SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 29 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3612

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0448/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0448/2023
O Município de Bugre – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, CNPJ/CPF: **27.902.165/0001-05**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **REGULARIZAÇÃO** principal de **S-06-02-00**, com descrição de **OBRA DE INFRAESTRUTURA,EXCLUINDO AQUELAS DE AMBIENTAL NO ÂMBITO ESTADUAL OU FEDERAL** , área útil 48 m2, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Jaider, s/nº no Bairro Boachá no Município de Bugre no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°22''10.86''S e Longitude: 42°21'46,69''O, conforme processo administrativo nº 0576/0577/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0448/2023
[ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 18/09/2026**.**
Bugre, MG, 18 de setembro de 2023.

MARCÉLIO TEIXEIRA DA COSTA –
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0576/0577/2023/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:AFC47A12

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0433/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS N°. 0433/2023
O Município de Santana do Paraiso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **WINITY S.A**, CNPJ/CPF: **34.622.881/0001-02**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-06-03-00** com a descrição de **TRATAMENTO DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET, CABOS TELEFÔNICOS INCLUSIVE FIBRA ÓPTICA, MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA, E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS, BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMO IMPLANTAÇÃO DE REDES, LINHAS E TORRES DE TRANSMISSÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**, área total: 150 m2, área construída : 2,92 m3 , potencial poluidor M, classe 3, porte M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Jair Mafra, s/nº, Bairro Ipabinha no Município de Santana do Paraiso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°24'32.83"S e Longitude: 42°25'41.43"W, conforme processo administrativo nº 0251/0252/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0433/2023
[ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (três) anos, vencimento em 12/09/2026.

Santana do Paraiso, MG, 12 de setembro de 2023.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO
PROCESSO N°: 0251/0252/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE

QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:87F5F570

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0261/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/CADASTRO N°. 0261/2023
O Município de Virginópolis – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **POSTO SOARES LTDA**, CNPJ/CPF: **07.959.846/0001-00**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/CADASTRO**, para exercer a atividade principal de **F-06-01-7**, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTIVEIS DE AVIAÇÃO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE COMBUSTÍVEIS(SASC)**, capacidade de armazenamento: 75m3 , potencial poluidor geral M, classe 2, e critério locacional (zero),porte M, enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecida na Rua Sady Rodrigues Coelho, n° 1648, Bairro Várzea, no Município de Virginópolis/MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas X: 740149 e Y: 7916606, conforme processo administrativo nº 0141/0142/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS/CADASTRO N°: 0261/2023
[X] Com condicionante. [ ] Sem condicionante.
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 18/09/2033.
Virginópolis, MG, 18 de setembro de 2023

BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO – PREFEITO
AUTORIDADE MUNICIPAL

VERSO
Processo N°: 0141/0142/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
AS CONDICIONANTES DESTE PROCESSO N°: 0141/0142/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DO DIA 13 DE SETEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE VIRGINÓPOLIS – MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER/ADENDO TECNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:F26E50A1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0445/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0445/2023
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **SACOLÃO AVENIDA EIRELI**, CNPJ/CPF: **08.412.489/0002-00**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-01-03-01** com descrição de **MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZÉM,** área útil 849 m2, potencial poluidor geral M, porte P, classe 2, e critério locacional (zero),enquadrada na Resolução n° 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Joaquim Gomes da Silveira Neto, nº 245,Lj 1, Bairro Julia Kubitschek no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'35,89"S e Longitude: 42°37'37,30"O, conforme processo administrativo nº 01276/01277/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS N°. 0445/2023
[ ] Com Condicionante [X] Sem Condicionante.
Validade desta licença 03 (anos), vencimento em 20/09/2026**.**
Coronel Fabriciano, MG, 20 setembro de 2023.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
PROCESSO Nº 01276/01277/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:C93CF2DA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0447/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. **0447/2023**

O Município de Bugre – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, CNPJ/CPF: **27.902.165/0001-05**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-06-02-00**, com descrição de **OBRA DE INFRAESTRUTURA,EXCLUINDO AQUELAS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO ESTADUAL OU FEDERAL** , área útil 48 m2, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Praça Isaltino Barbosa, Lote 48, quadra 08, Bairro Livramento no Município de Bugre no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°19'28.04''S e Longitude: 42°16'52,42''O, conforme processo administrativo nº 0578/0579/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0447/2023

[ ] Com Condicionante. [X] Sem Condicionante

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 18/09/2026**.**

Bugre, MG, 18 de setembro de 2023.

***MARCÉLIO TEIXEIRA DA COSTA* –**

Prefeito

Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 0578/0579/2023/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:8A214673

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0458/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0458/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **ALEXANDRE MADUREIRA SANTOS**, CNPJ/CPF: **14.262.405/0001-02**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de S-04-02-00, com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área do terreno 450 m² e área utilizada pela oficina 370 m², potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Campo Grande, n° 715, Bairro Caravelas no Município de Ipatinga-MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'28.84''S e Longitude 42°32'9,27''O, conforme processo administrativo nº 0400/0401/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0458/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.

Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 27/09/2026.

Ipatinga, MG, 27 de setembro de 2023

REGINALDO DONIZETE SOARES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA

VERSO

Processo N°: 0400/0401/2023/CIMVA.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Atividade secundária: S-04-09-00 com descrição de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS INCLUINDO OS MECÂNICOS EM GERAL**, área do terreno 450 m² e área utilizada pela oficina 370 m², potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Campo Grande, n° 715, Bairro Caravelas no Município de Ipatinga-MG no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'28.84''S e Longitude 42°32'9,27''O, conforme processo administrativo nº 400/401/2023/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0400/0401/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0400/0401/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado e o cronograma de obras também apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar Relatório Fotográfico de acompanhamento da execução das obras, 15 (dias) após a conclusão das obras conforme estabelecido no cronograma apresentado.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0400/0401/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento e cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, durante a sua vigência.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:70DDA450

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0451/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 451/2023

O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CARMOLIVEIRA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF: **05.503.512/0001-94**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-09-07-02**, com descrição de **LAVANDERIAS DE UNIFORMES, ALÉM DAS LAVANDERIAS INTRAESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E COMERCIAIS, COMO HOTEL, MOTEL E RESTAURANTE**, capacidade instalada 200 kg/dia, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua Caetés, nº 250 no Iguaçu no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°28'36,00" e Longitude 42°32'50,51", conforme processo administrativo nº 0503/0504/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0451/2023

[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 26/09/2026.
Ipatinga, MG, 26 de setembro de 2023

REGINALDO DONIZETE SOARES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA

VERSO

Processo N°: 0503/0504/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0503/0504/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o cronograma de manutenção em um prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado, e o monitoramento/precend - Programa de Recebimento e Controle de E fluentes Não Domésticos e da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a sua vigência.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0503/0504/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar Laudo de Ruído, observadas as legislações e ABNT NBR'S e Legislações Municipais vigentes, em um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0503/0504/2023/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:DFD2AC74

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0449/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0329/2023**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **DSL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF:**03.340.806/0001-17**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, o objeto do requerimento operação para exercer a atividade principal de **S-03-14-00**,com descrição de **TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS) – TRANSPORTE (DESDE QUE A COLETA,O TRANSPORTE,E A DESTINAÇÃO FINAL SE LIMETEM OU NÃO AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO)**, número de veículos 17 caminhões e 3 carretas bitrem**,** porte M, classe 2, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida José Francisco Domingos, nº 113, Bairro Belvedere no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19°30'44,96"S e Longitude:42°38'25,13"O, conforme processo administrativo nº 01151/01152/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CERTIFICADO LAS - N°0329/2023

[X] Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (anos), vencimento em 18/01/2026.
Coronel Fabriciano, MG,18 de janeiro 2023.

Ivan César de Oliveira
Gerente de Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 01151/01152/2022/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Atividade secundária: S-04-01-00 – com descrição de **POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA E OU ATIVIDADES CORRELATAS,** área útil: **280 m2,** porte M, classe 2, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida José Francisco Domingos, nº 113, Bairro Belvedere no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°30'44,96"S e Longitude: 42°38'25,13"O, conforme processo administrativo nº 01151/01152/2022/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apensada ao processo administrativo PA nº °: 01151/01152/2022/CIMVA, fica o empreendedor condicionado a apresentar semestralmente o certificado de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento a contar da data de emissão desta licença ambiental observando os prazos estabelecidos na Deliberação Normativa 232/2019.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apensada ao processo administrativo PA nº 01151/01152/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o monitoramento da caixa SAO, semestralmente, a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01151/01152/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento, apresentar este certificado de licenciamento ambiental simplificado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Coronel Fabriciano, colher recibo no mesmo, e enviar ao CIMVA em um prazo de 7 (sete) dias após o recebimento desde certificado.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:703FFCA4

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0457/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. **0457/2023**
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **IRMÃOS R & M LTDA**, CNPJ/CPF: **42.841.117/0001-48**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00** com descrição de **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, área útil 300 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Forquilha, nº 484, no Bairro Chácaras Madalena no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°26'41.81"S e Longitude 42°33'50.86"O, conforme processo administrativo nº 1478/1479/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0457/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em26/09/2026**.**
Ipatinga, MG, 26 de setembro de 2023.

REGINALDO DONIZETE SOARES
Secretario Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - Sesuma

VERSO

Processo N°: 01478/01479/2022/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01478/01479/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar o cronograma de manutenção em um prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado, e o monitoramento ou Precend da caixa separadora de água e óleo – SAO, semestralmente, durante a sua vigência.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº nº 01478/01479/2022/CIMVA, e também informações contidas no PCAS apresentado, fica condicionado ao empreendimento, apresentar semestralmente, o certificado de destinação final dos resíduos sólidos, líquidos industriais, gerados pelo empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:2CD90DE2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS 0456/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0456/2023
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CREMATÓRIO E FUNERÁRIA NOVA ALIANÇA LTDA**, **CNPJ/CPF: 12.565.101/0004-31**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade de S-03-10-00, com descrição de **SERVIÇOS DE FUNERÁRIA, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO, SERVIÇOS SOMATOCONSERVAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES FUNERÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**, área útil 1.110 m2, potencial poluidor geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Londrina, nº 525, no Bairro Veneza no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'26,61''S e Longitude: 42°31'30,02''O, conforme processo administrativo nº 0528/0529/0715/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS N°. 0456/2023
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante
Validade desta licença 3 (três anos), vencimento em 26/09/2026.

Ipatinga, MG, 26 de setembro de 2023.

REGINALDO DONIZETE SOARES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - Sesuma

VERSO
Processo N°: 0528/0529/0715/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DAS CONDICIONANTES
Condicionante 01: De acordo com a documentação apensada ao PA nº 0528/0529/0715/2023/CIMVA, fica o empreendedor condicionado a apresentar semestralmente o certificado de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industrial, e biológicos do empreendimento, observados os prazos estabelecidos na DN 232/2019, durante a vigência da licença.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:E95FBB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 139/2023

Processo de Licitação de nº 020/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 139/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, sede na Rua Dr. André Sarmento, nº 272, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO LISBOA MARTINS**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa CARBEL S.A, com sede na Avenida Teresa Cristina, nº 179, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte Estado de MG , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº17.171.612/0007-35,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 020/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição de 01 veículo da Marca: **VolkswagenVirtus**: Modelo **:** VIRTUS CONFORTLINE, no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). O valor a ser pago corresponde a dotação orçamentária nº 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0003.1.0004 (416).
Caxambu, 06 de setembro de 2023.
EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3D178700

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 141/2023

Processo de Licitação de nº 025/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.667.212/0001-92, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº141/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa a IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede na AV. Damião Junqueira de Souza, nº 1222, Bairro Federal, – CEP: 37.470-000 , na cidade de São Lourenço Estado de MG , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.344.495/0003-04,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição de 04 veículos da Marca: FIAT Fabricante: STELLANTIS Modelo: ARGO 1.0 FLEX 4P2023, com o valor unitário de R$ 73.800,00, (setenta e três mil, e oitocentos reais), totalizando em R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil, e duzentos reais). O valor a ser pago corresponde a dotação orçamentária nº 02.10.01-10.305.0011.1025-4.4.90.52.30 02.10.01-10.301.0011.1023-4.4.90.52.30

Caxambu, 06 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7B43014D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES 07532437922

Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 19/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e LETICIA NUNES CONSTANTINO LOPES 07532437922, CNPJ nº 25.973.707/0001-05, firmado em 14/09/2023. Objeto: Renovação do prazo contratual. Base Legal: Lei 8.666/1993. Vigência 14/09/2023 a 23/09/2024. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F57D7522

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 44/2023, DISPENSA Nº 37/2023 – AMANDA OLIVEIRA RIZZOTTO KIKUCHI 11027676626

Objeto: Confecção e aquisição de 60 (sessenta) copos personalizados. Vencedor: AMANDA OLIVEIRA RIZZOTTO KIKUCHI 11027676626 (CNPJ: 34.935.900/0001-42) – valor global: R$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais). Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.
Uberlândia, 28 de setembro 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:54009FCE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 373/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 373/2023. **Contratada:** HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Total do contrato: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 25/09/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 27 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:57561BD5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 232/2023.

AMVAP SAÚDE - Retificação de publicação de Terceiro Termo Aditivo ContratoNº 232/2023. Na publicação realizada em 21/09/2023, código identificador 753EA243, considera-se: "O valor global para R$436.999,48". Demais informações seguem inalteradas. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:46F6698B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2023.

AMVAP SAÚDE - Retificação de publicação do Quarto Termo Aditivo do ContratoNº 232/2023. Na publicação realizada em 21/09/2023, código identificador 637D75D9, considera-se: "O valor global para R$448.274,32". Demais informações seguem inalteradas.

Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:BC03EA28

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 381/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$6.254,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 27/09/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5D61B4E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 382/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$6.254,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 27/09/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7E8B4205

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 380/2023. **Contratada**: Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de Coleta de Material de tireoide em OAAF, em Uberlândia, em atendimento aos pacientes dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE. Total do contrato: R$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 26/09/2023 a 29/12/2023. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023. Renata Cristina Silva Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:788AD740

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 340/2023.

AMVAP SAÚDE – Termo de Rescisão ao Contrato nº 340/2023. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: Fica rescindido o contrato de nº 340/2023 a partir do dia 28/09/2023. Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023, na letra "b" do item 7 da Cláusula Sétima do Contrato nº 340/2022, no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa ao termo rescisório. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A56A2FA6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 278/2023.

AMVAP SAÚDE – Termo de Rescisão ao Contrato nº 278/2023. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: Fica rescindido o contrato de nº 278/2023 a partir do dia 28/09/2023. Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023, na letra "b" do item 7 da Cláusula Sétima do Contrato nº 278/2022, no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa ao termo rescisório.

Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BB587893

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 276/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 276/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção de valores de OPME (URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER COM IMPLANTE DE CATÉTER DUPLO J (INCLUINDO O CATÉTER), passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.668,40 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:43A8A8D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. E-MAIL: licitacao@cimog.mg.gov.br. TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PRC 08/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CAMINHONETE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SIM CIMOG**,** CONFORME DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO CONSTANTE DO CONVÊNIO 017/2023, CELEBRADO ENTRE O CIMOG E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. DATA 18/10/2023, ÀS 09:30H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NOS SITES: HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/, HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO. GUAXUPÉ 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:42B9093F

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, INSCRITO NO CNPJ 32.308.233/0001-42, COM SEDE NA RUA JOAQUIM AUGUSTO FERRREIRA, Nº 12, PARQUE DAS ORQUÍDEAS, GUAXUPÉ-MG. TELEFONE (35) 3551-5664. E-MAIL: licitacao@cimog.mg.gov.br. TORNA PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNCÍPIO DE GUAXUPÉ QUE REALIZARÁ O PRC 08/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO CAMINHONETE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SIM CIMOG**,** CONFORME DEFINIDO NO PLANO DE TRABALHO CONSTANTE DO CONVÊNIO 017/2023, CELEBRADO ENTRE O CIMOG E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. DATA 18/10/2023, ÀS 09:30H. O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, NO ENDEREÇO ACIMA, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NOS SITES: HTTPS://AMMLICITA.ORG.BR/, HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/. DUVIDAS PODERÃO SER ESCLARECIDAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

GUAXUPÉ 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:F84A25D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 003/2023
Modalidade: Pregão nº 003/2023
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

1.1 - A quantidade inicial contratada de 102 (cento e duas) unidades do "item 02 – Placa Aço Inox c/ Estojo", prevista cláusula terceira do contrato primitivo no que se refere a quantidade de placas, fica acrescida de 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento), ou seja, 10 (dez) unidades, passando o valor total do contrato para R$25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais),

1.2 - O referido aditamento está de acordo com o art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 - A justificativa para este aditamento se dá em razão da aprovação da Lei 6.058/2023, que instituiu a "Comanda Pata Amiga".

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 21 de setembro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:689C4AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº02/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 02/2023
PRESTAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Termo aditivo ao contrato de prestação de trabalho por prazo determinado que firmam, de
um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, estabelecida a Rua Coração de Maria n.º 232 -Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.151.795/0001-22, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo neste ato representada pelo Presidente Vereador Valdeci Arlindo Pereira, e, de outro lado, a Sra**. Veronice Aparecida Gonçalves**, residente na Rua Raimundo B. Fernandes, Nº 76, Centro, Guaraciaba/MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-21..860.423/SSP/MG e do CPF n°702.618.326-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para, nos moldes do art. 5º da Lei municipal nº 1.292/2020, prorrogar, por 03 (três) meses, o contrato em referência, renovando-se o prazo de **vigência** para o período compreendido entre os dias **1º de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, observadas as demais cláusulas contratuais e o art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 02 vias de igual forma e juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 28 de setembro de 2023.

_____
Câmara Municipal de Guaraciaba

_____
VERONICE APARECIDA GONÇALVES

Testemunha:_____
CPF:_____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:97C60171

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guaxupé ADJUDICA o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, tipo menor preço global para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, conforme especificação de Edital à empresa **SOVEMAR SOCIEDADE DE VEÍCULOS MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 23.272.792/0001-59, com o seguinte valor: R$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).
Guaxupé (MG), 27 de setembro de 2023.

BENEDITO RESENDE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:8E053FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé **HOMOLOGA** o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, tipo menor preço para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, conforme especificação de Edital à empresa **SOVEMAR SOCIEDADE DE VEÍCULOS MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 23.272.792/0001-59, com o seguinte valor: R$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais)
Publique-se para efeitos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Guaxupé (MG), 28 de setembro de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:7A4C8CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 37ª 02-10-2023

A Ordem do dia da 37ª sessão Ordinária – 02/10/2023:

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei EM nº 92/2023 que "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá Outras Providências.";

•
da Moção de apoio nº 1/2023 aos membros do Congresso Nacional, Senadores e Deputados Federais, em face da tentativa de legalização do Aborto por meio da ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível Ativismo Judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

Leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei CM nº 14/2023 que "Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a doar os bens móveis que menciona à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP."

•
Projeto de Lei CM nº 15/2023 que "Altera a "Lei nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023", que Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos Empregados Públicos, Estagiários e Aprendizes da Câmara Municipal de Lagoa da Prata."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 122/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 49.000,00."

•
Projeto de Lei EM 126/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM 127/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 407.765,00."

Apresentação de Substitutivo e das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•

Projeto de Lei EM 91/2023 que "Autoriza o Poder Executivo conceder premiações à participantes de eventos esportivos e dá outras providências. "

Apresentação de Substitutivo e leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•

Projeto de Lei Complementar EM 9/2023 que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 003, de 22 de maio de 1991, altera as atribuições ao Cargo de Procurador Geral Adjunto do Município."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:44DBD23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo Temporário para Execução de Serviços Pessoais por Excepcional Interesse Público - Cargo de Oficial Legislativo - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 - Fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e no art. 4º da Lei Municipal nº 4.450, de 15 de fevereiro de 2011.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.
CONTRATADA: AURIMEYRE DE FREITAS BORGES.
PRAZO: 29/09/2023 a 31/12/2023, prorrogável de acordo com o interesse público e observados os limites legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.1.90.04.99.001500 – Outros.
DATA: 27/09/2023.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:B41B6A74

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO Nº: 35/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 35/2023

Modalidade: Pregão - RP 17

Edital nº: 27/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E SOLENIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, torna público que no dia 11 de outubro de 2023 às 09:00 hs, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e ao Pregoeiro, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Patrocínio, 18 de setembro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:57021708

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

Dispensa nº 008/2023
Processo Licitatório nº 019/2023
Contrato nº 021/2023
Contratada: ART CARD LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de confecção de medalhas para concessão da Medalha do Mérito Legislativo Municipal de Santa Bárbara-MG, nos anos de 2023 e 2024, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência, independente de transcrição.
Vigência: 27/09/2023 até 31/12/2023
Valor estimado: R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)
Data de assinatura: 27/09/2023

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2023.
JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:D1F600C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede do Título de Cidadão Honorário de Teófilo Otoni ao Artista Bruny da Fonseca Muruci.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**
Art. 1° Fica concedido a **Bruny da Fonseca Muruci**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Teófilo Otoni e região, como ator, coordenador da Diversidade, empresário.
Parágrafo único- A homenagem de trata o caput deste artigo, será prestada em reunião solene, previamente convencionada com o homenageado.
Art. 2º O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 26 de setembro de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Autoria: Eliane Moreira

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:0C3A4A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 004/2023 ao contrato nº 012/2020, oriundo do processo de licitação nº 004/2020 pregão presencial n° 001/2020. **Objeto contratado**: Prorrogação do prazo de vigência, tendo em conta a continuidade da prestação de serviços de sonorização em Sessões, eventos internos e externos da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Maria Aparecida Bezerra dos Reis 674.275.026-04, inscrita no CNPJ sob o n° 17.019.986/0001-44. **Valor global deste aditivo**: R$73.236,00. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.017– Manutenção das Sessões Legislativas, elemento de despesa (sintético): 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Subelemento de despesa (objeto): 33903944– Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica , Serviços de Áudio , Vídeo e Foto **Vigência**: 24/09/2023 a 24/09/2024. **Assinado por:** Maria Aparecida Bezerra dos Reis, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:99FC47C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE EM INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE TENHAM DEMANDA PARA CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS.** Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:2D4C161B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL020/2023 P. P 002/2023 R.P 002/223

O CISMEJE DE ARACUAI, torna público a realização de licitação na modalidade pregão presencial nº 002/2023 R.P 002/2023 aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes a abertura se se dará em 10/10/2023 as 09:00 Maiores informações (33.3731.2030) licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:65EC5E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 037/2023, Processo Administrativo N° 079/2023 de contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção e fornecimento de crachás de identificação e acessórios de crachás, para os colaboradores do CISMEV, SETS e Pronto Atendimento Municipal de Curvelo. Firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA.**
Valor total estimado de **R$ 1.869,00 (mil oitocentos e sessenta e nove reais).**
Assinatura: 26/09/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:82DD6AA8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 041/2023, Processo Administrativo N° 087/2023, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de instalação elétrica predial para correto funcionamento de 9 aparelhos de ar condicionado do CISMEV, a ser prestado pelo microempreendedor individual **William Alves da Silva 11333613822,** com o valor total estimado de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.
Assinatura: 28/09/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:BCFB84BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 68/2023, com a contratada* ***TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA****, com valor global R$ 448.479,95*

(quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 69/2023, com a contratada* ***EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****, com valor global R$ 141.928,90 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 70/2023, com a contratada* ***BELLPHARMA MEDICAMENTOS****, com valor global R$ 1.098.673,16 (um milhão, noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 71/2023, com a contratada* ***ALFALAGOS LTDA****, com valor global R$ 606.623,09 (seiscentos e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e nove centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 72/2023, com a contratada* ***PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA****, com valor global R$ 72.763,50 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 73/2023, com a contratada* ***RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP****, com valor global R$ 7.350.346,60 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis mil e sessenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 74/2023, com a contratada* ***IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES****, com valor global R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 75/2023, com a contratada* ***ESTRATTI VEGETALI FARMARCIA E MANIP. EIRELI****, com valor global R$ 2.237.440,00 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 76/2023, com a contratada* ***MED CENTER COMERCIAL LTDA****, com valor global R$ 1.470.163,31 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 77/2023, com a contratada* ***MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA****, com valor global R$ 450.180,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e oitenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 78/2023, com a contratada* ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****, com valor global R$ 901.526,50 (novecentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 79/2023, com a contratada* ***UP DISTRIBUIDORA LTDA****, com valor global R$ 617.021,10 (seiscentos e dezessete mil e vinte e um reais e dez centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 68/2023, com a contratada* ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 1.065.458,42 (um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta oito mil e quarenta dois centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 81/2023, com a contratada* ***MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA****, com valor global R$ 74.424,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 82/2023, com a contratada* ***OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA****, com valor global R$ 1.211.741,52 (um milhão, duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 83/2023, com a contratada* ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA****, com valor global R$ 264.962,94 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 84/2023, com a contratada* ***MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 2.448.907,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, e novecentos e sete reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES. *Celebra a ata de registro de preço nº 85/2023, com a contratada **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, com valor global R$ 659.047,79 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 86/2023, com a contratada **ESF II PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, com valor global R$ 50.029,50 (cinquenta mil e vinte e nove reais e cinquentas centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 87/2023, com a contratada **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**, com valor global R$ 122.664,40 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 88/2023, com a contratada **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com valor global R$ 650.162,54 (seiscentos e cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 89/2023, com a contratada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, com valor global R$ 760.677,00 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 90/2023, com a contratada **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global R$ 129.102,00 (cento e vinte e nove mil e cento e dois reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 91/2023, com a contratada **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com valor global R$ 414.247,00 (quatrocentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e sete reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 92/2023, com a contratada **POUSO FARMA LTDA**, com valor global R$ 2.119.630,50 (dois milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756*. Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 93/2023, com a contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, com valor global R$ 1.228.963,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta e três reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 94/2023, com a contratada* ***COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS****, com valor global R$ 3.038.556,30 (três milhões, trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 95/2023, com a contratada* ***MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA****, com valor global R$ 880.160,00 (oitocentos e oitenta mil e centos e sessenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 96/2023, com a contratada* ***GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA****, com valor global R$ 914.008,00 (novecentos e quatorze mil e oito reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 97/2023, com a contratada* ***CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES****, com valor global R$ 322.312,20 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e doze reais e vinte centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 98/2023, com a contratada* ***TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES****, com valor global R$ 153.879,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos e setenta e nove reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 99/2023, com a contratada* ***ILG COMERCIAL LTDA****, com valor global R$ 914.140,10 (novecentos e quatorze mil, cento e quarenta reais e dez centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 100/2023, com a contratada* ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A****, com valor global R$ 8.954.404,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 101/2023, com a contratada* ***SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA****, com valor global R$ 2.344.803,52 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e

Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 102/2023, com a contratada* ***FERNAMED LTDA****, com valor global R$ 60.914,60 (sessenta mil, novecentos e quatorze reais e sessenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 103/2023, com a contratada* ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA****, com valor global R$ 1.640.617,35 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 104/2023, com a contratada* ***BH FARMA COMERCIO LTDA****, com valor global R$ 1.646.877,70 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. *Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 41/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 14/2023, Registro de Preço nº 23/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES**. *Celebra a ata de registro de preço nº 105/2023, com a contratada* ***CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES****, com valor global R$ 476.756,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 28 de setembro de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F5F7521C

CISMISEL
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023

REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – *CISMISEL* -, nos autos do processo licitatório nº 42/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, Registro de Preço nº 24/2023 cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de aparelhos auditivos para concessão aos pacientes dos municípios consorciados, torna público aos interessados que divido a erro de lançamento no intervalo dos lances na plataforma Licitar Digital, causando prejuízo para Administração na fase de lances, o certame será reagendado para o dia **11 de outubro de 2023 às 09:00**

As cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 29 de setembro de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:8927BC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2023
PROCESSO Nº24/2023
PREGÃO Nº10/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023

O CISMIV torna público o ato de assinatura da Ata de Registro de Preços citada, no processo cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição/contratação de insumos em saúde para uso no laboratório do CISMIV e medicamentos para uso dos pacientes credenciados no Programa Nacional de Glaucoma do CISMIV.
Empresa: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.180.839//0001-69, situada à Avenida Padra Arnaldo Jansen, nº 512, Bairro Santana, Ubá - MG, CEP: 36506-064.
Valor total da ARP: R$623,00
Data de assinatura: 11/09/2023
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024.

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:143757BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2023
PROCESSO Nº24/2023
PREGÃO Nº10/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023

O CISMIV torna público o ato de assinatura da Ata de Registro de Preços citada, no processo cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição/contratação de insumos em saúdepara uso no laboratório do CISMIV e medicamentos para uso dos pacientes credenciados no Programa Nacional deGlaucoma do CISMIV.

Empresa: SAMEH SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.031.668/0001-27, situada à RuaMaria Martins, 11 - Juliana, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.744-590.
Valor total da ARP: R$426.000,00
Data de assinatura: 11/09/2023
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024.

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:9955B140

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2023
PROCESSO Nº24/2023
PREGÃO Nº10/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023

O CISMIV torna público o ato de assinatura da Ata de Registro de Preços citada, no processo cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição/contratação de insumos em saúdepara uso no laboratório do CISMIV e medicamentos para uso dos pacientes credenciados no Programa Nacional deGlaucoma do CISMIV.

Empresa: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 26.401.571/0001-21, situada à Avenida Engenheiro Carlos Goulart - Buritis, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.493-030.
Valor total da ARP: R$55.000,00
Data de assinatura: 11/09/2023
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:6C9EFE7E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2023
PROCESSO Nº24/2023
PREGÃO Nº10/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023

O CISMIV torna público o ato de assinatura da Ata de Registro de Preços citada, no processo cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição/contratação de insumos em saúdepara uso no laboratório do CISMIV e medicamentos para uso dos pacientes credenciados no Programa Nacional deGlaucoma do CISMIV.

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, situada àRua Paulo Costa, 140, Jardim Piemont Sul - Betim - MG, CEP: 32.669.712.

Valor total da ARP: R$84.000,00
Data de assinatura: 11/09/2023
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024.

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:B706E766

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2023
PROCESSO Nº24/2023
PREGÃO Nº10/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023

O CISMIV torna público o ato de assinatura da Ata de Registro de Preços citada, no processo cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição/contratação de insumos em saúdepara uso no laboratório do CISMIV e medicamentos para uso dos pacientes credenciados no Programa Nacional deGlaucoma do CISMIV.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, situada à ROD. JK BR 459, KM 99 S/N Galpão - Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, CEP: 37552-94.
Valor total da ARP: R$172.687,50.
Data de assinatura: 11/09/2023
Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024.

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:4F1B9A84

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISOI II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº27/2023
DISPENSA Nº16/2023
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO VEICULAR (SEGURO) PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS MICRO-ONIBUS PERTENCENTES À FROTA DO CISMIV.
Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até 03 de outubro de 2023.
Viçosa - MG, 28 de setembro de 2023.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:489C26CB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ASSINATURA DE CONTRATO Nº81/2023

PROCESSO Nº26/2023
PREGÃO Nº11/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023

O CISMIV torna público o ato de assinatura do Contrayo nº81/2023, cujo objeto é a contratação para formalizar a adesão de ata de registro de preços paraeventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimações, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins. Valor total: R$16.170,00. Data de assinatura: 27/09/2023. Vigência: 27/09/2023 a 26/09/2024.

Publicado por:
Fadeo Diniz Pinto
Código Identificador:169FDEE3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº28/2023
DISPENSA Nº17/2023

O CISMIV torna pública a realização de dispensa de licitações cujo objeto é a Aquisição de Rolos de Etiquetas Adesivas de Papel Couchê Branca compatível com a impressora de etiquetas GC 420T com RIBBON e leitor óptico para identificar os tubos de materiais biológicos de cada paciente e auxiliar na organização das rotinas laboratoriais. Empresa: ETIBRASIL ETIQUETAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº16.689.811/0001-81.Fundamento legal: Art. 244, inciso IV da Lei 8666/93. Data: 28/09/2023.

Publicado por:
Mayra Christian Sabino
Código Identificador:5AFDE6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 31/2023. Pregão Eletrônico 23/2023. Registro de Preços 23/2023. O Cispará torna pública a alteração do edital do Pregão 23/2023 que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas (dedetização, desratização, descupinização e controle de morcegos) para atendimento dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. Altera-se: 1) o modo de disputa; 2) as disposições relativas aos documentos de habilitação; 3) alteração no termo de referência; 4) abertura do certame para 11.10.2023 às 10h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.gov.br/compras. Embasamento Lei 10.520/02.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:8B8E0278

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO CONSMEPI Nº 001/2023

REGIDO PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 037/2023 DO DIA 13/04/2021.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago" para aquisição de gêneros alimentícios e refeições, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, mediante créditos concedidos pela administração, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o Governo do Estado ou Federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, com a finalidade de atender aos servidores do CONSMEPI, na forma definida na legislação pertinente pela Resolução CONSMEPI nº 037/2023, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, bem como pelas condições definidas neste Edital e Anexos que o integram.
INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA E-MAIL: Até as 23h59min do dia 17/10/2023 através do endereço eletrônico: licitacao@consmepi.mg.gov.br.

ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: 08h00min do dia 18/10/2023.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E RESULTADOS: www.consmepi.mg.gov.br.

CONSULTA AO EDITAL E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS: No site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

PORTARIA Nº 005/2023 de 03 de Janeiro de 2023: *Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação no âmbito do CONSMEPI e dá outras providências.*

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva
Autoridade Competente – Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Robinson Mendes Felix
Código Identificador:EAD10392

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
PORTARIA Nº 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

Dispõe acerca da retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, por meio de sua Presidência e no uso das respectivas atribuições conferidas pelo Contrato e Estatuto de Consórcio Público e, ainda:

CONSIDERANDO *o estabelecido na legislação tributária, em especial o art. 158 inciso I, da Constituição Federal, o regramento estabelecido no RE nº. 1293453 (Tema 1130) do STF, as regulamentações previstas na IN RFB 1234/12 e no Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, versão 1.0 de 23/02/2023 da RF e as orientações constantes da Nota Técnica nº. 32/2022, da Confederação Nacional de Municípios;*

CONSIDERANDO *o teor da tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, que estabeleceu: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *que o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, constituído sob a natureza e personalidade de direito público, autarquia por equiparação (art. 41, IV do C. Civil), integra a administração indireta de todos os entes municipais consorciados (art. 6º, I § 1º da Lei nº. 11.107/2005), logo, incorpora a titularidade para reter e obter as receitas arrecadadas a título de imposto de renda (na fonte) incidente sobre valores pagos / recebidos, conforme disposto na Constituição Federal (arts. 158, I, e 157, I);*

CONSIDERANDO *o disposto na legislação tributária Federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON - Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023;*

CONSIDERANDO *que as ações e atos administrativos cingidos ao Poder Legislativo, assim também à Administração Pública, devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade;*

RESOLVE:

Art. 1º. O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, constituído sob a natureza e personalidade de direito público, autarquia por equiparação (art. 41, IV do C. Civil), integrando a administração indireta de todos os entes municipais consorciados (art. 6º, I § 1º da Lei nº. 11.107/2005), ao efetuar o pagamento a pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, procederá a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR - com base na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e demais normativas exaradas pela Receita Federal do Brasil.

§ 1º. As retenções estabelecidas no *caput* serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, independente do cumprimento de quaisquer condicionantes.

§ 2º. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB n°. 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal.

§ 3º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB n° 1.234, de 2012, e alterações.

§ 4º. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência, por alíquota zero do IR ou por subsunção a forma específica de recolhimento (não sujeita a retenção), devem informar a respectiva condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se proceder a retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 5º. Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor desta Portaria, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.

§ 6º. Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do CISNORJE, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB n°. 1.234, de 2012.

§ 7°. As retenções realizadas na forma desta Portaria serão processadas nos documentos de execução financeira e o sistema registrará, automaticamente, a receita correspondente, e o recolhimento dos valores retidos será centralizado na conta única do órgão.

§ 8º. A obrigação de retenção do IR alcançará os contratos vigentes e as relações de compras e pagamentos de que trata o *caput*, ressalvadas as exceções previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo.

Art. 2°. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, embora a diretriz não constitua condicionante ao cumprimento do estabelecido nesta Portaria.

§ 1º. O(s) setor(es) de tesouraria e contabilidade do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha deverão orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto nesta Portaria.

§ 2º. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 3º. O Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha, ostentando natureza jurídica de direito público, associação pública que integra a administração indireta de todos os entes municipais consorciados (art. 6º, I § 1º da Lei nº. 11.107/2005) e autarquia por equiparação (art. 41, IV do C. Civil), não se sujeitará à retenção do IR na fonte em relação aos pagamentos que lhes são devidos, em virtude de deter imunidade tributária nos termos do artigo 150, VI, "a", "c" e § 2º da Constituição da República.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha fará constar nos documentos fiscais que emitir, em razão dos serviços que prestar, citando o presente artigo e ato normativo, a seguinte condição ou ressalva: *"IR não sujeito à retenção / associação pública detentora de imunidade tributária na forma do art. 150, VI, "a", "c" e § 2º da CR/88 c/c art. 6º, I § 1º da Lei nº. 11.107/2005 c/c art. 41, IV do C. Civil"*.

Art. 4º. Deverá ser adotada ou providenciada, no prazo de cento e oitenta dias, a alteração dos instrumentos contratuais vigentes, a fim de que contemplem o cumprimento das obrigações previstas nesta Portaria, inclusive mediante adequação dos editais e contratos administrativos respectivos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 25 de setembro de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente CIM JEQUITINHONHA

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista
Código Identificador:989DA546

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA (34ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA (34ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.

Aos vinte e um do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, em primeira, segunda e última convocação reuniram na sede deste consórcio, em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos Municipais de: **Alvorada de Minas,** Sr. Valter Antônio Costa; **Congonhas do Norte,** Sr. Fabrício Aparecido Otoni; **Couto de Magalhães de Minas,** Sr. José Eduardo de Paula; **Datas,** Sr. Narlisson Martins; **Gouveia,** Sr. Antônio Vicente de Souza; **Itamarandiba,** Sr. Luiz Fernando Alves; **Leme do Prado,** Sra. Joseany Cordeiro; **Presidente Kubitscheck,** Sr. Lauro de Oliveira;

Senador Modestino Gonçalves, Sr. José Geraldo Neves; como convidado de honra o Prefeito de **Coronel Fabriciano** e **Presidente da Associação Mineira de Municípios**, Sr. Marcos Vinicius da Silva; quanto as representações, **Diamantina** fez-se presente pelo Vice-Prefeito Dr. Alexandre Leite Magno; **Turmalina** pelo Vice-Prefeito, Sr. *Warlen Francisco*Da Silva e pelo Secretário de Agricultura, Sr. Valdecir Viana; **Felício dos Santos,** pelo chefe de gabinete, Sr. Weniton França; compondo os lugares ainda, o Sr. Rodrigo Lázaro, Diretor Comercial da **AMM**; Sr. Angelo Roncalli, Consultor da **AMM**; Sr. Daniel Nunes, Secretário de Desenvolvimento Econômico de **Coronel Fabriciano**; Sra. Flávia Freitas, Assessora de gabinete de **Coronel Fabriciano**; Sr. Renato Guimarães, jornalista da cidade de **Almenara**; Representando o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – **CIMDOCE**, o Coodenador Sr. Hamilton Alves e a Sra. Amanda Estefany; Além dos funcionários do **CIM JEQUITINHONHA.** Assumiu a palavra o Presidente Antônio Vicente de Souza, que cumprimenta os presentes, dando por iniciada a sessão. Fala do sucesso do evento da Associação Mineira dos Municípios, realizado na parte da manhã no Teatro Santa Isabel, e da importância de ter o encontro na cidade de Diamantina, sempre anfitriã e boa acolhedora. A seguir, convida os presentes para que o acompanhe a construção da nova sede do Consórcio, onde estão os equipamentos adquiridos em doação pela CODEVASF, fruto de emenda parlamentar do Senador Rodrigo Pacheco. Quais sejam, 02 tratores, 03 caminhões de carroceria de madeira, 03 retroescavadeiras e ainda está por vir 01 motoniveladora. Passo adiante, é gravado vídeo de agradecimento com os participantes desta assembleia. No retorno ao auditório, tratou dos assuntos que seguem. Põe em pauta o Serviço de Inspeção Municipal, e passa a palavra ao representante do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE, que explana sua experiência com o programa. A seguir o Presidente relata a necessidade de adequar o plano de cargos e salários do Consórcio e requer estudo técnico para que sejam feitas as complementações e apresentado em próxima assembleia. Adiante o Presidente relata a necessidade constante de manutenção de alguns veículos do consórcio, há preocupação face ao custo das correções nos equipamentos, e sugere sejam desafetados os bens, o que foi aprovado pelos presentes. Desta forma, ordena a comissão de avaliação que emita o laudo competente relativo aos veículos Marsh com placa final 43, Kwid com placa final 68, Kwid com placa final 71 e do Rolo Compactador Modelo SP 8000. Após emissão do laudo, venha o procedimento concluso para determinação respectiva. Adiante, relata a programação acerca da dotação orçamentária para o ano de 2024, e informa que a priori não haverá alterações, pois o valor permanece em consonância com o previsto. Nada mais havendo a tratar, dando por encerrada a assembleia às 16h36. Eu Anna Gabriela Rodrigues Batista, Procuradora jurídica deste consórcio, redigi a presente ata.

Diamantina, 21 de setembro de 2023.

ANNA GABRIELA RODRIGUES BATISTA
Procuradora Jurídica CIM – JEQUITINHONHA

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista
Código Identificador:18E0767B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE ANULAÇÃO / AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO:
PROCESSO Nº 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de locação e instalação de elementos decorativos, decoração de espaços, incluindo sua iluminação, manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção e assistência técnica durante a realização de Campanhas de Conscientização e datas comemorativas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA. Torna-se necessária a **ANULAÇÃO** do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Senhor Presidente, decide pela Anulação do Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Processo nº 068/2023. **Antônio Vicente de Souza – Presidente do CIM JEQUITINHONHA.**

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura dos Processos:
Processo nº 072/2023 - Pregão Presencial nº 007/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de locação e instalação de elementos decorativos, decoração de espaços, incluindo sua iluminação, manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção e assistência técnica durante a realização de Campanhas de Conscientização e datas comemorativas nos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA. Abertura: 16/10/2023 às 14:00hs.

Processo nº 073/2023 - Pregão Eletrônico nº 051/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos classificados de "A-Z, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PF (PREÇO DE FÁBRICA) para vendas à Administração Pública, CONSTANTE DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA) a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA. Abertura: 17/10/2023 às 09:00hs.

Processo nº 074/2023 - Pregão Eletrônico nº 052/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, materiais permanentes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA. Abertura: 17/10/2023 às 11:00hs.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:F5BB92B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 031/2023; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R$ 390.000,00, passando ao valor total anual de R$ 690.000,00; Assinatura: 05/06/2023; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de Muriaé; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0FBF08D4

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE		
PROCESSO LICITAÇÃO 21/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO		**NUMERAÇÃO SEQUENCIAL**
		CREDENCIAMENTO 07/2022
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPE RECEBIDO**	**REPRESENTANTE**
118	**EMPRESA:** MEDICINA HIPERBÁRICA MANHUAÇU LTDA. **CNPJ:** 36.605.753/0001-78	X.X.X.X

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2023, às 13:00 (treze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para analise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao **Credenciamento nº 07/2022**, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada encaminhou via Correios a documentação solicitada no edital. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar na(s) seguinte(s) especialidade(s): **ORTOPEDISTA, INFECTOLOGISTA e PNEUMOLOGISTA.** O representante presente não manifestou interesse na apresentação recursos, concordando com as decisões da CPL. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Muriaé, 20 de setembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

_____
Presidente da CPL

_____
Secretário

_____
Membro

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DB66634E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, DERIVADO DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 003/2023

Extrato de Revogação

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** , Processo Licitatório 025/2023- Pregão Eletrônico nº 001/2023, Registro de Preços nº 006/2023, derivado da Licitação Compartilhada nº 003/2023 , todos do CIMPLA, cujo objeto é a **ESCOLHA DA(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S) VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDICAMENTOS, BENS DURÁVEIS, MATERIAIS LABORATORIAIS, FISIOTERÁPICOS, SANEANTES E ODONTOLÓGICOS CONSTANTES NO BANCO DE PREÇO DO TCE-MG (bancodepreco.tce.mg.gov.br), PELO MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO OBTIDO DE PESQUISA DOS ITENS NO BANCO DE PREÇO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM O LOTE, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.Portanto, ficam revogados os avisos da licitação publicados no Diário dos Municípios Mineiros de 19/09/2023, no DOE de 19/09/2023 e no DOU de 19/09/2023 pag-255 . Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cimplalicitacao@gmail.com. Araxá, 28 de setembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:6D812767

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
AVISO NOVA DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Pregão Eletrônico 004/2023 - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, considerando a necessidade de alteração do edital do processo Pregão 004/2023, determina nova data de abertura do certame nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2.013, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA , COM LÂMPADAS DE LED, VISANDO À INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, EM CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDSMEJE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO ADEQUAÇÃO DO NOVO SISTEMA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DO MUNICÍPIO, no dia 16/10/2023 as 08:30h. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:F7AC5633

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022

PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa:

1 - **LOPES CONTÁBIL LTDA,** CNPJ 23.889.202/0001-31-Termo de Cred. 038/2023-Assina: Hamilton Lopes da Silva p/ cont. – Est. de valor total Valor. R$5.040,00, R$4.872,00 e R$2.000,00,-Vigência: 06/09/23 a 05/09/24.

2 - 51.666.415ALEXIA ROBERTA SOARES DUARTE, CNPJ 51.666.415/0001-30 Termo de Cred 040/23-Assina: Alexia Roberta Soares Duarte p/ cont. – Est. de Valor. R$2.000,00. Vig.: 13/09/23 a 12/09/24.

3 - DANIEL NOGUEIRA LOPES 11117712605-MEI, CNPJ 47.750.023/0001-87 - Termo de Cred. 042/2023-Assina: Daniel Nogueira Lopes p/ cont. – Est. de Valor R$5.040,00 -Vigência: 19/09/23 a 18/09/24.

4 - JESSICA CAROLINE ARAÚJO NUNES-ME, CNPJ 47.205.056/0001-46- Termo de Cred. 043/2023-Assina: Jessica Caroline Araújo Nunes p/ cont. – Est. de Valor R$5.040,00 e R$2.000,00 -Vigência: 19/09/23 a 18/09/24.

5 - HELEN GONÇALVES ROCHA 45627552883-ME, CNPJ 44.785.606/0001-55- Termo de Cred. 0443/2023-Assina: Helen Gonçalves Rocha p/ cont. – Est. de Valor R$4.872 -Vigência: 21/09/23 a 20/09/24.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A6840048

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas, procedimentos médicos e exames de alta, média e baixa complexidade para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza o termo de credenciamento a favor da empresa: Clínica Oftalmológica Dr. Luciano Nasser Eireli, CNPJ 16.841.183/0001-08 -Termo Cred 046/2023- Assina: Luciano Solia Nasser. Vr. Total Est: R$12.608.113,42 (doze milhões, seiscentos e oito mil cento e treze reais e quarenta e dois centavos) -Viga: 27/09/23 a 26/09/24.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:73A4CEEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

PC 067/2023 Inexigibilidade 011/2023 Locação de estande para participação na FENAVASF, que será realizada nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023, pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Buritizeiro/MG, moldes previstos no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BURITIZEIRO, CNPJ 45.810.851/0001-38-CTR 086/2023 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Audi José dos Santos p/ contratada - Vr. R$22.236,00-Vigência: 20/09/2023 a 30/10/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DEA1C721

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021 – PROCESSO 007/2021 – CONCORRÊNCIA 003/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 03.541.167/0001-58, torna público o quarto termo aditivo ao contrato 05/2021, para prorrogação de prazo e reajustamento de preços ao contrato firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56 e IR NOVATEC AMBIENTAL LTDA, CNPJ 03.541.167/0001-58, oriundo do PROCESSO 007/2021, CONCORRÊNCIA 003/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI. Base Legal: Lei 8.666/1993, art 65, inc II, parágrafo 8°, e artigo 57, inc II. Valor estimado do contrato de R$ 2.151.204,00 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais). Prorrogado por 12 (doze) meses, para vigência entre 03/11/2023 a 02/11/2024. Data da Assinatura: 27 de setembro de 2023. Ass: José Luiz de Figueiredo, Presidente do CPGI e Raine Paulino Dias de Brito, Representante legal da IR Novatec Ambiental Ltda.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:D5B4C54B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 035/2019

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 046/19 – PREGÃO 032/2019 – CONTRATO Nº 035/19 - Contratada: Céltica Consultoria e Serviços Ltda. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por 06 (seis) meses. Valor sem reajuste. Valor: R$ 16.434,44 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 15/10/2023 a 12/04/2024. Ponte Nova (MG), 28 de setembro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:D86AC823

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 08/2023 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEB.

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023– DISPENSA N° 15/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇON°08/2023– SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM WEB.

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MGinscrito no CNPJsob n° 86.754.348/0001-90 e Michael

Rodrigo Picolo 29239821856, com nome fantasia de Global Web Solutions, inscrita no CNPJ sob n° 23.917.417/0001-19.
OBJETO: Contratação de Desenvolvimento, manutenção e hospedagem web para o site do IPREM (www.iprem.mg.gov.br) e do portal legado (iprem.mg.gov.br/painel), com backup diário dos arquivos hospedados visando garantir a continuidade do serviço de divulgação do IPREM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4.012 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR:A contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 15/2022, LeiN. 8.666/93.
VIGÊNCIA:O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses pelo período de 11 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretorpresidente.

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:85B6FF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2023.

Município de Água Comprida / MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2023** (processo 048.04/2023) pelo menor preço, empreitada por preço global, objetivando contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde Alonso Ferreira dos Santos conforme solicitação do Departamento de Saúde. Recebimento das propostas: até dia 18 de outubro de 2023 as 09:00 h horas. Início da sessão de julgamento: as 09:10 horas no mesmo dia e local. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br Informações: telefone (34) 3324-1228.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:64219B4F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 041.07/2023 de **pregão eletrônico 029/2023**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender a frota de veículos do Município, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ 35.809.489/0001-21 com valor global de R$ 261.314,00 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e catorze reais); JN PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ 44.472.217/0001-70 com valor global de R$ 16.216,00 (dezesseis mil duzentos e dezesseis reais); SANJU PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ 49.825.223/0001-87 com valor global de R$ 28.442,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais); MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.759.958/0001-24 com valor global de R$ 98.182,00 (noventa e oito mil cento e oitenta e dois reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B53290E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 044.07/2023 de **pregão eletrônico 031/2023**, objetivando Contratação de empresa especializada para locação mensal de concentradores de oxigênio, para uso domiciliar e recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender as UBS e ambulâncias, com vasilhame em comodato, sendo que as recargas deverão ser realizadas na UBS Alonso Ferreira dos Santos e os concentradores instalados no local indicado pelo Departamento de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 00.331.788/0012-71, no item 03, com valor global de R$ 33.586,80 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), sendo os itens 01 e 02 desertos, conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1B1150D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 045.07/2023 de **pregão eletrônico 032/2023**, objetivando registro de preços para eventuais e futuras aquisições de leites (integral, desnatado e zero lactose) para atendimento de famílias carentes mediante laudo social pelo Depto de Assistência Social,, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ 44.922.087/0001-20 com valor global de R$ 55.340,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:36247D48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 030.07/2023 de **pregão eletrônico 018/2023**, objetivando registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material médico-hospitalar e de laboratório para atender Departamento de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas abaixo apontadas:

Cirúrgica União Ltda, 04.063.331/0001-21, R$144.685,92

Conquista Medicamentos, 12.418.191/0001-95, R$3.762,00

Rcmed distribuidora Ltda, 41.990.236/0001-08, R$118.368,42

Acácia comércio de medicamentos, 03.945.035/0001-91, R$18.880,00

Bellamed produtos hospitalares Ltda, 31.498.120/0001-94, R$30.868,50

Distribuidora de medicamentos castro oliveira Ltda, 45.331.406/0001-95, R$34.329,70

Fast clean distribuidora Ltda, 43.782.859/0001-02, R$18.646,30

Ubercom comercial Ltda, 10.850.682/0001-85, R$9.423,00

Guimalab produtos Medico hospitalar Ltda, 47.137.489/0001-01, R$21.333,70

Alfalagos Ltda, 05.194.502/0001-14, R$67.597,35

Gc lab diagnósticos Ltda, 20.352.354/0001-02, R$ 101.911,88

Costa & Souza comercio hospitalar Ltda, 46.093.723/0001-83, R$39.808,00

Ursa comercial Ltda, 26.628.908/0001-38, R$17.973,24

Nnl acessórios de moda Ltda, 00.498.393/0001-05, R$6.715,20

Apoio produtos médicos e hospitalares Ltda, 35.886.714/0001-23, R$38.383,520

Cirurgica clara comercio de medicamentos Ltda, 44.303.986/0001-44, R$10.620,00

Distribuidora curamax produtos médicos e odontológicos Ltda, 10.651.667/0001-08, R$36.290,00

Biosave diagnostica Ltda, 10.919.350/0001-00, R$37,711,40

Quality commerce distribuidora hospitalar Ltda, 65.141.046/0001-76, R$7.280,00

Marca maior distribuição, 09.240.575/0001-56, R$9.096,00

Pmi Brasil importadora e exportadora de produtos para saúde Ltda, 41.932.099/0001-47, R$3.129,00

Brasil devices equipamentos hospitalares Ltda, 34.680.592/0001-51, R$17.934,96

Acl assistência e comercio de produtos para laboratórios Ltda, 22.627.453/0001-85, R$3.787,60

Endogerais equipamentos médicos Ltda, 08.697.852/0001-91, R$4.113,00

Imperium med distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda, 43.269.791/0001-62, R$1.328,00

Distribuidora Paranhos artigos para laboratórios Ltda, 06.867.357/0001-58, R$912,00

Visamed comercio de material hospitalar Ltda, 08.380.296/0001-25, R$13.800,00

Betaniamed comercial eireli, 09.560.267/0001-08, R$ 450,00

3s vision hospitalar-comercio atacadista de produtos hospitalares e equipamentos Ltda, 37.581.390/0001-40, R$9.900,00

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6C562968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 0061/2023

Processo licitatório n.º 0061/2023, Dispensa de Licitação n.º 19/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e INTERNET-SEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 48.945.791/0001-59. Valor Total de R$ 4.660,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta reais) Objeto: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COMPOSTO POR 8 CAMERAS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI PEQUENO PRÍNCIPE.

Alagoa, 28 de setembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CD455EDB

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 0060/2023

Processo licitatório n.º 0058/2023, Dispensa de Licitação n.º 18/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e TARGET SOLUCOES LTDA – CNPJ 46.142.291/0001-53. Valor Total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO. Alagoa, 28 de setembro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E1AE1DA3

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 059/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03-A Prefeitura Municipal de ALAGOA, comunica a todos os interessados que abriu licitação pública, regida pela Lei nº 10.520/2020, Processo 059-2023, cujo objeto é aquisição de equipamento e material permanente para rede municipal de saúde do município de alagoa/mg, com recursos do fundo nacional de saúde, propostas nº 13038.1940/1220-01 e 13038.190000/1220-02. Exclusivo para ME, EPP e equiparadas.Início do recebimento das propostas e credenciamento: 29/09/2023 às 10 horas. Sessão de abertura das Propostas e lances: 19/10/2023 às 10 horas. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos siteswww.alagoa.mg.gov.brewww.bnc.org.br–

JANSEN MONTEIRO JÚNIOR–
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:922E80A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2023

N.º Processo: 163/2022 – Pregão Presencial: 77/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 25.836.495/0001-14. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o LOTE 1 – CESTA BÁSICA, de R$ 115,47 para R$ 125,70. Data de assinatura: 28 de setembro 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:116C65A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

N.º Processo: 103/2023 – Pregão Presencial 56/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: **ECO DYNAMIC SOLUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA**, CNPJ/MF 36.152.941/0001-98. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Inspeção Veicular. Valor estimado: R$ 950,00. Data de assinatura 28 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C247FF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 117/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **HELENA MARIA MENDONÇA** ao valor contratado de: R$ 15.000,00(quinze mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para contratação de empresa especializada, para Organização, Monitoria e Realização de Atividades do tipo Rua de Lazer em evento em comemoração ao Dia das Crianças em Praça Pública.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 28 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4F81EC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 119/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **OSVALDO FRANCISCO ALVES** ao valor contratado de: R$ 33.143,40(trinta e três mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato para fornecimento de Brinquedos para a Comemoração da Semana da Criança.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 28 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:49D93BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 115/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **EDMAR FERNANDES DA SILVA** ao valor contratado de: R$ 8.270,00(oito mil duzentos e setenta reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato Locação de Brinquedos e Equipamentos, para evento em comemoração ao Dias das Crianças, em Praça Pública.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 28 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3637D2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023

N.º Processo: 117/2023 – Dispensa de Licitação nº 17/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: HELENA MARIA MENDONÇA 96165715672, inscrita no CNPJ sob o no 42.554.624/0001-09. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Organização, Monitoria e Realização de Atividades do tipo Rua de Lazer, para evento em comemoração ao Dias das Crianças, em Praça Pública. Valor estimado: R$ 15.000,00. Data de assinatura 28 de setembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:00F57D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 400/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 400/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de matéria prima para produção de pães de soja e pães de queijo, na Padaria e Lactário Municipal, para doação, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda

em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/10/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FE393ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 376/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cadeira alta de alimentação infantil e Berço infantil- estrutra em aço tubular., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	1	1	7.920,00
TECNOLAR LTDA EPP	2	2	42.150,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	7.920,00
TECNOLAR LTDA EPP	42.150,00

Valor Total Adjudicado	50.070,00

Arcos, 25 de setembro de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023

Objeto: Aquisição de cadeira alta de alimentação infantil e Berço infantil- estrutra em aço tubular.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 376/2023 Pregão nº 180/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	1	1	264,00	7.920,00
TECNOLAR LTDA EPP	2	2	843,00	42.150,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	7.920,00
TECNOLAR LTDA EPP	42.150,00

Arcos, 27 de setembro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D76FD90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 389/2023

aVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023
CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

OBJETO: O objeto deste processo é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS/SIGTAP disponibilizada pelo Ministério da Saúde, Exames Plantão, Exames Plantão e exames específicos: (DIMERO D, CK NAC, CK MB, TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA).

4.2 - 4.2 - As empresas deverão apresentar os envelopes nº01 e 02 apartir do dia 11/10/2023 de 12:00 as 17:00 no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.
4.3 - A primeira sessão publica para analise de proposta será dia 11/10/203 as 13;30 horas.
4.3.1 – Os credenciados irão informar sua capacidade de atendimento. Havendo saldo remanescente o credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referencia, e, poderá apresentar a documentação exigida, sendo para isso agendada nova data para abertura dos documentos novos apresentados, neste caso permanece o horário para entrega dos envelopes de 12:00 as 18:00 horas. Caso seja habilitado o novo credenciado iniciará suas atividades somente no primeiro dia do mês subseqüente.
4.4- Os envelopes serão analisados pela Comissão de Licitação e divulgado o resultado no site da Prefeitura Municipal www.arcos.mg.gov.br no prazo legal.

Arcos, 28/09/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:78D60252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 005/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARCOS

RESOLUÇÃO CMDCA N° 05 de 28 setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arcos- MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 2535/2013, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2023 às 8 horas, na sala de reunião do CREAS;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que as entidades não-

governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer procedimentos com vistas ao registro de entidades não-governamentais e a inscrição dos programas, projetos e serviços governamentais e não-governamentais que executem ações de promoção, proteção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente, conforme estabelece os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Parágrafo único.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concederá registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução n.º 105/2005 do CONANDA.

Art. 2º - Conforme reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto deste ano e votação dos conselheiros presentes, os membros da Comissão do CMDCA encarregada da avaliação são os seguintes conselheiros:
a) Cláudia Millene Campos de Faria;
b) Tarcila Silva Martins;
c) Marina Monterio de Sousa;
d) Naiara Fabiana da Silva;
e) Jéssica Pâmela Silva;
f) Flávia Aparecida Lopes;

Art. 3º - Para inscrição ou renovação de inscrição no CMDCA as entidades deverão apresentar a documentação a seguir, de 02/10 a 30/11 do ano corrente, a ser entregue em mãos para a Secretária Executiva dos Conselhos:

Ofício em **papel timbrado,** assinado pelo representante legal da entidade, dirigido ao Presidente do CMDCA solicitando a concessão ou a renovação do registro com a inscrição dos atuais programas desenvolvidos pela entidade;
Requerimento solicitando a inscrição, dirigido ao presidente do CMDCA, com todas as informações referidas no anexo I; (ANEXO I);
Plano de Trabalho anual dos programas, serviços e projetos, detalhando os recursos físicos, humanos, financeiros, materiais, metas e explicitando o regime de atendimento em consonância com a Lei Federal nº 8069/90 – ECA (Ao final, o documento deve estar assinado pelo Presidente da entidade); (ANEXO II)
Relatório de atividade do ano anterior; (ANEXO III)
Cópia do último Registro concedido pelo CMDCA (para os pedidos de renovação);
Cópia do Estatuto Social da entidade registrado em cartório, atualizado, conforme o novo Código Civil, sendo necessário constar que o atendimento é prestado para crianças e adolescentes;
Cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria da entidade registrada em cartório;
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida em prazo não superior a 180 dias;
Cópias do documento de identidade, cadastro de Pessoas físicas – CPF e comprovante de residência da diretoria da entidade;
Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união (CND);
Certidão de regularidade do FGTS (CRF);
Balanço Financeiro dos 02 (dois) últimos anos assinado pelo Contador, pelo Representante legal e pelo Tesoureiro ou Conselho Fiscal da entidade;
Declaração da entidade em papel timbrado quanto ao devido cumprimento da Lei 8.069/90 – ECA, para registro e inscrição dos programas desenvolvidos, com a assinatura do presidente e o carimbo do CNPJ; (ANEXO V)
Relação nominal dos atendidos, em papel timbrado da entidade, separados por programa/serviço de atendimento onde constem a faixa etária e o sexo. (Ao final, o documento deve estar assinado pelo Presidente/Coordenador);
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou laudo Técnico de Segurança, devendo constar de maneira expressa o prazo de validade do laudo (Assinado por Engenheiro de Segurança/Apresentar a ART);
Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - Alvará Sanitário (para as unidades de atendimento que armazenam, manipulam e/ou oferecem alimentação). Caso a entidade não tenha o cadastro, emitir declaração em papel timbrado para atestar o fato, contendo assinatura do responsável;
Termo de convênio atualizado com parceiros públicos ou privado (quando houver). Caso a entidade não possua parceiros, emitir uma declaração atestando o fato, contendo assinatura do responsável;
Nos casos de Programa de Aprendiz, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos, por curso: a) Cadastro Nacional de Aprendizagem / Termo de Compromisso; b) Resumo do Curso; c) Declaração do Site Juventude Web sobre o período de vigência do curso; d) Relação de inscritos.
Para as entidades que desenvolvam programa de Proteção/Regime de Acolhimento Institucional ou familiar, a entidade deverá apresentar o projeto político pedagógico – PPP, o modelo do Plano de Atendimento individual e familiar que é utilizado pela entidade, o Programa/projeto de Voluntariado (caso tenha voluntários com atuação direta no Serviço de Acolhimento); e apresentar a relação nominal com a data de nascimento e a de admissão das crianças acolhidas;
Proposta político-pedagógica atual; (ANEXO IV)
Regimento Interno;
Alvará de Funcionamento.

Art. 4º - A entrega da documentação deverá ser feita do dia 02/10ao dia 30/11 na sede do CMDCA, situado à Rua Messias Macedo, 818, bairro Centro, em um envelope lacrado com o nome da entidade. **A entrega deverá ser feita com o horário agendado pelo telefone 3351-4462 com a secretária executiva Ana Paula Torres**.

Parágrafo único. A conferência dos documentos será feita exclusivamente pela Comissão nomeada no artigo 2º.

Art. 5° - O Registro terá validade de 01 (um) ano, sendo que anualmente as Entidades deverão renovar a inscrição no CMDCA.

Art. 6º - O Certificado só será entregue após a avaliação da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Caso a Comissão julgue necessário, poderão ser realizadas visitas às entidades, antes da elaboração do parecer, bem como do certificado.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 28 de setembro de 2023.

CLÁUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I
(Modelo de Requerimento)

Sr (a). Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

A entidade _____,
Inscrita no CNPJ nº_____, com sede à Rua_____ no município de Arcos -MG, CEP: _____, E-mail:_____, por intermédio de _____, seu representante legal, portador(a) do CPF nº _____, vem requerer a Vossa Senhoria **a concessão da inscrição/renovação do Programa/Entidade _____,** nesse Conselho, anexando os documentos relacionados na Resolução nº 05/2023, estando ciente que a devida renovação de inscrição ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico da Comissão,

confirmando que o Programa/Entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Nestes Termos Pede Deferimento.

Arcos-MG, _____de_____de _____.

_____
Coordenador(a)
(assinatura e Carimbo)

ANEXO II
(roteiro de plano de trabalho da entidade e/ou programa)

1 – IDENTIFICAÇÃO
1.1 Dados institucionais
- Nome da Entidade:
- Endereço da Entidade:
- Bairro:
- CEP:
-Telefone: Fax:
-E-mail:
-CNPJ:
-Data de Fundação:
-Técnico Responsável:

1.2 Dados da diretoria
(se for organização não-governamental)
Diretoria: Nome e Mandato

APRESENTAÇÃO
(Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade; metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização).

MISSÃO
(Objetivo estatutário)

DIAGNÓSTICO DA ÁREA
(Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público).

5 - PROJEÇÃO DE ATENDIMENTOS
0 a 3 anos
4 a 6 anos
7 a 15 anos
16 a 18 anos
Famílias

6- OBJETIVOS
6.1 - Objetivo geral
(definir de forma ampla o que se quer alcançar, qual situação problema que se quer superar).

6.2 - Objetivos específicos
(detalhar como se pretende alcançar o objetivo geral).

METAS
(demonstrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo).

PRIORIDADES E ESTRATÉGIAS
(Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. As estratégias são os caminhos escolhido pela entidade para alcançar o objetivo proposto).

9 - RECURSOS HUMANOS (remunerado/voluntário)
CARGO/FUNÇÃO/ FORMAÇÃO/ CARGA HORÁRIA

10 - RECURSOS FINANCEIROS
(apresentação das receitas e despesas da instituição para o desenvolvimento de seu Plano de Trabalho).

11 – PROGRAMAS E PROJETOS
(A partir das orientações abaixo apresentar as ações desenvolvidos pela entidade: Título, responsável técnico/nº de inscrição no conselho de classe, público-alvo, período de realização, objetivo geral e específico, metodologia, metas e custos).

12 - REDE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:com parceiros externos
(Envolve apenas pessoas jurídicas; especificar o nome dos parceiros e as ações desenvolvidas).
Tipos de parcerias:
- financiador: proveem recursos financeiros para a execução de projetos e/ou ações - executor: realiza os projetos e/ou ações que beneficiam a entidade.
- doador: doa produtos para a viabilização da execução de projetos e/ou;
- prestador de serviços (técnicos administrativos e/ou operacionais): fornecimento de serviços a título gratuito.
Obs.: no caso específico de parcerias com o Poder Público, especificar o órgão. Nome do Parceiro, Ações desenvolvidas.

13- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento).
(Obs: Caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser-encaminhado ao Conselho, com as devidas alterações).

LOCAL E DATA:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO III
(roteiro de relatório de atividades)

1- IDENTIFICAÇÃO
1.1- Dados institucionais
- Nome da Entidade:
- Endereço da Entidade:
- Bairro:
- CEP:
-Telefone: Fax:
-E-mail:
-CNPJ:
-Data de Fundação:
-Técnico Responsável:

1.2 - Dados da diretoria
(se for organização não-governamental)
Diretoria: Nome e Mandato

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

3- PÚBLICO ATENDIDO

4- ORIGEM DOS RECURSOS

INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL
(Espaço físico, materiais permanentes e de consumo, equipe.)

LOCAL E DATA:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO IV
(roteiro de projeto político-pedagógico)

1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
1.1- Dados institucionais
- Nome da Entidade:
- Endereço da Entidade:
- Bairro:
- CEP:
-Telefone: Fax:
-E-mail:
-CNPJ:
-Data de Fundação:
-Técnico Responsável:

1.2- Dados da diretoria(se for organização não-governamental)
Diretoria: Nome e Mandato

ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA
(deve conter a história da criação do programa, os princípios que o fundamentam e a demanda que justificou sua implantação).

OBJETIVOS
(deve conter a descrição de onde se quer chegar comas ações do programa).

PÚBLICO ATENDIDO
(deve conter a caracterização das crianças e adolescentes atendidos, com a faixa etária).

RECURSOS MATERIAIS E FÍSICOS
(deve conter o detalhamento dos equipamentos que são utilizados para a execução do programa, bem como as características do espaço físico em que as atividades vão acontecer).

RECURSOS FINANCEIROS
(deve conter o orçamento do programa, com as respectivas fontes de recursos (doações, convênios, bazar, etc.) e o custo mensal total).

RECURSOS HUMANOS
(deve conter o quadro de pessoal envolvido na execução do programa: técnicos, educadores, equipe de apoio, especificando as funções e o vínculo, ou seja: contratados , cedidos ou voluntários).

VALORES DO PROGRAMA
(valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que participam crianças, adolescentes e suas famílias).

METODOLOGIA
(deve conter a descrição da forma com são desenvolvidas as atividades do programa de maneira alcançar os objetivos propostos pela ação).

Itens Importantes a serem contemplados:
Critérios de admissão das crianças/ adolescentes e famílias no programa;
Atividades realizadas pelo programa, especificando a frequência e o número de pessoas atendidas;
Parcerias;
Formas de interação com a família e com a comunidade;
Formas de interlocução com outros conselhos, fóruns, atores do sistema de garantia de direitos e outros.

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
(deve conter a descrição de todas as atividades físicas, artísticas, culturais e como são trabalhadas as questões pedagógicas complementares: participação social, convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, auto-estima, autonomia).

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(deve conter as formas de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas).

LOCAL E DATA:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO V
(modelo de declaração de pleno e regular funcionamento)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o (a), (entidade)_____, com sede na (Av. Rua, nº complemente)_____, na cidade de Arcos-MG, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde (data)_____, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias, assim como o que preconiza a Lei 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
Declaro também, que no ano anterior, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido ano, por ser verdade firmo a presente.

Arcos-MG,_____ de_____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:341EE0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 5003/2023

Processo: 050/2023
Tomada de Preços: 003/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 5003/2023 até 31/12/2023.

Fundamento Legal: art. 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 06 de setembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:241F8F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO -

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA: 28 de setembro de 2.023.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: ***JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Isaura Maia de Souza, nº 235,Loja, Ave Maria, no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº35.496.391/0001-61.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 28/09/2023 a 28/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144 e 3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 1.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:36ABDB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REINÍCIO DE SESSÃO PE 37/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público que a reabertura da sessão de análise e julgamento das propostas e da documentação do Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços gráficos personalizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias de Argirita-MG, será realizada no dia 29/09/2023 às 10h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288, no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.bre www.portaldecompraspublicas.com.br .

Argirita, 28 de setembro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A8EAC6CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 35/2023- Pregão Presencial nº 15/2023. Objeto: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual de desconto sobre as Tabelas CMED/ANVISA e SIMPRO Hospitalar, visando a eventual "Aquisição de medicamentos de A a Z e materiais médico-hospitalares. Órgão Gerenciado: Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: JLM Distribuidora Ltda, valor global R$ 1.610.000,00, vigência 12 meses. Arinos, 28 de setembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8B3D51D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2022, homologa o Pregão Presencial nº 017/2023, adjudicando em favor das empresas, Atende Telecom Ltda, CNPJ: 09.430.688/0001-14, lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 8 e 9 e Point Telecomunicações Ltda, CNPJ: 17.992.987/0001-70, lotes: 5 e 7. Arinos, 28 de setembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:BC9A1D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços.
Processo Licitatório nº 066/2023 – Pregão Presencial nº 040/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material odontológico. Ata de Registro de Preço nº 050/2023. Fornecedor: CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS LTDA - CNPJ nº 10.496.525/0001-13. Valor Global de R$194.466,66. Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024. Ata de Registro de Preço nº 051/2023. Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA - CNPJ nº 09.222.369/0001-13. Valor Global de R$504.480,74. Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024.
Processo Licitatório nº 068/2023 – Pregão Presencial nº 041/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas para atender às demandas do Município de Ataléia. Ata de Registro de Preço nº 054/2023. Fornecedor: MANOEL MARCOS SOARES – ME - CNPJ nº 07.452.629/0001-11. Valor Global de R$181.485,00. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Ata de Registro de Preço nº 055/2023. Fornecedor: MANOEL PRATES DA SILVA 50332023672 - CNPJ: 42.948.948/0001-13. Valor Global de R$72.615,00. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024.
Processo Licitatório nº 069/2023 – Pregão Presencial nº 042/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches em geral para atender às demandas do Município de Ataléia. Ata de Registro de Preço nº 052/2023. Fornecedor: OLIVEIRA E LIMA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - CNPJ Nº 12.391.059/0001-37. Valor Global de R$309.542,50. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024.
Processo Licitatório nº 070/2023 – Pregão Presencial nº 043/2023. Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo município de Ataléia/MG. Ata de Registro de Preço nº 053/2023. Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA - CNPJ nº 08.208.237/0001-74. Valor Global de R$48.560,00. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024.

Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:FA99E4E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 071/2023 – Pregão (Adesão) 044/2023. Contrato nº 068/2023. Objeto: Adesão a ata de registro de preços do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap, para aquisição de veículos tipo ônibus. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 23.762.552/0003-02. Valor Global do contrato R$567.000,00. Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:2BC9C9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 030/2023 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para aquisição de bloco de concreto, calha de concreto, meio-fio de concreto, piso Inter travado de concreto e tubo de concreto. Abertura dia 16/10/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 29/09/2023. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2F645901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 031/2023 da Dispensa nº 003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 031/2023 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 26/09/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B7C0C583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATRO AOS CONTRATOS– PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023

Município de Barroso torna público extrato aos contratos183/2023, 184/2023,
185/2023. Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

Marcia Roberta Bezerra de Brito CPF: 022.572.674-27
Contrato: 183/2023

Ana Paula Pissurno CPF: 010.399.287-14
Contrato: 184/2023

Victoria Aparecida Vidal CPF: 152.164.636-82
Contrato: 185/2023

Vigencia : 29/09/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B7ED3731

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 054/2022 PROCESSO 043/2022

O município de Barroso torna publico o 5º Termo aditivo ao contrato054/2022 aditivo de prazo Processo 043/2022 Tomada de Preços 002/2022 Contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Georgina Corsina Pinto, referente ao Convênio SEE 12610000-10/2022 firmado com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Educação - Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

AP. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.580.382/0001-02

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:19F46E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO/ CANCELAMENTO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO / CANCELAMENTO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 062/2023

Termos de Rescisão / Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços n.°: 062/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE (MG)** e a Empresa **METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA,** nos termos das disposições editalícia, contratuais e legais.

Por este Termo Unilateral, o **MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE (MG)**, estabelecido e sediado na Praça da Jaqueira, n.°: 40, Centro, neste Município de Belo Oriente (MG), aqui representado pelo então Prefeito, **Sr. Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho**, DETERMINA a rescisão / cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n.°: 062/2023 firmado com **METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.°: 47.194.237/0001-14, CONSIGNANDO:

A RESCISÃO / CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°: 062/2023 em detrimento do disposto pelo artigo 79, I c/c 78, I, III e V da Lei Federal n.°: 8.666/93, isso em decorrência do descumprimento do Termo de Referência e item 5.1 do instrumento editalício, devidamente apurado em sede de processo administrativo instaurado no bojo processual em virtude do não cumprimento, pela Detentora da Ata, de precípuas entabuladas no referido instrumento pactuado*;*

O interesse público do referido ato se justifica em considerando a inexecução contratual perpetrada pela Empresa respectiva, notadamente em razão do não fornecimento de condicionantes e de entrega previstos no instrumento editalício, todavia, sem qualquer entrega efetiva, justificativa ou manifestação dela; e

Fica consignado a aplicação da penalidade de **suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG) pelo prazo de 01 (um) ano**, em atenção ao disposto pelo artigo 87, III, da Lei Federal n.°: 8.666/93 e por tudo esposado ao longo da decisão administrativa.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Belo Oriente (MG), 20 (vinte) de setembro de 2023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal de Belo Oriente (MG)

De acordo:

Andresa S. Assis
Procuradora Municipal
OAB/MG n.°: 217.321

Testemunhas: Giulia Otávia Neves Silva
Maria Eduarda C. Lopes

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:DD231701

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 022/2023 Objeto: Credenciamento de artistas locais e regionais para apresentação de shows nos eventos a serem realizados pelo Município de Belo Oriente- MG que acontecerão no ano de 2023/2024. **Abertura do julgamento será no dia 02/10/2023 às 13h.** O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. Belo Oriente, 28 de Setembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:E3B0023C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 057/2023

CONTRATO Nº 057/2023. Originado da realização do Processo Licitatório 048/2023 – Adesão nº 004/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, de ´´a`` a ´´z`` contidos na tabela cmed/anvisa, e materiais médico hospitalares, equipamentos e móveis constantes na revista simpro, visando atender á demanda dos municípios consorciados ao cisarp ofertando sobre o preço da fábrica ou pmvg – preço máximo de venda ao governo da tabela da cmed/anvisa – icms minas gerais. Contratado: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. Valor do Contrato: R$ 1.799.390,00. Assinatura: 18/09/2023. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:3316128C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 75/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa especializada para instalação de um visor plumbífero, incluindo o fornecimento e instalação de placas plumbíferas e porta radiológica na sala de tomografia do novo PAM – Pronto Atendimento Municipal**. Data entrega das propostas: até 11/10/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5562E9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (28/09/2023) e **HOMOLOGA** (28/09/2023) o Processo Licitatório nº 079/2023 – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 045/2023, cujo objeto é a aquisição de Ambulâncias tipo A, Simples Remoção, 0 Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa vencedora:

PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 23.228.367/0001-62, estabelecida na Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, Sala 03, bairro Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.095-230, com o valor global de R$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/15904
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:06EB02DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 227/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2023 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 3.548,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição material de uso médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - Assinatura: 10/09/2023 - Vigência: 31/12/2023

– EDMILSON ANDRADE
– Prefeito municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:404E40B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 447/2023** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **TORNEADORA MUNDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.111.263/0001-66.** Valor total estimado: **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).** Início: 28.09.2023. Vigência: 28.09.2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de setembro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:62FABCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - PAL: 013/2022 - INEXIBILIDADE 005/2022** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **25/09/2023** Vigência: **25/09/2023 à 31/12/2023**. Credenciado: **MARILENE PEREIRA XAVIER 09794957682**, inscrita no CNPJ: **43.114.569/0001-90**

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:00E1A8E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMERCIAIS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO DISTRITO DE CANTA GALO NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 016/2023, DISPENSA nº 03/2023.** Aditivo de prorrogação do prazo de com vigência: 09/08/2023 até 10/01/2024. Contratado: 49.819.040 ALEXSSANDRO APARECIDO DE JESUS inscrito no CNPJ: 49.819.040/0001-59

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F353E071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA 28/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Ratificação Dispensa 28_2023 Processo 95_2023. Publicado em 25/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Edição 3608.**Onde se lê**R$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais).**Leia-se**R$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 27/09/2023

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D4CB35C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023

O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou a contratação da empresa DIMAS FERREIRA COSTA, CNPJ N° 12.039.029/0001-66, para apresentação de Show musical com o cantor "DIMAS E SEUS TECLADOS", que será realizado no Município de Braúnas, no dia 13 de outubro de 2023, por ocasião da Festa de Braúnas 2023, ao preço global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Braúnas/MG, 28 de setembro de 2023.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:41424752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023

O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou a contratação da empresa PEDRO HENRIQUE VIANA 08920843678, CNPJ N° 24.734.443/0001-74, que representa com exclusividade a dupla

sertaneja "PEDRO HENRIQUE & ANTERO" e banda, para apresentação de show musical no Município de Braúnas, no dia 15/10/2023, por ocasião da Festa de Braúnas 2023, ao preço global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Braúnas/MG, 28 de setembro de 2023.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4E7F1295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2023

O Município de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou a contratação da empresa MATIELE ALVES FABRETE EIRELI, CNPJ N° 32.523.378/0001-66, para apresentação de Show musical com o cantor "MATIELE FABRETE", que será realizado no Município de Braúnas, no dia 14 de outubro de 2023, por ocasião da Festa de Braúnas 2023, ao preço de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Braúnas/MG, 28 de setembro de 2023.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0859C140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 039/2023, PRC nº 155/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de cesta de alimentos para atender as situações de vulnerabilidade do CRAS e Secretaria de Assistência Social. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/10/2023, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377. Patrícia Marta Siano Bacellar – Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:43CFE6C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO REVOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 118/2023. Pregão Eletrônico nº 033/2023. **Despacho Revogatório**. Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, conforme Convênio/MAPA nº 908101/2020 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. **Decido:** Revogar o Processo Licitatório nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 033/2023, por motivo de interesse público, devidamente fundamentado**.** Data: 27/09/2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4D223707

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO REVOGATÓRIO - CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 126/2023. Concurso Público nº 02/2023. **Despacho Revogatório**. Objeto: Premiação dos melhores intérpretes da música sertaneja raiz, através do "6.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão". **Decido:** Revogar o Processo Licitatório nº 126/2023, Concurso Público nº 02/2023, por motivo de interesse público, devidamente fundamentado**.** Data: 27/09/2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:794A9E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Cartuchos de Toners e Materiais de Informática, com abertura prevista para o dia 11/10/2023, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-5200. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 28 de setembro de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:15AA398D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023. O Município de Buritis – MG, através da Pregoeiro, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 16 de outubro de 2023, às 9h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 28 de setembro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A7214820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 235/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 235/2023 – Pregão Eletrônico n.º 060/2023,*** para a *aquisição de material permanente para o Setor de Obras Públicas.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***COMPACT POWER MAQUINAS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 11.496.215/0001-61, no valor total de R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais); ***D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 27.209.293/0001-78, no valor total de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais); e ***FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 46.113.198/0001-10, no valor total de R$ 7.749,22 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 16.949,22 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).
Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:73FD0363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 254/2023 – Inexigibilidade n.º 024/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviços junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a prestação de cursos para as famílias inseridas no Programa do Bolsa Família,* com a pessoa jurídica ***SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.447.242/0028-36, no valor total de R$ 20.299,77 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D630FAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 257/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 257/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa prestadora de serviço para implementação da Lei Paulo Gustavo, para gestão de recursos advindos da União em caráter emergencial para investimentos na cultura, em especial no setor audiovisual, em forma de programa de fomento ao turismo do município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CULTURA DAS GERAIS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 22.352.010/0001-29, no valor total de R$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Setembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:567D740C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023

Partes:
Cedente: ***TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS***, representado pelo Dr. José Hélio da Costa.
Cessionários: ***MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS***, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Angelo de Faria e o ***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA***, representado pela Presidente Luciana Aparecida Dionísio**.**
Objeto: Termo Aditivoao Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas n°1/2023, a título de empréstimo portempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards) para autilização nas Eleições Unificadas dosmembros do Conselho Tutelar, arealizar-seno dia 1° de outubro de2023.
Vigência: A partir da data da publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.
Fund. Legal: Art. 184 da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2BC3156A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Processo n° 044/2023

Pregão Eletrônico n° 011/2023

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 855/2023 E AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA."

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 44/2023 – pregão eletrônico 12/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 27(vinte e sete) de julho de 2023.

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 145.025,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais)

NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00
Valor Total de R$ 208.250,00 (duzentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

CAJURI, 27 de Setembro de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:891F9048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PUBLICAÇÃO DA ATA 18/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

PUBLICAÇÃO DA ATA 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

Aos 27 dias do mês de julho ano de 2023, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO**

ELETRÔNICO 11/2023 foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e as EMPRESAS:

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 145.025,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais)

NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00
Valor Total de R$ 208.250,00 (duzentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais)
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 855/2023 E AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA."**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2023.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.
Cajuri,27 de setembro de 2023.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:18D65780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO AMIGAVEL - CONTRATO Nº 00274/2023

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 0178/2023 Pregão Eletrônico nº 051/2023, firmado com a empresa **Gabriel Murta Pimenta 11742025641 -** CNPJ n° 37.218.607/0001-52 - Rua Soares Nogueira - Camargos - Belo Horizonte - MG - 30520-000 , neste ato representada por **Gabriel Murta Pimenta** portador do CPF nº 117.420.256-41, pelos motivos expostos:

Considerando a Notificação Extrajudicial encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a Declaração via e-mail apresentada pela empresa **Gabriel Murta Pimenta 11742025641 -** CNPJ n° 37.218.607/0001-52 datada em 21/07/2023.

Considerando o Parecer Juridico n° 458/2023, oriundo da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0274/2023, Edital n° 69/2023 - Processo Licitatório nº 00178/2023, Pregão nº 00051/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.
Campanha/MG, 28 de setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8D737E21

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA PREGÃO ELETRÔNICO N° 00051/2023

ATA DELIBERATIVA

Edital n° 69/2023
Processo nº 00178/2023
Pregão Eletrônico n° 00051/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Às quatorze horas do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela **Portaria nº 4717/2023**, para deliberação referente ao processo citado. Conforme Parecer Jurídico n° 458/2023 da Procuradoria Geral do Município, em relação a empresa **Gabriel Murta Pimenta 11742025641** - CNPJ n° 37.218.607/0001-52 - Rua Soares Nogueira - Camargos - Belo Horizonte - MG - 30520-000, neste ato representada por **Gabriel Murta Pimenta** portador do CPF nº 117.420.256-41, que alega que a quantidade solicitada em cada autorização de fornecimento não é viável a entrega (considerando que no Edital esta previsto que o licitante deverá fazer entrega com qualquer quantidade solicitada não prevendo quantidade mínima). Diante do fato, a procuradoria opinou pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 79, inciso I. Por este motivo, indica que não sejam aplicadas penalidades. Sendo assim, esta C.P.L, segue as orientações, acima e decide pela rescisão unilateral sem aplicação de penalidades. Os empenhos provenientes desta contratação serão cancelados. O referido contrato será rescindido e a empresa será intimada. No caso em tela, será verificada a possibilidade de convocação de licitante remanescente na ordem de classificação, a contratação de remanescente se dará na mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços conforme Art. 64 § 2º da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos integrantes da C.P.L.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Presidente C.P.L.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8C6013D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00131/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 464/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00279/2023 – Dispensa nº 00131/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE "TRENZINHO DA ALEGRIA", UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADO NO DIA 03/10/2023,** a ser firmado com a Empresa **Juciney Oliveira da Silva ME - CNPJ nº 29.541.697/0001-90**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais).

Campanha/MG, 28 de setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D8D8A849

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Edital n° 112/2023 - Processo Licitatório nº 00277/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00081/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS, GRADIS, FECHAMENTO, NAS MEDIDAS PRÉ-DEFINIDAS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESMONTAGEM- Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
723	02.10.01-3390.39.00-13.122.0006-4.015	1.500.99
777	02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108	1.500.99
777	02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108	2.500.99

- **Valor Estimado: R$ 2.229.037,87** (Dois milhoes e duzentos e vinte e nove mil e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) **- Data de Abertura**: **17/10/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 28 de setembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C665FD28

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº00082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 113/2023 – Processo Licitatório nº 00278/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00082/2023. ***Objeto***: **Registro de Preços para EventuaL e futura ContrataçÃO de empresa para prestação de serviços de impressão e acabamento (lombada quadrada) - confecção de REVISTA da Prefeitura da Campanha MG - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
222	02.04.02-3390.30.00-04.131.0004-4.025	1.500.99

- **Valor Estimado: R$ 75.690,00** (Setenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais) **- Data de Abertura**: **18/10/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 28 de setembro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DD452718

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7630 / 2023

DECRETO Nº 7630 // 2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 4790 de 26 de junho de 2023, constantes do Anexo Único, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campanha, 28 de setembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Patrimônio
patrimoniocpa@gmail.com - Telefone: (35) 3261-3314
Rua Dr. Brandão, 59 - Cep: 37400-000 - Campanha MG - CNPJ: 18.712.174/0001-42

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DB1F1E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022 – CONCORRÊNCIA 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Nono Termo Aditivo - Processo Licitatório 050/2022 – Concorrência 003/2022. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL073/2022 do dia 01/10/2023 a 31/10/2023. Nono Termo Aditivo: SL073/2022_ DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.838.932/0001-50. Vigência: do dia 01/10/2023 até o dia 31/10/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F99B77EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.661, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

LEI N.º 1.661, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a implantar o "Memorial em Homenagem às vítimas fatais do novo Coronavírus (COVID-19)", no âmbito do Município de Campo Florido e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o "Memorial em Homenagem às vítimas fatais do novo coronavírus (COVID-19)", no âmbito do município de Campo Florido.

Art. 2.° O "Memorial em Homenagem às vítimas fatais do novo coronavírus (COVID-19)", será implantado por meio de monumento físico em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência às vítimas acometidas pela referida doença.

§ 1.º O monumento será incorporado ao patrimônio público municipal e preservado como patrimônio histórico através do Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – CMPCPDPH, criado pela Lei Municipal nº 1266 de 25 de março de 2014.

§ 2.º O monumento, bem material municipal, poderá ser mantido pelo Fundo Municipal de Proteção e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do município de Campo Florido, criado pela Lei Municipal nº 1204 de 30 de dezembro de 2011, podendo Plano Municipal de Cultura deste município, instituído pela Lei municipal nº 1.450, de 12 de setembro de 2019

Art. 3.° O "Memorial em Homenagem às vítimas do novo coronavírus (Covid-19)", tem por objetivos precípuos:

I - preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID- 19;

II - prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;

III - registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia que teve uma repercussão mundial;

IV - oferecer ao povo de Campo Florido e aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19 um local de luto e de homenagem;

V - laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

Art. 4.°Poderão constar no monumento físico, disposto no art. 1° desta Lei, as seguintes informações das vítimas:

I - nome completo e fotografia;

II - datas de nascimento e de óbito;

III - breve biografia.

Parágrafo único. Poderão constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas.

Art. 5.° As despesas decorrente da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 29 de setembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:3D8A1360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº133 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Auxiliar de Serviços Gerais e Cuidador de Criançasconforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008,e na Lei Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque é dever constitucional do Estado de garantir educação a todos que dela precisarem, perseguindo as alternativas legais para efetivação e concretização dos meios necessários ao exercício de tal mister;
CONSIDERANDOo princípio da Continuidade do Serviço Público, visando não prejudicar o atendimento à população, em especial aos alunos da educação básica, nas diferentes Unidades da Rede;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação, por tempo determinado, de profissionaisque preencham os requisitos legaispara a funçãoconstante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, quantidade, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação.

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R$ 1.515,59
Cuidador de Crianças	02	40 horas	R$ 1.515,59

Parágrafo único. Os contratos temporários, autorizados no caput, vigorarão até 19/12/2023, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.
Art. 2º. As contratações autorizadas por este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos27 de setembrode 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AFB2C8E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 149/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 68/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COM PERNOITES PARA AS FESTIVIDADES NO MÊS DE SETEMBRO EM CAMPOS ALTOS - MG Contratada: HOTEL SÃO JOSÉ LTDA. no valor de R$ 2.875,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 28/09/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:FB976C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**. MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 16 de outubro de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

DENNER EWERTON DE SOUSA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:187197F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 043/2023, para Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Utensílios**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 17 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 7.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:C0F725BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **16 DE OUTUBRO DE 2023**, **ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO (USANDO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:425AF237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2021. PRC-185/2021. Dispensa nº. 038/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Promáxima Gestão Empresarial Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2021, quanto a Contratação de empresa especializada para acesso a Plataforma de Preços para a Divisão de Compras e Licitações. **Vigência do Aditivo:** 02/10/2023 à 31/12/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 1.623,75 (mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). **Data do Termo Aditivo:** 29 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:54FE7919

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA Nº. 27/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023 - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Dispensa nº. 27/2023 – Processo Licitatório nº. 104/2023 - Extrato da Ratificação. Objeto: "Aquisição emergencial de medicamentos para atender a pacientes de demanda Judicial do Município de Carlos Chagas. Conta 14.973-X**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: **Drogaria Jara Ltda e Minas Med Distribuidora de Medicamentos Ltda.** Data da Ratificação: 28 de setembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:52BDAD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 063/2023 – Processo Licitatório n.º 0127/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2023. Objeto: Aquisição de medidores de glicose, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Carmo da Mata – MG – Recebimento das Propostas: até as 08:00 do dia 20/10/2023. Sessão da disputa de preços: dia 20/10/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital**www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:BA9253D8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a retificação da publicação feita dia 21/09/2023; CREDENCIADO: **WAGNER GOMES RIBEIRO – CPF: 030.095.016-09,** Nome Fantasia: **WG Tratores**, inscrita no CNPJ: 41.095.093/0001-62, onde se lê Valor: R$26.250,00 leia se R$71.682,25;
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:93180767

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3609, publicada em 26/09/2023 sob o Código Identificador: 2ª12327D; No Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Edição nº 178, publicada em 26/09/2023; No Diário Oficial da União, Edição nº 184, Seção 3, página 271, publicada em 26/09/2023 sob o código 05302023092600271; **ONDE SE LÊ**: "Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a continuação e conclusão das obras de construção da UBS localizada à Rua Euclides de Oliveira Castro" **LEIA-SE:** "Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Construção do Centro Administrativo do Município de Carmo de Minas"

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F3FDB5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais em concreto armado e tampões de ferro fundido para obras de extensão de redes coletoras e recalque de esgoto no bairro Prolongamento Sport, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I. (termo de referência do edital). EMPRESAS: Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda**,** CNPJ nº 00.517.281/0001-54, localizada na Avenida Genésio Fonseca e Silva, nº 390, bairro Distrito Industrial Prefeito Antônio Júlio, Pará de Minas/Minas Gerais, CEP: 35.660-250. Com o valor de R$21.950,00(Vinte e um mil novecentos e cinquenta reais), e a EMPRSA: Laferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Ltda, CNPJ: 15.263.561/0001-50, localizada na Rua Cáspio, nº 02, bairro Betânia, Belo Horizonte /Minas Gerais, CEP: 30.590-450. Com valor de R$2.610,00(Dois mil seiscentos e dez reais).Data da homologação dia 28/09/2023.

Carmo do Cajuru, 28 de setembro de 2023

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D4206D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 162/22 do PL nº 252/22 - PP nº 43/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Contratado: Thallis César Aparecido Batista Ribeiro ME, inscrito no CNPJ nº 25.463.956/0001-50**. Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2BB1BA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/21 do PL nº 170/21 - PP nº 25/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratado: Expresso Cajuru Ltda., inscrito no CNPJ nº 02.313.695/0001-97**. Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:070F8E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/21 do PL nº 170/21 - PP nº 25/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratado: Thallis César Aparecido Batista Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 25.463.956/0001-50**. Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:4F225E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 208/23 PE Nº. 48/23 – SRP Nº 24/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de tubos de concreto em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas vencedoras: MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS CIMENTO LTDA, valor R$ 523.840,00; NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, valor R$95.400,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:80063277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 14/2023

PROCESSO Nº 133/2023

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **VITÓRIA TREINAMENTOS TRIBUTÁRIOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 13.593.286/0001-08, estabelecida na Av. Arlindo Maximiliano de Almeida, n° 627, sala 01, residencial Drummond, na cidade de Ituiutaba-MG, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/FISCAIS QUANTO À TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, BEM COMO, CURSOS, TREINAMENTOS, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUÇÕES GERENCIAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ISSQN, VISANDO À CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS NAS REALIZAÇÕES DAS AUDITORIAS FISCAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, do qual o valor total **é de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 28 de setembro de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B1789C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 16/2023

PROCESSO Nº 140/2023

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **CINE KIDS EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 47.436.156/0001-83, estabelecida na Avenida 57, sala 02, n° 819, Jardim Itapua, na cidade de Rio Claro/SP,, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MONITORES E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS SÓCIO EDUCATIVOS (BRINQUEDOS) CINEMA INFANTIL, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, do qual o valor total **é de R$ 36.000,000 (trinta e seis mil reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 28 de setembro de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D8E8007B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 29/09/2023 até as 11:30 hs. do dia 10/10/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 11/10/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 11/10/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 28 de setembro de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E4481063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 041/23 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADA AO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 536/23 – PREG PRES 041/23 - REGISTRO DE PREÇOS 035/23 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 8h do dia 11 de OUTUBRO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto "Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Dispositivos Complementares de Sinalização Viária destinada ao Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. . O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Luiza) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 28 de setembro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:FF3A0877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 013/2023

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – TP nº 013/2023, Prc nº 197/2023, objeto: contratação de empresa para construção e/ou execução de serviços de engenharia para execução de obras de reforma de edificações da Capela de Santa Quitéria, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Sessão Pública: 19/10/2023, às 08:30h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. E-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas, 28 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:A7702664

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 054/2023, processo autuado n° 198/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de **FORMAÇÃO DE ANALISTA EM CONTROLADORIA PÚBLICA MUNICIPAL – MODULO I**, para capacitação técnica de 03 (três) servidores junto ao Instituto de Defessa da Cidadania e da Transparência – IDCT, curso na modalidade presencial com carga de 16 horas, nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, conforme esta requisição, termo de referência e proposta comercial, sendo o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ratifico e autorizo a contratação, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 28 de setembro 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3EAB2E7B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 315/2023

PORTARIA Nº 315/2023

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Marilane do Nascimento Batista da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas.

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Municipal Complementar n.º 662/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Exonerada na data de 30/09/2023 a Sra. Marilane do Nascimento Batista, da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de 30/09/2023.

Catas Altas/MG, 26 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:44CA5D1D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 316/2023

PORTARIA Nº 316/2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor efetivo para o exercício da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas.

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Municipal Complementar n.º 662/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. Sérgio Emery Pereira Quites, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matricula 15555, para o exercício da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas.

Art. 2º – O Ouvidor Municipal, receberá gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base do servidor, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos na data de 01/10/2023.

Catas Altas/MG, 28 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:49F2F281

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 317/2023

PORTARIA Nº 317/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor GERVASIO JOSÉ DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ***GERVASIO JOSÉ DE LIMA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2016 a 03/01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 28 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9B94BA47

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 318/2023

PORTARIA Nº 318/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor ADÃO VALTER DE LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ***ADÃO VALTER DE LIMA***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2016 a 03/01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 28 de setembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8F1774FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 218/2023 - PRC 273/2023 - DISPENSA 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°273/2023 DISPENSAN° 058/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato dos**CONTRATONº218/2023.** cujo objetoda presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo (Carreta da Alegria) que será destinada às festividades, que acontecem nas Escolas d Rede Municipal de Ensino em comemoração ao dia das crianças. **CONTRATO 218/2023, 45.840.897 PATRIK DE OLIVEIRA SILVA**inscrita no CNPJ sob o nº **45.840.897/0001-08,** no valor global de**R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).** Vigência 20/09/2023 a 30/03/2024. Cláudio/MG, 20 de setembro de 2023.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9A027D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 267/2023 - PE 117/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 117/2023
OBJETO:registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde, conforme descritas no Anexo I do Edital.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h10min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de publicar a decisão relativa ao pedido de impugnação interposto por **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, inscrita sob o **CNPJ n° 18.269.125/0001-87**. O pedido foi apresentado tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. O pedido de impugnação foi encaminhado à Advocacia-Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria solicitante da licitação, para análise e manifestação sobre a decisão. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município e a decisão do Secretrário Municipal de Saúde e Gestor do Contrato e ou ata, Sr. Geraldo Lázaro dos Santos, matricula n° 16854, conforme ofício nº 0079/2023, apresentado na ocasião, foi decidido pela **INDEFERIMENTO**da impugnação e pelo **PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**.Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:694A5AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS 215/2023, 216/2023, 217/2023, 219/2023, 220/2023, 222/2023, 223/2023 - PRC 223/2023 - PE 099/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO N°223/2023PREGÃO ELETRÔNICON° 099/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato das**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOSNº 215/2023, 216/2023, 217/2023, 219/2023, 220/2023, 222/2023 E 223/2023.** cujo objetoda presente licitação éo registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades de saúde do município, de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritas no Anexo I do edital. **ATA 215/2023**, **COMERCIAL VENER LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.353.401/0001-70**, no valor total de **R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais)**; **ATA 216/2023, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01**, no valor total de **R$ 6.661,90 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**; **ATA 217/2023, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.782.859/0001-02**, no valor total de **R$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais); ATA 219/2023, LAISSA A MENDONCA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.595.262/0001-96**, no valor total de **R$ 17.032,20 (dezessete mil, trinta e dois reais e vinte centavos); ATA 220/2023, OXI QUIMICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.271.868/0001-71**, no valor total de **R$ 109.052,50 (cento e nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); ATA 222/2023, CLEVER FERREIRA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.259.514/0001-85**, no valor total de **R$ 5.431,20 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos); ATA 223/2023, QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.956.200/0001-36**, no valor total de **R$ 100.730,00 (cem mil, setecentos e trinta reais).**Vigência 14/09/2023 a 14/09/2024.

Cláudio/MG, 14 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B466C1C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 263/2023 - PE 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023– PREGÃO Nº 115/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, destinados à distribuição gratuita à população em tratamento de saúde, em atendimento à Resolução da SES/MG de nº 7.156 de 15 de julho de 2020,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, no valor total de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Cláudio, 28 de setembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6D2FF137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará a abertura do Processo Licitatório nº 153/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, LOTE UNICO; cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização e execução do relatório do ICMS Cultural do Município de Conceição do Mato Dentro para o Exercício de 2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 17 de Outubro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SILVANA NÚCIA DE SOUZA LAGES **-**
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:E906C0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, REFORMA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, INTERTRAVADOS E PARALELEPIPEDOS, FEITIO E REFORMA DE SARJETAS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas até às **08h30min do dia 16 de outubro de 2023.** Congonhal (MG), 28 de setembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:25DCD5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2023 – DISPENSA Nº 0063/2023.

O Município de Congonhal (MG), torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **30 de outubro de 2023, às 09h00min**. Congonhal (MG), 28 de setembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:09CA5C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
081

Processo licitatório nº 194/2023
Dispensa de Licitação n º081/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 081/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93,objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EM CONQUISTA/MG, DURANTE O EXERCÍCO DE 2023, LEI COMPLMENTAR Nº195/2022 E NO DECRETO Nº11.525/2023,** sendo contratada a **empresa GUSTAVO VAZ SILVA,** CNPJ- 32.894.150/0001-82, , com proposta no valor de **R$3.950,00(três mil novecentos e cinqüenta reais)**, no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 28 de setembro de 2023.

SÍLVIO CANASSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4736E16F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 089/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 089/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ARQUIDIOCESE DE UBERABA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES**

OBJETO: **SUPRESSÃO DO VALOR, TENDO EM VISTA QUE A SALA LOCADA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA NÃO SERÁ MAIS UTILIZADA. UMA SUPRESSÃO DE 36,83% A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2023, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PEDIDO E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, BEM COMO PRECEITUA O ART. 65, §2º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

VALOR: **O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R$ 6.999,96 (SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A R$ 589,33 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) X 12 MESES. EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 12.202,92 (DOZE MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) ANUAIS E R$ 1.010,91 (HUM MIL E DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) MENSAIS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:761EADA4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 074/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONSUELO APARECIDA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

OBJETO: **SUPRESSÃO DE 20% DO VALOR DO CONTRATO PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO, NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4056/2023 E NO ART. 65, II, "D", §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.

VALOR: **O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R$ 1.200,00 HUM MIL E DUZENTOS REAIS) COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAIS E R$ 57.600,00 CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) ANUAL.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021.**

CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AB5BE6AF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA**

OBJETO: **SUPRESSÃO DE 20% DO VALOR DO CONTRATO PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO CONTRATO, NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4056/2023 E NO ART. 65, II, "D", §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.

VALOR: **O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$**

4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAIS E R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) ANUAL.

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.**

CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:19D70F66

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 072/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **MUVE LOCADORA LTDA**

OBJETO: **SUPRESSÃO DE 13,94% DO VALOR DO CONTRATO, TENDO EM VISTA A ENTREGA DO VEÍCULO DE PLACA RCU-4F56, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO ADITIVO E NO ART. 65, II, "D", §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

VALOR: **O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R$ 1.693,11 (HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) MENSAIS E R$ 6.772,44 (SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) ANUAL REFERENTE A 04 MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2023. EM RAZÃO DO ADITIVO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 10.450,58 (DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS E R$ 125.406,96 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) ANUAL.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C96DB6C3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4099/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4099/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece normas que regulam o processo de escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede pública municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a meta 19 do PNE aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014 c/c o art. 14, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e c/c a Resolução MEC/SEB N° 01, de 27 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Diretores e Vice-Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede pública municipal, mencionados no Art. 1° deste Decreto serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre servidores integrantes do Quadro Permanente dos Servidores Públicos de Educação do Município, que tenham cumprido critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. Os Diretores Escolares de que trata este Decreto refere-se às funções de Diretores das Unidades de Ensino da Educação Básica da rede pública municipal (Nível I, II, III e IV)l, e exercerão suas funções pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do 1° dia útil do mês de janeiro do ano 2025.

Art. 2º - O processo que definirá os critérios técnicos de mérito e desempenho para o exercício das funções de Diretores mencionados no Art. 1° deste Decreto será deflagrado por meio de Edital a ser publicado com ampla divulgação em meios de comunicação eletrônica, para acesso de todas as unidades escolares mantidas pela rede pública municipal e a todos os cidadãos do município.

Art. 3º - O Edital de chamamento conterá:

I - critérios e etapas do processo de qualificação e de seleção;
II- disposições sobre requisitos para inscrições;
III - cronograma das etapas;
IV - prazo para inscrição, análise e homologação dos inscritos;
V - prazos para interposição e resposta de recursos;
VI - forma de fiscalização;
VII - disposições sobre a designação, a posse e o exercício da função;
VIII - a distribuição das vagas de Diretores e Vice-Diretores Escolares
IX - demais disposições necessárias à execução do processo de escolha.

§1º- No ato da inscrição no edital, o candidato terá a oportunidade de optar pela escola de interesse onde pretende assumir as funções de Diretor ou Vice-Diretor Escolar, podendo apenas selecionar uma única opção para a concorrência.

§2º- Os casos omissos em relação ao Edital serão decididos pela comissão do processo e/ou pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A comissão do processo, a quem cabe a coordenação geral e a resolução dos recursos, definirá as condições gerais para a execução do processo de escolha, e será composta por profissionais com representação da Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com orientação da Procuradoria Geral do Município e da Consultoria Técnica.

Art. 5º - São requisitos indispensáveis para a inscrição no processo de escolha de que trata este Decreto:

I - ser servidor efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal da educação básica da rede pública municipal de ensino, ocupante de um dos cargos que compõem os grupos de docentes, de apoio pedagógico ou de especialistas em assuntos educacionais, ou seja: professor, especialista em educação especial, supervisor escolar, orientador educacional, psicopedagogo, pedagogo, auxiliar de sala, ou auxiliar de ensino; e do grupo de servidores administrativos, ou seja auxiliar administrativo, secretário escolar e auxiliar de biblioteca.

II - ser profissional que comprove formação em pedagogia, gestão escolar ou áreas afins, e que ocupe, no mínimo, 03 (anos) anos de cargo de provimento efetivo na educação básica da rede pública municipal de ensino.

III - dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Não será permitida, no processo de escolha de que trata este Decreto, a inscrição do servidor que incorrer em pelo menos uma das seguintes situações:

I - tenha sofrido, no exercício da função pública nos últimos 5 (cinco) anos, quaisquer penalidades;

II - tenha sido condenado em processo administrativo com decisão transitada em julgado até a data da inscrição no processo do edital em curso, de que trata este Decreto;

III - tenha sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com a função de diretor escolar;

IV - possua pendências quanto à prestação de contas dos cargos ou das funções de gestão exercidos anteriormente, seja na Secretaria Municipal de Educação, seja em outras áreas da Administração Pública em qualquer esfera da federação;

Art. 6º - O processo de escolha de que trata este Decreto será composto, no mínimo, das seguintes etapas:

I - participação e aprovação no Curso Introdutório de Gestão Escolar, a ser oportunizado pela Secretaria de Educação do Município;
II - participação e aprovação na prova de seleção;
III- participação e aprovação na etapa de entrevista.

Art. 7º - A Secretaria de Educação deverá oportunizar, a todos os servidores que preencherem os requisitos mencionados no Art. 6º deste Decreto, um Curso Introdutório de Gestão Escolar composto de uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a ser ofertado por meio de modalidade remota e/ou presencial, cujo Certificado de Conclusão será concedido mediante:

I - frequência de 100% no curso;
II - aprovação na Avaliação de Conhecimentos Específicos, com a obtenção de conceito APTO;
III - obtenção de conceito APTO para o projeto do Plano Político Pedagógico apresentado.

§1º - O Curso Introdutório de Gestão Escolar terá o objetivo precípuo de ofertar uma formação básica para o exercício da função de diretor escolar da rede municipal de ensino, com conteúdo amparado na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 c/c da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§2º - A entrega do projeto do Plano de Político Pedagógico, mencionada no inciso III, deste artigo, dar-se-á mediante cronograma e condições previstas previamente no Curso Introdutório de Gestão Escolar.

Art. 8º - O projeto do Plano Político Pedagógico mencionado no inciso III do Art. 8º deste Decreto deverá corresponder à realidade das unidades escolares da rede municipal de ensino, e atender às seguintes condições:

I - ter por objetivo planejar as metas e ações propostas pelo candidato à função de diretor de unidade de ensino da rede pública municipal, considerando o diagnóstico das dimensões humanas e relacionais, administrativo-financeiras, político institucionais, e pedagógicas, conforme a realidade do município, e perspectivando as possibilidades de soluções para eventuais problemas ou dificuldades encontradas;

II - ser entregue ao Professor responsável pelo Curso Introdutório de Gestão Escolar, a quem caberá emitir o conceito Apto, se o projeto for aprovado, de acordo com os critérios e condições de avaliação divulgados no edital do processo de escolha de que trata este Decreto;

III - ser elaborado a partir dos seguintes elementos:

a) capa com dados de identificação do candidato proponente (nome completo, endereço completo, RG, CPF, cargo, escolaridade, fone para contato, e-mail);
b) período de Gestão previsto;
c) diagnóstico das Unidades Escolares da rede municipal, em geral, enfatizando a Dimensão Político-Institucional, a Dimensão Administrativo-Financeira, a Dimensão Humana-Relacional, e a Dimensão Pedagógica;
d) metas e ações que deverão ser planejadas e descritas a partir de um Estudo de Caso a ser explicitado durante o Curso de Liderança e Gestão Escolar vigente;
e) cronograma para o Plano de Metas e Ações;
f) sistema de avaliação do alcance de metas.

Parágrafo único. A data da entrega do projeto do Plano Político Pedagógico e os critérios de avaliação, deverão ser divulgados no edital do processo de escolha a ser publicado pela Secretaria da Educação.

Art. 9º - Os projetos de Plano Político Pedagógico considerados Aptos no Curso Introdutório de Gestão Escolar serão submetidos à avaliação da comissão avaliadora.

Art. 10 - Os diretores escolares designados deverão concluir o Plano Político Pedagógico baseado no projeto apresentado no Curso Introdutório de Gestão Escolar e de acordo com a realidade da unidade de ensino para a qual foram designados, em conjunto com sua equipe escolar, e mediante consulta pública, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados da data do ato.

§1º- A Consulta Pública é o procedimento que tem por objetivo reunir a comunidade escolar, representada pelo respectivo Conselho Escolar, a fim de captar contribuições para o aperfeiçoamento do Plano Político Pedagógico.

§2º- O Diretor Escolar da unidade de ensino deverá proceder à ampla divulgação da programação da consulta pública, com antecedência, bem como manter registros da presença e registro em ata das sugestões e ou proposições apresentadas pela comunidade para o aperfeiçoamento do Plano Político Pedagógico.

§3º- Após aperfeiçoado em parceria com a comunidade, o Plano Político Pedagógico deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho Escolar, para análise e homologação da Secretaria de Educação.

§4º- O ocupante da função de Diretor Escolar que não entregar, ou que entregar fora do prazo mencionado no caput deste artigo, e ou que tiver indeferido o Plano Político Pedagógico, não poderá dar continuidade ao exercício da função, e caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre indicação de Diretor para a respectiva unidade de ensino, desde que tenha sido aprovado na última edição do Curso Introdutório de Gestão Escolar oferecido pela SME.

Da Designação dos Diretores

Art. 11 - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal designar todos os Diretores e Vice-Diretores para as unidades escolares da rede pública municipal de ensino, entre os candidatos cadastrados como aptos após a conclusão do processo de seleção.

Art. 12 - Em caso de recusa à vaga para a qual foi designado, o candidato perderá o direito de ser designado à função em quaisquer unidades de ensino da rede, no processo em curso.

Art. 13 - Caberá à Secretaria de Educação, quando oportuno, a deflagração de novo processo de escolha para escolha de diretores, nos termos deste Decreto.

Das Obrigações dos Cargos

Art. 14 - As atribuições, obrigações e responsabilidades do ocupante do cargo de Diretor Escolar seguirão o exposto do artigo 8º da Lei Complementar nº 11 de 26 de novembro de 2010.

Dos Afastamentos Legais e da Vacância de Função

Art. 15 - A vacância das funções de Diretores e Vice-Diretores de Unidades de Ensino da rede pública municipal ocorrerá nas seguintes situações:

I - término do período de exercício da função;
II - renúncia;
III - destituição;
IV - dispensa;
V - aposentadoria;
VI - falecimento;

Art. 16 - Em caso de vacância por término do período de exercício da função de Diretor, as vagas serão preenchidas com candidatos escolhidos em novo processo de escolha.

Art. 17 - Ocorrendo a vacância da função de Diretor Escolar da rede pública municipal por outra razão que não seja o término do período de exercício da função, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre indicação do Diretor para a respectiva unidade de ensino, a partir da relação de candidatos aptos após o término do processo seletivo vigente.

Art. 18 - Não havendo candidatos aptos para suprir a vaga, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre indicação de Diretor para a respectiva unidade de ensino, entre os profissionais que atenderem aos requisitos estabelecidos no Art. 6° deste Decreto.

Art. 19 - Nos casos de afastamentos legais, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre indicação de Diretor para a respectiva unidade de ensino, entre os profissionais que atenderem aos requisitos estabelecidos no Art. 6° deste Decreto,.

Da Destituição da Função

Art. 20 - A destituição da função de Diretor e Vice-Diretor de que trata este Decreto, poderá ocorrer em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - após condenação em processo administrativo disciplinar, com decisão transitado em julgado, em face da ocorrência de fatos que constituam atos de improbidade administrativa, ilícito penal, assédio moral e sexual, falta de idoneidade moral, indisciplina, inassiduidade, falta de dedicação ao serviço ou infração disciplinar prevista na legislação pertinente.

II - quando não aprovados em avaliação referente ao seu desempenho na função e ou ao resultado do Plano Político Pedagógico, conforme decisão final da Secretaria Municipal de Educação;

III - por descumprimento às diretrizes previstas neste Decreto e nos documentos legais vigentes; às diretrizes administrativas e/ou pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação; e às diretrizes referentes às atribuições e responsabilidades previstas neste Decreto.

Art. 21 - Poderão propor a instauração de sindicância, para fins de destituição:

I – o Secretário Municipal de Educação, mediante decisão fundamentada;

II - o Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros;

Parágrafo único. Ato do Secretário de Educação designará a comissão de sindicância, formada exclusivamente por servidores efetivos e estáveis, a qual deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 22 - O Secretário de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização das sindicâncias, conforme decisão fundamentada, assegurando o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

Art. 23 - Quando destituído ou afastado da função de diretor escolar, o servidor retornará ao exercício das atribuições inerentes ao seu cargo de provimento efetivo, sem prejuízo de posterior apuração de eventual infração disciplinar cometida durante o seu período de gestão enquanto Diretor Escolar.

Dos Princípios da Gestão Democrática na Escola

Art. 24 - São princípios da gestão democrática nas escolas da rede pública municipal de ensino:

I - valorização dos profissionais da educação como partícipes da gestão democrática escolar;

II - valorização da comunidade escolar como coletivo de decisões na gestão democrática de sua unidade de ensino, necessariamente representados por meio de seu Conselho Escolar, devidamente constituído;

III - participação dos profissionais da educação na elaboração, reelaboração e revisão anual do projeto político pedagógico da escola;

IV - participação ativa, de fato e direito, da comunidade escolar em conselhos escolares e equivalentes (associação de pais e professores);

V - participação da comunidade escolar, devidamente representada por seu Conselho Escolar, na definição do plano de gestão da escola da qual faça parte;

VI - participação da comunidade escolar, por intermédio de seu Conselho Escolar, na definição e na implementação de decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, em consonância com as diretrizes gerais da gestão pública e da legislação específica em vigor;

VII - autonomia das unidades escolares sobre aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, em consonância com as diretrizes gerais da gestão pública e da legislação específica em vigor;

VIII - transparência na gestão da rede municipal de ensino;

IX - eficácia no uso dos recursos, que devem ser fiscalizados, através da participação social, pelos conselhos de suas respectivas competências;

X - garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, seu acesso à cultura, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 25 - O Diretor Escolar e Vice-Diretor designado para o exercício na função, seja por meio de processo de escolha, seja por indicação em caso de vacância, terá o prazo de sessenta dias, a contar da data do início do exercício da função, para elaborar e apresentar o seu Plano Político Pedagógico ao Conselho Escolar, adaptado à realidade da respectiva unidade de ensino, segundo os critérios definidos neste Decreto.

Art. 26 - O Curso Introdutório de Gestão Escolar, no ano de implementação do processo de designação de que trata este Decreto, deverá ser ofertado até o final do ano de 2024, mediante publicação de edital de inscrições.

Art. 27 - O decreto de designação dos diretores será publicado após a divulgação do resultado final do processo de escolha.

Art. 28 - Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 27 de setembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C5B02798

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO E O VALOR DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93 E CONTRATO Nº 024/2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	2.183,66897	5,92	5,80	12.665,27
03	ÓELO DIESEL S 10	10.024,1194	7,30	6,70	6.861,59
04	ÓLEO DIESEL	2.736,62069	6,90	6,33	17.322,80
Valor total			R$ 36.849,66		

VALOR**: R$ 36.849,66 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

CONQUISTA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4EA34EA4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **HENRIQUE E SILVA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REALIZAR VISTORIA NOS VEÍCULOS CAMINHOS DA ESCOLA E VANS ESCOLARES, DE ACORDO COM A PORTARIA DO DETRAN-MG Nº 134, DE 21 DE JANEIRO DE 2019, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

VALOR: **R$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023 - DISPENSA Nº 080/2023.**

CONQUISTA/MG, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6BEB63F6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **32.894.150 GUSTAVO VAZ SILVA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E GESTÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EM CONQUISTA-MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 E DECRETO Nº 11.525/2023.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA MENSAL DE R$ 987,50 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.950,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA 04 MESES.**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023 - DISPENSA Nº 081/2023.**

CONQUISTA/MG, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BA907EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas de dietas enterais e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes usuários do sus, atendidos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **26/09/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **128/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.529.979/0001-00,** no valor estimado de **R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)**. **Vigência 26/09/2023 à 26/09/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de setembro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C19812B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

PREÂMBULO
Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de setembro de 2023 as sete horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 44/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 010/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE ARISTIDES BATISTA NESTE MUNICÍPIO.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes do representante da empresa para demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	34.807.717/0001-61	LUCAS EDMAR SOARES VELOSO

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	34.807.717/0001-61	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura do envelope de proposta. Classificando na forma a segui:

EMPRESA		VALOR/PROPOSTA
1º	PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	R$: 147.169,35

Sendo assim, sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. com o valor global de **R$ 147.169,35 (cento e quarenta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de propostas foi consultados o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus-MG, 27 de setembro de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

_____
PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
Representante da Empresa: Lucas Edmar Soares Veloso

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:ED4240DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 059/2023

PREÂMBULO

Às 08:00 de quinta-feira, 28 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento da interessada presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição da licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente a licitante.

EMPRESA	CNPJ	REP.	CPF	ME/EPP
FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615	28.280.969/0001-82	Alessandro Aguiar Ramos	083.079.936-28	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
No ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. O valor registrado na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio a Pregoeira.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lance verbal, em seguida, a pregoeira convidou a licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto a licitante, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos

documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615	28.280.969/0001-82	SIM/HABILITADO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedora no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITARIO
FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615	28.280.969/0001-82	R$ 69.600,00

ENCERRAMENTO
Consultado a licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, a mesma mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante da empresas licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ASSINAM :

REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615
REP. Alessandro Aguiar Ramos
CPF: 083.079.936-28

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4B7FF0C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 2.058, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 22, DA LEI MUNICIPAL Nº 801/99 E O ART. 17, DA LEI Nº 802/99, ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MAGISTÉRIO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 801/99 - Estatuto do Pessoal do Magistério Público, segundo o qual o a progressão profissional, também denominada progressão horizontal, é a promoção do servidor a Referência imediatamente superior de sua respectiva classe, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta;

Considerando os requisitos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 – Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Magistério;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais do magistério;

Considerando que, especificamente quanto ao requisito previsto no inciso II, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 - obtenção de média geral igual ou superior a 60% nas avaliações de desempenho - restou decidido nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), que deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional do pessoal do magistério municipal no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que tratam o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e o art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, às seguintes servidoras municipais, exercentes do cargo público de Professora de Ensino Básico PEB:

I – Lucimaura da Silva Adriano, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 03/02/2020 a 10/09/2023, com o enquadramento na letra **"B"**, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico;
II – Maria das Dores da Silva, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 03/02/2020 a 10/09/2023, com o enquadramento na letra **"B"**, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico;
III – Milaine Leão da Silva, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 06/02/2020 a 13/09/2023, com o enquadramento na letra **"B"**, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico;
IV – Shirlei Aparecida Capanema Costa, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 21/02/2020 a 28/09/2023, com o enquadramento na letra **"H"**, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. A progressão horizontal às servidoras do magistério mencionadas no artigo anterior, se dá em razão da implementação dos requisitos objetivos legais previstos no art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e no art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, com o pagamento do vencimento de acordo com a respectiva letra que se encontrar no Plano de Cargos e Carreiras (Lei Municipal nº 802/99).

Art. 3º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do vencimento na folha de pagamento, restando autorizado o pagamento a partir do mês de setembro de 2023, de acordo com o enquadramento funcional de cada servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de setembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7079B5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 110

DECRETO Nº 110 de 28 de setembro de 2023.

Institui o processo de escolha democrática de Diretor, Vice-diretor e Coordenador escolar no âmbito da Rede Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas e outras providências.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;
Considerando o princípio Constitucional Federal do artigo 206 da CR/88 e reafirmado no artigo 3° e 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) 9.394/96;

Considerando o que preconiza a Lei Federal 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE/2014), em sua Meta 19, Estratégia 19.1;

Considerando a Lei Municipal 917/2022, que institui a gestão democratica do ensino público municipal sobre a escolha de diretor/a escolar no art. 17;

Considerando as disposições da Lei Federal 14.113/2020 que institui o novo FUNDEB, em seu Artigo 14, Parágrafo 1º, Inciso I;

Considerando que o gestor escolar desempenha papel significativo no funcionamento da unidade escolar, na busca por melhorias educacionais e na qualidade do ensino;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Educação de Couto de Magalhães de Minas, a partir do ano de 2023, o processo de escolha democrática para os cargos de Diretor (a) escolar.

Art. 2º - A comunidade escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, cujo funcionamento tenha sido autorizado nos termos da legislação vigente, elegerá, democraticamente, o seu gestor na forma deste Decreto.

Art. 3º - Para a escolha dos cargos de Diretor/a escolar, será realizado processo de consulta e terá a participação da comunidade escolar que exercerá o voto direto e secreto.

Art. 4º - O cargo de direção escolar será ocupado por servidor público efetivo pertencente ao quadro da Educação Básica do Município de Couto de Magalhães de Minas.

Art. 5º - Podera concorrer ao cargo de Diretor/a Escolar, os profissionais da educação básica que preencherem os seguintes requisitos:

- ser graduado em pedagogia ou licenciatura em qualquer área do saber;
- pertencer ao Quadro Único da Educação Básica;
- estar lotado na escola onde pretende candidatar-se;
- ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação;
- possuir certificação ocupacional de dirigente de escola pública.

Art. 6º - A certificação ocupacional de dirigente de escola pública de que trata o inciso V do art. 5° deste Decreto será comprovada através de apresentação dos titulos que serão definidos em resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O prazo para a realização da certificação ocupacional para direção escolar deverá ocorrer 180 dias antes da realização das eleições;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação poderá contar com o apoio direto de instituições públicas de ensino e/ou institutos públicos para a efetivação do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação publicará edital para realização do exame de certificação ocupacional de dirigente de escola pública, bem como o edital disciplinador do processo de escolha democrática.

Art. 8º - Para a efetivação da inscrição e registro da candidatura, a chapa deverá apresentar perante a Comissão Eleitoral prevista neste Decreto, os seguintes documentos:

- "curriculum vitae";
- comprovação de formação acadêmica;
- certificação ocupacional para dirigente de escola pública;
- Plano de Ação da gestão escolar.

Parágrafo único - O Plano de Ação que se refere o inciso IV deste Decreto deverá ser apresentado e defendido junto aos servidores da Unidade Escolar e será composto por metas e estratégias escolhidas pela chapa para implementação na comunidade escolar durante a gestão.
Art. 9º - Estarão aptos a votar:
- os profissionais de educação básica;
- os pais ou responsável legal de aluno regularmente matriculado e frequente na respectiva Unidade Escolar;
- os discentes regularmente matriculados e frequentes na escola até os trinta dias anteriores à data da consulta e com idade mínima de 14 (quatorze) anos, completos até a data do pleito;

Parágrafo único - Será permitido um único voto manifestado pela mãe, pai ou responsável legal, independentemente da idade e do número de filhos matriculados na escola.

Art. 10 - A consulta à comunidade escolar será realizada, por unidade escolar, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do término do ano letivo e será organizada por uma Comissão Eleitoral instituída por ato do Prefeito Municipal. Terá as atribuições de analisar, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, todo o processo de escolha do Diretor escolar.

Art. 11 - A Comissão Eleitoral será composta pelos membros abaixo descritos:

- um professor efetivo das Unidades Escolares;
- dois representantes dos demais profissionais efetivos da educação atuantes na Unidade Escolar;
- dois representantes de pais ou responsáveis de alunos da Unidade Escolar.
– Um representante do Poder Executivo.
– Um representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12 - A apuração dos votos dar-se-á após o término da votação e o resultado será divulgado e anexado imediatamente no mural da respectiva unidade escolar.

Art. 13 - Considerar-se-á vencedor aquele que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos, não computados os brancos e nulos.

Art. 14 - Caberá ao Prefeito Municipal referendar o resultado do processo de escolha democrático dos eleitos em até 30 (trinta) dias após a apuração do pleito.
Art. 15 - O mandato do Diretor escolar será de 04 (três) anos, permitida 01 (uma) única recondução.

Parágrafo único - É vedado ao diretor reeleito compor chapa para vice-diretor em mandato subsequente.

Art. 16 - Nas unidades escolares onde não houver candidato que preencha os requisitos e condições dispostos neste Decreto, a chapa será composta por profissionais da educação básica desde que sejam servidores efetivos pertencentes ao Quadro Único da Educação Básica Municipal de Couto de Magalhães de Minas, lotado em outra unidade escolar.

Art. 17 - Na impossibilidade da candidatura de servidor efetivo do Quadro da Educação Municipal de Couto de Magalhães de Minas, deverá o Secretário Municipal de Educação apresentar lista tríplice ao Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Ouvida à comunidade escolar, caberá ao Conselho respectivo aprovar os nomes para assumirem a função de Diretor Escolar e encaminhar ao Poder Executivo municipal para nomeação.

§ 2º - Os profissionais indicados na lista tratada no *caput* deste artigo, deverão ser profissionais da educação com formação mínima em pedagogia ou licenciatura em qualquer área do saber.

Art. 18 - Ressalvada a hipótese de afastamento, o Diretor Escolar somente perderão o mandato se destituídos, após conclusão de procedimento administrativo disciplinar em que lhe seja assegurado o direito à ampla defesa, observado o Estatuto do Servidor da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.
Art. 19 - Será nomeado pelo Prefeito Municipal um diretor interino que assume nos casos de impedimento e vacância.

§ 1º - No caso de vacância, o interino exercerá a sua titularidade, até o final do mandato.

§ 2º - Na vacância do cargo de Diretor, o Colegiado da Unidade Escolar indicará um profissional de educação básica efetivo da Unidade Escolar, para ocupar temporariamente, o cargo.
§ 3º - Se a ocupação temporária a que se refere o parágrafo anterior deste artigo, for superior a 06 (seis) meses para o fim do mandato, a Secretaria Municipal de Educação, deverá realizar novo processo de escolha no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da vacância.

Art. 20 - A posse dos escolhidos está prevista para o mês de dezembro do ano 2024, período em que deverá ser concluída a transição de mandatos.
Parágrafo único - A transição de mandatos que dispõe o *caput* deste artigo, será iniciada na semana seguinte à divulgação oficial do resultado do pleito e cumprirá os ritos definidos em regulamento próprio.

Art. 21 - Compete ao Secretário Municipal de Educação resolver os casos omissos e solicitar ao Chefe do Poder Executivo a implementação de Decretos visando atender às necessidades.

Art. 22 - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Couto de Magalhães de Minas, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:98E1A199

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 001
Contrato Administrativo nº: 075/2022
Processo Licitatório nº: 109/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência de contrato

Fundamento: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura: 27/09/2023
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:B8E5FA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023, DECORRENTE DO PROCESSO 57/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 59/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a Empresa **FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para recapeamento em CBUQ da Ruas Telésforo Candido de Rezende, Waldemar José da Costa, Geraldo Magela, no Bairro Pinheiros de Cristiano Otoni - MG. **Valor Global:** R$ 312.699,97 (trezentos e doze mil reais seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). **Data da Assinatura:** 28/09/2023. **Data da vigência**: 12 meses.

Cristiano Otoni, 28 de setembro de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FCA28ADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, DISPENSA 12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 60/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a Empresa **CORREIO DE MINAS EIRELI. Objeto:** Confecção e elaboração de jornal institucional do governo municipal de Cristiano Otoni (MG) incluindo diagramação, layout, fotografia, elaboração de textos, e impressão de 2.000 exemplares coloridos e dobrado sem grampo, sendo cada exemplar de 16 páginas, em papel Couchê Liso 115g, em formato A4. **Valor Global:** R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais). **Data da Assinatura:** 28/09/2023. **Data da vigência**: 31/12/2023.

Cristiano Otoni, 28 de setembro de 2023

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B3DBAB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.567, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 22/2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando o Ofício nº 230/2023, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 22, de 20 de setembro de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o fim de prorrogar, pelo período de seis meses, a partir de 24 de setembro de 2023, o benefício eventual denominado aluguel social para as famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube, que foram desalojadas dos seus imóveis por questões de segurança, no dia 29 de setembro de 2019, por determinação do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2023.

Curvelo, 26 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5658170C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.570, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATA OS ARTS. 53 A 55-A, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 8 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os arts. 53 a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal nº 1.488, de 8 de maio de 2007, que fixaram as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório;

Considerando o Memorando nº 128/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Curvelo, os servidores, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2023.

Curvelo, 27 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE ESTAGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
78308-1	CLEMENCIA PEREIRA DA SILVA	PROF EDUC BAS PEB I	02/03/2020 A 01/03/2023	APROVADO
78305-1	IRAMILA SOARES DOS SANTOS	PROF EDUC BAS PEB I	02/03/2020 A 01/03/2023	APROVADO

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:02E54C32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/09/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.503,52
28/09/23	39973-6 - Comp. Recursos Hídricos	R$ 19.690,33
28/09/23	14777-X - PNAT	R$ 5.134,93

Curvelo, 28 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A3758988

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 013/2023, QUE **"**INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014,

Considerando o aprovado em Reunião Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2023, conforme Ata nº 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I, III e IV e o § 1º do art. 2º da Resolução nº 013/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2**º** (...)
I – Gislaine de Matos Santos, representante governamental;
II – (...)
III – Carlos Eduardo da Silva Dias, representante da sociedade civil;
IV – Mário Campos, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Laís Aparecida da Cruz de Sousa.
(...)"

Art. 2º Revoga o § 2º do art. 2º da Resolução nº 013/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 28 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

IGOR RIBEIRO NEVES
Presidente

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:908CCE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 513, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública da Administração Pública Municipal do Poder Executivo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão contida no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.976, de 18 de dezembro de 2017, que regulamenta a cessão de servidores públicos da Administração Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências, mormente em seu artigo 10;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 531/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoasda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que informa a necessidade de formalização da cessão da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedida, a partir de 29 de setembro de 2023, a servidora efetiva **CARLA FERNANDA DE ARAÚJO**, técnica em contabilidade, nos termos do artigo 10 da Lei 3.976/2017, para prestar serviços junto a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável.

§ 1°. Durante o período em que a servidora permanecer à disposição da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,os seus vencimentos e demais vantagens serão de responsabilidade do cessionário.

§ 2º. As funções que serão exercidas pela servidora cedida no órgão cessionário deverão guardar compatibilidade com as originais de seu cargo efetivo, ou do cargo comissionado a ser ocupado, sendo a delegação e fiscalização de responsabilidades da Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§3°. Deverá a Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável observar anecessidade de cumprimento da carga horária estabelecida para o cargo de origem da servidora cedida, bem como realizar controle e comunicação mensal de frequência da mesma ao setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão da Prefeitura de Diamantina.

Art. 2º. Fica resguardado ao Município o direito de solicitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor cedido, observado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:03726777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 514, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede licença a servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

E considerando o Memorando Interno número 502/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **DEVANY PAULIANA DE MELO TIBÃES,** matrícula n° 1641, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18/09/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 28 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:77CECAC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 11/2023, de 21 de julho de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 372, de 20 de julho de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 439/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora **EDILA DE FÁTIMA REIS CAMARGO,** nascida em 18 de abril de 1969, aprovadano Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificadaem 45º lugar para o cargo de Professor P1, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada a nomeação do servidor **MATEUS PEREIRA LIMA,** nascido em 23 de março de 1995, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 52º lugar para o cargo de Professor P1, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º - Fica revogada a nomeação da servidora **AILMA DE JESUS SOARES,** nascida em 22 de dezembro de 1977, aprovadano Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificadaem 53º lugar para o cargo de Professor P1, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 4º -Fica revogada a nomeação da servidora **ROSILENE DA LUZ GOMES,** nascida em 26 de setembro de 1978, aprovadano Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificadaem 8º lugar para o cargo de Educador de Ensino Infantil, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 5º - Fica revogada a nomeação da servidora **RAYSSA SANTOS DE OLIVEIRA,** nascida em 13 de janeiro de 1994, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificadaem 19º lugar para o cargo de Educador de Ensino Infantil, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 6º - Fica revogada a nomeação da servidora **PATRICIA FERREIRA DA SILVA,** nascida em 22 de outubro de 1984, aprovadano Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificadaem 22º lugar para o cargo de Educador de Ensino Infantil, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 7º - Fica revogada a nomeação do servidor **MATEUS PEREIRA LIMA,** nascido em 23 de março de 1995, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 28º lugar para o cargo de Educador de Ensino Infantil, Edital de Nomeação nº 11/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:242F1788

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 357/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 055/2023. Objeto: Contratação dos Grupos de Seresta Peixe Vivo, Amigos Seresteiros, Regina Pacis e Renascer para realização de apresentações musicais em eventos a serem realizados sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 097/2019, Chamamento Público nº 003/2019. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Contratados:

JOAQUIM PEDRO DAS NEVES	R$ 14.912,69
ODILON SOARES DE OLIVEIRA	R$ 14.912,69
IZAILDA DAS MERCES FERNANDES	R$ 14.912,69
ADIVALDO ASSUNCAO CARDOSO	R$ 14.912,69

Valor global estimado R$ 59.650,76.

Diamantina, 27 de setembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:D8B594DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 134/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 047/2023. Objeto: Aquisição de uniformes para identificação funcional e visual dos servidores atuantes nas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Diamantina/MG. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:

DIAS MELO LTDA	R$ 129.202,99
ZENITTI SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA	R$ 61.511,76
KOKREUM LTDA	R$ 18.412,23
GAMMA CONFECCOES LTDA	R$ 12.100,00
F A CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA	R$ 9.499,97

Valor global R$ 230.726,95.

Diamantina, 26 de setembro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:D137C538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.857/23

Altera o Decreto nº 14.411, de 11 de junho de 2021, que "*institui o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE "Mata do Noé" – no Município de Divinópolis/MG e nomeia os respectivos membros*."

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 14.411, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
III - Representante da Diretoria de Meio Ambiente:
a) Titular: Vilma Aparecida Messias;
b) Suplente: Newton Gontijo Sampaio; (NR)"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48A07AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.853/23

Prorroga a cessão da servidora Alexandra Berte Parreiras ao Município de Sinop/MT.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e o 2º Termo aditivo do Convênio nº 064/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/04/2023, edição 3245,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 02/05/2022 a 01/05/2025, a cessão da servidora Alexandra Berte Parreiras, matrícula 9902107-2, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, para prestação de serviços no Município de Sinop/MT.
Parágrafo único: A remuneração da servidora cedida, com lastro em seu cargo de origem, será paga pelo Município de Sinop/MT, com vistas ao atendimento do que prescreve o III do art. 160 da Lei Complementar Municipal nº 09/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2022.
Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4DD2501

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 01/2023, CT 029/2022, PL 361/2022.

Contratada: Gonçalves Xavier Engenharia Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente ao acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra; Prorrogação do prazo até 09/01/2024. Fica aditivado em R$ 652,75 representando um percentual de aproximadamente 0,0265%, passando o valor contratual para R$ 2.461.382,76. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; Prorrogação conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A00D08EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2023

— Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 8:30 horas do dia 17/10/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:336E0FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0658/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904230-4, **com efeitos retroativos a 04/09/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6879E08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0659/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TALITA APARECIDA DE CARVALHO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904003-9, **com efeitos retroativos a 05/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0393B6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0657/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DANIELA MARIA DE CASTRO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904001-0, **com efeitos retroativos a 04/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E245698B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 262/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2023.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução das obras urbanísticas (praça esportiva e pista de skate) no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa MCM Empreendimentos Eireli EPP. A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 27 de setembro de 2023.Jonas de Alcantara Azevedo – Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA2D8A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2023

– Pregão Eletrônico nº 194/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos dentre outros conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital.

Informa a quem interessar que o edital desta licitação foi retificado de modo a suprir o Item 33 que será objeto novo processo licitatório tendo sua especificação retrabalhada.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: dia 11/10/2023 às 14h. Disponibilização do edital retificado e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57FF0E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 006/2023 – PL 218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 146/2023.

Contratada: M.URB Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 29.104.922/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de estudos de trafego para implantação de cruzamento semaforizado de projetos executivos de engenharia de trânsito na rua Bom Sucesso com Av. Do Trabalho e rua Luiz Rabelo no bairro Interlagos, no Município de Divinópolis-MG. Prazo: 60 dias. Valor: R$ 43.210,00. Dot. Orçamentária: 02.13.01.26.451.0014.1900.3.3.90.39.00. Ass: 27/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB66E3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – FOMENTO 022/2022

– Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. Objeto: Rescisão do termo a partir de 15/08/2023, conforme cláusula 11ª do termo e inciso XVI, do artigo 42 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 15/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AECBE69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 29/2023 – OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 20.159.240/0001-40.

Objeto: Contratação de 03 auxiliar de lavanderia e 02 serviços gerais para o atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência. Valor: R$ 46.696,32. Dot. Orçamentária: 02.05.04.08.241.0012.2311.3.3.50.43.00 Ficha 529. Prazo: 06 meses. Ass: 06/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEC275AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2023

- OBJETO:Aquisição de equipamentos de informática e topográficos para uso nas operações da equipe de topografia, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e termo de referência. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto a empresa GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA.
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F703230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 022/2023 – CMAS/DIV DE 26/09/2023

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar de Programação de nº 312230620230004, destinada a Entidade Lar dos Idosos – Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Divinópolis / MG.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 26/09/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Emenda Parlamentar de Programação nº 312230620230004, Funcional Programática 08.244.5031.219G.0001, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND 3 para custeio, destinada para a entidade Lar dos Idosos – Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, para ser executada na Proteção: III - Serviço de Proteção de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos, através do Programa de Estruturação do SUAS - PORTARIA 886 / 2023, de indicação do Senador Cleitinho.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 26 de setembro de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F421CAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 023/2023 – CMAS/DIV DE 26/09/2023

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar de Programação de nº 312230620230005, destinada as entidades APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis e Instituto Helena Antipoff, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Divinópolis / MG.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 26/09/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova a Emenda Parlamentar de Número da Programação 312230620230005, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0031, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), GND 3 para Custeio, através do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, de Indicação do Deputado Domingos Sávio.
Art. 2º - Serão Contempladas duas entidades conforme indicação:
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis, a ser executada na Proteção II - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Instituto Helena Antipoff, a ser executada na Proteção: II - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)
Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 26 de setembro de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B41C0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 002/2023 DO CT 033/2022

– Pl 325/2022. Contratada: Minascon Engenharia e Construções Ltda - Me. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2023, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93. Divinópolis, 26 de setembro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2476B5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 07/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para substituição da cobertura, rebaixamento de gesso e pintura no Complexo da Policlínica de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise dos recursos apresentados, fica DEFERIDO o recurso apresentado pela empresa Claret Engenharia e Construtora Ltda, sendo a empresa HABILITADA para prosseguir no certame e INDEFERIDO o recurso apresentado pela empresa J&M Construção Civil e Engenharia Ltda, mantendo sua INABILITAÇÃO.A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEDA51B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 244/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da Unidade Básica de Saúde no Centro Social Urbano (CSU), no município de Divinópolis-MG. Participaram do certame: Ampla Engenharia e Comércio Eireli, MCM Empreendimentos Eireli EPP, Dreams Construtora e Incorporadora Ltda, Construtora Ouro Minas Ltda e Construtora WBF Eireli. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br. Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4646E962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 323/2023.

Pregão Eletrônico nº. 223/2023. Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições, instalações e retirada de faixas de sinalização, ou informações, confecção de banners e propaganda

volante para divulgação de campanhas de vacinação e outras ações com rota e horários a serem aplicadas de acordo com as necessidades e levantada da central de imunização em diversos logradouros do Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 19/09/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 19/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826. Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59F4CF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
97º	LUCIANA REGINA DE MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.
104º	LUCIANA SBAMPATO DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
110º	ANDREZA DANIELA PIRES	Penalizada de pegar contrato por ano cumprir item II da cláusula quinta do contrato anterior.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A9C03A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
111º	MARIA IZABEL DIVINO
112º	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB987502

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 53 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
65º	ANA CLARA DE SOUZA CORREA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF46DD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9°	PEDRO HENRIQUE SULZ MARX	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55930F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
10°	RICARDO MURILO TOTARO LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,**

sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85C6F704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10º	JACQUELINE SANT' ANA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC40FEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	ELINA ROSA COELHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F19E600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 214

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
29º	ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA
30º	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA
31º	JANE MAIA GONTIJO
32º	ISABELA MARIA CORRÊA CAMPOS
33º	NAIARA MARIA VILELA SOUZA
34º	LORENA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
35º	ANA ELISA MELO
36º	FABRÍCIA CRISTINA SILVEIRA CORTEZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B3F00CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1784/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Zenaide Ferreira Alves Martins. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Afonso Pena 02 – **Período:** 12/09/2023 a 09/03/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B62A0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1789/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr. Lucas Cunha Souza de Morais. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – CAPSI Infanto-Juvenil – **Período:** 15/09/2023 a 12/03/2024. – **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4526CF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1790/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Kênia Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 13/09/2023 a 10/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4A3C5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1791/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Elane Ferreira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Danilo Passos 01 – **Período:** 14/09/2023 a 11/03/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DDC1F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1792/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Elaine Aparecida da Mata Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 18/09/2023 a 15/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:113D049E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1793/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Patrícia Aparecida de Almeida. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF CSU 02 – **Período:** 18/09/2023 a 15/03/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAAF0DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1794/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Nair Muniz de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – SAE-Serviço de Atendimento Especializado – **Período:** 15/09/2023 a 12/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECF7F89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1796/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Eliane Faria de Almeida Miranda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Central – **Período:** 25/09/2023 a 22/03/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7E875A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1807/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Talita Ingrid Magalhaes Silva. **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – ESF Vale do Sol – **Período:** 19/09/2023 a 16/03/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D6FB935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1817/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Zulmira Moura. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerencia de Controle – **Período:** 20/09/2023 a 17/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51BBE236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1808/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Luzia Rodrigues da Costa Diniz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 19/09/2023 a 16/03/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1AC943B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	THAIS FONSECA GONTIJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6D4A1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97977E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – FOMENTO 021/2022

– Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. Objeto: Rescisão do termo a partir de 15/08/2023, conforme cláusula 11ª do termo e inciso XVI, do artigo 42 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 15/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0BC43A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – FOMENTO 023/2022

– Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. Objeto: Rescisão do termo a partir de 15/08/2023, conforme cláusula 11ª do termo e inciso XVI, do artigo 42 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 15/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2FA532F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – FOMENTO 003/2021

– Obras Assistenciais São Vicente de Paulo. Objeto: Rescisão do termo a partir de 15/08/2023, conforme cláusula 11ª do termo e inciso XVI, do artigo 42 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 15/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02BC0F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 013/2018 – PL 227/2017

– Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 22/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49649F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2019 – PL 289/2019

– Vilson Cordeiro Marra - Me. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57150303

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 028/2019 – PL 289/2019

– Mateus Marques Barros. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:119D407F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 005/2018 – PL 023/2018 – TRANSTEACHERS LTDA - ME.

Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 22/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D1439AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 007/2018 – PL 023/2018 – MEIRE SOUSA SANTOS

– Transportes - Me. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 22/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D48EABCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 029/2019 – PL 289/2019

– Chaves Transportes Ltda - Me. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E91846F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 002/2018 – PL 023/2018

– Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 22/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BB58640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 013/2022 – PL 060/2022

– Osmar Transportes e Locações Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.16 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.16 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 5.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 26/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C94AAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 019/2023 – PL 145/2023

– Mateus Marques Barros. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.9 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições De Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.9 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 26/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A1A636E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 017/2023

– Pl 145/2023 – Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.9 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições De Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.9 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 26/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3529449D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 016/2018 – PL 184/2018 – VILSON CORDEIRO MARRA - ME.

Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.14 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.14 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEC4D53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 012/2022 – PL 060/2022

– Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.16 à Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.16 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 5.16.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 26/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7EB40862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 31/2023 - CMPI

Dispõe sobre o Registro da IPLI (Instituição de Longa Permanência) - Instituto VITALLE Lar dos Idosos Ltda.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **28/09/2023;**

Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 34 com data de 21/09/2023;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins

lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG**Resolve:**
Artigo 1º - Publicar o Registro da IPLI (Instituição de Longa Permanência**)** – Instituição VITALLE Lar dos Idosos Ltda. no Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75C5F89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 32/2023 - CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da homologação dos Relatórios de Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia 28 de Setembro/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa - FUMAPI com a execução do objeto, Termo de Fomento e Prazo de Execução das seguintes Entidades:
Obras Assistenciais São Vicente de Paulo - Vila Vicentina - Objeto: Custeio das profissionais na função de cuidadores de idosos, auxiliar de cozinha e faxineiros, que são profissionais prioritários e de enfoque na especificidade do cuidado e atendimento a pessoa idosa - Termo de Fomento - TF: 019/2022 referente ao mês de Agosto de 2023 - Valor de R$ 222.572,00 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais) denominado "Qualifica" e TF: 023/2022 referente ao mês de agosto de 2023 - Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) denominado "Projeto Vila Nova Vida Nova".
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos - Termo de Fomento: 001/2023 referente ao mês de agosto/2023 - Valor R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais) denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade.
Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Divinópolis/MG, 28 de setembro de 2023.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FF3A7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 649/2023

Processo Licitatório nº 256/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 172/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal da Ata**: Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 resolve registrar os preços da empresa **ZYG SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de licenças perpétuas de software de elaboração de projetos nativos em DWG, de plataforma CAD, para uso da Administração Direta e Indireta do Município de Divinópolis.
O valor total registrado foi de R$ 24.500,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2024.

Divinópolis, 20 de Setembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53CA0B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 685/2023

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) **LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA**, classificado(a) em 44º lugar no Concurso Público Edital 01/2017 para o cargo de Psicólogo, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 02/10/2023** no horário de 08h às 17h, tendo em vista sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:431C7EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR -CONVOCAÇÃO 139

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Guilherme Ribeiro Dos Santos
2	Elaine Aparecida Batista Matos
3	JULIA MARIA LOPES BATISTA
4	Rodrigo Máximo de Oliveira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 02/10/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1322BCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 138

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome
1	Carolina Gomes Duarte

Arquitetura:

Colocação	Nome
1	Maria Gabriela de Araújo

Ciências Contábeis:

Colocação	Nome
1	Vinícius Souza
2	LETICIA DE CASSIA DOS REIS SILVA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 02/10/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABEA20C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 126/2023.

OBJETO: Fica cancelado a pedido da contratante a **Ata de Registro de Preços nº 126/2023** (MINAS MED BRASIL LTDA), **Processo Administrativo Licitatório nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº 20/2023**, sob a justificativa de houve equívoco na apresentação da proposta de preço, tendo a empresa ofertado proposta inferior ao preço de custo do produto.

Divinópolis, 14 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F56C389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC N° 006, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a Conferência Municipal de Cultura de DIVINÓPOLIS DE 2023 e APROVA O SEU REGIMENTO INTERNO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE DIVINÓPOLIS - MG**, DINIZ BORGES FILHO, no uso de suas atribuições legais e com fundamentado na Portaria Ministerial n°. 45, de 14 de julho de 2023, que convocou a IV Conferência Nacional de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1°. Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de 2023, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2°. A Conferência Municipal de Cultura é etapa integrante da Conferência Estadual de Cultura de Minas Gerais e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.
Art. 3° - São Etapas da Conferência Municipal de Cultura 2023:
I - 1ª Etapa: "Ações Informativas";
II - 2ª Etapa: "Pesquisas";
III - 3ª Etapa: "Conferências Livres";
IV - 4ª Etapa: "Plenária".
§ 1º. A 1ª Etapa "Ações Informativas", consiste na divulgação de informações sobre a Secretaria Municipal de Cultura, seus equipamentos culturais, programas de governo, projetos institucionais e políticas culturais existentes no Município para consulta ao público civil com a finalidade de levantar qual é o conhecimento da população sobre esses conteúdo, o qual está disponível no site https://cultura.divinopolis.mg.gov.br.
§ 2º. A 2ª Etapa "Pesquisas" será realizada através de indagações dirigidas à sociedade civil, no período que antecederá à realização das conferências livres e da Plenária, com o intuito de avaliar os serviços, programas de governo, projetos institucionais, equipamentos e espaços públicos culturais ofertados pelo Executivo Municipal, bem como levantar as demandas na área cultural, por meio do seguinte formulário digital: https://forms.gle/Fcx1e5DHMgNg4cuv6.
§ 3º. A 3ª Etapa "Pré-Coferência/Conferências Livres", consiste nas ações que deverão ser organizadas de acordo com a Portaria Ministerial n° 45/2023 e deverão ser promovidas e organizadas pelos mais variados setores da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem, devendo:
I - comunicar a Secretaria Municipal de Cultura sobre a data e horário de sua reunião;
II - registrar o nome completo, CPF, RG e telefone de contato dos participantes, e entregar cópia do registro e presença à SEMC;
III - contribuir com subsídios às etapas estaduais da 4ª Conferência Nacional de Cultura;
IV - encaminhar suas propostas que serão incluidas para debaetes na Confência Municipal, conforme modelo constante nesta Portaria;
V - o número total de participantes das Conferências Livres, etapa de pré-conferência, será cosniderada para somar ao número total de partcipantes para definição de número de delegados a serem eleintos na Plenária para a Conferência Estadual.
§ 4º. A 4ª Etapa "Plenária", consiste na etapa final da Conferência, onde as propostas oriundas das Conferências Livres, que são as Pré-conferências, serão expostas, debatidas e submetidas à aprovação, ocasião em que serão eleitos os delegados aludidos em número constante na Tabela Para Cálculo do Número de Delegados, cosntante no Anexo III da Portaria do Ministério da Cultura nº 45/2023.
§ 5º. As Pré-Conferências/Conferências Livres poderão ocorrer no período entre o dia 30 de setembro a 15 de outubro de 2023, e deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Cultura, informando o setor cultural correspondente, a data, o horário e o local de sua realização:
I - pelo email secultdivinopolis@gmail.com;
II - presencialmente na sede da SEMC: Rua Pedro X. Gontijo, nº 21, Praça da Estação, Centro, Divinópolis/MG, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feria, nos dias úteis.
§ 6º. Realizada a Pré-Conferência/Coferência Livre, a lista de presença e o relatório de suas deliberações e propostas deverão ser entregues na SEMC pelo email ou endereço indicados nos incisos I e II do parágrafo anterior, até o dia 17 de outubro de 2023.

Art. 4°. São setores culturais a serem contemplados para participarem da Conferência Municipal de Cultura 2023, tanto na Pré-Conferência quanto na Plenária:
I - Arquivos;
II - Arte digital;
III - Artes visuais;
IV - Artesanato;
V - Circo;
VI - Cultura indígenas;
VII - Culturas Populares;
VIII - Dança;
IX - Design;
X - Arquitetura e urbanismo;
XI - Expressões artísticas culturais afro-brasileiras;
XII - Livro, leitura e literatura;
XIII - Moda;
XIV - Museu;
XV - Música;
XVI - Patrimônio imaterial;
XVII - Patrimônio material;
XVIII - Teatro.
Art. 5º. A Conferência Municipal de Cultura de 2023 será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.
Art. 6°. Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura de 2023, constante no anexo que a esta integra.
Art. 7º. Esssa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

Diniz Borges Filho
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIVINÓPOLIS DE 2023
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO
Art. 1°. A Conferência Municipal de Cultura de Divinópolis de 2023 – CMCD, convocada através da Portaria SEMC nº 006/2023, é parte integrante da Conferência Estadual de Cultura de Minas Gerais e da IV Conferência Nacional de Cultura, e realizar-se-á no dia 21 de outubro de 2023, em local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
§ 1º. A CMCD tem por objetivos:
I - Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
II - Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
III - Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
IV - Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
V - Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
VI - Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura;
VII - Eleger delegados do Poder Público para Conferência Estadual de Cultura;
VIII - Eleger um delegado da Sociedade Civil para a Conferência Estadual de Cultura.
§ 2º. A eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária conforme critérios definidos no regulamento da CMCD.
§ 3º. A CMCD, constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).
Art. 2°. A CMCD realizará seus trabalhos a partir do tema geral da IV Conferência Nacional de Cultura: "Democracia e Direito à Cultura".
Art. 3°. O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.
Art. 4°. O temário será subsidiado por textos-base elaborados pelo Ministério da Cultura, pela Secretaria de Cultura do Estado de Minas Gerais ou pelo município.
Art. 5°. A CMCD será constituída pelos seguintes eixos temáticos:
I - **Eixo 1**: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II - **Eixo 2**: Democratização do acesso à cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social;
III - **Eixo 3**: Identidade, Patrimônio e Memória;
IV - **Eixo 4**: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V - **Eixo 5**: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
VI - **Eixo 6**: Direito às Linguagens, meios Artísticos e Digitais.
CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO
Art. 6º. A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da CMCD, devendo ser nomeada pelo por ato do Secretário Muicipal de Cultura em até 3 (três) dias úteis após a públicação deste Regimento Iterno e deverá ser composto por integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão da cultura, bem como indicados pela sociedade civil.
Art. 7º. A CMCD será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura.
CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO
Art. 8º. Poderá participar da CMCD qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 9º. O credenciamento dos(as) participantes **CMCD** será efetuado até o dia 21 de outubro de 2023, em horário e local a ser definidos pela SEMC e tem como objetivo identificar os participantes.
Art. 10º. Na CMCD, os participantes serão credenciados em três categorias:
I - Delegados(as) com direito a voz e voto;
II - Convidados(as) com direito a voz; e
III - Observadores(as) sem direito a voz e voto.
Parágrafo único. Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado, deverá comprovar ser morador de Divinópolis há pelo menos 02 (dois) anos, bem como ter atuação cultural mínima de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.
Art. 11. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.
Art. 12. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da CMCD aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).
CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS
Art. 13. A CMCD deverá ser realizada observando as seguintes etapas:
I - Abertura e aprovação do Regimento Interno;
II - Palestra/Painéis sobre o Tema e os 6 Eixos;
III - Grupos de Trabalhos por Eixos;
IV - Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.
CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS
Art. 14. As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos, de que trata o artigo 5º.
§1º. Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.
§2º. As intervenções dos(as) participantes serão de xx minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora.
CAPÍTULO VI
Dos Grupos de Trabalho por Eixo
Art. 15. Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 6 Eixos da Conferência.
Art. 16. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.
Art. 17. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.
Art. 18. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 19. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:
I - Propostas;
II - Moções; e
III - Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.
Art. 20. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 Eixos da Conferência.
Art. 21. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.
Art. 22. Na Plenária final terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na CMCD e que estejam de posse do crachá de identificação e aos demais participantes será garantido o direito a voz.
Art. 23. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo:
I - 10 (dez) deliberações para o próprio município;
II - 12 (doze) deliberações para o Estado.

Art. 24. Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.
CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES
Art. 25. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da CMCD, devidamente assinadas por xx % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
Art. 26. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).
CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)
Art. 27. Na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da xxª Conferência Estadual de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura .
Art. 28. Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10 deste Regimento, poderão ser candidatos(as) a Delegados(as) para a xxª Conferência Estadual de Cultura os participantes moradores de Divinópolis há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes culturais no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação ou mídias sociais.
Parágrafo único. Os candidatos a Delegados para a Conferência Estadual de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.
Art. 29. A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual de Cultura, entre participantes da CMCD, será paritária:
I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil;
II - 50% de representantes do Governo local.
§ 1º. A escolha dos Delegados para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pela Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura.
§ 2º. Serão eleitos(as) o número de suplentes de delegados correspondente a cada membro titular para a Conferência Estadual paritariamente.
Art. 30. A relação dos Delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da CMCD.
Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 31. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.
Art. 33. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70E6036E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 064/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 064 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Atendente**, a Sra. **Brenda Lemos França**, CPF 128.725.676-74, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:27C0DCF2

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 065/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 065 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Fiscal de Postura**, o Sr. **Hudson Machado do Nascimento**, CPF 016.582.516-28, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7EEBA585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM - PROCESSO LICITATÓRIO 176/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 176/2023, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Oferta n° 056/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DISCRICIONÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO A FORNECEDORES DO MUNICÍPIO, E EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS AOS SERVIDORES (SEM EXCLUSIVIDADE), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, considerando a nova redação que promove alteração significativa nas condições de proposta, **REABERTURA DO PRAZO DE ANGORAGEM**, inicialmente estabelecido pelo edital, ficando designada a nova sessão a ser realizado no dia 11/10/2023 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4DB19E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 183/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 062/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, COM CAP 50/70, MODIFICADA POR ADITIVO QUÍMICO QUE RETARDA SUA CURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS NA OPERAÇÃO "TAPA BURACO", EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado no dia 16/10/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:EA3721DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1284/2023 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 184/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 063/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL E FÓRMULA INFANTIL PARA OS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado no dia 17/10/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BE7EAD37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 18/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N.° 05/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 18/2023, na modalidade Credenciamento n.° 05/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 186/2023– CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover retificação do valor cadastrado no sistema informatizado da prefeitura, em que o valor correto é no importe de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por consulta, que, quando lançados no sistema informatizado da Prefeitura, foram registrados no importe de R$ 100,00 (cem reais) por consulta, referente ao item 9, do Anexo I, do Edital do respectivo certame, ao valor global do contrato n.º 186/2023, nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da justificativa apresentada.

Dores do Indaiá-MG, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8740A622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 - MESÁRIOS, PRESIDENTES DE MESA E ESCRUTINADORES - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE DORES DO INDAIÁ/MG

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Edital de Convocação nº 006/2023. AVISO DE CONVOCAÇÃO - Objeto: CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS, PRESIDENTES DE MESA E ESCRUTINADORES, PARA PARTICIPAR DAS **REUNIÕES QUE SE REALIZARÃO NO DIA 29/09/2023 ÀS 08:00 E 09:00 HORAS**, PARA DEFINIR AS SESSÕES E ORGANIZAR OS TRABALHOS, a ser realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário n.º 53, Bairro do Rosário, Dores do Indaiá-MG; ALÉM DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAREM DA **ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG A SER REALIZADA NO DIA 01/10/2023, DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS**, a ser realizada nos locais determinados previamente.
Dores do Indaiá, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E95AC147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 52/2022
CONTRATO: Nº 78/2022
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: ELETRO EPCEL LTDA
OBJETO: REFERE-SE O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE CAMINHÕES, PARA AUXILIAR NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 22/09/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5B7AD9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3588 DE 26/09/2023 - SAAE

Nomeia servidores para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo discriminados para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG), visando a alienação de ativos inservíveis:
João Pedro de Oliveira
José Omero da Costa
Altair Cordeiro Costa
Art. 2º - Os membros integrantes desta Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços prestados considerados como relevantes ao interesse público.
Art. 3º - O prazo de vigência da presente Comissão será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta Portaria.
Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias quando necessários, para apresentar um relatório ao Diretor Geral do SAAE, contendo a relação dos bens que são considerados de difícil recuperação ou inservíveis.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 26 de Setembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2EAE33C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 161/2023 - INEXIGIBILIDADE 65/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 127/2023. Processo Licitatório 161/2023. Inexigibilidade 65/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** 12.998.349 BRUNA VIEIRA BERNARDES. **Objeto:** Contratação de empresa responsável pela apresentação artística de "contação de histórias" de Bruna Vieira Bernardes (Nana), a ser realizada durante o evento "Árvore de Livro/2023", promovido pela Administração Municipal, por meio das Bibliotecas Públicas Municipais de Formiga, no dia 29 de setembro de 2023, em Formiga/MG, a partir das 9h da manhã, com duração de 50 minutos. **Valor:** R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 11.02.13.392.0110.2.293.3.3.90.39. **Vigência:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 29/10/2023. **Data:** 27/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9DCF74E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 150/2023 - DISPENSA 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 126/2023. Processo Licitatório 150/2023. Dispensa 09/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG – FUOM**. Objeto:** É o objeto do presente ato a Contratação de Instituição Educacional de Ensino Superior para oferecer a 160 servidores da Rede Municipal de Ensino, o curso de pós-graduação lato sensu em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), em nível de especialização, conforme especificações e exigências estabelecidas neste termo e na proposta comercial. **Valor:** R$172.512,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e doze reais). **Dotação Orçamentária:** 12.01.12.367.0022.2.155.3.3.90.39. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período de 19 (dezenove) meses, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato. **Data:** 27/09/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B764223D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5384 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar- Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 182/2023,** oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CE05B2B7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5385 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 188/2023,** oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 26 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AC7AFACF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3589 DE 28/09/2023 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de material químico para uso em tratamento de água (ETA 1) desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 28 de Setembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0140AEB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Entidade Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-00, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-00, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Dotações orçamentárias:
10.01.08.845.0000.0.171.3.3.50.43 – Subvenções Sociais – **Ficha** 941
10.01.08.845.0000.0.171.4.4.50.42 – Auxílios – **Ficha** 942
Período: 2023
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Formiga (MG), 29 de setembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0B71BD88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.389, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 729/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada em engenharia, das obras de reforço estrutural e recuperação de fundações e demais elementos da Ponte 7, localizada sobre o Rio Mata Cavalo, na confluência com o Rio Formiga, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial de cálculo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8D8C14CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - APROMID

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 6.035, de 9 de maio de 2023.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA – APROMID.

CNPJ: 20.503.199/0001-88
Endereço: Rua Seis de junho, Nº 193 - Bairro Centro -Formiga MG. CEP 35570-000
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de custeio, materiais permanentes e pagamento de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica para reformas estruturais, adaptações em atendimento ao corpo de bombeiros e execução do telhado em estrutura metálica da creche.

Valor total de repasse: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Período de repasse: Exercício 2023.
Vigência: Janeiro de 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE FORMIGA – APROMID., cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.503.199/0001-88, com sede na Rua Seis de junho, Nº 193 - Bairro Centro -Formiga MG , tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** no exercício de 2023, **Apoio Financeiro para aquisição de materiais de custeio, materiais permanentes e pagamento de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica para reformas estruturais, adaptações em atendimento ao corpo de bombeiros e execução do telhado em estrutura metálica da creche.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, a presente Subvenção Social e auxílios , encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 6.035, de 9 de maio de 2023.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social e auxílios.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 28 de setembro de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F53F7760

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 064/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 159/2023, Inexigibilidade nº. 064/2023, em favor de: **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA** - CNPJ nº. 27.522.067/0001-42, com sede de suas atividades à Av. Santo Antônio – nº -382- Andar 1 Sala V61 – bairro Capuchinhos – Feira de Santana - BA – CEP – 44.076-050, cujo objeto é a contratação de serviços referente ao pagamento de inscrições para o curso "Imersão na Nova Lei de Licitações" – o passo a passo que os gestores públicos e fornecedores precisam conhecer para dominar a Lei nº 14.133/2021, destinado a 02 (dois) participantes, em uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas aulas presenciais, a ser realizado no período de 30/11/2023 a 01/11/2023, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais. O valor total da referida contratação é de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Formiga (MG), 28 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:00AE6CDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 126/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, com a devida observância das disposições da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, conforme expresso em seu art. 43, VI:

I – HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 126/2023, realizado sob a Modalidade Tomada de Preços nº 10/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar execução dos serviços de substituição de janelas e instalação de cobertura metálica, visando atender às necessidades do Tiro de Guerra 04-030, localizado na Rua Expedicionário Jorge Alvarenga, nº 307, Sagrado Coração de Jesus, no Município de Formiga- MG, em atendimento ao Gabinete do Prefeito; e

II - ADJUDICO o objeto do certame à empresa Almeida Carvalho Engenharia e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.640.377/0001-46, pelo valor de R$ 17.246,59 (dezessete mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) sendo R$ 7.386,41 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) referentes ao Item 1 e R$ 9.860,18 (nove mil oitocentos e

sessenta reais e dezoito centavos) referentes ao Item 2, de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento editalício e seus anexos.

Formiga, 28 de setembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0A6BEBD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. OBJETO DO PROCESSO: Credenciamento, de pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de construção civil, sendo pedreiro de alta complexidade, pedreiro para reparos para pequenas e médias obras, servente de pedreiro e eletricista para manutenção preventiva e corretiva elétrica dos prédios municipais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Vanderli Carneiro Ornelas – CPF: 194.099.821-20. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 26 de agosto de 2022, de Prestação de Serviços, correspondente ao Processo Administrativo nº 023/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, que vigorará a partir do dia 26 de agosto de 2023, com vigência até o dia 25 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023. Formoso/MG, 28 de setembro de 2023.
TAYNNAH SILVA CHAVES,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D78AAD56

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **17 de outubro de 2023** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 28 de setembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F13B663E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº :083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2023
DATA DE ABERTURA: 16/10/2023 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público a realização do procedimento licitatório Nº083/2023, modalidade Pregão Presencial Nº032/2023, tipo menor preço por item para **O registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para manutenção da frota de motocicleta do município de Francisco Badaró-MG** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: Whatsap:(33.3738.1123) ou (33).37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 28 de setembro de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:B2BCEA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N.º 057/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA PAU BRASIL, RUA CASTANHEIRAS, RUA JEQUITIBÁ E RUA DAS ACÁCIAS, NO BAIRRO ANTONIO MIRANDA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foi **homologado** e **adjudicado**, respectivamente,no dia **17/08/2023**, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.934.631/0001-64, pelo valor global de **R$ 352.424,53 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA -
Presidente da CPL -

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASSANTA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2023
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

PL N.º 057/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA PAU BRASIL, RUA CASTANHEIRAS, RUA JEQUITIBÁ E RUA DAS ACÁCIAS, NO BAIRRO ANTONIO MIRANDA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." Fornecedores (a): **CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.934.631/0001-

64, pelo valor global de **R$ 352.424,53 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)**. O presente contrato terá validade de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, **22/08/2023**.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:6AFD7A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 087 TOMADA DE PREÇOS 010/2023 - PRAZO RECURSO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para implantação com fornecimento de materiais e equipamentos e instalação de usinas solares para sistema de bombeamento e abastecimento de agua (sistema de bombeamento solar off grid) de Comunidades e Distritos do município, por empreitada, por execução indireta e por preço global-Declara HABILITADAS: RENOVAR COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 07.240.891/0001-00, PILARES ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ 17.505.570/0001-36, SOLARTERRA LTDA-EPP, CNPJ 06.943.661/0001-37-Prazo para interposição de recurso: 05(cinco) dias-Artigo 109, Lei 8.666/93. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FC41671D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 091 TOMADA DE PREÇOS 012/2023 - PRAZO RECURSO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-Contratação de pessoa jurídica para construção do mercado municipal de Grão Mogol, para implantação do projeto aprovado pelo BDMG/BF N° 334.174/22, por empreitada por execução indireta e por preço global-Declara HABILITADAS: APR CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 33.293.592/0001-36, CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 06.934.631/0001-64, CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA-EPP, CNPJ 01.058.206/0001-35 e CONSTRUTORA EXATA LTDA-ME, CNPJ 10.741.886/0001-88- Prazo para interposição de recurso: 05(cinco) dias-Artigo 109, Lei 8.666/93. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:98D26CFE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 097 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 - PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 097/23-PE 006/23-Aquisição de equipamentos escolares, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Grão Mogol/MG, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência e o plano de trabalho do Convênio de Saída nº 1261003325/2022/SEE. Prorrogado Credenciamento: 11/10/23-09:30h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B72CB494

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 094 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 094/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023, cujo objeto é a Eventual e futura Aquisição de bens, conforme "DECLARAÇÃO DE TRANSFERENCIA ESPECIAL" e ainda conforme RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022: do GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (Pagina 01, 02 e 27) em anexo para utilização do saldo restante da indicação parlamentar nº 93375 – DECISÃO IMPUGNAÇÃO apresentada por **GO VENDAS ELETRÔNICAS**, CNPJ 36.521.392/0001-81: Dessa forma, DECIDO: 1 - Para que, seja mantido o prazo de entrega de 05(cinco) dias úteis, fazendo constar nos itens 2, subitem 2.3 e item 4, subitem 4.1.3, do Termo de Referência, no item 7, subitem 4.4, alínea "b" do anexo VI(minuta de contrato) e no item 6, subitem 6.4, alínea "b", do Anexo VII(minuta de Ata SRP), que tal prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período desde que haja justificativa válida para tal prorrogação; 2 – Ficam mantidos o dia 04 de outubro de 2023 às 09h30min, para recebimento e julgamento das propostas, uma vez que, a alteração não afeta em nada a formulação das propostas, e por este motivo, não há a necessidade de se aplicar o que prevê o §4º do artigo 21 da Lei 8.666/93-licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:19432122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ACM ASSISTÊNCIA TECNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 12.930.410/0001-10.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 153/2020, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***12 (doze) meses***, a contar de ***01 de outubro de 2023***, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo será de ***R$ 1.970,00 (mil e novecentos e setenta reais)***, totalizando ***R$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 038/2020.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:40AD623A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.246.208/0001-71.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 154/2020, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***12 (doze) meses***, a contar de ***01 de outubro de 2023***, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo será de ***R$ 2.315,00 (dois mil trezentos e quinze reais)***, totalizando ***R$ 27.780,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 067/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 038/2020.

SIGNATÁRIOS: EDER ANTÔNIO DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:4FD22FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

OBJETO: Registro de Preços, objetivando futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 16/10/2023 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 28 dias de setembro de 2023.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro**.**

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:EF88D5EB

JURÍDICO
PORTARIA Nº 71 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Retira Função Gratificada – FG-2 de servidor".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Função Gratificada – FG-2 – concedida ao servidor Eguel Borges.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 27 de setembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:3BB871CE

JURÍDICO
PORTARIA Nº 72 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um prazo adequado para a realização de procedimentos administrativos após a quitação bancária do pagamento dos tributos municipais;

CONSIDERANDO a importância de garantir a celeridade e a eficiência na prestação dos serviços públicos e na gestão tributária municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- O Município terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a confirmação da quitação bancária do pagamento dos tributos, mediante requerimento do interessado, para a realização dos seguintes procedimentos administrativos:
I- Disponibilização de certidões negativas
II- Atualização do sistema de cadastro tributário
III- Registro da quitação nos sistemas de controle financeiro
IV- Outros procedimentos correlatos à gestão tributária.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 27 de setembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:43805019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.069, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 3.069, de 28 de setembro de 2023.

DISCIPLINA A REPRODUÇÃO, CRIAÇÃO, COMPRA E VENDA, PERMUTA E ADOÇÃO DE CÃES E GATOS POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CRIADOUROS, VAREJISTAS, ONGs, PROTETORES INDEPENDENTES, ABRIGOS E CRIADORES AMADORES NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam permitidas no âmbito do Município de Guaxupé, a criação, a compra e venda, permuta e adoções de cães e gatos por estabelecimentos comerciais, criadouros (canis e gatis), varejistas (lojas e *pet shops*), Organizações Não-Governamentais, protetores independentes, abrigos e criadores amadores, observadas as regras estabelecidas na presente lei e legislação estadual e federal vigentes.
Parágrafo único. Para fins desta lei, entendem-se cães e gatos como sendo animais de estimação com valor econômico, podendo desempenhar funções na prestação de serviços segundo suas habilidades ou instintos e que podem ser criados tanto em áreas urbanas quanto rurais, resguardando os cuidados sanitários.

Art. 2° Para efeito desta lei ficam assim definidos:
I - adoção: aceitação voluntária e legal de animais por pessoas naturais que se comprometem a mantê-los permanentemente em condições de bem-estar;
II- animais resgatados: são animais oriundos de meios adversos, como maus-tratos e/ou resgates, e que passam a ser de responsabilidade do Poder Público, podendo ser repassados em caráter temporário ou definitivo para as Organizações Não-Governamentais, abrigos, protetores independentes e afins;
III - comércio varejista de venda de animais vivos: são as empresas devidamente constituídas que, em caráter temporário, têm a finalidade de vender ou promover a adoção mediante exposição dos animais;
IV- criadouros: são os locais em que os cães e gatos são mantidos com finalidade de criação, reprodução e perpetuação das raças, podendo ser tanto em áreas rurais quanto urbanas;
V- proprietário: é a pessoa física ou jurídica que detém a propriedade definitiva do animal;
VI - tutor: toda pessoa natural responsável pela tutela do animal, seja ele advindo de ninhada, compra e venda, permuta, doação ou adoção.

Art. 3º A reprodução, criação, venda e compra de animais de estimação só poderão ser desenvolvidas por estabelecimentos comerciais ou pessoas físicas regularmente registradas como criadores em entidades de registro de animais pertinente e por pessoas jurídicas legalmente constituídas.

CAPÍTULO II
DAS DOAÇÕES E DO ESTÍMULO À ADOÇÃO

Art. 4º É permitida a realização de eventos de estímulo à adoção de cães e gatos por estabelecimentos devidamente legalizados.
§ 1º O evento somente será realizado sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos, depois de cumpridas as exigências desta lei e com a participação de médico veterinário como responsável técnico;
§ 2º Para identificação da entidade, associação, instituição ou pessoa promotora do evento é necessária à existência de placa, em local visível, no espaço de realização do evento de estímulo à adoção, contendo o nome do promotor, seja pessoa física ou jurídica, com respectivo telefone.
§ 3º *Pet shops* ou clínicas veterinárias podem promover eventos de estímulo à adoção de animais, desde que haja identificação do responsável pela atividade no local de exposição dos animais, devendo ser atendidas as exigências estabelecidas no parágrafo anterior.
§ 4º Os animais oferecidos para adoção devem estar microchipados e acompanhados de termo de responsabilidade e adoção com a devida transferência de propriedade, suas respectivas carteiras de vacinação e controle de endoparasitas e ectoparasitas, nas quais deverão constar as anotações, devidamente atualizadas e assinadas por médico veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
§ 5º Os animais disponibilizados para adoção nestes eventos deverão estar expostos, respeitando o bem-estar animal e em período máximo de seis horas diárias.

Art. 5º São vedadas a comercialização e a realização de eventos de estímulo à adoção de cães e gatos em logradouros públicos, exceto aqueles realizados por entidades protetoras de animais legalmente constituídas e devidamente autorizadas pelo município onde ocorrer o evento.

CAPÍTULO III
DOS CANIS, GATIS E *PET SHOPS*

Art. 6º Os canis, gatis comerciais e *Pet Shops* somente poderão funcionar mediante alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do município onde estejam situados.
Parágrafo único. Exceto criações desenvolvidas como hobby, eventual ou de forma amadora, no ambiente familiar, estes somente poderão comercializar cães ou gatos que tiverem seus respectivos registros em entidades de registro genealógico de cães ou gatos, legalmente constituídos.

Art. 7º Os canis, gatis comerciais e *Pet Shops* devem manter banco de dados relativo ao plantel, registrando nascimentos, óbitos, vendas, permutas e doações dos animais com identificação dos adquirentes, permutantes ou donatários, conforme o caso.
Parágrafo único. Em caso de venda, permuta ou doação, as informações contidas no banco de dados de que trata o *caput* deverão ser mantidas por pelo menos 5 (cinco) anos.

Art. 8º Os responsáveis pelos canis e gatis devem requerer o seu cadastramento no órgão municipal competente e seu registro em entidades de registro genealógico de cães ou gatos, legalmente constituídos.

Art. 9º Todo canil, gatil e Pet Shop deve possuir médico veterinário como responsável técnico, inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária para acompanhamento da saúde dos animais e do manejo sanitário do estabelecimento.

Art. 10 Os estabelecimentos cadastrados nos órgãos municipais devem comunicar a estas quaisquer alterações de responsabilidade ou de representação legal, bem como alteração de endereço, modificações estruturais no estabelecimento, alterações no plantel (de espécie ou raça), razão social, fusões, cisões ou incorporação societária e demais alterações pretendidas.

Art. 11 As instalações físicas dos canis, gatis e *Pet Shops* deverão ser adequadas à espécie, porte, raça e demais características específicas dos animais criados, comercializados, permutados ou doados e deverão proporcionar uma boa qualidade de vida, com conforto térmico, ventilação, exaustão e iluminação adequados, higienização periódica e segurança animal, atendidas as normas técnicas expedidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e demais órgãos competentes.
§ 1º O local destinado ao abrigo dos animais deverá ter uma área mínima que possibilite aos animais se movimentarem de acordo com as suas necessidades, raça e porte;
§ 2º O abrigo deve possuir instalação de bebedouro e comedouro;
§ 3º Na hipótese de não aprovação das instalações físicas do criatório pelo médico veterinário responsável, este deverá emitir um parecer com orientações para correção dos pontos não aprovados, para posterior vistoria e possível aprovação;
§ 4º O manejo sanitário e higiênico do canil, gatil, ou *Pet Shop* deverá ser realizado sem a presença do animal e de acordo com as orientações do médico veterinário responsável, inclusive quanto aos produtos utilizados para desinfecção, eliminação de odores e prevenção de parasitas.

Art. 12 As entidades de registro de canis ou gatis e expedição de pedigrees poderão cancelar o registro do criatório se forem verificados tratamento negligente, prejudicial ou cruel, sob qualquer aspecto, dos

animais, ou ainda, a reprodução irresponsável com o uso de animais inadequados à reprodução ou qualquer prática ilegal ou considerada antiética na atividade de criação.

CAPÍTULO IV
DO COMÉRCIO DE ANIMAIS

Art. 13 Os estabelecimentos somente poderão comercializar ou permutar animais microchipados.
§ 1º Quando se tratar de filhotes, na transação deverá ser incluída a obrigatoriedade da esterilização do animal no prazo máximo de seis meses de vida para fêmeas e um ano para machos.
§ 2º Os adquirentes ou adotantes ou novos proprietários devem cadastrar os números dos microchips nos *websites* existentes na internet, para localização dos proprietários dos animais, em caso de fuga, perda, abandono ou roubo dos animais;
§ 3º Os animais somente poderão ser entregues após a primeira dose da vacina polivalente, a partir dos 45 dias de vida, sendo certo que, na data da entrega, deverão estar completamente desmamados e capazes de se alimentarem de ração seca.
§ 4º Somente poderá haver a comercialização de animal não esterilizado caso se destine a outro criador devidamente legalizado ou o adquirente manifeste, por escrito, interesse em receber o animal sem a esterilização.

Art. 14 Na venda direta, os estabelecimentos comerciais deverão fornecer ao adquirente do animal:
I – contrato de compra e venda com a transferência de propriedade;
II - carteiras de vacinação e controle de endoparasitas e ectoparasitas anotadas e assinadas pelo veterinário responsável, bem como com seus registros genealógicos (pedigree) e documentos de identificação eletrônica (certificado de microchipagem), cuja leitura e verificação deverão ser feita no ato da entrega do animal;
III - comprovante de esterilização assinado por médico veterinário com o número do registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária legível, quando for o caso;
IV - Termo de obrigações e responsabilidade sobre o animal, manual detalhado sobre a raça, hábitos, porte na idade adulta, detalhes para o bem-estar animal na idade adulta, alimentação adequada, cuidados básicos.
Parágrafo único. O estabelecimento deve dispor de equipamento leitor universal de microchip, para conferência do número no ato da venda, doação ou permuta.

Art. 15 Os estabelecimentos devem manter banco de dados relativo ao plantel com registros de nascimentos, óbitos, vendas, doações e permutas dos animais e detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.
Parágrafo único. Os dados do banco instituído devem ser mantidos por, pelo menos, cinco anos.

CAPÍTULO V
DA PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO DE ANIMAIS

Art. 16 Os *pets shops* não qualificados nas regras dispostas nos Capítulos III e IV desta Lei, casas de banho e tosa, casas de venda de rações e produtos veterinários e estabelecimentos congêneres ficam proibidos de comercializar cães e gatos.
§ 1º A proibição de que trata o caput deste artigo fica estendida para as pessoas que utilizam os logradouros públicos para comercializarem cães e gatos;
§ 2º A comercialização pode ser realizada em locais apropriados, sem que os animais sejam submetidos à exposição frequente, como canis e estabelecimentos congêneres, cujas instalações sejam também aprovadas pelo veterinário responsável pela supervisão técnica do referido canil.

CAPÍTULO VI
DOS ANÚNCIOS DE VENDA DE ANIMAIS

Art. 17 Os anúncios de venda de animais de estimação em jornais e revistas, bem como aqueles realizados por intermédio da rede mundial de computadores, provenientes de empresas sediada no Município de Guaxupé, somente poderão ser realizados desde que constem o nome e telefone do estabelecimento comercial, com seu número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS ou similar, onde houver, ou, no órgão municipal competente da Vigilância Sanitária.
§ 1º O anúncio deve conter fotos do animal à venda;
§ 2º Aplicam-se as disposições contidas no *caput* deste artigo a todo material de propaganda de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, tais como *folders*, panfletos e outros, bem como na propaganda destes estabelecimentos em sites alheios e em sites de classificados.

CAPÍTULO VII
DA REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Art. 18 A reprodução de animais de estimação para fins comerciais só poderá ocorrer em estabelecimentos comerciais que cumpram todos os requisitos elencados nos Capítulos III e IV.

Art. 19 Todo processo de reprodução, desde a concepção até o parto, deverá ser coordenado por um médico veterinário com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 20 A frequência dos acasalamentos e prenhezes das matrizes dos canis e gatis dependerão do estado geral da fêmea utilizada como matriz, no momento do acasalamento ou inseminação, cuja avaliação caberá ao médico veterinário responsável do criatório.
Parágrafo único. Caberá ao veterinário supervisor do canil ou gatil fixar a idade de aposentadoria da reprodução de cada matriz, individualmente considerada, cuja decisão levará em conta a saúde geral da matriz, fundamentada em exames clínicos, laboratoriais e o que mais for necessário, objetivando sempre a preservação da saúde e qualidade de vida da mesma.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Art. 21 A infração ao disposto nesta Lei sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilizações civis e penais:
I - advertência, quando da primeira autuação;
II - multa, quando da segunda autuação;
III - apreensão do(s) animal(is);
IV - perda definitiva da guarda, posse ou propriedade do(s) animal(is);
V - interdição total ou parcial, temporária ou permanente, de locais e estabelecimentos.
§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre 5 (cinco) e 100 (cem) UFM (Unidade Fiscal do Município de Guaxupé), graduada de acordo com a natureza, gravidade e proporção do ato infracional;
§ 2º O valor da multa será dobrado na hipótese de persistência com progressivamente até a regularização da infração;
§ 3º Para os casos de persistência, será considerado o período de 48 (quarenta e oito) horas para a aplicação de nova penalidade;
§ 4º A aplicação das penalidades previstas neste artigo não exclui a aplicação de penalidades decorrentes de eventuais casos de maus-tratos causados aos animais, nos termos da legislação federal, estadual ou municipal;

Art. 22 As sanções previstas no art. 20 serão aplicadas pela autoridade administrativa competente, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive com medidas cautelares, de caráter antecedente ou incidente ao procedimento administrativo.

CAPÍTULO IX

DA AUTUAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO E PRODUTO DA ARRECADAÇÃO

Art. 23 Constatada a infração aos dispositivos desta Lei, lavrar-se-á o auto de infração, do qual constará:
I - tipificação da infração;
II - local, data e hora do cometimento da infração;
III - identificação do infrator;
IV - identificação do imóvel em que praticada a infração;

V - declaração do agente público autuador acerca da ocorrência da infração;
VI - identificação do agente público autuador.
Art. 24 Lavrado o auto de infração, será expedida notificação de autuação ao infrator para o exercício do contraditório e da ampla defesa em prazo de até 15 (quinze) dias do seu recebimento.
Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente se considerado inconsistente ou irregular.

Art. 25 Não sendo apresentada defesa ou sendo ela indeferida, será aplicada a penalidade pela autoridade administrativa de que trata o art. 22, quem expedirá notificação de imposição de penalidade ao infrator.

Art. 26 Da decisão administrativa penalizante, caberá recurso administrativo no prazo de até 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. O recurso deverá ser dirigido para a autoridade que proferiu a decisão, a qual, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará à autoridade superior para apreciação.

Art. 27 No caso de penalidade pecuniária, o pagamento da multa deverá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação de imposição de penalidade, que não será inferior a 20 (vinte) dias contados da data do recebimento, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 28 Os valores arrecadados através de pagamentos de penalidades de multas serão destinados ao Fundo Municipal do Bem Estar Animal de Guaxupé e a receita deste será utilizada exclusivamente em políticas públicas da causa animal.

Art. 29 Os recursos auferidos e depositados em conta específica serão utilizados para:
I - ações governamentais de prevenção e combate aos maus tratos e abandono de animais no Município;
II - ações governamentais de Controle Populacional de Cães e Gatos;
III - capacitação dos servidores diretamente vinculados ao bem-estar animal;
IV - campanhas de divulgação e de conscientização da população em relação à tutela responsável dos animais domésticos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 31 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 28 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3CB81DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 177/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 057/2023, firmado com a empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Câmaras de Conservação para Vacinas, Câmaras de Vacina Portátil e Termômetros Digitais, em atendimento a demanda da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Guaxupé/MG. O pagamento será realizado através de recursos do superávit da Resolução nº 6962/2019. **Valor: R$ 21.456,00**. Guaxupé, MG, 18/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B82BF382

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 178/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 057/2023, firmado com a empresa **BUNKER COMERCIAL LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Câmaras de Conservação para Vacinas, Câmaras de Vacina Portátil e Termômetros Digitais, em atendimento a demanda da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Guaxupé/MG. O pagamento será realizado através de recursos do superávit da Resolução nº 6962/2019. **Valor: R$ 22.470,00**. Guaxupé, MG, 18/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E806B81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 179/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 057/2023, firmado com a empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Câmaras de Conservação para Vacinas, Câmaras de Vacina Portátil e Termômetros Digitais, em atendimento a demanda da Divisão de Vigilância em Saúde do Município de Guaxupé/MG. O pagamento será realizado através de recursos do superávit da Resolução nº 6962/2019. **Valor: R$ 2.040,00**. Guaxupé, MG, 18/09/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FF4F5467

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 183/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 041/2023, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico – Regime de Comodato – Unidade de Educação – EMEI Luciene Alves Silva Godói, Creche Conquista, localizada entre o Residencial Conquista e o Jardim Aeroporto da Rua João Batista Alexandre, 102, Jardim Aeroporto, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. O pagamento será realizado através de recursos do superávit da Resolução nº 6962/2019. **Valor: R$ 6.710,73**. Guaxupé, MG, 25/09/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8580346B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 061/2023, Processo nº 216/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da ANALISE DAS AMOSTRAS apresentadas

referentes ao Pregão nº 061/2023, que tem por objeto a aquisição de material elétrico para iluminação do Natal de Luz, **OCORRERÁ no DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023, AS 14h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 061/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 28 de setembro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:5B8BAB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 250, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 250, de 22 de setembro de 2023

Exonera **MÁRCIO NUNES TEÓFILO** do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2023, **MÁRCIO NUNES TEÓFILO** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de setembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5DCC0B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 251, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 251, de 22 de setembro de 2023

Nomeia **LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO**

para o cargo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de outubro de 2023**, LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO,** para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:47151562

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 252, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 252, de 22 de setembro de 2023

Nomeia MÁRCIO NUNES TEÓFILO para o cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de outubro de 2023**, MÁRCIO NUNES TEÓFILO,** para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de setembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B8D46C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 253, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 253, de 27 de setembro de 2023

Decisão Processo Sumário Disciplinar da Guarda Civil Municipal n° 009/2023

O Prefeito de Guaxupé e o Secretário de Segurança e Defesa Social no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 02/2017 e pela Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO
As conclusões alcançadas no processo Sumário nº009/2023, portaria de instauração nº 158/2023, e Parecer da Comissão de processo Sumário no procedimento n° 009/2023, como fundamento, bem como os elementos probatórios constantes do Processo Sumário referenciado;

CONSIDERANDO
O relatório apresentado pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal, no processo Sumário em referência, nos termos do artigo 310, Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

CONSIDERANDO
A decisão proferida pelo Secretário de Segurança e Defesa Social no processo em epigrafe, nos termos do artigo 310, inciso II, da Lei

Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar a aplicação de penalidade de **Suspensão de 03 (três) dias**, a partir do dia 02 de outubro de 2023, a servidora C.N.B. matricula 35.238, em conformidade com o artigo 235, XXV, considerando a agravante da reincidência, nos termos do artigo 239, inciso I e § 3° cc artigo 232, II e § 1°, da Lei 2609, de agosto de 2018.
E determinar a conversão da pena de suspensão em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, obrigando a servidora permanecer em serviço, uma vez considerado a atenuante e conveniência do serviço público, nos termos do artigo 239, § 4° cc artigo 26, da Lei 2609, de agosto de 2018.
A aplicação da penalidade se faz necessário, considerando as conclusões alcançadas no Processo Sumário nº 009/2023, portaria nº 158 de 21/06/2023, que restou comprovado através das provas carreadas nos autos, o cometimento da infração prevista no inciso XXV do artigo 235 da lei 2609/2018 (faltar, sem motivo justificado, a serviço de que deva tomar parte), na data de 09/06/2023 e, devido agravamento previsto no inciso II, parágrafo 1°, art. 232 (reincidência), em virtude cometimento de nova infração depois de transitar em julgado a decisão administrativa que o tenha condenado por infração anterior, conforme certidão nº 15/2023 – CORREGE;

Art. 2° Conforme disposto no art. 238, parágrafos 2º e 3º da Lei 2609/2018, Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, comunicar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal e à Diretoria de Gestão de Pessoas formalmente para os devidos assentamentos funcionais da servidora e transcrita no Boletim Interno da Corporação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de setembro 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5E219295

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 052/2023, firmado com as empresas: **RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA, SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de baterias automotivas para veículos e maquinas, em atendimento a demanda de Secretarias e Convênios da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 43.380,00. Guaxupé/MG, 29/09/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
- Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:C984DC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 183/2023, originado da Inexigibilidade nº 069/2023, firmado com a empresa **GUAXUPÉ IMÓVEIS LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel, situado à Rua José Augusto Ribeiro Magalhães, nº. 160 – Jardim Europa, Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado a família em vulnerabilidade social, em consonância com a Lei Municipal 2659/2019, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R$ 10.200,00.** Guaxupé, MG, 21/09/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5F4FCF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 19/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 19/2023
De 27 de setembro de 2023.

Autoriza formalização para execução dos Projetos aprovados, destinados à Política para Infância e Adolescência de Guaxupé, que haviam sido remetidos ao Banco de Projetos, conforme Edital 2023/001/CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
Considerando a Resolução nº 16/2022 que dispõe sobre o Plano Municipal de Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2023;
Considerando o Edital 2023/001/CMDCA, de janeiro de 2023, que dispõe sobre o regulamento para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente na modalidade de financiamento direto para o ano de 2023, conforme Resolução nº 01/2023;
Considerando Resolução nº 15/2023/CMDCA, que aprovou Projetos destinados à Política Para Infância e Adolescência de Guaxupé;
Considerando recebimento de novos recursos destinados ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes;
Considerando Plenária Extraordinária do CMDCA realizada no dia 16 de agosto de 2023, conforme registro em Ata de nº 12, que aprovou a formalização dos projetos selecionados por meio do Edital 2023/001/CMDCA, que haviam sido remetidos ao Banco de Projetos, visto a entrada de novos recursos destinados ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé;

RESOLVE:
Art. 1º- Determinar que o valor **R$ 107.175,71** (Cento e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) que havia sido previsto no art. 3º Edital 001/2023/CMDCA, para projetos governamentais, seja restabelecido junto ao montante total do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, bem como doações à posteriori incorporadas, para que o valor necessário, seja destinado ao financiamento dos projetos aprovados, por ora remetidos ao Banco de Projetos;
Art. 2º- Autorizar a formalização dos seguintes Projetos, que haviam sido remetidos ao Banco de Projetos, conforme previsto no Art. 25, §2º do Edital nº 001/2023/CMDCA:
a) "A Caminho da Inclusão", no valor de R$ 154.961,72, Proponente: Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé- Equoespaço;
b) "Sorrir e Aprender: Uma Jornada de Saúde Emocional e Educação", no valor de R$139.534,34, Proponente: Serviço de Obras Sociais – SOS;
Art. 3º- Determinar o uso do valor de **R$ 142.173,78** (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos), do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes para formalização dos Projetos aprovados que haviam sido remetidos ao Banco de Projetos, incorporando ao montante de **R$ 535.878,56** (Quinhentos e trinta e cinco reais, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para financiamento dos projetos da Sociedade Civil, sem fins lucrativos;
Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 27 de setembro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6E37090A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 03/2023
PROCESSO 108/2023

O Município de Iguatama, torna público a Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de construção e recuperação da ponte de acesso a comunidade de capelinha para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Iguatama. Abertura: 20/10/2023 às 09:00h. Edital disponível: 29/09/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br.

Iguatama, 29 de setembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:D0F1BF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - PROCESSO 095/2023, DISPENSA 011/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - Processo 095/2023, DISPENSA 011/2023. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de pintura externa na Igreja Matriz de Nossa Senhora de Abadia para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura e turismo do município de Iguatama. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ERCI BASÍLIO DO VALE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.704.130/0001-73.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:56D888BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 017/2023
PROCESSO 110/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial, objetivando a contratação de empresa para assessoria, elaboração e suporte técnico no que tange aos serviços do setor de convênio da prefeitura municipal de iguatama. Abertura: 16/10/2023 às 09:00h. Edital disponível: 29/09/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br. Iguatama, 29 de setembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:0C4A1073

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023
PROCESSO 109/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos pertecentes a frota municipal do município de iguatama/mg. Abertura: 16/10/2023 às 09:00h. Edital disponível: 29/09/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 29 de setembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:E04BFB72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo cujo objetivo é aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Indianópolis/MG**,** conforme nos termos do Processo Licitatório nº 122/2023, Pregão Presencial Nº 053/2023, tendo como contratada a empresa **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.873.616/0001-70, com valor global do contrato de **R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais),** nas dotações orçamentárias: FICHA: 21/01.0500.0000.0000 – 02.02.04.122.2.0010.0001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 28 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5CDA238C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 126/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 126/2023
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento/Chamada Pública n° 008/2023
Objeto: credenciamento/ chamada pública n°008/2023 de pessoa jurídica, como instrutor (a) para ministrar oficinas de aulas de Karatê, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos referenciados pela Política Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência.

Aprecia-se o Processo Licitatório nº 126/2023, na modalidade Chamada Pública Nº008/2023, referente à credenciamento/ chamada pública n°008/2023 de pessoa jurídica, como instrutor (a) para ministrar oficinas de aulas de Karatê, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos referenciados pela Política Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **CHAMADA PÚBLICA** de licitação que versa sobre a obtenção de propostas para credenciamento/ chamada pública n°008/2023 de pessoa jurídica, como instrutor (a) para ministrar oficinas de aulas de

Karatê, em programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos referenciados pela Política Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e termo de referência. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 28 de setembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:ADC0A0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 66/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 38/2022, Pregão Presencial nº 16/2023, cujo objeto consiste na **Contratação de pessoa jurídica para prestar atendimento médico em regime de plantão de 12 horas, de 07 às 19 horas e de 19 às 07 horas, sete dias por semana, no Centro de Saúde Municipal DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA,** para execução do objeto contratual, o contratado **ORION – SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA** Vigência – 15/09/2023 a 15/09/2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 28 de setembro de 2023. Raquel Aparecido de Paula dos Anjos – Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:39CB55D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2023
COMUNICADO RETIFICAÇÃO DO EDITAL
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de **retificação do edital** do Pregão Eletrônico n° 37/2023 - Proc. 86/2023, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E FISIOTERAPÊUTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG. ao descrever o tipo de cota de conformidade com a LC 123/2006, na planilha de itens, onde se lê "**Part. Ampla"** leia-se "**Reservada ME e EPP"** Fica alterada a data final do recebimento das propostas em 16/10/2023 às 08h10min. A abertura das propostas e o INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ocorrerá às 08h15min do dia 16/10/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 27 de setembro de 2023.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:249FA2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 347/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 347/2023**. **CONTRATADA: JAIRO BORGES CARDOSO**. **Objeto:** Contratação da empresa JAIRO BORGES CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.126.820/0001-27, para apresentação de show durante o evento 5º Festival da Rapadura e Gastronomia de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 70.000,00. Processo nº 137/2023, Inexigibilidade nº 17/2023. **Vigência**: 28/09/2023 a 27/11/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 28/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:189BA708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 290/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 290/2020, Processo nº 111/2020, Inexigibilidade nº 07/2020. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de postagens/envio e recebimento de documentos/objetos. **Aditivo de Prazo.** Vigência: 07/12/2023 a 07/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal – 28/09/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9F7B31D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - PRC 093/2023

Na edição nº 3611, 28 de setembro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PRC 093/2023,

ONDE SE LÊ:

Itamarati de Minas, em 11 de agosto de 2023

LEIA-SE:

Itamarati de Minas, em 27 de setembro de 2023.

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3B4CF2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 66/2023 – Objeto: Fornecimento de alimentos hortifruti para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura M. de Itanhandu/MG, pelo período de 12 meses, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br// Início da sessão de

disputa de preços será às 09h30min do dia 16/10/2023, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CA48B67C

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Credenciamento nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 109/2023. Objeto: Credenciamento de Oficineiros (pessoa jurídica) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de Oficinas Socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos. Credenciados: MEI Cassiana de Fátima Moreira Mendes, CNPJ nº 52.061.105/0001-54, Oficina de Produção literária/Contação de Histórias. MEI Domingos Sávio Martins, CNPJ nº 50.978.314/0001-31, Oficina de Corpo e Movimento. Conforme previsto no Edital, o credenciamento permanece aberto até 20 de Dezembro de 2023. Data 26/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Apresentação de show musical da Banda "Sax Som" na Festa dos Caminhoneiros em Itanhandu 2023. Contratada: MEI Andréia D Eleutério 26455037804, CNPJ nº 36.937.155/0001-04, Cruzeiro/SP. Valor R$ 4.000,00. **Contrato nº 169/2023**. Vigência: 30/11/2023. Dotação: 682, fonte: 1.500. Data: 27/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos –Chamada Pública 001/2023 – Objeto: Acréscimo de quantidade de itens. **1° Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023**. Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ 25.106.099/0001-31. Itajubá/MG. Valor do acréscimo: R$ 7.936,89. **1° Termo Aditivo ao Contrato n° 064/2023.** Ezequiel Rodrigues da Silva, CPF 080.555.956-66. Itanhandu/MG. Valor do acréscimo: R$ 2.170,68. Dotação: 528, fonte: 1.552. Data dos aditivos: 28/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Presencial nº 064/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora de máquina (Trator esteira AD 7B) para serviços no município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Homologação: 26/09/2023**.** Empresa compromissaria: Montfer Terraplenagens LTDA. CNPJ 02.062.521/0001-07, Cristina/MG. Valor: R$ 57.150,00. **Ata nº 194/2023**. Vigência: 12 meses. Data: 27/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 060/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza com hidrojateamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes e lodos acumulados das ETE's Municipais, através do sistema de registro de preços. Homologação: 26/09/2023**.** Empresa compromissaria: D & D Ambiental Ltda, CNPJ nº 03.236.115/0001-78, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 47.700,00. **Ata nº 195/2023**. Vigência: 12 meses. Data: 28/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Objeto: Inclusão do Anexo I à Ata de Registro de Preços nº 076/2023, com acréscimo dos itens 42 e 43 (fraldas geriátricas) e valores disponíveis no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao que passam a integrar a respectiva Ata. Empresa compromissária: Múltipla Comércio Atacadista, Varejista e Serviços Ltda, CNPJ nº 32.101.846/0001-04, Três Corações/MG. Ata nº 076/2023, Valor adicional de R$ 29.430,00. Data: 27/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:14CD59FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 – Processo Licitatório nº 022/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 450/2021 (gerenciada pela AMGESP), gerada a partir do Processo Licitatório nº 4105-641/2021 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.564/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à aquisição de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO COMPACTADOR/ COLETOR, zero km, tração 4 x 2, "toco", equipado com coletor/compactador de resíduos sólidos. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Deva Veículos Ltda. Dotação orçamentária: 02.07.01.26.782.0020.1032.4.4.90.52-00 (Fonte: 1.00.00). Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024.

Itanhomi, 30 de junho de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FD446C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 – Processo Administrativo nº 015/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços procedente do Processo Licitatório nº 052/2022 – modalidade Pregão Presencial nº 023/2022 (realizado e gerenciado pela Prefeitura Municipal de Virgolândia-MG). Objeto: Acréscimo quantitativo referente à aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, destinados à manutenção dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: De Souza Empreendimentos Comerciais Ltda. Valor do aditivo: R$ 304.520,00. Valor global atualizado do contrato: R$ 1.529.655,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 20/09/2023 a 26/03/2024.

Itanhomi, 20 de setembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5B18549E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a retificação da DATA DE ASSINATURA do Termo de Adjudicação do Processo Administrativo nº 006/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, referente a aquisição de produtos médico-hospitalar destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3480 (edição do dia 23/03/2023, página 144, parte central da coluna 2). Assim onde se lê: "Itanhomi, 14 de janeiro de 2022", **leia-se:** "Itanhomi, 26 de janeiro de 2022".

Itanhomi, 01 de setembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:157F3A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a retificação da DATA DE ASSINATURA do Termo de Homologação do Processo Administrativo nº 006/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, referente a aquisição de produtos médico-hospitalar destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3480 (edição do dia 23/03/2023, página 144, parte inferior da coluna 2). Assim onde se lê: "Itanhomi, 17 de janeiro de 2022", **leia-se:** "Itanhomi, 31 de janeiro de 2022". Itanhomi, 01 de setembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A66864DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 622.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preços 8//2023
Processo Licitatório 231/2023, Edital 107/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma de "Praça do Nézio", com área de 106,63m², sobre um terreno de 106,63m² localizado na rua Tobias de Andrade, esquina com Rua Assis Monteiro, e de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapeva/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 10 de outubro de 2023**– O edital encontra-se disponível pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e licitacao2@itapeva.mg.gov.br.

AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA –
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preços 9//2023
Processo Licitatório 232/2023, Edital 108/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfálticas nas ruas Alfredo Afonso Pereira e Rezende de Campos, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 17 de outubro de 2023**– O edital encontra-se disponível pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e licitacao2@itapeva.mg.gov.br.

AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA –
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preços 10//2023
Processo Licitatório 237/2023, Edital 110/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma do ginásio poliesportivo do Distrito Areias, com fornecimento de mão de obra e materiais. A sessão de disputa será realizada às16 **horas do dia 16 de outubro de 2023**– O edital encontra-se disponível pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e licitacao2@itapeva.mg.gov.br.

AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA –
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preços 11//2023
Processo Licitatório 238/2023, Edital 111/2023 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica/recapeamento asfáltico nas ruas Tobias de Andrade, Milton Sales, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Miguel Arcanjo, São Lucas, São Pedro, Miguel Chiaradia e Princesa Isabel com fornecimento de mão-de-obra e materiais. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 17 de outubro de 2023**– O edital encontra-se disponível pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e licitacao2@itapeva.mg.gov.br.

AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA –
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 102/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 240/2023, Edital 112/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cardápio de merenda escolar (especificamente bisnaga 25 gramas, bisnagas 50 gramas e minipãoes). A sessão de disputa será realizada às08 **horas e 30 minutos do dia 16 de outubro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 103/2023
Processo Licitatório 241/2023, Edital 113/2023 Tipo: Menor preço por item – Objeto: registro de preços para aquisição de manilhas em geral. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 11 de outubro de 2023 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C8911B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023 -
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023.

Processo administrativo nº 411/2023 – modalidade Inexigibilidade nº 30/2023 - Credenciamento/Chamada Pública nº 005/2023. Objetivo**: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fornecimento parcelado, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itatiaiuçu/MG.** Os documentos serão recebidos do dia 02/10/2023 à 31/10/2023, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 06/11/2023, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E34C7F9E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 330/2023 - processo licitatório nº 330/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 257/2023. **Extrato do Contrato nº 719/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e KM Junior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 13.225.851/0001-84. Objeto é a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mudas ornamentais e artigos para jardinagem, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: **R$2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)**. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 330/2023 - processo licitatório nº 330/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 257/2023. **Extrato do Contrato nº 720/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Campmais Distribuição Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.968.337/0001-74. Objeto é a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mudas ornamentais e artigos para jardinagem, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: **R$15.413,00 (quinze mil e quatrocentos e treze reais)**. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 330/2023 - processo licitatório nº 330/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 257/2023. **Extrato do Contrato nº 721/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cia da Flor Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.164.990/0001-45. Objeto é a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mudas ornamentais e artigos para jardinagem, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: **R$4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Processo administrativo nº 330/2023 - processo licitatório nº 330/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 257/2023. **Extrato do Contrato nº 722/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sabrina Aparecida Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 39.769.721/0001-04. Objeto é a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mudas ornamentais e artigos para jardinagem, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: **R$42.539,90 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**. Vigência: 01/09/2023 a 31/12/2023. Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4D5E47D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023.

Processo administrativo nº 389/2023 – modalidade inexigibilidade nº 29/2023 - credenciamento/chamada pública nº 04/2023. Objetivo: Credenciamento/Chama Pública de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área da saúde, para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os documentos serão recebidos do dia 02/10/2023 à 20/10/2023, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 23/10/2023, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br. CEL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:91FEF975

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 591/2023.

Processo administrativo nº 149/2023 - processo licitatório nº 149/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 118/2023. **Extrato do Contrato nº 591/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 515/2022, do processo n° 101/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 68/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 25/07/2023 a 22/11/2023.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:491C2003

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 592/2023.

Processo administrativo nº 154/2023 - processo licitatório nº 154/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 123/2023. **Extrato do Contrato nº 592/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 537/2022, do processo n° 106/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 69/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 4.424,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 25/07/2023 a 17/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CA9A5F4A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2023.

Processo administrativo nº 347/2023 - processo licitatório nº 347/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 274/2023. **Extrato do Contrato nº 594/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 642/2022, do processo n° 127/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 81/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 24.361,81 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). Vigência: 25/07/2023 a 18/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8B238488

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 605/2023.

Processo administrativo nº 372/2023 - processo licitatório nº 372/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 289/2023. **Extrato do Contrato nº 605/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.481/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n° 269/2022, do processo n° 65/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 46/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: 27/07/2023 a 25/08/2023.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0A79349F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2023.

Processo administrativo nº 374/2023 - processo licitatório nº 374/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 291/2023. **Extrato do Contrato nº 607/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.481/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n° 340/2022, do processo n° 72/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 51/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). Vigência: 27/07/2023 a 18/09/2023.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C8FB679

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 217/2023 - processo licitatório nº 217/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 747/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial, **sendo o item (01) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$79.946,00 (setenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais).** Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 217/2023 - processo licitatório nº 217/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 748/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MA Sandoval Junior – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.357.265/0001-63. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial, **sendo o item (01) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$28.029,43 (vinte e oito mil, vinte e nove reais e quarenta e três centavos).** Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 217/2023 - processo licitatório nº 217/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 749/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.357/0001-58. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial, **sendo o item (01) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$94.357,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais).** Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 217/2023 - processo licitatório nº 217/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 750/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Silsul Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 57.359.168/0001-05. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial, **sendo o item (01) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais).** Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 217/2023 - processo licitatório nº 217/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 751/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Log Lab – Comércio de Produtos de Laboratório - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.895.553/0001-20. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de

produtos de uso laboratorial, **sendo o item (01) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$14.840,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta reais).** Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Secretária Municipal de Saúde.
Processo administrativo nº 217/2023 - processo licitatório nº 217/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 169/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 752/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vitalabe Equipamentos Laboratoriais Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.596/0001-92. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial, **sendo o item (01) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).** Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:52413B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 52/2023

Extrato de Contrato nº **52/2023 – ASSISTÊNCIA MÉDICA MARIA BEATRIZ – EIRELI – CNPJ nº 19.587.644/0001-56.** Valor total de **R$ 20.702,95** (**Vinte mil e setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).** Referente ao Processo nº 136/2023, na modalidade Credenciamento nº. 04/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos de Ginecologia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Consultas Medicas Especializada, aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. Vigência de 30/08/2023 a 29/08/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F248A825

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 53/2023

Extrato de Contrato nº **53/2023 – CLÍNICA MÉDICA MORAES E FERREIRA – CNPJ nº 24.200.447/0001-72.** Valor total de **R$ 20.702,95 (Vinte mil e setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).** Referente ao Processo nº 136/2023, na modalidade Credenciamento nº. 04/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos de Ginecologia, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Consultas Medicas Especializada, aos usuários da rede SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Jacuí. Vigência de 19/09/2023 a 18/09/2024.
MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A4B0C72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 11 de outubro de 2023 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos painéis de comando dos conjuntos de motobombas. Os conjuntos de motobombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Japaraíba e Capoeirão, à Estação de Tratamento de Água (ETA) de Capoeirão e aos poços subterrâneos rurais e urbanos". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de setembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E65F03F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.197/2023

LEI N.º 1.197/2023

"INSTITUI O "CONCURSO ANUAL DE REDAÇÃO" NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o "Concurso Anual de Redação" nas escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando a promoção do incentivo à redação aos alunos de todas as escolas mantidas pelo Município.

Art. 2°. O "Concurso Anual de Redação" fará parte do calendário de cada unidade escolar, em data a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. Para a definição dos vencedores do concurso, objeto desta Lei, será formada uma comissão de avaliação, composta por cinco profissionais da área, com formação específica e lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4°. Para os cinco alunos melhores colocados no "Concurso Anual de Redação" serão atribuídos prêmios específicos e equivalentes à colocação de cada um.

§ 1º. Os prêmios de que trata este artigo poderão ser em dinheiro, em viagens a locais estabelecidos ou de qualquer outra forma, desde que, de fato, sejam recompensados pela colocação que obtiveram no concurso.

§ 2º. O Poder Público Municipal, objetivando alocar recursos para o pagamento dos prêmios citados neste artigo, poderá buscar patrocínio junto a iniciativa privada, desde que, não sejam empresas

comerciantes de bebidas, cigarros e outros produtos que atentem contra a saúde, a moral e aos bons costumes.

Art. 5°. Fica instituída a "Galeria da Fama", onde deverão constar os nomes dos vencedores do "Concurso Anual de Redação".

Parágrafo Único – A galeria de que trata o "caput" deste artigo deverá ser exposta ao público em local a ser estabelecido em regulamento próprio.

Art. 6°. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Japaraíba/MG, 05 de setembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:0D83BC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.198/2023

LEI N.º 1.198/2023

"**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE RECICLÁVEIS DE JAPARAÍBA - ARJA**".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação de Recicláveis de Japaraiba – ARJA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.085.233/0001-00, estabelecida na Rua Olegário Alves Ferreira, n.º 04, bairro São José, no Município de Japaraíba/MG.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Japaraíba/MG, 05 de setembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:65DCC75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2023

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 20/10/2023 (sexta-feira) as 09 horas ocorrerá licitação pública, instaurada na modalidade Concorrência Eletrônica nº 10/2023, Processo Licitatório nº:124/2023 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CONSTRUÇÃO DE DML, ABRIGO PARA BOTIJÃO DE GÁS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E CALÇADA DE PASSARELA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SATURNINO**". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Os autos se encontram com vista franqueada. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E7A930CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 54/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, LOCAÇÃO DE QUARTOS DE HOTEL PARA HOSPEDAGEM. **Data de abertura: 16/10/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 28 de Setembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CD58ACA7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE POSSE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

TERMO DE POSSE

Aos 26 (vinte e seis) dias de setembro de 2023 às 14h, na Casa da Cidadania, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 3.025, Belmonte, nesta cidade, cumprindo o disposto na legislação aplicável, com as formalidades próprias, o Exm o. Sr. Prefeito Municipal, Laércio José Ribeiro, conferiu posse aos representantes do segmento dos Trabalhadores em Saúde Pública Municipal, eleitos em 21 de setembro de 2023, conforme Edital CMS 001/2023, para recomposição do Conselho, triênio 2021-2024.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Conselheiras Titulares:

ARUANA ANDRADE DE MAGALHÃES SCOFIELD

ALINE MARA DA CONCEIÇÃO SILVA

Conselheiras Suplentes:

LARISSA MARTINS REIS

KATIA ELOISA DOS SANTOS SILVA

APARECIDA ALVES SANTANA

ELIZABETH APARECIDA BATISTA

JUCINÉIA SEBASTIANA BATISTA

João Monlevade, 26 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C1DFDFA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO N° 056 /2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 056 /2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n°. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde n°.453/12 e Lei Municipal n°. 2.413/21, em reunião extraordinária realizada aos 28 (vinte e oito) dias de setembro de 2023, às 14 horas, na Casa da Cidadania, Bairro Belmonte, João Monlevade-MG,

RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-EXERCÍCIO 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 28 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO DO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - João Monlevade/MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 056/2023, de 28 de setembro de 2023, CMS/João Monlevade.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município de João Monlevade/MG.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8D968BEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO N° 055 /2023 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n°. 8.080/ 90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde n°.453/12 e Lei Municipal n°. 2.413/21, em reunião extraordinária realizada aos 26 (vinte e seis) dias de setembro de 2023, às 14 horas, na Casa da Cidadania, Bairro Belmonte, João Monlevade-MG,

RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR O PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE 2023

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 26 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO DO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - João Monlevade/MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 055/2023, de 26 de setembro de 2023, CMS/João Monlevade.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município de João Monlevade/MG.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3EAAE026

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS EDITAL 02/2023

Ao vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Augsta Lourdes da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do credenciado do edital 02/2023 , Luana Patrícia Silva Justino , inscrito na modalidade "Artistas locais e na categoria de Intervenções Urbanas", conforme item 6 do Anexo II ,do referido Edital, com a PROPOSTA RECREAÇÃO TRENZINHO: Recreação Trenzinho com 5 vagões feitos de tambores para trasportar as crianças. Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma presencial conforme item 4 e 4.1. e 4.2. e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata ,e assinada por Denise de Fátima Reis, Marinna Augusta Lourdes da silva e Wir Caetano e Cidinéia Adriana dos Santos.

MARINNA AUGUSTA LOURDES DA SILVA	***CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS***	***DENISE DE FÁTIMA REIS***

WIR CAETANO FRANCISCO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A9DFC49B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 165 / 2.023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO / ADICIONAL DE URGÊNCIA CONCEDIDA AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE - SESAMO/CAPS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO *a concessão pelo Município de João Monlevade do piso dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem;*

CONSIDERANDO *que o aumento pelo piso dos referidos profissionais de saúde causou uma distorção nos vencimentos dos servidores considerando o anterior percentual de adicional de urgência concedido;*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adicional de urgência aos servidores públicos do Município de João Monlevade lotados junto ao Serviço de Saúde Mental de João Monlevade - SESAMO, habilitado pelo Ministério da Saúde como Centro de Atenção Psicossocial tipo II (CAPS II), considerando as condições definidas nos incisos II e IV, do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e suas alterações, que "*Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências*".

§ 1º A vantagem a que se refere esse artigo não poderá ultrapassar 80% do salário base do funcionário, obedecendo a seguinte disposição incidente sobre o salário-base (vencimento-base):

I - Auxiliar de serviços gerais, Auxiliar Administrativo e Vigia: 80% (oitenta por cento);
II - Auxiliar de Enfermagem: 50% (cinquenta por cento);
III - Técnico de Enfermagem: 35% (trinta e cinco por cento);
IV - Enfermeiro: 45% (quarenta e cinco por cento);
V - Cargos em comissão, como Coordenador de Saúde Mental e Gerente Administrativo do Sésamo: 80% (oitenta por cento);
VI - Motorista: 40% (quarenta por cento);
VII - Farmacêutico: 60% (sessenta por cento);

VIII - Demais servidores de nível superior: 50% (cinquenta por cento).

§ 1º As despesas decorrentes da vantagem definida neste Decreto correrão com recursos financeiros advindos do Ministério da Saúde.

§ 2º Na falta ou insuficiência de recursos financeiros o Município poderá deixar de quitar referido adicional de urgência, não sendo garantido o seu pagamento, em respeito aos princípios e normas que regem o orçamento público.

Art. 2º A gerência do Serviço de Saúde Mental - SESAMO/CAPS II, deverá encaminhar a cada mês, ao Setor de RH da Secretaria Municipal de Administração a identificação nominal dos funcionários, com os respectivos valores a receber, conforme das denominações de cargos, carga horária desempenhada e dados estatísticos sobre os atendimentos mensais do Serviço.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde fará o controle e acompanhamento da concessão do adicional de urgência e dos servidores lotados no SÉSAMO (CAPS II).

Parágrafo único. Toda e quaisquer remoção ou transferência de servidor que implique em alteração no pagamento da gratificação de adicional de urgência, deverá ser comunicada a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 4º O adicional de urgência será concedido apenas para os servidores que não fazem parte de nenhuma outra comissão, não sendo cumulativo.

Art. 5º O adicional de urgência concedido neste Decreto será cancelado quando o servidor deixar de desempenhar suas funções junto ao Serviço de Saúde Mental de João Monlevade - SESAMO, não se incorporando para qualquer fim, nem servirá de base para cálculo de qualquer indenização ou vantagem pecuniária.

Art. 6º Aplicam-se, no que couber, as disposições dos Decretos que regulamentam a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e aos membros da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 249/2003.

João Monlevade, aos 25 de setembro de 2.023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:267A187D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Comunico aos interessados que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre/2023 e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 4° Bimestre/2023 estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3AEEDD71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 336/2023, modalidade **Tomada de Preços nº 02/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE REGULARIDADE CÁLCULOS DOS EVENTOS, LANÇAMENTOS NA FOLHA E LEVANTAMENTO DE NÚMEROS DE CARGOS CRIADOS E OCUPADOS NO EXERCÍCIO DE 2022/2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexos do edital"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JEFFERSON SANTOS LIMA - EPP	R$ 57.000,00	1º

João Monlevade, 26 de setembro de 2023

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E833FFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 197/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 197/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Satélite Promoções e Comércio LTDA, empresa sediada na QS 112, Conjunto 07, Lote 04, Sala 101, Samambaia – DF – CEP 72.302-547, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36; representada neste ato pelo **Sr. Lindomar Dantas de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 477.028.933-20, e Carteira Nacional de Habilitação nº 00258883361 Detran/DF, residente e domiciliado na cidade de Samanbaia – DF.
Clausula Primeira - Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos destinados as Secretarias de Educação e Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de João Pinheiro – MG;
Clausula Segunda O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 52/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Clausula Terceira - Conforme clausula 10 onde preza o seguinte:

"O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido a qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas neste Contrato e nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; de acordo com as exigências do Edital desta licitação**"**

Clausula Quarta - A empresa realizou uma solicitação de rescisão amigável após realizar o pedido de fornecimento e ter se deparado com aumentos expressivos nos itens que sagrou vencedora, ficando inviável seu fornecimento bem como inviável à solicitação de reequilíbrio.

Clausula Quinta - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes

Clausula Sexta - Publique-se o presente termo na imprensa oficial

João Pinheiro - MG, 28 de Setembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 05.927.075/0001-36

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2240CBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 036/2023 - PREGÃO ADESÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS N°017/2023. Nos termos da LeiFederal n.º 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para eventual aquisição de materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares com maior percentual de desconto sobre a tabela da revista SIMPRO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG, em favor da Empresa: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, no dia 25 de setembro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 079/2023: Objeto: Eventual aquisição de materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares com maior percentual de desconto sobre a tabela da revista SIMPRO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Adesão de ata de registro de preços N°017, Processo: 036/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor estimado: R$ 950.000,00. Data de Assinatura: 28/09/2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:4A6DFF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023 DISPENSA Nº 033/2023

A prefeitura municipal de José Gonçalves de Minas/ MG, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da lei nº 11.947/2009, Resolução/ CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, que fará realizar às 09h00 do dia 20/10/2023, na prefeitura municipal, situada a rua natalino lago da Veiga, 275, centro – José Gonçalves de Minas/MG, 2ª chamada publica nº 001/2023, cujo objeto é 2ª chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE. Os interessados poderão ler ou obter cópia do edital e seus anexos na prefeitura municipal de José Gonçalves de minas no endereço acima, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, nos dias úteis a partir desta data ou pelo site: https://josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 99996 9213 ou pelo e-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br os grupos formais/informais e os fornecedores individuais deverão apresentar a documentação para a habilitação e o projeto de venda na sala de licitações da prefeitura municipal de José Gonçalves de Minas - MG, com sede na rua natalino lago da Veiga, 275, centro, até às 09h00 do dia 20/10/2023.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:5770878A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 386/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 226/2023.
Modalidade: Pregão 077/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 46.645.034/0001-34 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 46.645.034/0001-34

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECREAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E FORNECIMENTO DE LANCHE ESPECIAL EM COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CIRANÇAS QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 26 A 29 DE SETEMBRO E DE 02 A 06 DE OUTUBRO DE 2023, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39	**08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39**
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39	

VALOR DO CONTRATO: R$378.999,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura

Data da assinatura do Contrato: 14 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E486405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 387/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 313/2023, Inexigibilidade de licitação nº. 107/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CANGARAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.155.947/0001-17.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Apresentação Teatral "Acredite, um espírito baixou em mim" pelo Grupo Artístico Cangaral, para exibição no evento 4º FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), a ser realizado no dia 22 de setembro de 2023, com início a partir de 20:30h, em Lagoa da Prata, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é **de 60 (sessenta) dias**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:16846484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 388/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 314/2023, Inexigibilidade nº. 108/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RUBIA REZENDE MESQUITA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.695.342/0001-43.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Show artístico com Rúbia Mesquita para se apresentar no evento 4º FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), a ser realizado no dia 23 de setembro de 2023, com início a partir de 14:00h, em Lagoa da Prata, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é **de 60 (sessenta) dias**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:409B3EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa **ABELMAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 07.407.438/0001-38**, visando **a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (ABELMAR - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A MEDICINA DO TRABALHO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CREDENCIAMENTO 006/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), conforme Processo n° 321/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 110/2023.

Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:1BD7678F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 389/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 308/2023, Inexigibilidade de licitação nº. 104/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR 48541494691 ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.717.930/0001-26.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de show de contação de História com Juvenal Bernardes – Apresentação "Ô, de casa!" -, para se apresentar no evento 4º FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), em duas apresentações, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2023, com início a partir de 08:00h e às 13:00h, em Lagoa da Prata, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é **de 60 (sessenta) dias**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 19 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BD867249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa **ABELMAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 07.407.438/0001-38**, visando **a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS (ABELMAR - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A MEDICINA DO TRABALHO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CREDENCIAMENTO 006/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), conforme Processo n° 321/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 110/2023.

Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:97A5BC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 390/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 309/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 105/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANA CAROLINA BATISTA E SILVA 11108604633 - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.614.599/0001-87.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Show musical da banda "Filhas de Odara" para apresentação no evento 4º FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), a ser realizado no dia 22 de setembro de 2023, com início a partir de 18:00h, em Lagoa da Prata, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.39.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é **de 60 (sessenta) dias**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 19 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:14B4B018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 391/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 316/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 109/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada : ADRIANO JOSÉ RIBEIRO, pessoa física inscrito no CPF sob o nº. 053.716.936-96.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de a apresentação e Performance Circense de Adriano José Ribeiro para apresentação durante a 4º FLILP (Festa Literária de Lagoa da Prata), a ser realizada no dia 21 e 22 de setembro de 2023, em Lagoa da Prata, com início a partir de 09:00h e 14:00, respectivamente, sendo o evento aberto ao público; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.002.13.392.0501.4.024.3.3.90.36.

VALOR DO CONTRATO: de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é **de 60 (sessenta) dias**, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 19 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 28 de Setembro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9AF98C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 065/2023 PREGÃO ELETRONICO PARA SRP nº 003/2023 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de carnes embutidos e frios para manutenção das diversas secretarias do município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 064/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Adneuza Pereira Alquimim Leal, CPF 047.039.326-28 p/ **COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME, CNPJ 05.855.672/0001-00** - valor total de R$: 308.343,25 (trezentos e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). – 28/09/2023-Vigência: 12 meses (28/09/2024).

Retificação de Publicação – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 102 18/09/2023 Onde se lê: Sr. Edierique Aparecido Pereira Da Silva, CPF: 100.057.376-13, leia – se Manoel Pereira da Cruz, CPF: 156.908.736-91.

Lagoa dos Patos-MG, 28 de setembro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:BB5A282B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 07248/2023.** Em 28/09/2023
CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:026EFA3B

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **BH FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ**: 42.799.163/0001-26 –** ARP Nº 031/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10776/2023.** Em 28/09/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:839929DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE SORTEIO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO

Concorrência Pública 018/2023. Torna público o resultado do sorteio dos membros para comporem a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes.

a) membros com vínculo com o município de Lagoa Santa:
1. Raquel Caria Neves – CPF: ***.827.***-**
2. Vladimir Corrêa de Araujo – CPF: ***.191.***-**
3. Ana Paula Braga – CPF:***.198.***-**
4. Marcos Elizio de Moura Braga – CPF:***.377.***-**
5. Willian de Oliveira Silva – CPF: ***.896.***-**
6. Daiana Cangussu da Silva – CPF: ***.496.***-**

b) Membro sem vínculo com o Município de Lagoa Santa:
1. Rayan Rodrigues de Abreu – CPF: ***.707.***-**
2. Ana Júlia Goulart Veiga – CPF: ***.465.***-**
3. Jorge Heleno Matos dos Santos – CPF: ***.477.***-**
4. Janaína Rodrigues Viana – CPF: ***.202.***-**
5. Rodolfo César da Silva Lemos – CPF: ***.920.***-**

Lagoa Santa 28/09/2023.

PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:43EC3976

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 29º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 17/09/2023 a 23/09/2023, conforme previsão contida na referida Ata RP.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E84D36C8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 11° TERMO ADITIVO - CONTRATO 118/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:54476D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ACIFER LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
VIGÊNCIA: 27/09/2023 até 27/09/2024
VALOR ESTIMADO: R$12.779,10 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Hugo de Souza Abreu pela Contratada Acifer LTDA

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6AC01D4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
VIGÊNCIA: 27/09/2023 até 27/09/2024
VALOR ESTIMADO: R$14.200,40 (quatorze mil duzentos reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:18004F0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
VIGÊNCIA: 27/09/2023 até 27/09/2024
VALOR ESTIMADO: R$16.522,90 (dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e André Luiz Thomaz de Souza pela Contratada André Luiz Thomaz de Souza.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:98DD9B1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023
VIGÊNCIA: 27/09/2023 até 27/09/2024
VALOR ESTIMADO: R$15.872,50 (quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camila dos Santos Magalhães Silva pela Contratada Magalhaes Industria e Comercio EIRELI - ME

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C3973704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos, hospitalares e curativos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital

Empresas vencedoras:

3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 02.373.487/0001-83
RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, Nº 18, LOJA – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ/MG, CEP: 36.880-030
Valor Total R$48.866,05 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
RUA CITLOG, Nº 333 – BAIRRO AEROPORTO - VARGINHA/MG, CEP: 37.031-090
Valor Total R$28.033,00 (vinte e oito mil e trinta e três reais)

ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 10.483.213/0001-75
AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBTISCHEK, Nº 777, LOJA A – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ/MG, CEP: 36.880-026
Valor Total R$18.083,39 (dezoito mil oitenta e três reais e trinta e nove centavos)

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
AVENIDA VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, Nº 110, LOJAS 03 E 04 – BAIRRO FONTSVILLE – JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.083-770
Valor Total R$3.917,00 (três mil novecentos e dezesete reais)

DISTRIMAR LTDA
CNPJ: 04.229.515/0001-19
RUA OSORIO DE ALMEIDA, Nº 385 – BAIRRO POÇO RICO – JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.020-020
Valor Total R$3.685,20 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

F V P COELHO-ME
CNPJ: 26.294.192/0001-80
TRAVESSA JOSE ROSA DE LIMA VIANA, Nº 99, GALPÃO – BAIRRO BARRO BRANCO – SERICITA/MG, CEP: 35.368-000
Valor Total R$4.533,80 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 49.539.365/0001-88
RUA SOARES BRANDÃO, Nº 50, LOJA – BAIRRO CENTRO – CARMO/MG, CEP: 28.640-000
Valor Total R$7.426,90 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)

GIROFARMA MEDICAMENTOS
CNPJ: 07.876.749/0001-46
RUA RAFAEL ZACARIAS, Nº 502, GALPÃO – BAIRRO DEMOCRATA – JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.052-090
Valor Total R$6.922.50 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI
CNPJ: 17.403.267/0001-22
RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, FUNDOS – BAIRRO CENTRO – GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-000
Valor Total R$11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)

M.R. HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 24.009.233/0001-13
RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD, Nº 135, GALPÃO – BAIRRO GLORIA – SANTO ANTONIO DE PADUA/MG, CEP: 28.470-000
Valor Total R$5.738.36 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

PLANETA DIVERSO LTDA
CNPJ: 29.495.964/0001-30
RUA AURORA RIBEIRO DE FREITAS, Nº 08 – BAIRRO CENTRO – SIMÃO PEREIRA/MG, CEP: 36.120-000
Valor Total R$21.935,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais)

PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ: 12.082.502/0001-98
RUA ANTONIO GERMANO BUTTERS, Nº 322 – BAIRRO VALE DO SOL – ESPERA FELIZ/MG, CEP: 36.830-000
Valor Total R$1.515,92 (um mil quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.586.871/0001-50
RODOVIA MG 179 KM 100, S/N – BAIRRO AFONSOS – POUSO ALEGRE/MG, CEP: 37.553-623
Valor Total R$82.399,70 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.391.411/0001-32
RUA EUCLYDES DA SILVA LEAL, Nº 232 A – BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA – MATIAS BARBOSA/MG, CEP: 36.120-000
Valor Total R$4.146,00 (quatro mil cento e quarenta e seis reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 27/09/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0C917CB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 120/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA inscrita no CNPJ: 27.150.549/0001-19. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 009/2023 oriunda do PREGÃO ELETRONICO 120/2022, objetivando o registro de preços para provável aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme descrito neste EditaL. Empresa contratada ALLIAGE S/A INDUSTRIA MÉDICO ODONTOLÓGICA inscrita no CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, para aquisição de **2 Cadeira Odontológica – Marca: Dabi Atlante / Croma Cart + opcionais + ponta de alta e baixa rotação - Alliage** no valor de R$22.079,00 (vinte e dois mil e setenta e nove reais) cada, perfazendo um valor total de R$44.158,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais).

Laranjal, 28 de setembro de 2023.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B6EF1016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 048/2023. Tomada de Preços nº. 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da quadra poliesportiva na Comunidade de Gouveia - Município de Leme do Prado/MG. Contratado: LECIO LUIZ GOMES BARROSO 06833419604. Contrato nº 092/2023, valor global de R$: 147.129,51. Vigência: 18/09/2023 a 18/09/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:86D2B80F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023.

Processo nº 014/2023 – Inexigibilidade: 003/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos especializados/plantonista de forma complementar (art. 199 da cf/88), na unidade básica de saúde Rodolfo coelho Amaral na sede do município de Leme do Prado/MG. Contratado/credenciado: MARILANDIA DAS DORES LEITE - ME, CNPJ: 14.261.779/0003-75. Credenciamento/Contrato nº 091/2023.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
6	MEDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA. ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RODOLFO COELHO AMARAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO/MG, SENDO O MÍNIMO DE 20 (VINTE) CONSULTAS MENSAIS, CONFORME CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. AS CONSULTAS SERÃO REALIZADAS EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE UMA VEZ POR MÊS.	180,00
10	MEDICO DO TRABALHO; PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CLINICO OCUPACIONAL COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO): ADMISSIONAL, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE RISCO OCUPACIONAL E DEMISSIONAL, E EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME O PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL), REFERENTE AO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS CONTIDOS NA NORMA REGULAMENTADORA DA PORTARIA 3.214/78 (NR7).	70,00

Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS –
Prefeita

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BC8CCFDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2023 PRC Nº 50/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata -CISUM.

Link para participação: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/consorcio-intermunicipal-de-saude-uniao-da-mata-cisum-3890/d-028-2023-2023-257786

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM E CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CEAE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, OS PADRÕES TÉCNICOS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

a) Prestação de serviço de consultoria técnica para realizar diagnóstico do ambiente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, com foco na proteção dos dados e privacidade.
b) Identificação de riscos e lacunas para a adequação do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei 13.709/2018
c) incorporação do plano de ações que defina as adequações e medidas preventivas necessárias para garantir a conformidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE à LGPD;
d) Prestação de serviço terceirizado de DPO/Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, com a execução das atividades e responsabilidades descritas na LGPD - Lei 13.709/2018;
e) Treinamentos (ainda que virtuais) e suporte em processos e ferramentas de conscientização do capital humano e comunicação interna, que desenvolva a cultura da gestão do risco, da proteção dos dados e da privacidade, enquanto a comunicação externa estabelece um fluxo de comunicação com as autoridades e titulares dos dados para fins de conformidade.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 63.017,20 (SESSENTA E TRÊS MIL, DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 02/10/2023 às 9h
Até 05/10/2023 às 18h

PERÍODO DE LANCES

De 02/10/2023 às 9h
Até 05/10/2023 às 18h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0B4AA073

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023 PRC Nº 51/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 29/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata -CISUM.
Link: www.portaldecompraspúblicas.com.br

Objeto: O presente documento tem por objetivo a aquisição de material hospitalar para atender ao CISUM, com a seguinte especificação e quantitativo:

Nº	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade
1	Lençol descartável natural 70x50 para maca	rolo	1.000
2	Papel Toalha Interfolha Extra Branco Luxo 1000 Folhas	Unidade	500

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 21.145,00 (VINTE E UM MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 02/10/2023 às 9h
Até 05/10/2023 às 18h

PERÍODO DE LANCES

De 02/10/2023 às 9h
Até 05/10/2023 às 18h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C97C9325

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 37/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Centro de Formação de Profissionais de minas Gerais - CEPROSMIG**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1.Justificativa para inexigibilidade de chamamento público Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura, autoriza-se o repasse a **Centro de Formação de Profissionais de minas Gerais - CEPROSMIG**, adequando-se a Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: outubro/2023 a janeiro/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Com o propósito de amparar e levar mais dignidade aos jovens estudantis, e acreditando que a educação é fator primordial para o seu desenvolvimento; criamos o "Projeto de Valorização e Resgate da História e da Cultura Afro-brasileira no Contexto Escolar", buscando a promoção da Igualdade Racial e o respeito à diversidade cultural. As oficinas contemplarão alunos de Escola pública direcionada pela Coordenação das Escolas. Os encontros serão realizados na própria escola e tem como objetivo valorizar e resgatar a história e a cultura dos afro-brasileiros numa ação conjunta e integrada entre alunos, escola e comunidade. Criando mecanismo que possam garantir a permanência dos negros e pardos no âmbito escolar, melhorando sua auto-estima e formando alunos capacitados e multiplicadores para ação continuada. Os alunos da escola beneficiada têm a função de tornar a escola o "pólo" no município sobre a temática Africana e Afro-Brasileira. Os alunos serão facilitadores nas escolas da rede através de apresentações teóricas e práticas.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$10.000,00. (dez mil reais).

5. Dotação orçamentária: 021001 13 391 0002 2.351 335041 - FIcha 987

Leopoldina/MG, 27 de setembro de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

EDUARDO RAMOS DUARTE

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:22C2EC38

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.213/22 - INEXIGIBILIDADE Nº.010/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o Cartório do 2º Ofício de Notas de Leopoldina – CNPJ nº.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses a contar de 06/07/23,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em consonância com o art.57,II da Lei Federal nº.8666/93.
Data Do Termo Aditivo: 05/07/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Isaías Joaquim de Souza

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C0A58C60

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.223/22 - INEXIGIBILIDADE Nº.010/22

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o Cartório do 1º Ofício de Notas de Leopoldina – CNPJ nº.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses a contar de 17/07/23,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em consonância com o art.57,II da Lei Federal nº.8666/93.
Data Do Termo Aditivo: 05/07/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Adilson Velasco de Oliveira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6B36B614

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMO, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Obras.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 27 de maio de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de setembro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL DE OBRAS EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR- ADMINISTRADOR (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	ELIANE APARECIDA NETO VALVERDE	75,0

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AC120A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 181/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: DECIO COMÉRCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO

OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor aditado a partir do dia 26/06/2023: ÓLEO DIESEL S-10: R$ 5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos).

Limeira do Oeste - MG, 23 de junho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8EFF1A84

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 163/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor aditado a partir do dia 18/09/2023: ÓLEO DIESEL S-10: R$ 6,96 (Seis reais e noventa e seis centavos).

Limeira do Oeste - MG, 15 de setembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F1826A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 14, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ - EDITAL Nº 01/2023".

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autarquia municipal realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para o desempenho de funções públicas definidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado do SAAE Luz:
I - Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, matrícula nº 38;
II – Daniela Moura Rezende, ocupante do cargo Operador de Pequenas Comunidades, inscrito no CPF sob o nº 112.849.496-56, matrícula nº 41;
III – Miller da Silva Medeiros, ocupante do cargo Chefe de Seção Operacional, inscrito no CPF sob o nº 091.228.726-80, matrícula nº 54;
IV – Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo Diretora Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 045.581.966-10, matrícula nº 52.
Parágrafo único - A Comissão será presidida pela servidora indicada no inciso IV, deste artigo.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à direção do SAAE para a realização do processo seletivo simplificado e neste mister deverá:
I - Fornecer relação do local que poderá ser utilizado quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-o, se for o caso;
II - Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
III - Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoriar o local de realização das provas, aplicar as provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
IV- Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º. Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação nos certames.

Art. 4º. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta Portaria serão deliberadas, entre esta Comissão Especial e a Diretoria do SAAE Luz.

Art. 5°. Não será devida remuneração aos membros integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do certame.

Luz/MG, 27 de setembro de 2023.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4CDA05CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 022/2021
DISPENSA N° 014/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 022/2021 Dispensa n° 014/2021
Processo n° 022/2021 Dispensa n° 014/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE AMANDA GOMES DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL. Ratificação CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE AMANDA GOMES DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL. JUDITH DE MEDEIROS LIMA - CPF: 690.824.806-20 Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 27 de Janeiro de 2021. FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:89E3E1EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 017/2021
DISPENSA N° 009/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 017/2021 Dispensa n° 009/2021
Processo n° 017/2021 Dispensa n° 009/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação AQUISIÇÃO DE TESTES COVID-19 PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. - CNPJ: 22.536.130/0001-86 Valor Total de R$ 11.498,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e oito reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F78D93D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 018/2021
DISPENSA N° 010/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 018/2021 Dispensa n° 010/2021
Processo n° 018/2021 Dispensa n° 010/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MICHELE DE SOUZA CONFORME PARECER SOCIAL. Ratificação CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MICHELE DE SOUZA CONFORME PARECER SOCIAL. NILCEIA RAIMUNDO DAMAZIO SANTIAGO - CPF: 536.822.706-04 Valor Total de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9A9E8530

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 019/2021
DISPENSA N° 011/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 019/2021 Dispensa n° 011/2021
Processo n° 019/2021 Dispensa n° 011/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE GISELE VIEIRA SANTOS CONFORME PARECER SOCIAL. Ratificação CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE GISELE VIEIRA SANTOS CONFORME PARECER SOCIAL. LUZIA APARECIDA ALVES DIAS - CPF: 031.029.976-43 Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D478E22F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 020/2021
DISPENSA N° 012/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 020/2021 Dispensa n° 012/2021
Processo n° 020/2021 Dispensa n° 012/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ROSEMERY GERONIMO DAS SILVA CONFORME PARECER SOCIAL. Ratificação CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ROSEMERY GERONIMO DAS SILVA CONFORME PARECER SOCIAL. JORGE LUIZ DE SOUZA - CPF: 622.078.066-34 Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0E0CAE17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 021/2021
DISPENSA N° 013/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 021/2021 Dispensa n° 013/2021
Processo n° 021/2021 Dispensa n° 013/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MARIA DO CARMO OLIVEIRA CONFORME PARECER SOCIAL. Ratificação CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MARIA DO CARMO OLIVEIRA CONFORME PARECER SOCIAL. Sebastião Roberto da Costa - CPF: 167.012.836-91 Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D5AE6C1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 024/2021 Pregão Presencial n° 006/2021
Processo n° 024/2021 Pregão Presencial n° 006/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA Homologação Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para o programa cesta cheia família feliz para o exercício de 2021. DOUGLAS DUIM DIAS - CPF: 038.366.566-39 Valor Total de R$ 22.048,00 (vinte e dois mil e quarenta e oito reais) JOSE ELIAS REZENDE SILVA - CPF: 560.318.906-15 Valor Total de R$ 77.077,00 (setenta e sete mil e setenta e sete reais) LAERTE CESAR GOMES - CPF: 497.599.226-49 Valor Total de R$ 52.156,00 (cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais) NESIO GERALDO DE SOUZA - CPF: 914.749.906-06 Valor Total de R$ 30.641,00 (trinta mil e seiscentos e quarenta e um reais) MAR DE ESPANHA, 22 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0000BEBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 028/2021
DISPENSA N° 0018/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 028/2021 Dispensa n° 0018/2021
Processo n° 028/2021 Dispensa n° 018/2021 Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria técnico-jurídica na área de licitações, orientações na gestão e fiscalização de contratos e

assessoramento no que for necessário à Comissão Permanente de Licitação nas questões administrativas e judiciais. Ratificação Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria técnico-jurídica na área de licitações, orientações na gestão e fiscalização de contratos e assessoramento no que for necessário à Comissão Permanente de Licitação nas questões administrativas e judiciais. WLADIMIR DE OLIVEIRA ANDRADE - CPF: 605.822.436-53 Valor Total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 03 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8270BB8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 027/2021
DISPENSA N° 0017/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 027/2021 Dispensa n° 0017/2021
Processo n° 027/2021 Dispensa n° 017/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PERTECNETES A FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. Ratificação AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. PECABUS COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 01.163.565/0001-52 Valor Total de R$ 8.782,45 (oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) MAR DE ESPANHA, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:49ED900B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 026/2021
DISPENSA N° 0016/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 026/2021 Dispensa n° 0016/2021
Processo n° 026/2021 Dispensa n° 016/2021 Objeto: Aquisição de Peças para veículos pertencentes a frota municipal de Mar de Espanha, dos veiculos Patrol Caterpilar e Renault Master. Ratificação AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, DOS VEÍCULOS PATROL CATERPILAR E RENAULT MASTER. AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - CNPJ: 09.687.873/0001-99 Valor Total de R$ 8.608,45 (oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) MAR DE ESPANHA, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E67A0260

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 025/2021 Pregão Presencial n° 007/2021
Processo n° 025/2021 Pregão Presencial n° 007/2021 Objeto: de Cesta Básica para distribuição a famílias carentes no município de Mar de Espanha Homologação Aquisição de cesta básica para distribuição para famílias carentes no município de Mar de Espanha, no exercício de 2021 REDE SANTO ANTONONIO SUPERMERCADOS LTDA - CNPJ: 18.759.928/0004-62 Valor Total de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7641E5F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 023/2021
DISPENSA N° 015/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 023/2021 Dispensa n° 015/2021
Processo n° 023/2021 Dispensa n° 015/2021 Objeto: Contratação de Profissionais Médicos Autônomos para prestar serviço profissional, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, por plantão médico. Ratificação Contratação de Profissionais Médicos Autônomos para prestar serviço profissional, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, por plantão médico. SAULO ALVIM LEITE - CPF: 068.962.586-32 Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) MAR DE ESPANHA, 27 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:62CD5BAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 016/2021 Pregão Presencial n° 005/2021
Processo n° 016/2021 Pregão Presencial n° 005/2021 Objeto: Aquisição de Pães, Margarina, Açúcar, Pó de Café e outros, Destinados à administração para o exercício de 2021. Homologação Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias do Município de Mar de Espanha no exercício de 2021. GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) PADARIA E LANCHONETE MARZINHO DE MINAS LTDA - CNPJ: 40.188.806/0001-70 Valor Total de R$ 106.710,50 (cento e seis mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos) MAR DE ESPANHA, 03 de Março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:179B721F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 013/2021
INEXIGIBILIDADE N° 002/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 013/2021 Inexigibilidade n° 002/2021
Processo n° 013/2021 Inexigibilidade n° 002/2021 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) OU PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR PLANTÃO MÉDICO. Ratificação Credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos (pessoa física) ou pessoas jurídicas, para prestarem serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, por plantão. ARGEU SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 37.291.943/0001-20 Valor Total de R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) MAR DE ESPANHA, 26 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5EE9266D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 014/2021 Pregão Presencial n° 004/2021
Processo n° 014/2021 Pregão Presencial n° 004/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. Homologação Aquisição de gás de cozinha, botijão de 13 Kg para atender as demandas das Secretarias do município de Mar de Espanha no exercício de 2021. DISTRIBUIDORA DE GAS LIGEIRINHO LTDA - ME - CNPJ: 11.722.809/0001-43 Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) MAR DE ESPANHA, 10 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4D523285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- DE MATERLANDIA - MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- Materlândia-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 10.741/2003, e Lei Municipal n° 707/2017 conforme deliberação da reunião Gestão da Plenária Ordinária do CMDPI, 25 de setembro de 2023 autoriza Prefeitura Municipal de Materlândia, CNPJ: 18.303.206.0001-56, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direito da Pessoa Idosa •FMDPI/MATERLÂNDIA, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta do INCLUIR PARA PROSSEGUIR no valor R$ 260.000.00(Duzentos e sessenta mil reais).

Esta autorização é válida até 2 anos

Materlândia 25 de setembro de 2023

ELENICE APARECIDA SANTOS
PresidentedoCMDPI

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:EC3EA235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1098 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR N. 1.098, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), BEM COMO, A CONCEDER ISENÇÃO DE TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OPERAÇÕES E IMÓVEIS OBJETOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV, EM BENEFÍCIO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Matutina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Matutina/MG autorizado a isentar de impostos incidentes sobre as operações e sobre os imóveis objetos do PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, gerido e administrado pela Caixa Econômica Federal, cujo objetivo é diminuir o déficit habitacional no município de Matutina, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Habitação Urbana, que tem por finalidade subsidiar a aquisição de imóvel novo para os segmentos populacionais para benefício de famílias com baixa renda.
Art. 2º. A isenção de que trata o artigo anterior recairá exclusivamente sobre os seguintes impostos, observando-se:
I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "Inter vivos" – ITBI, específica e exclusivamente sobre as transmissões de propriedade imobiliária que vierem a integrar o PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA;
II – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante a fase de construção dos imóveis integrantes do PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela **Portaria do Ministério das Cidades MC nº 724, 725 e 727 de 15 de junho de 2023;**
§1º. As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção e do habite-se.
§2º. A isenção de IPTU, ITBI e TAXAS de que trata este artigo, dos imóveis integrantes do Programa "Minha Casa, Minha Vida, programa habitacional de interesse social custeado com recursos públicos, será até a emissão do "habite-se", ou anteriormente, a partir da efetiva ocupação do imóvel pelo proprietário ou possuidor."
Art. 3º. O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.
Art. 4º. A participação no PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela **Medida Provisória n.º 1.162, de 14 de fevereiro de 2023,** bem como, outras normas afins concernentes ao programa supracitado, obedecerá, no que couber, aos princípios habitacionais do Município.
Art. 5º. Somente poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 28 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5DB5C76F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1099 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N°. 1.099, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no artigo 5º da Lei Municipal Nº 1080, de 28 de dezembro de 2022, que "*Estabelece Proposta Orçamentária, Estimando Receita e Fixando a Despesa do Município de Matutina para o Exercício de 2023*" para abertura de créditos Adicionais suplementares de 30% (trinta por cento) para remanejar de uma dotação para outra.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 28 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B4010BF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1101 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.101, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Art. 1º. Os profissionais da área de enfermagem: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem no exercício das suas atividades no sistema de saúde municipal terão direito ao **Adicional da Assistência Financeira Complementar** repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional desses profissionais.
§1º. O Adicional da Assistência Financeira Complementar será concedido apenas aos profissionais cadastrados no "InvestSUS", uma ferramenta que permite o acesso aos serviços, sistemas e informações para gestão do financiamento federal do SUS pelos Municípios, Estados, Distrito Federal e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.
§2º. Não terá direito à gratificação os profissionais de enfermagem que não estiverem em efetivo exercício de suas atividades na rede pública de saúde municipal ou em entidades conveniadas, no período de apuração.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES DOS ENTES

Art. 2º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
§1º. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.
§2º. Fica autorizado o Poder Executivo a aplicar a complementação remuneratória, até o valor do piso nacional, caso esse venha a ser corrigido no futuro.
Art. 3º. Esta lei observa todas as disposições da Lei Federal no 14.434, de 4 de agosto de 2022, da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, e normativas expedidas pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Parágrafo único. O valor do Adicional da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores da área da enfermagem.
Art. 5º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos no Estatuto dos Servidores Municipais de Matutina.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação municipal que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores municipais citados nesta Lei.

CAPÍTULO III
DO ADICIONAL DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR

Art. 6º. O pagamento da diferença remuneratória a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso da enfermagem, será proporcional a carga horária semanal de 44 (quarenta e quanto) horas semanais instituída para pagamento do Piso, de modo que, se a jornada de cada servidor for menor, o pagamento será proporcional a jornada efetivamente trabalhada.
Art. 7º. Considera-se para o cálculo do piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico e às vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
§1º. O auxílio financeiro complementar enviado pela União ao município será feito com base na diferença entre o valor estabelecido em lei para o piso e a soma do vencimento básico com a parcela remuneratória fixa, geral e permanente paga aos profissionais, proporcional à jornada trabalhada.
§2º. O repasse do auxílio financeiro complementar enviado pela União deverá ser repassado aos profissionais da enfermagem na integralidade dos valores recebidos da União a título de Adicional de Assistência Financeira Complementar, caso seja insuficiente para complementar o piso, a União deverá ser informada pelo sistema criado para esse fim, para eventuais transferências majoradas nas parcelas subsequentes da assistência.
Art. 8º. O valor Adicional da Assistência Financeira Complementar de que trata esta Lei será calculado periodicamente, dividindo-se os saldos financeiros eventuais provenientes das transferências financeiras da União com base na Lei Federal n° 14.434/2022 pelo número de profissionais da área da enfermagem em efetivo exercício de suas atividades na rede da saúde municipal, incluindo àqueles que atuam em entidades conveniadas que contêm profissionais cadastrados no "InvestSUS", observando ainda:
I - ser proporcionalmente à sua jornada de trabalho;
II - ser proporcional ao valor de referência do piso, sendo de R$4.750,00 para os Enfermeiros, de R$3.325,00 para os Técnicos de Enfermagem equivalente a 70% do piso e de R$2.375,00 para os Auxiliares de Enfermagem equivalente a 50% do piso.
Parágrafo único. O cálculo do valor Adicional da Assistência Financeira Complementar pode ser obtido da seguinte forma:
I - somar as diferenças entre o Piso da Enfermagem, considerando a jornada proporcional, e a remuneração fixa de cada profissional de enfermagem (somatório do vencimento básico e às vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente);
II - dividir o somatório obtido pelo inciso I deste parágrafo pelo montante enviado pela União para esta finalidade disponível em conta, obtendo o percentual a ser concedido da diferença para cada profissional alcançar o piso;
III - o valor do Adicional de Assistência Financeira Complementar a ser pago a cada profissional da enfermagem é a multiplicação do percentual referido no inciso II deste parágrafo pelo valor da diferença (entre Piso Nacional da Enfermagem e a remuneração fixa, considerando a jornada proporcional) de cada servidor.

Art. 9º. No cálculo do valor individual será considerado o número de meses trabalhados, bem como as faltas e afastamentos de qualquer natureza, exceto o afastamento para gozo das férias regulamentares, férias-prêmio, licença maternidade e licença paternidade.
§ 1º. As ausências previstas no *caput* deste artigo serão computadas para fins de redução ou perda do Adicional, observada a proporção do número de dias efetivamente trabalhados.
§ 2º. Os profissionais de enfermagem que forem admitidos no período de apuração terão o adicional calculado à razão do número de dias efetivamente trabalhados.
§ 3º. Considera-se efetivo exercício o assim definido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Verificada, periodicamente, a disponibilidade de recursos para a concessão do Adicional da Assistência Financeira Complementar será efetuada junto à folha de vencimentos do Município.
Art. 11. Os repasses autorizados por esta Lei se referem ao depósito advindo da Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde, para as parcelas concernentes para os meses de maio e junho, julho e agosto de 2023 e os depósitos seguintes para essa finalidade.
Parágrafo único. Os Adicionais da Assistência Financeira Complementar relativos aos repasses nos meses de maio e junho, julho e agosto de 2023 deverão ser pagos até à data do pagamento da próxima folha de pagamento dos demais servidores.
Art. 12. Após abranger os profissionais do Serviço Municipal de Saúde, em ainda havendo recursos disponíveis da transferência recebida, ficam autorizadas as transferências equivalentes para as entidades do município vinculadas ao SUS.
Art. 13. Esta lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo também os seus efeitos sobre as competências maio e junho, julho e agosto de 2023.

Matutina, 28 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:5080AC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.737, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a remuneração dos profissionais do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão dos vencimentos aos profissionais do magistério no percentual de **5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento)**, incidentes sobre o vencimento básico do mês de agosto de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Mendes Pimentel.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A06602B4

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.738, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Gratificação de Desempenho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a instituição de gratificação de desempenho devida a profissionais do Município integrantes de categoria específica, mediante preenchimento de condições objetivas.

Art. 2º. Fica instituída a **Gratificação Especial de Desempenho** no valor único de **R$100,00 (cem reais)**, devida a todos os ocupantes do cargo de Servente Escolar, bem como os que desempenharem as atribuições do referido cargo, mediante critérios objetivos a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação que definirá, para os fins deste artigo, as metas e resultados a serem alcançados.

Art. 3º. Os critérios, metas e resultados a serem atingidos serão definidos em ato administrativo próprio do Poder Executivo, com força de regulamentação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:8A9C39FF

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.117, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Institui Comissão de Acompanhamento da Contratualização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a organização do Sistema Único de Saúde instituído pela Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, da Portaria de Consolidação nº 02, do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO a competência do Município em instituir normas complementares para cumprimento de suas obrigações residuais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto trata da instituição, em âmbito municipal, da Comissão de Acompanhamento da Contratualização a que se refere o art. 32, da Portaria de Consolidação nº 02, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de setembro de 2017.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização a que se refere o art. 32, da Portaria de Consolidação nº 02, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de setembro de 2017, com o objetivo de monitorar a execução das ações e serviços públicos hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados e contratados pelo município.

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, a Comissão deverá:

I – avaliar o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras;

II – avaliar a capacidade instalada;

III – readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º. A Comissão instituída por esta Lei será composta por três membros, a partir das seguintes representações:

I – 01 (um) representante da entidade contratualizada;

II – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Para composição da Comissão instituída por esta Lei, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Representante da entidade contratualizada: Edson Rodrigues de Jesus, Diretor Presidente da Fundação Hospitalar Mendes Pimentel;

II – Primeiro Representante do Poder Executivo: Clodoaldo Cardoso Araújo;

III – Segundo Representante do Poder Executivo: Rosane Maciel Delpranque.

Art. 5º. A presidência dos trabalhos da Comissão será definida pelos membros nomeados.

Parágrafo único: A participação na Comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante.

Art. 6º. Os membros nomeados no art. 4º deste Decreto deverão exercer suas atribuições com isonomia e imparcialidade, respeitando-se os ditames legais e constitucionais, devendo se afastar sempre que houve incompatibilidade decorrente da ofensa à segregação de funções.

Art. 7º. A nomeação da Comissão é por prazo indeterminado, sendo, entretanto, exigível a substituição quando houver interrupção do vínculo do nomeado com o órgão que representa, sem prejuízo de substituição por iniciativa do Poder Executivo, atento aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, aos 11 dias de mes de setembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A18B62F6

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023, DO TITULAR DO DOMÍNIO, DOS CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNIDÁRIA URBANA, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 1.106, de julho de 2023, que trata da Regularização Fundiária Urbana no Município de Mendes Pimentel-MG;
CONSIDERANDO a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, nomeada pelo Decreto de nº 1.107 de 2023;
CONSIDERANDO o art.31, §5º, da Lei Federal 13.465/17 e o art.20, §1º da mesma Lei.
O Prefeito do Município de Mendes Pimentel -MG, Estado de Minas Gerais, Sr. **PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos seguintes confrontantes e titulares de domínio:
MATRICULA nº 15757 – pertencente a **JOSE FERREIRA DE FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 174.830.908-04, viúvo, residente e domiciliado na rua José Izidoro da Cunha, nº 237; em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000.
MATRICULA nº 14975 – pertencente a **RIVELINO FERREIRA FAUSTINO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 039.201.446-78, solteiro, residente e domiciliado na rua José Izidoro da Cunha, nº 239; em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000.
MATRICULA nº 18540 – pertencente a **SIDINEI DIAS MATOSO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 064,172.786-03, solteiro, residente e domiciliado na rua José Izidoro da Cunha, nº 246; em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000.
MATRÍCULA Nº 23708 - figurando como PROPRIETÁRIOS **JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob n° 610.484.536-34 e seu cônjuge **MAURA DA SILVA BRAGA ARAUJO**, inscrita no CPF sob n° 700.771.776-49, residentes e domiciliados na Rua José Izidoro da Cunha, nº 142, em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000. – CONFRONTANTE DO NÚCLEO 01.
MATRICULA nº 1.984 (R-02 em 23/09/1977) - COMERCIO E INDUSTRIA BARBOSA MARQUES S.A, inscrita no CNPJ sob nº 19.273.747/0001-41; localizada na rua Aluizio Esteves, nº 250, bairro Lourdes, Governador Valadares – MG, CEP: 35.032-010. – CONFRONTANTE DO NÚCLEO 01.
MATRICULA nº 24.583 - pertencente a **CYNARA BATISTA DUQUE POSSAS**, brasileira, inscrito(a) no CPF sob n° 016.897.337-56, casada com **HENRIQUE MARRI POSSAS**, inscrito(a) no CPF sob n° 838.983.956-34, residentes à Rua Paulo Piedade Campos, nº 730, apto. 302/B, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG. – CONFRONTANTE DO NÚCLEO 01.
MATRICULA nº 24.580 - denominada Fazenda Mata Verde, situado na localidade Córrego Mantena, Mendes Pimentel/MG, PROPRIEDADE de **CYNARA BATISTA DUQUE POSSAS**, brasileira, inscrito(a) no CPF sob n° 016.897.337-56; casada com **HENRIQUE MARRI POSSAS**, inscrito(a) no CPF sob n° 838.983.956-34, residentes à Rua Paulo Piedade Campos, nº 730,

apto. 302/B, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG. CONFRONTANTE DO NÚCLEO 01.
MATRICULA nº 11.877 – pertencente a **LÚCIA HELENA DE SOUZA;** brasileira, viúva, inscrito(a) no CPF sob n° 862.723.576-72; filhos de Lúcia Helena de Souza e Altino Gabriel de Souza: **JUCINÉLIO GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 035.720.436-03, casado com **ELAINE DE SOUZA PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 113.577.047-63; **CLEUDES GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 862.723.906-10, casado com **SHIRLEY MARIA DA SILVA SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 610.487.396-000; **SIDNEY GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 871.551.416-15; **MARCILEIA CANDIDA DE SOUZA FIDELIS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 034.197.346-70, casada com **LENILSON BATISTA FIDELIS**, inscrito no CPF sob nº 564.691.366-72, residentes e domiciliados na rua Jose Izidoro da Cunha, nº 188, em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000**.** CONFRONTANTE DO NÚCLEO 01
- MATRÍCULAS nº 5826, 8257 e 6333 - pertencente a **CRISTINO NETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob n° 308.641.436-72 e seu cônjuge **MÁRCIA AGUIAR DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob n° 386.317.416-04, residentes e domiciliados na área rural de Mendes Pimentel, denominado córrego Mantena, s/n.
MATRICULA nº 6333 - GRAVADA COMO DIREITO REAL DE HIPOTECA e localização de bens dados em PENHOR Cedular constituído pela Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária, CREDOR: Banco do Brasil S/A. Devedor: Wellington Soares dos Santos, C.P.F. n° 110.122.656-09. Residente e domiciliados na rua José Izidoro da Cunha, 154, Centro, em Mendes Pimentel – MG, CEP: 35270-000, TERCEIRO GARANTIDOR: CRISTINO NETO DE OLIVEIRA e seu cônjuge. CONFRONTANTE DO NÚCLEO 01
TITULARES DE DIREITOS REAIS NAS MATRÍCULAS ATINGIDAS e NAS MATRÍCULAS CONFRONTANTES:
MATRÍCULA 18085 - DIREITO REAL DE GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA na matrícula nº 18085, no Cartório de Registro de Imóveis de Mantena - MG; sendo assim, notifica por meio deste a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA**, **inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04,** empresa pública, localizada em ST BANCARIO SUL QUADRA 04, nº 04, bloco A, bairro: ASA SUL, município Brasília - DF
MATRÍCULA 18086- DIREITO REAL DE GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA/FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na matrícula nº 18086, no Cartório de Registro de Imóveis de Mantena - MG, sendo assim, notifica por meio deste a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA**, **inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04,** empresa pública, localizada em ST BANCARIO SUL QUADRA 04, nº 04, bloco A, bairro: ASA SUL, município Brasília - DF
MATRÍCULA 8257 - RESERVA LEGAL - Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado de 09 de maio de 2003, firmado por Cristino Neto de Oliveira e Autoridade Florestal IEF, na matrícula nº 8257, no Cartório de Registro de Imóveis de Mantena - MG, sendo assim, notifica por meio deste, o **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS(IEF),** Autarquia Estadual ou do Distrito Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, localizado no IEF| Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900.
MATRÍCULA 6333 - DIREITO REAL DE HIPOTECA e PENHOR CEDULAR na matrícula nº 6333, no Cartório de Registro de Imóveis de Mantena - MG - CREDOR: BANCO DO BRASIL, portanto, notifica-se por meio deste, o **BANCO DO BRASIL SA**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, com logradouro Q Saun Quadra 05, bloco B torre I,II,III, nº s/n, complemento ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602, CEP: 70.040-912, Bairro ASA NORTE, município Brasília-DF.
Considerando a **Rodovia MG 417,** na área a ser regularizada, notifico, por meio deste o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG,** inscrito no CNPJ sob nº 17.309.790/0001-94, autarquia Estadual ou do Distrito Federal, com logradouro na AV. dos Andradas, nº 1.120, bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.120-016.
Que tramita perante o Município de Mendes Pimentel, o procedimento de regularização fundiária de Interesse Social, procedimento n° 01/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal, consolidado no local denominado Núcleo 01, localizado em: rua José Izidoro da Cunha, rua Jose Barbosa Reis, rua Antônio Américo Filho, rua Travessa Clóvis Gerônimo de Souza, rua Altino Gabriel de Souza, rua Sebastião Vieira, rua Josernane Darckson da Silva e rua Nicomedes Gomes Pereira.
Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Mendes Pimentel – MG, localizado na Praça Benedito Quintino, nº 15, em 30 (trinta)dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez no jornal de circulação local. Aos 25 dias do mês de setembro de 2023, Eu, Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal.

Mendes Pimentel, 25 de setembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:EBEFCE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOCAÇÃO - PAL Nº 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 089/2023. CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA CPL EM FAVOR DA EMPRESA REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP. CNPJ: N° 06.997.348/0001-81. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS CONCURSADOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG. VALOR R$151.550,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E71A4A1C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 168/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 104/2023**, objetivando **aquisição de EPIs confeccionados para equipes de limpeza das UBSs, Recurso: Fonte Estadual – Conta: nº 21.343-8**, com abertura às **08h30min do dia 17/10/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 -

Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 28 de Setembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D2A2DA52

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 169/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 105/2023**, objetivando **Aquisição de materiais para construção de quadras esportivas nas Comunidades e Sede de Minas Novas - MG**, com abertura às **08h30min do dia 18/10/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 28 de Setembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:03236A31

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 170/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 106/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de exames citopatológico cérvico-vaginal**, com abertura às **08h30min do dia 19/10/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 28 de Setembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:541EC82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 027/2023 – Processo nº 155/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 11 – Prestação de serviços médicos em Endoscopia / Gastroenterologista; e – Item 12 – Prestação de serviços médicos em Cirurgia Geral.** Através do credenciamento 001/2023 - Empresa Contratada**: INSTITUTO GASTRO CIRURGIA LTDA** inscrita no CNPJ: 21.785.802/0001-24, para os itens: 11 e 12, valor global R$ 180.000,00 **Mirabela, 28 de setembro de 2023.**

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:97BDC06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1651 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"**Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira."**

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Complementar Municipal n° 004/2007.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 1.208/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2°As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9°. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Miradouro, 28 de setembro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B867038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2023. Pregão N.º 044/2023. EMPRESA: L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.Valor Contratual: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Reforma/Vulcanização de Pneus 2023. Vigência do Contrato: 27/09/2023 a 27/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:683B6A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2023. Pregão N.º 044/2023. EMPRESA: ACTUAL PNEUS LTDA.Valor Contratual: R$ 684.250,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Reforma/Vulcanização de Pneus 2023. Vigência do Contrato: 27/09/2023 a 27/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:57F3E464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2023. Pregão N.º 044/2023. EMPRESA: SOCIEDADE COELHO LTDA.Valor Contratual: R$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Reforma/Vulcanização de Pneus 2023. Vigência do Contrato: 27/09/2023 a 27/09/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E6A324FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2023. Pregão N.º 037/2023. EMPRESA: BRUNO DO CARMO FERREIRA.Valor Contratual: R$ 35.374,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos e/ou Adequação de Farmácias Públicas ao "PDCEAF", para a Secretária de Saúde, atendendo à Resolução SES/MG Nº 7.824, de 05 de novembro de 2021 para o exercício de 2023.Vigência do Contrato: 22/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6EC75FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 91/2022. 1° T.A Ctt 174/2023 – **Contratada:** Grandes Marcas Distribuição Eireli, CNPJ: 28.694.741/0001-39. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de saneantes concentrados, saneantes de lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, saneantes para higienização de ambientes de serviço de saúde e equipamento para realização do serviço de higienização do Hospital Municipal de Monte Carmelo. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do item 11: Alvejante Liquido; do Contrato n° 174/2023, acréscimo de 250 unidades(LT), sendo o valor total do acréscimo de R$ 3.725,00. Data: 13/09/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8C5D741A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 41/2023. 1° T.A ao Contrato 180/2023– **Contratada:** Boi Branco Ltda - EPP, CNPJ: 20.044.201/0001-06. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do Contrato n° 180/2023, sendo o valor total do acréscimo de R$ 96.240,00. Data: 18/09/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:918F526E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo 82/2023 – Credenciamento – Nº 07/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG: **Empresa Credenciada em 12/09/2023** – Marina Vitória Silva Costa e Cia Ltda, CNPJ: 36.840.042/0001-88; Lote: 01: Valor unitário R$ 80,00 por consulta. Contrato n° 182/2023. Habilitação: 12/09/2023. Ratificação: 15/09/2023. Data do Contrato: 15/09/2023.
Monte Carmelo, 15 de setembro de 2023.
***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B7AD3BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo nº 16/2023 – Credenciamento – nº 01/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG. **Empresa Credenciada em 12/09/2023:** GAPC MED Ltda - ME, CNPJ: 51.739.540/0001-22. Item 01: Atendimento Médico Plantonista: Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 181/2023. Habilitação: 12/09/2023. Ratificação: 15/09/2023. Data do Contrato: 15/09/2023. Monte Carmelo, 15 de setembro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA
– Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:59682EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 16 de outubro de 2023, às 14:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, para proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento nº 08/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 28 de setembro de 2023.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5D2CD8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **29/09/2023.**
O horário da convocação será às 10h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 28 de setembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 29/09/2023
HORÁRIO: 10h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
193	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO
194	CARINA REIS SOBRINHO DO VALE
195	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA
196	GLEYSILENE POLIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FC5A5E23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 119, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe conferem o art.195, inciso I, e tendo em vista o disposto nos Arts. 167, 168, 144, II, III, Art. 25, VIII e IX, e 192, IV, da Lei Municipal n.º 3.824, de 01 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO as Demandas n.º 5523892 e 5529121 recebidas através da Ouvidoria do Ministério da Sáude, onde se relata que o servidor S.G.A supostamente vem inutilizando alimentos de forma desproporcional, bem como exigindo, de forma ilegal, a adequação de Câmaras Frias com material não exigido pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inutilização de produtos em condições previstas no Art. 372, da Lei n.º 2.183/97 só pode ser realizada no próprio estabelecimento após a sua apreensão, devendo constar no Auto de Apreensão o dispositivo legal transgredido;
CONSIDERANDO que o Art. 132, IV, da Lei n.º 2.183/97, que trata do revestimento de pisos de Câmaras Frigoríficas foi revogado pela Lei 4.850/2014;
CONSIDERANDO que em Ofício da Coordenadoria da Vigilância Sanitária do Município de Muriaé, foi declarado que o servidor S.G.A, vem, de forma reiterada, se utilizando de exigências revogadas da Lei n.º 2.183/97 para o exercício do seu múnus público de fiscalização e aplicação de sanções de cunho sanitário;
CONSIDERANDO a dissensão por parte do servidor após admoestação verbal da chefia imediata sobre a ilegalidade e desproporcionalidade das condutas;
CONSIDERANDO que o Art. 16, da Lei n.º 2.183/97 determina que o Fiscal Sanitário tem como atribuição zelar pelo cumprimento das medidas descritas por esta lei e outras que, por ventura venham a envolver suas tarefas diárias;
CONSIDERANDO que a suposta atuação do Fiscal Sanitário em desconformidade com a Lei n.º 2.183/97 fere o princípio da legalidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidades do servidor S.G.A., MASP 3660001, com relação às exigências de adequações sem fundamento na Lei n.º 2.183/97 e inutilização de produtos de forma desproporcional e ilegal, infringindo, assim, os incisos XXI e/ou XXIV do Art. 145 e Art.158, XIII, ambos da Lei Municipal 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

Art. **2º**. Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto n.º 11.544, de 05 de dezembro de 2022 e suas alterações.

Art. **3º**. Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da Secretária Municipal de Saúde.

Art. **4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 28 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F76D7380

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 121, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 29 de setembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
7º	386	Tatiana Oliveira Ramos	30/06/1982
8º	441	Flavio Lucio Ferreira	14//10/1966

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
2º	377	Romulo Neves Allo Rabelo e Rabelo	25/03/1986

FISIOTERAPEUTA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1º	96	Regiana Moreira Gomes Lopes	27/04/1986

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 28 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A616599

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 116/2023

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0929	**EMY FAGUNDES DA CRUZ**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-10**
0997	**JOSIANE DA SILVA RAMOS**	Auxiliar Administrativo	**PEFM-23**
0932	**JULIANA NERY DE SOUZA**	Auxiliar Administrativo	**PEFM-25**
0786	**JÚLIO CESAR PRATA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-11**
0789	**PAULO ANDRÉ DA SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-10**
0931	**RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA**	Auxiliar Administrativo	**PEFM-25**
0148	**ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA**	Técnico Administrativo	**PEFM-38**
0790	**SANDRO DUARTE HUGRIA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	**PEFM-11**
1335	**WALACE DO NASCIMENTO BANNI**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-19**
1333	**WILLIAN LOURENCO GARCIA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-05**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de setembro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:24FE344D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária ref. setembro de 2023 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 02/10/2023 (segunda-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F9413A6F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária ref. setembro de 2023 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 02/10/2023 (segunda-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D562A863

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007 e;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/1993, a Política de Investimentos do MURIAÉ-PREV, as disposições legais contidas nas Resolução CMN nº 4.963/2021, e Lei nº 8.666/93, bem como qualquer Lei, Norma, Portaria, inclusive a Portaria MTP n° 1.467/2022, Resolução, etc, de órgãos governamentais com poderes para disciplinar e fiscalizar os Regimes Próprios de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - O presente Edital dispõe sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos, que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, nos termos do disposto na Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MTP n° 1.467/2022.
Art. 2º - As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento deverão obedecer aos critérios aqui estabelecidos e de acordo com as normas regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).
Art. 3º - Para o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradora ou custodiante de ativos deverão ser apresentados os seguintes documentos, podendo ocorrer em mídia digital:
I - Atos de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou Órgão Competente;
II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
III - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV - Prova de regularidade previdenciária;
V - Certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
VI – Certidão Negativa de falência e concordata;
VII – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

VIII - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição;
IX – Relatório DDQ Anbima para Fundos de Investimento (Questionário Due Diligence) atualizado, ou documento similar que forneça as informações técnicas previstas no referido relatório;
X - Preenchimento do Formulário de Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital.
XI - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo II.
XII - Declaração de Atendimento às Leis Municipais Nºs 5.446/2017 e 5.524/2017, conforme modelo no Anexo III.
Art. 4º - Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração e gestão.
Art. 5º - A documentação exposta no art. 3º deverá ser entregue ao Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, na seguinte forma e prazos:
I – Para novos credenciamentos, a qualquer tempo dentro do exercício vigente.

II – Para renovação de credenciamento, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data do credenciamento inicial ou da data da última renovação.

Parágrafo primeiro – A validade do credenciamento e de qualquer renovação será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de seu deferimento e certificação.

Parágrafo segundo – Os credenciamentos ou renovações em vigor permanecem vigentes até a data dos respectivos vencimentos, ou prevalece em caso de renovação o de maior prazo de vigor.

Art. 6º - A documentação será analisada por uma comissão composta pelo presidente do Comitê de Investimentos e por 02 (dois) de seus membros, por este designados, ou por 02 (dois) servidores integrantes da estrutura administrativa do Fundo Previdenciário, designados pelo presidente do Muriaé-Prev, e serão credenciadas as Instituições que atenderem a todos os requisitos elencados neste Edital.
§1º Além da documentação exigida nesta Portaria, serão verificados como requisitos classificatórios e indispensável ao credenciamento, de cada Instituição proponente:
I - O Patrimônio Líquido do Administrador dos Fundos de Investimentos verificado no Ranking de Administradores de Fundos de Investimento, ANBIMA;

II – A classificação da Instituição Administradora no Ranking de Administradores de Fundos de Investimentos (RPPS) da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

§2º Somente serão consideradas habilitadas, conforme o quesito anterior, sem prejuízo da análise e cumprimento obrigatório dos demais requisitos previstos neste edital, as Instituições Financeiras classificadas entre as 15 (quinze) primeiras posições, detentoras de maior volume financeiro de Patrimônio Líquido de Administração de Fundos de Investimentos de RPPSs, com base no relatório que antecede a solicitação com prazo máximo de 12 (doze) meses, disponibilizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

§4º O credenciamento será efetivado, em caso de concessão por esta entidade, após a conclusão do Termo de Análise a emissão do Atestado do Credenciamento, conforme Portarias: MPS nº 519/2011, MPS 440/2013 e MTP 1.647/2022 e Resolução CMN 4.963/2021.
Art. 7º - O credenciamento de Instituições financeiras não obriga o Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev a investir recursos financeiros nas Instituições Financeiras credenciadas, cabendo ao Comitê de Investimentos à decisão sobre a alocação dos recursos, segundo a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do Muriaé-Prev.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Muriaé, 01 de outubro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I

Formulário de Credenciamento - Edital 006/2023.

Este formulário tem por objetivo colher informações para a proposição de credenciamento de administradores, gestores ou custodiantes dos fundos de investimentos para O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em conformidade com a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS Nº 170, de 25 de abril de 2012, Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria 1.467/2022.
O preenchimento deste formulário, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo se refere a proposição de credenciamento da instituição junto ao Fundo Previdenciário.

I – IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome:
CNPJ:
Endereço
Cidade: UF: CEP:

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:
Contatos:
1) Nome: Telefone: e-mail:
2) Nome: Telefone: e-mail:

III - DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ___/___/___. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração/Gestão de Carteiras, Distribuição de Fundo, Custodiantes, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de n° _____ expedido em ___/___/___ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestados de Regularidade
( ) Fiscal Municipal – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Fiscal Estadual – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Fiscal Federal – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Fiscal Trabalhista – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Fiscal FGTS – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Previdenciária – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Falência e Concordata – Vencimento em ___/___/_____;

IV – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
( ) GESTOR ( ) ADMINISTRADOR ( ) CUSTODIANTE
( ) GESTOR/ADMINISTRADOR/CUSTODIANTE
( ) DISTRIBUIDOR
( ) AGENTE AUTÔNOMO

Patrimônio sob Gestão (Nacional):
Patrimônio sob Gestão (Global):
Patrimônio sob Gestão (RPPS):

V – DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição.

Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

Local: Data:

Assinatura:
Instituição:

Responsável:
CPF:

Administradores/Gestores/Custodiantes:
( ) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, ata da assembleia da eleição da diretoria.
( ) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, ou Comissão de Valores Mobiliários, ou órgão competente.
( ) Outros.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu,_, CPF n°_, representante legal da empresa_, conforme Edital de Credenciamento nº 006/2023, do Fundo Previdenciário de Muriaé, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

-_____, de de 2023 Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017

Eu,_, CPF n°_, representante legal da empresa_____, nos termos Edital de Credenciamento nº 006/2023 do Fundo Previdenciário de Muriaé, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

, de de 2023. Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A7475777

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 33/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSODE LICITAÇÃO Nº 259/2023
DISPENSA 033/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA nº 033/2023.

Contratada: Marta Pedroza de Aredes Gusman, CPF nº 031.662.196-09.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da UBS bairro João XXIII.
Valor: R$43.200,00
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Muriaé, 27 de setembro2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
SecretárioMunicipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:329255BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20002/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20002/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 096/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- CONTRATADA: **REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA – VIGÊNCIA: 15/09/2023 A 14/09/2024 – VALOR: R$ 59.906,95 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0001.2.012 3390.39.00.

MURIAÉ/MG, 28/09/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:46D6AF6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26801/2023 – DISPENSA Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26801/2023 – *DISPENSA Nº 033/2023*** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE NOVA UNIDADE DE UBS DO BAIRRO JOÃO XXIII – LOCADOR: **MARTA PEDROZA DE ARÊDES GUSMAN – VALOR R$ 43.200,00 (R$ 1.800,00 MENSAL) - VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2025 (24 MESES) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-3390.36.00-10.301.0037-2.122.**

MURIAÉ/MG, 28/09/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F3AF6381

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº223005/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº223005/2023 – *CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023*** – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (JORNAIS IMPRESSOS, WEBSITES, EMISSORAS DE RÁDIO, RÁDIOS ONLINE, OUTDOOR) – CONTRATADO: **LUCIANA DE OLIVEIRA ARCHETE 94004315620 – VALOR ESTIMADO DE ATÉ R$104.640,00 - 01/09/2023** A **10/08/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 28/09/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3E4513CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24101/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24101/2023 – *CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023*** – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA BUCAL PANORÂMICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – CONTRATADO: **RADIOLOGIA ODONTOLOGICA DIGITAL DE MURIAE LTDA – VALOR ESTIMADO DE ATÉ R$14.666,00 – 27/09/2023 A 26/09/2024- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-3390.39.00-10.302,0040-2.131.**

MURIAÉ/MG, 28/09/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:ADC837F8

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 176/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023
Processo Adm: Nº 252/2023
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Gás GLP 13 KG, de 45 KG e Vasilhame de Gás de 13 KG e 45 KG.
Empresas vencedoras valor total: R$303.511,00(trezentos e três mil e quinhentos e onze reais):
MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA(33332853000180) com os lotes: 3, 1, 2 e 4 no valor total de R$303.511,00 (trezentos e três mil e quinhentos e onze reais).

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:4D0C5D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

O Processo de Licitação nº. 082/2023, Tomada De Preços nº. 003/2023, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com disponibilidade de um médico ginecologista para atendimento ginecológico na Unidade Básica de Saúde, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Naque. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: **CLIGEO SERVIÇOS MEDICOS LTDA , CNPJ: 02.317.801/0001-00** apresentou proposta no valor global de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de setembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0CCA82AE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

O Processo de Licitação nº. 082/2023, Tomada De Preços nº. 003/2023, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com disponibilidade de um médico ginecologista para atendimento ginecológico na Unidade Básica de Saúde, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Naque. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa: **CLIGEO SERVIÇOS MEDICOS LTDA , CNPJ: 02.317.801/0001-00** apresentou proposta no valor global de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de setembro de 2023.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de setembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F29A3802

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 087/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2023

OBJETO: Contratação de fornecimento de equipamentos de monitoramento e prestação de serviços de manutenção para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Naque/MG, conforme especificações constantes no edital.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 24 de Janeiro de 2023, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de fornecimento de equipamentos de monitoramento e prestação de serviços de manutenção para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Naque/MG; Como vencedora a empresa: **MARINA APARECIDA PIMENTEL PINTO, CNPJ: 23.009.639/0001-33** com o valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais) para o lote 1 e de R$ 19.441,26 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) para o lote 2 (trinta e oito mil quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

Naque, 28 de setembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CA1979EE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº.023/2023

OBJETO: Registro de Preços destinado a hospedagens e refeições , em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 026/2023, Registro de Preços n° 023/2023 destinado a hospedagens e refeições , em atendimento às Secretarias Municipais de Naque, como vencedoras as licitantes: **DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA – ME** com o valor total de R$ 109.445,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para os itens 01, 02, 16, 17, 18, 19 e 20. **PAULO HENRIQUE ALVES CANDIDO** com o valor total de R$ 49.405,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) para os itens 05, 13 e 14; **DURVAL FIRMINO BISPO** com o valor total de R$ 45.777,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 04 e 07; **HELLYDA APARECIDA CAMPOS DE LIMA – ME** com o valor total de R$ 115.945,00 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais) para os itens 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 15, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 27 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 28 de setembro de 2023

FERNANDO COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:36473C90

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 090/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Políticas Públicas de Saúde, com suporte e gerenciamento dos programas, capacitação e execução de recursos financeiros destinados à saúde, suporte na execução de ações de atenção básica, promoção à saúde e vigilância em saúde, com execução de serviços administrativos na organização dos instrumentos de pactuação e preparação de documentos especializados, reforçando o desenvolvimento da gestão dos SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG, conforme especificações constantes no edital.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 03 de 24 de janeiro de 2023, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em Políticas Públicas de Saúde, com suporte e gerenciamento dos programas, capacitação e execução de recursos financeiros destinados à saúde, suporte na execução de ações de atenção básica, promoção à saúde e vigilância em saúde, com execução de serviços administrativos na organização dos instrumentos de pactuação e preparação de documentos especializados, reforçando o desenvolvimento da gestão dos SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG; Como vencedora a empresa: **PROINSTY GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.306.184/0001-53** com o valor total de R$ 42.000,00 (com o valor de quarenta e dois mil).

Naque, 28 de setembro de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:26F158E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

DESPACHO REVOGATORIO.

Tendo em vista que a empresa, **SOUZA MAGALHAES TRANSPORTES LTDA**, situada à Rua Adão Caixeta da Fonseca, nº 60, Bela Vista, Cidade de Natalândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.195.600/0001-90, verificada a conveniência para a Prefeitura

Municipal e a inexistência de prejuízos comprovada causado pela empresa contratada, à rescisão operou-se de forma amigável.

Resolve
Revogar a homologação do Pregão Presencial nº024/2023 a empresa: SOUZA MAGALHAES TRANSPORTES LTDA - Item: 10- R$ 4,85.

Publique-se na forma legal.

Natalândia, MG 28 de Setembro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES.
Prefeito-Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:369AAF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 110/2023. Processo Licitatório nº 100/2023. Inexigibilidade nº 023/2023. Chamada Pública nº 008/2023. Objeto: credenciamento de Laboratórios de análises clínicas para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais, por um período de 12 (Doze) meses, tendo como referência a Tabela SUS – SIGTAP atualizada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e ROGÉRIO COELHO VIVAS ANDRADE & CIA LTDA. Nepomuceno, 28/09/2023

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
– Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9A31E324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA - FÉRIAS

PORTARIA N.º 017/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo, conforme ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
José dos Santos Simões	14/09/2021 à 13/09/2022	02/10/2023 à 31/10/2023
Pedro Silverio Neto	25/09/2022 à 24/09/2023	02/10/2023 à 31/10/2023

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte – MG, 28 de Setembro de 2023

José Marley Gundim
Diretor - DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:B32A2D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 251/2023, modalidade Pregão Presencial nº 152/2023, Registro de Preços nº 122/2023 do tipo menor preço, maior desconto sobre a tabela da montadora, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos ou originais para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 11/10/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AF24F74C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 224/2023 – Pregão Presencial nº 133/2023 – Registro de Preços nº 109/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso do Departamento de Saúde, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 304/2023– Signatário: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda ME – Valor Estimado R$ 43.495,00 – Ata de Registro de Preços nº 305/2023 – Signatário: H.A Distribuidora ltda EPP – Valor Estimado R$ 11.874,75 – Ata de Registro de Preços nº 306/2023 – Signatário: RVN Distribuidora de |Produtos ltda EPP – Valor Estimado R$ 29.700,00 – Ata de Registro de Preços nº 307/2023 – Signatário: Ireineu Valentim Tonelotto EPP – Valor Estimado R$ 11.580,00 – Ata de Registro de Preços nº 308/2023 – Signatário: Enzomax Comércio ltda ME – Valor Estimado R$ 12.400,00 – Ata de Registro de Preços nº 309/2023 – Signatário: Fast Clean Distribuidora ltda – Valor Estimado R$ 36.700,00 – Data: 05/09/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato. -

HENRIQUE ROSSI WOLF
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F477E295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 070-2023 DISPENSA 023-2023 - SEMENS BOVINOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 070/2023 – Dispensa Nº 023/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sêmens bovinos, de acordo com o Projeto de Melhoramento Genético da Prefeitura Municipal de Palma-MG, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Adjudicada e Homologada em 21 de agosto de 2023. Empresa(s)

vencedora(s): LAGOA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.162.045/0001-86 - Valor Global: R$ 50.044,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023
DISPENSA Nº 023/2023
CONTRATO N.º: 061/2023
DATA: 27 de setembro de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmens bovinos, de acordo com o Projeto de Melhoramento Genético da Prefeitura Municipal de Palma-MG, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATADA: LAGOA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.162.045/0001-86, com sede à Rod. Carlos Tonanni, Km 88, Fazenda Lagoa da Serra, Zona Rural, Município de Sertãozinho/SP, Cep nº 14.174-000**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.
DO VALOR: R$ 50.044,00 (cinquenta mil quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 27/09/2023 a 31/12/2023
Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:29C8C579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 067-2023 PREGÃO 033-2023 - FOLHA DE PAGAMENTO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 067/2023 – PREGÃO Nº 033/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EFETUAR OS PAGAMENTOS A TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) MESES. Empresa(s) vencedora(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04 – Valor a ser pago pela Contratada R$ 100.05,00.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
PREGÃO Nº 033/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 058/2023
ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA EFETUAR OS PAGAMENTOS A TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PELO PERÍODO DE 60 (sessenta) MESES
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, sediada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Bairro Jabaquara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.344-902**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.
DO VALOR: R$ 100.005,00 (pagos pela contratada)
VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 18/09/2028
Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:1AFE3A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 6.912, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga o art. 3º do Decreto Municipal nº 6.474, de 14 de outubro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU** – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a possibilidade de adoção do juízo de conveniência quanto ao melhor período para a realização do procedimento de seleção de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paracatu;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 3º do Decreto Municipal nº 6.474, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, de 28 de setembro de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:FD090EB5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 13453/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13453/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **ANA C.D. VALADARES PSICOLOGIA CLINICA E CONSULTORIA**, situada na Rua Padre Francisco Scrizzi, n° 48, bairro Parque São Jose, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.570-525, no valor de **R$ 10.175,00 (Dez Mil Cento e Setenta e Cinco Reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP " SENTIDO DA VIDA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 13453/2023**.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 28 de Setembro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13453/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo

Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.
Paracatu - MG, 28 de Setembro de 2023.

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DA07A1F1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 333/2023

Processo: 13453/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 333/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANA C.D VALADARES PSICOLOGIA CLINICA E CONSULTORIA**. Artigo 25, inciso II, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13453/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP "SENTIDO DA VIDA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO. **DATA: 25/09/2023. VENCIMENTO: 19/10/2023. VALOR**: **R$ 10.175,00. ASSINATURA: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **ANA C.D VALADARES PSICOLOGIA CLINICA E CONSULTORIA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:2849FC50

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 93/2023

Processo: 9488/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 93/2023 (PROCESSO: 9488/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **S10 DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS), COM PEÇAS E ASSESSÓRIOS VEICULARES, ORIGINAIS E/OU DE 1° LINHA. Prorrogação da vigência **DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 28/12/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **S10 DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DDDE14AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2020 - PROCESSO Nº. 063/2020 – PREGÃO Nº. 044/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP. - CNPJ n° 04.376.995/0001-40.**

Objeto: A prestação de serviços de locação de máquina multifuncional com função de copiadoras com tecnologia digital;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo da vigência contratual até 16/10/2023.

Pedra do Indaiá/MG, 16 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:94F7D656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0140/2023 - PROCESSO Nº. 073/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ n° 28.182.402/0001-73.**

Objeto: O registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais).

Pedra do Indaiá/MG, 20 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E8AA517F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2023 - PROCESSO Nº. 073/2023 – PREGÃO Nº. 031/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ n° 28.182.402/0001-73.**

Objeto: O registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais)

Pedra do Indaiá/MG, 20 de setembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:62F3AFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 06/06/2023

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**BETA ODONTO CENTER LTDA CNPJ Nº 35.807.267/000170**
OBJETO	**A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia **19/05/2024.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **159 02.02.01.10.301.0151.2.0132.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**038/2023**
MODALIDADE	**Inexigibilidade/credenciamento 004/2023.**
VALOR	**R$ 87.480,00 (Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)**
CONTRATO Nº	**072/2023**

Pedrinópolis, 19 de maio de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:CAE4C0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000093/2023, Pregão Presencial nº: 000052/2023, Registro de Preços nº: 000050/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 11/10/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 28 de setembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D74F7157

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNIO - PL88/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000088/2023, Pregão Eletrônico Eletrônico nº: 000003/2023, Registro de Preços nº: 000047/2023. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 16/10/2023 às 08:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: www.licitardigital.com.br. Perdigão/MG, 28 de setembro de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6AF1BEEA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº: 00085/2023, Dispensa nº: 00014/2023 Objeto:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO BLOCO "XAMA O XARGENTO" À SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O PRIMEIRO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.Empresa contratada:48.908.245 JESSICA ROSA SANTOS DE REZENDE - (BLOCO XAMA O XARGENTO) no valor de global de R$ 5.000,00, CNPJ: 48.908.245/0001-48. Perdigão/MG, 28 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C9E028CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00085/2023, Dispensa nº: 00014/2023 Objeto:CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO BLOCO "XAMA O XARGENTO" À SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE O PRIMEIRO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.Contrato nº: 038/202348.908.245 JESSICA ROSA SANTOS DE REZENDE - (BLOCO XAMA O XARGENTO)no valor de global de R$ 5.000,00, CNPJ:48.908.245/0001-48.

Perdigão/MG, 25 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:75820B85

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº: 00091/2023, Dispensa nº: 00016/2023 Objeto:CONTRATAÇÃO DESHOW MUSICAL DA BANDA "CREEDENCE COVER", COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS HORAS), À SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO D PERDIGÃO/MG.Empresa contratada:LUIZ AUGUSTO FERREIRA MOREIRA 0897614062no valor de global de R$ 7.200,00, CNPJ:28.472.663/0001-28.Perdigão/MG, 25 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C9F9E64D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00091/2023, Dispensa nº: 00016/2023 Objeto:CONTRATAÇÃO DESHOW MUSICAL DA BANDA "CREEDENCE COVER", COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS HORAS), À SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO D PERDIGÃO/MG.Contrato nº: 040/2023 -LUIZ AUGUSTO FERREIRA MOREIRA 0897614062no valor de global de R$ 7.200,00, CNPJ:28.472.663/0001-28.Perdigão/MG, 25 de setembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:553FDFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.773/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.773/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023, PROCESSO Nº 13/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Excelentíssimo Sr. **Marco Antônio Lopes Lucio**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 110.024.406-96, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Miguel Lopes, 213A, Bairro Palestina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito em exercício

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CDE0D10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.772/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.772/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2023, PROCESSO Nº 20/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Excelentíssimo Sr. **Marco Antônio Lopes Lucio**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 110.024.406-96, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Miguel Lopes, 213A, Bairro Palestina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.652.455/0001-33, sem fins lucrativos, sediada na Rua João Bastos, nº 169, centro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, Sr. **Eudes José Freire**, CPF: 148.619.096-00, residente na Rua Ciriaco Capitalucci, nº 213, centro, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 25.744,43 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito em exercício

EUDES JOSÉ FREIRE
Presidente da Associação
Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5C5476E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PROCESSO ELEITORAL DIREÇÃO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL JOSE NORBERTO DE ANDRADE

A Secretaria Municipal de Educação o uso de suas atribuições legais faz saber o resultado das Eleições Municipais destinadas ao Provimento dos Cargos de Diretores e Vice Direitores da Escola MunicipaL José Norberto de Andrade como o seguinte resultado:

Escola Municipal José Norberto de Andrade
Data da Apuaração: 22.09.2023 às 08:15 horas
Número de votos 47 (quarenta e sete votos), três ausências justificadas, 44 (quarenta e quatro) votos a favor da chapa única.
Chapa Eleita:
Diretora: Graziella Teixeira
Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de setembro de 2023.

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B7657818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABARITO PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 2023

GABARITO OFICIAL

QUESTÕES:

1 - D
2 - A
3 - C
4 - B
5 - B
6 - D
7 - D
8 - A
9 - A
10- C
11- B
12- D
13- C
14 -D
15 - B
16 -D
17 -B
18 -A
19 -C
20 -D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE SETEMBRO DE 2023

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F4DD218

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.403/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 8.403/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS.

Termo aditivo nº **04/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 105.034.886-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Afonsina Passali, n.º 61, Palestina celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.10.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Elizabeth Pereira Barbosa de Melo*, que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6F03A730

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.566/2023 - RETORNA SERVIDORA READAPTADA MICHELLE FÁTIMA PÁDUA DE PAULA, AO SEU CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 9.566/2023, de 27 de setembro de 2023.

RETORNA SERVIDORA READAPTADA MICHELLE FÁTIMA PÁDUA DE PAULA, AO SEU CARGO EFETIVO. .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna ao cargo efetivo a servidora pública municipal **MICHELLE FÁTIMA PÁDUA DE PAULA**, a partir de 27/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6C0C8822

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.567/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSE ANTERO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 9.567/23 de 28 de setembro de 2023.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSE ANTERO DOS SANTOS.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSE ANTERO DOS SANTOS,** suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2021 que serão gozadas no período 04/10/2023 a 01/01/2024, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,28 de setembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2D42A4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 2.029/2023

INSTITUI O MÊS DE ABRIL COMO SENDO O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO NO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, consoante lhe determina a Lei orgânica Municipal, tendo em vista o descumprimento da obrigação, por parte do Prefeito Municipal, de que trata o § 7º do artigo 95 da Lei Orgânica, ***PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º - Fica instituído no município de Piranga/MG o mês de abril como sendo o mês de conscientização sobre o autismo e do combate ao preconceito e discriminação à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Paragrafo Único - Dentre as ações desenvolvidas no mês citado, segundo critérios de oportunidade e conveniência estarão:
- Capacitação dos profissionais da rede pública municipal de educação; da Secretaria municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Assistência Social
- Palestras e atividades com os alunos matriculados nas instituições de ensino do municipio de Piranga/MG de modo a instrui-los sobre a especialidade comentada e a busca pela inclusão dos alunos diagnosticados;
- O combate ao desconhecimento comunitário da doença e o preconceito sobre o assunto;
IV - Criação de mecanismos de inclusão destes alunos e de suas respectivas famílias em todos os setores públicos municipais.
V - Criação de grupos de apoio aos familiares de filhos diagnósticados com autismo;

Art. 2º - Fica sugerido que a Coordenação das atividades e ações de que tratam está lei, seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único: As secretarias mencionadas no caput deste artigo sugestivamente ficarão responsáveis pela elaboração do plano de trabalho envolvendo as ações que serão desenvolvidas dentro do mês de abril de cada ano.

Art. 3° - Para a realização e organização do "mês de conscientização sobre o autismo" o Poder Executivo poderá firmar parcerias com as iniciativas pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 19 de setembro de 2023.

JÚLIO ARAÚJO RESENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:25968F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR N° 075/2023

"Altera a redação do art. 86 da Lei nº 762/1989 e do art. 25 da Lei Complementar nº 018/2011, os quais tratam sobre a base de cálculo do ITBI, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 86 da Lei nº 762/1989 (Sistema Tributário Municipal) passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 86 - A base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU**.**
§1º - O valor da transação declarado pelo(a) contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo Fisco Municipal mediante a regular instauração de Processo Administrativo próprio.
§2º - O Executivo Municipal não poderá arbitrar previamente a base de cálculo do ITBI com respaldo em valor de referência por ele estabelecido unilateralmente.
§3º - As diretrizes atinentes ao Processo Administrativo Tributário que verse sobre a base de cálculo do ITBI serão estabelecidas por meio de Decreto Regulamentador.
Art. 2º - O art. 25, *caput*, da Lei Complementar nº 018/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 25 - A Planta Genérica de Valores, valor do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos da área urbana do Município, para fins de cálculo do IPTU, corresponderá ao previsto nesta lei.

Art. 3º - Fica revogado o §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 018/2011, bem como as demais disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 28 de setembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:76E71A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.030/2023

"Altera o Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei 2.015 de 3 de julho 2023, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - O Anexo de Metas e Prioridades, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei 2.015 de 3 de julho 2023 , que "**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências"**, previstos nas alíneas do parágrafo único de seu art. 1º, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Lei, nos termos da autorização contida no § 2º, de seu artigo 2º.
Art. 2º - A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 18 de setembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1C493CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4410 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAANGA, Estado de Minas Gerais, Luís Helvécio Silva Araújo no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que redação do Decreto nº 4353, de 09 de agosto de 2023, se encontra em desconformidade com a Lei Municipal 1507/2012 e não atende às mudanças significativas na estrutura administrativa local do Município.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica revogado o Decreto nº 4353, de 09 de agosto de 2023, que dispunha sobre a alteração no calendário anual em conformidade com a Lei Municipal 1507/2012, e dá outras providências.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 28 de setembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:A0D369B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 149/2023, Pregão Presencial nº. 063/2023, Registro de Preços nº. 040/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de banheiros químicos, serviços de apoio uniformizados e serviços de segurança não armada e brigadista/ bombeiro civil para atendimento aos eventos em todo âmbito municipal. Contratados: COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA - CNPJ: 07.671.455/0001-88 Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) HYDRO-BAN LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.929.553/0001-02 Valor Total de R$ 112.198,98 (cento e doze mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) SAVIO JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA - CNPJ: 48.064.762/0001-88 Valor Total de R$ 89.449,99 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Período: 12 meses.

Piranga, 20/09/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C8BC1E31

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 164/2023, Pregão Eletrônico Nº. 001/2023, Registro de Preços Nº. 001/2023 . Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar, com certificação do INMETRO dentro das normas da ABNT para atender a frota de veículos municipais. Data de abertura: 17/10/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 18/09/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8481D979

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO ACERCA DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECISÃO

Assunto: Aplicação de Penalidade
Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR: 002/2023

Trata-se de processo administrativo para apuração de irregularidades cometidas pela empresa Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda que se recusou a assinar a Ata de Registro de Preços, oriunda dos autos do processo licitatório nº. 113/2023, pregão presencial nº. 048/2023.

Às ff. 03/04 dos autos do PAR determinei a abertura do processo administrativo com objetivo de apurar a situação de irregularidade apontada.

Às ff. 04/09 dos autos do PAR constam os e-mails enviados à empresa solicitando a assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como a notificação.

À f. 12 dos autos do PAR consta a Portaria de nomeação da Comissão Especial para acompanhamento dos Processos Administrativos de Responsabilização.

Às ff. 172/175 dos autos do PAR constam o e-mail e o extrato da publicação intimando a empresa para apresentação de defesa no exercício do contraditório. Consta ainda, a publicação do inteiro teor da decisão de instauração do PAR.

Às fls. 176/178 dos autos do PAR consta a defesa contra aplicação de penalidade apresentada pela empresa acusada.

Às ff. 179/182 dos autos do PAR, a Comissão Especial apresentou relatório final conclusivo pela aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto (valor dos lotes vencedores) e suspensão temporária do direito de licitar e contratar

com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, pelo período de 02 (dois) anos.

Considerando que a não assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no edital, configurou recusa na assinatura da mesma.

Considerando também, que a recusa na assinatura da Ata implicou no não fornecimento das peças, causando transtornos na prestação de serviços públicos que necessitam de veículos e logo, prejuízo ao interesse público.

Considerando ainda, que o Município não logrou êxito na negociação com o 2º colocado, sendo necessário a abertura de novo certame licitatório, o que gera custos aos cofres públicos.

Portanto, diante da situação apontada de que a empresa se recusou a assinar a ata de registro de preço, oriunda do processo administrativo nº. 113/2023, pregão presencial nº. 048/2023, com atraso indevido na execução do contrato do certame, trazendo transtornos administrativo, *sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada*, decido aplicar a empresa **METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 47.194.237/0001-14, com base no edital - item 15, subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.2.1, as penalidades de multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto (valor dos lotes vencedores), qual seja, R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piranga/MG, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do aviso de penalidade.

Expeça-se comunicado à empresa para conhecimento desta decisão.

Encaminhe a presente decisão para o setor competente da Prefeitura Municipal para a lavratura da penalidade de multa, encaminhando a empresa para pagamento. Em caso de não pagamento dentro do prazo estabelecido, que o débito seja lançado e inscrito na Dívida Ativa do Município e que seja realizado o protesto extrajudicial da dívida.

Publique-se e cumpra-se.

Piranga, 27 de setembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D916AD0A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar à empresa **metropolitana máquinas e veículos ltda**, inscrita no CNPJ nº. 47.194.237/0001-14, a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto (valor dos lotes vencedores), qual seja, R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), além da penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e contratar com o Município de Presidente Bernardes-MG pelo prazo de 02 (dois) ano, em caráter cumulativo, com fulcro no edital - item 15, subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.2.1 e art. 87, incisos II e III, §2º da Lei n° 8.666/93, art.7º da Lei nº. 10.520/2002. A penalidade é resultante da recusa da empresa em assinar ata de registro de preço nos autos do Processo Licitatório nº. 113/2023, Pregão Presencial nº. 048/2023, sem apresentar qualquer justificativa plausível e devidamente comprovada, o que levou a atraso na execução do contrato e prejuízo ao interesse público.

Piranga, 27 de setembro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:13A250D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 120/2023

Pregão Presencial n° 019/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de Cascalho de Cava, para atendimento nas estradas não pavimentadas no município de Pirapetinga-MG.

Homologação

PROJEPAV LTDA - CNPJ: 40.748.459/0001-92
Valor Total de R$ 1.277.324,64 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 28 de Setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EF9358BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

TERMO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

Considerando o Processo Licitatório nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo objeto é o registro de preços visando eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e maquinários, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.
Tendo em vista impugnação apresentada a este Município, no que tange ao prazo de entrega do objeto do presente certame, fica **ALTERADO** para 30 (trinta) dias o prazo de entrega.
Considerando que a alteração não altera os valores das propostas, permanecem inalteradas as cláusulas restantes.

Pirapetinga, 28 de Setembro de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro – Portaria 204/2023
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:62C9041F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 019/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023 DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Cascalho de Cava, para atendimento nas estradas não pavimentadas no município de Pirapetinga-MG.
CONTRATADA: PROJEPAV LTDA, CNPJ/MF: 40-748.459/0001-92, Endereço: Rua Antonio Mathias, 152, Bairro Brasilinha, Pirapetinga/MG, Representante: Calebe de Lima Brum Gomes, identidade 30629560-1, expedida pelo Detran/RJ, e CPF 134.070.356-40
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na

cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 1.277.324,64 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:A8298DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 069/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 059/2020 - Dispensa n° 016/2020 ***- Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 069/2020*** *–**Locatário:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Locador:*** *Isaque da Silva Lopes – CPF: 219.125.056-49* ***- Objeto:*** prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de **(12) doze meses, a contar do dia 01/10/2023 - Vigência:** 01/10/2023 a 01/10/2024

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:56EC839E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.633/ 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.633/ 2023

Dispõe sobre a alteração do limite de suplementação no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o percentual de suplementação que consta na alínea "b" do Art. 3° da Lei Municipal n° 2.578, de 30 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para exercício 2023 e dá outras providências, acrescido de 15% (quinze por cento).
Art. 2.° Para fazer face à alteração do limite de suplementação, como fonte de recursos, utilizar-se-á o previsto nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do Art. 3° da Lei Municipal n.º 2.578, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3.° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.633/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0B80915B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.634 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.634 /2023

Altera a Lei Municipal n.º 2.259/2015 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação desta rede, tendo em vista as leis federais em vigência, as quais organizam o funcionamento da educação nos âmbitos federal, estadual e municipal.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º O art. 19 da Lei Municipal n.° 2.259/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 19. O diretor da unidade de ensino municipal será escolhido, mediante consulta pública à comunidade escolar, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 2°. O art. 24 da Lei Municipal n.° 2.259/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 24. As unidades de ensino que tenham 350 (trezentos e cinquenta) alunos ou mais contarão com um Vice-Diretor, a ser escolhido, mediante consulta pública de forma conjunta com o Diretor.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.634/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:23594CBA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.635 / 2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.635 / 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal ao município de Pirapora/MG visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal ao Município de Pirapora a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do cargo de Enfermeiro, de Técnico de Enfermagem, de Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Parágrafo único. A assistência financeira complementar que se trata no *caput* deste artigo não é extensiva as servidores inativos e sobre a qual não incidirá contribuição previdenciária.

Art. 2.º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3.° Fica estabelecido o valor do piso salarial para os profissionais ocupantes dos seguintes cargos:

I. Enfermeiro - nível I - o piso no importe de R$ 3.238,64 para a jornada de 30 horas semanais.
II. Especialista em Saúde com formação superior em Enfermagem - nível I - o piso no importe de R$ 3.238,64 para a jornada de 30 horas semanais.
III. Técnico em Enfermagem ESF - nível I - para carga horária de 40 horas semanais, o piso no importe de R$ 3.022,72.
IV. Serviços de Enfermagem ESF - nível I - para carga horária de 40 horas semanais, o piso no importe de R$ 2.159,09.
V. Técnico em Enfermagem - nível I - para carga horária de 30 horas semanais, o piso no importe de R$2.267,05.
VI. Assistente Técnico em Saúde - nível I - para carga horária de 30 horas semanais, o piso no importe de R$1.619,30.

§ 1º Para as jornadas inferiores à disposta no *caput*, o valor do piso e pagamento serão proporcionais à jornada semanal trabalhada.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, considera–se Especialista com formação superior em Enfermagem o servidor público concursado e nomeado para exercer o cargo de enfermeiro.

§ 3º Para fins do disposto no *caput*, considera–se Serviços de Enfermagem - ESF e Assistente Técnico em Saúde o servidor público concursado e nomeado para exercer o cargo de Auxiliar em enfermagem.

Art. 4.° Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, aos especialistas em saúde com formação superior em enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União ou, na sua falta, mediante abertura de crédito suplementar na forma da Lei.

Art. 5.° O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 2.260/2.015 e Lei Municipal n. 1.782/2.005.

Parágrafo único. Resguarda-se ao servidor a respectiva repercussão advinda do novo piso salarial às progressões horizontais e verticais que já tenha obtido na carreira.

Art. 6.º A assistência financeira complementar paga nos termos desta lei não gera aumento ou incorporação ao vencimento base e não servirá de cálculo para quaisquer efeitos, parcelas vantagens ou benefícios.

Art. 7.º Aplica-se o disposto nesta lei, no que couber, aos empregados públicos e aos contratos administrativos correlatos aos cargos elencados no artigo 1º desta Lei.

Art. 8.° Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1.° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2.° As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.635/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B933AF4A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2023.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2023 – Termo de Colaboração nº 022/2023.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: LPD – Liga Piraporense de Desportos – CNPJ sob o nº 21.365.803/0001-53
Objeto: Conceder auxílio financeiro para fins de atendimento ao projeto intitulado "despesas com premiação para o campeão, vice campeão, terceira colocação e despesas com divulgação do campeonato piraporense de futebol amador adulto.
Data de Assinatura: 25/09/2023
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CA973F12

SECRETARIA DE GOVERNO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA
CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO
Art. 1°. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, instituído pela Lei Municipal nº 779, de 08 de novembro de 1979, modificado pela Lei Municipal nº 1.484, de 16 de março de

1998, e nos termos da Lei Municipal nº 1.886, de 03 de julho de 2007, é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal.
§1º. O CODEMA é composto por representantes do poder público e representantes da sociedade civil, com poderes para avocar ao exame e a decisão de qualquer matéria de importância para a política de meio ambiente no âmbito do município.
§2º. A expressão Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e a sigla CODEMA equivalem-se para efeito de referência e comunicação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 2°. O CODEMA tem como objetivo contribuir efetivamente para a viabilização do meio ambiente ecologicamente equilibrado que venha favorecer e promover a melhoria da qualidade de vida do cidadão e da comunidade, orientando-se pelos seguintes princípios:
I- Reconhecendo que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito de todos, um bem de uso comum do povo, uma necessidade essencial à qualidade de vida;
II- Defesa, preservação e recuperação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, dever do poder público, da coletividade e de cada cidadão;
III- Determinação política embasada cientificamente com amplo respaldo da comunidade.

Art. 3°. Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA compete:
Propor diretrizes para a política municipal de meio ambiente;
Propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
Exercer ação fiscalizadora em observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor, no Código de Postura, no Código de Obras e na legislação federal, estadual e municipal;
Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase aos problemas do município;
VI- Subsidiar o Ministério Público nos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente, previstos na Constituição Federal de 1988;
VII- Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII- Propor a celebração de convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas de pesquisas e atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX- Opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Secretaria (ou órgão equivalente) de meio ambiente, no que diz respeito a sua competência exclusiva;
X- Apresentar anualmente proposta orçamentária ao executivo municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI- Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII- Opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com proteção ambiental;
XIII- Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV- Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV- Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no município, para o controle das ações de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI- Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando a adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;
XVII- Realizar e coordenar audiências públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XVIII- Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XIX- Responder a consultas sobre matéria de sua competência;
XX- Decidir juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXI- Acompanhar as reuniões da Câmara do COPAM em assuntos de interesse do município;
XXII- Elaborar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4°. O CODEMA será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, a saber:
I- Um Presidente, indicado pelo Executivo Municipal;
II- Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
III- O titular de cada órgão do Executivo Municipal abaixo mencionados:
a) órgão municipal de saúde pública;
b) órgão municipal de educação;
c) órgão municipal de obras públicas e serviços urbanos;
d) órgão municipal de agricultura, abastecimento e desenvolvimento econômico;
e) órgão municipal de planejamento;
f) um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
IV- Dois representantes de órgãos da administração pública estadual que tenham em suas atribuições a proteção ambiental e saneamento e que possuam representação no município, tais como, IEF, EMATER, IBAMA, universidades, faculdades e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
V- Quatro representantes de setores organizados da sociedade, tais como, Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviços, Sindicatos, Universidades, Faculdades e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
Um representante de entidade civil criada com objetivo de defesa dos interesses dos moradores com atuação no município;
Um representante de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente com atuação no âmbito do município.

Art. 5°. A função dos membros do CODEMA, considerada como relevante serviço prestado à comunidade, será exercida gratuitamente.
§1º. O mandato dos membros do CODEMA é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do executivo municipal.
§2º. A Instituição/Entidade com direito à representação no CODEMA deverá indicar 1 (um) suplente para substituir o seu representante efetivo, em eventuais impedimentos.
§3º. A indicação a que se refere o §2º deste artigo será feita mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CODEMA.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 6°. O CODEMA de Pirapora é composto pelo Plenário e Diretoria.
Art. 7º. O Plenário reunir-se-á, de forma presencial ou virtual, em dias e horários determinados conforme acordo entre seus membros efetivos, ou extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros efetivos.
Parágrafo único. A convocação para as reuniões ordinárias é automática, sendo que para as reuniões extraordinárias a convocação deverá ocorrer com antecedência de 48 horas e especificando a pauta.
Art. 8º. As reuniões do Plenário somente terão poder de decisão com a presença da maioria absoluta dos conselheiros.

Art. 9º. As decisões serão tomadas buscando-se o consenso entre os conselheiros presentes.
Parágrafo único. Não havendo o consenso, serão aprovadas as propostas que obtiverem pelo menos metade mais 1 (um) dos votos favoráveis.
Art. 10. As reuniões do CODEMA serão documentadas em livro de atas, sob responsabilidade do(a) secretário(a).

Art. 11. Não havendo o comparecimento de membro efetivo e/ou suplente a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) não consecutivas do CODEMA, durante 12 (doze) meses, o conselheiro será automaticamente substituído, com indicação de novo membro efetivo pela Instituição/Entidade respectiva.
Art. 12. Qualquer cidadão, entidade ou instituição poderá participar das reuniões do CODEMA, com direito a voz, desde que solicitado previamente e autorizado pelo Presidente.
Art. 13. Os recursos físicos, humanos e materiais, bem como apoio logístico necessário ao pleno funcionamento do CODEMA serão providos pela Prefeitura Municipal de Pirapora.
Art. 14. A realização de despesas, compras, pagamentos e contabilidade referentes ao CODEMA serão efetuados pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Pirapora, seguindo as normas internas em vigor.
Art. 15. A Diretoria do CODEMA é composta por um Presidente (indicado pelo Executivo Municipal), um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre os pares, pela maioria absoluta de seus membros.
§1º. O mandato da Diretoria do CODEMA é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§2º. Os conselheiros nomearão entre seus pares, no caso de impedimento do Secretário, um substituto para exercer suas funções temporária ou permanentemente.
Art. 16. Compete à Diretoria do CODEMA:
I- Zelar pelo bom funcionamento do CODEMA, solicitando apoio logístico, aquisição de equipamentos, suprimento de materiais de consumo, entre outros;
II- Analisar e aprovar semestralmente, a prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 17. Ao Presidente compele:
I- Dirigir os trabalhos do CODEMA, convocar e presidir as sessões do Plenário;
II- Propor criação de comissões técnicas e designar seus membros;
III- Dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento;
IV- Encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
V- Assinar as deliberações do CODEMA e encaminhá-las ao Prefeito Municipal, sugerindo os atos administrativos necessários;
VI- Designar relatores para temas examinados pelo CODEMA, se assim julgar necessário;
VII- Dirigir as sessões do CODEMA, ou suspendê-las;
VIII- Estabelecer, através de deliberações, normas e procedimentos para o
funcionamento do CODEMA;
IX- Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto;
X- Delegar atribuições de sua competência;
XI- Tomar decisões *ad referendum* em nome do CODEMA, em situações emergenciais, que deverá ser submetida posteriormente à análise do Plenário.
Art. 18. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.
Parágrafo único. Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente assumirá a Presidência o(a) Secretário(a) do CODEMA.
Art. 19. Compete ao Secretário:
I- Fornecer suporte e assessoramento ao CODEMA nas atividades por ele
deliberadas;
II- Elaborar as atas das reuniões;
III- Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do CODEMA;
IV- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.
Art. 20. O Plenário é o órgão superior de deliberação do CODEMA.
Art. 21. Ao Plenário compete:
I- Debater a matéria em discussão;
II- Apresentar relatórios e pareceres, em prazo fixado, quando provocado pelo Presidente;
III- Votar;
IV- Propor temas e assuntos às deliberações e ações do Plenário;
V- Aprovar o Regimento Interno e/ou suas alterações.
Art. 22. As Câmaras Técnicas serão criadas por determinação do Presidente, ouvido o plenário do CODEMA.
§1º. As Câmaras Técnicas terão função de instruir deliberações ou decisões do Plenário para tema determinado quando de sua criação.
§2º. Serão compostas por no mínimo 3 (três) conselheiros.
§3º. Poderão participar pessoas externas ao CODEMA, sendo que seu número não poderá ultrapassar ao de Conselheiros.
§4º. Terão duração determinadas quando de sua criação.
§5º. Terá um Presidente eleito dentre seus membros.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 23. Os membros do CODEMA poderão apresentar propostas de alterações deste Regimento, sempre que necessário, encaminhando-as ao Presidente, que submeterá à apreciação e votação do Plenário.
Parágrafo único. A proposta de alteração do Regimento Interno somente será aprovada pela votação de no mínimo dois terços dos membros do CODEMA com direito a voto.
Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas pelo Presidente, ouvido o Plenário.
Art. 25. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora, 04 de setembro de 2023.

PATRICK CLAUDIO NASCIMENTO VALIM
Presidente do CODEMA Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BC52B716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 117/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 117/2023 – DISPENSA 026/2023,** para **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de locação de tendas e equipamentos de sonorização para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:CBC6B8F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 119/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira,**

residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0119/2023 – DISPENSA 027/2023,** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:20608CFA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 123/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA** o **PL 0123/2023 – DISPENSA 028/2023,** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ARBITRAGEM DAS MODALIDADES ESPORTIVAS DURANTE O JOESPINHO 2023, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 28 DE SETEMBRO DE 2023, NA PRAÇA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PITANGUI, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:DF5EE993

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 062/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023 CONCORRENCIA PUBLICA nº 01/2023
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023 CONCORRENCIA PÚBLICA nº 01/2023 Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Pavimentação na - Comunidade Veloso, Pitangui/MG - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, Convênio 938784/2022. Abertura dia 16/11/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DAEC4969

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023_PREGÃO PRESENCIAL 053/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023_ PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2023. **É objeto da presente licitação** o registro de preços visando uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação, tendas, banheiro químico. gerador de energia e demais itens de segurança para a utilização por todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados.**Abertura dia 11/10/2023 às 09:00 horas.**Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no sitehttps://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3CD46B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.850, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Joaquim Francisco da Silva (*1948 +2020)

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA a atual Rua 10 (SD-10), com início na Rua Maria Ap. Oliveira Aragone e término na Rua Lucila de Melo Pereira, no bairro Loteamento Colina do Rei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:82525E83

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.851, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Francisco Gomes Thimotteo (*1946 +2023)

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FRANCISCO GOMES THIMOTTEO a atual Rua 08 (SD-08), com início na Rua Gercino Rosa Lima e término na Rua Roberto Fernandes da Silva, no bairro Loteamento Colina do Rei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:D9EB516A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.852, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Domingos Balducci Filho (*1938+2023).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DOMINGOS BALDUCCI FILHO a atual Rua 02 (SD-02), que tem como início na Rua 01 (SD-01) e término na Rua 05 (SD-05), localizada no bairro Portal Vila Verde II.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:1D056C70

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.711, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de mandatos dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as Escolas Municipais estão desenvolvendo suas atividades de forma satisfatória com bons resultados na aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO que a mudança de Gestão das Escolas ocasionada pela realização do processo de indicação de Diretores e Vice-Diretores, em conformidade com o que determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 4.338 de 11 de fevereiro de 2015, poderá implicar em prejuízo na parte administrativa e pedagógica das escolas e consequentemente na aprendizagem dos alunos, até que os novos gestores nomeados sejam preparados com as práticas necessárias para o exercício efetivo de seus cargos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o primeiro semestre do ano de 2026, o mandato dos Diretores e Vice-Diretores que, na data da publicação deste Decreto estejam nomeados para o exercício de seus cargos.

Art. 2º. Em caso de vacância dos cargos, durante o período de prorrogação do mandato, por motivo de aposentadoria, desistência, desempenho insuficiente ou outras causas legais, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o exercício do cargo, o profissional indicado por aclamação pela Comunidade Escolar, desde que preencha os requisitos previstos no art. 6º do Decreto Municipal nº 4. 338/2015.

Art. 3º. Avaliação de desempenho do Diretor e Vice-Diretor será realizada pela Comissão de Avaliação composta e conduzida em conformidade com o disposto no Capítulo VI– Da Comissão de Avaliação – do Decreto Municipal nº 4.338/2015.

Art. 4º. Em casos emergenciais com ocorrências comprovadas e consideradas graves pela legislação vigente, a Comissão de Avaliação será convocada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, em qualquer época do ano, conforme previsto no art. 34, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.338/2015, para realizar a Avaliação de Desempenho do Gestor.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:461C3702

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº306/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 69/2023- Objeto: **"**Aquisição de insumos e medicamentos referenciais/éticos, similares, genéricos, e biológicos, para atendimento de pacientes judicializados .**"** Contratada**: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.** Valor: R$ 282.384,84(DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) Vencedora do item :02,04,06,08,18,20,32,35,44,49,51,52,57,64,65,67,68,70,84,86,87,89,90,
94,95,99,104,113. Data da assinatura: 30/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0303.0002.2132.333903200 Ficha 271
02.011.0010.0122.0003.2153.333903200 Ficha 364

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:53BA97D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 75/2023- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA E AMBULÂNCIAS PARA APOIO E SUPORTE EM EVENTOS ESPORTIVOS."** Contratada**: CIASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA .** Valor: R$119.988,00 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais) Vencedora do item :02,03,04. Data da assinatura: 21/09/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.012.000.0004.0122.0034.2172.33390390000000000000.15000000000 Ficha 1252

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:32493260

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 23/2023

EXTRATO CONTRATO 228/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –228/2023. **INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023**. Processo Administrativo nº 200/2023. **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL FERNANDO E SOROCABA EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "175 ANOS DE POUSO ALEGRE.'' Contratada: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Jandira, nº 452 – 1º Andar – Sala 03, bairro Indianópolis, CEP 04080-002, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do

Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 43.706.788/0001-69. O valor total para execução do objeto do presente contrato é de R$ R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)..Data de assinatura: 20/09/2023. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1831 - 02.04.2012.0013.0392.0013. 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0D398191

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 24/2023

EXTRATO CONTRATO 229/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –229/2023. **INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023**. Processo Administrativo nº 207/2023. **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA DE RENOME NACIONAL MATOGROSSO & MATHIAS EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO "175 ANOS DE POUSO ALEGRE'' Contratada: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Alameda Barão de Limeira, nº 1.348 – Apto 11, bairro Campos Elíseos, CEP 01202-000, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.796.451/0001-80,". O valor total para execução do objeto do presente contrato é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Data de assinatura: 20/09/2023. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1831 - 02.04.2012.0013.0392.0013. 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:EB942B6C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 29/2023

EXTRATO CONTRATO 238/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO –238/2023. **INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023**. Processo Administrativo nº 219/2023. **Objeto:** ""CONTRATAÇÃO DA PIANISTA EUDÓXIA DE BARROS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL" Contratada: EUDOXIA DE CAMPOS BARROS LACERDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na RUA Santarém, nº 269, bairro Sumaré, CEP01251-040, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.839.606/0001-27. O valor total para execução do objeto do presente contrato é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Data de assinatura: 26/09/2023. Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1423 - 3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:13BEC30E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA 283/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº283/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 60/2023- Objeto: **" "**Aquisição de materiais para procedimentos invasivos .**"** Contratada**: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA.** No item 40 **ONDE SE LÊ :** Scalp 19 **leia se :** Scalp 21

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
–Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DE8E0418

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 98/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de hortifrutigranjeiros "**.** A sessão pública será realizada no dia 16 de outubro de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Luiz Gustavo Libânio Borges – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AD2A5A5E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA – Decorrência: Tomada de preços nº 12/2022 - Onde se lê: Contrato Administrativo N° 76/2022, leia-se: Processo Administrativo 76/2022. ERRATA – Decorrência: Tomada de preços nº 13/2022 - Onde se lê: Contrato Administrativo N° 75/2022, leia-se: Processo Administrativo 75/2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA –
Secretaria Municipal de Saúde.

Pouso Alegre 28/09/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:31558866

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023** - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023 - Processo Licitatório nº 217/2023 – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CANABIDIOL PARA PACIENTE DO PROCESSO JUDICIAL Nº 5011312-22.2023.8.13.0525", com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. Assinado em 26/09/2023. Contratada: **HM MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida das Américas, nº 500, BLC 13 LOJ 109, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-904, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 36.278.717/0001-47. Valor **R$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 1846; 02.011.0010.0122.0002.2694.33390320000; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AA1B1FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

Processo Licitatório nº 338/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto do processo licitatório é o serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.
Fundamento Legal: art. 57, IV e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor contratual: O valor das parcelas a serem pagas **semestralmente**, permanecem inalteradas, no valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo que, cada parcela que corresponde ao valor de R$1.100,00 (mil e cem reais).
Valor Total: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: de 30/09/2023 a 29/09/2024.
Data da assinatura: 20/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:48D89FB1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

Processo Licitatório nº 066/2022- Tomada de Preços nº 001/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do qualitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do instrumento, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Escolar - Escola Municipal Professor Marcos Hermínio Martins de Rezende – Projeto Mãos Dadas, Convênio de Saída nº 1261000065/2022/SEE, localizada na Rua Manuel Nunes, nº 20, Bairro Rodoviário, no município do Prata/MG. Conta 71040-7.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO: **R$21.291,19 (vinte e um mil duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos)**;
Valor Global do Contrato: de R$2.766.242,14 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), para R$2.787.533,33 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Data da assinatura: 16/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0C024BE4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 099/202

Processo Licitatório nº 066/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022.
Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original com a alteração de os preços de alguns dos itens da Planilha Orçamentária visando sanar perdas financeiras devido ao desiquilíbrio econômico ocorrido no mercado que impacta na obra contratada, decorrente do aumento extraordinário e imprevisível do custo de aquisição dos insumos da referida obra, sendo utilizados como base de cálculo e concessão, a variação da curva abc juntamente com a variação de custos em relação aos preços de mercado, apresentadas pela empresa contratada e convalidadas em parecer técnico da Secretaria de Obras, no Processo Licitatório que teve por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção de uma Unidade Escolar - Escola Municipal Professor Marcos Hermínio Martins de Rezende – Projeto Mãos Dadas, Convênio de Saída nº 1261000065/2022/SEE, localizada na Rua Manuel Nunes, nº 20, Bairro Rodoviário, no município do Prata/MG. Conta 71040-7.
Partes: Município de Prata e **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**
Valor total Reequilíbrio: R$92.765,05 (nove milhões setecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).
Valor total global do contrato: de R$2.787.533,33 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R$2.880.298,38 (dois milhões oitocentos e oitenta mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).
Fundamento Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 16/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:82C76056

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 549/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICAM.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **a partir de 02/10/2023**, os servidores efetivos abaixo relacionados**,** para exercerem a Função Gratificada de Membros de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Entre a Administração Púbica e as Organizações da Sociedade Civil:

SERVIDOR	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ANA KARINA DE LIMA SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	20%
IZAEL CARLOS BARBOSA	MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	20%
LORENA THAIS PEREIRA SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	20%

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 20% (vinte por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, aos servidores acima relacionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de setembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D7B32BF6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
FROTA DE VEÍCULOS OFICIAS

Considerando o Art. 9º, da Portaria nº 101/2023 de 04 de setembro de 2023.

"Art. 9º É obrigatória a divulgação do veículo oficial utilizado, no Diário Oficial do Municípios Mineiros e em espaço permanente e facilmente acessível do sítio ou portal respectivo da rede mundial de computadores, pela Controladoria do Legislativo, devendo atualizá-la ao longo do ano, sempre que houver alterações em seu banco de dados".

A Controladoria desta Casa de Leis, vem informar a todos a relação do(s) veículo(s) oficial(is):

Nº	Marca	Modelo	Placa
01	Chevrolet	Equinox 1.5 Turbo AWD Premier	SHJ-9J60

Citamos ainda, o Art. 8º:

"Art. 8º Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas autoridades da polícia de trânsito, qualquer cidadão poderá comunicar o uso irregular de veículo oficial à Presidência da Câmara Municipal, à Controladoria, à Ouvidoria do Legislativo ou ao Ministério Público".

Câmara Municipal do Prata/MG, 05 de setembro de 2023.

THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA
Controlador

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1D8BFAFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

Processo n°024/2023
Credenciamento 002/2023
Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de profissionais sobre o tema de Saúde Mental e Setembro Amarelo.
Credenciados: Thais Freitas Vilela e Cristina Conceição de Castro Silva
Valor: GRATUITO

Prata-Mg, 28 de setembro de 2023

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:64CC7A48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Processo Licitatório nº 006/2023 – **Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 001/2023**, **Adesão Mediante "Carona" a Ata de Registro de Preço n°001/2023, referente ao processo licitatório n° 006/2023, Pregão Eletrônico para registro de Preço n°001/2023 Gerenciado pelo consorcio público Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, para registro de preço de serviços técnicos de coleta em local de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II domésticos (não perigosos), de acordo com a classificação e critérios preconizados pela associação brasileira de Norma 10.00, com fornecimento de equipamentos , para atender as necessidades do Municípios Consorciados ao Rides, município de Prata/MG.** O valor total da adesão **R$1.401.725,16 (UM MILHÃO QUTROCENTOS E UM MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:F7702ECD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
06/09/2023

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 021/2023 – **Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 006/2023**.
do consorcio Multifinalitário intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - União da serra Geral, cujo objeto e contratação de empresa especializada no gerenciamento de Frotas de veículos para os municípios consorciados ao consorcio união da serra geral, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos ,lanternagem, pintura, retifica de motores. Alinhamento de direção, balanceamentos de roda, troca de óleo, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviço de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e estabelecimentos credenciados, para a frota oficial do município de Prata/MG.
O valor total da adesão **R$11.997.726,00 (onze milhões novecentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte seis reais.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:FC2EDE57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/09/2023

Dispensa de Licitação nº 104/2023, Processo Licitatório nº 231/2023 – cujo objeto é Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal do Prata/MG, no valor total global **R$15.605,00 (quinze mil seiscentos e cinco reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:430EA256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA COM BASE NO CAPUT DO ARTIGO 24, DA LEI 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Dispensa com base no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Prestação, pelos **CORREIOS,** de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos deste documento contratual.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 26/09/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CORREIOS- Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969

VIGÊNCIA: 06/12/2023 A 06/12/2024

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) anual

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 28 de setembro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2B76300C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO/ ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº023/2023 PROCESSO: Nº0036/2023

EXTRATO DE CONTRATO/ ADJUDICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº023/2023
PROCESSO: Nº0036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG, CONFORME RESOLUÇÕES ESTADUAIS Nº 8727 DE 05 E MAIO DE 2023 E Nº 8719 DE 02 DE MAIO DE 2023.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: DITRASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

VALOR: R$ 219.000,00(Duzentos e Dezenove Mil)

CONTRATADO: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

VALOR: R$269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais)

VIGÊNCIA:26/09/2023 A 26/09/2024

Pratinha-MG, 28 de setembro de 2023

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3AFC799F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 271/2023 – Pregão Eletrônico: 80/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Aviso de Licitação, do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova de fábrica, ano 2023, sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4 potência líquida no mínimo de 80 HP com motor diesel, turbinado em atendimento ao Convênio / Mapa nº 942457/2023 - Plataforma Transferegov. Br N.010750/2023 que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Agricultura e a Pecuária/Mapa e o Município de Quartel Geral/MG, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão: dia 19/10/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 28/09/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FB18B776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0267/2023 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0267/2023 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 030/2023; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **SAMUEL ANTHONY FIUZA E CASTRO**, denominado CONTRATADO; Objeto: credenciamento de profissional na área de nutrição, para atuação no ambiente escolar municipal, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Publicado em 28/09/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CD841306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de profissional na área de nutrição, para atuação no ambiente escolar municipal, conforme termo de referência, em favor de **SAMUEL ANTHONY FIUZA E CASTRO**, no valor global de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 28 de setembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7832A848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório nº 056/2023, Pregão Eletrônico por registro de Preços nº 013/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO MUNICÍPIO DE RIACHOS DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA - Empresa: RURAL SOLO BRASIL, CNPJ: 45.396.961/0001-03 . Valor Global: R$ 754.031,62 (setecentos e cinquenta e quatro mil trinta e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 01/09/2024.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:53C166F0

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Deferimento do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA no PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE (PASSAGEM MOLHADA), EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, NA COMUNIDADE PEIXE BRAVO NO MUNICIPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME PROJETO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO DO EDITAL. Convoca-se a empresa CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA A REALIZAR-SE NA DATA DE 04/10/2023 as 8:00 horas na sala de sessão de Licitações deste Município. Para Informações e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com .

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:51625106

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE RECISÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a RESCISÃO CONTRATUAL em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes, de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, firmada entre a empresa **HIAGO RIBEIRO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.623.755/0001-64 e o Município de Riacho dos Machados.

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:0796677C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 154/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 154/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
893ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQW0284	20/09/2023	12/08/2022	RJ-1431/2023	AG05521683	INDEFERIDO
HJO3889	20/09/2023	03/08/2022	RJ-1432/2023	R005702411	INDEFERIDO
PXZ7H43	20/09/2023	26/08/2022	RJ-1433/2023	AG05521931	INDEFERIDO
FIZ7J84	20/09/2023	22/08/2022	RJ-1434/2023	R005731091	INDEFERIDO
GYW1148	20/09/2023	20/07/2022	RJ-1435/2023	R005675081	INDEFERIDO
RNL5J30	20/09/2023	21/09/2021	RJ-1436/2023	R005180011	INDEFERIDO
RUF3B42	20/09/2023	12/03/2023	RJ-1437/2023	R100020050	INDEFERIDO
HOH9958	20/09/2023	03/08/2022	RJ-1439/2023	AG05526252	INDEFERIDO
QNW3922	20/09/2023	23/08/2022	RJ-1440/2023	R005732221	INDEFERIDO
QNW3922	20/09/2023	18/08/2022	RJ-1441/2023	R005725041	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F4007E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: 6169/2023

SERVIÇO: O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias é a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

OBJETO: Consecução de finalidades de interesse público e recíproco na execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com

Deficiência, Idosas e suas Famílias na modalidade Centro-Dia, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social – CADSUAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, por meio da oferta de um conjunto de atividades individuais e coletivas, de cuidado, de convivência e de participação social, conforme tipificado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio de Termo de Parceria a ser celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

JUSTIFICATIVA: A presente parceria celebrada sem chamamento público, tem como fundamento o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que prevê:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público:
VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (LEI 13.019/2014, ART. 30)

A dispensa de chamamento público, no caso em questão, justifica-se pela natureza contínua e essencial das atividades voltadas aos serviços de educação, saúde e assistência social da referida Organização da Sociedade Civil, única cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, no Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social – CADSUAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, com esta finalidade, e pela necessidade de firmar parceria no regime de mútua cooperação para a continuidade do atendimento de 80 (oitenta) pessoas com deficiência.

Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Ribeirão das Neves, 28 de setembro de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25DAA71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
20ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023 – SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
26º	**PSICÓLOGO**	Regiane Nogueira Calixto	**28/09/2023**	**09:00**	**Não compareceu à convocação.**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	
31º	**ASSISTENTE SOCIAL**	JAINE APARECIDA GOMES	**28/09/2023**	**10:30**	**Não compareceu à convocação.**

DESCLASSIFICADOS 20ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0256D296

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
21ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023 - SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
27º	**PSICÓLOGO**	Jennifer Alves Miranda	**02/10/2023**	**09:00**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
33º	**ASSISTENTE SOCIAL**	Priscila Cristina Gonçalves Abreu	**02/10/2023**	**10:00**

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

21ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C284851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2021 – PROCESSO 033/2020 – CONCORRÊNCIA 027/2020 PREGÃO Nº 083/2022 – CUJO OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS, ATENDENDO TODAS AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.003.12.365.106.2790** Manutenção da Educação Básica – **FICHA 416** – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – **FONTE DE RECURSO 1.542.000.0000** TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT;
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do respectivo Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de setembro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A49B4669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 051/ 2023

JURFU - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 4° do Decreto 070, de 26 de maio de 2022, e o art.208 da Lei Complementar n°212, de 03 de maio de 2021 regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia , que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 - CONSIDERANDO QUE:

O requerente **José Mario Rodrigues Pereira**, protocolou junto à administração em 09/08/2023**,** recurso (fls.02), **processo: 0004736/2023**, em justificativa a contravenção, **Notificação 480/2023** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Torna se improcedente a impugnação da sanção administrativa imposta, por não haver previsão na Lei 212/2021, que Instituí o Código de Obras do Município, para concessão de dilação de prazo conforme impetrado pelo requerente, ora objeto do recurso.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de setembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4841F82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 053/ 2023

JURFU - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 4° do Decreto 070, de 26 de maio de 2022, e o art.208 da Lei Complementar n°212, de 03 de maio de 2021 regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia , que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 - CONSIDERANDO QUE:

O requerente **Mario Silézio de Oliveira Dias**, protocolou junto à administração em 31/08/2023**,** recurso (fls.02), **processo: 0005448/2023**, em justificativa a contravenção, **INFRAÇÃO VIA AR Nº 060/2023** (fls.05).

II – DA ANÁLISE

Esta comissão decide pelo deferimento parcial à impugnação da sanção administrativa imposta, tornando sem efeito a **GUIA 403764181** decorrente da infração em descumprimento o previsto nos artigos 68, 69 e 72 da Lei Complementar nº 2012 de 03 de maio de 2021, visto que a mesma foi expedida em data anterior à postagem da Infração via AR nº 060/2023 (fls.06). Tal decisão não exime o requerente de cumprir o previsto nos artigos 68, 69 e 72 da Lei Complementar nº 2012 de 03 de maio de 2021, bem como efetuar o pagamento da multa pelo descumprimento dos artigos supramencionados.

III – CONCLUSÃO

Deferimento Parcial.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de setembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABC1069A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 024/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$54.779,38** praça Bairro Vale das Acácias, rua Alameda das Laranjeiras n 1515, esquina com Alameda dos Jacarandás, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6B56152

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 025/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA**

GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$55.049,38** praça Bairro Maria Helena, rua João Ferreira da Silva nº442, esquina com rua dos Menezes, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

ABEL CARVALHO M. JÚNIOR –
CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA –
Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11547BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 026/2023
PROCESSO N° 177/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
PARA: **CONSORCIO CFP**

REF. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ESTRUTURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA GESTÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, autoriza o **CONSORCIO CFP.** (contratada), Inscrita no CNPJ 47.124.025/0001-60 representada pelo senhor Pietro Avelar Silva Santos, inicie a elaboração dos **Projetos**, no valor de **R$54.671,38** praça Bairro Metropolitano, Av. Canãa nº70 esquina com setenta e oito e rua quarenta, objeto do contrato de prestação de serviço nº 134/2023

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 12 (doze) meses e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos fiscais da Superintendência de Ordenação Territorial, abaixo mencionados:

Abel carvalho M. Júnior – CAU – A 41261-9 - Fiscal Técnico
Marcílio Rodrigues de Sousa – Fiscal Administrativo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F715E519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000092 ,17 DE JULHO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 115.000,00,(CENTO E QUINZE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	115.000,00
T O T A L			**115.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		115.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**115.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	115.000,00
T O T A L		**115.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3407636D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000093 ,19 DE JULHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 17.150,00,(DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

26	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903500 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	15.000,00

114	2759005	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESaAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	2.150,00
TOTAL			**17.150,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		17.150,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**17.150,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
2759005	Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	2.150,00
	TOTAL	**17.150,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:919650EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000094 ,20 DE JULHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.000,00,(DOIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**2.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:DCA072AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000098 ,31 DE JULHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 45.800,00,(QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

76	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33901400 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	2.000,00
128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	3.500,00
294	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.500,00
300	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	10.000,00
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	5.000,00
462	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	11.000,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	7.800,00
TOTAL			**45.800,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 45.800,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		45.800,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**45.800,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.300,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.500,00
TOTAL		**45.800,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B11FB7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000099 ,01 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.900,00,(UM MIL NOVECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.900,00
TOTAL			**1.900,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.900,00 (UM MIL NOVECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.900,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.900,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
TOTAL		**1.900,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 01 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:04780B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000100 ,02 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 7.500,00,(SETE MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.500,00
295	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
TOTAL			**7.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 7.500,00 (SETE MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		7.500,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**7.500,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
TOTAL		**7.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 02 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E5FA25BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000106 ,11 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.000,00,(CINCO MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

467	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**5.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6FF7179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000109 ,16 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 24.450,00,(VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

44	2500000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.500,00
86	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	50,00
191	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	200,00
200	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	700,00
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	10.000,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	3.000,00
TOTAL			**24.450,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 24.450,00 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		24.450,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**24.450,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.450,00
T O T A L	**24.450,00**	

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 16 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:887955A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000110 ,17 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 136.982,85,(CENTO E TRINTA SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	57.000,00
81	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0040.2057.33903900 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	770,85
86	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	11.000,00
143	2500000	0002.0004.0000.20.0122.0003.2023.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	3.212,00
293	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	50.000,00
T O T A L			**136.982,85**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 136.982,85 (CENTO E TRINTA SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS OITENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		136.982,85
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**136.982,85**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	136.982,85
T O T A L		**136.982,85**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 17 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:13375D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000112 ,21 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 5.300,00,(CINCO MIL TREZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	5.300,00
T O T A L			**5.300,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 5.300,00 (CINCO MIL TREZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		5.300,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**5.300,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.300,00
T O T A L		**5.300,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5629238F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000115 ,24 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 16.040,00,(DEZESSEIS MIL QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.200,00
39	2501000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.400,00
128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	11.340,00

128	2501000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	100,00
TOTAL			**16.040,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 16.040,00 (DEZESSEIS MIL QUARENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		16.040,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**16.040,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.540,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
TOTAL		**16.040,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9E2E8EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000116 ,25 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.150,00,(UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

467	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.150,00
TOTAL			**1.150,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		1.150,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**1.150,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.150,00
TOTAL		**1.150,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 25 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C63B4543

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000117 ,28 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 50.136,00,(CINQUENTA MIL CENTO E TRINTA SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

48	2500000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.44905200 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	4.536,00
191	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	300,00
200	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃOI NFANTIL - PRE ESCOLAR	300,00
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	45.000,00
TOTAL			**50.136,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 50.136,00 (CINQUENTA MIL CENTO E TRINTA SEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		50.136,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**50.136,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.136,00
TOTAL		**50.136,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 28 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B2A13142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000119 ,30 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 21.885,19,(VINTE E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS DEZENOVE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

79	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	160,00
128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	7.000,00
272	2500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2049.33909300 - DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS	3.525,19
395	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS	200,00

		ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	11.000,00
TOTAL			**21.885,19**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o Montante de R$ 21.885,19 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS DEZENOVE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

		21.885,19
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**21.885,19**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.885,19
TOTAL		**21.885,19**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 30 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:40D18938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE FONTES

DECRETO Nº 0120002 ,31 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001139 DE 08/06/2022

"ABRE DECRETO OU ATO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 218.818,00,(DUZENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

226	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	104.605,00
227	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	24.000,00
233	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.3060.44905200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS – FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	17.213,00
234	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900401 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	60.000,00
236	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	13.000,00
TOTAL			**218.818,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 218.818,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

226	1542000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	104.605,00
227	1542000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	24.000,00
233	1542000	0002.0006.0000.12.0365.0023.3060.44905200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS – FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	17.213,00
234	1542000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900401 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	60.000,00
236	1542000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31901300 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	13.000,00
TOTAL			**218.818,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4A22454B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000121 ,04 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.500,00,(DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

77	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.500,00
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	1.000,00
TOTAL			**2.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.500,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**2.500,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	1.500,00
TOTAL		**2.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao,retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A9CE75F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000124 ,11 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 2.000,00,(DOIS MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

79	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
300	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		2.000,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**2.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 11 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:762097F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000125 ,12 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 47.000,00,(QUARENTA E SETE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	21.000,00
339	2500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	26.000,00
TOTAL			**47.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		47.000,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**47.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.000,00
TOTAL		**47.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG)AO(S) 12 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BC89B460

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000128 ,15 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 6.500,00,(SEIS MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

295	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.500,00
TOTAL			**6.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 6.500,00 (SEIS MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		6.500,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**6.500,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
TOTAL		**6.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1A738E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000131 ,20 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 10.080,00,(DEZ MIL OITENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2500000 0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	300,00
87	2500000 0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	1.280,00
267	2500000 0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	400,00
337	2500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903200 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.000,00
339	2500000 0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.400,00
462	2500000 0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.700,00
TOTAL		**10.080,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 10.080,00 (DEZ MIL OITENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		10.080,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**10.080,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.080,00
TOTAL		**10.080,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 20 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C50567F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000132 ,21 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.200,00,(NOVE MIL DUZENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.200,00
103	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	1.000,00
339	2500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
TOTAL			**9.200,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 9.200,00 (NOVE MIL DUZENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		9.200,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**9.200,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.200,00
TOTAL		**9.200,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1344C445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ERRATA - PROCESSO 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - ERRATA. Torna público a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº 089/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023. Tal errata tem por objeto informar a todos os interessados a alteração na data de abertura das propostas deste Processo de Licitação. Tal alteração se faz necessária diante a não disponibilização do edital no prazo legal, ante a eventual necessidade de alteração do objeto licitado (descrição dos itens). Assim sendo, onde se lê, abertura dia 02/10/2023 às 09h00min, leia-se abertura dia 16/10/2023 às 09h00min. O Edital alterado será devidamente disponibilizado no site: www.bllcompras.org.br e no Portal da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira: www.rosariodalimeira.mg.gov.br, nos prazos legais. Demais informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 15/09/2023.

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL –
Pregoeira Oficial.

Rosário da Limeira/MG, 28/09/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:3A33831E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 - ERRATA. Torna público a ERRATA referente ao Processo Licitatório nº 089/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023. Tal errata tem por objeto informar a todos os interessados a alteração na data de abertura das propostas deste Processo de Licitação. Tal alteração se faz necessária diante a não disponibilização do edital no prazo legal, ante a eventual necessidade de alteração do objeto licitado (descrição dos itens). Assim sendo, onde se lê, abertura dia 02/10/2023 às 09h00min, leia-se abertura dia 16/10/2023 às 09h00min. O Edital alterado será devidamente disponibilizado no site: www.bllcompras.org.br e no Portal da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira: www.rosariodalimeira.mg.gov.br, nos prazos legais. Demais informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 15/09/2023.

ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL
Pregoeira Oficial.

Rosário da Limeira/MG, 28/09/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:3AC8E7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PORTARIA N.º 014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - PREVILI

PORTARIA N.º 014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

RETIFICA PORTARIA 004/2021, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO SERVIDOR JOSÉ ROSÁRIO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DIRETORA DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-PREVILI, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela lei Complementar nº 008/2009 – Art.10,VI e Art.38 de 30 de setembro de 2009, pela presente Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Sr. JOSÉ ROSÁRIO CAETANO ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF/88 c/c EC/ 70/2012, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) a partir de 15/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/08/2023, retroagindo seus efeitos a 15/05/2021.

Rosário da Limeira-MG, 28 de Setembro 2023.

ROSI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
Presidente do PREVILI

Registrada e Publicada em 28/09/2023

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:6DF04714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAJOR AVELINO DE ALMEIDA, PGT COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/RESOLUÇÃO SEGOV Nº12/2023 DE 19/04/2023.

Em razão do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **JRC EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, empresa de direto privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.470.176/0001-08, apresentamos as suas razões para, ao final, decidir:

DA TEMPESTIVIDADE
As razões ao recurso manifestado encontram-se tempestivas, seguindo o prazo legal estipulado pela ATA DE SESSÃO PÚBLICA, a qual abriu-se o prazo para recursos as decisões tomadas, de 5 dias úteis, ou seja, entre os dias 12/09/2023 e 19/09/2023.

DO HISTÓRICO DO CERTAME
Consoante o disposto na Ata da sessão da Tomada de Preços em pauta, foram recebidas 02 (duas) propostas (envelopes de documentação e propostas) sem a presença de representante da recorrente, quando foram analisados os documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada através da Portaria 021/2023, declarou inabilitada a empresa recorrente, por não apresentar documento que satisfaça a exigência constante no item 13.2.7 do edital.

DAS FORMALIDADES LEGAIS
Em cumprimento as formalidades legais, fica registrado que foi informado aos demais licitantes, nos termos do §3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a existência de trâmite do Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação retro indicado.
Após a concessão do prazo, não houve apresentação das contrarrazões.
DAS RAZÕES DO RECURSO
Insurge-se a Recorrente, aduzindo em síntese, que a decisão da CPL que a inabilitou é equivocada. Por fim, a Recorrente requer que a CPL reconsidere sua decisão.
Feito um breve relato das alegações da Recorrente, passamos a analisá-las.
DA ANÁLISE E FUNDAMENTO
Registra-se que o Edital não recebeu impugnação.
Vejamos o que diz no edital da licitação em apreço:
*13.2.7- Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), **assinada pelo contador responsável**, com as seguintes fórmulas: (grifo nosso)*

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

SG= ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGOPRAZO

13.2.7.1- Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero).

13.2.7.2- As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
Destaca-se que os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros. Estes indicadores, portanto, indicam a capacidade de pagamento de uma empresa. Os índices são calculados através de um quociente que relaciona os valores de seu ativo com os valores de seu passivo. Todas as informações necessárias para calcular um índice de liquidez estão disponíveis no balanço patrimonial da empresa.
Para tal aferição exige o edital que o mesmo seja elaborado e assinado pelo Contador responsável da empresa.
Logo, entende-se, caso não houvesse tais condicionantes, poderíamos adotar jurisprudências quanto a exigências complementares às descritas no art. 31 da Lei 8.666/93, porém não é o caso. Neste caso, não há dúvidas, a Comissão deve seguir a instrução do edital.
Dispõe o artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, verbis:
*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**." (grifo nosso)*
Cediço que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias, sendo a sua observância exaltada de forma iterativa nos julgados das cortes de contas pátrias, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, donde se extrai o seguinte aresto:
DENÚNCIA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GRUPOS CULTURAIS E ESPORTIVOS. IMPROCEDÊNCIA DA DENUNCIA EXTINÇÃO DO PROCESSO. ARQUIVAMENTO. O administrador deve observar os princípios da legalidade, igualdade e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 3º da Lei n. 8.666/1993. (DENÚNCIA n. 1058478.

Rel. CONS SEBASTIÃO HELVECIO. Sessão do dia 11/06/2019. Disponibilizada no DOC do dia 11/07/2019) (destacamos)

Quanto ao documento anexo ao recurso:

Quanto ao envio da analise contábil como anexo ao recurso, demostra-se a tentativa da recorrente a sanear a irregularidade quanto a sua inabilitação com a juntada de documento ou informação que, originalmente, deveria constar de seu envelope de habilitação.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a CPL resolve:

I. Conhecer do recurso interposto **JRC EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, empresa de direto privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.470.176/0001-08 e, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, manter a decisão que declarou a inabilitação da recorrente.

II. Em obediência ao disposto no art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, encaminhar os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Rubelita/MG, 27/09/2023

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

CLAUDIA COSTA SILVA
Secretário da CPL

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA
Membro da CPL

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MAJOR AVELINO DE ALMEIDA, PGT COM RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL/RESOLUÇÃO SEGOV Nº12/2023 DE 19/04/2023.

Pelo presente, concordo e ratifico a decisão da Comissão de Licitação quanto ao recurso interposto por **JRC EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, empresa de direto privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.470.176/0001-08,

Rubelita/MG, 28 de setembro de 2023

JOSÉ TRINIDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CE080B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 12/2023

ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO - ÁREAS/CURSOS: ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA AGRÔNOMA; ENGENHARIA AMBIENTAL, NUTRIÇÃO E PEDAGOGIA.

.

RESULTADO FINAL
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Giovanna Maria Costa Freitas Rodrigues	55	1º classificado

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

ENGENHARIA AGRÔNOMA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

ENGENHARIA AMBIENTAL		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS		

NUTRIÇÃO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

PEDAGOGIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Barbara Caroline de Assis Almeida	35	1º classificado(a)

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Luana Luiza Silva — *Motivo*: A candidata não enviou não enviou o Histórico Escolar emitido pela **Instituição de Ensino Superior**, digitalizada, conforme exigido no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo em questão.

Crislaine Meire Ribeiro Costa: *Motivo*: A candidata não enviou não enviou o Histórico Escolar emitido pela **Instituição de Ensino Superior**, digitalizada, conforme exigido no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo em questão. E a ficha de inscrição não tem assinatura da mesma.

Laísa de Fatima Perdigão: *Motivo*: A candidata encontra-se regularmente matriculada e com frequência efetiva no 1º (primeiro) período do Curso de Educação Superior em Administração, sendo que, conforme o item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo em questão, "*os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em* **ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA AGRÔNOMA, ENGENHARIA AMBIENTAL, CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, **NUTRIÇÃO e PEDAGOGIA**".

Giovanna Dornelas Souza — *Motivo*: A candidata não enviou não enviou o Histórico Escolar emitido pela **Instituição de Ensino Superior**, digitalizada, conforme exigido no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo em questão.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:7EED21D2

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI N° 01/2023
GRUPO DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI N° 01/2023

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTABÂ RBARA E O GRUPO DA MELHOR IDADE DE SANTA BÁRBARA".

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n° 19.391. 945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.o 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960- 000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Rua Dois n° 98, Bairro União, neste ato representada pela presidente Sra. Maria de La Salete Machado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.793.740/0001 - 10 doravante denominada simplesmente Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.° 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.° 3239/2017, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que serã regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

A presente parceria foi de/idamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.° 001/2023, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de n 3239/2017.

Fica designado como gestor da parceria Leidiane Maria Oliveira Lima que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento.

DO OBJETO:

O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto na cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e

condiçaes estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES :

3.1 São obrigaçóes do CMDPI, além de outras previstas neste Termo de Colaboração:

- Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;

- Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;

Analisar de forma concusiVa a prestação de contas;

Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado;

3.2. São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras preVistas neste Termo de Fomento:

k Cumprir as obrigações e executar todas as açóes previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;

Il- Fornecer ao CMDPI todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;

Ilk Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colabOFãtiVa em relação aos órgãos de controle e fiscalização; IV- Solicitar ao CMDPI eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no minimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;

Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;

Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de
fomento;

Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem

solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;

Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;

llX- Outras obrigações previstas em lei e neste Termo.

Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto preüsto no termo de co|aboraçào ou de {omento, nâo imp4cando responsabilidade solidária ou subsidiãria da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS :

O /ãIOF total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.

O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI.

A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Quando houler a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

DOS

I- Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art.
23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

Il- Estar adimplente em relação à prestação de contas; e

III- Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

DA CONTRAPARTIDA :

Esta parceria é celebrada sem a previsão decontrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO

s. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

5.1 O presente termo de colaboração terã vigência desde a data de sua assinatura até o dia
, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal n.o 3239/2017 e serã exercida pelos membros designados por meio da portaria n° 011/2023 publicada no site da Prefeitura.

O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como

executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS:

A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses: I - Recursos empregados em despesas Vedadas;
Il - Recursos glosados em anãlise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
- Outras hipóteses previstas em lei.
As despesas relacionadas à execução da parceria serao executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado:
— I- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados ã parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Il- Utilizar, ainda que em carãter emergencial, recursos para finalidade diVersa da estabelecida no plano de trabalho.
É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

BENS E DIREITOS REMANESCENTES :

Não hã no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.o13.019/2014.
ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO:
As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à politica da pessoa ídosa, de forma

que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.
Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades prelistas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização.
Na hipótese desta clãusula, o CMDPI poderá requisitar bens e serviços _ de forma a evitar a descontinuidade do atendimento.

DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA:
Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.
Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.
ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES :

É livre o acesso dos agentes do CMDPI, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e ãs informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto.
DA TRANSPARÊNCIA :

O CMDPI manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.
DA RESCISÃO:

O presente termo de fomento, tendo em /iSta a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.°3239/2017.
Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.
DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS :

A organização declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.' 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.' 3z3g/2o17, responsabilizando-se pela fiel observãncia de tais dispositivos legais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas desta parceria correrão por conta das seguinte dotação orçamentária: 0824100282.253.000 — Ficha 2661 — Fonte 3.3.50.43.00.00.00

DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas reIatilas a esta parceria, ficando desde jã estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentatila de solução administrativa perante o CMDPI e Procuradoria Juridica Municipal.

Santa Bárbara, 01 de Setembro de 2023

SÉRGIO TAV RES ÚNIOR
Presidente — CMD I — Santa Bárbara

*'
MARIA DE LA SETE MACH O
Presidente do Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara

Testemunhas:

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:C07A20C1

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI N° 02/2023
GRUPO FLORIR FLORÃLIA

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI N° 02/2023

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBA RA E O GRUPO FLORIR FLORÃLIA".
O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n° 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n. o 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960 - 000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, dOFa/ante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e o Grupo Florir Florália, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Rua Professor José Sabino n° 98,Distrito de Florália, neste ato representada pela presidente Iram Lucas dos Santos, inscrita no CNPJ 11.667.704/0001 - 25, doravante denominada simplesmente Grupo Florir Florália, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.° 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.° 3239/2017, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que será regido pela legislação mencionada e pelas clãusulas e condições ora estabelecidas: 1. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA: 1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n. o 001/2023, de responsabilidade do Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa Idosa, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de n 3239/2017. 1.2. Fica designado como gestor da parceria Leidiane Maria Oliveira Lima que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento. 2. DO OBJETO: 2.1 O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto na cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado. 2.2 A realização do objeto desta parceria se darã na forma, prazos e CONSELHO NIUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprolado pelo CMDPI, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento. 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: 3.1 São obrigações do CMDPI, além de outras preVistas neste Termo de Colaboração I - Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho; II - Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento; III- Analisar de forma conclusiva a prestação de contas; IV- Prorrogar a Vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado; 3.2. São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras previstas neste Termo de Fomento: k Cumprir as obrigaçôes e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos
financeiros de forma adequada e transparente; Ik Fornecer ao CMDPI todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados; Ilk Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização; IV- Solicitar ao CMDPI eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no minimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações; V- Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento; Vl- Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento; VII- Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA
DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI
solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas; VIII- Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno; IIX- Outras obrigações previstas em lei e neste Termo. X- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XI- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidãria ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. 4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS :
— 4.1. O VãIoF total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R8 200.000,00 (duzentos mil reais), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação. 4.2. O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprolado pelo CMDPI. 4.3. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Municipio e guardarã consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto. 4.4. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverã, para o recebimento de cada parcela DOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI I- Apresentar as certidões negati'vas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas; Il- Estar adimplente em relação à prestação de contas; e III- Estar em situaçao regular com a execução do plano de trabalho.
DA CONTRAPARTIDA:
Esta parceria é celebrada sem a previsão decontrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO. s. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 5.1 O presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia, podendo ser prorrogado na forma da lei. 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho. 7. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: 8.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal n.° 3239/2017 e serã exercida pelos membros designados por meio da portaria n° 011/2023 publicada no site da Prefeitura. 8.2. O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios dispon íleis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho. 8. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI 8.1 A Organização fica obrigada ã restituição de recursos nas seguintes hipóteses: I - Recursos empregados em despesas /edadas; II - Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle; III - Outras hipóteses prelistas em lei. 9.2. As despesas relacionadas ã execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de TrabalhO ApFOVado, sendo Vedado: I- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos /inculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; II- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho. 9.3. É vedado ã organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento. 9.4. A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal. 9. BENS E DIREITOS REMANESCENTES : 9.1 Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de “bens remanescentes” dado pelo art. 2º, X!Il, da Lei Federal n.°13.019/2014. 10. ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 11.1. As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito ã política da pessoa idosa, de forma CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos. 11.2. Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização. 11.3. Na hipótese desta cláusula, o CMDPI poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento. 11. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA: 11.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização. 11.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade deverá comprolar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos. 12. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES: 12.1 É livre o acesso dos agentes do CMDPI, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informaçóes relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto. 13. DA TRANSPARÊNCIA: 13.1 O CMDPI manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento. 13.2 A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria. 13.3 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias

celebradas com a administração pública. 14. DA RESCISÃO: 14.1 O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atiVidades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto. 14.2 A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na — deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n. o 3239/2017. 14.3 Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deVerã ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. 15. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS: 15.1 A organização declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.° 13.019/2014 e do Decreto Municipa! n.° 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15.2 As despesas desta parceria correrão por conta das seguinte dotação orçamentária: 0824100282.253.000 — Ficha 2661 — Fonte 3.3.50.43.00.00.00 16. DO FORO: 16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúlidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante o CMDPI e Procuradoria Jurídica Municipal.
CONSELHO MUNIGIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI

Santa Bárbara, 01 de Setembro de 2023

SÉRGIO A RE JÚNIOR
Presidente — CMD I — Santa Bárbara

IRANI LUCAS DOS SANTOS
Presidente do Grupo Florir Florália

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:C37561BD

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI N° 03/2023
GRUPO DO CONGO DE SANTA BÁRBARA

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDPI N° 03/2023

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E O GRUPO DO CONGO DE SANTA BÁRBARA".
O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n o 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.° 122, bairro Centro, em Santa Bãrbara - MG, CEP: 35.960 - 000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e o Grupo do Congo de Santa Bárbara, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Rua Lindolfo do Carmo Ferreira n° 177, Bairro São Vicente, neste ato representada pela presidente Piedade da Luz Silva, inscrita no CNPJ 23.947.617/0001 - 14, doravante denominada simplesmente Grupo do Congo, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.° 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.° 3239/2017, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas: 1. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA: 1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.° 001/2023, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de n° 3239/2017. 1.2. Fica designado como gestor da parceria Leidiane Maria Oliveira Lima que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento. 2. DO OBJETO: 2.1 O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto na cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado. 2.2 A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento. 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES : 3.1 São obrigações do CMDPI, além de outras previstas neste Termo de Colaboração: I - Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho, Il - Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento; III- Analisar de forma conclusiva a prestação de contas; IV- Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses preVistas em lei ou no edital publicado; 3.2. São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras previstas neste Termo de Fomento: k Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente; Il- Fornecer ao CMDPI todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados; — IO- Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização; IV- Solicitar ao CMDPI eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no minimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações; V- Gumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento; Vl- Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI VII- Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas; VIII- Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno; IIX- Outras obrigações previstas em lei e neste Termo. X- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XI- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto pre/isto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade cilil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. 4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSOS: — 4.1. O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ressaI/adas as alteraçóes admitidas pela legislação. 4.2. O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerã na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI. 4.3. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto. 4.4. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deVerá, para o recebimento de cada parcela. DOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI I- Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas; II- Estar adimplente em relação à prestação de contas; e III- Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho. DA CONTRAPARTIDA : Esta parceria é celebrada sem a previsão decontrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO. s. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 5.1 O presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia, podendo ser prorrogado na forma da lei. 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS : 7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho. 7. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: 8.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerã na forma preVista no Decreto Municipal n.° 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da portaria n° 011/2023 publicada no site da Prefeitura. 8.2. O gestor e os membros da comissão de monitoramento e Avaliação poderão se valer de todos os meios disponiVeis para fins de Verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações,

realizando inspeções, promoVendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho. 8. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS : CONSELHO NUNtClPALDO5D1RE1TOSDAPESSOA|DO9A DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI 8.1 A Organização fica obrigada ã restituição de recursos nas seguintes hipóteses: I - Recursos empregados em despesas vedadas; Il - Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle; III - Outras hipóteses previstas em lei. 9.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado: I- Pagar, a qualquer titulo, servidor ou empregado público com — recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes orçamentárias; Il- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho. 9.3. É /edado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento. 9.4. A restituição de recursos deVerá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal. 9. BENS E DIREITOS REMANESCENTES : 9.1 Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de “bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.°13.019/2014. 10. ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO: 11.1. As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à politica da pessoa idosa, de forma CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos. 11.2. Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificaçàO, aliso ou concordância da organização. 11.3. Na hipótese desta cláusula, o CMDPI poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento. 11. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA : 11.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária especifica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização. 11.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos. 12. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES : 12.1 É livre o acesso dos agentes do CMDPI, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto. 13. DA TRANSPARÊNCIA: 13.1 O CMDPI manterã, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.goV.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento. 13.2 A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos enVolvidos na parceria. 13.3 A organização da sociedade cilil deverá di/uIgar na internet e em locais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMDPI visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. 14. DA RESCISÃO: 14.1 O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atiVidades enVolVidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto. 14.2 A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.°3239/2017. 14.3 Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. 15. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS: 15.1 A organização declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.° 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.° 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais diSpositiVos legais. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS : 15.2 As despesas desta parceria correrão por conta das seguinte dotação orçamentária: 0824100282.253.000 — Ficha 2661 — Fonte 3.3.50.43.00.00.00 16. DO FORO: 16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentatiVa de solução administrativa perante o CMDPI e Procuradoria Jurídica Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG - CMOPI

Santa Bárbara, 01 de Setembro de 2023

SÉRGIO TAV JÚNIOR
Presidente — CMD I — Santa Bárbara

>ü -‘ ‘ ** ” ““ ”
PIEDADE DA LUZ SILVA
Presidente do Grupo do Congo de Santa Bárbara

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:1171327E

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA EDITAL 07/2023 - PROGRAMA RURAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PROSAB

EDITAL N° 07/2023

Edital de credenciamento de proprietários rurais interessados em participarem do PROSAB – Programa Rural de Saneamento Básico.

O Município de Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições, e observados os termos da Lei n° 2098/2023 e do Decreto Municipal n° 5659/2023, que regulamentam a execução do **Programa Rural de Saneamento Básico - PROSAB**, torna público o credenciamento dos proprietários rurais interessados na participação do programa, edição 2023.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA
1.1. O objetivo do seguinte projeto é fomentar a proteção dos mananciais de água doce do município.
1.2. Possibilitar o tratamento dos efluentes gerados nas propriedades rurais.
1.3. Melhorar a qualidade das águas subterrâneas no município.
1.4. Possibilitar que os produtores rurais tenham melhor qualidade de vida e saúde no tange a destinação correta dos efluentes domésticos.
1.5. Promover a Educação Ambiental no meio rural.
1.6. Melhorar as condições de vida nas áreas rurais.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O Programa Rural de Saneamento Básico do Município de Santa Bárbara contempla a instalação de sistema biológico de tratamento de efluente doméstico, biodigestor, com rede coletora de esgotamento, abrangendo a distância mínima de 20 metros e máxima de até 100 metros da residência contemplada, capaz de degradar o efluente, reduzindo sua concentração biológica e promovendo seu enquadramento em padrões definidos pela CONAMA 430, como aptos a serem destinados aos corpos hídricos ou em sistema de sumidouro no solo, sem promover impacto e dano ambiental.
2.2. Serão ofertados até 100 (cem) biodigestores no ano de 2023.
2.3. Havendo um número maior de inscrição em relação a quantidade de equipamentos ofertados, será considerada a ordem crescente de inscrição até atingir o quantitativo previsto.
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Para a obtenção dos benefícios, o produtor providenciará sua inscrição na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:
I – Formulário de inscrição preenchido e assinado;

II – Documento de identificação pessoal com foto;
III – Certidão atualizada do imóvel rural, com matrícula do imóvel;
IV – Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;
V – Cadastro Ambiental Rural – CAR;
VI – comprovante de aptidão rural CAF/DAP (para imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE" e o "Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF").
VII – comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço público, (água ou energia elétrica).

4. DO LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO
4.1. A inscrição de credenciamento deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, Parque Recanto Verde, Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº, Centro, Santa Bárbara – MG, mediante preenchimento de formulário próprio, do dia **04 de outubro de 2023 ao dia 20 de outubro de 2023**, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.
5. DOS BENEFICIADOS NO PROGRAMA
5.1. Serão selecionadas as propriedades rurais aptas a receberem o sistema de tratamento de efluentes domésticos na seguinte ordem de prioridade:
I – imóveis rurais à montante de captação de água para consumo humano, na sede do município e seus distritos;
II – Imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE" e o "Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF".
III – Imóveis rurais situados na Bacia do Peti. Em atendimento às previsões de recuperação sanitária e ambiental conforme Art. 13 da Lei nº 1.982/2020 e demais previstos no Capítulo VI – Da Recuperação Ambiental da Bacia do Reservatório de Peti, do Título IV - Das Diretrizes e Ações para a Dimensão Ambiental;
IV – Demais imóveis rurais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA
6.1. Estabelece-se como indicador a análise do efluente tratado para fins de constatação do atendimento à legislação vigente quanto às condições e padrões de lançamento em corpos hídricos e no solo, CONAMA 430.
Para o lançamento direto de efluentes oriundos de sistemas de tratamento de esgotos sanitários deverão ser obedecidas as seguintes condições e padrões específicos:
I - Condições de lançamento de efluentes:
a) pH entre 5 e 9;
b) temperatura: inferior a 40ºC, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3ºC no limite da zona de mistura;
c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
d) Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO 5 dias, 20ºC:
Máximo de 120 mg/L, sendo que este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento com eficiência de remoção mínima de 60% de DBO, ou mediante estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.
e) substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas) até 100 mg/L; e
f) ausência de materiais flutuantes.
Parágrafo único. A análise será realizada anualmente, por amostragem, realizada por sorteio, em 5% do total de equipamentos instalados.
6.1.2. Fica responsável a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária por capacitar os proprietários rurais que irão receber o Biodigestor, quanto às manutenções necessárias nos equipamentos instalados, afim de garantir a eficiência do programa.
7. IMPLANTAÇÃO
7.1. Para implantar um biodgestor em uma propriedade rural, serão considerados os seguintes requisitos:
I. Espaço adequado: O biodigestor requer espaço suficiente para sua instalação.
II. Topografia do terreno: Verifique a topografia do terreno para garantir que ele seja adequado para a instalação do biodigestor. Certas características, como declives acentuados, podem dificultar a instalação e o funcionamento do sistema.
III. Capacidade de manutenção: O biodigestor requer atenção quanto a manutenção regular para garantir seu funcionamento eficiente e prolongar sua vida útil.
IV. Em casos de mais de uma edificação no imóvel rural, poderão ser conectados no mesmo biodigestor respeitando os limites de operação.
8. DAS DIMENSÕES
8.1. O biodigestor a ser disponibilizado terá a capacidade de atendimento de 1850 L (Mil oitocentos e cinquenta) litros dia, por imóvel rural.
9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Não serão deferidas inscrições faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item 3.
9.2. Fica autorizado pelo requerente, registros fotográficos e filmagens das propriedades contempladas para uso institucional.
9.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 27 de setembro de 2023.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ANEXO I
Edital de credenciamento - PROSAB – Programa Rural de Saneamento Básico.
Número da inscrição: _____
data:_____, hora: _____
Formulário de inscrição

NOME: RG.: _____

CPF.:_____-_____ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:_____
_____Nº:_____BAIRRO/DISTRITO:_____
CIDADE: TEL.:( )_____-_____
CEL.: .:( )_____-_____ ENDEREÇO DA PROPRIEDADE RURAL:_____
_____
DISTRITO/COMUNIDADE:_____REFERÊNCIA_____
QUANTIDADE DE MORADORES/USUÁRIOS DA PROPRIEDADE:_____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
( ) Documento de identificação pessoal com foto;
( ) Certidão atualizada do imóvel rural, com matrícula do imóvel;
( ) Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Rural (ITR), do período vigente;
( ) Cadastro Ambiental Rural – CAR;
( ) Comprovante de aptdão rural CAF/DAP (para imóveis rurais pertencentes a a produtores rurais participantes de programas institucionais como: "Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE" e o "Programa de Fortalecimento da Agricutura Familiar - PRONAF").
( ) Comprovante que o imóvel é atendido por uma concessionária de serviço pùblico, (água ou energia elétrica).
Venho requerer minha inscrição no Edital de Chamamento para PROGRAMA RURAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG.
Santa Bárbara, _____ de outubro de 2023.

Assinatura do Responsável pelo Imóvel Assinatura do Responsável pelo recebimento (Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária)

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:3D4B8EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 184/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 034/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pré-moldado em Concreto do tipo Bloquete de forma fracionada. Vencedor: – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - EPP - CNPJ - 26.941.470/0001-43 - Item 01 - Valor unitário R$ 2,70. Santa Barbara do Leste 28/09/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E666B686

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 183/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2023 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material de Expediente de forma fracionada. Vencedores: - Melo Distribuidora de Materiais Ltda - ME - CNPJ - 35.502.416/0001-92 – lote 01 - Valor total R$ 14.430,00 – lote 02 - Valor total R$ 18.500,00 – lote 04 - Valor total R$ 22.200,00 – lote 06 - Valor total R$ 32.500,00 – lote 07 - Valor total R$ 37.600,00 – Infinity Opções Varejista Ltda - EPP - CNPJ - 34.442.747/0001-11 – lote 03 - Valor total R$ 14.000,00 – lote 08 - Valor total R$ 98.450.00 – Aliança Comércio e Distribuição Ltda - EPP - CNPJ - 31.486.195/0001-55 – lote 05 - Valor total R$ 22.350,00 -
Santa Barbara do Leste 28/09/2023.
WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C81CEA99

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 222/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 035/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos. Recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 661/7.555 - Secretaria de Estado de Saúde - SES/SUS-MG. Vencedores: – Odonto Ramos Comércio e Serviços Ltda - EPP – CNPJ – 44.784.805/0001-49 – Item 01 - Valor unitário R$ 11.000,00 – MG Med Hospitalar Ltda - ME – CNPJ – 27.898.934/0001-54 – Item 02 - Valor unitário R$ 6.250,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 930,00 – Item 05 - Valor unitário R$ 320,00 – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP – CNPJ – 12.641.724/0001-01 – Item 04 - Valor unitário R$ 6.500,00 – Item 06 - Valor unitário R$ 3.150,00.

Santa Barbara do Leste 28/09/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2EB4121B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 115/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 258/2023 – Dispensa n°. 115/2023 objetivando a Contratação de empresa com profissional para prestação de serviços na realização de Rua de Lazer no Município de Santa Barbara do Leste. – Walef Rafael Mendes de Souza 15150325660 – CNPJ 49.045.634/0001-50. Valor Global R$ R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Dotação: 0203.0412200022.009.33903900000 – 0000049 – 15010000000 –

Santa Barbara do Leste 28/09/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EB850E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG; Pregão Presencial n.º 011/2023, Processo Licitatório 047/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza, Gás de Cozinha, utensílios domésticos e Congêneres em atendimento à Secretária Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 17/10/2023A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.
Santa Efigênia de Minas MG, 28 de setembro de 2023.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:46053BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, INCIDENTE SOBRE OS PREÇOS DE TABELA DA RESPECTIVA MONTADORA RESPONSÁVEL PELA MARCA DO VEÍCULO** observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios automotivos genuínos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, semipesados, pesados e utilitários, além dos que forem adquiridos durante a vigência contratual, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 02/10/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776, também pelo e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br. e endereço eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 17/10/2023(terça-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 17/10/2023(terça-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4121C344

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2023, REGISTRO DE PREÇOS 010/2023

Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios, e/ou equipamentos em geral, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio designada pela portaria n° 136/2023, torna público o seguinte: tendo em vista a designação da sessão licitatória marcada para o dia 02 de outubro de 2023, e que o sistema de lançamentos vem apresentado instabilidade há alguns dias, fica REDESIGNADA a sessão presencial para o dia 18 de outubro de 2023 às 8hrs00min, a fim de solucionar o problema interno e prezar pelo bom andamento do certame.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:36F4D21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023
PROCESSO Nº 132/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Relógios de Registro de Ponto Eletrônico visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Santana da Vargem.
Contratado: **SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ n° 04.672.606/0001-46**, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 325, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000.
Vigência: 27/09/2023 à 26/09/2024.
Valor Estimado: R$22.118,00 (vinte e dois mil, cento e dezoito reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:57744FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA 06/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 135/2023, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica 06/2023, que visa a "Aquisição de dieta enteral para atendimento de demanda judicial".
Contratado: ESPAÇO VIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ n° 08.529.979/0001-00, com endereço na Rua Coronel Pedro Correa, n° 769, Bairro Centro, na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37130-087.
Objeto: "Aquisição de dieta enteral para atendimento de demanda judicial".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 223 – Fonte: 2.500 – 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.91.00.00 – Manutenção Ativ. Saude – Básicas – Sentenças Judiciais – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$15.943,68 (Quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.
Santana da Vargem/MG, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:23D2E8D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 27/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto do Pregão Eletrônico nº 27/2023, Processo nº 122/2023, "contratação de empresa especializada para execução de serviços operacionais de transbordo, transporte, tratamento e destinação final de RSU (resíduos sólidos urbanos) em aterro sanitário classe II-A, devidamente licenciada pelas autoridades ambientais do Estado de Minas Gerais, oriundo de coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do Município de Santana da Vargem/MG.", sendo vencedor o licitante:

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.294.284/0001-31

Santana da Vargem, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:111E0E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG
Contratado (a): ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 25.052.801/0001-21, localizada à Rua Sassafrás, 15, Jardim Novo Horizonte, Boa Esperança (MG) Minas Gerais, CEP 37.170-000.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Iogurte 120gr	R$ 0,90	R$ 1,20
Farinha de Trigo 1kg	R$ 4,10	R$ 4,65

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:C0B7912C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 190/2022, Pregão Eletrônico N° 65/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 190/2022, Pregão Eletrônico N° 65/2022, que versa sobre o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos para Secretarias Municipais de Santana da Vargem".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 219 FONTE 1.500.000.1002.000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.39.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 230 FONTE 1.621.000.0000.000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.071.10.301.1003.2226.3.3.90.39.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 502 FONTE 2.621.000.0000.000
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Santana da Vargem, 28 de Setembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:915ECD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 100/2023 - Edital Nº 073/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 056/2023. Torna público a adjudicação, homologação e o extrato de contratos celebrados com **MAURÍLIO QUERINO DA LUZ39632733649, DIEGO SANTOS FONSECA12457189675 e ANTÔNIO CARLOS DE MACEDO11998244610**. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a locação de veículo, tipo utilitário, com motorista habilitado, conforme especificado na planilha de itinerários do Anexo V, em bom estado de conservação, destinado ao transporte escolar do ensino fundamental e médio do município. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 27.09.2033 –

RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS –
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D3ACD1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL -TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 116/2022

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato 116/2022, Dispensa 021/2022, Processo 180/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Morumbi Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ nº 15.598.700/0001-05. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 14/10/2023 a 13/04/2024; valor acrescido: R$7.272,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A43A6626

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 050/2023

Fica alterado, a partir do dia **28/09/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 050/2023, Pregão Registro Preços 024/2023, PL 040/2023, item 116** – SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L, USO INTERNO/EXTERNO – MARCA ALESSI **passando à quantia ao valor de R$92,64 a lata,** a pedido do fornecedor registrado, **Lorrayne Oliveira Silva Ferragista, CNPJ**

nº 28.837.625/0001-21, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 050/2023** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.
Santa Vitória/MG, 28 de setembro de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:101A3160

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 042/2023

Fica alterado, a partir do dia **28/09/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 042/2023, Pregão Registro Preços 025/2023, PL 041/2023, item 45** – SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE 18L, USO INTERNO/EXTERNO – MARCA ALESSI **passando à quantia ao valor de R$118,95 a lata,** a pedido do fornecedor registrado, **Lorrayne Oliveira Silva Ferragista, CNPJ nº 28.837.625/0001-21**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 042/2023** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória/MG, 28 de setembro de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:B88354DC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 036/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 036/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023. DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de material odontológico, para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE's E UM ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTA RESERVADA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:FE19953D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 142/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 142/2023. DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, visando à prestação de SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL, a fim de realizar exames médicos clínicos e complementares; confecção de ASO (admissional, periódico, retorno de trabalho, mudança de risco ocupacional e demissional); serviço de Perícia por Junta Médica para concessão e homologação de licenças médicas nos casos previstos em lei e regulamentos, com emissão de laudos de avaliação para instruir processo administrativo para servidores do regime próprio e serviços médicos de Saúde Ocupacional para emissão de laudos homologatórios de licença médica (tratamento da própria saúde, saúde de familiar, acidentes e situações relacionadas ao trabalho, dentre outros atendimentos similares), com a coleta de exames e atendimentos no Município de Santa Vitória/MG. PREGÃO ELETRÔNICO. ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:B72BA1EF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2023

Extrato Contrato nº 131/2023, Processo Licitatório nº 134/2023, Dispensa Eletrônica nº 008/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Construtora Itusane de Iturama LTDA, CNPJ Nº 24.290.865/0001-06. Objeto do contrato: Contratação de serviços de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para o assentamento de tubos de concreto, destinados à realização da PRIMEIRA ETAPA do serviço de contingenciamento de área erosiva, em imóvel particular, área de interesse público, neste município de Santa Vitória, objeto de intervenção judicial de caráter emergencial, autorizada nos autos do processo judicial nº 5000902-74.2023, com recursos próprios do Município. Valor: R$ 112.980,90. Vigência: 02/10/2023 a 30/12/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 124, Fonte de Recurso 2.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:CF42B9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 103/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preço com firma especializada na terceirização dos serviços de exames laboratoriais das referências do SUS e excedentes, assim como em casos de urgência/emergência a pessoas carentes, devendo a coleta ser realizada dentro da sede municipal. Processo homologado e adjudicado nesta data. Laboratório de Análises Clínicas Dr. Lindemberg Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.573.694/0001-60 com o valor total de R$ 118.082,50. Santo Antonio do Aventureiro, 28 de setembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:97CE13CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2023

Processo Licitatório nº 0115/2023 – Dispensa 0035/2023. **Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X WADSON SILVA DE OLIVEIRA 08408081608. **Valor do Contrato:** R$ 12.415,32 (doze mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL E PORTAS PARA ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** Quarta-feira, 13 de setembro de 2023. **Vigência:** De Quarta-feira, 13 de setembro de 2023 à Segunda-feira, 13 de novembro de 2023. **Dispositivo Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:12F0793A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 0036/2023

Processo Licitatório nº 0117/2023
Dispensa no 0036/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, XVII, Lei 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a Dispensa em favor da empresa CARMO VEÍCULOS LTDA, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE FABRICA DE 10.000 KM (DEZ MIL KM) DO VEÍCULO RENAULT/OROCH PRO 16, ANO:2022/2023, PLACA: SHH0E44 RENAVAM: 01341220823 CHASSI:93Y9SR8V6PJ468791 EM ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, no valor global de R$ 1.575,01 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de setembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:200809A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA Nº 0036/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA Nº 0036/2023

Processo Licitatório nº 0117/2023
Dispensa no 0036/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE FABRICA DE 10.000 KM (DEZ MIL KM) DO VEÍCULO RENAULT/OROCH PRO 16, ANO:2022/2023, PLACA: SHH0E44 RENAVAM: 01341220823 CHASSI:93Y9SR8V6PJ468791 EM ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: CARMO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.251.332/000174

Valor global: R$ 1.575,01 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e um centavo)
Prazo de contrato: 30 (trinta) dias.

Fundamentação Legal: Art. 24, XVII, Lei 8666/93.

Dotação Orçamentária:

• 10.301.0010.2065 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903000 Material de Consumo | 537
• 10.301.0010.2065 Manutenção das Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica | 547

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de setembro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Vogal da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A7BF495B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software e serviços de implantação, para gerenciamento de atendimentos ao público que possibilite a implementação do Chatbot (atendimento automático), com possibilidade de interação humana, por meio de integração com o mensageiro instantâneo WhatsApp de acordo com especificações e demais condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 28 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F3ADB4C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 141/2023 PREGÃO 84/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material para base asfáltica (cascalho) com escavação e transporte da jazida, para uso na pavimentação asfáltica do Trecho que liga Santo Antônio do Monte a Araújos, Estaca 360 à Estaca 828 da MG-252, de acordo com especificações do Termo de Referência, Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 28 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:421EBF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2023 ADESÃO DE ATA AMESP, PREGÃO PRESENCIAL 05/2023, PROCESSO 21/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023. EXTRATO DE CONTRATO 144/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2023
Adesão de Ata AMESP, Pregão Presencial 05/2023, Processo 21/2023, Ata de Registro de Preços 07/2023.
EXTRATO DE CONTRATO 144/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 144/2023, referente ao processo Licitatorio 138/2023, **Adesão de Ata AMESP, Pregão Presencial 05/2023, Processo 21/2023, Ata de Registro de Preços 07/2023**, OBJETO se refere ADESAO DE ATA AMESP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (DE BENS DE CONSUMO E DURÁVEIS) E REAGENTES/SANEANTES, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 38.370.336/0001-19 com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4065 Bairro Castelo, cidade de Belo Horizonte CEP: 31.330-430 neste ato representado pelo Sr. Wanderson Oliveira Abade CPF: 057.917.246-59.Com vigencia de 15/09/2023 a 07/03/2024.

São Bento Abade, 15 de setembro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 15/09/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DABC01BA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 255 / 2023
PROCESSO 132/2023 – PREGÃO Nº 29/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 255 / 2023
PROCESSO 132/2023 – PREGÃO Nº 29/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **255 / 2023** tendo como DETENTORA:50.354.880 EVERTON DE CASTRO - 50.354.880/0001-72, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS FEITAS EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM, com o valor estimado registrado de R$ 8.100,00(oito mil e cem reais), vigencia da ata de 27/09/2023 a 26/09/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 27/09/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F6B47B98

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 132/2023 – PREGÃO Nº 29/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 132/2023 – PREGÃO Nº 29/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 132/2023, PREGÃO PRESENCIAL 29/2023 vem ADJUDICAR à empresa: 50.354.880 EVERTON DE CASTRO - 50.354.880/0001-72, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS FEITAS EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2023, à empresa: : 50.354.880 EVERTON DE CASTRO - 50.354.880/0001-72, situada na R CANASTRA, 156 - ******** - SAO BENTO ABADE - SAO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/09/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E3037F23

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 100/2023 - TP 003/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, Eneias Machado de Souza, no uso das atribuições legais a ele conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações

posteriores, de acordo com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:
1 – Adjudicar e homologar a Licitação sob a modalidade: Processo licitatório 100/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

2 – Contratar a Empresa: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.805.669/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A Nepomuceno - MG –
Valor: R$ 456.781,68 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um centavos)

3 – Objeto: "contratação de empresa de engenharia para realização de obras de Revitalização da edificação existente no Parque Nascente do Córrego, no Município de São Bento Abade - MG"

Prefeitura Municipal de São Bento Abade, 27 de setembro de 2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7C37B34E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2023 PROCESSO Nº 100/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 152/2023, referente ao Processo Licitatório 100/2023, Tomada de Preços 003/2023, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.805.669/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A Nepomuceno - MG – Valor total da obra: Valor: R$ 456.781,68 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um centavos). Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obras de Revitalização da edificação existente no Parque Nascente do Córrego, no Município de São Bento Abade - MG. Data de início de vigência: 28/09/2023 e 28/03/2024.
ENEIAS MACHADO DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 28 de setembro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/09/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:882121A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 104/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletrodomésticos e de Refrigeração**, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 16/10/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:814B3BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 105/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Informática,** a serem realizadas de forma parcelada**,** destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 18/10/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:5B1593A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº. 42, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 42, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à representação da Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores e Vice-Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de São Francisco/MG.

O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, Miguel Paulo Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com legislação vigente e,

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 206 da Constituição Federal de 1988 regulamenta que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o inciso IV da Lei n 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece o direito da criança e do adolescente de organização e participação em entidades estudantis;

CONSIDERANDO que é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais (parágrafo único do art. 53 da Lei n. 8.069/1990);

CONSIDERANDO a Meta 13 do Plano Nacional de Educação que visa "assegurar condições, no prazo de 3 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3º da Lei n. 9.394/1996 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional) que prevê que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 2º da Lei nº 13.005/2014 (Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE) que traz, dentre as diretrizes do PNE, a gestão democrática da educação pública;

CONSIDERANDO a disposição constante do § 1º, inciso I, do art. 14, que traz a condicionalidade do provimento do cargo ou função do gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha realização com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, conforme o regimento escolar;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o processo de escolha de servidor ao exercício do cargo de Diretor Escolar e de Vice-Diretor da rede municipal de ensino, por meio de critérios de merecimento e desempenho.

Art. 2º. A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica de São Francisco/MG é competência do Poder Executivo, ficando delegada, nos termos deste decreto, a Escolha de Diretores e Vice-Diretores, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho a ser realizada por comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Consulta a ser realizada perante o Colegiado Escolar de cada educandário, com provimento nos termos e limites constantes do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público, Profissionais da Educação Básica e demais servidores da área da educação do Município de São Francisco.

Art. 3º. Caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar servidores ao cargo de Diretor Escolar e Vice-Diretor, conforme disposto neste decreto, nas seguintes situações:

I – afastamento de titulares, por irregularidade administrativa na gestão da escola, mediante processo administrativo disciplinar, devidamente apurado pela Corregedoria Municipal;
II – integração ou desmembramento de escola;
III – escola recém-criada.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Os servidores interessados em participar do processo de escolha de Diretor Escolar e Vice-Diretor deverão constituir chapa completa, composta por um candidato ao cargo de Diretor e por um ou mais candidatos ao cargo de Vice-Diretor, para o quadro definido em Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público, Profissionais da Educação Básica e demais servidores da área da educação do Município de São Francisco.

Parágrafo único. As escolas que eventualmente não comporte Vice-Diretor, por não atenderem ao quantitativo previsto no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público, Profissionais da Educação Básica e demais servidores da área da educação do Município de São Francisco, constituirão candidatura composta somente pelo candidato ao cargo de Diretor Escolar.

Art. 5º. A inscrição da chapa deverá ser feita junto à Comissão Central prevista neste decreto.
§ 1º. O candidato ao cargo de Diretor e Vice-Diretor Escolar somente poderá se inscrever em uma única chapa, para uma única escola.
§ 2º. Não poderão integrar a mesma chapa, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme Súmula Vinculante nº. 13 do STF e art. 155, XIII do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 6º. O processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor escolar será:

I - supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - executado pela Secretaria Municipal de Educação (Comissão Central) e Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica (Comissão Institucional).

Art. 7º. São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:

I – ser profissional de formação superior da docência ou do apoio à docência, integrante da rede pública de ensino municipal ou do Estado de Minas Gerais;
II - possuir curso superior em Pedagogia e/ou outra licenciatura plena na área da Educação, com pós graduação em Gestão Escolar;
III – estar em exercício e comprovar tempo de exercício mínimo 03 (três) anos, ininterruptos ou não, computados nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição, nas funções de docência ou apoio à docência nas unidades de ensino sediadas no município;
IV - ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas, para Diretor e 30 (trinta) horas, para Vice-Diretor, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público, Profissionais da Educação Básica e demais servidores da área da educação do Município de São Francisco;
V - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos, mediante comprovação por certidões das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral;
VI – estar quite com as obrigações eleitorais, mediante comprovação por certidão de quitação expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior Eleitoral.
VII - não ter sido condenado ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria, nos últimos 3 (três) anos, anteriores à data da escolha para os cargos;
VIII – Não possuir comprovadamente pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar, por informações do Departamento de Convênios do município.

§ 1º. O servidor que no ato da inscrição estiver exercendo o cargo de Diretor ou Vice-Diretor Escolar na escola para a qual pretende candidatar-se, fica dispensado da comprovação de tempo mínimo de exercício de que trata o inciso III, deste artigo.
§ 2º. A chapa deverá apresentar Plano de Gestão que contemple as dimensões pedagógica e de pessoal, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes, desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguidos os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino para a qual se candidatar.

CAPÍTULO IIi
COMISSÃO CENTRAL

Art. 8º. A Comissão Central será formada:
I - 2 (dois) Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 1 (um) Representante do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb);
IV – 1 (um) Representante da Gestão Municipal;
V - 1 (um) assessor jurídico municipal.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Comissão Central a análise da documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste decreto e, ainda:

I - responsabilizar-se pela condução do processo de seleção;
II - divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta ao Colegiado Escolar;
III - registrar os candidatos à Direção até (10) dez dias antes do pleito;
V - convocar o Colegiado Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;
VI - designar e divulgar no Estabelecimento de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;
VII - fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;
VIII - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva.

Capítulo IV
COMISSÃO INSTITUCIONAL

Art. 9º. Haverá em cada Estabelecimento de Ensino uma Comissão Institucional que será constituída:

I – 2 (dois) professores;
II – 1 (um) funcionário (Administrativo, Cozinheira ou Serviços Gerais);
III - 1 (um) representante legal pelos alunos.
Parágrafo único. Não poderão compor a Comissão Institucional o diretor, o candidato, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.

Parágrafo único. A comissão Institucional acompanhará o escrutínio realizado pelo Colegiado Escolar e será responsável pelo processo de avaliação da gestão anual, atendendo aos requisitos constantes de formulário próprio a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Compete à Comissão Institucional responsável pelo processo de votação para designação de Diretores e Vice-Diretores Escolares, além das atribuições constantes do Decreto, as seguintes:

I - responsabilizar-se pela condução do processo votação;
II - fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;
III - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
IV - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO

Art. 11. A análise de currículo e plano de gestão acontecerá até o dia 30 de novembro de 2023, em local e horário a serem definidos em edital.

Art. 12. A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo a nota máxima 10,0 (dez), ficarão impedidos de participar da consulta ao Colegiado Escolar aqueles que não alcançarem a pontuação mínima de nota sete (7,0).

Art. 13. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão responsável pela avaliação.

CAPÍTULO VI
DA CONSULTA

Art. 14.O candidato apto após avaliação de mérito e desempenho, participará do Processo de consulta pelo Colegiado Escolar.

Art. 15. A consulta para designação de Diretores e Vice-Diretores será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no segundo semestre do calendário civil, com no mínimo 15 (quinze) dias antes do encerramento do mandato para que ocorra o período de transição de mandato.

Parágrafo único. Não havendo o provimento de todos os cargos disponíveis na rede municipal de ensino, poderão ser reconduzidos por igual período os gestores atuais.

Art. 16. A escolha pelo Colegiado Escolar será realizada através de voto direto e secreto, vedado o voto por representação.

§ 1º. A sessão designada para a escolha será reduzida em ata, que poderá ser editada por servidor administrativo de cada educandário ou por membro designado pela Comissão Institucional para secretariar.

§ 2º. A ata da reunião do Colegiado Escolar que definiu a classificação dos candidatos, deverá ser transcrita eletronicamente em duas vias, que após assinadas por todos os presentes, deverá ser encaminhada uma via à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante recibo e arquivada a outra em pasta própria, com o competente apontamento de numeração em ordem cronológica.

CAPÍTULO VII
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art.17. O registro dos candidatos será feito até (10) dez dias antes do pleito, em que conste o nome do candidato a Diretor e Vice-Diretor, no caso de escolas com mais de 250 (duzentos e cinquenta) regularmente alunos matriculados.

Parágrafo único. Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor, somente poderão ser registrados em um único Estabelecimento de Ensino.

Art. 18. São requisitos para o registro da candidatura:

I - estar apto a participar através do resultado da avaliação de mérito e desempenho publicado nos termos deste decreto;
II – apresentação obrigatória de Plano de Gestão, por chapa composta por Diretor e Vice-Diretor Escolar, desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguidos os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino, que tenha sido validado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) com registro em ata.

CAPÍTULO VIII
DO VOTO

Art. 19. Será designada data para a votação dos membros do Colegiado Escolar, em cada educandário, que deverá ocorrer até o dia 15 (quinze) de dezembro de cada ano, pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um seguimento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

Art. 20. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) voto dos membros do Colegiado Escolar, ainda que para chapa única.

§ 1º. Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 21. Em caso de empate será escolhida a chapa do candidato a Diretor, que, sucessivamente:

I - tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
II - tenha mais tempo de serviço na rede municipal de ensino;
III - tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado.
Art. 22. O candidato a Diretor e Vice-Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Secretaria Municipal da Educação, que o julgará procedente ou não, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A gestão do Diretor e Vice-Diretor será de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 24. O Diretor designado não poderá exercer outra função ou cargo público em outra Instituição no período de funcionamento da Instituição que dirige, seja em âmbito público ou privado.

Parágrafo único. Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o Diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 25. No caso de afastamento do Diretor por até 30 (trinta) dias, a substituição será feita interinamente pelo Vice-Diretor ou, na sua impossibilidade devidamente registrada, pelo Secretário Escolar e ou Especialista da Educação, com mais tempo de serviço na Instituição de Ensino.

§ 1º. Quando o afastamento for superior a 30 dias, ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Educação, juntamente com Conselho Escolar designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário.
Parágrafo único. Quando houver vacância, renúncia ou afastamentos do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida por indicação do prefeito.

Art. 26. Quando não houver candidato inscrito ou houver falta de quórum, a escolha ficará a critério da Administração Municipal, obedecendo os critérios constantes do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público, Profissionais da Educação Básica e demais servidores da área da educação do Município de São Francisco.

Art. 27. O Diretor e Vice-Diretor poderão ser destituídos do cargo quando condenado por sentença criminal transitada em julgado e quando apenados administrativamente por suspenção, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 28. O Diretor e Vice-Diretor deverão participar de programas de capacitação pedagógica e administrativa definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 29. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 27 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E308BF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DECRETO Nº 18 /2023

"Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de São Gonçalo do Rio Preto e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que é dever da Administração zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 056 de 04 de agosto de 2010 que institui o Conselho Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Turismo do Município de São Gonçalo do Rio Preto:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titulares:

– **Ludimila Santos Leite**, brasileira, solteira, nascida aos 30/10/1991, portador da carteira de identidade n. MG 16.014.478, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 102.999.356-47, endereço eletrônico: *ludy_santos@outlook.com*, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.
Magno Augusto Leão Fiereck, brasileiro, solteiro, nascida aos 26/12/1992, portador da carteira de identidade n. MG 14.532.899, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 017.853.396-30, endereço eletrônico: magnofiereck2312rp@hotmail.com**,** representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer
Mariana Vieira da Rocha, brasileira, solteira, nascida aos 25/02/1978, portador da carteira de identidade n. MG 10.384.034, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 034.927.576-93, endereço eletrônico: *marianavrocha@yahoo.com.br*, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

– **João Pedro Soares**, brasileiro, solteiro, nascida aos 24/04/1993, portador da carteira de identidade n. MG 17.191.609, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 109.688.526-37, endereço eletrônico: *jp300596@gmail.com***,** representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Suplentes:

1 - **Luisa Advincula Nascimento**, brasileira, solteira, nascida aos 24/03/1998, portador da carteira de identidade n. MG 15.846.654, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 138.716.246-24, endereço eletrônico: *luisanascimento040@gmail.com*, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

2- **Gircilene de Jesus Vieira**, brasileira, casada, nascida aos 06/08/1988, portador da carteira de identidade n. MG 16.380.576, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 097.552.066-04, endereço eletrônico: *gircilenevieira90@gmail.com*, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer.

3 – **Daniane Santos Almeida**, brasileira, casada, nascida aos 15/04/1998, portador da carteira de identidade n. MG 18.598.862, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 122.697.576-37, endereço eletrônico: *danianesantos18@gmail.com*, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
4 - **Geraldo Magela Souza Santos**, brasileiro, solteiro, nascida aos 19/03/1996, portador da carteira de identidade n. MG 17.432.212, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 080.717.406-83, endereço eletrônico: *geraldomagelasouzasantos@gmail.com* **,** representante da Secretaria Municipal de Administração.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:

– **Regiane Meire Ferreira**, brasileira, solteira, nascida aos 27/11/1978, portador da carteira de identidade n. MG 14.532.899, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 017.853.396-30, endereço eletrônico: *não possui***,** representante do Artesanato.
– **Vera Lúcia Moreira e Leite**, brasileira, casada, nascida aos 27/07/1961, portador da carteira de identidade n. MG 2.321.426, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 403.202.516-91, endereço eletrônico: *veramoreira30@yahoo.com.br*, representante da Pousadas.
- Cláudio Antônio de Araújo, brasileiro, solteiro, nascido aos 01/08/1965, portador da carteira de identidade n. MG-37.133.71, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 005.525.056-41, endereço eletrônico: ***não possui,*** representante de Bares e Lanchonetes.
– **Ana Karla Lopes Rocha**, brasileira, solteira, nascida aos 08/02/1991, portador da carteira de identidade n. Mg-13.106.177,

inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 075.905.056-25, endereço eletrônico: ***anakarlariopreto@hotmail.com,*** representante da Associação Comunitária do Paraguai.
Suplentes:

– **Camila Souza Firmiano**, brasileira, solteira, nascida aos 12/08/1981, portador da carteira de identidade n. MG 11.053.472, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 013.470.416-99, endereço eletrônico: *camilla.sf@hotmail.com* , representante do Artesanato.
– **Lillian de Freitas Amaral Narciso**, brasileira, casada, nascida aos 11/07/1965, portador da carteira de identidade n. 3467938, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 554.205.596-68, endereço eletrônico: ***lillianamaral6@gmail.com,*** representante dos restaurantes

– **Renata Souza Maia**, brasileira, casada, nascida aos 23/10/1977, portador da carteira de identidade n. 6.829.824, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 062.895.956-79, endereço eletrônico: ***firmianorenata236@gmail.com,*** representante dos restaurantes.

- Petrina Aparecida Rocha, brasileira, solteira, nascida aos 02/09/1969, portador da carteira de identidade n. MG- 6.423.286, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 826.282.386-91, endereço eletrônico: ***petrina.rocha@yahoo.com,*** representante da Associação Comunitária do Paraguai.

Art. 2°. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3°. O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural não será remunerado, considerando-se serviço público relevante.

Art. 4°. O Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos entre os conselheiros presentes na primeira reunião ordinária, através de voto nominal, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 10 de Abril de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:42AA43C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU, celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)**, conforme especificações contidas no **Projeto Básico**.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e MARCELO MUNNO SANTOS E COMPANHIA LIMITADA ME; CNPJ 19.138.340/0001-01 (R$ 819.958,93).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101112.361.0020.3029 – Construção e Ampliação de Unidades Físicas do Ensino Fundamental; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 17100100 – Transferência Especial do Estado Barragem (Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem de Brumadinho).

ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de setembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:394F53DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 107/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA PADRONIZADOS NA REMUME E MEDICAMENTOS HEMODIÁLISE, E ANTOGONISTA SELETIVO DAS MOAMINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **11/10/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeita Municipal:
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:DF036785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°151/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS AS FESTIVIDADES DO "108º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO", NOS DIAS 29, 30/09 E 01/10 COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO". CONTRATADA: EB EVENTOS LTDA – ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023. VIGÊNCIA: 19/09/2023 A 31/12/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:98527DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 121/2023 – INEXIGIBILIDADE 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, DENER HENRIQUE DE CASTRO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO COM ÁREA DE 28M² NA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS DO ALTO PARANAÍBA - FENACAMPO, DOS DIAS 30 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE SÃO GOTARDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:11B4A753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO COM ÁREA DE 28M² NA FEIRA DE AGRONEGÓCIOS DO ALTO PARANAÍBA - FENACAMPO, DOS DIAS 30 DE AGOSTO A 01 DE SETEMBRO DE 2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE SÃO GOTARDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023. VIGÊNCIA: 22/08/2023 A 19/11/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:DC806DC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 113/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **113/2023**. PREGÃO PRESENCIAL Nº **17/2023. OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE CUSTOS ANEXO I, PERCURSOS DETALHADO DA LINHA ANEXO II E MAPA DA ROTA ANEXO III DO TERMO DE REFERENCIA".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **16/10/2023** ÀS **12H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00HORAS**. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 28 DE SETEMBRO DE 2023

. Prefeita Municipal:
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:694C0870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 66 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°14/2023 CUJO OBJETO É A APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUPOSTAMENTE COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias úteis, a contar de 30/08/2023, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de Setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:7F9B47DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 006, de 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Licenças Ambientais Simplificadas – Cadastro (LAS-Cadastro) classificadas como atividades de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.
Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Licenças Ambientais Simplificadas – Cadastro (LAS-Cadastro), para os respectivos processos de Licenciamento Ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23071401/2023 – FAZENDA COQUEIROS – MATRÍCULAS Nº 3.114, 5.831, 22.611, 26.629, 26.630, 28.744 E 28.745** – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23062001/2023 – LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DA LAGOA II** – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 23080101/2023 – FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA - MATRÍCULAS Nº 16.632, 16.633, 16,634 E 19.186 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Gotardo/Minas Gerais, 27 de setembro de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:3276B816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROCESSO 0423/2023 - DISPENSA 0144/2023 – TIPO ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0423/2023 - DISPENSA 0144/2023 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na **forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 05/10/2023, com início às 08 h (oito horas) com o seguinte objeto: Aquisição e renovação de certificados digitais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. O edital completo está disponível no site: www.saolourenco.mg.gov.br - Informações pelo telefone (35) 3339.2744 ou pelo e-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br –

São Lourenço, 04 de setembro de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C9FA9220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.607/2023 INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA NASCENTE" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.607/2023

Institui o programa "Adote uma Nascente" no âmbito do município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA "ADOTE UMA NASCENTE"

Art. 1º Fica instituído o programa "Adote uma Nascente" no âmbito do Município de São Lourenço, objetivando promover a recuperação das nascentes e olhos d'água situados em áreas públicas degradadas e preservar as que se mantêm intactas.

Art. 2º Este programa tem como objetivos:

I – promover a proteção e recuperação de nascentes, olhos d'água, mananciais e matas ciliares;
II – auxiliar na conservação dos recursos hídricos;

III – potencializar a gestão das matas ciliares;

IV – promover a participação da sociedade civil nas ações voltadas à proteção ambiental dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ADOÇÃO

Art. 3º Podem participar do programa qualquer cidadão, associação, associação de bairros, escola, instituição bancária, comércio, sindicato, empresa, indústria, órgão público ou ONG.

Parágrafo único. Fica vetada a participação das pessoas jurídicas relacionadas diretamente à indústria de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 4º Para a participação no programa, será necessária a assinatura de termo de parceria entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal, entendendo-se por convênio o documento do qual constam as competências das partes estabelecidas nos artigos. 6º ao 9º desta Lei.

Art. 5º Para dar início ao processo de adoção, com vistas à assinatura do referido convênio estabelecido no artigo anterior, a entidade ou a pessoa jurídica interessada em adotar determinada área pública, objeto desta lei, deverá realizar requerimento com pedido de adoção, com o respectivo projeto elaborado.

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.607/2023
Folha 02

Parágrafo único. Em caso de mais de um adotante interessado para a mesma área, não havendo concordância em compartilhar a execução das ações, será escolhido o interessado que possuir o melhor projeto, em conformidade com a conveniência e adequação ao local.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º O adotante que vier a participar do presente programa deverá zelar pela manutenção, conservação e recuperação da nascente que adotar.

Art. 7º Caberá ao adotante a realização das seguintes ações:

I – delimitação física da área;

II – sinalização da área, conforme padrão a ser estabelecido, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) a inscrição "Área de Preservação Permanente – Programa Adote uma Nascente";

b) o nome da nascente;

c) o nome da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que adotou a nascente;

d) as informações com fins de educação ambiental, prestadas por técnicos devidamente habilitados, para registro em arquivo com fins de monitoramento ambiental, caracterizando os recursos naturais da área, tais como: água, solo, fauna e flora;

e) os nomes dos técnicos que prestaram as informações ambientais constantes da alínea anterior;

f) os telefones para denúncias de crimes ambientais;

g) as logomarcas ou os nomes dos voluntários e dos órgãos competentes da União, Estado e Município, envolvidos em proteger o meio ambiente.

III – recuperação de área pública degradada;

IV – manutenção da área, promovendo, dentre outras ações, as seguintes:

a) construção de aceiros, precedendo o período de seca, em áreas com risco de incêndios;

Continua folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.607/2023
Folha 03

b) prevenção contra erosões, precedendo o período das chuvas, em áreas com solo susceptível a esse evento;

c) limpeza periódica para retirada de resíduos sólidos;

d) vigilância para prevenir ações de degradação ambiental, encaminhando as denúncias ao órgão competente.

§ 1º A recuperação da área, prevista no inciso III deste artigo, será executada na nascente após a apresentação de um plano de

recuperação permanente, devidamente aprovado pelo órgão competente.

§ 2º A utilização das águas da nascente será permitida, desde que devidamente autorizada pelo órgão competente.

Art. 8° É proibido, sem prejuízo de outras vedações legais, nas áreas relativas às nascentes adotadas por este programa:

I – lançamento canalizado de galerias de águas pluviais;

II – lançamento de efluentes;

III – edificação;

IV – retirada de árvores;

V – plantio de espécies exóticas;

VI – acesso e criação de animais.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo, através dos órgãos competentes:

I – Elaborar e/ou aprovar os planos de recuperação permanente e os planos de conservação das nascentes.

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Continua folha 04
LEI MUNICIPAL Nº 3.607/2023
Folha 04

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.221/2023
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DA875B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.608/2023 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.608/2023

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Dr. Hélio Berutti Augusto Moreira" a atual "Rua Projetada 22" do Loteamento Jardim das Oliveiras, no município de São Lourenço.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.216/2023
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1D448E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.609/2023 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.609/2023

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ADEY PINTO BESSA DE ALBUQUERQUE " a atual "Rua Projetada" no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.219/2023
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2306D8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2023 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CONSTANTES NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2023

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares individuais constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2023.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº. 3.594/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emendas parlamentares individuais constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2023."

Art. 2º Os arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº. 3.594/2023 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

.....

(...)

Art. 3º Em decorrência do remanejamento e abertura de crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, a destinação das Emendas Impositivas nº.s 6, 7 e 11 ficam com a destinação a seguir especificada:

....."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.609/2023
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.227/2023
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FEC08F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.611/2023 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO, A SER CELEBRADA ANUALMENTE NA SEMANA QUE COMPREENDER O DIA 10 DE OUTUBRO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.611/2023

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 10 de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão terá por objetivos:

I - promover perante a comunidade debates, palestras, seminários e eventos abrangendo todos os aspectos da doença, desde a prevenção e o diagnóstico até o tratamento;

II - estimular a implementação e a divulgação de políticas públicas para o enfrentamento da doença;

III - divulgar os avanços obtidos em diagnóstico e tratamento da doença;

IV - divulgar as formas de acesso à atenção à saúde mental.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.224/2023
ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7850EB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.335 REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL E QUE ALTERA A L

DECRETO Nº 9.335

Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e que altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), no

âmbito do município de São Lourenço, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XVII do art. 88, da Lei Orgânica do Município – LOM:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E DO COMPROMISSO COM O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Art. 1º Fica regulamentada em âmbito municipal a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, para a sua aplicabilidade de recursos.

§ 1º As ações executadas por meio do disposto neste Decreto serão realizadas em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição, sustentando a pactuação entre os entes federativos – União e o município e a sociedade civil no processo de gestão.

§ 2º O município de São Lourenço / MG se compromete a consolidar o seu sistema de cultura e implementá-lo, com a instituição do Conselho Municipal de Política Cultural, do Plano Municipal de Cultura e dos Fundo Municipal de Cultura, nos termos do disposto no art. 216-A da Constituição, até 11/07/2024.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.335
Folha 02

§ 3º O município de São Lourenço, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, compartilhará com esse Ministério, nos formatos solicitados, as informações relativas a cadastros de projetos, concorrentes e destinatários locais utilizados na execução da Lei Complementar nº 195, de 2022, e da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para fins de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura por meio do subsídio à construção de sistema de indicadores culturais.

§ 4º Os recursos repassados serão objeto de adequação orçamentária pelo município de São Lourenço, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da descentralização, conforme dispõe o artigo 9° do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, devendo ser comprovadas estas adequações orçamentárias mediante o envio da publicação do ato que a formalizou, ao Ministério da Cultura, por meio da plataforma Transferegov.

Art. 2º Os recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, serão distribuídos entre seus beneficiários, conforme disposto nos seus artigos 6º, incisos I, II e III, e 8º e, desenvolvendo ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas e segundo os critérios gerais de distribuição, e a destinação será definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio por meio dos instrumentos indicados no Decreto nº 11453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

§ 1º Para a destinação dos recursos ao audiovisual o município observará as disposições do Capítulo II – Dos Recursos destinados ao audiovisual do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

§ 2º Para a destinação dos recursos às demais áreas culturais o município observará as disposições do Capítulo III - Dos recursos destinados às demais áreas culturais do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

§ 3º Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos originários da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas constantes do manual de aplicação de marcas, a ser divulgado pelo Ministério da Cultura.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio estabelecerá a programação e os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, logo após a adequação orçamentária de que tratam os artigos 11 e 12 dessa Lei. E, baseando-se nos resultados tratados por meio de discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos,

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.335
Folha 03

editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos
aos recursos de que trata esta Lei Complementar. Serão, portanto, realizadas sessões públicas presenciais e consultas públicas em formato digital, adotadas as medidas de transparência e impessoalidade.

Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, o município de São Lourenço/MG poderá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito municipal, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 2022, no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no Decreto nº 11453 de 23 de março de 2023, e, nos regulamentos, instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar o material de orientação e padronização disponibilizado pelo Ministério da Cultura, com a orientação da Advocacia-Geral da União, que contém:

I - minutas de editais para diferentes modalidades de fomento;
II - minutas de instrumentos de contratualização, quando houver obrigação futura, conforme o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023;
III - minutas de recibos, quando se tratar de premiação, sem obrigação futura;
IV - minutas de relatórios de prestação de informações e de pareceres técnicos de análise desses relatórios, conforme o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023; e minutas de outros instrumentos técnicos e jurídicos necessários à execução dos recursos.

CAPÍTULO II
DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 5º Os destinatários dos recursos previstos no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e regulado pelo artigo 3º do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, incluída, obrigatoriamente, a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Art. 6º Os agentes culturais destinatários dos recursos previstos no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e regulado pelo artigo 4º do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, oferecerão como contrapartida, no prazo e nas condições pactuadas com a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, a realização de:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.335
Folha 04

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;
b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19; e,

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias.

II - exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO III
DOS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Art. 7º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto no artigo 2º deste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do *00*:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
II - o sistema Braille;
III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
IV - a audiodescrição;
V - as legendas; e

Continua folha 05
DECRETO Nº 9.335
Folha 05

VI - a linguagem simples.

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 8º Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade, conforme prevê o artigo 6º deste Decreto, deverão estar previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 9º Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o artigo 2º deste Decreto, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e
Continua folha 06
DECRETO Nº 9.335
Folha 06

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras; e
b) 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;
III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e,
V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

§ 4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o município de São Lourenço realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195, de 2022, e compartilharão essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO V
DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 10 Para operacionalização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, conforme disposto nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o município de São Lourenço / MG poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Continua folha 07
DECRETO Nº 9.335
Folha 07

Art. 11 O percentual a que se refere o artigo 10 deste Decreto, que no município de São Lourenço/ MG se refere ao montante de R$ 21.421,90 (vinte um mil, quatrocentos e vinte um reais e noventa centavos) será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos, por meio da celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos ou da contratação de serviços, como:
I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;
II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, que serão indicados entre servidores públicos e técnicos especializados por meio de processo de licitação, inclusive bancas de heteroidentificação;
IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e
V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.

§ 2º A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no município é que deverá indicar o(s) melhor(es) serviços dispostos neste artigo para a operacionalização dos recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, e mediante autorização do Controlador do município.

§ 3º no caso previsto no inciso III deste artigo, os servidores públicos receberão gratificação de Comissão Especial prevista na Lei Complementar Nº 002/2011. Os pareceristas e integrantes técnicos da Comissão de Seleção serão remunerados conforme estipulação da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que atenderá critérios da LPG.

CAPÍTULO VI
DA REDISTRIBUIÇÃO E DAS DEVOLUÇÕES DE RECURSOS

Art. 12 O município de São Lourenço, MG conforme dispõe o artigo 19 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, poderá manifestar interesse em receber os novos recursos, a serem utilizados para a suplementação de chamamentos públicos já lançados ou para a realização de novos certames, observada a necessidade de aprovação da opção escolhida pelo

Continua folha 08

Ministério da Cultura, por meio de complementação ao plano de ação inicialmente aprovado.

Art. 13 Os recursos repassados ao município de São Lourenço incluídos os redistribuídos, que não tenham sido objeto da adequação orçamentária de que trata o §4º do artigo 1º deste Decreto, contado da data de recebimento do primeiro repasse, serão revertidos ao Estado de Minas Gerais, conforme orientações e disposições estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

Art. 14 Encerrado o período de execução dos recursos recebidos pelo município de São Lourenço e atendido o disposto no artigo 12 deste Decreto e, caso ainda haja saldos remanescentes nas contas específicas abertas para a execução do seu respectivo plano de ação, estes serão restituídos ao Tesouro Nacional.
Parágrafo único. A devolução dos recursos de que trata o caput corresponderá à totalidade do saldo existente em conta, incluídos os ganhos obtidos com aplicações financeiras e não utilizados.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTE, DA TRANSPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 15 Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos de que trata o artigo 2º deste Decreto e os seus resultados serão publicados no respectivo sítio eletrônico do município de São Lourenço/MG e no seu diário oficial, conforme dispõe o artigo 23 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira do município de São Lourenço /MG referentes aos recursos de que trata este Decreto, serão disponibilizadas para acesso público.

Art. 16 O município de São Lourenço/ MG terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso pela União, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão, conforme dispõe o § 1º do Artigo 24 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Art. 17 O município de São Lourenço, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, nos instrumentos de descentralização dos recursos tratados no artigo 2º deste Decreto, estabelecerá os prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.
Continua folha 09

Parágrafo único. Os recursos provenientes de ressarcimentos, multas ou devoluções realizadas pelos agentes culturais destinatários finais dos recursos serão recolhidos pelo município de São Lourenço, responsável pela realização do chamamento público.

Art. 18 Encerrado o prazo de execução dos recursos, o município de São Lourenço / MG por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, apresentará, por meio da plataforma Transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização e acompanhados dos documentos dispostos no artigo 24 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, observando ainda todas os seus parágrafos.

Art. 19 O município de São Lourenço também fará a prestação de contas dos recursos recebidos em conformidade com as normas e prazos estabelecidos pelo Ministério da Cultura, no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que trata da regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 2022, ao Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgãos de controle e fiscalização.

Parágrafo único. O controle e a fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 2022, serão exercidos, além dos órgãos externos, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O município de São Lourenço /MG observará, para os itens aqui não especificados neste Decreto, o disposto no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e demais instrumentos, regulamentos, instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.

Art. 21 Os registros contábeis, demonstrativos, processos e demais documentos relativos à aplicação dos recursos recebidos pelo município de São Lourenço, MG, da Lei Complementar nº 195, de 2022, ficarão à disposição da Comissão de Gestão da Lei Paulo Gustavo para consulta a qualquer tempo, bem como dos órgãos de controle. Sua publicidade se dará na forma da lei.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio poderá expedir Resolução complementar, para esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 2022.

Continua folha 10
DECRETO Nº 9.335
Folha 10

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de setembro de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5E8CB81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 072/2023

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 072/2023. Objeto: Contratação de mão de obra especializada de pedreiro para realizar serviço de construção, manutenção e reparação, em edificações/imóveis indicados pela administração, entre o serviço estão a construção de alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras; e demais serviços pertinentes a profissão. O serviço será realizado de acordo com a necessidade e indicação do Chefe do Departamento de Obra, a carga horaria será de 08 horas diárias. As despesas com alimentação, transporte, equipamentos, hospedagem, impostos, serão por conta da contratada. Contratado: **GLEDITON MAURO DE CASTRO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 028.306.196-09, Rua Nossa Senhora Saúde, nº 147, São Bartolomeu, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 27 de setembro de 2023.

O Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 072/2023: Contratação de mão de obra especializada de pedreiro para realizar serviço de construção, manutenção e reparação, em edificações/imóveis indicados pela administração, entre o serviço estão a construção de alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras; e demais serviços pertinentes a profissão. O serviço será realizado de acordo com a necessidade e indicação do Chefe do Departamento de Obra, a carga horaria será de 08 horas diárias. As despesas com alimentação, transporte, equipamentos, hospedagem, impostos, serão por conta da contratada. **GLEDITON MAURO DE CASTRO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 028.306.196-09, Rua Nossa Senhora Saúde, nº 147, São Bartolomeu, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:FF41BC46

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 072/2023. Objeto: Contratação de mão de obra especializada de pedreiro para realizar serviço de construção, manutenção e reparação, em edificações/imóveis indicados pela administração, entre o serviço estão a construção de alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras; e demais serviços pertinentes a profissão. O serviço será realizado de acordo com a necessidade e indicação do Chefe do Departamento de Obra, a carga horaria será de 08 horas diárias. As despesas com alimentação, transporte, equipamentos, hospedagem, impostos, serão por conta da contratada. Contratado: **GLEDITON MAURO DE CASTRO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 028.306.196-09, Rua Nossa Senhora Saúde, nº 147, São Bartolomeu, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Sem Peixe, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:69C47B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI PAULO GUSTAVO

ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI PAULO GUSTAVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, irá realizar uma Audiência Pública destinada à integrantes da área cultural e demais interessados em participar da referida audiência; com o intuito de captar, avaliar e identificar propostas culturais para assim realizar um amplo mapeamento das ações culturais no município, diagnosticando as esferas a serem contempladas, bem como seus valores e suas concepções mais relevantes para a produção dos editais da Lei Paulo Gustavo. **O encontro não mais acontecerá no dia 03/10/20232, mas sim no dia 02/10/2023 entre às 14:00 hs e 16:00 hs**, no Centro Social e Cultural José Costalonga, localizado na Av. Antônio de Souza Rabelo, nº. 304, Centro, Senador Cortes – MG. Participe!

Senador Cortes-MG, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D71C6D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EDITAL 01/2023 PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

EDITAL 01/2023
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO DE SENADOR CORTES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do município de Senador Cortes, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 877/2022, regulamentada pelo Decreto n° 988/2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das unidades de ensino do município de Senador Cortes será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.2.1 O mandato dos diretores eleitos, através do processo de escolha disciplinado, será de 3 (três) anos, a partir do ato de designação.

1.2.2 Da remuneração prevista em lei:

• Diretor Escolar: R$ 2.946,54.
• Vice-Diretor Escolar: R$ 2.239,33.
• Coordenador de Creche: R$ 2.226,98.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) das unidades de ensino será constituído pelas seguintes etapas conforme **ANEXO I**.

1.3.1 Inscrição dos candidatos, abrangendo o protocolo de documentos;
1.3.2 Homologação dos candidatos habilitados;
1.3.3 Prova escrita;
1.3.4 Publicação dos Resultados Preliminares;
1.3.5 Recursos quanto ao Resultado Preliminar;
1.3.6 Homologação do Resultado Final;
1.3.7 Consulta popular;
1.3.8 Designação para a função;
1.3.9 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: www.senadorcortes.mg.gov.br.

1.5. O processo de seleção de Diretores Escolares da rede municipal de ensino de Senador Cortes será coordenado por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS REQUISITOS

2.1.1. Ser profissional do magistério da rede municipal de ensino, ocupante de cargo efetivo ou comissionado;

2.1.2. Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;

2.1.3. Não estar afastado por licença médica;

2.1.4. Possuir licenciatura plena em área da educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

2.1.5. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;

2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

2.1.7. Estar regular com as obrigações eleitorais.

2.2 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do plano de gestão escolar para uma única unidade escolar.

2.4 Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do plano de gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o plano de gestão.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição", a ser disponibilizado no site oficial do município de Senador Cortes e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 16 a 20 de outubro de 2023, no horário das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, nº 585, Prédio 02.

3.2.2 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (OU COORDENADOR) – NOME COMPLETO.

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, exceto quando a unidade comportar vice-diretor.

3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Senador Cortes de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.8.1. RG

3.8.2. CPF

3.8.3. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.8.4. Certidão emitida pela Departamento de Recursos Humanos, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.6;

3.8.5. Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação;

3.8.6. Declaração de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

3.9. As inscrições serão previamente analisadas pela comissão organizadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos

habilitados através da publicação no site oficial do município de Senador Cortes, na data de 03/11/2023.

3.10. Caberá recurso quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação.

3.10.1 O recurso será protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, nº 585, Prédio 02, no horário das 13h às 17h.

3.10.2 O recurso será protocolado em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **RECURSO - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES/COORDENADOR – NOME COMPLETO.**

3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do município de Senador Cortes na data de 17/11/2023.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1.1. Esta etapa consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta, e uma produção textual de cunho dissertativo argumentativo (REDAÇÃO) sobre tema afim, com duração de 04 (quatro) horas.

4.1.2. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.

4.1.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

4.1.4. Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos).

4.1.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.

4.1.6. Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(as) durante o período de realização da prova.

4.1.7. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e, consequentemente, não será corrigida sua produção textual.

4.1.8. A produção textual consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR, a ser determinado pela Comissão nomeada, e deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, cujos critérios serão:

A. COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão);

B. NORMA CULTA – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação;

C. TEXTUALIDADE – Observar se o texto apresenta coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumenta em favor do ponto de vista assumido, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 10,0 (dez) pontos.

4.1.9. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, consequentemente, não passará para a próxima etapa do processo seletivo interno.

4.1.10. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob risco desclassificação do candidato.

4.1.11. A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida pela seguinte fórmula: NOTA DAS QUESTÕES OBJETIVAS + NOTA DA PRODUÇÃO TEXTUAL.

4.1.12. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

4.1.13. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

4.1.14. A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 25 de novembro de 2023, no horário das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, nº 585, Prédio 02.

4.1.15. Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

4.1.16. O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

a). Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
d) Gestão democrática e participativa;
e) Gestão de pessoas e interrelacionais;
f) Gestão pedagógica;
g) Gestão administrativa e financeira da escola.

4.1.17. O gabarito da prova objetiva será divulgado no site oficial do município e na sede da Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova.

4.1.18. O recurso quanto ao Gabarito da Prova escrita poderá ser interposto nos dias 27/11/2023 e 28/11/2023.

4.1.19 O resultado preliminar da prova escrita, será publicado através do sítio oficial do município, no dia 01/12/2023.

4..1.20. O recurso quanto ao Resultado da Prova escrita poderá ser interposto nos dias 04/12/2023 e 05/12/2023.

4.1.21 O recurso será protocolado no horário das 08h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, nº 585, Prédio 02.

4.1.22 O recurso será protocolado em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **RECURSO - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES/COORDENADOR – NOME COMPLETO.**

4.1.23 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será publicada listagem definitiva dos candidatos habilitados para eleição pela comunidade escolar, através site oficial do município, na data de 08/12/2023.

4.1.24. Será considerado(a) aprovado(a) para a próxima etapa do processo seletivo interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 70% de rendimento tanto na prova objetiva como na redação.

4.1.25. O(a) candidato(a) que não comparecer à prova será eliminado.

4.1.26. O(a) candidato(a) a Vice-Diretor não realizará a prova de conhecimento.

5. DA CONSULTA POPULAR

5.1.1. Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos ao processo eleitoral nas condições estabelecidas por esse edital.

5.1.2 Os candidatos aprovados serão organizados em uma lista para a votação.

5.1.3. A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha compõe-se de:
A. Profissionais em exercício na escola, ocupantes de cargo de provimento efetivo, comissionado ou contratados a título precário;
B. Comunidade atendida pela escola:
B.1. Estudantes com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;
B.2. Pais ou responsáveis por estudantes menores de 14 (quatorze) anos.

5.1.4 A Comissão Organizadora deverá organizar a listagem dos votantes, sendo:

a) uma listagem da categoria "profissionais em exercício na escola", ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionado ou contratados à título precário;

b) duas listagens da categoria "comunidade atendida pela escola", sendo a primeira de estudante com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos e a segunda de pais ou responsáveis por estudante menor de 14 (quatorze) anos.

5.1.5. A eleição será registrada por ata e assinatura dos participantes.

5.1.6 A Comissão Organizadora deverá disponibilizar às mesas receptoras as cédulas de votação, devidamente carimbadas e rubricadas, em número correspondente ao número de votantes.

5.1.7 O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Organizadora, conforme as necessidades de cada escola, considerando o número de votantes. A Comissão Organizadora deverá disponibilizar uma cabine de votação para cada mesa receptora.

5.1.8 A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identificação com foto.

5.1.9 Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade.

5.1.10 Cada chapa terá direito a indicar um fiscal para acompanhar a votação, até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da eleição, o qual deverá permanecer no recinto da votação durante o tempo necessário à votação, portando crachá de identificação.

5.1.11. O processo eleitoral para escolha de diretores de escola acontecerá no dia 17/12/2023, de 8h às 16h, nas Escolas constantes do ANEXO II deste edital.

5.1.12 Nas escolas onde houver mais de uma chapa será considerada escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

5.1.13 Nas escolas onde houver chapa única, essa chapa será escolhida se obtiver mais de 50% dos votos válidos.

5.1.14 Na hipótese de duas ou mais chapas obterem o mesmo número de votos, será escolhido ao cargo de Diretor aquele que comprovar, pela ordem:

a) mais tempo de serviço na escola;
b) mais tempo de serviço no magistério público;
c) idade maior.

5.1.15 Nas escolas onde não houver chapa inscrita para concorrer ao processo ou o(s) candidato(os) não atingir 50% dos votos válidos, caberá ao Poder Executivo a escolha e a nomeação do Diretor.

5.1.16 A apuração e a divulgação dos resultados preliminares pela Comissão serão realizadas após o encerramento das votações.

5.1.17 Recebida a ata homologada pela comissão, a SME proclamará o resultado do pleito, após a constatação de sua conformidade.

5.1.18 O resultado da apuração dos votos será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria de Educação e das escolas, no dia 17/12/2023 e, no dia 18/12/2023, no sítio oficial do Município.

6. DOS RECURSOS

6.1.1. Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à comissão escolar, mediante preenchimento de formulário de Recurso.

6.1.2. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17h do segundo dia útil após a proclamação.

6.1.3. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologado o resultado da classificação final, divulgado por meio da publicação no site oficial do Município na data de 19/12/2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer as funções de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador de Creche, no dia 02/01/2024.

7.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IX).

7.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

7.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Senador Cortes, 28 de setembro de 2023.

JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrição dos candidatos, abrangendo o protocolo de documentos	16/10/2023 a 20/10/2023
Listagem preliminar	03/11/2023
Recursos	06/11/2023 a 10/11/2023
Resultado candidatos habilitados	17/11/2023
Prova escrita	25/11/2023
Recurso Gabarito	27/11/2023 a 28/11/2023
Publicação dos Resultados Preliminares	01/12/2023
Recurso quanto ao Resultado Preliminar	04/12/2023 a 05/12/2023
Resultado Final	08/12/2023
Consulta popular	17/12/2024
Resultado Final	17/12/2024
Designação para a função	02/01/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	02/01/2024

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

UNIDADE	**CARGO**
ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JORDÃO GUERRA	**DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO**

ESCOLA MUNICIPAL CASTELINHO ENCANTADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**DIREÇÃO**
CRECHE MUNICIPAL ANTONIO MONTEIRO DA ROCHA	**COORDENADOR DE CRECHE**

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga
Unidade Educacional:
Diretor ( )
Vice Diretor ( )
Coordenador de Creche ( )

2. Dados pessoais do candidato
Nome Completo:
Data de Nascimento: / /
Filiação:
Identidade:
CPF:
Título de Eleitor:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Endereço completo:
Email:

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____, CPF nº _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a)/Vice-Diretor(a)/Coordenador(a) de Creche da Escola/Creche Municipal _____, em consonância com a Lei Municipal nº 877/2022 c/c Lei Municipal nº 635/2008, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
II- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
III- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
IV- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
V- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
VI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;
VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
VIII - Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
IX - Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;
X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
XI - Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
XII - Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
XIII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
XIV - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
XV - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
XVI - Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
XVII - Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
XVIII - Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.
IXX – Cumprir e determinar o cumprimento da legislação do ensino e das normas baixadas pela Secretaria Municipal de Educação, Regimento Escolar e metas estipuladas no PPP.

Senador Cortes, _____de_____de 2023.

Assinatura do Diretor
ANEXO V
MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES CONSTANTE NO EDITAL Nº 01/2023.

Eu, ..., portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a escolha de diretores, apresento recurso junto à Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é a ..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): .....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....

Senador Cortes,.....de.....de 2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:98F07C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO DE PATROCÍNO DA 37ª FESTA DO QUEIJO DE SERRO/MG

Objeto: Contrato de Patrocínio celebrado entre o município de Serro/MG e a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A, pra realização da 37º Festa do Queijo de Serro/2023. O patrocínio se dará no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais) para apoiar, parcialmente e de forma não exclusiva, a realização do Evento previsto para ser realizado entre os dias 01 de julho e 03 de setembro de 2023, mediante as contrapartidas indicadas no contrato de patrocínio e anexos.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:F2838D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA DATA DE ABERTURA PROPOSTAS DO PROCESSO 136/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023

Objeto:contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial e reformas sob demanda,

com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas denominadas SETOP e SINAPI, nas Escolas e Creches e outros imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Serro. **Data abertura propostas:** 02/10/2023. **Local:** sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Serro**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3A6BB6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÎNO 038/2023 - PROCESSO 135/2023

Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de veículo com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares, com motorista para o transporte de pacientes do TFD – De Serro para BH e vice-versa. Empresa: Trans Serro Ltda. CNPJ: 02.664.427/0001-10. Valor: R$ 755.280,00. Adjudicação: 22/09/2023. Homologação: 25/09/2023. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:413A4F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO PEDIDO ISENÇÃO CONCURSO PUBLICO EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 002/2023
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO – 27/09/2023

NOME	SITUAÇÃO
SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	DEFERIDO

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:39777BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 010-2023 - FOLHA DE PAGAMENTO - BANCO DO BRASIL

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 010/2023. Data da reunião: 28/09/2023. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ 00.000.000/0001-91** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 28/09/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:092459F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 008-2023 - MULTAS - BANCO DO BRASIL

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023. Data da reunião: 28/09/2023. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **BANCO DO BRASIL S.A - CNPJ 00.000.000/0001-91** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 28/09/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CF535980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023 – **Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE E-MAIL E HOSPEDAGEM EM NUVEM VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG". Contratada: AGENCIA DIVULGAR MEU NEGÓCIO**, CNPJ nº **22.333.782/00001-13**. **Referência**: Processo Licitatório nº 192/2023 – Pregão Eletrônico / Registro de Preços nº 102/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.40.00 – Ficha: 204 – Fonte: 1.500.00 **Do valor**: o presente Contrato terá valor de R$73.890,00 (setenta e três mil oitocentos e noventa reais) **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 28/09/2023. Teófilo Otoni/MG, 28/09/2023. KATINE EMANUELE LEMOS NETO – Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:268E5D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 111/2023 no dia 11/10/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às

16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 28/09/2023. Clarissa Moura - Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7BE52551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023 – **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PAINEL DE LED, GERADOR, TRIO ELÉTRICO, CERIMONIAL, PRODUÇÃO DE EVENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG". Contratada: DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **18.404.780/0001-09**. **Referência**: Processo Licitatório nº 201/2023 – de acordo com Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.39.00 – Ficha: 203 – Fonte: 1.500.00 **Do valor**: o presente Contrato terá valor de R$ 323.770,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta reais) **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 26/09/2023. Teófilo Otoni/MG, 28/09/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:06CABDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 110/2023 no dia 16/10/2023, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo médico-hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 28/09/2023.

CLARISSA MOURA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:94D7AFB3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.456

DECRETO Nº 8.456, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre delegação de poderes a Secretários Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

DECRETA,

Art. 1º. Fica delegada competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina), Katiane Emanuelle Lemos Neto,** CPF nº 068.652.716-02, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL interina, Randara Melgaço Santos,** CPF: 140.441.136-45, e/ou **PREFEITO MUNICIPAL, Daniel Batista Sucupira,** CPF nº 052.046.856-26, competência para movimentar as contas bancárias de titularidade do Município de Teófilo Otoni, CNPJ nº 18.404.780/0001-09, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Art. 2º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza**, CPF nº 770.715.146-15, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL interina, Randara Melgaço Santos,** CPF: 140.441.136-45**,** para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.277.189/0001-39**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único. Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** (interina), **Katiane Emanuelle Lemos Neto,** CPF nº 068.652.716-02, os poderes descritos no caput do artigo 2°.

Art. 3º. Fica delegada a competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Denise Ali Adri**, CPF nº 734.820.056-72, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL interina, Randara Melgaço Santos,** CPF: 140.441.136-45, para movimentar as contas do FUNDEB, CNPJ nº 06.075.562/0001-80, e demais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**) Katiane Emanuelle Lemos Neto,** CPF nº 068.652.716-02, os poderes descritos no caput do artigo 3°.

Art. 4º. Fica delegada a competência a (o) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Maria Helena Costa Salim**, CPF nº 593.095.206-04, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL interina, Randara Melgaço Santos,** CPF: 140.441.136-45, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.988.288/0001-04**; do **Fundo Municipal do Idoso, CNPJ nº 37.585.286/0001-24; e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, CNPJ 18.165.925/0001-58,** especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de

crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**), Katiane Emanuelle Lemos Neto,** CPF nº 068.652.716-02 os poderes descritos no caput do artigo 4°.

Art. 5º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Lucas Pereira Ribeiro**, CPF nº 047.186.266-50, em conjunto com o(a) **DIRETORA DE FINANÇAS MUNICIPAL interina, Randara Melgaço Santos,** CPF: 140.441.136-45, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saneamento Básico, CNPJ nº 32.781.566/0001-94**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**), Katiane Emanuelle Lemos Neto,** CPF nº 068.652.716-02 os poderes descritos no caput do artigo 5°.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.095, de 15 de agosto de 2020, o disposto no Decreto nº 8.139, de 04 de dezembro de 2020, o disposto no Decreto nº 8.152, de 05 de janeiro de 2021, o disposto no Decreto nº 8.153, de 11 de janeiro de 2021, o disposto no Decreto nº 8.183, o disposto no Decreto nº 8.203, de 19 de março de 2021, o disposto no Decreto nº 8.212, de 15 de abril de 2021, o disposto no Decreto nº 8.221, de 26 de maio de 2021, o disposto no Decreto nº 8.243, de 09 de agosto de 2021; o disposto no Decreto nº 8.358, de 18 de novembro de 2022, o disposto no Decreto nº 8.359, de 21 de novembro de 2022, o disposto no Decreto nº 8.404, de 20 de março de 2023 e, o disposto no Decreto nº 8.449, de 24 de agosto de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 28 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:5708C283

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 66 2023

PORTARIA Nº 66, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Diretor de Finanças Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a servidora Randara Melgaço Santos, CPF: 140.441.136-45, ao cargo de Diretor de Finanças Municipal, em substituição a titular Ediana Marques Figueiredo, que estará em gozo de férias regulares pelo período de 28/09/2023 a 11/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 28 de setembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E496214A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 00243/2022 ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00083/2022

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo de apostilamento. Contrato nº 00243/2022 Adesão ao pregão presencial nº 00083/2022 objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças originais para manutenção dos veículos de diversas secretarias do município de três corações/mg, pelo período de 12 (doze) meses.contratada: josé maria pereira. Cnpj: 00.840.246/0001-71. Tipo: apostilamento de preços ao contrato nº 00243/2022. Data do apostilamento: 28 de agosto de 2023. Três corações, 28 de agosto de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:346F6851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 62/2023. PROCESSO N.° 588/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de anulação do edital do pregão eletrônico: n.º 62/2023. Processo n.° 588/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de caminhão tipo munck, com cesto elevatório com capacidade de 02 pessoas, e caminhão com carroceria. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a anulação do pregão eletrônico: n.º 62/2023, processo: n° 588/2023, o processo está sendo anulado, pois inicialmente a sessão seria suspensa devido à pendência de uma resposta de impugnação. No entanto, não foi possível realizar esta ação no sistema docompras.gov.br. Três corações, 27 de setembro de 2023. Nelson delú filho. Secretário municipal de meio ambiente e defesa animal.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:84617C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 62/2023. PROCESSO N.° 588/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de anulação do edital do pregão eletrônico: n.º 62/2023. Processo n.° 588/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de caminhão tipo munck, com cesto elevatório com capacidade de 02 pessoas, e caminhão com carroceria. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a anulação do pregão eletrônico: n.º 62/2023, processo: n° 588/2023, o processo está sendo

anulado, pois inicialmente a sessão seria suspensa devido à pendência de uma resposta de impugnação. No entanto, não foi possível realizar esta ação no sistema docompras.gov.br.

Três corações, 27 de setembro de 2023.

NELSON DELÚ FILHO.
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A81C9D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO: 0148/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato: 0148/2023, do credenciamento nº 0007/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para eventual e futura aquisição de produtos para a reabilitação auditiva do centro especializado em reabilitação jeferson ximenes filho - cer iv em três corações-mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x centro especializado em aparelhos auditivos ltda. Valor: r$849.900,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e nocentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/09/2023.três corações, 28 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:111087AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 0027/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 0027/2023. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5006035-06.2023.8.13.0693, paciente daltair josé cândido. Contrato: nº 00229/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x start reabilitação ltda valor: r$ 5.749,98 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). O prazo deste contrato será de 90 (noventa) dias. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 22/09/2023. Três corações, 22 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E2AECD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 78/2023. PROCESSO N.° 686/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 78/2023. Processo n.° 686/2023. Objeto: aquisição de papel sulfite a4 para atender às secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/10/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 28 de setembro de 2023.
ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:93A3A9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO: Nº 1500.01.0008442/2021-62.

Prefeitura municipal de três corações. Acordo de cooperação técnica processo: nº 1500.01.0008442/2021-62. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna público o acordo de cooperação técnica 01/2021 que entre si celebram o estado de minas gerais por intermédio da secretaria de estado de planejamento e gestão denominada - seplag inscrita no cnpj: nº 05.461.142/0001-70 e o município de três corações inscrita no cnpj; nº 17955535/0001-19 para os fins nele especificados. Objeto: o presente convênio tem por objeto estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a implantação, operação, gerenciamento e manutenção de uma unidade de atendimento integrado - uai no município de três corações, respeitando o princípio basilar do projeto uai de atendimento igualitário e precedido de senha para todos os cidadãos, respeitando as preferencialidades definidas pela legislação vigente. A unidade será implantada no imóvel situado na avenida deputado renato azeredo, nº 1048, peró – três corações/mg. Vigência: o presente convênio de cooperação terá o prazo de vigência de 60(sessenta) meses, contato a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termos aditivos, sempre que houver interesse entre as partes.três corações, 28 de setembro 2023.

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES.
Prefeito de três corações

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BF6CCE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 044/2023 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 044/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **COMERCIAL TRÊS MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **COMERCIAL TRÊS MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** firmado em 28 de abril de 2023, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº. 085/2022,** mediante **Processo Licitatório nº. 180/2022 e Pregão Presencial nº. 116/2022 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 044/2023 de Fornecimento, com efeitos a partir de 15 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 044/2023 de Fornecimento, com inclusão das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade: 02.06.01 – Sec. Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.000 – Transf. União Ref. Comp. Fin. Exploração Rec Naturias
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. a Comp. Fin. Exploração Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 2.709.000.0000 – Transf. União Ref. a Comp. Fin. Exploração Recur. Hídricos

Unidade: 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2019 – Manut. da Secretaria de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.1003 – Const. Amp. e Reforma de Escolas
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.1004 – Const. Ampl. e Reforma Unid. e Inf.
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2021 – Manut. Ensino Pré-Escolar
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 – Manut. de Creches
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 – Transf. do FUNDEB – Impostos / Transf. de
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transf. do Salário Educação
Fonte de Recurso: 1.569.000.0000 – Outras Transf. Recursos do FNDE

Unidade: 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Ser. Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Const. Sec. Obras e Serv. Urbanos
Classif. Orçamentária: 08.244.0116.1085 – Término da Obra e do novo Cemitério
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reforma de Vias
Classif. Orçamentária: 15.451.0028.1010 – Obras de Escoamento de Águas Pluviais
Classif. Orçamentária: 15.452.0028.1011 – Muros de Arrimo e Contenção de Encostas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. A Compens. Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE
Fonte de Recurso: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação Bens/Ativos – Admin Direta
Fonte de Recurso: 2.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Const. Sec. Obras e Serv. Urbanos
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.2043 – Divisão de Vias Urbanas
Classif. Orçamentária: 15.451.0028.1010 – Obras de Escoamento de Águas Pluviais
Classif. Orçamentária: 15.452.0028.1011 – Muros de Arrimo e Contenção de Encostas
Classif. Orçamentária: 15.452.0028.2040 – Divisão de Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico - CIDE
Fonte de Recurso: 2.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

Unidade: 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade: 02.09.01 – Sec. Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária: 15.451.0041.2093 – Man. Const. Praças, Jardins e Arborização
Sub-Unidade: 02.09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária: 18.541.0041.2045 – Manut. Fundo Mun. Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.10 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Sub-Unidade: 02.10.01 – Sec. Municipal de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 – Manut. Secret. Mun. de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.606.0045.2047 – Infra – Rural
Classif. Orçamentária: 26.782.0045.1022 – Const. A. e Manut. Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.11 – SEC. MUNICIPAL DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade: 02.11.01 – Sec. Municipal Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 13.391.0025.2035 – Manutenção do Patrimônio Cultural de TM
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Desen. Econ. e Tur.
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.1028 – Const. Amp. Man. Quadras Pol. e Campos Fut.
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 – Manutenção da Div. Esporte
Classif. Orçamentária: 27.813.0052.2050 – Manutenção da Praia
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.12 – DISTRITO DE ANDREQUICÉ
Sub-Unidade: 02.12.01 – Distrito de Andrequicé
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2051 – Manutenção do Distrito de Andrequicé
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.122.0111.2052 – Manut. Sec. Mun. Assist. Promoção Social
Sub-Unidade: 02.13.02 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças
Classif. Orçamentária: 08.243.0108.2057 – Manutenção de Assistência ao Menor
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.660.000.0000 - Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0002 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Outros Recursos Vinculados à Saúde
Fonte de Recurso: 1.659.000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 044/2023 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de maio de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:996EFB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 041/2023 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa' **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** firmado em 28 de abril de 2023, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº. 084/2022,** mediante **Processo Licitatório nº. 180/2022 e Pregão Presencial nº. 116/2022 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, com efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento, retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, com inclusão das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade: 02.06.01 – Sec. Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.000 – Transf. União Ref. Comp. Fin. Exploração Rec Naturias
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. a Comp. Fin. Exploração Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 2.709.000.0000 – Transf. União Ref. a Comp. Fin. Exploração Recur. Hídricos

Unidade: 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2019 – Manut. da Secretaria de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.1003 – Const. Amp. e Reforma de Escolas
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.1004 – Const. Ampl. e Reforma Unid. e Inf.
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2021 – Manut. Ensino Pré-Escolar
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 – Manut. de Creches
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 – Transf. do FUNDEB – Impostos / Transf. de
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transf. do Salário Educação
Fonte de Recurso: 1.569.000.0000 – Outras Transf. Recursos do FNDE

Unidade: 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Ser. Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Const. Sec. Obras e Serv. Urbanos
Classif. Orçamentária: 08.244.0116.1085 – Término da Obra e do novo Cemitério
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reforma de Vias
Classif. Orçamentária: 15.451.0028.1010 – Obras de Escoamento de Águas Pluviais
Classif. Orçamentária: 15.452.0028.1011 – Muros de Arrimo e Contenção de Encostas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. A Compens. Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE
Fonte de Recurso: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação Bens/Ativos – Admin Direta
Fonte de Recurso: 2.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Const. Sec. Obras e Serv. Urbanos
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.2043 – Divisão de Vias Urbanas
Classif. Orçamentária: 15.451.0028.1010 – Obras de Escoamento de Águas Pluviais
Classif. Orçamentária: 15.452.0028.1011 – Muros de Arrimo e Contenção de Encostas
Classif. Orçamentária: 15.452.0028.2040 – Divisão de Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico - CIDE
Fonte de Recurso: 2.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

Unidade: 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade: 02.09.01 – Sec. Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária: 15.451.0041.2093 – Man. Const. Praças, Jardins e Arborização
Sub-Unidade: 02.09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária: 18.541.0041.2045 – Manut. Fundo Mun. Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.10 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Sub-Unidade: 02.10.01 – Sec. Municipal de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 – Manut. Secret. Mun. de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.606.0045.2047 – Infra – Rural
Classif. Orçamentária: 26.782.0045.1022 – Const. A. e Manut. Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.11 – SEC. MUNICIPAL DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade: 02.11.01 – Sec. Municipal Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 13.391.0025.2035 – Manutenção do Patrimônio Cultural de TM
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Desen. Econ. e Tur.
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.1028 – Const. Amp. Man. Quadras Pol. e Campos Fut.
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 – Manutenção da Div. Esporte
Classif. Orçamentária: 27.813.0052.2050 – Manutenção da Praia
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.12 – DISTRITO DE ANDREQUICÉ
Sub-Unidade: 02.12.01 – Distrito de Andrequicé
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2051 – Manutenção do Distrito de Andrequicé
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.122.0111.2052 – Manut. Sec. Mun. Assist. Promoção Social
Sub-Unidade: 02.13.02 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças
Classif. Orçamentária: 08.243.0108.2057 – Manutenção de Assistência ao Menor
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.660.000.0000 - Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0002 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Outros Recursos Vinculados à Saúde
Fonte de Recurso: 1.659.000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 041/2023 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de maio de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:14F97DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 223/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

OBJETO: Registro de Preços por Lote para Contratação de empresa especializada para Locação montagem e desmontagem de Brinquedos Infláveis, pintura facial, Fornecimento de pipoca e algodão doce e monitores, para acompanhar as crianças em cada brinquedo e na distribuição de pipoca e algodão doce, nos eventos, campanhas e datas comemorativas do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o

presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:9A92FF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: LAIANE STHEFANE APARECIDA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-19.611.179 e inscrita no CPF sob o nº. 133.229.296-80

OBJETO: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Designer de Sobrancelhas, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: A prestação de serviços será paga por hora trabalhada, sendo o valor desta de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, perfazendo um total aproximado de **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **40 (quarenta) dias**, **conforme planilha de execução do PTS PMCMV,** contado de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:484E13E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº M- 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e a Sra. **LUCIANA APARECIDA DE LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-6.949.874, inscrita no CPF sob o nº. 743.171.486-68, residente e domiciliada na Rua Barra Mansa, nº.25, bairro Santa Filomena, na Cidade de Curvelo/MG, CEP: 35.794.178, Tel.: (38) 98847-8985, denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Uso para permissão de espaço público para instalação de 01 (uma) barraca nº.02 durante a realização do evento Carnamarias/2023, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de **celebrar parceria entre o Município de Três Marias e pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para Cessão de espaço público, previamente definido e delimitado, para instalação de 10 (dez) barracas, na Avenida Getúlio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas (entorno do Estádio da Enseada), a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato, durante a realização do evento "CARNAMARIAS/2023", que ocorrerá no período de 07 a 09 de setembro de 2023 na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização do evento **"CARNAMARIAS/2023",** que ocorrerá entre os dias 07 a 09 de setembro de 2023.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO deverá devolver o imóvel ao PERMITENTE no dia 10 de setembro de 2023 nas mesmas condições de uso, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão das barracas foi ajustada no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o uso de cada barraca conforme Decreto nº 3.637/2023.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a efetuar o pagamento até o dia 04/09/2023, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), junto a Divisão de Tributação deste Município, ou seja, três dias do inicio do evento, e deverá ser apresentado o comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura para que seja emitido o comprovante de recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a PERMISSIONÁRIO (A)

Zelar pelo espaço público.

As montagens das barracas e a parte elétrica interna são de responsabilidade do Permissionário.

Cobrar valores sob a venda dos produtos disponibilizados pertinentes aos praticados no mercado.

Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, aos fiscalizadores, a sua utilização indevida por terceiros.

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

Cumprir fielmente o horário estabelecido pela organização do evento.

A não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão.

Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em conseqüência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.

Após o evento a Permissionária deverá devolver o espaço público nas mesmas condições entregue, devidamente limpo.

Obriga-se o PERMITENTE:

Permitir o uso do espaço público para funcionamento das barracas durante o Evento, nos dias 07 de setembro a 09 de setembro de 2023.

Disponibilizar o ponto de acesso de energia elétrica para instalação das barracas.

Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da SECETUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Por inadimplência das partes de qualquer obrigações assumidas neste instrumento, acarretando, de pleno direito, a rescisão, obrigando-se a parte infratora pela reparação do dano;
Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente pela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** não autoriza a **PERMISSIONÁRIA**, por inexistente, a vinculação deste à realização do evento, restando incontroverso que este, o Cessionário, é o único responsável por sua realização.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Tres Marias/MG, 05 de setembro de 2023.

Município de Tres Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

LUCIANA APARECIDA DE LIMA –
Permissionária

TESTEMUNHAS:
----------_____
CI:
CPF:
----------_____
CI:
CPF:

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:AC30B169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2023 e término em 01 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS
Conta 58043-0

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es
Conta: 39.253-7

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 032/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 042/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA –
Contratado

TESTEMUNHAS: _____ ____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:6806C19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 040/2023 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa' **COMERCIAL MORATO CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** firmado em 28 de abril de 2023, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 134/2022,** mediante **Processo Licitatório nº. 247/2022 e Pregão Presencial nº. 159/2022 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento com inclusão das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade: 02.06.01 – Sec. Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.000 – Transf. União Ref. Comp. Fin. Exploração Rec Naturias
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. a Comp. Fin. Exploração Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 2.709.000.0000 – Transf. União Ref. a Comp. Fin. Exploração Recur. Hídricos

Unidade: 02.07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2019 – Manut. da Secretaria de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.1003 – Const. Amp. e Reforma de Escolas
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.1004 – Const. Ampl. e Reforma Unid. e Inf.
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2021 – Manut. Ensino Pré-Escolar
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 – Manut. de Creches
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 – Transf. do FUNDEB – Impostos / Transf. de
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transf. do Salário Educação
Fonte de Recurso: 1.569.000.0000 – Outras Transf. Recursos do FNDE

Unidade: 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS
Sub-Unidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Ser. Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Const. Sec. Obras e Serv. Urbanos
Classif. Orçamentária: 08.244.0116.1085 – Término da Obra e do novo Cemitério
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reforma de Vias
Classif. Orçamentária: 15.451.0028.1010 – Obras de Escoamento de Águas Pluviais
Classif. Orçamentária: 15.452.0028.1011 – Muros de Arrimo e Contenção de Encostas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. A Compens. Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE
Fonte de Recurso: 1.755.000.0000 – Recursos de Alienação Bens/Ativos – Admin Direta
Fonte de Recurso: 2.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Const. Sec. Obras e Serv. Urbanos
Classif. Orçamentária: 26.782.0028.2043 – Divisão de Vias Urbanas
Classif. Orçamentária: 15.451.0028.1010 – Obras de Escoamento de Águas Pluviais
Classif. Orçamentária: 15.452.0028.1011 – Muros de Arrimo e Contenção de Encostas
Classif. Orçamentária: 15.452.0028.2040 – Divisão de Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico - CIDE
Fonte de Recurso: 2.750.000.0000 – Recursos da Contrib. Interv. Dom. Econômico – CIDE

Unidade: 02.09 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade: 02.09.01 – Sec. Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária: 15.451.0041.2093 – Man. Const. Praças, Jardins e Arborização
Sub-Unidade: 02.09.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária: 18.541.0041.2045 – Manut. Fundo Mun. Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.10 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade: 02.10.01 – Sec. Municipal de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 – Manut. Secret. Mun. de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.606.0045.2047 – Infra – Rural
Classif. Orçamentária: 26.782.0045.1022 – Const. A. e Manut. Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.11 – SEC. MUNICIPAL DES. ECON. ESP. TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade: 02.11.01 – Sec. Municipal Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 13.391.0025.2035 – Manutenção do Patrimônio Cultural de TM
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Desen. Econ. e Tur.
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.1028 – Const. Amp. Man. Quadras Pol. e Campos Fut.
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 – Manutenção da Div. Esporte
Classif. Orçamentária: 27.813.0052.2050 – Manutenção da Praia
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 – Transf. União ref. a Comp. Financ. Exploração Rec Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.12 – DISTRITO DE ANDREQUICÉ
Sub-Unidade: 02.12.01 – Distrito de Andrequicé
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2051 – Manutenção do Distrito de Andrequicé
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.122.0111.2052 – Manut. Sec. Mun. Assist. Promoção Social
Sub-Unidade: 02.13.02 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças
Classif. Orçamentária: 08.243.0108.2057 – Manutenção de Assistência ao Menor
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.660.000.0000 - Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União. Ref. a Compens. Financ. Recur. Hídricos

Unidade: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0002 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Outros Recursos Vinculados à Saúde
Fonte de Recurso: 1.659.000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 040/2023 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS
Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C3D75AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **EDSON MIRANDA ALVES**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2023 e término em 01 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS
Conta 58043-0

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es
Conta: 39.253-7

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 031/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 043/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

EDSON MIRANDA ALVES –
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:23630AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2020 DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA**, firmado em 31 de julho de 2020, mediante **Processo Licitatório nº. 111/2020**, **Credenciamento nº. 007/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Décima Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de agosto de 2023 e término em 01 de agosto de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS
Conta 58043-0

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 2.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Es
Conta: 39.253-7

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 030/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 044/2020 de Credenciamento de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA –
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:4BC46AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 041/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que objetivava a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos e moveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital,** foi encerrado como **FRACASSADA**, conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3754-8832.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de setembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:6F6C684F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 27º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO N.º 146/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Fica acrescido 01 (um) veículo na apólice n.º 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de

Três Pontas, com prêmio no valor de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais). **Data:**28/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4993EC9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2022 – PREGÃO N.º 028/2022 – PROCESSO N.º 083/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Crescer Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 26.623.721/0001-41. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao fornecimento de Sistema de Gestão de Saúde- SGS, em ambiente web, com provimento de datacenter, bem como serviços de implantação, migração, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas e atualizações de versão do sistema contratado, contendo os módulos de Agenda, Atendimento, Estratégia Saúde da Família, Faturamento, Farmácia e Almoxarifado, Laboratório e Imunização,para o dia 30 de setembro de 2024.

Data: 27/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C614673

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2023 – PROCESSO N.º 261/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 125/2023 – Processo n.º 261/2023**, realizado em 28de setembro de 2023, referente à **Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial,** objetivando atendimento às demandas ambulatoriais e laboratoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do Município de Três Pontas, em favor das empresa: **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.882.886/0001-54, sendo o valor total contratado: R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais).

Três Pontas, 28 desetembrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CFB56C51

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 261/2023 – PREGÃO E N.º 125/2023 - CONTRATO N.º 209/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.882.886/0001-54, sendo o valor total contratado: R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais). **Vigência:**28/09/2023 a 31/12/2023 - **Data: 28/09/2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CFEE833B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 025/2023, tipo menor preço unitário do item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A AQUISIÇÃO DE GERADOR, DEVENDO A EMPRESA REALIZAR O ESTUDO, ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHAR A LICITAÇÃO E RECEBER O ITEM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão será dia **11 de outubro de 2023, às 08 horas,**na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br.Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 28 de setembro de 2023. .

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:557F25C0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 33 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 30-E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.818/2007.
Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria voluntária por Tempo de Serviço e Contribuição,** com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 30-E da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **OLIVAR RAMOS,** Matrícula 0160, inscrito no CPF sob o n.º 339.550.346-15, no cargo efetivo de Operador de Bombas Autárquico, Nível III, Grau 4, 40 horas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor **a partir de 02 de Outubro de 2023**.

Três Pontas - MG, 28 de Setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do Saae

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:7C3BD67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR o Processo de Compra 036/2023, Dispensa Eletrônica 004/2023 com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: D` PAULA LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.604.207/0001-07
3.716,70 (Três mil Setecentos e Dezesseis reais e setenta centavos)

Empresa: INDUPLASTIL-INDUSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA.
CNPJ: 31.604.207/0001-07
1.757,00 (Hum mil Setecentos e cinquenta e sete reais)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza para uso nos setores da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 28 de Setembro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:5623C458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023, às 16:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto nº. 045/2023 e o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto para o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes habilitadas **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA** e **SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Conforme ata do dia 30/08/2023, a empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA** apresenta o valor de **R$8.980.409,04** para o presente certame e a empresa **SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o valor de **R$9.887.447,82**. Conforme parecer técnico de folhas 2184 e 2185, o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto, em análise às propostas apresentadas certifica que a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA não atende às cláusulas nº. 10.13.1 e 10.13.4 do instrumento convocatório que assim disciplinam: 10.13.1 - Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços; e 10.13.4 - Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas. O Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto, também atestou que a proposta da empresa SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atende a todas as cláusulas requeridas no Edital. Ocorre que em análise dos autos do processo licitatório, verifica-se inicialmente que a empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, apresentou planilha de preços unitários em desconformidade com o que determina o item 10.13.1 e 10.13.4 do edital, contudo, tal erro na composição da planilha de custos, não é suficiente para determinar a desclassificação da proposta apresentada pela Licitante, sendo este o entendimento inclusive do TCU, que em caso semelhante, indicou que é dever da Administração Pública a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta, sem que seja majorada a proposta inicial [Acórdão 2.546/2015 - Plenário]. Esse também é o entendimento do TCEMG - "A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de preços de licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto. Acórdão 830/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho)". Diante do exposto, fica a empresa Construtora Martins Medeiros Ltda, notificada para que a mesma se assim desejar, proceda a correção da proposta e das planilhas de preços unitários apresentadas, no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de desclassificação de sua proposta, devendo ainda constar expressamente notificação, de que o preço ofertado não poderá sofrer alteração. Em consulta nos termos dos itens 8.10 a 8.10.1.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF, Cadim, Cafimp e Cadastro Nacional de Condenações Civis onde se constata que a empresa Construtora Martins Medeiros Ltda encontra-se apta e a empresa Service Construções Serviços encontra com impedimento no CEIS de abrangência em todos os poderes da esfera da Prefeitura Municipal de Uberlândia. Fica concedido prazo legal para apresentação de recursos, caso queiram. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 27 de Setembro de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO
Secretário Municipal/Arquiteto

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FAF6ACFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023. Torna público para conhecimento dos interessados a anulação do edital por vício de legalidade e nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, do Pregão Presencial nº 038/2023, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e ração animal para o Centro de Controle de Zoonoses, essenciais para o funcionamento do Canil do Município de Turmalina/MG. Demais informações pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de setembro de 2023.

ZILMAR PINHEIRO LOPES.
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:340819B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA PRP 016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO PRESENCIAL 006/2023.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de reequilíbrio financeiro a Ata PRP 016/2023, Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Presencial 006/2023 Objeto,:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELA DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL COMUM, S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG";** nos itens: **item 001**(Oleo Diesel Comum) passando de R$5,98 para R$6,99 **item 004**(óleo Diesel S10) passando R$ 6,22 para R$ 7,29 , reequilíbrio Financeiro conforme comprovado por NF'S anexadas no processo. Contratada; Posto Canoas Ltda-Me ; vigência 01/09/2023 a 17/04/2024.
FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7485EEEB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA PRP 017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO PRESENCIAL 006/2023.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de reequilíbrio financeiro a Ata PRP 016/2023, Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Presencial 006/2023 Objeto,:**" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELA DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL COMUM, S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG"** nos itens: **item 002**(Gasolina Comum) passando de R$6,30 para R$6,59, reequilíbrio de Financeiro conforme comprovado por NF'S anexadas no processo. Contratada; Posto Ubaí Ltda-Me ; vigência 01/09/2023 a 17/04/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:DF7B2152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52-2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 52/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.700.245/0001-70. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALIDADE: 27/09/2024. UNIÃO DE MINAS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DBC69EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 119-2023

EXTRATO CONTRATO 119/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 –OBJETO: Aquisição de ares-condicionados para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATADO – THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650. Valor do contrato: R$ 11.884,62 (onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. Veríssimo/MG, 26 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9F5D2561

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 120-2023

EXTRATO CONTRATO 120/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 –OBJETO: Aquisição de ares-condicionados para atender a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATADO – INOVATEC SOLUÇÕES LTDA. Valor do contrato: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. Veríssimo/MG, 26 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DE2F683A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
ADJUDICACAO TP 02-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Tomada de Preço nº 02/2023 – Extrato de Adjudicação - Luiz Carlos da Silva, Prefeito do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais Resolve de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor a empresa DOMUS DEI MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E EFLUENTES, a mencionada licitação, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro de Rufinópolis na cidade de Veríssimo-MG pelo valor Global de R$ 849.894,13 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B2183034

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
HOMOLOGAÇÃO TP 02-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Tomada de Preço nº 02/2023 – Extrato de Homologação - O Prefeito do Município de Veríssimo – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações RESOLVE HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa DOMUS DEI MONTAGEM E COMÉRCIO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E EFLUENTES, valor global de R$ 849.894,13 (oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

LUIZ CARLOS DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9B12BF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 199/2023 – DISPENSA 043/2023 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo à empresa **CEI – COMERCIO DE EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** no valor de R$ 2.400,00 visando a aquisição de sonda para alimentação enteral para o paciente Victor Emanuel Fernandes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D885746B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 198/2023 – DISPENSA 042/2023 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo as empresas **BUNZL OUTSOURCING SERVICES B.V** no valor de R$ 12.330,80 visando a aquisição de equipamentos de sinalização, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Vespasiano. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F8FBF5BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 156/2023 - PE SRP 042/2023.

AVISO DE JULGAMENTO. Julgo vencedora e habilitada a empresa DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA para o lote único do certame. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h00 do dia 29/09/2022, através da plataforma www.licitardigital.com.br.
MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C24F442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES

Edital nº 002/2023. Edital de convocação dos eleitores do Município de Vespasiano para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vespasiano, para o período de 2024 a 2028. A Comissão Organizadora Eleitoral responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2028, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vespasiano, na forma da Resolução nº 17/2023, CONVIDA todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO. I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01/10/2023, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados: Locais de Votação - Urna Receptora: Escola Municipal Prefeito Sebastião Fernandes – Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral): Subseção 1: 001/002/003/004/005/006/007/019/023/027/052/068/089/126/167/187 /226/247/249; Subseção 2: 008/009/010/011/012/013/020/021/022/024/025/026/028/029/030/031 /032/033/034/035/036; Subseção 3: 053/064/065/066/067/069/070/071/075/076/077/078/079/080/081/107 /110/120/128/133/137; Subseção 4: 145/146/ 163/177/189/191/192/212/213/222/232/245/253/254/258/276/287/301 /316/324/329; Urna Receptora: Escola Municipal José Paulo de Barros - Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral): Subseção 1: 014/015/016/017/018/054/055/056/057/058/072/141/225/230/280/297 /308/320; Subseção 2: 059/060/073/074/088 /118/132/136 /139/161/172/178/179/180/185/196/202/207/211/217; Subseção 3: 131/173/190/231/235/237/255/256 /265 /267 /269 /271 /274/282/296/299/300/313/330/332; Subseção 4: 206/214/229/233/244/257/261/268/275/281/289 /298 /302/310/312/318/323/326/327; Urna Receptora: Escola Municipal Nazinha Conrado Silva - Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral): Subseção 1: 037/038/039/040/041/042/043/044/045/046/047/049/ 063/156/188/223/319; Subseção 2: 048/050/051/061/062/087/090/124/129/130/140/153/162/169/174; Subseção 3: 175/ 181/182/186/198/203/204/209/219/220/221/236/238/246/252; Subseção 4: 259/260/262/272/273/277/286/292/294/304 /307/317/325/333; Urna Receptora: Escola Municipal de Educação Infantil Terezinha Maria Bernardo - Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral): Subseção 1: 082/083/084/085/086/117/121/125/134/138/164 /168/170/176/184/193/201/205/227/279/309; Subseção 2: 159/199/210/215/218/228/240/242/263/264/270/283 /285/290/291/303/314/321/322/328/331/. II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito; III – O voto é facultativo; IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc); V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato; VI – Não será permitido o voto por procuração; VII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são: 01 - Wander Alves dos Santos (Wander); 02 - Maiara Marques Pereira Nascimento (Maiara Marques); 03 - Dalila Hozana Junia da Cruz (Dalila); 04 - Sandra Grasielle Rodrigues (Sandra Rodrigues); 05 - Poliane Cristine da Silva Marques (Poliane – Filha de Geraldinha); 06 - Lucilene Gomes de França (Lucilene Gomes – Tia LU); 07 - Ana Miriam dos Santos (Ana Míriam); 08 - Adriana Aparecida Santana (Adriana – DRI); 09 - Raquel Sueli Freire (Raquel Sueli); 10 - Abel Almeida de Oliveira (Abel Almeida); 11 - Glaciele Anunciação Oliveira Cruz (Glaciele Oliveira); 12 - Lediana Coelho dos Santos (Leidy Santos); 13 - Claudilene de Oliveira Guimarães (Claudilene); 14 - Thalita Silva Nascimento (Thalita Melany); 15 - Jucilene Oliveira dos Santos (Jucilene Oliveira); 16 - Aline Cristina Santos Viana (Aline). Vespasiano, 27 de setembro de 2023. AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA, Coordenador da Comissão Organizadora Eleitoral responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2028, CMDCA de Vespasiano.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1DABA63D

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
28/09/2023	PNATE	62,39

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 28 de Setembro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:173FAE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1076/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2023, Sistema de Registro de Preço n° 88/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas no Centro Experimental de Artes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. A data de início e abertura será 16/10/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 27 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7A812F0D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. PRC 598/23 – Pregão Eletrônico n°103/2023 Aviso de retificação de extrato de publicação de Licitação. Onde lê-se data de abertura 29/09/2023, lê-se agora data de abertura 16/10/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 103/2023, nos termos da Lei 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços referentes a locação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde. A data de início e abertura será 16/10/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 28 de setembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:8356BEB8

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2023, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.484.211/0001-10, **neste ato representada por Waldir Antônio Elias Costa, inscrito no CPF: 127.230.701-82.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 355.350,00 (trezentos cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), com vigência do dia 25/072023 à 24/07/2024, Viçosa/MG, 27/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal
– RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 121/2023, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.954/0001-73, **neste ato representada por Luiz Sérgio de Oliveira Maia, inscrito no CPF: 348.165.771-49.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 278.000,00 (duzentos setenta e oito mil reais), com vigência do dia 25/07/2023 à 24/07/2024, Viçosa/MG, 27/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal –
RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2023, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, **neste ato representada por Frank Sield Sidney Bellan, inscrito no CPF: 054.975.109-22.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 556.500,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), com vigência do dia 25/07/2023 à 24/07/2024, Viçosa/MG, 27/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal –
RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 123/2023, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.109/0001-25, **neste ato representada por Rubens Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF: 001.475.041-47.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 328.888,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), com vigência do dia 25/07/2023 à 24/07/2024, Viçosa/MG, 27/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal –
RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 202/2023, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.604.707/0001-45, **neste ato representada por Rosangela Cristina Silva, inscrita no CPF: 342.329.168-06** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), com vigência do dia 22/09/2023 à 21/09/2024, Viçosa/MG, 27/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

Prefeito Municipal –
RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:90CDB8DC

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE prestação de serviços N° 201/2023, Processo Licitatório n° 1006/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **ADEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.383.293/0001-18, **neste ato representada por Dr. Daniel Neptaly Medrano, inscrito no CPF: 143.134.328-50.** Objeto: Contratação do serviço de Oxigenoterapia hiperbárica em câmara monoplace para o paciente Eduardo Santana Bhering, conforme ordem judicial n.º 5005306-17.2023.8.13.0713, no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), com vigência do dia 20/09/2023 à 19/03/2024, Viçosa/MG, 28/09/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações – Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:FA194CD6

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – **Processo 1225/2023** PE 118/2023, SRP 90/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas parenterais para atender a paciente M.J.C.M. conforme ordem judicial número 032710-36.2020.8.13.0713. A data de início e abertura será 11/10/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 28 de setembro de 2023.
RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:E8648FB3

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de suspensão 01/2023. Processo 982/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Registro de preço para contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de serviço na modalidade SAAS (Software Como Serviço), para fornecer Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública (SIGSP), integrando unidades e serviços de saúde à Atenção Básica e à Central de Regulação, com operação via web, com hospedagem dos dados em Data Center Virtual, em nuvem, incluindo serviços de implantação, migração e conversão e higienização dos dados existentes, treinamento, manutenção legal preventiva e corretiva, suporte técnico durante todo período do contrato, configuração, parametrização, evolução e customização para adaptar e integrar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 03/10/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 28 de setembro de 2023.
RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F8FC72C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público a republicação do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 96/2023, PREGÃO 51/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS/MATERIAIS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA-MG, abertura: 20 de outubro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas-licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:A2CF01DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 64/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público a republicação do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 116/2023, PREGÃO 64/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CARRETA BASCULNTE HIDRAULICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES**, abertura **dia** 19 **de Outubro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas-licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:185EA094

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 63/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 115/2023, PREGÃO 63/2023, Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, abertura **dia** 18 **de Outubro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:48038745

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 62/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 114/2023, PREGÃO 62/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FILTROS, LUBRIFICANTES E BATERIAS**, abertura **dia 17 de Outubro de 2023 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D7261CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concurso Público nº 01/2023,
Torna público que, no período de 04/12/2023 a 03/01/2024, as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas objetivas, prova prática e provas de títulos para provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto na Lei Orgânica Municipal e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 973/2020 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 1027/2022 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 1028/2022 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 1029/2022 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 1031/2022 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 13.595/2018 e suas alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis à espécie. Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 06/10/2023 através do site: www.msmconsultoria.com.br ou no dia 04/12/2023 no local de realização das inscrições presenciais. A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Concurso Público do Edital nº 001/2023 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alpercata e disponível na íntegra no site: www.msmconsultoria.com.br. Alpercata, 29/09/2023.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:54D48132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO:155/2023
PREGÃO:74/2023
OBJETO:SRP – Aquisição de Materiais Diversos de Construção e Elétricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Esta douta Comissão de Licitação, designada pela portaria 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, com fulcro nos Princípios da Isonomia, da Transparência, da Legalidade, do melhor interesse público.
Resolvem:
Que, após encerramento do prazo recursal, referente ao Pregão Presencial de n° 74/2023, Processo Licitatório n° 155/2023, cujo objeto é SRP – Aquisição de Materiais Diversos de Construção e Elétricos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com base na Ata elaborada no dia do certame, no qual a empresa GIORDANO ANTONIONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.540.365/0001-44, manifestou interesse em apresentar recurso, ocorre que findado o prazo 03 (três) dias úteis conforme previsão editalícia, sem nenhuma manifestação da referida empresa, e de nenhuma outra licitante, conclui-se que ouve preclusão dos prazos para apresentar recursos.
Posto isto, esta comissão neste ato, dá encerramento ao referido pregão, para classificar as empresas: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA, GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, HERICON FELIPE TRISTÂO NASCIMENTO, INDÚSTRIA ARTEFATOS F. H. LTDA, PRÉ-MOLDADOS SERRA NEGRA LTDA E SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, as quais sagraram vencedoras dos itens do edital.

Assim sendo, passamos para elaboração do termo de homologação do referido processo para que proceda com as assinaturas das pessoas responsáveis.
Assina este documento todos os membros da comissão de licitação, eu Simone Aparecida Nogueira Presidente da comissão de licitação, redigi e assino.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da CPL

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Membro

MÁRCIO VILELA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E685D3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL-MG
CONTRATADA: PLANEJ CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo do valor da prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração pública municipal nas áreas financeira e orçamentária, controle interno, recursos humanos e gestão de transparência.
DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo é de R$ 26.580,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais), passando o valor total do contrato de R$ 106.320,00 (cento e seis mil e trezentos e vinte reais), para R$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).

DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE VISITAS: 4.1- As visitas anteriormente realizadas quinzenalmente passarão a ser semanais, fixando o mínimo de 05 (cinco) visitas mensais. 4.2- Mediante necessidade da Administração e do interesse público, poderão ser solicitadas mais visitas "in loco", além da quantidade estipulada neste Termo Aditivo. 4.3- A Contratada deverá fornecer Ordem de Serviço, para cada visita realizada, e nesta deverá constar a (s) assinatura (s) do (s) servidor (es) atendido (s), em 02 (duas) vias, da contratada e contratante.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 013 – Dotação: 0201.04.122.0002.2.003 - 33.90.39.00 – Fonte: 1500 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica – Saldo 26.580,00.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.
EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:1DF3531F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 017/2023, PROCESSO N° 130/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DA AV. ARTHUR COSTA E SILVA. Valor estimado: R$7.548.525,29 (sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinto reais e vinte e nove centavos). Data: até às 07h59minh do dia 14/11/2023. Início da sessão: 14/11/2023, às 08h01min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272. Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:E47EA943

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 016/2023, PROCESSO N° 129/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA GUIOMAR QUARESMA. Valor estimado: R$603.262,92 (seiscentos e três mil, duzentos e sessenta e dois reais, noventa e dois centavos). Data: até às 07h59minh do dia 13/11/2023. Início da sessão: 13/11/2023, às 08h01min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272. Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9E9A980C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 110/2023 - Pregão Eletrônico nº 029/2023. A Pregoeira torna pública a interposição de recurso pela empresa Gabriel Eller Gomes Gonçalves – CNPJ 31.525.989/0001-80, intimando ao outro licitante para os fins do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da lei 8.666/93. Fica aberto o prazo para contrarrazões. Bela Vista de Minas, 28 de setembro de 2023

Presidente.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:3DE01169

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 104/2023 - Pregão Eletrônico nº 027/2023. A Pregoeira torna pública a interposição de recurso pela empresa RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 18.472.754/0001-00, intimando ao outro licitante para os fins do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da lei 8.666/93. Fica aberto o prazo para contrarrazões. Bela Vista de Minas, 28 de setembro de 2023 –

Presidente.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:DC8191DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 281/2023 – DISPENSA 074/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames citopatológicos cervico vaginal/microflora. **CONTRATADA:** DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.891/0001-94. **VALOR:** R$ 1.437,00 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento Inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 28 de setembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D6F56B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATORIO 288/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº034/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Borda da Mata informa que fará realizar licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **O credenciamento poderá ser realizado a qualquer tempo, iniciando-se em 02/10/2023, diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata – MG, na Praça Antônio Megale, nº 86 – Bairro Centro**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 28 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:49F1D017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 161/2023 – Pregão Presencial nº 079/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO. Entrega dos envelopes no dia 20/10/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 28/09/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:82BFD25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO - ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, VISANDO OBRASDE "ARRUAMENTO", OU SEJA, TERRAPLANAGEM, MOVIMENTAÇÕESEM GERAL DE TERRA, DEFINIÇÃO FISICA DAS RUAS, DEMARCAÇÃO DE LOTES, EXECUÇÃO DE BASE EM CASCALHO, COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E OUTROS CONFORME DESCRITOS EM PLANILHAS ANEXO AO PROCESSO, NO LOTEAMENTOSOCIALSERRA DAS ESTRELAS, LOCALIZADO NO BAIRRO FREI ORESTES. Fica retificado o edital nos seguintes termos:
EDITAL NO ITEM - 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Onde se lê:
02.11.01.15.451.0027.1056. 4.4.90.51.00
Ficha: 319 Fonte: 1.500.000.0000

Lê - se
02.11.01.15.451.0027.1056. 4.4.90.51.00
Ficha: 419 Fonte: 1.500.000.0000

ANEXO V - CONTRATO Nº /2023 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias:
Onde se lê:
02.11.01.15.451.0027.1056. 4.4.90.51.00
Ficha: 319 Fonte: 1.500.000.0000

Lê - se
02.11.01.15.451.0027.1056. 4.4.90.51.00
Ficha: 419 Fonte: 1.500.000.0000

FICA MANTIDO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 11/10/2023 as 09:00hs, no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373. Brazópolis, 28 de setembro de 2023. Juliana Alves de Freitas - Divisão de Licitações

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2CB23C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 151/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de contrato, proveniente do Processo Licitatório 151/2023 - Pregão Presencial 073/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 05 UNIDADES VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.- **Contrato 105/2023**: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ n°. 90.180.605/0001-02, pelo valor de R$10.870,00 (Dez Mil e Oitocentos e Setenta Reais). Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024. Assinada em 28/09/2023. Brazópolis, 28/09/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:119D5172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 777/2023 – Pregão Nº. 087/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, conforme descrito no termo de referência, constante do edital do município de Cambuí-MG. A abertura será às 09h do dia 16/10/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 663/2023 – Pregão Nº. 088/2023 – OBJETO: Aquisição de equipamentos, para o Departamento Municipal Odontológico, conforme descrito no termo de referência, constante do edital do município de Cambuí-MG. A abertura será às 09h do dia 16/10/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE RETIFICAÇÃO

PRC Nº. 694/2023 – Pregão Nº. 075/2023 – OBJETO: Retificação do edital, visando a Permissão de uso do município de Cambuí-MG. A abertura será às 14:00h do dia 18/10/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:007BC24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 425/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 28.09.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Heloísa Marcela da Silva Viana Auxiliar Administrativo I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 28 dias do mês de Setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:81AD3847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 802/2023 – Pregão Nº. 089/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de telefone fixo e Celular, para diversas Secretarias do Município de Cambuí-MG, em conformidade com o termo de referência do presente edital. A abertura será às 09h do dia 18/10/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:973E8D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 299/2023 – Concorrência 001/2023 – **Concessão de uso, a título oneroso, das salas internas 1 e 2 do Parque das Águas de Cambuquira, ambas com uma área de 16m² cada, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico local, incentivar o empreendedorismo e fortalecer a economia da região**. Data para recebimento e abertura dos envelopes: as 10h00min do dia 03/11/2023.
Paulo Sérgio de Assis – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Cambuquira, 28/09/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:CB51631B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 98/2022 - DISPENSA 40 /2022- Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das escolas, vinculando contrato de 4 meses. Contratados: JOÃO MARTINS PEREIRA, inscrito no CNPJ: sob o nº 152.938.598-97, contrato nº266 / 2023: R$25.935,90. Data da assinatura: 24/08/2023. Vigência: 31/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:FAA8E3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 82/2022 - PREGÃO 10 /2022- Objeto: Aquisição da licença de uso da versão executável de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, por tempo indeterminado; serviços instantâneos de instalação, implantação e migração, bem como, por tempo determinado e renovável, os serviços de manutenção mensal (já inclusas alterações legais e manutenções corretivas), treinamento dos servidores públicos, consultoria especializada presencial ou remota e suporte técnico presencial ou remoto. Contratado: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.493.902/0001-40, contrato nº 193 / 2022: valor do aditivo 6.633,52. Data da assinatra do aditivo: 01/09/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meiou

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E2FF3E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 90/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO REIS PARA DEMANDA DA PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratado: ARGAS GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.874.397/0001-22, contrato nº206 / 2022: Contrato prorrogado para vigencia final 28/09/2024. Data da assinatura do aditivo:27/09/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:75CC8027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

RETIFICAÇÃO EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG – Processo licitatório: 11/2022 – TOMADA DE PREÇO 1/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DO CALÇADAO LOCALIZADO NA ORLA DO LAGO DE FURNAS, NAS AVENIDAS DEPUTADO RENATO AZEREDO E NOÉ AZEVEDO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. Contratado: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 15.194.720/0001-02, ONDE SE LÊ TERMO ADITIVO Nº 04, LEIA-SE TERMO ADITIVO Nº 03

. SAMUEL AZEVEDO MARINHO -
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0398CC7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

RETIFICAÇÃO EXTRATO aditivo reajuste de preço; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 82/2022 - PREGÃO 10 /2022- Objeto: Aquisição da licença de uso da versão executável de Sistemas Informatizados de Gestão Pública, por tempo indeterminado; serviços instantâneos de instalação, implantação e migração, bem como, por tempo determinado e renovável, os serviços de manutenção mensal (já inclusas alterações legais e manutenções corretivas), treinamento dos servidores públicos, consultoria especializada presencial ou remota e suporte técnico presencial ou remoto. Contratado: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.493.902/0001-40, contrato nº 193 / 2022: ONDE SE LÊ valor do aditivo 6.633,52, LEIA-SE valor do aditivo 8.241,71. Data da assinatra do aditivo: 01/09/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9A0A85F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO aditivo quantidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 61/2023 – PREGÃO Nº 12 /2023- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: JOÃO BATISTA OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME , inscrito no CNPJ: sob o nº 25.111.814/0001-24, contrato nº142 / 2023: Valor do aditivo: 1.494,00, Data da assinatura do aditivo: 26/09/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:93FEDD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 93/2022 – PREGÃO Nº 12 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Contratado: ARMAZEM NOSSA SE NHORA APARECIDA EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.165.147/0001-01, contrato nº197 / 2022: Contrato prorrogado para vigencia final 19/09/2024. Data da assinatura do aditivo: 19/09/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 93/2022 – PREGÃO Nº 12 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Contratado: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº198 / 2022: Contrato prorrogado para vigencia final 19/09/2024. Data da assinatura do aditivo:19/09/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:EB67FB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato n.° 011/2019.**Processo Licitatório n.º 093/2018, Inexigibilidade n.º 002/2018. OBJETO: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA** objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, de acordo com escala semanal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de pacientes de livre demanda. CONTRATADO: **VR SERVIÇOS MÉDICOS ME**, CNPJ. sob o n.º 23.672.258/0001-30. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual totalizando-se em **R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1440/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 20/09/2023. Carmo do Paranaíba, 20 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:89C44F9C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 120/2022. Processo Licitatório n.º 132/2022, Inexigibilidade n.° 016/2022**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.119, de 26 de Dezembro de 2011 Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ sob o n.º**20.513.859/0001-01. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato

inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **20/10/2024,** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1150/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ,Planejamento e Finanças e a alteração ora firmada resulta em reequilíbrio financeiro do objeto contratual, totalizando-se em **6.240,00(seis mil e duzentos e quarenta reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no ofício n.º 1150/2023, sob responsabilidade da Secretaria de Administração ,Planejamento e Finanças.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/09/2023. Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 22 de Setembro de 2023. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9A175236

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 141/2022. Processo Licitatório n.º 149/2022, Pregão Eletrônico n.° 052/2022**. **OBJETO:** Contratação de serviços de gerenciamento e administração de benefício de vale-alimentação, na forma de cartão magnético com uso de senha numérica disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios que serão distribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social que são acompanhadas pelo CRAS.**CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ sob o n.º**16.814.330/0001-50. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$36.258,33 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°1293/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**12/09/2023. Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 12 de Setembro de 2023. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:53AE51FE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP N 028/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios tipo sorvete em massa com entregas parceladas destinadas aos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 15h00min do dia 16/10/2023 ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 16/10/2023 às 15h15min. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba 28 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7C08035C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é a confecção e instalação de CORTINAS HOSPITALARES E PERSIANAS a serem instaladas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA. DATA DA SESSÃO: 16 de outubro de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Carmo do Paranaíba, 28 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:548DD6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna publica a PL nº. 080/2023 e PP 034/2023. Tipo Menor Preço Item, **CONT DE PESSOA JUR PARA PREST DE SERV DE TRANSP ESC, ALTERNATIVO(CHARRETE), P/ COMUN/LOC DE DIFÍCIL ACESSO DO MUN DE CHAP GAÚCHA**;
JULGAMENTO:17/10/2023,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br. Prefeito Municipal Jair Montagner

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A52246E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 021/2023
Processo nº. 139/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 026/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido:
EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO DE PEGA ULTRARRÁPIDO, IMPERMEABILIZANTE CAIXA COM 18KG, TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 40G BRANCO 1,40 DE LARGURA, PARA EMPREGAR NAS INSTALAÇÕES DA CAIXA D'ÁGUA DO DISTRITO DE SAPUCAIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ADRIANA DE M ALVES- CNPJ n. 28.560.441/0001-67
Representante Legal: Adriana de M Alves– Empresária Individual.

Valor Total da ARP: R$ 24.375,00
Assinatura: 01 de setembro de 2023.
Vigência:01/09/2023 a 31/12/2023

Chiador – MG, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 021/2023
Processo nº. 139/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 026/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO DE PEGA ULTRARRÁPIDO, IMPERMEABILIZANTE CAIXA COM 18KG, TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 40G BRANCO 1,40 DE LARGURA, PARA EMPREGAR NAS INSTALAÇÕES DA CAIXA D'ÁGUA DO DISTRITO DE SAPUCAIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: DISTRIBUIDORA TIJOTELHAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CNPJ n. 13.724.512/0001-42
Representante Legal: Mônica da Silva Bernardes Bittencourt

Valor Total da ARP: R$ 20.160,00

Assinatura: 01 de setembro de 2023.
Vigência:01/09/2023 até 31/12/2023

Chiador – MG, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 021/2023
Processo nº. 139/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 026/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido:
EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO DE PEGA ULTRARRÁPIDO, IMPERMEABILIZANTE CAIXA COM 18KG, TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 40G BRANCO 1,40 DE LARGURA, PARA EMPREGAR NAS INSTALAÇÕES DA CAIXA D'ÁGUA DO DISTRITO DE SAPUCAIA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ROSANGELA APARECIDA RAMOS MAGIOLO - CNPJ n. 28.861.325/0001-88.
Representante Legal: Rosangela Aparecida Ramos Magiolo – Empresária Individual.

Valor Total da ARP: R$ 1.896,00

Assinatura: 01 de setembro de 2023.
Vigência:01/09/2023 a 31/12/2023

Chiador – MG, 01 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2389F5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 130/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 130/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **28/08/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador, 28 de setembro de 2023.
MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 130/2023
Processo nº. 148/2023
Dispensa nº. 097/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS DE UNIFORME, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: BIJ CONFECÇÃO E ESTAMPARIA LTDA. CNPJ 04.331.307/0001-26.

Representante Legal: ISABEL CRISTINA DO COUTO Carlos – Sócia.

Valor do Contrato: R$ 1.992,00.

Assinatura: 28 de agosto de 2023.
Vigência:28/08/2023 a 27/09/2023.

Chiador – MG, 28 de agosto de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:38B17178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 131/2023
Processo nº. 138/2023
Pregão Eletrônico nº. 08/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO, ÔNIBUS ESCOLAR URBANO (MÍNIMO 30 LUGARES), 0 (ZERO) KM, EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM). CONFORME TERMO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000602/2022/SEE/MG.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: VOLARE VEÍCULOS LTDA. CNPJ n. 16.865.089/0001-99.
Representante Legal: **PABLO FREITAS MOTTA.**

Valor Total: R$ 520.000,00

Assinatura: 06 de setembro de 2023
Vigência:06/09/2023 a 05/03/2024.

Chiador - MG, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DF5B8650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2021

Nº do Termo Aditivo: 4º (quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:044/2021

Forma de Contratação: Dispensa nº 017/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: EBRAIM AMÂNCIO DA SILVA FILHO - CPF: 743.698.907-30

Objeto: Locação de imóvel no bairro praça de esportes, para instalação de uma equipe de saúde da família (ESF) fornecendo um atendimento mais próximo à população.

Data de Assinatura: 28/09/2023

Vigência do aditamento: 28/09/2023 a 28/04/2024

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:3771AE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº93/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 58/2023 - Objetivo: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículo, troca de óleo e serviço de borracharia para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras – MG e Conveniados**. Credenciamento ás 08:00 h do dia 17/10/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 17/10/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:A7B8735E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º **034/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**SecretáriaMunicipal deAdministração,** pela **Secretária Municipal de Educação,** pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,** pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente,**pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,**pelo **Secretário Municipal de Saúde,**pelo**Secretário Municipal de Esporte e Lazer,** pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, pelo **Secretário Municipal Cultura e Turismo**, e pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.**

FORNECEDOR:ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL''.
VALOR TOTAL: R$ 63.996,00 (Sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA:25/09/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal deAdministração, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis,** pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus Martins**, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente,**Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,**pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,**Sra. Suzany Aparecida Santos,**pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**, peloSecretário Municipal de Esporte e Lazer, **Sr. Joe Blaine Ramos**, pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton Wanderson Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal Cultura e Turismo, **Sr. José Carlos Apolinário de Almeida**e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, **Sr. Wagner Pinto de Souza.**
PELOFORNECEDOR:Gerson Vasconcelos Bulos Neto **CPF:**049.398.995-19 **RG:** 1010596390 SSP/BA/ Laís Mascarenhas Bulos Brito **CPF:**052.536.155-39 **RG:**1288128509 SSP/BA
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/09/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FC593057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretario Municipal de Segurança Pública e Transporte.**
CONTRATADA: LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI,**CNPJ**nº 19.551.912/0001- 80.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E EVENTUAL EM ATEDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,TRANSPORTE, CULTURA E TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG,DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZODE EXECUÇÃO C/C VIGÊNCIA C/C RENOVAÇÃO DE SALDO.
Por este termo ficamprorrogadososprazosde; execução e vigência do Instrumento de Contrato nº 088/2019, por 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2023, **ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2024**,bem como,a renovação do saldo para referido período.
DATA DE ASSINATURA:19/09/2023
VALOR TOTAL: 748.600,00 (Setecentos e quarenta e oito mil, e seiscentos reais).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretario Municipal de Segurança Pública e Transporte, **Sr. Wagner Pinto de Souza.**
CONTRATADA:Sr.Daniel de Oliveira Santos, RG nº MG-11488228 e CPF no 063.870.416-27.
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/09/2023
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4AF0CB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 012/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 084/2023 Tomada de Preço 012/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE "UBS" . RUA JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA, BAIRRO TAVARES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Ovalor total da presente licitação é de **R$ 999.298,92 (Novecentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 18.885.861/0001-60**, O pagamento será feito de acordo com a autorização de fornecimento, a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologado Pelo Prefeito Municipal para que produza seus efeitos jurídicos e legais.Confins, 28 de setembro de 2023.
GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:BC302FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 080/2023 PREGÃO ELETRONICO N.º 033/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:080/2023 - Pregão Eletrônico - 033/2023, cujo objeto éo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMLOCAÇÃ O E IMPLANTAÇÃO DESOFTWARE COMTREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS VISANDO SUBSIDIAR IM PLANTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO, RECUPERAÇÃO EINCREMENTO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**
EMPRESA VENCEDORA: SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 10.363.501/0001-96. Vencedora do lote **001,** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 102.800,00** (Cento e dois mil e oitocentos reais).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.Confins/MG, 28 de setembro de 2023..

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:F1DB6995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Processo de Compra Direta nº **034/2023,** em conformidade com o estabelecido no inciso II, do art. 24, daLei nº 8.666/93, tendo entre si, justo e contratado
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, **SecretáriaMunicipal de Administração.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,inscrita no**CNPJ:**20.513.859/0001-01.
OBJETO: ‘’PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS CRIADO PELA AMM-MG, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONTEMPLANDO A ATIVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO AMBIENTE COMPUTACIONAL (DATA CENTER) ONDE SERÁ HOSPEDADO E DISPONIBILIZADO O SIGPUB, BEM COMO A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO AO SISTEMA’’.
DATA DE ASSINATURA:26/09/2023
VALOR TOTAL: R$ 5.052,00 (Cinco mil e cinquenta e dois reais).
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência do Contrato seráinicialmente de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura,podendo ser prorrogado, observado o art. 57 da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Administração, **Sra.Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Marcos Vinicius da Silva Bizarro,CPF**499.519.046-53 e **Carteira de Identidade**nº 2.878.923.
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/09/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:95ED7E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 042/2022, Pregão PRESENCIAL nº 023/2023, tendo como vencedora a empresa INTERMICRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874/00001-14. **OBJETO**: Constitui objeto deste certame a objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de links de internet, bem como serviços de instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva do sistema interno de rede de internet, tudo conforme anexo I, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias, tudo consoante Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 100.472,80 (cem mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Ervália/MG, 05 de maio de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 015/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: INTERMICRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874/00001-14.**VALOR DO CONTRATO**: R$100.472,80 (cem mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA**: 04 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 05/05/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9F14403E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 047/2022, Pregão PRESENCIAL nº 025/2023, tendo como vencedora a empresa **SVC CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.429.849/0001-92. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (uma) Retro escavadeira Hidráulica, usada, revisada, com cabine fechada, conforme descrição contida no anexo I deste Edital, destinada a atender a Secretaria Municipal de Obras, Tudo em conformidade com o edital, anexos, proposta, documentos estes que fazem parte integrante deste contrato. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais). Ervália/MG, 24 de março de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 017/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **SVC CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.429.849/0001-92.**VALOR DO CONTRATO**: R$368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA**: 24 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 24/03/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:950A6C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 048/2022, Pregão Presencial 026/2022, tendo como contratada: VIAÇÃO CAREÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.001.413/0001-56. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS SECUNDÁRIAS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO 2022, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais). Ervália/MG, 31 de março de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 018/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: VIAÇÃO CAREÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.001.413/0001-56. **VALOR DO CONTRATO**: R$54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA**: 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 31/03/2022 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 019/2022 Processo Licitatório nº048/2022, Pregão Presencial 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: ETF EMPRESA DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, Portadora do CNPJ: 17.953.494/0001-21 - Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS SECUNDÁRIAS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO 2022, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. Valor total do contrato: R$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais**)**. Vigência do contrato: 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 31/03/2022 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 020/2022 Processo Licitatório nº048/2022, Pregão Presencial 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada WELLINGTON VICENTE DE OLIVEIRA 15311580640, Portadora do CNPJ: 153.115.806-40 - Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS SECUNDÁRIAS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO 2022, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. Valor total do contrato: R$17.640,00(dezessete mil seiscentos e quarenta reais**)**. Vigência do contrato:31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 31/03/2022 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 021/2022 Processo Licitatório nº048/2022, Pregão Presencial 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: MICHELE ROBERTA SIRQUEIRA 15946531603, Portadora do CNPJ: 44.997.020/0001-54 - Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS SECUNDÁRIAS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO 2022, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. Valor total do contrato: R$98.510,40 (noventa e oito mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos**)**. Vigência do contrato:31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 31/03/2022 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato do Contrato nº 022/2022 Processo Licitatório nº048/2022, Pregão Presencial 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Contratada: JONATAN ROGER PINTO PEREIRA 13792666618, Portadora do CNPJ: 45.297.9320001-86 - Objeto: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS SECUNDÁRIAS CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, PARA O ANO LETIVO 2022, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. Valor total do contrato: R$21.330,00 (vinte e um mil trezentos e trinta reais).Vigência do contrato: 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 31/03/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:255FF4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 057/2022, Pregão Presencial 034/2022, tendo como contratada: INFORMIDIA DE ERVÁLIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.075.663/0001-26. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, rede, bem como inserções de dados junto ao site do município, tais como: Leis, Decretos, Portarias, Editais, Contratos, e ainda criação de banners digitais, artes gráficas, animações, dentre outros serviços correlatos destinados tanto ao site oficial como redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Ervália, visando a publicidade e transparência das ações da administração pública municipal, tudo consoante Edital e seus anexos, de acordo ainda com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais). Ervália/MG, 16 de maio de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 047/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: INFORMIDIA DE ERVÁLIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.001.413/0001-56. **VALOR DO CONTRATO**: R$106.800,00 (cento e seis mil e 3oitocentos reais). **VIGÊNCIA**: 16 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023. Ervália/MG, 16/05/2022 -
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8093E537

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 063/2022, Pregão Presencial 037/2022, tendo como contratada: **ACI COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37. **OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos MÉDICO HOSPITALAR, objetivando a manutenção preventiva e corretiva DE TODOS OS equipamentos MÉDICOS HOPITALARES EXISTENTES E/OU PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO município, com a utilização de REPOSIÇÃO DE peças originais do fabricante dos equipamentos, cuja responsabilidade pelo fornecimento das peças será exclusiva do contratado, tudo consoante Edital e seus anexos, ata de julgamento e ato homologatório. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos). Ervália/MG, 19 de maio de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 061/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **ACI COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37. **VALOR DO CONTRATO**: R$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos). **VIGÊNCIA**: 29 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023. Ervália/MG, 29/05/2022 -
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:15FB2AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 075/2022, Pregão Presencial 045/2022, tendo como contratada: **CIA DO CORPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.755.655/0001-11. **OBJETO**: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de aplicação de aulas de hidroginástica e natação para portadores de Fibromialgia e Pacientes do Caps, tudo conforme edital convocatório e seus anexos, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Ervália/MG.**VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ **54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS**), considerando o valor mensal de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). Ervália/MG, 09 de maio de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 049/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **ACI CIA DO CORPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.755.655/0001-11. **VALOR DO CONTRATO**: R$**54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS**), considerando o valor mensal de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA**: 09 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023. Ervália/MG, 09/05/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:638B3701

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 077/2023, na data de 16/10/2023 às 09h00min, Processo Licitatório nº 128/2023, visando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, objetivando futuras e eventuais prestações de serviços de extensão de rede elétrica de baixa e média tensão, deslocamento e/ou afastamento de postes e rede elétrica, implantação de postes e transformadores, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda desde município pelo período de 12 (doze) meses. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Demais informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124, Ervália/MG, 28/09/2023 –

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E675E8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
Processo Adm: Nº 080/2022
Objeto: Futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano
Empresas vencedoras valor total: R$3.246.778,74(três milhões e duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos):**LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(57532343000114) com os lotes: 118, 121, 122, 191, 193, 194, 195, 198, 424 e 465 no valor total de R$64.468,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**(32708161000120) com o lote: 392 no valor total de R$33.720,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte reais).**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP**(03595984000199) com os lotes: 12, 65, 67, 80, 116, 117, 120, 269, 270, 274, 275, 278, 279, 280, 282, 284, 290, 291, 292, 302, 309 e 535 no valor total de R$130.652,00 (cento e trinta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).**D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME**(07994516000148) com os lotes: 102, 138, 139, 140, 174, 175, 231, 299, 412, 413, 418, 419, 587 e 588 no valor total de R$59.342,60 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**ALFALAGOS LTDA**(05194502000114) com os lotes: 11, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 79, 150, 188, 189, 423, 474, 500, 501, 503, 504, 506, 507, 508, 509, 510, 512, 513, 514, 515 e 618 no valor total de R$72.780,00 (setenta e dois mil e setecentos e oitenta reais).**SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA**(14792179000171) com o lote: 228 no valor total de R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais).**VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**(44328371000172) com os lotes: 375, 376 e 377 no valor total de R$104.860,00 (cento e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).**PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME**(05159591000168) com os lotes: 43, 166, 167, 178, 182, 211, 265, 266, 267, 297, 304, 331, 389, 442, 443, 536 e 584 no valor total de R$82.561,50 (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**BH FARMA COMERCIO LTDA**(42799163000126) com os lotes: 99, 158, 212 e 415 no valor total de R$23.710,00 (vinte e três mil e setecentos e dez reais).**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**(02248312000144) com os lotes: 61, 62, 499, 596, 597 e 601 no valor total de R$73.975,00 (setenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais).**HELTH SANTA LUZIA**(27602134000139) com os lotes: 104, 224, 225, 236 e 639 no valor total de R$26.892,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais).**TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(25296849000185) com os lotes: 5, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 75, 76, 77, 115, 159, 161, 176, 180, 184, 205, 210, 216, 220, 221, 222, 264, 303, 312, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 362, 363, 422, 440, 441, 502, 505, 511, 582, 617, 624 e 644 no valor total de R$100.863,00 (cem mil e oitocentos e sessenta e três reais).**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**(12889035000102) com os lotes: 298, 308, 421 e 645 no valor total de R$4.574,20 (quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).**URSA COMERCIAL LTDA**(26628908000138) com os lotes: 48, 64, 358, 427, 448, 449 e 640 no valor total de R$10.946,00 (dez mil e novecentos e quarenta e seis reais).**CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**(05359481000140) com os lotes: 69, 71 e 156 no valor total de R$95.043,00 (noventa e cinco mil e quarenta e três reais).**NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(28273249000190) com o lote: 396 no valor total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**(18252904000170) com os lotes: 399 e 428 no valor total de R$6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).**K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(33546315000198) com os lotes: 359, 360, 393 e 414 no valor total de R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).**HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**(23615514000157) com os lotes: 1, 24, 68, 73, 137, 208, 230, 242, 244, 285, 286, 287, 288, 289 e 623 no valor total de R$148.495,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**(39707683000157) com os lotes: 21, 52, 53, 54, 55, 56, 235, 247 e 248 no valor total de R$30.968,40 (trinta mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME**(03479428000157) com os lotes: 46, 57, 58, 105, 106, 114, 130, 132, 171, 172, 173, 246, 293, 347, 379, 380, 381, 436, 471 e 489 no valor total de R$81.573,69 (oitenta e um mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).**ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI ME**(13249746000185) com os lotes: 4, 107, 127, 128, 129, 204, 301, 446 e 447 no valor total de R$91.884,65 (noventa e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(05561973000113) com os lotes: 8, 10, 101, 160, 238, 277, 306, 313, 321, 322, 332, 337, 339, 341, 368, 400, 404, 406, 408, 431, 469, 470, 473, 477, 524, 526, 533, 534, 542, 543, 545, 546, 547, 548, 585, 586, 589, 590, 591, 592, 593, 598, 603 e 638 no valor total de R$82.550,40 (oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**F V P COELHO**(26294192000180) com os lotes: 6, 47, 59, 63, 89, 100, 103, 112, 113, 131, 151, 152, 153, 154, 155, 162, 164, 179, 181, 217, 219, 241, 250, 259, 260, 261, 262, 355, 364, 397, 398, 410, 429, 450, 451, 452, 454, 478, 479, 482, 486, 488, 498, 525, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 537, 538, 539, 540, 541, 544, 549, 550, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 568, 570, 571, 573, 575, 577, 594, 622, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 646, 647, 649 e 650 no valor total de R$259.942,30 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).**UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA**(20306488000197) com os lotes: 133 e 134 no valor total de R$1.312,00 (um mil e trezentos e doze reais).**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(19316524000114) com os lotes: 82, 83, 88, 91, 93, 94, 125, 223, 249, 335, 344, 345, 346, 383, 384, 385, 445, 453, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 463, 464, 595, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614 e 615 no valor total de R$84.649,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais).**RS MED LTDA**(03840189000119) com o lote: 237 no valor total de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**MAT MED HOSPITALAR**

LTDA(02305767000154) com os lotes: 192, 196, 197, 200 e 467 no valor total de R$22.130,00 (vinte e dois mil e cento e trinta reais).**FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA ME**(10889989000190) com o lote: 648 no valor total de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**(11308834000185) com o lote: 60 no valor total de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**(30888187000172) com os lotes: 185, 186, 187, 307 e 599 no valor total de R$230.845,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**(04889013000114) com os lotes: 19, 50, 51, 163, 294, 295, 369, 370, 371, 372, 373, 378 e 616 no valor total de R$249.470,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(34680592000151) com os lotes: 40, 41, 206, 394, 395 e 483 no valor total de R$7.156,00 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**(67729178000220) com os lotes: 96, 97, 157, 168, 202, 203, 209, 214, 268, 426, 619 e 643 no valor total de R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).**COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(02537890000109) com os lotes: 9, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 32, 84, 123, 124, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 165, 170, 177, 183, 190, 207, 218, 232, 233, 239, 240, 243, 245, 271, 272, 273, 276, 300, 310, 311, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 327, 328, 329, 330, 334, 336, 338, 340, 356, 357, 366, 367, 391, 401, 402, 416, 417, 420, 430, 432, 433, 434, 435, 437, 438, 439, 475, 485, 487, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 552, 569, 572, 574, 576, 578, 579, 580, 583, 600, 641 e 642 no valor total de R$597.373,70 (quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta e três reais e setenta centavos).**MED CENTER COMERCIAL LTDA**(00874929000140) com os lotes: 2, 7, 18, 28, 30, 31, 66, 70, 72, 74, 81, 86, 119, 226, 229, 234, 263, 281, 283, 323, 324, 325, 326, 342, 361, 374, 387, 388, 403, 405, 407, 411, 425, 455, 462, 466, 472, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 553, 554, 555, 556, 557, 558 e 620 no valor total de R$324.491,30 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Itens desertos:44, 78, 85, 95, 98, 126, 169, 199, 201, 215, 227, 258, 305, 320, 333, 343, 365, 382, 390, 409, 468, 480, 481 e 484

Itens fracassados:3, 42, 49, 87, 90, 92, 108, 109, 110, 111, 135, 136, 147, 213, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 296, 386, 444, 476, 551, 567, 581, 602 e 621

ERVÁLIA - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:35A7E3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Eletrônico 052/2022, tendo como contratada: **JOÃO FERNANDES MURTA NETO 06711905636**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.699/0001-90. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de desenvolvimento e locação de software de aplicativo para uso em smartphone, para a gestão pública municipal, que contemple ferramentas de layout e funcionalidades que possibilite maior interação entre o cidadão e a municipalidade, tudo em conformidade com o anexo I e anexo I-A Termo de Referência. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos). Ervália/MG, 01 de junho de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 064/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **JOÃO FERNANDES MURTA NETO 06711905636**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.699/0001-90. **VALOR DO CONTRATO**: R$17.850,00(dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), considerando o valor mensal de R$ 2.550,00(dois mil quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: 01 de junho de 2022 a 29 de maio de 2023.

Ervália/MG, 31/12/2022 -
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AAE1A36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 085/2022, Pregão Presencial 053/2022, tendo como contratada: **PLANART PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.011.860/0001-79. **OBJETO**: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço especializado de planejamento, organização e realização da **Festa da Cidade de Ervália, que acontecerá durante os dias 16, 17 18 e 19 de junho de 2022**. **VALOR**: o valor do presente contrato é de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Ervália/MG, 27 de maio de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 062/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: **PLANART PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.011.860/0001-79. **VALOR DO CONTRATO**: R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA**: 27 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Ervália/MG, 27/05/2023 -
ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8B05DD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 179/2022, Pregão PRESENCIAL nº 114/2022, tendo como vencedora a empresa DUARTE E GODINHO ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.365/0001-94.**OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço nº 105/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de concreto estrutural conforme especificações contidas no Anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.**VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de 664.500,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Ervália/MG, 04 de outubro de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 292/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: DUARTE E GODINHO ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o 08.149.365/0001-94. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$664.500,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA**: 04 de outubro de 2022 a 04 de outubro de 2023. Ervália/MG, 04/010/2022 - Eloísio Antônio de Castro - Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A21D7C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
TERMO ADITIVO CESSÃO DE URNAS ELETRONICAS

O Municipio de Estiva/MG, torna público a assinatura do primeiro termo aditivo ao termo de cessão de urnas eletronicas, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estiva/MG. Signa´tários: Luiz Carlos Magalhaes Junior -CMDCA, Vágner Abílio Belizário, Prefeito Municipal de Estiva/MG, José Hélio

da Silva- Juiz Eleitoral da 300ª ZE/MG - Cachoeira de Minas/MG aos 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:8A8286C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CARTA DE CREDENCIAMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Estiva/MG, com sede em Estiva/MG, na Rua Professora Daria Bueno, nº 320, Bairro Centro, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **SEBASTIÃO CÉLIO PEREIRA**, portador(a) da cédula de identidade RG **MG-134.105**, inscrito(a) no CPF sob o nº **158.532.926-68**, CREDENCIA o(a) senhor(a) **LUIZ CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR**, portador(a) da cédula de identidade RG **MG-14.413.208**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.346.026-81**, com o fim específico de habilitação para assinatura do **TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS**, do **TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS** e do **TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS** e demais documentos relativos ao empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições Unificadas dos membros do Conselho Tutelar do Município de Estiva/MG. Estiva/MG, 28 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO CÉLIO PEREIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Estiva/MG

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D9CA411F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
TOMADA DE PREÇOS 04/2023

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS nº: 04/2023 – PRC 114/2023 - Dia:17/10/2023, às **13hs**.Tipo:Menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de calçamento com bloquetes sextavados de concreto em trecho da Estrada Municipal ESV-040, localizada no Bairro Taperas. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:9A775A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
TOMADA DE PREÇOS 05/2023

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS nº: 05/2023 – PRC 115/2023 - Dia:18/10/2023, às **13hs**.Tipo:Menor preço, tendo como critério de julgamento o valor global estimado.Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de calçamento com bloquetes sextavados de concreto em trecho da Via ESV-050, localizada no Bairro Lagoa. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:906DED12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 11/10/2021 às 11H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 028/2023 para **eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de limpeza e manutenção de vias urbanas e estradas vicinais do município de Franciscópolis/MG**, do tipo menor preço.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:372F3C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 063/2023 - Edital nº 040/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023 – Registro de Preços nº 022/2023. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição através do Sistema de Registro de Preços de pneus novos, objetivando a manutenção da frota de veículos utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o recebimento dos envelopes, credenciamento e julgamento, respectivamente: 17.10.2023, até às 08:45h e 09:00h. O edital e anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 28.09.2023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:A1766AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 10/2023 nos termos do Art. 24 inciso II, referente a Contratação de empresa para Serviços de Assessoria na prestação de serviços de gestão, análise, orientação, execução e acompanhamento de ações referentes à Lei Estadual 18.030/2009 – distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios de Minas Gerais, no critério ICMS Patrimônio Cultural, a favor FRANCIS WELLINGTON DE BARROS ANDRADE LTDA ME, CNPJ 12.606.269/0001-03, valor global de R$ 16.800,00. Rubrica orçamentária – Ficha 224. Data 04/09/2023. Polliane de Castro Nunes Bastos – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:CB5185C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contrato n. 46/2023 do Ato de Dispensa 10/2023 nos termos do Art. 24 inciso II, referente a Contratação de empresa para Serviços de Assessoria na prestação de serviços de gestão, análise, orientação, execução e acompanhamento de ações referentes à Lei Estadual 18.030/2009 – distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios de Minas Gerais, no critério ICMS Patrimônio Cultural, a favor FRANCIS WELLINGTON DE BARROS ANDRADE LTDA ME, CNPJ 12.606.269/0001-03, valor global de R$ 16.800,00. Data do contrato 04/09/2023. Vigência até 31/12/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:3AE4D326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:

Processo Licitatório nº 081/2023 – **Tomada de Preços** nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para reforma e restauração de prédio inventariado pelo patrimônio histórico localizado no Distrito Cajú no município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos do edital.

Abertura: 17/10/2023 as 08h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 28 de setembro de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:2A8E431D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023,

A Administração Municipal de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, tendo em vista que serão necessárias alterações no termo de referência e edital, devendo, então, ser absolutamente **DESCONSIDERADO** para todos os efeitos legais.
Desta forma, a Administração Pública Municipal providenciará nova publicação do edital em questão, após realizadas as alterações necessárias.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 28 de Setembro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Lassance/MG.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:69A2022B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023. Contratante:Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar São Vicente de Paulo. Contratada:ELEVAÇO LTDA, CNPJ: 27.258.184/0001-40. Prazo de Vigência: até 31/12/2023. Valor Total:R$54.310,00. Processo Licitatório n. 01/2023, Pregão Eletrônico n° 01/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de plataforma para acessiblidade com percurso vertical com duas paradas na ILPI, conforme especificações em anexo do edital, em conformidade com o Termo de Cooperação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lima Duarte e a ILPI – Instiuição de Longa Permanência para Idosos Lar São Vicente de Paula, conforme especificações em anexo do editalLima Duarte, 28/09/2023.

FERNANDA CARELLI DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5A81E604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023

PREGÃO 024/2023

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001-36 E a Empresa: DINAUTO LTDA - CNPJ-MF 19.588.391/0001-35
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO AUTOMOTOR HATCH, ZERO KM, COM 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, MOTOR MINIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA 66 CV, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CÂMBIO DE 05 MARCHAS, 05 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIO COM ABS, AIRBAG

DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 8/2023/SEGOV E CONVÊNIO N° 1491000965/2023/ SEGOV/PADEM
CONTRATO Nº : 0144/2023
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 65.000,00
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2023

MALACACHETA, 28/09/2023 -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:A986E79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 35/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E OUTROS ELETRODOMESTICOS**.** A abertura está prevista para o dia 11/10/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 10/10/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:963041A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0121.2023

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e SANTOS EXTINTORES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA EXTINTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 56 / 2023 Valor Global:R$ 8.400,00 Vigência:28/09/2023 Até:28/09/2024 MOEDA,Quinta-feira 28 Setembro 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F769BE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 059.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 059/2023 - Processo Licitatório Nº 094/2023 - tipo menor preço por LOTE - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de uniformes para atender as demandas das Secretarias do Município de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 18 de outubro de 2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F59E7C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DESPACHO E RATIFICAÇÃÇÃO DO PROCESSO 0932023

RATIFICAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOEDA/MG E A EMPRESA 3A COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOEDA/MG. Licitação; Dispensa 11/2023; Valor global: **R$ 2.750,00** (dois mil e setecentos e cinquenta reais). Fundamento: artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93. Moeda/MG, Terça Feira, 26 de setembro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:1CC5B386

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2023

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 3A COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.. CONTRATO nº 66; OBJETO:Aquisição de fantasia do personagem zé gotinha, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Moeda/MG.; LICITACAO: Dispensa 11/2023 Valor Global: R$2.750,00; Vigência:28/09/2023Até:31/12/2023; MOEDA/MG,Quinta-feira , 28 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:906961C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–241/23 PREGÃO PRESENCIAL: 90/23

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–241/23 PREGÃO PRESENCIAL: 90/23
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, para os VEÍCULOS e VANS NOVOS pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 10/10/2023às 15:00hs.
Credenciamento das 14:00hs às 15:00Hs, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 14:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA-
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS,
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3AFAEC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório 220/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DOS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESAS VENCEDORAS: AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, com sede na Rua Sebastião Bueno de Rezende, 1399 - Santo Antonio - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora nos **lotes 1**, **2** e **10** no valor total de R$ 1.817,45 (um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.099.482/0001-00, com sede na Rua Pouso Alto, 721 - Setor Campinas - Goiânia - GO - CEP: 74525020 vencedora nos **lotes 3**, **5**, **6**, **7** e **8** no valor total de R$ 638,50 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e PEDRO G. FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.945.027/0001-69, com sede na Rua , - Centro - Espírito Santo do Pi - SP - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 4**, **9**, **11**, **12** e **13** no valor total de R$ 753,60 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos),**VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 19/09/2024**. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL.

Processo Licitatório 218/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023
ATA: 192/23
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA POSTE SOLAR, PARA USO NA ILUMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESA VENCEDORA: AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, com sede na RUA SEBASTIÃO BUENO DE REZENDE, 1399 - SANTO ANTONIO - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais),**VIGÊNCIA: 21/09/2023 a 18/08/2024**. Prefeito Municipal, Lilian Fávera Pereira Brito – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 235/23 PREGÃO ELETRÔNICO:46/23
OBJETO: : A presente licitação tem por objeto a contratação de de empresa para prestação de serviço de seguro veicular, para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital.
Recebimento de propostas: **De: 29/09/2023 a partir das 13h00min até 20/10/2023 às 12h00min. REALIZAÇÃO: 20/10/2023 às 13h00min** no site: www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:8FEF3F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 818/2023

PORTARIA N.º 818/2023

RETORNA SERVIDORA A JORNADA DE TRABALHO NORMAL

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Jornada de Trabalho Reduzida da servidora Cristina Francisca Cruzeiro da Silva, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, nível IV 9, Anexo II da Lei 183/2019, retornando a mesma para a jornada normal do cargo, a partir de 01 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 28 de setembro de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00A359EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

HOMOLOGA A DIVULGAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COLÉGIOS ELEITORAIS DE VOTAÇÃO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023, PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CMDCA nº 13/2023; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 01/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a divulgação da transferência de Colégios Eleitorais da Zona Rural publicada através da Resolução nº:20 de 12 de setembro de 2023 no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio,

por motivo de reforma, impossibilitando a realização da eleição nos colégios eleitorais no dia 01 de outubro de 2023 das 08:00h às 17:00h, do Processo de escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, referente ao mandato **2024/2027,** fica descriminado as suas respectivas transferências, a saber:

Colégio Eleitoral Originário	**Colégio Eleitoral Transferido**
Seção:153ª à **CENTRO COMUNITÁRIO DE ESMERIL** (Povoado de Esmeril)	CENTRO COMUNITÁRIO TEJUCO
Seção:118ª à **CENTRO COMUNITÁRIO DE VIEIRAS** (Povoado de Macaúbas De Baixo)	CENTRO COMUNITÁRIO DE MACAÚBAS DE CIMA (Povoado Macaúbas de Cima)
Seção: 133ª à **CENTRO COMUNITÁRIO DE SAMAMBAIA** (Povoado de Samambaia)	CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXAMBÚ (Povoado de Caxambú)
Seção: 155ª à**CENTRO COMUNITÁRIO DE PULADOURO** (Povoado de Puladouro)	CENTRO COMUNITÁRIO DE CAXAMBÚ (Povoado de Caxambú)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG – 28 de setembro de 2023.

CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:162C0153

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL ATACADISTA ESCALA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 26 de Setembro de 2023.
CONTRIBUINTE: ATACADISTA ESCALA LTDA
CNPJ/CPF: 06.370.036/0004-96 SETOR: 26-053-0130-000
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, N.º 173 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-890
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE ARROZ
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0F44014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL AUTO MECANICA AGRICOLA GAUCHO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 21 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: AUTO MECANICA AGRICOLA GAUCHO LTDA
CNPJ/CPF: 52.248.049/0001-61 SETOR: 15-014-0222-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 1291 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-004
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E REPARO DE TRATORES AGRICOLAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3FBA1ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CAFEEIRA PORTA DO CEU LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 20 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: CAFEEIRA PORTA DO CEU LTDA
CNPJ/CPF: 05.812.415/0004-26 SETOR: 10-029-0261-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 3591 BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-478
ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de

Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0064C19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CERRADO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 21 de Setembro de 2023.
CONTRIBUINTE: CERRADO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES LTDA
CNPJ/CPF: 52.255.412/0001-76 SETOR: 03-025-0150-000
ENDEREÇO: RUA MANOEL DAMAS, N.º 1146 BAIRRO: MATINHA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-112
ATIVIDADE: FRIGORIFICO ABATE DE BOVINOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76213D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CHARLES ROBERTO BEHNE

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Setembro de 2023.
CONTRIBUINTE: CHARLES ROBERTO BEHNE
CNPJ/CPF: 52.283.954/0001-52 SETOR: 45-052-0112-000
ENDEREÇO: RUA IOLANDA TEIXEIRA DE FREITAS, N.º 504 BAIRRO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-058
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7731F38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CLINICA INTEGRAR ESPAÇO TERAPIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: CLINICA INTEGRAR ESPAÇO TERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 52.276.479/0001-97 SETOR: 12-049-0167-000
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, N.º 249 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-086
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A5EF0BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONDOMINIO RESIDENCIAL CRUZ ALVES

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 26 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL CRUZ ALVES
CNPJ/CPF: 52.297.125/0001-29 SETOR:
ENDEREÇO: RUA JOSE FELICIANO, N.º 1435 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-170
ATIVIDADE: CONDOMINIO RESIDENCIAL CRUZ ALVES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:308906FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL DEPOSITO DE AREIA E BRITA MACHADO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 20 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: DEPOSITO DE AREIA E BRITA MACHADO LTDA
CNPJ/CPF: 52.245.554/0001-52SETOR: 26.074-0096-000
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, N.º 639 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-890
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____ _____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F806D7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL EL CHICO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 26 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: EL CHICO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.295.632/0001-23 SETOR: 08-021-0205-000
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N.º 2203 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-024
ATIVIDADE: DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANÇA E SIMILIARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:20E11369

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL FISIO BABY NEONATAL E PEDIATRICA ESPECIALIZADA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 26 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: FISIO BABY NEONATAL E PEDIATRICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 52.295.416/0001-88 SETOR: 12-025-0202-000
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, N.º 173 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-104
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E80BBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL JARDINS DA SERRA LOTEADORA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 22 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: JARDINS DA SERRA LOTEADORA LTDA
CNPJ/CPF: 52.263.164/0001-05 SETOR: 12-025-0313-000
ENDEREÇO: RUA OTAVIO DE BRITO, N.º 342 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-100
ATIVIDADE: LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:753E3510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL JOAO CARLOS STEIN MARCELO

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 26 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: JOAO CARLOS STEIN MARCELO
CNPJ/CPF: 50.133.730/0001-39 SETOR: 03-005-0117-000
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAO DE MELO, N.º 1350 BAIRRO: SANTA TEREZINHA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-062
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPIMENTOS DE INFORMATICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3BF771A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL LAGUARDIA E SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 22 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: LAGUARDIA E SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 52.265.800/0001-38 SETOR: 07-015-0052-007
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS N.º 2069, AP 203 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-012
ATIVIDADE: CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:843A29A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL LM CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: LM CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 52.075.745/0001-13 SETOR: 10-008-0117-003
ENDEREÇO: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, N.º 1078, APTO 201 BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-468
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____ _
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D84F8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL MARILENE DISCHER HAIR

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: MARILENE DISCHER HAIR
CNPJ/CPF: 52.289.072/0001-02 SETOR: 18-031-0030-000
ENDEREÇO: RUA ELIAS ALVES DA CUNHA, N.º 129 BAIRRO: CIDADE JARDIM
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-060
ATIVIDADE: CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____ _
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F1EB93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 18 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 07.191.228/0066-09 SETOR:
ENDEREÇO: RODOVIA BR 365 BAIRRO: AREA RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:60DD0CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL R & R AUTOMOVEIS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 18 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: R & R AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 52.184.799/0001-17 SETOR:
ENDEREÇO: RUA JOAO CUNHA, N.º 316 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-870
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5235E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL RODRIGUES ALVES ATENDIMENTO CLINICO E AMBULATORIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 28 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: RODRIGUES ALVES ATENDIMENTO CLINICO E AMBULATORIAL LTDA
CNPJ/CPF: 52.318.170/0001-12 SETOR: 10-016-0256-000
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, N.º 1240 BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-454
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:33ED07F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL ROFER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 21 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: ROFER LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.261.679/0001-76 SETOR: 16-043-0132-000
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE AMANDO DE QUEIROZ, N.º 850, SALA 03 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-160
ATIVIDADE: ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura:
_____data____/____/_____

CPF:
_____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7E43DF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL TNP PARTICIPAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: TNP PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 52.278.796/0001-42 SETOR: 14-009-0252-000
ENDEREÇO: RUA NELSON CAIXETA DE QUEIROZ, N.º 596 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-030
ATIVIDADE: HOLDINGS E INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____**Cargo:**_____
_
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:27E7407D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL VICTOR DE AGUIAR PEREIRA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de Setembro de 2023.

CONTRIBUINTE: VICTOR DE AGUIAR PEREIRA
CNPJ/CPF: 52.042.167/0001-19 SETOR 12-033-0084-000
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-102
ATIVIDADE: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6EBFB9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº490

AUTO DE INFRAÇÃO nº490

No dia 26/07/2023, constatei que **CONSTRUTORA PATROCINIO EIRELI - ME** cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o nº **38.130.154/0001-70** residente/situada na rua/Avenida AV DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, APTO 204 Nº: 2385, bairro SÃO CRISTÓVÃO, CEP 38742-212, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade e/ou má conservação do mesmo,*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***ARARA, SN*** *sob o cadastro de setor* ***26*** *quadra* ***83*** *lote(s)* ***141*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 1282****.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

_____
Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:46EF44E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
EDITAL 001/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do EDITAL 001/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA, da unidade de ensino: Escola Municipal Carmen Campos Cardilo, do Município de Patrocínio do Muriaé/MG, que se realizará nos termos do Edital, em observância da Lei Municipal Complementar nº 477/2002 alterado pela Lei Municipal n° 974/2023 e do Decreto n° 079/2023. Edital disponível a partir de 29/09/23 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:67DF28A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13192 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13.192/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4644 /2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.47.00 771 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 3.230,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ **3.230,00**

17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
3.3.20.41.00 787 Contribuições.....R$ 3.633,08
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 3.633,08

TOTAL:.....R$ 6.863,08

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.93.39.00 774 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 3.000,00

17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4011 MANUTENÇÃO DA ARIS - ZM
3.3.72.39.00 782 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 3.863,08
1.753.000.0000 Recursos Prov. taxas, contrib. e preços públicos.....R$ 3.863,08

TOTAL:.....R$ 6.863,08

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova,26 de setembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0746A832

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

Retificação - Processo Nº 090/2023 – Pregão Eletrônico Nº 054/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 090/2023 – Pregão Eletrônico Nº 054/2023 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material de contenção. A referida retificação é para atender a Lei Complementar 123/2006. A licitação ocorrerá no dia 11/10/2023 às 09:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:CDDC819B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 132/2023 – Pregão Eletrônico Nº 077/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 132/2023 – Pregão Eletrônico Nº 077/2023 – Data: 16/10/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de cordão de girassol, crachás e protetores de crachás. Ygor Luíz da Silva Reis. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A935883E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF N° 04/2023

Pelo presente instrumento a **CIFER ADMINISTRAÇÕES S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 08.648.558/0001-90, endereço de correspondência Rua Francisco Godoy Alvarenga, n. 5, Triangulo, Ponte Nova/MG, responsável pelo empreendimento que irá se instalar na Rua Carangola, área 01-A, Santo Antônio – Ponte Nova/MG, neste ato representada por João Saraiva Lessa, inscrito no CPF sob o n. 591.254.626-87, doravante designado COMPROMITENTE, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Marina Rosa Godoi, sede localizada à Avenida Mário Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FORESTAL - TCCF** nos termo da Lei Municipal n. 4.664/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal n. 4.664/2022, que altera as Leis Complementares Municipais nº 3.445/2010 e nº 4.088/2016, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada;

CONSIDERANDO que todo empreendedor que utilizar a redução prevista no artigo 8º-B da lei citada acima deverá realizar compensação ambiental assegurada por meio TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal);

CONSIDERANDO todas as informações contidas no processo de Licenciamento Ambiental Simplificado, em trâmite na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM sob o n. 262/2021;

CONSIDERANDO a proposta de compensação florestal apresentada pelo COMPROMITENTE, sendo a área total da compensação medindo 26.409,30m².

Ante ao exposto, as partes resolvem firmar o seguinte Termo de Compromisso de Compensação Florestal, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5°, §6º da Lei Federal n. 7.347/85 e do artigo784, inciso IX, do Código de Processo Civil/2015, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO COMPROMISSO

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de condições e prazos para execução da Compensação Florestal prevista na Lei Municipal n. 4.664/2022, em decorrência de empreendimento de responsabilidade da empresa **CIFER ADMINISTRAÇÕES S.A.,** de acordo com o cronograma de execução constante da CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA 2ª – OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES

Pelo presente, o COMPROMITENTE compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias descritas abaixo, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:

ITEM COMPROMISSO PRAZO

1. Elaborar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF e cronograma de execução. Apresentar à SEMAM acompanhado de ART. 15 (quinze) dias - Contados da indicação da área pela SEMAM.
2. Executar o PTRF conforme cronograma nele especificado e apresentar relatório fotográfico (colorido) à SEMAM comprovando a execução. 30 (trinta) dias após o plantio e/ou finalização da execução.
3. Apresentar relatório fotográfico (colorido) de acompanhamento periódico da execução, monitoramento e manutenção das mudas plantadas (inclusive a substituição de mudas que venham a morrer), pelo período de 2 (dois) anos. Semestral – Contados após comprovação da execução do PTRF.
4. Respeitar a faixa mínima não edificável e de preservação permanente de 5 (cinco) metros, a contar da borda da calha do leito regular do curso d'água, sendo vedada qualquer tipo de Intervenção Ambiental na mesma. Permanentemente.
5. Deverá realizar o cercamento das confrontações mediante uso de materiais ou métodos que garantam a regeneração natural da área de proteção e não criem barreiras à fluidez dos cursos d'água no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
6. A faixa mínima de 5 (cinco) metros (não edificável e de preservação permanente) não poderão ser aterradas, niveladas ou sofrer intervenções de forma a criar empecilhos ou barreiras à fluidez dos cursos d'água, no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
7. Cumprir fiel e integralmente todas as exigências, restrições e recomendações constantes neste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, dentro dos prazos estabelecidos, adotando corretamente as medidas técnicas necessárias, cujo acompanhamento será executado pelos técnicos e fiscais do órgão ambiental. Durante a vigência do TCCF.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) Indicar a área onde será realizada a Compensação Florestal em arquivo KML. **Prazo:** até 30 (trinta) dias após assinatura do presente Termo.

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMITENTES no presente termo. **Prazo:** ao longo da vigência do termo.

c) Publicar o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal no diário oficial do Município e na forma do artigo 22, §12, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016. **Prazo:** Imediatamente após assinatura.

CLÁUSULA 4ª – Em caso de descumprimento de qualquer das condições acordadas no presente Termo de Compromisso de

Compensação Ambiental, serão aplicadas as sanções previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
CLÁUSULA 5ª – Os prazos estabelecidos para cumprimento pelo COMPROMITENTE, constante deste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, poderão ser prorrogados ou reprogramados quando demonstrado por ele a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o seu atendimento, a ser aprovado pela SEMAM.
CLÁUSULA 6ª - *As Partes se isentam, reciprocamente, de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de qualquer outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Termo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.*
CLÁUSULA 7ª – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento e não resolvidas administrativamente é o da Comarca de Ponte Nova/MG.
Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Ponte Nova/MG, 04 de setembro de 2023.

CIFER ADMINISTRAÇÕES S.A.
Compromitente - Responsável pelo empreendimento

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

_____
Lorena Alves Costa Ferreira
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

IMPORTANTE
Qualquer fato/acontecimento no empreendimento que cause degradação ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, inclusive as medidas de mitigação adotadas. A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:13327CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 126/2023. PROCESSO Nº 118/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023.

Extrato de Contrato 126/2023. Processo Nº 118/2023 Dispensa de Licitação Nº 023/2023. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador. Contratada: APICE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.770.360/0001-99. Valor total: R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais). Vigência: até 22/03/2024. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7982BDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 8º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 243/2019. PROCESSO Nº: 159/2019 – PREGÃO Nº: 116/2019

Extrato de 8º Termo de Alteração ao Contrato nº 243/2019. PROCESSO Nº: 159/2019 – Pregão Nº: 116/2019. Objeto: Aditivo de valor de aproximadamente 0,52% do valor total do contrato (R$ 11.110,45 – onze mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos) para execução pela CONTRATADA de Construção da Creche Santíssima Trindade no Bairro Triângulo, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA. Contratada: Lessa Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 08.736.950/0001-90. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:FB69CB1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Elisângela Maria Ladeira Ferreira. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** – Prados, 11 de setembro de 2023 -
LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A4D81243

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº102/2023, Pregão Eletrônico n. 005/2023 para a **Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde do município, por meio do recurso recebido pela resolução SES/MG nº 6985, de 20 de dezembro de 2019. Com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 4, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**. Abertura dia 17/10/2023, às 09:00 horas. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:16C75D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 230/2023 – Credenciamento 24/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 29 de setembro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de credenciamento de **Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FF9822C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 235/2023 – Credenciamento 25/2023 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 29 de setembro de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de **Credenciamento de médicos especialista conforme Lei n° 2.003, de 19 de fevereiro de 2020 (Otorrinolaringologista, Ortopedia, Endocrinologia, Cardiologia, Psiquiatria, Pediatria, Ginecologia, Oftalmologista, Urologista, Vascular, Neurologista, Dermatologista, Ultrassonografista, Reumatologista, Retinólogo, Hematologista, Nefrologista).** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7307D413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2023

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 105/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 33/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 15/2023 - Objeto: aquisição e instalação de GUIA DE MEIO FIO para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas de Prudente de Morais – MG.- CONTRATADO: **WF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.515.029/0001-28, com sede na Rua Gercino Pereira da Costa, nº 541, Maracanã, Prudente de Morais/MG. Valor do contrato: **R$163.723,10** (cento e sessenta e três mil setecentos e vinte e três reais e dez centavos). Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:95A8B3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2023
O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 100/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 67/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023 - Objeto: prestação de serviços gráficos, devidamente especificados no Termo de Referência – Anexo I – do edital regente do certame licitatório - CONTRATADO: FOURPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.781.923/0001-05, com sede na Rua Zito Guiscem, nº 250, Centro, Prudente de Morais/MG. Valor do contrato: R$327.623,53 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:911909AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS - aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 19 de Setembro de 2023, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Execução de Recapeamento Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente –, sobre Paralepipedos. Informações Telefone (38) 3632-1106, e-mail: licitasanta2021@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 28 de Setembro de 2023,

(A) INGRID CAMILLY BARCELOS ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:6B2DB333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023
OBJETO: registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.
CONTRATADA: MECX – MIMERAÇÃO, COMERCIO, SERVIÇOS R LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 39.928.483/0001-24, com sede na Rua Professor Ana de Almeida Gomes, nº 73, letra A Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca, MG CEP 35.370-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, MG.
DO VALOR: R$ 902.100,00(noventa e dois mil e cem reais)
VIGENCIA: 12 meses
CERTIDÃO
Certifique que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 27 de setembro de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F0565841

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

CONTRATADO: PINHEIRO & FERNANDES ALUGEL DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.264.278/0001-92, com sede na Rodovia BR 262, KM 95 – S/N, zona rural, na cidade de Abre Campo/MG, Cep.35.365-000, devidamente representada pelo Sr. Luiz Paulo Pinheiro Fernandes, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 095.126.986-09 e RG nº MG13.691.350 SSP MG, residente e domiciliado na Rua São João, 50, Centro, Abre Campo, MG, Cep. 336.365-000.
OBJETO: registro de preço de serviços de máquina pesada, equipamento e caminhão para atender o Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$496.250,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais), valores conforme ata e mapa de apuração
VIGENCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 14 de setembro de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:21567582

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - MG torna público que fará realizar o **Concurso Público 01/2023** para preenchimento de vagas em vários cargos. Inscrições de 04/12/2023 a 02/01/2024 - Edital completo afixado no quadro de avisos e no site portal.mbgestaopublica.com.br 27/09/2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7E3965EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 031/2023
REGISTRO DE PREÇO:032/2023

CONTRATADO: PEDREIRA ABRE CAMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 16.649.600/0001-15, com sede na Rua Rodovia BR262, s/n KM100, zona rural, Abre Campo, MG, representado pelo seu procurador Sr. Ledmar Salgado Madeira, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF sob o nº 414.624.246-00 e Registro Geral RG nº MG M3561093.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de construção e concreto usinado FCK 25 MPA, concreto bombeando, incluso régua e vibrador, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

VALOR GLOBAL: R$230.000,00(duzentos e trinta mil reais)

VIGENCIA: Data da assinatura a 25/09/2023

CERTIDÃO: Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 25 de setembro de 2023.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6ABF8805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023**, **Processo Licitatório nº 89/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 de Outubro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 18/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DO TIPO PÁ CARREGADEIRA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME ESPECICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de setembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:937EB971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 148/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 148/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESOBSTRUÇÃO E DESENTUPIMENTO DE REDE ESGOTO, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA DE DESOBSTRUÇÃO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA CAMINHÃO HIDRO JATO PARA LIMPEZA E DESENTUPIMENTO

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H00 DO DIA 29/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 06/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 11/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 11/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:913BEC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 167/2023 –PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 167/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA EMULSÃO ASLFÁLTICA, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 13H00 DO DIA 04/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 17H00 DO DIA 11/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 16/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H01MIN DO DIA 16/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:F6B4119C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 117/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** CNPJ N° 21.971.041/0001-03, **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF03415200639 ME,** CNPJ N° 15.413.146/0001-36 E **FABRICIO RODRIGUES PEREIRA,** CNPJ N° 49.005.307/0001-74.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.012,99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS PARA O CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL).

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:8233F97A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 19 dias do mês de setembro de 2023, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG, situada à Avenida Tiradentes, 536, Bairro Inconfidentes, São Gonçalo do Sapucaí-MG, conforme Aviso de Audiência Pública nº 01 de 2023, publicado em 14 de agosto de 2023, realizou-se Audiência Pública com a seguinte pauta:

Realização de licitação na modalidade concorrência para a seleção de empresas para a concessão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área de concessão do Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Os trabalhos foram iniciados e conduzidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Brian Mendes Drago, que recepcionou os presentes, abaixo identificados e, designou a Sra. Ayume Papini Peres para secretariar a Audiência.

O Sr. prefeito após abrir oficialmente a audiência, falou sobre a importância do processo de contratação de uma nova empresa para assumir sistema de esgotamento sanitário e de fornecimento de água para o município, dentro do Novo Marco Legal de Saneamento Básico.

Após a abertura o Exmo. Sr. Prefeito, passou a palavra parra o Dr. José Otávio Ferreira Amaral, Assessor Jurídico do Município, que fez uma breve explanação sobre o tema, esclarecendo que:

"Diante das novas definições no Marco Legal de Saneamento Básico, em virtude da Lei 14.026/2020, a Prefeitura já havia notificado a COPASA em 04/08/2022 sobre a ausência de interesse em continuar com a relação contratual formada, e solicitou que a Empresa iniciasse os trâmites legais necessários para a resolução do contrato e a reversão dos bens para o patrimônio do município.
Paralelamente, a Prefeitura de São Gonçalo do Sapucaí recebeu, por meio de Manifestação de Interesse Privado postulado pelo Consórcio CPC-EGL, a solicitação de autorização para desenvolver por sua conta e risco estudos técnicos sobre o sistema municipal de água e esgoto do município. Tal autorização foi concedida por meio do Decreto nº 269/2022.
Posteriormente, de modo a ampliar os interessados que pudessem contribuir para o diagnóstico do sistema de esgotamento sanitário e fornecimento de água do município, a Prefeitura publicou, em 13 de outubro de 2022, o Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2022, cujo objeto foi a elaboração de estudos para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a Administração Pública e o setor privado para os serviços públicos em questão.
O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) é um chamamento público, que possibilita à administração obter expertise privada para a realização de projetos de interesse público. Nele, os interessados apresentam propostas sobre o projeto a ser desenvolvido e, devidamente autorizado pelo poder público, passa a promover estudos, investigações e levantamento de dados e informações para subsidiar projetos de concessões ou parcerias público-privadas, as PPPs.
O PMI é uma etapa anterior à licitação. As empresas autorizadas apresentam por sua conta e risco estudos relativos à concessão que se pretende estabelecer, por meio de um procedimento devidamente previsto e regulado pelo Decreto Federal nº 8.428/2015. Não há qualquer dispêndio da administração nesse processo. Após a divulgação da PMI, o interessado apresenta seus estudos e a sua proposta para a concessão. Se a sua proposta for escolhida e o projeto licitado, o vencedor da licitação deve ressarcir as empresas pelos custos em que incorreram para a elaboração dos estudos.
Trata-se de forma inovadora de parceria entre o poder público e o poder privado, que viabiliza a elaboração dos estudos técnicos necessários à concessão e, ainda, permite ao poder público se aproveitar da expertise e do senso de negócios do setor privado, sem que tenha qualquer tipo de custos para tanto.
A administração pública autorizou que duas empresas apresentassem, no âmbito do chamamento público, a documentação pertinente - a Kappex Engenharia e o Consórcio CPC-EGL. Embora devidamente autorizada, a Kappex Engenharia não apresentou qualquer estudo. Entretanto, o Consórcio CPC-EGL elaborou robusta documentação técnica, que foi selecionada para embasar o processo licitatório de concessão dos serviços de tratamento de esgoto e fornecimento de água para a população de São Gonçalo do Sapucaí. Assim, tal documentação está sendo utilizada para a licitação que já está em curso, ainda que em suas fases iniciais.
Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14 de agosto de 2023, a abertura de prazo para consulta Pública e a data da Audiência Pública, ambos processos de participação popular previstos na legislação aplicável, para que a população de São Gonçalo tenha a oportunidade de avaliar a Manifestação de Interesse Privado do Consórcio CPC-EGL, o Decreto nº 269/2022, o Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2022 e toda a documentação referente ao chamamento, em especial os estudos técnicos preliminares realizados pelo Consórcio autorizado.
Nesse sentido, a minuta de edital de concessão, elaborada no âmbito da PMI autorizada pelo Executivo, foi colocada à disposição da população, bem como definida a data desta audiência pública para debater o edital e seus anexos, que instruirá o processo de licitação para contratação da nova empresa responsável pelo sistema de esgotamento sanitário e de fornecimento de água para o município."

Após sua explanação o Dr. José Otávio convidou o Sr. Berilo Torres, representante do Consórcio CPC-EGL para apresentar, a todos, o trabalho elaborado pelo Consórcio, que compõem o PMI. O Sr. Berilo informou que foram presentados, à prefeitura, 4 cadernos:

O Caderno I, contendo a proposta preliminar cujo objetivo é apresentar, de forma preliminar e sucinta, as diretrizes básicas e o conteúdo dos estudos a serem desenvolvidos pelo Consórcio, no âmbito do PMI.

O Caderno II, contendo o projeto conceitual de engenharia e orçamento estimativo de CAPEX, incluindo o Modelo operacional com correspondente orçamento estimativo de OPEX;

O caderno III, contendo a modelagem econômico-financeira da prestação dos serviços, considerando os investimentos, custos, proposta de tarifa e prazo de operação de 35 anos;

E o Caderno IV, contendo a modelagem jurídica considerando a contratação da prestação dos serviços com participação da iniciativa privada.

Foi informado, também, pelo Sr. Berilo que a equipe responsável pela formalização da proposta se achava presente para dirimir quaisquer dúvidas, ao longo da audiência.

Após a fala do Sr. Berilo, foi concedida a palavra para todos os presentes para se manifestarem e/ou pronunciarem sobre quaisquer dúvidas relativas ao processo do PMI.

O primeiro a se manifestar foi o Sr. Jarbas Junqueira, sobre a modelagem econômico-financeira, quanto o valor da tarifa e os prazos e valores dos investimentos futuros.

O Sr. Marcus Vinícius do Consórcio CPC-EGL, respondeu e explicou para todos, os presentes, quanto aos valores que embasaram os seus estudos e o Sr. Jarbas deu como esclarecidos os seus questionamentos.

O segundo a se manifestar foi o Sr. Frank Toledo Lenzi, que questionou sobre utilização dos sistemas de água e esgoto e quais seriam os investimentos, principalmente no sistema de esgoto.

O Sr. Carlos Pio do Consórcio CPC-EGL, respondeu e explicou para todos, os presentes, que serão realizadas obras e investimentos de modo a otimizar os sistemas existentes e que estão previstos, na modelagem financeira, investimentos na ordem de 30 milhões de reais no sistema de água e 60 milhões de reais no sistema de esgoto.

O terceiro a se manifestar foi o Sr. Alexandre José Greco, representante da Copasa, que questionou sobre a existência e necessidade de uma agência reguladora e sobre repasse de valores para o município, conforme definido pela ARSEA, agencia hoje responsável pela regularização dos serviços em São Gonçalo do Sapucaí. Questionou também quais os tipos de tratamento de água e esgoto foram considerados no PMI.

O Sra. Luísa do Consórcio CPC-EGL, respondeu e explicou para todos, os presentes, que antes da publicação do edital de concessão o município já estará com a agência reguladora definida. O Sr. Carlos Pio do Consórcio CPC-EGL, respondeu e explicou para todos, os presentes, que os sistemas de tratamentos estudados e utilizados no PMI, são capazes a tratar, a água consumida e o esgoto gerado, obedecendo as normas vigentes e que poderão sofrer futuras alterações caso as normas ambientais e legislação sejam revisadas.

O quarto participante a se manifestar foi o Sr. prefeito municipal Brian Mendes Drago questionou sobre o processo de transição do contrato, quando se daria o início dos investimentos e sobre os transtornos para a população durante a execução das obras.

O Sr. Carlos Pio do Consórcio CPC-EGL, respondeu e explicou para todos, os presentes, que o processo de transição dependerá da transferência dos bens da concessionária atual e a empresa que vencer a licitação. Esclareceu também que os investimentos e obras se darão a partir da assinatura do contrato com a empresa que vencer a licitação, de acordo com o cronograma apresentado que deverá atender até 2033 as metas da legislação e que os transtornos causados durantes a execução das obras deverão ser minimizados ao máximo, pela empresa executora dos serviços.

Não havendo mais interessados em se manifestar a respeito da pauta, o Dr. José Otávio, convidou o Sr. prefeito municipal para encerrar a audiência pública.

Em seu pronunciamento de encerramento o Sr. prefeito externou a sua preocupação com o processo de transição da concessão e os transtornos durante a execução das obras, mas, segundo ele, existe uma Lei a ser cumprida. Afirmou que não medirá esforços para sensibilizar a população quanto às melhorias que este processo irá trazer para qualidade de vida de cada um.

Nada mais havendo a tratar e encerrada a Audiência, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Ayume Papini Peres, que secretariou os trabalhos, e pelo Exmo. Sr. Prefeito, anexando na oportunidade a relação dos presentes que ora passa a integrar a presente Ata, para que produza seu reais e jurídicos efeitos.

_____

São Gonçalo do Sapucaí, 19 de setembro de 2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:F2371D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO Nº 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023 do Processo nº 116/2023, Dispensa Presencial n°: 028/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa 1- LILIAN SOUZA CARVALHO - CNPJ: 13.132.288/0001-46, vencedora do lote 01, perfazendo o valor final total de R$ 25.875,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286. São Pedro dos Ferros/MG, 28 de setembro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:34109D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 098/2023
Pregão Eletrônico n° 006/2023

Objeto: Aquisição de Insumos químicos e peças de reposição para tratamento de água potável, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 01.752.683/0001-04
Valor Total de R$ 9.726,00 (nove mil e setecentos e vinte e seis reais)

FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA LTDA - CNPJ: 32.291.232/0001-32
Valor Total de R$ 30.578,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e oito reais)

RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.217.016/0001-49
Valor Total de R$ 4.300,20 (quatro mil, trezentos reais e vinte centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 27 de Setembro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6D461EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 098/2023
Pregão Eletrônico n° 006/2023
Objeto: Aquisição de Insumos químicos e peças de reposição para tratamento de água potável, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 27/09/2023

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CALDAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 01.752.683/0001-04**. Valor Total de R$ 9.726,00 (nove mil e setecentos e vinte e seis reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA LTDA - CNPJ: 32.291.232/0001-32**. Valor Total de R$ 30.578,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e oito reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.217.016/0001-49**. Valor Total de R$ 4.300,20 (quatro mil, trezentos reais e vinte centavos)

Senhora dos Remédios, 27 de setembro de 2023.

Cristiane Bruna de Souza
Pregoeira.

Eduarda Kelly de Assis Souza Cintya dos Remédios Resende Coelho
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 27 de setembro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DCF5774F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.272, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada **FABIANE CRISTINY EURIDES SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II,** e fica nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sigla **SESA**, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 28 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:8B38E066

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.273, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado**NATANAEL BARBOSA SANTOS,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sigla **SESA**, a partir do dia 29 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2C1A239B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.274, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **BRUNO WALLISSON MARTINS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MIRIM,** com lotação na Divisão de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** sigla **SEAS**, a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FFE91810

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 3.275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada**PIETRA CLAVER MENDES OLIVEIRA,** no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA GUARDA MIRIM,** com lotação na Divisão de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** sigla **SEAS**, a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de setembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Luciano Dos Santos Oliveira
Código Identificador:50B34190

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-075/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, **das 07hs às 11hs**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

CARGO: 051 – PROFESSOR I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
041.9xx.x	SINARA MATOS COUTO SILVA	83

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-075/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:8E9C0205

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-141, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD PARA AVERIGUAÇÃO DE CONDUTA E DESEMPENHO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar – **PAD 320/2023** para apuração acerca dos fatos noticiados através de Procedimento Administrativo 287/2023 da Divisão de Recursos Humanos, encaminhado via 1Doc, para apurar conduta da servidora **LORRANE KETLEM DOS SANTOS**, **CPF 146.115.146-50,**

Regime Efetivo de **GARI I**, **matrícula 011043,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante designada pela **Portaria GAB- 016/2023 de 08/03/2023**, conduzirá o PAD ora instaurado, cujo prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, observado o disposto no art. 168 da lei 719/93.
Art. 3º. O referido procedimento disciplinar correrá sob sigilo, sendo restrito o acesso à comissão designada e assegurado ao funcionário o direito de acompanhá-lo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, conforme estabelece o art. 172 da lei 719/93.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:75FE5726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS PROCESSO N.º 059/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022 CREDENCIAMENTO N.º 004/2022

MUNICÍPIODE TOMBOS
PROCESSO N.º 059/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022
CREDENCIAMENTO N.º 004/2022
TORNA PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo entre o MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG e a empresa CONSULTÓRIO DE PSIQUIATRIA DR. RODRIGO DE OLIVEIRA LTDA**.,** que tem por objeto do presente instrumento a alteração quantitativa anual do Termo de Credenciamento, relativo ao credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para participação, de forma complementar, ao SUS, para prestação de serviços privados de psiquiatria, a fim de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde. Tombos/MG, **05/09/2023** >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:027C691A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMISTRATIVO N.º 020/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022

MUNICÍPIO DE TOMBOS
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 020/2022 – Inexigibilidade n.º 003/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **SILVA & OLIVEIRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ n.º 02.005.236/0001-46, tem por objeto prorrogar o supra citado termo de credenciamento de 09 de setembro de 2023 até 09 de setembro de 2024. As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 > Tombos/MG, 05 de setembro de 2023,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:746BAF48

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023. Objeto: **Aquisição de Panelas de Pressão, destinadas ao atendimento das escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio n.º 1261001217/2022/SEE, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: 17 de outubro de 2023 às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595. Tombos, 28/09/2023 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7012CBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ADJUDICAÇÃO

Diante da análise e julgamento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 010/2023 – Processo Licitatório nº. 182/2023 – Cujo objeto é a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação de vias públicas urbanas, na Rua Belo Horizonte no Município de Turvolândia/MG, **ADJUDICO** a - **empresa ART-COM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda, (CNPJ/MF), sob o n.º 08.738.826/0001-64, com sede na Rua Antônio Scodeler, n.º 3370 – Bairro Faisqueira – Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-001, para fornecimento referente ao objeto licitado, declara vencedora do certame, a qual apresentou melhor proposta para contratação no valor total de R$ 159.505,63 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos). Turvolândia-MG, 26 de Setembro de 2023.

JOSÉ NELSON MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:746F9054

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA HOMOLOGAÇÃO

Face aos resultados a que chegaram o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr. Adilson Marciano Domingues e sua membros da Comissão, por mim designados, conforme Portaria nº. 002/2023, publicada em 03 de Janeiro de 2023, para conduzir os trabalhos dos procedimentos licitatórios no ano exercício de 2023; **HOMOLOGO** para efeitos legais os resultados obtidos na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 010/2023 – Processo Licitatório nº. 182/2023, a que se refere a Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para execução de pavimentação de vias públicas urbanas, na Rua Belo Horizonte no Município de Turvolândia/MG, para o ano exercício de 2023. Turvolândia-MG, 26 de Setembro de 2023.

JOSÉ NELSON MARTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:B6497B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96

PROCESSO...: PRC 00182 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96 LICITACAO: TP 001023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: ART-CON INDUSTRIA E COMERC. DE ARTEF. DE CIM. LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE CONSTRUÇAO CIVIL PARA RE
ALIZAÇAO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
, PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO DE VIAS PÚBLICAS U
RBANAS, NA RUA BELO HORIZONTE NO MUNICIPIO DE TURV
OLANDIA/MG.
VALOR.....: R$159.505,63
VIGENCIA...: 26/09/2023 a 25/09/2024
DOTACOES...:
0318 - 449051 - 1545100041.010 - FEP
0344 - 449051 - 1545100041.019 - FEP

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:B2222DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGÃO 070

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0110/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 070/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, escritório e escolar (1ª linha) para manutenção das atividades dos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 24/10/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:2032DE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 13, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica e em conformidade com o artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Urucânia/MG para atuar nos processos licitatórios, nas modalidades instituídas pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, que será composta pelos seguintes membros:

Titulares:
I - Sérgio Fernando Mayrink – Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
II - Elayne Cristina Gonçalves – Secretária da Comissão Permanente de Licitação;
III - Sheila Soares Miranda – Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação.

Suplentes:
I - Edmilson Lima - Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação;
II - Mauro Sérgio da Silva - Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação;
III - Rosina Mazarelo Albergaria Macedo Souza - Membro Suplente da Comissão; Permanente de Licitação.

Parágrafo único - O Presidente em seu impedimento e ausência será substituído por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Urucânia, 27 de Setembro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:99957425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 14, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Urucânia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **SÉRGIO FERNANDO MAYRINK** para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial do Município de Urucânia/MG e a Sra. **SHEILA SOARES MIRANDA** para desempenhar a função de Pregoeira Substituta, para atuar nos processos licitatórios na modalidade PREGÃO.

Art. 2º Para fins de composição da equipe de apoio a Pregoeiro, nomeado no artigo 1º, ficam designados os seguintes servidores:

I - Elayne Cristina Gonçalves;

II - Rosina Mazarelo Albergaria Macedo Souza.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Município de Urucânia, 27 de Setembro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E83C3E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 975, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 975, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre revogação de Decretos na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 902 e 903, ambos de 02 de Janeiro de 2023.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 28 de Setembro de 2023.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:5163FFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

O Município de Vazante-MG torna público a Concorrência Pública Nº 03/2023 – Processo Licitatório nº 310/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar obras de Pavimentação Asfáltica Estrada Vicinal Rural - MATA/CARRANCA, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra. A visita técnica é FACULTATIVA. Caso a empresa tenha interesse em realizar a visita, deverá agendar previamente pelo e-mail: semobvazante@gmail.com no Departamento Técnico e realizá-la entre os dias 03/10/2023 a 31/10/2023. Protocolo dos envelopes: até as **13h50min do dia 06/11/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 06/11/2023 às 14:00h. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes. Vazante-MG, 28/09/2023 - Maraiza Tavares Oliveira - Presidente CPL – Portaria 91/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:D60CA62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 80/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 80/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, RICARDO CELLES MAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, alínea 'b', do art. 84 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme disposições da Lei Municipal 1.074/2021;

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, mediante a seguinte composição:

I – Jorge Luiz Campbell Nunes Júnior, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

II – Leandro Belinato Pereira, como representante da Câmara Municipal de Vereadores de Vieiras/MG;

III – Adriano de Paula Matos, como representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

IV – Rebeca Patrícia Omena Garcia, como representante da Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

V – Josélio Lopes de Faria, como representante da Sociedade Civil;

VI – Fernanda dos Santos Ramalho, como representante da Sociedade Civil;

VII – Mariano José de Faria**,** como representante da Sociedade Civil;

VIII – Geraldo Luiz Pedrosa, como representante da Sociedade Civil;

Art. 2° - O mandato dos membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução por igual período, conforme previsto no art. 6º da Lei Municipal 1.074/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 04 de setembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:01EBF772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 056/2023 TP nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE MADEIRA. Empresa Contratada: SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 12.273.588/0001-36. Valor Registrado de R$ 84.522,78 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). Vigência: 06/07/2023 à 05/07/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:59B09BE0

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 066/2023 PP nº 009/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO AO SERVIÇO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE CULTURA E TURISMO. Empresa Contratada: ROSANA PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 42.826.378/0001-99. Valor Registrado de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 01/08/2023 à 31/07/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:4D5A47FF

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 067/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CABINA SANITÁRIA, GRADIS, TENDAS, GERADORES E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, BEM COMO SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCENDIO E SEGURANÇA, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

CARIBE SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 49.593.310/0001-56
Valor Total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90
Valor Total de R$ 13.930,00 (treze mil e novecentos e trinta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - CNPJ: 01.086.433/0001-74
Valor Total de R$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

MARILIA APARECIDA RESENDE - CNPJ: 10.250.442/0001-40
Valor Total de R$ 272.342,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

R S DE PAULA - CNPJ: 32.200.621/0001-05
Valor Total de R$ 447.290,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa reais)Empresa (s) Registrada (s): DATLAN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.446.704/0001-55

Vigência: 03/08/2023 à 03/08/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:32871940

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 070/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 070/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

47.946.851 LETICIA ROBERTA DE MELO - CNPJ: 47.946.851/0001-95
Valor Total de R$ 48.777,91 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

ALIANCA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55
Valor Total de R$ 25.142,20 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Bazar Faria Ltda - CNPJ: 21.519.012/0001-05
Valor Total de R$ 283.540,11 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e onze centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

COPMAYS LTDA EPP - CNPJ: 08.300.595/0001-02
Valor Total de R$ 65.861,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e um reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA - CNPJ: 41.894.923/0001-11
Valor Total de R$ 15.765,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

J.R. INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ: 46.498.498/0001-65
Valor Total de R$ 119.707,75 (cento e dezenove mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 36.760,65 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 49.618.856/0001-14
Valor Total de R$ 10.106,00 (dez mil e cento e seis reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

RBQ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 48.282.307/0001-59
Valor Total de R$ 162.136,73 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02
Valor Total de R$ 12.752,80 (doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 21.529.392/0002-31
Valor Total de R$ 78.633,23 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 - CNPJ: 47.351.983/0001-74
Valor Total de R$ 28.721,55 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

TELAMIR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.202.559/0001-58
Valor Total de R$ 4.111,60 (quatro mil, cento e onze reais e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 48.741.157/0001-02
Valor Total de R$ 12.432,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência: 30/08/2023 à 29/08/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:D7557BA4

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PL N° 078/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 078/2023 DE nº 021/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS AGRÍCOLAS E BEBEDOURO.

CONTRATO Nº 093/2023

49.870.318 DORACY AUGUSTO DE REZENDE - CNPJ: 49.870.318/0001-12
Valor Total de R$ 2.323,00 (dois mil e trezentos e vinte e três reais)

CONTRATO Nº 095/2023

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 2.123,00 (dois mil e cento e vinte e três reais)

CONTRATO Nº 094/2023

T3 -THIRTY THREE LTDA - CNPJ: 49.593.356/0001-75
Valor Total de R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais)

Vigência: 30/08/2023 à 29/08/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:498586E4

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 081/2023 PP nº 012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE RESTAURAÇÃO DO CASARÃO MUNICIPAL. Empresa Contratada: TAIPA ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL - EIRELI - CNPJ: 20.155.961/0001-82. Valor Registrado de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência: 14/09/2023 à 13/09/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:9CBABDB7

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 084/2023 DE nº 022/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA APS. Empresa Contratada: CUIDAR SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 30.998.393/0001-35. Valor Registrado de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Vigência: 21/09/2023 à 20/09/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:39632EDB

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 085/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 085/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM ENTREGAS PARCELADAS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.591.897/0001-38
Valor Total de R$ 20.655,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A - CNPJ: 03.157.268/0003-91
Valor Total de R$ 42.485,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI - CNPJ: 27.263.741/0001-11
Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 15/09/2023 à 14/09/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:16EA3E35

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 086/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 086/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL, SANEANTES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

COPMAYS LTDA EPP - CNPJ: 08.300.595/0001-02
Valor Total de R$ 1.617,00 (um mil e seiscentos e dezessete reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 21.016.690/0001-47
Valor Total de R$ 146.767,20 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

E. NATALINO COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.112.130/0001-47
Valor Total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

SUPERMERCADO MARCOS & REIS LTDA - CNPJ: 22.915.213/0001-86
Valor Total de R$ 62.060,90 (sessenta e dois mil, sessenta reais e noventa centavos)

Vigência: 20/09/2023 à 19/09/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:17911C96

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL N° 087/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO LUBRIFICANTES, GRAXAS E CORRELATOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023

LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 19.277.764/0001-57
Valor Total de R$ 67.260,00 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.976.820/0001-02
Valor Total de R$ 14.617,60 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.759.958/0001-24
Valor Total de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

VPO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 44.478.251/0001-51
Valor Total de R$ 14.298,60 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Vigência: 22/09/2023 à 21/09/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:D7A57CE5

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 088/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E NOTEBOOK, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): ELITH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 44.450.107/0001-07

Valor registrado de R$ 9.428,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

Vigência: 20/09/2023 à 19/09/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:27CE7664

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 088/2023 PE nº 025/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E NOTEBOOK, PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE DIOGO DE VASCONCELOS, COM ENTREGAS PARCELADAS. Empresa Contratada: ELITH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 44.450.107/0001-07. Valor Registrado de R$ 9.428,00 (nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Vigência: 20/09/2023 à 19/09/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:85EBE146

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 090/2023 PP nº 014/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO. Empresa Contratada: JOVENAL SOLANO - CNPJ: 18.193.936/0001-41. Valor Registrado de R$ 49.992,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais). Vigência: 26/09/2023 à 25/09/2024. Para Mais informações; (31) 3886-1284. Cássio S. Silva – Pregoeiro. Domingos A. de Freitas - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:FDB627D8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos torna público o resultado do certame Processo licitatório nº 069/2023 Pregão Eletrônico nº 019/2023 Registro de Preços nº 017/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. A Licitação foi declarada fracassada devido ao fato de não haver propostas válidas e licitantes habilitados no certame. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D39BC7F6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 094/2023 Pregão Presencial nº 015/2023 Registro de Preços nº 024/2023, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA E INCERTA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E CORRELATOS. Data de abertura / Julgamento: 11/10/2023 às 14h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Municipal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:AACBC313

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023

Torna público o Edital de Processo Licitatório n° 019/2023 (Pregão Presencial) – Sistema Registro de Preços – Tipo Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de Hidróxido de Cálcio. Credenciamento dia 16/10/2023, às 13h30min, de acordo com as disposições da Lei 8666/93 e N°10.520/2002. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária: 03.001.17.512.0047.2082.3.3.90.30.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:B4C0165D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Carmo de Minas publica o Processo Licitatório nº. 011/2023, Modalidade Inexigibilidade nº. 002/2023.

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção da Bomba Peristáltica, da Marca Watson Marlow – Cabeçote Renu Qdos 30, com Mangueira Santoprene e Lubrificante em PFPE 7 Bar 100 psi.

LICITANTE VENCEDOR: Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda.

CNPJ: 07.910.191/0001-78

VALOR TOTAL: R$ 2.365,34 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:220D6829

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO Nº. 0010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023, SRP Nº. 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS PELA AUTARQUIA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, conforme Lei Federal nº. 8.666/1993 de 21/06/1993 e alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 10.024/19 e alterações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS PELA AUTARQUIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 29/09/2023 às 08:59h do dia 16/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 16/10/2023 ás 09:15h do dia 16/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:às 09:15h do dia 16/10/2023.

LOCAL: Site daBLL Compras-https://bll.org.br/

Para todas as Referências de Tempo será o observado o Horário de Brasília – DF.

O Edital completo, seus anexos e demais informações podem ser obtidos no Endereço Eletrônico da Sessão Pública no site: https://bll.org.br/ e no site da Autarquia: http://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br/

Demais informações:

Telefone:(35) 3334-2302 – Ramais: 22, 23 ou 26 – Horário: 08:00h às 11:00h e de 13:30h ás 16:00h – 2ª feira a 6ª feira.

E-mail:licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br

Carmo de Minas – MG, 28 de agosto de 2023.

ANA NIVEA NEVES SANTOS
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:3FB03D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PRELIMINAR

DITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023
PARA PARCERIAS NO ÂMBITO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, através da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria SAAE/Pir-93/2023, torna público o resultado preliminar do processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Pirapora/MG, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC.

Resultado Preliminar:
1ª Classificada: Cooperativa de Trabalho e Produção Artesanal
2ª Classificada: Associação dos Catadores e Recicladores de Pirapora - ASCARPI

O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar é de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado.

Pirapora-MG, 27 de setembro de 2023.

COMISSÃO:

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
LUCAS DINIZ FERREIRA
PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:72923A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de reposição e acessórios para manutenção veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 11/10/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 28 de setembro de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:CF6BB0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - PL Nº 103/2023-SRP Nº 034/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

057/2023 - PL Nº 103/2023-SRP Nº 034/2023- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de atuadores pneumáticos, conexões, macromedidores eletromagnéticos e ultrassônicos a serem utilizados nos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **18/10/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:586C7997

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PL Nº 098/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PL Nº 098/2023-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura e revitalização das áreas da Estação de tratamento de água, visando a melhoria e conservação das estruturas das dependências do SAAE Itabirito, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, conforme especificação do serviço inserta neste instrumento. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **14:00 horas** do dia **19/10/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2154FB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023. O SAAE CAMPO DO MEIO TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCEDIMENT

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 036/2023 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 009/2023. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de sistemas de geração distribuída (SGD), na categoria minigeração de energia elétrica de fonte fotovoltaica, modalidade geração compartilhada via consórcio de geração de energia, conforme resolução normativa ANEEL n.º 482/2012, e também resolução normativa ANEEL n.º 687/2015, em atendimento às demandas do SAAE de Campo de Meio, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Maior Desconto", com valor estimado em R$360.000,00 na **data 19/10/2023 às 13:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:0E090954

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023

. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Felipe Endlich Tesch (Mountain Bordados). Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futura aquisição de uniformes e calçados de segurança destinada aos servidores dos setores administrativo e operacional do SAAE de Passos/MG, pertencente aos Lotes 01, 02, 04 e 14 nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$ 9.997,00 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais). Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0.126.33903000000 e 17.512.0017.0.138.33903000000. Processo Licitatório nº 169/2023; Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por lote. Passos/MG, 27 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:95D66E33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e A.M. Weller Confecções – EIRELI. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futura aquisição de uniformes e calçados de segurança destinada aos servidores dos setores administrativo e operacional do SAAE de Passos/MG, pertencente ao Lote 10, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$ 12.886,50 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0.126.33903000000 e 17.512.0017.0.138.33903000000. Processo Licitatório nº 169/2023; Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por lote. Passos/MG, 27 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:382B6CEC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Casa 500 Materiais de Construção LTDA. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futura aquisição de uniformes e calçados de segurança destinada aos servidores dos setores administrativo e operacional do SAAE de Passos/MG, pertencente ao Lote 13, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$ 3.474,40 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0.126.33903000000 e 17.512.0017.0.138.33903000000. Processo Licitatório nº 169/2023; Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por lote. Passos/MG, 27 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:DC3F1B42

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Confecções Ribeiro e Ferraz LTDA. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futura aquisição de uniformes e calçados de segurança destinada aos servidores dos setores administrativo e operacional do SAAE de Passos/MG, pertencente aos Lotes 03, 05, 06, 07 e 08, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$ 62.223,00 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais). Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0.126.33903000000 e 17.512.0017.0.138.33903000000. Processo Licitatório nº 169/2023; Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por lote. Passos/MG, 27 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5B5B6053

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Gamma Confecções LTDA. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futura aquisição de uniformes e calçados de segurança destinada aos servidores dos setores administrativo e operacional do SAAE de Passos/MG, pertencente ao Lote 09, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$ 3.499,80 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0.126.33903000000 e 17.512.0017.0.138.33903000000. Processo Licitatório nº 169/2023; Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por lote.

Passos/MG, 27 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:94896CBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamentos Médico Hospitalar. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futura aquisição de uniformes e calçados de segurança destinada aos servidores dos setores administrativo e operacional do SAAE de Passos/MG, pertencente ao Lote 11, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R$ 12.082,50 (doze mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 17.122.0016.0.126.33903000000 e 17.512.0017.0.138.33903000000. Processo Licitatório nº 169/2023; Pregão Eletrônico nº 015/2023 do tipo menor preço por lote.

Passos/MG, 27 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:38A648D7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 012/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de internet fibra óptica,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 05/10/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660. Passos/MG, 29 de setembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:3C57FF2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: DW Serviços Construtora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.351.221/0001-47, situada na Rua Francisco Carneiro, nº 476 B, Bairro Bela Vista, na cidade de Paracatu-MG, CEP: 38600-512.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis do SAAE, com fornecimento de mão de obra exclusiva.
DATA: 04/08/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6F432D82

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: PANIFICADORA PRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 21.994.462/0001-41, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 570, Bairro Centro, Lagoa da Prata-MG.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição e entrega de Gêneros Alimentícios e Refrigerantes.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.148,00 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2023 a 22/09/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.30.00
DATA: 22/09/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4B658F22

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Panificadora Prado Ltda, inscrita no CNPJ N.º 21.994.462/0001-41, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 570, Centro, Lagoa da Prata - Minas Gerais.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2023 a 07/10//2024
DATA: 25/09/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5E54D3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINSTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO Nº: 34/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 34/2023
EDITAL Nº: 26/2023
MODALIDADE Nº: Pregão - RP 16
TIPO: Menor Preço Por Item

A Câmara Municipal de Patrocínio, por intermédio de seu Presidente, juntamente com o Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 10 de outubro de 2023 às 14:00 horas, no Plenário, localizado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.488, em Patrocínio/MG, será realizado o processo licitatório, conforme o disposto neste edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na legislação complementar em vigor.

TITULO I – DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação é o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

TITULO II – DA LEGISLAÇÃO

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela **Lei Federal nº 10.520/02** (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), pela **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), pela **Lei Municipal nº 3.841/2005** (institui o Pregão), pelo **Decreto Federal nº 7.892/13** (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93), pelo **Decreto Municipal nº 2.322/07** (**Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns),** pelo **Decreto Municipal nº 2.764/11** (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

2.2 - Tratando-se de Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas no que couber as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**.

TITULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Da **Participação**:

3.1.1 - Poderá participar da presente licitação a pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado, desde que devidamente cadastrada pela Câmara Municipal de Patrocínio e que atenda às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.1.2 - A pessoa jurídica não cadastrada que tiver interesse em participar do presente certame deverá apresentar ou enviar por e-mail licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br o **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (**CNPJ)** e o **Ato Constitutivo (Estatuto/Contrato Social),** com as respectivas alterações, antes do horário marcado para a sessão do pregão.

3.1.3 - Não poderá participar do processo licitatório a licitante:

a) cujo proprietário ou sócio seja agente público da Câmara Municipal de Patrocínio;
b) cujo participante da Comissão de Licitação, Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio seja, direta ou indiretamente, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
c) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
d) que estiver em processo de falência ou recuperação judicial.

3.1.4 - A participação nesta licitação efetuar-se-á mediante apresentação na sessão de credenciamento da **Carta de Credenciamento,** conforme modelo do **anexo II**, indicando seu representante legal nesta licitação.

3.2 - Da **Impugnação ao Ato Convocatório:**

3.2.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da lei devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sendo que a Administração deverá julgar e responder a impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.2 - No mesmo sentido do item anterior, decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, conforme previsto no §2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.3 - A petição de impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada na recepção principal da Câmara Municipal de Patrocínio, situada a Praça Olímpio Garcia Brandão, n° 1488, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h, ou através do e-mail licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br.

TITULO IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.390015000000000 - Material Gráfico

TITULO V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No local, data e horário fixado neste edital cada interessado em participar da presente licitação deverá comparecer diante do Pregoeiro munido da documentação descrita nos subitens abaixo.

5.1.1 - DEVERÃO ser apresentados TODOS os documentos seguintes:

a) Carta de Credenciamento Simples ou Carta de Credenciamento Instrumento Particular De Mandato para comprovar a legitimação de fato e de direito para representar a empresa licitante perante a Câmara no processo específico, conforme modelos do **anexo II**;

b) Contrato Social ou Estatuto para verificar os poderes dos sócios e a identificação daquele responsável pela administração da pessoa jurídica, ou Registro Comercial no caso de empresa individual; e

c) Documento de Identificação do credenciado/pessoa física presente na sessão licitatória (seja ele o sócio ou o terceiro ao qual foi conferida a função de representar a licitante) como cédula de identidade ou outro documento equivalente com fotografia, entregando cópia xerográfica do mesmo.

5.1.2 - Envelope nº 01 – Proposta de preços: lacrado, conforme modelo do **anexo VII**;

5.1.3 - Envelope nº 02 – Documentos de habilitação: lacrado, contendo a documentação exigida, conforme **item 8.3** deste edital.

- Da CARTA DE CREDENCIAMENTO (conforme uma das opões de modelos do **anexo II)**:

a) SIMPLES - será exigida somente ao credenciado/pessoa física que tenha a qualidade de sócio;

b) INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO (procuração) - será exigida ao terceiro e deverá estar assinada pelo sócio que exerce a administração da empresa licitante, dando a àquele os poderes para a prática dos atos necessários para a validação da disputa no certame específico (aquele para o qual o credenciamento está sendo realizado). Neste caso deverá ser apresentado um documento do sócio administrador que permita ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio ter um parâmetro para conferência da assinatura aposta na procuração.

5.3 - A falta dos documentos solicitados no **subitem 5.1.1** desse Título não obstará a participação da empresa na licitação, porém impedirá a pessoa presente de defender os interesses da licitante, inclusive na participação na fase de lances verbais.

5.4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante, ou seja, não serão admitidos mais de um credenciado por empresa, nem um único credenciado para mais de uma empresa.

5.5 - O licitante enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar tal condição, mediante fornecimento de Declaração de Enquadramento como tal, conforme modelo do **anexo IV**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6 - O Pregoeiro analisará e decidirá qualquer eventualidade que venha a ocorrer no momento do credenciamento.

TITULO VI – DA FASE DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES

6.1 - Declarada encerrada a fase de credenciamento serão recebidos os *documentos listados nos **subitens 5.1.2 e 5.1.3** (que estão dentro dos envelopes lacrados), bem como a ***declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo no **anexo VI** (esta declaração **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DO ENVELOPE**).

6.2 - Após a entrega dos envelopes **não** cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3 - Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços **não** se admitirá:

a) o credenciamento de representante;
b) a desistência de proposta;
c) a inclusão de nova proposta.

TITULO VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Os documentos da PROPOSTA DE PREÇOS de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16

7.2 - O **Envelope nº 01** deverá conter a proposta de preços, conforme modelo do **anexo VII**, em uma via impressa com identificação da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

a) descrição e especificação do objeto licitado, conforme o **anexo I** (Termo de Referência) deste Edital;
b) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
c) indicação da pessoa que assinará a Ata de Registro de Preços, sendo o credenciado sócio administrador ou terceiro com procuração, conforme o **TÍTULO V** – DO CREDENCIAMENTO;
d) declaração expressa de que o preço apresentado inclui todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
e) declaração de que os itens serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF);
f) local da entrega do dos produtos.

7.3 - O preço deverá ser expresso em moeda corrente do país com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.4 - No preço proposto estarão inclusos, considerando a execução do objeto de acordo com o Título I, os valores de quaisquer gastos ou despesas com encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, tarifas, fretes, seguros, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto.

7.5 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na **alínea "b",** do **item 7.2**, deste Título serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

7.6 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.7 - A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará na desclassificação da empresa licitante.

7.8 - A critério do Pregoeiro e/ou equipe de apoio poderão ser relevados erros, falhas ou omissões formais que **não** resultarem prejuízos para o julgamento da proposta ou para a Câmara, dentre os quais:

a) discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
b) erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
c) no caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços: **prevalecerá o que for menor**;
d) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, mas corrigindo o preço total;
e) erro de adição: será retificado considerando-se as parcelas corretas, mas retificando a soma;
f) erro quanto à numeração do item para o qual a licitante oferece proposta: corrigir-se-á a numeração do item considerando a descrição do produto.

7.9 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

a) contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis;
b) não atenderem as exigências deste edital;
c) apresentarem proposta alternativa;
d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.10 - A falta de assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

7.11 - **Não** se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12 - O encaminhamento da proposta de preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos.

7.13 - Após a apresentação da proposta de preços **não** caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.14 - Os licitantes que cumprirem os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiverem sujeitos a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenham interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei deverão declarar tal condição no **Credenciamento.**

7.15 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos cível, administrativa e penalmente.

7.16 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço Menor Preço Por Item.

7.17 - O Pregoeiro poderá ofertar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o menor preço para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.18 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **anexo I** (Termo de Referência), assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.19 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

TITULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16

8.2 - O **Envelope nº 02** conterá os documentos em **uma única via original** ou **cópia legível autenticada por cartório competente** ou **pelo Pregoeiro.**

8.3 - A licitante deverá apresentar no Envelope nº 02:

Para comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1 - Caso seja a licitante:

8.3.1.1 - Microempreendedor Individual - deverá apresentar cédula de identidade e inscrição comercial com prova de registro na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de todas as alterações.

8.3.1.2 - Sociedade Comercial - deverá apresentar ato constitutivo ou contrato social em vigor com a última alteração ou consolidado devidamente registrado na Junta Comercial da Unidade da Federação em que tenha sede, conforme requerido no artigo 28, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1.3 - Se os documentos acima citados forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentá-los no envelope da documentação.

8.3.4 - Declaração de que não possui fato impeditivo de participar desta licitação, conforme modelo no **anexo III**.

8.3.5 - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Pequeno Porte, caso tenha declarado fazer uso deste direito, conforme modelo no **anexo IV**.

8.3.6 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme artigo 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

8.3.7 - Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente da Câmara Municipal de patrocínio ou responsável pela licitação, conforme modelo no **anexo IX**.

Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.8 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme requerido no artigo 29, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.9 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS).

8.3.10 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme requerido no artigo 29, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.11 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme requerido no artigo 29, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.12 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.13 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.14 - Prova de regularidade para com o Município do domicílio ou sede da licitante, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINACEIRA

8.3.15 - Cópia da Certidão Negativa de Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Para efetivação do PAGAMENTO

8.3.16 - Documento que comprove a existência de conta bancária em nome da empresa, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para a efetivação do pagamento.

8.4 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em observância à Instrução Normativa da SRF nº 2119, de 06/12/2022, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

8.5 - Procedida a consulta anteriormente mencionada poderão ser impressas declarações/demonstrativos/comprovantes da situação do licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

8.6 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro para autenticação após a protocolização.

8.7 - Os documentos mencionados neste **TÍTULO não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.8 - Uma vez incluídos documentos no processo licitatório nenhum deles será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.9 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse **TÍTULO** INABILITARÁ a empresa neste processo licitatório.

8.10 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, além da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, sendo descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de 5 (cinco) anos e, eventualmente, poderá sofrer as sanções do **TÍTULO XV** deste edital.

8.11 - Os licitantes deverão manter durante todo o período de vigência do contrato as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica financeira e técnica, podendo a Administração solicitar documentos em substituição aos que vencerem durante o curso do certame.

8.12 - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, sendo que para os que não constarem prazo de validade fixado será considerado de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, exceto se tratarem de atestados de capacidade técnica.

8.13 - Sob pena de inabilitação todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em NOME DA LICITANTE e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

8.14 - Se a licitante for a matriz os documentos deverão estar em nome da mesma e se a for a filial os documentos deverão estar em nome desta.

8.15 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.16 - No caso de certidões emitidas pelo Sistema Eletrônico as mesmas terão sua autenticidade verificada no respectivo site pelo Pregoeiro.

8.17 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.18 - Somente serão aceitas cópias legíveis, obtidas a partir do original, ficando reservado ao Pregoeiro e sua equipe de apoio o direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar conveniente.

8.19 - Será assegurado à ME ou EPP que tenha exercido o direito de preferência por apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do Pregoeiro, para a necessária regularização, sendo que, a não-regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

TÍTULO IX – DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

9.1 - Aberta a sessão o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento às especificações do edital para classificá-las, ou seja, a declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração verbal de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o **item 7.15**.

9.2 - A critério do Pregoeiro a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado para análise das propostas e dos documentos que as acompanham.

9.3 - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas cujos preços configurem-se excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.3.1 - Conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União os critérios e parâmetros a serem analisados para fins de classificar um valor como inexequível ou excessivamente elevado devem ter por base os próprios preços encontrados na pesquisa.

9.3.2 - O § 1º do art. 48 da Lei n° 8.666/93 possibilita que no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia sejam consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração. Ressalte-se que o critério retromencionado é restrito a obras e serviços de engenharia e se relaciona à avaliação das propostas das licitantes, porém, como inexiste norma tratando de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos entende-se que este parâmetro pode servir para identificar os valores que se presumem inexequíveis na realização da pesquisa de preços, uma vez que há previsão legal de integração da norma

sempre que houver lacuna ou omissão da lei. Nesse sentido ensina Marçal Justen Filho quando menciona que "*as regras dos §§ 1º e 2º podem ser incluídas em editais cujo objeto não seja obras e serviços de engenharia. Tal conclusão decorre do reconhecimento da natureza da disposição. Como se trata de mera presunção relativa, pode aplicar-se a todos os setores e objetos*" (JUSTEN FILHO, 2010, p. 662.).

9.3.2.1 - Sendo relativa a presunção de inexequibilidade esta poderá ser afastada por meio de demonstração pela licitante proponente de que o valor embora reduzido é exequível, comprovando que é capaz de realizar o objeto da licitação. Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça em sede de Recurso Especial (STJ – Resp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data do Julgamento: 15/12/2009, T1 – PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010) e pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão 587/2012 – Plenário, Rel. Min. Ana Arraes).

9.4 - Identificada a proposta de menor preço unitário selecionar-se-ão esta e todas as demais com valor até 10% (dez por cento) superior àquela, conforme os preceitos do inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.4.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas válidas nas condições do item anterior, serão selecionadas até o **máximo** de 03 (três) melhores propostas para participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente (art. 4º, inciso IX, da Lei Federal nº 10.520/02).

9.4.2 - Na eventual ocorrência de empate no preço todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

9.5 - Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas para a etapa de lances verbais a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

9.7 - O valor de redução entre um lance e outro e o prazo para a formulação de lances verbais poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

9.8 - Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

9.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante.

9.10 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123/06.

9.11 - O art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 prevê o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

9.11.1 - Para que se cumpra o disposto no art. 47, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o procedimento licitatório se destinará exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48, inciso I, da LC nº 123/06).

9.11.2 - O disposto no subitem anterior não se aplica quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceito contido no art. 49, inciso II, da mesma lei.

9.12 - Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

a) o Pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) em seguida o Pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

9.12.1 - Existindo um ou mais lances na hipótese da **letra "b"** do **item 9.12** estará caracterizada a situação de empate entre a de melhor preço.

9.12.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

9.13.3 - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte por desinteresse não apresentar novo lance serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

9.13 - Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

9.14 - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.14.1 - Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não mantiver representante credenciado durante a sessão perderá o direito de preferência.

9.15 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.16 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação da empresa de menor valor.

9.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.20 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9.21 - Fica ressalvado à Câmara Municipal de Patrocínio o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.

TITULO X – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos materiais, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

10.3 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** (Termo de Referência) deste Edital.

10.4 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

10.5 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

TITULO XI – DOS RECURSOS

11.1 - No final da sessão **a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção**, momento em que será examinada a presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sendo que o Pregoeiro aceitará ou rejeitará motivando sua decisão a referida intenção recursal (TCU Acórdão nº 694/2014-Plenário, rel. Min. Valmir Campelo).

11.2 - A licitante que tiver sua **intenção de recurso aceita** deverá apresentar as razões de recurso no prazo legal de 3 dias corridos na recepção principal da Câmara Municipal de Patrocínio, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, n° 1488, Patrocínio/MG, e encaminhados ao Pregoeiro ou através do e-mail licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br.

11.3 - Os demais licitantes estarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.4 - O prazo recursal somente correrá após estar franqueada a vista dos autos aos interessados (art. 109, §5º, da Lei nº 8.666/1993).

11.5 - As **intenções de recurso rejeitadas** pelo Pregoeiro deverão ser motivadas, caso em que a mesma poderá adjudicar o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 (TCU Acórdão nº 1.440/2007-Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz) e (TCU Acórdão nº 3.528/2007-1ª Câmara, rel. Augusto Sherman)**.**

11.6 - Apresentadas as razões recursais o Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993) para conhecer do recurso, fazendo um juízo positivo de admissibilidade, e no mérito acolhê-lo reconsiderando sua decisão.

11.7 - Se o Pregoeiro conhecer do recurso e manter sua decisão, ou seja, se não reconsiderá-la, deverá prestar as devidas informações à autoridade superior, que fará nova verificação da presença dos requisitos de admissibilidade recursal antes do efetivo julgamento do mesmo (TCU Acórdão nº 3.528/2007-1ª Câmara, rel. Augusto Sherman).

11.8 - A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.9 - Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

11.10 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.11 - Constatada alguma irregularidade o recurso implicará tão somente a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

TITULO XII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação do processo licitatório será convocado o fornecedor para assinar a Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os objetos licitados, as quantidades estimadas e os respectivos preços para, então, ser formalizada, quando e se preciso, a **contratação** mediante **Autorização de Fornecimento** correspondente ao quantitativo necessário para suprir cada demanda apresentada.

12.1.1 - Com fundamento no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato pode ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

12.2 - Também serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem adequar o seu preço ao que foi ofertado pelo primeiro colocado, respeitada a ordem de classificação, conforme o disposto no **TÍTULO XVI** – DA CLÁUSULA DO CADASTRO DE RESERVAS.

12.3 - A existência de preços registrados **não** obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do registro tão somente e preferência, em igualdade de condições, em futuras e eventuais solicitações que forem realizadas através das Autorização de Fornecimento.

12.4 - O adjudicatário, bem como os demais licitantes que aceitaram no momento da abertura dos envelopes a adequarem seus preços àquele, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da convocação, que poderá ser prorrogável por igual período a critério da Câmara, comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços.

12.4.1 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços e, nesse caso, o instrumento físico poderá ser enviado à empresa para ser assinado, sendo encaminhado a esta Casa via Sedex ou entregue pessoalmente ao Pregoeiro, a fim de que seja anexado aos autos.

12.5 - Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços serão convocados pela ordem de classificação das propostas os demais licitantes classificados com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

12.6 - A Administração poderá obrigar o detentor da Ata de Registro de Preço a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da mesma se verificar incorreções relacionadas à quantidade e/ou qualidade dos serviços registrados.

12.7 - A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

12.8 - A Empresa detentora do melhor registro de preço na Ata manterá durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

TÍTULO XIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1 - Da **Entrega dos Produtos**:

13.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos materiais deverão ser feitos pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), nos termos e nas condições da proposta, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência), independentemente da quantidade solicitada e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em consonância com o objeto ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

13.1.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando necessário para a finalização da execução do objeto deste certame, dentro dos limites da conveniência administrativa e desde que observado o disposto no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.3 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.

13.2 - Do **recebimento,** nos termos dos art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:

13.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado.

13.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias úteis, contados da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável junto ao Setor de Almoxarifado, após a análise qualitativa dos produtos entregues e a comprovação da perfeita execução das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 69 e no §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.

13.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

13.2.4 - Todos os produtos entregues deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.

13.2.5 - Se após o recebimento provisório for constatada qualquer anomalia que comprometa a utilização dos produtos, bem como divergências entre os ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.5.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.

13.2.5.2 - Ocorrendo a rejeição dos produtos a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

13.2.5.3 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

13.2.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2.7 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.

13.2.8 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

13.2.9 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

TÍTULO XIV – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE

14.1 - Da **Revisão dos preços:**

14.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens já registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:

a) quando o preço registrado na Ata se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos seus preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado em geral, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado na Ata e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:

a) liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação. respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas.

14.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, havendo interesse caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.

14.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.

14.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.

14.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:

14.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

TITULO XV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

15.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

15.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) **o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços**;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.

15.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 15.1.1** e **15.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das letras **"a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.

15.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

15.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

TITULO XVI – DA CLÁUSULA DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Serão incluídas na Ata de Registro de Preços as licitantes que aceitarem cotar o objeto deste certame ao preço da licitante vencedora, na sequência da classificação, para viabilizar a manutenção da mesma no caso de cancelamento do registro do vencedor.

16.2 - O registro a que se refere o item anterior constituirá ***Cadastro de Reserva***, nos termos do §1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), e será efetivada como anexo da Ata de Registro de Preços.

16.3 - No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços a Administração verificará se a licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da Ata.

16.4 - No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste edital e seus anexos, será utilizado o Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação e realizada a negociação, verificação de aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação da licitante seguinte que tiver assinado a Ata de Registro de Preços.

TITULO XVII – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 - Caberá ao FORNECEDOR, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a) fornecer os materiais no prazo de até 10 (dez) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), nos termos e nas condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem entregues em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios;
b) substituir, às suas expensas, aqueles que não forem recebidos por desatendimento às especificações exigidas no edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
c) apresentar a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório;
d) pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
e) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f) manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 26/2023.

17.2 - Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a) emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos materiais entregues quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado;
b) registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao prestador dos serviços;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o fornecedor entregar fora das especificações;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado na Ata de Registro de Preços;
e) emitir o empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do Edital.

TITULO XVIII – DAS SANÇÕES

18.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo do cancelamento do registro de preços e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor anual/total das Autorizações de Fornecimento já emitidas, a licitante vencedora que:

a) não assinar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços;
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) comportar-se de modo inidôneo;
g) cometer fraude fiscal.

18.1.1 - Se a Ata de Registro de Preços já estiver assinada a multa mencionada no item anterior será sobre o valor da Autorização de Fornecimento emitida e com prazo de fornecimento não cumprido.

18.2 - Reputam-se inidôneos atos como os descritos no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Código Penal – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, incluídos pela Lei nº 14.133/2021.

18.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, nos casos de **retardamento** ou de **inexecução do objeto**, garantida a ampla defesa, a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços poderá ser sancionada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

18.4 - Em caso de **inexecução parcial** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita a:

a) multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento por dia de atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, nas entregas de até 20 (vinte) dias, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado da AF.
b) multa de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento para as hipóteses de:
b.1) entrega parcial do objeto;
b.2) entrega do objeto em desacordo com as especificações constantes do anexo I – Termo de Referência.

18.5 - Em caso de **inexecução total** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento.

18.5.1 - Considera-se inexecução total do objeto:
a) o atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;
b) a entrega de objeto diverso daquele registrado na Ata de Registro de Preços.

18.6 - O valor da multa poderá ser descontado de valores devidos à licitante.

18.7 - Se os valores forem insuficientes fica a licitante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

TITULO XIX – DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1 - As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Edital.

19.2 - A Câmara Municipal de Patrocínio figura na qualidade de "controladora" dos dados quando fornecidos à empresa fornecedora dos produtos ou serviços para tratamento, sendo esta enquadrada como "operadora dos dados".

19.2.1 - A empresa fornecedora será "controladora" com relação aos seus próprios dados e às suas atividades de tratamento.

19.3 - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 (Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras) e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, às informações ou aos documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços advinda deste certame, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

19.4 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto da Ata de Registro de Preços, esta será realizada mediante prévia aprovação da Câmara, responsabilizando-se a empresa fornecedora por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento); e os dados assim coletados só poderão ser utilizados no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou aproveitados para outros fins.

19.4.1 - Eventualmente, conforme a conveniência administrativa, as partes podem ajustar que a Câmara será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do **item 19.4**.

19.5 - A empresa fornecedora dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste Título, cujos princípios relativos à privacidade deverão ser aplicados na coleta e no tratamento dos dados pessoais aqui tratados.

19.6 - Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o vencimento da Ata de Registro de Preços objeto deste Edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela controladora;
b) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
c) uso exclusivo da controladora, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

19.7 - O encarregado indicado pela empresa fornecedora manterá contato formal com o encarregado pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços indicado pela Câmara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.8 - Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à empresa fornecedora, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à fiscalização da Câmara para que esta se decida previamente sobre a questão.

TÍTULO XX – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.2 - É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.

20.3 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;
b) alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

20.4 - Quaisquer esclarecimentos adicionais e itens deste Edital, porventura duvidosos, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, n° 1488, em Patrocínio/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 17h, licitacao@cmpatrocimio.mg.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada à sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

20.4.1 - Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

20.5 - A homologação do resultado desta licitação **não** implicará direito à contratação.

20.6 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº. 8.666/93.

20.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de referência
Anexo II - Modelo de carta de credenciamento
Anexo III - Modelo de declaração de não possuir nenhum fato impeditivo
Anexo IV - Modelo de declaração de ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)
Anexo V - Modelo de declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários
Anexo VI - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
Anexo VII - Modelo de proposta de preços
Anexo VIII- Minuta de ata de registro de preços
Anexo IX - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação

Patrocínio, 17 de setembro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2023
PROCESSO Nº. 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16
TIPO: Menor Preço Por Item

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto a ser adquirido, das características do mesmo, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 – DO OBJETO

1.1 - DO OBJETO

AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

1.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

SOLICITAÇÃO: 0008801			
Item	Qtde	Un	Especificação
0001	150,0000	UN	CERTIFICADO. MEDIDA A3. MATERIAL COUCHE. GRAMATURA 250 GR. IMPRESSAO COLORIDA.
0002	10.000,0000	FL	FOLDER EM PAPEL COUCHE FOSCO COLORIDO 4X4 COM DUAS DOBRAS PARALELAS. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO ABERTO DE 20 X 30 CM.

			TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES.
0003	10.000,0000	FL	PANFLETO EM PAPEL COUCHE FOSCO. IMPRESSAO 4X0. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO 20 X 15 CM. TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES.

Legenda:
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
FL = Folha.

1.2.1 - As despesas com a entrega dos materiais são de inteira responsabilidade da empresa signatária da Ata de Registro de Preços.

2 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A média das pesquisas de preços realizadas pela Câmara Municipal é de:

R$ 12.065,99 (doze mil e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

2.2 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.390015000000000 - Material Gráfico

3 – DA JUSTIFICATIVA

O presente registro de preços justifica-se na necessidade de adquirir materiais de consumo (gráfica) para a utilização em eventos e campanhas realizados pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal.

4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 - Da **Entrega dos Produtos**:

4.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos materiais deverão ser feitos pela empresa vencedora no prazo de até 10 (dez) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), nos termos e nas condições da proposta, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência), independentemente da quantidade solicitada e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em consonância com o objeto ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

4.1.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando necessário para a finalização da execução do objeto deste certame, dentro dos limites da conveniência administrativa e desde que observado o disposto no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.3 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.

4.2 - Do **recebimento,** nos termos dos art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:

4.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

4.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias úteis, contados da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável junto ao Setor de Almoxarifado, após a análise qualitativa dos produtos entregues e a comprovação da perfeita execução das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 69 e no §2º do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento destes.

4.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

4.2.4 - Todos os materiais entregues deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.

4.2.5 - Se após o recebimento provisório for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os materiais ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.5.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.

4.2.5.2 - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

4.3.5.3 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

4.3.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.3.7 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.

4.3.8 - Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa fornecedora pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

4.3.9 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Caberá ao FORNECEDOR, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a) fornecer os materiais no prazo de até 10 (dez) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), nos termos e nas condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem entregues em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios;
b) substituir, às suas expensas, aqueles que não forem recebidos por desatendimento às especificações exigidas no edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
c) apresentar a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório;
d) pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
e) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f) manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 26/2023.

5.2 - Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a) emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos materiais entregues quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado;
b) registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao prestador dos serviços;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o fornecedor entregar fora das especificações;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado na Ata de Registro de Preços;
e) emitir o empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do Edital.

6 – DAS SANÇÕES

6.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo do cancelamento do registro de preços e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor anual/total das Autorizações de Fornecimento já emitidas, a licitante vencedora que:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) comportar-se de modo inidôneo;
g) cometer fraude fiscal.

6.1.1 - Se a Ata de Registro de Preços já estiver assinada a multa mencionada no item anterior será sobre o valor da Autorização de Fornecimento emitida e com prazo de fornecimento não cumprido.

6.2 - Reputam-se inidôneos atos como os descritos no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Código Penal – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, incluídos pela Lei nº 14.133/2021.

6.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, nos casos de **retardamento** ou de **inexecução do objeto**, garantida a ampla defesa, a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços poderá ser sancionada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6.4 - Em caso de **inexecução parcial** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita a:

a) multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento por dia de atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, nas entregas de até 20 (vinte) dias, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado da AF.
b) multa de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento para as hipóteses de:
b.1) entrega parcial do objeto;
b.2) entrega do objeto em desacordo com as especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.

6.5 - Em caso de **inexecução total** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento.

6.5.1 - Considera-se inexecução total do objeto:

a) o atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;
b) a entrega de objeto diverso daquele registrado na Ata de Registro de Preços.

6.6 - O valor da multa poderá ser descontado de valores devidos à licitante.

6.7 - Se os valores forem insuficientes fica a licitante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Patrocínio, 17 de setembro de 2023.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

ANEXO II (opção 1)
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO SIMPLES

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2023
PROCESSO Nº. 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16
TIPO: Menor Preço Por Item

Pelo presente instrumento credenciamos a empresa _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, para participar junto à Câmara Municipal de Patrocínio do Pregão Presencial Edital nº 26/2023 - Processo nº 34/2023, modalidade Pregão - RP 16, sendo que este praticará todos os atos inerentes a este certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura da pessoa física representante legal da empresa
(carimbo da empresa)

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO II (opção 2)
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2023
PROCESSO Nº. 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16
TIPO: Menor Preço Por Item

Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ para praticar todos os atos necessários à participação desta empresa **no certame licitatório em comento**, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar. A seguir informamos a qualificação do representante da empresa com poderes para assinatura do Contrato/da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Patrocínio.

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Profissão:
Estado Civil:
Residência:

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do representante legal da empresa
(carimbo da empresa)

EMPRESA: _____
CNPJ/MF nº _____

Obs.1:
As licitantes deverão atentar para os poderes conferidos aos representantes legais no estatuto ou contrato social.
Obs.2:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NENHUM FATO IMPEDITIVO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2023
PROCESSO Nº. 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16
TIPO: Menor Preço Por Item

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº 34/2023, modalidade Pregão - RP 16, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos da participação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior e que cumpro plenamente os requisitos de habilitação.

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(carimbo da empresa)

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2023
PROCESSO Nº. 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16
TIPO: Menor Preço Por Item

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº 34/2023, modalidade Pregão - RP 16, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência neste procedimento licitatório.

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(carimbo da empresa)

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENORES EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2023
PROCESSO Nº. 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16
TIPO: Menor Preço Por Item

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao processo nº 34/2023, modalidade Pregão - RP 16, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica que a esta declaração subscreve, não possui no seu quadro de Pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre conforme o disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa

(carimbo da empresa)

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

MODELO

MODELO

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2023
PROCESSO Nº: 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16
TIPO: Menor Preço Por Item
A empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____ (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que:
(assinalar **SOMENTE UM** dos campos abaixo, conforme se enquadre)
( ) cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.
( ) na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.
( ) na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, conforme prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(carimbo da empresa)

Obs.: NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2023
PROCESSO Nº. 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16
TIPO: Menor Preço Por Item

A empresa_____ com sede na Rua/Av._____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, no processo licitatório onde o objeto é o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, apresenta sua proposta comercial nos seguintes termos:

SOLICITAÇÃO: 0008801					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
0001	150,0000	UN	CERTIFICADO. MEDIDA A3. MATERIAL COUCHE. GRAMATURA 250 GR. IMPRESSAO COLORIDA.	R$	R$
0002	10.000,0000	FL	FOLDER EM PAPEL COUCHE FOSCO COLORIDO 4X4 COM DUAS DOBRAS PARALELAS. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO ABERTO DE 20 X 30 CM. TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES.	R$	R$
0003	10.000,0000	FL	PANFLETO EM PAPEL COUCHE FOSCO. IMPRESSAO 4X0. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO 20 X 15 CM. TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES.	R$	R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$**	

Legenda:
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
FL = Folha.

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco _____ Agência _____ Conta _____

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome _____
(sócio administrador ou terceiro credenciado por instrumento de mandato)
CPF nº _____ RG nº _____
Endereço comercial _____
E-mail comercial para comunicações _____

DECLARAMOS:

Que estamos de acordo com todos os termos do edital, bem como que os preços de nossa proposta estão conforme os praticados no mercado, e que estão inclusos todos os insumos que o compõem tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

Que estamos cientes de que as sessões públicas de licitação serão transmitidas ao vivo por meio da internet, conforme determinação da Resolução nº 65, de 3 de julho de 2018.

Que, caso vençamos a licitação, entregaremos o(s) item(ns) solicitado(s) conforme a Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade solicitada, em até 10 (dez) dias a contar da ciência desta, na Câmara Municipal de Patrocínio, localizada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, Centro Administrativo, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30mi às 17h, exceto nos feriados.

Que se após o recebimento provisório constatar-se que algum material foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações, efetuaremos a troca do(s) material(ais) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Notificação de Rejeição.

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(carimbo da empresa)

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VIII
MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2023
PROCESSO Nº. 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 10 de outubro de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 26/2023, do processo administrativo n° 34/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital do Pregão nº 26/2023.
1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
(EMPRESA)
(CNPJ)
(Endereço)

SOLICITAÇÃO: 0008801					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
0001	150,0000	UN	CERTIFICADO. MEDIDA A3. MATERIAL COUCHE. GRAMATURA 250 GR. IMPRESSAO COLORIDA.	R$	R$
0002	10.000,0000	FL	FOLDER EM PAPEL COUCHE FOSCO COLORIDO 4X4 COM DUAS DOBRAS PARALELAS. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO ABERTO DE 20 X 30 CM. TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES.	R$	R$
0003	10.000,0000	FL	PANFLETO EM PAPEL COUCHE FOSCO. IMPRESSAO 4X0. GRAMATURA 115 G/M. TAMANHO 20 X 15 CM. TIRAGEM MINIMA DE 1000 UNIDADES.	R$	R$
VALOR TOTAL				**R$**	

Legenda:
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.
FL = Folha.

CLÁUSUÇA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A Câmara Municipal De Patrocínio pagará ao **fornecedor**, após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA, signatária da Ata de Registro de Preços, na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, mensalmente e em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.
2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.
2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos materiais.
2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.390015000000000 - Material Gráfico

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA
5.1 - Fornecer e entregar os materiais nos termos e nas condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal.
5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) material(ais) pelo desatendimento às especificações exigidas no Edital, substituí-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 26/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) e promover a fiscalização dos materiais objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o fornecedor entregar fora das especificações.
6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
7.1 - Da **Entrega dos Materiais:**
7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos materiais deverão ser feitos pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando necessário para a finalização da execução do objeto deste certame, dentro dos limites da conveniência administrativa e desde que observado o disposto no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.1.3 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.
7.2 - Do recebimento, nos termos dos art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º) assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias úteis, contados da entrega, após a análise qualitativa dos materiais entregues, e mediante Recibo (art. 73, § 1º), assinado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo Definitivo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento deste.
7.2.3 - No ato de entrega dos materiais a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
7.2.4 - Todos os materiais entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do Edital.
7.2.5 - Se após o recebimento provisório for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os materiais ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.

7.2.7 - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.2 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.3 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento e na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 26/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
10.1 - Da **Revisão dos preços:**
10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput e § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a) quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a) liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais prestadores dos serviços para assegurar igual oportunidade de negociação. respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas.
10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ xx.xxx,xx (valor por extenso).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 - As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital.

12.2 - A Câmara Municipal de Patrocínio figura na qualidade de "controladora" dos dados quando fornecidos à empresa fornecedora dos produtos ou serviços para tratamento, sendo esta enquadrada como "operadora dos dados".

12.2.1 - A empresa fornecedora será "controladora" com relação aos seus próprios dados e às suas atividades de tratamento.

12.3 - As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 (Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras) e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, às informações ou aos documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços advinda deste certame, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

12.4 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto da Ata de Registro de Preços, esta será realizada mediante prévia aprovação da Câmara, responsabilizando-se a empresa fornecedora por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento); e os dados assim coletados só poderão ser utilizados no cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou aproveitados para outros fins.

12.4.1 - Eventualmente, conforme a conveniência administrativa, as partes podem ajustar que a Câmara será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item 12.4.

12.5 - A empresa fornecedora dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste Título, cujos princípios relativos à privacidade deverão ser aplicados na coleta e no tratamento dos dados pessoais aqui tratados.

12.6 - Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o vencimento da Ata de Registro de Preços objeto deste edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela controladora;

b) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

c) uso exclusivo da controladora, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

12.7 - O encarregado indicado pela empresa fornecedora manterá contato formal com o encarregado pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços indicado pela Câmara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

12.8 - Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à empresa fornecedora, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à fiscalização da Câmara para que esta se decida previamente sobre a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 26/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, xx de xxx de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Anexo Único
Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XV deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

Item 1:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 2:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 3:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		

3º		

Item 4:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 5:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Item 6:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1º		
2º		
3º		

Empresas:

XXX

XXX

XXX

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR OU DIRIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 26/2023
PROCESSO Nº. 34/2023
MODALIDADE: Pregão - RP 16
TIPO: Menor Preço Por Item

Para fins de participação na Licitação a que se refere ao Processo nº 34/2023, modalidade Pregão - RP 16, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZACAO EM EVENTOS E EM CAMPANHAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, DECLARO, sob as penas da Lei, que a pessoa jurídica que a esta declaração subscreve, não possui no seu quadro societário, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação, conforme o disposto no art. 9°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

_____ - MG, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(carimbo da empresa)

Obs.:
NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.
Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

MODELO

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:11846F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº219/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte**PORTARIA**
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 08/2023,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
08/2023	Contratação de Desenvolvimento, manutenção e		João Paulo Cruz Rosa	Vitória Regina Silveira Junho

	hospedagem web para o site do IPREM (www.iprem.mg.gov.br) e do portal legado (iprem.net.br), com backup diário dos arquivos hospedados visando garantir a continuidade do serviço de divulgação do IPREM.	Michael Rodrigo Picolo 29239821856 CNPJ Nº 23.917.417/0001-19.	Matrícula 810091 Setor: Departamento de Administração	Matrícula: 810088 Setor: Departamento DeAdministração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 26 de setembro de 2023.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 28 de setembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:A9AC77A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Processo n° 044/2023
Pregão Eletrônico n° 011/2023

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI MUNICIPAL 855/2023 E AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA."

Adjudicação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a seguinte empresa como vencedora do processo 44/2023 – pregão eletrônico 12/2023, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 27(vinte e sete) de julho de 2023.

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	LOTE 01- CESTA BASICA PARA ATENDER AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME A LEI 799/2022 ACHOCOLATADO EM PÓ 200G; AÇUCAR CRISTAL 5KG; ARROZ TIPO 1, 5KG;BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200GR; BISCOITO TIPO AGUA E SAL 170GR, EXTRATO DE TOMATE 340GR; FARINHA DE MILHO 1KG; FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA 1KG; FUBÁ DE MILHO 1KG; LATAS DE SARDINHA 125 GR;LEITE EM PÓ ADOÇADO 400GR; MACARRÃO COM OVOS 500 GR; ÓLEO DE SOJA 900ML; PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL 500GR; SAL REFINADO IODADO 1KG; TEMPERO COMPLETO 300GR.	CESTA DA CASA -	unid	850,0000	129,5000	110.075,00
4	LOTE 04- CESTAS BASICAS PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADE OCASIONADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADE PUBLICA ACHOCOLATADO EM PÓ 200GR; AÇUCAR CRISTAL 5 KG; ARROZ TIPO 1, 5 KG; BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200GR; BISCOITO TIPO AGUA E SAL 170GR; CANJIQUINHA 500GR; EXTRATO DE TOMATE 340GR; FARINHA DE MANDIOCA 1KG;FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO 01, 1KG; FUBÁ DE MILHO 1KG; GOIABADA 500GR; LATA DE SARDINHSA 125GR; LEITE EM PÓ ADOÇADO 400GR; MACARRÃO COM OVOS 400GR; OLEO DE SOJA 900ML; PÓ DE CAFÉ TRADICIONAL 500GR; TEMPERO COMPLETO 300GR.	CESTA DA CASA -	unid	500,0000	69,9000	34.950,00

Valor Total Adjudicado R$ 145.025,00

NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
2	LOTE 02 - CESTA BÁSICA - ITENS HIGIENE E LIMPEZA AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO 1L; CREME DENTAL 90GR; DESINFETANTE- FORMULADO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM PISOS, PAREDES, BANCADAS, ETC. 2L; ESCOVA DENTAL CLÁSSICA- COM CERDAS MACIAS, PARA ADULTO; PAPEL HIGIÊNICO- PACOTE COM 04 ROLOS DE 30 METROS CADA; SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO- PACOTE COM 05 BARRAS 200GR CADA; SABONETE 90GR PERFUMADO COM GLICERINA.	MAIS - FREDENT	unid	500,0000	28,5000	14.250,00
3	LOTE 03- CESTA BASICA NATALINA ACHOCOLATADO EM PO 200GR; AÇUCAR CRISTAL5KG; ARROZ TIPO 01 5KG; BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200GR; BISCOITO TIPO AGUA E SAL 170GR; CANJIQUINHA 500GR; EXTRATO DE TOMATE 340GR; FAINHA DE MANDIOCA 1KG; FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA TIPO 1, 1KG; DOCE DE PÊSSEGO EM CALDA 450GR; LATA DE SARDINHA 125GR; LEITE EM PÓ ADOÇADO 400GR; MACARRÃO COM OVOS 400GR; ÓLEO DE SOJA 900ML; PÓ DE CAFÉ TADICIONAL 500GR; TEMPERO COMPLETO 300GR; PANETONE 500GR; REFRIGERANTE PET 2 L; GOIABADA 500GR.	ESPECIALI - PUR	unid	2.000,0000	97,0000	194.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 208.250,00

CAJURI, 27 de Setembro de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A61B5555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7630 / 2023 - ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 7630/2023 – ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO

13872/000	Balança antropométrica para obesos
13119/000	Balança digital plataforma 200kg
10978/000	Bebedouro de parede, com função gelado e natural, garrafão compacto eletronic 220 v.
10986/000	Cadeira em polipropileneo, estrutura tubular em aço pintado com encosto
08092/000	Cadeira plaxmetal fixa concha
14437/000	Cadeira fixa em polipropileno new cor preto
13050/000	Cadeira fixa em polipropileno preta
01313/000	Carteira Escolar
13775/000	Detector fetal portátil, digital
11030/000	Escada com 2 degraus antiderrapante
04895/000	Escada. de ferro, com 2 degraus, para uso hospitalar.
12960/000	Esmerilhadeira Black Decker
13800/000	Foco refletor ambulatorial - led, haste flexível
07411/000	Hidrolavadora Chiaperini cj 3100 hpp, com mangueira e kit reposição
12629/000	Lavadora de alta pressão profissional marca Eletroplas modelo EL - 400 v
07159/000	Longarina 05 lugares grafo curíssimo
07160/000	Longarina 05 lugares grafo curíssimo
08076/000	Longarina com 3 lugares em polipropileno
00203/000	Mesa. de ferro, com pes c/rodizio para uso hospitalar
07325/000	Microcomputador tolife tr 2000s com equipamentos integrados - convênio secretaria de estado de saúide - equipamento do projeto urgência e emergência ix posto de triagem
13020/000	Nobreak 600 w bivolt potencia nominal 1,2 kva
14991/000	Roçadeira profissional lateral motor 2 tempos
14987/000	Roçadeira profissional lateral motor 2 tempos
14988/000	Roçadeira profissional lateral motor 2 tempos
14990/000	Roçadeira profissional lateral motor 2 tempos
13695/000	Roçadeira profissional lateral com as seguintes especificações mínimas - motor 02 tempos; combustível: gasolina; potência mínima (kw/cv): 1.3/1.8; cilindrada mínima: 30 cm^3; rotação mínima (rpm): 2.500; rotação máxima (rpm): 12.500; tanque de combustível
12620/000	Roçadeira dm 300-3 fs350
10305/000	TV LG 50”

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3B71D61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI COMPLEMENTAR N.º 15, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 15, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera o art. 2.º da Lei Complementar nº 6 de 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2º da Lei Complementar nº 6 de 31 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2.º (...)

TAXA DE EXPEDIENTE PARA ANÁLISE DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (NR)		
Especificação	**Unidade**	**Cálculo**
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas em área urbana	árvore	1 Ufm + 0,2 Ufm por árvore
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	hectare	8 Ufm + 0,05 Ufm por hectare
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	hectare	8 Ufm + 0,05 Ufm por hectare
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa	hectare	8 Ufm + 0,05 Ufm por hectare
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	hectare	8 Ufm + 0,05 Ufm por hectare
Análise e vistoria de plano de manejo sustentável da vegetação nativa	hectare	8 Ufm + 0,05 Ufm por hectare
Intervenção em área de preservação permanente – APP – sem supressão de cobertura vegetal nativa	hectare	8 Ufm + 2 Ufm por hectare
Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso	hectare	8 Ufm + 0,05 Ufm por hectare
Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP	hectare	8 Ufm + 0,05 Ufm por hectare

Aproveitamento de material lenhoso	m³	8 Ufm + 0,05 Ufm por m³
Prorrogação de prazo de validade do Daia	hectare	8 Ufm + 0,05 Ufm por hectare

Art. 2.º As demais disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 6 de 31 de dezembro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 29 de setembro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:01D4DCE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.566, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGO DE AUXILIAR NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Memorando nº 127/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 137 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aos servidores municipais relacionados no Anexo Único, gratificação pelo exercício de encargo de auxiliar no processo de eleição do Conselho Tutelar, prevista para o dia 1º de outubro de 2023, que acontecerá de 8 horas às 17 horas.

Art. 2º O valor da gratificação será de R$100,00 (cem reais), e será pago mediante relatório enviado à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
Parágrafo Único. A gratificação de que trata este decreto não será devida ao servidor escalado que não comparecer ou que, tendo comparecido, por qualquer razão não tenha executado as funções designadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

	NOME	**SETOR/DEPARTAMENTO**
•	Alexandre César de Freitas Coelho	Cadastro Único/Bolsa Família
•	Ana Caroline Silva Campos	Cadastro Único/Bolsa Família
•	Andreza Santos e Lima	Departamento Juventude/Curvelana
•	Bruno César Dias Freitas	Cras Polo Ipiranga
•	Cecília Tupynambá Guimarães	Cras Polo Ipiranga
•	Cláudia Regina de Oliveira	Criança Feliz
•	Édna Maria de Souza Reis	Subsecretaria/Limpeza
•	Edvânia Pereira de Carvalho	Acolhimento Institucional
•	Gabrielle Ferreira Silva	Acolhimento Institucional
•	Heliane Rodrigues Ribas	Subsecretaria/Limpeza
•	Igor Ribeiro Neves	Departamento de Direitos Humanos
•	Jéssica Maria de Paula	Cadastro Único/Bolsa Família
•	Joyce Cristina da Silva Júlio	Criança Feliz
•	Júnia de Matos	Setor de Convênios e Contratos
•	Laís Aparecida Cruz de Souza	Criança Feliz
•	Lara Gabrielle de Oliveira Alves	Vigilância Socioassistencial
•	Leidiene de Almeida Pires	Cras Bela Vista
•	Letícia Rodrigues Guimarães Campos	Cadastro Único/Bolsa Família
•	Luana Beatriz Figueiredo de Oliveira	CREAS
•	Luana Evangelista Silva	Cras Bela Vista
•	Luciana Alves Coelho	CREAS
•	Luiz Felipe Oliveira Andrade	CREAS
•	Marbele Consolação Santos	Departamento Gestão de Pessoas
•	Márcia Janete Diniz	Central dos Conselhos
•	Maria Dirce da Silva Rodrigues	Cras Polo Bom Jesus
•	Maria Telma Almeida Ribeiro	Acolhimento Institucional
•	Nair da Costa Silva Almeida	CREAS
•	Natália Marques Gonçalves	Cadastro Único/Bolsa Família

•	Renata Kelly dos Reis	Cadastro Único/Bolsa Família
•	Stefânia dos Santos Souza	Departamento Gestão de Pessoas
•	Sueli Maria Gomes dos Santos	Cadastro Único/Bolsa Família
•	Vitória Rocha Martins	Acolhimento Institucional
•	Wellington Soares Martins	Cadastro Único/Bolsa Família
•	Nilda Pereira da Rocha	Cras Polo Ipiranga
•	Said Célio Lopes Borges	Equipe Volante
•	Viviane Soares Santos	Equipe Volante
•	Mariane Stefani Barbosa Gonçalves	Equipe Volante
•	Christiane Fernandes Costa	Equipe Volante
•	Claudiney Gonçalves de Souza	Equipe Volante
•	Vinicíus Neves da Silva Rocha	Cras Polo Bom Jesus
•	Luana Vitória Costa	Gestão Orçamentária
•	Cristina Roberta da Silva Reis	Departamento de Direitos Humanos
•	Ana Paula Aparecida Alves	Departamento de Patrimônio
•	Bruno Boaventura	Tecnologia da Informação
•	Jimmy Billy	Departamento de Modernização
•	Leonardo Mendes dos Anjos	Aeroporto
•	Italo Augusto Oliveira Souza	Licitação
•	Saionara Xavier Pereira	Cadastro/Atendimento
•	Samara de Paula Soares	Tributação/Atendimento
•	Zelina Kelly de Macedo Barbosa	Tributação/Atendimento
•	Patrícia Carvalho Perácio	Tributação/Atendimento
•	Viviane Trindade Campo	Central dos Conselhos
•	Ana Paula dos Reis Moreira	Posto de Saúde Rubens Lucena
•	Aparecida de Jesus Rocha	ESF Maria Amália
•	Augusto Mendes Gonçalves Ribeiro	Vigilância Sanitária
•	Liliane Rodrigues da Rocha	ESF Maria Amália
•	Lucilene Pereira de Almeida	Vigilância Sanitária
•	Luís Otávio de Matos Dayrell	Agente comunitário de saúde
•	Luis Ricardo Oliveira goncalves	ESF Maria Amália
•	Priscila Gonçalves Viegas	Fiscalização
•	Ricardo Alves Bueno	ESF Bom jesus
•	Samuel Ezequiel Moreira Matoso	ESF Maria Amália
•	Gabriela Machado Batista	Vigilância Sanitária
•	Élisson Vieira Borges	ESF Vila de Lourdes
•	Cybele Sant'ana Dias	Transporte
•	Marilene Mendes Pereira	Transporte
•	Liwia Martins de Freitas	Centro de Atenção Ambulatorial Medica
•	Adriana Nunes Pereira	ESF CAIC
•	Eliene Aparecida dos Santos Alves	Colégio Tiradentes
•	Dirlene da Costa Lima	Convênio 14ª Cia Meio Ambiente
•	Janaina Teodoro	Limpeza Urbana
•	Gabrielle Lima Ferreira	Engenharia
•	Denilson Diniz Souza	Usina de asfalto
•	Thamires Oliveira Gonçalves	Departamento Pessoal
•	Ordálio Pereira Rodrigues	Almoxarifado
•	Suely das Graças Souza	Limpeza Urbana
•	Mariana Rodrigues Louzada	Engenharia
•	Geralda Mayra de Oliveira Paulista	Limpeza Urbana
•	Márcia Amorim	Limpeza Urbana
•	Tatiana Saraiva Borges Pereira	Limpeza Urbana
•	Alba Viana Chaves	Parques e Jardins
•	Daiane Mendes da Silva	Departamento Pessoal
•	Déborah Silva Ferreira	Secretaria de Cultura
•	Denise Maria Alves Costa	Secretaria de Cultura
•	Karina Soares da Boa Morte	Secretaria de Cultura
•	Luiz Fernando dos Santos	Secretaria de Cultura
•	Artur Felipe de Deus Nascimento	Departamento de Trânsito e Transportes
•	Jefferson Pereira da Silva	Defesa Civil
•	Vicente de Paulo Alves Constâncio	Departamento de Trânsito e Transportes
•	Maria das Graças R. Almeida	Dep. de Trânsito e Transportes
•	Bruno Vicente	Execução Fiscal
•	Izabela Lopes	Procon
•	Nayara Gomes	Procon
•	Nubia Karina Pereira	E.M Angelina Dotti
•	Elaine Cristina da Silva	E.M Angelina Dotti
•	Viviane Aparecida Rocha Teles	E.M Angelina Dotti
•	Nagda Cristina Castro da Silva	E.M Angelina Dotti
•	Angelica Fernandes da Cruz	E.M Filomena de O. Leite
•	Daiane Pereira da Silva	E.M Filomena de O. Leite
•	Gildete Mendes da Silva	E.M Filomena de O. Leite
•	Paulo Felipe de Oliveira	E.M Filomena de O. Leite
•	Poliana Silva Moreira Neves	E.M Filomena de O. Leite
•	Janaina Santana Sena	E.M Lucio Cardoso
•	Rafaela Gomes Almeida	E.M Lucio Cardoso
•	Ranielli Ricardo	E.M Lucio Cardoso
•	Joenita Barbosa dos Santos	E.M Lucio Cardoso
•	Anunciação Silva Gomes	E.M Lucio Cardoso
•	Rosilene Maria Silva Santos	E.M Boaventura P. Leite
•	Silva Helena Leite	E.M Boaventura P. Leite
•	Magda Aparecida dos Santos	E.M Boaventura P. Leite
•	Delvani Mendes Barbosa	E.M Boaventura P. Leite
•	Grazielle de Oliveira Santos	Atenção Primária

CADASTRO RESERVA
Em decorrência de ausência de algum servidor da listagem acima

	NOME	SETOR/DEPARTAMENTO
113.	Cassia Gonçalves de Souza	E.M Boaventura P. Leite
114.	Marcio Gonçalves da Rocha	E.M Boaventura P. Leite
115.	Renato Amorin da Silva	E.M Boaventura P. Leite
116.	Patricia Luzia Oliveira Dias	E.M Boaventura P. Leite
117.	Elza Xavier da Silva Filha	E.M Padre Celso de Carvalho
118.	Junia Marília Mendes	E.M Padre Celso de Carvalho
119.	Edno Antonio de Souza Junior	E.M Padre Celso de Carvalho
120.	Aline Rose Silva Mourão	E.M Padre Celso de Carvalho
121.	Janice Guimarães Valadares	E.M Padre Celso de Carvalho
122.	Nathália Desidério Trindade	E.M Padre Celso de Carvalho
123.	Maria Zulmira Costa Matoso	Pre Escolar Pequeno Universo
124.	Mara Iza Pereira da Silva Sampaio	Pre Escolar Pequeno Universo
125.	Sonaly Barbosa Trindade	Pre Escolar Pequeno Universo
126.	Larissa Diniz Reis	Setor de Compras
127.	Jéssica Fernandes Ribeiro	Atenção Primaria
128.	Johnny Max Soares Rodrigues	Financeiro

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:78357C49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.569, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATA OS ARTS. 53 A 55-A, DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 8 DE MAIO DE 2007.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os arts. 53 a 55-A da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal nº 1.488, de 8 de maio de 2007, que fixaram as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório;

Considerando o Memorando nº 128/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Curvelo, os servidores, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE ESTAGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
78310-0	ANA CLARA OLAVO CORDEIRO	AUX. ADMINIST. I	09/03/2020 A 08/03/2023	APROVADO
78332-1	CHRISTIANO BATISTA PEREIRA	AUX. ADMINIST. I	20/05/2020 A 19/05/2023	APROVADO
78265-3	DAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS TADIM	AUX. SERV. I	06/02/2020 A 05/02/2023	APROVADO
78269-3	DAIANE ROCHA SALDANHA	AUX. SERV. I	06/02/2020 A 05/02/2023	APROVADO
78277-1	DAIANNE FERREIRA COSTA	AUX. SERV. I	06/02/2020 A 05/02/2023	APROVADO
78313-0	DEUZÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINIST. I	11/03/2020 A 10/03/2023	APROVADO
77974-6	ÉDER TADEU DA PAIXÃO	AUX. ADMINIST. I	07/01/2019 A 31/05/2023	APROVADO
78056-0	ELI CIRILO TERRINHA	AUX. ADMINIST. I	20/05/2019 A 19/05/2022	APROVADO
78311-0	ISABELA ALVES RODRIGUES	FISCAL DE POSTURAS	11/03/2020 10/03/2023	APROVADO
77891-5	ISABELA LOPES DE OLIVEIRA	AUX. ADMINIST. I	02/07/2018 A 01/07/2021	APROVADO
77949-1	JACQUELINE FERREIRA GUIMARÃES	AUX. ADMINIST. I	12/11/2018 A 11/11/2021	APROVADO
78287-0	JOANA DARC SILVA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. I	06/02/2020 A 05/02/2023	APROVADO
78318-0	JÚLIA RANIERI MENDES DE LIMA	AUX. ADMINIST. I	01/04/2020 A 31/03/2021	APROVADO
78289-0	JULIANE MATOSO NEVES	AUX. ADMINIST. I	12/02/2020 A 11/02/20233	APROVADO
78324-8	MAGNO MAGALHÃES CONCEIÇÃO	FISCAL OBRAS I	11/05/2020 A 10/05/2023	APROVADO
78304-1	NATÁLIA DANIELE PEREIRA MONTEIRO DA SILVA	AUX. SERV. I	03/03/2020 A 02/03/2023	APROVADO
78230-9	PATRICIA CARVALHO PERACIO	AUX. ADMINIST. I	02/01/2020 A 01/01/2023	APROVADO
78271-1	RAMON PHILLIPE MOREIRA MATOS	AUX. SERV. I	06/02/2020 A 05/02/2020	APROVADO
78263-0	RICARDO HENRIQUE DINIZ SILVA	AUX. ADMINIST. I	06/02/2020 A 05/02/2020	APROVADO
78396-5	ROSELI FERREIRA DA SILVA	AUX. SERV. I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO
78339-6	SÍLVIO MARQUES DA SILVA BARBOSA	AUX. ADMINIST. I	03/06/2020 A 02/06/2023	APROVADO

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE ESTAGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
78375-9	ADELAINE MARQUES DA SILVA	PROF EDUC BAS PEB I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO
78376-9	ANDREA MARIA DINIZ PEREIRA	PROF EDUC BAS PEB I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO
78367-0	CLÁUDIA DAIANE CAMPOS DINIZ	ESPEC EM EDUCAÇÃO I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO
78370-9	DANIELA LUCIANA PEREIRA	PROF EDUC BAS PEB I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO
78378-9	DENISE SILVA DE CARVALHO	PROF EDUC BAS PEB I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO
78371-9	LUCIANA NATALINO DA CRUZ	PROF EDUC BAS PEB I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO
78373-9	LUCIENE ALVES RIBEIRO	PROF EDUC BAS PEB I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO
78275-6	MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DE MELO	PROF EDUC BAS PEB I	06/02/2020 A 14/08/2023	APROVADO
78380-7	MARGARETH GONÇALVES RODRIGUES	PROF EDUC BAS PEB I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO
78369-0	PRISCILA DE CÁSSIA SILVA FERREIRA	PROF EDUC BAS PEB I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO
78734-9	RAQUEL DOS REIS LIMA	PROF EDUC BAS PEB I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO
78377-9	RENATA ROCHA RAMOS DIAS	PROF EDUC BAS PEB I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO
78372-9	SONALY NUNES DE OLIVEIRA	PROF EDUC BAS PEB I	20/08/2020 A 19/08/2023	APROVADO

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9E9A4E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO ANEXO III RCL

RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Agosto							
Especificação	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023
RECEITA CORRENTE	71.994.138,06	96.477.862,57	109.647.487,37	83.857.671,24	104.320.666,12	77.982.173,06	72.611.913,34
Receita Tributária	13.536.893,69	31.744.312,70	35.895.645,18	19.611.542,58	16.582.723,60	17.533.485,23	15.838.314,74
IPTU	2.994.772,38	15.979.875,87	16.337.997,25	5.608.920,34	3.222.235,92	3.186.310,61	3.177.675,70
ISS	7.652.597,69	5.972.652,39	7.597.632,17	6.622.445,11	6.793.615,72	6.730.862,41	7.227.010,45
ITBI	1.134.651,93	1.356.480,26	2.142.810,85	1.249.567,48	1.408.506,01	1.621.154,64	1.661.129,27
IRRF	4.781,37	2.540.151,91	2.581.684,65	3.006.122,67	3.069.125,40	3.957.618,12	1.730.253,71
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	1.750.090,32	5.895.152,27	7.235.520,26	3.124.486,98	2.089.240,55	2.037.539,45	2.042.245,61
Receita de Contribuições	3.340.256,45	3.514.111,08	3.353.889,38	3.838.424,25	3.825.972,61	3.664.321,28	3.816.981,67
Receita Patrimonial	2.113.968,01	3.591.765,19	2.820.976,30	2.699.517,22	7.088.828,04	2.702.991,92	2.557.692,29
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.003.905,96	3.500.009,33	2.650.958,94	2.232.605,57	6.977.234,81	2.607.229,66	2.451.330,34
Outras Receitas Patrimoniais	110.062,05	91.755,86	170.017,36	466.911,65	111.593,23	95.762,26	106.361,95
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	242.526,23	228.807,18	260.393,94	228.910,56	237.472,25	217.478,66	231.499,91
Tranferências Correntes	51.504.333,91	57.002.892,94	66.779.600,31	57.002.578,50	74.217.593,55	49.012.473,03	48.763.325,29
Cota-parte do FPM	11.880.341,54	15.925.269,27	9.722.809,34	11.116.205,27	12.350.281,26	11.519.050,16	14.355.710,15
Cota-parte do ICMS	10.420.375,36	7.290.422,52	8.503.381,43	9.812.255,18	10.776.311,97	9.018.171,52	9.134.816,52
Cota-parte do IPVA	5.074.761,52	4.153.059,22	21.178.907,40	9.361.636,20	9.594.241,82	3.496.283,38	2.790.048,48
Cota-parte do ITR	4.210,30	705,25	747,24	490,07	749,45	270,26	297,49
Transf. da LC 61/1989 - IPI Exp.	99.265,36	70.332,59	87.154,72	93.461,25	83.954,41	104.047,65	94.607,68
Transf. do FUNDEB	9.159.651,59	6.808.904,01	8.533.160,41	7.577.593,63	8.297.045,40	6.754.593,89	6.125.402,21
Outras Transferências Correntes	14.865.728,24	22.754.200,08	18.753.439,77	19.040.936,90	33.115.009,24	18.120.056,17	16.262.442,76
Outras Receitas Correntes	1.256.159,77	395.973,48	536.982,26	476.698,13	2.368.076,07	4.851.422,94	1.404.099,44
DEDUÇÕES	7.382.298,17	9.206.274,19	9.973.372,97	8.398.747,66	13.224.688,04	6.925.383,37	6.609.586,19
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência (1)	1.770.949,67	1.979.192,49	1.954.320,26	2.181.002,71	2.321.102,05	1.979.883,98	2.138.766,19
Compensações Financ. Regimes Previdencia (2)	93.057,88	91.671,64	112.952,86	133.232,73	113.509,61	112.935,00	281.145,87
Rendimento Aplicações Recursos Previdenciários (3)	22.500,00	1.647.452,45	7.500,00	7.702,77	4.228.968,81	5.000,00	5.500,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB (4)	5.495.790,62	5.487.957,61	7.898.599,85	6.076.809,45	6.561.107,57	4.827.564,39	4.184.174,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	64.611.839,89	87.271.588,38	99.674.114,40	75.458.923,58	91.095.978,08	71.056.789,69	66.002.327,15
(-) Tranferências obrigatórias da União emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	-	-	-	100.000,00	-	1.850.000,00	143.250,00
RCL ajustada para Cálculo dos limites de endividamento	64.611.839,89	87.271.588,38	99.674.114,40	75.358.923,58	91.095.978,08	69.206.789,69	65.859.077,15
(-) Tranferências obrigatórias da União emendas Bancadas (art. 166-A, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e combate a endemias (CF, artigo 198 §11)	1.086.879,00	424.452,00	1.054.620,00	739.536,00	749.760,00	924.000,00	924.000,00
RCL ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal	63.524.960,89	86.847.136,38	98.619.494,40	74.619.387,58	90.346.218,08	68.282.789,69	64.935.077,15
-							
Especificação	Agosto/2023	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	TOTAL	Previsão Atualizada 2023
RECEITA CORRENTE	84.648.145,19	66.377.693,91	68.791.831,56	71.744.412,90	98.404.119,79	1.006.858.115,11	1.018.303.937,31
Receita Tributária	17.683.023,48	15.393.124,87	16.035.346,55	15.906.470,28	20.481.202,42	236.242.085,32	228.721.000,00
IPTU	3.182.079,99	3.007.430,48	3.020.424,81	2.896.325,83	2.788.677,33	65.402.726,51	64.000.000,00
ISS	7.354.951,83	6.452.863,51	7.242.305,44	7.431.976,46	7.167.238,55	84.246.151,73	73.750.000,00
ITBI	1.909.949,09	1.259.713,00	1.373.381,85	1.513.998,56	1.438.014,82	18.069.357,76	19.086.000,00
IRRF	3.174.854,25	2.611.437,99	2.543.811,48	2.320.137,74	7.379.896,83	34.919.876,12	36.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	2.061.188,32	2.061.679,89	1.855.422,97	1.744.031,69	1.707.374,89	33.603.973,20	35.385.000,00
Receita de Contribuições	3.879.272,26	3.460.535,53	3.444.402,17	3.560.978,44	5.616.794,17	45.315.939,29	58.809.772,26
Receita Patrimonial	4.914.856,40	2.384.714,86	2.208.205,64	4.765.047,67	2.435.121,95	40.283.685,49	21.770.294,35
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.816.752,18	2.314.311,67	2.117.705,32	4.693.929,67	2.359.952,06	38.725.925,51	20.500.294,35
Outras Receitas Patrimoniais	98.104,22	70.403,19	90.500,32	71.118,00	75.169,89	1.557.759,98	1.270.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	290.322,42	281.907,56	334.418,50	565.606,68	419.885,67	3.539.229,56	3.716.000,00
Tranferências Correntes	57.398.139,31	44.368.182,10	45.690.001,64	46.397.598,89	68.052.603,62	666.189.323,09	694.551.000,00
Cota-parte do FPM	9.725.380,67	9.888.028,26	9.408.124,45	11.824.299,83	18.372.590,84	146.088.091,04	164.000.000,00

Cota-parte do ICMS	11.696.125,13	8.197.079,05	8.964.664,52	9.249.004,57	9.078.843,54	112.141.451,31	145.000.000,00
Cota-parte do IPVA	2.966.732,07	1.392.349,54	1.268.549,02	2.102.940,46	1.580.448,46	64.959.957,57	55.000.000,00
Cota-parte do ITR	1.164,40	17.303,80	49.814,27	5.364,77	21.036,24	102.153,54	150.000,00
Transf. da LC 61/1989 - IPI Exp.	84.237,28	110.339,34	112.634,33	81.898,79	116.359,29	1.138.292,69	2.000.000,00
Transf. do FUNDEB	7.512.413,05	5.325.496,97	5.945.332,07	6.359.340,57	6.425.282,97	84.824.216,77	104.920.000,00
Outras Transferências Correntes	25.412.086,71	19.437.585,14	19.940.882,98	16.774.749,90	32.458.042,28	256.935.160,17	223.481.000,00
Outras Receitas Correntes	482.531,32	489.228,99	1.079.457,06	548.710,94	1.398.511,96	15.287.852,36	10.735.870,70
DEDUÇÕES	9.453.659,95	5.908.020,03	6.156.761,99	9.587.157,94	9.004.754,81	101.830.705,31	110.149.250,96
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência (1)	2.153.479,76	2.041.717,38	1.996.018,38	2.144.485,44	4.013.525,00	26.674.443,31	31.347.350,92
Compensações Financ. Regimes Previdencia (2)	148.921,00	92.194,49	140.656,23	104.323,49	210.776,42	1.635.377,22	1.234.292,04
Rendimento Aplicações Recursos Previdenciários (3)	2.256.531,47	12.500,00	25.000,00	2.651.317,31	21.500,00	10.891.472,81	7.137.608,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB (4)	4.894.727,72	3.761.608,16	3.995.087,38	4.687.031,70	4.758.953,39	62.629.411,97	70.430.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	75.194.485,24	60.469.673,88	62.635.069,57	62.157.254,96	89.399.364,98	905.027.409,80	908.154.686,35
(-) Tranferências obrigatórias da União emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	47.750,00	-	-	-	47.750,00	2.188.750,00	-
RCL ajustada para Cálculo dos limites de endividamento	75.146.735,24	60.469.673,88	62.635.069,57	62.157.254,96	89.351.614,98	902.838.659,80	908.154.686,35
(-) Tranferências obrigatórias da União emendas Bancadas (art. 166-A, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e combate a endemias (CF, artigo 198 §11)	921.360,00	-	-	-	-	6.824.607,00	-
RCL ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal	74.225.375,24	60.469.673,88	62.635.069,57	62.157.254,96	89.351.614,98	896.014.052,80	908.154.686,35
NOTA EXPLICATIVA: a partir de janeiro/2023 as receitas da fonte 604, referentes a transferências do governo federal destinadas aos vencimentos dos agentes de saúde e combate a endemias, estão sendo deduzidas da RCL para fins de limite do endividamento, conforme MDF 2023. no entanto o TCM/MG ainda não se pronunciou com relação a essa receita.							

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6944D20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA VERSÃO: v11
VIGÊNCIA: 04/01/2023

Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG
Exercício: 2023
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 4º bimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Quadro: Receitas Orçamentárias							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.004.014.937,31	1.004.014.937,31	151.540.170,70	15,09	672.191.201,35	66,95	331.823.735,96
RECEITAS CORRENTES	947.873.937,31	947.873.937,31	148.181.156,68	15,63	656.113.325,61	69,22	291.760.611,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	228.721.000,00	228.721.000,00	33.521.338,22	14,66	168.425.941,20	73,64	60.295.058,80
Impostos	193.336.000,00	193.336.000,00	29.417.904,29	15,22	142.190.477,44	73,55	51.145.522,56
Taxas	35.385.000,00	35.385.000,00	4.103.433,93	11,60	26.235.463,76	74,14	9.149.536,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		
CONTRIBUIÇÕES	58.809.772,26	58.809.772,26	7.696.253,93	13,09	29.233.228,98	49,71	29.576.543,28
Contribuições Sociais	31.409.772,26	31.409.772,26	4.394.224,83	13,99	16.602.204,81	52,86	14.807.567,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.400.000,00	27.400.000,00	3.302.029,10	12,05	12.631.024,17	46,10	14.768.975,83
RECEITA PATRIMONIAL	21.770.294,35	21.770.294,35	7.472.548,69	34,32	28.490.595,37	130,87	-6.720.301,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.250.000,00	1.250.000,00	204.466,17	16,36	1.245.952,29	99,68	4.047,71
Valores Mobiliários	20.500.294,35	20.500.294,35	7.268.082,52	35,45	27.240.026,79	132,88	-6.739.732,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.616,29	23,08	15.383,71
RECEITA DE SERVIÇOS	3.716.000,00	3.716.000,00	521.822,33	14,04	1.937.411,15	52,14	1.778.588,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	241.000,00	241.000,00	6.114,95	2,54	49.976,06	20,74	191.023,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	3.475.000,00	3.475.000,00	515.707,38	14,84	1.887.435,09	54,31	1.587.564,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	624.121.000,00	624.121.000,00	97.082.562,75	15,56	416.254.205,50	66,69	207.866.794,50
Transferências da União e de suas Entidades	304.706.000,00	304.706.000,00	57.629.605,21	18,91	209.332.607,54	68,70	95.373.392,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.672.000,00	206.672.000,00	24.841.214,51	12,02	142.242.450,49	68,83	64.429.549,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.023.000,00	2.023.000,00	67.566,80	3,34	235.924,56	11,66	1.787.075,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	110.720.000,00	110.720.000,00	14.544.176,23	13,14	64.443.222,91	58,20	46.276.777,09
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.735.870,70	10.735.870,70	1.886.630,76	17,57	11.771.943,41	109,65	-1.036.072,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.881.000,00	7.881.000,00	912.008,97	11,57	3.668.722,69	46,55	4.212.277,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.683.000,00	1.683.000,00	629.594,03	37,41	7.055.768,47	419,24	-5.372.768,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							0,00

Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	1.171.870,70	1.171.870,70	345.027,76	29,44	1.047.452,25	89,38	124.418,45
RECEITAS DE CAPITAL	56.141.000,00	56.141.000,00	3.359.014,02	5,98	16.077.875,74	28,64	40.063.124,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.805.000,00	6.805.000,00	673.597,97	9,90	1.683.763,50	24,74	5.121.236,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.805.000,00	6.805.000,00	673.597,97	9,90	1.683.763,50	24,74	5.121.236,50
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		232.400,00		-232.400,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		232.400,00		-232.400,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.336.000,00	49.336.000,00	2.685.416,05	5,44	14.161.712,24	28,70	35.174.287,76
Transferências da União e de suas Entidades	27.681.000,00	27.681.000,00	1.685.416,05	6,09	4.788.290,59	17,30	22.892.709,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.655.000,00	21.655.000,00	1.000.000,00	4,62	9.373.421,65	43,29	12.281.578,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	84.485.062,69	84.485.062,69	10.560.835,73	12,50	40.757.756,92	48,24	43.727.305,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.088.500.000,00	1.088.500.000,00	162.101.006,43	14,89	712.948.958,27	65,50	375.551.041,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.088.500.000,00	1.088.500.000,00	162.101.006,43	14,89	712.948.958,27	65,50	375.551.041,73
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.088.500.000,00	1.088.500.000,00	162.101.006,43	14,89	712.948.958,27	65,50	375.551.041,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	63.728.764,32			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		63.728.764,32					

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário									
Quadro: Despesas Orçamentárias									
Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**
Despesas Orçamentárias									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.019.770.724,00	1.106.684.355,30	108.077.434,72	761.819.636,52	344.864.718,78	151.812.917,24	613.799.360,55	492.884.994,75	566.942.746,22
DESPESAS CORRENTES	889.466.864,09	925.252.220,03	84.427.154,98	669.043.149,82	256.209.070,21	136.321.876,89	573.637.282,42	351.614.937,61	527.772.330,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.412.251,61	458.277.004,65	74.733.744,06	304.254.650,97	154.022.353,68	74.724.682,23	303.770.197,52	154.506.807,13	267.366.176,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000.000,00	12.000.000,00	10.500,00	7.985.190,24	4.014.809,76	1.188.385,37	4.784.718,63	7.215.281,37	4.784.718,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.054.612,48	454.975.215,38	9.682.910,92	356.803.308,61	98.171.906,77	60.408.809,29	265.082.366,27	189.892.849,11	255.621.435,28
DESPESAS DE CAPITAL	129.303.859,79	181.432.135,15	23.650.279,74	92.776.486,70	88.655.648,45	15.491.040,35	40.162.078,13	141.270.057,02	39.170.415,82
INVESTIMENTOS	112.053.859,79	165.045.135,15	22.953.494,11	84.926.576,21	80.118.558,94	13.863.065,49	34.749.594,04	130.295.541,11	33.757.931,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000.000,00	16.337.000,00	696.785,63	7.849.910,49	8.487.089,51	1.627.974,86	5.412.484,09	10.924.515,91	5.412.484,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,12	0,12			0,12			0,12	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	68.729.276,00	66.950.276,00	10.582.939,69	41.732.551,48	25.217.724,52	10.575.174,52	41.724.786,31	25.225.489,69	36.442.455,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.088.500.000,00	1.173.634.631,30	118.660.374,41	803.552.188,00	370.082.443,30	162.388.091,76	655.524.146,86	518.110.484,44	603.385.201,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00	
Dívida Contratual					0,00			0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00	
Dívida Contratual					0,00			0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.088.500.000,00	1.173.634.631,30	118.660.374,41	803.552.188,00	370.082.443,30	162.388.091,76	655.524.146,86	518.110.484,44	603.385.201,72
SUPERÁVIT (XIII)							57.424.811,41		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.088.500.000,00	1.173.634.631,30	118.660.374,41	803.552.188,00		162.388.091,76	712.948.958,27		603.385.201,72
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63CCA2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 281/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 192/2023
Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 281/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de condicionador, xampu e minibarra de sabonete conforme quantitativos e descritivos indicados no Anexo I do edital, e o adjudica para as empresas:

3 PODERES COMERCIO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	LT	150,00000	28,28000	4.242,00	CONDICIONADOR FRASCO COM 5 LITROS NEUTRO FRASCO COM 5 LITROS OBS: O produto deverá possuir validade mínima de 70% (setenta por cento) contados a partir da data de entrega do mesmo, ESSENCIA DE MINAS	ESSENCIA DE MINAS
2	UN	6.000,00000	0,49000	2.940,00	SABONETE BRANCO EM MINI BARRA DE 11 GRAMAS COMPOSTO DE PROPILENIGLICOL, OLEO DE PALMISTE HIDROXIDO DE SÓDIO, AGUA, E ALCOOL ETÍLICO, DIPROPILENOGLICOL, ACIDO ESTEARICO, SACOROSE, GLICERINA E ESSENCIA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO OBS: O produto deverá possuir validade mínima de 70% (setenta por cento) contados a partir da data de entrega do mesmo, GANZANIA	GANZANIA
3	LT	150,00000	28,28000	4.242,00	SHAMPOO FRASCO COM 5 LITROS NEUTRO FRASCO COM 5 LITROS OBS: O produto devera possuir validade mínima de 70% (setenta por cento) contados a partir da data de entrega do mesmo, ESSENCIA DE MINAS	ESSENCIA DE MINAS
Total para Este Fornecedor:						11.424,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 29 de setembro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA2E4FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RREO ANEXO II FUNÇÃO E SUB-FUNÇAO

Estado de Minas Gerais
RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção
Periodo: 01-07-2023 a 31-08-2023
EXECUÇÃO DA DESPESA

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			4º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		4º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	**1.020.770.724,00**	**1.107.684.355,30**	**108.077.434,72**	**761.819.636,52**	**94,81**	**345.864.718,78**	**151.812.917,24**	**613.799.360,55**	**93,63**	**493.884.994,75**	**0,00**
LEGISLATIVA	**22.143.000,00**	**22.108.000,00**	**3.283.245,03**	**15.405.526,06**	**1,92**	**6.702.473,94**	**3.540.790,45**	**13.637.543,59**	**2,08**	**8.470.456,41**	**0,00**
Ação Legislativa	6.677.000,00	6.597.000,00	1.020.192,90	4.187.183,46	0,52	2.409.816,54	1.049.293,39	4.182.812,09	0,64	2.414.187,91	0,00
Administração Geral	14.595.000,00	14.625.000,00	2.171.783,51	10.561.603,50	1,31	4.063.396,50	2.344.382,10	8.942.024,08	1,36	5.682.975,92	0,00
Comunicação Social	380.000,00	350.000,00	0,00	324.000,00	0,04	26.000,00	55.846,34	179.968,32	0,03	170.031,68	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	35.000,00	35.000,00	5.259,32	20.724,20	0,00	14.275,80	5.259,32	20.724,20	0,00	14.275,80	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	456.000,00	501.000,00	86.009,30	312.014,90	0,04	188.985,10	86.009,30	312.014,90	0,05	188.985,10	0,00
JUDICIÁRIA	**13.260.000,00**	**12.634.000,00**	**1.106.320,81**	**4.256.184,36**	**0,53**	**8.377.815,64**	**974.669,06**	**4.046.834,41**	**0,62**	**8.587.165,59**	**0,00**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	8.760.000,00	8.192.000,00	537.936,64	1.738.388,76	0,22	6.453.611,24	402.130,27	1.548.714,36	0,24	6.643.285,64	0,00
Administração Geral	3.830.000,00	3.847.000,00	568.384,17	2.480.845,60	0,31	1.366.154,40	568.666,14	2.475.195,74	0,38	1.371.804,26	0,00
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	670.000,00	595.000,00	0,00	36.950,00	0,00	558.050,00	3.872,65	22.924,31	0,00	572.075,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**52.661.525,18**	**53.661.579,66**	**8.183.606,59**	**37.440.789,95**	**4,66**	**16.220.789,71**	**7.829.851,33**	**30.761.610,54**	**4,69**	**22.899.969,12**	**0,00**
Planejamento E Orçamento	425.000,00	422.000,00	56.776,76	246.166,76	0,03	175.833,24	56.776,76	246.166,76	0,04	175.833,24	0,00
Administração Geral	40.284.525,18	40.127.579,66	5.144.157,81	27.555.064,54	3,43	12.572.515,12	5.941.058,26	23.633.319,03	3,61	16.494.260,63	0,00
Controle Externo	1.115.000,00	1.125.000,00	146.776,61	920.382,51	0,11	204.617,49	146.786,85	920.091,35	0,14	204.908,65	0,00
Tecnologia Da Informatização	4.609.000,00	4.585.000,00	1.732.134,03	4.284.703,80	0,53	300.296,20	571.201,94	1.861.092,87	0,28	2.723.907,13	0,00
Formação De Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	630,00	1.430,00	0,00	23.570,00	0,00	800,00	0,00	24.200,00	0,00
Comunicação Social	131.000,00	1.346.000,00	91.247,70	720.777,86	0,09	625.222,14	101.543,84	401.293,25	0,06	944.706,75	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	6.000.000,00	6.000.000,00	1.011.883,68	3.712.264,48	0,46	2.287.735,52	1.012.483,68	3.698.847,28	0,56	2.301.152,72	0,00
Turismo	72.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**622.000,00**	**628.000,00**	**11.629,68**	**39.529,68**	**0,00**	**588.470,32**	**8.448,08**	**23.675,73**	**0,00**	**604.324,27**	**0,00**
Policiamento	507.000,00	512.000,00	8.089,68	35.989,68	0,00	476.010,32	4.908,08	20.135,73	0,00	491.864,27	0,00
Defesa Civil	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	3.540,00	3.540,00	0,00	101.460,00	3.540,00	3.540,00	0,00	101.460,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**31.712.676,26**	**36.743.914,49**	**3.247.354,79**	**21.545.109,18**	**2,68**	**15.198.805,31**	**3.993.890,83**	**15.057.568,66**	**2,30**	**21.686.345,83**	**0,00**
Administração Geral	8.362.000,00	9.121.067,44	1.406.019,57	6.462.255,80	0,80	2.658.811,64	1.521.715,58	6.195.744,66	0,95	2.925.322,78	0,00
Assistência Ao Idoso	1.100.000,00	2.233.096,37	2.657,40	118.655,40	0,01	2.114.440,97	1.285,73	111.381,41	0,02	2.121.714,96	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	1.686.000,00	3.413.039,66	926.787,45	1.202.939,54	0,15	2.210.100,12	140.510,20	366.323,21	0,06	3.046.716,45	0,00
Assistência Comunitária	15.059.676,26	17.995.711,02	871.597,73	13.597.425,91	1,69	4.398.285,11	2.312.560,73	8.244.740,85	1,26	9.750.970,17	0,00
Alimentação E Nutrição	5.435.000,00	3.914.000,00	38.855,80	162.395,69	0,02	3.751.604,31	16.381,75	137.941,69	0,02	3.776.058,31	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-07-2023 a 31-08-2023					RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção			
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	70.000,00	67.000,00	1.436,84	1.436,84	0,00	65.563,16	1.436,84	1.436,84	0,00	65.563,16	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**139.643.712,00**	**139.643.712,00**	**21.626.270,02**	**89.799.463,58**	**11,18**	**49.844.248,42**	**21.666.430,43**	**89.552.797,74**	**13,66**	**50.090.914,26**	**0,00**
Administração Geral	3.285.145,00	3.085.145,00	328.638,11	1.862.517,11	0,23	1.222.627,89	368.798,52	1.615.851,27	0,25	1.469.293,73	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	136.268.567,00	136.468.567,00	21.283.984,81	87.887.964,17	10,94	48.580.602,83	21.283.984,81	87.887.964,17	13,41	48.580.602,83	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	90.000,00	90.000,00	13.647,10	48.982,30	0,01	41.017,70	13.647,10	48.982,30	0,01	41.017,70	0,00
SAÚDE	**323.839.609,00**	**349.383.838,81**	**19.458.270,88**	**272.825.274,96**	**33,95**	**76.558.563,85**	**48.580.748,64**	**229.491.302,68**	**35,01**	**119.892.536,13**	**0,00**
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	3.000.000,00	3.000.000,00	285.884,32	2.571.866,53	0,32	428.133,47	354.213,05	2.355.844,80	0,36	644.155,20	0,00
Administração Geral	29.348.000,00	27.994.000,00	3.872.890,94	17.010.423,67	2,12	10.983.576,33	4.120.466,37	15.899.772,97	2,43	12.094.227,03	0,00
Formação De Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
Atenção Básica	74.941.594,60	78.703.540,36	12.591.474,71	57.716.224,37	7,18	20.987.315,99	13.709.478,74	52.206.434,02	7,96	26.497.106,34	0,00

Assistência Hospitalar E Ambulatorial	189.808.014,40	212.103.293,65	-1.796.453,44	177.170.763,16	22,05	34.932.530,49	26.101.471,62	142.674.923,26	21,77	69.428.370,39	0,00
Suporte Profilático E Terapêutico	5.675.000,00	5.319.372,63	1.207.509,97	4.675.544,96	0,58	643.827,67	1.008.772,17	3.625.175,74	0,55	1.694.196,89	0,00
Vigilância Sanitária	8.401.000,00	8.403.000,00	1.049.626,22	4.493.333,40	0,56	3.909.666,60	1.074.632,19	4.445.226,78	0,68	3.957.773,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	12.500.000,00	13.694.632,17	2.247.338,16	9.187.118,87	1,14	4.507.513,30	2.211.714,50	8.283.925,11	1,26	5.410.707,06	0,00
Alimentação E Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	**205.060.575,54**	**217.377.456,51**	**27.149.733,71**	**127.708.900,11**	**15,89**	**89.668.556,40**	**29.513.309,77**	**110.741.079,02**	**16,89**	**106.636.377,49**	**0,00**
Administração Geral	33.209.000,00	34.734.080,30	3.858.427,32	19.899.482,42	2,48	14.834.597,88	4.405.558,70	17.940.407,34	2,74	16.793.672,96	0,00
Formação De Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	3.621.000,00	5.634.538,43	779.475,20	3.857.071,19	0,48	1.777.467,24	564.349,99	2.804.870,88	0,43	2.829.667,55	0,00
Ensino Fundamental	90.761.050,36	90.133.375,40	9.923.318,59	54.552.668,97	6,79	35.580.706,43	11.245.941,36	43.971.813,18	6,71	46.161.562,22	0,00
Ensino Infantil	61.310.525,18	66.486.462,38	9.461.954,60	37.696.176,76	4,69	28.790.285,62	9.964.303,76	34.456.713,75	5,26	32.029.748,63	0,00
Educação De Jovens E Adultos	1.624.000,00	1.654.000,00	142.527,59	571.319,79	0,07	1.082.680,21	142.527,59	571.319,79	0,09	1.082.680,21	0,00
Educação Especial	14.519.000,00	18.719.000,00	2.984.030,41	11.132.180,98	1,39	7.586.819,02	3.190.628,37	10.995.954,08	1,68	7.723.045,92	0,00
CULTURA	**12.616.525,18**	**13.010.958,40**	**1.981.504,97**	**5.188.909,05**	**0,65**	**7.822.049,35**	**796.496,60**	**3.621.518,84**	**0,55**	**9.389.439,56**	**0,00**
Administração Geral	4.200.000,00	4.115.000,00	575.155,11	2.615.409,85	0,33	1.499.590,15	611.419,14	2.547.837,46	0,39	1.567.162,54	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	1.536.000,00	1.561.000,00	822.343,04	822.593,04	0,10	738.406,96	0,00	250,00	0,00	1.560.750,00	0,00
Difusão Cultural	6.880.525,18	7.334.958,40	584.006,82	1.750.906,16	0,22	5.584.052,24	185.077,46	1.073.431,38	0,16	6.261.527,02	0,00
URBANISMO	**117.293.575,54**	**151.630.272,98**	**14.711.659,86**	**119.914.466,65**	**14,92**	**31.715.806,33**	**23.629.648,35**	**73.152.468,42**	**11,16**	**78.477.804,56**	**0,00**
Administração Geral	19.516.000,00	22.604.589,10	2.074.182,10	15.293.488,23	1,90	7.311.100,87	2.744.181,29	13.432.417,06	2,05	9.172.172,04	0,00
Infra-estrutura Urbana	37.303.575,54	72.272.354,29	15.120.631,24	48.339.283,80	6,02	23.933.070,49	9.943.622,08	21.755.922,17	3,32	50.516.432,12	0,00
Serviços Urbanos	60.474.000,00	56.753.329,59	-2.483.153,48	56.281.694,62	7,00	471.634,97	10.941.844,98	37.964.129,19	5,79	18.789.200,40	0,00
HABITAÇÃO	**4.030.000,00**	**4.949.268,17**	**41.897,63**	**2.779.652,09**	**0,35**	**2.169.616,08**	**459.334,65**	**1.935.588,33**	**0,30**	**3.013.679,84**	**0,00**
Administração Geral	945.000,00	810.000,00	41.897,63	463.849,16	0,06	346.150,84	65.785,03	354.505,55	0,05	455.494,45	0,00
Habitação Urbana	3.085.000,00	4.139.268,17	0,00	2.315.802,93	0,29	1.823.465,24	393.549,62	1.581.082,78	0,24	2.558.185,39	0,00
SANEAMENTO	**12.060.000,00**	**16.901.592,49**	**1.331.571,67**	**10.558.647,83**	**1,31**	**6.342.944,66**	**1.106.625,69**	**3.162.929,43**	**0,48**	**13.738.663,06**	**0,00**
Saneamento Básico Urbano	12.060.000,00	16.901.592,49	1.331.571,67	10.558.647,83	1,31	6.342.944,66	1.106.625,69	3.162.929,43	0,48	13.738.663,06	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**7.743.525,18**	**7.999.508,65**	**799.559,87**	**4.227.356,20**	**0,53**	**3.772.152,45**	**883.409,92**	**3.650.670,38**	**0,56**	**4.348.838,27**	**0,00**
Administração Geral	5.309.000,00	5.456.000,00	786.002,87	3.698.276,88	0,46	1.757.723,12	827.298,96	3.463.976,22	0,53	1.992.023,78	0,00
Formação De Recursos Humanos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	490.525,18	274.241,02	3.557,00	207.272,84	0,03	66.968,18	51.110,96	102.039,92	0,02	172.201,10	0,00
Controle Ambiental	1.632.000,00	1.957.267,63	10.000,00	210.212,96	0,03	1.747.054,67	5.000,00	37.349,01	0,01	1.919.918,62	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	280.000,00	280.000,00	0,00	111.593,52	0,01	168.406,48	0,00	47.305,23	0,01	232.694,77	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-07-2023 a 31-08-2023					RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção			
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**
Tecnologia Da Informatização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
AGRICULTURA	**5.426.000,00**	**5.512.290,80**	**536.932,65**	**3.503.179,85**	**0,44**	**2.009.110,95**	**683.134,89**	**3.023.162,98**	**0,46**	**2.489.127,82**	**0,00**
Administração Geral	4.392.000,00	4.352.000,00	499.935,71	3.039.071,27	0,38	1.312.928,73	620.846,95	2.746.629,18	0,42	1.605.370,82	0,00
Abastecimento	905.000,00	753.333,42	36.996,94	344.969,88	0,04	408.363,54	34.144,94	201.485,80	0,03	551.847,62	0,00
Extensão Rural	129.000,00	406.957,38	0,00	119.138,70	0,01	287.818,68	28.143,00	75.048,00	0,01	331.909,38	0,00
INDÚSTRIA	**650.000,00**	**287.508,03**	**287,70**	**195.938,93**	**0,02**	**91.569,10**	**25.649,08**	**95.540,40**	**0,01**	**191.967,63**	**0,00**
Promoção Industrial	650.000,00	287.508,03	287,70	195.938,93	0,02	91.569,10	25.649,08	95.540,40	0,01	191.967,63	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**2.241.000,00**	**2.166.000,00**	**201.074,36**	**693.061,10**	**0,09**	**1.472.938,90**	**203.638,69**	**687.139,49**	**0,10**	**1.478.860,51**	**0,00**
Administração Geral	1.084.000,00	1.084.000,00	161.219,46	608.017,06	0,08	475.982,94	161.224,61	607.213,81	0,09	476.786,19	0,00
Promoção Comercial	647.000,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00	0,00
Turismo	510.000,00	485.000,00	39.854,90	85.044,04	0,01	399.955,96	42.414,08	79.925,68	0,01	405.074,32	0,00
TRANSPORTE	**26.802.000,00**	**30.675.620,49**	**3.526.655,49**	**19.552.873,85**	**2,43**	**11.122.746,64**	**3.694.360,30**	**14.088.948,99**	**2,15**	**16.586.671,50**	**0,00**
Ação Judiciária	80.000,00	80.000,00	100,00	28.041,76	0,00	51.958,24	4.756,96	18.727,84	0,00	61.272,16	0,00
Administração Geral	6.847.000,00	6.858.000,00	1.074.178,44	4.932.185,81	0,61	1.925.814,19	1.040.522,65	4.779.010,46	0,73	2.078.989,54	0,00
Formação De Recursos Humanos	49.000,00	69.000,00	3.600,00	3.600,00	0,00	65.400,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Comunicação Social	130.000,00	104.000,00	600,00	60.869,48	0,01	43.130,52	280,00	50.954,50	0,01	53.045,50	0,00
Infra-estrutura Urbana	9.008.000,00	11.776.178,25	1.071.437,95	8.439.042,29	1,05	3.337.135,96	1.928.195,54	6.434.476,92	0,98	5.341.701,33	0,00
Transporte Aéreo	9.334.000,00	9.985.442,24	1.379.001,25	4.842.071,69	0,60	5.143.370,55	501.990,61	2.108.620,35	0,32	7.876.821,89	0,00
Transporte Rodoviário	1.354.000,00	1.803.000,00	-2.262,15	1.247.062,82	0,16	555.937,18	218.614,54	697.158,92	0,11	1.105.841,08	0,00
DESPORTO E LAZER	**3.837.000,00**	**4.225.833,70**	**470.992,98**	**1.800.969,01**	**0,22**	**2.424.864,69**	**352.269,15**	**1.380.960,68**	**0,21**	**2.844.873,02**	**0,00**
Administração Geral	1.566.000,00	1.621.000,00	225.287,48	1.250.077,11	0,16	370.922,89	262.305,92	1.154.283,99	0,18	466.716,01	0,00
Desporto De Rendimento	582.000,00	774.200,92	53.903,04	71.588,44	0,01	702.612,48	49.945,24	63.826,84	0,01	710.374,08	0,00
Desporto Comunitário	1.578.000,00	1.789.632,78	191.802,46	476.963,26	0,06	1.312.669,52	40.017,99	160.509,65	0,02	1.629.123,13	0,00
Lazer	111.000,00	41.000,00	0,00	2.340,20	0,00	38.659,80	0,00	2.340,20	0,00	38.659,80	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**37.120.000,00**	**37.137.000,00**	**408.866,03**	**24.383.804,08**	**3,03**	**12.753.195,92**	**3.870.211,33**	**15.688.020,24**	**2,39**	**21.448.979,76**	**0,00**
Serviço Da Dívida Interna	22.000.000,00	22.000.000,00	404.500,00	15.238.451,68	1,90	6.761.548,32	2.513.574,60	9.600.553,67	1,46	12.399.446,33	0,00
Outros Encargos Especiais	15.120.000,00	15.137.000,00	4.366,03	9.145.352,40	1,14	5.991.647,60	1.356.636,73	6.087.466,57	0,93	9.049.533,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.000.000,12**	**1.000.000,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,12**	**0,00**
Reserva do RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Reserva De Contingência	1.000.000,12	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**67.729.276,00**	**65.950.276,00**	**10.582.939,69**	**41.732.551,48**	**5,19**	**24.217.724,52**	**10.575.174,52**	**41.724.786,31**	**6,37**	**24.225.489,69**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.088.500.000,00**	**1.173.634.631,30**	**118.660.374,41**	**803.552.188,00**	**100,00**	**370.082.443,30**	**162.388.091,76**	**655.524.146,86**	**100,00**	**518.110.484,44**	**0,00**

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária

EXECUÇÃO DA DESPESA

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			4º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		4º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	**67.729.276,00**	**65.950.276,00**	**10.582.939,69**	**41.732.551,48**	**5,19**	**24.217.724,52**	**10.575.174,52**	**41.724.786,31**	**6,37**	**24.225.489,69**	**7.765,17**
LEGISLATIVA	**2.051.000,00**	**2.086.000,00**	**341.404,66**	**1.342.881,72**	**0,17**	**743.118,28**	**341.404,66**	**1.342.881,72**	**0,20**	**743.118,28**	**0,00**
Ação Legislativa	12.000,00	27.000,00	4.168,56	16.813,40	0,00	10.186,60	4.168,56	16.813,40	0,00	10.186,60	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-07-2023 a 31-08-2023					RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção			
Administração Geral	2.039.000,00	2.059.000,00	337.236,10	1.326.068,32	0,17	732.931,68	337.236,10	1.326.068,32	0,20	732.931,68	0,00
JUDICIÁRIA	**895.000,00**	**845.000,00**	**140.209,77**	**526.663,66**	**0,07**	**318.336,34**	**132.444,60**	**518.898,49**	**0,08**	**326.101,51**	**7.765,17**
Defesa Do Intresse Público	105.000,00	55.000,00	7.765,17	7.765,17	0,00	47.234,83	0,00	0,00	0,00	55.000,00	7.765,17

No Processo Judiciário											
Administração Geral	790.000,00	790.000,00	132.444,60	518.898,49	0,06	271.101,51	132.444,60	518.898,49	0,08	271.101,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**5.466.000,00**	**5.436.000,00**	**852.535,08**	**3.391.502,70**	**0,42**	**2.044.497,30**	**852.535,08**	**3.391.502,70**	**0,52**	**2.044.497,30**	**0,00**
Planejamento E Orçamento	60.000,00	60.000,00	10.108,88	39.727,68	0,00	20.272,32	10.108,88	39.727,68	0,01	20.272,32	0,00
Administração Geral	5.205.000,00	5.175.000,00	819.269,90	3.233.365,57	0,40	1.941.634,43	819.269,90	3.233.365,57	0,49	1.941.634,43	0,00
Controle Externo	200.000,00	200.000,00	23.156,30	118.409,45	0,01	81.590,55	23.156,30	118.409,45	0,02	81.590,55	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.063.000,00**	**2.069.000,00**	**383.340,68**	**1.472.320,21**	**0,18**	**596.679,79**	**383.340,68**	**1.472.320,21**	**0,22**	**596.679,79**	**0,00**
Administração Geral	2.050.000,00	2.050.000,00	379.572,64	1.460.050,05	0,18	589.949,95	379.572,64	1.460.050,05	0,22	589.949,95	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	13.000,00	19.000,00	3.768,04	12.270,16	0,00	6.729,84	3.768,04	12.270,16	0,00	6.729,84	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**342.276,00**	**342.276,00**	**43.814,14**	**175.240,77**	**0,02**	**167.035,23**	**43.814,14**	**175.240,77**	**0,03**	**167.035,23**	**0,00**
Administração Geral	335.276,00	335.276,00	43.814,14	170.268,25	0,02	165.007,75	43.814,14	170.268,25	0,03	165.007,75	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	4.972,52	0,00	2.027,48	0,00	4.972,52	0,00	2.027,48	0,00
SAÚDE	**20.662.000,00**	**20.172.000,00**	**3.728.686,24**	**14.775.162,17**	**1,84**	**5.396.837,83**	**3.728.686,24**	**14.775.162,17**	**2,25**	**5.396.837,83**	**0,00**
Administração Geral	5.000.000,00	4.600.000,00	708.951,78	2.747.344,05	0,34	1.852.655,95	708.951,78	2.747.344,05	0,42	1.852.655,95	0,00
Formação De Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Ao Portador De Deficiência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Atenção Básica	6.500.000,00	6.500.000,00	1.422.738,21	5.619.285,40	0,70	880.714,60	1.422.738,21	5.619.285,40	0,86	880.714,60	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	5.360.000,00	5.360.000,00	952.427,77	3.785.312,84	0,47	1.574.687,16	952.427,77	3.785.312,84	0,58	1.574.687,16	0,00
Vigilância Sanitária	1.500.000,00	1.490.000,00	250.385,34	1.019.110,89	0,13	470.889,11	250.385,34	1.019.110,89	0,16	470.889,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.300.000,00	2.220.000,00	394.183,14	1.604.108,99	0,20	615.891,01	394.183,14	1.604.108,99	0,24	615.891,01	0,00
EDUCAÇÃO	**29.274.000,00**	**28.024.000,00**	**3.913.836,57**	**15.311.126,64**	**1,91**	**12.712.873,36**	**3.913.836,57**	**15.311.126,64**	**2,34**	**12.712.873,36**	**0,00**
Administração Geral	4.943.000,00	4.493.000,00	537.549,02	2.081.658,15	0,26	2.411.341,85	537.549,02	2.081.658,15	0,32	2.411.341,85	0,00
Ensino Fundamental	13.650.000,00	12.850.000,00	1.774.810,75	7.042.534,20	0,88	5.807.465,80	1.774.810,75	7.042.534,20	1,07	5.807.465,80	0,00
Ensino Infantil	8.362.000,00	8.362.000,00	1.282.954,20	4.970.855,63	0,62	3.391.144,37	1.282.954,20	4.970.855,63	0,76	3.391.144,37	0,00
Educação De Jovens E Adultos	309.000,00	309.000,00	48.729,72	171.670,19	0,02	137.329,81	48.729,72	171.670,19	0,03	137.329,81	0,00
Educação Especial	2.010.000,00	2.010.000,00	269.792,88	1.044.408,47	0,13	965.591,53	269.792,88	1.044.408,47	0,16	965.591,53	0,00
CULTURA	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**176.305,80**	**671.306,68**	**0,08**	**328.693,32**	**176.305,80**	**671.306,68**	**0,10**	**328.693,32**	**0,00**
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	176.305,80	671.306,68	0,08	328.693,32	176.305,80	671.306,68	0,10	328.693,32	0,00
URBANISMO	**2.435.000,00**	**2.435.000,00**	**401.446,69**	**1.587.883,52**	**0,20**	**847.116,48**	**401.446,69**	**1.587.883,52**	**0,24**	**847.116,48**	**0,00**
Administração Geral	2.435.000,00	2.435.000,00	401.446,69	1.587.883,52	0,20	847.116,48	401.446,69	1.587.883,52	0,24	847.116,48	0,00
HABITAÇÃO	**100.000,00**	**100.000,00**	**11.888,26**	**59.472,26**	**0,01**	**40.527,74**	**11.888,26**	**59.472,26**	**0,01**	**40.527,74**	**0,00**
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	11.888,26	59.472,26	0,01	40.527,74	11.888,26	59.472,26	0,01	40.527,74	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**935.000,00**	**935.000,00**	**155.751,40**	**641.399,36**	**0,08**	**293.600,64**	**155.751,40**	**641.399,36**	**0,10**	**293.600,64**	**0,00**
Administração Geral	935.000,00	935.000,00	155.751,40	641.399,36	0,08	293.600,64	155.751,40	641.399,36	0,10	293.600,64	0,00
AGRICULTURA	**650.000,00**	**650.000,00**	**110.548,95**	**436.532,61**	**0,05**	**213.467,39**	**110.548,95**	**436.532,61**	**0,07**	**213.467,39**	**0,00**
Administração Geral	650.000,00	650.000,00	110.548,95	436.532,61	0,05	213.467,39	110.548,95	436.532,61	0,07	213.467,39	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**81.000,00**	**81.000,00**	**9.851,02**	**41.596,29**	**0,01**	**39.403,71**	**9.851,02**	**41.596,29**	**0,01**	**39.403,71**	**0,00**
Administração Geral	81.000,00	81.000,00	9.851,02	41.596,29	0,01	39.403,71	9.851,02	41.596,29	0,01	39.403,71	0,00
TRANSPORTE	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**272.768,29**	**1.137.968,98**	**0,14**	**362.031,02**	**272.768,29**	**1.137.968,98**	**0,17**	**362.031,02**	**0,00**
Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	272.768,29	1.137.968,98	0,14	362.031,02	272.768,29	1.137.968,98	0,17	362.031,02	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-07-2023 a 31-08-2023					RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção			
DESPORTO E LAZER	**230.000,00**	**230.000,00**	**40.552,14**	**161.491,74**	**0,02**	**68.508,26**	**40.552,14**	**161.491,74**	**0,02**	**68.508,26**	**0,00**
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	40.552,14	161.491,74	0,02	68.508,26	40.552,14	161.491,74	0,02	68.508,26	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**45.000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**2,17**	**0,00**	**44.997,83**	**0,00**	**2,17**	**0,00**	**44.997,83**	**0,00**
Outros Encargos Especiais	45.000,00	45.000,00	0,00	2,17	0,00	44.997,83	0,00	2,17	0,00	44.997,83	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:349BA16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Setembro/2023**
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	**Servidor**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente**	**Período estimado para a realização do serviço extraordinário**
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99015472	Alex Fernandes	Ronda e vigilância na unidade Núcleo Jardinópolis, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99021510	Alexsandro José de Sousa	Ronda e vigilância no Centro de Artes, no final de semana em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
2028991	Antonio Alves Almeida	Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, cobrindo férias Cláudio Andrade da Silva e José Luis, no Restaurante	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/09/2023 a 30/09/2023

99014774	Edson Wander Daldegan	Ronda e vigilância no Equipamento Vida Nova e no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Ronda e vigilância no Equipamento Vida Nova e na sede da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, cobrindo férias Cláudio Andrade da Silva e José Luis, no Restaurante	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Restaurante, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99017191	Paulo Ricardo Freitas Gottlob	Ronda e vigilância no Centro de Artes, no final de semana em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardinópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99027794	Rommel Schnneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMAS	Devido ao aumento da demanda conforme implantação de novos projetos e programas	01/09/2023 a 30/09/2023
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99021379	Vanderlei Nunes Ferreira	Ronda e vigilância em unidades da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 10/09/2023
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardinópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/09/2023 a 30/09/2023

Divinópolis, 28 de Setembro de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6E6921E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 641/2023 – PL 271/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 182/2023.

Empresa: i9 Eventos Esportivos, CNPJ 30.281.756/0001-17. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para jogos escolares (futsal, handebol, voleibol e basquete) que visa atender as demandas de jogos esportivos realizados e apoiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Divinópolis – MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 21/09/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de arbitragem, para jogos de futsal, composto por 02 árbitros e 01 mesário. A partida realizada em 2 tempos de 12 minutos (corridos ou cronometrados)	un	300	R$ 155,00	R$ 46.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de arbitragem, para jogos de handebol, composto por 02 árbitros e 01 mesário. A partida realizada em 2 tempos de 12 minutos (corridos ou cronometrados)	un	150	R$ 165,00	R$ 24.750,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de arbitragem, para jogos de voleibol, composto por 02 árbitros e 01 mesário. A partida realizada em melhor de 3 sets, se necessário 3º set, será tie-break de 15 pontos.	un	150	R$ 160,20	R$ 24.030,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de arbitragem, para jogos de basquete, composto por 02 árbitros e 01 mesário. A partida realizada em 4 períodos de 6 minutos cada.	un	100	R$ 192,50	R$ 19.250,00
Total para este fornecedor:					R$ 114.530,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57C89215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 017/2023 AP 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2023.– TORNA PÚBLICO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **E. NATALINO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **25.112.130/0001-47**, com sede na Rua Luiz de Matos, nº 478 - loja, Bairro Vila Regina, Ubá/MG., cep: 36.501-182 por intermédio do seu Representante Legal o Sr. **Anderson Fazollo**, portador da Carteira de Identidade nº 8.708.705, expedida pela SSP/MG., CPF nº 043.444.006-07, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2023, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **primeira vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário dos itens registrados sofre acréscimo no valor unitário conforme tabela abaixo (ver anexo) 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Estrela Dalva, aos 28 de setembro de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.
Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR PROPOSTO
63	ESCOVA DE ROUPA	CARLA	R$ 3,44	R$ 3,49
131	PAPEL TOALHA C/1000 UND.	ULTRAPEL	R$ 6,15	R$ 6,40
160	RODO DE PIA	CARLA	R$ 1,96	R$ 2,21
187	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS C/1000	ULTRAPEL	R$ 6,15	R$ 6,40
192	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	TINA	R$ 3,92	R$ 4,20

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:483E265B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº69/2023

EXTRATO DE CONTRATO DA TP07/2023
Processo : 66 / 2023

Modalidade: Tomada de Preços Nº07/2023
Vigência:28/09/23 até 26/01/2024
OBJETO :Contratação de empresa para execução de obras e serviços de calçamento em pavimento intertravado em blocos sextavado nas comunidades rurais de Vila São João e Cachoeira, referente ao Convênio n.1301000700/2023, celebrado com a SEINFRA -Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (MG01.01.2023),
ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais ,torna público o extrato do contrato nº69/2023, na forma a seguir:

Fornecedor: CONSTRAR CONSTRUCOES E ENGENHARIA - EIRELI					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	OBRA	43025 - Execução de obras e serviços de calçamento em pavimento intertravado em blocos sextavado nas comunidades rurais de Vila São João e Cachoeira, referente ao Convênio n.1301000700/2023, celebrado com a SEINFRA -Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (MG01.01.2023)	251310,2700	251310,27
Valor Total:				**251.310,27**	

Francisco Badaró,28 de setembro de 2023.

ANA DE LOURDES F. DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:0957FA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PRC nº 050/2023 – Pregão eletrônico n° 021/2023 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de picolés e sorvetes industrializados, com fornecimento de equipamento para acondicionamento e distribuição, em regime de comodato, para atender os eventos e festividades promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa abaixo, referente aos itens relacionados:

EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA. CNPJ: 15.439.600/0001-28					
LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1.	**PICOLÉ SABOR FRUTAS –** a base de água, sabores variados, embalagem de 65 gramas.	Unidade	10.000	R$ 1,50	R$ 15.000,00
2.	**PICOLÉ CREMOSO –** a base de LEITE, sabores variados, embalagem de 65 gramas.	Unidade	10.000	R$ 1,50	R$ 15.000,00
3.	**SORVETE CREMOSO –** Sabores variados, Composição: Água, açúcar, leite em pó, gordura vegetal, soro de leite, glucose, aroma artificial: Embalagem 200ml, Pazinha de plástico para consumo de sorvete.	Unidade	10.000	R$ 2,75	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL: R$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)					

Guaraciaba/MG, 28/09/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:157254B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PRC nº 037/2023 – Pregão eletrônico n° 016/2023 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de saúde de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR UN. (R$)	VR. TOTAL (R$)	MARCA	Fornecedor
1.	**Acebrofilina 10mg/ml** Concentração: 10 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope **Frasco 120ml + copo dosador**	Frasco	100	8,20	820,00	GENERICO	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32
2.	**Acebrofilina 5mg/ml Concentração: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 120ml + copo dosador**	Frasco	100	6,50	650,00	PRATI DONADUZZI	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
3.	**Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona** -Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg, uso: injetável. Ampola com 1ml.	Ampola	3000	6,90	20.700,00	BETA-LONG	BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26
4.	**Acetato de Medroxiprogesterona** Concentração: 150 MG/ML Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável Ampola 1ml	Ampola	4000	8,75	35.000,00	GERMED	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
5	**Aciclovir 50mg/g** Dosagem: 50 MG/G. Bisnaga 10g / Creme.	Bisnaga	500	1,96	980,00	GENERICO	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32
6	**Aciclovir 200mg – Aciclovir sódico** Dosagem: 200 MG	Comprimido	4000	0,17	680,00	RANBAXY	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
7	**Aciclovir 400 mg -** Aciclovir, dosagem: 400 mg.	Comprimido	2000	1,30	2.600,00	SANDOZ	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
8	**Ácido Acetilsalicílico 100mg** Dosagem: 100 MG	Comprimido	160000	0,034	5.440,00	SALICETIL	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
9	**Ácido Fólico 5mg** Dosagem: 5 MG	Comprimido	24000	0,0340	816,00	HIPOFOL	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
10	**Albendazol 40mg/ml** Dosagem: 40 MG/ML Suspensão Oral Frasco 10ml	Frasco	6000	1,3135	7.881,00	Albel	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
11	**Albendazol 400mg** – dosagem 400mg Comprimido Mastigável	Comprimido	10000	0,39	3.900,00	PRATI DONADUZZI & CI	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84
12	**Alendronato de sódio 70 mg -** Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg.	Comprimido	18000	0,18	3.240,00	ENDROSTAN / CELLERA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
13	**Alopurinol** Dosagem: 100 Mg	Comprimido	20000	0,13	2.600,00	SANOFI-MEDLEY	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA. CNPJ: 46.388.826/0001-70
14	**Alopurinol 300mg** Dosagem: 300 Mg	Comprimido	20000	0,30	6.000,00	PRATI	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.920.081/0001-58
15	**Alprazolam 0,5 mg -** Alprazolam, dosagem: 0,50 mg.	Comprimido	30000	0,07	2.100,00	GENERICO	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:
16	**Alprazolam 1,0 mg -** Alprazolam, dosagem: 1 mg.	Comprimido	30000	0,07	2.100,00	EMS	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
17	**Amiodarona 200mg** Dosagem: 200 Mg	Comprimido	30000	0,36	10.800,00	RANBAXY	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-

							40
18	**Amitriptilina Cloridrato 25mg** Dosagem: 25 MG	Comprimido	160000	0,04	6.400,00	E M S	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
19	**Amoxicilina 50mg/ml** Concentração: 50mg/Ml Apresentação: Pó Para Suspensão Oral Frasco 60ml	Frasco	2000	5,98	11.960,00	PRATI DONADUZZI & CI	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84
20	**Amoxicilina 500mg** Concentração: 500mg	Cápsula	40000	0,22	8.800,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
21	**Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg** Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 500mg + 125mg	Comprimido	26000	3,94	102.440,00	SANDOZ	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.724.582/0001-73.
22	**Anlodipino Besilato 10mg** Dosagem: 10 MG	Comprimido	30000	0,06	1.800,00	CIMED	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
23	**Anlodipino Besilato 5mg** Dosagem: 5 MG	Comprimido	75000				cancelado
24	**Atenolol 25mg** Dosagem: 25 MG	Comprimido	100000	0,03	3.000,00	SANDOZ	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA. CNPJ: 09.182.725/0001-12
25	**Atenolol 50mg** Dosagem: 50 MG	Comprimido	100000				cancelado
26	**Azatioprina** Concentração: 50 MG	Comprimido	1000	0,60	600,00	CRISTALIA	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
27	**Azitromicina 40mg/ml** Dosagem: 40 mg/ml Apresentação: suspensão oral Acompanha diluente+seringa dosadora) Frasco 15ml	Frasco	2000	5,45	10.900,00	PHARLAB	SIRIO PHARMA LTDA. CNPJ: 31.495.759/0001-16
28	**Azitromicina 500mg** Dosagem: 500 MG	Comprimido	18000	0,6573	11.831,40	Cimed	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
29	**Baclofeno** Concentração: 10 MG	Comprimido	600	0,16	96,00	TEUTO	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
30	**Beclometasona Dipropionato 50mcg/dose** Concentração: 50 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerossol Bucal Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador/ Tubo 200 doses	Frasco	2000	19,00	38.000,00	GENERICO/GLENMARK	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 35.067.853/0001-25
31	**Beclometasona Dipropionato 250Mcg/Dose** Concentração: 250 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerossol Oral Com Inalador/ Tubo com 200 doses	Frasco	2000	18,40	36.800,00	GENERICO/GLENMARK	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 35.067.853/0001-25
32	**Benzilpenicilina 400.000UI,** dosagem: 100.000ui + 300.000ui Apresentação: Potássica Composição: Associada À Penicilina Procainada Uso: Injetável/frasco-ampola	Frasco-Ampola	100	4,57	457,70	BLAU	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
33	**Benzilpenicilina 1.200.000UI** Apresentação: Benzatina injetável Dosagem: 1.200.000ui Pó para suspensão injetável +diluente 4 ml	Frasco-Ampola	2000	5,95	11.900,00	BEPEBEN 1.200.000UI	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20
34	**Benzoilmetronidazol 40mg/ml** Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Concentração: 40 MG/ML Frasco 80ml + copo dosador	Frasco	400	4,95	1.980,00	E M S	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
35	**Betaisitina 24 mg -** Betaistina dicloridrato, concentração: 24 mg.	Comprimido	20000	0,26	5.200,00	BIOSINTETICA	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
36	**Betaistina 16 mg -** Betaistina dicloridrato, dosagem: 16 mg.	Comprimido	20000	0,20	4.000,00	BIOSINTETICA	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ:71.336.101/0001-86
37	**Betametasona Dipropionato 5mg/ml +Fosfato Dissodico Betametasona 2mg/ml** Composição: Dipropionato Apresentação: Associada Com Betametasona Fosfato Dosagem: 5mg + 2mg Ampola 1ml Uso: Injetável	Ampola	3000	3,48	10.440,00	GENERICO	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32
38	**Bezafibrato 200mg** Dosagem: 200 MG	Comprimido	5000				cancelado
39	**Biperideno 2mg** Dosagem: 2 MG	Comprimido	70000	0,24	16.800,00	CRISTALIA/CINETOL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
40	**Bromazepam 3 mg -** Bromazepam, dosagem: 3 mg.	Comprimido	50000	0,09	4.500,00	GENERICO	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:
41	**Bromazepam 6 mg -** Bromazepam, dosagem: 6 mg.	Comprimido	50000	0,11	5.500,00	GENERICO	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32
42	**Bromoprida 10mg** Dosagem: 10 MG	Comprimido	2000	0,19	380,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
43	**Budesonida 32mcg** Concentração: 32mcg/Dose Forma Farmacêutica: Suspensão Spray Frasco 120 doses	Frasco	2000	9,75	19.500,00	EMS S/A	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
44	**Budesonida 50mcg/dose** Concentração: 50 Mcg/Dose Forma Farmacêutica: Suspensão Aquosa Nasal Característica Adicional: Frasco Com Válvula Dosificadora Frasco com 120 doses	Frasco	3000	20,00	60.000,00	ACHÉ	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.944.371/0003-68
45	**Cannabis sativa** – Extrato de Cannabis Sativa 200mg/ml	Frasco	40				Cancelado
46	**Cannabis sativa – Canabediol - Extrato de Cannabis Sativa 50mg/ml**	Frasco	75				Cancelado
47	**Carmelose Sódica 5mg/ml** Concentração: 5 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica Frasco 10ml	Frasco	100	7,90	790,00	ACU FRESH	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
48	**Captopril 25mg** Concentração: 25 MG	Comprimido	200000	0,018	3.600,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
49	**Carbamazepina 20mg/ml** Dosagem: 20 MG/ML Apresentação: Suspensão Oral Frasco 100ml	Frasco	400	7,00	2.800,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
50	**Carbamazepina 200mg** Dosagem: 200 MG	Comprimido	140000	0,154	21.560,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
51	**Carbamazepina 400mg** Dosagem: 400 MG	Comprimido	30000	0,504	15.120,00	EMS S/A	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
52	**Carbonato De Lítio.** Dosagem: 300 MG	Comprimido	90000	0,184	16.560,00	BIOLAB	ACACIA COMERCIO DE

							MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
53	**Carvedilol 12,5mg** Dosagem: 12,5 MG	Comprimido	120000	0,08	9.600,00	E M S	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
54	**Carvedilol 3,125mg** Dosagem: 3,125 MG	Comprimido	120000	0,076	9.120,00	EMS S/A	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
55	**Carvedilol 6,25mg** Dosagem: 6,25 MG	Comprimido	120000	0,07	8.400,00	E M S	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
56	**Carvedilol 25mg** Dosagem: 25 MG	Comprimido	10000	0,12	1.200,00	EMS S/A	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
57	**Cefalexina** Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral Frasco 60ml	Frasco	1000	7,00	7.000,00	CEFALEXINA 250MG/5ML	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20
58	**Cefalexina 500mg,** Dosagem: 500 MG.	Comprimido	30000	0,45	13.500,00	GENERICO/ ABL	LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 43.011.104/0001-04
59	**Cetoconazol 20mg/g** Dosagem: 20 MG/G Forma Farmacêutica: Creme Tópico Bisnaga 30g	Bisnaga	300	2,84	852,00	GEOLAB	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
60	**Ciclobenzaprina Cloridrato 10mg** Dosagem: 10 MG	Comprimido	1500	0,0812	121,80	Cimed	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
61	**Cilostazol 100mg -** Cilostazol, concentração: 100 mg.	Comprimido	1000	0,1418	141,80	ACHÉ	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.944.371/0003-68
62	**Cilostazol 50 mg -** Cilostazol, concentração: 50 mg.	Comprimido	10000	0,23	2.300,00	EMS	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
63	**Ciprofloxacino + hidrocortisona otológico -** Ciprofloxacino cloridrato, composição: associado a hidrocortisona, concentração: 2 mg + 10 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão otológica**.** Frasco 5ml.	Frasco	50				Cancelado
64	**Ciprofloxacino 0,3% oftálmico -** Ciprofloxacino cloridrato, composição: associado à dexametasona, concentração: 3 mg + 1 mg,g, forma farmacêutica: pomada oftálmica. Frasco 5ml.	Frasco	50				Cancelado
65	**Ciprofloxacino 500 mg -** Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg.	Comprimido	18000	0,20	3.600,00	PRATI DONADUZZI & CI	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84
66	**Citalopram 20 mg -** Citalopram, dosagem: 20 mg.	Comprimido	80000	0,10	8.000,00	RANBAXY	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
67	**Claritromicina 500mg** Dosagem: 500 MG	Comprimido	2000	1,75	3.500,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
68	**Clomipramina 25mg** Clomipramina cloridrato: Dosagem 25 mg comprimido revestido	Comprimido	120000	0,73	87.600,00	E M S	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
69	**Clonazepam 2mg** Dosagem: 2 MG	Comprimido	120000	0,045	5.400,00	ZILEPAM	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
70	**Clonazepam 2,5mg/ml -** Dosagem: 2,5 MG/ML Apresentação: Solução Oral- Gotas / Frasco 20ml	Frasco	800	2,28	1.824,00	EMS S/A	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
71	**Clopidogrel 75mg -** Clopidogrel, dosagem: 75 mg.	Comprimido	1000	0,21	210,00	RANBAXY	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
72	**Cloreto De Sódio 9mg/ml** Concentraçao: 0,9 % Forma Farmacêutica: Spray Nasal Frasco 50ml	Frasco	1000	2,882	2.882,00	AIRELA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20
73	**Clorpromazina 100mg** Clorpromazina cloridrato: Dosagem: 100 MG	Comprimido	100000	0,27	27.000,00	CLORPROMAZ	BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26
74	**Clorpromazina 25mg** Clorpromazina cloridrato: Dosagem: 25 Mg	Comprimido	100000	0,27	27.000,00	CRISTALIA/LONGACTIL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
75	**Colagenase 0,6 U/g 30g -** Colagenase, concentração: 1,2ui/g, uso: pomada dermatologica	Bisnaga	800	9,90	7.920,00	CRISTALIA/KOLLAGENAS	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
76	**Complexo B 120ml-** Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12, forma farmacêutica: solução oral.	Frasco	15000				Cancelado
77	**Vitaminas Do Complexo B** Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12	Comprimido	30000	0,0286	858,00	Complexo B Suplement	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
78	**Vitaminas Do Complexo B (com B12)** Composição Básica: Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp Uso: Solução Injetável Ampola 2ml	Ampola	200	3,15	630,00	HYPOFARMA	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
79	**Vitaminas Do Complexo B (com B5)** Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 2ml	Ampola	200				Cancelado
80	**Dexametasona 1 mg + neomicina 3,5 mg oftálmico -** Sulfato de Polimixina b, composição: associada com neomicina e dexametasona, concentração: 6.000 ui + 3,5 mg + 1 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica. Frasco 5ml.	Frasco	100	9,90	990,00	GEOLAB	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
81	**Dexametasona 1mg/ml** Concentração: 1 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oftálmica Frasco 5ml	Frasco	1000				Cancelado
82	**Dexametasona 1% creme -** Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme**.** Bisnaga 10g.	Bisnaga	6000	1,60	9.600,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
83	**Dexametasona 4 mg -** Dexametasona, dosagem: 4 mg.	Comprimido	3000	0,19	570,00	TEUTO	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
84	**Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/ml** Dosagem: 0,4 Mg/Ml Apresentação: Solução Oral Frasco 100ml (Variação aceitável + 20 ml) com copo medidor	Frasco	4000	1,80	7.200,00	GENERICO	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32
85	**Dexclorfeniramina Maleato** Dosagem: 2 Mg	Comprimido	3000	0,05	150,00	GEOLAB	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -

86	**Diazepam 10mg** Dosagem: 10 MG	Comprimido	180000	0,04	7.200,00	SANTIAZEPAM	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
87	**Diclofenaco 50mg** Apresentação: Sal Sódico Dosagem: 50 Mg	Comprimido	5000	0,05	250,00	GENERICO	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32
88	**Diclofenaco em spray** Composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg/g, forma farmacêutica: aerossol tópico. Frasco 85ml.	Frasco	30				cancelado
89	**Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g -** Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg/g, forma farmacêutica: gel - Tubo 60 gramas.	Tubo	800	3,22	2.576,00	Cimed	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
90	**Diclofenaco sódico 75 mg/3mL -** Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 75mg. Ampola 3ml.	Ampola	1000	0,85	850,00	DICLOFARMA	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
91	**Digoxina 0,25mg** Dosagem: 0,25 MG	Comprimido	20000	0,188	3.760,00	GENERICO	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32
92	**Diltiazem retard 90 mg -** Diltiazem cloridrato, dosagem: 90 mg, indicação: ação prolongada.	Comprimido	1000				Cancelado
93	**Dimenidrinato 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg -** Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg.	Comprimido	1000				cancelado
94	**Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg -** Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg.	Comprimido	20000	0,37	7.400,00	E.M.S	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84
95	**Dipirona Sódica 500mg/ml,** Dosagem: 500 MG/ML Apresentação: Solução Oral (Gotas) Frasco 20ml	Frasco	3000	1,60	4.800,00	GENERICO	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32
96	**Dipirona Sódica 500mg/ML** Dosagem: 500 MG/ML Apresentação: Solução Injetável Ampola 2ml	Ampola	2000	0,95	1.900,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
97	**Dipirona Sódica 500mg** Dosagem: 500 MG	Comprimido	20000	0,14	2.800,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
98	**Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona -** Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável**.** Ampola 1ml.	Ampola	3000	3,40	10.200,00	GENERICO	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32
99	**Doxazosina Mesilato 2mg** Composição: 2 Mg	Comprimido	9000				Cancelado
100	**Doxazosina Mesilato 4mg** Composição: 4 Mg	Comprimido	7000	0,15	1.050,00	DOXAPROST	BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26
101	**Enalapril Maleato 20mg** Dosagem: 20 MG	Comprimido	140000	0,05	7.000,00	Cimed/1Farma	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
102	**Enalapril Maleato 10mg** Dosagem: 10 MG	Comprimido	80000	0,0299	2.392,00	SANVAPRESS	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
103	**Enoxaparina 20mg/0,2mL** Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: Seringa preenchida.	Seringa	50				Cancelado
104	**Enoxaparina 40mg/0,4 mL** Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: Seringa preenchida.	Seringa	100	13,90	1.390,00	MYLAN	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
105	**Enoxaparina 60mg/0,6mL** Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: Seringa preenchida.	Seringa	50	21,00	1.050,00	CRISTALIA/HEPARINOX	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
106	**Enoxaparina 80mg/0,8mL -** Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: Seringa preenchida.	Seringa	50	29,95	1.497,50	Noxx	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
107	**Escitalopram 10 mg -** Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg	Comprimido	30000	0,1372	4.116,00	Cimed	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
108	**Escitalopram 15 mg -** Escitalopram oxalato, dosagem: 15 mg.	Comprimido	30000				Cancelado
109	**Escopolamina Butilbrometo 10mg** Dosagem: 10 MG	Comprimido	1500	0,86	1.290,00	GREENPHARMA	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
110	**Escopolamina Butilbrometo 10mg+250mg** Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 10mg + 250mg	Comprimido	20000	0,28	5.600,00	BELSPAM	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
111	**Escopolamina Butilbrometo 6,67mg +333mg/ml** Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 6,67mg + 333mg/Ml Indicação: Solução Oral Frasco 20ml	Frasco	200	5,7385	1.147,70	BELFAR	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
112	**Escopolamina Butilbrometo 4mg+500mg/ml** Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica Dosagem: 4mg + 500mg/Ml Indicação: Solução Injetável Ampola 5ml	Ampola	300	2,04	612,00	Hipolabor	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
113	**Espironolactona 100 mg -** Espironolactona, dosagem: 100 mg.	Comprimido	12000	0,54	6.480,00	EMS S/A	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
114	**Espironolactona 25mg** Dosagem: 25 MG	Comprimido	120000	0,15	18.000,00	EMS S/A	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA. CNPJ: 09.182.725/0001-12
115	**Espironolactona 50 mg -** Espironolactona, concentração: 50 mg.	Comprimido	50000	0,30	15.000,00	E M S	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
116	**Fenitoína Sódica 100mg** Dosagem: 100 MG	Comprimido	160000	0,0938	15.008,00	Hipolabor	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
117	**Fenobarbital Sódico 100mg** Dosagem: 100 MG	Comprimido	180000	0,13	23.400,00	GENÉRICO	BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26
118	**Fenobarbital Sódico 40mg/ml** Dosagem: 40 MG/ML Solução Oral – Gotas Frasco 20ml	Frasco	400	3,90	1.560,00	CRISTALIA/FENOCRIS	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS

							FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
119	**Fenoterol Bromidrato 5mg/ml** Concentração: 5 MG/ML Forma Farmaceutica: Solução Oral Para nebulização Frasco 20ml	Frasco	200				Deserto
120	**Finasterida 5mg** Concentração: 5 MG	Comprimido	15000	0,25	3.750,00	EMS S/A	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
121	**Fluconazol 150mg** Dosagem: 150 MG	Cápsula	12000	0,405	4.860,00	MEDQUIMICA	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20
122	**Flunarizina 10 mg** - Flunarizina dicloridrato, dosagem: 10 mg.	Comprimido	15000	0,09	1.350,00	BRAINFARMA	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
123	**Fluoxetina 20mg** – Fluoxetina Cloridrato, **Dosagem**: 20 MG.	Cápsula	150000	0,074	11.100,00	GENERICO/ HIPOLABOR	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
124	**Fluoxetina 20 mg/Ml** - Fluoxetina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: solução oral, gotas. Frasco 20ml.	Frasco	100				Cancelado
125	**Furosemida 40mg** Dosagem: 40 MG	Comprimido	160000	0,05	8.000,00	PRATI DONADUZZI	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
126	**Furosemida 10mg/ml** Composição: 10 Mg/Ml Apresentação: Solução Injetável/ ampola 2ml	Ampola	1000	1,34	1.340,00	TEUTO	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
127	**Gentamicina 0,3% colírio** - Gentamicina, composição: sal sulfato, concentração: 3 mg/g, forma farmacêutica: pomada oftálmica**.** Frasco 5ml.	Frasco	200				Deserto
128	**Glibenclamida 5mg** Dosagem: 5 Mg	Comprimido	140000	0,024	3.360,00	GLICONIL	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
129	**Haloperidol 2mg/ml** Concentração: 2 MG/ML Tipo Uso: Solução Oral-Gotas Frasco 20ml	Frasco	500	3,20	1.600,00	CRISTALIA/HALO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
130	**Haloperidol 5mg** Dosagem: 5 MG	Comprimido	80000	0,10	8.000,00	CRISTALIA/HALO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
131	**Haloperidol 50mg/ml** Apresentação: Sal Decanoato Concentração: 50 MG/ML Solução Injetável / Ampola 1ml	Ampola	2000	4,01	8.020,00	FRESENIUS	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20
132	**Heparina 5000UI/0,25mL injetável** - Heparina sódica, concentração: 5.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução tópica.	Ampola	1000	5,59	5.590,00	HIPOLABOR	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.920.081/0001-58
133	**Hidroclorotiazida 25mg** Dosagem: 25 MG	Comprimido	240000	0,023	5.520,00	GENERICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
134	**Hidrocortisona 10mg/g** Composição: Sal Acetato Concentração: 10 MG/G Forma Farmacêutica: Creme Bisnaga 20 Grama	Bisnaga	2000	6,29	12.580,00	UNIAO QUIMICA	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
135	**Hidrogel com alginato 85g** Curativo / Cobertura para ferida Composição: À Base De Hidrogel C/ Alginato Estéril/ Frasco C/ Gel	Unidade	500	12,50	6.250,00	CASEX	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
136	**Hidrogel sem alginato 30g** Curativo / Cobertura para ferida Composição: À Base De Hidrogel Estéril/ Frasco C/ Gel	Unidade	500	12,60	6.300,00	VITAMEDICAL	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
137	**Hidróxido De Alumínio 61,5mg/ml** Concentração: 61,5 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral Frasco 150ml	Frasco	200				Cancelado
138	**Hidroxiquinolina 0,4 mg e trietanolamina 140 mg otológico** - 8-hidroxiquinolina borato, apresentação: associada com trietanolamina, concentração: 0,4mg + 140mg/ml, indicação: solução otológica**.** Frasco com 8ml.	Frasco	50				cancelado
139	**Hipromelose 3mg/mL** - Hipromelose, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica**.** Frasco com 10ml.	Frasco	1000	34,50	34.500,00	OFTALMOPHARMA	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.920.081/0001-58
140	**Hipromelose 5 mg/mL** - Hipromelose, dosagem: 0,5%, apresentação: solução oftálmica. Frasco 10 ml.	Frasco	1000	11,32	11.320,00	OFTALMOPHARMA	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.920.081/0001-58
141	**Ibuprofeno 50mg/ml** Dosagem: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Suspensão Oral/Gotas Frasco 30ml	Frasco	2000	2,07	4.140,00	IBUPROTRAT - NATULAB	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA. CNPJ: 46.388.826/0001-70
142	**Ibuprofeno 600mg** Dosagem: 600 MG	Comprimido	50000	0,177	8.850,00	VITAMEDIC	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 47.893.919/0001-15
143	**Imipramina 25 mg** - Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg.	Comprimido	15000	0,43	6.450,00	CRISTALIA/IMIPRA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
144	**Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml** Uso: Solução Para Inalação Dosagem: 0,25 MG/ML Frasco 20ml	Frasco	400	1,03	412,0000	HIPOLABOR	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
145	**Isossorbida 20mg** - Isossorbida Mononitrato Dosagem: 20 MG	Comprimido	30000	0,156	4.680,00	ZYDUS	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
146	**Itraconazol 100mg.** Dosagem: 100 MG	Cápsula	3000	0,94	2.820,00	Traxonol	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
147	**Ivermectina 6mg** Concentração: 6 MG	Comprimido	8000	0,25	2.000,00	VITAMEDIC	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 47.893.919/0001-15
148	**Kollagenase + clorafenicol** - Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada vaginal + aplicadores. Bisnaga 50gr.	Bisnaga	1000				cancelado
149	**Lactulose 667mg/ml** Concentração: 667 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 120ml	Frasco	200	4,10	820,00	LACT BEM	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
150	**Levodopa + Benserazida 100mg/25mg** Associado	Comprimido	5000	0,939	4.695,00	ACHE	G2 COMERCIO DE

	À Benserazida Concentração: 100mg + 25 MG						MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 47.647.493/0001-10 -
151	**Levodopa + Benserazida 200mg/50mg** Associado À Benserazida Dosagem: 200mg + 50mg	Comprimido	20000	1,9499	38.998,00	ACHE	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 47.647.493/0001-10 -
152	**Levomepromazina 100 mg** - Levomepromazina, dosagem: 100 mg.	Comprimido	20000	0,62	12.400,00	HIPOLABOR	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.920.081/0001-58
153	**Levomepromazina 25 mg** - Levomepromazina, dosagem: 25 mg.	Comprimido	20000	0,48	9.600,00	CRISTALIA/LEVOZINE	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
154	**Levotiroxina Sódica 50mg** Dosagem: 50 Mcg	Comprimido	40000	0,084	3.360,00	MERCK	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
155	**Levotiroxina Sódica 100mg** Dosagem: 100 Mcg	Comprimido	20000	0,084	1.680,00	MERCK	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
156	**Levotiroxina Sódica 25mg** Dosagem: 25 Mcg	Comprimido	50000	0,084	4.200,00	MERCK	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
157	**Loratadina 1mg/ml** Concentração: 1 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100ml	Frasco	800	3,29	2.632,00	Loratamed	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
158	**Loratadina 10 mg** - Loratadina, concentração: 10mg.	Comprimido	6000	0,0689	413,40	Loratamed	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
159	**Losartana Potássica 50mg** Dosagem: 50 MG	Comprimido	120000	0,045	5.400,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
160	**Meloxicam 15mg** Concentração: 15 MG	Comprimido	10000	0,09	900,00	ARTRITEC	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32
161	**Metformina Cloridrato 500mg** Dosagem: 500 MG	Comprimido	40000	0,12	4.800,00	PRATI DONADUZZI & CI	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84
162	**Metformina Cloridrato 850mg** Dosagem: 850 MG	Comprimido	120000	0,11	13.200,00	PRATI DONADUZZI & CI	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84
163	**Metildopa 500mg** Dosagem: 500 Mg	Comprimido	150000	0,81	121.500,00	E M S	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
164	**Metildopa 250mg.** Dosagem: 250 Mg	Comprimido	80000	0,51	40.800,00	E M S	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
165	**Metilfenidato Cloridrato 10mg** Dosagem: 10 MG	Comprimido	10000	0,264	2.640,00	E M S S/A	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:03.945.035/0001-91
166	**Metoclopramida 10 mg/2mL** - Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg.	Ampola	600	0,64	384,00	NOPROSIL	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
167	**Metoclopramida Cloridrato 10mg**	Comprimido	5000	0,057	285,00	NOVOSIL	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
168	**Metoclopramida Cloridrato 4mg/ml** Dosagem: 4 Mg/Ml Apresentação: Solução Oral Frasco 10ml	Frasco	200	1,548	309,60	BELFAR	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
169	**Metronidazol 400mg** Dosagem: 400 Mg	Comprimido	2000	0,2892	578,40	LEGRAND PHARMA	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
170	**Metronidazol 250mg** Dosagem: 250 Mg	Comprimido	6000	0,17	1.020,00	PRATI DONADUZZI	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
171	**Metronidazol 100mg/g** Concentração: 100 MG/G Forma Farmacêutica: Gel Vaginal Bisnaga com 50g + Aplicadores	Bisnaga	600	5,60	3.360,00	FLAGIMAX	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 03.652.030/0003-32
172	**Miconazol Nitrato 20mg/g** Dosagem: 2% Apresentação: Creme Vaginal Bisnaga 80 g+ Aplicador	Bisnaga	800	7,29	5.832,00	PRATI DONADUZZI & CI	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84
173	**Miconazol Nitrato 20mg/g** Dosagem: 20 MG/G Creme dermatológico bisnaga 28 Gramas	Bisnaga	800				Cancelado
174	**Micofenolato de mofetila 500mg** - Micofenolato, composição: mofetila, concentração: 500 mg.	Comprimido	3000	3,24	9.720,00	E M S	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
175	**Mirtazapina 15 mg** - Mirtazapina, concentração: 15 mg, forma farmacêutica: orodispersível.	Comprimido	1000	1,10	1.100,00	SANDOZ	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
176	**Mirtazapina 30mg** Dosagem: 30 Mg	Comprimido	1500	0,767	1.150,50	PRATI	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20
177	**Neomicina + Bacitracina 50g** - Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada.	Bisnaga	600	2,85	1.710,00	GENÉRICO	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.189.554/0001-59
178	**Nifedipino 20mg** Dosagem: 20 MG	Comprimido	50000	0,14	7.000,00	BRAINFARMA	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
179	**Nifedipino 20 mg retard** - Nifedipino, dosagem: 20 mg.	Comprimido	100000	0,14	14.000,00	NIFEDIPRESS	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
180	**Nimesulida** Dosagem: 100 Mg	Comprimido	12000	0,0703	843,60	Cimed	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
181	**Nimesulida 50mg/ml** Dosagem: 50 Mg/Ml Apresentação: Solução Oral – Gotas Frasco 15ml	Frasco	200	1,90	380,00	GEOLAB	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
182	**Nistatina 100.000ui/ml** Dosagem: 100.000 Ui/Ml Apresentação: Suspensão Oral Frasco 50ml	Frasco	100				Cancelado
183	**Nistatina 25.000ui/g** Dosagem: 25.000 Ui/G Apresentação: Creme Vaginal Bisnaga 60g + 14 aplicadores	Bisnaga	500				Cancelado
184	**Nitrazepam 5 mg** - Nitrazepam, dosagem: 5 mg.	Comprimido	30000	0,12	3.600,00	GERMED	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
185	**Nitrofurantoína 100mg** Dosagem: 100 MG	Cápsula	12000	0,31	3.720,00	TEUTO	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

							CNPJ: 37.920.081/0001-58
186	**Nortriptilina Cloridrato 25mg** Dosagem: 25 MG	Cápsula	50000	0,23	11.500,00	RANBAXY	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
187	**Nortriptilina Cloridrato 50mg** Dosagem: 50 MG	Cápsula	50000	0,34	17.000,00	RANBAXY	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
188	**Noretisterona +estradiol 50+5mg/ml** Estradiol (Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato) Dosagem: 5mg + 50mg/1ml Uso: Injetável Seringa Preenchida	Ampola	3000	19,26	57.780,00	CIFARMA	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
189	**Óleo de Girassol 100 ml -** Padrão referência 1, tipo 3: óleo de girassol, características adicionais 3: perfil de ácidos graxos certificados. Frasco 100 ml.	Frasco	1000	3,47	3.470,00	AVVIO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01
190	**Óleo mineral 100 ml -** Reagente analítico 1, tipo: óleo mineral, característica adicional: purificado, aplicação: para eletroforese de proteínas. Frasco 100 ml.	Frasco	5000	3,22	16.100,00	OLEO MINERAL	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0003-32
191	**Omeprazol 20mg**	Cápsula	120000	0,045	5.400,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
192	**Ondansetrona Cloridrato** Concentração: 8 MG Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível	Comprimido	3000	0,4255	1.276,50	BIOLAB	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
193	**Oxicarbamazepina 300 mg -** Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg.	Comprimido	20000	0,68	13.600,00	MEDLEY	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
194	**Papaína 6% -** Papaína, concentraçao: 6%, forma farmacêutica: gel, caracteristica adicional: formulação especialmente manipulada**.** Bisnaga 100gr.	Bisnaga	110				Cancelado
195	**Papaína 10% -** Papaína, concentração: 10%, forma farmacêutica: gel, característica adicional: formulação especialmente manipulada**.** Bisnaga 100gr.	Bisnaga	110				Cancelado
196	**Paracetamol 500mg+30mg** Apresentação: Associado Com Codeína Dosagem: 500mg + 30mg	Comprimido	8000	0,30	2.400,00	CODEX	BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26
197	**Paracetamol 200mg/ml** Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML Apresentação: Solução Oral/Frasco 15ml	Frasco	1000	1,15	1.150,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
198	**Paracetamol 500mg** Dosagem Comprimido: 500 MG	Comprimido	40000	0,078	3.120,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
199	**Paroxetina Cloridrato 20mg** Dosagem: 20 MG	Comprimido	30000	0,20	6.000,00	E M S	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
200	**Pitavastatina cálcica 2mg -** Pitavastatina, composição: cálcica, concentração: 2 mg.	Comprimido	1000	1,89	1.890,00	EUROFARMA	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
201	**Placa hidrocoloide regular 15X15** Curativo / Cobertura para ferida Composição: À Base De Hidrocolóide C/ Película Pu / Polietileno/ Estéril Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM; embalagem individual.	Unidade	500				cancelado
202	**Placa hidrocoloide formato sacral Curativo / Cobertura para ferida** Composição: À Base De Hidrocolóide C/ Película Pu / Polietileno/ Estéril Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM embalagem individual.	Unidade	500				Deserto
203	**Polivitamínico** - Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: B1, B2, B3, B5, B6, B12, composição de sais minerais: minerais: CU, FE, I, MG, NA, ZN, forma farmacêutica 1: solução oral. Frasco 100 ml.	Frasco	100	3,99	399,00	NATUBRAS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01
204	**Prednisolona 3mg/ml** Composição: Fosfato Sódico de Prednisolona Concentração: 3 MG/ML Solução Oral Frasco 60ml +copo dosador	Frasco	600	3,95	2.370,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
205	**Prednisolona 1mg/ml** Composição: Fosfato Sódico de Prednisolona Concentração: 1 MG/ML Solução Oral Frasco 100ml + copo dosador	Frasco	600	7,66	4.596,00	PRATI DONADUZZI & CI	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84
206	**Prednisona 20mg** Dosagem: 20 Mg	Comprimido	30000	0,178	5.340,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
207	**Prednisona 5mg** Dosagem: 5 Mg	Comprimido	15000	0,058	870,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
208	**Pregabalina 150mg -** Pregabalina, concentração: 150 mg.	Comprimido	3000	0,34	1.020,00	RANBAXY	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
209	**Pregabalina 75mg** Concentração: 75 MG	Cápsula	30000	0,25	7.500,00	EMS	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
210	**Prometazina Cloridrato 25mg** Dosagem: 25 MG	Comprimido	20000	0,105	2.100,00	CRISTALIA/PAMERGAN	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
211	**Propafenona 300 mg -** Propafenona cloridrato, dosagem: 300 mg.	Comprimido	5000	0,649	3.245,00	PRATI	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20
212	**Propiltiouracil 100 mg -** Propiltiouracil, dosagem: 100 mg.	Comprimido	12000	0,5489	6.586,80	BIOLAB	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
213	**Propranolol 40 mg -** Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg.	Comprimido	120000	0,029	3.480,00	GENÉRICO	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
214	**Quetiapina 25mg** Dosagem: 25 MG	Comprimido	3000	0,0832	249,60	Cimed	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
215	**Quetiapina 100mg** Dosagem: 100 MG	Comprimido	3000				cancelado
216	**Ranitidina Cloridrato 150mg** Dosagem: 150 MG	Comprimido	3000				deserto
217	**Ranitidina Cloridrato 25mg/ml** Dosagem: 25 MG/ML Tipo: Solução Injetável Ampola 2ml	Ampola	100				deserto
218	**Repelente de insetos 15% de DEET para gestante** - Cosmético, composição: repelente de insetos, componentes: repelência mínima de 4 horas contra	Frasco	3000	11,18	33.540,00	Spra Rep Sai! Inseto	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 41.057.228/0001-

	Aedes Aegypti, apresentação: uso tópico. Frasco 200ml.						03
219	**Risperidona 1 mg -** Risperidona, dosagem: 1 mg.	Comprimido	60000	0,079	4.740,00	CRISTALIA/RISPERIDON	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
220	**Risperidona 1 mg/mL** - Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora. Frasco 30ml.	Frasco	200	6,80	1.360,00	CRISTALIA/RISPERIDON	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
221	**Risperidona 2 mg -** Risperidona, dosagem: 2 mg.	Comprimido	30000	0,096	2.880,00	RISPERIDON 2MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20
222	**Risperidona 3 mg -** Risperidona, dosagem: 3 mg.	Comprimido	30000	0,139	4.170,00	CRISTALIA/RISPERIDON	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86 -
223	**Rivaroxabana 10mg -** Rivaroxabana, concentração: 10 mg.	Comprimido	5000	0,238	1.190,00	EMS S/A	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
224	**Rivaroxabana 15mg -** Rivaroxabana, concentração: 15 mg.	Comprimido	5000	0,357	1.785,00	EMS S/A	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
225	**Rivaroxabana 2,5 mg** Rivaroxabana, concentração: 2,5 mg.	Comprimido	1000				Cancelado
226	**Rivaroxabana 20mg -** Rivaroxabana, concentração: 20 mg.	Comprimido	5000	0,4127	2.063,50	BIOLAB	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
227	**Sais Para Reidratação Oral** Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato de sódio e Glicose Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral	Envelope	1500	0,85	1.275,00	POLYDRAT	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
228	**Salbutamol 100mcg/dose** Dosagem: 100mcg/Dose Forma Farmacêutica: Aerosol Oral Frasco/tubo 200 doses	Frasco	300				Cancelado
229	**Salmeterol+fluticasona 25+250mcg -** Salmeterol xinafoato, composição: associado com propionato de fluticasona, concentração: 25mcg + 250mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão oral em aerossol. Frasco com 120 doses.	Frasco	12				Cancelado
230	**Sertralina 25 mg -** Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg.	Comprimido	50000				Cancelado
231	**Sertralina 50 mg -** Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg.	Comprimido	80000	0,1173	9.384,00	Cimed	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
232	**Simeticona 75mg/ml** Concentração: 75 MG/ML Forma Farmacêutica: Solução Oral – Gotas Frasco 15ml	Frasco	200	1,45	290,00	BELFAR	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
233	**Simeticona 40mg** Concentração: 40 MG	Comprimido	5000	0,11	550,00	GLOBO	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
234	**Sinvastatina 10mg** Dosagem: 10 Mg	Comprimido	30000	0,07	2.100,00	GENERICO	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
235	**Sinvastatina 20mg** Dosagem: 20 Mg	Comprimido	120000	0,0719	8.628,00	CIMED	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
236	**Sinvastatina 40mg** Dosagem: 40 MG	Comprimido	60000	0,1490	8.940,00	Cimed	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 12.889.035/0001-02
237	**Solução fisiológica nasal 0,9%** Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmacêutica: spray nasal. Frasco com 50 ml.	Frasco	1000				Cancelado
238	**Sulfadiazina de prata 1% (10mg/mg) creme dermatológico 30g -** Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme.	Bisnaga	100	4,41	441,00	NATIVITA	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
239	**Sulfadiazina de prata 1% (10mg/mg) creme dermatológico 400g -** Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme.	Pote	150				Cancelado
240	**Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg/80mg** Composição: Associado À Trimetoprima Concentração: 400mg + 80mg	Comprimido	8000	0,21	1.680,00	BELFACTRIN	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
241	**Sulfametoxazol 40 mg/mL + Trimetropina 8 mg/mL -** Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco 100ml. + Copo	Frasco	600	3,88	2.328,00	E M S	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
242	**Sulfato Ferroso 40mg** Dosagem Ferro: 40mg De Ferro Ii Sulfato ferroso 200mg (40mg de ferro elementar)	Comprimido	30000	0,035	1.050,00	SULFERBEL	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.927.876/0001-67
243	**Sulfato Ferroso 125mg/ml** Dosagem Ferro: 25mg/Ml De Ferro Ii (ferro elementar) Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas Frasco 30ml	Frasco	400	1,00	400,00	NATUBRAS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01
244	**Tiamina 300mg** Dosagem: 300 MG	Comprimido	15000	0,21	3.150,00	PRATI	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20
245	**Timolol** Concentração: 0,5% Indicação: Solução Oftálmica Frasco 5ml	Frasco	300	2,71	813,00	E M S	ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14
246	**Reagente Para Diagnóstico Clínico (Compatível com Glicosimetro Accu-Chek Active laboratório Roche)** Tiras reagentes - tipo: faixa de leitura mínima igual ou abaixo de 20mg/dl; Finalidade: pesquisa glicemia Capilar glicômetros digitais/sem chip; Autoteste para determinação de glicemia capilar Caixa com 50 unidades	Caixa	5000				cancelado
247	**Reagente Para Diagnóstico Clínico (Compatível com Glicosimetro On Call Plus II)** Tiras para teste de glicose no sangue, contendo os seguintes reativos químicos: glicose oxidase menor que 25 IU, mediador menor que 300mg Autoteste para determinação de glicemia capilar Caixa com 50 unidades	Caixa	5000	18,90	94.500,00	ACON BIOTECH	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
248	**Topiramato 25 mg -** Topiramato, dosagem: 25 mg.	Comprimido	12000	0,13	1.560,00	NOVA QUIMICA	VALE COMERCIAL LTDA.

							CNPJ: 71.336.101/0001-86 -
249	**Trazodona Cloridrato 50mg** Dosagem: 50 Mg	Comprimido	50000	0,2040	10.200,00	ZYDUS	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
250	**Valproato De Sódio 250mg** Concentração: 250 MG	Cápsula	60000	0,3450	20.700,00	BIOLAB	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
251	**Valproato De Sódio 500mg** Concentração: 500 MG	Comprimido	50000	0,552	27.600,00	BIOLAB	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.945.035/0001-91
252	**Valproato De Sódio 50mg/ml** Concentração: 50 MG/ML Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100ml	Frasco	800	4,55	3.640,00	HIPOLABOR	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.920.081/0001-58
253	**Varfarina Sódica 5mg** Dosagem: 5 MG	Comprimido	8000				Cancelado
254	**Venlafaxina 75mg** Composição: Sal Cloridrato Concentração: 75 MG	Comprimido	10000	0,45	4.500,00	RANBAXY	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
255	**Venlafaxina 150 mg -** Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 150 mg.	Comprimido	15000	0,899	13.485,00	GENERICO	MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ: 00.874.929/0001-40
256	**Verapamil Cloridrato 80mg** Dosagem: 80 MG	Comprimido	30000				Cancelado
257	**Vigabatrina 500 mg -** Vigabatrina, dosagem: 500 mg.	Comprimido	1000				deserto
258	**Zolpidem 10 mg -** Zolpidem, dosagem: 10 mg.	Comprimido	10000	0,14	1.400,00	BIOLAB	VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86 -

Guaraciaba/MG, 28/09/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:4C25CE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de setembro do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraiba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Contratação de empresas para locação de estrutura, som e gêneros alimentícios para realização de diversas festividades no município de Japaraiba/MG, conforme especificações e cronograma".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes a se credenciarem. Apresentaram documentações de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas: **EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.479.241/0001-70, representada pelo Sr. Lauro Henrique Narciso Borges, inscrito no CPF sob o nº 093.445.986-06 e RG nº MG 13.622.978, **SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.645.034/0001-34, representada pelo Sr. Alessandro da Silva Marcelino, inscrito no CPF sob o nº 040.599.956-90 e RG nº M7475951, **ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.153/0001-94, representada pela Sra. Rosane Camila Lopes, inscrita no CPF sob o nº 100.489.516-09 e RG nº MG16659710 e a **PADARIA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.347.027/0001-25, representada pela Sra. Joyce Lopes Martins, inscrita no CPF sob o nº 135.143.926-09 e RG nº MG-19784.600. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que as documentações de credenciamento estavam em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após conferência do conteúdo, foram classificadas. Em razão de duvidas geradas em relação a forma de embalagem do item Algodão doce incluso no lote 02, foi definido que o item deverá ser fornecido em copos descartáveis com tampas no tamanho de 550 ml. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada as propostas das empresas: **EMERSON NARCISO BORGES – TENDAS** e **SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA**, valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo a empresa: **SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA,** para o lote 02 e a empresa **EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS** para os lotes 03, 05 e 06, onde constatou-se que as empresas apresentaram toda a documentação conforme exigida no edital. Portanto dessa forma foram declaradas **HABILITADAS.** Os lotes 01, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 foram frustrados em razão de os valores ofertados pelos licitantes estarem acima da média orçada. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às licitantes conforme a tabela abaixo:

LOTE 1 –					
Item	**Forma**	**Descrição do Material**	**Quant.**	**Evento**	
01	UNIDADE	**REFRIGERANTE DE 2 LTS** Composto de extrato de cola (sabor cola normal), água gaseificada, cafeína, corante e caramelo. Acondicionado em embalagem de 02 lts, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, tal como Coca - cola ou equivalente.	80	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**
02	UNIDADE	**REFRIGERANTE DE 2 LTS** Composto a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), água gaseificada, açúcar, acidulante (ácido cítrico), conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Acondicionado em embalagem de 02 lts, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conceituada tal como Guaraná Antárctica, ou equivalente.	100	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**
03	UNIDADE	**REFRIGERANTE DE 2 LTS** Composto a base de suco concentrado de Laranja, água	30	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**

		gaseificada, vitamina C, aroma sintético idêntico ao natural, açúcar. Acondicionado em embalagem de 02 lts, em temperatura apropriada para o consumo no dia do evento. O produto deverá ser de marca conceituada tal como Fanta, ou equivalente.				
04	PACOTE	**COPO DESCARTÁVEL 200 ML** Produto para o consumo de água, refrigerante, etc.Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865.**Embalagem**: contém 100 unidades de 200 ml.	60	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**	
LOTE 2						
Item	**Forma**	**Descrição do Material**	**Quantidade**	**Evento**		
1	UNIDADE	**ALGODÃO DOCE** O produto deverá ser embalado em material plástico, com tamanho médio de 30 cm. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada.	1.300	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**R$ 1,60**	**R$ 2.080,00**
2	UNIDADE	**PIPOCA DE SAL** O produto deverá ser embalado em saco kraft tamanho 17,0 cm x 7,5 cm. Deverá ser produzido durante o evento. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada.	1.300	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**R$ 1,66**	**R$ 2.158,00**
3	UNIDADE	**PIPOCA DE DOCE** O produto deverá ser embalado em saco kraft tamanho 17,0 cm x 7,5 cm. Deverá ser levado pronto para distribuição. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada.	1.300	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**R$ 1,80**	**R$ 2.340,00**
4	UNIDADE	**CACHORRO QUENTE** Produto pronto para consumo, contendo: pão para cachorro quente 18 cm, salsicha, molho de tomate com condimentos, milho verde e batata palha; servido em embalagem adequada. Deverá ser levado pronto para distribuição. Todo o material para produção, deslocamento e distribuição é de responsabilidade da contratada.	2.000	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**R$ 2,21**	**R$ 4.420,00**
LOTE 3						
Item	**Forma**	**Descrição do Serviço**	**Quantidade**	**Evento**		
1	DIÁRIAS	**CADEIRAS** Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.	50	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**R$ 7,64**	**R$ 382,00**
2	DIÁRIAS	**MESAS** Em material plástico resistente na cor branca. As despesas com o transporte até o local do evento para entrega e retirada do material será por conta da contratada.	40	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**R$ 11,40**	**R$ 456,00**
3	DIÁRIAS	**FREEZER** Freezer na cor branca para aproximadamente 530 Lts, horizontal com 02 (Duas) portas.	3	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**R$ 254,00**	**R$ 462,00**
LOTE 4						
Item	**Forma**	**Descrição do Serviço**	**Quantidade**	**Evento**		
1	DIÁRIAS	**TENDA 8M X 8M - COBERTURA PIRAMIDAL** Medindo 8,00m x 8,00m (64m²) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos**.** 03 Unidades – dia 12/10/2023	3	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**	
2	DIÁRIAS	**TENDA 5M X 5M - COBERTURA PIRAMIDAL** Medindo 5,00m x 5,00m (25m²), fechamento fundo e lateral com lona, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos. 02 Unidades – dia 12/10/2023	2	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**	
LOTE 5						
Item	**Forma**	**Descrição do Serviço**	**Quantidade**	**Evento**		
1	DIÁRIAS	**GRADIL DE CONTENÇÃO SEMINOVO** Tipo grade medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento. 50 peças – dia 12/10/2023 25 peças – dia 06/10/2023 25 peças – dia 07/10/2023 25 peças – dia 08/10/2023	50 75	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança** **Festa Nossa Senhora do Rosário**	**R$ 40,00**	**R$ 5.000,00**
LOTE 6						
Item	**Forma**	**Descrição do Serviço**	**Quantidade**	**Evento**		
1	SERVIÇO	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOM MÉDIO ALCANCE – PA 2 X 2** 4 caixas de grave (02 de cada lado); 04 caixas de médio/agudo (02 de cada lado); (Mínimo). Acompanhado de 3 potências digitais sendo uma de 8000rms (grave), uma de 2000rms (médio), e uma de 1000rms (agudo) e mesa de mínima de 8 canais analógicos e 2 microfones auricular.	1	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**R$ 5.900,00**	**R$ 5.900,00**
LOTE 7						
Item	**Forma**	**Descrição do Serviço**	**Quantidade**	**Evento**		
1	DIÁRIA	**CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR** Serviço de locução para a Festa Nossa Senhora do Rosário, no dia 08 de outubro de 2023. Período estimado de 06 horas, podendo ser superior.	1	**Festa Nossa Senhora do Rosário**	**Frustrado**	

LOTE 8					
Item	**Forma**	**Descrição do Serviço**	**Quantidade**	**Evento**	
1	DIÁRIAS	**SERVIÇO DE MONTAGEM DE BACKDROPS** Serviço de montagem de Backdrops para foto, em estrutura metálica medindo 3,00 altura x 10,00 largura, com iluminação de 02 refletores. A estrutura ficará em uso durante todos os dias do evento, sendo 6, 7 e 8 de outubro/2023.	3	**Festa Nossa Senhora do Rosário**	**Frustrado**
LOTE 9					
Item	**Forma**	**Descrição do Serviço**	**Quantidade**	**Evento**	
1	FARDO	**GELADINHOS AMERICANO** Fardo contem 40 unidades, sabores variados, com 55 ml cada.	70	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**
2	CAIXA	**BALAS DE GELATINA FORMATO BEIJO** Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de beijo meia esfera, na cor rosa com branco, sabor de morango. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada.	30	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**
3	CAIXA	**BALAS DE GELATINA FORMATO DENTADURA** Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de dentaduras, na cor rosa com branco, sabor de morango e framboesa. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada.	30	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**
4	CAIXA	**TUBES TWISTER ÁCIDO** Coloridos, compridinhos e saborosos, possuem formato de tubo.No pacote contém tubes nas cores amarelo, laranja, verde e rosa, com sabor de frutas silvestres e nata, com acabamento cítrico, display com 12 pacotes de 15g cada (03 tubinhos).	40	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**
5	CAIXA	**BALAS DE GELATINA FORMATO AMORA** Coloridas, divertidas, ricas em todos os detalhes e, é claro, deliciosas, formato de amoras, na cor rosa com branco, sabor de morango e framboesa. Embaladas em pacotinhos, 12 pacotinhos com 15 gramas cada.	30	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**
LOTE 10					
Item	**Serviço**	**Descrição do Serviço**	**Quantidade**	**Evento**	
1	Serviço	**DECORAÇÃO** Composto por um espaço de aproximadamente 5 metros de comprimento, sendo composto por cortinas de fundo, arco de balões coloridos em todo o local, estrutura de fixação para as cortinas, efeito laterais com cortinas. As cores e modelo da montagem deverão ser aprovada pelo fiscal de contrato.	1	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**
LOTE 11					
Item	**Serviço**	**Descrição do Serviço**	**Quantidade**	**Evento**	
1	Serviço	**PROJETO CORPO DE BOMBEIRO** A empresa fica responsável pelo Projeto do evento em baixo risco (impacto), perante o corpo de bombeiros responsável pelo município, bem como todo material necessário para a liberação do evento. (Extintores, placas informativas, alvarás e toda documentação).	1	**PAC – Prefeitura Amiga da Criança**	**Frustrado**

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as mesmas estão aptas a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

Proponentes:

EMERSON NARCISO BORGES - TENDAS

SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA,

ZILDA DE MENDONÇA LOPES,

PADARIA LOPES LTDA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6D3AB149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2023

DECRETO Nº 00035, de 01 de agosto de 2023
DECRETO Nº 00035/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I e II, § único incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.175/2022(LOA), de 20 de Dezembro de 2022 e nos termos do art. 47 da Lei Mun. 1.159/2022(LDO), de 12 de Julho de 2022 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	7		1500000	1.900,00
339030 - Material de Consumo	8		1500000	150,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	9		1500000	670,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	39		1500000	1.400,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	41		1500000	200,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		1500000	500,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	44		1500000	130,00
02.03.02.04.131.0004.2.017- MANUT.DAS ATIVID.DA SUBSC.DE COMUNICACAO SOCIAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	58		1500000	1.100,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87	SAUDE	1500000	1.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	124	SAUDE	1500000	70,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	150	BLATB	1600000	300,00
02.05.01.10.303.0008.2.058- MANUT. PAGAM. DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - FARMACIA				
339046 - Auxilio Alimentacao	205	SAUDE	1500000	1.910,00
02.05.01.10.304.0008.2.061- MANUT DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA - VIGSAN				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	221	SAUDE	1500000	100,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	234	SAUDE	1500000	400,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	235	TRFES	2621000	500,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319013 - Obrigacoes Patronais	292	ENSINO	2500000	350,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	PTE	1576001	1.400,00
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	391	FEB.70	1540000	2.100,00
02.06.05.13.392.0010.2.104- MANUT. DE ATIVID. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	436		1500000	500,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	536	AS.SOC	1500000	400,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	539	AS.SOC	1500000	7.860,00
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	583		1500000	700,00
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	602		1500000	610,00
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	732	RECAE	1753000	2.120,00
02.10.03.04.123.0004.2.154- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	781		1500000	50,00
02.11.01.04.122.0004.2.157- MANUT ATIIV SEC MUN DESENV ECON MEIO AMB TURISMO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	794		1500000	400,00
02.12.01.04.124.0004.2.023- MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	842		1500000	1.460,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**28.280,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.011- MANUTENCAO DA TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	47		1500000	1.500,00
02.03.01.06.181.0006.2.013- MANUT. DE SIST. DE SEGURANCA E VIGIL. PATRIMONIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	49		1500000	8.230,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319113 - Obrigacoes Patronais	136	BLATB	1600000	300,00

02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	326	PTE	1576001	1.400,00
02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	389	FEB.30	1540000	2.100,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540	AS.SOC	1500000	7.860,00
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	RECAE	1753000	2.120,00
02.12.01.04.124.0004.2.023- MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA				
339035 - Servicos de Consultoria	845		1500000	3.920,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**27.430,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**850,00**
TOTAL DE RECURSOS				**28.280,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de agosto de 2023.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A899DE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2023

DECRETO Nº 00039, de 16 de agosto de 2023
DECRETO Nº 00039/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.1195/2023, de 15 de Agosto de 2023 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 2.310.535,00 (dois milhões trezentos e dez mil quinhentos e trinta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	7		1500000	5.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	9		1500000	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11		1500000	3.000,00
02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15		1500000	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16		2500000	170.000,00
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	31		2500000	50.000,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		2500000	50.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107	TRFES	2621000	43.300,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	120	SAUDE	2500000	45.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	SAUDE	1500000	23.740,00
319113 - Obrigacoes Patronais	137	SAUDE	1500000	4.937,00
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	210	SAUDE	1500000	35.000,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	264	ENSINO	2500000	2.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	266	ENSINO	2500000	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267	ENSINO	2500000	10.000,00
02.09.03.04.122.0004.1.001- INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DE USO CIVIL				
449051 - Obras e Instalacoes	598		2500000	10.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	879	EMPTEE	2710000	170.000,00
02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	606		2500000	15.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	610		1500000	3.000,00
02.09.03.10.301.0008.1.004- INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	615	BLATB	1601000	200.000,00
02.09.03.10.301.0008.2.123- MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	617	SAUDE	1500000	4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.15.451.0012.2.128- MANUT DOS SERV DE LUTO, CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
339030 - Material de Consumo	637		1500000	2.000,00
02.09.03.15.452.0012.2.130- MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO				
339030 - Material de Consumo	649	FEP	2704000	15.000,00
339030 - Material de Consumo	650	RECORD	2501000	100.000,00
339030 - Material de Consumo	651		2500000	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	653	RECORD	2501000	50.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	656		1500000	1.000,00

02.09.03.16.482.0013.1.031- IMPLANT. E CONST. INFRAESTRUTURA CONJ. HABITAC.				
449051 - Obras e Instalacoes	880	FEP	2704000	183.000,00
02.09.03.22.661.0016.1.019- INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONOMICO				
449051 - Obras e Instalacoes	881	CFEM	2708000	116.000,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	679	ALIENA	1755000	89.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	679	ALIENA	1755000	40.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	679	ALIENA	2755000	40.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	680	FEP	2704000	361.000,00
02.09.03.26.782.0017.2.139- MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	691	RECORD	2501000	40.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	694		1500000	4.000,00
02.09.03.26.782.0017.2.140- MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
339030 - Material de Consumo	696	FEP	2704000	10.000,00
339030 - Material de Consumo	697		2500000	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	699	FEP	2704000	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700		2500000	17.000,00
02.09.03.27.812.0011.1.008- AMPLIACOES E MELHORIAS NOS CENTROS ESPORTIVOS				
449051 - Obras e Instalacoes	705		1500000	35.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	705		2500000	65.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	708		2500000	48.650,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	714		2500000	30.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	716		2500000	10.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	717		1500000	4.000,00
02.09.05.17.122.0014.2.143- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP				
319013 - Obrigacoes Patronais	719	RECAE	1753000	2.708,00
02.09.05.17.122.0014.2.144- MANUT DE ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
339030 - Material de Consumo	722		1500000	2.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339030 - Material de Consumo	735	RECAE	1753000	5.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.174- MANUT VIGILANCIA QUALIDADE AGUA PARA CONS HUMANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	743	RECAE	1753000	42.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	744		2500000	60.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.176- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SEAPL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	882		2500000	23.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**2.310.535,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º, §2º e §3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.011- MANUTENCAO DA TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46		1500000	13.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	104	SAUDE	1500000	47.677,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	105	TRFES	2621000	22.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319113 - Obrigacoes Patronais	111	SAUDE	1500000	20.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319113 - Obrigacoes Patronais	112	TRFES	2621000	21.300,00
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	196	SAUDE	2500000	45.000,00
02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	632		1500000	16.000,00
02.09.03.15.452.0012.2.130- MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	655	ALIENA	1755000	89.000,00
02.09.03.27.813.0011.1.009- AMPLIACAO E MELHORIAS DE AREAS E CENTRO DE LAZER				
449051 - Obras e Instalacoes	706	RECAE	1753000	39.000,00
02.09.03.27.813.0011.1.009- AMPLIACAO E MELHORIAS DE AREAS E CENTRO DE LAZER				
449051 - Obras e Instalacoes	707		1500000	35.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319113 - Obrigacoes Patronais	733	RECAE	1753000	2.708,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT. ATIVID DO SIST DE ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS				
339030 - Material de Consumo	749	RECAE	1753000	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**358.685,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**1.711.850,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**240.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**2.310.535,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 16 de agosto de 2023.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:AF09CA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2023

DECRETO Nº 00042, de 22 de agosto de 2023

DECRETO Nº 00042/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.1196/2023, de 22 de Agosto de 2023 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339035 - Servicos de Consultoria	86	SAUDE	1500000	11.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	87	SAUDE	1500000	8.500,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	120	SAUDE	1500000	200.000,00
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FARMACIA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	210	SAUDE	1500000	35.000,00
02.06.02.12.306.0009.2.072- ALIMENTACAO CRIANCAS DO CEMEI E PROINFANCIA				
339030 - Material de Consumo	285	SEMINC	2500000	25.000,00
02.06.02.12.306.0009.2.079- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	287	SEMINC	2500000	20.000,00
02.06.02.12.306.0009.2.093- ALIMENTACAO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	289	SEMINC	2500000	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**325.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º e §2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106	SAUDE	1500000	40.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319113 - Obrigacoes Patronais	111	SAUDE	1500000	10.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	118	SAUDE	1500000	45.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.049- MANUT. DE DESPESAS DA ESTRATEGIA DA SAUDE BUCAL				
339030 - Material de Consumo	141	SAUDE	1500000	25.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149	SAUDE	1500000	80.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESF				
319113 - Obrigacoes Patronais	153	SAUDE	1500000	15.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA -ESF				
339030 - Material de Consumo	157	SAUDE	1500000	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**255.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**70.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**325.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 22 de agosto de 2023.

ÉCIOJOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:11E12AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MG

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, n° 88 – Centro, às 08:00 (oito) horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, tendo como objetivo analisar os recursos realizados no período de 08h do dia 25 de setembro até as 08h do dia 26 de setembro, para cargo de Motorista. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.

MOTORISTA

CANDIDATO	NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE COLETIVO	EXPERIÊNCIA EM TEMPO ESCOLAR	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Adaias Freire Vieira	27/04/1976	2	5	1	8	**1º**
Crisly Patrique de Oliveira Sales	13/02/1989	2	5	-	7	**2º**
Udson Costa	09/11/1970	2	1	1	4	**3º**
Ismael Cipriano Junior	15/12/1991	2	2	-	4	**4º**
Emerson Rocha da Silva	14/02/1984	2	-	1	3	**5º**
Alex Lima da Silva	17/09/1986	2	-	1	3	**6º**
Danilo Guedes Martins	07/03/1970	2	-	-	2	**7º**
Uniel da Silva Peres	26/03/1974	2	-	-	2	**8º**
Patrick Silva Araújo	30/03/1980	2	-	-	2	**9º**
Josimar da Silveira Valverde	22/03/1987	2	-	-	2	**10º**
Luiz Cláudio Afonso da Silva	27/07/1997	2	-	-	2	**11º**
Otávio Riguete Ferreira	06/07/2000	2	-	-	2	**12º**
Lucimar José da Paz	19/04/1977	-	-	1	1	**13º**
Tassio Cerqueira Miranda	28/11/1994	-	-	-	0	**14º**
Vinícius Elias Bento	17/11/1992	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Roberto Virgilio da Silva	04/03/1984	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Fernando Barbosa Ferraz	12/11/1961	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Daniel Lamoia de Souza	01/04/1985	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Elias Pinheiro de Souza	01/10/1979	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Tarcísio José Alves Ribeiro	28/08/1988	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Claudinei lizardo de Amorim	02/08/1996	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Derek Bronzato Liberato	07/10/1993	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Rodrigo Barbosa de Almeida	05/12/1977	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Emerson Anibal Guimaraes	16/03/1973	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Julio Cesar Morais de Oliveira	20/04/1966	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Erick da Silva	27/07/1995	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Moacir Duarte	08/12/1967	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Reinaldo Dugoni de Oliveira	21/08/1985	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Leandro Campos Fernandes	08/12/1974	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Cláudio Rodrigues de Oliveira	05/06/1977	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Ronald Oliveira Garcia	08/03/1990	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
João Vieira Aleixo	10/11/1954	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Victor Souza de Almeida	10/01/1983	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Paulo Roberto Chiconelli Ladeira	17/10/1981	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Ronilson Duarte Branquinho	13/03/1975	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Aguinaldo de Oliveira Santos	17/05/1982	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Jose Natal de Jesus Guedes	25/12/1972	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Webert Rodrigues Marciano	26/07/1977	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Clodoaldo Almeida Neto	14/06/1984	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Danilo Aleixo da Silva	11/03/1983	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Jorge Eduardo Clemente de Souza	11/10/1978	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Natanael Ribeiro Clemente	30/03/1979	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Alexandre Sampaio de Assis	27/02/1974	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Julio Cesar Campos Flores	26/07/1970	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Camila Aparecida de Almeida Cabral	12/10/1991	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Sebastião Carlos dos Santos	16/08/1982	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Vergílio Souza de Oliveira	16/08/1976	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Bruno Correa Fontanella	26/08/1999	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Jorge Luiz Medeiros	18/02/1981	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO

						EDITAL
Paulo Afonso Alves Pereira Lisboa	03/05/1982	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Alan Gouvea Pereira	12/09/1983	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Eliezer Ribeiro	07/03/1970	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Sebastião Cezar Pereira	20/01/1976	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Robert de lima Junior	01/12/1990	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL
Devanir Neto Magalhães	10/10/1968	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO NO ÍTEM 6.1 DO EDITAL

Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

- FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA –
Diretor dos Subprogramas

- MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES –
Chefe de Inspeção e Coord. Do Censo Escolar

- FERNANDO BONIN CAETANO –
Chefe Departamento de Veículos

- HIGOR ANDRADE CORRÊA DA SILVA –
Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática

- RONEY MAX COLLI –
Agente de Serviços Operacionais

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7F716D64

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A prefeitura Municipal de Leopoldina, de acordo com o Edital do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação nº 004/2023, convoca os candidatos abaixo relacionados para a prova prática de Baliza e Percurso a comparecer no dia 02 (dois) de outubro de 2023 às 08h da manhã na AVENIDA JESUS MOREIRA DE SOUZA, antiga AVENIDA 2, localizada próximo da Escola Municipal Judith Lintz no JARDIM BELA VISTA, CEP: 36703-198.
Os critérios de avaliação da prova prática estão definidos do item 4 até o item 4.9 do Edital do Processo Seletivo.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de documento original da cédula de identidade.
Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2023 o candidato que nesta etapa:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
Cometer falta eliminatória na prova prática;
Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
For considerado inapto para a atividade.

MOTORISTAS

CANDIDATO	NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE COLETIVO	EXPERIÊNCIA EM TEMPO ESCOLAR	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
Adaias Freire Vieira	27/04/1976	2	5	1	8	**1º**
Crisly Patrique de Oliveira Sales	13/02/1989	2	5	-	7	**2º**
Udson Costa	09/11/1970	2	1	1	4	**3º**
Ismael Cipriano Junior	15/12/1991	2	2	-	4	**4º**
Emerson Rocha da Silva	14/02/1984	2	-	1	3	**5º**
Alex Lima da Silva	17/09/1986	2	-	1	3	**6º**
Danilo Guedes Martins	07/03/1970	2	-	-	2	**7º**
Uniel da Silva Peres	26/03/1974	2	-	-	2	**8º**
Patrick Silva Araújo	30/03/1980	2	-	-	2	**9º**
Josimar da Silveira Valverde	22/03/1987	2	-	-	2	**10º**

Leopoldina, 29 de setembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7419F646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1100 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N° 1.100, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO VALOR DE R$57.680,95.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Ação Social, no valor de R$57.680,95 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), para cobertura das despesas previstas na Lei Complementar nº 195 de 2022 - Lei Paulo Gustavo, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE		DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.08.05.13.392.1003.2209	33.90.36.00	1715		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	32.181,00
02.08.05.13.392.1003.2209	33.9039.00	1715		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.870,53
02.08.05.13.392.1003.2209	33.90.36.00	1716		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.629,42
02.08.05.13.392.1003.2209	33.9039.00	1716		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
Total					**57.680,95**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos I e III do §1° do artigo nº 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor total de R$57.680,95 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o valor de 11.536,19 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Matutina para o exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 28 de setembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:DCBE860C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATAS REGISTRO PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2023 – Processo n.º 059/2023. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS/KIT ALIMENTOS, KIT ALIMENTOS RICO EM PROTEÍNA E KIT HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ata de Registro de Preços n.º 023/2023 Empresa: NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES-ME sob CNPJ n.º 41.861.030/0001-70 – Itens: 01 – Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR KIT (R$)	VALOR TOTAL DO KIT (R$)
1	**Kit alimentos/cesta embalado em fardo transparente, lacrado e resistente. Composta dos elementos:** 10 kg de arroz tipo 1; 05 kg de açúcar cristalizado claro; 02 kg de feijão carioca tipo 1; 01 kg de fubá de milho; 01 kg de farinha de mandioca tipo 1; 01 kg de canjiquinha amarela; 02 kg de macarrão espaguete; 01 kg de pó de café torrado e moído; 02 óleo de soja embalagens 900ml; 500 gramas de alho; 01 kg de sal comum tipo 1; 01 extrato de tomate lata 140g; 01 margarina vegetal pote 500g.	**KIT**	**1.200**	R$ 200,00	R$ 240.000,00

CONTEÚDO DA CESTA - KIT ALIMENTOS/CESTA

Item	Quant.	Descrição dos itens	Unid.	Marca	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1.1	**2**	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.	UNID	GLADIADOR	R$ 22,17	R$ 44,34
1.2	**1**	AÇUCAR CRISTALIZADA CLARO - EMBALAGEM CONTENDO 5 KG	UNID	ALVINHO	R$ 18,09	R$ 18,09

1.3	**2**	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	UNID	PRAMAR	R$ 7,33	R$ 14,66
1.4	**1**	FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	UNID	ANCHIETA	R$ 3,62	R$ 3,62
1.5	**1**	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	UNID	PRACHÁ	R$ 8,26	R$ 8,26
1.6	**1**	CANJIQUINHA AMARELA - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	UNID	ANCHIETA	R$ 4,17	R$ 4,17
1.7	**2**	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	MARA	R$ 7,42	R$ 14,84
1.8	**2**	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	UNID	SERRA LIMA	R$ 28,76	R$ 57,52
1.9	**2**	ÓLEO DE SOJA 900ML	UNID	LIZA	R$ 7,41	R$ 14,82
1.10	**1**	ALHO - EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	UNID	IN NATURA	R$ 7,42	R$ 7,42
1.11	**1**	SAL COMUM TIPO 1 - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	UNID	MIRAMAR	R$ 2,32	R$ 2,32
1.12	**1**	EXTRATO DE TOMATE LATA 140G	UNID	CAJAMAR	R$ 2,69	R$ 2,69
1.13	**1**	MARGARINA VEGETAL POTE 500G	UNID	CLAYBON	R$ 6,96	R$ 6,96
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 200,00

Ata de Registro de Preços n.º 024/2023 Empresa: COMERCIAL E & M OLIVEIRA LTDA-ME sob CNPJ n.º 17.190.111/0001-00 – Itens: 02 e 03 – Valor: R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO POR KIT (R$)**	**VALOR TOTAL DO KIT (R$)**
2	**Kit alimentos/cesta rico em proteína embalado em fardo transparente, lacrado e resistente. Composta dos elementos:** 01 kg de carne frango coxa e sobrecoxa de frango; 500g de aveia em flocos em focos normais; 01 leite em pó integral instantâneo lata 400g; 01 pão de forma integral pacote 350g; 01 biscoito cream-crack embalagem 400g; 01 biscoito doce tipo maizena embalagem 400g; 01 adoçante dietético frasco com 100ml.	**KIT**	**1.200**	R$ 70,00	R$ 84.000,00

CONTEÚDO DA CESTA - KIT ALIMENTOS/CESTA RICO EM PROTEINAS

Item	**Quant.**	**Descrição dos itens**	**Unid.**	**Marca**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
2.1	**1**	CARNE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	PIPAF	R$ 9,82	R$ 9,82
2.2	**1**	AVEIA EM FLOCOS EM FOCOS NORMAIS - EMBALAGEM 500G	UNID	YOKI	R$ 16,68	R$ 16,68
2.3	**1**	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO LATA 400G	UNID	ANCHIETA	R$ 17,94	R$ 17,94
2.4	**1**	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE 350G	UNID	VISCONDI	R$ 7,66	R$ 7,66
2.5	**1**	BISCOITO CREAM-CRACK - EMBALAGEM 400G	UNID	VILMA	R$ 5,37	R$ 5,37
2.6	**1**	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - EMBALAGEM 400G	UNID	VILMA	R$ 5,37	R$ 5,37
2.7	**1**	ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO COM 100ML.	UNID	ZEROKAL	R$ 7,17	R$ 7,17
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 70,00

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO POR KIT (R$)**	**VALOR TOTAL DO KIT (R$)**
3	**Kit higiene embalado em fardo transparente, lacrado e resistente. Composta dos elementos:** 01 creme dental com flúor embalagem 90g; 01 papel higiênico folha dupla com 4 rolos de 30m x 10cm; 02 sabonetes em barra comum 90g; 01 sabão glicerinado em pedra embalagem com 05 unidades; 01 sabão em pó 500g; 01 água sanitária cloro ativo embalagem contendo 2 litros; 01 álcool gel etílico 70% frasco com 500ml.	**KIT**	**1.200**	R$ 53,50	R$ 64.200,00

CONTEÚDO DA CESTA - KIT HIGIENE

Item	**Quant.**	**Descrição dos itens**	**Unid.**	**Marca**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
3.1	**1**	CREME DENTAL COM FLÚOR - EMBALAGEM 90G	UNID	SORRISO	R$ 4,06	R$ 4,06
3.2	**1**	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM	UNID	NEVE	R$ 7,19	R$ 7,19
3.3	**2**	SABONETE EM BARRA COMUM 90G ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL DE MARCA CONHECIDA COM COR E PERFUME VARIADOS	UNID	LUX SUAVE	R$ 3,52	R$ 7,04
3.4	**1**	SABÃO GLICERINADO EM PEDRA, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	UNID	IPÊ	R$ 14,00	R$ 14,00
3.5	**1**	SABAO EM PÓ EM CAIXA 500G	UNID	BRILHANTE	R$ 7,67	R$ 7,67
3.6	**1**	ÁGUA SANITÁRIA – CLORO ATIVO – ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA. TAMPA COM LACRE BICO ECONOMICO. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS COM REGISTRO ANVISA, DEVIDAMENTE ROTULADA COMO ÁGUA SANITÁRIA, COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% DEVIDAMENTE FECHADA SEM VAZAMENTO.	UNID	MAIOR QUIMICA	R$ 5,38	R$ 5,38
3.7	**1**	ÁLCOOL GEL ETÍLICO, APLICAÇÃO ANTISSEPSIA DAS MÃOS - SOLUÇÃO PARA HIGIENE DAS MÃOS, EM GEL, COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70ºGL); HIPOALERGÊNICO, SEM FRAGRÂNCIA, SELO DO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA – FRASCO COM 500 ML	UNID	LISSEX	R$ 7,67	R$ 7,67
VALOR TOTAL DOS ITENS						R$ 53,50

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.

Mendes Pimentel, 26 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:92191B37

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2023 – Processo n.º 066/2023. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra mecânica, elétrica, de lanternagem e pintura nos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à frota do município de Mendes Pimentel-MG.

Ata de Registro de Preços n.º 027/2023
Empresa: JULIANO CESAR DE OLIVEIRA 10372578632 sob CNPJ n.º 32.898.024/0001-04, totalizando um valor total de R$ 271.450,00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais);

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Preços Registrados	
				Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	300	HR	R$ 128,50	R$ 38.550,00
2	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET - Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	150	HR	R$ 95,00	R$ 14.250,00
3	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	500	HR	R$ 107,50	R$ 53.750,00
4	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	200	HR	R$ 94,50	R$ 18.900,00
5	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	150	HR	R$ 95,00	R$ 14.250,00
7	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	150	HR	R$ 95,00	R$ 14.250,00
8	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	500	HR	R$ 105,00	R$ 52.500,00
11	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS PESADOS MARCA MERCEDES BEN S - Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	500	HR	R$ 130,00	R$ 65.000,00
R$ 271.450,00					

Ata de Registro de Preços n.º 028/2023
Empresa: ANDERSON FERREIRA MATHIAS-ME sob CNPJ n.º 02.846.799/0001-67, totalizando um valor total de R$ 434,050,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais);

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Preços Registrados	
				Valor Unitário	Valor Total
6	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT - Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	150	HR	R$ 112,00	R$ 16.800,00
9	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS PESADOS DA MARCA RENAULT - Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	150	HR	R$ 120,00	R$ 18.000,00
10	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, VEÍCULOS PESADOS MARCA IVECO - Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço	500	HR	R$ 123,00	R$ 61.500,00
12	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA VEÍCULOS PESADOS - MARCOPOLO VOLARE Prestação de serviços de lanternagem e pintura (hora/homem) para manutenção corretiva de veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para a execução do serviço.	700	HR	R$ 128,00	R$ 89.600,00
21	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca FORD, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	150	HR	R$ 102,00	R$ 15.300,00
22	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca RENAULT, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	100	HR	R$ 110,00	R$ 11.000,00
23	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca TOYOTA, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	50	HR	R$ 110,00	R$ 5.500,00
24	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES MARCA CHEVROLET - Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca CHEVROLET, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	150	HR	R$ 102,00	R$ 15.300,00
30	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA-VEÍCULOS PESADOS-MARCA MARCOPO VOLARE Serviços de mão de obra elétrica para veículos pesados a marca MARCOPOLO VOLARE, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	200	HR	R$ 143,00	R$ 28.600,00
34	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULOS LEVES DA MARCA RENAULT - Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca RENAULT, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	150	HR	R$ 118,00	R$ 17.700,00
36	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULOS PESADOS DA MARCA RENAULT - Serviços de mão de obra mecânica para veículos pesados da marca VOLKSWAGEM, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	250	HR	R$ 177,00	R$ 44.250,00
42	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA TOYOTA Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca TOYOTA, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	100	HR	R$ 115,00	R$ 11.500,00
45	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA-TRATOR AGRICOLA MARCA MASSEY FERGUSON Serviços de mão de obra mecânica para TRATOR AGRICOLA da marca MASSEY FERGUSON,	500	HR	R$ 198,00	R$ 99.000,00

	manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.				
R$ 434.050,00					

Ata de Registro de Preços n.º 029/2023

Empresa: 41.314.946 ALISSON DARCKSON SOARES E SILVA sob CNPJ n.º 41.314.946/0001-00, totalizando um valor total de R$ 498.350,00 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais);

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Preços Registrados	
				Valor Unitário	Valor Total
13	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA P/ VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca MITSUBISHI, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	100	HR	R$ 120,00	R$ 12.000,00
14	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA P/ VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca VOLKSWAGEM, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	200	HR	R$ 105,00	R$ 21.000,00
15	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA P/ VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAG Serviços de mão de obra elétrica para veículos pesados da marca VOLKSWAGEM, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	200	HR	R$ 140,00	R$ 28.000,00
18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB 3C Serviços de mão de obra elétrica para RETROESCAVADEIRA da marca JCB 3C, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	200	HR	R$ 130,00	R$ 26.000,00
19	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA TRATOR AGRICOLA YANMAR SOLIS 75N - Serviços de mão de obra elétrica para TRATOR AGRICOLA da marca YANMAR SOLIS 75N 4X4, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	150	HR	R$ 140,00	R$ 21.000,00
20	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT Serviços de mão de obra elétrica para veículos leves da marca FIAT, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	400	HR	R$ 93,00	R$ 37.200,00
25	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS A MARCA IVECO Serviços de mão de obra elétrica para veículos pesados a marca IVECO, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	350	HR	R$ 140,00	R$ 49.000,00
26	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA RENAULT - Serviços de mão de obra elétrica para veículos pesados da marca RENAULT, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	150	HR	R$ 149,00	R$ 22.350,00
27	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA-MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG GR1803BR Serviços de mão de obra elétrica para MOTONIVELADORA da marca XCMG GR1803BR, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	200	HR	R$ 170,00	R$ 34.000,00
28	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA-TRATOR AGRICOLA MARCA MASSEY FERGUSON Serviços de mão de obra elétrica para TRATOR AGRICOLA da marca MASSEY FERGUSON, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	300	HR	R$ 149,00	R$ 44.700,00
29	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA-VEÍCULOS PESADOS MARCA MERCEDES BENZ Serviços de mão de obra elétrica para veículos pesados a marca MERCEDES BENZ, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	350	HR	R$ 145,00	R$ 50.750,00
48	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA RETROESCAVADEIRA DA MARCA CASE 580N - Serviços de mão de obra elétrica para RETROESCAVADEIRA da marca CASE 580N 4X4, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	150	HR	R$ 185,00	R$ 27.750,00
49	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON RD 406 Serviços de mão de obra elétrica para RETROESCAVADEIRA da marca RANDON RD 406 4x4, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	200	HR	R$ 185,00	R$ 37.000,00
50	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ELÉTRICA-MOTONIVELADORA MARCA CASE 845B NBAF00549 Serviços de mão de obra elétrica para MOTONIVELADORA da marca CASE 845B NBAF00549, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	200	HR	R$ 218,00	R$ 43.600,00
51	SERVIÇOS MÃO DE OBRA ELÉTRICA-MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR CAT 120 Serviços de mão de obra elétrica para MOTONIVELADORA da marca CATERPILLAR CAT 120K, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca ALISSON AUTO ELETRICA	200	HR	R$ 220,00	R$ 44.000,00
R$ 498.350,00					

Ata de Registro de Preços n.º 030/2023

Empresa: B N M RESENDE LTDA-ME sob CNPJ n.º 41.382.650/0001-26, totalizando um valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais);

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Preços Registrados	
				Valor Unitário	Valor Total
16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MOTOCICLETA DA MARCA HONDA Serviços de mão de obra elétrica para motocicleta da marca HONDA, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca REZENDE MOTOS	100	HR	R$ 22,00	R$ 2.200,00
17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA MOTOCICLETA DA MARCA YAMAHA Serviços de mão de obra elétrica para motocicleta da marca YAMAHA, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca REZENDE MOTOS	100	HR	R$ 33,00	R$ 3.300,00
38	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MOTOCICLETA DA MARCA HONDA Serviços de mão de obra mecânica para motocicleta da marca HONDA, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos	300	HR	R$ 57,00	R$ 17.100,00

	necessários para execução do serviço. - Marca REZENDE MOTOS				
39	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MOTOCICLETA DA MARCA YAMAHA Serviços de mão de obra mecânica para motocicleta da marca YAMAHA, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca REZENDE MOTOS	200	HR	R$ 49,00	R$ 9.800,00
R$ 32.400,00					

Ata de Registro de Preços n.º 031/2023
Empresa: JOSEMARIO DE ASSIS LOPES 94516545691-ME sob CNPJ n.º 41.010.936/0001-80, totalizando um valor total de R$ 989.725,00 (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais);

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Preços Registrados	
				Valor Unitário	Valor Total
31	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ TRATOR AGRICOLA YANMAR SOLIS 75N - Serviços de mão de obra mecânica para TRATOR AGRICOLA da marca YANMAR SOLIS 75N 4X4, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS	250	HR	R$ 131,50	R$ 32.875,00
37	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAG Serviços de mão de obra mecânica para veículos pesados da marca VOLKSWAGEM, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS	400	HR	R$ 189,00	R$ 75.600,00
43	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS PESADOS A MARCA IVECO Serviços de mão de obra mecânica para veículos pesados a marca IVECO, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS	900	HR	R$ 170,00	R$ 153.000,00
44	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA-RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB 3C Serviços de mão de obra mecânica para RETROESCAVADEIRA da marca JCB 3C, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS	400	HR	R$ 179,00	R$ 71.600,00
46	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA-VEÍCULOS PESADOS MARCA MERCEDES BENS Serviços de mão de obra mecânica para veículos pesados a marca MERCEDES BENZ, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS	900	HR	R$ 205,00	R$ 184.500,00
47	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA-VEÍCULOS PESADOS-MARCA MARCOPO VOLARE Serviços de mão de obra mecânica para veículos pesados a marca MARCOPOLO VOLARE, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS	400	HR	R$ 201,00	R$ 80.400,00
52	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ RETROESCAVADEIRA DA MARCA CASE 580N - Serviços de mão de obra mecânica para RETROESCAVADEIRA da marca CASE 580N 4X4, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS	250	HR	R$ 215,00	R$ 53.750,00
53	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA-MOTONIVELADORA DA MARCA XCMG GR1803BR Serviços de mão de obra mecânica para MOTONIVELADORA da marca XCMG GR1803BR, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS	400	HR	R$ 220,00	R$ 88.000,00
54	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA-MOTONIVELADORA MARCA CASE 845B NBAF00549 Serviços de mão de obra mecânica para MOTONIVELADORA da marca CASE 845B NBAF00549, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS	400	HR	R$ 210,00	R$ 84.000,00
55	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA-MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR CAT 120 Serviços de mão de obra mecânica para MOTONIVELADORA da marca CATERPILLAR CAT 120K, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS	400	HR	R$ 215,00	R$ 86.000,00
56	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA-RETROESCAVADEIRA DA MARCA RANDON RD 406 Serviços de mão de obra mecânica para RETROESCAVADEIRA da marca RANDON RD 406 4x4, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço. - Marca 3J AUTO SERVIPECAS	400	HR	R$ 200,00	R$ 80.000,00
R$ 989.725,00					

Ata de Registro de Preços n.º 032/2023
Empresa: 32.382.643 EDIMILSON RAMALHO DE LELIS sob CNPJ n.º 32.382.643/0001-33, totalizando um valor total de R$ 244.550,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade	Preços Registrados	
				Valor Unitário	Valor Total
32	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET - Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca CHEVROLET, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	200	HR	R$ 120,00	R$ 24.000,00
33	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULOS LEVES DA MARCA MITSUBISHI Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca MITSUBISHI, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	200	HR	R$ 126,00	R$ 25.200,00
35	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA P/ VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEM Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca VOLKSWAGEM, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	500	HR	R$ 126,00	R$ 63.000,00
40	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca FIAT, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	900	HR	R$ 114,00	R$ 102.600,00
41	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES DA MARCA FORD Serviços de mão de obra mecânica para veículos leves da marca FORD, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo todos os materiais (exceto peças), ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço.	250	HR	R$ 119,00	R$ 29.750,00
R$ 244.550,00					

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.

Mendes Pimentel, 28 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:878EDAC6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2023 – Processo n.º 067/2023. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL E DE SUAS SECRETARIAS DE GOVERNO.

Ata de Registro de Preços n.º 033/2023 Empresa: SIDONIO DE JESUS SILVA LTDA-EPP sob CNPJ n.º 02.010.654/0001-21, totalizando um valor total de R$ 482.101,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e um reais);

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Preços Registrados	
				Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI - comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	400	UN	R$ 6,85	R$ 2.740,00
2	ABOBORA CABOTIÃ - de primeira qualidade. tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	KG	R$ 5,80	R$ 1.160,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO frasco com 100 ml, aspecto físico líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador. - Marca ASSUGRIN	100	FR	R$ 6,65	R$ 665,00
8	AGUA MINERAL - potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) - galão de 20 litros - Marca KRENAK	2.800	UN	R$ 12,60	R$ 35.280,00
9	AGUA MINERAL SEM GÁS acondicionada em garrafa de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, capacidade para 500 ml. - Marca KRENAK	3.000	UN	R$ 1,80	R$ 5.400,00
10	AGUA MINERAL SEM GÁS acondicionada em copo de polipropileno, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, capacidade para 1L. - Marca CRYSTAL	2.000	UN	R$ 3,90	R$ 7.800,00
11	AGUA SANITÁRIA 2L - solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio; embalagem de acordo C/NBR 13390 e port. ANVISA 89 com validade mínima de 6 meses, frasco plástico opaco; teor de cloro ativo 5%pp a 7 %pp, c/autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, laudo analítico do lote do produto, embalagem plástica contendo 2 litros. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca MAYOR	600	UN	R$ 5,75	R$ 3.450,00
16	AMACIANTE PARA ROUPA AMACIANTE PARA ROUPA; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSIÇÃO AROMATICA VARIADA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. - Marca MAGICO	200	UN	R$ 9,45	R$ 1.890,00
17	AMEIXA	200	KG	R$ 16,80	R$ 3.360,00
20	ARROZ TIPO 1 - grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg. - Marca CARRIJO	200	UN	R$ 24,75	R$ 4.950,00
21	AVENTAL PVC BRANCO FORRADO COM BAINHA (Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster. Tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Avental impermeável). - Marca CCA	60	UN	R$ 24,20	R$ 1.452,00
23	AÇUCAR CRISTAL - superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5kg. - Marca ALVINHO	800	PC	R$ 21,80	R$ 17.440,00
32	BANANA DA TERRA - climatizada, separada por lotes, tamanho e qualidade sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimados de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas).	600	KG	R$ 8,80	R$ 5.280,00
34	BANANA PRATA - Peso médio: 70g originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Não empedrada, tamanho médio e uniforme. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer legislação cabível.	800	KG	R$ 5,80	R$ 4.640,00
35	BATATA BAROA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	50	KG	R$ 16,90	R$ 845,00
37	BATATA INGLESA - lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento.	500	KG	R$ 5,70	R$ 2.850,00
42	BOTIJÃO DE GÁS COM 13KG COMPLETO líquido e botijão	20	UN	R$ 309,00	R$ 6.180,00
44	CAIXA DE ISOPOR 100L - Marca ISOTERM	20	UN	R$ 168,00	R$ 3.360,00
58	CANELA EM PÓ embalagem 30gr. - Marca SABOR	50	UN	R$ 7,40	R$ 370,00
61	CARNE BOVINA ACÉM de segunda, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca EM NATURA	500	KG	R$ 32,40	R$ 16.200,00
62	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO de segunda, sem osso, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca EM NATURA	500	KG	R$ 37,80	R$ 18.900,00
63	CARNE BOVINA MOÍDA de segunda, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca EM NATURA	500	KG	R$ 24,80	R$ 12.400,00
64	CARNE SUINA - resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto	500	KG	R$ 19,50	R$ 9.750,00

	ao IMA ou SIF. - Marca EM NATURA				
69	CESTO; P/ LIXO, DE POLIPROPILENO CESTO; P/ LIXO, DE POLIPROPILENO; NO FORMATO CILINDRICO, TELADO; CAPACIDADE MINIMA P/ 11 LITROS; MEDINDO NO MINIMO 24,5 ALTURA X 25,5 LARGURA (DE BOCA) CENTIMETROS; SEM TAMPA, NA COR CINZA. - Marca ARQPLAST	80	UN	R$ 7,95	R$ 636,00
71	CHUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	50	KG	R$ 3,75	R$ 187,50
74	COCO VERDE	1.000	UN	R$ 3,10	R$ 3.100,00
81	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – confeccionado em polipropileno, com capacidade para 200 ml, embalagem indevassável contendo 100 unidades, aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. - Marca COPOFLEX	6.000	UN	R$ 5,80	R$ 34.800,00
82	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - confeccionado em polipropileno, com capacidade para 50 ml, embalagem indevassável contendo 100 unidades, aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. - Marca COPOFLEX	1.000	UN	R$ 2,45	R$ 2.450,00
87	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR TÉRMICO 15 CM 20 UNIDADES - Marca TOTALPLAST	1.000	PC	R$ 5,90	R$ 5.900,00
88	DESINFETANTE CONCENTRADO 2L - cloreto alquil, dimetil amônio 0,4%, nonilfenol, etoxilado 9,5 moles, óleo de eucalipto, dispersão de copolímero estireno acrílico e água; embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação; registro no órgão competente; galão de 2 litros. APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca MAYOR	1.000	UN	R$ 10,70	R$ 10.700,00
89	DESINFETANTE P/ USO GERAL DESINFETANTE P/ USO GERAL, COM CARACTERISTICAS BACTERICIDAS E FUNGICIDAS; ESTADO LIQUIDO CONCENTRADO; FRAGÂNCIAS DIVERSAS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. - Marca MAYOR	1.000	UN	R$ 8,90	R$ 8.900,00
99	EXTRATO DE TOMATE - preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% p/p, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, frasco 340g. - Marca ANCHIETA	300	UN	R$ 4,65	R$ 1.395,00
103	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO embalagem, contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca DONA BENTA	200	UN	R$ 7,75	R$ 1.550,00
117	FRANGO SEMI-PROCESSADO (COXA E SOBRECOXA) Coxa e sobre coxa com osso, resfriada d 0° a 7°C, aspectos próprio de espécie, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio, embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso liquido máximo de 02 Kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais aos transportes. - Marca FERREIRA	400	KG	R$ 10,70	R$ 4.280,00
126	GÁS DE COZINHA - gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg - Marca LIQUIGAS	250	UN	R$ 120,00	R$ 30.000,00
135	LARANJA PERA RIO - separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, peso médio unitária 200 gramas.	1.000	KG	R$ 4,30	R$ 4.300,00
139	LEITE UAT INTEGRAL TIPO A CX 1L - Marca IBITURUNA	2.000	CX	R$ 5,80	R$ 11.600,00
143	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; P/ LIMPEZA PESADA, LÍQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO NÃO IONICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO; PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 1 ANO A CONTAR DA ENTREGA; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 MILILITROS DO PRODUTO; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. - Marca UAU	700	UN	R$ 5,40	R$ 3.780,00
148	LINGÜIÇA TOSCANA embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca PIF PAF	200	KG	R$ 21,40	R$ 4.280,00
156	MAMÃO - in natura extra, apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	400	KG	R$ 12,35	R$ 4.940,00
161	MASSA PARA BOLO diversos sabores, 400gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca VILMA	200	UN	R$ 6,20	R$ 1.240,00
162	MAÇÃ MADURA - com frutos tamanho médio, limpos, sem sinais de mofo, podridão ou amassado.	2.000	KG	R$ 9,70	R$ 19.400,00
163	MELANCIA REDONDA - categoria extra graúda, pesando entre 11 a 12 quilos a unidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	2.000	KG	R$ 4,75	R$ 9.500,00
165	MILHO DE PIPOCA - embalagem de plástico resistente atóxico, pesando 500 gramas, e validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. - Marca ANCHIETA	600	UN	R$ 4,35	R$ 2.610,00
169	MUSSARELA - Marca VILLAN	300	KG	R$ 45,90	R$ 13.770,00
172	OVOS DE CODORNA embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	50	UN	R$ 5,85	R$ 292,50
173	OVOS DE GALINHA – de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	300	DZ	R$ 10,60	R$ 3.180,00
174	PALITO DE CHURRASCO - Produto Novo; Produto sustentável, fabricado em madeira de reflorestamento, também utilizado para trabalhos escolares, embalagem com 100 unidades. - Marca PARANÁ	300	PC	R$ 5,30	R$ 1.590,00
175	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES PALITO DE MADEIRA PEQUENO - Marca GANBOADI	50	UN	R$ 0,95	R$ 47,50
178	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - confeccionada em alumínio polido, capacidade 4 l, cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam segurança e borracha segurança. - Marca EIRILAR	10	UN	R$ 64,30	R$ 643,00
184	PAPEL HIGIÊNICO – fabricado de material não reciclado, composto de 100% fibra celulósica; apresentando folha dupla, crepagem no mínimo 10% de alongamento; alvura superior a 80%, gofrado, picotado, neutro, rolo medindo 30 metros x 10 centímetros, tubete medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro, na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico do fabricante conforme portaria M.S. n° 1.480 de 31/12/90, embalagem c/ 4 unidades. APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca MIMMO	2.500	UN	R$ 8,30	R$ 20.750,00
185	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 100% celulose, fardo com 1.000 folhas, na medida 20 x 21 cm, com duas dobras. - Marca CLARAPEPER	1.000	UN	R$ 17,30	R$ 17.300,00
192	PILHAS ALCALINAS TAMANHO C, PACOTE COM 2 UNIDADES - Marca EVEREADY	50	PC	R$ 24,95	R$ 1.247,50
207	PÃO DE FORMA INTEGRAL assado em forma retangular, fatiado, com ingredientes como linhaça, aveia, girassol, gergelim, soja, centeio, trigo e cevada, com peso mínimo de 350 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a partir da data de fabricação. - Marca VISCONTI	500	PC	R$ 8,40	R$ 4.200,00
208	PÓ DE CAFÉ - Café torrado e moído, acondicionado em embalagem apropriada, com selo de qualidade. Pacote 500 gramas - Marca GERONYMO	1.500	PC	R$ 18,50	R$ 27.750,00
210	REPOLHO VERDE - subgrupo verde, sem defeitos graves (folhas amareladas, danos profundos ou passada).	300	KG	R$ 5,75	R$ 1.725,00
214	SABONETE - tablete de glicerina, comum, fragrâncias variadas, ph5,5 a 8,5; p/ higiene corporal; embalado em embalagem apropriada, contendo 90 gramas cada, c/ autorização do funcionamento do fabricante ANVISA/MS e laudo analítico lote do produto. - Marca LUX	200	UN	R$ 2,80	R$ 560,00
215	SABONETE LÍQUIDO - 5L - Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt. - Marca MAYOR	250	UN	R$ 71,00	R$ 17.750,00
217	SABÃO EM PÓ - Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem de 800 GRS de boa qualidade e primeira linha. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca TIXAN YPÊ	400	UN	R$ 12,80	R$ 5.120,00
218	SACO DE LIXO 100 L - cor preta, dimensões mínimas: 75 x 95 cm, gramatura de 0,4 micras, pacote com 10 unidades. APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca VALOR	1.500	UN	R$ 4,10	R$ 6.150,00
219	SACO DE LIXO 200 LITROS REFORÇADO Cor: Preto - Medidas: 100cm x 144cm - Capacidade: 200 Litros - Espessura: 8 Micras - - Marca VALOR	1.000	UN	R$ 2,90	R$ 2.900,00
222	SACOLA DE LIXO 100 LITROS REFORÇADA - cor preta, dimensão: largura: 75 cm/comprimento: 1,05 m, gramatura de 4 micras, APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO. - Marca VALOR	3.000	UN	R$ 2,90	R$ 8.700,00
225	SALSICHA TIPO HOT DOG - preparada com carnes bovina/ suína, com o máximo de 2 % de amido, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca PIF PAF	500	KG	R$ 11,75	R$ 5.875,00

230	SUCO Preparo sólido p/refresco - embalagem 240g - Marca VILMA	1.000	UN	R$ 3,75	R$ 3.750,00
231	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA DE 20L - produzido em material plástico na cor branca, com torneira - Marca COLOR	30	UN	R$ 37,00	R$ 1.110,00
233	TOMATE - SEPARADOS POR LOTES HOMOGÊNEOS GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, TIPO EXTRA, EMBALADAS EM CAIXA COM 22 QUILOS, CATEGORIA EXTRA.	300	KG	R$ 9,75	R$ 2.925,00
236	TRIGO PARA QUIBE embalagem em pacote de 500 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA	50	UN	R$ 5,80	R$ 290,00
237	UVA PASSA PACOTE 100 GRAMAS - Marca LA VIOLETEIRA	200	UN	R$ 5,55	R$ 1.110,00
248	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ - Marca NADIR	150	UN	R$ 9,70	R$ 1.455,00
R$ 482.101,00					

Ata de Registro de Preços n.º 034/2023 Empresa: COMERCIAL E & M OLIVIERA LTDA-ME sob CNPJ n.º 17.190.111/0001-00, totalizando um valor total de R$ 161.912,70 (cento e sessenta e um mil novecentos e doze reais e setenta centavos);

Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unidade**	**Preços Registrados**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
3	ABOBRINHA MENINA Íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	100	KG	R$ 5,45	R$ 545,00
7	AEROSOL MULTI-INSETICIDA 300ML - Multi-Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. - Marca SBP	200	UN	R$ 14,85	R$ 2.970,00
15	ALHO NATURAL - calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. - Marca ARGENTINO	400	KG	R$ 24,40	R$ 9.760,00
19	AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - Marca ANCHIETA	100	UN	R$ 7,75	R$ 775,00
22	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA	100	UN	R$ 17,85	R$ 1.785,00
24	BACIA em plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com no mínimo 40 LT de capacidade.	50	UN	R$ 38,85	R$ 1.942,50
25	BACIA DE PLÁSTICO 50CM	50	UN	R$ 28,85	R$ 1.442,50
26	BACON - Marca CEARA	100	KG	R$ 27,75	R$ 2.775,00
27	BALAO "BEXIGA" CANUDO Embalagem com 50 uni.. tamanho 260.	300	PC	R$ 10,85	R$ 3.255,00
29	BALDE DE PLÁSTICO 12L - confeccionado em plástico, possui pegador no fundo do balde e graduação na parte interna, capacidade 12 litros - Marca PRATIC	100	UN	R$ 15,75	R$ 1.575,00
31	BALÃO DE FESTA, TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES Liso Cintilante Nº 7. Pacote com 50 unidades. - Marca FESTA	200	UN	R$ 9,85	R$ 1.970,00
36	BATATA DOCE - lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento.	100	KG	R$ 5,45	R$ 545,00
38	BATATA PALHA PACOTE 300GR	200	PC	R$ 9,85	R$ 1.970,00
39	BETERRABA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100	KG	R$ 6,00	R$ 600,00
45	CAIXA DE ISOPOR 13L - Marca IZOFORT	10	UN	R$ 24,85	R$ 248,50
46	CAIXA DE ISOPOR 5 LITROS - Marca IZOFORT	50	UN	R$ 12,85	R$ 642,50
47	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS - Marca IZOFORT	10	UN	R$ 52,85	R$ 528,50
48	CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS - Marca IZOFORT	10	UN	R$ 17,45	R$ 174,50
49	CAIXA DE ISOPOR 80L - Marca IZOFORT	20	UN	R$ 98,90	R$ 1.978,00
50	CAIXA DE ISOPOR DE 3 LITROS	10	UN	R$ 7,85	R$ 78,50
51	CAIXA ISOPOR 30L espessura mínima das paredes 03 cm; dimensões externas aproximadas 43,0x43, 0x24, 07cm. - Marca IZOFORT	20	UN	R$ 58,85	R$ 1.177,00
59	CANJIQUINHA AMARELA - tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. - Marca ANCHIETA	100	KG	R$ 4,35	R$ 435,00
65	CEBOLA AMARELA - grupo 1, classe 03, categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras).	300	KG	R$ 5,75	R$ 1.725,00
66	CENOURA - separada por tamanho e categoria, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças), embaladas em caixas de papelão reforçada.	200	KG	R$ 6,55	R$ 1.310,00
68	CESTO para lixo, em plástico, formato cilíndrico, capacidade 65 litros, com tampa. - Marca JAGUA	50	UN	R$ 68,85	R$ 3.442,50
73	COADOR PARA CAFÉ - em algodão cru, formato cônico, cor branca, cabo em metal, embalado em saco plástico transparente, lacrado com etiqueta em papelão com dados do fabricante.	50	UN	R$ 5,65	R$ 282,50
78	CONCHA DE AÇO INOX REFORÇADO, TAMANHO GRANDE - Marca ORIGINAL	20	UN	R$ 21,85	R$ 437,00
79	CONCHA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO - Marca ORIGINAL	20	UN	R$ 19,45	R$ 389,00
83	COUVE - folhas verdes, firmes, sem sinais de deformação (molho contendo no mínimo 10 folhas).	100	UN	R$ 3,15	R$ 315,00
84	COUVE-FLOR Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	100	KG	R$ 5,85	R$ 585,00
85	CRAVO DA ÍNDIA embalagem 5 gr. - Marca ENCOREGUE	50	KG	R$ 3,35	R$ 167,50
86	CREME DE LEITE Caixa com 200 g. - Marca PIRACANJUBA	150	KG	R$ 4,40	R$ 660,00
91	DETERGENTE LÍQUIDO - composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; e servantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática variada, com validade 2 anos a contar da data de entrega, acondicionado em frasco plástico, contendo. 500 ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. - Marca LIMPOL	1.000	UN	R$ 2,90	R$ 2.900,00
92	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - formato anatômico, base com medidas mínimas de 11x6 centímetros, corpo (base) em plástico, cerdas em nylon sintético, mínimo de 20 cerdas por tufo, sem alça e sem cabo. - Marca CONDOR	30	UN	R$ 3,45	R$ 103,50
94	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO POLIDO -nº 9- comp.do cabo 25 cm. - Marca ORIGINAL	20	UN	R$ 19,45	R$ 389,00
97	EXTENSÃO ELETRICA Tamanho 10 metros. - Marca MEGATOM	30	UN	R$ 35,20	R$ 1.056,00
98	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 SAIDAS Com fio de 2 x 0,5 mm, 05 metros. - Marca MEGATOM	30	UN	R$ 22,85	R$ 685,50
100	FARINHA DE MANDIOCA - crua, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxico transparente de 1kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	300	KG	R$ 7,45	R$ 2.235,00
101	FARINHA DE MILHO FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGEMINADO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO, EMBALAGEM DE 1KG. - Marca ANCHIETA	150	KG	R$ 6,85	R$ 1.027,50
102	FARINHA DE ROSCA embalagem, contendo 500 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA	50	UN	R$ 4,15	R$ 207,50
105	FEIJÃO PRETO classe cores, tipo 1, embalagem contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca BARBALHO	50	UN	R$ 8,85	R$ 442,50
107	FILTRO DE PAPEL PARA COADOR DE CAFÉ caixa com 30 unidades, nº 103. - Marca MELITA	50	CX	R$ 5,80	R$ 290,00
108	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA P/ LIMPEZA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDINDO	600	UN	R$ 2,95	R$ 1.770,00

	APROXIMADAMENTE 28 X 48 CENTIMENTROS (PERCENTUAL DE VARIAÇÃO ENTRE 3X3 CM). - Marca CCA				
110	FOLHA DE LOURO embalagem 4 gr. - Marca ENCOREGUE	50	UN	R$ 1,58	R$ 79,00
115	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P tamanho pequeno, atóxica com capa de tela polimérica, núcleo absorvente com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. - Marca PERSONAL	200	PC	R$ 28,85	R$ 5.770,00
116	FRANGO – inteiro, resfriado, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com proximamente 2kg por frango, com marca do fabricante do produto e registro nos órgãos de inspeção sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). - Marca FERREIRA	300	KG	R$ 9,82	R$ 2.946,00
118	FUBÁ DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega - Marca ANCHIETA	100	UN	R$ 4,15	R$ 415,00
120	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO C/50 UNIDADES - Marca PLASTIC	300	PC	R$ 5,15	R$ 1.545,00
121	GARRAFA TERMICA 05 LITROS - material plástico resistente sem torneira com tampa rosqueável - Marca TERMOLAR	50	UN	R$ 40,50	R$ 2.025,00
122	GARRAFA TÉRMICA INOX 1 LT - Marca TERMOLAR	30	UN	R$ 114,30	R$ 3.429,00
124	GELATINA SABORES VARIADOS, PACOTE COM 30 GRAMAS - Marca APELLE	150	PC	R$ 1,90	R$ 285,00
125	GUARDANAPOS DE PAPEL GUARDANAPOS DE PAPEL C/ 23,5X23,5CM C/ 50 UNIDADES C/ FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE - 100% FIBRAS NATURAIS - Marca SENTEPEL	300	UN	R$ 2,45	R$ 735,00
127	INHAME TIPO DEDO - raiz na cor marrom e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra, embaladas em sacolas.	30	KG	R$ 5,85	R$ 175,50
128	IOGURTE NATURAL diversos sabores, rico em nutrientes, embalagem plástica com 1 litro, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Marca DIGUDINHO	500	UN	R$ 9,85	R$ 4.925,00
129	IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120ML - sabores variados embalagem de plástico resistente. - Marca DIGUDINHO	600	UN	R$ 1,09	R$ 654,00
130	JARRA DE PLÁSTICO com tampa 3,5 litros. - Marca JAGUA	40	UN	R$ 15,80	R$ 632,00
132	JARRA PLASTICA Reforçado 4litros - Marca JAGUA	20	UN	R$ 21,85	R$ 437,00
133	JOGO DE VASILHA PLÁSTICO - resistente com 3 peças - para armazenar alimentos diversos, tampa que fecha com um clic. Pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, (livres de bpa), substancia contida num unico tipo de termoplastico. capacidade: 1,2 litros cada, dimensão decada pote, comprimento: 14 cm,largura: 14 cm, altura: 11,1 cm.	20	UN	R$ 12,85	R$ 257,00
136	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - embalagem contendo 395gr. - Marca PIRACANJUBA	200	FR	R$ 6,85	R$ 1.370,00
141	LIMPA ALUMÍNIO - composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo, tipo líquido, com validade mínima de 1 ano a contar da entrega, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 mililitros, laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. - Marca MAIOR QUIMICA	500	UN	R$ 3,40	R$ 1.700,00
144	LIMÃO TAITI apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Marca TAITI	100	KG	R$ 6,85	R$ 685,00
145	LINGÜIÇA DEFUMADA embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca PIF PAF	50	KG	R$ 24,85	R$ 1.242,50
146	LINGÜIÇA PAIO embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca PIF PAF	100	KG	R$ 25,85	R$ 2.585,00
153	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Com validade mínima de 6 meses, ou mais a contar da data da sua entrega. - Marca PIRIQUITO	300	PC	R$ 4,85	R$ 1.455,00
154	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.. Com validade mínima de 6 meses, ou mais a contar da data da sua entrega. - Marca PIRIQUITO	200	PC	R$ 4,85	R$ 970,00
155	MAIONESE embalagem, contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca HELLMANS	50	UN	R$ 11,70	R$ 585,00
157	MANDIOCA - separada por lotes homogêneos grupo raiz na cor marrom, massa branca, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos, tipo extra, embaladas em caixa com 22 quilos, categoria extra.	300	KG	R$ 6,10	R$ 1.830,00
159	MARACUJA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100	KG	R$ 14,40	R$ 1.440,00
160	MARGARINA VEGETAL TIPO 1, POTE COM 500G - Marca CLEIBOM	100	UN	R$ 8,35	R$ 835,00
164	MILHO DE CANJICA - tipo único, produzido com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500g. validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	300	UN	R$ 6,45	R$ 1.935,00
167	MORANGO (BANDEJA)	500	UN	R$ 6,85	R$ 3.425,00
168	MORTADELA SUÍNA embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. - Marca SADIA	200	KG	R$ 11,85	R$ 2.370,00
170	OLEO DE SOJA REFINADO - obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo i, temperatura de ignição acima de 200ºc, frasco com 900 ml, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. - Marca LIZA	200	UN	R$ 7,85	R$ 1.570,00
171	OREGANO DESIDRATADO embalagem 90 gr.	30	PC	R$ 13,85	R$ 415,50
182	PANO DE PRATO, NA COR BRANCA,100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X48CM - Marca CCA	500	UN	R$ 4,80	R$ 2.400,00
188	PEITO DE FRANGO COM OSSO - sem tempero, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. - Marca PEREIRA	400	KG	R$ 14,85	R$ 5.940,00
190	PILHAS ALCALINAS TAMANHO AA, PACOTE COM 2 UNIDADES - Marca DURACELL	300	PC	R$ 7,70	R$ 2.310,00
193	PIMENTA DO REINO embalagem 40gr. - Marca ENCOREGUE	50	UN	R$ 4,90	R$ 245,00
194	PIMENTÃO VERDE - grupo retangular, subgrupo verde, classe com aproximadamente maior que 10 e menor que 12 cm, subclasse 06, diâmetro maior que 06 cm e menor que 08 cm, sem defeitos graves	50	KG	R$ 8,85	R$ 442,50
195	PIMENTÃO VERMELHO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	30	KG	R$ 21,85	R$ 655,50
198	POTE PLASTICO COM TAMPA fabricado em material resistente, medindo .12cm de largura, 20cm de comprimento; 5cm de altura com capacidade para 520ml. - Marca ERCAPLAST	20	UN	R$ 6,85	R$ 137,00
199	PRATO DE VIDRO - Marca DURALEX	300	UN	R$ 5,80	R$ 1.740,00
200	PRATO DESCARTAVÉL TIPO CUMBUCA 15 CM FUNDO para refeição, acondicionados em sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. - Marca COPOPLAST	1.000	PC	R$ 2,25	R$ 2.250,00
201	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM RASO - material plástico, aplicação sobremesa, tamanho médio, descartável, cor branca, pacote com 10 unidades. - Marca COPOPLAST	1.000	UN	R$ 2,25	R$ 2.250,00
203	PRENDEDOR DE ROUPAS PRENDEDOR DE ROUPA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, MEDIDA MÍNIMA DE CADA PRENDEDOR. 7 CENTÍMETROS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 PRENDEDORES POR PACOTE. - Marca VARAL	80	UN	R$ 2,85	R$ 228,00
204	PRESUNTO - Marca PIF PAF	200	KG	R$ 24,85	R$ 4.970,00
213	ROSQUINHA SABORES VARIADOS - CAIXA 1,5 KG	500	UN	R$ 24,75	R$ 12.375,00

220	SACO DE LIXO 30 L – para uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, medidas mínimas: 59 (largura) x 62 (altura) centímetros, devendo suportar no mínimo 6 kg, na cor preta ou azul, micra mínima de 0,06, embalado em embalagem plástica (pacote), contendo 10 unidades por pacote, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. - Marca IDEALPLUS	1.000	UN	R$ 4,15	R$ 4.150,00
221	SACO DE LIXO 50 L – para uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, medidas mínimas: 63 (largura) x 80 (altura) centímetros, devendo suportar no mínimo 10 kg, na cor preta ou azul, micra mínima de 0,08, embalado em embalagem plástica (pacote), contendo 10 unidades por pacote, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. - Marca IDEALPLUS	1.000	UN	R$ 4,15	R$ 4.150,00
223	SAL GROSSO para consumo domestico, embalagem contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ENCOREGUE	30	KG	R$ 1,99	R$ 59,70
224	SAL REFINADO IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega. - Marca MIRAMAR	50	PC	R$ 1,85	R$ 92,50
226	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE PCT C/100 UND - Marca SABOR	500	UN	R$ 4,40	R$ 2.200,00
227	SAQUINHO PARA PIPOCA 15 CM X 17,5 CM BRANCO Embalagem com 100 unidade. - Marca SABOR	20	PC	R$ 4,90	R$ 98,00
228	SAQUINHO PARA PIPOCA Nº 3 PACOTE COM 50 UNIDADES. - Marca SABOR	30	PC	R$ 4,85	R$ 145,50
229	SARDINHA NO ÓLEO, EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE - Marca PESCADOR	50	UN	R$ 5,85	R$ 292,50
232	TEMPERO COMPLETO tradicional, sem pimenta, embalagem contendo 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido - Marca ENCOREGUE	50	UN	R$ 7,45	R$ 372,50
235	TOUCINHO DE PORCO	200	KG	R$ 9,85	R$ 1.970,00
238	UVA SEM CAROÇO - Marca ENCOREGUE	500	CX	R$ 6,15	R$ 3.075,00
239	VASILHA DE PLASTICO REFORÇADO com tampa , capacidade 20 litros. - Marca RISCHIOTO	20	UN	R$ 59,40	R$ 1.188,00
240	VASILHA DE PLÁSTICO 15x42x32 cm. 15 cm altura, 42 cm de comprimento e 32 cm de largura. - Marca ERCAPLAST	20	UN	R$ 15,80	R$ 316,00
241	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 30 cm de altura. 30 cm de comprimento e 10 cm de largura. - Marca ERCAPLAST	20	UN	R$ 12,80	R$ 256,00
242	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 3,5 litros - Marca ERCAPLAST	20	UN	R$ 17,80	R$ 356,00
243	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR 30 cm de comprimento e 20 cm de largura. - Marca ERCAPLAST	20	UN	R$ 13,40	R$ 268,00
245	VASSOURA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO - Marca ORIGINAL	50	UN	R$ 6,85	R$ 342,50
247	VINAGRE DE MAÇA embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. - Marca ANCHIETA	50	UN	R$ 6,45	R$ 322,50
R$ 161.912,70					

Ata de Registro de Preços n.º 035/2023 Empresa: NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES-ME sob CNPJ n.º 41.861.030/0001-70, totalizando um valor total de R$ 244.206,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis reais).

Item	**Descrição do Produto**	**Quant.**	**Unidade**	**Preços Registrados**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
4	ACENDEDOR DE FOGÃO - com trava. Composição: Plástico Dimensões: 2,5 x 34 x 6,3 cm - Marca BIC	100	UN	R$ 14,80	R$ 1.480,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ - contendo, cacau, açúcar e leite em pó, estabilizante, aromatizantes lecitina de soja, acondicionado em saco plástico atóxico pcte de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar com a data de entrega. Sendo obtidas por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. - Marca NUTRIWAY	300	UN	R$ 10,80	R$ 3.240,00
12	ALCOOL ETÍLICO 46,2 INPN Embalagem de 1 litro. - Marca MEGA	1.000	UN	R$ 8,70	R$ 8.700,00
13	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º INPM, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8º INPM, USO DOMÉSTICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CADA FRASCO C/ 1000 ML. - Marca FLOP S	700	CX	R$ 124,00	R$ 86.800,00
14	ALCOOL GEL - composição: álcool etílico hidratado 65º INPM, neutralizante, espessante, desnaturante e água, frasco 500g. - Marca FLOP S	700	UN	R$ 8,10	R$ 5.670,00
18	AMENDOIM INTEIRO, DESCASCADO - inteiro tipo único produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem em pacote de 500gr. - Marca PACHA	200	KG	R$ 13,20	R$ 2.640,00
28	BALAS SORTIDAS PACOTE 600 GRAMAS - Marca SANTA RITA	300	PC	R$ 9,80	R$ 2.940,00
30	BALÃO DE FESTA TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca LINHA TOP	400	PC	R$ 6,80	R$ 2.720,00
33	BANANA NANICA - peso médio: 70g originário de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos das variedades, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, permanecendo adequadas para o consumo mediato e imediato; sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes; não empedrada, tamanho médio e uniforme; quanto às características microbiológicas, deverá obedecer à legislação cabível. - Marca IN NATURA	300	KG	R$ 5,80	R$ 1.740,00
40	BISCOITO MAIZENA embalagem, contendo 1,5KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca CAIUBI	600	PC	R$ 24,21	R$ 14.526,00
41	BISCOITO ÁGUA E SAL 370G - Marca VILMA	500	PC	R$ 6,65	R$ 3.325,00
43	CAIXA DE FÓSFORO contendo no mínimo 40 palitos, embalagem em pacote com 10 caixas - Marca FIATLUX	100	PC	R$ 4,40	R$ 440,00
52	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS - livre de bisfenol (BPA FREE), alças laterais embutidas, alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava, isolamento térmico em isopor (EPS), dimenções em cm 34,4x23,4x26,8. - Marca SOPRANO	10	UN	R$ 59,85	R$ 598,50
55	CALDO DE CARNE cartela com 24 unidades de 19gr cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca APETTI	50	UN	R$ 17,85	R$ 892,50
56	CALDO DE GALINHA cartela com 24 unidades de 19gr cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca APETTI	50	UN	R$ 17,85	R$ 892,50
57	CALDO DE LEGUMES cartela com 24 unidades de 19gr cada embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca APETTI	30	UN	R$ 17,85	R$ 535,50
67	CEREAL INFANTIL a base de arroz, aveia, milho ou multicereais, (tipo mucilon lácteo) de preparo instantâneo, preparo a partir de máterias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230 g do produto. Prazo de Válidade mínimo 12 meses a contar da data de entrega. - Marca NUTRIBOM	200	UN	R$ 6,85	R$ 1.370,00
70	CHALEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO 2L - Marca SÃO PAULO	10	UN	R$ 79,80	R$ 798,00
72	CLORO PARA LIMPEZA embalagem plastica de 1 litro,contendo o nome do fabricante, data de fabricaçao e prazo de validade. - Marca GLOBO	500	UN	R$ 4,85	R$ 2.425,00
75	COLHER DE AÇO INOX ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60MM - Marca VICTORIA	300	UN	R$ 4,45	R$ 1.335,00
76	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCA C/50 UNIDADES - Marca STRANEPLAST	1.000	PC	R$ 4,40	R$ 4.400,00
77	COLORAU - (colorífico), embalagem 1kg. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca PACHA	100	UN	R$ 10,70	R$ 1.070,00
80	COPO DE VIDRO TIPO TAÇA - Dimensões: altura: 12cm, diâmetro: 7cm, capacidade: 160ml. - Marca NADIR	200	UN	R$ 6,85	R$ 1.370,00
90	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, AROMA LAVANDA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM	500	UN	R$ 16,85	R$ 8.425,00

	FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 300 ML - Marca GLADE				
95	ESPONJA LÃ DE AÇO - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido mínimo de 60g. - Marca BOMBRIL	500	UN	R$ 2,68	R$ 1.340,00
96	ESPONJA PARA LIMPEZA ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDIDAS MÍNIMAS 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; NA COR VERDE/AMARELA, SENDO O LADO DE COR VERDE CONFECCIONADA EM FIBRA ABRASIVA E O LADO DE COR AMARELO EM ESPUMA, CONTENDO BACTERICIDA P/ EVITAR PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS NA ESPONJA. - Marca BRILHUS	500	UN	R$ 1,45	R$ 725,00
104	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca PRAMAR	200	UN	R$ 8,70	R$ 1.740,00
106	FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA COM 250 GRAMAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12486, DE 20/10/1978) - Marca PO ROYAL	200	UN	R$ 9,85	R$ 1.970,00
112	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - Marca CAPRICHO	300	PC	R$ 8,85	R$ 2.655,00
113	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - Marca CAPRICHO	300	UN	R$ 8,85	R$ 2.655,00
114	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE tamanho extra grande, atóxica, núcleo absorvente. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, com 24 unidades. - Marca PERSONAL	300	PC	R$ 34,95	R$ 10.485,00
119	GARFO DE MESA, EM AÇO INOXIDAVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,60MM - Marca MONIN	200	UN	R$ 4,50	R$ 900,00
123	GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO DE POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO, FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA DE POLIPROPILENO NO SISTEMA DE PRESSÃO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM ALCA; LISA. - Marca ALADIM	70	UN	R$ 74,85	R$ 5.239,50
131	JARRA PLASTICA com tampa 02 litros - Marca JAGUA	20	UN	R$ 9,85	R$ 197,00
137	LEITE DE COCO Embalagem com 200ml, com identificaçao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA	100	LT	R$ 3,45	R$ 345,00
138	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido em vitaminas a e d, produto de 1ª qualidade, embalados em embalagens de 400g, atóxicas, resistentes, com solda reforçada que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data da entrega. - Marca NUTRIL	300	UN	R$ 19,85	R$ 5.955,00
140	LENÇO UMEDECIDO Embalagem c/ mínimo 75 folhas (Higienização infantil/adulto) - Marca JOEBABY	150	PC	R$ 6,85	R$ 1.027,50
142	LIMPA VIDRO - composição básica, tensoativo aniônico fluoreto, lauril éter sulfato de sódio, mongil fenol etoxiladoalcool, éter glicólico, perfume, e água, com validade mínima de 18 meses a contar da entrega, c/autorização funcionamento fabricante na ANVISA, laudo analítico, lote do produto, cor incolor, acondicionado em frasco plástico; contendo, 500 mililitros - Marca VALOR	200	UN	R$ 6,40	R$ 1.280,00
147	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Cozida e defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 2 Kg, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, esse produto será sujeito de verificação no ato da entrega. - Marca TENRA	200	KG	R$ 24,85	R$ 4.970,00
149	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G - borracha de látex 100 % natural, atenda a norma NBR-13393, tamanho médio, resistente, flexível, com superfície externa antiderrapante, na cor laranja ou amarela. - Marca DANNY	200	UN	R$ 6,40	R$ 1.280,00
150	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M - borracha de látex 100 % natural, atenda a norma NBR-13393, tamanho médio, resistente, flexível, com superfície externa antiderrapante, na cor laranja ou amarela. - Marca DANNY	200	UN	R$ 6,40	R$ 1.280,00
151	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P - borracha de látex 100 % natural, atenda a norma NBR-13393, tamanho pequeno, resistente, flexível, com superfície externa antiderrapante, na cor laranja ou amarela. - Marca DANNY	300	UN	R$ 6,40	R$ 1.920,00
152	MACARRAO TIPO PENE a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca PERIQUITO	200	UN	R$ 4,90	R$ 980,00
158	MANTEIGA embalagem plástica de 500G com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. - Marca ITAIOCA	200	UN	R$ 26,85	R$ 5.370,00
166	MILHO VERDE LATA 200G - Marca QUERO	150	UN	R$ 4,35	R$ 652,50
176	PANELA CAÇAROLA HOTEL Nº. 36 com tampa. para cozinha industrial. toda em alumínio. capacidade: 17,2 litros diametro: 36cm altura: 17 cm - Marca SÃO PAULO	10	UN	R$ 164,00	R$ 1.640,00
177	PANELA DE PRESSÃO 10L - de alumínio polido, capacidade 10 l, cabo baquelite, sistema segurança de válvula e borracha, revestimento antiaderente. - Marca PANELUX	5	UN	R$ 185,80	R$ 929,00
179	PANELA DE PRESSÃO 7 L - confeccionada em alumínio polido, capacidade 7 l, cabo baquelite, sistema segurança válvulas funcionam segurança e borracha segurança. - Marca PANELUX	5	UN	R$ 109,90	R$ 549,50
181	PANO DE CHÃO - composto de 100% algodão, tipo saco alvejado, medida mínima 60x40 centímetros, com acabamento em overlock nas bordas (laterais e fundo), branco, acondicionado em embalagem apropriada. - Marca CCA	400	UN	R$ 8,80	R$ 3.520,00
183	PAPEL ALUMINIO 45 cm x 4 mts, embalagem com 1 unidade - Marca GLOBOPACK	200	UN	R$ 4,85	R$ 970,00
186	PAPEL TOALHA PARA COZINHA PACOTE COM 2 ROLOS - Marca SNAK	300	PC	R$ 6,45	R$ 1.935,00
187	PEDRA SANITÁRIA - arredondada, c/ suporte (haste plástica); fragrâncias diversas, cores variadas; em consistência solida; c/autorização funcionamento fabricante ANVISA, laudo analítico lote do produto, embalado em embalagem apropriada, cada caixa deve conter uma pedra e uma haste, peso mínimo da pedra 30 gramas, produto entregue sem danificações (quebrada). - Marca Q ODOR	700	UN	R$ 3,10	R$ 2.170,00
189	PENEIRA PLÁSTICA Grande com cabo. - Marca SBRISSA	20	UN	R$ 7,85	R$ 157,00
191	PILHAS ALCALINAS TAMANHO AAA, PACOTE COM 2 UNIDADES - Marca RAYOVAC	300	PC	R$ 8,55	R$ 2.565,00
196	POLVILHO AZEDO embalagem contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA	50	UN	R$ 12,80	R$ 640,00
197	POLVILHO DOCE embalagem contendo 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Marca ANCHIETA	50	UN	R$ 12,60	R$ 630,00
202	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM FUNDO para refeição, acondicionados em sacos plásticos com 10 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. - Marca TERMOPOTE	1.000	PC	R$ 3,40	R$ 3.400,00
205	PROTEINA DA SOJA embalagem 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesolíquido. - Marca CAMIL	250	UN	R$ 10,80	R$ 2.700,00
206	PÁ DE LIXO - de uso doméstico, pá em alumínio, medida mínima da pá 18 centímetros, com cabo em madeira, medida aproximada 60 com variação entre 5 cm para mais ou para menos. - Marca CM	30	UN	R$ 10,85	R$ 325,50
209	RALADOR DE LEGUMES INOX 4 fases. Material em aco inox e laminas com cortes precisos. - Marca VIEL	10	UN	R$ 12,80	R$ 128,00
211	RODO 40 CM - com cepa de polipropileno medindo 40 centímetros de comprimento, duplo, com espessura 16 milímetros (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros, rosca de polipropileno, embalado em embalagem apropriada - Marca BETAMIM	100	UN	R$ 9,85	R$ 985,00
212	RODO 60 CM - com cepa de polipropileno medindo 60 centímetros de comprimento, duplo, com espessura 16 milímetros (+/-0,05mm), cabo de madeira revestido de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros, rosca de polipropileno, embalado em embalagem apropriada - Marca BETAMIM	100	UN	R$ 17,80	R$ 1.780,00
216	SABÃO EM BARRAS - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre, máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico contendo 5 (cinco) unidades de 200 gramas cada, com peso total de 1kg, com validade mínima de 1 ano a contar da entrega; laudo analítico do lote do produto autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. - Marca CONDE	100	UN	R$ 14,85	R$ 1.485,00
244	VASSOURA CEPA EM POLIPROPILENO - medidas mínimas 23 x 4 x 10,5 centímetros, c/ quantidades mínimas de 46 tufos, contendo no mínimo 30 cerdas por tufo, c/ cerdas de polipropileno (pet), altura mínima das cerdas 11 centímetros (variação máxima +/- 1 cm), tipo piaçava, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo aproximadamente 120 centímetros (variação máxima +/- 5 cm), encaixe de rosca em polietileno de baixa densidade, cores variadas. - Marca FLORENÇA	150	UN	R$ 17,85	R$ 2.677,50
246	VASSOURA PIAÇAVA - base de madeira com revestimento em metal medindo 240 mm de comprimento cerdas de piaçava natural de 170 mm - Marca MERCOSSUL	150	UN	R$ 24,80	R$ 3.720,00

R$ 244.206,00

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.

Mendes Pimentel, 28 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D5E92668

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de MENDES PIMENTEL, Estado de Minas Gerais, torna público o seguinte EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Licitatório n.º 073/2023 - Pregão Presencial n.º 019/2023 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura, eventual e parcelada, aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CONFORME TABELA SIMPRO e afins para utilização em procedimentos do Município, com registros na ANVISA.

ATA DE REGIOSTRO DE PREÇOS N°: 049/2023.
FONECEDOR REGISTRADO: RD PHARMA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 10.491.244/0001-78. VIGÊNCIA: 22/09/2023 A 22/09/2024.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO TABELA SIMPRO (%)
1	01	UNID.	MATERIAIS DE CONSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.	R$ 500.000,00	70 % (setenta por cento)
2	01	UNID.	EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.	R$ 1.000.000,00	30 % (trinta por cento)
3	01	UNID.	MATERIAIS LABORATORIAIS DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.	R$ 150.000,00	30 % (trinta por cento)
4	01	UNID.	MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.	R$ 1.500.000,00	20 % (vinte por cento)
5	01	UNID.	DIETA ENTERAL - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.	R$ 100.000,00	5 % (cinco por cento)
6	01	UNID.	MATERIAIS DE CONSUMOS ODONTOLÓGICOS DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.	R$ 350.000,00	15 % (quinze por cento)
7	01	UNID.	MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.	R$ 500.000,00	15 % (quinze por cento)
8	01	UNID.	SANEANTES DE A a Z - CONFORME REVISTA SIMPRO - TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE O CATÁLOGO DE PREÇO DA REVISTA SIMPRO, EDIÇÃO VIGENTE.	R$ 100.000,00	15 % (quinze por cento)

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, no setor de Licitações.

Mendes Pimentel, 28 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3A2B61A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 14 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga a Portaria de Nº 02, de 18 de fevereiro de 2021, que Dispõe sobre a Designação da Comissão Especial do Distrito Industrial

O **Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais** do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de regularizar seus atos com base nos princípios que a norteiam;
CONSIDERANDO a necessidade de solucionar e fiscalizar questões afetas à ocupação dos terrenos do Distrito Industrial;
RESOLVE

Art. 1º Ficam os(as) senhores(as) abaixo relacionados, designados para comporem a Comissão do Distrito Industrial

Presidente Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais	Cézar Augusto Bianchi Botaro
Membro Secretaria de Fazenda	Waldemiro José de Oliveira

Membro Procuradoria Jurídica	Roberto Nunes Dias
Membro Secretaria de Obras	Ismar Armando Maria
Membro Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Leandro Latini Veiga
Membro Secretaria de Administração	Charles Mendes Carvalho

Art. 2º Para a consecução de seus trabalhos no sentido de solucionar questões afetas à ocupação do Distrito Industrial, a Comissão poderá adotar todas as medidas legais, administrativas e/ou judiciais pertinentes.
Art. 3º A comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se.Cumpre-se.
Muriaé, 25 de setembro de 2023

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D6715307

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 120 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2023 para fins de contratação.
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 29 de junho de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ACS ZONA OESTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
5º	210	Poliane Martins Motta	08/11/1994
6º	395	Silvia Helena dos Reis	01/01/1965

FUNÇÃO PÚBLICA: ACS ZONA NORTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
5º	452	Yuri Fernandes Damião de Oliveira	01/07/1999

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 28 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1CD15AC3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 06, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Médico.
O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva – CR destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Médico ESF, conforme abaixo especificado, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Médico ESF	Superior Bacharelado em Medicina e Inscrição no Conselho Profissional	01 + CR*	R$ 14.122,20	40h

* Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O período de inscrições será de **02 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2023, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**, realizada **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG.

1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretária Municipal de Saúde.
1.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 deste Edital, devidamente preenchida;
1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (expedido dentro dos últimos noventa dias); e
1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Análise Curricular: Formação e Experiência, nos termos dispostos no Item 3 do Edital.

2. DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, condicionando sua contratação à comprovação da condição, mediante realização de perícia médica oficial.
2.2.1. A 1º (primeira) convocação para contratação de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga da função pública disponibilizada neste Edital.
2.2.2. As demais admissões ocorrerão na 21ª, na 41ª, 61ª e assim por diante, durante o prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.
2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo regido por este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao modelo de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de apresentação de documentos, e à pontuação conferida a cada um deles.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.
3.2. Os candidatos à função pública deverão entregar, **por ocasião da inscrição**, os documentos relacionados a seguir:
a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital;
b) cópia simples de documento de identificação oficial com fotografia;
c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
e) cópia do registro perante o Conselho Profissional;
f) outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.
3.3. A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "e" do item anterior implicará na eliminação do candidato.
3.4. A documentação listada na alínea "f" do item anterior é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no Item 4 deste Edital.
3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir:

3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue **no ato da inscrição** na Secretaria Municipal de Saúde.
3.7. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.
3.7.1. O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
3.7.2. No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios, e-mail, ou outra forma diversa da prevista no item 1.1 deste Edital, bem como não será recebida a documentação entregue fora do prazo de inscrições.
3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não atendam ao padrão exigido pelo item 3.5 deste Edital, não estejam lacrados e rubricados no fecho, contenham alguma logomarca de empresas/instituições ou qualquer outra forma de identificação (desenhos, símbolos ou elementos distintos do padrão exigido), estarão eliminados do certame.

4. DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

4.1. Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo II deste Edital.
4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) Apresentação mediante cópia legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e documentos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.
b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.
c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.
d) Quaisquer documentos provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e, no caso de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
e) Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada.
f) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
g) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia/dissertação/tese, com a respectiva aprovação.
h) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito na função pleiteada, técnicos, bacharelados/habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função pleiteada.
i) O Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
j) Os demais componentes curriculares a serem pontuados deverão ser comprovados através dos documentos especificados no campo "Documento Comprobatório" da Tabela contida no Anexo II deste Edital.
4.3. A comprovação da experiência profissional somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso dos seguintes documentos, caso o candidato possua a experiência naquela área:

a) Para experiência no exercício de atividade em **empresa/instituição privada**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de três documentos:
1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Cópia simples da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação (por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa).
3 – Declaração assinada pelo representante do empregador (de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos), que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.

b) Para exercício de **atividade/instituição pública (inclusive emprego público)**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de dois documentos:
1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
c) Para exercício de **atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessária, **cumulativamente**, a entrega de três documentos:
1 – Diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Contrato de prestação de serviço/atividade assinado entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante ou Declaração do contratante que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
d) Para exercício de **atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessária, **cumulativamente**, a entrega dos seguintes documentos:
1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Recibos de pagamento autônomo (RPA), devendo ser apresentados, pelo menos, o primeiro e o último recibos no período trabalhado como autônomo ou Declaração do contratante/beneficiário que informe período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
4.4. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 09 de outubro de 2023, a partir das 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para análise da Comissão de Seleção.
4.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.6. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
4.7. Cada título de formação e experiência será considerado uma única vez.
4.8. Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
4.10. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias dos documentos entregues referentes aos títulos/experiência.
4.11. Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos/comprovantes de experiência que não atenderem às exigências deste Edital.
4.12. Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos/experiência será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, de modo que **recomenda-se que não sejam entregues documentos ORIGINAIS**.
4.13. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
b) sorteio público.
4.14. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o período mínimo de 06 (seis) meses trabalhados, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos inferiores a esse lapso temporal, e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
4.15. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerado o período trabalhado após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pública pretendida, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos trabalhados anteriormente à conclusão da graduação E obtenção do registro junto ao Conselho Profissional.
4.16. Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias e/ou trabalhos voluntários.
4.17. Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e do Cartão da Previdência Social – CPS estiverem rasuradas, ilegíveis, danificadas, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentarem outro defeito que a invalidem ou impeça a análise precisa, não será a documentação considerada no cômputo dos pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos tomarem ciência dos atos publicados, não cabendo à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
c) estar em gozo dos seus direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares;
e) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da função;
f) possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
g) ter sido aprovado no processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
h) não ser aposentado por invalidez;
i) não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
j) firmar Contrato Administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
k) ser aprovado em perícia médica oficial;
l) apresentar os seguintes documentos, **à época da contratação**:
i - original e fotocópia de documento de identificação oficial, com fotografia;
ii - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil
iii - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
iv - original e fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
v - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;
vi - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
vii - original e fotocópia do PIS ou PASEP, ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
viii - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 90 dias);
ix - original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente);
x - aprovação em perícia médica admissional;
xi - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
xii - comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município no ato da contratação;
xiii - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município no ato da contratação;
6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação descrita no item anterior, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a fim de viabilizar a realização de perícia médica oficial e a sua contratação.
6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 deste Edital e seus subitens, assim como a reprovação na perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.
6.5. O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do Art. 40 da Constituição Federal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital firmarão Contratos Administrativos com o Município de Muriaé por 06 (seis) meses, prorrogáveis por meio de Termo Aditivo específico, observado o limite temporal constante do Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, estando a prorrogação a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.
8.2. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital, enquanto na vigência do seu contrato e/ou quando da eventual prorrogação do mesmo, poderão ter seu local de atuação alterado de ofício pela SMS, consideradas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
8.3. É vedado ao pessoal contratado por tempo determinado:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III – ser novamente contratado, após o decurso do prazo máximo disposto no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo quando o contratante seja outro órgão ou entidade da Administração Indireta.
8.3.1. Os contratos temporários firmados com lapso temporal inferior àqueles estabelecidos no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019 gerarão impedimento de nova contratação do servidor por período idêntico ao firmado no contrato, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias.
8.3.2. A inobservância do disposto no item 8.3 deste Edital, e seus subitens, importará na rescisão imediata do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.
8.4. O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
III - pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
IV - se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
V - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
VI - afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
VII - por motivo de convocação para o serviço militar;
VIII - assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
8.4.1. A extinção do contrato, na hipótese do inciso II, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com **antecedência mínima de 30 dias**, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
8.4.2. O prazo de comunicação disposto no subitem anterior fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
8.4.3. O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.

8.4.4. No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Seleção o recebimento das inscrições, a análise documental e dos eventuais recursos interpostos, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação dos resultados e demais atos pertinentes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Cássio Dias Duarte - Presidente da Comissão;

II – Juliana Simao Do Carmo - Membro; e

III – Ana Palmira Belga Rodrigues Pereira - Membro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

10.2.1. O candidato classificado, quando da convocação e **dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis** disposto no item 6.3.

10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime especial previsto na Lei Complementar n.º 5.940/2019.

10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde e redistribuídos conforme a necessidade.

10.5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

10.6. Os candidatos classificados comporão o cadastro reservado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na Análise Curricular: Formação e Experiência, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

10.7. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

10.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

10.9. A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

10.10. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Saúde.

11. DOS ANEXOS

11.1. Este Edital acompanha os seguintes anexos, partes integrantes deste para todos os fins:

a) ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA;

b) ANEXO II – PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA;

c) ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO; e

Muriaé/MG, 28 de setembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA

A) Atribuições Comuns do Contratado em Exercício no Programa ESF:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

Realizar ações de atenção à saúde, conforme a necessidade de saúde da população local, aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;

Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo, no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado, mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

B) Atribuições Específicas do Médico em Exercício no Programa ESF:

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
Respeitar a ética profissional;
Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público;
Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, bem como outras ações e atividades designadas pelo gestor local.

ANEXO II
PONTUAÇÃO A SER DISTRIBUÍDA NA ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO					
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM**	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
A	Diploma de Graduação/Certificado de Conclusão de Curso em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar	**CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO - formação mínima exigida para exercício da função)**			
B	Inscrição no Conselho Regional de Medicina	**CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO- formação mínima exigida para exercício da função)**			
C	Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública ou Saúde da Família.	02 pontos por título	01	02	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
D	Mestrado na área de saúde.	06 pontos por título	01	06	Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
E	Doutorado na área de saúde.	09 pontos por título	01	09	Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, e o respectivo histórico escolar.
F	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).	09 pontos por título	01	09	Certificado de Conclusão de Programa de Residência emitido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o respectivo histórico escolar.
G	Programa ou Projeto de Extensão na área de saúde, devidamente cadastrado na Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão da IES, com no mínimo 30 (trinta) horas de atividade exercida. ***Exceto Liga Acadêmica.**	02 pontos por programa/ projeto	03	06	Certificado/declaração emitido e assinado pelo representante da IES, específico para atividades na modalidade de extensão. Pontuação considerada para cada 30 horas de atividades na modalidade extensão.
H	Estágio extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 12 horas/semana (por período igual ou maior que 6 meses), em serviços ligados à IES ou declaração do setor de ensino do estabelecimento de saúde (comprovado documentalmente). ***Será considerado o semestre letivo.**	04 pontos por semestre de estágio	01	04	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou representante legal da instituição.
I	Monitoria em graduação, devidamente cadastrada na Pró-reitoria ou Coordenação de Graduação da IES ***Será considerado o semestre letivo.**	02 pontos por semestre de monitoria	03	06	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.

J	Atividade de Pesquisa nas modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Cientifica/PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/PIBITI. *Será considerado período igual ou superior a 01 ano.	03 pontos por ano de experiência	02	06	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES.
K	Trabalhos científicos apresentados/publicados nos anais em Congresso Médico Regional/Local	01 ponto por trabalho	04	04	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
L	Trabalhos Científicos apresentados/publicado nos anais em Congresso Médico Nacional ou Internacional.	02 pontos por trabalho	03	06	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo congresso ou cópia dos anais do evento contendo a página do resumo.
M	Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos não indexados.	01 ponto por trabalho	01	01	Cópia da primeira página do artigo.
N	Trabalhos científicos publicados em Periódicos Médicos indexados devidamente comprovados (ISSN)	03 pontos por trabalho	02	06	Cópia da primeira página do artigo.
O	Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada	01 ponto por participação	03	03	Certificado emitido pelo congresso.
P	Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de Ensino **com duração igual ou superior a 12 meses**	01 ponto por Liga	02	02	Certificado ou declaração emitido e assinado pelo representante da IES ou pela sociedade médica ou pela associação de ligas.

TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 70 PONTOS					
ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA					
ITEM	**TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
Q	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família, exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo. *Será considerado período igual ou superior a 06 meses.	0,8 por semestre	10	08	Vide alíneas "c" e "d" do item 4.3 deste Edital, respectivamente.
R	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a empresa/instituição privada *Será considerado período igual ou superior a 06 meses.	01 por semestre	10	10	Vide alínea "a" do item 4.3 deste Edital.
S	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público *Será considerado período igual ou superior a 06 meses.	1,2 por semestre	10	12	Vide alínea "b" do item 4.3 deste Edital.
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 30 PONTOS					

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____ (nome completo), inscrito/a no CPF n.º _____, candidato/a à função pública de Médico – ESF, apresento este Currículo Padronizado, para fins de cumprimento da escolaridade exigida e atribuição de pontos através da etapa de Análise Curricular: Formação e Experiência pela Comissão de Seleção do Edital n.º 04, de 31 de julho de 2023.

Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações constantes da Ficha de Inscrição e deste Currículo Padronizado e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem:

a) Formação – Comprovação da formação mínima exigida para exercício da função:

Item A do Anexo II – Diploma de Graduação/Certificado de Conclusão de Curso em Medicina, acompanhado do histórico escolar, emitido pela Instituição _____, em _____/_____/_____; e

Item B do Anexo II – Inscrição no Conselho Regional de Medicina sob o n.º _____, obtida em _____/_____/_____.

b) Formação – Títulos Complementares para pontuação na etapa de Análise Curricular: Formação pela Comissão de Seleção (indicar o item do Anexo a que se refere o documento apresentando, qualificá-lo e especificar a instituição/órgão emissor e a data de emissão/obtenção do título):

_____

c) Experiência – documentos para pontuação na etapa de Análise Curricular: Experiência pela Comissão de Seleção (indicar o item do Anexo a que se refere o documento apresentando, qualificá-lo e especificar a instituição/órgão/empregador emissor e o período trabalhado):

_____

Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Candidato

***As informações lançadas ao presente Currículo Padronizado deverão ser comprovadas mediante a apresentação, em anexo ao presente, dos respectivos documentos comprobatórios, conforme exigido neste Edital, sob pena de não pontuação pela Comissão de Seleção.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:216D7B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.828, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica o Anexo Único da Lei nº 3.768, de 2023, com fins de adequação orçamentária, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei nº 3.768, de 03 de maio de 2023 passa a vigorar com as devidas retificações nas seguintes linhas:

SECRETARIA	ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO	CNPJ	DOTAÇÃO	VALOR (R$)
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	26.735.726/0001-66	02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41	30.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARACATU	42.478.184/0001-40	02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41	200.000,00
SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	07.853.964/0001-21	02.11.05.16.482.0033.1057.3.3.50.41	30.000,00
SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA PORTO PONTAL	16.588.727/0001-71	02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42	50.000,00
SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA FAZENDA CERCADO	07.374.677/0001-39	02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42	50.000,00
SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO POV. DA LAGOA DE SANTO ANTÔNIO	02.329.302/0001-33	02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42	40.000,00
SEC. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO POVOADO DO CUNHA	20.583.191/0001-79	02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42	10.000,00
SEC. MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AXÉ DENDÊ CAPOEIRA DE PARACATU	26.729.114/0001-60	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	20.000,00

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais entidades, dotações e valores constantes do Anexo Único da Lei nº 3.768, de 2023, que não são objeto de retificação e/ou supressão pela presente Lei.

Art. 2º. O Anexo Único da Lei nº 3.768, de 03 de maio de 2023 passa a vigorar com a supressão das seguintes linhas:

SEC. MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA FAZENDA CERCADO	07.374.677/0001-39	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	20.000,00
SEC. MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA PORTO PONTAL	16.588.727/0001-71	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início da vigência da Lei nº 3.768, de 03 de maio de 2023.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de setembro de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:7A2ABCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 069_070/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 069/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**COMERCIO E TRANPOSRTES CAMPOS LEITE LTDA**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS /MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023.**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 01/05/2024.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	Código	**Classificação**
	4	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.36.00.00
	5	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.39.00.00
	570	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.36.00.00
	571	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00
PROCESSO Nº	**034/2023**	
MODALIDADE	**PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.**	
VALOR	**R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)**,	
CONTRATO Nº	**069/2023**	

Pedrinópolis, 02 de Maio de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 070/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**EVAIR MOISES - CNPJ Nº 42.489.356/0001-80**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

	(ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES DA PREFEITURA), EM TRAJETOS RURAIS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS OU INTERESTADUAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS /MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023.	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia data de sua assinatura vigorando, até 01/05/2024.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	Código	**Classificação**
	4	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.36.00.00
	5	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.39.00.00
	570	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.36.00.00
	571	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00
PROCESSO Nº	**034/2023**	
MODALIDADE	**PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.**	
VALOR	**R$ 128.400,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**,	
CONTRATO Nº	**070/2023**	

Pedrinópolis, 02 de Maio de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:E63E5B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ANEXO II

Anexo III Riscos Fiscais

LDO 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Piranga/MG.

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	50.000	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas	-	Discricionárias	-
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	900.000
Outros passivos contingentes	900.000		
SUBTOTAL	950.000	SUBTOTAL	950.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação Restituição de tributos a maior Discrepância de projeções Outros Riscos Fiscais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas Discricionárias Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	950.000	TOTAL	950.000

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8044250D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ANEXO III

Anexo III Riscos Fiscais

LDO 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Piranga/MG.

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	50.000	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas	-	Discricionárias	-
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	900.000
Outros passivos contingentes	900.000		
SUBTOTAL	950.000	SUBTOTAL	950.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação Restituição de tributos a maior Discrepância de projeções Outros Riscos Fiscais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas Discricionárias Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	950.000	TOTAL	950.000

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A501B965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ANEXO I

Anexo III Riscos Fiscais

LDO 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional de nº 924, de 8 de julho de 2021 e de nº 1.130 de 04 de novembro de 2021, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Piranga/MG.

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	50.000	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas	-	Discricionárias	-
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	900.000
Outros passivos contingentes	900.000		
SUBTOTAL	950.000	SUBTOTAL	950.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação Restituição de tributos a maior Discrepância de projeções Outros Riscos Fiscais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas Discricionárias Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	950.000	TOTAL	950.000

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:A6C98052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 257 AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 257/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e**

Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SIJ3J33	P300005125	02/09/2023	6050-3
DGZ6889	P300005134	02/09/2023	7455-0
FQD2E15	P300005135	02/09/2023	7455-0
GJV4985	P300005136	02/09/2023	7455-0
QPP5B97	P300005137	02/09/2023	7455-0
SHZ7D54	P300005138	02/09/2023	7463-0
FRN1G45	P300005139	02/09/2023	7455-0
FII5D33	P300005140	02/09/2023	7463-0
DVU4I18	P300005141	02/09/2023	7455-0
FCA8C56	P300005142	02/09/2023	7455-0
PYS8E89	P300005143	02/09/2023	7455-0
HIB2D88	P300005144	02/09/2023	7455-0
KYH7J89	P300005145	02/09/2023	7455-0
AHX3J34	P300005146	02/09/2023	7455-0
PVE6485	P300005147	02/09/2023	7455-0
HIX6I11	P300005148	02/09/2023	7455-0
HCW1501	P300005149	02/09/2023	7455-0
HNC9701	P300005150	02/09/2023	7455-0
HHF5871	P300005151	02/09/2023	7455-0
PLE1991	P300005152	02/09/2023	7455-0
HOK0408	P300005153	02/09/2023	7455-0
HFC3819	P300005154	02/09/2023	7463-0
MMJ0997	P300005159	03/09/2023	7463-0
DJP0828	P300005160	03/09/2023	7455-0
FRR2966	P300005161	03/09/2023	7455-0
OPA5G53	P300005162	03/09/2023	7455-0
EYV6633	P300005163	03/09/2023	7455-0
FQV5680	P300005164	03/09/2023	7455-0
RVP5B94	P300005165	03/09/2023	7455-0
OQR6462	P300005166	03/09/2023	7455-0
NGP1D08	P300005167	03/09/2023	7455-0
QMV6452	P300005168	03/09/2023	7455-0
PWY7168	P300005169	03/09/2023	7463-0
SHF8A26	P300005170	03/09/2023	7455-0
PWI3H02	P300005171	03/09/2023	7455-0
FLZ9653	P300005172	03/09/2023	7455-0
KYJ6821	P300005173	03/09/2023	7455-0
RFD9H52	P300005174	03/09/2023	7455-0
PWQ3524	P300005175	03/09/2023	7455-0
CIN4070	P300005176	03/09/2023	7463-0
CIN4070	P300005177	03/09/2023	7471-0
DMK0023	P300005178	03/09/2023	7455-0
QOR3509	P300005179	03/09/2023	7455-0
QPY2725	P300005180	03/09/2023	7455-0
RVY2G32	P300005181	03/09/2023	7455-0
HJT4966	P300005182	03/09/2023	7455-0
CIN4070	P300005155	03/09/2023	7471-0
NGP1D08	P300005156	03/09/2023	7455-0
SHS5F13	P300005238	04/09/2023	7455-0
QXB4I83	P300005239	04/09/2023	7455-0
QEN9E18	P300005240	04/09/2023	7463-0
KYA7015	P300005241	04/09/2023	7455-0
PXY8516	P300005210	04/09/2023	7455-0
DVU4I18	P300005211	04/09/2023	7463-0
GXX8319	P300005212	04/09/2023	7455-0
HIV5861	P300005213	04/09/2023	7455-0
QUI1700	P300005214	04/09/2023	7455-0
HJT4671	P300005183	04/09/2023	7455-0
PXD5762	P300005184	04/09/2023	7455-0
HKF4346	P300005185	04/09/2023	7455-0

QQT5E43	P300005186	04/09/2023	7455-0
QNQ0193	P300005187	04/09/2023	7455-0
ERV4105	P300005188	04/09/2023	7455-0
OWL3705	P300005189	04/09/2023	7455-0
RVJ9H26	P300005133	05/09/2023	7455-0
BSF1155	P300005237	05/09/2023	7455-0
RTP0E44	P300005242	05/09/2023	7455-0
HDF0057	P300005243	05/09/2023	7455-0
AKM8C86	P300005244	05/09/2023	7455-0
HLY8E88	P300005245	05/09/2023	7455-0
RTS6I01	P300005246	05/09/2023	7455-0
PYP0E71	P300005247	05/09/2023	7455-0
QXY2G00	P300005248	05/09/2023	7455-0
RFW4G98	P300005249	05/09/2023	7455-0
QPZ8996	P300005250	05/09/2023	7455-0
CMF4127	P300005251	05/09/2023	7455-0
RTU6E84	P300005252	05/09/2023	7463-0
QPS6538	P300005253	05/09/2023	7455-0
HMT4198	P300005215	05/09/2023	7455-0
HOF8255	P300005216	05/09/2023	7455-0
DVU4I18	P300005217	05/09/2023	7463-0
QNA3D28	P300005218	05/09/2023	7455-0
PXT4411	P300005126	05/09/2023	6050-3
PLV2H61	P300005190	05/09/2023	7455-0
CZJ8031	P300005191	05/09/2023	7455-0
PVT4391	P300005192	05/09/2023	7455-0
PYY6318	P300005193	05/09/2023	7455-0
QOQ4829	P300005194	05/09/2023	7455-0
FYR8D31	P300005157	05/09/2023	7455-0
RTC3H27	L002933433	05/09/2023	5550-0
RFB6J59	L002933434	06/09/2023	6068-1
DVB0404	L002933435	06/09/2023	5720-0
OQD8269	L002933436	06/09/2023	5452-2
PZP2A78	L002933437	06/09/2023	5550-0
PTZ5C67	P300005258	06/09/2023	7455-0
QOW2E35	P300005259	06/09/2023	7463-0
DHH1992	P300005260	06/09/2023	7455-0
HNX7B77	P300005261	06/09/2023	7463-0
DYH2104	P300005262	06/09/2023	7455-0
PUG8A16	P300005263	06/09/2023	7455-0
EUF6B88	P300005264	06/09/2023	7463-0
DWF1415	P300005265	06/09/2023	7471-0
PUQ6G30	P300005266	06/09/2023	7463-0
RUE5J82	P300005267	06/09/2023	7455-0
EJG1I63	P300005268	06/09/2023	7455-0
RJS4D68	P300005269	06/09/2023	7463-0
HAK9531	P300005270	06/09/2023	7455-0
RUW3D81	P300005271	06/09/2023	7455-0
HDF2548	P300005272	06/09/2023	7455-0
OPA4813	P300005273	06/09/2023	7455-0
QOE5222	P300005274	06/09/2023	7455-0
OPR8623	P300005275	06/09/2023	7455-0
HLB1B15	P300005276	06/09/2023	7455-0
QNC6C90	P300005277	06/09/2023	7455-0
SHP0E96	P300005278	06/09/2023	7471-0
QQR2G95	P300005279	06/09/2023	7455-0
OWH1013	P300005280	06/09/2023	7455-0
HAR3094	P300005281	06/09/2023	7455-0
RFY2J32	P300005282	06/09/2023	7455-0
QPQ3C99	P300005254	06/09/2023	7455-0
SJJ1G75	P300005255	06/09/2023	7455-0
GYG2B85	P300005256	06/09/2023	7455-0
EZR9724	P300005219	06/09/2023	7455-0
QPK7A32	P300005220	06/09/2023	7455-0
EYG2748	P300005221	06/09/2023	7463-0
QXF0A88	P300005222	06/09/2023	7455-0
RUP4G18	P300005223	06/09/2023	7455-0
RVH4B24	P300005224	06/09/2023	7455-0
HLW1227	P300005225	06/09/2023	7455-0
PLV2H61	P300005226	06/09/2023	7455-0
ELJ9D09	P300005127	06/09/2023	6050-3
BXE3815	P300005128	06/09/2023	6050-3
PZC6752	P300005129	06/09/2023	6050-3
OQG8306	P300005130	06/09/2023	6050-3
QUC0916	P300005131	06/09/2023	6050-3
RUW5E74	P300005195	06/09/2023	7463-0
CLS0496	P300005196	06/09/2023	7455-0
HDF1577	P300005197	06/09/2023	7455-0
OWJ1727	P300005198	06/09/2023	7455-0
PYE1187	P300005199	06/09/2023	7455-0
GRK1090	P300005200	06/09/2023	7455-0
RMF4H42	P300005201	06/09/2023	7455-0
HCM5D28	P300005202	06/09/2023	7455-0
MJL1D03	P300005203	06/09/2023	7455-0
SHR9A89	P300005204	06/09/2023	7455-0
DBU6H58	P300005158	06/09/2023	7455-0
SIH2G01	P300005284	07/09/2023	7455-0
FAC6C00	P300005285	07/09/2023	7463-0
HKO1H32	P300005286	07/09/2023	7463-0

QXK1000	P300005287	07/09/2023	7455-0
HNX4435	P300005288	07/09/2023	7455-0
HNB1970	P300005289	07/09/2023	7455-0
OXG3060	P300005290	07/09/2023	7455-0
RTO5I92	P300005291	07/09/2023	7455-0
RTO5I92	P300005292	07/09/2023	7455-0
EOY0F94	P300005293	07/09/2023	7455-0
RIX0B51	P300005295	07/09/2023	7455-0
RUW3B88	P300005296	07/09/2023	7455-0
DOR3778	P300005297	07/09/2023	7455-0
QUL2632	P300005298	07/09/2023	7455-0
HJT0164	P300005299	07/09/2023	7455-0
NYC2I93	P300005300	07/09/2023	7455-0
CNY1G82	P300005301	07/09/2023	7463-0
GTO8080	P300005302	07/09/2023	7455-0
PUE0E47	P300005303	07/09/2023	7471-0
EMU7371	P300005304	07/09/2023	7455-0
IWQ5D29	P300005305	07/09/2023	7455-0
FZN7F99	P300005306	07/09/2023	7455-0
DAS6C50	P300005307	07/09/2023	7455-0
OQS1H06	P300005308	07/09/2023	7455-0
FQF4050	P300005309	07/09/2023	7455-0
ESI2E23	P300005132	07/09/2023	6050-3
EXF2I98	P300005283	07/09/2023	7463-0
ETW3G25	P300005257	07/09/2023	7463-0
PXW0392	P300005227	07/09/2023	7455-0
LAI2E88	P300005228	07/09/2023	7455-0
DKB3B50	P300005229	07/09/2023	7455-0
RVM8D39	P300005230	07/09/2023	7455-0
HHF5348	P300005231	07/09/2023	7463-0
GXX8319	P300005232	07/09/2023	7455-0
PVQ2874	P300005233	07/09/2023	7455-0
PYG9A83	P300005234	07/09/2023	7455-0
GKH0175	P300005235	07/09/2023	7455-0
RTO4F31	P300005236	07/09/2023	7455-0
KWT1J23	P300005205	07/09/2023	7455-0
HOB8903	P300005206	07/09/2023	7455-0
CUI5A58	P300005207	07/09/2023	7455-0
RVM8C78	P300005208	07/09/2023	7455-0
DEN5D76	P300005209	07/09/2023	7455-0
PYS8C75	P300005445	07/09/2023	6050-3
CVY9405	P300005446	07/09/2023	6050-3
PUM6345	P300005447	07/09/2023	6050-3
QQB4C82	P300005448	07/09/2023	6050-3
QOF3I13	P300005449	07/09/2023	6050-3
FPV5443	P300005450	07/09/2023	6050-3
SIF4A16	P300005451	07/09/2023	6050-3
RUR5F72	P300005452	07/09/2023	6050-3
HNV1J83	P300005453	07/09/2023	6050-3
QWV6302	P300005454	07/09/2023	6050-3
QNU8E23	P300005455	07/09/2023	6050-3
RFM0C68	P300005456	07/09/2023	6050-3
LQK2A72	P300005457	07/09/2023	6050-3
HAQ0G83	P300005458	07/09/2023	6050-3
SHX8F61	P300005459	07/09/2023	6050-3
RFB2G25	P300005460	07/09/2023	6050-3
HHF5348	P300005461	07/09/2023	7455-0
RFN8D78	P300005462	08/09/2023	6050-3
RML3F88	P300005463	08/09/2023	6050-3
FRQ1357	P300005464	08/09/2023	6050-3
QMS8809	P300005465	08/09/2023	6050-3
QUW0982	P300005294	08/09/2023	7455-0
RVE7D08	P300005404	08/09/2023	7463-0
HKN8694	P300005405	08/09/2023	7455-0
HOB3J96	P300005406	08/09/2023	7455-0
SIP2C60	P300005407	08/09/2023	7455-0
PWW1G38	P300005408	08/09/2023	7455-0
HOB8194	P300005409	08/09/2023	7463-0
SHO1F11	P300005410	08/09/2023	7455-0
FTZ8855	P300005411	08/09/2023	7463-0
PVQ1C63	P300005412	08/09/2023	7463-0
HJG7952	P300005413	08/09/2023	7455-0
LCN3618	P300005414	08/09/2023	7455-0
DPM0603	P300005415	08/09/2023	7455-0
SHO5G08	P300005416	08/09/2023	7463-0
FTJ2A48	P300005417	08/09/2023	7455-0
CNY1G82	P300005386	08/09/2023	7455-0
FHR6D39	P300005310	08/09/2023	7471-0
FFK4B16	P300005311	08/09/2023	7463-0
RFY3A37	P300005312	08/09/2023	7455-0
RUH8F41	P300005313	08/09/2023	7455-0
RKP2B90	P300005314	08/09/2023	7471-0
EPD2I83	P300005315	08/09/2023	7455-0
FZN7F99	P300005316	08/09/2023	7463-0
FFV2I67	P300005317	08/09/2023	7455-0
OWH8J22	P300005318	08/09/2023	7455-0
QQU1E33	P300005319	08/09/2023	7455-0
SHZ6C39	P300005320	08/09/2023	7455-0
BOR7323	P300005321	08/09/2023	7455-0

DVR3B26	P300005322	08/09/2023	7463-0
GWK4598	P300005323	08/09/2023	7455-0
RVL8E16	P300005324	08/09/2023	7455-0
RUZ6E69	P300005325	08/09/2023	7455-0
QUY6B06	P300005326	08/09/2023	7463-0
DEY6546	P300005327	08/09/2023	7455-0
GRT1177	P300005328	08/09/2023	7455-0
NYC4E55	P300005329	08/09/2023	7455-0
FRM1A09	P300005330	08/09/2023	7455-0
OLU9646	P300005331	08/09/2023	7455-0
HAR3315	P300005332	08/09/2023	7455-0
EPK1149	P300005333	08/09/2023	7455-0
QPZ8996	P300005334	08/09/2023	7455-0
OVH1G34	P300005335	08/09/2023	7455-0
OPJ4980	P300005336	08/09/2023	7455-0
PWO7788	P300005337	08/09/2023	7463-0
RUU5H26	P300005338	08/09/2023	7455-0
DCW9477	P300005339	08/09/2023	7455-0
PXG9164	P300005425	09/09/2023	7463-0
JRE9279	P300005426	09/09/2023	7463-0
GDH3B19	P300005427	09/09/2023	7455-0
HJT3191	P300005428	09/09/2023	7455-0
RVP8I81	P300005429	09/09/2023	7463-0
FRA1084	P300005430	09/09/2023	7455-0
HCM5180	P300005431	09/09/2023	7463-0
HOB8253	P300005432	09/09/2023	7455-0
SBY9J63	P300005418	09/09/2023	7455-0
BUZ5096	P300005419	09/09/2023	7455-0
FAQ3062	P300005420	09/09/2023	7455-0
BKI1I33	P300005444	09/09/2023	7463-0
BAK1F74	P300005421	09/09/2023	7455-0
GXF7C33	P300005422	09/09/2023	7455-0
FTW0B68	P300005423	09/09/2023	7455-0
PYR8I72	P300005424	09/09/2023	7455-0
SII4J37	P300005385	09/09/2023	7455-0
RGB7D76	P300005387	09/09/2023	7455-0
HAM8164	P300005388	09/09/2023	7455-0
HNV6B14	P300005389	09/09/2023	7455-0
DLL9510	P300005390	09/09/2023	7455-0
FCE1H41	P300005391	09/09/2023	7455-0
FIP8E78	P300005392	09/09/2023	7455-0
PXG9164	P300005393	09/09/2023	7455-0
HIJ9J95	P300005394	09/09/2023	7455-0
FZN7F99	P300005497	09/09/2023	7463-0
OWF7980	P300005395	09/09/2023	7455-0
QQC7627	P300005396	09/09/2023	7455-0
RFJ6D67	P300005397	09/09/2023	7455-0
FWQ4A72	P300005398	09/09/2023	7455-0
DPV4E02	P300005498	09/09/2023	7463-0
RTP4D99	P300005499	09/09/2023	7463-0
RVE3E97	P300005399	09/09/2023	7455-0
PUT2755	P300005500	09/09/2023	7463-0
LQR2G41	P300005400	09/09/2023	7455-0
QPP5B97	P300005401	09/09/2023	7455-0
RMG2C01	P300005402	09/09/2023	7455-0
GFS8I00	P300005403	09/09/2023	7455-0
GXF6190	P300005501	09/09/2023	7455-0
QNX5575	P300005502	09/09/2023	7455-0
GUH0811	P300005503	09/09/2023	7455-0
PUQ4741	P300005504	09/09/2023	7455-0
HLW1360	P300005505	09/09/2023	7455-0
MWY0577	P300005506	09/09/2023	7455-0
DSW9G68	P300005507	09/09/2023	7455-0
PYJ0E84	P300005508	09/09/2023	7463-0
CGA2E21	P300005340	09/09/2023	7455-0
FKV3E19	P300005341	09/09/2023	7455-0
LSC5I48	P300005342	09/09/2023	7455-0
QUP1943	P300005343	09/09/2023	7463-0
OWM5468	P300005344	09/09/2023	7455-0
DDU8118	P300005345	09/09/2023	7455-0
SIE8I88	P300005346	09/09/2023	7463-0
HGP5590	P300005347	09/09/2023	7455-0
EQO1172	P300005348	09/09/2023	7455-0
QUS9748	P300005466	09/09/2023	6050-3
PWO7H58	P300005467	09/09/2023	6050-3
DDT7658	P300005468	09/09/2023	6050-3
HAR3566	P300005469	09/09/2023	6050-3
RVA5G26	P300005470	09/09/2023	6050-3
PYR4116	P300005471	09/09/2023	6050-3
CCV7G77	P300005472	09/09/2023	6050-3
HLM6981	P300005473	09/09/2023	6050-3
LKM9625	P300005474	09/09/2023	6050-3
NZK0760	P300005475	09/09/2023	6050-3
RTL6F42	P300005476	09/09/2023	6050-3
HAQ0G83	P300005477	09/09/2023	6050-3
OWY1860	P300005478	09/09/2023	6050-3
HNW9E54	P300005479	09/09/2023	6050-3
FPW3I30	P300005480	10/09/2023	6050-3
PVD6B01	P300005481	10/09/2023	6050-3

HJC4106	P300005482	10/09/2023	6050-3
RUI9F83	P300005483	10/09/2023	6050-3
DFE9240	P300005433	10/09/2023	7463-0
GAX9539	P300005434	10/09/2023	7455-0
OQK5954	P300005435	10/09/2023	7471-0
RNT9E47	P300005436	10/09/2023	7463-0
SHE2C23	P300005437	10/09/2023	7463-0
DBU6H58	P300005438	10/09/2023	7471-0
RTO2H43	P300005439	10/09/2023	7455-0
HBN3430	P300005440	10/09/2023	7455-0
GRW6855	P300005441	10/09/2023	7455-0
QNS4E88	P300005442	10/09/2023	7455-0
PXT2806	P300005443	10/09/2023	7455-0
FTS1A86	P300005510	10/09/2023	7455-0
GAM8068	P300005511	10/09/2023	7455-0
NXX3663	P300005512	10/09/2023	7463-0
RUK1I98	P300005513	10/09/2023	7455-0
FGT1F65	P300005514	10/09/2023	7455-0
DUS7B46	P300005515	10/09/2023	7455-0
RTY5H92	P300005516	10/09/2023	7455-0
GCJ5I81	P300005517	10/09/2023	7455-0
EMT5H68	P300005518	10/09/2023	7455-0
PVS0684	P300005519	10/09/2023	7455-0
SHJ4E31	P300005520	10/09/2023	7471-0
QPN4J52	P300005521	10/09/2023	7455-0
DWE7927	P300005522	10/09/2023	7455-0
PXA6906	P300005523	10/09/2023	7455-0
CIS8668	P300005524	10/09/2023	7455-0
FHR6D39	P300005525	10/09/2023	7471-0
EPD2I83	P300005526	10/09/2023	7455-0
FZN7F99	P300005527	10/09/2023	7455-0
CTB9A12	P300005528	10/09/2023	7455-0
BSY9E81	P300005529	10/09/2023	7455-0
HHF4F47	P300005530	10/09/2023	7455-0
RTP2D08	P300005531	10/09/2023	7455-0
RUS4C62	P300005532	10/09/2023	7455-0
OQN4681	P300005533	10/09/2023	7455-0
HJT4930	P300005534	10/09/2023	7455-0
HMP2943	P300005535	10/09/2023	7455-0
HNM4498	P300005536	10/09/2023	7455-0
DEA9884	P300005537	10/09/2023	7455-0
QPS9246	P300005538	10/09/2023	7455-0
HAM6577	P300005539	10/09/2023	7455-0
FOM5863	P300005540	10/09/2023	7455-0
EAT3C77	P300005541	10/09/2023	7455-0
PVH4588	P300005542	10/09/2023	7455-0
HJF1G01	P300005543	10/09/2023	7455-0
DVO8H93	P300005544	10/09/2023	7455-0
DIN8G06	P300005545	10/09/2023	7455-0
ETE4598	P300005546	10/09/2023	7455-0
OPV3F93	P300005547	10/09/2023	7455-0
QWU1143	P300005548	10/09/2023	7455-0
KKK4196	P300005349	10/09/2023	7455-0
HEH9E99	P300005350	10/09/2023	7463-0
PYA8714	P300005351	10/09/2023	7455-0
KPG5097	P300005352	10/09/2023	7455-0
ESD9071	P300005353	10/09/2023	7455-0
CQO1A56	P300005354	10/09/2023	7455-0
KYA8D18	P300005509	11/09/2023	7455-0
HOK8790	P300005549	11/09/2023	7463-0
PWP2A20	P300005550	11/09/2023	7455-0
GRW8015	P300005551	11/09/2023	7463-0
PZM7068	P300005552	11/09/2023	7471-0
EZG7I94	P300005355	11/09/2023	7455-0
GJE2E10	P300005356	11/09/2023	7455-0
ADE0193	P300005357	11/09/2023	7455-0
QOE1987	P300005358	11/09/2023	7463-0
NAT8I99	P300005359	11/09/2023	7455-0
RFM3E44	P300005360	11/09/2023	7455-0
BPO7D75	P300005361	11/09/2023	7455-0
HAR5E81	P300005362	11/09/2023	7455-0
DDV6848	P300005484	11/09/2023	6050-3
EAS6896	P300005485	11/09/2023	6050-3
LRP5B30	P300005486	11/09/2023	6050-3
LTI8H70	P300005487	11/09/2023	6050-3
FTR3C16	P300005488	11/09/2023	6050-3
QQL7D76	P300005489	11/09/2023	6050-3
GIV3G14	P300005490	11/09/2023	6050-3
DVR3B26	L002933438	12/09/2023	7633-2
SHU3G38	P300005491	12/09/2023	6050-3
GYI3192	P300005492	12/09/2023	6050-3
PXA5283	P300005493	12/09/2023	6050-3
HAQ0G83	P300005494	12/09/2023	6050-3
EKL3C36	P300005495	12/09/2023	6050-3
HJD8709	P300005496	12/09/2023	6050-3
HFB3F67	P300005363	12/09/2023	7455-0
COA4515	P300005364	12/09/2023	7455-0
RMP8D22	P300005365	12/09/2023	7463-0
RVX7I66	P300005366	12/09/2023	7455-0

GRW8015	P300005367	12/09/2023	7463-0
EWQ0I75	P300005368	12/09/2023	7455-0
HCM5913	P300005369	12/09/2023	7455-0
FAC6C00	P300005370	12/09/2023	7455-0
GMR3658	P300005371	12/09/2023	7455-0
QQI8180	P300005372	12/09/2023	7463-0
RUJ6I57	P300005373	12/09/2023	7455-0
GRW8015	P300005374	12/09/2023	7455-0
OWH6C78	P300005375	12/09/2023	7463-0
QQR5G42	L002933281	12/09/2023	7633-1
MOY7D56	L002933790	12/09/2023	5452-6
EBE8E77	L002933482	12/09/2023	5185-1
PUR9J82	L002933908	12/09/2023	7633-1
PWA7E40	L002933791	12/09/2023	5452-6
DJE4A67	L002933792	12/09/2023	5568-0
ENX2490	L002933911	12/09/2023	5185-1
EDW3396	L002934191	12/09/2023	5541-2
FRA3288	L002934192	12/09/2023	5541-2
FRM0524	L002934193	12/09/2023	5541-2
OOV2043	L002934194	12/09/2023	5541-2
GYS2357	L002934195	12/09/2023	5541-2
PWE5924	L002934196	12/09/2023	5541-2
QUX5162	L002934197	12/09/2023	5541-2
DUJ2534	L002934198	12/09/2023	5541-2
BPU8976	L002934199	12/09/2023	5541-2
AZV2593	L002934200	12/09/2023	5541-2
RMI1F16	L002934201	12/09/2023	5541-2
CEM4F46	L002934111	12/09/2023	6173-2
HOB0622	L002934112	12/09/2023	6173-2
OMG3893	L002934113	12/09/2023	5185-1
FWL9G96	L002933975	12/09/2023	7633-1
NYA7919	L002932989	12/09/2023	5185-1
GAF2916	L002934214	12/09/2023	5541-2
EAG6805	L002934215	12/09/2023	5541-2
OQW3508	L002934216	12/09/2023	5541-2
BSD2480	L002934217	12/09/2023	5541-2
GNH5G83	L002932990	12/09/2023	5185-1
HNN7G30	L002934218	12/09/2023	5541-2
OPN7C11	L002932991	12/09/2023	5185-1
QQU1538	L002933718	12/09/2023	5185-1
GHE1G25	L002933976	12/09/2023	7633-1
QWV6434	L002933741	12/09/2023	5657-0
KYM2H25	L002934162	12/09/2023	5185-1
PVP1H20	L002934163	12/09/2023	5665-0
PVC1870	L002934164	12/09/2023	5622-5
EJY0851	L002934165	12/09/2023	6122-0
EMI7954	L002934408	12/09/2023	5185-1
PXO3105	L002934409	12/09/2023	7633-1
RTR6B86	L002934411	12/09/2023	7633-1
PYE1187	L002934412	12/09/2023	5452-6
HAM9I19	L002934413	12/09/2023	5185-1
GVO2671	L002934414	12/09/2023	5185-1
OPK2G63	L002934415	12/09/2023	5185-1
HIA3763	L002934416	12/09/2023	5185-1
GRR3760	L002934417	12/09/2023	5185-1
AAU3H87	L002934418	12/09/2023	5185-1
DGN8958	L002934419	12/09/2023	5185-1
HEF2291	L002934420	12/09/2023	5185-1
PUZ5I66	L002933749	12/09/2023	5452-6
ETF2A27	L002933750	12/09/2023	5452-6
RFB4J32	L002934421	12/09/2023	6050-1
QNB9095	L002933893	12/09/2023	6122-0
HHD6628	L002933894	12/09/2023	6165-0
GLP7A90	L002933895	12/09/2023	6050-1
PUC6969	L002933795	12/09/2023	5185-1
FCU0E23	P300005376	13/09/2023	7455-0
PUS5362	P300005377	13/09/2023	7463-0
FSE5H58	P300005378	13/09/2023	7455-0
PWP2A20	P300005379	13/09/2023	7455-0
LBZ7726	P300005380	13/09/2023	7455-0
OPZ1D64	P300005381	13/09/2023	7455-0
RNL4G91	P300005382	13/09/2023	7455-0
GRW8015	P300005383	13/09/2023	7455-0
RUY0J21	P300005384	13/09/2023	7455-0
OMA8810	L002933747	13/09/2023	7633-1
HJT4671	L002933748	13/09/2023	5622-5
RTL9G19	L002931712	13/09/2023	7633-1
QXF2985	L002934343	13/09/2023	5541-2
GXC4327	L002934344	13/09/2023	5541-2
CZV6982	L002934345	13/09/2023	5541-2
PVS0930	L002934346	13/09/2023	5541-2
BZA1E64	L002934347	13/09/2023	5541-2
EYM6F06	L002934348	13/09/2023	5541-2
EVN9J29	L002934349	13/09/2023	5541-2
OXA5314	L002933912	13/09/2023	5746-1
EAV2A84	L002934142	13/09/2023	5185-1
OWR7705	L002934351	13/09/2023	5541-2
HHF5912	L002934143	13/09/2023	5185-1
QQE2521	L002934353	13/09/2023	5541-2

GLR0135	L002934144	13/09/2023	5185-1
FNW9755	L002934354	13/09/2023	5541-2
CYI9E60	L002934355	13/09/2023	5541-2
HDF2552	L002934356	13/09/2023	5541-2
QOY1927	L002933794	13/09/2023	6866-1
PYA4024	L002934115	13/09/2023	5843-3
FQB6295	L002934116	13/09/2023	5185-1
QON3C86	L002934117	13/09/2023	7633-1
GZG4916	L002934118	13/09/2023	7633-1
RMO4I41	L002934119	13/09/2023	7633-1
OLZ7771	L002934120	13/09/2023	5185-1
OMG4338	L002934121	13/09/2023	5185-1
HJT4383	L002934362	13/09/2023	7633-1
HHF5912	L002934363	13/09/2023	5185-1
HFE6340	L002933720	13/09/2023	5452-6
QNW5B09	L002933977	13/09/2023	7633-1
RVW7C67	L002933751	13/09/2023	7633-1
ELJ1667	L002934364	13/09/2023	5185-1
GRR3594	L002933721	13/09/2023	5185-1
OPG0405	L002933884	13/09/2023	5185-1
QXS8D91	L002934122	13/09/2023	7625-1
HJI4533	L002933885	13/09/2023	5185-1
RUB8H82	L002934173	13/09/2023	7633-1
HEL0595	L002933886	13/09/2023	5185-1
QQP6E24	L002933887	13/09/2023	7633-1
PWA9634	L002934483	13/09/2023	5185-1
GYC8405	L002934484	13/09/2023	5185-1
FQB6295	L002934485	13/09/2023	5185-1
PVN7J02	L002934486	13/09/2023	5185-1
OOW1846	L002934487	13/09/2023	5185-1
QPX4516	L002934488	13/09/2023	5185-1
LRZ0H65	L002934489	13/09/2023	5185-1
DHV0092	L002934490	13/09/2023	5185-1
CPU8470	L002934491	13/09/2023	5185-1
DGN8958	L002934492	13/09/2023	5185-1
HIN8G44	L002934493	13/09/2023	5185-1
HGB6108	L002934494	13/09/2023	5185-1
HCM5435	L002933888	13/09/2023	5622-2
FQB6295	L002934495	13/09/2023	5185-1
EEO5H12	L002934496	13/09/2023	5185-1
ALR7894	L002934497	13/09/2023	5185-1
HDF0649	L002934498	13/09/2023	5185-1
QOC7H16	L002933889	13/09/2023	7633-1
DQM4857	L002934499	13/09/2023	5185-1
CXX5E56	L002934501	13/09/2023	5185-1
ERG2675	L002933890	13/09/2023	5185-1
HAM7J05	L002933891	13/09/2023	5452-2
PYG9A83	L002934543	13/09/2023	5185-1
LGM5134	L002934544	13/09/2023	5185-1
HFF0J59	L002934545	13/09/2023	5185-1
AHX3J34	L002934546	13/09/2023	5185-1
DUN5E88	L002934548	13/09/2023	5185-1
HOB8365	L002934549	13/09/2023	5185-1
HZT9656	L002934550	13/09/2023	5185-1
RFI0A08	L002934551	13/09/2023	5185-1
EJA5682	L002934552	13/09/2023	5185-1
OPA5G53	L002934553	13/09/2023	5185-1
HEX5620	L002934554	13/09/2023	5185-1
PYH9012	L002934174	13/09/2023	5592-0
PYP7H71	L002934556	13/09/2023	5185-1
DHQ8F84	L002934557	13/09/2023	5185-1
ERN9790	L002934558	13/09/2023	5185-1
GHC1H59	L002934559	13/09/2023	5185-1
AYI8H11	L002934560	13/09/2023	5185-1
PUE0E47	L002934561	13/09/2023	5185-1
GSA0141	L002934562	13/09/2023	5185-1
RVR1F28	L002934563	13/09/2023	5185-1
FQE2G94	L002934564	13/09/2023	5185-1
HDF0J84	L002934565	13/09/2023	5185-1
QUM0858	L002934566	13/09/2023	5185-1
PRL2577	L002934569	13/09/2023	7633-1
PXH9C92	L002934570	13/09/2023	7633-1
SIL3C51	L002934571	13/09/2023	7633-1
RTT9A85	L002934572	13/09/2023	7633-1
HHD9B24	L002934573	13/09/2023	7633-1
RXM4H18	L002934574	13/09/2023	7633-1
CGX3A49	L002934575	13/09/2023	5185-1
PZM4750	L002934576	13/09/2023	7633-1
QNQ0C86	L002934578	13/09/2023	5185-1
DHQ8F84	L002934579	13/09/2023	5185-1
RCY7D35	L002934581	13/09/2023	7633-1
HMD4141	L002934582	13/09/2023	5185-1
FHA6892	L002934179	13/09/2023	5592-0
HJT1126	L002934180	13/09/2023	5622-2
HGY1110	L002934181	13/09/2023	5185-1
SIG3D85	L002934442	13/09/2023	7633-1
QNT7C05	L002933439	13/09/2023	7633-2
FGS3A29	L002933796	14/09/2023	6041-1
OSH8935	L002933752	14/09/2023	5592-0

GYJ1416	L002934359	14/09/2023	5541-2
EXM5F96	L002934360	14/09/2023	5541-2
HJT1213	L002934361	14/09/2023	5541-2
HDF0308	L002934522	14/09/2023	5541-2
DSO2230	L002934523	14/09/2023	5541-2
CBH9599	L002934524	14/09/2023	5541-2
RNR4J72	L002934525	14/09/2023	5541-2
EUK0434	L002933483	14/09/2023	5185-1
HOB9989	L002934526	14/09/2023	5541-2
HAG3I52	L002934527	14/09/2023	5541-2
PVT1B92	L002934528	14/09/2023	5541-2
PUF8G59	L002934529	14/09/2023	5541-2
PXF3603	L002934530	14/09/2023	5541-2
RGA9G67	L002934531	14/09/2023	5541-2
DOT6864	L002934532	14/09/2023	5541-2
GVE9709	L002934533	14/09/2023	5541-2
FEG3792	L002932993	14/09/2023	5185-1
RVL5A59	L002934123	14/09/2023	5185-1
EQZ2876	L002934124	14/09/2023	7633-1
ART8E08	L002934175	14/09/2023	6122-0
ETS7B39	L002934176	14/09/2023	5185-1
DSL3432	L002934177	14/09/2023	6491-0
HMM9E05	L002934178	14/09/2023	5185-1
OPA4838	L002934443	14/09/2023	5592-0
QPY8347	L002933797	14/09/2023	7633-1
GBE7B71	L002934583	14/09/2023	5550-0
PYE2548	L002934584	14/09/2023	5452-6
PZD1F08	L002934585	14/09/2023	5738-0
PDZ8G27	L002934586	14/09/2023	5452-1
PDZ8G27	L002934587	14/09/2023	7293-0
DUR3D17	L002934589	14/09/2023	6122-0
PVJ1643	L002934590	14/09/2023	7633-1
PYI1023	L002934591	14/09/2023	6122-0
ENB6281	L002934219	14/09/2023	5541-2
IYO3B73	L002934220	14/09/2023	5541-2
PXO0H14	L002934221	14/09/2023	5541-2
HNW2G21	L002934592	14/09/2023	6122-0
ERF9A93	L002934593	14/09/2023	5541-7
BNM7730	L002934594	14/09/2023	5738-0
QPY9535	L002934597	14/09/2023	5541-7
QPV0E71	L002934598	14/09/2023	5541-7
OMC1E43	L002934382	14/09/2023	5541-2
PWL4J09	L002934383	14/09/2023	5541-2
HKV3822	L002934384	14/09/2023	5541-2
OGY6130	L002934385	14/09/2023	5541-2
OQR5763	L002934386	14/09/2023	5541-2
HJL2A21	L002934387	14/09/2023	5541-2
QQC0080	L002934388	14/09/2023	5541-2
QQO6C28	L002933440	14/09/2023	7633-2
PXA4E57	L002933441	14/09/2023	7633-1
GYX3259	L002934389	15/09/2023	5541-2
PVJ8558	L002934390	15/09/2023	5541-2
BPQ6J92	L002934391	15/09/2023	5541-2
QPQ1A01	L002934392	15/09/2023	5541-2
RFC3D47	L002934822	15/09/2023	6050-1
FES4939	L002934823	15/09/2023	5550-0
AMV6823	L002934824	15/09/2023	5452-6

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de setembro de 2023 - Total de registros: 651

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:ABC6A700

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 255 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 255/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QNJ2290	P100110176	14/09/2020	7455-0	130,16
HCM5732	C101263901	17/09/2020	7455-0	130,16
QQU1970	P100111100	19/09/2020	7455-0	130,16
EDQ3943	P100112728	28/09/2020	7471-0	880,41
RFB0B30	C101303721	02/10/2020	7455-0	130,16
PXJ5278	C101304381	02/10/2020	7455-0	130,16
QNA4417	C101305601	03/10/2020	7455-0	130,16
PXN2E88	C101318791	09/10/2020	7455-0	130,16
OQG5415	P100115181	11/10/2020	7455-0	130,16
HCM5732	C101335731	15/10/2020	7455-0	130,16
ETJ0E67	P100113950	17/10/2020	7455-0	130,16
HGK2882	C101343101	18/10/2020	7455-0	130,16
HOB9836	C101357181	23/10/2020	7455-0	130,16
QNJ2290	C101355641	23/10/2020	7455-0	130,16
DHQ5E26	C101368621	28/10/2020	7455-0	130,16
PZA6415	P100118404	02/11/2020	7455-0	130,16
GDX9485	P100118910	06/11/2020	7455-0	130,16
QOV7305	P100118129	08/11/2020	7463-0	195,23
KXO9672	P100120770	17/11/2020	7455-0	130,16
OHY1J59	C101385451	22/11/2020	7455-0	130,16
QXB0655	C101385891	23/11/2020	7455-0	130,16
PWC0122	C101389631	28/11/2020	7463-0	195,23
QUW0791	L002881314	19/04/2022	7633-2	293,47
PWE8A12	L002879585	28/04/2022	5541-2	195,23
OQY9966	L002879598	29/04/2022	5541-2	195,23
QOB5424	L002880085	30/04/2022	7633-1	293,47
PZK0659	L002882509	03/05/2022	5541-7	195,23
MJU3G17	L002882237	04/05/2022	5541-2	195,23
QQQ3772	L002880364	04/05/2022	5452-2	195,23
BZX2F41	L002881387	05/05/2022	5541-1	195,23
LSM5019	P300000723	13/04/2023	7463-0	195,23
CWV8864	L002922074	28/04/2023	5541-2	195,23
CMU1769	L002922843	29/04/2023	5541-7	195,23
HGJ3322	L002922853	29/04/2023	7633-1	293,47
HGJ3322	L002922854	29/04/2023	5738-0	293,47
QWU2924	P300001232	29/04/2023	7471-0	880,41
OWW6255	L002924097	09/05/2023	5541-2	195,23
RFM9B91	P300001621	11/05/2023	7455-0	130,16
BSI7565	P300001622	11/05/2023	7455-0	130,16
RUA6E88	P300001623	11/05/2023	7455-0	130,16
GWG6242	P300001625	11/05/2023	7455-0	130,16
CVX6D51	P300001626	11/05/2023	7463-0	195,23
QUX5162	P300001627	11/05/2023	7455-0	130,16
QCY3033	P300001630	11/05/2023	7455-0	130,16
RMD5D95	P300001631	11/05/2023	7455-0	130,16
HBR1510	P300001633	11/05/2023	7455-0	130,16
ALF9H06	P300001634	11/05/2023	7455-0	130,16
DSX6I43	P300001635	11/05/2023	7455-0	130,16
SBZ0D13	P300001667	12/05/2023	7455-0	130,16
LQK1F63	P300001668	12/05/2023	7455-0	130,16
GHU0C95	P300001669	12/05/2023	7455-0	130,16
GZH0F85	P300001670	12/05/2023	7455-0	130,16
SHN2B61	P300001671	12/05/2023	7455-0	130,16
RUQ2C41	P300001672	12/05/2023	7455-0	130,16
GSW4043	P300001637	12/05/2023	7455-0	130,16
HKT8218	P300001638	12/05/2023	7455-0	130,16
LTN5D78	P300001639	12/05/2023	7455-0	130,16
EIP1E77	P300001640	12/05/2023	7455-0	130,16
PZS1758	P300001642	12/05/2023	7455-0	130,16
HJF7J35	P300001643	12/05/2023	7463-0	195,23
OWK3H82	P300001644	12/05/2023	7455-0	130,16
RUA6E88	P300001645	12/05/2023	7455-0	130,16
KIY6199	P300001646	12/05/2023	7455-0	130,16
QMW9999	P300001647	12/05/2023	7455-0	130,16
EBI2131	P300001648	12/05/2023	7455-0	130,16
PBK0I48	P300001649	12/05/2023	7455-0	130,16
PYZ9257	P300001651	12/05/2023	7455-0	130,16
RTD3B32	P300001653	12/05/2023	7455-0	130,16
PXN7480	P300001654	12/05/2023	7455-0	130,16
PYM3446	P300001655	12/05/2023	7455-0	130,16
LMU0A19	P300001656	12/05/2023	7455-0	130,16
BRQ7H14	P300001657	12/05/2023	7455-0	130,16
OQA2F59	P300001658	12/05/2023	7455-0	130,16
KJB3305	P300001659	12/05/2023	7455-0	130,16
SHO6E17	P300001660	12/05/2023	7455-0	130,16
FPE8B36	P300001663	12/05/2023	7455-0	130,16
GUD4E52	P300001664	12/05/2023	7455-0	130,16
REC3B75	P300001665	12/05/2023	7455-0	130,16
PYF5869	P300001666	12/05/2023	7455-0	130,16
HJD8506	P300001673	13/05/2023	7455-0	130,16
OPC0123	P300001674	13/05/2023	7455-0	130,16
NYB4897	P300001676	13/05/2023	7455-0	130,16
SBZ0D13	P300001677	13/05/2023	7455-0	130,16
EKZ8995	P300001678	13/05/2023	7463-0	195,23
FSZ3568	P300001679	13/05/2023	7455-0	130,16
RFS5I06	P300001680	13/05/2023	7455-0	130,16
PWW4974	P300001681	13/05/2023	7455-0	130,16

FBQ2E09	P300001682	13/05/2023	7455-0	130,16
KWK7618	P300001683	13/05/2023	7455-0	130,16
HNN5023	P300001684	13/05/2023	7455-0	130,16
RTO5I29	P300001685	13/05/2023	7455-0	130,16
HLG4D16	P300001686	13/05/2023	7455-0	130,16
FEK3378	P300001687	13/05/2023	7455-0	130,16
ETB7032	P300001688	13/05/2023	7455-0	130,16
LRL0071	P300001690	13/05/2023	7455-0	130,16
RES2E35	P300001692	13/05/2023	7455-0	130,16
PYR0124	P300001693	13/05/2023	7463-0	195,23
HDH3924	P300001695	13/05/2023	7463-0	195,23
EQL2J36	P300001696	13/05/2023	7463-0	195,23
FOY9J41	P300001697	13/05/2023	7455-0	130,16
FID7G62	P300001698	13/05/2023	7455-0	130,16
JZV3959	P300001699	13/05/2023	7471-0	880,41
QPU6836	P300001700	13/05/2023	7463-0	195,23
FZL3I45	P300001702	13/05/2023	7463-0	195,23
EJD3B07	P300001703	13/05/2023	7455-0	130,16
PUR0D08	P300001723	14/05/2023	7463-0	195,23
RFC3D50	P300001724	14/05/2023	7463-0	195,23
RGB7D76	P300001725	14/05/2023	7455-0	130,16
FOB8D31	P300001726	14/05/2023	7463-0	195,23
GXU8647	P300001727	14/05/2023	7455-0	130,16
RUX7C53	P300001728	14/05/2023	7455-0	130,16
DWI5G63	P300001729	14/05/2023	7463-0	195,23
HNR7D89	P300001730	14/05/2023	7455-0	130,16
FBX2A13	P300001731	14/05/2023	7455-0	130,16
NTB3406	P300001732	14/05/2023	7463-0	195,23
FQU5B67	P300001733	14/05/2023	7463-0	195,23
GXF9843	P300001734	14/05/2023	7455-0	130,16
QQM3E80	P300001735	14/05/2023	7455-0	130,16
PVG0673	P300001736	14/05/2023	7455-0	130,16
QRI0F22	P300001737	14/05/2023	7455-0	130,16
BWL2175	P300001738	14/05/2023	7455-0	130,16
RNR0D58	P300001739	14/05/2023	7455-0	130,16
FVB5655	P300001740	14/05/2023	7455-0	130,16
RFT8C63	P300001741	14/05/2023	7455-0	130,16
QXS1D24	P300001742	14/05/2023	7455-0	130,16
OQK9220	P300001704	14/05/2023	7463-0	195,23
HBR4J56	P300001705	14/05/2023	7455-0	130,16
OMB3C25	P300001706	14/05/2023	7455-0	130,16
SHF4D03	P300001707	14/05/2023	7455-0	130,16
RUE5C90	P300001708	14/05/2023	7455-0	130,16
RFT8C63	P300001710	14/05/2023	7455-0	130,16
EXL3740	P300001711	14/05/2023	7455-0	130,16
QPQ0F84	P300001712	14/05/2023	7455-0	130,16
OXF4G49	P300001713	14/05/2023	7463-0	195,23
GVK3740	P300001714	14/05/2023	7455-0	130,16
PWN2926	P300001715	14/05/2023	7455-0	130,16
RVW4B39	P300001716	14/05/2023	7463-0	195,23
HJT0626	P300001717	14/05/2023	7455-0	130,16
DDV6848	P300001718	14/05/2023	7455-0	130,16
PYF5869	P300001719	14/05/2023	7455-0	130,16
OQH5977	P300001720	14/05/2023	7455-0	130,16
GEP5993	P300001721	14/05/2023	7455-0	130,16
GGI7A51	P300001722	14/05/2023	7455-0	130,16
RVD7F71	P300001775	15/05/2023	7455-0	130,16
QOH1241	P300001776	15/05/2023	7463-0	195,23
DWJ0D68	P300001777	15/05/2023	7463-0	195,23
FDF8086	P300001778	15/05/2023	7455-0	130,16
LRP7880	P300001779	15/05/2023	7455-0	130,16
SHF4D03	P300001780	15/05/2023	7455-0	130,16
CTM3J52	P300001781	15/05/2023	7455-0	130,16
HJD8611	P300001782	15/05/2023	7455-0	130,16
PXZ3835	P300001783	15/05/2023	7455-0	130,16
OWO1050	P300001784	15/05/2023	7455-0	130,16
GCC9B15	P300001785	15/05/2023	7455-0	130,16
HGM6911	P300001786	15/05/2023	7455-0	130,16
FTW2291	P300001787	15/05/2023	7455-0	130,16
EOA9H33	P300001788	15/05/2023	7455-0	130,16
CAX2115	P300001789	15/05/2023	7455-0	130,16
QAR9F71	P300001790	15/05/2023	7455-0	130,16
RFL6C74	P300001791	15/05/2023	7455-0	130,16
OOW7B33	P300001792	15/05/2023	7455-0	130,16
RMT5I13	P300001793	15/05/2023	7463-0	195,23
GSF7079	P300001794	15/05/2023	7455-0	130,16
GQP7180	P300001795	15/05/2023	7455-0	130,16
HOB9956	P300001743	15/05/2023	7455-0	130,16
PUC8049	P300001744	15/05/2023	7455-0	130,16
EZV1B92	P300001745	15/05/2023	7455-0	130,16
QNX4386	P300001746	15/05/2023	7455-0	130,16
QUJ5J33	P300001747	15/05/2023	7455-0	130,16
GZA7427	P300001748	15/05/2023	7455-0	130,16
RVI5C61	P300001749	15/05/2023	7463-0	195,23
FBD0I71	P300001750	15/05/2023	7455-0	130,16
AZZ9121	P300001751	15/05/2023	7463-0	195,23
JPU2F58	P300001752	15/05/2023	7455-0	130,16
QQM4H51	P300001753	15/05/2023	7455-0	130,16
LSJ8F01	P300001754	15/05/2023	7455-0	130,16

PUR8F18	P300001797	16/05/2023	7455-0	130,16
CDB9537	P300001798	16/05/2023	7455-0	130,16
PVA0690	P300001799	16/05/2023	7463-0	195,23
FOU0F61	P300001800	16/05/2023	7455-0	130,16
GZL9420	P300001801	16/05/2023	7463-0	195,23
FND8101	P300001802	16/05/2023	7455-0	130,16
GZG8C24	P300001803	16/05/2023	7455-0	130,16
FOD7D57	P300001755	16/05/2023	7455-0	130,16
HCF6864	L002924522	16/05/2023	7633-1	293,47
SHI1H51	L002924523	16/05/2023	7633-1	293,47
CLP2463	L002923710	16/05/2023	5452-6	195,23
RMN3F45	L002923724	16/05/2023	7633-1	293,47
EYX8667	L002923232	16/05/2023	5185-1	195,23
QOC4395	L002924646	16/05/2023	7633-2	293,47
HGY2029	L002924647	16/05/2023	7684-1	130,16
AYQ6834	L002924648	16/05/2023	7633-2	293,47
QWV2732	L002924649	16/05/2023	7633-1	293,47
PWL3E84	L002924650	16/05/2023	7633-1	293,47
QNB1818	L002923234	16/05/2023	5185-1	195,23
GSP7F72	L002923194	16/05/2023	5185-1	195,23
HAM7746	L002923195	16/05/2023	5185-1	195,23
EQD2G31	L002923643	16/05/2023	6050-1	293,47
GTX6620	L002923196	16/05/2023	5185-1	195,23
RTS5J53	L002923644	16/05/2023	6394-4	293,47
EEN8676	L002923611	16/05/2023	7633-1	293,47
HNE1982	L002923612	16/05/2023	5185-1	195,23
FMT3J57	L002923197	16/05/2023	7625-2	293,47
HAR3490	L002924744	16/05/2023	5185-1	195,23
HCA4037	L002924743	16/05/2023	5185-1	195,23
LND3983	L002924746	16/05/2023	5185-1	195,23
QNS7987	L002924747	16/05/2023	5185-1	195,23
QND2282	L002924748	16/05/2023	5185-1	195,23
AKI7C38	L002924749	16/05/2023	5185-1	195,23
FQN5I25	L002924750	16/05/2023	5185-1	195,23
HBW3394	L002924751	16/05/2023	5185-1	195,23
HIU0671	L002924752	16/05/2023	5185-1	195,23
FDH1D63	L002924753	16/05/2023	7633-1	293,47
FAH0421	L002924755	16/05/2023	5185-1	195,23
FKQ3820	L002924756	16/05/2023	5185-1	195,23
FTD2E09	L002924757	16/05/2023	5541-7	195,23
HAM7490	L002923134	16/05/2023	5541-2	195,23
PVI4193	L002923135	16/05/2023	5541-2	195,23
CYH3235	L002924759	16/05/2023	5185-1	195,23
EZJ6C69	L002924761	16/05/2023	5185-1	195,23
HEF2009	L002924862	16/05/2023	5185-1	195,23
QPC7H71	L002923498	16/05/2023	7633-2	293,47
PYS4444	L002923133	16/05/2023	5541-2	195,23
BPZ8844	P300001808	16/05/2023	7463-0	195,23
OJX4A93	P300001809	16/05/2023	7455-0	130,16
EVE1B33	P300001810	16/05/2023	7455-0	130,16
DBI3204	P300001811	16/05/2023	7463-0	195,23
PCZ5B98	P300001812	16/05/2023	7455-0	130,16
OWR8E33	P300001813	16/05/2023	7455-0	130,16
OQW3044	P300001814	16/05/2023	7455-0	130,16
FWJ8D02	P300001815	16/05/2023	7455-0	130,16
GXF8A60	P300001816	16/05/2023	7455-0	130,16
SHF4D03	P300001817	16/05/2023	7455-0	130,16
GVG6349	P300001818	16/05/2023	7463-0	195,23
RUU2A83	P300001819	16/05/2023	7455-0	130,16
NZO1298	P300001820	16/05/2023	7463-0	195,23
MQO8A58	P300001821	16/05/2023	7463-0	195,23
BWZ9521	P300001822	16/05/2023	7455-0	130,16
PUT2838	P300001823	16/05/2023	7455-0	130,16
HIB3832	P300001824	16/05/2023	7455-0	130,16
GWG6242	P300001825	16/05/2023	7455-0	130,16
PXR1400	P300001826	16/05/2023	7455-0	130,16
EAU7J67	P300001827	16/05/2023	7455-0	130,16
HJB0F54	P300001828	16/05/2023	7455-0	130,16
RFL2B20	P300001829	16/05/2023	7455-0	130,16
DRE3E71	P300001830	16/05/2023	7455-0	130,16
MWG8A54	P300001831	16/05/2023	7455-0	130,16
HOB9671	P300001832	16/05/2023	7463-0	195,23
OPI9609	P300001833	16/05/2023	7455-0	130,16
PVA0690	P300001834	16/05/2023	7455-0	130,16
RVY2B33	P300001835	16/05/2023	7455-0	130,16
FNM5E70	P300001836	16/05/2023	7463-0	195,23
HDF0303	L002923587	17/05/2023	5185-1	195,23
OPL8B19	L002924694	17/05/2023	6041-1	195,23
OWU8800	L002924695	17/05/2023	5541-2	195,23
EAE9I71	L002923525	17/05/2023	5550-0	130,16
QUR2390	L002924697	17/05/2023	5541-2	195,23
BWR1455	L002924698	17/05/2023	5541-2	195,23
PWA6448	L002924699	17/05/2023	5541-2	195,23
RFJ0I63	L002924700	17/05/2023	5541-2	195,23
PXI1G18	L002924701	17/05/2023	5541-2	195,23
OVP9F23	L002924703	17/05/2023	5541-2	195,23
HOB8017	L002924704	17/05/2023	5541-2	195,23
RNO2A67	L002924705	17/05/2023	5541-2	195,23
HHT9260	L002924706	17/05/2023	5541-2	195,23

HMT2561	L002923528	17/05/2023	7633-2	293,47
FSL8E06	L002924707	17/05/2023	5541-2	195,23
QWU1G35	L002924708	17/05/2023	5541-2	195,23
QUM8216	L002924709	17/05/2023	5541-2	195,23
HHE8274	L002924710	17/05/2023	5541-2	195,23
GGU7H28	L002924713	17/05/2023	5541-2	195,23
DQH6024	L002924714	17/05/2023	5541-2	195,23
OPL2448	L002924715	17/05/2023	5541-2	195,23
HOB3652	L002924716	17/05/2023	5541-2	195,23
QON9273	L002924718	17/05/2023	5541-2	195,23
DPS3J85	L002924719	17/05/2023	5541-2	195,23
GZO4936	L002924720	17/05/2023	5541-2	195,23
QWW6457	L002924721	17/05/2023	5541-2	195,23
PXW6A07	L002924822	17/05/2023	5541-2	195,23
OQL4485	L002924823	17/05/2023	5541-2	195,23
FUP3A89	L002924824	17/05/2023	5541-2	195,23
EUS5H64	L002923175	17/05/2023	7633-1	293,47
BOP0194	L002923743	17/05/2023	5185-1	195,23
DIZ4566	L002923509	17/05/2023	5185-1	195,23
RTI9I75	L002923510	17/05/2023	7633-1	293,47
DDH4D76	L002923527	17/05/2023	7633-2	293,47
PVY4A79	L002923529	17/05/2023	5568-0	195,23
RHJ3J91	L002923745	17/05/2023	7633-1	293,47
FLD9935	L002924825	17/05/2023	5541-2	195,23
EAF3572	L002923176	17/05/2023	5452-1	195,23
PZI6C91	L002923463	17/05/2023	7633-1	293,47
BPK8A50	L002924826	17/05/2023	5541-2	195,23
RTS0C83	L002924827	17/05/2023	5541-2	195,23
FBX3G97	L002924828	17/05/2023	5541-2	195,23
GXF6190	L002923464	17/05/2023	7625-1	293,47
GMQ2593	L002923746	17/05/2023	5185-1	195,23
HAM7026	L002923647	17/05/2023	5185-1	195,23
PWE0290	L002923648	17/05/2023	6394-4	293,47
GRK2291	L002923649	17/05/2023	5185-2	195,23
EAW5557	L002923650	17/05/2023	5185-1	195,23
HOC6289	L002923725	17/05/2023	6041-1	195,23
QMS7010	L002923651	17/05/2023	7684-1	130,16
EIH3H90	L002923239	17/05/2023	5541-4	195,23
HCM4248	L002923653	17/05/2023	5193-0	293,47
HGR0331	L002923656	17/05/2023	5185-1	195,23
CLH9D55	L002924652	17/05/2023	7633-2	293,47
HHG4396	L002924653	17/05/2023	7633-1	293,47
HDF1266	L002924654	17/05/2023	7633-1	293,47
FTQ2I04	L002924655	17/05/2023	7633-2	293,47
QND5H70	L002923136	17/05/2023	5541-2	195,23
QPV4A50	L002923137	17/05/2023	5541-2	195,23
OHY9203	L002923138	17/05/2023	5541-2	195,23
HOB2674	L002923139	17/05/2023	5541-2	195,23
SHI6F52	L002923240	17/05/2023	5568-0	195,23
HAM5445	L002923614	17/05/2023	5185-1	195,23
HAM5445	L002923615	17/05/2023	6050-3	293,47
GRW4842	L002923711	17/05/2023	5185-1	195,23
OXA8B71	L002923613	17/05/2023	7633-1	293,47
HAK8B86	L002923198	17/05/2023	5592-0	130,16
HHW7736	L002923200	17/05/2023	5541-4	195,23
PWI7339	L002923201	17/05/2023	6050-1	293,47
OXC6487	L002924783	17/05/2023	5541-7	195,23
GUY9783	L002924760	17/05/2023	5185-1	195,23
OQD5B12	L002923748	17/05/2023	5452-6	195,23
PUV6B56	L002923499	17/05/2023	5185-1	195,23
AIZ0H79	L002923500	17/05/2023	7633-1	293,47
AZH7H19	L002923501	17/05/2023	7633-1	293,47
AZA0708	L002923141	17/05/2023	5541-2	195,23
AOC7C89	L002924863	17/05/2023	7633-1	293,47
RNU4B83	L002924864	17/05/2023	7633-1	293,47
RFJ0I63	L002924865	17/05/2023	7633-1	293,47
FUO0H29	L002924867	17/05/2023	7633-1	293,47
EON1B77	L002924869	17/05/2023	6050-2	293,47
DVS1A72	L002924871	17/05/2023	5541-1	195,23
QXM3792	L002924872	17/05/2023	5452-6	195,23
LTG2757	L002924873	17/05/2023	5550-0	130,16
CPV9E89	L002924874	17/05/2023	5185-1	195,23
LTX5140	L002924876	17/05/2023	5185-1	195,23
OMD9641	L002924877	17/05/2023	5185-1	195,23
GRR0419	L002924875	17/05/2023	5185-1	195,23
HJW1642	L002924879	17/05/2023	5185-1	195,23
FLE4F78	L002924878	17/05/2023	5185-1	195,23
DXP8E07	L002924880	17/05/2023	5185-1	195,23
DGO7338	L002924881	17/05/2023	5185-1	195,23
JMI7D70	L002925022	17/05/2023	5185-1	195,23
GPM1387	L002925023	17/05/2023	5185-1	195,23
EBR1484	L002925025	17/05/2023	5185-1	195,23
PYF4D11	L002925026	17/05/2023	5185-1	195,23
QUE3J27	L002925027	17/05/2023	5185-1	195,23
DWQ3D67	L002925028	17/05/2023	5185-1	195,23
EES7I84	L002925029	17/05/2023	5185-1	195,23
PUO4320	L002925030	17/05/2023	5185-1	195,23
OXD3865	L002925031	17/05/2023	5185-1	195,23
HJR5H20	L002925032	17/05/2023	5185-1	195,23

FIX1A15	L002925033	17/05/2023	5185-1	195,23
GMZ8514	L002925034	17/05/2023	5185-1	195,23
FUO0H29	L002925036	17/05/2023	5185-1	195,23
HGZ6G78	L002925035	17/05/2023	5185-1	195,23
GOF2288	L002925037	17/05/2023	5185-1	195,23
GGV4I46	L002925038	17/05/2023	5525-0	130,16
HJD0085	L002925040	17/05/2023	5525-0	130,16
PVK5660	L002925041	17/05/2023	5452-6	195,23
QUG7B69	L002925062	17/05/2023	5525-0	130,16
OQP9878	L002925064	17/05/2023	5185-1	195,23
OPM1H67	L002925065	17/05/2023	7633-1	293,47
MPE4B61	L002924622	17/05/2023	5185-1	195,23
DQD7H11	L002924623	17/05/2023	5185-1	195,23
EMM1E81	P300001804	17/05/2023	7455-0	130,16
BBV1B29	P300001805	17/05/2023	7455-0	130,16
PUY9G03	P300001806	17/05/2023	7455-0	130,16
HGF8H46	P300001807	17/05/2023	7455-0	130,16
EQO9079	P300001756	17/05/2023	7455-0	130,16
DKT7463	P300001757	17/05/2023	7455-0	130,16
OMR4479	P300001758	17/05/2023	7455-0	130,16
QUX2872	P300001759	17/05/2023	7455-0	130,16
OPS7D00	P300001760	17/05/2023	7455-0	130,16
ELH7D84	P300001761	17/05/2023	7455-0	130,16
CCF0719	P300001762	17/05/2023	7471-0	880,41
HCM5299	P300001763	17/05/2023	7463-0	195,23
HAM8274	P300001764	17/05/2023	7463-0	195,23
JFK7384	P300001765	17/05/2023	7455-0	130,16
DRJ7B12	P300001766	17/05/2023	7463-0	195,23
RMT4C17	P300001767	17/05/2023	7455-0	130,16
OPA7630	P300001768	17/05/2023	7463-0	195,23
FBS7725	P300001769	17/05/2023	7455-0	130,16
DRH7750	P300001770	17/05/2023	7463-0	195,23
RVY5A45	P300001771	17/05/2023	7455-0	130,16
OXB6H60	P300001772	17/05/2023	7455-0	130,16
QOG5681	P300001773	17/05/2023	7455-0	130,16
OZS4C07	P300001774	17/05/2023	7455-0	130,16
QMU0H79	L002923588	18/05/2023	7633-1	293,47
HLV0961	L002923712	18/05/2023	5185-1	195,23
EGB2033	L002923589	18/05/2023	5185-1	195,23
GED1A87	L002924831	18/05/2023	5541-2	195,23
HMK3503	L002924833	18/05/2023	5541-2	195,23
DXD9537	L002924837	18/05/2023	5541-2	195,23
FIU6I80	L002924838	18/05/2023	5541-2	195,23
PWA3342	L002924840	18/05/2023	5541-2	195,23
JKK9263	L002924841	18/05/2023	5541-2	195,23
OWU1D51	L002924942	18/05/2023	5541-2	195,23
AUD6I74	L002924943	18/05/2023	5541-2	195,23
PTZ5C67	L002924944	18/05/2023	5541-2	195,23
DJA7I47	L002924947	18/05/2023	5541-2	195,23
BJH1712	L002924949	18/05/2023	5541-2	195,23
OVU5717	L002924951	18/05/2023	5541-2	195,23
BVZ6E99	L002924952	18/05/2023	5541-2	195,23
EYA3C57	L002924953	18/05/2023	5541-2	195,23
BAO2G77	L002924954	18/05/2023	5541-2	195,23
OLV8825	L002924956	18/05/2023	5541-2	195,23
HES1360	L002924957	18/05/2023	5541-2	195,23
EGR1282	L002924959	18/05/2023	5541-2	195,23
EGL5I66	L002924960	18/05/2023	5541-2	195,23
PXW4B35	L002924961	18/05/2023	5541-2	195,23
NBS5659	L002924966	18/05/2023	5541-2	195,23
RGA1G15	L002924967	18/05/2023	5541-2	195,23
PXT1768	L002924969	18/05/2023	5541-2	195,23
EZN2D58	L002924970	18/05/2023	5541-2	195,23
RFV8E14	L002924974	18/05/2023	5541-2	195,23
DUR2I46	L002924975	18/05/2023	5541-2	195,23
QOC6B43	L002924976	18/05/2023	5541-2	195,23
HIV1C51	L002924977	18/05/2023	5541-2	195,23
QMS7785	L002923531	18/05/2023	7633-2	293,47
RUK3H77	L002923532	18/05/2023	6050-1	293,47
GRK6289	L002923534	18/05/2023	5509-0	130,16
GXF9230	L002924525	18/05/2023	5185-1	195,23
PXG0511	L002924524	18/05/2023	6068-1	195,23
FUU2939	L002924527	18/05/2023	5550-0	130,16
RTT0J10	L002923535	18/05/2023	6050-1	293,47
DZH4092	L002923727	18/05/2023	5185-1	195,23
RVJ7G47	L002923658	18/05/2023	5452-2	195,23
NWT0110	L002924657	18/05/2023	7633-2	293,47
GUJ1716	L002924658	18/05/2023	7633-1	293,47
FNI2131	L002924659	18/05/2023	7633-1	293,47
PVN1325	L002924660	18/05/2023	5452-6	195,23
MXF2C89	L002924661	18/05/2023	5452-1	195,23
HOC6289	L002923750	18/05/2023	5991-0	293,47
HJT2D56	L002923623	18/05/2023	7633-1	293,47
PYN8C92	L002923751	18/05/2023	7633-1	293,47
KMR6H68	L002924902	18/05/2023	5185-1	195,23
FBN9E48	L002923752	18/05/2023	7633-1	293,47
PWK8607	L002924528	18/05/2023	5541-1	195,23
PWE7701	L002923617	18/05/2023	5185-1	195,23
IST2835	L002923618	18/05/2023	5185-1	195,23

RGB7D76	L002924784	18/05/2023	6050-1	293,47
FTW9158	L002923659	18/05/2023	6394-4	293,47
OLW6062	L002923661	18/05/2023	5193-0	293,47
HEH2001	L002924882	18/05/2023	5185-1	195,23
HCM4083	L002924883	18/05/2023	5185-2	195,23
QON8645	L002924884	18/05/2023	7684-1	130,16
ORC1270	L002924885	18/05/2023	5193-0	293,47
GRW8023	L002924886	18/05/2023	5185-1	195,23
GUP3818	L002923241	18/05/2023	5185-1	195,23
RVQ7J56	L002924791	18/05/2023	5967-0	1467,35
FLX0C10	L002925067	18/05/2023	5550-0	130,16
PWO3J97	L002925068	18/05/2023	5185-1	195,23
RUY8A88	L002925071	18/05/2023	5525-0	130,16
RUY8A88	L002925072	18/05/2023	5550-0	130,16
RFV4I53	L002924794	18/05/2023	5452-6	195,23
PWU0090	L002924795	18/05/2023	5720-0	195,23
QWT9609	L002924798	18/05/2023	6122-0	293,47
PXL5787	L002925074	18/05/2023	5185-1	195,23
AZF7A05	L002925075	18/05/2023	5185-1	195,23
CSX8424	L002925076	18/05/2023	5185-1	195,23
QXE3577	L002925077	18/05/2023	5185-1	195,23
CBM1D26	L002925080	18/05/2023	5568-0	195,23
FTO8G79	L002925081	18/05/2023	6041-1	195,23
RNP9J44	L002924626	18/05/2023	7633-2	293,47
DPM9E60	L002924627	18/05/2023	7633-1	293,47
ENN1F53	L002924628	18/05/2023	5568-0	195,23
GHZ7I68	L002924630	18/05/2023	5452-1	195,23
PYH9012	L002925143	18/05/2023	7625-1	293,47
PYC8J22	L002923726	18/05/2023	7633-2	293,47
EPL0A80	L002923620	18/05/2023	7633-1	293,47
KZW4731	L002924789	19/05/2023	5185-1	195,23
OWH2H67	L002924723	19/05/2023	5185-1	195,23
JKK9263	L002924790	19/05/2023	5185-2	195,23
DKA2D18	L002924724	19/05/2023	5185-1	195,23
GXF6006	L002924980	19/05/2023	5541-2	195,23
RFX5C32	L002923466	19/05/2023	5541-4	195,23
OLY0238	L002923467	19/05/2023	5541-4	195,23
HHI6408	L002924982	19/05/2023	5541-2	195,23
EUO8I05	L002924984	19/05/2023	5541-2	195,23
PYP2045	L002924985	19/05/2023	5541-2	195,23
GXF1131	L002924986	19/05/2023	5541-2	195,23
EEW8807	L002924987	19/05/2023	5541-2	195,23
HJB0206	L002924989	19/05/2023	5541-2	195,23
HDT0060	L002924990	19/05/2023	5541-2	195,23
RFA7I06	L002924991	19/05/2023	5541-2	195,23
FOI7J21	L002924992	19/05/2023	5541-2	195,23
CGF2332	L002923715	19/05/2023	5185-1	195,23
HJT3666	L002923716	19/05/2023	5185-1	195,23
QXH3C09	L002924993	19/05/2023	5541-2	195,23
OVU5717	L002924994	19/05/2023	5541-2	195,23
EPQ5497	L002924995	19/05/2023	5541-2	195,23
FXM3E10	L002924996	19/05/2023	5541-2	195,23
OMH7211	L002924997	19/05/2023	5541-2	195,23
FLB0I38	L002924998	19/05/2023	5541-2	195,23
DMT5G74	L002925000	19/05/2023	5541-2	195,23
HJT4489	L002923468	19/05/2023	7366-2	130,16
CHJ7449	L002925001	19/05/2023	5541-2	195,23
COC1123	L002924792	19/05/2023	7633-1	293,47
GZW1988	L002924793	19/05/2023	6050-2	293,47
PXM1349	L002924530	19/05/2023	7633-2	293,47
MMJ2984	L002924796	19/05/2023	5185-1	195,23
DZD9773	L002924797	19/05/2023	7633-2	293,47
PYO2120	L002924532	19/05/2023	7625-1	293,47
HJS0759	L002924533	19/05/2023	5185-1	195,23
ENU6B36	L002924534	19/05/2023	5185-1	195,23
RGD3B83	L002924535	19/05/2023	5525-0	130,16
GST9E71	L002924537	19/05/2023	5541-1	195,23
OPZ8777	L002924538	19/05/2023	7633-1	293,47
QXM3509	L002923625	19/05/2023	5541-7	195,23
KLS8632	L002924888	19/05/2023	5185-1	195,23
OPD4706	L002924800	19/05/2023	5592-0	130,16
KLS8632	L002924889	19/05/2023	7633-2	293,47
NYF2254	L002924539	19/05/2023	5720-0	195,23
NZA1F19	L002924540	19/05/2023	5843-3	195,23
RMR8E45	L002924904	19/05/2023	7633-1	293,47
OFL7272	L002924905	19/05/2023	7633-2	293,47
RTO6F94	L002924906	19/05/2023	7030-1	293,47
QPY2907	L002924907	19/05/2023	7633-1	293,47
RFF3H13	L002924908	19/05/2023	7633-2	293,47
OPO2658	L002924632	19/05/2023	5452-5	195,23
RNV5D42	L002924911	19/05/2023	5541-1	195,23
OXC7480	L002924633	19/05/2023	5550-0	130,16
HJD8564	L002923728	19/05/2023	6041-1	195,23
PZY2210	L002923729	19/05/2023	5541-7	195,23
QMT8078	L002925123	19/05/2023	5185-1	195,23
EJM0I88	L002925124	19/05/2023	5541-7	195,23
EON1B77	L002925126	19/05/2023	5550-0	130,16
RFW5D81	L002925130	19/05/2023	5452-1	195,23
FDQ7C25	L002925132	19/05/2023	5541-7	195,23

DWQ2G19	L002924634	19/05/2023	7633-2	293,47
OQI2338	L002924635	19/05/2023	7633-2	293,47
FVE0535	L002924893	19/05/2023	5185-1	195,23
EON1B77	L002924894	19/05/2023	5193-0	293,47
HAG9710	L002925133	19/05/2023	5185-1	195,23
LLH4I70	L002925134	19/05/2023	5185-1	195,23
DSV3D08	L002925135	19/05/2023	5185-1	195,23
RUV4E93	L002925145	19/05/2023	7633-1	293,47
EJD7D02	L002925146	19/05/2023	6050-1	293,47
KQF9I66	L002925147	19/05/2023	5592-0	130,16
MTB0883	L002925136	19/05/2023	5185-1	195,23
NOE3195	L002925137	19/05/2023	5185-1	195,23
QMT8078	L002925138	19/05/2023	5185-1	195,23
GAR7209	L002925140	19/05/2023	5185-1	195,23
PXR9320	L002925141	19/05/2023	7633-1	293,47
PXZ0J07	L002925282	19/05/2023	6041-1	195,23
NYD0953	L002923544	19/05/2023	5592-0	130,16
EZD9C46	L002924842	20/05/2023	5541-2	195,23
HOB8066	L002924890	20/05/2023	5185-1	195,23
RFF9G39	L002923513	20/05/2023	5452-1	195,23
HKT8736	L002924892	20/05/2023	5185-2	195,23
SHD4J23	L002925162	20/05/2023	7633-1	293,47
RFW7G36	L002925163	20/05/2023	5550-0	130,16
OOX4912	L002925164	20/05/2023	7587-0	293,47
BUK9327	L002925167	20/05/2023	5550-0	130,16
ALO5539	L002925169	20/05/2023	5550-0	130,16
OQW2204	L002925171	20/05/2023	5550-0	130,16
HHF6842	L002923626	20/05/2023	7625-2	293,47
HHF5394	L002925173	20/05/2023	5550-0	130,16
GRW4855	L002925172	20/05/2023	5185-1	195,23
HDO6195	L002925174	20/05/2023	5550-0	130,16
RFD4A54	L002923627	20/05/2023	5452-6	195,23
HCT6482	L002924914	20/05/2023	6050-1	293,47
PXX4861	L002924636	20/05/2023	7633-2	293,47
OLR4106	L002923753	20/05/2023	5550-0	130,16
HAR3577	L002924725	20/05/2023	5185-1	195,23
HLA7D29	L002924843	20/05/2023	5541-2	195,23
RMJ7J11	L002924844	20/05/2023	5541-2	195,23
QMU9191	L002923621	21/05/2023	5452-6	195,23
QPX7062	L002925285	21/05/2023	5541-7	195,23
HIB7668	L002925286	21/05/2023	7625-2	293,47
OWN0757	L002925288	21/05/2023	5185-1	195,23
EEW2273	L002925289	21/05/2023	5185-1	195,23
FIR3H39	L002925291	21/05/2023	5185-1	195,23
DTA8198	L002925293	21/05/2023	5185-1	195,23
HOB9803	L002925294	21/05/2023	5185-1	195,23
HKR7315	L002925295	21/05/2023	5185-1	195,23
DMR7351	L002925296	21/05/2023	5185-1	195,23
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 28 de setembro de 2023 - Total de registros: 580				
MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:4D06A207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 144/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 144/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
883ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HFR4454	04/09/2023	28/01/2023	RJ-1264/2023	R100012689	INDEFERIDO
HOK1231	04/09/2023	20/02/2023	RJ-1272/2023	R100016549	INDEFERIDO
OPD0932	04/09/2023	18/06/2022	RJ-1271/2023	R005620181	INDEFERIDO
RVW1B46	04/09/2023	13/02/2023	RJ-1270/2023	R100015171	INDEFERIDO
RVW1B46	04/09/2023	13/02/2023	RJ-1269/2023	R100015303	INDEFERIDO
HHM1H15	04/09/2023	11/02/2023	RJ-1268/2023	R100014823	INDEFERIDO
KIB9479	04/09/2023	11/07/2022	RJ-1267/2023	AG05497612	INDEFERIDO
EQO6828	04/09/2023	21/02/2023	RJ-1266/2023	AG06616498	INDEFERIDO
HHP7B92	04/09/2023	14/02/2023	RJ-1265/2023	R100015410	INDEFERIDO
PWR1306	04/09/2023	21/06/2022	RJ-1255/2023	R005626771	INDEFERIDO
QBP3G10	04/09/2023	10/07/2022	RJ-1263/2023	R005657441	INDEFERIDO
OPW1J82	04/09/2023	08/07/2022	RJ-1262/2023	R005650601	INDEFERIDO
PSW2A99	04/09/2023	18/07/2022	RJ-1261/2023	AG05502763	INDEFERIDO
HCV9A24	04/09/2023	10/07/2022	RJ-1260/2023	R005655721	INDEFERIDO

OWM1194	04/09/2023	13/02/2023	RJ-1259/2023	R100015562	INDEFERIDO
OWM1194	04/09/2023	19/02/2023	RJ-1258/2023	AG06614256	INDEFERIDO
QUG0I60	04/09/2023	17/02/2023	RJ-1257/2023	R100015805	INDEFERIDO
HZZ2865	04/09/2023	12/06/2022	RJ-1256/2023	R005609131	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8A88BA77

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 145/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 145/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
884ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GZP7402	05/09/2023	21/06/2022	RJ-1284/2023	AG05503368	INDEFERIDO
HNI6C72	05/09/2023	04/07/2022	RJ-1295/2023	AG05497544	INDEFERIDO
OWO3845	05/09/2023	26/04/2022	RJ-1294/2023	AG05496593	INDEFERIDO
OPA6388	05/09/2023	18/07/2022	RJ-1293/2023	R005672071	INDEFERIDO
HNM5101	05/09/2023	29/06/2022	RJ-1292/2023	R005639041	INDEFERIDO
HHT4D89	05/09/2023	21/08/2022	RJ-1291/2023	R005729771	INDEFERIDO
OWL8353	05/09/2023	12/08/2022	RJ-1290/2023	R005715841	INDEFERIDO
PWI5A39	05/09/2023	22/06/2022	RJ-1289/2023	R005628461	INDEFERIDO
RVF5H11	05/09/2023	02/01/2023	RJ-1288/2023	R100008521	INDEFERIDO
RVA8I65	05/09/2023	17/02/2023	RJ-1286/2023	R100016008	INDEFERIDO
RFC9A00	05/09/2023	24/01/2021	RJ-1285/2023	R004764761	INDEFERIDO
QPK2F58	05/09/2023	22/06/2022	RJ-1273/2023	R005627791	INDEFERIDO
HDT3F27	05/09/2023	23/06/2022	RJ-1283/2023	AG05494974	INDEFERIDO
NYO8I20	05/09/2023	21/06/2022	RJ-1281/2023	R005626891	INDEFERIDO
PXM6418	05/09/2023	19/06/2022	RJ-1280/2023	R005623241	INDEFERIDO
HGN9D71	05/09/2023	15/02/2023	RJ-1279/2023	R100015615	INDEFERIDO
RUB2I55	05/09/2023	11/06/2022	RJ-1278/2023	R005607211	INDEFERIDO
OWL0E41	05/09/2023	10/06/2022	RJ-1277/2023	R005604721	INDEFERIDO
OWL0E41	05/09/2023	14/06/2022	RJ-1276/2023	AG05500827	INDEFERIDO
OWL0E41	05/09/2023	01/07/2022	RJ-1275/2023	R005640951	INDEFERIDO
OWL0E41	05/09/2023	14/06/2022	RJ-1274/2023	R005612401	INDEFERIDO

Total de registros listados: 21
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CDF11BC0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 146/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 146/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
885ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HJO7794	06/09/2023	25/06/2022	RJ-1305/2023	C000005665	INDEFERIDO
HLX5819	06/09/2023	30/03/2023	RJ-1315/2023	R100022586	INDEFERIDO
QQP1F44	06/09/2023	09/07/2022	RJ-1314/2023	AG05496379	INDEFERIDO
HHV4251	06/09/2023	20/02/2023	RJ-1313/2023	R100016410	INDEFERIDO
HLX8248	06/09/2023	22/02/2023	RJ-1311/2023	R100017004	INDEFERIDO
PUS6A36	06/09/2023	18/08/2022	RJ-1310/2023	AG05524086	INDEFERIDO
HAR9510	06/09/2023	17/02/2023	RJ-1309/2023	R100016143	INDEFERIDO
QUF0504	06/09/2023	06/07/2022	RJ-1308/2023	AG05502793	INDEFERIDO
NYD6F81	06/09/2023	21/02/2023	RJ-1307/2023	R100016834	INDEFERIDO
HKN3B12	06/09/2023	10/07/2022	RJ-1306/2023	R005655811	INDEFERIDO
RGA4I49	06/09/2023	23/02/2023	RJ-1296/2023	R100016954	INDEFERIDO
QUH5H73	06/09/2023	24/02/2023	RJ-1304/2023	R100017246	INDEFERIDO
HMH1866	06/09/2023	05/09/2022	RJ-1303/2023	AG05523362	DEFERIDO

HMH1866	06/09/2023	08/09/2022	RJ-1302/2023	AG05524459	DEFERIDO
GSJ9561	06/09/2023	11/01/2023	RJ-1301/2023	AG06613123	INDEFERIDO
PVK4I83	06/09/2023	25/06/2022	RJ-1300/2023	R005631451	INDEFERIDO
QNB0H24	06/09/2023	25/02/2023	RJ-1299/2023	R100017285	INDEFERIDO
FCP1C81	06/09/2023	02/04/2023	RJ-1298/2023	R100022932	INDEFERIDO
GAJ0089	06/09/2023	26/02/2023	RJ-1297/2023	R100017371	DEFERIDO

Total de registros listados: 19
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:623DB0AB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 147/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 147/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
886ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PWJ1713	11/09/2023	30/05/2022	RJ-1326/2023	R005587101	INDEFERIDO
QNG0A19	11/09/2023	02/04/2023	RJ-1335/2023	R100022887	INDEFERIDO
KPK5J03	11/09/2023	23/01/2023	RJ-1334/2023	R100011938	INDEFERIDO
EDT8882	11/09/2023	15/06/2022	RJ-1333/2023	R005614531	INDEFERIDO
HGR5J67	11/09/2023	21/02/2023	RJ-1332/2023	R100016681	INDEFERIDO
HOJ3977	11/09/2023	28/02/2023	RJ-1331/2023	R100017868	INDEFERIDO
RUZ3J88	11/09/2023	09/03/2023	RJ-1330/2023	R100019354	INDEFERIDO
QXC6040	11/09/2023	20/03/2023	RJ-1329/2023	R100021295	INDEFERIDO
GPJ8119	11/09/2023	19/02/2023	RJ-1328/2023	R100016328	INDEFERIDO
PVN3I84	11/09/2023	01/01/2023	RJ-1327/2023	R100008519	INDEFERIDO
HLX5819	11/09/2023	02/04/2023	RJ-1316/2023	R100023029	INDEFERIDO
PWJ1713	11/09/2023	17/05/2022	RJ-1325/2023	R005565051	INDEFERIDO
PWJ1713	11/09/2023	17/05/2022	RJ-1324/2023	R005562741	INDEFERIDO
PWJ1713	11/09/2023	13/06/2022	RJ-1323/2023	R005612011	INDEFERIDO
MPR5107	11/09/2023	26/06/2022	RJ-1322/2023	AG05496175	INDEFERIDO
PTV0H18	11/09/2023	15/02/2023	RJ-1321/2023	R100015480	INDEFERIDO
RFW5F33	11/09/2023	01/03/2023	RJ-1320/2023	R100017997	INDEFERIDO
RFW5F33	11/09/2023	30/01/2023	RJ-1319/2023	R100012989	INDEFERIDO
RGA4I49	11/09/2023	27/02/2023	RJ-1318/2023	R100017724	INDEFERIDO
HLX5819	11/09/2023	02/04/2023	RJ-1317/2023	R100022991	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FE69BAED

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 148/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 148/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
887ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QPE5037	12/09/2023	28/01/2022	RJ-1346/2023	AG05468492	INDEFERIDO
MVY3001	12/09/2023	26/06/2022	RJ-1355/2023	R005634171	INDEFERIDO
HGR2115	12/09/2023	01/09/2022	RJ-1354/2023	AG05522096	INDEFERIDO
PVT2J82	12/09/2023	18/08/2022	RJ-1353/2023	R005724951	INDEFERIDO
PVT2J82	12/09/2023	18/08/2022	RJ-1352/2023	R005725471	INDEFERIDO
KXQ9C18	12/09/2023	02/09/2022	RJ-1351/2023	R005743111	INDEFERIDO
RTL1B59	12/09/2023	11/09/2022	RJ-1350/2023	R005762281	INDEFERIDO
GZQ4491	12/09/2023	12/09/2022	RJ-1349/2023	R005765381	INDEFERIDO
SHJ6G17	12/09/2023	21/04/2023	RJ-1348/2023	R100026131	INDEFERIDO
RTI6H89	12/09/2023	07/08/2022	RJ-1347/2023	AG05521519	INDEFERIDO
DUN4A85	12/09/2023	08/07/2022	RJ-1336/2023	R005650401	INDEFERIDO
OOW5B04	12/09/2023	03/04/2023	RJ-1345/2023	R100023226	INDEFERIDO
HCF1I21	12/09/2023	26/02/2023	RJ-1344/2023	R100017516	INDEFERIDO
NYE5164	12/09/2023	08/07/2022	RJ-1343/2023	AG05497601	DEFERIDO
NYE5164	12/09/2023	08/07/2022	RJ-1342/2023	AG05496538	INDEFERIDO
RFC9H79	12/09/2023	28/04/2023	RJ-1341/2023	AG06602220	INDEFERIDO
LKH1033	12/09/2023	25/06/2022	RJ-1340/2023	R005632321	INDEFERIDO

FGF5C53	12/09/2023	22/02/2023	RJ-1339/2023	R100017023	INDEFERIDO
HHE5I96	12/09/2023	29/03/2023	RJ-1338/2023	AG06608425	INDEFERIDO
QUG0I16	12/09/2023	12/06/2022	RJ-1337/2023	R005610441	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:48530C35

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 149/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 149/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
888ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HAX9J98	13/09/2023	17/10/2022	RJ-1366/2023	AG05520010	DEFERIDO
GYZ7781	13/09/2023	03/07/2022	RJ-1375/2023	R005645691	INDEFERIDO
GSO6J06	13/09/2023	09/07/2022	RJ-1374/2023	R005652561	INDEFERIDO
OXH1G56	13/09/2023	10/07/2022	RJ-1373/2023	R005655221	INDEFERIDO
LTP9A18	13/09/2023	06/05/2023	RJ-1372/2023	AG06604568	INDEFERIDO
GKT2248	13/09/2023	05/08/2022	RJ-1371/2023	AG05521419	INDEFERIDO
QEI1J15	13/09/2023	01/02/2023	RJ-1370/2023	R100013434	INDEFERIDO
HFK4J09	13/09/2023	24/07/2022	RJ-1369/2023	R005682981	INDEFERIDO
OQW4355	13/09/2023	09/08/2022	RJ-1368/2023	AG05497482	INDEFERIDO
RFJ6D74	13/09/2023	25/03/2023	RJ-1367/2023	R100021842	INDEFERIDO
FNI1I94	13/09/2023	19/07/2022	RJ-1356/2023	AG05525776	INDEFERIDO
OWI6G54	13/09/2023	02/06/2022	RJ-1365/2023	C000002904	INDEFERIDO
QQV9308	13/09/2023	03/07/2022	RJ-1364/2023	C000006633	INDEFERIDO
HAO7401	13/09/2023	09/07/2022	RJ-1363/2023	R005651561	INDEFERIDO
PYU4A04	13/09/2023	10/07/2022	RJ-1362/2023	R005656051	INDEFERIDO
PUC4E36	13/09/2023	12/07/2022	RJ-1361/2023	R005660241	INDEFERIDO
HNZ7442	13/09/2023	19/07/2022	RJ-1360/2023	AG05525886	INDEFERIDO
PUP5E25	13/09/2023	02/07/2022	RJ-1359/2023	R005643541	INDEFERIDO
PYC6A00	13/09/2023	26/02/2023	RJ-1358/2023	R100017543	INDEFERIDO
IVU1C21	13/09/2023	03/07/2022	RJ-1357/2023	R005646771	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:17D25B2C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 150/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 150/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
889ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HAR9A15	14/09/2023	04/04/2022	RJ-403/2023	AG05506126	INDEFERIDO
RTH9E86	14/09/2023	03/01/2022	RJ-407/2023	R005367561	INDEFERIDO
QPO2006	14/09/2023	12/07/2022	RJ-1376/2023	AG05497702	INDEFERIDO
HNK9H32	14/09/2023	12/02/2023	RJ-1377/2023	R100015087	INDEFERIDO
HEE9698	14/09/2023	07/07/2022	RJ-1378/2023	AG05498538	INDEFERIDO
HEN9A87	14/09/2023	04/07/2022	RJ-1379/2023	C000006523	INDEFERIDO
QUF8081	14/09/2023	04/08/2022	RJ-1380/2023	AG05523619	INDEFERIDO
GTE5249	14/09/2023	26/06/2022	RJ-1381/2023	AG05494631	INDEFERIDO
GTE5249	14/09/2023	26/06/2022	RJ-1382/2023	AG05494630	INDEFERIDO
GTE5249	14/09/2023	16/06/2022	RJ-1383/2023	R005615691	INDEFERIDO
GTE5249	14/09/2023	14/06/2022	RJ-1384/2023	R005612861	INDEFERIDO
HJQ3293	14/09/2023	11/06/2022	RJ-1385/2023	AG05498058	INDEFERIDO
HCW3632	14/09/2023	18/05/2022	RJ-1386/2023	R005565531	INDEFERIDO
QUQ3603	14/09/2023	09/06/2022	RJ-1387/2023	C000003949	INDEFERIDO
SHC6C28	14/09/2023	03/03/2023	RJ-1388/2023	AG06616617	INDEFERIDO
HHJ3133	14/09/2023	21/03/2023	RJ-1389/2023	AG06614873	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1515DC04

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 151/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 151/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
890ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OPI4980	15/09/2023	22/09/2022	RJ-1391/2023	C000015939	INDEFERIDO
PWY0051	15/09/2023	20/03/2023	RJ-1392/2023	R100021183	INDEFERIDO
HNO5088	15/09/2023	02/03/2023	RJ-1393/2023	R100018149	INDEFERIDO
OLU5290	15/09/2023	13/07/2022	RJ-1394/2023	AG05495346	INDEFERIDO
OLU5290	15/09/2023	26/07/2022	RJ-1395/2023	AG05526546	INDEFERIDO
PZT4550	15/09/2023	12/06/2022	RJ-1396/2023	C000004279	INDEFERIDO
PUC4E36	15/09/2023	14/07/2022	RJ-1397/2023	R005663221	INDEFERIDO
PWI4743	15/09/2023	17/07/2022	RJ-1398/2023	R005668671	INDEFERIDO
QUJ4076	15/09/2023	22/03/2023	RJ-1399/2023	AG06610039	INDEFERIDO
QUJ4076	15/09/2023	22/03/2023	RJ-1400/2023	AG06610040	INDEFERIDO
HCQ8867	15/09/2023	15/03/2023	RJ-1401/2023	R100020352	INDEFERIDO
QUK6A65	15/09/2023	02/07/2022	RJ-1402/2023	R005644251	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:63D31668

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 152/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 152/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
891ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
FTG2479	18/09/2023	18/03/2023	RJ-1403/2023	R100020950	INDEFERIDO
QAK8H24	18/09/2023	16/06/2022	RJ-1404/2023	R005616301	INDEFERIDO
OWM0064	18/09/2023	03/03/2023	RJ-1405/2023	AG06614510	INDEFERIDO
HJI9158	18/09/2023	20/09/2022	RJ-1406/2023	AG05515725	DEFERIDO
RMG8F15	18/09/2023	26/07/2022	RJ-1408/2023	C000008800	INDEFERIDO
RML0E15	18/09/2023	02/07/2022	RJ-1409/2023	R005643111	INDEFERIDO
QPO7688	18/09/2023	19/07/2022	RJ-1410/2023	AG05497578	INDEFERIDO
QPO7688	18/09/2023	19/07/2022	RJ-1411/2023	AG05497991	INDEFERIDO
OWL5167	18/09/2023	08/03/2023	RJ-1412/2023	R100019198	INDEFERIDO
OPC7886	18/09/2023	04/05/2023	RJ-1413/2023	AG06602273	INDEFERIDO
HJZ9398	18/09/2023	07/03/2023	RJ-1414/2023	AG06612524	INDEFERIDO
QNC8480	18/09/2023	17/06/2022	RJ-1415/2023	AG05498053	INDEFERIDO
OQF9720	18/09/2023	18/08/2022	RJ-1416/2023	AG05524050	INDEFERIDO
QNC8480	18/09/2023	08/07/2022	RJ-1417/2023	AG05496537	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:BD86F5D1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 153/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 153/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
892ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QNC8480	19/09/2023	22/07/2022	RJ-1418/2023	R005678511	INDEFERIDO
QUW0737	19/09/2023	29/08/2022	RJ-1419/2023	R005746981	INDEFERIDO
QUW0737	19/09/2023	29/08/2022	RJ-1420/2023	R005740541	INDEFERIDO
QUW0737	19/09/2023	05/10/2022	RJ-1421/2023	R005800011	INDEFERIDO
HGL6087	19/09/2023	03/07/2022	RJ-1422/2023	R005645211	INDEFERIDO
OPR5D98	19/09/2023	18/07/2022	RJ-1423/2023	AG05525769	INDEFERIDO
HGL6087	19/09/2023	02/07/2022	RJ-1424/2023	R005643011	INDEFERIDO
HNT1C60	19/09/2023	05/05/2023	RJ-1425/2023	AG06606769	INDEFERIDO
PXF3421	19/09/2023	22/07/2022	RJ-1426/2023	R005679101	INDEFERIDO
HOH8623	19/09/2023	21/07/2022	RJ-1427/2023	R005677201	INDEFERIDO
NYO8I20	19/09/2023	13/07/2022	RJ-1428/2023	R005660721	INDEFERIDO
NYO8I20	19/09/2023	13/07/2022	RJ-1429/2023	R005662161	INDEFERIDO
OWL2571	19/09/2023	27/11/2021	RJ-1430/2023	R005294721	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B1823B69

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 155/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 155/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
894ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QNW3922	21/09/2023	25/08/2022	RJ-1442/2023	R005749611	INDEFERIDO
QNW3922	21/09/2023	16/08/2022	RJ-1443/2023	R005721221	INDEFERIDO
QNW3922	21/09/2023	04/08/2022	RJ-1444/2023	R005701551	INDEFERIDO
QNW3922	21/09/2023	22/06/2022	RJ-1445/2023	R005628701	INDEFERIDO
QNW3922	21/09/2023	28/06/2022	RJ-1446/2023	R005637921	INDEFERIDO
QNW3922	21/09/2023	04/07/2022	RJ-1447/2023	R005647971	INDEFERIDO
QOT5044	21/09/2023	16/08/2022	RJ-1448/2023	R005721741	INDEFERIDO
AMN8C28	21/09/2023	08/08/2022	RJ-1449/2023	R005710271	INDEFERIDO
PUN1294	21/09/2023	08/08/2022	RJ-1450/2023	AG05523850	INDEFERIDO
LNS6154	21/09/2023	02/03/2021	RJ-1451/2023	AG05489500	INDEFERIDO
PZT4550	21/09/2023	25/07/2022	RJ-1452/2023	R005685861	INDEFERIDO
PZT4550	21/09/2023	25/07/2022	RJ-1453/2023	R005685081	INDEFERIDO
QXQ7E63	21/09/2023	14/08/2022	RJ-1454/2023	R005721671	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DB8D063D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 156/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 156/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
895ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HKC7J44	22/09/2023	01/08/2022	RJ-1455/2023	R005698591	INDEFERIDO
HKC7J44	22/09/2023	01/08/2022	RJ-1456/2023	R005697971	INDEFERIDO
QXY5E89	22/09/2023	24/12/2020	RJ-1457/2023	R004702371	INDEFERIDO
HRM0749	22/09/2023	20/04/2023	RJ-1458/2023	AG06606618	INDEFERIDO
HBY6095	22/09/2023	28/04/2023	RJ-1459/2023	AG06608930	INDEFERIDO
HBY6095	22/09/2023	28/04/2023	RJ-1460/2023	AG06604406	DEFERIDO
OLV6780	22/09/2023	27/07/2022	RJ-1461/2023	AG05521333	INDEFERIDO
OQF1H34	22/09/2023	15/08/2022	RJ-1462/2023	C000011550	INDEFERIDO
BTB0H96	22/09/2023	02/07/2022	RJ-1463/2023	R005643471	INDEFERIDO
QUF8268	22/09/2023	15/08/2022	RJ-1464/2023	C000011693	INDEFERIDO

HKR7D51	22/09/2023	12/04/2023	RJ-1465/2023	R100024676	INDEFERIDO
HKR7D51	22/09/2023	27/04/2023	RJ-1466/2023	R100027245	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de setembro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:166E2BCF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 21/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 21/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da
Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HEP8J94	AM02589264	20/08/2023	7056-1
2	HNG4431	R100047853	21/08/2023	7455-0
3	RUL2I46	R100047854	21/08/2023	7455-0
4	HAR9D24	R100047855	21/08/2023	7455-0
5	GNM5069	R100047856	21/08/2023	7455-0
6	OOV7817	R100047857	21/08/2023	7471-0
7	HCM6I40	R100047858	21/08/2023	7463-0
8	GSZ5I63	R100047859	21/08/2023	7455-0
9	KPU8633	R100047860	21/08/2023	7455-0
10	QKC9931	R100047861	21/08/2023	7455-0
11	RTZ6E15	R100047862	21/08/2023	7455-0
12	QPA7710	R100047864	21/08/2023	7455-0
13	GYG1482	R100047865	21/08/2023	7471-0
14	PWX3934	R100047866	21/08/2023	7455-0
15	RND1H30	R100047867	21/08/2023	7455-0
16	HEI0590	R100047868	21/08/2023	7455-0
17	GSS9C93	R100047869	21/08/2023	7455-0
18	GWO6792	AM02589343	22/08/2023	5452-1
19	ARD5H06	AM02589432	26/08/2023	6530-0
20	OWY4108	AM02589433	26/08/2023	5452-2
21	PWV1I80	AM02295993	26/08/2023	6530-0
22	GSG1797	AG08059881	26/08/2023	6815-0
23	LBU3429	R100047075	01/09/2023	7455-0
24	HDK0J56	R100047076	01/09/2023	7455-0
25	RTR1F94	R100047077	01/09/2023	7455-0
26	CBJ4400	R100047078	01/09/2023	7455-0
27	HMI1131	R100047079	01/09/2023	7455-0
28	PZS6824	R100047080	01/09/2023	7455-0
29	HAC7881	R100047081	01/09/2023	7455-0
30	OOY8E09	R100047082	01/09/2023	7455-0
31	GZX7869	R100047083	01/09/2023	7463-0
32	HIY9265	R100047084	01/09/2023	7455-0
33	PHX7A28	R100047085	01/09/2023	7463-0
34	RUU8F56	R100047086	01/09/2023	7455-0
35	HNH9B21	R100047087	01/09/2023	7455-0
36	EMA1J33	R100047088	01/09/2023	7455-0
37	GZH9J11	R100047089	01/09/2023	7455-0
38	HKR8314	R100047090	01/09/2023	7463-0
39	OXG9G75	R100047091	01/09/2023	7455-0
40	QXT7D64	R100047092	01/09/2023	7463-0
41	JFP9783	R100047093	01/09/2023	7463-0

42	PZR9J59	R100047094	01/09/2023	7463-0
43	FYH6E23	R100047095	01/09/2023	7455-0
44	PGO1588	R100047096	01/09/2023	7455-0
45	HBM8217	R100047097	01/09/2023	7455-0
46	PWC8761	R100047098	01/09/2023	7455-0
47	GYA7972	R100047099	01/09/2023	7455-0
48	HKD2636	R100047100	01/09/2023	7455-0
49	HFJ8H71	R100047101	01/09/2023	7455-0
50	ONB2A96	R100047102	01/09/2023	7463-0
51	QXR1H94	R100047103	01/09/2023	7455-0
52	RVM9A50	R100047104	01/09/2023	7455-0
53	SHJ6E05	R100047105	01/09/2023	7455-0
54	HAB1702	R100047106	01/09/2023	7455-0
55	PWW6749	R100047107	01/09/2023	6050-3
56	HMH1D21	R100047108	01/09/2023	6050-3
57	GTU0A90	R100047109	01/09/2023	6050-3
58	BOH5537	R100047110	01/09/2023	6050-3
59	JDR7586	R100047111	01/09/2023	6050-3
60	PZJ7788	R100047112	01/09/2023	6050-3
61	LBT0E14	R100047113	01/09/2023	6050-3
62	QOU7B92	R100047114	01/09/2023	6050-3
63	OQG5303	R100047115	01/09/2023	6050-3
64	OOW9250	R100047116	01/09/2023	6050-3
65	RUL7I19	R100047117	01/09/2023	7463-0
66	SIE5B57	R100047118	01/09/2023	7455-0
67	RMD5B92	R100047119	01/09/2023	7455-0
68	SHX5D12	R100047120	01/09/2023	7463-0
69	PUF7004	R100047121	01/09/2023	7455-0
70	OPW7083	R100047122	01/09/2023	7455-0
71	HHE5H68	R100047123	01/09/2023	7455-0
72	DWG3J66	R100047124	01/09/2023	7455-0
73	PYR4F65	R100047125	01/09/2023	7463-0
74	PYX6574	R100047126	01/09/2023	7455-0
75	NOV4C12	R100047127	01/09/2023	7455-0
76	PWY8488	R100047128	01/09/2023	7455-0
77	HBE6C86	R100047129	01/09/2023	7455-0
78	QWC4E06	R100047130	01/09/2023	7455-0
79	QOW1880	R100047131	01/09/2023	7455-0
80	RUG8C81	R100047132	01/09/2023	7455-0
81	OWT2219	R100047133	01/09/2023	7471-0
82	OWT5873	R100047134	01/09/2023	7455-0
83	GWK9296	R100047135	01/09/2023	7463-0
84	QNU9222	R100047136	01/09/2023	7455-0
85	HIA1A05	R100047137	01/09/2023	6050-3
86	NYA4662	R100047138	01/09/2023	6050-3
87	QUR4E72	R100047139	01/09/2023	7455-0
88	RNP0C97	R100047140	01/09/2023	7455-0
89	QNJ7089	R100047141	01/09/2023	7455-0
90	JFE4006	R100047142	01/09/2023	5673-2
91	HDL8381	R100047143	01/09/2023	5673-2
92	RTH2C34	R100047144	01/09/2023	7455-0
93	HBG2H74	R100047145	01/09/2023	7455-0
94	HDY9142	R100047146	01/09/2023	7463-0
95	OPS6691	R100047147	01/09/2023	7455-0
96	HDF7465	R100047148	01/09/2023	7455-0
97	RTQ5A83	R100047149	01/09/2023	7455-0
98	DKV9816	R100047150	02/09/2023	7455-0
99	HMR0E60	R100047151	02/09/2023	7455-0
100	HIK7509	R100047152	02/09/2023	7455-0
101	HKP8501	R100047153	02/09/2023	7463-0
102	RFY6C12	R100047155	02/09/2023	7455-0
103	QPT4E91	R100047156	02/09/2023	7455-0
104	RFE9A95	R100047158	02/09/2023	7463-0
105	HCV5108	R100047159	02/09/2023	7463-0
106	HOK9762	R100047161	02/09/2023	7463-0
107	EYK2B26	R100047162	02/09/2023	7463-0
108	HJU9498	R100047163	02/09/2023	7455-0
109	OXB7I31	R100047164	02/09/2023	7455-0
110	OPI0I91	R100047165	02/09/2023	7455-0
111	QUQ0417	R100047166	02/09/2023	7455-0
112	HNQ5451	R100047167	02/09/2023	7455-0
113	PZF8E98	R100047168	02/09/2023	7455-0
114	EUH5392	R100047169	02/09/2023	7455-0
115	BAQ1D71	R100047170	02/09/2023	7455-0
116	HGZ8J90	R100047171	02/09/2023	7455-0
117	GVS6390	R100047172	02/09/2023	7455-0
118	NTM0I25	R100047173	02/09/2023	7455-0
119	JSA7557	R100047174	02/09/2023	7463-0
120	RGA3J20	R100047175	02/09/2023	7463-0
121	QQM9B80	R100047176	02/09/2023	7455-0
122	PWY9C49	R100047177	02/09/2023	7455-0
123	QND5I39	R100047178	02/09/2023	7463-0
124	EYK2B26	R100047179	02/09/2023	7455-0
125	PUO1436	R100047180	02/09/2023	7455-0
126	HNH9697	R100047181	02/09/2023	7455-0
127	EXC7I93	R100047182	02/09/2023	7463-0
128	PAH8H35	R100047183	02/09/2023	7463-0
129	GZA3549	R100047184	02/09/2023	7455-0
130	RUG4H91	R100047185	02/09/2023	7455-0

131	RTQ5B70	R100047186	02/09/2023	7455-0
132	NGE6589	R100047187	02/09/2023	7455-0
133	HIV2F08	R100047188	02/09/2023	7455-0
134	OQB4326	R100047189	02/09/2023	7463-0
135	HJP8359	R100047190	02/09/2023	7463-0
136	PVB4H32	R100047191	02/09/2023	7463-0
137	QXR7E12	R100047192	02/09/2023	7455-0
138	PWZ8118	R100047193	02/09/2023	7455-0
139	OPS9702	R100047194	02/09/2023	7455-0
140	LCL0J30	R100047195	02/09/2023	7455-0
141	HGX2129	R100047196	02/09/2023	7455-0
142	MVI5A17	R100047197	02/09/2023	7455-0
143	JIO6205	R100047198	02/09/2023	6050-3
144	QUA1A14	R100047199	02/09/2023	7455-0
145	PYY2161	R100047200	02/09/2023	7455-0
146	HFG6D33	R100047201	02/09/2023	7455-0
147	OQA4401	R100047202	02/09/2023	7471-0
148	DWN1564	R100047203	02/09/2023	7455-0
149	GSG1B80	R100047204	02/09/2023	6050-3
150	HEF6F50	R100047205	02/09/2023	7455-0
151	OMB6372	R100047206	02/09/2023	7455-0
152	HNM4J80	R100047207	02/09/2023	7455-0
153	PVH2E55	R100047208	02/09/2023	7455-0
154	OOY5J42	R100047209	02/09/2023	7455-0
155	RVI1C50	R100047210	02/09/2023	6050-3
156	QMU9011	R100047211	02/09/2023	7455-0
157	PVI6719	R100047212	02/09/2023	6050-3
158	KLC5038	R100047213	02/09/2023	6050-3
159	GRK5566	R100047214	02/09/2023	7455-0
160	RNP4G82	R100047215	02/09/2023	7455-0
161	GSD7248	R100047216	02/09/2023	5673-2
162	SHN2D84	R100047217	02/09/2023	7455-0
163	HHM1791	R100047218	02/09/2023	7455-0
164	QXY5D56	R100047219	02/09/2023	7463-0
165	HKJ0105	R100047220	02/09/2023	7455-0
166	HCU0024	R100047221	02/09/2023	7455-0
167	QXT9E83	R100047222	02/09/2023	7455-0
168	PUA7511	R100047223	02/09/2023	7455-0
169	PVO7090	R100047224	02/09/2023	7455-0
170	LQT5528	R100047225	02/09/2023	7455-0
171	EZV7G86	R100047226	02/09/2023	7455-0
172	AXC1087	R100047227	02/09/2023	7463-0
173	OWM5B33	R100047228	02/09/2023	7463-0
174	HKM4510	R100047229	02/09/2023	7463-0
175	OLS0G00	R100047230	02/09/2023	7455-0
176	HFC6C04	R100047231	02/09/2023	7455-0
177	QDB6384	R100047232	02/09/2023	7455-0
178	FGQ2639	R100047233	02/09/2023	7455-0
179	HOH8201	R100047234	02/09/2023	7455-0
180	OMA7I87	R100047235	02/09/2023	7455-0
181	PVU6971	R100047236	02/09/2023	7455-0
182	HKQ9398	R100047237	02/09/2023	7455-0
183	HMA3G87	R100047238	02/09/2023	7455-0
184	GWD5855	R100047239	02/09/2023	7455-0
185	QUC4240	R100047240	02/09/2023	7463-0
186	SIA1J53	R100047241	02/09/2023	7463-0
187	KRO1942	R100047242	02/09/2023	7455-0
188	GWK9296	R100047243	02/09/2023	7455-0
189	GWO1239	R100047244	02/09/2023	7463-0
190	LTF7A85	R100047245	02/09/2023	7455-0
191	HLB5637	R100047246	02/09/2023	7455-0
192	MPH5F13	R100047247	02/09/2023	7455-0
193	OOY5J42	R100047248	02/09/2023	7455-0
194	GOL6372	R100047249	02/09/2023	7455-0
195	JIP5952	R100047250	02/09/2023	7455-0
196	HJW1A06	R100047251	02/09/2023	7455-0
197	HCQ0128	R100047252	02/09/2023	7455-0
198	GVA6017	R100047253	02/09/2023	7455-0
199	HNL0I85	R100047254	02/09/2023	7455-0
200	HDE6997	R100047255	02/09/2023	7463-0
201	OPW5076	R100047256	02/09/2023	7455-0
202	HFR3695	R100047257	02/09/2023	7455-0
203	RTL7C02	R100047258	02/09/2023	7463-0
204	DIW4022	R100047259	02/09/2023	7455-0
205	AYE2J55	R100047260	02/09/2023	7455-0
206	SII1H01	R100047261	02/09/2023	7455-0
207	HJC1A10	R100047262	02/09/2023	7455-0
208	QPG5B75	R100047263	02/09/2023	7463-0
209	RFW7I91	R100047264	02/09/2023	7455-0
210	HJF1B40	R100047265	02/09/2023	7455-0
211	HKG7207	R100047266	02/09/2023	7455-0
212	HIM7A23	R100047267	02/09/2023	7455-0
213	GTZ3A96	R100047268	02/09/2023	7463-0
214	PZG7780	R100047269	02/09/2023	7463-0
215	HDN9H50	R100047270	02/09/2023	7463-0
216	GBY3J50	R100047271	02/09/2023	7463-0
217	HCN1J36	R100047272	02/09/2023	7455-0
218	PVF5H79	R100047273	02/09/2023	7455-0
219	HGS9562	R100047274	02/09/2023	6050-3

220	PUH9A29	R100047275	02/09/2023	6050-3
221	GOL6372	R100047276	02/09/2023	6050-3
222	HGA9E22	R100047277	02/09/2023	6050-3
223	HGH5H07	R100047278	02/09/2023	6050-3
224	QQC0297	R100047279	02/09/2023	7463-0
225	QMV9F83	R100047280	02/09/2023	7455-0
226	OPW8955	R100047281	02/09/2023	7455-0
227	GPW1D37	R100047282	02/09/2023	7455-0
228	HDM9086	R100047283	02/09/2023	7455-0
229	PYK8I48	R100047284	02/09/2023	7455-0
230	HOJ5227	R100047285	02/09/2023	7455-0
231	PWS2934	R100047286	02/09/2023	7455-0
232	GXN4I76	R100047287	02/09/2023	7455-0
233	JFJ5H06	R100047288	02/09/2023	7455-0
234	HIX8F84	R100047289	02/09/2023	7463-0
235	PZM8805	R100047290	02/09/2023	7455-0
236	QUY5680	R100047291	02/09/2023	7455-0
237	PZQ6638	R100047292	02/09/2023	7455-0
238	HMC2623	R100047293	02/09/2023	7455-0
239	MSB9F51	R100047294	02/09/2023	7455-0
240	EYD0I28	R100047295	02/09/2023	7455-0
241	QOP7B26	R100047296	02/09/2023	7455-0
242	QOJ7541	R100047297	02/09/2023	7455-0
243	SHX4H05	R100047298	02/09/2023	7463-0
244	HBV0F13	R100047299	02/09/2023	7463-0
245	DMX8G32	R100047300	02/09/2023	7455-0
246	GEJ8D21	R100047301	02/09/2023	7455-0
247	JPF9397	R100047302	02/09/2023	7455-0
248	JPE3C36	R100047303	02/09/2023	7471-0
249	PUY5B03	R100047304	02/09/2023	7455-0
250	GLE5506	R100047305	02/09/2023	7471-0
251	RFW7E06	R100047306	02/09/2023	7463-0
252	HHO3I92	R100047307	02/09/2023	7455-0
253	RTH3H76	R100047308	02/09/2023	7471-0
254	HKE1958	R100047309	02/09/2023	7455-0
255	SIA2D90	R100047310	02/09/2023	7463-0
256	OPW5076	R100047311	02/09/2023	7455-0
257	QSI6J40	R100047312	02/09/2023	7463-0
258	RTB8C51	R100047313	02/09/2023	7455-0
259	RNS8D63	R100047314	02/09/2023	6050-3
260	HJP2844	R100047315	02/09/2023	7455-0
261	LTV3668	R100047316	02/09/2023	7463-0
262	JGJ6C56	R100047317	02/09/2023	7455-0
263	RFO7I34	R100047318	03/09/2023	7455-0
264	AZV4H46	R100047319	03/09/2023	7455-0
265	QUY9C34	R100047320	03/09/2023	7455-0
266	QNS5A88	R100047321	03/09/2023	7455-0
267	PXM1G93	R100047322	03/09/2023	7455-0
268	SIJ5A26	R100047323	03/09/2023	7455-0
269	QOV2I80	R100047324	03/09/2023	7455-0
270	SIC2F01	R100047325	03/09/2023	7455-0
271	KKY6467	R100047326	03/09/2023	7455-0
272	PZE7602	R100047327	03/09/2023	7455-0
273	HKD2E27	R100047328	03/09/2023	7455-0
274	HLD2B05	R100047329	03/09/2023	7455-0
275	PXQ7610	R100047330	03/09/2023	7455-0
276	SHV0F97	R100047331	03/09/2023	7455-0
277	EVN2675	R100047332	03/09/2023	7455-0
278	QXR0D07	R100047333	03/09/2023	7455-0
279	HCO5386	R100047334	03/09/2023	7455-0
280	PZR9F16	R100047335	03/09/2023	7455-0
281	HGS7860	R100047336	03/09/2023	6050-3
282	QOI8055	R100047337	03/09/2023	7455-0
283	SIK7B52	R100047338	03/09/2023	5673-2
284	PZV5885	R100047339	03/09/2023	7455-0
285	PZK4F98	R100047340	03/09/2023	7455-0
286	SIO9H03	R100047341	03/09/2023	7455-0
287	HEX8400	R100047342	03/09/2023	7455-0
288	RUH6H97	R100047343	03/09/2023	7455-0
289	OOX5504	R100047344	03/09/2023	7455-0
290	PXU9B32	R100047345	03/09/2023	7455-0
291	GYT1952	R100047346	03/09/2023	7455-0
292	GXY0938	R100047347	03/09/2023	7455-0
293	OWV6162	R100047348	03/09/2023	7471-0
294	OWR7905	R100047349	03/09/2023	7455-0
295	QXT7A39	R100047350	03/09/2023	7455-0
296	OQO2E47	R100047351	03/09/2023	7455-0
297	HKL7G99	R100047352	03/09/2023	7455-0
298	RNM0H56	R100047353	03/09/2023	7455-0
299	RMY5A14	R100047354	03/09/2023	7455-0
300	QPL6J13	R100047355	03/09/2023	7455-0
301	QNS4F92	R100047356	03/09/2023	7455-0
302	QQJ7D50	R100047357	03/09/2023	7455-0
303	HBW2444	R100047358	03/09/2023	7455-0
304	HEW5610	R100047359	03/09/2023	7455-0
305	HMR0D05	R100047360	03/09/2023	7463-0
306	QXT9E83	R100047361	03/09/2023	7463-0
307	HMD1E95	R100047362	03/09/2023	7455-0
308	RMS2H96	R100047363	03/09/2023	7455-0

309	FNM3C13	R100047364	03/09/2023	7463-0
310	PZQ2666	R100047365	03/09/2023	7455-0
311	HAG7E82	R100047366	03/09/2023	7455-0
312	IUX2D72	R100047367	03/09/2023	7455-0
313	HEF7F74	R100047368	03/09/2023	7455-0
314	GYA8615	R100047369	03/09/2023	7455-0
315	HJU3567	R100047370	03/09/2023	7463-0
316	HEJ2170	R100047371	03/09/2023	7455-0
317	OQX1E02	R100047372	03/09/2023	7455-0
318	QXJ6961	R100047373	03/09/2023	7455-0
319	QQR0G45	R100047374	03/09/2023	7455-0
320	HNK3642	R100047375	03/09/2023	7455-0
321	ORM5J01	R100047376	03/09/2023	7455-0
322	RFZ8J64	R100047377	03/09/2023	7455-0
323	HLJ2H78	R100047378	03/09/2023	7455-0
324	QPZ3I50	R100047379	03/09/2023	7455-0
325	GRV0837	R100047380	03/09/2023	7455-0
326	OGV7636	R100047381	03/09/2023	7455-0
327	QOJ5528	R100047382	03/09/2023	7455-0
328	PWG6984	R100047383	03/09/2023	7455-0
329	PXY7D37	R100047384	03/09/2023	7455-0
330	RMK2I91	R100047385	03/09/2023	7463-0
331	OXI8A38	R100047386	03/09/2023	7455-0
332	HHJ1D55	R100047387	03/09/2023	7455-0
333	LQT6C55	R100047388	03/09/2023	7455-0
334	OLE6F81	R100047389	03/09/2023	7455-0
335	HHT2513	R100047390	03/09/2023	7455-0
336	PXF7136	R100047391	03/09/2023	7463-0
337	PYU4106	R100047392	03/09/2023	7455-0
338	RTV0D26	R100047393	03/09/2023	7463-0
339	QNE4I39	R100047394	03/09/2023	7463-0
340	OXG0J43	R100047395	03/09/2023	7463-0
341	FHS7H76	R100047396	03/09/2023	7455-0
342	RMP5F94	R100047397	03/09/2023	7455-0
343	HAG7E82	R100047398	03/09/2023	7455-0
344	KRV2E96	R100047399	03/09/2023	7455-0
345	PUU6535	R100047400	03/09/2023	7455-0
346	OPB7516	R100047401	03/09/2023	7455-0
347	RFZ9C53	R100047402	03/09/2023	7455-0
348	GGX2B06	R100047403	03/09/2023	7455-0
349	SIM1B76	R100047404	03/09/2023	7455-0
350	PXT1C65	R100047405	03/09/2023	7455-0
351	HMY5305	R100047406	03/09/2023	7455-0
352	GDS6A68	R100047407	03/09/2023	7455-0
353	PJT4940	R100047408	03/09/2023	7455-0
354	PVV7F53	R100047409	03/09/2023	7463-0
355	GZN8156	R100047410	03/09/2023	7455-0
356	PUA1143	R100047411	03/09/2023	7455-0
357	KBS4H44	R100047412	03/09/2023	7463-0
358	PVM5611	R100047413	03/09/2023	7455-0
359	KHZ7I58	R100047414	03/09/2023	7455-0
360	QPV9739	R100047415	03/09/2023	7463-0
361	PKW5E26	R100047416	03/09/2023	7455-0
362	QUB5052	R100047417	03/09/2023	7455-0
363	OQC7I31	R100047418	03/09/2023	7455-0
364	QUF8540	R100047419	03/09/2023	7455-0
365	RFB7J75	R100047420	03/09/2023	7463-0
366	OHF2E52	R100047421	03/09/2023	7455-0
367	HCA0A08	R100047422	03/09/2023	7455-0
368	PVU5J79	R100047423	03/09/2023	7455-0
369	MQZ5I98	R100047424	03/09/2023	7455-0
370	BEJ9B76	R100047425	03/09/2023	7463-0
371	OLR5000	R100047426	03/09/2023	7455-0
372	OWO5E71	R100047427	03/09/2023	7455-0
373	PUK7C68	R100047428	03/09/2023	7463-0
374	QPS9690	R100047429	03/09/2023	7463-0
375	ORM5J01	R100047430	03/09/2023	7455-0
376	QWR3100	R100047431	03/09/2023	7455-0
377	OWV5D96	R100047432	03/09/2023	7455-0
378	PVP0187	R100047433	03/09/2023	7463-0
379	DJF3100	R100047434	03/09/2023	7455-0
380	OLV3B93	R100047435	03/09/2023	7463-0
381	GWF5288	R100047436	03/09/2023	7455-0
382	HEX8400	R100047437	03/09/2023	7455-0
383	QXC3546	R100047438	03/09/2023	7455-0
384	HNB4391	R100047439	03/09/2023	7455-0
385	PXH9G40	R100047440	03/09/2023	7463-0
386	HNI5G07	R100047441	03/09/2023	7455-0
387	HJP4394	R100047442	03/09/2023	7455-0
388	OPK8103	R100047443	03/09/2023	7455-0
389	QQC4177	R100047444	03/09/2023	7455-0
390	HKP9693	R100047445	03/09/2023	7455-0
391	GRL5599	R100047446	03/09/2023	6050-3
392	QXL1708	R100047447	03/09/2023	7463-0
393	OQF1A93	R100047448	03/09/2023	7455-0
394	HCI3344	R100047449	03/09/2023	7455-0
395	KRN1755	R100047450	03/09/2023	6050-3
396	GMH3355	R100047451	03/09/2023	7455-0
397	GYG6253	R100047452	03/09/2023	6050-3

398	GXK3971	R100047453	03/09/2023	7455-0
399	QXD2G12	R100047454	03/09/2023	6050-3
400	HCJ6J71	R100047455	03/09/2023	7455-0
401	RUT7D04	R100047456	03/09/2023	7455-0
402	HHX7605	R100047457	03/09/2023	7455-0
403	HNE0F73	R100047458	03/09/2023	7455-0
404	PZY7E62	R100047459	03/09/2023	6050-3
405	HUW1618	R100047460	03/09/2023	6050-3
406	HOA0808	R100047461	03/09/2023	7455-0
407	QPL4295	R100047462	03/09/2023	7455-0
408	HKQ4551	R100047463	03/09/2023	7455-0
409	HKJ3J07	R100047464	03/09/2023	7455-0
410	HLN5G22	R100047465	03/09/2023	7471-0
411	HVN7092	R100047466	03/09/2023	7455-0
412	KMC2D97	R100047467	03/09/2023	7455-0
413	HKT0849	R100047468	03/09/2023	7455-0
414	HDV3414	R100047469	03/09/2023	7463-0
415	HFS5969	R100047470	03/09/2023	7463-0
416	PZI0584	R100047471	03/09/2023	7455-0
417	GXZ7E51	R100047472	03/09/2023	7455-0
418	GWV3124	R100047473	03/09/2023	7463-0
419	PRP5F90	R100047474	03/09/2023	7455-0
420	HGX3701	R100047475	03/09/2023	7455-0
421	SIK7B52	R100047476	03/09/2023	7471-0
422	HMC5G15	R100047477	03/09/2023	7455-0
423	HCV3007	R100047478	03/09/2023	7455-0
424	HKK4C79	R100047479	03/09/2023	7455-0
425	PZN5632	R100047480	03/09/2023	7463-0
426	HMY6128	R100047481	03/09/2023	7455-0
427	GOL1965	R100047482	03/09/2023	7455-0
428	QWV5C39	R100047483	03/09/2023	7455-0
429	OWI3898	R100047484	03/09/2023	7455-0
430	HNF6D18	R100047485	03/09/2023	7455-0
431	RNJ5C83	R100047486	03/09/2023	7455-0
432	PWR8H11	R100047487	03/09/2023	7455-0
433	HHX1445	R100047488	03/09/2023	7463-0
434	HIC0J20	R100047489	03/09/2023	7463-0
435	NXY0C28	R100047490	03/09/2023	7455-0
436	QPL6J13	R100047491	03/09/2023	7455-0
437	QQP0C05	R100047492	03/09/2023	7463-0
438	PUO1D29	R100047493	03/09/2023	7455-0
439	HKF4679	R100047494	03/09/2023	7463-0
440	HJG1211	R100047495	03/09/2023	7455-0
441	OPW1212	R100047496	03/09/2023	7455-0
442	HKG5980	R100047497	03/09/2023	7455-0
443	RNP0B60	R100047498	03/09/2023	7463-0
444	KBS4H44	R100047499	03/09/2023	7455-0
445	PUA4734	R100047500	03/09/2023	7455-0
446	GOU1640	R100047501	03/09/2023	7455-0
447	OXJ4G04	R100047502	03/09/2023	7455-0
448	PZQ2666	R100047503	03/09/2023	7455-0
449	HGX3701	R100047504	03/09/2023	7455-0
450	LQO7H03	R100047505	03/09/2023	7455-0
451	HIK2A24	R100047506	03/09/2023	7455-0
452	FQU4A35	R100047507	03/09/2023	7455-0
453	HHO0004	R100047508	03/09/2023	7455-0
454	HLP8D59	R100047509	03/09/2023	7463-0
455	PYV6556	R100047510	03/09/2023	7455-0
456	OLO1592	R100047511	03/09/2023	7463-0
457	HLD2B05	R100047512	03/09/2023	7463-0
458	QQA0031	R100047513	03/09/2023	7455-0
459	GVE5289	R100047514	03/09/2023	7455-0
460	OXG2853	R100047515	03/09/2023	7455-0
461	PVZ4960	R100047516	03/09/2023	7463-0
462	HJD3300	R100047517	03/09/2023	7463-0
463	PKT3H91	R100047518	03/09/2023	7455-0
464	OLX5H55	R100047519	03/09/2023	7463-0
465	QMV8A41	R100047520	03/09/2023	7455-0
466	OQT0C12	R100047521	03/09/2023	7455-0
467	HMT5E62	R100047522	03/09/2023	7455-0
468	HEK8H89	R100047523	03/09/2023	7455-0
469	MHN4821	R100047524	03/09/2023	7455-0
470	PVF0228	R100047525	03/09/2023	7463-0
471	GYD4418	R100047526	03/09/2023	7455-0
472	OQS8D16	R100047527	03/09/2023	7463-0
473	GAD3C96	R100047528	03/09/2023	7463-0
474	QXK6255	R100047529	03/09/2023	7455-0
475	GYW3B81	R100047530	03/09/2023	7455-0
476	GWV7612	R100047531	03/09/2023	7463-0
477	PUL1J47	R100047532	03/09/2023	7455-0
478	HZO5313	R100047533	03/09/2023	7463-0
479	HNI7811	R100047534	03/09/2023	7455-0
480	HZO5313	R100047535	03/09/2023	7463-0
481	RFF9G93	R100047536	03/09/2023	7463-0
482	PVK9E49	R100047537	03/09/2023	7455-0
483	SHW0I60	R100047538	03/09/2023	7455-0
484	HEN2998	R100047539	03/09/2023	7455-0
485	KKF5614	R100047540	03/09/2023	7455-0
486	OOY4H98	R100047541	03/09/2023	7455-0

487	RFB9I22	R100047542	03/09/2023	7455-0
488	NYE9H55	R100047543	03/09/2023	7455-0
489	RTK6G72	R100047544	03/09/2023	7455-0
490	HGO1861	R100047545	03/09/2023	7455-0
491	PYP7H26	R100047546	03/09/2023	7455-0
492	PWJ1945	R100047547	03/09/2023	7455-0
493	QUB4332	R100047548	03/09/2023	7455-0
494	GUJ3428	R100047549	03/09/2023	7455-0
495	QXT9E83	R100047550	03/09/2023	7463-0
496	PVT1J88	R100047551	03/09/2023	7455-0
497	RFC9D98	R100047552	03/09/2023	6050-3
498	PDS0F72	R100047553	03/09/2023	6050-3
499	HOJ5807	R100047554	03/09/2023	6050-3
500	PDO4G29	R100047555	03/09/2023	6050-3
501	QWU1921	R100047556	03/09/2023	6050-3
502	PVK4I83	R100047557	03/09/2023	6050-3
503	GLL1693	R100047558	03/09/2023	6050-3
504	PXZ5B78	R100047559	03/09/2023	6050-3
505	NYG5G39	R100047560	03/09/2023	6050-3
506	HBS2H39	R100047154	04/09/2023	7455-0
507	RTZ7E29	R100047157	04/09/2023	7455-0
508	SIE5B57	R100047160	04/09/2023	7463-0
509	HHD9707	R100047561	04/09/2023	7463-0
510	RTP3F37	R100047562	04/09/2023	7455-0
511	HCW5535	R100047563	04/09/2023	7455-0
512	GUR5278	R100047564	04/09/2023	7455-0
513	QXE2241	R100047565	04/09/2023	7455-0
514	GJP6C45	R100047566	04/09/2023	7463-0
515	JOV6D87	R100047567	04/09/2023	7463-0
516	RMI3C15	R100047568	04/09/2023	7471-0
517	RTT0E60	R100047569	04/09/2023	7455-0
518	GVV6064	R100047570	04/09/2023	7455-0
519	GWA7799	R100047571	04/09/2023	7455-0
520	HHU0217	R100047572	04/09/2023	7455-0
521	DHS9C22	R100047573	04/09/2023	7463-0
522	QQZ6I49	R100047574	04/09/2023	7455-0
523	QNZ4352	R100047575	04/09/2023	7455-0
524	HGI5C36	R100047576	04/09/2023	7455-0
525	QUS7J10	R100047577	04/09/2023	7455-0
526	RVA5I04	R100047578	04/09/2023	7455-0
527	OQO5J05	R100047579	04/09/2023	7455-0
528	HAY9778	R100047580	04/09/2023	7455-0
529	PZL3108	R100047581	04/09/2023	7455-0
530	QPL4295	R100047582	04/09/2023	7455-0
531	HBB6747	R100047583	04/09/2023	7455-0
532	NYB7G38	R100047584	04/09/2023	5673-2
533	HKL3F45	R100047585	04/09/2023	5673-2
534	SHX0G19	R100047586	04/09/2023	7455-0
535	SIK6A88	R100047587	04/09/2023	7455-0
536	QUA8835	R100047588	04/09/2023	7455-0
537	PVB6971	R100047589	04/09/2023	7455-0
538	SII4J95	R100047590	04/09/2023	7463-0
539	QXZ5G89	R100047591	04/09/2023	7455-0
540	RMI3C15	R100047592	04/09/2023	7463-0
541	RTT0E60	R100047593	04/09/2023	7455-0
542	QQL1637	R100047594	04/09/2023	7455-0
543	PUN1J19	R100047595	04/09/2023	7455-0
544	PXP9J01	R100047596	04/09/2023	7455-0
545	HMA6D74	R100047597	04/09/2023	7455-0
546	KNB3625	R100047598	04/09/2023	7455-0
547	SDS8A88	R100047599	04/09/2023	7455-0
548	DRP3054	R100047600	04/09/2023	7455-0
549	GZD2A28	R100047601	04/09/2023	7455-0
550	HAV4519	R100047602	04/09/2023	7455-0
551	PVE1837	R100047603	04/09/2023	7455-0
552	OLU9412	R100047604	04/09/2023	7455-0
553	BIO1002	R100047605	04/09/2023	7463-0
554	RGD1I20	R100047606	04/09/2023	7455-0
555	QOW9H45	R100047607	04/09/2023	7455-0
556	QNP4977	R100047608	04/09/2023	7455-0
557	QNW8F03	R100047609	04/09/2023	7455-0
558	CEP8285	R100047610	04/09/2023	7455-0
559	QUQ0A22	R100047611	04/09/2023	7455-0
560	QTQ2A22	R100047612	04/09/2023	7455-0
561	HKE2F29	R100047613	04/09/2023	7463-0
562	PDA0G95	R100047614	04/09/2023	7455-0
563	HNX5C94	R100047615	04/09/2023	7455-0
564	EOA3550	R100047616	04/09/2023	7471-0
565	LQA1D30	R100047617	04/09/2023	7455-0
566	PZV4E28	R100047618	04/09/2023	7455-0
567	RFC0H47	R100047619	04/09/2023	7463-0
568	HNB5284	R100047620	04/09/2023	7463-0
569	HDQ2754	R100047621	04/09/2023	7455-0
570	FOL0I59	R100047622	04/09/2023	7463-0
571	GZN5410	R100047623	04/09/2023	7455-0
572	QNW3568	R100047624	04/09/2023	7455-0
573	FAF9H43	R100047625	04/09/2023	7455-0
574	EMO3A14	R100047626	04/09/2023	7455-0
575	HFO2482	R100047627	04/09/2023	7455-0

576	HDT8644	R100047628	04/09/2023	7455-0
577	HDW5021	R100047629	04/09/2023	7455-0
578	HER9D41	R100047630	04/09/2023	7455-0
579	QNX1F80	R100047631	04/09/2023	6050-3
580	PYT5F17	R100047632	04/09/2023	5673-2
581	SIM9F55	R100047633	04/09/2023	7455-0
582	QOH3G77	R100047634	04/09/2023	7455-0
583	HBM3582	R100047635	04/09/2023	7455-0
584	QOK5A53	R100047636	04/09/2023	7455-0
585	LVA7C27	R100047637	04/09/2023	7455-0
586	HEF1386	R100047638	04/09/2023	7455-0
587	QKX1J50	R100047639	04/09/2023	7455-0
588	QPX3F14	R100047640	04/09/2023	7455-0
589	JKI7996	R100047641	04/09/2023	7455-0
590	SHV0F97	R100047642	04/09/2023	7455-0
591	HCG8830	R100047643	04/09/2023	7455-0
592	HIX1532	R100047644	04/09/2023	7463-0
593	HFS3365	R100047645	04/09/2023	7455-0
594	QNB0817	R100047646	04/09/2023	7455-0
595	RUM2C60	R100047647	04/09/2023	7455-0
596	GRV6745	R100047648	04/09/2023	7463-0
597	GZF1358	R100047649	04/09/2023	7455-0
598	GJK2C81	R100047650	04/09/2023	7455-0
599	GMU3558	R100047651	04/09/2023	7455-0
600	OWH8H57	R100047652	04/09/2023	7455-0
601	EAV7573	R100047653	04/09/2023	7455-0
602	PWA6194	R100047654	04/09/2023	7455-0
603	HJB2D98	R100047655	04/09/2023	7455-0
604	HDD5C19	R100047656	04/09/2023	7455-0
605	PZX3522	R100047657	04/09/2023	7455-0
606	OQL3J28	R100047658	04/09/2023	7455-0
607	HGB0622	R100047659	04/09/2023	7455-0
608	OLG1G14	R100047660	04/09/2023	7463-0
609	HAE6923	R100047661	04/09/2023	7455-0
610	HGR6E06	R100047662	04/09/2023	7463-0
611	RTK5J23	R100047663	04/09/2023	7463-0
612	AVE1184	R100047664	04/09/2023	7455-0
613	OQG6148	R100047665	04/09/2023	7455-0
614	HFX1094	R100047666	04/09/2023	7455-0
615	PYI2H73	R100047667	04/09/2023	7455-0
616	MUG6424	R100047668	04/09/2023	7455-0
617	HLA4949	R100047669	04/09/2023	7455-0
618	ENF7H89	R100047670	04/09/2023	7455-0
619	RGB6J14	R100047671	04/09/2023	7455-0
620	HJQ5729	R100047672	04/09/2023	7463-0
621	OWK3605	R100047673	04/09/2023	7455-0
622	OMH9948	R100047674	04/09/2023	7455-0
623	JVD4H46	R100047675	04/09/2023	7455-0
624	SIF9I19	R100047676	04/09/2023	7455-0
625	ENT3130	R100047677	04/09/2023	7463-0
626	OQG9225	R100047678	04/09/2023	7455-0
627	HHN1H18	R100047679	04/09/2023	7455-0
628	RFO7G32	R100047680	04/09/2023	7455-0
629	NXY6075	R100047681	04/09/2023	7455-0
630	HHB3794	R100047682	04/09/2023	7455-0
631	OWQ4968	R100047683	04/09/2023	7455-0
632	PZR9D19	R100047684	04/09/2023	7463-0
633	OJA8D69	R100047685	04/09/2023	6050-3
634	CZA5089	R100047686	04/09/2023	6050-3
635	OMF4F44	R100047687	04/09/2023	6050-3
636	PUA0F76	R100047688	04/09/2023	6050-3
637	OPF5B42	R100047689	04/09/2023	6050-3
638	OPD6165	R100047690	04/09/2023	6050-3
639	HOF4507	R100047691	04/09/2023	6050-3
640	HGF7887	R100047692	04/09/2023	6050-3
641	HHK2I24	R100047693	04/09/2023	6050-3
642	OQH6E61	R100047694	04/09/2023	6050-3
643	PQD8J24	AG08059486	04/09/2023	5738-0
644	OXG6D58	AG08058561	04/09/2023	5185-1
645	PWQ6D56	AG08058562	04/09/2023	7366-2
646	QWR2C78	AG08059480	04/09/2023	7366-2
647	HIU4777	AG08059478	04/09/2023	5185-1
648	RFB2E70	AG08058563	04/09/2023	5193-0
649	HJO9189	AG08059484	04/09/2023	5738-0
650	HGZ4231	AG08058569	04/09/2023	5185-1
651	HGP1H88	AG08058564	04/09/2023	5185-1
652	JPG8445	AG08059477	04/09/2023	5185-1
653	FTC2827	AG08059479	04/09/2023	5185-1
654	LKJ1J13	AG08058560	04/09/2023	5185-1
655	QPC8G78	AG08059476	04/09/2023	7366-2
656	PAR9A16	AG08059485	04/09/2023	6041-2
657	OOY3876	AG08058565	04/09/2023	5185-1
658	QXX5H61	AG08059474	04/09/2023	5185-1
659	NSP8A72	AG08056048	04/09/2023	5185-1
660	OWU0712	AG06620569	04/09/2023	5509-0
661	GRE7862	AG08056648	04/09/2023	5193-0
662	JIZ7660	R100047801	05/09/2023	7455-0
663	PUW6D16	R100047802	05/09/2023	7455-0
664	OQG4339	R100047803	05/09/2023	7455-0

665	CNT1613	R100047804	05/09/2023	7455-0
666	QOC7369	R100047805	05/09/2023	7455-0
667	RVM4G71	R100047806	05/09/2023	7455-0
668	RNE5J95	R100047807	05/09/2023	7463-0
669	HFV1921	R100047808	05/09/2023	7455-0
670	OPI0504	R100047809	05/09/2023	7455-0
671	RNQ9D31	R100047810	05/09/2023	7455-0
672	HED9B41	R100047811	05/09/2023	7455-0
673	QWW4B70	R100047812	05/09/2023	7455-0
674	OPH4756	R100047813	05/09/2023	7455-0
675	EMS9I31	R100047814	05/09/2023	7455-0
676	QQN4C03	R100047815	05/09/2023	7463-0
677	QQW0284	R100047816	05/09/2023	7463-0
678	HIY2C94	R100047817	05/09/2023	7455-0
679	HCT1800	R100047818	05/09/2023	7455-0
680	OWK6A25	R100047819	05/09/2023	7455-0
681	RTA2J38	R100047820	05/09/2023	7455-0
682	PVV3875	R100047821	05/09/2023	7455-0
683	RFW9H99	R100047822	05/09/2023	7455-0
684	EYL1966	R100047823	05/09/2023	7463-0
685	ATT5C25	R100047824	05/09/2023	7455-0
686	GYX6360	R100047825	05/09/2023	7455-0
687	EOL3I64	R100047826	05/09/2023	7455-0
688	HKY8F72	R100047827	05/09/2023	7455-0
689	FTB4C95	R100047828	05/09/2023	7455-0
690	HLZ2J42	R100047829	05/09/2023	7455-0
691	HEC0I88	R100047830	05/09/2023	7455-0
692	PUG0F24	R100047831	05/09/2023	7455-0
693	GTV8E72	R100047832	05/09/2023	7463-0
694	QPV0529	R100047833	05/09/2023	7455-0
695	HMB5859	R100047834	05/09/2023	7455-0
696	HKY3883	R100047835	05/09/2023	7455-0
697	QPD2453	R100047836	05/09/2023	7455-0
698	GZK6474	R100047837	05/09/2023	7455-0
699	NVJ8E27	R100047838	05/09/2023	6050-3
700	NRW9420	R100047839	05/09/2023	6050-3
701	OMA7081	R100047840	05/09/2023	5673-2
702	RVI8J21	R100047841	05/09/2023	6050-3
703	OWY7554	R100047842	05/09/2023	6050-3
704	HKO5055	AG08056746	05/09/2023	5550-0
705	GTV0I59	AG08056747	05/09/2023	5452-1
706	GZN5H05	AG08056748	05/09/2023	5550-0
707	RNP9F72	AG08056749	05/09/2023	5541-4
708	OPE6911	R100047695	05/09/2023	7455-0
709	QPQ3899	R100047696	05/09/2023	7455-0
710	OQA6A73	R100047697	05/09/2023	7455-0
711	FCF8J46	R100047698	05/09/2023	7455-0
712	GSX2566	R100047699	05/09/2023	7455-0
713	QXX6D25	R100047700	05/09/2023	7455-0
714	PYS8A70	R100047701	05/09/2023	7455-0
715	OPV2021	R100047702	05/09/2023	7455-0
716	RFN1F10	R100047703	05/09/2023	7455-0
717	QNB8385	R100047704	05/09/2023	7455-0
718	PVK8812	R100047705	05/09/2023	7455-0
719	PYZ6889	R100047706	05/09/2023	7455-0
720	SHP8B80	R100047707	05/09/2023	7455-0
721	PXW7E45	R100047708	05/09/2023	7455-0
722	KVY3A28	R100047709	05/09/2023	7455-0
723	HBK8H54	R100047710	05/09/2023	7463-0
724	LMM1073	R100047711	05/09/2023	5673-2
725	RNL1F06	R100047712	05/09/2023	7455-0
726	RVD8J51	R100047713	05/09/2023	7455-0
727	OQX5049	R100047714	05/09/2023	7455-0
728	QAL3G25	R100047715	05/09/2023	7455-0
729	GYM5451	R100047716	05/09/2023	7455-0
730	QQL1637	R100047717	05/09/2023	7463-0
731	RTS3A90	R100047718	05/09/2023	7463-0
732	HLK7108	R100047719	05/09/2023	7455-0
733	GYC0J95	R100047720	05/09/2023	7455-0
734	RFT9I04	R100047721	05/09/2023	7455-0
735	RND2J50	R100047722	05/09/2023	6050-3
736	KXR8D84	R100047723	05/09/2023	7455-0
737	HFI8797	R100047724	05/09/2023	7455-0
738	OWM9F15	AG08056804	05/09/2023	5550-0
739	HIN3D33	AG08055975	05/09/2023	7633-1
740	NYF6633	AG08055989	05/09/2023	5185-1
741	GXL0C84	AG08056003	05/09/2023	5819-1
742	GXL0C84	AG08056004	05/09/2023	5738-0
743	RUP6H09	AG08059154	05/09/2023	7030-1
744	RUP6H09	AG08060073	05/09/2023	7714-2
745	HCI8B41	AG08059049	05/09/2023	5550-0
746	RTE5I72	AG08055971	05/09/2023	7633-1
747	QNN5A67	AG08055985	05/09/2023	7633-1
748	JTK7555	AG08055986	05/09/2023	5185-1
749	OMA3C42	AG08055990	05/09/2023	5185-1
750	NYF2940	AG08055994	05/09/2023	5550-0
751	GZN4G03	AG08056000	05/09/2023	5185-1
752	PWW6H57	AG08058990	05/09/2023	5452-1
753	DPB7995	AG08055977	05/09/2023	7633-1

754	OPU8C68	AG08055983	05/09/2023	5185-1
755	PVN8E15	AG08058991	05/09/2023	5541-1
756	GLQ9878	AG08058992	05/09/2023	5550-0
757	GML8571	AG08058993	05/09/2023	5452-1
758	OOW0H96	AG08058994	05/09/2023	5452-1
759	HLA8J33	AG08058997	05/09/2023	5550-0
760	OQX0707	AG08058998	05/09/2023	5452-1
761	PUT4G59	AG08058999	05/09/2023	5550-0
762	CLO4D54	AG08059048	05/09/2023	5509-0
763	HHP0G02	AG08059050	05/09/2023	5550-0
764	GIN0412	AG08055979	05/09/2023	5185-1
765	HMJ7716	AG08055981	05/09/2023	7633-1
766	OOZ5448	AG08055982	05/09/2023	5185-1
767	GPX4983	AG08055988	05/09/2023	5185-1
768	GTY6797	AG08055992	05/09/2023	5185-1
769	RNW8D44	AG08055993	05/09/2023	7633-1
770	AHD4064	AG08055997	05/09/2023	5185-1
771	OOX5I63	AG08056001	05/09/2023	7633-1
772	KHG9G99	AG08056002	05/09/2023	5550-0
773	HNQ9505	AG08060079	05/09/2023	7633-2
774	RFU0C78	R100047725	05/09/2023	7455-0
775	HKT9B36	R100047726	05/09/2023	7455-0
776	PXP3D69	R100047727	05/09/2023	7455-0
777	HMZ8G03	R100047728	05/09/2023	7455-0
778	PUT2B84	R100047729	05/09/2023	7463-0
779	QQD5112	R100047730	05/09/2023	7455-0
780	ESA0D83	R100047731	05/09/2023	7455-0
781	OQJ2260	R100047732	05/09/2023	7455-0
782	QQI8H11	R100047733	05/09/2023	7455-0
783	QQX3303	R100047734	05/09/2023	7455-0
784	QPU9369	R100047735	05/09/2023	7455-0
785	RNQ8E83	R100047736	05/09/2023	7455-0
786	BAS5G58	R100047737	05/09/2023	7455-0
787	PHB3F76	R100047738	05/09/2023	7463-0
788	EPZ2G79	R100047739	05/09/2023	7455-0
789	MNS8C90	R100047740	05/09/2023	7455-0
790	JHE6575	R100047741	05/09/2023	7463-0
791	JVQ2607	R100047742	05/09/2023	7463-0
792	FNZ0J92	R100047743	05/09/2023	7455-0
793	NTG5F55	R100047744	05/09/2023	7455-0
794	OQV0627	R100047745	05/09/2023	7455-0
795	GJY9892	R100047746	05/09/2023	7463-0
796	PYV6F36	R100047747	05/09/2023	7455-0
797	SHJ5D60	R100047748	05/09/2023	7455-0
798	OQQ8018	R100047749	05/09/2023	7455-0
799	PXF7136	R100047750	05/09/2023	7455-0
800	RUZ1C40	R100047751	05/09/2023	7455-0
801	HLN2I41	R100047752	05/09/2023	7455-0
802	HOA1243	R100047753	05/09/2023	7455-0
803	HLZ0I30	R100047754	05/09/2023	7455-0
804	PUT2B84	R100047755	05/09/2023	7455-0
805	HFS4813	R100047756	05/09/2023	7463-0
806	QQG3H72	R100047757	05/09/2023	7463-0
807	FLS2J51	R100047758	05/09/2023	7463-0
808	HLX5381	R100047759	05/09/2023	7455-0
809	PUO4785	R100047760	05/09/2023	7455-0
810	PYT6023	R100047761	05/09/2023	7455-0
811	FKM3I02	R100047762	05/09/2023	7455-0
812	RUV6E11	R100047763	05/09/2023	7455-0
813	MSZ3B23	R100047764	05/09/2023	7455-0
814	AMI4736	R100047765	05/09/2023	6050-3
815	QUE2111	R100047766	05/09/2023	7455-0
816	GGV3B47	R100047767	05/09/2023	7455-0
817	HIJ7341	R100047768	05/09/2023	7455-0
818	OQH1D56	R100047769	05/09/2023	6050-3
819	OQH1D56	R100047770	05/09/2023	7455-0
820	MTW6730	R100047771	05/09/2023	7455-0
821	GUS9051	R100047772	05/09/2023	7455-0
822	HFS8757	R100047773	05/09/2023	7455-0
823	QUP0162	R100047774	05/09/2023	7455-0
824	MUB1772	R100047775	05/09/2023	6050-3
825	ERX7D50	R100047776	05/09/2023	6050-3
826	QXJ5A58	R100047777	05/09/2023	6050-3
827	PYX0049	R100047778	05/09/2023	5673-2
828	OQN7523	R100047779	05/09/2023	6050-3
829	GRZ5343	R100047780	05/09/2023	6050-3
830	QXK5A83	R100047781	05/09/2023	7455-0
831	GYI0878	R100047782	05/09/2023	7455-0
832	PWY1B78	R100047783	05/09/2023	7455-0
833	PVO7754	R100047784	05/09/2023	7455-0
834	PUN9C37	R100047785	05/09/2023	7455-0
835	PBR2011	R100047786	05/09/2023	7455-0
836	HCR1948	R100047787	05/09/2023	7455-0
837	DVC4J77	R100047788	05/09/2023	7463-0
838	PUW6I32	R100047789	05/09/2023	7455-0
839	PXG9103	R100047790	05/09/2023	7455-0
840	QOT5A05	R100047791	05/09/2023	7455-0
841	QQT5H16	R100047792	05/09/2023	7455-0
842	PZD2D25	R100047793	05/09/2023	7455-0

843	NXY5B20	R100047794	05/09/2023	7455-0
844	JKK2257	R100047795	05/09/2023	7455-0
845	HDV4550	R100047796	05/09/2023	7455-0
846	OQV1433	R100047797	05/09/2023	7455-0
847	HKC6H43	R100047798	05/09/2023	7455-0
848	RNH2F88	R100047799	05/09/2023	7463-0
849	GUM2J74	R100047800	05/09/2023	7455-0
850	RVM6D81	AG08056879	06/09/2023	6050-2
851	RVM6D81	AG08056880	06/09/2023	5843-3
852	HIM7E54	AG08058846	06/09/2023	5550-0
853	RFG5C78	AG08059115	06/09/2023	5541-1
854	RUM2D97	AG08056885	06/09/2023	5843-4
855	HEA9H07	AG08056883	06/09/2023	5550-0
856	GOU0I80	AG08056884	06/09/2023	5550-0
857	PYX4731	AG08059947	06/09/2023	5541-1
858	LVI8581	AG08059945	06/09/2023	5541-1
859	HNX4732	AG08059946	06/09/2023	5541-1
860	GSK0A09	AG08056886	06/09/2023	5525-0
861	OQZ5D51	AG08056874	06/09/2023	6483-0
862	HFW0H06	AG08055600	06/09/2023	6530-0
863	HFW0H06	AG08055601	06/09/2023	5665-0
864	QXQ9G68	AG08055599	06/09/2023	7633-2
865	HIP5J68	AG08056052	06/09/2023	7366-2
866	SHL5E63	AG08059117	06/09/2023	7714-1
867	RVM6D81	AG08056881	06/09/2023	7633-2
868	HKD3675	AG08056882	06/09/2023	7633-2
869	QQB2H31	AG08060173	06/09/2023	5967-0
870	HNI6A62	AG08060171	06/09/2023	5185-1
871	RTL0E51	AG08058851	06/09/2023	5681-0
872	QOH0846	AG08061631	06/09/2023	5550-0
873	HMQ5I19	AG08055597	06/09/2023	7633-2
874	HMQ5I19	AG08055598	06/09/2023	5185-1
875	KZN1H70	AG08056050	06/09/2023	5185-1
876	HKC6H43	AG08056051	06/09/2023	5185-1
877	RNW5B52	AG08060168	06/09/2023	5207-0
878	RNW5B52	AG08060169	06/09/2023	5800-0
879	HKQ3G22	AG08060172	06/09/2023	5967-0
880	PWN8A67	AG08060175	06/09/2023	5207-0
881	RMV5D85	AG08060176	06/09/2023	5207-0
882	PUA6605	AG08060177	06/09/2023	5207-0
883	HDL9647	AG08055828	06/09/2023	5550-0
884	KAR6294	AG08055829	06/09/2023	5657-0
885	HMB8B71	AG08057000	06/09/2023	5185-1
886	OPE8591	AG08056049	06/09/2023	7366-2
887	OOY3836	AG08059483	06/09/2023	5185-1
888	QPJ7J27	AG08061630	06/09/2023	5550-0
889	HEJ4C57	AG08059481	06/09/2023	5185-1
890	GZK0907	AG08059482	06/09/2023	5185-1
891	HFT5342	AG08060170	06/09/2023	5185-1
892	HNU9884	AG08058847	06/09/2023	5550-0
893	RNJ0I09	AG08058850	06/09/2023	7366-2
894	HLU5H42	AG08059169	06/09/2023	6530-0
895	HHP3660	AG08059174	06/09/2023	5878-0
896	HHP3660	AG08060424	06/09/2023	5843-3
897	QWX1379	AG08059170	06/09/2023	5843-3
898	GWK8458	R100047843	06/09/2023	7463-0
899	PQZ3E20	R100047844	06/09/2023	7455-0
900	OPK6137	R100047845	06/09/2023	7455-0
901	SIA0A54	R100047846	06/09/2023	7455-0
902	PVV3145	R100047847	06/09/2023	7455-0
903	GMV8C53	R100047848	06/09/2023	7455-0
904	HKR0J05	R100047849	06/09/2023	7455-0
905	KQF9H08	R100047850	06/09/2023	7455-0
906	HKZ6084	R100047851	06/09/2023	7455-0
907	QUB6201	R100047852	06/09/2023	7455-0
908	QNU0B88	R100047863	06/09/2023	7455-0
909	PUB7F33	R100047870	06/09/2023	7455-0
910	HAX5I85	R100047871	06/09/2023	7455-0
911	QXT2A12	R100047872	06/09/2023	7455-0
912	PBT0831	R100047873	06/09/2023	7455-0
913	HJU4546	R100047874	06/09/2023	7463-0
914	PXA9B91	R100047875	06/09/2023	7455-0
915	HLJ4071	R100047876	06/09/2023	7463-0
916	GUI1F48	R100047877	06/09/2023	7455-0
917	PUT2B84	R100047878	06/09/2023	7455-0
918	FGX4A94	R100047879	06/09/2023	7463-0
919	NXZ2650	R100047880	06/09/2023	7463-0
920	GQJ9J11	R100047881	06/09/2023	7463-0
921	QOQ1539	R100047882	06/09/2023	7455-0
922	QNA1B11	R100047883	06/09/2023	7455-0
923	RFJ9D94	R100047884	06/09/2023	7455-0
924	QPT8I32	R100047885	06/09/2023	7455-0
925	PWI1960	R100047886	06/09/2023	7455-0
926	OMG8C28	R100047887	06/09/2023	7455-0
927	RND4E10	R100047888	06/09/2023	7455-0
928	EQF0I85	R100047889	06/09/2023	7455-0
929	GXG2J25	R100047890	06/09/2023	7455-0
930	PUS9J56	R100047891	06/09/2023	6050-3
931	PVP9H24	R100047892	06/09/2023	7455-0

932	HGO0E83	R100047893	06/09/2023	7455-0
933	GWR5964	R100047894	06/09/2023	7455-0
934	OWP8627	R100047895	06/09/2023	7463-0
935	DKY2J68	R100047896	06/09/2023	6050-3
936	PYB9967	R100047897	06/09/2023	7455-0
937	HAR5666	R100047898	06/09/2023	7455-0
938	OWO0037	R100047899	06/09/2023	7455-0
939	JGB7656	R100047900	06/09/2023	6050-3
940	PUS4142	R100047901	06/09/2023	6050-3
941	LRK4G43	R100047902	06/09/2023	6050-3
942	PWD3331	R100047903	06/09/2023	6050-3
943	HCV6882	R100047904	06/09/2023	7455-0
944	PVK3488	R100047905	06/09/2023	7455-0
945	QOV9378	R100047906	06/09/2023	7455-0
946	RUA3F57	R100047907	06/09/2023	7455-0
947	QWU2898	R100047908	06/09/2023	7455-0
948	PYN7E10	R100047909	06/09/2023	7455-0
949	PXS4E52	R100047910	06/09/2023	7455-0
950	EEG1H33	R100047911	06/09/2023	7463-0
951	CNT1613	R100047912	06/09/2023	7455-0
952	GPL4966	R100047913	06/09/2023	7463-0
953	HMD0978	R100047914	06/09/2023	7455-0
954	QUD7F99	R100047915	06/09/2023	7455-0
955	PVP0932	R100047916	06/09/2023	7455-0
956	QPF9B28	R100047917	06/09/2023	7455-0
957	HOA6238	R100047918	06/09/2023	7455-0
958	RUM2C60	R100047919	06/09/2023	7455-0
959	HGB1H83	R100047920	06/09/2023	7455-0
960	JNU9B16	R100047921	06/09/2023	7455-0
961	HAK9124	R100048033	06/09/2023	7463-0
962	OSH6J63	R100047922	06/09/2023	7455-0
963	DXD4F28	R100047923	06/09/2023	7455-0
964	KWQ2786	R100047924	06/09/2023	7463-0
965	FAH9G42	R100047925	06/09/2023	7463-0
966	GKF4F61	R100047926	06/09/2023	7455-0
967	OPO6551	R100047927	06/09/2023	7455-0
968	QQQ4231	R100047928	06/09/2023	7455-0
969	JOU8507	R100047929	06/09/2023	7455-0
970	GWV4859	R100047930	06/09/2023	7455-0
971	RTL3C52	R100047931	06/09/2023	7455-0
972	QQF1012	R100047932	06/09/2023	7455-0
973	SIJ6F21	R100047933	06/09/2023	7463-0
974	OWR8377	R100047934	06/09/2023	7455-0
975	SHS1B44	R100047935	06/09/2023	7455-0
976	HEG9303	R100047936	06/09/2023	7455-0
977	RVM0C01	R100047937	06/09/2023	7455-0
978	QNC3F87	R100047938	06/09/2023	7463-0
979	HHF8E02	R100047939	06/09/2023	7455-0
980	QQA3014	R100047940	06/09/2023	7455-0
981	RMN4I31	R100047941	06/09/2023	7455-0
982	LSI9C07	R100047942	06/09/2023	7463-0
983	RMN3F93	R100047943	06/09/2023	7463-0
984	JXM2696	R100047944	06/09/2023	6050-3
985	QPV2G66	R100047945	06/09/2023	6050-3
986	EKN1J77	R100047946	06/09/2023	6050-3
987	QNQ1I71	R100047947	06/09/2023	6050-3
988	GXZ2484	R100047948	06/09/2023	6050-3
989	QUM9C35	R100047949	06/09/2023	6050-3
990	HJU2572	AG08059056	06/09/2023	5525-0
991	PUK1E24	AG08059053	06/09/2023	5550-0
992	GZI9165	AG08059058	06/09/2023	5550-0
993	RNJ8G34	R100047950	06/09/2023	7455-0
994	GKI5E96	R100047951	06/09/2023	7455-0
995	GWK8458	R100047952	06/09/2023	7455-0
996	OXG0A88	R100047953	06/09/2023	7471-0
997	OWK1J37	R100047954	06/09/2023	7455-0
998	HKA1134	R100048034	06/09/2023	7455-0
999	HJD3888	R100047955	06/09/2023	7471-0
1000	FQY1H46	R100047956	06/09/2023	7455-0
1001	QNX1050	R100047957	06/09/2023	7455-0
1002	HED0696	R100047958	06/09/2023	7455-0
1003	HKO9088	R100047959	06/09/2023	7455-0
1004	QUP9H26	R100047960	06/09/2023	6050-3
1005	QXV3C87	R100047961	06/09/2023	7455-0
1006	HEN2G30	R100047962	06/09/2023	5673-2
1007	PWN8045	R100047963	06/09/2023	7455-0
1008	MRN9C34	R100047964	06/09/2023	7455-0
1009	OWR5382	R100047965	06/09/2023	7455-0
1010	RMV0H30	R100047966	06/09/2023	7455-0
1011	HNQ3H95	R100047967	06/09/2023	7455-0
1012	PYC7J32	R100047968	06/09/2023	7463-0
1013	QPG3909	R100047969	06/09/2023	7455-0
1014	OPS7523	R100047970	06/09/2023	7463-0
1015	HOK9748	R100047971	06/09/2023	7455-0
1016	PYL5J26	R100047972	06/09/2023	7463-0
1017	SHU0C27	R100047973	06/09/2023	7455-0
1018	OWL7A34	R100047974	06/09/2023	7463-0
1019	RFY5C05	R100047975	06/09/2023	7455-0
1020	QXU7D43	R100047976	06/09/2023	7463-0

1021	DVN8684	R100047977	06/09/2023	7455-0
1022	GFI7620	R100047978	06/09/2023	7455-0
1023	PZY1I42	R100047979	06/09/2023	7455-0
1024	OWY8438	R100047980	06/09/2023	7455-0
1025	OLP8861	AG08060136	06/09/2023	6122-0
1026	OLZ7271	AG08056750	06/09/2023	5550-0
1027	HNG5945	AG08056751	06/09/2023	5550-0
1028	HHS5I12	AG08056752	06/09/2023	5550-0
1029	JNP3484	AG08060193	07/09/2023	5185-1
1030	PZQ2666	R100047981	07/09/2023	7455-0
1031	PYX3641	R100047982	07/09/2023	7463-0
1032	GQJ9250	R100048035	07/09/2023	7471-0
1033	QMV9492	R100047983	07/09/2023	7463-0
1034	OQD2263	R100047984	07/09/2023	7455-0
1035	HKO9093	R100047985	07/09/2023	7455-0
1036	GLN7898	R100047986	07/09/2023	7455-0
1037	SIJ3I69	R100047987	07/09/2023	7455-0
1038	HDL8287	R100047988	07/09/2023	7455-0
1039	RUM3I93	R100048031	07/09/2023	7455-0
1040	QNO4038	R100047989	07/09/2023	7455-0
1041	GXP6C57	R100047990	07/09/2023	7455-0
1042	RTY7I08	R100047991	07/09/2023	7463-0
1043	QWS6208	R100047992	07/09/2023	7455-0
1044	PYK1581	R100047993	07/09/2023	7463-0
1045	HAA0234	R100047994	07/09/2023	7455-0
1046	KNH1004	R100047995	07/09/2023	7455-0
1047	HFX7015	R100048032	07/09/2023	7455-0
1048	GTM8E95	R100047996	07/09/2023	7455-0
1049	JUH9C57	R100047997	07/09/2023	7455-0
1050	OWS6533	R100047998	07/09/2023	7455-0
1051	SHK6G06	R100047999	07/09/2023	7455-0
1052	PYZ0962	R100048000	07/09/2023	7463-0
1053	QXI5E67	R100048001	07/09/2023	7455-0
1054	QPW6029	R100048002	07/09/2023	7455-0
1055	HAA3554	R100048003	07/09/2023	7455-0
1056	GSL7C41	R100048004	07/09/2023	7463-0
1057	GAH6A53	R100048005	07/09/2023	7463-0
1058	GYE2429	R100048006	07/09/2023	7455-0
1059	OXD3417	R100048007	07/09/2023	7455-0
1060	GZY6G59	R100048008	07/09/2023	7455-0
1061	HAJ7A27	R100048009	07/09/2023	7455-0
1062	RKI3F65	R100048010	07/09/2023	7471-0
1063	OPH4271	R100048011	07/09/2023	7455-0
1064	EQA9183	R100048012	07/09/2023	7463-0
1065	HGU9515	R100048013	07/09/2023	7455-0
1066	OQV3E89	R100048014	07/09/2023	7455-0
1067	GSZ3204	R100048015	07/09/2023	7455-0
1068	ABK0633	R100048016	07/09/2023	7455-0
1069	RMW1D64	R100048017	07/09/2023	7455-0
1070	RUK0D74	R100048018	07/09/2023	7463-0
1071	GTM8E95	R100048019	07/09/2023	7455-0
1072	FGM8B51	R100048020	07/09/2023	7455-0
1073	RUN2H42	R100048021	07/09/2023	7455-0
1074	HIC5C36	R100048022	07/09/2023	7455-0
1075	GTB6374	R100048023	07/09/2023	7455-0
1076	HJI4J16	R100048024	07/09/2023	7463-0
1077	GVO3467	R100048025	07/09/2023	7455-0
1078	GVP8946	R100048026	07/09/2023	6050-3
1079	HJU8D01	R100048027	07/09/2023	7455-0
1080	PVC0F59	R100048028	07/09/2023	7463-0
1081	HIO7423	R100048029	07/09/2023	7455-0
1082	OPE6485	R100048030	07/09/2023	6050-3
1083	HAS9F79	AG08056133	07/09/2023	7684-2
1084	SHD2H07	AG08060272	07/09/2023	5665-0
1085	RVN3C63	AG08060256	07/09/2023	7684-2
1086	RVN3C63	AG08060257	07/09/2023	7633-2
1087	RVN3C63	AG08060258	07/09/2023	5207-0
1088	HDE0E42	AG08060268	07/09/2023	7684-2
1089	GWY8592	AG08060274	07/09/2023	7684-2
1090	KPH8F21	AG08056152	07/09/2023	7684-2
1091	HFO4A11	AG08056153	07/09/2023	7684-2
1092	HCP1620	AG08059118	07/09/2023	7056-1
1093	HCP1620	AG08059119	07/09/2023	5835-0
1094	HCP1620	AG08056170	07/09/2023	6050-2
1095	HCP1620	AG08056171	07/09/2023	7684-1
1096	PZR5A34	AG08060261	07/09/2023	7684-2
1097	OWR5G42	AG08059160	07/09/2023	5479-0
1098	OWR5G42	AG08059161	07/09/2023	5258-2
1099	RNS6C03	AG08060188	07/09/2023	5185-1
1100	QXX2G16	AG08060187	07/09/2023	5185-1
1101	GZK0907	AG08060190	07/09/2023	5185-1
1102	OLQ6G12	AG08060191	07/09/2023	5185-1
1103	HDR6F31	AG08060192	07/09/2023	5185-1
1104	PYB8E56	AG08060254	07/09/2023	7684-2
1105	LAP3962	AG08056135	07/09/2023	6530-0
1106	HDX3D91	AG08060247	07/09/2023	7684-2
1107	HDX3D91	AG08060252	07/09/2023	5738-0
1108	HJQ9508	AG08056139	07/09/2023	7684-2
1109	HJQ9508	AG08056140	07/09/2023	7684-2

1110	HBE6I53	AG08056141	07/09/2023	7684-2
1111	SHN2E22	AG08056144	07/09/2023	7684-2
1112	RNB3D70	AG08056145	07/09/2023	7684-2
1113	RMZ8D77	AG08056154	07/09/2023	7684-2
1114	RMZ8D77	AG08056155	07/09/2023	5835-0
1115	RMZ8D77	AG08056156	07/09/2023	6262-0
1116	RMZ8D77	AG08056157	07/09/2023	5215-1
1117	HMQ0304	AG08056136	07/09/2023	6483-0
1118	HMQ0E04	AG08056137	07/09/2023	5185-1
1119	RVN1G23	AG08056106	07/09/2023	7684-1
1120	HHQ8H39	AG08056114	07/09/2023	7684-1
1121	MRT0007	AG08060259	07/09/2023	7633-2
1122	MRT0007	AG08060260	07/09/2023	5185-1
1123	SIA7E92	AG08060273	07/09/2023	7684-2
1124	RUJ2D63	AG08056121	07/09/2023	7684-2
1125	RUJ2D63	AG08056124	07/09/2023	5207-0
1126	RVV5A57	AG08056125	07/09/2023	7684-2
1127	RVV5A57	AG08056127	07/09/2023	7633-2
1128	SHU4J96	AG08056128	07/09/2023	7684-2
1129	SHU4J96	AG08056131	07/09/2023	6262-0
1130	GUA5F76	AG08060264	07/09/2023	5410-0
1131	RMQ2J53	AG08060265	07/09/2023	7684-2
1132	HKK5B33	AG08060271	07/09/2023	5410-0
1133	HFW9786	AG08056132	07/09/2023	5541-1
1134	HNP4678	AG08056150	07/09/2023	7684-2
1135	OPK5H06	AG08056147	07/09/2023	7684-2
1136	HJR8066	AG08056007	07/09/2023	5452-1
1137	HMZ4547	AG08056806	07/09/2023	6122-0
1138	PVJ1E40	AG08059225	07/09/2023	6858-0
1139	HCP1620	AG08056172	07/09/2023	5738-0
1140	PWU9598	AG08060277	07/09/2023	7684-2
1141	GRV9587	AG08056006	07/09/2023	5185-1
1142	PVJ1E40	AG08059227	07/09/2023	5185-2
1143	QOE7B52	R100048038	07/09/2023	7455-0
1144	RNB1G34	R100048039	07/09/2023	7463-0
1145	HMR9B59	R100048040	07/09/2023	7455-0
1146	GJA8A82	R100048041	07/09/2023	7463-0
1147	PQP5E23	R100048042	07/09/2023	7455-0
1148	BEV7E93	R100048043	07/09/2023	7455-0
1149	RUU6F95	R100048044	07/09/2023	7455-0
1150	QMR1F74	R100048045	07/09/2023	7455-0
1151	QQM3513	R100048046	07/09/2023	7455-0
1152	RNB1G34	R100048047	07/09/2023	7455-0
1153	HFS3447	R100048048	07/09/2023	7455-0
1154	HKW6827	R100048049	07/09/2023	7455-0
1155	HLH9758	R100048050	07/09/2023	7455-0
1156	PXD0C60	R100048051	07/09/2023	7455-0
1157	RFI1J23	R100048052	07/09/2023	7455-0
1158	NYB7313	R100048053	07/09/2023	7455-0
1159	PWX4505	R100048054	07/09/2023	7455-0
1160	HFB9C78	R100048055	07/09/2023	7463-0
1161	GZP7F38	R100048056	07/09/2023	7463-0
1162	PZT8078	R100048057	07/09/2023	7455-0
1163	PVW8223	R100048058	07/09/2023	7455-0
1164	RNA6D92	R100048059	07/09/2023	7455-0
1165	QUI6A49	R100048060	07/09/2023	7455-0
1166	OWQ8F03	R100048061	07/09/2023	7455-0
1167	OPJ3836	R100048062	07/09/2023	7455-0
1168	PZI0J43	R100048063	07/09/2023	7455-0
1169	JJU6208	R100048064	07/09/2023	7455-0
1170	SIC5B37	R100048065	07/09/2023	7455-0
1171	HFI0126	R100048066	07/09/2023	7455-0
1172	NXZ4837	R100048067	07/09/2023	7455-0
1173	PVL0C12	R100048068	07/09/2023	7455-0
1174	HAB9526	R100048069	07/09/2023	7455-0
1175	RKM0I16	R100048070	07/09/2023	7455-0
1176	DNI4B05	R100048071	07/09/2023	7463-0
1177	JPL2D49	R100048072	07/09/2023	7455-0
1178	PWC2105	R100048073	07/09/2023	7455-0
1179	OQX4A06	R100048074	07/09/2023	7455-0
1180	PUN3141	R100048075	07/09/2023	7463-0
1181	OPO8663	R100048076	07/09/2023	7455-0
1182	OPZ0354	R100048077	07/09/2023	7455-0
1183	QNU2253	R100048078	07/09/2023	7455-0
1184	OQL7D57	R100048079	07/09/2023	7455-0
1185	HHJ5J09	R100048080	07/09/2023	7455-0
1186	HLH6240	R100048081	07/09/2023	7455-0
1187	GZT0227	R100048082	07/09/2023	7455-0
1188	OMC5138	R100048083	07/09/2023	7455-0
1189	RTH8H31	R100048084	07/09/2023	7455-0
1190	HIO5397	R100048085	07/09/2023	7463-0
1191	OLV0453	R100048086	07/09/2023	7455-0
1192	GWK7E15	R100048087	07/09/2023	7455-0
1193	HKN5871	R100048088	07/09/2023	7455-0
1194	QWS4G60	R100048089	07/09/2023	7463-0
1195	KUU9861	R100048090	07/09/2023	7463-0
1196	SHZ6H50	R100048091	07/09/2023	7463-0
1197	HBJ5416	R100048092	07/09/2023	7455-0
1198	NZQ0932	R100048093	07/09/2023	7455-0

1199	PZF0307	R100048094	07/09/2023	7463-0
1200	HLZ8H30	R100048095	07/09/2023	7455-0
1201	RVQ3J86	R100048096	07/09/2023	7455-0
1202	HKC4132	R100048097	07/09/2023	7455-0
1203	GZO3143	R100048108	07/09/2023	7455-0
1204	OPN6649	R100048098	07/09/2023	7455-0
1205	HKT2C72	R100048099	07/09/2023	7455-0
1206	RMU0F47	R100048100	07/09/2023	7455-0
1207	OPQ1B47	R100048101	07/09/2023	7455-0
1208	PXM3075	R100048102	07/09/2023	7455-0
1209	PUH7315	R100048103	07/09/2023	7455-0
1210	QMW1516	R100048104	07/09/2023	7463-0
1211	OWU8H26	R100048105	07/09/2023	7455-0
1212	PVF4512	R100048106	07/09/2023	7455-0
1213	RMD1H24	R100048107	07/09/2023	7455-0
1214	PGU5F94	R100048109	07/09/2023	7455-0
1215	QUF0112	R100048110	07/09/2023	6050-3
1216	QOM2570	R100048111	07/09/2023	7455-0
1217	QQW9I05	R100048112	07/09/2023	7455-0
1218	PXY5F14	R100048113	07/09/2023	6050-3
1219	RUJ6G04	R100048114	07/09/2023	6050-3
1220	HBA4644	R100048115	07/09/2023	7455-0
1221	QNF2E13	R100048116	07/09/2023	7455-0
1222	GYR2906	R100048117	07/09/2023	7455-0
1223	GPW1618	R100048118	07/09/2023	7455-0
1224	HKW9735	R100048119	07/09/2023	6050-3
1225	OMD5J71	R100048120	07/09/2023	7455-0
1226	GXP6C57	R100048121	07/09/2023	7455-0
1227	RTS2H16	R100048122	07/09/2023	7455-0
1228	GVO3467	R100048123	07/09/2023	7463-0
1229	RFK9F94	R100048124	07/09/2023	7455-0
1230	GCM5E97	R100048125	07/09/2023	7455-0
1231	HLR0C77	R100048126	07/09/2023	7455-0
1232	RTH3H67	R100048127	07/09/2023	7471-0
1233	PXP5475	R100048128	07/09/2023	7463-0
1234	HIX8B37	R100048129	07/09/2023	7463-0
1235	QUX1C46	R100048130	07/09/2023	7455-0
1236	ONU9173	R100048131	07/09/2023	7455-0
1237	QOM2570	R100048132	07/09/2023	7455-0
1238	GYP6868	R100048133	07/09/2023	7455-0
1239	GRW1362	R100048134	07/09/2023	7455-0
1240	QOK6D33	R100048135	07/09/2023	7455-0
1241	HJP2H65	R100048136	07/09/2023	7455-0
1242	OWS5A38	R100048137	07/09/2023	7455-0
1243	CPB7671	R100048138	07/09/2023	7463-0
1244	OTY1D59	R100048139	07/09/2023	7455-0
1245	QQF0739	R100048140	07/09/2023	7455-0
1246	OPC3795	R100048141	07/09/2023	7455-0
1247	OWM0I24	R100048142	07/09/2023	7455-0
1248	HFW1058	R100048143	07/09/2023	7455-0
1249	GVU1E96	R100048144	07/09/2023	7455-0
1250	DMF1A24	R100048145	07/09/2023	7463-0
1251	HEF9287	R100048146	07/09/2023	7455-0
1252	OQY7I06	R100048147	07/09/2023	7455-0
1253	HHZ2G58	R100048148	07/09/2023	7455-0
1254	JFB1312	R100048149	07/09/2023	7455-0
1255	OQW6412	R100048150	07/09/2023	7455-0
1256	RMG8A42	R100048151	07/09/2023	7455-0
1257	QPW7310	R100048152	07/09/2023	7455-0
1258	QXI7A95	R100048153	07/09/2023	7463-0
1259	PZI2231	R100048154	07/09/2023	7455-0
1260	QUE1G72	R100048155	07/09/2023	7463-0
1261	HMB4251	R100048156	07/09/2023	7455-0
1262	HKC4G51	R100048157	07/09/2023	7455-0
1263	RTS4E72	R100048158	07/09/2023	7455-0
1264	GZH3917	R100048159	07/09/2023	7455-0
1265	RTY7I08	R100048160	07/09/2023	7463-0
1266	GVS6618	R100048161	07/09/2023	7455-0
1267	GTO3790	R100048162	07/09/2023	7463-0
1268	GPU2651	R100048163	07/09/2023	7455-0
1269	RVM0C01	R100048164	07/09/2023	7463-0
1270	HKQ8C28	R100048165	07/09/2023	7455-0
1271	SIM9F26	R100048166	07/09/2023	7455-0
1272	HGJ5D96	R100048167	07/09/2023	7455-0
1273	RVT6J75	R100048168	07/09/2023	7455-0
1274	HDA8C86	R100048169	07/09/2023	7455-0
1275	EOQ7036	R100048170	07/09/2023	7455-0
1276	PYC7E83	R100048171	07/09/2023	7463-0
1277	PXM1B13	R100048172	07/09/2023	7463-0
1278	HHQ0265	R100048173	07/09/2023	7455-0
1279	HLG5955	R100048174	07/09/2023	7455-0
1280	QXJ7B96	R100048175	07/09/2023	7455-0
1281	HKU8674	R100048176	07/09/2023	7455-0
1282	GSF8768	R100048177	07/09/2023	7455-0
1283	RKJ0J58	R100048178	07/09/2023	7455-0
1284	PXV5323	R100048179	07/09/2023	7455-0
1285	HKA1673	R100048180	07/09/2023	7455-0
1286	HCK3843	R100048181	07/09/2023	7463-0
1287	NWL7873	R100048182	07/09/2023	7455-0

1288	JQX9918	R100048183	07/09/2023	7455-0
1289	BGP6131	R100048184	07/09/2023	7455-0
1290	OQK2976	R100048185	07/09/2023	7455-0
1291	AXU7B60	R100048186	07/09/2023	7455-0
1292	QQJ3197	R100048187	07/09/2023	7455-0
1293	HKO6H89	R100048188	07/09/2023	7463-0
1294	OPK0967	R100048189	07/09/2023	7463-0
1295	PUT9F67	R100048190	07/09/2023	7455-0
1296	OQZ2H51	R100048191	07/09/2023	7455-0
1297	PZG5C39	R100048192	07/09/2023	7455-0
1298	GWP8081	R100048193	07/09/2023	7455-0
1299	JZR0228	R100048194	07/09/2023	6050-3
1300	OWL4D58	R100048195	07/09/2023	6050-3
1301	GWS8777	R100048196	07/09/2023	6050-3
1302	RMS3F22	R100048197	07/09/2023	6050-3
1303	GSF8768	R100048037	07/09/2023	6050-3
1304	OKR9A11	R100048036	07/09/2023	6050-3
1305	KKF5614	R100048198	08/09/2023	7463-0
1306	PWI2G04	R100048199	08/09/2023	7455-0
1307	SIE5B57	R100048200	08/09/2023	7455-0
1308	SIE5B57	R100048201	08/09/2023	7455-0
1309	PVG6J66	R100048202	08/09/2023	7455-0
1310	HMO4B21	R100048203	08/09/2023	7455-0
1311	MPB0A76	R100048204	08/09/2023	7455-0
1312	PXH4I80	R100048205	08/09/2023	7455-0
1313	SIE5B57	R100048206	08/09/2023	7455-0
1314	QPS0894	R100048207	08/09/2023	7463-0
1315	PCQ7B51	R100048208	08/09/2023	7455-0
1316	HOJ3226	R100048209	08/09/2023	7455-0
1317	RNO3C02	R100048210	08/09/2023	7455-0
1318	QOK7389	R100048211	08/09/2023	7463-0
1319	RTI5E22	R100048212	08/09/2023	7455-0
1320	JKP3A70	R100048213	08/09/2023	7463-0
1321	RFQ9H41	R100048214	08/09/2023	7455-0
1322	PUJ9131	R100048215	08/09/2023	7455-0
1323	GWA0076	R100048216	08/09/2023	7463-0
1324	HDQ1604	R100048217	08/09/2023	7455-0
1325	OGK7D91	R100048218	08/09/2023	7455-0
1326	OWO7400	R100048219	08/09/2023	7463-0
1327	GZG6944	R100048220	08/09/2023	7455-0
1328	FGE0A50	R100048221	08/09/2023	7455-0
1329	OQQ1085	R100048222	08/09/2023	7455-0
1330	QXN4E60	R100048223	08/09/2023	7455-0
1331	QPA0A20	R100048224	08/09/2023	7455-0
1332	GLQ0406	R100048225	08/09/2023	7455-0
1333	QPI7916	R100048226	08/09/2023	7455-0
1334	OPK8A81	R100048227	08/09/2023	7463-0
1335	RTE6F83	R100048228	08/09/2023	7455-0
1336	JNO3E57	R100048229	08/09/2023	7463-0
1337	KQT5I96	R100048230	08/09/2023	7455-0
1338	PZZ2719	R100048231	08/09/2023	7455-0
1339	PVZ2487	R100048232	08/09/2023	7455-0
1340	PYS8H25	R100048233	08/09/2023	7455-0
1341	CNT1G13	R100048234	08/09/2023	7455-0
1342	HZV1723	R100048235	08/09/2023	7463-0
1343	ECN8D35	R100048236	08/09/2023	7455-0
1344	PZM6499	R100048237	08/09/2023	7455-0
1345	RFH0F93	R100048238	08/09/2023	7463-0
1346	RFX8C19	R100048239	08/09/2023	7455-0
1347	PVU9D04	R100048240	08/09/2023	7455-0
1348	KYE2289	R100048241	08/09/2023	7455-0
1349	HHG7F93	R100048242	08/09/2023	7455-0
1350	OWM4143	R100048243	08/09/2023	7455-0
1351	HJK4D30	R100048244	08/09/2023	7455-0
1352	HMV2600	R100048245	08/09/2023	7455-0
1353	HKR6I97	R100048246	08/09/2023	7455-0
1354	HKF5653	R100048247	08/09/2023	7455-0
1355	HLN9665	R100048248	08/09/2023	6050-3
1356	HNM0675	R100048249	08/09/2023	7455-0
1357	HLJ0653	R100048250	08/09/2023	7455-0
1358	OPA2875	R100048251	08/09/2023	7455-0
1359	HOK5C51	R100048252	08/09/2023	7455-0
1360	OMD3I90	R100048253	08/09/2023	7455-0
1361	QUS7I11	R100048254	08/09/2023	7463-0
1362	GXZ7E51	R100048255	08/09/2023	7455-0
1363	GWO9G60	R100048256	08/09/2023	5673-2
1364	HBL5F11	R100048257	08/09/2023	6050-3
1365	GSZ9J93	R100048258	08/09/2023	7455-0
1366	GTT2G59	R100048259	08/09/2023	6050-3
1367	RLJ4A16	R100048260	08/09/2023	7455-0
1368	HMO4B21	R100048261	08/09/2023	7455-0
1369	NYD5440	R100048262	08/09/2023	7455-0
1370	EVS9B29	R100048263	08/09/2023	7455-0
1371	HNW1J56	R100048264	08/09/2023	7455-0
1372	RFE2C26	R100048265	08/09/2023	7455-0
1373	QXX2F74	R100048266	08/09/2023	7463-0
1374	MTI7H02	R100048267	08/09/2023	7455-0
1375	FWQ6F34	R100048268	08/09/2023	7463-0
1376	RTO0D33	R100048269	08/09/2023	7455-0

1377	RVA2E80	R100048270	08/09/2023	7463-0
1378	HBW6367	R100048271	08/09/2023	7471-0
1379	QQN6595	R100048272	08/09/2023	7455-0
1380	PWU7844	R100048273	08/09/2023	7455-0
1381	KKF5614	R100048274	08/09/2023	7455-0
1382	RVY8G57	R100048275	08/09/2023	7455-0
1383	PWU7844	R100048276	08/09/2023	7455-0
1384	HNI6472	R100048277	08/09/2023	7455-0
1385	BYI4H56	R100048278	08/09/2023	7455-0
1386	OLY1264	R100048279	08/09/2023	7455-0
1387	GSE0760	R100048280	08/09/2023	7455-0
1388	PWZ8844	R100048281	08/09/2023	7455-0
1389	QUZ3500	R100048282	08/09/2023	7455-0
1390	KQV2F92	R100048283	08/09/2023	7455-0
1391	EQA8050	R100048284	08/09/2023	7455-0
1392	HJR6212	R100048285	08/09/2023	7455-0
1393	GSJ1895	R100048286	08/09/2023	7455-0
1394	HDR7B32	R100048287	08/09/2023	7455-0
1395	QUL8D85	R100048288	08/09/2023	7455-0
1396	HFO4J42	R100048289	08/09/2023	7463-0
1397	EAG2536	R100048290	08/09/2023	7455-0
1398	HEN3F62	R100048291	08/09/2023	7455-0
1399	RVM0C01	R100048292	08/09/2023	7463-0
1400	HGU9G05	R100048293	08/09/2023	7463-0
1401	HJR6757	R100048294	08/09/2023	7455-0
1402	PZC9H69	R100048295	08/09/2023	7455-0
1403	HLG4B50	R100048296	08/09/2023	7455-0
1404	RFD7D75	R100048297	08/09/2023	7463-0
1405	GTJ2A36	R100048298	08/09/2023	6050-3
1406	NFF6879	R100048299	08/09/2023	6050-3
1407	PVH2370	R100048300	08/09/2023	6050-3
1408	QNT5G43	R100048301	08/09/2023	6050-3
1409	PYD4H42	R100048302	08/09/2023	6050-3
1410	PZN5E00	R100048303	08/09/2023	6050-3
1411	QXT5J44	AG08057148	08/09/2023	5770-3
1412	QXT5J44	AG08057149	08/09/2023	6122-0
1413	QNM2387	AG08057112	08/09/2023	7684-2
1414	HNH2H92	AG08057114	08/09/2023	7684-2
1415	HNH2H92	AG08057116	08/09/2023	7099-1
1416	RMJ6E78	AG08060278	08/09/2023	7684-2
1417	SHM1E07	AG08060281	08/09/2023	7684-2
1418	SIA7E92	AG08060327	08/09/2023	7684-2
1419	RVZ9A42	AG08060331	08/09/2023	7684-2
1420	RMG0A98	AG08057147	08/09/2023	5541-1
1421	HJH6B01	AG08056169	08/09/2023	7684-2
1422	HJQ2C65	AG08057132	08/09/2023	7684-2
1423	RUI7A73	AG08057120	08/09/2023	7684-2
1424	RMX5B29	AG08057123	08/09/2023	7684-2
1425	QPP7B03	AG08057131	08/09/2023	7684-2
1426	QXS1J80	AG08057135	08/09/2023	7684-2
1427	HFC6I29	AG08057129	08/09/2023	6530-0
1428	HFC6I29	AG08057130	08/09/2023	5185-1
1429	KLR3658	AG08057137	08/09/2023	5185-1
1430	KLR3658	AG08057138	08/09/2023	5185-2
1431	QPC8G78	AG08057117	08/09/2023	5185-1
1432	QPC8G78	AG08057118	08/09/2023	5185-2
1433	QPC8G78	AG08057119	08/09/2023	6530-0
1434	NVG5090	AG08057139	08/09/2023	5185-1
1435	HJO2C70	AG08059168	08/09/2023	6017-4
1436	OVC3F94	AG08060031	08/09/2023	6050-2
1437	HJI9660	AG08057141	08/09/2023	5207-0
1438	QWS0C87	AG08057142	08/09/2023	5541-1
1439	HKR2783	AG08060428	08/09/2023	5525-0
1440	OWS9602	AG08057144	08/09/2023	7684-2
1441	HBJ2A66	AG08060373	08/09/2023	5185-1
1442	GMG7985	AG08055606	08/09/2023	7366-2
1443	EJA1F46	AG08056162	08/09/2023	5185-1
1444	PYW6700	AG08056161	08/09/2023	5622-2
1445	RMY1B43	AG08056163	08/09/2023	7684-2
1446	RMY1B43	AG08056164	08/09/2023	7099-1
1447	GYP2441	AG08056165	08/09/2023	7684-2
1448	SHC5C74	AG08056167	08/09/2023	7684-2
1449	HJR9668	AG08057140	08/09/2023	5185-1
1450	HKZ6154	AG08055830	08/09/2023	5541-4
1451	QXV4J91	AG08057078	08/09/2023	5550-0
1452	OQH5J69	AG08060299	08/09/2023	7366-2
1453	HHS2423	AG08060304	08/09/2023	5550-0
1454	PZQ2I54	AG08060297	08/09/2023	5550-0
1455	KOY6295	AG08060303	08/09/2023	5550-0
1456	ICN3J32	AG08060293	08/09/2023	5550-0
1457	ELL7765	AG08055834	08/09/2023	5550-0
1458	HGU8G73	AG08060292	08/09/2023	5550-0
1459	NWK5J85	AG08060301	08/09/2023	5550-0
1460	HLG0G89	AG08060294	08/09/2023	7366-2
1461	GVH1B33	AG08060306	08/09/2023	5509-0
1462	NTO3E21	AG08060307	08/09/2023	5509-0
1463	HJB3668	AG08055835	08/09/2023	5550-0
1464	HLX9076	AG08057079	08/09/2023	5550-0
1465	RUA3F57	AG08060295	08/09/2023	7366-2

1466	JNU6J05	AG08060298	08/09/2023	5185-1
1467	HMN1406	AG08060300	08/09/2023	5550-0
1468	HNN5A97	AG08060302	08/09/2023	5550-0
1469	OES4D65	AG08060305	08/09/2023	5550-0
1470	OQE4992	AG08059199	08/09/2023	5738-0
1471	KOL5D26	R100048304	08/09/2023	7455-0
1472	PWG7C74	R100048305	08/09/2023	7455-0
1473	LCE8479	R100048306	08/09/2023	7455-0
1474	QMO9E27	R100048307	08/09/2023	7455-0
1475	HER9400	R100048308	08/09/2023	7455-0
1476	PWM7C97	R100048309	08/09/2023	7463-0
1477	HEW4459	R100048310	08/09/2023	7463-0
1478	RMP7G47	R100048311	08/09/2023	7455-0
1479	AYK9322	R100048312	08/09/2023	7455-0
1480	FHK3B34	R100048313	08/09/2023	7463-0
1481	RUU9B11	R100048314	08/09/2023	7455-0
1482	RVE6A53	R100048315	08/09/2023	7463-0
1483	OWW7I40	R100048316	08/09/2023	7455-0
1484	HCY3998	R100048317	08/09/2023	7463-0
1485	QXJ3424	R100048318	08/09/2023	7463-0
1486	EOJ8B64	R100048319	08/09/2023	7455-0
1487	RTO0D02	R100048320	08/09/2023	7455-0
1488	SHF1H04	R100048321	08/09/2023	7455-0
1489	GWS6I14	R100048322	08/09/2023	7455-0
1490	GWO9G60	R100048323	08/09/2023	7463-0
1491	PVH9H78	R100048324	08/09/2023	7455-0
1492	RJC7B09	R100048325	08/09/2023	7471-0
1493	GMV9D74	R100048326	08/09/2023	7455-0
1494	RFY3F00	R100048327	08/09/2023	7455-0
1495	PWG4F04	R100048328	08/09/2023	7455-0
1496	PYP4E58	R100048329	08/09/2023	7463-0
1497	QUY0A46	R100048330	08/09/2023	7455-0
1498	QPU3562	R100048331	08/09/2023	7455-0
1499	RNS8F40	R100048332	08/09/2023	7463-0
1500	QQV1J31	R100048333	08/09/2023	7455-0
1501	PYM4249	R100048334	08/09/2023	7455-0
1502	HGY9B00	R100048335	08/09/2023	7463-0
1503	QQC0297	R100048336	08/09/2023	7455-0
1504	OPY5577	R100048337	08/09/2023	7455-0
1505	QWY8C94	R100048338	08/09/2023	7455-0
1506	FLH9A17	AG08056753	08/09/2023	7366-2
1507	GSK5478	AG08056755	08/09/2023	5185-1
1508	HMP7632	AG08056756	08/09/2023	5185-1
1509	GIX0A21	AG08060309	08/09/2023	7366-2
1510	RFZ6F25	R100048390	09/09/2023	7455-0
1511	MWG0F43	R100048391	09/09/2023	7463-0
1512	KJK2B64	R100048392	09/09/2023	7463-0
1513	MXH3481	R100048393	09/09/2023	7455-0
1514	RMI2F23	R100048394	09/09/2023	7455-0
1515	HJE3732	R100048395	09/09/2023	7455-0
1516	PUN1A82	R100048396	09/09/2023	7463-0
1517	PUT1960	R100048397	09/09/2023	7455-0
1518	GOJ9687	R100048398	09/09/2023	7455-0
1519	HOI3269	R100048399	09/09/2023	7471-0
1520	OQO4E30	R100048400	09/09/2023	7463-0
1521	HEF7192	R100048401	09/09/2023	7455-0
1522	GWR4361	R100048402	09/09/2023	7455-0
1523	ENS8560	R100048403	09/09/2023	7463-0
1524	QPC1354	R100048404	09/09/2023	7455-0
1525	FZB7478	R100048405	09/09/2023	7455-0
1526	FFW3435	R100048406	09/09/2023	7455-0
1527	QNQ1I71	R100048407	09/09/2023	7455-0
1528	OLX5H55	R100048408	09/09/2023	7455-0
1529	SIN8A17	R100048409	09/09/2023	7455-0
1530	CBJ4400	R100048410	09/09/2023	7455-0
1531	HNN4C56	R100048411	09/09/2023	7455-0
1532	GKX5415	R100048412	09/09/2023	7455-0
1533	RUR7B27	R100048413	09/09/2023	7455-0
1534	AYD8J80	R100048414	09/09/2023	7455-0
1535	RFR1I32	R100048415	09/09/2023	7455-0
1536	PWJ6037	R100048416	09/09/2023	7455-0
1537	HMQ0C61	R100048417	09/09/2023	7455-0
1538	QUA6C38	R100048418	09/09/2023	7455-0
1539	FLS6077	R100048419	09/09/2023	7455-0
1540	GYC7926	R100048420	09/09/2023	7455-0
1541	OPO8492	R100048421	09/09/2023	7455-0
1542	PUK8G28	R100048422	09/09/2023	7463-0
1543	HDV5538	R100048423	09/09/2023	7455-0
1544	GZT7I94	R100048424	09/09/2023	7455-0
1545	HDH0252	R100048425	09/09/2023	7455-0
1546	QNU8966	R100048426	09/09/2023	7455-0
1547	RNH5B53	R100048427	09/09/2023	7455-0
1548	HZQ7J78	R100048428	09/09/2023	7455-0
1549	HBI8708	R100048429	09/09/2023	7455-0
1550	OOX3611	R100048430	09/09/2023	7455-0
1551	RNP0A94	R100048431	09/09/2023	7463-0
1552	GJA8A82	R100048432	09/09/2023	7455-0
1553	PUA0260	R100048433	09/09/2023	7455-0
1554	GVO2746	R100048434	09/09/2023	7455-0

1555	HOB6202	R100048435	09/09/2023	7455-0
1556	HCM5099	R100048436	09/09/2023	7455-0
1557	FXF4C23	R100048437	09/09/2023	7455-0
1558	SHG4I20	R100048438	09/09/2023	7463-0
1559	LQO9J46	R100048439	09/09/2023	6050-3
1560	HEA8H86	R100048440	09/09/2023	6050-3
1561	BFN7643	R100048441	09/09/2023	6050-3
1562	PKU1A41	R100048442	09/09/2023	6050-3
1563	HEJ6C09	R100048443	09/09/2023	6050-3
1564	HDI0917	AG08059162	09/09/2023	5452-1
1565	HBG8830	AG08059167	09/09/2023	5452-1
1566	GUI0I69	AG08056117	09/09/2023	7633-2
1567	HIC4E76	AG08059173	09/09/2023	6530-0
1568	HDL9C94	AG08059165	09/09/2023	5452-1
1569	PXR5I63	AG08060439	09/09/2023	6530-0
1570	HKD1203	AG08060425	09/09/2023	7072-1
1571	KLP6199	AG08060426	09/09/2023	5452-1
1572	GYG1723	AG08060032	09/09/2023	7633-2
1573	CZZ6846	AG08057080	09/09/2023	5568-0
1574	NKH6G03	AG08059098	09/09/2023	7633-2
1575	HGI4532	AG08056010	09/09/2023	5550-0
1576	NYG9I82	AG08060383	09/09/2023	7633-1
1577	DYJ5B85	AG08060384	09/09/2023	5185-1
1578	QBV2I94	AG08060386	09/09/2023	7633-1
1579	GUG3109	AG08060393	09/09/2023	5185-1
1580	DQW3747	AG08060398	09/09/2023	5185-1
1581	QWU2436	AG08060401	09/09/2023	7633-1
1582	QOJ9125	AG08060379	09/09/2023	5550-0
1583	QNT0I09	AG08060404	09/09/2023	7633-1
1584	RGB8D64	AG08056008	09/09/2023	7633-1
1585	QMV8C90	AG08060397	09/09/2023	7633-1
1586	SHP5D10	AG08056068	09/09/2023	5967-0
1587	SHP5D10	AG08056069	09/09/2023	5908-0
1588	HKE2D98	AG08059099	09/09/2023	5193-0
1589	HDD1F93	AG08060380	09/09/2023	5550-0
1590	HEI8G24	AG08060387	09/09/2023	5185-1
1591	HNG3204	AG08060389	09/09/2023	7633-1
1592	QUW5J72	AG08060392	09/09/2023	7633-1
1593	JKJ3H27	AG08059096	09/09/2023	5185-1
1594	HMR5574	AG08060394	09/09/2023	5185-1
1595	OWK6628	AG08060405	09/09/2023	7633-1
1596	GTD7I78	AG08059094	09/09/2023	5185-1
1597	GPX4983	AG08056009	09/09/2023	5550-0
1598	HOG4D57	AG08060381	09/09/2023	5550-0
1599	JGW4809	AG08060382	09/09/2023	5185-1
1600	HJW3F49	AG08060385	09/09/2023	7633-1
1601	OQT1H00	AG08060388	09/09/2023	7633-1
1602	OOV6275	AG08060390	09/09/2023	5460-0
1603	HIU3F85	AG08060391	09/09/2023	7633-1
1604	OOV1I67	AG08060395	09/09/2023	5185-1
1605	HLU6J81	AG08060396	09/09/2023	7633-1
1606	GZK0907	AG08060399	09/09/2023	5185-1
1607	GVG3C69	AG08060400	09/09/2023	5185-1
1608	NPE2287	AG08060402	09/09/2023	5185-1
1609	RTM0B38	AG08060403	09/09/2023	5991-0
1610	PXY2A55	AG08059095	09/09/2023	7633-2
1611	HKK2D38	R100048444	09/09/2023	7463-0
1612	SHQ4I88	R100048445	09/09/2023	7455-0
1613	GZK0702	R100048446	09/09/2023	7455-0
1614	SFX3G53	R100048447	09/09/2023	7455-0
1615	QQU3A63	R100048448	09/09/2023	7471-0
1616	HMP4864	R100048449	09/09/2023	7455-0
1617	EIY0F82	R100048450	09/09/2023	7455-0
1618	SHH5A51	R100048451	09/09/2023	7455-0
1619	PYB0F98	R100048452	09/09/2023	7455-0
1620	PYG1C14	R100048453	09/09/2023	7455-0
1621	OXG6E34	R100048454	09/09/2023	7455-0
1622	RTS9J26	R100048455	09/09/2023	7455-0
1623	HFN8E82	R100048456	09/09/2023	7463-0
1624	OYI4960	R100048457	09/09/2023	7455-0
1625	GYY8E08	R100048458	09/09/2023	7455-0
1626	CHA4600	R100048459	09/09/2023	7455-0
1627	RTU0H81	R100048460	09/09/2023	7471-0
1628	GTI4402	R100048461	09/09/2023	7463-0
1629	FVW8E37	R100048462	09/09/2023	7455-0
1630	HKT5D33	R100048463	09/09/2023	7463-0
1631	HDF6E09	R100048464	09/09/2023	7455-0
1632	HFF9811	R100048465	09/09/2023	7455-0
1633	RUB7A63	R100048466	09/09/2023	7455-0
1634	GPY2917	R100048467	09/09/2023	6050-3
1635	GPY2917	R100048468	09/09/2023	7463-0
1636	HHO3I92	R100048469	09/09/2023	7455-0
1637	HAE8669	AG08060308	09/09/2023	5185-1
1638	SHJ5B73	R100048339	09/09/2023	7455-0
1639	PYP1407	R100048340	09/09/2023	7455-0
1640	SIE1B23	R100048341	09/09/2023	7455-0
1641	FVW8E37	R100048342	09/09/2023	7455-0
1642	RMT0C96	R100048343	09/09/2023	7463-0
1643	QOY8H83	R100048344	09/09/2023	7455-0

1644	OKS5B61	R100048345	09/09/2023	7455-0
1645	PVE6071	R100048346	09/09/2023	7455-0
1646	GVM9H46	R100048347	09/09/2023	7455-0
1647	HBH9942	R100048348	09/09/2023	7455-0
1648	NPR3158	R100048349	09/09/2023	7455-0
1649	NYA3741	R100048350	09/09/2023	7455-0
1650	PVZ0122	R100048351	09/09/2023	7455-0
1651	HIQ3D85	R100048352	09/09/2023	7455-0
1652	PWW5H35	R100048353	09/09/2023	7455-0
1653	PZS7B26	R100048354	09/09/2023	7455-0
1654	PYA8C02	R100048355	09/09/2023	7455-0
1655	RUE9B17	R100048356	09/09/2023	7455-0
1656	QPC5F60	R100048357	09/09/2023	7455-0
1657	GPZ6G33	R100048358	09/09/2023	7455-0
1658	HGF2940	R100048359	09/09/2023	6050-3
1659	HEA3736	R100048360	09/09/2023	7455-0
1660	PYS5B30	R100048361	09/09/2023	7455-0
1661	FLJ8J38	R100048362	09/09/2023	6050-3
1662	HCL1F69	R100048363	09/09/2023	7455-0
1663	GVS8176	R100048364	09/09/2023	6050-3
1664	GYT1952	R100048365	09/09/2023	7463-0
1665	HNP9202	R100048366	09/09/2023	6050-3
1666	QNF0F21	R100048367	09/09/2023	7455-0
1667	QPC3E27	R100048368	09/09/2023	7455-0
1668	QHI4F52	R100048369	09/09/2023	7463-0
1669	SHW3J72	R100048370	09/09/2023	7455-0
1670	SIE8E41	R100048371	09/09/2023	7463-0
1671	RVC5J11	R100048372	09/09/2023	7455-0
1672	SIL6E74	R100048373	09/09/2023	6050-3
1673	OPX9321	R100048374	09/09/2023	6050-3
1674	PYY0I81	R100048375	09/09/2023	6050-3
1675	RHC0F28	R100048376	09/09/2023	7455-0
1676	FCC2B53	R100048377	09/09/2023	7455-0
1677	GOZ3918	R100048378	09/09/2023	7455-0
1678	FCC2B53	R100048379	09/09/2023	7455-0
1679	GXU3C63	R100048380	09/09/2023	7455-0
1680	HIB1B36	R100048381	09/09/2023	7455-0
1681	QNL8458	R100048382	09/09/2023	7455-0
1682	HMS1642	R100048383	09/09/2023	7455-0
1683	EIY0F82	R100048384	09/09/2023	7463-0
1684	FZB7478	R100048385	09/09/2023	7455-0
1685	OWH6603	R100048386	09/09/2023	7455-0
1686	PWK8222	R100048387	09/09/2023	7455-0
1687	HNN8819	R100048388	09/09/2023	7455-0
1688	HDA3916	R100048389	09/09/2023	7463-0
1689	OQE8421	R100048470	10/09/2023	7455-0
1690	FUI9F52	R100048471	10/09/2023	7455-0
1691	SHM1F48	R100048472	10/09/2023	7455-0
1692	PXK7500	R100048473	10/09/2023	7455-0
1693	OQR8G32	R100048474	10/09/2023	7455-0
1694	EOA3550	R100048475	10/09/2023	7455-0
1695	QXE2241	R100048476	10/09/2023	7463-0
1696	RGC7B94	R100048477	10/09/2023	7455-0
1697	HJG2E06	R100048478	10/09/2023	7455-0
1698	ECU6G17	R100048479	10/09/2023	7455-0
1699	QXK7040	R100048480	10/09/2023	7463-0
1700	HHA5889	R100048481	10/09/2023	7455-0
1701	HEQ9B34	R100048482	10/09/2023	7463-0
1702	RGC7E92	R100048483	10/09/2023	7455-0
1703	LTR3E15	R100048484	10/09/2023	7455-0
1704	RFH1F88	R100048485	10/09/2023	7455-0
1705	KRL7C66	R100048486	10/09/2023	7455-0
1706	QMX1456	R100048487	10/09/2023	7455-0
1707	IAH5257	R100048488	10/09/2023	7455-0
1708	HML5495	R100048489	10/09/2023	7455-0
1709	QXL7B21	R100048490	10/09/2023	7455-0
1710	QXX3A98	R100048491	10/09/2023	7463-0
1711	RTH5C67	R100048492	10/09/2023	7463-0
1712	OQQ0D18	R100048493	10/09/2023	7455-0
1713	HED0696	R100048494	10/09/2023	7455-0
1714	RMG0J18	R100048495	10/09/2023	7455-0
1715	SIK3D21	R100048496	10/09/2023	7471-0
1716	HEA5B67	R100048497	10/09/2023	7455-0
1717	HKC4827	R100048498	10/09/2023	7455-0
1718	HBB2887	R100048499	10/09/2023	5673-2
1719	RVZ4H74	R100048500	10/09/2023	7455-0
1720	HCY3B46	R100048501	10/09/2023	7455-0
1721	PVI5480	R100048502	10/09/2023	7455-0
1722	HDY9142	R100048503	10/09/2023	7455-0
1723	QPB4J60	R100048504	10/09/2023	7455-0
1724	HFO9J19	R100048505	10/09/2023	7455-0
1725	GTW0776	R100048506	10/09/2023	7455-0
1726	RMM3E71	R100048507	10/09/2023	7455-0
1727	QWX5A79	R100048508	10/09/2023	7455-0
1728	RNL8H49	R100048509	10/09/2023	7463-0
1729	JOZ9C65	R100048510	10/09/2023	7455-0
1730	GKJ0195	R100048511	10/09/2023	7455-0
1731	SIP3D87	R100048512	10/09/2023	7455-0
1732	HBP5B91	R100048513	10/09/2023	7455-0

1733	PZE6E65	R100048514	10/09/2023	7455-0
1734	OWH5H70	R100048515	10/09/2023	7463-0
1735	RUR1B53	R100048516	10/09/2023	6050-3
1736	RFW9D44	R100048517	10/09/2023	7455-0
1737	OMG7084	R100048518	10/09/2023	7455-0
1738	RFJ4G83	R100048519	10/09/2023	7455-0
1739	GTZ3572	R100048520	10/09/2023	7455-0
1740	HGB0A07	R100048521	10/09/2023	7455-0
1741	RVM0C01	R100048522	10/09/2023	7455-0
1742	HEO4036	R100048523	10/09/2023	7455-0
1743	GSO2861	R100048524	10/09/2023	7463-0
1744	GTM2972	R100048525	10/09/2023	7455-0
1745	SIL4A81	R100048526	10/09/2023	7455-0
1746	RUC6I94	R100048527	10/09/2023	7455-0
1747	HMB0E63	R100048528	10/09/2023	7455-0
1748	SFZ8A34	R100048529	10/09/2023	7455-0
1749	OQC4851	R100048530	10/09/2023	7455-0
1750	OWT3901	R100048531	10/09/2023	7455-0
1751	GXO3C75	R100048532	10/09/2023	7455-0
1752	GZP0194	R100048533	10/09/2023	7455-0
1753	HJI4J16	R100048534	10/09/2023	7463-0
1754	PJC7548	R100048535	10/09/2023	7455-0
1755	QQR3F10	R100048536	10/09/2023	7455-0
1756	RFA2E97	R100048537	10/09/2023	7471-0
1757	HIA9278	R100048538	10/09/2023	7463-0
1758	PWB3I91	R100048539	10/09/2023	7455-0
1759	HMS2I14	R100048540	10/09/2023	7455-0
1760	HNW7G53	R100048541	10/09/2023	7455-0
1761	QXF7099	R100048542	10/09/2023	7455-0
1762	QQI0107	R100048543	10/09/2023	6050-3
1763	QQI0107	R100048544	10/09/2023	7455-0
1764	OLP9419	R100048545	10/09/2023	6050-3
1765	HEJ2I47	R100048546	10/09/2023	7455-0
1766	PVH1E80	R100048547	10/09/2023	7455-0
1767	HMD1F73	R100048548	10/09/2023	7455-0
1768	GZM6999	R100048549	10/09/2023	7455-0
1769	HHX1063	R100048550	10/09/2023	5673-2
1770	GTG7H03	R100048551	10/09/2023	7455-0
1771	FNY9J39	R100048552	10/09/2023	7455-0
1772	HAN2058	R100048553	10/09/2023	6050-3
1773	PZA9G20	R100048554	10/09/2023	7463-0
1774	GOS4424	R100048555	10/09/2023	7455-0
1775	RNA3C71	R100048556	10/09/2023	7455-0
1776	RTZ7D70	R100048557	10/09/2023	7455-0
1777	HGX4E75	R100048558	10/09/2023	7455-0
1778	GYO7066	R100048559	10/09/2023	7455-0
1779	SFZ8A34	R100048560	10/09/2023	7455-0
1780	HBH8577	R100048561	10/09/2023	7455-0
1781	OWW6100	R100048562	10/09/2023	7463-0
1782	RFT1H83	R100048563	10/09/2023	7463-0
1783	QWX5C57	R100048564	10/09/2023	7455-0
1784	HMY6128	R100048565	10/09/2023	7455-0
1785	HOC4E31	R100048566	10/09/2023	7455-0
1786	GYA8J30	R100048567	10/09/2023	7455-0
1787	PXE9182	R100048568	10/09/2023	7455-0
1788	HMT1896	R100048569	10/09/2023	7455-0
1789	HGB0A07	R100048570	10/09/2023	7455-0
1790	GZD0756	R100048571	10/09/2023	7455-0
1791	GZK1B41	R100048572	10/09/2023	7463-0
1792	RVM0C01	R100048573	10/09/2023	7455-0
1793	HGB9J83	R100048574	10/09/2023	7455-0
1794	OPF4730	R100048575	10/09/2023	7455-0
1795	DDL6560	R100048576	10/09/2023	7455-0
1796	GRE5H89	R100048577	10/09/2023	7455-0
1797	PZQ6481	R100048578	10/09/2023	7455-0
1798	PVW2G53	R100048579	10/09/2023	7455-0
1799	OWT4230	R100048580	10/09/2023	7455-0
1800	NYF2039	R100048581	10/09/2023	7471-0
1801	HEB6724	R100048582	10/09/2023	7455-0
1802	GUH9A95	R100048583	10/09/2023	7463-0
1803	KAW6B69	R100048584	10/09/2023	7455-0
1804	OPZ6874	R100048585	10/09/2023	7471-0
1805	OOX1148	R100048586	10/09/2023	7455-0
1806	RVZ8F39	R100048587	10/09/2023	7463-0
1807	HMO5028	R100048588	10/09/2023	7471-0
1808	RFU7I48	R100048589	10/09/2023	7455-0
1809	HDJ7609	R100048590	10/09/2023	7455-0
1810	RHL3B04	R100048591	10/09/2023	7455-0
1811	HGO5A57	R100048592	10/09/2023	7455-0
1812	PWM1993	R100048593	10/09/2023	7455-0
1813	HMR8512	R100048594	10/09/2023	7455-0
1814	HGI5E62	R100048595	10/09/2023	7455-0
1815	GZH6678	R100048596	10/09/2023	7455-0
1816	EVB6A96	R100048597	10/09/2023	7455-0
1817	RVN5E20	R100048598	10/09/2023	7463-0
1818	RVG0J69	R100048599	10/09/2023	7455-0
1819	RVO2H82	R100048600	10/09/2023	7455-0
1820	QXV3J60	R100048601	10/09/2023	7455-0
1821	PBJ0C87	R100048602	10/09/2023	7455-0

1822	MPB0A76	R100048603	10/09/2023	7455-0
1823	RNG3A78	R100048604	10/09/2023	7455-0
1824	HKJ1643	R100048605	10/09/2023	7455-0
1825	RVS3E05	R100048606	10/09/2023	7463-0
1826	HEC0659	R100048607	10/09/2023	7455-0
1827	OPA6279	R100048608	10/09/2023	7455-0
1828	GPR0A06	R100048609	10/09/2023	7455-0
1829	PUK5792	R100048610	10/09/2023	7455-0
1830	HAR5321	R100048611	10/09/2023	7455-0
1831	QUM4A53	R100048612	10/09/2023	7463-0
1832	HLY4I44	R100048613	10/09/2023	7463-0
1833	OGE4B95	R100048614	10/09/2023	7455-0
1834	OWV6B66	R100048615	10/09/2023	7455-0
1835	QOX7D12	R100048616	10/09/2023	7455-0
1836	OWQ2869	R100048617	10/09/2023	7463-0
1837	HHJ2131	R100048618	10/09/2023	7455-0
1838	JPT6820	R100048619	10/09/2023	7455-0
1839	HHP9654	R100048620	10/09/2023	7455-0
1840	GOW0269	R100048621	10/09/2023	7455-0
1841	HNM6C01	R100048622	10/09/2023	7455-0
1842	FUV3D17	R100048623	10/09/2023	7455-0
1843	HFR3H56	R100048624	10/09/2023	7455-0
1844	HGR2J21	R100048625	10/09/2023	7455-0
1845	HHB8F34	R100048626	10/09/2023	7455-0
1846	QOV1A12	R100048627	10/09/2023	7463-0
1847	HIM4304	R100048628	10/09/2023	7455-0
1848	PWK1A30	R100048629	10/09/2023	7455-0
1849	HKO9G66	R100048630	10/09/2023	7455-0
1850	SHX1C74	R100048631	10/09/2023	7455-0
1851	PUK3H35	R100048632	10/09/2023	7455-0
1852	DML7172	R100048633	10/09/2023	7455-0
1853	QPX3F38	R100048634	10/09/2023	7455-0
1854	KHR3F66	R100048635	10/09/2023	7455-0
1855	FDV9J29	R100048636	10/09/2023	7455-0
1856	FRY6H66	R100048637	10/09/2023	7455-0
1857	RMT5G80	R100048638	10/09/2023	7455-0
1858	FNL6I71	R100048639	10/09/2023	7463-0
1859	KNB3625	R100048640	10/09/2023	7455-0
1860	GXJ4850	R100048641	10/09/2023	6050-3
1861	GYB8954	R100048642	10/09/2023	6050-3
1862	OQU8207	R100048643	10/09/2023	6050-3
1863	HBM7011	R100048644	10/09/2023	6050-3
1864	PDQ0E52	R100048645	10/09/2023	6050-3
1865	HZU0085	R100048646	10/09/2023	6050-3
1866	FNE2477	R100048647	10/09/2023	6050-3
1867	DLS4087	R100048648	10/09/2023	6050-3
1868	OWI6836	R100048649	10/09/2023	6050-3
1869	RSV0H66	AG08057081	10/09/2023	5185-1
1870	OWQ5F58	AG08057083	10/09/2023	5185-1
1871	GZH0751	AG08057084	10/09/2023	5185-1
1872	HGB9999	AG08057085	10/09/2023	5185-1
1873	HNN9969	AG08057087	10/09/2023	5550-0
1874	GDS5D78	AG08057088	10/09/2023	5550-0
1875	GRZ5256	AG08055928	10/09/2023	5550-0
1876	HJC1918	AG08060429	10/09/2023	5193-0
1877	HMR9208	AG08060433	10/09/2023	6530-0
1878	GTC5B19	AG08060434	10/09/2023	6530-0
1879	HEO4F64	AG08060436	10/09/2023	6530-0
1880	HKC8555	AG08060437	10/09/2023	5193-0
1881	HKJ3672	AG08060442	10/09/2023	5525-0
1882	HAY5992	AG08060443	10/09/2023	5525-0
1883	HAY5992	AG08060444	10/09/2023	5550-0
1884	OWS0621	AG08060374	10/09/2023	5550-0
1885	OPG9039	AG08060311	10/09/2023	7366-2
1886	QUT7673	AG08060312	10/09/2023	7366-2
1887	HJR6508	AG08060313	10/09/2023	5185-1
1888	HEX8400	AG08060314	10/09/2023	5185-1
1889	HFN7290	AG08060315	10/09/2023	5185-1
1890	HEW2C15	AG08060316	10/09/2023	7366-2
1891	GWL6298	AG08060317	10/09/2023	5185-1
1892	PWX7593	AG08060318	10/09/2023	5185-1
1893	HHP3D47	AG08060319	10/09/2023	5550-0
1894	OPU6G64	AG08060320	10/09/2023	5452-2
1895	PXH2708	AG08060322	10/09/2023	5568-0
1896	OPH8D53	AG08060323	10/09/2023	5185-1
1897	HIK7B31	AG08060324	10/09/2023	5185-1
1898	OPZ2I66	AG08060545	10/09/2023	6530-0
1899	OPZ2I66	AG08060546	10/09/2023	5843-4
1900	QXR3J04	R100048650	11/09/2023	7455-0
1901	BZA5J96	R100048651	11/09/2023	7455-0
1902	HDY3198	R100048652	11/09/2023	7455-0
1903	PXG2424	R100048653	11/09/2023	7455-0
1904	QOW9H45	R100048654	11/09/2023	7455-0
1905	PVC4901	R100048655	11/09/2023	7455-0
1906	LRQ3I97	R100048656	11/09/2023	7455-0
1907	QOE9D33	R100048657	11/09/2023	7455-0
1908	OKO7H60	R100048658	11/09/2023	7455-0
1909	PZP7D26	R100048659	11/09/2023	7463-0
1910	RFQ0D08	R100048660	11/09/2023	7455-0

1911	GUK6801	R100048661	11/09/2023	7455-0
1912	GOR0768	R100048662	11/09/2023	7455-0
1913	GYR1898	R100048663	11/09/2023	7455-0
1914	PVO5617	R100048664	11/09/2023	7455-0
1915	RFF0A23	R100048665	11/09/2023	6050-3
1916	PVD9G47	R100048666	11/09/2023	7455-0
1917	PXX4E64	R100048667	11/09/2023	7455-0
1918	QOW9H45	R100048668	11/09/2023	7455-0
1919	RTO5E39	R100048669	11/09/2023	7455-0
1920	HAE0223	R100048670	11/09/2023	7455-0
1921	HNL2056	R100048671	11/09/2023	7455-0
1922	ORA3815	R100048672	11/09/2023	7463-0
1923	HFO3793	R100048673	11/09/2023	7463-0
1924	PLI3C47	R100048674	11/09/2023	7455-0
1925	QPA3996	R100048675	11/09/2023	7455-0
1926	HAB5B44	R100048676	11/09/2023	7455-0
1927	PWY1B78	R100048677	11/09/2023	6050-3
1928	PXF3F81	R100048678	11/09/2023	7455-0
1929	RMS3C62	R100048679	11/09/2023	7471-0
1930	GTZ2573	R100048680	11/09/2023	7463-0
1931	QRJ9D11	R100048681	11/09/2023	7455-0
1932	FNB7J67	R100048682	11/09/2023	7455-0
1933	SIE5B57	R100048683	11/09/2023	7455-0
1934	PVQ6897	R100048684	11/09/2023	7455-0
1935	PZV0920	R100048685	11/09/2023	7455-0
1936	GXW7470	R100048686	11/09/2023	7455-0
1937	FUS1F27	R100048687	11/09/2023	7463-0
1938	HLB4780	R100048688	11/09/2023	7455-0
1939	PXX4E88	R100048689	11/09/2023	7455-0
1940	KGY3B50	R100048690	11/09/2023	7455-0
1941	QXL4393	R100048691	11/09/2023	7455-0
1942	LRQ3I97	R100048692	11/09/2023	7463-0
1943	GZN6A14	R100048693	11/09/2023	7455-0
1944	QXX3G02	R100048694	11/09/2023	7455-0
1945	HHT3624	R100048695	11/09/2023	7455-0
1946	OPQ0145	R100048696	11/09/2023	7455-0
1947	BAW8A99	R100048697	11/09/2023	7455-0
1948	HNO1936	R100048698	11/09/2023	6050-3
1949	HDO7683	R100048699	11/09/2023	7455-0
1950	PLX7J61	R100048700	11/09/2023	6050-3
1951	PVL4J74	R100048701	11/09/2023	7455-0
1952	HLN1975	R100048702	11/09/2023	7455-0
1953	HKM4833	R100048703	11/09/2023	7455-0
1954	QQR7212	R100048704	11/09/2023	7455-0
1955	QQU3A63	R100048705	11/09/2023	7455-0
1956	OMF9F70	R100048706	11/09/2023	7455-0
1957	GVL2723	R100048707	11/09/2023	7455-0
1958	HCM9609	R100048708	11/09/2023	7455-0
1959	PUS4142	R100048709	11/09/2023	7455-0
1960	RFU7I48	R100048710	11/09/2023	7455-0
1961	GZD0756	R100048711	11/09/2023	7463-0
1962	QBE4J10	R100048712	11/09/2023	7455-0
1963	RVM0C01	R100048713	11/09/2023	7455-0
1964	HFS6B24	R100048714	11/09/2023	7455-0
1965	GZB2956	R100048715	11/09/2023	7455-0
1966	FJS8C12	R100048716	11/09/2023	7463-0
1967	GXW7470	R100048717	11/09/2023	7455-0
1968	RVM7A66	R100048718	11/09/2023	7463-0
1969	PUD8J80	R100048719	11/09/2023	7463-0
1970	FLC8B14	R100048720	11/09/2023	7455-0
1971	HJR8655	R100048721	11/09/2023	7455-0
1972	MED3652	R100048722	11/09/2023	7455-0
1973	QRJ9D11	R100048723	11/09/2023	7463-0
1974	NYD5E87	R100048724	11/09/2023	7455-0
1975	NYB2I76	R100048725	11/09/2023	7455-0
1976	PZS6824	R100048726	11/09/2023	7463-0
1977	NYD3A12	R100048727	11/09/2023	7455-0
1978	RUG5J23	R100048728	11/09/2023	7455-0
1979	OWK3111	R100048729	11/09/2023	7455-0
1980	HID0480	R100048730	11/09/2023	7455-0
1981	QNH1H06	R100048731	11/09/2023	7455-0
1982	HHP9409	R100048732	11/09/2023	7455-0
1983	HBP5899	R100048733	11/09/2023	7455-0
1984	QOX4H55	R100048734	11/09/2023	7455-0
1985	HEF7340	R100048735	11/09/2023	7455-0
1986	OQW2B47	R100048736	11/09/2023	7463-0
1987	KNN8924	R100048737	11/09/2023	7455-0
1988	RVM7A66	R100048738	11/09/2023	7455-0
1989	KRP8B51	R100048739	11/09/2023	7455-0
1990	FWW7858	R100048740	11/09/2023	7455-0
1991	IUK7G62	R100048741	11/09/2023	7455-0
1992	PWM7508	R100048742	11/09/2023	7455-0
1993	RUI6C27	R100048743	11/09/2023	7455-0
1994	IAH5257	R100048744	11/09/2023	7455-0
1995	HEN6846	R100048745	11/09/2023	7455-0
1996	OWK1354	R100048746	11/09/2023	7455-0
1997	HJX8153	R100048747	11/09/2023	7455-0
1998	MQD8D25	R100048748	11/09/2023	7455-0
1999	QQZ5435	R100048749	11/09/2023	7455-0

2000	JQB3703	R100048750	11/09/2023	7455-0
2001	BDA1I13	R100048751	11/09/2023	7455-0
2002	RNY8J70	R100048752	11/09/2023	7455-0
2003	PON0F47	R100048753	11/09/2023	7463-0
2004	QPK7C55	R100048754	11/09/2023	7455-0
2005	SHO9I04	R100048755	11/09/2023	7455-0
2006	DTV3E48	R100048756	11/09/2023	7455-0
2007	PWZ9522	R100048757	11/09/2023	6050-3
2008	GNW8702	R100048758	11/09/2023	6050-3
2009	KOC6E00	R100048759	11/09/2023	6050-3
2010	KLC0744	R100048760	11/09/2023	6050-3
2011	HMV0A83	AG08055929	11/09/2023	5959-4
2012	HNS4852	AG08059059	11/09/2023	7633-2
2013	HEI0222	AG08059060	11/09/2023	5550-0
2014	HEV4776	AG08059061	11/09/2023	5541-4
2015	EJA1576	AG08059062	11/09/2023	5550-0
2016	GLY7515	AG08056453	11/09/2023	5550-0
2017	OVR0B10	AG08056454	11/09/2023	5541-4
2018	GBR9H15	AG08056455	11/09/2023	5541-4
2019	GSK3C20	AG08056456	11/09/2023	5550-0
2020	LMJ0F85	AG08056808	11/09/2023	5541-4
2021	RMS0J00	AG08056809	11/09/2023	5541-4
2022	HCJ5441	AG08056810	11/09/2023	5541-4
2023	AWE0B47	AG08056811	11/09/2023	7625-2
2024	DIO6006	AG08056812	11/09/2023	5550-0
2025	QNK1659	AG08056813	11/09/2023	5550-0
2026	NYF0165	AG08056814	11/09/2023	5550-0
2027	DPX7539	AG08056206	11/09/2023	5550-0
2028	HDK0951	AG08056207	11/09/2023	5550-0
2029	QQS1G00	AG08060406	11/09/2023	6122-0
2030	KPH1I84	AG08060407	11/09/2023	7633-1
2031	RFE0G22	AG08060408	11/09/2023	7633-1
2032	HLU7105	AG08060409	11/09/2023	7633-1
2033	OOV8945	AG08060410	11/09/2023	5185-1
2034	HGL4097	AG08060411	11/09/2023	5185-1
2035	QYM1D82	AG08060412	11/09/2023	7633-1
2036	GKB0J83	AG08060413	11/09/2023	7633-1
2037	KXD4B09	AG08060414	11/09/2023	7633-1
2038	RVT5J52	AG08060415	11/09/2023	5541-4
2039	KXM2E48	AG08060416	11/09/2023	5568-0
2040	FLC8B14	AG08060417	11/09/2023	5568-0
2041	GTJ4G32	AG08060418	11/09/2023	5541-4
2042	PXI0E93	AG08060419	11/09/2023	7633-1
2043	GWZ2103	AG08060420	11/09/2023	5185-1
2044	GYO9731	AG08060421	11/09/2023	5185-1
2045	PVZ2049	AG08060422	11/09/2023	6068-1
2046	GSX5670	AG08059000	11/09/2023	5878-0
2047	GRZ0549	AG08059001	11/09/2023	5452-1
2048	HBX8762	AG08056246	11/09/2023	5568-0
2049	HNU0C29	AG08056247	11/09/2023	7366-2
2050	HOD2E72	AG08056248	11/09/2023	5525-0
2051	OFV1582	AG08056182	11/09/2023	7625-1
2052	HIC2033	AG08056183	11/09/2023	7625-2
2053	LQV5G06	AG08060199	11/09/2023	7366-2
2054	HIM2699	AG08060200	11/09/2023	7366-2
2055	HLJ6551	AG08060194	11/09/2023	7366-2
2056	HLB7213	AG08060195	11/09/2023	5185-1
2057	LQZ0H04	AG08060196	11/09/2023	5185-1
2058	HKT3E62	AG08060197	11/09/2023	5185-1
2059	OPS5H79	AG08060453	11/09/2023	5550-0
2060	HFQ6D63	AG08060455	11/09/2023	5550-0
2061	HNG4C26	AG08060456	11/09/2023	5525-0
2062	HNG4C26	AG08060457	11/09/2023	5479-0
2063	HDL2047	R100048761	12/09/2023	7455-0
2064	QUJ6086	R100048762	12/09/2023	7463-0
2065	HHK7I10	R100048763	12/09/2023	7463-0
2066	SIE5B57	R100048764	12/09/2023	7455-0
2067	QNA1556	R100048765	12/09/2023	7455-0
2068	SIM6H11	R100048766	12/09/2023	7455-0
2069	PZF2A81	R100048767	12/09/2023	7455-0
2070	OQI9A60	R100048768	12/09/2023	7455-0
2071	JKE8I62	R100048769	12/09/2023	7455-0
2072	HBB7I75	R100048770	12/09/2023	7455-0
2073	HHN9666	R100048771	12/09/2023	7455-0
2074	QNA8H28	R100048772	12/09/2023	5673-2
2075	HFS7807	R100048773	12/09/2023	7455-0
2076	BEP8F47	R100048774	12/09/2023	7455-0
2077	HET5979	R100048775	12/09/2023	7463-0
2078	RVQ0I81	R100048776	12/09/2023	7463-0
2079	PVT1G26	R100048777	12/09/2023	7455-0
2080	GSR7608	R100048778	12/09/2023	6050-3
2081	RNL8H49	R100048779	12/09/2023	7463-0
2082	FUS8D24	R100048780	12/09/2023	7455-0
2083	RMH5B44	R100048781	12/09/2023	7463-0
2084	QXZ8C33	R100048782	12/09/2023	7463-0
2085	SHX0G19	R100048783	12/09/2023	7455-0
2086	HFO9J19	R100048784	12/09/2023	7463-0
2087	QUG8G53	R100048785	12/09/2023	7455-0
2088	QUQ4703	R100048786	12/09/2023	7455-0

2089	HKL1C97	R100048787	12/09/2023	7455-0
2090	QQL1637	R100048788	12/09/2023	7455-0
2091	RVY7H78	R100048789	12/09/2023	7463-0
2092	JKK2257	R100048790	12/09/2023	7463-0
2093	HER8648	R100048791	12/09/2023	7455-0
2094	OFU1A53	R100048792	12/09/2023	7455-0
2095	OWQ6B54	R100048793	12/09/2023	7455-0
2096	HCS3105	R100048794	12/09/2023	7463-0
2097	PYA6921	R100048795	12/09/2023	7455-0
2098	PKC8C38	R100048796	12/09/2023	7455-0
2099	RNM0E45	R100048797	12/09/2023	7455-0
2100	OLX5H64	R100048798	12/09/2023	7455-0
2101	RFY6E12	R100048799	12/09/2023	7455-0
2102	PWM0587	R100048800	12/09/2023	7455-0
2103	QMW3J85	R100048801	12/09/2023	7455-0
2104	AZE3I82	R100048802	12/09/2023	7455-0
2105	PXD5G88	R100048803	12/09/2023	7455-0
2106	QXK4I52	R100048804	12/09/2023	7455-0
2107	PZN6602	R100048805	12/09/2023	7455-0
2108	HEU4994	R100048806	12/09/2023	7455-0
2109	SHJ7A55	R100048807	12/09/2023	7455-0
2110	SIN1I55	R100048808	12/09/2023	7455-0
2111	RTO7A17	R100048809	12/09/2023	7455-0
2112	JKI4E35	R100048810	12/09/2023	7455-0
2113	PZI3962	R100048811	12/09/2023	6050-3
2114	HNG3799	R100048812	12/09/2023	7455-0
2115	QQX7517	R100048813	12/09/2023	7455-0
2116	HFR5194	R100048814	12/09/2023	7455-0
2117	RUP0D36	R100048815	12/09/2023	7455-0
2118	RVB4C12	R100048816	12/09/2023	6050-3
2119	QWY4872	R100048817	12/09/2023	7455-0
2120	QUF9B81	R100048818	12/09/2023	7455-0
2121	HLS7245	R100048819	12/09/2023	7455-0
2122	PUS2J26	R100048820	12/09/2023	7455-0
2123	RUP1I25	R100048821	12/09/2023	7455-0
2124	GZN8698	R100048822	12/09/2023	7455-0
2125	PZW8061	R100048823	12/09/2023	7455-0
2126	PUS2659	R100048824	12/09/2023	7463-0
2127	OUQ4860	R100048825	12/09/2023	7455-0
2128	LUP6I68	R100048826	12/09/2023	7455-0
2129	RVE9J68	R100048827	12/09/2023	7463-0
2130	FQU4A35	R100048828	12/09/2023	7455-0
2131	ORC9E60	R100048829	12/09/2023	7455-0
2132	GUH9A95	R100048830	12/09/2023	7455-0
2133	QQO0B26	R100048831	12/09/2023	7455-0
2134	EJH5B15	R100048832	12/09/2023	7455-0
2135	GYZ9B10	R100048833	12/09/2023	7455-0
2136	PZC4693	R100048834	12/09/2023	7455-0
2137	QPI5361	R100048835	12/09/2023	7455-0
2138	HIP2A70	R100048836	12/09/2023	7455-0
2139	PVB9C68	R100048837	12/09/2023	7455-0
2140	NYF7896	R100048838	12/09/2023	7455-0
2141	SHR8H27	R100048839	12/09/2023	7455-0
2142	HHQ8914	R100048840	12/09/2023	7455-0
2143	RUM2C60	R100048841	12/09/2023	7455-0
2144	ORH3405	R100048842	12/09/2023	7455-0
2145	HAC3954	R100048843	12/09/2023	7455-0
2146	GVL0705	R100048844	12/09/2023	7455-0
2147	HAF2H66	R100048845	12/09/2023	7455-0
2148	PVL9E91	R100048846	12/09/2023	7455-0
2149	HFX4850	R100048847	12/09/2023	7455-0
2150	HML9274	R100048848	12/09/2023	7455-0
2151	JFP9783	R100048849	12/09/2023	7455-0
2152	FPZ9G86	R100048850	12/09/2023	7455-0
2153	HFG0186	R100048851	12/09/2023	7455-0
2154	RVM0C01	R100048852	12/09/2023	7455-0
2155	MHV5B10	R100048853	12/09/2023	7455-0
2156	HCP4D82	R100048854	12/09/2023	7455-0
2157	FJT5358	R100048855	12/09/2023	7455-0
2158	HNA8475	R100048856	12/09/2023	7455-0
2159	RMM3G98	R100048857	12/09/2023	6050-3
2160	QPW3540	R100048858	12/09/2023	6050-3
2161	RVN0C29	R100048859	12/09/2023	6050-3
2162	OWV0016	R100048860	12/09/2023	6050-3
2163	QPK1611	R100048861	12/09/2023	6050-3
2164	QXJ3715	R100048862	12/09/2023	6050-3
2165	RFY8A71	R100048863	12/09/2023	6050-3
2166	HLU5B65	AG08056053	12/09/2023	7633-1
2167	HFR6095	AG08060377	12/09/2023	7633-1
2168	GZO7700	AG08060458	12/09/2023	6530-0
2169	OPD0D44	AG08059951	12/09/2023	6050-1
2170	HIS0622	AG08059952	12/09/2023	7633-2
2171	GVX0175	AG08059063	12/09/2023	5550-0
2172	GSC8480	AG08059064	12/09/2023	5550-0
2173	HFW9882	AG08059066	12/09/2023	5541-4
2174	HAB4151	AG08059068	12/09/2023	6122-0
2175	CRG8H62	AG08055534	12/09/2023	5185-1
2176	JMG8D59	AG08055535	12/09/2023	5185-1
2177	OXH2876	AG08055536	12/09/2023	5185-1

2178	GRV5762	AG08055537	12/09/2023	5185-1
2179	HGL1931	AG08060446	12/09/2023	5550-0
2180	QWT3188	AG08060447	12/09/2023	5550-0
2181	OOH1B34	AG08060448	12/09/2023	5550-0
2182	QOF5488	AG08060449	12/09/2023	5550-0
2183	OLZ0043	AG08060450	12/09/2023	5843-4
2184	MTS1773	AG08060451	12/09/2023	5843-3
2185	MTS1773	AG08060452	12/09/2023	7633-2
2186	GVS8304	AG08060454	12/09/2023	7633-2
2187	PXF0369	AG08056054	12/09/2023	5185-1
2188	GSO8I78	AG08056055	12/09/2023	5185-1
2189	HIC8208	AG08056056	12/09/2023	5185-1
2190	HKJ7265	AG08056057	12/09/2023	6122-0
2191	HNC1706	AG08056058	12/09/2023	6122-0
2192	KNH5E62	AG08056059	12/09/2023	7633-1
2193	OCA0569	AG08056060	12/09/2023	7633-1
2194	EJZ4046	AG08056061	12/09/2023	7633-1
2195	PVG4I83	AG08056236	12/09/2023	5738-0
2196	GZW1604	AG08056237	12/09/2023	5738-0
2197	RUG5B21	AG08056209	12/09/2023	5509-0
2198	CYY4G11	AG08056210	12/09/2023	5550-0
2199	QNK1659	AG08056211	12/09/2023	5550-0
2200	HOJ3D27	AG08056759	12/09/2023	5525-0
2201	NIB9G50	AG08056760	12/09/2023	5550-0
2202	DSH7125	AG08055930	12/09/2023	5550-0
2203	GVP8C66	AG08055931	12/09/2023	5819-6
2204	QPB4673	AG08061632	12/09/2023	5509-0
2205	QNK1659	AG08061633	12/09/2023	5550-0
2206	PDL1469	AG08061684	12/09/2023	5550-0
2207	HEV4776	AG08061685	12/09/2023	5541-4
2208	HKC8F65	AG08056313	12/09/2023	5185-1
2209	HHI2702	AG08056314	12/09/2023	5185-1
2210	OXC4D28	AG08056315	12/09/2023	5550-0
2211	HOD1A15	AG08056316	12/09/2023	5550-0
2212	GTH0016	AG08056317	12/09/2023	5550-0
2213	GWK9760	AG08056655	12/09/2023	7366-2
2214	JIC6B20	AG08056656	12/09/2023	5541-4
2215	HHH9I24	AG08056657	12/09/2023	6050-2
2216	HFW3J55	AG08056658	12/09/2023	6122-0
2217	OQH9A37	AG08056318	12/09/2023	5550-0
2218	OWX3G22	AG08056319	12/09/2023	5541-4
2219	KJF7092	AG08056320	12/09/2023	5541-4
2220	RME1B92	AG08057150	12/09/2023	5541-4
2221	LLQ7B28	AG08057151	12/09/2023	7366-2
2222	OWW5A04	AG08057152	12/09/2023	5185-1
2223	HNQ6C81	AG08057153	12/09/2023	5185-1
2224	OPJ3447	AG08057154	12/09/2023	7366-2
2225	HHM6G59	AG08060378	12/09/2023	5541-1
2226	RMQ8D10	AG08056649	12/09/2023	6084-4
2227	PXV6718	AG08057220	13/09/2023	5185-1
2228	QSH0F36	AG08057221	13/09/2023	5185-1
2229	HFP2553	AG08057222	13/09/2023	5185-1
2230	HBH1918	AG08057223	13/09/2023	5185-1
2231	NYF5806	AG08057224	13/09/2023	5185-1
2232	PWY5F21	AG08057225	13/09/2023	7633-1
2233	HMG5914	AG08057226	13/09/2023	7633-1
2234	QXG5761	AG08057228	13/09/2023	7633-1
2235	GYB9556	AG08057229	13/09/2023	5185-1
2236	NYE3I49	AG08057230	13/09/2023	7633-1
2237	AHU5545	AG08057232	13/09/2023	5185-1
2238	RFV1C77	AG08057233	13/09/2023	7633-1
2239	GRV1811	AG08057234	13/09/2023	5185-1
2240	HNZ8382	AG08057235	13/09/2023	5185-1
2241	OPQ9C33	AG08057246	13/09/2023	7633-1
2242	GOE9944	AG08057247	13/09/2023	5541-4
2243	HMO7E48	AG08057248	13/09/2023	5541-4
2244	HOG4526	AG08057249	13/09/2023	6122-0
2245	QNM0D68	AG08057250	13/09/2023	6122-0
2246	OMD0H55	AG08057251	13/09/2023	6122-0
2247	MVK2345	AG08057252	13/09/2023	6122-0
2248	NYF8I85	AG08055538	13/09/2023	5541-4
2249	QXP1F35	AG08060201	13/09/2023	5509-0
2250	HAB7H54	AG08060202	13/09/2023	5185-1
2251	ALU5C61	AG08060203	13/09/2023	5185-1
2252	NGC6280	AG08060204	13/09/2023	7366-2
2253	AGV3H26	AG08060205	13/09/2023	5185-1
2254	GOX6702	AG08060206	13/09/2023	5185-1
2255	QNK1759	AG08057271	13/09/2023	5550-0
2256	GVR4A25	AG08057272	13/09/2023	5509-0
2257	HFP8E24	AG08057274	13/09/2023	5541-4
2258	PYI8179	AG08057276	13/09/2023	6122-0
2259	HFY7822	AG08060459	13/09/2023	7633-2
2260	EVL3G00	AG08060207	13/09/2023	7366-2
2261	HNS4852	AG08060208	13/09/2023	7366-2
2262	PWL9120	AG08060209	13/09/2023	5185-1
2263	HNM0A41	AG08059232	13/09/2023	5738-0
2264	QQK7D96	AG08059233	13/09/2023	6050-2
2265	PXX3J66	AG08055932	13/09/2023	5509-0
2266	RTW9D72	AG08055933	13/09/2023	5525-0

2267	GYZ9D05	AG08055934	13/09/2023	5550-0
2268	HMC1381	AG08055935	13/09/2023	5550-0
2269	OOW8F36	AG08055936	13/09/2023	5622-1
2270	HAE1E53	AG08055937	13/09/2023	5550-0
2271	HNE4J67	AG08055938	13/09/2023	5550-0
2272	OXF8912	AG08055939	13/09/2023	5550-0
2273	HNU1134	AG08055940	13/09/2023	5550-0
2274	PZM7I49	AG08055941	13/09/2023	5550-0
2275	PXX3J66	AG08055942	13/09/2023	5550-0
2276	GQE6900	AG08055943	13/09/2023	5487-0
2277	OYW7835	AG08055944	13/09/2023	5550-0
2278	PAM2E90	AG08055945	13/09/2023	5550-0
2279	GRX6230	AG08055946	13/09/2023	5550-0
2280	HIO9141	AG08055947	13/09/2023	5550-0
2281	QNK1659	AG08055948	13/09/2023	5550-0
2282	MXA0G26	AG08055949	13/09/2023	5509-0
2283	CZD5B07	AG08055950	13/09/2023	5452-1
2284	GUM9H81	AG08055951	13/09/2023	5452-1
2285	HCG9760	AG08055952	13/09/2023	5452-1
2286	LLK8172	AG08055953	13/09/2023	5452-1
2287	PFF2G67	AG08055954	13/09/2023	5452-1
2288	GLI8B15	AG08055955	13/09/2023	5452-1
2289	QPM7E15	AG08055956	13/09/2023	5452-1
2290	HIP8I03	AG08055957	13/09/2023	5452-1
2291	EYF1I04	AG08055958	13/09/2023	5452-1
2292	DJC8I93	AG08055959	13/09/2023	5550-0
2293	PVK8H49	AG08055960	13/09/2023	5550-0
2294	RFM1C26	AG08055961	13/09/2023	5550-0
2295	QXT6C92	AG08055962	13/09/2023	5525-0
2296	DRH5H34	AG08057236	13/09/2023	5185-1
2297	QXZ2D13	AG08057237	13/09/2023	5991-0
2298	PVD2548	AG08057238	13/09/2023	7633-1
2299	HZO4J61	AG08057239	13/09/2023	5185-1
2300	OPB4532	AG08057240	13/09/2023	5185-1
2301	OPO4718	AG08057241	13/09/2023	5185-1
2302	HJB7I87	AG08057242	13/09/2023	7633-1
2303	HAS1063	AG08057243	13/09/2023	6122-0
2304	PYH1358	AG08057244	13/09/2023	6122-0
2305	PVO6877	AG08057245	13/09/2023	5185-1
2306	QPO3E83	AG08061686	13/09/2023	7633-1
2307	GWA6841	AG08061687	13/09/2023	5185-1
2308	HGL7183	AG08061688	13/09/2023	7633-1
2309	PVN8E15	AG08061689	13/09/2023	5541-1
2310	HFB2359	AG08056815	13/09/2023	5550-0
2311	GYZ9D05	AG08056816	13/09/2023	5550-0
2312	HIO9141	AG08056817	13/09/2023	5550-0
2313	HBE6330	AG08060423	13/09/2023	6122-0
2314	HNL5841	AG08060463	13/09/2023	5541-1
2315	HDF9715	AG08056818	13/09/2023	5550-0
2316	QPA5C26	AG08056819	13/09/2023	7625-2
2317	HNU6783	AG08056820	13/09/2023	5509-0
2318	RFT2B73	AG08056821	13/09/2023	5541-4
2319	BCB7J40	AG08056822	13/09/2023	5541-4
2320	HFW1680	AG08060210	13/09/2023	5185-1
2321	LKJ1J13	AG08060211	13/09/2023	5185-1
2322	OPY5A48	AG08060213	13/09/2023	7366-2
2323	RVN3C63	AG08056238	13/09/2023	5738-0
2324	HAL7594	AG08056239	13/09/2023	5738-0
2325	MBV2989	AG08056240	13/09/2023	5738-0
2326	PXJ9065	AG08056242	13/09/2023	6122-0
2327	OPM6A75	AG08056243	13/09/2023	7633-2
2328	PWL8271	AG08056071	13/09/2023	7633-2
2329	OLZ0676	AG08056249	13/09/2023	5550-0
2330	QNK1659	AG08056250	13/09/2023	5550-0
2331	HBA2I36	AG08056251	13/09/2023	5452-1
2332	DJC8I93	AG08056252	13/09/2023	5550-0
2333	DXC3362	AG08056253	13/09/2023	5550-0
2334	HAE2F51	AG08056254	13/09/2023	5550-0
2335	QXB6B17	AG08057281	13/09/2023	5550-0
2336	HFT5G86	AG08057282	13/09/2023	5550-0
2337	GVT5286	AG08057283	13/09/2023	5550-0
2338	NFT1D66	AG08057284	13/09/2023	5550-0
2339	HMF6099	AG08057286	13/09/2023	5550-0
2340	DDG7668	AG08057287	13/09/2023	5550-0
2341	GYO7487	AG08057288	13/09/2023	5550-0
2342	HNI0328	AG08057289	13/09/2023	5550-0
2343	HCL4870	AG08056245	13/09/2023	5185-1
2344	HAL7242	AG08060137	13/09/2023	7633-1
2345	QOA4523	AG08060502	13/09/2023	7633-1
2346	HJR7933	AG08056212	13/09/2023	7366-2
2347	HKJ3230	AG08056213	13/09/2023	5185-1
2348	FFQ8G84	AG08056214	13/09/2023	5550-0
2349	HGL7887	AG08056215	13/09/2023	5550-0
2350	HML5783	AG08056216	13/09/2023	5452-2
2351	QYM1D82	AG08056218	13/09/2023	5550-0
2352	QNO1322	AG08056219	13/09/2023	5568-0
2353	OWX4731	AG08057216	13/09/2023	5550-0
2354	HHO4H74	AG08057217	13/09/2023	5185-1
2355	NYD3C40	AG08057218	13/09/2023	7633-1

2356	HFG6A27	AG08057219	13/09/2023	7633-1
2357	QNI8J28	AG08055540	14/09/2023	5568-0
2358	HAV7520	AG08056291	14/09/2023	5550-0
2359	QNK1659	AG08061690	14/09/2023	5550-0
2360	HGR8E05	AG08061691	14/09/2023	5550-0
2361	OYS2B22	AG08056292	14/09/2023	7633-2
2362	GTC0873	AG08060468	14/09/2023	7633-2
2363	GZT0530	AG08060469	14/09/2023	7633-2
2364	HBB6041	AG08060470	14/09/2023	7633-2
2365	PZC4H55	AG08056761	14/09/2023	5452-2
2366	QNK1659	AG08056762	14/09/2023	5550-0
2367	HKO8118	AG08060090	14/09/2023	5550-0
2368	PUH7654	AG08060091	14/09/2023	5550-0
2369	OOL0803	AG08055541	14/09/2023	7633-1
2370	OWH4116	AG08055542	14/09/2023	5380-0
2371	PCK6J12	AG08056661	14/09/2023	7366-2
2372	QUJ2I77	AG08056662	14/09/2023	6564-0
2373	PWJ8708	AG08060512	14/09/2023	5541-1
2374	OPI4E71	AG08060513	14/09/2023	5541-1
2375	JIE5I68	AG08060542	14/09/2023	5843-3
2376	JAA9J44	AG08060543	14/09/2023	6815-0
2377	BEI9F30	AG08060544	14/09/2023	5525-0
2378	HNG2A94	AG08060548	14/09/2023	5843-4
2379	HNG2A94	AG08060549	14/09/2023	5878-0
2380	PUY9C85	AG08060550	14/09/2023	5525-0
2381	PUY9C85	AG08060551	14/09/2023	5550-0
2382	GRZ5964	AG08060552	14/09/2023	5550-0
2383	JTU8J65	AG08060553	14/09/2023	5550-0
2384	HBR9483	AG08060554	14/09/2023	5525-0
2385	PVI1G67	AG08060555	14/09/2023	5525-0
2386	CJU6200	AG08060558	14/09/2023	5843-3
2387	HKZ5328	AG08056650	14/09/2023	7366-2
2388	QOF5319	AG08057279	14/09/2023	5550-0
2389	HZP9988	AG08057280	14/09/2023	5550-0
2390	HOJ8263	AG08059069	14/09/2023	5550-0
2391	QPQ6F98	AG08056341	15/09/2023	7633-1
2392	HFE1F77	AG08056342	15/09/2023	7633-1
2393	HAD8861	AG08056343	15/09/2023	7633-1
2394	QUJ2433	AG08056344	15/09/2023	7633-1
2395	HKD3124	AG08056345	15/09/2023	6122-0
2396	PYY9030	AG08056346	15/09/2023	7633-1
2397	HDG6917	AG08056347	15/09/2023	5185-1
2398	SHD8B51	AG08056072	15/09/2023	7684-1
2399	PYD8601	AG08056074	15/09/2023	7684-1
2400	HDC1868	AG08056075	15/09/2023	7684-1
2401	SIQ0I96	AG08056076	15/09/2023	7684-1
2402	GQR4883	AG08057320	15/09/2023	7633-1
2403	HKQ9A48	AG08057323	15/09/2023	5959-4
2404	GZN6206	AG08060503	15/09/2023	5568-0
2405	GSM5J53	AG08060504	15/09/2023	6530-0
2406	PYS4922	AG08056652	15/09/2023	5568-0
2407	OWJ5B18	AG08056653	15/09/2023	5541-1
2408	OPO3073	AG08056654	15/09/2023	5541-1
2409	HAE1E53	AG08059071	15/09/2023	5525-0
2410	PYO1J65	AG08060472	15/09/2023	5550-0
2411	OPW4H45	AG08060214	15/09/2023	5185-1
2412	HIR1905	AG08060215	15/09/2023	5185-1
2413	QUH1G38	AG08060216	15/09/2023	5185-1
2414	KMX1J90	AG08056358	15/09/2023	7366-2
2415	GYO1747	AG08056359	15/09/2023	5185-1
2416	DNQ4281	AG08056361	15/09/2023	5185-1
2417	QXA2044	AG08056362	15/09/2023	5185-1
2418	KNP3647	AG08056363	15/09/2023	7366-2
2419	DPA7C51	AG08056364	15/09/2023	5185-1
2420	HIM1G89	AG08056366	15/09/2023	7366-2
2421	HCO3336	AG08056367	15/09/2023	7366-2
2422	ONX6003	AG08056368	15/09/2023	7366-2
2423	GTH8067	AG08057253	15/09/2023	5550-0
2424	OQX7946	AG08057254	15/09/2023	5550-0
2425	POV9B73	AG08057255	15/09/2023	5568-0
2426	OWY4256	AG08056321	15/09/2023	5185-1
2427	KMX1J90	AG08056322	15/09/2023	7633-1
2428	GYO1747	AG08056323	15/09/2023	5185-1
2429	HML5887	AG08056324	15/09/2023	7633-1
2430	NJA1977	AG08056325	15/09/2023	5185-1
2431	HDQ0470	AG08056326	15/09/2023	5185-1
2432	DNQ4281	AG08056327	15/09/2023	5185-1
2433	GVM4413	AG08056328	15/09/2023	5185-1
2434	GTJ8566	AG08056329	15/09/2023	5185-1
2435	HGI5I31	AG08056330	15/09/2023	7633-1
2436	GZC3C43	AG08056331	15/09/2023	5568-0
2437	HHM1442	AG08056332	15/09/2023	5568-0
2438	HFS3349	AG08056333	15/09/2023	7633-1
2439	FWD6C43	AG08056334	15/09/2023	7633-1
2440	HLC9I08	AG08056335	15/09/2023	7633-1
2441	QMR0590	AG08056336	15/09/2023	7633-1
2442	GXI2G99	AG08056337	15/09/2023	7633-1
2443	PUE3H19	AG08056255	15/09/2023	5452-1
2444	GWT9268	AG08056256	15/09/2023	5452-1

2445	QXT7C32	AG08056257	15/09/2023	5452-1
2446	HGE8392	AG08056258	15/09/2023	5550-0
2447	HEI0C85	AG08056259	15/09/2023	5550-0
2448	DIV6456	AG08056260	15/09/2023	5550-0
2449	HJR6320	AG08056261	15/09/2023	5452-1
2450	HCO0E88	AG08056262	15/09/2023	5452-1
2451	LLK8172	AG08056263	15/09/2023	5452-1
2452	GWK9205	AG08056264	15/09/2023	5452-1
2453	HKN6414	AG08056265	15/09/2023	5452-1
2454	HDT8I60	AG08056266	15/09/2023	5452-1
2455	PUS2659	AG08056267	15/09/2023	5452-1
2456	SHY6G28	AG08056269	15/09/2023	5568-0
2457	SIG2I32	AG08056270	15/09/2023	5541-4
2458	HGP7695	AG08056271	15/09/2023	5541-4
2459	HKN2C07	AG08056272	15/09/2023	5550-0
2460	QOQ7C43	AG08056273	15/09/2023	6122-0
2461	HOD9339	AG08056338	15/09/2023	5991-0
2462	HGO3194	AG08056339	15/09/2023	5185-1
2463	GSF7747	AG08056340	15/09/2023	7633-1
2464	EBE1E51	AG08057012	15/09/2023	5193-0
2465	HGR1H79	AG08057326	15/09/2023	6530-0
2466	HNZ3329	AG08056293	15/09/2023	7633-2
2467	FTZ2H06	AG08059953	15/09/2023	5541-1
2468	GZH2215	AG08057016	15/09/2023	5185-1
2469	HGU7C91	AG08060561	15/09/2023	5843-4
2470	IEO5500	AG08057364	15/09/2023	5550-0
2471	PZD4B01	AG08057366	15/09/2023	5525-0
2472	QCQ4H73	AG08057367	15/09/2023	5550-0
2473	OPZ2962	AG08057369	15/09/2023	5550-0
2474	CJP5067	AG08057370	15/09/2023	5380-0
2475	PVB0B78	AG08057371	15/09/2023	5550-0
2476	QNW6A84	AG08057372	15/09/2023	5550-0
2477	HEL9349	AG08057373	15/09/2023	5550-0
2478	HAO6865	AG08057374	15/09/2023	5550-0
2479	QXV1H72	AG08057375	15/09/2023	5843-4
2480	QXV1H72	AG08057376	15/09/2023	5878-0
2481	ETO7H84	AG08057325	15/09/2023	7293-0
2482	GXI5459	AG08057010	15/09/2023	7633-2
2483	HHM9J81	AG08057011	15/09/2023	5185-1
2484	GZH2215	AG08057018	15/09/2023	5185-2
2485	PYQ1E07	AG08060473	16/09/2023	5550-0
2486	OLA2G57	AG08060475	16/09/2023	5541-4
2487	HOK6995	AG08060476	16/09/2023	5541-4
2488	GMV9D74	AG08060477	16/09/2023	5541-4
2489	QOI3I29	AG08060478	16/09/2023	5819-6
2490	PWP9856	AG08056659	16/09/2023	6122-0
2491	EVZ2A08	AG08060515	16/09/2023	7633-2
2492	PYY4648	AG08057332	16/09/2023	7633-2
2493	PYY4648	AG08057333	16/09/2023	5185-1
2494	PYY4648	AG08057334	16/09/2023	5207-0
2495	HJX0145	AG08059200	16/09/2023	5452-2
2496	HDL5826	AG08057398	16/09/2023	7030-1
2497	HBM5596	AG08057167	16/09/2023	5185-1
2498	PPR2H37	AG08057168	16/09/2023	7366-2
2499	PAG8A04	AG08057169	16/09/2023	5185-1
2500	GVL8859	AG08057171	16/09/2023	5185-1
2501	OLZ8315	AG08057172	16/09/2023	7366-2
2502	ANP2A89	AG08057173	16/09/2023	5185-1
2503	QUQ3G31	AG08059237	17/09/2023	5185-1
2504	PYR3J87	AG08059239	17/09/2023	5835-0
2505	HHB5H16	AG08059241	17/09/2023	6530-0
2506	GNT0I33	AG08059242	17/09/2023	6530-0
2507	PYP1460	AG08059243	17/09/2023	7633-2
2508	PYP1460	AG08059244	17/09/2023	7030-1
2509	RFQ6E87	AG08060334	17/09/2023	5487-0
2510	GWA1C58	AG08060335	17/09/2023	7633-2
2511	HHR2824	AG08060336	17/09/2023	7633-2
2512	HKP6748	AG08057335	17/09/2023	5541-1
2513	HDY6062	AG08057337	17/09/2023	5541-1
2514	LCK0361	AG08057339	17/09/2023	5541-1
2515	GYV2420	AG08057340	17/09/2023	5541-1
2516	GYV2420	AG08057341	17/09/2023	5185-1
2517	GXT5604	AG08057025	17/09/2023	6530-0
2518	QUC1073	AG08057191	17/09/2023	5835-0
2519	FPM4949	AG08056220	17/09/2023	5452-2
2520	MSY3D44	AG08057417	17/09/2023	5398-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de setembro de 2023 - Total de registros: 2520

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:61D330D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 104/202, Pregão Presencial nº 060/2023, Registro de Preços nº 053/2023, Edital de Licitação nº 077/2023, para Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, com a seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL VENER LTDA - EPP CNPJ/CPF: 65.353.401/0001-70				TOTAL	132.307,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405018	ABSORVENTE HIGIÊNICOS, COBERTURA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, COM ABAS, PACOTE COM 32 UNIDADES	61,00	PCT.	Always	26,5000	1.616,50
22	404972	CLORO, LÍQUIDO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA COM TEOR ATIVO DE CLORO DE 5% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 5 LITROS	1.612,00	UNID.	Luminosa	18,7500	30.225,00
23	404973	CLORO, LÍQUIDO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA COM TEOR ATIVO DE CLORO DE 5% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 2 LITRO	972,00	UNID.	Luminosa	6,7600	6.570,72
24	404974	CONDICIONADOR INFANTIL, AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM PH FISIOLÓGICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.	350,00	UNID.	Onkids	16,6500	5.827,50
31	384199	CREME DENTAL COM FLÚOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	50,00	UNIDADE	Freedent	6,7600	338,00
32	384200	CREME DENTAL PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL	240,00	UNIDADE	Alegrinho	8,9000	2.136,00
33	391047	CREME PARA PENTEAR. CABELOS CACHEADOS, 300 ML	60,00	UNID.	Seda	12,8000	768,00
34	402307	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, EMBALAGEM DE 500ML.	500,00	UNID.	Luminosa	5,1000	2.550,00
42	404982	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, POSSUIR NOTIFICÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 ML.	12.710,00	UNID.	Polylar	2,6100	33.173,10
45	390676	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS	290,00	UNID.	Medfio	1,2400	359,60
59	395333	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM 500 ML	568,00	UNID.	Officer	6,0500	3.436,40
71	384224	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA MEDIDA APROXIMADA DE 42X70CM	632,00	UNIDADE	CV	2,6500	1.674,80
72	402292	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA PP 24 MEDIDA APROXIMADA DE 70 X 50 CM.	2.232,00	UNID.	CV	2,6000	5.803,20
88	405002	RODO PLÁSTICO GRANDE, 40 CM, PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,2 M.	255,00	UNID.	CV	6,1000	1.555,50
90	384237	SABAO EM BARRA - EMBALAGEM PLASTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.	325,00	PACOTE	Marluce	11,9000	3.867,50
114	405012	VASSOURA DE PÊLO ANIMAL, RETA, TAMANHO GRANDE 60 CM E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	331,00	UNID.	CV	39,9900	13.236,69
116	405015	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO GRANDE 60 CM E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	331,00	UNID.	CV	15,3900	5.094,09
117	405014	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO MÉDIO 40 CM E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	451,00	UNID.	CV	12,9000	5.817,90
118	382937	VASSOURA GARI 40CM 60 FUROS. CABOM COM APROXIMADAMENTE 1,50 M	105,00	UNIDADE	CV	19,0600	2.001,30
121	405010	XAMPU INFANTIL, AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM PH FISIOLÓGICO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.	340,00	UNID.	Onkids	18,4000	6.256,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 21.856.981/0001-43				TOTAL	118.083,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	391022	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO PRODUZIDO POR SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM 25G	130,00	UNID.	FLOC	3,9000	507,00

15	402306	BOTA PVC, CANO CURTO, NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO VARIADA.	172,00	UNID.	PAMPEANA	37,0000	6.364,00
18	376995	BUCHA PARA BANHO MACIA	30,00	UNIDADE	SPON	2,5500	76,50
39	404980	DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, EMBALAGEM PÁSTICA DE 500 ML.	2.606,00	UNID.	WORKER	12,0000	31.272,00
40	404981	DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 500 ML.	1.406,00	UNID.	WORKER	3,9500	5.553,70
55	390689	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES	110,00	UNID.	FLOCONETTES	3,1000	341,00
56	356446	HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LITROS TAMPA LACRADA	1.720,00	UNIDADE	LIMPBRAS	25,2000	43.344,00
89	405000	RODO PLÁSTICO GRANDE, 60 CM, PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,5 M.	430,00	UNID.	WT	8,7500	3.762,50
94	405003	SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.	460,00	UNID.	KIDS	20,0000	9.200,00
95	405004	SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, REFIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.	290,00	UNID.	KIIDS	19,0000	5.510,00
96	405005	SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	460,00	UNID.	KIDS	13,5000	6.210,00
97	405006	SABONETE LÍQUIDO, INFANTIL, FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, REFIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	260,00	UNID.	KIDS	13,2000	3.432,00
108	680	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	162,00	UNIDADE	IARA	15,5000	2.511,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF: 44.121.677/0001-53				TOTAL	82.457,78
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	355665	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	260,00	UNIDADE	Arqplast	6,2900	1.635,40
12	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	25,00	UNID.	ANTARES	5,9100	147,75
44	391928	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON E BASE ANATÔMICA EM PLÁSTICO (TIPO LAVAR ROUPA)	344,00	UNID.	Duplas	2,5000	860,00
46	390677	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA: COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO	15,00	UNID.	Issan	5,4900	82,35
47	390678	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - DESCRIÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO, COM SUPORTE REDONDO	294,00	UNID.	Issan	3,5800	1.052,52
48	404986	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , EMBALAGEM CONTENDO 14 SACOS DE 8 ESPONJAS CADA (840 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	527,00	PCT.	Assolan	21,0000	11.067,00
50	404984	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (60 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	1.293,00	PCT.	Assolan	1,6600	2.146,38
52	400013	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE(VERDE E AMARELA), COM TAMANHO DE 110MM X 75MM X 20MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	1.380,00	PCT.	Vip	2,1400	2.953,20
54	404988	FLANELA, 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, TAMANHO G, MEDINDO 38X58CM	3.360,00	UNID.	Neves	1,1500	3.864,00
64	390714	PANO COPA COZINHA 100% ALGODÃO, BRANCO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	1.170,00	UNID.	Neves	2,0000	2.340,00
68	404993	PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 28X240 METROS COM 600 PANOS	50,00	UNID.	MB	53,7600	2.688,00
69	384223	PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM)	76,00	UNIDADE	MB	66,9000	5.084,40
70	404994	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA PP 24 MEDIDA APROXIMADA DE 42 X 66 CM.	662,00	UNID.	NEVES	2,7000	1.787,40
74	404996	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 M X 10 CM.	7.275,00	PCT.	JUMUS	3,7100	26.990,25
76	383431	PAR DE LUVA LATEX AMARELA PADRAO DE	1.165,00	UNIDADE	MB	2,0500	2.388,25

		QUALIDADE MUCAMO					
113	405011	VASSOURA DE PÊLO ANIMAL, RETA, TAMANHO GRANDE 1 M E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	331,00	UNID.	Carla	52,4800	17.370,88
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI CNPJ/CPF: 35.496.391/0001-61				TOTAL	113.530,88
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
21	384192	CERA LÍQUIDA PARA PEDRAS DE TODOS OS TIPOS (ARDOSIA), CONTENDO RESINA ACRÍLICA CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 850 ML.	8,00	CAIXA	LUMI	105,6000	844,80
25	391935	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 300 ML	262,00	CX.	ECOCOPPO	85,0000	22.270,00
37	404978	DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, TAMPA LACRADA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 5 LITROS.	704,00	UNID.	HIPER LUMI	22,0000	15.488,00
38	404979	DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, TAMPA LACRADA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 5 LITROS.	2.154,00	UNID.	HIPER LUMI	22,0000	47.388,00
41	395387	DESODORIZADOR DE AR, FRAGÂNCIA DE TALCO, AEROSOL, EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES DESAGRÁDAVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE.	1.264,00	UNID.	PURO AR	15,4700	19.554,08
57	390690	INCETICIDA AEROSOL INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM 300ML	363,00	UNID.	KELTHINE	13,9700	5.071,11
78	391065	PEDRA SANITARIA C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	803,00	UNID.	SANY	3,6300	2.914,89
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		E. NATALINO FAZOLLO - ME CNPJ/CPF: 25.112.130/0001-47				TOTAL	16.340,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
80	402294	PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	250,00	PCT.	CARLA	1,9600	490,00
111	384229	TOALHA DE PAPEL – FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO, COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO AP APROXIMADAMENTE 20 X 21CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	1.933,00	FARDO	ULTRAPEL	8,2000	15.850,60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EDUARDO SANTOS MIRANDA CNPJ/CPF: 46.451.995/0001-08				TOTAL	73.839,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	395635	CALÇADO BAIXO - TIPO A - DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AZUL, BRANCA, CINZA OU PRETA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC) ; ATENDENDO AOS TAMANHOS DE 35 À 41; PADRÃO QUALIDADE STICKY SHOE	196,00	PAR	YVATE	44,7500	8.771,00
53	404989	FLANELA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO G, MEDINDO 38X58CM	650,00	UNID.	NEVES	1,1400	741,00
73	404995	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM	6.515,00	PCT.	JUMUS	3,7200	24.235,80
75	384248	PAPEL TOALHA,100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA	1.285,00	FARDO	BELICHEF	31,2000	40.092,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP CNPJ/CPF: 27.001.898/0001-79				TOTAL	77.372,29
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	402303	BOBIDA DE PLASTICO PICOTAFO, PLUS, TAMANHO 40 X 60CM, SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS, ROLO COM 500 SACOS, CAPACIDADE DE 10KG.	197,00	UNID.	HIPEROLL	27,8500	5.486,45
27	390667	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 50 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	498,00	UNID.	COPOPLAST	84,0000	41.832,00
28	404975	COPO DESCARTÁVEL,TRANSPARENTE, 300 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.000 UNIDADES	255,00	CX.	COPOPLAST	115,1000	29.350,50

49	404985	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (45 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	506,00	PCT.	ASSOLAN	1,3900	703,34
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	33.116,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	404970	BOTA PVC, CANO MÉDIO, NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO VARIADA.	172,00	PAR	MARLUVAS	36,5000	6.278,00
17	404971	BRILHO ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE COM 500 ML.	7.100,00	UNID.	FEROZ	3,7800	26.838,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.161.464/0001-97				TOTAL	228.765,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	355801	ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM 1 LITRO. (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)	136,00	UNIDADE	CLARIX	12,2000	1.659,20
4	404967	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% P/P. POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 5 LITROS.	1.310,00	UNID.	EFFECT	15,4500	20.239,50
7	404969	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE 1 LITRO.	1.560,00	UNID.	FLOPS	9,9700	15.553,20
9	390648	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	260,00	UNID.	MEGA AROMA	14,4000	3.744,00
63	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	455,00	CAIXA	TALGE	25,0000	11.375,00
92	405007	SABONETE LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, SEM AROMA, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	194,00	UNID.	MEGA AROMA	29,9700	5.814,18
93	405009	SABONETE LÍQUIDO, GLICERINADO, AROMA ERVA DOCE, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	1.069,00	UNID.	ROMA	30,6000	32.711,40
98	405008	SABONETE LÍQUIDO, SEM AROMA, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	199,00	UNID.	MEGA AROMA	29,9700	5.964,03
104	405059	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS,COM CAPACIDADE DE 20KG, REFORÇADO, TAMANHO 75X105 CM, NA COR PRETA OU AZUL, EM PACOTES COM 100 UNIDADES	3.930,00	PCT.	ECO PLAST	20,7900	81.704,70
105	402295	SACO PLASTICO PARA REMOÇÃO DE LIXO - CAPACIDADE DE 200 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA, 100 CM X 130 CM, PACOTES COM 100 UNIDADES.	1.392,00	PCT.	ECO PLAST	35,9200	50.000,64
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 48.842.674/0001-60				TOTAL	8.778,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	402305	CORDA PARA VARAL, 100% EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, 5 MM X 15 M, UNIDADE DE 15 METROS.	140,00	UNID.	CARLA	2,6000	364,00
30	402304	CORDA PARA VARAL, 100% EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, 5 MM X15 MM, UNIDADE DE 15M.	60,00	UNID.	CARLA	2,6000	156,00
61	395437	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	423,00	PCT.	MB LIFE	1,4000	592,20
79	391067	PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, DENTES LARGOS, PLÁSTICO	70,00	UNID.	ESCABEL	1,8000	126,00
82	390738	RODINHO PARA PIA EM PLASTICO	191,00	UNID.	MINAS	1,8000	343,80
83	404997	RODO DE ESPUMA, PASSA CERA.	245,00	UNID.	CARLA	6,8800	1.685,60
84	404998	RODO DE MADEIRA, GRANDE, 60 CM, CABO COM NO MÍNIMO 1,50 M	313,00	UNID.	CARLA	8,5000	2.660,50
86	395436	RODO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA, IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEIJO, COM CABO.	380,00	UNID.	CARLA	7,5000	2.850,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22				TOTAL	41.590,27
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
51	404987	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE E AMARELA), TAMANHO 110MM X 75MM X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA	920,00	UNID.	UP	0,5700	524,40
60	398039	LUVA DE VINIL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PÓ CAIXA	261,00	CX.	MEDIX	12,4500	3.249,45

		COM 100 UNIDADES.					
77	383433	PAR DE LUVA LATEX AZUL PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	365,00	UNIDADE	MEDIX	2,5100	916,15
81	390733	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS COM MANGUEIRA - REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A NBR 8473 EM RELEVO	98,00	UNID.	IMAR	28,0900	2.752,82
87	405001	RODO PLÁSTICO GRANDE, 1 M, PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,5 M.	210,00	UNID.	ATUAL	30,6000	6.426,00
102	402296	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº01, TAMANHO APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	135,00	PCT.	IEC	14,9200	2.014,20
109	391084	TALCO BABY, HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200 G	140,00	UNID.	TOP Z	11,3000	1.582,00
110	402301	TECIDO MAGICO PARA LIMPEZA, MICROFIBRA, POLIESTER, TAMANHO 1,5 X 3M.	225,00	ROLO	PANO MAGICO	99,8900	22.475,25
112	533	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK	220,00	PCT.	ANA DONA	7,5000	1.650,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS CNPJ/CPF: 37.180.839/0001-69				TOTAL	84.665,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	404968	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, LÍQUIDO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE DE 1 LITRO.	9.676,00	UNID.	tupi	8,7500	84.665,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA CNPJ/CPF: 49.719.430/0001-57				TOTAL	129.882,35
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	404976	DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 1 LITRO.	7.306,00	UNID.	EFFECT	6,1800	45.151,08
36	404977	DESINFETANTE PARA USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,3% P/P, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, EMBALAGEM PÁSTICA DE 1 LITRO.	5.414,00	UNID.	EFFECT	6,1800	33.458,52
43	404983	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, POSSUIR NOTIFICÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	865,00	UNID.	HYPER	16,7500	14.488,75
103	400012	SACO PARA CESTA BÁSICA, TRANSPARENTE, LISO, MEDIDNDO 50X80, 0,12 MICRAS, COM MÉDIA DE 22 PACOTES /KG	199,00	KG	SUPLASTIC	17,8000	3.542,20
106	405060	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM CAPACIDADE DE 6KG, COM REFORÇADO, ,TAMANHO 59X62CM, NA COR PRETA OU AZUL, EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	1.612,00	PCT.	SUPLASTIC	8,5000	13.702,00
107	405061	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM CAPACIDADE DE 10 KG, REFORÇADO, SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM CAPACIDADE DE 10 KG, REFORÇADO, TAMANHO 63X80 CM, NA COR PRETA OU AZUL, EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	1.642,00	PCT.	SUPLASTIC	11,9000	19.539,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PAES LTDA CNPJ/CPF: 32.415.661/0001-74				TOTAL	17.600,96
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	400011	BALDE TRANSPARENTE, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E E SEGURA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	205,00	UNID.	ARQ	9,8000	2.009,00
14	402302	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, PLUS, TAMANHO 30 X 40CM, SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS, ROLO COM 700 SACOS.	213,00	UNID.	PLASTIC	18,2000	3.876,60
65	404992	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR AZUL, VERDE OU BRANCO, TAMANHO 30 X 30CM.	632,00	UNID.	SINHA	1,6200	1.023,84
66	404991	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR AZUL, VERDE OU VERMELHO, TAMANHO 60 X 80CM.	632,00	UNID.	SINHA	5,1800	3.273,76
67	404990	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR BRANCO,TAMANHO 60 X 80CM	1.432,00	UNID.	SINHA	5,1800	7.417,76
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Z E S COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 47.496.710/0001-18				TOTAL	206.023,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	404966	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: ENTRE 2,0 E 2,5% P/P. POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA	11.220,00	UNID.	ASCERT	6,4000	71.808,00

		DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 2 LITROS.					
5	356426	ALCOOL 98º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	120,00	CAIXA	SULALCOOL	124,0000	14.880,00
19	391926	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	99,00	UNID.	ELDORADO	39,0000	3.861,00
26	384195	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 200 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	754,00	CAIXA	MINAS COPO	80,6500	60.810,10
58	383402	LENCOS UMEDECIDOS C/100 REFIL	340,00	PACOTE	FIESTA	8,0000	2.720,00
85	404999	RODO DE MADEIRA, MÉDIO, 40 CM, CABO COM NO MÍNIMO 1,20 M	193,00	UNID.	COND	7,0000	1.351,00
91	384238	SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG	377,00	CAIXA	URCA	71,0000	26.767,00
99	402297	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº 02, TAMANHO APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	165,00	PCT.	KAMBE	13,7700	2.272,05
100	402298	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº 03, TAMANHO APROXIMADO 8X 16 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	85,00	PCT.	KAMBE	14,8500	1.262,25
101	402299	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº 04, TAMANHO APROXIMADO 8 X 17,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	85,00	PCT.	KAMBE	18,2200	1.548,70
115	405013	VASSOURA DE PÊLO ANIMAL, RETA, TAMANHO MÉDIO 40 CM E CABO EM MADEIRA E COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	331,00	UNID.	COND	33,0000	10.923,00
119	405016	VASSOURA PIAÇAVA, Nº3, COM CABO DE MADEIRA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M	451,00	UNID.	TIA NANA	10,0000	4.510,00
120	405017	VASSOURA PIAÇAVA, Nº3, COM CABO DE MADEIRA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M	331,00	UNID.	TIA NANA	10,0000	3.310,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO FARIA FIALHO - ME CNPJ/CPF: 38.704.565/0001-22				TOTAL	566,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
62	391059	LUVA TERMICA USO DOMÉSTICO, COZINHA	48,00	UNID.	OU	11,8000	566,40

Rodeiro, 28 de setembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1FE2222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000091 ,13 DE JULHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 139.714,00,(CENTO E TRINTA NOVE MIL SETECENTOS E CATORZE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	50.000,00
84	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	3.800,00
101	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	35.000,00
103	2710010	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	24.214,00
114	2704000	0002.0003.0000.17.0512.0050.2062.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO	5.700,00
128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	13.000,00
300	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33904800 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	5.500,00
395	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
T O T A L			**139.714,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 139.714,00 (CENTO E TRINTA NOVE MIL SETECENTOS E CATORZE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		139.714,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**139.714,00**

2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	109.800,00
2704000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.700,00
2710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	24.214,00
TOTAL		**139.714,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 13 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EC6B7BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000095 ,21 DE JULHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 19.030,00,(DEZENOVE MIL TRINTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

151	2501000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	2.250,00
160	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	6.830,00
161	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	2.750,00
162	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	1.500,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	4.000,00
411	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.44905200 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.600,00
425	2501000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903900 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	100,00
TOTAL			**19.030,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 19.030,00 (DEZENOVE MIL TRINTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		19.030,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**19.030,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.600,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	2.350,00
2552000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.080,00
TOTAL		**19.030,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 21 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5A6EF6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000096 ,24 DE JULHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 145.500,00,(CENTO E QUARENTA CINCO MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

79	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	500,00
100	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	9.000,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	1.000,00
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	135.000,00
T O T A L			**145.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 145.500,00 (CENTO E QUARENTA CINCO MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		145.500,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**145.500,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	136.500,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	9.000,00
T O T A L		**145.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 24 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6F8AFC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000097 ,27 DE JULHO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 38.510,00,(TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

100	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	38.510,00
T O T A L			**38.510,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o
montante de R$ 38.510,00 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		38.510,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**38.510,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.510,00
T O T A L		**38.510,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 27 DIA(S) DO MES JULHO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:A26E4220

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000101 ,03 DE AGOSTO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 30.060,00,(TRINTA MIL SESSENTA REAIS)

para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

100	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	22.960,00
283	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.100,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
423	2500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
T O T A L			**30.060,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 30.060,00 (TRINTA MIL SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		30.060,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**30.060,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.960,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.100,00
T O T A L		**30.060,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.
RODEIRO(MG) AO(S) 03 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EECACF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000102 ,04 DE AGOSTO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 45.112,64,(QUARENTA E CINCO MIL CENTO E DOZE REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

275	2500000	0002.0007.0000.04.0129.0109.2160.33903900 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	6.112,64
295	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	38.000,00
T O T A L			**45.112,64**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 45.112,64 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E DOZE REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), o(s) seguinte(s)
recursos :

			45.112,64
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**45.112,64**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos		45.112,64
T O T A L			**45.112,64**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 04 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F9E26617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000104 ,09 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 22.500,00,(VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

359	2621000 0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.44905200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	17.500,00
453	2500000 0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	5.000,00
T O T A L		**22.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			22.500,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**22.500,00**
	2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.500,00
T O T A L			**22.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 09 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4F003B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000105 ,10 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 20.000,00,(VINTE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	20.000,00
		T O T A L	**20.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			20.000,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**20.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
		T O T A L	**20.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 10 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:FEC5D474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000107 ,14 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.960,00,(NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	2501000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.100,00
39	2501000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	660,00
285	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	200,00
406	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	3.000,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	3.000,00
T O T A L			**9.960,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 9.960,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		9.960,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**9.960,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	3.760,00
T O T A L		**9.960,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 14 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:C67106EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000108 ,15 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º)
Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 41.392,00,(QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

287	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	7.622,00
329	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	10.000,00
359	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.44905200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	11.620,00
406	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	2.150,00
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	10.000,00
T O T A L			**41.392,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 41.392,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		41.392,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**41.392,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.620,00
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.622,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.150,00
T O T A L		**41.392,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 15 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3F39784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000111 ,18 DE AGOSTO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 125.573,00,(CENTO E VINTE CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

44	2500000	0002.0002.0000.04.0126.0107.2136.33904000 - MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.200,00
100	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	52.000,00
139	2500000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	30.650,00
293	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33901400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.000,00
450	2501000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	150,00
462	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	2.473,00
462	2501000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	5.000,00
467	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	2.100,00
TOTAL			**125.573,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 125.573,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		125.573,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**125.573,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.423,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	5.150,00
TOTAL		**125.573,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5E0C0E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000113 ,22 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 3.240,00,(TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

45	2500000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	1.000,00
54	2500000	0002.0002.0000.04.0182.0110.2161.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	1.000,00
151	2501000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	340,00
298	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	250,00
392	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	650,00
TOTAL			**3.240,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			3.240,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**3.240,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.900,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados		340,00
TOTAL			**3.240,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:847A42D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000114 ,23 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 44.100,00,(QUARENTA E QUATRO MIL CEM REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.600,00
77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	6.500,00
79	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.950,00
128	2501000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	150,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	10.000,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	1.000,00
450	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	5.500,00
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	10.000,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	7.400,00
T O T A L			**44.100,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 44.100,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		44.100,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**44.100,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	2.100,00
T O T A L		**44.100,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 23 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:4F5BFA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000118 ,29 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 9.950,00,(NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

283	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	1.550,00
423	2500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1.500,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	6.800,00
467	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33904800 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	100,00
T O T A L			**9.950,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 9.950,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			9.950,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**9.950,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos		8.400,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.550,00
		T O T A L	**9.950,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 29 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:3A1EABC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000120 ,31 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 378.220,00,(TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000,00
28	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.000,00
72	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.31900400 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	20.000,00
77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	4.000,00
79	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	800,00
139	2500000	0002.0004.0000.18.0541.0091.2138.33903900 - MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	14.020,00
202	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	4.300,00
225	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31900401 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	200.000,00
283	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	2.300,00
288	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.31900400 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
294	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	450,00
329	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.3063.44905200 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BASICA	7.000,00
351	2621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31900400 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	3.000,00
423	2500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
425	2500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903900 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	250,00
450	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	3.500,00
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	12.600,00
T O T A L			**378.220,00**
Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:			
215	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0025.3018.44905200 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	5.799,00
220	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.31901102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	45.000,00
226	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	37.688,00
228	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2141.33903000 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	7.150,00
233	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.3060.44905200 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	17.213,00
234	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2139.31900401 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	50.000,00
237	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.2142.33903000 - MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	7.150,00
243	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0026.3057.44905100 - REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR - FUNDEB	30.000,00
T O T A L			**200.000,00**
Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 178.220,00 (CENTO E SETENTA OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :			
			178.220,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)			**178.220,00**
	2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	171.470,00
	2501000	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
	2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.750,00
T O T A L			**178.220,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 31 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:851EA41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000122 ,05 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 45.100,00,(QUARENTA E CINCO MIL CEM
REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

160	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR -	36.900,00
		ENSINO FUNDAMENTAL	
162	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	8.200,00
		T O T A L	**45.100,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL CEM REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			45.100,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**45.100,00**
2550000	Transferência do Salário-Educação		45.100,00
		T O T A L	**45.100,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 05 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5FAD073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000123 ,06 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 80.094,00,(OITENTA MIL NOVENTA E QUATRO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000,00
77	2501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.200,00
84	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	2.000,00
98	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	3.600,00
100	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2065.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	17.000,00
191	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	13.800,00
200	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	13.800,00
267	2500000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA	600,00
287	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.44905200 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	8.544,00
294	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.150,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	6.500,00
450	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	500,00
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	2.200,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	5.200,00
T O T A L			**80.094,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 80.094,00 (OITENTA MIL NOVENTA E QUATRO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		80.094,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**80.094,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	66.200,00
2501000	Outros Recursos não Vinculados	1.200,00
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.544,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.150,00
T O T A L		**80.094,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 06 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:EF4941A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000126 ,13 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO
MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI
DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 178.416,00,(CENTO E SETENTA OITO MIL
QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

45	2500000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	2.150,00
47	2500000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903900 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	1.155,00
103	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	171.111,00
128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	4.000,00
		T O T A L	**178.416,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 178.416,00 (CENTO E SETENTA OITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			178.416,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**178.416,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos		178.416,00
		T O T A L	**178.416,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 13 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:16A2085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000127 ,14 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 12.350,00,(DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

86	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	3.500,00
285	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903900 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	300,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	3.000,00
406	2660000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	1.250,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	4.300,00
T O T A L			**12.350,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 12.350,00 (DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		12.350,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**12.350,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.100,00
2660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.250,00
T O T A L		**12.350,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BABEEC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000129 ,18 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 115.156,00,(CENTO E QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA SEIS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903900 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	250,00
77	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	65.000,00
87	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0041.2058.44905200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS	2.780,00
128	2500000	0002.0003.0000.26.0782.0055.2063.33903000 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS	20.000,00
151	2500000	0002.0004.0000.20.0606.0016.2028.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSAO RURAL	1.368,00
222	1540000	0002.0006.0000.12.0361.0034.2043.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	8.208,00
283	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2050.33903000 - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	5.000,00
294	2621000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.850,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	6.000,00
339	2500000	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.200,00
450	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903000 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	500,00
T O T A L			**115.156,00**

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 8.208,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

226	1540000	0002.0006.0000.12.0365.0023.2140.31901101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	8.208,00
T O T A L			**8.208,00**

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 106.948,00 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		106.948,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**106.948,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	98.098,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.850,00
T O T A L		**106.948,00**

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 18 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B34723AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000130 ,19 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 1.500,00,(UM MIL QUINHENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

79	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	1.000,00
376	2500000	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	500,00
T O T A L			**1.500,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

			1.500,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**1.500,00**
2500000	Recursos	não Vinculados de Impostos	1.500,00
		T O T A L	**1.500,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao revogadas, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, as disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 19 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E5BA8837

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000133 ,22 DE SETEMBRO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 155.900,00,(CENTO E CINQUENTA CINCO MIL NOVECENTOS REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33901400 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.000,00
23	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.500,00
101	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.2162.33903000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO	18.800,00
103	2500000	0002.0003.0000.15.0452.0056.3041.44903000 - ABERTURA, CALCAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS	110.200,00
160	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.400,00
162	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	2.800,00
316	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2103.33903000 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE	5.000,00
406	2500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903000 - MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	7.500,00
423	2500000	0002.0012.0000.08.0243.0108.2014.33903000 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	200,00
462	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	500,00
T O T A L			**155.900,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 155.900,00 (CENTO E CINQUENTA CINCO MIL NOVECENTOS REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		155.900,00
01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)		**155.900,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.700,00
2550000	Transferência do Salário-Educação	5.200,00
T O T A L		**155.900,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 22 DIA(S) DO MES SETEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:5B0374DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 0000103 ,07 DE AGOSTO DE 2023
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.
DECRETA
Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 269.000,00,(DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

39	2500000	0002.0002.0000.04.0122.0003.3004.44905200 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.400,00
45	2500000	0002.0002.0000.04.0181.0020.2009.33903000 - MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG	1.080,00
160	2550000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
160	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2033.33903000 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	7.700,00
161	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2126.33903000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR	3.440,00
162	2552000	0002.0005.0000.12.0306.0046.2127.33903000 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	2.940,00
191	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2087.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	3.000,00
200	2500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2030.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR	5.000,00
295	2600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.080,00
298	2500000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.360,00
355	2500000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.33903200 - MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	3.400,00
360	2600000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - MANUT COMPONENTE BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	25.000,00
360	2621000	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - MANUT COMPONENTE BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.000,00
453	2500000	0002.0013.0000.13.0392.0035.2112.33903900 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES	190.000,00
462	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.100,00
466	2500000	0002.0014.0000.27.0812.0031.2080.33903900 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.500,00
TOTAL			**269.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

		269.000,00
	01 - Superávit Financeiro (Art.43 § 1º, Iniciso I)	**269.000,00**
2500000	Recursos não Vinculados de Impostos	214.840,00
2550000	Transferência do Salário-Educação	1.000,00
2552000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	14.080,00
2600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.080,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.000,00
TOTAL		**269.000,00**

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as Disposições em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 07 DIA(S) DO MES AGOSTO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:300658EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 005668/2023

DECRETO Nº 005668, de 27/09/2023
DECRETO Nº 005668/2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 7.293,15 (Sete Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R$ 1,00				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**			
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			

10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**			
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6008 1604	132,18
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	6018 1604	7.160,97
Total Órgão PODER EXECUTIVO				**7.293,15**
Total dos Créditos.....				**7.293,15**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**7.293,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/09/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os excessos de arrecadação, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Saúde
A suplementação visa cumprir com a folha de pessoal.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 7.322.832,67
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 93.922,02
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 7.416.754,69
Saldo de créditos suplementares	R$ 16.369.403,39
Percentual utilizado	3,74%
Atualizado em 28/09/2023	

Publicado por:
Erica Pereira de Moura
Código Identificador:806614CE

CONTABILIDADE
DECRETO N° 005667/2023

DECRETO Nº 005667, de 27/09/2023
DECRETO Nº 005667/2023

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária
Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 93.922,02 (Noventa e Três Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3231	1500	80.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E**				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0128.0053.2.261.000	**TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5160	1500	2.000,00
18.0542.0032.2.072.000	**CONSERV. DO GALPAO DE TRIAGEM DE MAT. RECICLAVEIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5502	1500	4.500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.180.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	6162	1500	7.422,02
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**93.922,02**

Total dos Créditos.....	**93.922,02**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.14	**2**				
04.0121.0078.2.305.000	**GESTAO DA PRESTAÇAO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E POLITICAS PUBLICAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	8235	1500	6.500,00
Total PODER EXECUTIVO					**6.500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0005.1.004.000	**CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS CRECHES MUNICIPAIS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	3241	1500	80.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**80.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.184.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6171	1500	7.422,02
Total PODER EXECUTIVO					**7.422,02**
Total da (s) Redução (ões).....					**93.922,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/09/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Saúde
A suplementação visa cumprir com a folha de pagamento.
Secretaria Municipal de Educação
A suplementação visa o pagamento de prestadores de serviços referente a manutenções em prédios nas unidades de ensino rede municipal.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
As suplementações visam o pagamento de fornecedor referente a manutenção no Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis, e o deslocamento de servidores para a participação de reunião da APASUL e CBH Piracicaba.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
R$	
Limite total anual autorizado (12%)	23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 7.322.832,67
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 93.922,02
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 7.416.754,69
Saldo de créditos suplementares	R$ 16.369.403,39
Percentual utilizado	3,74%
Atualizado em 28/09/2023	

Publicado por:
Erica Pereira de Moura
Código Identificador:918852ED

CONTABILIDADE
DECRETO N° 005669/2023

DECRETO Nº 005669, de 27/09/2023
DECRETO Nº 005669/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 2.300.174,00 (Dois Milhões Trezentos Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10163	2500	800.000,00
12.0361.0008.2.033.000	**MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	10066	2500	1.500.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	10100	2500	174,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**2.300.174,00**
Total dos Créditos.....					**2.300.174,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**2.300.174,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27/09/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos
que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os superávits, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Saúde
A suplementação visa o pagamento indenizatório a fornecedor Secretaria Municipal de Educação
A suplementação visa a aquisição do kit escolar para a distribuição para aos alunos e material didático par a rede municipal.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
	R$
Limite total anual autorizado (12%)	23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 7.322.832,67
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 93.922,02
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 7.416.754,69
Saldo de créditos suplementares	R$ 16.369.403,39
Percentual utilizado	3,74%
Atualizado em 28/09/2023	

Publicado por:
Erica Pereira de Moura
Código Identificador:52BE8FB2

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO OBRIGATORIO/NÃO REMUNERADO 11/2023

CURSOS/ÁREAS: SERVIÇO SOCIAL; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA; LICENCIATURA MATEMÁTICA; LICENCIATURA GEOGRAFIA; LICENCIATURA HISTÓRIA; LICENCIATURA CIÊNCIAS; LICENCIATURA ARTES; LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA; LICENCIATURA ENSINO RELIGIOSO; LICENCIATURA LÍNGUA INGLESA; BIBLIOTECONOMIA, TURISMO, PEDAGOGIA E TECNICO DE ENFERMAGEM.

RESULTADO FINAL
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SERVIÇO SOCIAL		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

LICENCIATURA MATEMÁTICA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

LICENCIATURA GEOGRAFIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

LICENCIATURA HISTÓRIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

LICENCIATURA CIÊNCIAS		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

LICENCIATURA EM ARTES		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

LICENCIATURA ENSINO RELIGIOSO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

LICENCIATURA LINGUA INGLESA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS / CLASSIFICADOS!		

BIBLIOTECONOMIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Maria das Graças Camilo da Silva	30	1º Classificado

LICENCIATURA TURISMO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Amanda das Graças Moraes Lopes	60	1º Classificado

PEDAGOGIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elaine Guilherme Ferreira	54	1º Classificado
Eliene Miranda do Nascimento Quintão	60	2º Classificado
Juliane Cristina da Silva	30	3º Classificado
Rosangela Avelina Ramos Santos	52	4º Classificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elisangela Martins Pereira	30	1º Classificado
Gabriel Placido de Oliveira	20	2º Classificado
Leidimara Luzia Perdigão	30	3º Classificado
Leticia Gabriela Francisco Correia	30	4º Classificado
Saiane Milene de Souza	20	5º Classificado

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Crislaine Meire Ribeiro Costa: *Motivo*: A candidata não enviou não enviou o Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitido pela **Instituição de Ensino Superior**, digitalizada, conforme exigido no item 3.1 do Edital do Processo Seletivo em questão. E a ficha de inscrição não tem assinatura da mesma.

Claudiana Lina de Cacio — *Motivo*: A candidata não enviou documento válido de RG, CPF e Comprovante de endereço digitalizado/escaneado, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo em questão.

Daianne Aparecida dos Apóstolos Pereira Silva — *Motivo*: A candidata não se inscreveu em nenhuma das áreas exigidas no item 2.1 do edital. **SERVIÇO SOCIAL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA MATEMÁTICA, LICENCIATURA GEOGRAFIA, LICENCIATURA HISTÓRIA, LICENCIATURA CIÊNCIAS, LICENCIATURA ARTES, LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA ENSINO RELIGIOSO, LICENCIATURA LÍNGUA INGLESA, PEDAGOGIA, BIBLIOTECONOMIA, TURISMO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Elisangela das Graças Moreira de Oliveira— *Motivo*: A candidata não enviou a **Ficha de Inscrição**, conforme previsto no item 3.1 do Edital de Processo Seletivo "o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada."

Maria de Lourdes Pereira Souza — *Motivo*: *Motivo*: A candidata não se inscreveu em nenhuma das áreas exigidas no item 2.1 do edital. **SERVIÇO SOCIAL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA, LICENCIATURA MATEMÁTICA, LICENCIATURA GEOGRAFIA, LICENCIATURA HISTÓRIA, LICENCIATURA CIÊNCIAS, LICENCIATURA ARTES, LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA ENSINO RELIGIOSO, LICENCIATURA LÍNGUA INGLESA, PEDAGOGIA, BIBLIOTECONOMIA, TURISMO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Wagner de Oliveira Barbosa— Motivo: O candidato não enviou "Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitido pela **Instituição de Ensino Superior**, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando" conforme exigido no item 3.1. do Edital de Processo Seletivo em questão.

Santa Bárbara, 28 de setembro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:66B1A3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 113/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 113/2022, Processo nº 931/2022. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de preços para contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais, com entrega parcelada, itens exclusivos para me, EPP ou MEI, itens com cota reservada para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/2022 e artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão nº 113/2022 assinada em 07 de fevereiro de 2023, e publicada no diário oficial no dia 07 de fevereiro de 2023, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total a Ser Reequilibrado
11	59297	2.412.000	Fórmula Nutricional IV	R$ 0,10	R$ 0,12	20,00%	R$ 48.240,00
25	59319	900.000	Fórmula Nutricional IV Cota	R$ 0,10	R$ 0,12	20,00%	R$ 18.000,00
18	60113	1.294.500	Fórmula Nutricional V	R$ 0,330	R$ 0,379	14,85%	R$ 63.430,50
31	60113	487.500	Fórmula Nutricional V Cota	R$ 0,330	R$ 0,379	14,85%	R$ 23.887,50
Valor total a ser reequilibrado na Ata de Registro de Preços							R$ 153.558,00

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 153.558,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/2022 e art. 17 do Decreto Federal 7.892/13 c/c o artigo 65, inciso II, "d" da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa Detentora do Registro: **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA–FILIAL**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua Publicação.
Marcelo de Morais – Prefeito – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:F41CC0AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 15/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 015/2023, Processo nº 131/2023. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Gas liq. petróleo 13kg, Gas liquefeito p 45kg, galões de água mineral de 20 litros, copos de água de 200ml e botijão de Gás vazio 13 kg destinados a atender diversas Secretarias itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens com cota reservada para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/2022 e artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão nº 015/2023, assinada em 17 de Abril de 2023, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de acréscimo, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total a ser Reequilibrado
05	1588	957	Gás Liq. Petróleo 13 KG	R$ 75,00	R$ 85,00	13,33%	R$ 9.570,00
7	54222	443	Gás Liq. Petróleo 13 KG C.R.	R$ 75,00	R$ 85,00	13,33%	R$ 4.430,00
Valor Total a ser Reequilibrado de Acréscimo na Ata de Registro de Preços							R$ 14.000,00

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo está estimado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 21, § 1º, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/2022 e artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa registrada **FELIPE MONTANDON AMARAL CAUDURO**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.
Lucas Cândido de Oliveira **–** Secretário Municipal de Educação e Cultura – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:383B868C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.1021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 102
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 referente à *Aquisição de caixas térmicas para atender as necessidades do setor de zoonoses conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL UBERLANDIA LTDA - 48.891.094/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	15,00	cx	Antares	25 litros	R$ 89,40	R$ 1.341,00	R$ 93,81	R$ 1.407,15	4,7009 %	R$ 4,41
Descrição: CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 24 LITROS										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.341,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.407,15**	**4,7009 %**	**R$ 66,15**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.341,00	R$ 1.407,15	4,7009 %	66,15

Tupaciguara - Minas Gerais, 22 de Setembro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:67232945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.102/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 102
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de caixas térmicas para atender as necessidades do setor de zoonoses conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*

Fornecedor : COMERCIAL UBERLANDIA LTDA - 48.891.094/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	15,00	cx	Antares	25 litros	R$ 89,40	R$ 1.341,00	R$ 93,81	R$ 1.407,15	4,70	R$ 4,41
Descrição: CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 24 LITROS										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.341,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.407,15	4,7009 %	R$ 66,15

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.341,00	R$ 1.407,15	4,7009 %	66,15

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 22 de Setembro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:40409DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.096/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 096
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023 referente à *Aquisição de veículo zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.554/21, conforme quantidade e especifcações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - 31.022.161/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	un	RENAULT	KWID ZEN 1.0 2023/2024	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ 71.260,00	R$ 71.260,00	1,7681 %	R$ 1.260,00
Descrição: VEÍCULO 0KM, , MOTOR NO MÍNIMO 1.0, FLEX, CÂMBIO MANUAL(5 MARCHAS), FREIOS ABS,COR BRANCA,MODELO 23/23, AIR BAGS FRONTAL, CINTO 3 PONTOS NOS BANCOS TRASEIROS EDIANTEIROS,TRAVA ELÉTRICA (PORTAS E VIDROS), ALARME, DIREÇÃO ELÉTRICA, 4 PORTAS,SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CD-PLAYER, BLUETOOTH, MP3 PLAYER, ENTRADAS USBE AUX-IN),DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, PORTA MALAS 290 LITROS, AR CONDICIONADO, VEÍCULO DE PASSEIO (5 PASSAGEIROS),VELOCIDADE MÁXIMA 162KM/H, FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 MESES COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO EM VIGOR.									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 70.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 71.260,00**	**1,7681 %**	**R$ 1.260,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 70.000,00	R$ 71.260,00	1,7681 %	1.260,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 22 de Setembro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B19819E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.096/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 096
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de veículo zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.554/21, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA - 31.022.161/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	un	RENAULT	KWID ZEN 1.0 2023/2024	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	R$ 71.260,00	R$ 71.260,00	1,77	R$ 1.260,00
Descrição: VEÍCULO 0KM, , MOTOR NO MÍNIMO 1.0, FLEX, CÂMBIO MANUAL(5 MARCHAS), FREIOS ABS,COR BRANCA,MODELO 23/23, AIR BAGS FRONTAL, CINTO 3 PONTOS NOS BANCOS TRASEIROS EDIANTEIROS,TRAVA ELÉTRICA (PORTAS E VIDROS), ALARME, DIREÇÃO ELÉTRICA, 4 PORTAS,SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CD-PLAYER, BLUETOOTH, MP3 PLAYER, ENTRADAS USBE AUX-IN),DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, PORTA MALAS 290 LITROS, AR CONDICIONADO, VEÍCULO DE PASSEIO (5 PASSAGEIROS),VELOCIDADE MÁXIMA 162KM/H, FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 6 MESES COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORMELEGISLAÇÃO EM VIGOR.									
					Subtotal Adjudicado	R$ 70.000,00	Subtotal Orçado: R$	71.260,00	1,7681 %	R$ 1.260,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 70.000,00	R$ 71.260,00	1,7681 %	1.260,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 22 de Setembro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3703A23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

Reconheço e **RATIFICO** a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pertencente ao **CONSÓRCIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES, decorrente do Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022,** para a Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Permanentes em atendimento aos Municípios Consorciados ao Convales para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 031/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022 que teve curso no CONSÓRCIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES **que está vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 125/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023**, nos moldes previstos no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 46.311/2013 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, detentora da Ata de Registro de Preços nº 156/2022 a empresa **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 66.455.593/0001-99, tendo em vista o constante no referido processo licitatório.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.							
LOTE 03 – MOBILIÁRIO ESCOLAR							
Item	**Quant. Licitada**	**Unid.**	**Quant. Solicitada**	**Descrição Completa**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1000	Unid.	**20**	**CONJUNTO COLETIVO DE 1 MESA QUADRADA E 4 CADEIRAS INFANTIS** Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca maquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais composta por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. Duas travessas interligando os pés laterais formando um estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés latearias e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos	PROPRIA	R$ 1.528,00	R$ 30.560,00

				tubos. Largura: 900 mm, Profundidade: 900 mm, Altura 590mm. 04 Cadeiras: Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material3 a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálica, garantindo o atendimento e conformidade às respectivas normas da ABNT. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.			
3	3600	Unid.	**100**	**Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira AMARELA.** Mesa individual, Dimensões: 590 altura x 465 profundidade x 605 largura mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca maquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 310 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos. Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial:	**MINAS BRASIL**	R$ 650,00	R$ 65.000,00
4	4800	Unid.	**100**	**Conjunto do aluno composto de profundidade x 605 largura mm Tampo:** Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca maquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira VERMELHA. Mesa individual, Dimensões: 644 altura x 465 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos. Apresentar os documentos a seguir pelo fabricante dos mobiliários juntamente com a proposta comercial:	**MINAS BRASIL**	R$ 670,00	R$ 67.000,00
5	6300	Unid.	**150**	**Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira AZUL.** Mesa individual, Dimensões: 750 altura x 465 profundidade x 605 largura mm Tampo: Medium Density Particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. A Fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca maquina. Revestimentos das faces da madeira: face inferior/superior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo.. Estrutura: Suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "C", soldado à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre sí por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da	**MINAS BRASIL**	**R$ 687,00**	R$ 103.050,00

				mesa fabricados em tubo de ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. Cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo MIG com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Assento medindo 400 x 430 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio Altura do assento ao chão 338 mm. Encosto 396 x 198mm (lxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. As medidas podem variar +/- 5 %. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 14006:2008. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 03 anos.			
VALOR TOTAL								R$ 265.610,00

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 27 de Setembro de 2023.

RÚTILO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:25854580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE PERIODO TERMO Nº 046/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000046/2023	KARINA VENTURA DOS SANTOS 36088035803	40.224.004/0001-78	001	01/09/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E PARA A SECRETÁRIA CULTURA DO MUNICIPIO.	Credenciamento Nº 000001/2023	ADITIVO DE PERIODO	06/03/2023	31/12/2023	R$ 0,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:071F6144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 160/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 212.200,00 (duzentos e doze mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	138	SAUDE	1500000	15.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	157	BLATB	1600000	16.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175	SAUDE	1500000	100.000,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	180	SEMINS	1500000	700,00
02.06.04.10.305.0006.4.188 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248	SAUDE	1500000	60.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	269	AS.SOC	1500000	6.000,00

02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
319113 - Obrigacoes Patronais	349	ENSINO	1500000	14.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**212.200,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação e excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.06.182.0001.4.196 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		1500000	6.000,00
02.05.04.15.452.0015.4.193 - MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA E ENGENHARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	124		1500000	60.000,00
02.06.04.10.304.0006.4.190 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ZOONOSES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	237	SEMINS	1500000	700,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370	ENSINO	1500000	14.500,00
02.09.02.15.452.0013.3.050 - CONSTR.,AMPL., CALCAMENTO E MANUT. CEMITERIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	484		1500000	115.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**196.200,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**16.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**212.200,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 28 de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0A9324A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 024/2023
Processo nº. 137/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 025/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ÁGUIA DIESEL LTDA, CNPJ: 02.474.901/0001-40
Representante Legal: Flavio Henrique Queiroz Campos.

Item	Cód.	Descrição dos produtos	Percentual Desconto	Estimativa de Valor
1	20	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO (MÉDIO) PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO (MÉDIO)	**28%**	20.000,00
2	21	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO (PESADO) PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO (PESADO)	**28%**	40.000,00
12	23	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ (MÉDIO) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ (MÉDIO)	**32%**	70.000,00
13	22	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ (PESADO) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS MERCEDES BENZ (PESADO)	**32%**	75.000,00

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência:22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 024/2023
Processo nº. 137/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 025/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: CONFIANÇA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.325.921/0001-74.
Representante Legal: LUIS CLAUDIO RANGEL DA SILVA – Empresário.

Item	Cód.	Descrição dos produtos	Percentual Desconto	Estimativa de Valor
18	30	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS XCMG - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS XCMG	**36**	60.000,00
21	41	PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA IRMÃOS OSÓRIO - PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA IRMÃOS OSÓRIO	**40**	10.000,00
22	38	PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA TATU - PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA TATU	**40**	10.000,00
23	40	PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA WERNER - PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA WERNER	**40**	10.000,00

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência:22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 024/2023
Processo nº. 137/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 025/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: LB PARTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 46.604.816/0001-25.
Representante Legal: CESAR DE PAULA REIS – Empresário.

Item	Cód.	Descrição dos produtos	Percentual Desconto	Estimativa de Valor
4	31	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS CATERPILLAR - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS CATERPILLAR	**33**	70.000,00
11	35	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS MASSEY FERGUSSON - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS MASSEY FERGUSSON	**35**	65.000,00
19	39	PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA ALMEIDA - PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA ALMEIDA	**34**	10.000,00
20	37	PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA BALDAN - PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRICOLA BALDAN	**40**	10.000,00

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência:22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 024/2023
Processo nº. 137/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 025/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: PAULO CÉSAR G MOREIRA LTDA, CNPJ: 46.337.793/0001-30.
Representante Legal: Paulo Cesar Gonçalves Moreira – Empresário.

Item	Cód.	Descrição dos produtos	Percentual Desconto	Estimativa de Valor
3	33	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOS HONDA - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOS HONDA	**27**	20.000,00
5	32	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS CHEVROLET - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS CHEVROLET	**28**	40.020,00
6	36	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS CITROEN (LEVES) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS CITROEN (LEVES)	**30**	25.000,00
17	29	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS RENAULT (LEVE) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS RENAULT (LEVE)	**41**	50.000,00

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência:22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 024/2023
Processo nº. 137/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 025/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ÁGUIA DIESEL LTDA, CNPJ: 02.474.901/0001-40
Representante Legal: Flavio Henrique Queiroz Campos.

Item	Cód.	Descrição dos produtos	Percentual Desconto	Estimativa de Valor
1	18	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN LEVES - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN (LEVES)	**30**	75.000,00
2	19	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN (PESADOS) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN (PESADO)	**31**	30.000,00
3	24	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS FIAT (LEVES) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS FIAT (LEVES)	**30**	79.000,00
4	25	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS FIAT (MÉDIO) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS FIAT (MÉDIO)	**32**	20.000,00
5	26	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS PEUGEOT(LEVE) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS PEUGEOT(LEVE)	**47**	20.000,00
6	28	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS PEUGEOT(PESADO) - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS PEUGEOT(PESADO)	**45**	20.000,00
7	34	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS RANDON - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS RANDON	**40**	78.000,00

Assinatura: 22 de setembro de 2023.
Vigência:22/09/2023 a 21/09/2024.

Chiador - MG, 22 de setembro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0EF4431B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EDITAL 01/2023 PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

EDITAL 01/2023
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO DE CHIADOR - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do Município de Chiador, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 1038/2022, regulamentada pelo Decreto n° 06/2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das unidades de ensino do Município de Chiador será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O mandato dos diretores eleitos, através do processo de escolha disciplinado, será de 03 (três) anos, a partir do ato de designação.

1.3. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.4. O diretor que atuar em Escola Municipal com modalidades de ensino diversas fará jus à remuneração/vencimento correspondente ao salário-base do Diretor de R$1.967,90 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), acrescido de adicionais correspondentes a cada modalidade de ensino existente na Instituição a qual dirigirá, na forma disposta no Anexo I, da Lei Municipal 839/2013.

1.5. O processo de escolha do Diretor(a) das unidades de ensino será constituído pelas seguintes etapas:

1.5.1 Inscrição dos candidatos, abrangendo o protocolo de documentos exigidos;
1.5.2 Homologação dos candidatos habilitados;
1.5.3 Prova escrita;
1.5.4 Publicação dos Resultados Preliminares;
1.5.5 Recursos quanto ao Resultado Preliminar;
1.5.6 Homologação do Resultado Final;
1.5.7 Consulta popular;

1.5.8 Designação para a função;
1.5.9 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo de escolha, através do sítio oficial do Município: https://www.chiador.mg.gov.br , no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Secretaria de Educação e das escolas.

1.6. O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Chiador será coordenado por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS REQUISITOS

2.1.1. Ser profissional do magistério da Rede Municipal de Ensino, ocupante de cargo efetivo ou comissionado;

2.1.2. Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;

2.1.3. Não estar afastado por licença médica;

2.1.4. Possuir licenciatura plena em área da educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

2.1.5. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;

2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal;

2.1.7. Estar regular com as obrigações eleitorais.

2.2 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do plano de gestão escolar para uma única unidade escolar.

2.3 Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do plano de gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos neste edital, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para a qual apresenta o plano de gestão.

3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" a ser disponibilizado no site oficial do município de Chiador e na sede da Secretaria Municipal de Educação e juntada de documentos.

3.2.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 16/10/2023 a 20/10/2023, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, junto a Recepção da Prefeitura, situada a Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro – Chiador – MG.

3.2.2 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES – NOME COMPLETO.**

3.2.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.3. Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Chiador de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.7. A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem

prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos através da seguinte documentação:

3.8.1. RG

3.8.2. CPF

3.8.3. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.8.4. Certidão emitida pela Departamento de Recursos Humanos, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.6;

3.8.5. Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação;

3.8.6. Declaração de disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho.

3.9. As inscrições serão previamente analisadas pela comissão examinadora, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do município de Chiador, Secretaria de Educação e Escolas, na data de 24/10/2023.

3.10. O recurso quanto ao indeferimento das inscrições não habilitadas, será nos dias 25/10/2023 e 26/10/2023.

3.10.1 O recurso será protocolado no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, junto a Recepção da Prefeitura, situada a Rua Padre Carlos Dondero, n.º 16 – Centro – Chiador – MG.

3.10.2 O recurso será protocolado em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **RECURSO - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES – NOME COMPLETO.**

3.11. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do município de Chiador, SME e Escolas na data de 27/10/2023.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. Esta etapa consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta e uma produção textual de cunho dissertativo argumentativo (REDAÇÃO) sobre tema afim, com duração de 04 (quatro) horas.

4..2. O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.

4.2.1. Para assinalar as questões e realizar a produção de texto será permitido somente o uso de caneta esferográfica transparente na cor azul ou preta.

4.3. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

4.4. Cada questão objetiva valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 10,0 (dez pontos).

4.5. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do candidato.

4.6. Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova.

4.7. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e, consequentemente, não será corrigida sua produção textual.

4.8. A produção textual consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR, a ser determinado pela Comissão nomeada, e deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, cujos critérios serão:

A. COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo a estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão);

B. NORMA CULTA – Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação;

C. TEXTUALIDADE – Observar se o texto apresenta coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumenta em favor do ponto de vista assumido, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 10,0 (dez) pontos.

4.9. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, consequentemente, não passará para a próxima etapa do processo de escolha.

4.10. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob risco de desclassificação do candidato.

4.11. A nota final da prova de conhecimentos específicos será obtida pela seguinte fórmula: NOTA DAS QUESTÕES OBJETIVAS + NOTA DA PRODUÇÃO TEXTUAL.

4.12. Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

4.13. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

4.14. A prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada no dia 12 de novembro de 2023, no horário das 08h00 às 12h00, na Escola Municipal Santa Teresa, situada na Rua João Maquieira, nº 181, Centro – Chiador-MG.

4.15. Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

4.16. O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

a) Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
d) Gestão democrática e participativa;
e) Gestão de pessoas e interrelacionais;
f) Gestão pedagógica;
g) Gestão administrativa e financeira da escola.

4.17. O(a) candidato(a) que não comparecer à prova será eliminado.

4.18. Será considerado(a) aprovado(a) para a próxima etapa do processo de escolha o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 70% de rendimento tanto na prova objetiva como na redação.

4.19. O gabarito da prova objetiva será publicado através do sítio oficial do Município: https://www.chiador.mg.gov.br , no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Secretaria de Educação e das escolas, em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova.

4.20. O recurso quanto ao Gabarito da Prova escrita, acontecerá nos dias 13/11/2023 e 14/11/2023.

4.20.1 O resultado preliminar da prova escrita, será publicado através do sítio oficial do Município: https://www.chiador.mg.gov.br , no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Secretaria de Educação e das escolas, no dia 17/11/2023.

4..20.2. O recurso quanto ao Resultado da Prova escrita, acontecerá nos dias 21/11/2023 e 22/11/2023.

4.20.3 O recurso será protocolado no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, junto a Recepção da Prefeitura, situada a Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro – Chiador – MG.

4.20.4 O recurso será protocolado em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **RECURSO - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES – NOME COMPLETO.**

4..20.5 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio da publicação no site oficial do Município de Chiador, SME e Escolas na data de 23/11/2023.

4.21. No dia 24/11/2023 será divulgada no sítio da Prefeitura, no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Secretaria de Educação e das Escolas a lista de candidatos aptos para a fase da eleição pela comunidade escolar.

5. DA ELEIÇÃO

5.1.1. Os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos ao processo eleitoral nas condições estabelecidas por esse edital.

5.1.2. A comissão já nomeada pelo prefeito, ficará incumbida de organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral, podendo a mesma convocar servidores para auxílio no dia da eleição, não sendo permitida a participação dos candidatos ou de seus parentes até o segundo grau.

5.1.3. A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha compõe-se de:

• Profissionais em exercício na escola, ocupantes de cargo de provimento efetivo, comissionado ou contratados a título precário;

• Comunidade atendida pela escola:

B.1. Estudantes com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;
B.2. Pais ou responsáveis por estudantes menores de 14 (quatorze) anos.

5.1.4. A eleição será registrada por ata e assinatura dos participantes.

5.1.5. Os candidatos aprovados serão organizados em uma lista para a votação.

5.1.6 A comissão Organizadora realizará a escolha de numeração para composição das chapas de votação e para divulgação das propostas de trabalho das mesmas, assim como a listagem dos votantes.

5.1.7 A listagem dos votantes será afixada em local visível na escola e será disponibilizada para os componentes das mesas receptoras de votos antes do início do processo de votação.

5.1.8 As atividades de divulgação das chapas inscritas serão propostas pelos candidatos e planejadas, organizadas e coordenadas pela Comissão Organizadora, de modo a garantir a lisura do processo. Caso as chapas queiram realizar outras atividades de divulgação das propostas de trabalho, deverão solicitar autorização à Comissão Organizadora. Tanto a solicitação quanto a autorização deverão ser formalizadas por escrito.

5.1.9 A Comissão Organizadora deverá disponibilizar às mesas receptoras as cédulas de votação, devidamente carimbadas e rubricadas, em número correspondente ao número de votantes.

5.1.10. O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Organizadora, conforme as necessidades de cada escola, considerando o número de votantes. A Comissão Organizadora deverá disponibilizar uma cabine de votação para cada mesa receptora.

5.1.11 Cada mesa receptora de votos será composta por 03 (três) membros titulares (um Presidente da Mesa e dois secretários) que serão escolhidos pela Comissão Organizadora, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.

5.1.12 A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identificação com foto.

5.1.13 Cada chapa terá direito a indicar um fiscal para acompanhar a votação, até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da eleição, o qual deverá permanecer no recinto da votação durante o tempo necessário à votação, portando crachá de identificação.

5.1.14 As mesas receptoras e suas respectivas urnas e cabines de votação serão disponibilizadas na escola, em locais de fácil acesso à Comunidade Escolar. No local de funcionamento das mesas deverá estar afixada a relação das chapas inscritas, com o respectivo número de identificação e o nome do Diretor. Os mesários deverão estar presentes durante o período da votação.

5.1.15 No recinto da votação, estarão presentes os membros da Comissão Organizadora, os mesários, os fiscais de chapas e os votantes, durante o tempo necessário à votação. Os candidatos terão livre acesso ao recinto da votação. Portanto, outras pessoas que não se enquadrem nas situações citadas devem ser conduzidas para outros espaços da escola.

5.1.16 O voto será dado em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.

5.1.17 O processo eleitoral para escolha de diretores de escola acontecerá no dia 09/12/2022, de 8h às 14h, nas Escolas constantes do ANEXO II deste edital.

5.1.18 No dia da votação, caso ainda haja votantes na fila às 14 horas, os membros da mesa receptora de votos farão a distribuição de senhas, habilitando-os a votar. As senhas serão previamente rubricadas, carimbadas e numeradas por um dos membros da mesa receptora. Aqueles que se apresentarem após esse horário, estarão impedidos de votar.

5.1.19 As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar a(s) urna(s), elaborar, ler, aprovar e assinar a ata de ocorrências e, imediatamente, encaminhá-los para a sede da Secretaria Municipal de Educação, onde ocorrerá a apuração dos votos e a divulgação dos resultados preliminares.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração e a divulgação dos resultados preliminares serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, após o encerramento da votação.

6.2. Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

6.3. A Comissão, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de votação, conferindo o total com o número de votantes.

6.4. Caberá à Comissão:

a) decidir se um voto é válido ou não, nos casos em que não identificar com clareza a vontade do votante:

b) separar os votos destinados às chapas, os votos brancos e os nulos;
c) contar os votos destinados às chapas;
d) anular o voto que não identificar com clareza a chapa de vontade do votante;
e) preencher e assinar a Ata de ocorrências.

6.5 Nas escolas onde houver mais de uma chapa será considerada escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

6.5.1 Nas escolas onde houver chapa única, essa chapa será escolhida se obtiver mais de 50% dos votos válidos.

6.5.2 Na hipótese de duas ou mais chapas obterem o mesmo número de votos, será escolhido ao cargo de Diretor aquele que comprovar, pela ordem:

a) mais tempo de serviço na escola;
b) mais tempo de serviço no magistério público;
c) idade maior.

6.5.3 Nas escolas onde não houver chapa inscrita para concorrer ao processo ou o(s) candidato(os) não atingir 50% dos votos válidos, caberá ao Poder Executivo a escolha e a nomeação do Diretor.

6.6 Após conclusão e constatação da conformidade dos trabalhos de apuração a Presidência da Comissão proclamará o resultado do pleito.

6.7 O resultado da apuração dos votos será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria de Educação e das escolas, no dia 09/12/2023 e, no dia 10/12/2023, no sítio oficial do Município: https://www.chiador.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

7. DOS RECURSOS

7.1. Proclamado o resultado, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à comissão organizadora, mediante preenchimento de formulário de Recurso.

7.2. O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia- se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17h do segundo dia útil após a proclamação.

7.3 O recurso será protocolado no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, junto a Recepção da Prefeitura, situada a Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro – Chiador – MG.

7.4 O recurso será protocolado em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: **RECURSO - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES – NOME COMPLETO.**

7.5 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologado o resultado da classificação final, será divulgado por meio da publicação no site oficial do Município de Chiador, SME e Escolas na **data de 18/12/2023.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor, no dia 02/01/2024.

8.2. No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IV).

8.3. O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar implicará na perda da função, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Chiador, 27 de setembro de 2023.

Assinado Na Via Original
ITIBERÊ RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito de Chiador

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO/DATA	ETAPA
27/09/2023	Publicação do Edital
16/10/2023 a 20/10/2023	Inscrições dos Candidatos
24/10/2023	Publicação da Homologação dos Candidatos Habilitados
25/10/2023 e 26/10/2023	Recurso da Homologação Candidato Inabilitado
27/10/2023	Listagem Definitiva
12/11/2023	Prova Escrita
13/11/2023	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva
13/11/2023 e 14/11/2023	Recurso do Gabarito da Prova Objetiva
17/11/2023	Publicação dos Resultados Preliminares da Prova Escrita
21/11/2023 e 22/11/2023	Recurso dos Resultados Preliminares da Prova Escrita
23/11/2023	Publicação do Resultado dos Recursos Publicação do Resultado Final - Prova Escrita
24/11/2023	Publicação da Lista dos Aprovados para o Processo de Consulta Popular

09/12/2023	**Consulta Popular**
09/12/2023	**Publicação Resultado Final da Consulta Popular no Quadro de Avisos da SME e Escolas**
10/12/2023	**Publicação Resultado Final no Quadro de Avisos e Sítio do Município**
Prazo até às 17h do segundo dia útil após a Proclamação do Resultado da Consulta Popular	**Recurso Consulta Popular**
18/12/2023	**Publicação do Resultado do Recurso e Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha de Diretores**
02/01/2024	**Designação dos Diretores e Assinatura do Termo de Compromisso e Início das Atividades**

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	DIRETOR
Escola Municipal Santa Teresa Rua João Maquieira nº 181, Centro- Chiador/MG	01
Escola Municipal Sapucaia de Minas Rua Joaquim Monteiro de Carvalho, S/N Sapucaia de Minas -Chiador/MG	01
Escola Municipal Chiador Estação Rua João Braga, 3622, Parada Braga- Chiador/MG	01

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Dados da Vaga

Unidade Educacional:

2. Dados pessoais do candidato

Nome Completo
Data de Nascimento / /
Filiação
Identidade
CPF
Título de Eleitor
Nacionalidade
Estado Civil
Endereço completo
Email

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal _____, em consonância com a Lei Municipal nº 773/2010, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I- Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
II- Cumprir e aplicar as leis do ensino do Regimento, regulamentos, ordens e instrumentos emanados dos órgãos e autoridades competentes;
III- Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
IV- Convocar e presidir as reuniões dentro de sua competência, assinar, rubricar ou visar, conforme o caso, livros e outros documentos da entidade que por sua natureza exijam;
V- Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
VI- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
VII- Expedir ofícios e/ou memorando relativos a deveres ou encargos a serem atribuídos a professores, funcionários ou alunos e às atividades gerais do estabelecimento de ensino;
VIII- Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
IX- Superintender os atos escolares que dizem respeito à administração, ao ensino e à disciplina do estabelecimento de ensino, promovendo quando necessário: reuniões com o pessoal do administrativo, encontros com professores, atividades extra classe orientadas por professores cujos os conteúdos ou áreas de estudo com elas se relacionam, reuniões bimestrais com os pais/professores ou responsáveis pelos alunos;
X- Supervisionar as ações de todo corpo docente e funcionários do estabelecimento de ensino, fazendo com que todos cumpram as funções a eles delegadas;
XI- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;
XII- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
XIII- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
XIV- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
XV- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
XVI- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
XVII- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;

XVIII- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
XIX- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
XX- Executar outras funções correlatas.

Chiador, _____de_____de 2023.

Assinatura do Diretor

ANEXO V
MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES, CONSTANTE DO EDITAL Nº 01/2023.

Eu, ..., portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a escolha de diretores, apresento recurso junto à Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é a ..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): .....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....

....., ...de.....de 2023.

Assinatura

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2D5C26F5



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
RGF 2° QUADRIMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 21401757000167
Exercício: 2023
Período de referência: 2º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	876.743,64	772.631,09	1.036.359,17	1.304.712,47	714.589,97	692.901,50	707.244,93	698.742,36	869.967,33	1.177.354,53	891.707,35	888.146,08	10.631.100,42	
Pessoal Ativo	672.059,84	567.947,29	831.675,37	997.717,03	688.291,02	666.602,55	680.945,98	672.443,41	838.642,67	1.129.724,28	862.113,47	858.552,20	9.466.715,11	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	550.519,62	558.707,04	591.136,78	806.256,03	561.979,93	543.005,86	557.342,44	551.533,18	697.109,18	965.753,91	707.585,36	706.365,85	7.797.295,18	
Obrigações Patronais	121.540,22	9.240,25	240.538,59	191.461,00	126.311,09	123.596,69	123.603,54	120.910,23	141.533,49	163.970,37	154.528,11	152.186,35	1.669.419,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas	204.683,80	204.683,80	204.683,80	306.995,44	26.298,95	26.298,95	26.298,95	26.298,95	31.324,66	47.630,25	29.593,88	29.593,88	1.164.385,31	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	195.687,47	195.687,47	195.687,47	293.500,94	17.302,62	17.302,62	17.302,62	17.302,62	20.609,13	31.336,92	19.470,42	19.470,42	1.040.660,72	
Pensões	8.996,33	8.996,33	8.996,33	13.494,50	8.996,33	8.996,33	8.996,33	8.996,33	10.715,53	16.293,33	10.123,46	10.123,46	123.724,59	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	876.743,64	772.631,09	1.036.359,17	1.304.712,47	714.589,97	692.901,50	707.244,93	698.742,36	869.967,33	1.177.354,53	891.707,35	888.146,08	10.631.100,42	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.055.849.226,53	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.490.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.053.359.226,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.631.100,42	1,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.201.553,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.041.475,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	56.881.398,23	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by RICARDO MAGNO MARCONDES:02638299600
Date: 2023.09.27 12:53:28 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 2
Digitally signed by PAULO ROBERTO SEBASTIAO DA MATA RESENDE:06597368614
Date: 2023.09.27 15:36:38 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 3
Digitally signed by DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA:09823495645

Date: 2023.09.27 17:49:43 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:CF6E66B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2023 - MAIO A AGOSTO DE 2023

DIVINÓPOLIS CAMARA MUNICIPAL - MG - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023 - MAIO A AGOSTO DE 2023 R$ 1,00
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**18.378.071,88**	
Pessoal Ativo	18.344.982,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis. Obrigações Patronais	14.720.834,02	
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões	3.624.148,06	
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	33.089,80	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	33.089,80	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**18.378.071,88**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	896.014.052,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da C		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DE	896.014.052,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.378.071,88	2,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.760.843,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.072.801,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	48.384.758,85	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Camara Municipal De Divinopolis, Emissão: 28/09/2023 , as 13:06:40

ROSANGELA SANTOS SILVA
Controle Interno 00842277617

Sistema de Administração de Finanças Públicas Page 1 of 1

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEE36762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 20/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 20/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da
Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	PJL4F99	AG08059613	08/08/2023	5550-0
2	PXM9713	AG08058436	08/08/2023	5924-1
3	HBH5122	AG08059610	08/08/2023	5550-0
4	HHQ3G10	AG08061711	08/08/2023	7684-2
5	HNY5J19	AG08058444	08/08/2023	7684-2
6	QNM2387	AG08061708	08/08/2023	7684-2
7	RFI9B05	AG08061712	08/08/2023	7684-2
8	RFI9B05	AG08061715	08/08/2023	6262-0
9	RVM8D10	AG08058430	08/08/2023	7684-2
10	RTW8J53	AG08058432	08/08/2023	7684-2
11	RTW8J53	AG08058433	08/08/2023	7684-2
12	RVN6G47	AG08058437	08/08/2023	7684-2
13	NYD3D92	AG08061702	08/08/2023	7684-2
14	OXE9761	AG08061705	08/08/2023	6262-0
15	GWN0G07	AG08061706	08/08/2023	7684-2
16	OWV8805	AG08061699	08/08/2023	7099-1
17	GXB3297	AG08061700	08/08/2023	7099-1
18	GXB3297	AG08061701	08/08/2023	7684-2
19	JRX2H59	AG08058439	08/08/2023	5185-1
20	JRX2H59	AG08058440	08/08/2023	6530-0
21	SHW2G95	AG08058441	08/08/2023	7684-2
22	JVR5607	AG08059602	08/08/2023	7633-2
23	GWK6634	AG08059611	08/08/2023	5550-0
24	OWQ2241	AG08059612	08/08/2023	5550-0
25	OPA6354	AG08059607	08/08/2023	5550-0
26	GWV7316	AG08059609	08/08/2023	5550-0
27	QXB3728	AG08059601	08/08/2023	5550-0
28	HAQ9A17	AG08059599	08/08/2023	5452-1
29	HAL3J28	AG08059604	08/08/2023	5843-3
30	LQH6539	AG08059605	08/08/2023	7633-2
31	KUY3963	AG08059530	09/08/2023	7366-2
32	HFG6318	AG08059531	09/08/2023	7366-2
33	MUV8F44	AG08059532	09/08/2023	5185-1

34	HGK2487	AG08058540	10/08/2023	5452-1
35	PYA8B05	AG08058543	10/08/2023	5452-1
36	HJI5G75	AG08058545	10/08/2023	5878-0
37	PXX2508	AG08058541	10/08/2023	5452-1
38	RUU9C88	AG08058539	10/08/2023	5452-1
39	MPL4469	AG08058542	10/08/2023	5452-1
40	RMG5F41	AG08058544	10/08/2023	5452-1
41	OXB5C91	AG08058495	10/08/2023	5185-1
42	RUJ2D63	AG08058494	10/08/2023	7056-1
43	RMD6A86	AG08058445	10/08/2023	7056-2
44	HHE2J88	AG08058446	10/08/2023	7056-2
45	PGD1D06	AG08058451	10/08/2023	7633-2
46	SHE2G95	AG08058492	10/08/2023	7684-2
47	RUH5B33	AG08058435	10/08/2023	6122-0
48	SHE8D45	AG08058428	10/08/2023	7684-2
49	OXE9761	AG08061703	10/08/2023	7684-2
50	QOA5J00	AG08058455	10/08/2023	5185-1
51	RTW8J53	AG08058486	10/08/2023	7714-2
52	PWB2G67	AG08058488	10/08/2023	5185-1
53	PWB2G67	AG08058489	10/08/2023	6530-0
54	PVV5A30	AG08058490	10/08/2023	7684-2
55	HDH7E76	AG08058434	10/08/2023	5380-0
56	GJO7F27	AG08058454	10/08/2023	5622-2
57	PWZ8978	AG08058452	10/08/2023	7714-2
58	HJR5C30	AG08058496	10/08/2023	5185-1
59	SHU8C11	AG08061720	11/08/2023	7684-2
60	SHU8C11	AG08059554	11/08/2023	5207-0
61	RVZ9A42	AG08058528	11/08/2023	7684-2
62	OPX1872	AG08059555	11/08/2023	7633-2
63	HKD3G21	AG08058537	11/08/2023	5622-2
64	QOK4B56	AG08058538	11/08/2023	7684-2
65	QOK4B56	AG08061719	11/08/2023	6050-2
66	GYS9942	AG08061748	11/08/2023	6866-1
67	HJJ1826	AG08058503	11/08/2023	7633-2
68	HJJ1826	AG08058502	11/08/2023	5185-1
69	OPU2654	AG08058506	11/08/2023	7684-2
70	SHM7G56	AG08058508	11/08/2023	7684-2
71	NAO6J08	AG08058513	11/08/2023	7684-2
72	NAO6J08	AG08058514	11/08/2023	6262-0
73	RTX5B18	AG08058515	11/08/2023	6262-0
74	RTX5B18	AG08058526	11/08/2023	7684-2
75	GWO6376	AG08058500	11/08/2023	5185-1
76	GWO6376	AG08058501	11/08/2023	7633-2
77	OMC7106	AG08058527	11/08/2023	5185-1
78	HFP7039	AG08058512	11/08/2023	6530-0
79	HGB9304	AG08058504	11/08/2023	5185-1
80	PXN0F74	AG08058511	11/08/2023	6530-0
81	OLR2387	AG08058498	11/08/2023	6122-0
82	GOR5A66	AG08059588	11/08/2023	6530-0
83	HKK5580	AG08058534	11/08/2023	7684-2
84	HKK5580	AG08058535	11/08/2023	6050-2
85	HNO5275	AG08058536	11/08/2023	7633-2
86	QOM3440	AG08058497	11/08/2023	7684-2
87	HMU3D84	AG08058531	11/08/2023	7684-2
88	RMZ8I61	AG08058499	11/08/2023	7684-2
89	OQC5135	AG08059525	11/08/2023	5185-1
90	HFW7885	AG08059529	11/08/2023	7366-2
91	GXH9846	AG08058533	11/08/2023	5665-0
92	GRY8235	AG08061604	11/08/2023	5550-0
93	NXZ0946	AG08059527	11/08/2023	5185-1
94	HJN4543	AG08059533	11/08/2023	5550-0

95	HKH8294	AG08059523	11/08/2023	7366-2
96	HKT2682	AG08059526	11/08/2023	5185-1
97	OWU5C33	AG08059528	11/08/2023	5185-1
98	RTA1E49	AG08061739	12/08/2023	5738-0
99	RTA1E49	AG08061740	12/08/2023	5843-3
100	RGD8H59	AG08061750	12/08/2023	6491-0
101	GRG1952	AG08061641	12/08/2023	7633-1
102	HFE7100	AG08061645	12/08/2023	5185-1
103	GZF2409	AG08061647	12/08/2023	7633-1
104	OWY8735	AG08058516	12/08/2023	5550-0
105	PWD8E05	AG08061648	12/08/2023	7633-1
106	NIU0207	AG08059534	12/08/2023	5541-4
107	PXD7393	AG08061664	12/08/2023	7633-1
108	OPN1E47	AG08061640	12/08/2023	7633-1
109	OPU5669	AG08061637	12/08/2023	7633-1
110	GJI6A13	AG08061752	12/08/2023	7633-2
111	SIE3G37	AG08061642	12/08/2023	7633-1
112	RTE4C32	AG08058517	12/08/2023	5541-4
113	PVN1J15	AG08056374	12/08/2023	7684-1
114	PVN1J15	AG08056375	12/08/2023	5720-0
115	QUC6500	AG08056376	12/08/2023	5800-0
116	HIB7954	AG08061650	12/08/2023	7633-1
117	NVM5A80	AG08061751	12/08/2023	5878-0
118	HCW2565	AG08061639	12/08/2023	5185-1
119	SHN6F69	AG08061646	12/08/2023	5185-1
120	GZN8F06	AG08059593	12/08/2023	5525-0
121	NXX3G85	AG08061649	12/08/2023	5185-1
122	GZM4512	AG08059608	12/08/2023	5550-0
123	GZT5940	AG08061634	12/08/2023	7633-1
124	HNC9768	AG08061635	12/08/2023	5185-1
125	GZD3F15	AG08061636	12/08/2023	5185-1
126	HFG6E17	AG08061638	12/08/2023	5185-1
127	HKO7304	AG08061644	12/08/2023	5185-1
128	HES0220	AG08058518	12/08/2023	5550-0
129	HCV6388	AG08058519	12/08/2023	5568-0
130	ADP1440	AG08061753	12/08/2023	5550-0
131	HFR5H67	AG08061820	12/08/2023	5509-0
132	NTG2084	AG08061815	12/08/2023	5509-0
133	NYH5A01	AG08061755	12/08/2023	6530-0
134	QUO2119	AG08059606	12/08/2023	5550-0
135	HHW0828	AG08059594	12/08/2023	5738-0
136	QXV8B80	AG08061731	12/08/2023	6530-0
137	GUI4G52	AG08061732	12/08/2023	6530-0
138	QUD1I35	AG08059590	12/08/2023	5193-0
139	GUV1934	AG08059487	12/08/2023	5185-1
140	OLX7658	AG08059595	12/08/2023	6815-0
141	HKA5D75	AG08061822	13/08/2023	7030-1
142	NJM4G93	AG08056395	13/08/2023	6530-0
143	HLZ1762	AG08059619	13/08/2023	5410-0
144	OEL4048	AG08061738	13/08/2023	5843-4
145	HKP9H96	AG08061742	13/08/2023	5509-0
146	GYL3561	AG08058688	13/08/2023	6530-0
147	GYL3561	AG08058689	13/08/2023	7633-2
148	HAQ3H01	AG08061760	13/08/2023	7030-1
149	HEG3D48	AG08056393	13/08/2023	6050-2
150	HCN0173	AG08056394	13/08/2023	6050-2
151	HEF2768	AG08056388	13/08/2023	5193-0
152	GOS7707	AG08061743	13/08/2023	6530-0
153	OXB2H21	AG08061608	13/08/2023	5550-0
154	PVV1H59	AG08059535	13/08/2023	5550-0
155	HCL0174	AG08059540	13/08/2023	5185-1

156	HMA9547	AG08055553	13/08/2023	5991-0
157	QOA1989	AG08059541	13/08/2023	5185-1
158	HLG1667	AG08061607	13/08/2023	5550-0
159	GZD2913	AG08061606	13/08/2023	5568-0
160	GZK3685	AG08059537	13/08/2023	5185-1
161	OLY2J63	AG08058460	14/08/2023	5550-0
162	SHX5G44	AG08061652	14/08/2023	7633-1
163	PUR7745	AG08061669	14/08/2023	5541-4
164	NXZ1836	AG08061672	14/08/2023	5185-1
165	BZG9949	AG08058463	14/08/2023	5452-1
166	EDT4387	AG08061673	14/08/2023	5185-1
167	HEE5784	AG08058458	14/08/2023	5550-0
168	HCJ5457	AG08058459	14/08/2023	5550-0
169	OQN6590	AG08061655	14/08/2023	5460-0
170	PXD7393	AG08061665	14/08/2023	5185-2
171	PGG5149	AG08061666	14/08/2023	7633-1
172	OQN6590	AG08061675	14/08/2023	5550-0
173	GNI2281	AG08058465	14/08/2023	5452-1
174	QOK4043	AG08058467	14/08/2023	5452-1
175	PJN1332	AG08061674	14/08/2023	5550-0
176	QQB0670	AG08058457	14/08/2023	7056-1
177	QPL6H38	AG08058456	14/08/2023	5550-0
178	GNT1051	AG08061653	14/08/2023	5550-0
179	PWN9953	AG08061668	14/08/2023	5541-4
180	GVR7742	AG08058466	14/08/2023	5452-1
181	RTO5I48	AG08058470	14/08/2023	5550-0
182	DDE6E68	AG08058471	14/08/2023	5550-0
183	QUR8I82	AG08061657	14/08/2023	7633-1
184	OQV4619	AG08061659	14/08/2023	7633-1
185	QQH8C90	AG08058468	14/08/2023	5452-1
186	HNG4627	AG08058472	14/08/2023	5452-1
187	QPA6E37	AG08061654	14/08/2023	5550-0
188	OPR5409	AG08061656	14/08/2023	7633-1
189	NMA0I37	AG08061658	14/08/2023	7633-1
190	HCV7H00	AG08061660	14/08/2023	7633-1
191	QOU1F24	AG08061661	14/08/2023	7633-1
192	PUF1F81	AG08061662	14/08/2023	7633-1
193	GTE3379	AG08061667	14/08/2023	5185-1
194	KVU9297	AG08061670	14/08/2023	5541-4
195	GYZ2B40	AG08061671	14/08/2023	5185-1
196	PZD1432	AG08058461	14/08/2023	5452-1
197	EPV3938	AG08058462	14/08/2023	5452-1
198	EWN3E90	AG08058464	14/08/2023	7366-2
199	HHA8484	AG08058469	14/08/2023	5509-0
200	PXA4177	AG08061663	14/08/2023	5541-1
201	OLW7A94	AG08056385	15/08/2023	5185-2
202	QUH3318	AG08056387	15/08/2023	7684-1
203	QUH3318	AG08061835	15/08/2023	5908-0
204	QWW3137	AG08061837	15/08/2023	7684-1
205	QUO6901	AG08061838	15/08/2023	7684-1
206	RNO5A74	AG08059626	15/08/2023	7030-1
207	PVS2472	AG08056381	15/08/2023	7684-1
208	SIK4F44	AG08056382	15/08/2023	7684-1
209	OPB9C17	AG08056383	15/08/2023	7684-1
210	RTW0C44	AG08056386	15/08/2023	7684-1
211	QMQ7C49	AG08056384	15/08/2023	5185-1
212	HJU7G06	AG08061830	15/08/2023	5509-0
213	OZN0D51	AG08061831	15/08/2023	5509-0
214	OLU5474	AG08061828	15/08/2023	7633-1
215	OMG8C28	AG08056396	15/08/2023	6530-0
216	OWL4E43	AG08058685	15/08/2023	6084-3

217	PVZ5566	AG08058690	15/08/2023	5550-0
218	HOD5764	AG08058692	15/08/2023	5550-0
219	HAR9421	AG08059616	15/08/2023	5550-0
220	KZF7B47	AG08059617	15/08/2023	5550-0
221	OPS1E67	AG08058691	15/08/2023	5550-0
222	HAB8J70	AG08061829	15/08/2023	7633-1
223	HHM7176	AG08058473	15/08/2023	5550-0
224	GVL1428	AG08061678	15/08/2023	7366-2
225	OPR9F65	AG08059618	15/08/2023	5550-0
226	OXF2312	AG08061609	15/08/2023	7366-2
227	AZN8734	AG08058626	15/08/2023	5185-1
228	OMH5122	AG08061676	15/08/2023	5185-1
229	KON8E26	AG08058617	15/08/2023	5185-1
230	NMK8J99	AG08055549	15/08/2023	6530-0
231	NMK8J99	AG08055551	15/08/2023	5185-1
232	PKB4E03	AG08058475	15/08/2023	7625-2
233	BUY6681	AG08058474	15/08/2023	5550-0
234	PYJ5I16	AG08058620	15/08/2023	5185-1
235	HNB6799	AG08058621	15/08/2023	7366-2
236	OVN3A61	AG08058624	15/08/2023	5185-1
237	GWF8311	AG08061677	15/08/2023	5185-1
238	GVE5260	AG08058613	15/08/2023	5193-0
239	OLH4B89	AG08058616	15/08/2023	7366-2
240	PVG2478	AG08058476	15/08/2023	7366-2
241	HJR7608	AG08058619	15/08/2023	5185-1
242	OQF9720	AG08058623	15/08/2023	7366-2
243	LUD4545	AG08058625	15/08/2023	5185-1
244	HKO5055	AG08058576	16/08/2023	5185-1
245	QXM0H47	AG08058479	16/08/2023	5550-0
246	DVK0713	AG08058481	16/08/2023	5550-0
247	NWN4304	AG08059543	16/08/2023	5550-0
248	HBZ8420	AG08058570	16/08/2023	7633-1
249	MSU4478	AG08058483	16/08/2023	5550-0
250	RMF8I58	AG08058574	16/08/2023	5991-0
251	RNF2D05	AG08058577	16/08/2023	5991-0
252	EUX3B46	AG08058482	16/08/2023	5550-0
253	GLD7203	AG08058520	16/08/2023	5550-0
254	RMQ8E45	AG08058627	16/08/2023	5541-1
255	HIX6F22	AG08056438	16/08/2023	7633-1
256	HNM4J80	AG08056439	16/08/2023	6122-0
257	QOJ8E29	AG08058571	16/08/2023	7633-1
258	HEQ2E05	AG08058575	16/08/2023	7633-1
259	OQK3F87	AG08058478	16/08/2023	5487-0
260	HNN6H39	AG08058480	16/08/2023	5550-0
261	RUG8G10	AG08058485	16/08/2023	5550-0
262	OLO5164	AG08059544	16/08/2023	5550-0
263	NRT3D33	AG08058484	16/08/2023	5550-0
264	GML3D06	AG08059631	16/08/2023	5550-0
265	QUL8A69	AG08059651	17/08/2023	5738-0
266	QND5912	AG08058660	17/08/2023	5193-0
267	RTO9C34	AG08059505	17/08/2023	7633-1
268	HDV8A59	AG08058549	17/08/2023	5550-0
269	PYI4G19	AG08058554	17/08/2023	5509-0
270	PWH2621	AG08058653	17/08/2023	7633-2
271	LQG9G19	AG08058553	17/08/2023	7366-2
272	HHH4830	AG08059506	17/08/2023	5185-1
273	GUI1678	AG08058634	17/08/2023	7366-2
274	HDT8319	AG08059625	17/08/2023	6530-0
275	OXC8G13	AG08059507	17/08/2023	5185-1
276	HOA6A42	AG08058633	17/08/2023	6050-1
277	PYR2A20	AG08058552	17/08/2023	7366-2

278	KYC5181	AG08058547	17/08/2023	7366-2
279	BOH3288	AG08058548	17/08/2023	7366-2
280	HMG2224	AG08058551	17/08/2023	5185-1
281	HNP6G78	AG08058654	17/08/2023	5541-1
282	RUR7C54	AG08058661	17/08/2023	7633-2
283	GJW3H67	AG08059621	17/08/2023	5550-0
284	RMD1G32	AG08059622	17/08/2023	5550-0
285	OPU5337	AG08059620	17/08/2023	5550-0
286	QPU8694	AG08061833	17/08/2023	6530-0
287	HGZ1742	AG08055565	17/08/2023	7633-2
288	OPC0F37	AG08061832	17/08/2023	5452-1
289	HLF7A42	AG08058550	17/08/2023	5541-4
290	GWB3D69	AG08061745	17/08/2023	6530-0
291	HHB3E61	AG08055609	17/08/2023	6530-0
292	OPR7F90	AG08061766	17/08/2023	6122-0
293	PZX7721	AG08061767	17/08/2023	7633-2
294	HKK4D67	AG08059632	17/08/2023	7684-1
295	SHJ3A62	AG08059633	17/08/2023	7684-1
296	OPN3F14	AG08059636	17/08/2023	7684-1
297	OPN3F14	AG08059637	17/08/2023	5800-0
298	HBB2716	AG08059644	17/08/2023	7684-1
299	QUF9074	AG08059645	17/08/2023	7684-1
300	SIK9E78	AG08059649	17/08/2023	7684-1
301	GNU9688	AG08055552	17/08/2023	5185-1
302	HKJ5114	AG08056400	17/08/2023	5550-0
303	GNU9688	AG08055548	17/08/2023	5185-1
304	NYA4B60	AG08058629	17/08/2023	5185-1
305	OWF8J16	AG08061680	17/08/2023	5185-1
306	GXA4G16	AG08059719	17/08/2023	5185-1
307	PQX9670	AG08059546	17/08/2023	5550-0
308	DGY3345	AG08059727	17/08/2023	5550-0
309	OQM9B39	AG08056402	17/08/2023	5452-2
310	OQM9B39	AG08059723	17/08/2023	5185-1
311	HFN5I52	AG08059725	17/08/2023	5550-0
312	KZE2156	AG08059738	17/08/2023	7366-2
313	KZE2156	AG08059739	17/08/2023	5185-1
314	ETF0B93	AG08059724	17/08/2023	5185-1
315	SHZ5I43	AG08059545	17/08/2023	5550-0
316	QPP6J46	AG08055615	17/08/2023	6017-4
317	OQE2558	AG08059634	17/08/2023	7684-1
318	RVU0E26	AG08059639	17/08/2023	7684-1
319	PUP6E42	AG08059640	17/08/2023	7684-1
320	QQW4480	AG08059642	17/08/2023	5800-0
321	PUH9358	AG08059643	17/08/2023	7684-1
322	RNU7E81	AG08059647	17/08/2023	7684-1
323	HLB1742	AG08056401	17/08/2023	5185-1
324	QPQ7I49	AG08058628	17/08/2023	7366-2
325	CZE9555	AG08059635	17/08/2023	6530-0
326	DUL9B60	AG08059726	17/08/2023	5550-0
327	RTI4B02	AG08059740	17/08/2023	5452-2
328	RMD7D64	AG08059720	17/08/2023	5185-1
329	NTO3E21	AG08059745	17/08/2023	5185-1
330	HGS8662	AG08056399	17/08/2023	5550-0
331	OCX4043	AG08058630	17/08/2023	5185-1
332	RFL5A86	AG08058631	17/08/2023	5185-1
333	BOH3288	AG08058632	17/08/2023	5185-1
334	HMP3797	AG08059721	17/08/2023	5185-1
335	HMM8H20	AG08059722	17/08/2023	5185-1
336	GSY0145	AG08059646	17/08/2023	5835-0
337	HDK0817	AG08061770	18/08/2023	5185-2
338	HFW0H06	AG08055569	18/08/2023	6530-0

339	OLT3A82	AG08059654	18/08/2023	7366-2
340	HEW7F68	AG08058636	18/08/2023	5452-6
341	PZA8I52	AG08058642	18/08/2023	5452-1
342	HBA1947	AG08059736	18/08/2023	5541-4
343	QPD0B42	AG08058583	18/08/2023	5550-0
344	GFN8B83	AG08059732	18/08/2023	5665-0
345	PYC5A78	AG08058581	18/08/2023	5550-0
346	DWA2C19	AG08058641	18/08/2023	5452-1
347	QNL0946	AG08058586	18/08/2023	7633-1
348	HHO3943	AG08055555	18/08/2023	7684-2
349	RUW4C37	AG08059652	18/08/2023	5720-0
350	RUJ0F08	AG08059653	18/08/2023	5720-0
351	QOW5590	AG08059657	18/08/2023	7714-1
352	RUW4C37	AG08059658	18/08/2023	7714-1
353	QOH7632	AG08059660	18/08/2023	7684-1
354	NMJ8A07	AG08058582	18/08/2023	5550-0
355	SIK6I30	AG08058588	18/08/2023	5835-0
356	NHC4888	AG08059659	18/08/2023	6530-0
357	RHZ2F80	AG08058578	18/08/2023	7633-1
358	OPX7181	AG08058635	18/08/2023	5452-1
359	HGE8008	AG08058643	18/08/2023	5452-1
360	OQP9730	AG08059734	18/08/2023	5665-0
361	HDD2693	AG08059728	18/08/2023	5665-0
362	QPE3A24	AG08059730	18/08/2023	5665-0
363	PUL6I78	AG08055568	18/08/2023	7633-2
364	AMX3237	AG08059655	18/08/2023	5541-1
365	GVT2798	AG08059656	18/08/2023	5541-1
366	GXS3726	AG08058579	18/08/2023	5509-0
367	GKK8719	AG08058580	18/08/2023	5550-0
368	HMJ7834	AG08058584	18/08/2023	5550-0
369	LSI5189	AG08058637	18/08/2023	5452-1
370	NXZ1H36	AG08058638	18/08/2023	5452-1
371	PUT9851	AG08058639	18/08/2023	5550-0
372	PUE6H65	AG08058640	18/08/2023	5550-0
373	PUE5076	AG08059729	18/08/2023	5665-0
374	IRX3F23	AG08059731	18/08/2023	5665-0
375	HFS0163	AG08059735	18/08/2023	5550-0
376	NXX2664	AG08059737	18/08/2023	5550-0
377	NLP7368	AG08059547	18/08/2023	5550-0
378	HHB3364	AG08056457	18/08/2023	5550-0
379	HIR2A57	AG08056458	18/08/2023	5525-0
380	OLR8F92	AG08055524	18/08/2023	5541-1
381	RUQ5A30	AG08055566	18/08/2023	5509-0
382	LVB7486	AG08055571	18/08/2023	5509-0
383	GUX1388	AG08055572	18/08/2023	5509-0
384	HGV0I31	AG08058585	18/08/2023	5185-1
385	HNF5566	AG08058663	18/08/2023	7366-2
386	OLP9I33	AG08055614	18/08/2023	6815-0
387	GRV9H97	AG08059671	18/08/2023	5185-1
388	HFK3I61	AG08055613	18/08/2023	6530-0
389	QUR5B52	AG08055612	18/08/2023	5843-4
390	HID1842	AG08059509	18/08/2023	6530-0
391	HAK8G11	AG08059508	18/08/2023	5550-0
392	QXK1487	AG08056477	18/08/2023	7366-2
393	HMY1I05	AG08056478	18/08/2023	7366-2
394	HBZ6341	AG08061765	18/08/2023	7366-2
395	QWV9D17	AG08058662	18/08/2023	5541-1
396	SHO6H46	AG08055611	18/08/2023	6530-0
397	LUV7605	AG08058655	18/08/2023	5738-0
398	GMX8414	AG08058587	18/08/2023	5550-0
399	QOP1628	AG08055610	18/08/2023	7030-1

400	HJO7G11	AG08061768	18/08/2023	6122-0
401	BDA2D35	AG08061769	18/08/2023	7633-2
402	HNB5921	AG08056537	19/08/2023	5185-1
403	GZD5F13	AG08056541	19/08/2023	6530-0
404	DDB7181	AG08056549	19/08/2023	5819-5
405	HLU9872	AG08056552	19/08/2023	5487-0
406	OPB4A70	AG08056561	19/08/2023	5185-1
407	HEN6573	AG08056546	19/08/2023	5819-5
408	QNB5944	AG08056539	19/08/2023	5665-0
409	QUD6D48	AG08056547	19/08/2023	5665-0
410	RMJ1A64	AG08056558	19/08/2023	5550-0
411	HAJ0H54	AG08059578	19/08/2023	7684-2
412	HAJ0H54	AG08059579	19/08/2023	7099-1
413	HMO1122	AG08056538	19/08/2023	6530-0
414	SHF2E06	AG08056540	19/08/2023	7684-2
415	HIE3B13	AG08056545	19/08/2023	7684-2
416	DRM2077	AG08056548	19/08/2023	5819-5
417	QUT1562	AG08056553	19/08/2023	7684-2
418	PWL1076	AG08056555	19/08/2023	7684-2
419	RKO7H22	AG08056556	19/08/2023	5215-1
420	RNJ6A10	AG08056559	19/08/2023	7684-2
421	HNU4081	AG08056543	19/08/2023	6530-0
422	HKJ7265	AG08056550	19/08/2023	5819-5
423	HOJ4157	AG08056557	19/08/2023	5487-0
424	GWN0719	AG08058666	19/08/2023	5452-1
425	HAB1B43	AG08058668	19/08/2023	5207-0
426	PUC5550	AG08056567	19/08/2023	7684-2
427	PUC5550	AG08056568	19/08/2023	5215-2
428	PUC5550	AG08056569	19/08/2023	5924-1
429	FPL9H84	AG08056562	19/08/2023	7684-2
430	IXZ6A60	AG08056564	19/08/2023	5622-1
431	PVO3747	AG08059580	19/08/2023	7684-2
432	OPL2B68	AG08056570	19/08/2023	7684-2
433	JQW5E98	AG08056566	19/08/2023	5185-1
434	GZF9C57	AG08061611	19/08/2023	5550-0
435	QNO5B29	AG08059573	19/08/2023	6530-0
436	OXC3A61	AG08059575	19/08/2023	5185-2
437	OXC3A61	AG08059574	19/08/2023	5185-1
438	GTC0852	AG08059576	19/08/2023	5185-1
439	RTX5A81	AG08058669	19/08/2023	6017-2
440	HAK2792	AG08058557	19/08/2023	5185-1
441	EPC9720	AG08058558	19/08/2023	5185-1
442	GLN5881	AG08061772	19/08/2023	7625-2
443	GWI6861	AG08061773	19/08/2023	7625-1
444	OWM8H69	AG08061779	19/08/2023	5185-1
445	HNB5A62	AG08058555	19/08/2023	5550-0
446	PYI6E03	AG08056524	19/08/2023	7684-1
447	HGX5D12	AG08059568	19/08/2023	5185-2
448	DWN8H68	AG08058675	19/08/2023	5835-0
449	DWN8H68	AG08058676	19/08/2023	5207-0
450	LVB9G30	AG08056572	19/08/2023	5185-1
451	RFV7G96	AG08056503	19/08/2023	5452-1
452	HDK4271	AG08056509	19/08/2023	5452-1
453	OMG5842	AG08059743	19/08/2023	6530-0
454	PZC7224	AG08059747	19/08/2023	5185-1
455	HLN9F89	AG08059741	19/08/2023	5185-1
456	PXK6828	AG08059559	19/08/2023	5185-1
457	HGU9719	AG08056504	19/08/2023	5452-1
458	HEG2729	AG08056505	19/08/2023	5452-1
459	RND8J93	AG08059563	19/08/2023	7684-2
460	IAA3I89	AG08059565	19/08/2023	5185-1

461	OLZ2F70	AG08056507	19/08/2023	5380-0
462	HHM4099	AG08056403	19/08/2023	5541-1
463	PXX3J66	AG08061610	19/08/2023	5509-0
464	HCT7890	AG08059742	19/08/2023	7366-2
465	OCB3A38	AG08059744	19/08/2023	7366-2
466	PEQ8C37	AG08056501	19/08/2023	5452-1
467	JQC7170	AG08056506	19/08/2023	5525-0
468	HHC5500	AG08056508	19/08/2023	5452-1
469	NYG5707	AG08056407	19/08/2023	5509-0
470	GWF9H22	AG08059561	19/08/2023	5185-1
471	KIV0789	AG08059564	19/08/2023	5185-1
472	HGX5D12	AG08059567	19/08/2023	5185-1
473	GYB7H86	AG08059748	19/08/2023	5185-1
474	SHE3G89	AG08059796	20/08/2023	7684-2
475	SHE3G89	AG08059798	20/08/2023	6262-0
476	RUR6F84	AG08059788	20/08/2023	6050-2
477	PYA5860	AG08059776	20/08/2023	7684-2
478	HAO7D32	AG08058694	20/08/2023	6530-0
479	OME6857	AG08058799	20/08/2023	5185-1
480	EJJ5029	AG08058807	20/08/2023	7633-2
481	EJJ5029	AG08058808	20/08/2023	5185-1
482	HKV7714	AG08059767	20/08/2023	5185-1
483	HKV7714	AG08059768	20/08/2023	5185-2
484	PWC2494	AG08059762	20/08/2023	7633-2
485	HEM0152	AG08058809	20/08/2023	5185-1
486	OPH4I26	AG08058699	20/08/2023	5185-1
487	IKD5408	AG08059759	20/08/2023	5185-1
488	QOB4645	AG08059763	20/08/2023	7684-2
489	QOB4645	AG08059765	20/08/2023	6262-0
490	SHC1A46	AG08059773	20/08/2023	7684-2
491	SHC1A46	AG08059774	20/08/2023	5207-0
492	DYJ6I64	AG08058696	20/08/2023	5185-1
493	DYJ6I64	AG08058697	20/08/2023	5185-2
494	DYJ6I64	AG08058698	20/08/2023	6530-0
495	SHU9A44	AG08058700	20/08/2023	7684-2
496	RUP3B87	AG08058703	20/08/2023	7684-2
497	SHW5I32	AG08058705	20/08/2023	7684-2
498	RTH3H64	AG08058707	20/08/2023	7684-2
499	QPV7415	AG08058797	20/08/2023	7684-2
500	RUA0E36	AG08058804	20/08/2023	7684-2
501	RUA0E36	AG08058805	20/08/2023	7684-2
502	LTM9B09	AG08059581	20/08/2023	7684-2
503	GTS7381	AG08059769	20/08/2023	5185-1
504	GTS7381	AG08059770	20/08/2023	5185-2
505	GHS1J06	AG08059775	20/08/2023	5487-0
506	CYV8555	AG08059782	20/08/2023	6530-0
507	CYV8555	AG08059783	20/08/2023	6262-0
508	HLJ2725	AG08058802	20/08/2023	5185-1
509	HLJ2725	AG08058803	20/08/2023	7633-2
510	ODZ0J16	AG08059758	20/08/2023	5665-0
511	HAV4811	AG08059761	20/08/2023	5207-0
512	EJZ7A35	AG08059766	20/08/2023	7633-2
513	GZN5428	AG08059771	20/08/2023	5185-1
514	GZN5428	AG08059772	20/08/2023	6530-0
515	HJR5484	AG08059779	20/08/2023	5819-5
516	GPP8A26	AG08059781	20/08/2023	5819-5
517	CEW4D18	AG08058800	20/08/2023	5185-1
518	CEW4D18	AG08058801	20/08/2023	6530-0
519	QNU8E56	AG08061776	20/08/2023	5541-7
520	SHR9D56	AG08055618	20/08/2023	5452-1
521	SHR9D56	AG08055619	20/08/2023	7684-1

522	HJJ5643	AG08059801	20/08/2023	6530-0
523	HJJ5643	AG08059802	20/08/2023	5185-1
524	HFQ9A66	AG08059799	20/08/2023	7684-2
525	HFQ9A66	AG08059800	20/08/2023	7099-1
526	HKD4132	AG08059803	20/08/2023	7684-2
527	HKD4132	AG08059805	20/08/2023	5215-2
528	RUE8C28	AG08059807	20/08/2023	7684-2
529	DYD4054	AG08059583	20/08/2023	6530-0
530	GYE4893	AG08059866	20/08/2023	5452-1
531	HMT2503	AG08056445	20/08/2023	6530-0
532	GSM4738	AG08056581	20/08/2023	5541-1
533	BHO3E71	AG08059865	20/08/2023	6530-0
534	GWX0735	AG08061774	20/08/2023	7625-2
535	MQR1091	AG08061775	20/08/2023	7625-1
536	QPM9I64	AG08059778	20/08/2023	5770-3
537	HKD4A47	AG08059793	20/08/2023	7684-2
538	PZW7H47	AG08059780	20/08/2023	7684-2
539	HKB8276	AG08059784	20/08/2023	5738-0
540	OPL4948	AG08059792	20/08/2023	5410-0
541	HKW7G94	AG08055620	20/08/2023	5258-2
542	HKW7G94	AG08055621	20/08/2023	6440-0
543	HKW7G94	AG08056440	20/08/2023	5185-1
544	HKW7G94	AG08056442	20/08/2023	5207-0
545	OXK1I50	AG08056579	20/08/2023	7684-2
546	OXK1I50	AG08056580	20/08/2023	5541-1
547	GZP0990	AG08059791	20/08/2023	5185-1
548	HKC0F09	AG08056575	20/08/2023	5622-2
549	PFS7G78	AG08056573	20/08/2023	5185-1
550	PFS7G78	AG08056574	20/08/2023	5185-2
551	PXY2384	AG08056577	20/08/2023	5185-1
552	OWI7870	AG08056578	20/08/2023	5185-1
553	QQL0G56	AG08056576	20/08/2023	5185-1
554	HEI6527	AG08059789	20/08/2023	7633-2
555	HEI6527	AG08059790	20/08/2023	5185-1
556	QQG1708	AG08055624	21/08/2023	6270-0
557	QQG1708	AG08055625	21/08/2023	5800-0
558	PZA9518	AG08055628	21/08/2023	5207-0
559	SHF7C77	AG08055630	21/08/2023	5207-0
560	SIF3J60	AG08055631	21/08/2023	5207-0
561	OPH6B87	AG08059878	21/08/2023	5509-0
562	HDR8G79	AG08059863	21/08/2023	6530-0
563	QNS7567	AG08056443	21/08/2023	5843-4
564	HHU0217	AG08059869	21/08/2023	5509-0
565	DHT5337	AG08056526	21/08/2023	5541-1
566	OPG5B15	AG08059871	21/08/2023	5550-0
567	RML3J83	AG08056444	21/08/2023	6505-0
568	GMV1966	AG08059872	21/08/2023	5550-0
569	HMI3268	AG08059870	21/08/2023	5550-0
570	PYH4025	AG08059874	21/08/2023	5550-0
571	HFW8998	AG08059873	21/08/2023	5550-0
572	HNX3763	AG08059876	21/08/2023	5452-1
573	RMF4H17	AG08059868	21/08/2023	5843-3
574	HFN9052	AG08061783	21/08/2023	6122-0
575	ELG4736	AG08061780	21/08/2023	7633-2
576	OPV1A32	AG08061784	21/08/2023	7633-2
577	HLZ3606	AG08058785	21/08/2023	5738-0
578	QOG7I71	AG08058589	22/08/2023	5568-0
579	HKW3006	AG08059674	22/08/2023	5185-1
580	HHR2101	AG08059676	22/08/2023	5185-1
581	HJB8944	AG08059678	22/08/2023	5185-1
582	OPL4327	AG08059679	22/08/2023	5185-1

583	OWN3005	AG08059691	22/08/2023	5185-1
584	PWG6947	AG08059692	22/08/2023	5185-1
585	RUQ4H06	AG08059693	22/08/2023	7366-2
586	RFB9C25	AG08056466	22/08/2023	5550-0
587	QNP0B85	AG08055721	22/08/2023	7633-1
588	OPR9H28	AG08055722	22/08/2023	7633-1
589	GXK6160	AG08055724	22/08/2023	5185-1
590	OPC9752	AG08055725	22/08/2023	7633-1
591	HDV8I62	AG08059686	22/08/2023	5185-1
592	HGU6644	AG08058596	22/08/2023	7633-1
593	OWY4554	AG08058601	22/08/2023	5185-1
594	HMZ8C15	AG08058603	22/08/2023	7633-1
595	NXZ2260	AG08058606	22/08/2023	5185-1
596	ORO8G98	AG08058607	22/08/2023	7633-1
597	GZN8349	AG08058611	22/08/2023	5185-1
598	HKT9092	AG08055714	22/08/2023	7633-1
599	PQY9J51	AG08059683	22/08/2023	5185-1
600	OOV1G04	AG08059673	22/08/2023	5185-1
601	PWK2593	AG08059696	22/08/2023	7366-2
602	HOD7819	AG08056465	22/08/2023	5541-4
603	OPC8539	AG08059680	22/08/2023	5509-0
604	PZF8795	AG08055525	22/08/2023	5541-4
605	GPZ2I77	AG08059695	22/08/2023	7366-2
606	GXH5909	AG08059681	22/08/2023	7366-2
607	GWH0F69	AG08055712	22/08/2023	7633-1
608	QUE0F99	AG08058602	22/08/2023	7633-1
609	HIK6I72	AG08058604	22/08/2023	7633-1
610	QOW4000	AG08056460	22/08/2023	5541-4
611	HCK8990	AG08058590	22/08/2023	6122-0
612	RTX5I15	AG08058599	22/08/2023	5991-0
613	GZP3702	AG08059675	22/08/2023	5185-1
614	PZE2503	AG08055719	22/08/2023	7633-1
615	QQJ2035	AG08055720	22/08/2023	7633-1
616	GZM4G15	AG08055723	22/08/2023	7633-1
617	RMG8E47	AG08059687	22/08/2023	7366-2
618	HGM0404	AG08059688	22/08/2023	5185-1
619	DOC3574	AG08059690	22/08/2023	5185-1
620	HAX4550	AG08058608	22/08/2023	5185-1
621	BAM9945	AG08058609	22/08/2023	5185-1
622	SHT1D45	AG08055711	22/08/2023	7633-1
623	PRP1H57	AG08055713	22/08/2023	7633-1
624	HGV0033	AG08055715	22/08/2023	7633-1
625	PYM5171	AG08055717	22/08/2023	7633-1
626	HNE9470	AG08059677	22/08/2023	5185-1
627	HNY3562	AG08059694	22/08/2023	7366-2
628	RFI5E97	AG08056459	22/08/2023	5550-0
629	PXZ7467	AG08056461	22/08/2023	5550-0
630	QOC9577	AG08056462	22/08/2023	5550-0
631	PUW6295	AG08056463	22/08/2023	5550-0
632	GPU6192	AG08056464	22/08/2023	5550-0
633	PXG9244	AG08056467	22/08/2023	5550-0
634	OQV6J08	AG08055716	22/08/2023	7633-1
635	HJR6563	AG08055718	22/08/2023	7633-1
636	HID4883	AG08055633	22/08/2023	5185-1
637	HDM1007	AG08059682	22/08/2023	7366-2
638	GZB2283	AG08059689	22/08/2023	7366-2
639	GTT5638	AG08058591	22/08/2023	7633-1
640	HMJ2694	AG08058594	22/08/2023	5185-1
641	GWA6841	AG08058595	22/08/2023	5185-1
642	PXC6H94	AG08058597	22/08/2023	5185-1
643	HCA3545	AG08058598	22/08/2023	5991-0

644	HMO6E35	AG08058600	22/08/2023	5185-1
645	RNH0H43	AG08058605	22/08/2023	7633-1
646	HLF9B44	AG08058610	22/08/2023	5185-1
647	HFF9H94	AG08058612	22/08/2023	7633-1
648	GRV9A88	AG08055710	22/08/2023	5185-1
649	GZB3580	AG08059697	22/08/2023	5185-1
650	API7B15	AG08055526	22/08/2023	7633-1
651	GSM9924	AG08055527	22/08/2023	7633-1
652	RTQ2I21	AG08059810	22/08/2023	5819-5
653	RTQ2I21	AG08059811	22/08/2023	5738-0
654	RTQ2I21	AG08059814	22/08/2023	6262-0
655	RTQ2I21	AG08059815	22/08/2023	7684-2
656	RTQ2I21	AG08059816	22/08/2023	5215-2
657	RTQ2I21	AG08059817	22/08/2023	5215-1
658	HKD2606	AG08059819	22/08/2023	7684-2
659	HJQ3B44	AG08055682	22/08/2023	7684-2
660	LRP8859	AG08059820	22/08/2023	7684-2
661	CXK3855	AG08055664	22/08/2023	5509-0
662	HKO0F61	AG08055663	22/08/2023	7633-1
663	RUC7C59	AG08059821	22/08/2023	6262-0
664	RUC7C59	AG08059822	22/08/2023	7684-2
665	MZD9170	AG08055665	22/08/2023	5541-4
666	HJQ1615	AG08059824	22/08/2023	7684-2
667	KJH0825	AG08059825	22/08/2023	5185-1
668	HKD1G81	AG08056607	22/08/2023	5550-0
669	RVZ8H17	AG08055685	22/08/2023	7684-2
670	RVZ8H17	AG08055687	22/08/2023	7633-2
671	RUA4C09	AG08055688	22/08/2023	7633-2
672	RUA4C09	AG08055689	22/08/2023	7684-2
673	QXS1J80	AG08055690	22/08/2023	7684-2
674	QXS1J80	AG08055692	22/08/2023	6262-0
675	JQU7968	AG08055693	22/08/2023	5185-1
676	JQU7968	AG08055694	22/08/2023	5185-2
677	JQU7968	AG08055695	22/08/2023	6530-0
678	NYE1H61	AG08058592	22/08/2023	5550-0
679	HEN4J42	AG08059880	22/08/2023	7366-2
680	EFO0I35	AG08055696	22/08/2023	7374-0
681	EFO0I35	AG08055697	22/08/2023	5185-1
682	ISS4856	AG08055758	22/08/2023	5509-0
683	HKD1G15	AG08056584	22/08/2023	5835-0
684	JMA2005	AG08055759	22/08/2023	5509-0
685	PFF2G67	AG08055761	22/08/2023	5509-0
686	GZH3723	AG08055760	22/08/2023	5509-0
687	RNP2B80	AG08059823	22/08/2023	5819-4
688	RMZ8D77	AG08059826	22/08/2023	7684-2
689	HFG4232	R100045603	22/08/2023	7455-0
690	SHW3A12	R100045604	22/08/2023	7463-0
691	SIF5I78	R100045605	22/08/2023	7463-0
692	SHD0F09	R100045606	22/08/2023	7455-0
693	GQM6185	R100045607	22/08/2023	7455-0
694	KRA5G91	R100045608	22/08/2023	7455-0
695	HHI3I69	R100045609	22/08/2023	7463-0
696	LRL6B43	R100045646	22/08/2023	6050-3
697	RTV6B59	R100045610	22/08/2023	6050-3
698	GYQ5651	R100045611	22/08/2023	6050-3
699	PXA3I93	R100045612	22/08/2023	6050-3
700	HMI4035	R100045613	22/08/2023	6050-3
701	GYQ5651	R100045614	22/08/2023	6050-3
702	OWW7411	R100045615	22/08/2023	6050-3
703	QNA7185	R100045616	22/08/2023	6050-3
704	OXJ8493	R100045617	22/08/2023	6050-3

705	OMC4086	R100045618	22/08/2023	7455-0
706	RVJ8A99	R100045619	22/08/2023	7455-0
707	QOC8B15	R100045620	22/08/2023	7455-0
708	QUK9360	R100045621	22/08/2023	7463-0
709	PUC2262	R100045622	22/08/2023	7455-0
710	PVY2C69	R100045623	22/08/2023	7455-0
711	HNE6138	R100045624	22/08/2023	7455-0
712	SIC7E69	R100045625	22/08/2023	6050-3
713	PZL1954	R100045626	22/08/2023	6050-3
714	OKF7F31	R100045627	22/08/2023	6050-3
715	HHB0G71	R100045628	22/08/2023	6050-3
716	PZL1954	R100045629	22/08/2023	6050-3
717	PZF7J77	R100045630	22/08/2023	6050-3
718	HIU2261	R100045631	22/08/2023	7455-0
719	HKC9237	R100045632	22/08/2023	7455-0
720	HKR6393	R100045633	22/08/2023	7455-0
721	HNE7G26	R100045634	22/08/2023	7455-0
722	HJW3426	R100045635	22/08/2023	7455-0
723	HFG4232	R100045636	22/08/2023	7455-0
724	HIZ8G16	R100045637	22/08/2023	7455-0
725	OPN1E36	R100045638	22/08/2023	7455-0
726	QWW8E55	R100045639	22/08/2023	7455-0
727	HGA0966	R100045640	22/08/2023	7455-0
728	PWO1804	R100045641	22/08/2023	7455-0
729	PYE0D07	R100045642	22/08/2023	7455-0
730	EFV4C57	R100045643	22/08/2023	7455-0
731	RMM5F29	R100045644	22/08/2023	7463-0
732	QOS7979	R100045645	22/08/2023	7455-0
733	KYC6E29	R100045647	22/08/2023	7455-0
734	OQO1I89	R100045648	22/08/2023	7455-0
735	HCA3F19	R100045649	22/08/2023	7455-0
736	RNQ9D88	R100045650	22/08/2023	7455-0
737	QOL8763	R100045651	22/08/2023	7463-0
738	SHV3D15	R100045652	22/08/2023	7455-0
739	QQD1321	R100045653	22/08/2023	7455-0
740	QQF2562	R100045654	22/08/2023	7463-0
741	OQQ9302	R100045655	22/08/2023	7455-0
742	OMD1759	R100045656	22/08/2023	7463-0
743	HIJ1J91	R100045657	22/08/2023	7463-0
744	GQQ4F51	R100045658	22/08/2023	7463-0
745	OQB4540	R100045659	22/08/2023	6050-3
746	NZN2J87	R100045660	22/08/2023	7455-0
747	OWO8528	R100045661	22/08/2023	7455-0
748	GRV1F98	R100045662	22/08/2023	7455-0
749	PVJ6488	R100045663	22/08/2023	7455-0
750	JKK2257	R100045664	22/08/2023	7455-0
751	GWA5438	R100045665	22/08/2023	7455-0
752	GPP7J71	R100045666	22/08/2023	7455-0
753	GCM5E97	R100045667	22/08/2023	7463-0
754	OPQ6F56	R100045668	22/08/2023	7455-0
755	HGZ4G30	R100045686	22/08/2023	7455-0
756	QUA0B06	R100045687	22/08/2023	7455-0
757	HGJ6I50	R100045688	22/08/2023	7455-0
758	RUL7F27	R100045689	22/08/2023	7455-0
759	BYQ6A45	R100045690	22/08/2023	7455-0
760	LVI8581	R100045691	22/08/2023	7455-0
761	HZP7243	R100045692	22/08/2023	7455-0
762	HAM3939	R100045693	22/08/2023	7455-0
763	GTK5043	R100045694	22/08/2023	7455-0
764	HGB9247	R100045695	22/08/2023	7455-0
765	OWT5I05	R100045696	22/08/2023	7455-0

766	OQE3H64	R100045697	22/08/2023	7455-0
767	RUF5F84	R100045698	22/08/2023	7455-0
768	OQC4634	R100045699	22/08/2023	7455-0
769	HBH9555	R100045700	22/08/2023	7455-0
770	OWT5I05	R100045701	22/08/2023	7455-0
771	QUH4A78	R100045702	22/08/2023	7455-0
772	HGX3716	R100045703	22/08/2023	7455-0
773	HNE7G26	R100045704	22/08/2023	7463-0
774	HGL7115	R100045705	22/08/2023	7463-0
775	OPC4J39	R100045706	22/08/2023	7463-0
776	RMK5A62	R100045707	22/08/2023	7463-0
777	HEA1403	R100045708	22/08/2023	7455-0
778	OYE8G99	R100045709	22/08/2023	7463-0
779	NXY6H79	R100045710	22/08/2023	7455-0
780	PXN6994	R100045711	22/08/2023	7455-0
781	QOQ4832	R100045712	22/08/2023	7455-0
782	HDD1173	R100045713	22/08/2023	7455-0
783	GAF5G18	R100045714	22/08/2023	7463-0
784	QUN1303	R100045715	22/08/2023	7455-0
785	NEH7H70	R100045669	22/08/2023	7463-0
786	PUO7251	R100045670	22/08/2023	7455-0
787	PWB3H79	R100045671	22/08/2023	7455-0
788	GXE2226	R100045672	22/08/2023	7455-0
789	HJC2D99	R100045673	22/08/2023	7455-0
790	GPZ3978	R100045674	22/08/2023	7455-0
791	GZF0A52	R100045716	22/08/2023	7455-0
792	BAP3804	R100045717	22/08/2023	7455-0
793	RGB2J84	R100045718	22/08/2023	7463-0
794	PVD8439	R100045719	22/08/2023	7455-0
795	OWR1876	R100045720	22/08/2023	7463-0
796	HLN0C05	R100045721	22/08/2023	7455-0
797	OQN6956	R100045722	22/08/2023	7455-0
798	QZR4J58	R100045723	22/08/2023	7463-0
799	HCZ4788	R100045724	22/08/2023	7455-0
800	GAX3F03	R100045725	22/08/2023	7455-0
801	SHJ8C62	R100045726	22/08/2023	7455-0
802	HBB2508	R100045727	22/08/2023	7455-0
803	RNX1J62	R100045728	22/08/2023	7455-0
804	RVQ5B80	R100045729	22/08/2023	7455-0
805	KZM5178	R100045730	22/08/2023	7455-0
806	OXK7C34	R100045731	22/08/2023	7455-0
807	PUS2107	R100045732	22/08/2023	7463-0
808	RNA1D99	R100045675	22/08/2023	7455-0
809	RME1J67	R100045676	22/08/2023	7455-0
810	OUM1113	R100045677	22/08/2023	6050-3
811	DSG8738	R100045678	22/08/2023	6050-3
812	IAB3598	R100045679	22/08/2023	7455-0
813	HLP8808	R100045680	22/08/2023	7455-0
814	HNZ8382	R100045681	22/08/2023	7455-0
815	QOS0H11	R100045682	22/08/2023	7455-0
816	GYL4994	R100045683	22/08/2023	7455-0
817	SHW9I97	R100045684	22/08/2023	7455-0
818	GVR5426	R100045685	22/08/2023	7463-0
819	GSY6H87	R100045733	23/08/2023	7455-0
820	HFZ1H43	R100045734	23/08/2023	7455-0
821	JIN3F18	R100045735	23/08/2023	7455-0
822	OLO1436	R100045736	23/08/2023	7455-0
823	OOZ7004	R100045737	23/08/2023	7463-0
824	RVB6D63	R100045738	23/08/2023	7455-0
825	HJC8518	R100045739	23/08/2023	7455-0
826	HDQ7211	R100045740	23/08/2023	7463-0

827	OMA5481	R100045741	23/08/2023	7455-0
828	HCQ7148	R100045742	23/08/2023	7455-0
829	RMT1E07	R100045743	23/08/2023	7463-0
830	HNU3C06	R100045744	23/08/2023	7463-0
831	JHR8286	R100045745	23/08/2023	7463-0
832	DCE7I52	R100045746	23/08/2023	7455-0
833	RNE9A39	R100045747	23/08/2023	7471-0
834	OXH8C50	R100045748	23/08/2023	7455-0
835	RTT6H30	R100045749	23/08/2023	7455-0
836	RUA2H84	R100045750	23/08/2023	7455-0
837	SHB0C33	R100045751	23/08/2023	7455-0
838	NXX3I38	R100045752	23/08/2023	7463-0
839	RVC7J05	R100045753	23/08/2023	7455-0
840	QXQ5E04	R100045754	23/08/2023	7455-0
841	GZP1H76	R100045755	23/08/2023	7455-0
842	QQV5641	R100045756	23/08/2023	7455-0
843	HLG1B01	R100045757	23/08/2023	7455-0
844	PYJ2116	R100045758	23/08/2023	7455-0
845	QNL5B41	R100045759	23/08/2023	7463-0
846	HCQ8290	R100045760	23/08/2023	6050-3
847	RFZ6E44	R100045761	23/08/2023	7455-0
848	HBA9I69	R100045762	23/08/2023	7455-0
849	PUC4927	R100045763	23/08/2023	5673-2
850	JRN6085	R100045764	23/08/2023	7455-0
851	HEW2860	R100045765	23/08/2023	7455-0
852	IAJ2F64	R100045766	23/08/2023	7455-0
853	QPA4634	R100045767	23/08/2023	7455-0
854	QQJ9I07	R100045768	23/08/2023	7455-0
855	RVU5H47	R100045769	23/08/2023	7455-0
856	AYU0673	R100045770	23/08/2023	7455-0
857	HHD1H96	R100045771	23/08/2023	7455-0
858	KUZ8C62	R100045772	23/08/2023	7455-0
859	HOK9A09	R100045773	23/08/2023	7455-0
860	HMG6J72	R100045774	23/08/2023	7455-0
861	GUJ5822	R100045775	23/08/2023	7455-0
862	QOQ6986	R100045776	23/08/2023	7463-0
863	HJN0005	R100045777	23/08/2023	7455-0
864	QXR8D71	R100045778	23/08/2023	7455-0
865	OAM1771	R100045779	23/08/2023	7455-0
866	QOV3D15	R100045780	23/08/2023	7455-0
867	HGH5871	R100045781	23/08/2023	7455-0
868	RTJ2J15	R100045782	23/08/2023	7455-0
869	GSM3056	R100045783	23/08/2023	7455-0
870	RTE8A94	R100045784	23/08/2023	7455-0
871	HNY3B47	R100045785	23/08/2023	7455-0
872	RVO8J42	R100045786	23/08/2023	7455-0
873	HHM7387	R100045787	23/08/2023	7455-0
874	PVK4018	R100045788	23/08/2023	7455-0
875	NIB9G50	R100045789	23/08/2023	7455-0
876	QNN6J63	R100045790	23/08/2023	7455-0
877	PUY0019	R100045791	23/08/2023	7455-0
878	RMQ6G33	R100045792	23/08/2023	7463-0
879	HHG5F74	R100045793	23/08/2023	7455-0
880	RNP0A85	R100045794	23/08/2023	7455-0
881	JGA2149	R100045795	23/08/2023	7455-0
882	OQO2D62	R100045796	23/08/2023	7455-0
883	QQY9579	R100045797	23/08/2023	7455-0
884	HHV6740	R100045798	23/08/2023	7455-0
885	HNV4103	R100045799	23/08/2023	7455-0
886	HCG0427	R100045800	23/08/2023	7455-0
887	RTO0F26	R100045801	23/08/2023	7463-0

888	QPN9803	R100045802	23/08/2023	7463-0
889	PZT9861	R100045803	23/08/2023	7455-0
890	FBT0A17	R100045804	23/08/2023	6050-3
891	HFC9E17	R100045805	23/08/2023	6050-3
892	HNG7I85	R100045806	23/08/2023	6050-3
893	FYM6A13	R100045807	23/08/2023	7455-0
894	HJC8518	R100045808	23/08/2023	7455-0
895	GDS6A68	R100045809	23/08/2023	7455-0
896	LQI7I32	R100045810	23/08/2023	7455-0
897	HJJ4G94	AG08059888	23/08/2023	7633-2
898	HIX4D02	AG08055668	23/08/2023	5550-0
899	OPI1849	AG08056408	23/08/2023	7366-2
900	HNK3315	AG08056468	23/08/2023	6122-0
901	RFA8G83	AG08061616	23/08/2023	5550-0
902	QQP1G89	AG08058525	23/08/2023	5185-1
903	RFR5I04	AG08058853	23/08/2023	5185-1
904	HLH8825	AG08058522	23/08/2023	5550-0
905	HML8A02	AG08058523	23/08/2023	5550-0
906	HBZ8328	AG08058854	23/08/2023	7366-2
907	RNM6B32	AG08055634	23/08/2023	5967-0
908	HFN9679	AG08055666	23/08/2023	5550-0
909	HFV1921	AG08056472	23/08/2023	7366-2
910	PZT7F67	AG08055667	23/08/2023	5550-0
911	OME3F22	AG08055672	23/08/2023	5452-1
912	GLB3D86	AG08061613	23/08/2023	5509-0
913	GNP1484	AG08059887	23/08/2023	7633-2
914	HID5D55	AG08055669	23/08/2023	5550-0
915	GJE9F49	AG08061615	23/08/2023	5509-0
916	RTP0G16	AG08058524	23/08/2023	5509-0
917	OOV0A89	AG08058855	23/08/2023	5185-1
918	HCY8A56	AG08061614	23/08/2023	5568-0
919	HED6045	AG08058521	23/08/2023	7366-2
920	QXB8082	AG08056473	23/08/2023	7366-2
921	RMV5I37	R100045811	23/08/2023	7455-0
922	HFY7F30	R100045812	23/08/2023	7455-0
923	RFD8C25	R100045813	23/08/2023	7455-0
924	RFM7I14	R100045814	23/08/2023	7455-0
925	PUH3445	R100045815	23/08/2023	7455-0
926	FVY9266	R100045816	23/08/2023	7455-0
927	GQL8J28	R100045817	23/08/2023	7455-0
928	OMH2735	R100045818	23/08/2023	7455-0
929	QPY7354	R100045819	23/08/2023	7455-0
930	QQD3639	R100045820	23/08/2023	7463-0
931	HAJ6788	R100045821	23/08/2023	7455-0
932	HCL8I78	R100045822	23/08/2023	7471-0
933	QMV5B21	R100045823	23/08/2023	7455-0
934	GXA0581	R100045824	23/08/2023	7463-0
935	QUO7J63	R100045825	23/08/2023	7455-0
936	HCO2138	R100045826	23/08/2023	7455-0
937	HJN3285	R100045827	23/08/2023	7455-0
938	RVI1C50	R100045828	23/08/2023	6050-3
939	RFM7I14	R100045829	23/08/2023	6050-3
940	HKX4B88	R100045830	23/08/2023	6050-3
941	QOB7670	R100045831	23/08/2023	6050-3
942	QMS9440	R100045832	23/08/2023	6050-3
943	QOL4544	R100045833	23/08/2023	6050-3
944	ECN2I80	R100045834	23/08/2023	7455-0
945	OMC0510	R100045835	23/08/2023	6050-3
946	QNA3A69	R100045836	23/08/2023	6050-3
947	OWY8811	R100045837	23/08/2023	7463-0
948	QXK4745	R100045838	23/08/2023	6050-3

949	PVV0845	R100045839	23/08/2023	6050-3
950	HKQ7517	R100045840	23/08/2023	6050-3
951	HLB3313	R100045841	23/08/2023	6050-3
952	QNS8G02	R100045842	23/08/2023	6050-3
953	PXT5981	R100045843	23/08/2023	6050-3
954	RFE8A14	R100045844	23/08/2023	6050-3
955	HMZ5H88	R100046117	23/08/2023	6050-3
956	QUP9850	R100045845	23/08/2023	7455-0
957	SHH9F09	R100045846	23/08/2023	6050-3
958	HAG9D79	R100045847	23/08/2023	7455-0
959	PWS5H96	R100045848	23/08/2023	7455-0
960	HKL6306	R100045849	23/08/2023	7455-0
961	JJH3E72	R100045850	23/08/2023	7455-0
962	EMC9D64	R100045851	23/08/2023	7455-0
963	HGV9437	AG08056469	23/08/2023	5550-0
964	PUI3189	AG08056470	23/08/2023	5550-0
965	HMU1F92	AG08056614	23/08/2023	5738-0
966	PVH0307	AG08055837	23/08/2023	5967-0
967	HJR8D88	AG08055836	23/08/2023	5967-0
968	OQZ0361	AG08055639	23/08/2023	6270-0
969	SFW1G68	AG08055635	23/08/2023	7684-1
970	SFW1G68	AG08055636	23/08/2023	5800-0
971	HEY4953	AG08055637	23/08/2023	7684-1
972	HJQ2F07	AG08055638	23/08/2023	7684-1
973	HIK2694	AG08056615	23/08/2023	5193-0
974	AVJ7G38	AG08058647	23/08/2023	5509-0
975	SHX5J97	AG08058679	23/08/2023	7030-1
976	RTT3F26	AG08056610	23/08/2023	5843-4
977	PWU3G14	AG08056608	23/08/2023	6050-1
978	PWU3G14	AG08056609	23/08/2023	5843-4
979	PXD2F43	AG08058644	23/08/2023	7366-2
980	RVH2A40	AG08058645	23/08/2023	7366-2
981	RVE7B91	AG08058680	23/08/2023	5541-1
982	GVO6505	AG08058646	23/08/2023	5452-1
983	GLV0A02	AG08056613	23/08/2023	5550-0
984	HDZ8E37	AG08056612	23/08/2023	5550-0
985	OPA7150	AG08056605	23/08/2023	6815-0
986	SIF8E46	AG08056606	23/08/2023	5843-3
987	SHO6H46	AG08056604	23/08/2023	6530-0
988	PXN9A02	AG08055640	23/08/2023	7684-1
989	HBI8G86	AG08055642	23/08/2023	7684-1
990	RFE2C26	AG08059889	23/08/2023	7633-2
991	QOB0662	AG08059890	23/08/2023	7633-2
992	GWF3764	AG08059891	23/08/2023	7633-2
993	OQI6A50	AG08058884	24/08/2023	6530-0
994	OQI6A50	AG08058885	24/08/2023	5185-1
995	LQU1867	AG08058883	24/08/2023	5622-2
996	HIQ3I15	AG08055702	24/08/2023	6530-0
997	NCP5J95	AG08056623	24/08/2023	7633-2
998	NCP5J95	AG08056626	24/08/2023	7684-1
999	NCP5J95	AG08056627	24/08/2023	5207-0
1000	RVZ1F54	AG08058896	24/08/2023	7056-2
1001	HMF3D45	AG08056629	24/08/2023	6050-1
1002	HMF3D45	AG08056630	24/08/2023	6041-1
1003	RUE8C28	AG08055703	24/08/2023	7684-2
1004	RTH3H64	AG08055706	24/08/2023	7684-2
1005	HJO3144	AG08055699	24/08/2023	7684-2
1006	HKW7G94	AG08056633	24/08/2023	6530-0
1007	HKW7G94	AG08056634	24/08/2023	5185-1
1008	HKW7G94	AG08056637	24/08/2023	5207-0
1009	QOR6359	AG08055709	24/08/2023	7684-2

1010	PLB0122	AG08055698	24/08/2023	7684-2
1011	OWO1364	R100045892	24/08/2023	7455-0
1012	OLX9594	R100045893	24/08/2023	7455-0
1013	PWL2E44	R100045894	24/08/2023	7463-0
1014	HFK1749	R100045895	24/08/2023	7455-0
1015	RTS9A25	R100045896	24/08/2023	7455-0
1016	QOE3441	R100045897	24/08/2023	7455-0
1017	QNB5G04	R100045898	24/08/2023	7455-0
1018	BIO1002	R100045899	24/08/2023	7463-0
1019	RFE6F25	R100045900	24/08/2023	7455-0
1020	PUY7367	R100045901	24/08/2023	7455-0
1021	GZB9050	R100045902	24/08/2023	7455-0
1022	MSV6E58	R100045903	24/08/2023	7455-0
1023	QPS6G48	R100045904	24/08/2023	7455-0
1024	GTA6023	R100045905	24/08/2023	7455-0
1025	GTJ0790	R100045906	24/08/2023	7455-0
1026	GUM4F12	R100045907	24/08/2023	7455-0
1027	QQF9D24	R100045908	24/08/2023	7455-0
1028	HGG3J23	R100045909	24/08/2023	7455-0
1029	GQV8169	R100045910	24/08/2023	7455-0
1030	RFZ6F26	R100045911	24/08/2023	7455-0
1031	OPD8668	R100045912	24/08/2023	7455-0
1032	HHI3288	R100045913	24/08/2023	7463-0
1033	HJK0555	R100045914	24/08/2023	7463-0
1034	RVX1E85	R100045915	24/08/2023	7455-0
1035	QNY4A04	R100045916	24/08/2023	7455-0
1036	SHJ0E50	R100045917	24/08/2023	7455-0
1037	DZO5G66	R100045918	24/08/2023	7463-0
1038	HNC2094	R100045919	24/08/2023	7455-0
1039	RFJ1B43	R100045920	24/08/2023	7455-0
1040	QUZ6844	R100045921	24/08/2023	7455-0
1041	HCI3040	R100045922	24/08/2023	7455-0
1042	QPD2985	R100045923	24/08/2023	7463-0
1043	HLU7508	R100045924	24/08/2023	7455-0
1044	QPT4I16	R100045925	24/08/2023	7455-0
1045	QQJ0260	R100045926	24/08/2023	7455-0
1046	GYS7B87	R100045927	24/08/2023	7455-0
1047	PZD0E96	R100045928	24/08/2023	7455-0
1048	HNK2814	R100045929	24/08/2023	7463-0
1049	SHT1E00	R100045930	24/08/2023	7455-0
1050	PYV2F17	R100045931	24/08/2023	6050-3
1051	GFM2J62	R100045932	24/08/2023	7455-0
1052	QUD0J93	R100045933	24/08/2023	7455-0
1053	RNJ3C32	R100045934	24/08/2023	6050-3
1054	GKS7J36	R100045935	24/08/2023	7455-0
1055	QQH8E09	R100045936	24/08/2023	7455-0
1056	OXJ7H37	R100045937	24/08/2023	6050-3
1057	PZD2E69	R100045938	24/08/2023	7455-0
1058	PUU2720	R100045939	24/08/2023	7455-0
1059	QPY1637	R100045940	24/08/2023	7455-0
1060	PVW8864	R100045941	24/08/2023	7455-0
1061	LLV7J32	R100045942	24/08/2023	7455-0
1062	OQA2458	R100045943	24/08/2023	7463-0
1063	SIE3G30	R100045944	24/08/2023	7455-0
1064	RFS1C88	R100045945	24/08/2023	7463-0
1065	GWZ4440	R100045946	24/08/2023	7455-0
1066	PYG9H72	R100045947	24/08/2023	7463-0
1067	OWN6204	R100045948	24/08/2023	7463-0
1068	PZU4130	R100045949	24/08/2023	7455-0
1069	QPF6968	R100045950	24/08/2023	7463-0
1070	PWU4234	R100045951	24/08/2023	7463-0

1071	MYR2C76	R100045952	24/08/2023	7463-0
1072	DZX6H59	R100045953	24/08/2023	7455-0
1073	HLO3388	R100045954	24/08/2023	7463-0
1074	MQB5B46	R100045955	24/08/2023	7455-0
1075	FSJ5106	R100045956	24/08/2023	7455-0
1076	FLP1I64	R100045957	24/08/2023	7463-0
1077	SHM5J01	R100045958	24/08/2023	7455-0
1078	OQK4839	R100045959	24/08/2023	7455-0
1079	ORA5247	R100045960	24/08/2023	7455-0
1080	QMV8C90	R100045961	24/08/2023	7455-0
1081	PVD7352	R100045962	24/08/2023	7463-0
1082	RUN7C34	R100045963	24/08/2023	7463-0
1083	RMT1E73	R100045964	24/08/2023	7463-0
1084	GUP4301	R100045965	24/08/2023	7455-0
1085	QPV4192	R100045966	24/08/2023	7455-0
1086	QNB0G70	R100045967	24/08/2023	7455-0
1087	JEZ7944	R100045968	24/08/2023	7455-0
1088	JNK4949	R100045969	24/08/2023	7455-0
1089	BBE8B28	R100045970	24/08/2023	7463-0
1090	FEH3H91	R100045971	24/08/2023	7463-0
1091	FTW2139	R100045972	24/08/2023	7463-0
1092	GWV9578	R100045973	24/08/2023	7463-0
1093	QQA5H51	R100045974	24/08/2023	7455-0
1094	QXL6513	R100045975	24/08/2023	7455-0
1095	PWI0G24	R100045976	24/08/2023	7455-0
1096	HJZ7D29	R100045977	24/08/2023	7463-0
1097	SHK3F49	R100045978	24/08/2023	7455-0
1098	PXB3539	R100045979	24/08/2023	7463-0
1099	AYO5D89	R100045980	24/08/2023	7455-0
1100	MTW5E71	R100045981	24/08/2023	7455-0
1101	GGS6339	R100045982	24/08/2023	7455-0
1102	RMG0A98	R100045983	24/08/2023	7455-0
1103	OLQ4031	R100045984	24/08/2023	7455-0
1104	SIA7B18	R100045985	24/08/2023	7463-0
1105	HBB3810	R100045986	24/08/2023	7455-0
1106	OMF9346	R100045987	24/08/2023	7455-0
1107	HMZ4499	R100045988	24/08/2023	7455-0
1108	FNH2D26	R100045989	24/08/2023	7455-0
1109	QUN6514	R100045990	24/08/2023	7455-0
1110	SIK2F15	R100045991	24/08/2023	7455-0
1111	RMO8I37	R100045992	24/08/2023	7463-0
1112	MPW8864	R100045993	24/08/2023	7455-0
1113	PZC4B13	R100045994	24/08/2023	7455-0
1114	HBB1E47	R100045995	24/08/2023	7455-0
1115	HEF5383	R100045996	24/08/2023	7455-0
1116	QOY5480	R100045997	24/08/2023	7463-0
1117	QQU3094	R100045998	24/08/2023	6050-3
1118	OOX0C63	R100045999	24/08/2023	7455-0
1119	OZV8C30	R100046000	24/08/2023	7455-0
1120	GXZ8470	R100046001	24/08/2023	7463-0
1121	DAT9E56	R100046002	24/08/2023	7455-0
1122	FSJ5106	R100046003	24/08/2023	7455-0
1123	FOT7F81	R100046004	24/08/2023	7455-0
1124	EGF9C86	R100046005	24/08/2023	7455-0
1125	HGM1449	R100046006	24/08/2023	7455-0
1126	EAH4888	R100046007	24/08/2023	7455-0
1127	OXB2570	R100046008	24/08/2023	7455-0
1128	NDE4J83	R100046009	24/08/2023	7463-0
1129	MKH1C77	R100046010	24/08/2023	7455-0
1130	HEF9530	R100046011	24/08/2023	7455-0
1131	FPA9E24	R100046012	24/08/2023	7455-0

1132	GIA9J05	R100046013	24/08/2023	7455-0
1133	NXZ4J64	R100046014	24/08/2023	7455-0
1134	SHC1A61	R100046015	24/08/2023	7455-0
1135	HBV0490	R100046118	24/08/2023	6050-3
1136	PZD3B36	R100045852	24/08/2023	7463-0
1137	HKK4B86	R100045853	24/08/2023	7455-0
1138	RVI1C50	R100045854	24/08/2023	7455-0
1139	OLQ8324	R100045855	24/08/2023	6050-3
1140	PZO9B63	R100045856	24/08/2023	7455-0
1141	OWF8H46	R100045857	24/08/2023	6050-3
1142	RFY1I35	R100045858	24/08/2023	6050-3
1143	SIK3D23	R100045859	24/08/2023	6050-3
1144	FSJ5106	R100045860	24/08/2023	7455-0
1145	PWQ6D56	R100045861	24/08/2023	6050-3
1146	PZO3883	R100045862	24/08/2023	6050-3
1147	HFN5898	R100045863	24/08/2023	6050-3
1148	AYQ7E55	R100045864	24/08/2023	6050-3
1149	HMI4035	R100045865	24/08/2023	6050-3
1150	PYM5171	R100045866	24/08/2023	7463-0
1151	PYY3B07	R100045867	24/08/2023	7455-0
1152	PWK3066	R100045868	24/08/2023	7455-0
1153	SHR6H51	R100046119	24/08/2023	5673-2
1154	PXU8J25	R100046120	24/08/2023	5673-2
1155	RUT9B26	R100045869	24/08/2023	7455-0
1156	PXI9F95	R100045870	24/08/2023	7455-0
1157	OPC3382	R100046121	24/08/2023	5673-2
1158	GXP1426	R100046122	24/08/2023	6050-3
1159	SIK7G72	R100045871	24/08/2023	7455-0
1160	RNY9D80	R100045872	24/08/2023	7455-0
1161	PBZ2067	R100045873	24/08/2023	7455-0
1162	JXJ8922	R100046105	25/08/2023	7455-0
1163	PWK8130	R100046106	25/08/2023	7455-0
1164	KML3890	R100046107	25/08/2023	7455-0
1165	GOK9692	R100046108	25/08/2023	7463-0
1166	PXZ3298	R100046109	25/08/2023	7463-0
1167	OPC8539	R100045874	25/08/2023	7455-0
1168	QNS9638	R100045875	25/08/2023	7455-0
1169	QNU9065	R100045876	25/08/2023	7455-0
1170	NAD1122	R100045877	25/08/2023	7455-0
1171	HFE7D95	R100045878	25/08/2023	7455-0
1172	RVI1C50	R100045879	25/08/2023	7455-0
1173	FXI8G27	R100045880	25/08/2023	7455-0
1174	RVI1C50	R100045881	25/08/2023	7463-0
1175	RVB0B40	R100045882	25/08/2023	7455-0
1176	PZA4311	R100045883	25/08/2023	7455-0
1177	PYM1948	R100045884	25/08/2023	7455-0
1178	PZU4E09	R100045885	25/08/2023	7455-0
1179	HIY2322	R100045886	25/08/2023	7455-0
1180	RFJ7G07	R100045887	25/08/2023	6050-3
1181	HBG1020	R100045888	25/08/2023	7455-0
1182	LQT7I02	R100045889	25/08/2023	7455-0
1183	RUA5D21	R100045890	25/08/2023	7455-0
1184	PYZ6793	R100045891	25/08/2023	7455-0
1185	PXJ4I98	AG08058874	25/08/2023	5550-0
1186	EWT3215	AG08058860	25/08/2023	5550-0
1187	GXA5444	AG08058862	25/08/2023	5525-0
1188	QHN6G94	AG08058863	25/08/2023	5452-1
1189	HJI8144	AG08056410	25/08/2023	7366-2
1190	GXZ1822	AG08061617	25/08/2023	5550-0
1191	HBH6500	AG08055795	25/08/2023	5185-1
1192	HOI2122	AG08061621	25/08/2023	5550-0

1193	OPE4987	AG08058858	25/08/2023	5185-1
1194	DZY8I74	AG08055797	25/08/2023	5550-0
1195	OLX5H37	AG08058861	25/08/2023	5550-0
1196	QQX0A85	AG08055798	25/08/2023	5509-0
1197	RFH1J40	AG08056703	25/08/2023	7366-2
1198	JUC8I39	AG08058864	25/08/2023	5509-0
1199	OQU2077	AG08056409	25/08/2023	5550-0
1200	GWT7B75	AG08061619	25/08/2023	5541-1
1201	PZC4H55	AG08055796	25/08/2023	5452-1
1202	HJM4517	AG08058859	25/08/2023	5550-0
1203	HNJ9D85	AG08058857	25/08/2023	5185-1
1204	DHT4312	AG08061618	25/08/2023	5550-0
1205	GSM8712	AG08061620	25/08/2023	5541-1
1206	CEH3C59	AG08058873	25/08/2023	5550-0
1207	HGE9621	AG08058872	25/08/2023	5550-0
1208	QXI3528	AG08058892	25/08/2023	5770-3
1209	HGR6103	AG08058919	25/08/2023	5622-2
1210	RTV5J52	AG08058890	25/08/2023	5665-0
1211	HKK6643	AG08058891	25/08/2023	7684-2
1212	PUM8J49	AG08058893	25/08/2023	7684-2
1213	RNX4G07	AG08058920	25/08/2023	7684-2
1214	RFN7J57	AG08058914	25/08/2023	5550-0
1215	QQC2G81	AG08056706	25/08/2023	5550-0
1216	HJJ2A59	AG08056707	25/08/2023	5550-0
1217	RUO9D77	AG08058912	25/08/2023	5410-0
1218	HNH1263	AG08058904	25/08/2023	5576-0
1219	PUP3G05	AG08058905	25/08/2023	7684-2
1220	PUP3G05	AG08058907	25/08/2023	6050-2
1221	QPJ9C37	AG08058916	25/08/2023	7684-2
1222	CZD6297	AG08058756	25/08/2023	5207-0
1223	HCL8821	AG08058755	25/08/2023	5207-0
1224	PWD6H60	AG08058752	25/08/2023	5207-0
1225	QNQ3B56	AG08058753	25/08/2023	5207-0
1226	JPJ0J37	AG08058754	25/08/2023	5207-0
1227	DYD4054	AG08058749	25/08/2023	5207-0
1228	RTK7A76	AG08058682	25/08/2023	5207-0
1229	RTX5A81	AG08058750	25/08/2023	5207-0
1230	QUS8C26	AG08058760	25/08/2023	5207-0
1231	KRP5589	AG08058757	25/08/2023	5207-0
1232	HBH8J41	AG08058759	25/08/2023	5207-0
1233	HAB1B43	AG08058751	25/08/2023	5207-0
1234	NXY1B42	AG08055529	25/08/2023	5185-1
1235	HAQ6E01	AG08058886	25/08/2023	7684-2
1236	QPQ3166	AG08058888	25/08/2023	7684-2
1237	MRN0D11	AG08055528	25/08/2023	6530-0
1238	HIX1252	AG08058903	25/08/2023	5770-3
1239	HKK1445	AG08058900	25/08/2023	7684-2
1240	HKK1445	AG08058902	25/08/2023	7099-1
1241	OCV0D67	AG08059961	25/08/2023	5525-0
1242	QQY6G30	AG08056643	25/08/2023	5550-0
1243	QQV5G45	AG08058911	25/08/2023	7684-2
1244	HAJ5H92	AG08058897	25/08/2023	7684-2
1245	QPF4084	AG08058895	25/08/2023	5720-0
1246	QPA6348	AG08058909	25/08/2023	7633-2
1247	EXD8F43	AG08056589	25/08/2023	7684-2
1248	QCN6B39	AG08058913	25/08/2023	5550-0
1249	QOK4057	AG08061623	25/08/2023	5452-1
1250	GVV5C67	R100046016	25/08/2023	7455-0
1251	JEZ4954	R100046017	25/08/2023	7455-0
1252	OLC7748	R100046018	25/08/2023	7463-0
1253	PZM5179	R100046019	25/08/2023	7455-0

1254	RUQ8B36	R100046020	25/08/2023	7463-0
1255	ALJ6F68	R100046021	25/08/2023	7455-0
1256	PYN3015	R100046022	25/08/2023	7455-0
1257	EIK9C35	R100046023	25/08/2023	7455-0
1258	HGS3G64	R100046024	25/08/2023	7455-0
1259	RNF6H81	R100046025	25/08/2023	7455-0
1260	QXC1789	R100046026	25/08/2023	7463-0
1261	QMT7E51	R100046027	25/08/2023	7455-0
1262	RMV6H69	R100046028	25/08/2023	7455-0
1263	FIB0I46	R100046029	25/08/2023	7463-0
1264	HNQ1998	R100046030	25/08/2023	7455-0
1265	OLR4404	R100046031	25/08/2023	7463-0
1266	OPH2D50	R100046032	25/08/2023	7455-0
1267	PWI4302	R100046033	25/08/2023	7455-0
1268	EVD7I98	R100046034	25/08/2023	7463-0
1269	GUA9G80	R100046035	25/08/2023	7455-0
1270	GOK9692	R100046036	25/08/2023	7463-0
1271	QOE0F24	R100046037	25/08/2023	7471-0
1272	HNI6073	R100046038	25/08/2023	7455-0
1273	RUC0C25	R100046039	25/08/2023	7455-0
1274	HGV0191	R100046040	25/08/2023	6050-3
1275	GZA2D23	R100046041	25/08/2023	7455-0
1276	RMY3F27	R100046042	25/08/2023	6050-3
1277	GWL2000	R100046043	25/08/2023	6050-3
1278	RME4E52	R100046044	25/08/2023	6050-3
1279	RNC5G59	R100046045	25/08/2023	6050-3
1280	HIU1E11	R100046046	25/08/2023	7455-0
1281	NQD3779	R100046047	25/08/2023	7455-0
1282	RNB2I32	R100046048	25/08/2023	7455-0
1283	QOO7587	R100046049	25/08/2023	7455-0
1284	HHX4342	R100046050	25/08/2023	7455-0
1285	HJR6177	R100046051	25/08/2023	7455-0
1286	FNJ1I58	R100046052	25/08/2023	7463-0
1287	PVV5688	R100046053	25/08/2023	7455-0
1288	OFT1D31	R100046054	25/08/2023	7455-0
1289	AOE3555	R100046055	25/08/2023	7455-0
1290	HKF4679	R100046056	25/08/2023	7455-0
1291	OZD9277	R100046057	25/08/2023	7463-0
1292	GQO3548	R100046058	25/08/2023	7455-0
1293	PUS8015	R100046059	25/08/2023	7455-0
1294	HDQ9I07	R100046060	25/08/2023	7455-0
1295	GNJ9129	R100046061	25/08/2023	7455-0
1296	ORB1466	R100046062	25/08/2023	7455-0
1297	RMD0G15	R100046063	25/08/2023	7455-0
1298	RGO0H15	R100046064	25/08/2023	7455-0
1299	QPF9721	R100046065	25/08/2023	7455-0
1300	HGG8122	R100046066	25/08/2023	7455-0
1301	PZH5230	R100046067	25/08/2023	7455-0
1302	GRW1362	R100046068	25/08/2023	7455-0
1303	QUN1303	R100046069	25/08/2023	7455-0
1304	HFS7807	R100046070	25/08/2023	7455-0
1305	OQU3I03	R100046071	25/08/2023	7455-0
1306	HIK0983	R100046072	25/08/2023	7455-0
1307	GXR6I51	R100046073	25/08/2023	7455-0
1308	PZG5656	R100046074	25/08/2023	7455-0
1309	GTD7721	R100046075	25/08/2023	7455-0
1310	SIE1I03	R100046076	25/08/2023	7455-0
1311	QUH1058	R100046077	25/08/2023	7455-0
1312	OQA6A73	R100046078	25/08/2023	7455-0
1313	RMU9I89	R100046079	25/08/2023	7455-0
1314	HLN0A25	R100046080	25/08/2023	7455-0

1315	HEG9303	R100046081	25/08/2023	7455-0
1316	HBA6I38	R100046082	25/08/2023	7455-0
1317	RTF2I28	R100046083	25/08/2023	7455-0
1318	RNO0H12	R100046084	25/08/2023	7463-0
1319	HGX4895	R100046085	25/08/2023	7455-0
1320	HGX1010	R100046086	25/08/2023	7455-0
1321	ASG1D56	R100046087	25/08/2023	7455-0
1322	QXV8C04	R100046088	25/08/2023	7463-0
1323	PZM2415	R100046089	25/08/2023	7455-0
1324	QXV8C04	R100046090	25/08/2023	7455-0
1325	GYS1285	R100046091	25/08/2023	7463-0
1326	RVL7G87	R100046092	25/08/2023	7455-0
1327	PZX5D86	R100046093	25/08/2023	7455-0
1328	HKL7515	R100046094	25/08/2023	7455-0
1329	SIE4H15	R100046095	25/08/2023	7455-0
1330	HGB0H65	R100046096	25/08/2023	7463-0
1331	RKM4D74	R100046097	25/08/2023	7455-0
1332	QNP6657	R100046098	25/08/2023	7455-0
1333	EFH9J86	R100046099	25/08/2023	7455-0
1334	RFZ9C44	R100046100	25/08/2023	7455-0
1335	QWS2J86	R100046101	25/08/2023	7455-0
1336	HOG6465	R100046102	25/08/2023	6050-3
1337	PUX8C21	R100046103	25/08/2023	6050-3
1338	HJR5892	R100046104	25/08/2023	6050-3
1339	HFC4D17	AG08061622	25/08/2023	7366-2
1340	RTH3H76	R100046133	26/08/2023	7463-0
1341	GRV5775	R100046134	26/08/2023	7455-0
1342	PYI8H71	R100046135	26/08/2023	7463-0
1343	RTB8J69	R100046136	26/08/2023	7455-0
1344	IUI5G84	R100046137	26/08/2023	7455-0
1345	GZN7636	R100046138	26/08/2023	7455-0
1346	RMI1I56	AG08055659	26/08/2023	5770-3
1347	SHL1B63	AG08055777	26/08/2023	7684-2
1348	HIA9771	AG08055654	26/08/2023	5819-5
1349	HIA9771	AG08055655	26/08/2023	7684-2
1350	RTQ5D37	AG08055656	26/08/2023	7684-2
1351	PYZ1387	AG08060010	26/08/2023	7684-2
1352	QUP2300	AG08060024	26/08/2023	7684-2
1353	QUP2300	AG08060025	26/08/2023	5886-0
1354	HBB8A85	AG08055769	26/08/2023	7684-2
1355	HJR8491	AG08055765	26/08/2023	7633-2
1356	OMB5D17	AG08055771	26/08/2023	7633-2
1357	GDH9G58	AG08055838	26/08/2023	5967-0
1358	NYG6562	AG08059668	26/08/2023	5720-0
1359	NYG6562	AG08059670	26/08/2023	5207-0
1360	RVO7G58	AG08055576	26/08/2023	5509-0
1361	QRD2E23	AG08055577	26/08/2023	5509-0
1362	QQK7287	AG08059962	26/08/2023	5843-4
1363	RMD6A86	AG08059974	26/08/2023	5843-4
1364	HOE2B80	AG08056599	26/08/2023	7633-2
1365	HBU0496	AG08056598	26/08/2023	7633-1
1366	KJB8812	AG08056711	26/08/2023	6530-0
1367	HJI7H92	AG08055776	26/08/2023	7684-2
1368	PWD6I58	AG08055742	26/08/2023	5550-0
1369	EUQ7C07	AG08056644	26/08/2023	5525-0
1370	HHQ7186	AG08055575	26/08/2023	7633-1
1371	PZL0C44	AG08055573	26/08/2023	7633-1
1372	PXH6H50	AG08055574	26/08/2023	7633-1
1373	HLK9J22	AG08059965	26/08/2023	5843-4
1374	GUH3F39	AG08055768	26/08/2023	5185-1
1375	OWY6E68	AG08055766	26/08/2023	7684-2

1376	OXC8G13	AG08059964	26/08/2023	6530-0
1377	GZK2941	AG08056642	26/08/2023	5193-0
1378	RNS1H66	AG08056645	26/08/2023	5452-1
1379	RVA8H07	AG08058949	26/08/2023	6440-0
1380	GEB4G23	AG08055653	26/08/2023	5622-2
1381	QNH4H65	AG08055773	26/08/2023	7684-2
1382	RUV3G16	AG08055764	26/08/2023	5665-0
1383	GNK4190	AG08059912	26/08/2023	5185-1
1384	JPK7E56	R100046202	26/08/2023	7455-0
1385	HIO0D24	R100046203	26/08/2023	7455-0
1386	LQC7J21	R100046204	26/08/2023	7455-0
1387	HDH4F16	R100046205	26/08/2023	7455-0
1388	HBW2E66	R100046206	26/08/2023	6050-3
1389	HDJ6F79	R100046207	26/08/2023	7455-0
1390	OMC0B36	R100046208	26/08/2023	7455-0
1391	GSW6925	R100046209	26/08/2023	6050-3
1392	RFG7G51	R100046210	26/08/2023	7455-0
1393	OPO3895	R100046211	26/08/2023	7455-0
1394	RUF5D15	R100046212	26/08/2023	7455-0
1395	GQM5661	R100046213	26/08/2023	6050-3
1396	GZH8722	R100046214	26/08/2023	7455-0
1397	OWK2C56	R100046215	26/08/2023	6050-3
1398	OPV4A73	R100046216	26/08/2023	7455-0
1399	NIB9G50	R100046217	26/08/2023	7455-0
1400	HEK1970	R100046218	26/08/2023	7455-0
1401	RNO5F82	R100046219	26/08/2023	7455-0
1402	RFG0A89	R100046220	26/08/2023	7455-0
1403	NWF6103	R100046221	26/08/2023	7455-0
1404	GOS5641	R100046222	26/08/2023	7455-0
1405	EWH1E90	R100046223	26/08/2023	7455-0
1406	BBP0A73	R100046224	26/08/2023	7455-0
1407	KXJ2C76	R100046225	26/08/2023	7455-0
1408	OMC0B36	R100046226	26/08/2023	7455-0
1409	HIK2042	R100046227	26/08/2023	7455-0
1410	HHP4475	R100046228	26/08/2023	7455-0
1411	HEO4972	R100046229	26/08/2023	7455-0
1412	JPC9530	R100046230	26/08/2023	7463-0
1413	PMD9087	R100046231	26/08/2023	7455-0
1414	SDW5H48	R100046232	26/08/2023	7463-0
1415	OWM6406	R100046233	26/08/2023	7455-0
1416	RFS1C88	R100046234	26/08/2023	7455-0
1417	QUT0998	R100046235	26/08/2023	7455-0
1418	HKM4510	R100046236	26/08/2023	7455-0
1419	PXL6834	R100046237	26/08/2023	7455-0
1420	HDB8D59	R100046238	26/08/2023	7455-0
1421	NVF5931	R100046239	26/08/2023	7463-0
1422	QNH0E65	R100046240	26/08/2023	7463-0
1423	HHH6020	R100046241	26/08/2023	7455-0
1424	CTG4135	R100046242	26/08/2023	7455-0
1425	PZM5103	R100046243	26/08/2023	7455-0
1426	HCL6296	R100046244	26/08/2023	7455-0
1427	EBU2G31	R100046245	26/08/2023	7463-0
1428	MPW8864	R100046246	26/08/2023	7455-0
1429	HKA5724	R100046247	26/08/2023	7455-0
1430	PBL0D41	R100046248	26/08/2023	7455-0
1431	QPF8J44	R100046249	26/08/2023	7455-0
1432	GXY0938	R100046250	26/08/2023	7455-0
1433	QOZ8661	R100046251	26/08/2023	7455-0
1434	QNV3312	R100046252	26/08/2023	7455-0
1435	HDD8533	R100046253	26/08/2023	7455-0
1436	QNR0A10	R100046254	26/08/2023	7455-0

1437	HKR2D70	R100046255	26/08/2023	7463-0
1438	PVY6581	R100046256	26/08/2023	7455-0
1439	PRM0H95	R100046257	26/08/2023	7455-0
1440	QPD8341	R100046258	26/08/2023	7455-0
1441	RUR5H11	R100046259	26/08/2023	7455-0
1442	OXB8661	R100046260	26/08/2023	7455-0
1443	OQX2F76	R100046261	26/08/2023	7455-0
1444	SHN7B92	R100046262	26/08/2023	7455-0
1445	DYB6J84	R100046263	26/08/2023	7455-0
1446	JHG1E58	R100046264	26/08/2023	7455-0
1447	PXI0353	R100046265	26/08/2023	7455-0
1448	QNN3144	R100046266	26/08/2023	7455-0
1449	QXQ6A63	R100046267	26/08/2023	7463-0
1450	DJA8272	R100046268	26/08/2023	7463-0
1451	RMH9B34	R100046269	26/08/2023	7455-0
1452	DIF8159	R100046270	26/08/2023	7455-0
1453	SHT2E56	R100046271	26/08/2023	7463-0
1454	SIN1H12	R100046272	26/08/2023	7455-0
1455	GUJ9779	R100046273	26/08/2023	7455-0
1456	HDB8D59	R100046274	26/08/2023	7455-0
1457	HGN1H87	R100046275	26/08/2023	7455-0
1458	HIC0671	R100046276	26/08/2023	7463-0
1459	OPK9F61	R100046277	26/08/2023	7455-0
1460	NRF5F03	R100046278	26/08/2023	7455-0
1461	QXH3995	R100046279	26/08/2023	7455-0
1462	QUZ6C19	R100046280	26/08/2023	7455-0
1463	HLJ9828	R100046281	26/08/2023	7455-0
1464	HMB1001	R100046282	26/08/2023	7455-0
1465	PUQ6246	R100046283	26/08/2023	7455-0
1466	OQS7A81	R100046284	26/08/2023	6050-3
1467	GON6H05	R100046285	26/08/2023	6050-3
1468	RVN4I29	R100046286	26/08/2023	6050-3
1469	QXC1E37	R100046287	26/08/2023	6050-3
1470	QXJ1F67	R100046288	26/08/2023	6050-3
1471	GLT6655	R100046797	26/08/2023	7455-0
1472	HKL4H59	R100046289	26/08/2023	7455-0
1473	PKZ4H19	R100046290	26/08/2023	7455-0
1474	OQL9064	R100046291	26/08/2023	7455-0
1475	GWG0786	R100046292	26/08/2023	7455-0
1476	HDS8H12	R100046293	26/08/2023	7455-0
1477	OWV1557	R100046294	26/08/2023	7455-0
1478	PYH3I93	R100046295	26/08/2023	7455-0
1479	QXS8A36	R100046296	26/08/2023	7455-0
1480	RUN5G52	R100046297	26/08/2023	7455-0
1481	LKQ2858	R100046798	26/08/2023	7455-0
1482	PVN1225	R100046298	26/08/2023	7455-0
1483	PUS2937	R100046299	26/08/2023	7455-0
1484	OCO9C61	R100046300	26/08/2023	7463-0
1485	SBZ0C03	R100046301	26/08/2023	7463-0
1486	QUP9E07	R100046302	26/08/2023	7455-0
1487	OMC0B36	R100046303	26/08/2023	7463-0
1488	RMR1B82	R100046304	26/08/2023	7455-0
1489	PYB7I50	R100046305	26/08/2023	7455-0
1490	OWN5967	R100046306	26/08/2023	7455-0
1491	RQQ9B37	R100046307	26/08/2023	7455-0
1492	HJJ8898	R100046308	26/08/2023	7455-0
1493	PXH3C55	R100046309	26/08/2023	7455-0
1494	SHK4D78	R100046310	26/08/2023	7455-0
1495	OQF3J64	R100046311	26/08/2023	7455-0
1496	RQT5A00	R100046312	26/08/2023	7463-0
1497	RUH2I93	R100046313	26/08/2023	7455-0

1498	OOZ7385	R100046314	26/08/2023	7455-0
1499	GIU1C56	R100046315	26/08/2023	7455-0
1500	RFB7C15	R100046111	26/08/2023	7455-0
1501	QND4151	R100046112	26/08/2023	7455-0
1502	PUW9813	R100046114	26/08/2023	7455-0
1503	QNL7587	R100046115	26/08/2023	7455-0
1504	PUC0G74	R100046123	26/08/2023	7455-0
1505	HKB6G11	R100046124	26/08/2023	7455-0
1506	RVZ9A20	R100046125	26/08/2023	7455-0
1507	SHG8C26	R100046126	26/08/2023	7455-0
1508	QUA0452	R100046127	26/08/2023	7463-0
1509	QUQ5794	R100046128	26/08/2023	7463-0
1510	PUB1J13	R100046129	26/08/2023	7455-0
1511	HAK4B77	R100046130	26/08/2023	7455-0
1512	HGP6I93	R100046131	26/08/2023	7463-0
1513	HJR6757	R100046132	26/08/2023	6050-3
1514	DJC8I93	AG08059914	26/08/2023	5185-2
1515	GVK4198	AG08059913	26/08/2023	5185-2
1516	HKJ1702	AG08059916	26/08/2023	5185-2
1517	PWS3A70	AG08055774	26/08/2023	7684-2
1518	HLN7G25	AG08059963	26/08/2023	6947-1
1519	HDM1163	AG08056641	26/08/2023	6530-0
1520	HHY9018	AG08055662	26/08/2023	5185-1
1521	HHY9018	AG08060005	26/08/2023	5185-2
1522	SIF5I78	AG08060007	26/08/2023	7684-2
1523	QPP5628	AG08060008	26/08/2023	7684-2
1524	HAJ5H92	AG08060011	26/08/2023	7684-2
1525	HAJ5H92	AG08060014	26/08/2023	6262-0
1526	RVN6G47	AG08060015	26/08/2023	7684-2
1527	OQN8996	AG08060018	26/08/2023	7684-2
1528	OQV5747	AG08060020	26/08/2023	7684-2
1529	OQV5747	AG08060021	26/08/2023	7633-2
1530	HKD3094	AG08060022	26/08/2023	7684-2
1531	GVS6544	AG08055660	26/08/2023	5185-1
1532	GVS6544	AG08055661	26/08/2023	5185-2
1533	GXJ3095	AG08058786	26/08/2023	5541-1
1534	PUU7423	AG08058865	26/08/2023	5738-0
1535	GPJ4854	AG08059700	26/08/2023	5185-1
1536	HMA7817	AG08055727	26/08/2023	5185-1
1537	OQB4287	AG08055733	26/08/2023	5991-0
1538	HJG9802	AG08055736	26/08/2023	7633-1
1539	HMB5710	AG08059698	26/08/2023	5185-1
1540	QMW0J16	AG08058867	26/08/2023	5550-0
1541	GXH9722	AG08055740	26/08/2023	7633-1
1542	DOT7063	AG08055779	26/08/2023	5207-0
1543	FJD0C66	AG08055731	26/08/2023	7633-1
1544	CMP4F40	AG08055735	26/08/2023	5185-1
1545	PUK7I35	AG08055738	26/08/2023	7633-1
1546	NGL3246	AG08055728	26/08/2023	5185-1
1547	HGE9538	AG08055743	26/08/2023	7633-1
1548	HDR5C03	AG08059701	26/08/2023	5550-0
1549	GXS3726	AG08058866	26/08/2023	5550-0
1550	HEH6173	AG08055726	26/08/2023	5185-1
1551	OPI4423	AG08055729	26/08/2023	7633-1
1552	GPX7093	AG08055730	26/08/2023	5185-1
1553	PXD0931	AG08055732	26/08/2023	7633-1
1554	HLJ0772	AG08055734	26/08/2023	5185-1
1555	JPT9394	AG08059699	26/08/2023	5185-1
1556	CBC5A82	AG08055739	26/08/2023	5185-1
1557	HDF9I67	AG08055741	26/08/2023	7633-1
1558	HJR8677	AG08055800	26/08/2023	5550-0

1559	HJR6615	AG08055801	26/08/2023	5550-0
1560	HEC3D19	AG08055737	26/08/2023	5185-1
1561	HDR4I30	R100046110	26/08/2023	7455-0
1562	HEF8C48	R100046113	26/08/2023	7455-0
1563	HAV4C41	R100046116	26/08/2023	7455-0
1564	QOJ4A51	R100046156	26/08/2023	7455-0
1565	QMU3689	R100046157	26/08/2023	7455-0
1566	OPN8862	R100046158	26/08/2023	7455-0
1567	HBH6F61	R100046159	26/08/2023	7455-0
1568	LRQ3I97	R100046160	26/08/2023	7455-0
1569	RME2H85	R100046161	26/08/2023	7455-0
1570	FXL1E88	R100046162	26/08/2023	7455-0
1571	QXR8D71	R100046163	26/08/2023	7455-0
1572	NYE1G25	R100046164	26/08/2023	7455-0
1573	HLX1B20	R100046165	26/08/2023	7455-0
1574	RGA7B71	R100046166	26/08/2023	7463-0
1575	HGH7406	R100046167	26/08/2023	7455-0
1576	PWL6797	R100046168	26/08/2023	7455-0
1577	OPZ5D84	R100046169	26/08/2023	7463-0
1578	GTJ0790	R100046170	26/08/2023	7463-0
1579	QPK7799	R100046171	26/08/2023	7455-0
1580	PZM3A73	R100046172	26/08/2023	7455-0
1581	RNI3C98	R100046173	26/08/2023	7455-0
1582	RJB6A87	R100046174	26/08/2023	7463-0
1583	PVM9587	R100046175	26/08/2023	7455-0
1584	HMA6281	R100046176	26/08/2023	7455-0
1585	SHY4C65	R100046177	26/08/2023	7455-0
1586	QBY0002	R100046178	26/08/2023	7463-0
1587	QOG4J09	R100046179	26/08/2023	7455-0
1588	SIM1B76	R100046180	26/08/2023	7463-0
1589	QUZ8H12	R100046181	26/08/2023	7463-0
1590	PUT4755	R100046182	26/08/2023	7455-0
1591	GUM8052	R100046183	26/08/2023	7455-0
1592	FLP1I64	R100046184	26/08/2023	7463-0
1593	DNK4A48	R100046185	26/08/2023	7455-0
1594	GZT8761	R100046186	26/08/2023	7455-0
1595	HCL8893	R100046187	26/08/2023	7463-0
1596	HNY9G47	R100046188	26/08/2023	7455-0
1597	RTE8F93	R100046189	26/08/2023	7463-0
1598	OQF4350	R100046190	26/08/2023	7455-0
1599	KRY9E84	R100046191	26/08/2023	7463-0
1600	OPY0390	R100046192	26/08/2023	7455-0
1601	QXP7I93	R100046193	26/08/2023	7455-0
1602	HNV3H13	R100046194	26/08/2023	7455-0
1603	HDK6400	R100046195	26/08/2023	7455-0
1604	QJQ1185	R100046196	26/08/2023	7455-0
1605	RTH4J92	R100046197	26/08/2023	7463-0
1606	RVJ9C40	R100046198	26/08/2023	7463-0
1607	HKR8780	R100046199	26/08/2023	7455-0
1608	KHJ7E03	R100046200	26/08/2023	7463-0
1609	OPT9190	R100046201	26/08/2023	7455-0
1610	SHK0G77	R100046148	27/08/2023	7455-0
1611	JSX7F09	R100046516	27/08/2023	7471-0
1612	RMY5A14	R100046519	27/08/2023	7463-0
1613	HLB3151	R100046521	27/08/2023	7455-0
1614	QQX7J61	R100046523	27/08/2023	7455-0
1615	HNV4884	R100046537	27/08/2023	7455-0
1616	QQM7586	R100046557	27/08/2023	7455-0
1617	JIH5D91	R100046560	27/08/2023	7455-0
1618	PXG9D31	R100046562	27/08/2023	7455-0
1619	GQO4732	R100046569	27/08/2023	7455-0

1620	QNL1C73	R100046571	27/08/2023	7455-0
1621	QUJ6101	R100046575	27/08/2023	7455-0
1622	GXP7A72	R100046586	27/08/2023	7455-0
1623	RMU0A97	R100046587	27/08/2023	7455-0
1624	RMM7J04	R100046588	27/08/2023	7455-0
1625	HJB4E99	R100046589	27/08/2023	7455-0
1626	GQQ0047	R100046590	27/08/2023	7455-0
1627	HLP7H47	R100046591	27/08/2023	7455-0
1628	GMH1B32	R100046592	27/08/2023	7463-0
1629	HBY8B35	R100046593	27/08/2023	7463-0
1630	OLV5580	R100046594	27/08/2023	7455-0
1631	HNA1594	R100046595	27/08/2023	7455-0
1632	OQG2B12	R100046596	27/08/2023	7455-0
1633	PYY2294	R100046597	27/08/2023	7455-0
1634	QMT0138	R100046598	27/08/2023	7455-0
1635	HLH8063	R100046599	27/08/2023	7455-0
1636	OXK4E00	R100046600	27/08/2023	7455-0
1637	HHO9691	R100046601	27/08/2023	7463-0
1638	HMZ9991	R100046602	27/08/2023	7455-0
1639	SIE7G58	R100046603	27/08/2023	7455-0
1640	HFR5D50	R100046604	27/08/2023	7455-0
1641	QQT0J30	R100046605	27/08/2023	7455-0
1642	QWV5B74	R100046606	27/08/2023	7455-0
1643	PVP7A36	R100046607	27/08/2023	7455-0
1644	PVM1J94	R100046608	27/08/2023	7455-0
1645	QNF9521	R100046609	27/08/2023	7463-0
1646	PVZ8452	R100046610	27/08/2023	7455-0
1647	GYF9D26	R100046611	27/08/2023	7463-0
1648	RME2D93	R100046612	27/08/2023	7463-0
1649	PXA8B47	R100046613	27/08/2023	7471-0
1650	HBS1977	R100046614	27/08/2023	7455-0
1651	QXP7I93	R100046615	27/08/2023	7471-0
1652	GRY1007	R100046616	27/08/2023	7455-0
1653	GSM0795	R100046617	27/08/2023	7455-0
1654	LTN2077	R100046618	27/08/2023	7463-0
1655	PHK1601	R100046619	27/08/2023	7455-0
1656	PVP9703	R100046620	27/08/2023	7455-0
1657	NRC0C55	R100046621	27/08/2023	7455-0
1658	QPC5I31	R100046622	27/08/2023	7455-0
1659	OWU6A13	R100046623	27/08/2023	7455-0
1660	PXQ5E07	R100046624	27/08/2023	7455-0
1661	POH1I29	R100046625	27/08/2023	7463-0
1662	SIM1B76	R100046626	27/08/2023	7455-0
1663	GOZ8793	R100046627	27/08/2023	7463-0
1664	GSF7029	R100046628	27/08/2023	7463-0
1665	QXK2680	R100046629	27/08/2023	7455-0
1666	QNY5C80	R100046630	27/08/2023	7455-0
1667	AYN0H18	R100046631	27/08/2023	7455-0
1668	QXG2558	R100046632	27/08/2023	7455-0
1669	OQV6J39	R100046633	27/08/2023	7455-0
1670	PWA1B54	R100046634	27/08/2023	7455-0
1671	POL2C80	R100046635	27/08/2023	7455-0
1672	OMB2146	R100046636	27/08/2023	7455-0
1673	PYN7176	R100046637	27/08/2023	7455-0
1674	HDD9453	R100046638	27/08/2023	7455-0
1675	QQH0002	R100046639	27/08/2023	7463-0
1676	CXM8C73	R100046640	27/08/2023	7455-0
1677	HLO2623	R100046641	27/08/2023	7455-0
1678	AZN8734	R100046642	27/08/2023	7455-0
1679	OPF0488	R100046643	27/08/2023	7455-0
1680	QMT0849	R100046644	27/08/2023	7455-0

1681	OQJ2847	R100046645	27/08/2023	7463-0
1682	PXK9856	R100046646	27/08/2023	7471-0
1683	PZA8890	R100046647	27/08/2023	7455-0
1684	RNE9A33	R100046648	27/08/2023	7455-0
1685	PWZ9675	R100046649	27/08/2023	7463-0
1686	RVZ7E01	R100046650	27/08/2023	7455-0
1687	HFQ6D63	R100046651	27/08/2023	7463-0
1688	HAA9279	R100046652	27/08/2023	7463-0
1689	PWL6G58	R100046653	27/08/2023	7471-0
1690	HNI0919	R100046654	27/08/2023	7455-0
1691	SHS9E88	R100046655	27/08/2023	7455-0
1692	DYH6F99	R100046656	27/08/2023	7455-0
1693	RFT6C32	R100046657	27/08/2023	7455-0
1694	BAH3G42	R100046658	27/08/2023	7455-0
1695	HBY9G72	R100046659	27/08/2023	7455-0
1696	HOG6495	R100046660	27/08/2023	7455-0
1697	RMI7H28	R100046661	27/08/2023	7463-0
1698	QOO7548	R100046662	27/08/2023	7463-0
1699	LSA3480	R100046663	27/08/2023	7455-0
1700	NWV2A93	R100046664	27/08/2023	7455-0
1701	KLE3C27	R100046665	27/08/2023	7463-0
1702	HAY5188	R100046666	27/08/2023	7455-0
1703	LTR3G77	R100046667	27/08/2023	7455-0
1704	PZZ8A34	R100046668	27/08/2023	7455-0
1705	QXE9947	R100046669	27/08/2023	7455-0
1706	EQM2F04	R100046670	27/08/2023	7455-0
1707	RFG4G36	R100046671	27/08/2023	7455-0
1708	QMT0138	R100046672	27/08/2023	7455-0
1709	NMU4271	R100046673	27/08/2023	7455-0
1710	HFI9087	R100046674	27/08/2023	7455-0
1711	QPR1A02	R100046675	27/08/2023	7455-0
1712	PWT8816	R100046676	27/08/2023	7455-0
1713	KVW9B14	R100046677	27/08/2023	7455-0
1714	RVS9A00	R100046678	27/08/2023	7455-0
1715	GWI0045	R100046679	27/08/2023	7455-0
1716	FSO2E20	R100046680	27/08/2023	7463-0
1717	SIG2I31	R100046681	27/08/2023	7463-0
1718	PVV2240	R100046682	27/08/2023	7455-0
1719	PVG5034	R100046683	27/08/2023	6050-3
1720	HGB0865	R100046684	27/08/2023	6050-3
1721	FQA9J04	R100046685	27/08/2023	7471-0
1722	HLB2135	R100046686	27/08/2023	7455-0
1723	PXW8784	R100046687	27/08/2023	7455-0
1724	RNX1D30	R100046688	27/08/2023	7455-0
1725	QOM8464	R100046689	27/08/2023	7455-0
1726	RUH1D15	R100046690	27/08/2023	7463-0
1727	OXG6D58	R100046691	27/08/2023	7455-0
1728	QUG0A25	R100046692	27/08/2023	7455-0
1729	HJU9742	R100046693	27/08/2023	6050-3
1730	OWK1I36	R100046694	27/08/2023	7455-0
1731	OWJ3735	R100046695	27/08/2023	7455-0
1732	BEK8B46	R100046696	27/08/2023	7455-0
1733	HGP6I93	R100046697	27/08/2023	7455-0
1734	PZY2966	R100046698	27/08/2023	7455-0
1735	HJU4741	R100046699	27/08/2023	7455-0
1736	MNS7G42	R100046700	27/08/2023	7455-0
1737	OWM6101	R100046701	27/08/2023	7455-0
1738	HGP4001	R100046702	27/08/2023	7455-0
1739	HFW7837	R100046703	27/08/2023	7455-0
1740	QPF9B28	R100046704	27/08/2023	7455-0
1741	NWN6C66	R100046705	27/08/2023	7455-0

1742	OMH0301	R100046706	27/08/2023	7455-0
1743	PZJ4862	R100046707	27/08/2023	7455-0
1744	OQR7B04	R100046708	27/08/2023	7471-0
1745	LMH5689	R100046709	27/08/2023	7455-0
1746	OYX9G67	R100046710	27/08/2023	7455-0
1747	HIR2G96	R100046711	27/08/2023	7455-0
1748	OWV7415	R100046712	27/08/2023	7455-0
1749	RFS1C88	R100046713	27/08/2023	7463-0
1750	GUP2D44	R100046714	27/08/2023	7455-0
1751	HNS9393	R100046715	27/08/2023	7463-0
1752	PKC6E53	R100046716	27/08/2023	7455-0
1753	PWF1B76	R100046717	27/08/2023	7455-0
1754	GXK8I39	R100046718	27/08/2023	7455-0
1755	LQJ6H99	R100046719	27/08/2023	7455-0
1756	PUS2107	R100046720	27/08/2023	7455-0
1757	GNV1900	R100046721	27/08/2023	7455-0
1758	HLN7E93	R100046722	27/08/2023	7455-0
1759	HAD2E51	R100046723	27/08/2023	7455-0
1760	HNA5482	R100046724	27/08/2023	7455-0
1761	OOX5E12	R100046725	27/08/2023	7455-0
1762	OQS8D16	R100046726	27/08/2023	7455-0
1763	HFM9596	R100046727	27/08/2023	7455-0
1764	GXR9F37	R100046728	27/08/2023	7463-0
1765	OLB8E23	R100046729	27/08/2023	7463-0
1766	OWN4G83	R100046730	27/08/2023	7455-0
1767	GFP2F95	R100046731	27/08/2023	7455-0
1768	QQO8D22	R100046732	27/08/2023	7455-0
1769	QQW4266	R100046733	27/08/2023	7455-0
1770	HGK0C64	R100046734	27/08/2023	7455-0
1771	HLP8891	R100046735	27/08/2023	7455-0
1772	PXT8502	R100046736	27/08/2023	7455-0
1773	QUQ4H08	R100046737	27/08/2023	7455-0
1774	PXO8I94	R100046738	27/08/2023	7463-0
1775	HLU5661	R100046739	27/08/2023	7455-0
1776	HMD8J66	R100046740	27/08/2023	7455-0
1777	PUR7J21	R100046741	27/08/2023	7455-0
1778	HLN9913	R100046742	27/08/2023	7455-0
1779	QXB6621	R100046743	27/08/2023	7455-0
1780	HGN8131	R100046744	27/08/2023	7463-0
1781	QQL5802	R100046745	27/08/2023	7455-0
1782	PWZ8J90	R100046746	27/08/2023	7455-0
1783	PWL6191	R100046747	27/08/2023	7455-0
1784	LUT5F67	R100046748	27/08/2023	7463-0
1785	RUD8J10	R100046749	27/08/2023	7455-0
1786	OWZ3469	R100046750	27/08/2023	7455-0
1787	OPS8176	R100046751	27/08/2023	7455-0
1788	QMW7E46	R100046752	27/08/2023	7455-0
1789	HKO0A29	R100046753	27/08/2023	7455-0
1790	RFM9G25	R100046754	27/08/2023	7455-0
1791	FSO2E20	R100046755	27/08/2023	7455-0
1792	PYS9109	R100046756	27/08/2023	7455-0
1793	QNM8H73	R100046757	27/08/2023	6050-3
1794	QOZ8G59	R100046758	27/08/2023	6050-3
1795	HNW8B99	R100046759	27/08/2023	6050-3
1796	QPQ8H05	R100046760	27/08/2023	6050-3
1797	HLN4A41	R100046761	27/08/2023	6050-3
1798	HOD8852	R100046762	27/08/2023	6050-3
1799	OQZ5B06	R100046763	27/08/2023	6050-3
1800	HJP0058	R100046764	27/08/2023	6050-3
1801	ORA0155	R100046765	27/08/2023	6050-3
1802	HNU4261	R100046766	27/08/2023	6050-3

1803	HCL6733	R100046767	27/08/2023	6050-3
1804	QMW6339	R100046316	27/08/2023	7471-0
1805	RVS4E90	R100046317	27/08/2023	7455-0
1806	HNX1310	R100046318	27/08/2023	7463-0
1807	OQQ6929	R100046319	27/08/2023	7455-0
1808	LKD4374	R100046320	27/08/2023	7455-0
1809	RFR7A12	R100046321	27/08/2023	7455-0
1810	HAT8B27	R100046322	27/08/2023	7463-0
1811	HAV2I54	R100046323	27/08/2023	7455-0
1812	PSF1C34	R100046324	27/08/2023	7455-0
1813	RVJ2H37	R100046325	27/08/2023	7463-0
1814	RVG0F35	R100046326	27/08/2023	7463-0
1815	HBV0E78	R100046327	27/08/2023	7455-0
1816	AZY1H83	R100046328	27/08/2023	7463-0
1817	SHZ4A79	R100046329	27/08/2023	7455-0
1818	RFR5E98	R100046330	27/08/2023	7463-0
1819	HGY6124	R100046331	27/08/2023	7455-0
1820	PWY5C75	R100046332	27/08/2023	7455-0
1821	KWZ4581	R100046333	27/08/2023	7455-0
1822	RFQ5I75	AG08055530	27/08/2023	6041-2
1823	RTM8I93	AG06620568	27/08/2023	5550-0
1824	QPH2231	AG06620567	27/08/2023	5550-0
1825	PYZ3796	R100046139	27/08/2023	7463-0
1826	HCF3G25	R100046140	27/08/2023	7455-0
1827	HDY6H10	R100046141	27/08/2023	7455-0
1828	FQA9J04	R100046142	27/08/2023	7463-0
1829	QTV3J61	R100046143	27/08/2023	7455-0
1830	QUQ9712	R100046144	27/08/2023	7455-0
1831	HMP7G40	R100046145	27/08/2023	6050-3
1832	PYB2955	R100046146	27/08/2023	7455-0
1833	OWV6162	R100046147	27/08/2023	7463-0
1834	QPF3273	R100046149	27/08/2023	7455-0
1835	PYC3H57	R100046150	27/08/2023	7455-0
1836	QOW1305	R100046151	27/08/2023	7455-0
1837	HDJ6F79	R100046152	27/08/2023	7463-0
1838	HJN9127	R100046153	27/08/2023	7455-0
1839	HCP0579	R100046154	27/08/2023	7455-0
1840	HEN7A06	R100046155	27/08/2023	7455-0
1841	PXU9I49	R100046334	27/08/2023	7455-0
1842	PBB8892	R100046335	27/08/2023	7455-0
1843	HFE0J36	R100046336	27/08/2023	7455-0
1844	SHU9B56	R100046337	27/08/2023	7463-0
1845	HNV6E74	R100046338	27/08/2023	7455-0
1846	HCU1317	AG08059901	27/08/2023	5452-1
1847	GXR3306	AG08059930	27/08/2023	7056-1
1848	GQC2200	AG08056683	27/08/2023	5509-0
1849	GQR3J02	AG08056682	27/08/2023	7366-2
1850	HGB9999	AG08059969	27/08/2023	5843-4
1851	HJZ7389	AG08059968	27/08/2023	7633-2
1852	HDR8760	AG08059967	27/08/2023	6530-0
1853	GTM4G57	AG08059080	27/08/2023	6530-0
1854	PZI2F79	AG08056681	27/08/2023	5568-0
1855	HFX0788	AG08055879	27/08/2023	5185-1
1856	PWB2561	AG08055876	27/08/2023	5185-2
1857	HBD6I91	AG08055877	27/08/2023	5185-2
1858	HDE3895	AG08055875	27/08/2023	6122-0
1859	GQL5734	AG08059917	27/08/2023	5185-1
1860	QNO2991	AG08055882	27/08/2023	6122-0
1861	HLO4782	AG08055878	27/08/2023	5193-0
1862	NYB8984	AG08059918	27/08/2023	5185-1
1863	HFZ1D38	AG08055845	27/08/2023	7684-1

1864	RNI9H56	AG08055856	27/08/2023	7684-1
1865	RVI8C20	AG08056710	27/08/2023	5550-0
1866	RVJ3E12	AG08055864	27/08/2023	7684-1
1867	RVJ3E12	AG08055865	27/08/2023	5967-0
1868	RUQ1D35	AG08055844	27/08/2023	7684-1
1869	PWD7D87	AG08055847	27/08/2023	7684-1
1870	GTZ4156	AG08056412	27/08/2023	5550-0
1871	HCV8479	AG08056413	27/08/2023	5509-0
1872	PWG7A20	AG08056448	27/08/2023	5487-0
1873	HMU1I89	AG08055840	27/08/2023	7366-2
1874	SIK3D21	AG08055841	27/08/2023	7684-1
1875	SIH9J86	AG08055843	27/08/2023	7684-1
1876	RUF3B40	AG08055846	27/08/2023	7684-1
1877	JSS2I27	AG08055848	27/08/2023	7684-1
1878	RTM5J67	AG08055849	27/08/2023	7684-1
1879	HFY2686	AG08055855	27/08/2023	7684-1
1880	RCE5C45	AG08059861	27/08/2023	6440-0
1881	KWC9280	AG08055793	27/08/2023	5185-1
1882	SHF7F78	AG08055859	27/08/2023	7684-1
1883	RVV4D78	AG08059921	27/08/2023	7056-1
1884	RVV4D78	AG08059923	27/08/2023	5207-0
1885	HLB1A19	AG08058869	27/08/2023	5185-1
1886	HJL4292	AG08058870	27/08/2023	5185-1
1887	HDQ5D82	AG08055842	27/08/2023	5185-2
1888	OMH5757	AG08056709	27/08/2023	5185-1
1889	QWX1I53	AG08059033	27/08/2023	5550-0
1890	OLV7665	AG08055792	27/08/2023	5193-0
1891	GZO2367	AG08055794	27/08/2023	5185-1
1892	GXH9J66	AG08056686	27/08/2023	5525-0
1893	MNI6930	AG08056411	27/08/2023	5550-0
1894	RFF5D93	AG08056447	27/08/2023	5568-0
1895	GUP7J07	AG08058871	27/08/2023	5185-1
1896	HNW7C84	AG08059032	27/08/2023	5550-0
1897	HCJ7027	AG08059034	27/08/2023	5568-0
1898	FXJ9C24	AG08055850	27/08/2023	7684-1
1899	PZW8161	AG08056419	28/08/2023	6122-0
1900	HKR1I94	AG08058928	28/08/2023	5509-0
1901	HGO3H69	AG08056418	28/08/2023	6122-0
1902	HDI2087	AG08056414	28/08/2023	6122-0
1903	SIA7E92	AG08056420	28/08/2023	7633-2
1904	JLS4444	AG06620183	28/08/2023	6122-0
1905	HBN9A71	AG06620182	28/08/2023	7633-2
1906	FBZ9933	AG08056415	28/08/2023	6122-0
1907	HNF5543	AG08056416	28/08/2023	6122-0
1908	PUP5075	AG08056417	28/08/2023	6122-0
1909	HMJ8426	AG08055903	28/08/2023	5541-1
1910	OWJ5118	AG08055904	28/08/2023	5541-1
1911	PVN8E15	AG08055905	28/08/2023	5541-1
1912	SQV0H54	AG08058923	28/08/2023	7684-2
1913	OPG8029	AG08058763	28/08/2023	5207-0
1914	PZK0039	AG08059704	28/08/2023	7366-2
1915	OQK6500	AG08059706	28/08/2023	5185-1
1916	GOJ4C27	AG08059707	28/08/2023	5185-1
1917	PUN8439	AG08056765	28/08/2023	5185-1
1918	GYA3284	AG08056766	28/08/2023	5185-1
1919	MPV7081	AG08056767	28/08/2023	5185-1
1920	OQT6995	AG08056791	28/08/2023	7366-2
1921	HHC4646	AG08056770	28/08/2023	5185-1
1922	HJJ1712	AG08056777	28/08/2023	5185-1
1923	HKJ9377	AG08056786	28/08/2023	5185-1
1924	HKO5055	AG08056787	28/08/2023	5185-1

1925	MRA1091	AG08056790	28/08/2023	5185-1
1926	NYG1240	AG08056776	28/08/2023	5185-1
1927	HNG8312	AG08056772	28/08/2023	5185-1
1928	HBN9F19	AG08056784	28/08/2023	7366-2
1929	HKO5176	AG08058761	28/08/2023	5207-0
1930	HKO5176	AG08058762	28/08/2023	5185-1
1931	HLS7266	AG08058924	28/08/2023	7684-2
1932	SHS9H61	AG08058926	28/08/2023	7684-2
1933	OPF4371	AG08056780	28/08/2023	7366-2
1934	FBW2580	AG08056782	28/08/2023	7366-2
1935	PXO4B18	AG08059703	28/08/2023	7366-2
1936	DIR3I16	AG08056779	28/08/2023	5185-1
1937	PYD2942	AG08056783	28/08/2023	5185-1
1938	HGE9537	AG08056788	28/08/2023	5185-1
1939	OPQ8J99	AG08059708	28/08/2023	7366-2
1940	HIK8G19	AG08056763	28/08/2023	7366-2
1941	QUI6F57	AG08056768	28/08/2023	5185-1
1942	HDR7B83	AG08056774	28/08/2023	5185-1
1943	HNC0F55	AG08056778	28/08/2023	5185-1
1944	GYV4988	AG08056785	28/08/2023	5185-1
1945	GWC5333	AG08056789	28/08/2023	5185-1
1946	GVV9H55	AG08059079	28/08/2023	5550-0
1947	ESU0G20	AG08055883	28/08/2023	7625-1
1948	QTO1550	AG08056726	28/08/2023	5452-1
1949	ECA5J65	AG08058933	28/08/2023	7684-2
1950	HNM0152	AG08058929	28/08/2023	7633-2
1951	RUU3D59	AG08058930	28/08/2023	7684-2
1952	QPD1405	AG08058935	28/08/2023	7684-2
1953	OQO4C47	AG08058934	28/08/2023	5185-1
1954	MTV2830	AG08058932	28/08/2023	7633-2
1955	HLE2D69	AG08059078	28/08/2023	5550-0
1956	SHX1D51	AG08059077	28/08/2023	5460-0
1957	GUZ9298	AG08056449	28/08/2023	5550-0
1958	GOK8605	AG08055870	28/08/2023	5185-1
1959	GOK8605	AG08059893	28/08/2023	6530-0
1960	OXK5I79	AG08058922	28/08/2023	5622-2
1961	QML7D06	AG08058963	28/08/2023	5550-0
1962	RMT1J89	AG08055803	28/08/2023	5452-2
1963	LDQ2B02	AG08055805	28/08/2023	5541-1
1964	HNS4867	AG08055806	28/08/2023	5541-1
1965	JHA2177	AG08058649	28/08/2023	5452-1
1966	HNF6922	AG08058959	28/08/2023	5550-0
1967	HNM1625	AG08055751	28/08/2023	5185-1
1968	HAK8110	AG08056836	28/08/2023	5550-0
1969	QNA6938	AG06619483	28/08/2023	6122-0
1970	HJJ4224	AG08058818	28/08/2023	5550-0
1971	HDJ1990	AG08055749	28/08/2023	7633-1
1972	AXH9704	AG08058817	28/08/2023	5550-0
1973	QQX2D45	AG08058787	28/08/2023	5541-4
1974	SID5I83	AG08056841	28/08/2023	7633-1
1975	OAU4H03	AG08056724	28/08/2023	5550-0
1976	OPR3782	AG08058957	28/08/2023	5541-1
1977	GTV0582	AG08056839	28/08/2023	7633-1
1978	GVP2722	AG08056843	28/08/2023	5185-2
1979	QOF9601	AG08056728	28/08/2023	7633-2
1980	BEO7E95	AG08055752	28/08/2023	7633-1
1981	EKP4754	AG08058821	28/08/2023	5550-0
1982	ESD9931	AG08055807	28/08/2023	5541-1
1983	GXL0C84	AG08056451	28/08/2023	5738-0
1984	OWU8C17	AG08056835	28/08/2023	5991-0
1985	HHV7C53	AG06619484	28/08/2023	7056-1

1986	QOI3A32	AG08058819	28/08/2023	5541-1
1987	GOX9767	AG08058652	28/08/2023	5550-0
1988	OQT6435	AG08058960	28/08/2023	5509-0
1989	QUW6H44	AG08058961	28/08/2023	5550-0
1990	HHT2F61	AG08055744	28/08/2023	5185-1
1991	LRO0143	AG08056828	28/08/2023	5185-1
1992	ODT2A21	AG08056832	28/08/2023	7633-1
1993	GZW0G07	AG06619482	28/08/2023	6530-0
1994	PVL4579	AG08056846	28/08/2023	7633-1
1995	GZF0182	AG08055750	28/08/2023	5185-1
1996	QMW0F17	AG08055754	28/08/2023	7633-1
1997	HCY2391	AG08056826	28/08/2023	5185-1
1998	GTI9J04	AG08056827	28/08/2023	7633-1
1999	GOX0896	AG08056829	28/08/2023	7633-1
2000	PVQ0959	AG08056727	28/08/2023	7633-2
2001	HAE3524	AG08055799	28/08/2023	5550-0
2002	HMO8219	AG08055804	28/08/2023	5541-1
2003	GSB3B84	AG08058650	28/08/2023	5550-0
2004	MSF4803	AG08058651	28/08/2023	5541-4
2005	PWB7G81	AG08058958	28/08/2023	5550-0
2006	OPQ2759	AG08058962	28/08/2023	5550-0
2007	HBS7I08	AG08055745	28/08/2023	5185-1
2008	KMT7I43	AG08055746	28/08/2023	5185-1
2009	PUF0508	AG08055747	28/08/2023	7633-1
2010	HJR8604	AG08055748	28/08/2023	5185-1
2011	HKJ8D11	AG08055753	28/08/2023	7633-1
2012	GWA0B07	AG08058781	28/08/2023	5479-0
2013	GSF6486	AG08056830	28/08/2023	5185-1
2014	RNM4A54	AG08056831	28/08/2023	7633-1
2015	HCY8401	AG08056833	28/08/2023	5185-1
2016	HLN2484	AG08056834	28/08/2023	7633-1
2017	HHB3F29	AG08056837	28/08/2023	5550-0
2018	PUJ4H03	AG08056838	28/08/2023	7633-1
2019	HMA6C09	AG08056840	28/08/2023	7633-1
2020	HLN2435	AG08056842	28/08/2023	5185-1
2021	HBN9A71	AG08056844	28/08/2023	7633-1
2022	HBS7I08	AG06619481	28/08/2023	6530-0
2023	HHB3F29	AG08056474	28/08/2023	5550-0
2024	HKT4H71	AG08056476	28/08/2023	5550-0
2025	OME6H98	AG08058822	28/08/2023	5550-0
2026	OPH5G08	AG08058788	28/08/2023	5541-4
2027	HGE9621	AG08056475	28/08/2023	5550-0
2028	HBA8C76	AG08056845	28/08/2023	7633-1
2029	HDW8783	R100046339	28/08/2023	7463-0
2030	DLU5H06	R100046340	28/08/2023	7455-0
2031	PWN6081	R100046341	28/08/2023	7455-0
2032	SHZ1G08	R100046342	28/08/2023	7463-0
2033	GWK2I14	R100046343	28/08/2023	7455-0
2034	GZC0351	R100046344	28/08/2023	7463-0
2035	FNA8D56	R100046345	28/08/2023	7455-0
2036	HJQ2B92	R100046346	28/08/2023	7455-0
2037	HOC8H32	R100046347	28/08/2023	7455-0
2038	HCN2A20	R100046348	28/08/2023	7455-0
2039	GWB1542	R100046349	28/08/2023	7455-0
2040	GOW6899	R100046350	28/08/2023	7471-0
2041	QOP0889	R100046351	28/08/2023	7463-0
2042	HCI6818	R100046352	28/08/2023	7455-0
2043	HKP2205	R100046353	28/08/2023	7455-0
2044	QQI7827	R100046354	28/08/2023	7455-0
2045	LQE3978	R100046355	28/08/2023	7455-0
2046	GKM2963	R100046356	28/08/2023	7455-0

2047	SIJ3I69	R100046357	28/08/2023	7455-0
2048	PYB2955	R100046358	28/08/2023	7455-0
2049	RVV4I88	R100046359	28/08/2023	7455-0
2050	GYO3053	R100046360	28/08/2023	7455-0
2051	GXJ7G04	R100046361	28/08/2023	7455-0
2052	GWL2J75	R100046362	28/08/2023	7455-0
2053	PZR4948	R100046363	28/08/2023	7463-0
2054	GZF6754	R100046364	28/08/2023	7455-0
2055	GMW7H97	R100046365	28/08/2023	7463-0
2056	GYW0042	R100046366	28/08/2023	7455-0
2057	DFQ0877	R100046367	28/08/2023	7455-0
2058	SIK1I35	R100046368	28/08/2023	7455-0
2059	GPP8251	R100046369	28/08/2023	7455-0
2060	HAV4066	R100046370	28/08/2023	7455-0
2061	OQI4597	R100046371	28/08/2023	7455-0
2062	QUZ3241	R100046372	28/08/2023	7455-0
2063	GWP8081	R100046373	28/08/2023	7455-0
2064	HEF7154	R100046374	28/08/2023	7455-0
2065	PUN7592	R100046375	28/08/2023	7455-0
2066	QPT4995	R100046376	28/08/2023	7455-0
2067	SHL6H12	R100046377	28/08/2023	7455-0
2068	HBS4951	R100046378	28/08/2023	7455-0
2069	NQB0A44	R100046379	28/08/2023	7455-0
2070	HMF8G24	R100046380	28/08/2023	7455-0
2071	HLH9477	R100046381	28/08/2023	7455-0
2072	RFH4A52	R100046382	28/08/2023	7455-0
2073	PUM0302	R100046383	28/08/2023	7455-0
2074	OPX8D81	R100046384	28/08/2023	7455-0
2075	RTF4E87	R100046385	28/08/2023	7455-0
2076	OKY1008	R100046386	28/08/2023	7455-0
2077	BDT1H91	R100046387	28/08/2023	7463-0
2078	HBL7J20	R100046388	28/08/2023	7463-0
2079	QOX6B66	R100046389	28/08/2023	7455-0
2080	QPY4B52	R100046390	28/08/2023	7455-0
2081	GVU5510	R100046391	28/08/2023	7455-0
2082	QNN9A67	R100046392	28/08/2023	7455-0
2083	HCF4I45	R100046393	28/08/2023	7463-0
2084	HNE9J64	R100046394	28/08/2023	7455-0
2085	QMQ7624	R100046395	28/08/2023	7455-0
2086	PZG1G80	R100046396	28/08/2023	7455-0
2087	QXU5B23	R100046397	28/08/2023	7455-0
2088	HMB5A86	R100046398	28/08/2023	7463-0
2089	HHR7333	R100046399	28/08/2023	6050-3
2090	OQD5E69	R100046400	28/08/2023	6050-3
2091	HDJ8608	R100046401	28/08/2023	7455-0
2092	PYV8F04	R100046402	28/08/2023	7455-0
2093	JWO7656	R100046403	28/08/2023	6050-3
2094	RUX5D61	R100046404	28/08/2023	6050-3
2095	RVD9F75	R100046405	28/08/2023	7455-0
2096	HFX1038	R100046406	28/08/2023	6050-3
2097	GJE4B30	R100046407	28/08/2023	6050-3
2098	RFM5F05	R100046408	28/08/2023	7455-0
2099	GNU9J93	R100046409	28/08/2023	7455-0
2100	GVD6A92	R100046410	28/08/2023	7455-0
2101	GZF6754	R100046411	28/08/2023	7455-0
2102	HMY2984	R100046412	28/08/2023	7455-0
2103	HCY6434	R100046413	28/08/2023	7455-0
2104	HMO4J91	R100046414	28/08/2023	7463-0
2105	GUH6I32	R100046415	28/08/2023	7455-0
2106	HDY4535	R100046416	28/08/2023	7455-0
2107	HBS6796	R100046417	28/08/2023	7455-0

2108	QQN4C03	R100046418	28/08/2023	7455-0
2109	SDW3E77	R100046419	28/08/2023	7455-0
2110	HNH0846	R100046420	28/08/2023	7455-0
2111	OLR8I02	R100046421	28/08/2023	7463-0
2112	RUJ6G99	R100046422	28/08/2023	7455-0
2113	QXD0282	R100046423	28/08/2023	7455-0
2114	HJJ4224	R100046424	28/08/2023	7455-0
2115	KCV6834	R100046425	28/08/2023	7455-0
2116	OME6813	R100046426	28/08/2023	7455-0
2117	RFS1C88	R100046427	28/08/2023	7455-0
2118	RTL9E82	R100046428	28/08/2023	7455-0
2119	PUI2D63	R100046429	28/08/2023	7455-0
2120	PWR1I48	R100046430	28/08/2023	7455-0
2121	PZG1G80	R100046431	28/08/2023	7455-0
2122	HNU4300	R100046432	28/08/2023	7471-0
2123	HIY4A78	R100046433	28/08/2023	7455-0
2124	RTI1J25	R100046434	28/08/2023	7455-0
2125	NYG8C73	R100046435	28/08/2023	7455-0
2126	DRZ0038	R100046436	28/08/2023	7455-0
2127	PZI0059	R100046437	28/08/2023	7463-0
2128	HNL7E27	R100046438	28/08/2023	7463-0
2129	NYD9117	R100046439	28/08/2023	7471-0
2130	OQN6956	R100046440	28/08/2023	7455-0
2131	HGU2843	R100046441	28/08/2023	7455-0
2132	HNY6228	R100046442	28/08/2023	7463-0
2133	HCF4I45	R100046443	28/08/2023	7455-0
2134	ORA6D13	R100046444	28/08/2023	7455-0
2135	RFD2E54	R100046445	28/08/2023	7455-0
2136	HBZ3728	R100046446	28/08/2023	7455-0
2137	QUG5F13	R100046447	28/08/2023	7455-0
2138	RGD7D55	R100046448	28/08/2023	7455-0
2139	RGD7D55	R100046449	28/08/2023	7455-0
2140	HNL7E27	R100046450	28/08/2023	7463-0
2141	RGD7D55	R100046451	28/08/2023	7455-0
2142	PUG0979	R100046452	28/08/2023	7463-0
2143	OLP6D00	R100046453	28/08/2023	7455-0
2144	OWU6I05	R100046454	28/08/2023	7455-0
2145	BTS6265	R100046455	28/08/2023	7455-0
2146	PYM6423	R100046456	28/08/2023	7455-0
2147	OWV0D17	R100046457	28/08/2023	7455-0
2148	HBA7754	R100046458	28/08/2023	7455-0
2149	FVY9266	R100046459	28/08/2023	7455-0
2150	QQQ6B27	R100046460	28/08/2023	7455-0
2151	RVU9I93	R100046461	28/08/2023	7463-0
2152	OWW5A04	R100046462	28/08/2023	7455-0
2153	RIY8F05	R100046463	28/08/2023	7455-0
2154	PYC2011	R100046464	28/08/2023	6050-3
2155	PUK3237	R100046465	28/08/2023	6050-3
2156	RUW1F71	R100046466	28/08/2023	6050-3
2157	DBM2587	R100046467	28/08/2023	6050-3
2158	HMB3253	R100046468	28/08/2023	5673-2
2159	QMQ7C49	R100046469	28/08/2023	6050-3
2160	QMQ7C49	R100046470	28/08/2023	6050-3
2161	HML8J25	AG08056793	28/08/2023	7366-2
2162	PGT2462	AG08056792	28/08/2023	5185-1
2163	QUJ1486	R100046768	29/08/2023	7455-0
2164	PYN7E11	R100046769	29/08/2023	7455-0
2165	HBR2698	R100046770	29/08/2023	7455-0
2166	RNV4C35	R100046771	29/08/2023	7455-0
2167	HNR7E17	R100046772	29/08/2023	7455-0
2168	RVU6C08	R100046773	29/08/2023	7455-0

2169	QDB6384	R100046774	29/08/2023	7463-0
2170	GVV6064	R100046775	29/08/2023	7455-0
2171	SHD5J88	R100046776	29/08/2023	7455-0
2172	HKG5225	R100046777	29/08/2023	7455-0
2173	HJR6821	R100046778	29/08/2023	7455-0
2174	HIT0254	R100046779	29/08/2023	7471-0
2175	RNR7I49	R100046780	29/08/2023	7463-0
2176	AYS0F36	R100046781	29/08/2023	7455-0
2177	RTH3H76	R100046782	29/08/2023	7455-0
2178	HKH8026	R100046783	29/08/2023	7455-0
2179	HKK4A74	R100046784	29/08/2023	7455-0
2180	SHQ4C03	R100046785	29/08/2023	7455-0
2181	PVZ0J93	R100046786	29/08/2023	7455-0
2182	HNI7135	R100046787	29/08/2023	7455-0
2183	QXH6H80	R100046788	29/08/2023	7455-0
2184	HEN8615	R100046789	29/08/2023	7455-0
2185	PVI3H24	R100046790	29/08/2023	7455-0
2186	RTY6C08	R100046791	29/08/2023	7455-0
2187	OQP3J41	R100046792	29/08/2023	7455-0
2188	PUQ5757	R100046793	29/08/2023	7455-0
2189	QDB6384	R100046794	29/08/2023	7455-0
2190	OWX4696	R100046795	29/08/2023	7455-0
2191	SIH9B54	R100046471	29/08/2023	7455-0
2192	RVC5I80	R100046472	29/08/2023	7455-0
2193	SIE5B57	R100046473	29/08/2023	7455-0
2194	QXH6941	R100046474	29/08/2023	7455-0
2195	OMC1C88	R100046475	29/08/2023	7463-0
2196	QXU3F07	R100046476	29/08/2023	7455-0
2197	GTC2E54	R100046477	29/08/2023	7455-0
2198	JIE4365	R100046478	29/08/2023	7455-0
2199	DEA8C45	R100046479	29/08/2023	7455-0
2200	RVW5H04	R100046480	29/08/2023	7463-0
2201	RDT8E65	R100046481	29/08/2023	7455-0
2202	QUS8033	R100046482	29/08/2023	7455-0
2203	PVD6295	R100046483	29/08/2023	7455-0
2204	QUX4288	R100046484	29/08/2023	7455-0
2205	QQY0A54	R100046485	29/08/2023	7455-0
2206	RVC8I39	R100046486	29/08/2023	7455-0
2207	RVQ6I72	R100046487	29/08/2023	7455-0
2208	HAG2462	R100046488	29/08/2023	7455-0
2209	PVE2567	R100046489	29/08/2023	7455-0
2210	RUN4A25	R100046490	29/08/2023	7455-0
2211	LKD4374	R100046491	29/08/2023	7455-0
2212	OXC1C27	R100046492	29/08/2023	7455-0
2213	NYG6D56	R100046493	29/08/2023	7463-0
2214	HCG7B76	R100046494	29/08/2023	7455-0
2215	PWH8940	R100046495	29/08/2023	7455-0
2216	QNG5697	R100046496	29/08/2023	7455-0
2217	HFE2179	R100046497	29/08/2023	7455-0
2218	MSH0I06	R100046498	29/08/2023	7455-0
2219	NNZ9B20	R100046499	29/08/2023	7463-0
2220	RFV5D94	R100046500	29/08/2023	7455-0
2221	RFI3G18	R100046501	29/08/2023	7455-0
2222	HHI3288	R100046502	29/08/2023	7455-0
2223	QOH1032	R100046503	29/08/2023	7455-0
2224	PPS0400	R100046504	29/08/2023	7455-0
2225	CCW9096	R100046505	29/08/2023	7455-0
2226	QQM7E54	R100046506	29/08/2023	7455-0
2227	QOI1323	R100046507	29/08/2023	7455-0
2228	IZR5G62	R100046508	29/08/2023	7455-0
2229	QXF0F22	R100046509	29/08/2023	7455-0

2230	HNZ4766	R100046510	29/08/2023	6050-3
2231	RFG2F21	R100046511	29/08/2023	7455-0
2232	HCM6715	R100046512	29/08/2023	7455-0
2233	HKT5704	R100046513	29/08/2023	7455-0
2234	SHP5H20	R100046514	29/08/2023	6050-3
2235	EGJ5J16	R100046515	29/08/2023	6050-3
2236	HLQ2288	R100046517	29/08/2023	6050-3
2237	HEE6733	R100046518	29/08/2023	7455-0
2238	HDG0012	R100046520	29/08/2023	6050-3
2239	QNK7I28	R100046522	29/08/2023	7455-0
2240	KQM2611	R100046524	29/08/2023	7455-0
2241	HLP5254	R100046525	29/08/2023	5673-2
2242	QOM8352	R100046526	29/08/2023	5673-2
2243	OOX6176	R100046527	29/08/2023	5673-2
2244	GXO7974	R100046528	29/08/2023	6050-3
2245	OWA7H73	R100046529	29/08/2023	7455-0
2246	HLZ6036	R100046530	29/08/2023	6050-3
2247	OTU4C49	R100046531	29/08/2023	7455-0
2248	PYB5183	R100046532	29/08/2023	7455-0
2249	QXQ6D77	R100046533	29/08/2023	7455-0
2250	PVI7619	R100046534	29/08/2023	7455-0
2251	NYD3C48	R100046535	29/08/2023	7455-0
2252	RFI3D08	R100046536	29/08/2023	7455-0
2253	PYB9575	R100046538	29/08/2023	7455-0
2254	NKY1G50	R100046539	29/08/2023	7455-0
2255	OPO4718	R100046540	29/08/2023	7455-0
2256	RUM2C60	R100046541	29/08/2023	7455-0
2257	OQK9H14	R100046542	29/08/2023	7455-0
2258	PZK3B35	R100046543	29/08/2023	7455-0
2259	GSB3426	R100046544	29/08/2023	7455-0
2260	MTV2830	R100046545	29/08/2023	7455-0
2261	QNB0G70	R100046546	29/08/2023	7455-0
2262	QQH7C60	R100046547	29/08/2023	7455-0
2263	HDF5148	R100046548	29/08/2023	7455-0
2264	QTO9H40	R100046549	29/08/2023	7455-0
2265	HKL7A20	R100046550	29/08/2023	7455-0
2266	FZQ2H59	R100046551	29/08/2023	7463-0
2267	OPS9702	R100046552	29/08/2023	7455-0
2268	QUC0198	R100046553	29/08/2023	7463-0
2269	HEG8A37	R100046554	29/08/2023	7463-0
2270	SIE1I03	R100046555	29/08/2023	7455-0
2271	OLY8840	R100046556	29/08/2023	7455-0
2272	OPO2H86	R100046558	29/08/2023	7455-0
2273	HGG3135	R100046559	29/08/2023	7455-0
2274	GQG5C38	R100046561	29/08/2023	7455-0
2275	OPH2955	R100046563	29/08/2023	7463-0
2276	OQK4611	R100046564	29/08/2023	7455-0
2277	GTI9175	R100046565	29/08/2023	7455-0
2278	PXO4135	R100046566	29/08/2023	7455-0
2279	FKX2G15	R100046567	29/08/2023	7463-0
2280	HHV3B12	R100046568	29/08/2023	7455-0
2281	PVI7J31	R100046570	29/08/2023	7455-0
2282	PYD9G69	R100046572	29/08/2023	7455-0
2283	PVS7F54	R100046573	29/08/2023	7455-0
2284	HIE5F78	R100046574	29/08/2023	7455-0
2285	DSC8581	R100046576	29/08/2023	7455-0
2286	QQS8410	R100046577	29/08/2023	7463-0
2287	HBF4116	R100046578	29/08/2023	7455-0
2288	BVZ0C74	R100046579	29/08/2023	6050-3
2289	HHS5D08	R100046580	29/08/2023	6050-3
2290	QPG7C95	R100046581	29/08/2023	6050-3

2291	OWX2717	AG08058789	29/08/2023	6122-0
2292	PXE3224	AG08059024	29/08/2023	5185-1
2293	HFI8797	AG08058791	29/08/2023	6122-0
2294	HJL4292	AG08059022	29/08/2023	7633-2
2295	OQS4B18	AG08059026	29/08/2023	7633-2
2296	HNI7811	AG08058793	29/08/2023	6122-0
2297	SII8A22	AG08060056	29/08/2023	5207-0
2298	HKD4499	AG08060060	29/08/2023	5207-0
2299	GYP3320	AG08059093	29/08/2023	5207-0
2300	GYP3320	AG08059895	29/08/2023	5835-0
2301	GYD1626	AG08059897	29/08/2023	5207-0
2302	QPY7214	AG08060049	29/08/2023	5207-0
2303	HHH9624	AG08060050	29/08/2023	5207-0
2304	PWN8A67	AG08060051	29/08/2023	5207-0
2305	HEG8A37	AG08060052	29/08/2023	5207-0
2306	QQT1710	AG08060053	29/08/2023	5207-0
2307	GZQ0717	AG08060054	29/08/2023	5207-0
2308	HHV2466	AG08060055	29/08/2023	5207-0
2309	OQZ3125	AG08060057	29/08/2023	5207-0
2310	HII9D53	AG08060058	29/08/2023	5207-0
2311	PWH5B11	AG08060059	29/08/2023	5207-0
2312	GSB5235	AG08060042	29/08/2023	5819-7
2313	PLV2B42	AG08056704	29/08/2023	5550-0
2314	HAR5698	AG08056729	29/08/2023	5550-0
2315	DXE9H78	AG08056708	29/08/2023	5550-0
2316	DBA2F23	AG08056687	29/08/2023	5550-0
2317	GUH6I32	AG08059084	29/08/2023	6530-0
2318	OYK2B62	AG08059076	29/08/2023	5550-0
2319	HLG9H96	AG08059074	29/08/2023	5843-3
2320	HLG9H96	AG08059075	29/08/2023	7099-2
2321	DDE6E68	AG08056423	29/08/2023	5541-4
2322	OPJ3909	AG08055582	29/08/2023	7366-2
2323	GMH8H27	AG08059037	29/08/2023	5185-1
2324	RNB6B05	AG08055579	29/08/2023	5665-0
2325	RNB6B05	AG08055580	29/08/2023	7293-0
2326	JZI5561	AG08055810	29/08/2023	7633-2
2327	PXL8744	AG08058827	29/08/2023	5550-0
2328	MSL8063	AG08059042	29/08/2023	5509-0
2329	QQC4960	AG08055581	29/08/2023	7366-2
2330	DWL1C57	AG08059039	29/08/2023	5185-1
2331	PXB8G96	AG08058825	29/08/2023	5541-1
2332	QNJ3075	AG08055808	29/08/2023	7633-2
2333	HLB1742	AG08058823	29/08/2023	5568-0
2334	DDE6E68	AG08058829	29/08/2023	5550-0
2335	HAK7H22	AG08059035	29/08/2023	5185-1
2336	HPQ6349	AG08059041	29/08/2023	5185-1
2337	GYS4F51	AG08058826	29/08/2023	5550-0
2338	OXJ4279	AG08058828	29/08/2023	5550-0
2339	JOB4281	AG08059036	29/08/2023	5185-1
2340	HEI0C51	AG08059040	29/08/2023	5185-1
2341	NYB0897	AG08055884	29/08/2023	6122-0
2342	BMW2B90	AG08059038	29/08/2023	5185-1
2343	QDJ4A77	R100046582	30/08/2023	7455-0
2344	FKS3A75	R100046583	30/08/2023	7463-0
2345	SHU4E23	R100046584	30/08/2023	7463-0
2346	GOH3I19	R100046585	30/08/2023	7455-0
2347	HGR2143	R100046796	30/08/2023	7455-0
2348	OQY4B66	R100046799	30/08/2023	7455-0
2349	HKM4510	R100046800	30/08/2023	7455-0
2350	QUH1936	R100046801	30/08/2023	7455-0
2351	RVN3E22	R100046802	30/08/2023	7455-0

2352	RUS8J12	R100046803	30/08/2023	7455-0
2353	OQM0991	R100046804	30/08/2023	7471-0
2354	PZL7F15	R100046805	30/08/2023	7455-0
2355	GQP8732	R100046806	30/08/2023	7455-0
2356	HJE2382	R100046807	30/08/2023	7455-0
2357	PYP4G86	R100046808	30/08/2023	7455-0
2358	RVV1C73	R100046809	30/08/2023	7463-0
2359	HLK7911	R100046810	30/08/2023	7463-0
2360	HNH8J18	R100046811	30/08/2023	7455-0
2361	SHY6C70	R100046812	30/08/2023	7455-0
2362	ABL1A78	R100046813	30/08/2023	7455-0
2363	MRD6600	R100046814	30/08/2023	7455-0
2364	HJC8518	R100046815	30/08/2023	7463-0
2365	PXI4806	R100046816	30/08/2023	7455-0
2366	HIF2B79	R100046817	30/08/2023	7455-0
2367	RNJ6I27	R100046818	30/08/2023	7455-0
2368	HKO0518	AG08060134	30/08/2023	6122-0
2369	PUP8I20	AG08060130	30/08/2023	7633-2
2370	OOZ7995	AG08060133	30/08/2023	6122-0
2371	RGC5C12	AG08059028	30/08/2023	7633-2
2372	JEF1B32	AG08059029	30/08/2023	5185-1
2373	GSP9I48	AG08059030	30/08/2023	7633-2
2374	NTW2727	AG08060128	30/08/2023	7633-2
2375	HNI1128	AG08060129	30/08/2023	7633-2
2376	HIX8061	AG08060132	30/08/2023	6122-0
2377	HLY0855	AG08060106	30/08/2023	5185-1
2378	HLY0855	AG08060107	30/08/2023	5185-2
2379	HFY4E32	AG08058941	30/08/2023	7684-2
2380	HFY4E32	AG08059830	30/08/2023	7129-2
2381	HOJ3150	AG08056859	30/08/2023	5541-1
2382	JIN9C60	AG08060103	30/08/2023	7633-2
2383	JIN9C60	AG08060104	30/08/2023	5185-1
2384	QQH2137	AG08060105	30/08/2023	7684-2
2385	RUJ2D63	AG08060108	30/08/2023	7684-2
2386	HOH5931	AG08060115	30/08/2023	5185-1
2387	HNI0561	AG08060114	30/08/2023	5185-1
2388	GZA9752	AG08060112	30/08/2023	7684-2
2389	LLL8729	AG08059086	30/08/2023	5525-0
2390	HJQ3503	AG08059085	30/08/2023	6491-0
2391	JSB3146	AG08060102	30/08/2023	7633-2
2392	RVZ8H17	AG08058937	30/08/2023	7684-2
2393	RUA4C09	AG08058939	30/08/2023	7684-2
2394	QQK3104	AG08059831	30/08/2023	7684-2
2395	PYZ8F32	AG08060116	30/08/2023	7684-2
2396	RUS3G60	AG08060118	30/08/2023	7684-2
2397	HCK8990	AG08060122	30/08/2023	7684-2
2398	HAK9G00	AG08060121	30/08/2023	7633-2
2399	HLQ0J52	AG08055885	30/08/2023	7633-1
2400	MDX0320	AG08056847	30/08/2023	5185-1
2401	PUB3828	AG08056851	30/08/2023	5185-1
2402	HKQ7117	AG08056855	30/08/2023	7633-1
2403	HJU7466	AG08056858	30/08/2023	5550-0
2404	GZK0039	AG08055813	30/08/2023	5509-0
2405	HDO3623	AG08055814	30/08/2023	5550-0
2406	GXA6645	AG08056424	30/08/2023	5452-1
2407	OXF2312	AG08056849	30/08/2023	7633-1
2408	QOA5910	AG08056860	30/08/2023	5541-4
2409	QNA5H08	AG08058967	30/08/2023	5487-0
2410	RMS2H96	AG08061624	30/08/2023	5665-0
2411	QOO0782	AG08058830	30/08/2023	5541-1
2412	MSH0I06	AG08056850	30/08/2023	7633-1

2413	HLO0E54	AG08058970	30/08/2023	5452-1
2414	HAK5638	AG08056848	30/08/2023	7633-1
2415	GTJ4G32	AG08056861	30/08/2023	5541-4
2416	DDE6E68	AG08058966	30/08/2023	5550-0
2417	SHZ7D58	AG08058968	30/08/2023	5452-1
2418	OQP9730	AG08061625	30/08/2023	5665-0
2419	QNR1067	AG08058831	30/08/2023	7366-2
2420	QUT7A03	AG08056852	30/08/2023	7633-1
2421	KWB5B16	AG08056856	30/08/2023	5541-1
2422	GZG6E96	AG08056857	30/08/2023	5541-1
2423	LWO2I99	AG08058969	30/08/2023	5452-1
2424	GQV8169	AG08055811	30/08/2023	5525-0
2425	QNN9A67	AG08061626	30/08/2023	5550-0
2426	KZA1F69	AG08056853	30/08/2023	7633-1
2427	OPM2J84	AG08056862	30/08/2023	5541-4
2428	JPC4H70	AG08056863	30/08/2023	5487-0
2429	PUJ9749	AG08059044	30/08/2023	5550-0
2430	GML8571	AG08055812	30/08/2023	5452-1
2431	MPL9J28	AG08055815	30/08/2023	6530-0
2432	HCY3181	AG08056854	30/08/2023	7633-1
2433	PVC2E20	R100046819	30/08/2023	7455-0
2434	NOL6266	R100046820	30/08/2023	7455-0
2435	PWK8286	R100046821	30/08/2023	7455-0
2436	MGD7775	R100046836	30/08/2023	7455-0
2437	SIB7F26	R100046837	30/08/2023	7455-0
2438	QOH9H68	R100046838	30/08/2023	7455-0
2439	PVS4418	R100046839	30/08/2023	7463-0
2440	SIE5B57	R100046840	30/08/2023	7455-0
2441	QUQ8E29	R100046841	30/08/2023	7455-0
2442	GZN4G03	R100046842	30/08/2023	7455-0
2443	JGA2149	R100046843	30/08/2023	7455-0
2444	PWM1H75	R100046844	30/08/2023	7463-0
2445	PVG4586	R100046845	30/08/2023	7455-0
2446	HKP9777	R100046846	30/08/2023	7455-0
2447	HBW6374	R100046847	30/08/2023	7455-0
2448	RFU0H65	R100046848	30/08/2023	7455-0
2449	OWU0977	R100046849	30/08/2023	7455-0
2450	PUQ3G27	R100046850	30/08/2023	7455-0
2451	RMN4D48	R100046851	30/08/2023	7455-0
2452	QOU1F24	R100046852	30/08/2023	7455-0
2453	QUD2530	R100046853	30/08/2023	7463-0
2454	HAO5A56	R100046854	30/08/2023	7455-0
2455	OYH1693	R100046855	30/08/2023	7455-0
2456	LLF9H58	R100046856	30/08/2023	7463-0
2457	RNR1A98	R100046857	30/08/2023	7455-0
2458	GZF7A06	R100046858	30/08/2023	7455-0
2459	OXG6302	R100046859	30/08/2023	7463-0
2460	RMZ6C21	R100046860	30/08/2023	7455-0
2461	FGC1623	R100046861	30/08/2023	7463-0
2462	PEF2B03	R100046862	30/08/2023	7455-0
2463	HDK2922	R100046863	30/08/2023	7455-0
2464	GYI9C46	R100046864	30/08/2023	7455-0
2465	GUF2978	R100046865	30/08/2023	7455-0
2466	RVP3F40	R100046866	30/08/2023	7455-0
2467	HBY5A68	R100046822	30/08/2023	6050-3
2468	HJZ3202	R100046823	30/08/2023	6050-3
2469	QUI0070	R100046867	30/08/2023	7455-0
2470	PEJ9206	R100046868	30/08/2023	7463-0
2471	RVY6D29	R100046824	30/08/2023	6050-3
2472	HIU2239	R100046825	30/08/2023	6050-3
2473	HKO3375	R100046869	30/08/2023	7455-0

2474	HSC4310	R100046870	30/08/2023	7463-0
2475	LSM2A24	R100046871	30/08/2023	7455-0
2476	PUN1888	R100046872	30/08/2023	7463-0
2477	SHR9E81	R100046873	30/08/2023	7455-0
2478	HOD4276	R100046874	30/08/2023	7455-0
2479	QPR0678	R100046826	30/08/2023	6050-3
2480	HFN5834	R100046875	30/08/2023	7455-0
2481	GPC7404	R100046876	30/08/2023	7455-0
2482	OXK4F69	R100046827	30/08/2023	6050-3
2483	PUE4E38	R100046828	30/08/2023	6050-3
2484	QAL3G25	R100046877	30/08/2023	7455-0
2485	RNW7A24	R100046878	30/08/2023	7455-0
2486	PBV3248	R100046879	30/08/2023	7455-0
2487	SIC5H80	R100046880	30/08/2023	7455-0
2488	HNC3A61	R100046881	30/08/2023	7455-0
2489	JTZ8426	R100046882	30/08/2023	7455-0
2490	SIE5B57	R100046883	30/08/2023	7455-0
2491	SHH8I40	R100046884	30/08/2023	7455-0
2492	HFX2974	R100046885	30/08/2023	7455-0
2493	HCI1I44	R100046886	30/08/2023	7455-0
2494	PVH2026	R100046887	30/08/2023	7463-0
2495	LVC5J91	R100046888	30/08/2023	7455-0
2496	RUB6I20	R100046889	30/08/2023	7455-0
2497	RHU3A82	R100046890	30/08/2023	7455-0
2498	RUN2B03	R100046891	30/08/2023	7455-0
2499	GSM9520	R100046892	30/08/2023	7455-0
2500	OWY6485	R100046893	30/08/2023	7455-0
2501	RFS1C88	R100046894	30/08/2023	7455-0
2502	SIN1H12	R100046895	30/08/2023	7455-0
2503	OMD2024	R100046896	30/08/2023	7455-0
2504	HFZ7832	R100046897	30/08/2023	7463-0
2505	RTX7H58	R100046898	30/08/2023	7455-0
2506	RVO8J42	R100046899	30/08/2023	7463-0
2507	HNE2639	R100046900	30/08/2023	7455-0
2508	RFP3G21	R100046901	30/08/2023	7455-0
2509	HNE2639	R100046902	30/08/2023	7463-0
2510	GUG4453	R100046903	30/08/2023	7455-0
2511	FEY0C33	R100046905	30/08/2023	7455-0
2512	PUQ2091	R100046906	30/08/2023	7455-0
2513	GQY2A34	R100046907	30/08/2023	7463-0
2514	PXG2805	R100046908	30/08/2023	7455-0
2515	HJA8432	R100046909	30/08/2023	7455-0
2516	RNV1A15	R100046910	30/08/2023	7463-0
2517	QRH2C53	R100046911	30/08/2023	7455-0
2518	HDN5I39	R100046912	30/08/2023	7455-0
2519	GMV8C53	R100046913	30/08/2023	7471-0
2520	PUY5701	R100046914	30/08/2023	7455-0
2521	QUW7127	R100046915	30/08/2023	7455-0
2522	HJC8630	R100046829	30/08/2023	6050-3
2523	HJQ9030	R100046830	30/08/2023	6050-3
2524	PUG3338	AG08059087	31/08/2023	5525-0
2525	PUG3338	AG08059088	31/08/2023	5452-1
2526	HFF1814	AG08060062	31/08/2023	5185-1
2527	GVP8128	AG08060067	31/08/2023	5185-1
2528	PWU6242	AG08060061	31/08/2023	7684-1
2529	HHV4445	AG08060063	31/08/2023	5800-0
2530	HBB3995	AG08060064	31/08/2023	7684-1
2531	QNQ5187	AG08060068	31/08/2023	7684-1
2532	RVE2E79	AG08055908	31/08/2023	7684-1
2533	QOC4820	AG08055910	31/08/2023	7684-1
2534	HHV3A28	AG08055911	31/08/2023	7684-1

2535	RTH8J92	AG08055912	31/08/2023	7684-1
2536	RFJ5B21	AG08055915	31/08/2023	7684-1
2537	OOW4415	AG08060065	31/08/2023	5185-1
2538	RNO5B82	AG08055907	31/08/2023	5185-1
2539	OWW4A13	AG08055909	31/08/2023	5185-1
2540	HBZ4G25	AG08060069	31/08/2023	6270-0
2541	HBZ4G25	AG08055906	31/08/2023	6041-2
2542	GZR4433	AG08060066	31/08/2023	5185-1
2543	HJV6G66	AG08055590	31/08/2023	5509-0
2544	HFT7B48	AG08055591	31/08/2023	5509-0
2545	QQH4J94	AG08055587	31/08/2023	5380-0
2546	OPG2556	AG08055588	31/08/2023	7293-0
2547	OPG2556	AG08055589	31/08/2023	5509-0
2548	LRO4F73	AG08059091	31/08/2023	5843-4
2549	QPX9466	AG08056425	31/08/2023	5568-0
2550	QXY3F93	AG08059090	31/08/2023	5525-0
2551	HDZ8E37	AG08059089	31/08/2023	5550-0
2552	HAB1B43	AG08059081	31/08/2023	6530-0
2553	AUH4267	AG08059990	31/08/2023	7633-1
2554	GVP6042	AG08059989	31/08/2023	7633-1
2555	PXK0D77	AG08059082	31/08/2023	5193-0
2556	PXK0D77	AG08059083	31/08/2023	5843-3
2557	SHF7C77	AG08058971	31/08/2023	7030-1
2558	GPZ8323	AG08059002	31/08/2023	5185-1
2559	HMB3615	AG08059003	31/08/2023	5185-1
2560	PYU2H15	AG08055901	31/08/2023	7633-2
2561	QQW8C83	AG08056718	31/08/2023	7366-2
2562	PXW7D69	AG08058837	31/08/2023	7366-2
2563	HFX2605	AG06620564	31/08/2023	5550-0
2564	SHF7C77	AG08058836	31/08/2023	7366-2
2565	DDE6E68	AG08058832	31/08/2023	5550-0
2566	PZL5399	AG06620019	31/08/2023	5541-4
2567	HFS3891	AG06620020	31/08/2023	5541-4
2568	AWP2D66	AG08058833	31/08/2023	5550-0
2569	HNS8G66	AG08058834	31/08/2023	5550-0
2570	HDM1A33	AG08058835	31/08/2023	7366-2
2571	RUD8C65	AG08058838	31/08/2023	5509-0
2572	GXP0809	AG08058839	31/08/2023	7366-2
2573	GSY0145	AG08055583	31/08/2023	5665-0
2574	HBR8636	AG08055585	31/08/2023	7366-2
2575	GSJ5G11	AG06620563	31/08/2023	5550-0
2576	EFZ4928	AG06620565	31/08/2023	5550-0
2577	HIM7503	AG06620566	31/08/2023	5550-0
2578	OQN9C32	R100046916	31/08/2023	7455-0
2579	QOQ0055	R100046917	31/08/2023	7455-0
2580	HFE0C66	R100046918	31/08/2023	7455-0
2581	HJN8892	R100046919	31/08/2023	7463-0
2582	PZA0914	R100046920	31/08/2023	7455-0
2583	GZB2283	R100046921	31/08/2023	7455-0
2584	MPW8864	R100046922	31/08/2023	7455-0
2585	GLG9902	R100046923	31/08/2023	7455-0
2586	GZT8227	R100046924	31/08/2023	7455-0
2587	PUJ2321	R100046925	31/08/2023	7455-0
2588	SHZ1G17	R100046926	31/08/2023	7455-0
2589	HHI3288	R100046927	31/08/2023	7455-0
2590	GJL2J77	R100046928	31/08/2023	7455-0
2591	FGY2E93	R100046929	31/08/2023	7455-0
2592	PZV7J11	R100046930	31/08/2023	7455-0
2593	SHQ2G59	R100046931	31/08/2023	7455-0
2594	QXC0E68	R100046932	31/08/2023	7455-0
2595	GQV8169	R100046933	31/08/2023	7455-0

2596	OOW1E74	R100046934	31/08/2023	7455-0
2597	OLQ6648	R100046831	31/08/2023	6050-3
2598	HHQ2009	R100046935	31/08/2023	7455-0
2599	GWZ2057	R100046936	31/08/2023	7455-0
2600	OPY3D57	R100046937	31/08/2023	7455-0
2601	PYW3874	R100046938	31/08/2023	7463-0
2602	PUE3G07	R100046939	31/08/2023	7463-0
2603	KPP3H42	R100046832	31/08/2023	6050-3
2604	HHJ3108	R100046833	31/08/2023	6050-3
2605	HGP3D16	R100046940	31/08/2023	7455-0
2606	QQI9A42	R100046941	31/08/2023	7455-0
2607	QOV0D70	R100046942	31/08/2023	7455-0
2608	PVD6I87	R100046943	31/08/2023	7455-0
2609	OWS8511	R100046944	31/08/2023	7455-0
2610	HNK0B75	R100046945	31/08/2023	7463-0
2611	RGB9J06	R100046946	31/08/2023	7455-0
2612	HOG7971	R100046947	31/08/2023	7455-0
2613	HDX9C65	R100046948	31/08/2023	7463-0
2614	PUJ2G16	R100046949	31/08/2023	7455-0
2615	HNQ5A95	R100046950	31/08/2023	7455-0
2616	PUA5D83	R100046951	31/08/2023	7455-0
2617	NXY1C01	R100046952	31/08/2023	7455-0
2618	HMJ6I74	R100046953	31/08/2023	7455-0
2619	PPA0C69	R100046954	31/08/2023	7455-0
2620	GRW1362	R100046955	31/08/2023	7463-0
2621	OPF0140	R100046956	31/08/2023	7455-0
2622	NYB9241	R100046957	31/08/2023	7455-0
2623	HKK4C79	R100046958	31/08/2023	7455-0
2624	RNX9D67	R100046959	31/08/2023	7455-0
2625	GYE1757	R100046960	31/08/2023	7455-0
2626	ISV7D83	R100046961	31/08/2023	7455-0
2627	PWQ0B28	R100046962	31/08/2023	7455-0
2628	NXY2598	R100046963	31/08/2023	7463-0
2629	OPW3I22	R100046964	31/08/2023	7455-0
2630	RFS3J51	R100046965	31/08/2023	7463-0
2631	HJW2090	R100046966	31/08/2023	7455-0
2632	QXX9B23	R100046967	31/08/2023	7463-0
2633	KAF2A23	R100046968	31/08/2023	7455-0
2634	NYF6317	R100046969	31/08/2023	7455-0
2635	NTO3E21	R100046970	31/08/2023	7455-0
2636	QXL6513	R100046971	31/08/2023	7455-0
2637	RMX3F92	R100046972	31/08/2023	7455-0
2638	PYZ4279	R100046973	31/08/2023	7455-0
2639	GMV8C53	R100046974	31/08/2023	7463-0
2640	SHL5E63	R100046975	31/08/2023	7455-0
2641	FRL0I75	R100046976	31/08/2023	7455-0
2642	MPW8864	R100046977	31/08/2023	7455-0
2643	LRD1J77	R100046978	31/08/2023	7455-0
2644	HCQ9I57	R100046979	31/08/2023	7455-0
2645	HLR0255	R100046980	31/08/2023	7455-0
2646	RVD3J06	R100046981	31/08/2023	7455-0
2647	QND8445	R100046982	31/08/2023	7471-0
2648	GMH8264	R100046983	31/08/2023	7455-0
2649	HIH9968	R100046834	31/08/2023	6050-3
2650	JAX5J68	AG08059975	31/08/2023	7366-2
2651	HLX2245	AG08055817	31/08/2023	5550-0
2652	RMS3C67	AG08055816	31/08/2023	5550-0
2653	PVH5A35	R100046835	31/08/2023	7455-0
2654	QXZ5G89	R100046904	31/08/2023	7455-0
2655	RGA4G58	R100047071	31/08/2023	7455-0
2656	QOJ8E57	R100047072	31/08/2023	7455-0

2657	FMU1A94	R100047073	31/08/2023	7455-0
2658	GYD9661	R100047074	31/08/2023	7455-0
2659	OWX3755	R100047058	31/08/2023	7455-0
2660	OLV3401	R100047059	31/08/2023	7455-0
2661	QOP0889	R100047060	31/08/2023	7455-0
2662	GUK8H33	R100047061	31/08/2023	7455-0
2663	HBB5774	R100047062	31/08/2023	7455-0
2664	NLB9871	R100047063	31/08/2023	7455-0
2665	QXZ5G89	R100047064	31/08/2023	7455-0
2666	HGB9935	R100047065	31/08/2023	7455-0
2667	NLB9871	R100047066	31/08/2023	7463-0
2668	HEH2814	R100047067	31/08/2023	7455-0
2669	HGP3D16	R100047068	31/08/2023	7455-0
2670	GVS3574	R100047069	31/08/2023	7455-0
2671	GRW5942	R100047070	31/08/2023	7455-0
2672	HEL0775	AG08055963	01/09/2023	5550-0
2673	PWP0259	AG06620022	01/09/2023	5550-0
2674	NYC4579	AG08056734	01/09/2023	5550-0
2675	GVW0F76	AG08056735	01/09/2023	5550-0
2676	RFT3G78	AG08056736	01/09/2023	5550-0
2677	PXE0B61	AG08056731	01/09/2023	5509-0
2678	EUF0E50	AG08056738	01/09/2023	5452-1
2679	HOU0114	AG08056733	01/09/2023	5509-0
2680	HKC3785	AG06620023	01/09/2023	5452-1
2681	GOZ3918	AG08056042	01/09/2023	6564-0
2682	HJR6352	AG08056045	01/09/2023	5843-4
2683	GSW9713	AG08056796	01/09/2023	7366-2
2684	HDH0424	AG08056798	01/09/2023	7366-2
2685	HJR6740	AG08056797	01/09/2023	5185-1
2686	PWM9218	AG08055592	01/09/2023	5568-0
2687	FMV7942	AG08056044	01/09/2023	5843-4
2688	GYS3I79	AG08056020	01/09/2023	7684-2
2689	HIT0C95	AG08056043	01/09/2023	5509-0
2690	HAK0632	AG08055780	01/09/2023	5185-1
2691	HKL2875	AG08055785	01/09/2023	7684-1
2692	HJQ7F26	AG08055921	01/09/2023	5207-0
2693	HNI7259	AG08059936	01/09/2023	5541-1
2694	HDQ6376	AG08056739	01/09/2023	5541-4
2695	GXR7223	AG08059938	01/09/2023	7056-1
2696	PET9H05	AG08055594	01/09/2023	5541-4
2697	PVZ5H96	AG08055593	01/09/2023	5541-3
2698	HGX6D78	AG08056740	01/09/2023	5550-0
2699	RFA7B48	AG08059993	01/09/2023	5550-0
2700	HIY3513	AG08056012	01/09/2023	5452-1
2701	HFH2H70	AG08056011	01/09/2023	5185-1
2702	GUP1898	AG08056013	01/09/2023	7684-2
2703	NYE7222	AG08056014	01/09/2023	7684-2
2704	SHC1E98	AG08059943	01/09/2023	7030-1
2705	RUQ7D96	AG08059014	01/09/2023	6122-0
2706	QOB0662	AG08059013	01/09/2023	6122-0
2707	PZK1246	AG08059011	01/09/2023	6122-0
2708	RNS1H96	AG08059006	01/09/2023	6122-0
2709	PZS9J98	AG08059007	01/09/2023	7366-2
2710	PWY2459	AG08059004	01/09/2023	7633-2
2711	QUQ9053	AG08059009	01/09/2023	7633-2
2712	QUQ9053	AG08059012	01/09/2023	7633-2
2713	QPM7E15	AG08059005	01/09/2023	7633-2
2714	GRU0H00	AG08059008	01/09/2023	7633-2
2715	HJR5712	AG08059010	01/09/2023	6122-0
2716	HKX1J64	AG08056741	01/09/2023	5550-0
2717	PUF7H57	AG08056742	01/09/2023	5550-0

2718	GVW3810	AG08058973	01/09/2023	5550-0
2719	HGX5I39	AG08058979	01/09/2023	5452-1
2720	RVS7I12	AG08058980	01/09/2023	5452-1
2721	HOI8986	AG08058981	01/09/2023	5550-0
2722	HDK7060	AG06620021	01/09/2023	5525-0
2723	HBT8877	AG08059045	01/09/2023	5185-1
2724	HBT8877	AG08059046	01/09/2023	5541-1
2725	HLJ1A91	AG08055969	01/09/2023	7633-1
2726	HEV4776	AG08061627	01/09/2023	5541-4
2727	HKX1J64	AG08061628	01/09/2023	5550-0
2728	OQT8455	AG08056795	01/09/2023	5185-1
2729	RMN0G98	AG08058976	01/09/2023	5452-1
2730	PUQ9A39	AG08058986	01/09/2023	5452-1
2731	ERH2E98	AG06620024	01/09/2023	5550-0
2732	OXH2G33	AG08058841	01/09/2023	5568-0
2733	NOO9C42	AG08058952	01/09/2023	7633-1
2734	HRG7A68	AG08058982	01/09/2023	5550-0
2735	IZP3J69	AG08058983	01/09/2023	5452-1
2736	PYV2I49	AG08058956	01/09/2023	7633-1
2737	PZU9456	AG08055968	01/09/2023	5185-1
2738	QWY1I14	AG08058975	01/09/2023	5541-4
2739	PBC0581	AG08055970	01/09/2023	6122-0
2740	GLE6B35	AG08058972	01/09/2023	5452-1
2741	NTL3B90	AG08058974	01/09/2023	5525-0
2742	PYE8C57	AG08058977	01/09/2023	5509-0
2743	HMW2H71	AG08058978	01/09/2023	5509-0
2744	OPN1I24	AG08058984	01/09/2023	5452-1
2745	SIN5I91	AG08058985	01/09/2023	5452-1
2746	HHP4475	AG06620025	01/09/2023	5550-0
2747	PVL8E08	AG06620027	01/09/2023	5460-0
2748	EYX1728	AG08058840	01/09/2023	7366-2
2749	OLY1521	AG08058842	01/09/2023	7366-2
2750	HBA6933	AG08059047	01/09/2023	5550-0
2751	EYX1728	AG08056865	01/09/2023	7633-1
2752	GQM3258	AG08058953	01/09/2023	5185-1
2753	QPE1F99	AG08058954	01/09/2023	7633-1
2754	OMC8556	AG08058955	01/09/2023	7633-1
2755	PVN9069	AG08055966	01/09/2023	7633-1
2756	GZP1D81	AG08055967	01/09/2023	5185-1
2757	GZN8999	AG08056732	01/09/2023	5550-0
2758	HMJ1765	AG08056737	01/09/2023	5550-0
2759	HIX8061	AG08056743	01/09/2023	7633-2
2760	OLT0C78	R100046984	01/09/2023	7455-0
2761	RMQ3C06	R100046985	01/09/2023	7455-0
2762	GZB3213	R100046986	01/09/2023	7455-0
2763	NXZ0B02	R100046987	01/09/2023	7455-0
2764	RVI8A34	R100046988	01/09/2023	7455-0
2765	SHK9F23	R100046989	01/09/2023	7455-0
2766	INB9D08	R100046990	01/09/2023	7455-0
2767	HOE8J35	R100046991	01/09/2023	7455-0
2768	OPY7736	R100046992	01/09/2023	7455-0
2769	LCP6669	R100046993	01/09/2023	7455-0
2770	HLK6D50	R100046994	01/09/2023	7455-0
2771	QQL8C88	R100046995	01/09/2023	7455-0
2772	QQM9B87	R100046996	01/09/2023	7455-0
2773	FZB7478	R100046997	01/09/2023	7455-0
2774	GDS6A68	R100046998	01/09/2023	7455-0
2775	QWX4G49	R100046999	01/09/2023	7463-0
2776	HLX8D73	R100047000	01/09/2023	7463-0
2777	HKC6H43	R100047001	01/09/2023	7463-0
2778	PXV5B28	R100047002	01/09/2023	7455-0

2779	HIM0892	R100047003	01/09/2023	7455-0
2780	RPI7F80	R100047004	01/09/2023	7455-0
2781	NXX6109	R100047005	01/09/2023	7455-0
2782	OQT9717	R100047006	01/09/2023	7463-0
2783	HGI5765	R100047007	01/09/2023	7455-0
2784	GRY1007	R100047008	01/09/2023	7455-0
2785	OPY7736	R100047009	01/09/2023	7455-0
2786	QMS4H44	R100047010	01/09/2023	7455-0
2787	QPT4I16	R100047011	01/09/2023	7455-0
2788	HCI3040	R100047012	01/09/2023	7455-0
2789	PXD7G10	R100047013	01/09/2023	7455-0
2790	RVF7D79	R100047014	01/09/2023	7455-0
2791	QMQ3F88	R100047015	01/09/2023	7463-0
2792	OZK8397	R100047016	01/09/2023	7455-0
2793	QQU3F63	R100047017	01/09/2023	7455-0
2794	HFX7B07	R100047018	01/09/2023	7455-0
2795	HAY7711	R100047019	01/09/2023	7455-0
2796	RFL7G66	R100047020	01/09/2023	7455-0
2797	HFJ0806	R100047021	01/09/2023	7455-0
2798	ERO3E97	R100047022	01/09/2023	7455-0
2799	OPN8540	R100047023	01/09/2023	7455-0
2800	PYU3492	R100047024	01/09/2023	7455-0
2801	NYB6253	R100047025	01/09/2023	7455-0
2802	GZW1C76	R100047026	01/09/2023	6050-3
2803	OWJ0F09	R100047027	01/09/2023	7455-0
2804	QNG0246	R100047028	01/09/2023	7455-0
2805	HCJ6B13	R100047029	01/09/2023	6050-3
2806	QPG3909	R100047030	01/09/2023	7455-0
2807	FRA9D73	R100047031	01/09/2023	7455-0
2808	HKN3919	R100047032	01/09/2023	6050-3
2809	RFY8C79	R100047033	01/09/2023	7455-0
2810	PUV5E53	R100047034	01/09/2023	6050-3
2811	HFG8196	R100047035	01/09/2023	7455-0
2812	HZS0F69	R100047036	01/09/2023	7455-0
2813	QXZ7I05	R100047037	01/09/2023	7455-0
2814	QUF0242	R100047038	01/09/2023	7455-0
2815	FRP1E18	R100047039	01/09/2023	7455-0
2816	SIE5B57	R100047040	01/09/2023	7455-0
2817	PLU8I47	R100047041	01/09/2023	7455-0
2818	SHK9F23	R100047042	01/09/2023	7455-0
2819	HMA6I73	R100047043	01/09/2023	7455-0
2820	DSF5003	R100047044	01/09/2023	7455-0
2821	KFG9765	R100047045	01/09/2023	7455-0
2822	HIE0805	R100047046	01/09/2023	7455-0
2823	HDW3688	R100047047	01/09/2023	7455-0
2824	PVD3021	R100047048	01/09/2023	7463-0
2825	GPY3I21	R100047049	01/09/2023	7455-0
2826	RUM2C60	R100047050	01/09/2023	7455-0
2827	HLJ9370	R100047051	01/09/2023	7455-0
2828	SHY1J59	R100047052	01/09/2023	7455-0
2829	PEJ9206	R100047053	01/09/2023	7455-0
2830	JNX1371	R100047054	01/09/2023	7455-0
2831	QNH0362	R100047055	01/09/2023	7455-0
2832	OWO1476	R100047056	01/09/2023	7455-0
2833	PYO8444	R100047057	01/09/2023	7455-0
2834	GHN3G96	AG08056928	02/09/2023	7684-2
2835	HNX6060	AG08056936	02/09/2023	5185-1
2836	HNX6060	AG08056937	02/09/2023	6530-0
2837	PXE9D36	AG08056938	02/09/2023	5487-0
2838	OWP3F93	AG08056930	02/09/2023	5487-0
2839	NXZ4075	AG08056959	02/09/2023	5770-3

2840	QPB7B99	AG08056920	02/09/2023	5819-5
2841	RVN6G47	AG08056917	02/09/2023	7684-2
2842	RVN6G47	AG08056919	02/09/2023	6122-0
2843	RNU7E81	AG08056922	02/09/2023	7684-2
2844	RNU7E81	AG08056923	02/09/2023	6122-0
2845	HGN8939	AG08056924	02/09/2023	7684-2
2846	PWJ3C15	AG08056925	02/09/2023	7684-2
2847	PXA7D82	AG08056931	02/09/2023	7684-2
2848	PXA7D82	AG08056932	02/09/2023	5819-5
2849	QQS1H84	AG08056934	02/09/2023	7684-2
2850	RNN0I30	AG08056957	02/09/2023	7684-2
2851	RUR1D65	AG08056960	02/09/2023	7099-1
2852	RUR1D65	AG08056961	02/09/2023	5207-0
2853	HGA9E22	AG08056916	02/09/2023	5487-0
2854	PUS1H35	AG08056921	02/09/2023	5819-5
2855	OPL4948	AG08060138	02/09/2023	7684-2
2856	OPL4948	AG08060140	02/09/2023	6173-2
2857	HLG9H96	AG08056943	02/09/2023	7684-2
2858	OPR5512	AG08056962	02/09/2023	6262-0
2859	RFE9C81	AG08060147	02/09/2023	5410-0
2860	HAE0797	AG08056030	02/09/2023	7625-1
2861	RVE2E89	AG08056909	02/09/2023	7684-2
2862	QXC4H54	AG08056031	02/09/2023	5525-0
2863	QPQ3166	AG08056029	02/09/2023	5410-0
2864	HEY8381	AG08060149	02/09/2023	7684-2
2865	NXY1B42	AG08060161	02/09/2023	5185-1
2866	NXY1B42	AG08060162	02/09/2023	5207-0
2867	FWM7A35	AG08060125	02/09/2023	7633-2
2868	FWM7A35	AG08060145	02/09/2023	7684-2
2869	FRR5A59	AG08056904	02/09/2023	5185-1
2870	FRR5A59	AG08056905	02/09/2023	7633-2
2871	PWQ2C34	AG08060144	02/09/2023	7684-2
2872	QPE8743	AG08060156	02/09/2023	7684-2
2873	HKK4108	AG08060158	02/09/2023	7684-2
2874	SHE3G89	AG08056890	02/09/2023	7684-2
2875	PWU9598	AG08056897	02/09/2023	7684-2
2876	RTK7B27	AG08056899	02/09/2023	7056-2
2877	RTK7B27	AG08056901	02/09/2023	7684-2
2878	HHG2H78	AG08056906	02/09/2023	7684-2
2879	RVE2E89	AG08056910	02/09/2023	6262-0
2880	HNR6H39	AG08056913	02/09/2023	7684-2
2881	RUX3E95	AG08056946	02/09/2023	7684-2
2882	RUX3E95	AG08056947	02/09/2023	5207-0
2883	SHL9A81	AG08056948	02/09/2023	5410-0
2884	RVZ8H17	AG08056953	02/09/2023	7684-2
2885	RUA4C09	AG08056955	02/09/2023	7684-2
2886	GZT2286	AG08056911	02/09/2023	5185-1
2887	GZT2286	AG08056912	02/09/2023	6530-0
2888	RNQ6D21	AG08056949	02/09/2023	7684-2
2889	RNC5E03	AG08060141	02/09/2023	7684-2
2890	RTB7I77	AG08055923	02/09/2023	5215-1
2891	RTB7I77	AG08060071	02/09/2023	7684-2
2892	HLV2C19	AG08060072	02/09/2023	5215-1
2893	QEQ2I74	AG08060153	02/09/2023	7684-2
2894	HDE0E42	AG08056939	02/09/2023	7684-2
2895	HAG3976	AG08056942	02/09/2023	7684-2
2896	RNQ6D21	AG08056907	02/09/2023	7684-2
2897	PXL7155	AG08056022	02/09/2023	7048-1
2898	HMF8641	AG08055926	02/09/2023	5819-6
2899	HLP2092	AG08055925	02/09/2023	5819-6
2900	GPC2029	AG08058987	02/09/2023	5525-0

2901	HJG9J20	AG08056032	03/09/2023	6530-0
2902	HCN9D58	AG08056964	03/09/2023	7684-2
2903	HGU7C91	AG08056966	03/09/2023	7684-2
2904	HGU7C91	AG08056968	03/09/2023	6262-0
2905	RUK7G63	AG08056969	03/09/2023	7684-2
2906	HIR6540	AG08056972	03/09/2023	5770-3
2907	LTA6I07	AG08056977	03/09/2023	7684-2
2908	RTX5B18	AG08059120	03/09/2023	7684-2
2909	SHX2J23	AG08059122	03/09/2023	7684-2
2910	RFC0J37	AG08059998	03/09/2023	5452-1
2911	QXB8C84	AG08060086	03/09/2023	5509-0
2912	HYR2024	AG08060028	03/09/2023	6530-0
2913	PVX0214	AG08056744	03/09/2023	5568-0
2914	QUK6586	AG08059138	03/09/2023	6050-2
2915	HNL7103	AG08056974	03/09/2023	7684-2
2916	HNL7103	AG08056975	03/09/2023	7099-1
2917	HHT3495	AG08056745	03/09/2023	6050-1
2918	HKD1G15	AG08059136	03/09/2023	5835-0
2919	HKD1G15	AG08059137	03/09/2023	7684-2
2920	RMN6C06	AG08060135	03/09/2023	5460-0
2921	HMI4C26	AG08055596	03/09/2023	6530-0
2922	OLD9A11	AG08059175	04/09/2023	5525-0
2923	QUA0017	AG08061629	04/09/2023	5541-4
2924	HDB1323	AG08059179	04/09/2023	5452-1
2925	HJQ8A87	AG08056869	04/09/2023	7056-1
2926	GDZ9A25	AG08059156	04/09/2023	7366-2
2927	FVS5E75	AG08059183	04/09/2023	5541-4
2928	HNM0A58	AG08059184	04/09/2023	5541-4
2929	RMM6J87	AG08058844	04/09/2023	7366-2
2930	HNC8557	AG08055826	04/09/2023	5185-1
2931	LQU3D43	AG08055823	04/09/2023	7633-2
2932	SHZ5I43	AG08059978	04/09/2023	5843-3
2933	GOJ9797	AG08055827	04/09/2023	5185-1
2934	GTV3D91	AG08055927	04/09/2023	5541-4
2935	GXI3564	AG08055824	04/09/2023	5185-1
2936	QUM9955	AG08055819	04/09/2023	7633-2
2937	ONC1081	AG08059177	04/09/2023	5452-1
2938	HFY7837	AG08059143	04/09/2023	7684-1
2939	HHQ9I97	AG08059148	04/09/2023	7684-1
2940	OMD4473	AG08059142	04/09/2023	5967-0
2941	HDW8C54	AG08059140	04/09/2023	7684-1
2942	ESW1C48	AG08059141	04/09/2023	7684-1
2943	PYX7J08	AG08059144	04/09/2023	7684-1
2944	RTN4B70	AG08059145	04/09/2023	7684-1
2945	GVM7C66	AG08059178	04/09/2023	5452-1
2946	OPS0970	AG08059147	04/09/2023	7684-1
2947	HIH1756	AG08059182	04/09/2023	7633-1
2948	HFW0570	AG08059181	04/09/2023	7633-1
2949	HJJ8467	AG08059155	04/09/2023	5193-0
2950	EMW8300	AG08056875	04/09/2023	5843-4
2951	EMW8300	AG08056876	04/09/2023	5843-3
2952	HHE2I15	AG08059146	04/09/2023	7684-1
2953	GUJ0495	AG08055991	05/09/2023	7633-1
2954	PWN1F89	AG08055987	05/09/2023	7633-1
2955	HHZ5G81	AG08055984	05/09/2023	5185-1
2956	HKZ5336	AG08055978	05/09/2023	5185-1
2957	QNY1217	AG08055976	05/09/2023	7633-1
2958	QNH0E65	AG08055974	05/09/2023	7633-1
2959	HJI1017	AG08058996	05/09/2023	5509-0
2960	QWW3H25	AG08056801	05/09/2023	7366-2
2961	OMG1E29	AG08059219	05/09/2023	5185-1

2962	RTI7B73	AG08060244	05/09/2023	6122-0
2963	RTI7B73	AG08060243	05/09/2023	7684-2
2964	HLM6E96	AG08060241	05/09/2023	7684-2
2965	OPZ7335	AG08055998	05/09/2023	7633-1
2966	QQI1955	AG08055999	05/09/2023	7633-1
2967	OPD9481	AG08058989	05/09/2023	5452-1
2968	KVN5E63	AG08056800	05/09/2023	5185-1
2969	PYR4J56	AG08055995	05/09/2023	7633-1
2970	PZF8795	AG08056005	05/09/2023	6122-0
2971	GSV0710	AG08056799	05/09/2023	7366-2
2972	CFY6B88	AG08058995	05/09/2023	5452-1
2973	KQK7G17	AG08055972	05/09/2023	7633-1
2974	QPG3909	AG08055973	05/09/2023	7633-1
2975	QNY2A09	AG08055996	05/09/2023	7633-1
2976	HDY7662	AG08056803	05/09/2023	5550-0
2977	PYG1919	AG08060165	05/09/2023	7684-2
2978	EST1F66	AG08055533	05/09/2023	7030-1
2979	PVY3745	AG08058845	05/09/2023	7366-2
2980	HKK5B33	AG08060232	05/09/2023	7684-2
2981	PYQ4520	AG08060234	05/09/2023	7684-2
2982	PYQ4520	AG08060237	05/09/2023	6262-0
2983	RNQ0D82	AG08055980	05/09/2023	5541-1
2984	PWH2429	AG08055964	05/09/2023	5550-0
2985	RFJ4B43	AG08056802	05/09/2023	5509-0
2986	GKH9A25	AG08059127	05/09/2023	7684-2
2987	RTR7J12	AG08059128	05/09/2023	7684-2
2988	PBQ7E84	AG08060164	05/09/2023	7684-2
2989	RTW8J53	AG08060240	05/09/2023	5738-0
2990	PYG1919	AG08060166	05/09/2023	7684-2
2991	RUR1A82	AG08060167	05/09/2023	7684-2
2992	HKC4E91	AG08059133	05/09/2023	5185-1
2993	SIA2J23	AG08059131	05/09/2023	7633-2
2994	SIA2J23	AG08059132	05/09/2023	5185-1
2995	OLW7508	AG08056452	05/09/2023	5568-0
2996	RNY7J99	AG08060225	05/09/2023	7684-2
2997	HKK1I35	AG08060227	05/09/2023	7684-2
2998	RVY2E55	AG08060245	05/09/2023	7684-2
2999	QUB3D38	AG08059152	05/09/2023	5630-0
3000	RTW8J53	AG08060238	05/09/2023	7684-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de setembro de 2023 - Total de registros: 3000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3DB380B2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 24/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - EDITAL - 24/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme

normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	QUV3C21	R005768381	15/09/2022	7455-0	130,16
2	PXD7026	R005807911	09/10/2022	6050-3	293,47
3	HLZ7H63	R100000018	17/11/2022	7455-0	130,16
4	QNY2255	R100000183	18/11/2022	7455-0	130,16
5	PVH9339	R100000209	18/11/2022	7463-0	195,23
6	FBD9J27	R100000319	18/11/2022	7455-0	130,16
7	PUM9493	R100000408	19/11/2022	6050-3	293,47
8	HHV5597	R100000449	19/11/2022	7463-0	195,23
9	RNP0C97	R100000469	19/11/2022	7463-0	195,23
10	OXJ4954	R100000504	19/11/2022	7471-0	880,41
11	PZJ1F52	R100000565	21/11/2022	7455-0	130,16
12	PVB5E56	AG05512830	30/11/2022	7633-2	293,47
13	HFP0917	AG05516446	02/12/2022	5541-2	195,23
14	QPK2D27	AG05513022	02/12/2022	5541-2	195,23
15	HFY7944	AG05516360	03/12/2022	5258-3	2934,70
16	HMP8H00	AG05515342	05/12/2022	5568-0	195,23
17	HLN5104	AG05513138	06/12/2022	5568-0	195,23
18	HMI9F50	AG05513066	07/12/2022	5738-0	293,47
19	GSP9884	AG05513082	07/12/2022	5541-2	195,23
20	QUU8C18	AG05515303	07/12/2022	5959-4	1467,35
21	PXI0416	AG05515307	08/12/2022	5541-2	195,23
22	QUZ0108	AG05516569	08/12/2022	5550-0	130,16
23	PVI1271	AG05513120	08/12/2022	5541-2	195,23
24	OXC8G13	AG05513160	08/12/2022	6530-0	195,23
25	PXD4J25	AG05513166	08/12/2022	6050-2	293,47
26	HBM7198	AG05513178	08/12/2022	5185-1	195,23
27	RFB1J58	AG05514255	09/12/2022	5541-2	195,23
28	HNQ1762	AG05514451	10/12/2022	7633-1	293,47
29	MVU4D09	AG05516644	10/12/2022	5541-2	195,23
30	HJW2981	AG05513233	11/12/2022	7633-2	293,47
31	HJW2981	AG05513234	11/12/2022	5991-0	293,47
32	HJW2981	AG05513235	11/12/2022	7633-2	293,47
33	OQH8H88	R100004038	11/12/2022	7455-0	130,16
34	QQK3I36	R100004051	11/12/2022	7455-0	130,16
35	GTF4320	R100004011	11/12/2022	7455-0	130,16
36	HHB0F77	R100004111	11/12/2022	7455-0	130,16
37	QMU6939	R100004375	11/12/2022	7463-0	195,23
38	HLI0674	R100004231	11/12/2022	7455-0	130,16
39	NYD3829	AG05514462	12/12/2022	7633-1	293,47
40	PUR4413	AG05514464	12/12/2022	7633-1	293,47
41	RFS8C24	R100004575	12/12/2022	7455-0	130,16
42	QNX3A04	R100004745	12/12/2022	7455-0	130,16
43	QOQ2I97	R100004772	12/12/2022	7455-0	130,16
44	RNV0A92	R100004783	12/12/2022	6050-3	293,47
45	PXL8697	R100004332	13/12/2022	7463-0	195,23
46	OPQ3110	R100004430	13/12/2022	6050-3	293,47
47	QOA9611	R100004481	13/12/2022	7455-0	130,16
48	PUL2107	R100004625	13/12/2022	7455-0	130,16
49	RVF8I43	R100004759	14/12/2022	7455-0	130,16
50	PUN7D02	R100005042	16/12/2022	7455-0	130,16
51	PWT2600	R100005054	16/12/2022	7471-0	880,41

52	QNU3C88	R100005295	17/12/2022	7471-0	880,41
53	LME7B53	R100005328	17/12/2022	6050-3	293,47
54	PWT2C98	R100005337	17/12/2022	6050-3	293,47
55	GWK3C41	R100005248	17/12/2022	7463-0	195,23
56	HLT8761	R100005275	17/12/2022	7455-0	130,16
57	OPG3883	R100005363	18/12/2022	7455-0	130,16
58	OYD8575	R100005367	18/12/2022	7455-0	130,16
59	NRD0I61	R100005407	18/12/2022	7455-0	130,16
60	PYM2022	AG06610694	19/12/2022	5541-2	195,23
61	OQM8E86	R100005539	19/12/2022	7455-0	130,16
62	HMB7755	R100005560	19/12/2022	7455-0	130,16
63	QQJ6878	AG06612878	21/12/2022	5550-0	130,16
64	QNK4173	AG06612823	21/12/2022	5541-2	195,23
65	BVB3451	AG06612797	21/12/2022	5541-2	195,23
66	HDQ2368	AG06612806	21/12/2022	5452-1	195,23
67	HDW9011	AG06610701	21/12/2022	5541-2	195,23
68	QQP1496	R100006182	22/12/2022	7463-0	195,23
69	GYB8744	AG06614965	22/12/2022	5185-1	195,23
70	HGF7006	AG06615194	22/12/2022	5541-2	195,23
71	QXX6D33	AG06612833	22/12/2022	7366-2	130,16
72	GUF4J63	AG06615187	22/12/2022	5541-2	195,23
73	OPX1I31	AG06617338	22/12/2022	5185-1	195,23
74	HCI7I45	AG06615057	23/12/2022	5541-2	195,23
75	HHJ3923	AG06612834	23/12/2022	6530-0	195,23
76	CRA7C96	AG06615130	23/12/2022	5541-2	195,23
77	RFS3B52	AG06617359	23/12/2022	5550-0	130,16
78	PKA0F25	AG06612815	23/12/2022	5550-0	130,16
79	OYD8575	R100006350	23/12/2022	7463-0	195,23
80	HLN2G52	AG06610932	24/12/2022	6530-0	195,23
81	OQZ3B61	AG06610807	24/12/2022	7048-1	293,47
82	ARW5G10	AG06610927	24/12/2022	6530-0	195,23
83	QQU3B06	AG06615062	24/12/2022	5541-2	195,23
84	QPD9H33	R100006470	24/12/2022	7455-0	130,16
85	PXC3A11	R100006662	24/12/2022	7471-0	880,41
86	OYD8575	R100006693	24/12/2022	7455-0	130,16
87	PXC3A11	R100006694	24/12/2022	7471-0	880,41
88	HOS3J13	R100006895	25/12/2022	7471-0	880,41
89	HIC6E45	R100006968	25/12/2022	7455-0	130,16
90	HES2776	AG06610917	26/12/2022	7625-2	293,47
91	HGF7006	AG06617363	26/12/2022	5541-2	195,23
92	QNK4173	AG06617386	26/12/2022	5541-2	195,23
93	HJF2890	AG06613046	26/12/2022	5819-6	880,41
94	OYD8575	R100007294	27/12/2022	7455-0	130,16
95	HDS9J22	R100007301	27/12/2022	6050-3	293,47
96	HJA7D05	AG06617464	28/12/2022	5550-0	130,16
97	HCN8122	AG06615100	28/12/2022	6122-0	293,47
98	GZW3583	AG06617322	29/12/2022	5541-2	195,23
99	OOV1G04	AG06610891	29/12/2022	5541-2	195,23
100	HDX2877	AG06612995	29/12/2022	5568-0	195,23
101	HLD3275	AG05520706	29/12/2022	5568-0	195,23
102	HKK4G95	AG06617483	30/12/2022	7030-1	293,47
103	HNE3773	AG06610937	31/12/2022	5819-6	880,41
104	NSV7G13	R100007990	31/12/2022	7455-0	130,16
105	PCB6A15	AG06617505	01/01/2023	5550-0	130,16
106	JGT7683	AG06617610	01/01/2023	7633-2	293,47
107	QPN1523	R100008289	01/01/2023	7455-0	130,16
108	HGN1492	AG06612953	02/01/2023	6122-0	293,47
109	QXP1H65	AG06611011	02/01/2023	5541-4	195,23
110	HFI2J10	AG06611059	02/01/2023	5541-2	195,23
111	QOA4814	AG06613140	03/01/2023	5550-0	130,16
112	HFC0822	AG06612966	05/01/2023	5185-1	195,23

113	PXI9030	AG06617531	06/01/2023	5541-2	195,23
114	GXW9849	AG06613191	06/01/2023	5550-0	130,16
115	JSA0085	AG06610853	06/01/2023	7366-2	130,16
116	PUZ2438	R100008868	06/01/2023	5673-2	130,16
117	PYY9E68	AG06612972	07/01/2023	7030-1	293,47
118	OYD8575	R100009224	07/01/2023	7455-0	130,16
119	HAQ4B22	R100009298	08/01/2023	7463-0	195,23
120	BYJ4H60	AG06611185	09/01/2023	5541-2	195,23
121	QOS1A33	R100009481	09/01/2023	7455-0	130,16
122	DEW8874	AG06613334	10/01/2023	5185-1	195,23
123	RUS3G60	AG06611155	10/01/2023	5819-1	880,41
124	GPW6I60	AG05516732	11/01/2023	5525-0	130,16
125	KXS4861	AG06613388	14/01/2023	6122-0	293,47
126	GTJ5210	AG06611233	14/01/2023	5541-3	195,23
127	PWD7D26	AG06611237	14/01/2023	5541-2	195,23
128	OQQ3157	AG06613409	14/01/2023	5185-1	195,23
129	HEW9089	AG06611244	14/01/2023	5550-0	130,16
130	PYN5F45	AG06611265	14/01/2023	5185-1	195,23
131	OYD8575	R100010455	15/01/2023	7455-0	130,16
132	HJU5403	AG06615651	16/01/2023	5541-2	195,23
133	PXL7128	AG06615717	16/01/2023	7633-1	293,47
134	RTQ8I19	AG06611337	16/01/2023	5541-2	195,23
135	HDQ2368	AG06611345	17/01/2023	5541-4	195,23
136	RUB8D27	AG06615386	17/01/2023	5266-3	2934,70
137	RUB8D27	AG06615387	17/01/2023	5207-0	88,38
138	RVD9F75	AG06615592	17/01/2023	5509-0	130,16
139	BYJ4H60	AG06613479	17/01/2023	5550-0	130,16
140	HJA8742	AG06611363	18/01/2023	5550-0	130,16
141	HHM1564	AG06615662	18/01/2023	5541-2	195,23
142	PWE1933	AG06615665	18/01/2023	5541-2	195,23
143	HEN5675	AG06615023	19/01/2023	6050-2	293,47
144	HCU2941	AG06615016	20/01/2023	5959-3	1467,35
145	PXG0378	AG06615549	21/01/2023	5541-2	195,23
146	QXK3E05	AG06611473	23/01/2023	5541-2	195,23
147	OME8623	AG06615029	23/01/2023	5797-0	2934,70
148	QOS6C31	AG06611615	30/01/2023	5541-2	195,23
149	RMH0G71	AG06617436	31/01/2023	7633-2	293,47
150	HHJ8754	AG06616019	01/02/2023	7366-2	130,16
151	RTN1J15	AG06615797	02/02/2023	7030-1	293,47
152	RTN1J15	AG06615798	02/02/2023	6017-1	293,47
153	RVD4J43	AG06615796	03/02/2023	7030-1	293,47
154	GXR3I85	AG06618070	05/02/2023	6050-2	293,47
155	GXR3I85	AG06618322	05/02/2023	5835-0	195,23
156	KRJ7D58	AG06616185	05/02/2023	5541-2	195,23
157	PYS2J07	AG06616484	21/02/2023	5185-1	195,23
158	GTB3427	R100029550	14/05/2023	7455-0	130,16
159	PWH0755	R100029556	14/05/2023	7455-0	130,16
160	HNQ4B17	R100029565	14/05/2023	7455-0	130,16
161	HLG0362	R100029569	14/05/2023	7455-0	130,16
162	GUP2G30	R100029570	14/05/2023	7455-0	130,16
163	HLJ5761	R100029573	14/05/2023	7455-0	130,16
164	PWW2628	R100029575	14/05/2023	7455-0	130,16
165	KQF6G44	R100029584	14/05/2023	7455-0	130,16
166	HLL2D26	R100029586	14/05/2023	7455-0	130,16
167	HDF8C36	R100029587	14/05/2023	7455-0	130,16
168	PWS4037	R100029595	14/05/2023	7455-0	130,16
169	GZW3036	R100029626	14/05/2023	7455-0	130,16
170	HEE8184	R100029630	14/05/2023	7455-0	130,16
171	HKR1782	R100029631	14/05/2023	7455-0	130,16
172	HMR8B77	R100029632	14/05/2023	7455-0	130,16
173	BRI3029	R100029807	14/05/2023	7455-0	130,16

174	HHX7113	R100029809	14/05/2023	7455-0	130,16
175	OMG3C58	R100029811	14/05/2023	7455-0	130,16
176	HJQ7I06	R100029820	14/05/2023	7455-0	130,16
177	HNV9949	R100029823	14/05/2023	7455-0	130,16
178	HIL2540	R100029826	14/05/2023	7455-0	130,16
179	QNF1J34	R100029831	14/05/2023	7455-0	130,16
180	LXR4536	R100029834	14/05/2023	7455-0	130,16
181	RNP4I97	R100029843	14/05/2023	7455-0	130,16
182	HBZ6I33	R100029845	14/05/2023	7455-0	130,16
183	OVV3E11	R100029846	14/05/2023	7455-0	130,16
184	HEL7290	R100029663	15/05/2023	7455-0	130,16
185	RFL2J29	R100029665	15/05/2023	7455-0	130,16
186	QPW3130	R100029671	15/05/2023	7455-0	130,16
187	MYF9825	R100029674	15/05/2023	7455-0	130,16
188	PVV2410	R100029687	15/05/2023	7455-0	130,16
189	HOI1D11	R100029692	15/05/2023	7455-0	130,16
190	GYV7A22	R100029698	15/05/2023	7455-0	130,16
191	OKK5D69	R100029704	15/05/2023	7455-0	130,16
192	JIG1B94	R100029716	15/05/2023	7455-0	130,16
193	PVV2410	R100029722	15/05/2023	7455-0	130,16
194	DMY2590	R100029731	16/05/2023	7455-0	130,16
195	QNZ3151	R100029738	16/05/2023	7455-0	130,16
196	NYF5806	R100029740	16/05/2023	7455-0	130,16
197	PXP7100	R100029742	16/05/2023	7455-0	130,16
198	HLG2196	R100029743	16/05/2023	7455-0	130,16
199	HET4996	R100029752	16/05/2023	7455-0	130,16
200	RFG7A69	R100029754	16/05/2023	7455-0	130,16
201	DFT1025	R100029756	16/05/2023	7455-0	130,16
202	QXG0I59	R100029757	16/05/2023	7455-0	130,16
203	HMG5229	R100029764	16/05/2023	7455-0	130,16
204	BBA3J22	R100029766	16/05/2023	7455-0	130,16
205	PYB0F56	R100029768	16/05/2023	7455-0	130,16
206	SEA5D39	R100029769	16/05/2023	7455-0	130,16
207	HJR6177	R100029780	16/05/2023	7455-0	130,16
208	RNN4F93	R100029786	16/05/2023	7455-0	130,16
209	HFE2254	R100029881	17/05/2023	7455-0	130,16
210	DUN0I67	R100029882	17/05/2023	7455-0	130,16
211	DXC3182	R100029886	17/05/2023	7455-0	130,16
212	ALV0066	R100029887	17/05/2023	7455-0	130,16
213	PUB4977	R100029889	17/05/2023	7455-0	130,16
214	FSJ9A53	R100029893	17/05/2023	7455-0	130,16
215	QPO1B12	R100029895	17/05/2023	7455-0	130,16
216	PYU0G88	R100029896	17/05/2023	7455-0	130,16
217	QPE1210	R100029897	17/05/2023	7455-0	130,16
218	RFB9C25	R100029899	17/05/2023	7455-0	130,16
219	OPQ0145	R100029914	17/05/2023	7455-0	130,16
220	HLH0755	R100029915	17/05/2023	7455-0	130,16
221	QOZ4J67	R100029916	17/05/2023	7455-0	130,16
222	QXY1H72	R100029917	17/05/2023	7455-0	130,16
223	OLX1E66	R100029918	17/05/2023	7455-0	130,16
224	RUK3G55	R100029922	17/05/2023	7455-0	130,16
225	HCV4993	R100029925	17/05/2023	7455-0	130,16
226	RVN8G00	R100029928	17/05/2023	7455-0	130,16
227	SHR6D36	R100029942	17/05/2023	7455-0	130,16
228	PVM0G37	R100029959	17/05/2023	7455-0	130,16
229	JHO0032	R100029970	17/05/2023	7455-0	130,16
230	OPU7830	R100029971	17/05/2023	7455-0	130,16
231	GWC8416	R100029975	17/05/2023	7455-0	130,16
232	HMD5724	R100029978	18/05/2023	7455-0	130,16
233	RUY3F61	R100029979	18/05/2023	7455-0	130,16
234	RMP7G58	R100029981	18/05/2023	7455-0	130,16

235	HBU4006	R100029983	18/05/2023	7455-0	130,16
236	PUF9D09	R100029987	18/05/2023	7455-0	130,16
237	EGY9G43	R100029988	18/05/2023	7455-0	130,16
238	GUA1573	R100030002	18/05/2023	7455-0	130,16
239	OXE1698	R100030010	18/05/2023	7455-0	130,16
240	RUR5H73	R100030017	18/05/2023	7455-0	130,16
241	PVO7I49	R100030020	18/05/2023	7455-0	130,16
242	PXZ6049	R100030023	18/05/2023	5673-2	130,16
243	HFS1332	R100030027	18/05/2023	7455-0	130,16
244	OPH6B87	R100030029	18/05/2023	7455-0	130,16
245	JHJ4514	R100030030	18/05/2023	7455-0	130,16
246	JFJ7334	R100030035	18/05/2023	7455-0	130,16
247	PVK8886	R100030039	18/05/2023	7455-0	130,16
248	PWZ8E43	R100030044	18/05/2023	7455-0	130,16
249	RFW3E30	R100030049	18/05/2023	7455-0	130,16
250	QUH7D23	R100030051	18/05/2023	7455-0	130,16
251	OQP5B38	R100030058	18/05/2023	7455-0	130,16
252	JJV0A90	R100030063	18/05/2023	7455-0	130,16
253	RVI1F08	R100030072	18/05/2023	7455-0	130,16
254	GSM4754	R100030075	18/05/2023	7455-0	130,16
255	QUY9788	R100030084	18/05/2023	7455-0	130,16
256	EWS8750	R100030085	18/05/2023	7455-0	130,16
257	PUS0B38	R100030086	18/05/2023	7455-0	130,16
258	HKO2165	R100030091	19/05/2023	7455-0	130,16
259	ELQ3H17	R100030093	19/05/2023	7455-0	130,16
260	SHB4I68	R100030094	19/05/2023	7455-0	130,16
261	HIF1991	R100030099	19/05/2023	7455-0	130,16
262	OQX9048	R100030100	19/05/2023	7455-0	130,16
263	MZJ1G05	R100030108	19/05/2023	7455-0	130,16
264	OLY1355	R100030111	19/05/2023	7455-0	130,16
265	RTJ8C59	R100030119	19/05/2023	7455-0	130,16
266	OXD4G41	R100030129	19/05/2023	7455-0	130,16
267	HJX8535	R100030134	19/05/2023	7455-0	130,16
268	GJP4D46	R100030140	19/05/2023	7455-0	130,16
269	GRV9042	R100030142	19/05/2023	7455-0	130,16
270	HIA8689	R100030145	19/05/2023	7455-0	130,16
271	QNE8348	R100030149	19/05/2023	7455-0	130,16
272	HEJ2688	R100030156	19/05/2023	7455-0	130,16
273	EUE2864	R100030157	19/05/2023	7455-0	130,16
274	QOV5769	R100030159	19/05/2023	7455-0	130,16
275	HKD1A61	R100030164	19/05/2023	7455-0	130,16
276	RUH0F60	R100030171	19/05/2023	7455-0	130,16
277	GNV5386	R100030182	19/05/2023	7455-0	130,16
278	PUS9780	R100030184	19/05/2023	7455-0	130,16
279	HDG7989	R100030187	19/05/2023	7455-0	130,16
280	PGC3F55	R100030191	19/05/2023	7455-0	130,16
281	GNV5386	R100030202	19/05/2023	7455-0	130,16
282	RVS9H55	R100030204	19/05/2023	7455-0	130,16
283	PUS9780	R100030205	19/05/2023	7455-0	130,16
284	GVV7873	R100030223	20/05/2023	7455-0	130,16
285	OXJ2478	R100030228	20/05/2023	7455-0	130,16
286	GZP3J68	R100030234	20/05/2023	7455-0	130,16
287	HBM3471	R100030244	20/05/2023	7455-0	130,16
288	HNV8553	R100030245	20/05/2023	7455-0	130,16
289	HCW4638	R100030246	20/05/2023	7455-0	130,16
290	PUR2111	R100030247	20/05/2023	7455-0	130,16
291	HCO9H65	R100030263	20/05/2023	7455-0	130,16
292	LQF6313	R100030264	20/05/2023	7455-0	130,16
293	OPX2212	R100030266	20/05/2023	7455-0	130,16
294	QPE9505	R100030268	20/05/2023	7455-0	130,16
295	QON8286	R100030271	20/05/2023	7455-0	130,16

296	HHH6020	R100030273	20/05/2023	7455-0	130,16
297	PYL1097	R100030282	20/05/2023	7455-0	130,16
298	KEF2379	R100030288	20/05/2023	7455-0	130,16
299	GUG5017	R100030292	20/05/2023	7455-0	130,16
300	OPF5006	R100030293	20/05/2023	7455-0	130,16
301	GOZ8H00	R100030299	20/05/2023	7455-0	130,16
302	PUE8C76	R100030303	20/05/2023	7455-0	130,16
303	PZS3935	R100030316	20/05/2023	7455-0	130,16
304	HCY4E07	R100030317	20/05/2023	7455-0	130,16
305	GYP6831	R100030319	20/05/2023	7455-0	130,16
306	OOX0163	R100030324	20/05/2023	7455-0	130,16
307	OPD6B42	R100030330	20/05/2023	7455-0	130,16
308	OPY2038	R100030331	20/05/2023	7455-0	130,16
309	GGT6844	R100030337	20/05/2023	7455-0	130,16
310	QXI8387	R100030340	20/05/2023	7455-0	130,16
311	QMU2A95	R100030342	20/05/2023	7455-0	130,16
312	HGG2486	R100030175	20/05/2023	7455-0	130,16
313	GNV4147	R100030178	20/05/2023	7455-0	130,16
314	NKL0J20	R100030356	20/05/2023	7455-0	130,16
315	DSH7I41	R100030358	20/05/2023	6050-3	293,47
316	HEL4I74	R100030359	20/05/2023	6050-3	293,47
317	HOQ5112	R100030360	20/05/2023	6050-3	293,47
318	HGB9812	R100030361	20/05/2023	6050-3	293,47
319	ODO8152	R100030362	20/05/2023	6050-3	293,47
320	GVV9262	R100030363	20/05/2023	7455-0	130,16
321	HDU1981	R100030364	20/05/2023	7455-0	130,16
322	QUY6E76	R100030365	21/05/2023	7455-0	130,16
323	QXV0F64	R100030366	21/05/2023	7455-0	130,16
324	RUL7I21	R100030367	21/05/2023	7463-0	195,23
325	HJQ1C86	R100030368	21/05/2023	7463-0	195,23
326	OQV0036	R100030369	21/05/2023	7463-0	195,23
327	JIE3E13	R100030370	21/05/2023	7463-0	195,23
328	OPL2B94	R100030371	21/05/2023	7455-0	130,16
329	NIG0435	R100030372	21/05/2023	7455-0	130,16
330	PYI4D35	R100030373	21/05/2023	7455-0	130,16
331	OPZ2C84	R100030374	21/05/2023	7455-0	130,16
332	HKK4G95	R100030375	21/05/2023	7463-0	195,23
333	HJN7H59	R100030376	21/05/2023	7455-0	130,16
334	HLU5A92	R100030377	21/05/2023	7455-0	130,16
335	DBC0066	R100030378	21/05/2023	7463-0	195,23
336	AZY1H83	R100030379	21/05/2023	7455-0	130,16
337	GSB6E10	R100030380	21/05/2023	7463-0	195,23
338	OPG1I60	R100030381	21/05/2023	7455-0	130,16
339	HNS2A48	R100030382	21/05/2023	7463-0	195,23
340	HFZ2060	R100030383	21/05/2023	7455-0	130,16
341	NYG9E71	R100030384	21/05/2023	7455-0	130,16
342	HAK5C99	R100030385	21/05/2023	7455-0	130,16
343	HFO4569	R100030386	21/05/2023	7455-0	130,16
344	OYX8706	R100030387	21/05/2023	7455-0	130,16
345	HBM8397	R100030388	21/05/2023	7463-0	195,23
346	RTR0B53	R100030389	21/05/2023	7455-0	130,16
347	SHL8I83	R100030390	21/05/2023	7455-0	130,16
348	GZC2241	R100030391	21/05/2023	7463-0	195,23
349	HEF8233	R100030392	21/05/2023	7455-0	130,16
350	PUA9314	R100030393	21/05/2023	7455-0	130,16
351	HNT9E68	R100030394	21/05/2023	7455-0	130,16
352	PYL7044	R100030395	21/05/2023	7463-0	195,23
353	HBA1865	R100030396	21/05/2023	7455-0	130,16
354	GSM6B01	R100030398	21/05/2023	7455-0	130,16
355	GWL5827	R100030399	21/05/2023	7455-0	130,16
356	GZK0I40	R100030400	21/05/2023	7455-0	130,16

357	HAR6337	R100030402	21/05/2023	7455-0	130,16
358	HDV5875	R100030403	21/05/2023	7455-0	130,16
359	QNO9F24	R100030404	21/05/2023	7455-0	130,16
360	HGO0G26	R100030405	21/05/2023	7455-0	130,16
361	QPI8231	R100030406	21/05/2023	7455-0	130,16
362	RFQ5D53	R100030407	21/05/2023	7471-0	880,41
363	GYW9389	R100030408	21/05/2023	7455-0	130,16
364	GKJ3837	R100030409	21/05/2023	7455-0	130,16
365	HZO7J66	R100030410	21/05/2023	7463-0	195,23
366	GON8F70	R100030411	21/05/2023	7455-0	130,16
367	GXQ5I95	R100030412	21/05/2023	7455-0	130,16
368	HHE0J61	R100030413	21/05/2023	7455-0	130,16
369	OMR8G61	R100030414	21/05/2023	7455-0	130,16
370	QRL6E66	R100030415	21/05/2023	7455-0	130,16
371	PYO2810	R100030416	21/05/2023	7455-0	130,16
372	HIO8464	R100030417	21/05/2023	7455-0	130,16
373	AHX2A15	R100030418	21/05/2023	7455-0	130,16
374	HMT7678	R100030419	21/05/2023	7455-0	130,16
375	FSV1D24	R100030420	21/05/2023	7455-0	130,16
376	QUL8A71	R100030421	21/05/2023	7455-0	130,16
377	HNZ5921	R100030422	21/05/2023	7455-0	130,16
378	RMU7C82	R100030423	21/05/2023	7455-0	130,16
379	KVU1996	R100030424	21/05/2023	7455-0	130,16
380	PYR4442	R100030425	21/05/2023	7463-0	195,23
381	RUQ7A72	R100030426	21/05/2023	7455-0	130,16
382	HBJ2286	R100030427	21/05/2023	7455-0	130,16
383	HGP4I85	R100030428	21/05/2023	7455-0	130,16
384	RNO2I35	R100030429	21/05/2023	7455-0	130,16
385	PXE3463	R100030430	21/05/2023	7455-0	130,16
386	HKF2J21	R100030431	21/05/2023	7463-0	195,23
387	HID5481	R100030432	21/05/2023	7463-0	195,23
388	QQM3509	R100030433	21/05/2023	7455-0	130,16
389	OSC4955	R100030434	21/05/2023	7455-0	130,16
390	HEJ1294	R100030435	21/05/2023	7455-0	130,16
391	HHZ6H52	R100030436	21/05/2023	7455-0	130,16
392	KDQ6927	R100030437	21/05/2023	7455-0	130,16
393	QUQ4H08	R100030438	21/05/2023	7455-0	130,16
394	RVV4J61	R100030439	21/05/2023	7455-0	130,16
395	OWV2E82	R100030440	21/05/2023	7455-0	130,16
396	HBR8A87	R100030441	21/05/2023	7463-0	195,23
397	HBS0864	R100030442	21/05/2023	7455-0	130,16
398	OQD8522	R100030443	21/05/2023	7455-0	130,16
399	RTK0F37	R100030444	21/05/2023	7463-0	195,23
400	NZT8B39	R100030445	21/05/2023	7455-0	130,16
401	OLW5G14	R100030446	21/05/2023	7455-0	130,16
402	HNA1809	R100030447	21/05/2023	7455-0	130,16
403	PXZ4225	R100030448	21/05/2023	7455-0	130,16
404	QWY7H42	R100030449	21/05/2023	7455-0	130,16
405	QWY9389	R100030450	21/05/2023	7463-0	195,23
406	RFJ9H64	R100030451	21/05/2023	7455-0	130,16
407	PXM2J33	R100030452	21/05/2023	7455-0	130,16
408	OLT5030	R100030453	21/05/2023	7463-0	195,23
409	QQR1631	R100030454	21/05/2023	7455-0	130,16
410	HML7B30	R100030455	21/05/2023	7455-0	130,16
411	HNQ7097	R100030456	21/05/2023	7455-0	130,16
412	PYP8232	R100030457	21/05/2023	7455-0	130,16
413	PYW9234	R100030458	21/05/2023	7455-0	130,16
414	HOD8270	R100030459	21/05/2023	7455-0	130,16
415	HLQ2342	R100030460	21/05/2023	6050-3	293,47
416	GOH1633	R100030461	21/05/2023	7455-0	130,16
417	PVW6004	R100030462	21/05/2023	7455-0	130,16

418	GTM4516	R100030463	21/05/2023	7455-0	130,16
419	QMX8F37	R100030464	21/05/2023	7455-0	130,16
420	HJR8130	R100030465	21/05/2023	7455-0	130,16
421	OWO3G24	R100030466	21/05/2023	7455-0	130,16
422	GUK4735	R100030467	21/05/2023	7455-0	130,16
423	HAV5605	R100030468	21/05/2023	7455-0	130,16
424	PZH3J89	R100030469	21/05/2023	6050-3	293,47
425	OWU5519	R100030470	21/05/2023	7455-0	130,16
426	QNZ0924	R100030471	21/05/2023	6050-3	293,47
427	QQF2533	R100030472	21/05/2023	7455-0	130,16
428	KWK6269	R100030473	21/05/2023	7455-0	130,16
429	HNT5H62	R100030474	21/05/2023	7455-0	130,16
430	KEW2965	R100030475	21/05/2023	7455-0	130,16
431	RMO1C07	R100030476	21/05/2023	7463-0	195,23
432	HLL4207	R100030477	21/05/2023	7455-0	130,16
433	HFN9E20	R100030478	21/05/2023	7455-0	130,16
434	QUP2767	R100030479	21/05/2023	7455-0	130,16
435	GJR5F15	R100030480	21/05/2023	7455-0	130,16
436	QQU4I84	R100030481	21/05/2023	7455-0	130,16
437	DMS9204	R100030482	21/05/2023	7455-0	130,16
438	QNX3B75	R100030483	21/05/2023	7455-0	130,16
439	HDV5875	R100030484	21/05/2023	7455-0	130,16
440	BQV3I88	R100030485	21/05/2023	7455-0	130,16
441	PPX4I63	R100030486	21/05/2023	6050-3	293,47
442	HCL7E05	R100030487	21/05/2023	6050-3	293,47
443	PXN0F95	R100030488	21/05/2023	7455-0	130,16
444	HJR8130	R100030489	21/05/2023	7455-0	130,16
445	PWB1584	R100030490	21/05/2023	5673-2	130,16
446	JNK0104	R100030491	21/05/2023	5673-2	130,16
447	OLQ9355	R100030492	21/05/2023	7455-0	130,16
448	QNJ7011	R100030493	21/05/2023	6050-3	293,47
449	PXB2529	R100030494	21/05/2023	6050-3	293,47
450	PZG0A51	R100030495	21/05/2023	6050-3	293,47
451	PZO3G19	R100030496	21/05/2023	7455-0	130,16
452	QNW2868	R100030497	21/05/2023	7455-0	130,16
453	HJJ5128	R100030498	21/05/2023	7455-0	130,16
454	HHX0483	R100030499	21/05/2023	7455-0	130,16
455	PVQ1H70	R100030500	21/05/2023	7455-0	130,16
456	HGO9483	R100030501	21/05/2023	7455-0	130,16
457	HJJ1165	R100030502	21/05/2023	7455-0	130,16
458	OQV0036	R100030503	21/05/2023	7455-0	130,16
459	JHJ4514	R100030504	21/05/2023	7455-0	130,16
460	GPG4623	R100030505	21/05/2023	7455-0	130,16
461	HKN4B38	R100030506	21/05/2023	7455-0	130,16
462	DDA4B57	R100030507	21/05/2023	7455-0	130,16
463	QUK0491	R100030508	21/05/2023	7455-0	130,16
464	HCA5514	R100030509	21/05/2023	7463-0	195,23
465	OWR1846	R100030510	21/05/2023	7455-0	130,16
466	QNB5G04	R100030511	21/05/2023	7455-0	130,16
467	KYP6F83	R100030512	21/05/2023	7455-0	130,16
468	HNC1581	R100030513	21/05/2023	7455-0	130,16
469	HBY4750	R100030514	21/05/2023	7455-0	130,16
470	OPE4A27	R100030515	21/05/2023	7455-0	130,16
471	HNT9E68	R100030516	21/05/2023	7455-0	130,16
472	OPO1473	R100030517	21/05/2023	7463-0	195,23
473	QMX6433	R100030518	21/05/2023	7455-0	130,16
474	PWT2G62	R100030519	21/05/2023	7455-0	130,16
475	PQI9216	R100030520	21/05/2023	7455-0	130,16
476	KVG5I54	R100030521	21/05/2023	7455-0	130,16
477	PUZ8786	R100030522	21/05/2023	7455-0	130,16
478	RND8D57	R100030523	21/05/2023	7455-0	130,16

479	GUU5C60	R100030524	21/05/2023	7463-0	195,23
480	HHB8407	R100030525	21/05/2023	7455-0	130,16
481	HEW5715	R100030526	21/05/2023	7463-0	195,23
482	HOG2H25	R100030527	21/05/2023	7455-0	130,16
483	GRX0030	R100030528	21/05/2023	7455-0	130,16
484	HDB8I17	R100030529	21/05/2023	7455-0	130,16
485	QPQ4A64	R100030530	21/05/2023	7455-0	130,16
486	GZH2F17	R100030531	21/05/2023	7455-0	130,16
487	PVG4I56	R100030532	21/05/2023	7455-0	130,16
488	HKN1I14	R100030533	21/05/2023	7455-0	130,16
489	HJK4D36	R100030534	21/05/2023	7455-0	130,16
490	QNV0J11	R100030535	21/05/2023	7455-0	130,16
491	NXZ1771	R100030536	21/05/2023	7455-0	130,16
492	HKC8D55	R100030537	21/05/2023	7455-0	130,16
493	RFF7I61	R100030538	21/05/2023	7455-0	130,16
494	PYC1J29	R100030539	21/05/2023	7455-0	130,16
495	BIO1002	R100030540	21/05/2023	7471-0	880,41
496	OXH4805	R100030541	21/05/2023	7463-0	195,23
497	EZG7I94	R100030542	21/05/2023	7471-0	880,41
498	QNZ8982	R100030543	21/05/2023	7455-0	130,16
499	QPK5H37	R100030544	21/05/2023	7463-0	195,23
500	QMR2261	R100030545	21/05/2023	7455-0	130,16
501	GPG6C23	R100030546	21/05/2023	7455-0	130,16
502	PUU6403	R100030547	21/05/2023	7463-0	195,23
503	QOX1675	R100030548	21/05/2023	7455-0	130,16
504	OXJ1J56	R100030549	21/05/2023	7455-0	130,16
505	PYM0804	R100030550	21/05/2023	7455-0	130,16
506	FSQ9459	R100030551	21/05/2023	7455-0	130,16
507	HLU8E78	R100030552	21/05/2023	7455-0	130,16
508	HHF0735	R100030553	21/05/2023	7455-0	130,16
509	QMQ3294	R100030554	21/05/2023	7463-0	195,23
510	QXT0H96	R100030555	21/05/2023	7463-0	195,23
511	HIR2H54	R100030556	21/05/2023	7455-0	130,16
512	RMO1I40	R100030557	21/05/2023	7463-0	195,23
513	HLN7612	R100030558	21/05/2023	7455-0	130,16
514	QXB1C90	R100030559	21/05/2023	7463-0	195,23
515	HFX6287	R100030560	21/05/2023	7463-0	195,23
516	HFE0F89	R100030561	21/05/2023	7455-0	130,16
517	QOO0J38	R100030562	21/05/2023	7455-0	130,16
518	HFX8A35	R100030563	21/05/2023	7463-0	195,23
519	PUG2774	R100030564	21/05/2023	6050-3	293,47
520	FAX3I04	R100030565	21/05/2023	6050-3	293,47
521	EIO1027	R100030566	21/05/2023	6050-3	293,47
522	OXD4120	R100030567	21/05/2023	6050-3	293,47
523	OQZ7973	R100030568	21/05/2023	6050-3	293,47
524	NXX4634	R100030569	21/05/2023	6050-3	293,47
525	LSS9J60	R100030570	21/05/2023	6050-3	293,47
526	HNB8674	R100030572	21/05/2023	6050-3	293,47
527	OMH7I19	R100030573	21/05/2023	6050-3	293,47
528	OWR5G42	R100030574	21/05/2023	6050-3	293,47
529	JFZ5756	R100030575	21/05/2023	7455-0	130,16
530	HAK3869	R100030576	21/05/2023	7455-0	130,16
531	RFJ9H64	R100030577	21/05/2023	7455-0	130,16
532	HOF0B40	R100030578	21/05/2023	7455-0	130,16
533	QQH0536	R100030579	21/05/2023	7455-0	130,16
534	GYR0831	R100030593	22/05/2023	7455-0	130,16
535	HMZ4485	R100030594	22/05/2023	7455-0	130,16
536	RTQ0B93	R100030595	22/05/2023	7463-0	195,23
537	KHW7D15	R100030596	22/05/2023	7455-0	130,16
538	GSB0839	R100030597	22/05/2023	7463-0	195,23
539	NYE0A40	R100030598	22/05/2023	7455-0	130,16

540	BAX7370	R100030599	22/05/2023	7455-0	130,16
541	HEL7290	R100030600	22/05/2023	7455-0	130,16
542	RTO9E54	R100030601	22/05/2023	7455-0	130,16
543	HBL7169	R100030602	22/05/2023	7455-0	130,16
544	PYW4924	R100030603	22/05/2023	7455-0	130,16
545	OGJ2099	R100030604	22/05/2023	7463-0	195,23
546	PVO6I55	R100030605	22/05/2023	7455-0	130,16
547	QXG8397	R100030606	22/05/2023	7455-0	130,16
548	PWK4919	R100030607	22/05/2023	7455-0	130,16
549	HAE1133	R100030608	22/05/2023	7455-0	130,16
550	HNA8505	R100030609	22/05/2023	7455-0	130,16
551	QWU3D63	R100030610	22/05/2023	7463-0	195,23
552	QNH0650	R100030611	22/05/2023	7455-0	130,16
553	QEF4F79	R100030612	22/05/2023	7455-0	130,16
554	EKQ5798	R100030613	22/05/2023	7455-0	130,16
555	GSM6224	R100030614	22/05/2023	7455-0	130,16
556	SHW7C25	R100030615	22/05/2023	7455-0	130,16
557	PXK2680	R100030616	22/05/2023	7463-0	195,23
558	NQB0A44	R100030617	22/05/2023	7455-0	130,16
559	QOY7050	R100030618	22/05/2023	7455-0	130,16
560	AWA4H88	R100030619	22/05/2023	7455-0	130,16
561	GXK8F64	R100030620	22/05/2023	7455-0	130,16
562	EPU8B44	R100030621	22/05/2023	6050-3	293,47
563	EPU8B44	R100030622	22/05/2023	7455-0	130,16
564	RGD1C19	R100030623	22/05/2023	7463-0	195,23
565	GXK8F64	R100030676	22/05/2023	7455-0	130,16
566	RVN4A53	R100030624	22/05/2023	7455-0	130,16
567	OWR1879	R100030625	22/05/2023	6050-3	293,47
568	AGR6H24	R100030626	22/05/2023	7455-0	130,16
569	OPK6137	R100030677	22/05/2023	7455-0	130,16
570	QPF0010	R100030627	22/05/2023	7455-0	130,16
571	HGP7125	R100030628	22/05/2023	7455-0	130,16
572	PYD9794	R100030629	22/05/2023	6050-3	293,47
573	OOY5C32	R100030630	22/05/2023	7455-0	130,16
574	PJB1F29	R100030631	22/05/2023	7455-0	130,16
575	QNJ2162	R100030632	22/05/2023	7455-0	130,16
576	RUW1J86	R100030633	22/05/2023	7455-0	130,16
577	HMC6D02	R100030678	22/05/2023	7455-0	130,16
578	GNJ6H60	R100030634	22/05/2023	7455-0	130,16
579	HFP0300	R100030679	22/05/2023	7455-0	130,16
580	RMU0F53	R100030635	22/05/2023	7455-0	130,16
581	HEV7722	R100030637	22/05/2023	7463-0	195,23
582	PWK2J82	R100030638	22/05/2023	7455-0	130,16
583	GAE8899	R100030639	22/05/2023	7455-0	130,16
584	OME2411	R100030640	22/05/2023	7455-0	130,16
585	HAG3C06	R100030641	22/05/2023	7463-0	195,23
586	PUT2J97	R100030642	22/05/2023	7455-0	130,16
587	OWZ3969	R100030643	22/05/2023	7455-0	130,16
588	KWH4309	R100030680	22/05/2023	7455-0	130,16
589	OPC4E27	R100030644	22/05/2023	7455-0	130,16
590	GZF7C43	R100030645	22/05/2023	7455-0	130,16
591	HMB6D43	R100030646	22/05/2023	7455-0	130,16
592	GZY7H11	R100030647	22/05/2023	7455-0	130,16
593	RTQ0B93	R100030648	22/05/2023	7455-0	130,16
594	OYP1450	R100030649	22/05/2023	7455-0	130,16
595	GZJ6B70	R100030650	22/05/2023	7455-0	130,16
596	PUP3614	R100030651	22/05/2023	7455-0	130,16
597	GTV2E63	R100030652	22/05/2023	7455-0	130,16
598	HGJ7I75	R100030653	22/05/2023	7455-0	130,16
599	QOK4043	R100030654	22/05/2023	7455-0	130,16
600	OWP9G05	R100030655	22/05/2023	7455-0	130,16

601	QOR6603	R100030681	22/05/2023	7455-0	130,16
602	QOR6603	R100030656	22/05/2023	7455-0	130,16
603	OPV3D80	R100030657	22/05/2023	7455-0	130,16
604	IUH9800	R100030658	22/05/2023	7455-0	130,16
605	RTQ0B93	R100030659	22/05/2023	7455-0	130,16
606	NXY1C01	R100030660	22/05/2023	7455-0	130,16
607	HLX6986	R100030661	22/05/2023	7455-0	130,16
608	HMO8256	R100030682	22/05/2023	7455-0	130,16
609	GPZ6868	R100030662	22/05/2023	6050-3	293,47
610	HFE0F89	R100030663	22/05/2023	6050-3	293,47
611	RVM6C43	R100030664	22/05/2023	6050-3	293,47
612	PZS1A50	R100030665	22/05/2023	6050-3	293,47
613	QXY8I29	R100030666	22/05/2023	6050-3	293,47
614	HCR4964	R100030683	22/05/2023	6050-3	293,47
615	QKE1C52	R100030667	22/05/2023	6050-3	293,47
616	HAV4014	R100030684	22/05/2023	6050-3	293,47
617	OPL3H52	R100030668	22/05/2023	6050-3	293,47
618	QUR3761	R100030669	22/05/2023	6050-3	293,47
619	GSO1580	R100030670	22/05/2023	5673-2	130,16
620	HLU5E06	R100030671	22/05/2023	7455-0	130,16
621	APL7960	R100030672	22/05/2023	7455-0	130,16
622	QQG3C11	R100030580	22/05/2023	7455-0	130,16
623	HDU5600	R100030581	22/05/2023	7455-0	130,16
624	HED1880	R100030582	22/05/2023	7455-0	130,16
625	PZH6965	R100030673	22/05/2023	7463-0	195,23
626	QNH5163	R100030583	22/05/2023	7463-0	195,23
627	QNY1B66	R100030584	22/05/2023	7471-0	880,41
628	PJJ7H09	R100030674	22/05/2023	7455-0	130,16
629	PXP9E66	R100030585	22/05/2023	7463-0	195,23
630	HHV9J04	R100030586	22/05/2023	7471-0	880,41
631	OMD8A43	R100030587	22/05/2023	7455-0	130,16
632	HEP9J51	R100030588	22/05/2023	7455-0	130,16
633	HIL1503	R100030589	22/05/2023	7455-0	130,16
634	RFU9H88	R100030590	22/05/2023	7463-0	195,23
635	PWK7099	R100030591	22/05/2023	7455-0	130,16
636	RNP5B15	R100030592	22/05/2023	7463-0	195,23
637	HAL3C31	R100030685	23/05/2023	7455-0	130,16
638	HKI4C32	R100030686	23/05/2023	7463-0	195,23
639	HBB4201	R100030687	23/05/2023	7455-0	130,16
640	OTU1C77	R100030688	23/05/2023	7455-0	130,16
641	PZQ7164	R100030689	23/05/2023	7455-0	130,16
642	RGD8C80	R100030690	23/05/2023	7455-0	130,16
643	PYV0E07	R100030691	23/05/2023	7463-0	195,23
644	OLT4J12	R100030692	23/05/2023	7463-0	195,23
645	RVS1G62	R100030693	23/05/2023	7455-0	130,16
646	RNU8B88	R100030694	23/05/2023	7463-0	195,23
647	RUG3F07	R100030695	23/05/2023	7455-0	130,16
648	HKF2962	R100030696	23/05/2023	7455-0	130,16
649	RGD6D19	R100030697	23/05/2023	7455-0	130,16
650	GIC4C02	R100030698	23/05/2023	7455-0	130,16
651	RFU2A72	R100030699	23/05/2023	7455-0	130,16
652	QNY1A71	R100030700	23/05/2023	7455-0	130,16
653	LUU3C54	R100030701	23/05/2023	7455-0	130,16
654	HDC2B32	R100030702	23/05/2023	7455-0	130,16
655	HCY7022	R100030703	23/05/2023	7463-0	195,23
656	QNI6390	R100030704	23/05/2023	7455-0	130,16
657	HCC6G86	R100030705	23/05/2023	7455-0	130,16
658	EVJ8E88	R100030706	23/05/2023	7455-0	130,16
659	PVD9E24	R100030707	23/05/2023	7463-0	195,23
660	HMY8H29	R100030708	23/05/2023	7455-0	130,16
661	OWP9936	R100030709	23/05/2023	7455-0	130,16

662	QXI6C93	R100030710	23/05/2023	7455-0	130,16
663	HOD1326	R100030711	23/05/2023	7455-0	130,16
664	PWE0H90	R100030712	23/05/2023	7455-0	130,16
665	QNU4633	R100030713	23/05/2023	7463-0	195,23
666	QMS3184	R100030714	23/05/2023	7455-0	130,16
667	PUC9G03	R100030715	23/05/2023	7455-0	130,16
668	GSG1852	R100030716	23/05/2023	7463-0	195,23
669	HIK7460	R100030717	23/05/2023	7455-0	130,16
670	GNT3C47	R100030718	23/05/2023	7455-0	130,16
671	PVD9E24	R100030719	23/05/2023	7455-0	130,16
672	OHU6036	R100030720	23/05/2023	7463-0	195,23
673	GHC9J69	R100030721	23/05/2023	7463-0	195,23
674	OQK2137	R100030722	23/05/2023	7463-0	195,23
675	QQF5B39	R100030723	23/05/2023	7455-0	130,16
676	HGZ5612	R100030724	23/05/2023	7455-0	130,16
677	OXE4I63	R100030725	23/05/2023	7455-0	130,16
678	EYH2H58	R100030726	23/05/2023	7455-0	130,16
679	HLA2512	R100030727	23/05/2023	7455-0	130,16
680	DID4E98	R100030728	23/05/2023	6050-3	293,47
681	HEF7893	R100030729	23/05/2023	7455-0	130,16
682	HMB4535	R100030730	23/05/2023	7455-0	130,16
683	PUP3E16	R100030731	23/05/2023	7455-0	130,16
684	QXP1D48	R100030732	23/05/2023	6050-3	293,47
685	HCL1742	R100030733	23/05/2023	7455-0	130,16
686	FUA0I94	R100030734	23/05/2023	6050-3	293,47
687	KOP5502	R100030735	23/05/2023	7455-0	130,16
688	PYV0E07	R100030736	23/05/2023	7455-0	130,16
689	CRM7739	R100030737	23/05/2023	6050-3	293,47
690	SHH6H08	R100030738	23/05/2023	7455-0	130,16
691	BVZ5D92	R100030739	23/05/2023	6050-3	293,47
692	GSB6E10	R100030740	23/05/2023	7455-0	130,16
693	OQO5358	R100030741	23/05/2023	5673-2	130,16
694	HFS8I06	R100030742	23/05/2023	7455-0	130,16
695	HEW7I86	R100030743	23/05/2023	7455-0	130,16
696	QXJ3141	R100030744	23/05/2023	7455-0	130,16
697	HOD1E95	R100030745	23/05/2023	7455-0	130,16
698	QNS3C56	R100030746	23/05/2023	7455-0	130,16
699	SHK3C37	R100030747	23/05/2023	7455-0	130,16
700	ORC7E08	R100030748	23/05/2023	7455-0	130,16
701	HKZ5277	R100030749	23/05/2023	7455-0	130,16
702	HBN5J37	R100030750	23/05/2023	7455-0	130,16
703	QXI7095	R100030751	23/05/2023	7463-0	195,23
704	SHP8A12	R100030752	23/05/2023	7455-0	130,16
705	HLV2544	R100030753	23/05/2023	7455-0	130,16
706	QNF2427	R100030754	23/05/2023	7455-0	130,16
707	OPB7104	R100030755	23/05/2023	7455-0	130,16
708	FQU4A35	R100030756	23/05/2023	7455-0	130,16
709	GYV6277	R100030757	23/05/2023	7455-0	130,16
710	QXL8965	R100030758	23/05/2023	7455-0	130,16
711	HAC8I00	R100030759	23/05/2023	7455-0	130,16
712	BME3B09	R100030760	23/05/2023	7455-0	130,16
713	SHT7G76	R100030761	23/05/2023	7455-0	130,16
714	RUI4D82	R100030762	23/05/2023	7455-0	130,16
715	QXJ9042	R100030763	23/05/2023	7455-0	130,16
716	HMD2F98	R100030764	23/05/2023	7455-0	130,16
717	GTE0E79	R100030765	23/05/2023	7455-0	130,16
718	HMO4043	R100030766	23/05/2023	7455-0	130,16
719	DXH7B16	R100030767	23/05/2023	7463-0	195,23
720	OYP1450	R100030768	23/05/2023	7455-0	130,16
721	LQL0593	R100030769	23/05/2023	7463-0	195,23
722	KHQ5143	R100030770	23/05/2023	7455-0	130,16

723	OPD2B33	R100030771	23/05/2023	7455-0	130,16
724	KQM2151	R100030772	23/05/2023	7455-0	130,16
725	FXC8G41	R100030773	23/05/2023	7455-0	130,16
726	NGW4467	R100030774	23/05/2023	7455-0	130,16
727	QNW1155	R100030775	23/05/2023	7455-0	130,16
728	HHP9654	R100030776	23/05/2023	7455-0	130,16
729	SHM5B76	R100030777	23/05/2023	7455-0	130,16
730	QUI9C67	R100030778	23/05/2023	7455-0	130,16
731	AOT3B91	R100030779	23/05/2023	7455-0	130,16
732	HFW2243	R100030780	23/05/2023	7455-0	130,16
733	HKZ6C15	R100030781	23/05/2023	6050-3	293,47
734	JSN3135	R100030782	23/05/2023	6050-3	293,47
735	QNJ3066	R100030783	23/05/2023	6050-3	293,47
736	PXJ3121	R100030784	23/05/2023	6050-3	293,47
737	QON6575	R100030785	23/05/2023	6050-3	293,47
738	HOB4477	R100030798	24/05/2023	7455-0	130,16
739	CFP1814	R100030799	24/05/2023	7463-0	195,23
740	QUR5A64	R100030800	24/05/2023	7455-0	130,16
741	HLQ0144	R100030801	24/05/2023	7455-0	130,16
742	HIR0255	R100030802	24/05/2023	7455-0	130,16
743	HMP2C21	R100030803	24/05/2023	7455-0	130,16
744	RTW9H49	R100030804	24/05/2023	7455-0	130,16
745	CIT5E49	R100030805	24/05/2023	7455-0	130,16
746	GXV9040	R100030806	24/05/2023	7455-0	130,16
747	OLV2J01	R100030807	24/05/2023	7455-0	130,16
748	HOA3E31	R100030808	24/05/2023	7463-0	195,23
749	PVT3D60	R100030809	24/05/2023	7471-0	880,41
750	AFL4I39	R100030864	24/05/2023	7463-0	195,23
751	NNT5B45	R100030810	24/05/2023	7455-0	130,16
752	QOF5490	R100030811	24/05/2023	7455-0	130,16
753	HMF1C72	R100030812	24/05/2023	7463-0	195,23
754	PZH8B28	R100030813	24/05/2023	7455-0	130,16
755	QOO6I55	R100030814	24/05/2023	7455-0	130,16
756	OWR4358	R100030815	24/05/2023	7455-0	130,16
757	RFJ9H34	R100030816	24/05/2023	7471-0	880,41
758	NYD4662	R100030817	24/05/2023	7463-0	195,23
759	RFE4I45	R100030819	24/05/2023	7455-0	130,16
760	HNQ6315	R100030820	24/05/2023	7455-0	130,16
761	HAO5J77	R100030821	24/05/2023	7455-0	130,16
762	GNO8013	R100030822	24/05/2023	7455-0	130,16
763	PYV6405	R100030823	24/05/2023	7463-0	195,23
764	HGR4233	R100030824	24/05/2023	7455-0	130,16
765	PWR4842	R100030825	24/05/2023	7455-0	130,16
766	HGR1H82	R100030826	24/05/2023	7455-0	130,16
767	GBU3G22	R100030827	24/05/2023	7455-0	130,16
768	QNN9A67	R100030828	24/05/2023	7455-0	130,16
769	POO1A18	R100030829	24/05/2023	7455-0	130,16
770	OIF2C62	R100030830	24/05/2023	7455-0	130,16
771	OWZ7J80	R100030831	24/05/2023	7455-0	130,16
772	HFQ0B64	R100030832	24/05/2023	7455-0	130,16
773	RMF1G66	R100030833	24/05/2023	7455-0	130,16
774	OPJ2494	R100030834	24/05/2023	7455-0	130,16
775	OPN5F14	R100030835	24/05/2023	7455-0	130,16
776	HCG8J94	R100030837	24/05/2023	7455-0	130,16
777	GVU5716	R100030838	24/05/2023	6050-3	293,47
778	NYP5059	R100030839	24/05/2023	7455-0	130,16
779	HNS6C43	R100030840	24/05/2023	7455-0	130,16
780	HLP7E03	R100030841	24/05/2023	7455-0	130,16
781	RMN3I00	R100030843	24/05/2023	7455-0	130,16
782	HFU0157	R100030844	24/05/2023	7455-0	130,16
783	PWF3696	R100030845	24/05/2023	7455-0	130,16

784	OMG0758	R100030846	24/05/2023	7455-0	130,16
785	HAD9669	R100030847	24/05/2023	7455-0	130,16
786	HHM5632	R100030848	24/05/2023	7455-0	130,16
787	QXH7035	R100030849	24/05/2023	7455-0	130,16
788	HEJ0858	R100030850	24/05/2023	7455-0	130,16
789	JHI3749	R100030851	24/05/2023	7455-0	130,16
790	PUL4874	R100030852	24/05/2023	7455-0	130,16
791	HLX5123	R100030853	24/05/2023	7455-0	130,16
792	EPZ2G79	R100030854	24/05/2023	7455-0	130,16
793	RNQ5F47	R100030855	24/05/2023	7455-0	130,16
794	NYC5G98	R100030856	24/05/2023	7455-0	130,16
795	PWU6455	R100030857	24/05/2023	7455-0	130,16
796	RTO3J93	R100030858	24/05/2023	7455-0	130,16
797	OOV1G04	R100030859	24/05/2023	7455-0	130,16
798	OOX8C78	R100030860	24/05/2023	7455-0	130,16
799	RNQ9D19	R100030861	24/05/2023	7455-0	130,16
800	LQA5836	R100030862	24/05/2023	7455-0	130,16
801	HMI8651	R100030863	24/05/2023	7455-0	130,16
802	OEX0E99	R100030865	24/05/2023	7455-0	130,16
803	OLY8903	R100030866	24/05/2023	7455-0	130,16
804	FWD0F04	R100030867	24/05/2023	7455-0	130,16
805	HDM6849	R100030868	24/05/2023	7455-0	130,16
806	JKI4E35	R100030869	24/05/2023	7455-0	130,16
807	HHR0B22	R100030870	24/05/2023	7455-0	130,16
808	PQB2C95	R100030871	24/05/2023	7455-0	130,16
809	BBR3H11	R100030872	24/05/2023	7455-0	130,16
810	HMI8651	R100030873	24/05/2023	7455-0	130,16
811	GSW6B81	R100030874	24/05/2023	7455-0	130,16
812	RFJ6H57	R100030875	24/05/2023	6050-3	293,47
813	RNQ9E34	R100030876	24/05/2023	6050-3	293,47
814	GSB6E10	R100030877	24/05/2023	6050-3	293,47
815	GJO7F27	R100030878	24/05/2023	6050-3	293,47
816	HJE1J12	R100030879	24/05/2023	6050-3	293,47
817	HNX5F60	R100030880	24/05/2023	7455-0	130,16
818	HMZ8071	R100030881	24/05/2023	7455-0	130,16
819	FLR7I38	R100030786	24/05/2023	7455-0	130,16
820	FYH3H06	R100030787	24/05/2023	7455-0	130,16
821	MQC8864	R100030788	24/05/2023	7455-0	130,16
822	SHC5H41	R100030789	24/05/2023	7463-0	195,23
823	RVE7G08	R100030790	24/05/2023	7455-0	130,16
824	OWK7183	R100030791	24/05/2023	7455-0	130,16
825	PWG4702	R100030792	24/05/2023	7455-0	130,16
826	OQO7H27	R100030793	24/05/2023	7455-0	130,16
827	BSY9F58	R100030794	24/05/2023	7463-0	195,23
828	OXJ2B00	R100030795	24/05/2023	7455-0	130,16
829	SHP5H20	R100030796	24/05/2023	7455-0	130,16
830	SHP5G33	R100030797	24/05/2023	7455-0	130,16
831	RTO0D02	R100030882	25/05/2023	7455-0	130,16
832	RNA3E13	R100030883	25/05/2023	7463-0	195,23
833	RNZ3E12	R100030884	25/05/2023	7455-0	130,16
834	PYJ7H32	R100030885	25/05/2023	7455-0	130,16
835	GPG1034	R100030886	25/05/2023	7463-0	195,23
836	OEL3I49	R100030887	25/05/2023	7455-0	130,16
837	OAD7I41	R100030888	25/05/2023	7455-0	130,16
838	QXL7520	R100030889	25/05/2023	7455-0	130,16
839	SHO7D72	R100030890	25/05/2023	7455-0	130,16
840	RMR5H51	R100030891	25/05/2023	7455-0	130,16
841	GWF4F61	R100030892	25/05/2023	7455-0	130,16
842	RVC4G73	R100030893	25/05/2023	7455-0	130,16
843	RMV6A40	R100030894	25/05/2023	7455-0	130,16
844	RUR2E37	R100030895	25/05/2023	7455-0	130,16

845	RTR2E71	R100030896	25/05/2023	7455-0	130,16
846	PUM3298	R100030897	25/05/2023	7455-0	130,16
847	NXX0A34	R100030898	25/05/2023	6050-3	293,47
848	HGI7E88	R100030899	25/05/2023	7455-0	130,16
849	GWM5A21	R100030900	25/05/2023	7455-0	130,16
850	ENA8369	R100030901	25/05/2023	7455-0	130,16
851	KJQ6227	R100030902	25/05/2023	7455-0	130,16
852	HLG0624	R100030903	25/05/2023	7455-0	130,16
853	PUA3469	R100030904	25/05/2023	7455-0	130,16
854	PWF3696	R100030905	25/05/2023	7455-0	130,16
855	HKK0I46	R100030906	25/05/2023	7463-0	195,23
856	HOD2F19	R100030907	25/05/2023	7455-0	130,16
857	HLZ1097	R100030908	25/05/2023	7455-0	130,16
858	EUL1772	R100030909	25/05/2023	7455-0	130,16
859	GYZ2008	R100030910	25/05/2023	7455-0	130,16
860	HJJ4D09	R100030912	25/05/2023	7455-0	130,16
861	HCO0042	R100030913	25/05/2023	7455-0	130,16
862	CAS2J13	R100030914	25/05/2023	7455-0	130,16
863	OWT4619	R100030915	25/05/2023	7455-0	130,16
864	PCY6294	R100030916	25/05/2023	7463-0	195,23
865	HHP3019	R100030917	25/05/2023	7455-0	130,16
866	PUF7367	R100030918	25/05/2023	7471-0	880,41
867	GYE9061	R100030937	25/05/2023	7455-0	130,16
868	OPL5D86	R100030938	25/05/2023	7455-0	130,16
869	RUP1E75	R100030939	25/05/2023	7455-0	130,16
870	PZW2F52	R100030940	25/05/2023	7463-0	195,23
871	PGN9I25	R100030941	25/05/2023	7455-0	130,16
872	RVY2E84	R100030942	25/05/2023	7455-0	130,16
873	GXK9352	R100030943	25/05/2023	7455-0	130,16
874	FFE8387	R100030944	25/05/2023	7455-0	130,16
875	QUA1A14	R100030945	25/05/2023	7455-0	130,16
876	HID9947	R100030946	25/05/2023	7455-0	130,16
877	OXI6334	R100030947	25/05/2023	7455-0	130,16
878	OLU9163	R100030948	25/05/2023	7455-0	130,16
879	RMR5H51	R100030949	25/05/2023	7455-0	130,16
880	PVO2A33	R100030950	25/05/2023	7455-0	130,16
881	QNU3276	R100030951	25/05/2023	7455-0	130,16
882	PVW1H99	R100030952	25/05/2023	7455-0	130,16
883	QUA1A14	R100030953	25/05/2023	7455-0	130,16
884	HKU9371	R100030954	25/05/2023	7455-0	130,16
885	QWR0922	R100030955	25/05/2023	7455-0	130,16
886	OSS4A31	R100030956	25/05/2023	7455-0	130,16
887	OKB7624	R100030957	25/05/2023	7455-0	130,16
888	HHM5632	R100030958	25/05/2023	7455-0	130,16
889	QLG0C61	R100030959	25/05/2023	6050-3	293,47
890	RVV3H24	R100030960	25/05/2023	6050-3	293,47
891	HDQ4E71	R100030961	25/05/2023	6050-3	293,47
892	ASL3C58	R100030962	25/05/2023	7455-0	130,16
893	PYJ7H32	R100030963	25/05/2023	7455-0	130,16
894	RUY7I95	R100030964	25/05/2023	7463-0	195,23
895	QMT7E51	R100030965	25/05/2023	7455-0	130,16
896	GWB1535	R100030966	25/05/2023	7455-0	130,16
897	PZO0374	R100030967	25/05/2023	7455-0	130,16
898	HHJ8285	R100030968	25/05/2023	7455-0	130,16
899	HNU4477	R100030969	25/05/2023	7455-0	130,16
900	QQO3J55	R100030970	25/05/2023	7455-0	130,16
901	HKR7E44	R100030971	25/05/2023	7455-0	130,16
902	GWW7607	R100030972	25/05/2023	7463-0	195,23
903	RGC9G54	R100030973	25/05/2023	7455-0	130,16
904	QUP9I62	R100030974	25/05/2023	7455-0	130,16
905	HHQ6774	R100030975	25/05/2023	7455-0	130,16

906	PWN8355	R100030976	25/05/2023	7463-0	195,23
907	SHP7H68	R100030977	25/05/2023	7455-0	130,16
908	SHC6A50	R100030978	25/05/2023	7455-0	130,16
909	QNP7981	R100030979	25/05/2023	7455-0	130,16
910	HJQ1421	R100030980	25/05/2023	7455-0	130,16
911	PUI3I98	R100030981	25/05/2023	7463-0	195,23
912	RUS9F09	R100030919	25/05/2023	7455-0	130,16
913	SHI8F80	R100030920	25/05/2023	7455-0	130,16
914	PYR3J75	R100030921	25/05/2023	7455-0	130,16
915	RUB8F48	R100030922	25/05/2023	7455-0	130,16
916	OWH3C01	R100031001	26/05/2023	7455-0	130,16
917	KUV9066	R100031002	26/05/2023	7455-0	130,16
918	OQU6C29	R100031003	26/05/2023	7455-0	130,16
919	NXY9F37	R100031004	26/05/2023	7455-0	130,16
920	NMH8E34	R100031005	26/05/2023	7455-0	130,16
921	GPI2652	R100031006	26/05/2023	6050-3	293,47
922	FHW1969	R100031007	26/05/2023	7455-0	130,16
923	GWC6I64	R100031008	26/05/2023	7455-0	130,16
924	QNL7778	R100031009	26/05/2023	7455-0	130,16
925	HDV9605	R100031010	26/05/2023	7455-0	130,16
926	LQU2726	R100031011	26/05/2023	7455-0	130,16
927	RFO8F48	R100031012	26/05/2023	7463-0	195,23
928	HGJ2948	R100031013	26/05/2023	7455-0	130,16
929	EHL8E33	R100031014	26/05/2023	7455-0	130,16
930	GMF7A08	R100031015	26/05/2023	7455-0	130,16
931	LLD1D50	R100031016	26/05/2023	6050-3	293,47
932	HGX5E27	R100031017	26/05/2023	6050-3	293,47
933	OVK0260	R100031018	26/05/2023	7455-0	130,16
934	HEO4604	R100031019	26/05/2023	5673-2	130,16
935	EHL8E33	R100031020	26/05/2023	7455-0	130,16
936	GRZ7407	R100031021	26/05/2023	7455-0	130,16
937	HMZ7953	R100031022	26/05/2023	7455-0	130,16
938	HLX6986	R100031023	26/05/2023	7455-0	130,16
939	GRZ2231	R100031025	26/05/2023	7463-0	195,23
940	OWN8925	R100031026	26/05/2023	7455-0	130,16
941	HJC7B37	R100031027	26/05/2023	7455-0	130,16
942	HHP7572	R100031028	26/05/2023	7455-0	130,16
943	OQC7243	R100031029	26/05/2023	7455-0	130,16
944	QMT2298	R100031030	26/05/2023	7463-0	195,23
945	GWF8408	R100031031	26/05/2023	7455-0	130,16
946	QOW9J55	R100031032	26/05/2023	7455-0	130,16
947	PLJ5C51	R100031033	26/05/2023	7455-0	130,16
948	GZP7635	R100031034	26/05/2023	7455-0	130,16
949	RUC3E88	R100031035	26/05/2023	7455-0	130,16
950	PUL4613	R100031036	26/05/2023	7455-0	130,16
951	KXT7B10	R100031037	26/05/2023	7455-0	130,16
952	RMQ4D85	R100031038	26/05/2023	7455-0	130,16
953	RTL0A86	R100031039	26/05/2023	7455-0	130,16
954	EHL8E33	R100031040	26/05/2023	7463-0	195,23
955	GXW1664	R100031041	26/05/2023	7455-0	130,16
956	GYI0858	R100031042	26/05/2023	7455-0	130,16
957	GZQ9410	R100031043	26/05/2023	7463-0	195,23
958	QMV9021	R100031044	26/05/2023	7455-0	130,16
959	ORU7403	R100031045	26/05/2023	7455-0	130,16
960	RJK6C16	R100031046	26/05/2023	7455-0	130,16
961	FPJ2J55	R100031047	26/05/2023	7455-0	130,16
962	PVG7358	R100031048	26/05/2023	7455-0	130,16
963	PWS2828	R100031049	26/05/2023	7455-0	130,16
964	GWL6F74	R100031050	26/05/2023	7455-0	130,16
965	NFY3841	R100031051	26/05/2023	7463-0	195,23
966	HME4A97	R100031052	26/05/2023	7455-0	130,16

967	KME3H09	R100031053	26/05/2023	7455-0	130,16
968	PWJ6675	R100031054	26/05/2023	7455-0	130,16
969	QWR2832	R100031055	26/05/2023	7455-0	130,16
970	SHQ6E68	R100031056	26/05/2023	7463-0	195,23
971	RMG0I61	R100031057	26/05/2023	7455-0	130,16
972	RVI4I97	R100031058	26/05/2023	7455-0	130,16
973	HCM7H91	R100031059	26/05/2023	7463-0	195,23
974	QUV8J84	R100031060	26/05/2023	7455-0	130,16
975	RHD3C97	R100031061	26/05/2023	7455-0	130,16
976	RHD3C97	R100031062	26/05/2023	7455-0	130,16
977	QPF1A19	R100031064	26/05/2023	7455-0	130,16
978	RME7H06	R100031065	26/05/2023	7455-0	130,16
979	PWQ3822	R100031066	26/05/2023	7455-0	130,16
980	RFO4D61	R100031067	26/05/2023	7455-0	130,16
981	PUC1E81	R100031068	26/05/2023	7455-0	130,16
982	OPF3801	R100031069	26/05/2023	7455-0	130,16
983	HHT6082	R100031070	26/05/2023	7463-0	195,23
984	FPJ2J55	R100031071	26/05/2023	7463-0	195,23
985	HLN8300	R100031072	26/05/2023	7455-0	130,16
986	HJU9740	R100031073	26/05/2023	7455-0	130,16
987	HIT8396	R100031074	26/05/2023	7455-0	130,16
988	QXS3D17	R100031075	26/05/2023	7455-0	130,16
989	QQY0099	R100031076	26/05/2023	7455-0	130,16
990	RVG0B83	R100031077	26/05/2023	7455-0	130,16
991	QPS7068	R100031078	26/05/2023	7455-0	130,16
992	KYP6J45	R100031079	26/05/2023	7455-0	130,16
993	PYG8290	R100031080	26/05/2023	7455-0	130,16
994	EUS3370	R100031081	26/05/2023	7455-0	130,16
995	QXM7D37	R100031082	26/05/2023	7455-0	130,16
996	GSF6879	R100031083	26/05/2023	7455-0	130,16
997	RNY9C83	R100031084	26/05/2023	7455-0	130,16
998	PZG9H77	R100031085	26/05/2023	7455-0	130,16
999	FLS6077	R100031086	26/05/2023	7463-0	195,23
1000	HJP7688	R100031087	26/05/2023	7455-0	130,16
1001	OLO5084	R100031088	26/05/2023	7455-0	130,16
1002	PYA6C45	R100031089	26/05/2023	7455-0	130,16
1003	HGO9074	R100031090	26/05/2023	7455-0	130,16
1004	RFU6G54	R100031091	26/05/2023	7463-0	195,23
1005	BNK3E70	R100031092	26/05/2023	7455-0	130,16
1006	RUR9D41	R100031093	26/05/2023	7455-0	130,16
1007	HKE8E28	R100031094	26/05/2023	7455-0	130,16
1008	HIT8396	R100031095	26/05/2023	7455-0	130,16
1009	HCQ1686	R100031096	26/05/2023	6050-3	293,47
1010	HFR1897	R100031097	26/05/2023	6050-3	293,47
1011	EUD3H53	R100031098	26/05/2023	6050-3	293,47
1012	PYE2410	R100031099	26/05/2023	6050-3	293,47
1013	PXB7G82	R100031100	26/05/2023	6050-3	293,47
1014	QNP2E44	R100031101	26/05/2023	7455-0	130,16
1015	EKX7401	R100031102	26/05/2023	7455-0	130,16
1016	RUA6I38	R100031103	26/05/2023	7463-0	195,23
1017	RFW7G78	R100031104	26/05/2023	7455-0	130,16
1018	PVV9H65	R100030923	26/05/2023	7455-0	130,16
1019	PYH1570	R100030924	26/05/2023	7463-0	195,23
1020	SHM2I56	R100030925	26/05/2023	7455-0	130,16
1021	QQT0J21	R100030927	26/05/2023	7455-0	130,16
1022	EHL8E33	R100030928	26/05/2023	7455-0	130,16
1023	HIK3709	R100030929	26/05/2023	7455-0	130,16
1024	OMT1I98	R100030930	26/05/2023	7455-0	130,16
1025	OPZ1691	R100030931	26/05/2023	7455-0	130,16
1026	PXN4J06	R100030932	26/05/2023	7463-0	195,23
1027	PXB8G78	R100030933	26/05/2023	7455-0	130,16

1028	PJG6F28	R100030934	26/05/2023	7455-0	130,16
1029	RME7C85	R100030935	26/05/2023	7463-0	195,23
1030	PVP9547	R100030936	26/05/2023	7455-0	130,16
1031	RTA4I29	R100030982	26/05/2023	7455-0	130,16
1032	QPC7A87	R100030983	26/05/2023	7455-0	130,16
1033	QNP7981	R100030984	26/05/2023	7455-0	130,16
1034	PUQ4716	R100030985	26/05/2023	7455-0	130,16
1035	QNP2E44	R100030986	26/05/2023	7455-0	130,16
1036	GZN2195	R100030987	26/05/2023	7455-0	130,16
1037	RMG2H64	R100030988	26/05/2023	7463-0	195,23
1038	QXP3D62	R100030989	26/05/2023	7455-0	130,16
1039	BBU0A67	R100030990	26/05/2023	7455-0	130,16
1040	OPT3J37	R100030991	26/05/2023	7455-0	130,16
1041	PYD5900	R100030992	26/05/2023	7455-0	130,16
1042	HLJ7788	R100030993	26/05/2023	7455-0	130,16
1043	GZD9399	R100030994	26/05/2023	7455-0	130,16
1044	GSF3A05	R100030995	26/05/2023	7455-0	130,16
1045	EGA4A87	R100030996	26/05/2023	7455-0	130,16
1046	RML4B73	R100030997	26/05/2023	7455-0	130,16
1047	HID6E48	R100030998	26/05/2023	7455-0	130,16
1048	NJO8I99	R100030999	26/05/2023	7455-0	130,16
1049	HHB3309	R100031000	26/05/2023	7455-0	130,16
1050	HHV4B38	R100031269	27/05/2023	7455-0	130,16
1051	HOH3I47	R100031246	27/05/2023	7455-0	130,16
1052	QOR7849	R100031248	27/05/2023	7471-0	880,41
1053	RTD8E75	R100031250	27/05/2023	7455-0	130,16
1054	QOP5C07	R100031251	27/05/2023	7455-0	130,16
1055	GSO8D46	R100031105	27/05/2023	7455-0	130,16
1056	RNS6J28	R100031106	27/05/2023	7455-0	130,16
1057	QNG3D06	R100031107	27/05/2023	7455-0	130,16
1058	HHB7766	R100031108	27/05/2023	7455-0	130,16
1059	RGA0F70	R100031109	27/05/2023	7455-0	130,16
1060	HJR7479	R100031110	27/05/2023	7455-0	130,16
1061	HFX6A62	R100031111	27/05/2023	7455-0	130,16
1062	QOV5238	R100031112	27/05/2023	7455-0	130,16
1063	NAD2239	R100031113	27/05/2023	7455-0	130,16
1064	LTM1G13	R100031114	27/05/2023	7455-0	130,16
1065	FIA9J77	R100031115	27/05/2023	7455-0	130,16
1066	HHX4342	R100031116	27/05/2023	7455-0	130,16
1067	GZH4F11	R100031117	27/05/2023	7455-0	130,16
1068	GZH2G97	R100031118	27/05/2023	7463-0	195,23
1069	HBZ7B64	R100031119	27/05/2023	7455-0	130,16
1070	RNH4H36	R100031120	27/05/2023	7455-0	130,16
1071	OLW4013	R100031121	27/05/2023	7455-0	130,16
1072	EGM0C39	R100031122	27/05/2023	7455-0	130,16
1073	PYU5D42	R100031123	27/05/2023	7455-0	130,16
1074	RFL6E76	R100031124	27/05/2023	7455-0	130,16
1075	RMG6A63	R100031125	27/05/2023	7455-0	130,16
1076	JOB4281	R100031126	27/05/2023	7455-0	130,16
1077	GWR5204	R100031127	27/05/2023	7455-0	130,16
1078	HNQ9A93	R100031128	27/05/2023	7455-0	130,16
1079	HIE4B35	R100031129	27/05/2023	7455-0	130,16
1080	BBK7A50	R100031130	27/05/2023	7455-0	130,16
1081	OWZ1146	R100031131	27/05/2023	7455-0	130,16
1082	PVD0765	R100031132	27/05/2023	7455-0	130,16
1083	GUV8070	R100031133	27/05/2023	7455-0	130,16
1084	OMG3721	R100031134	27/05/2023	7455-0	130,16
1085	PZH3970	R100031135	27/05/2023	7455-0	130,16
1086	RTZ6B86	R100031136	27/05/2023	7455-0	130,16
1087	RTJ8D20	R100031137	27/05/2023	7455-0	130,16
1088	NUM1D76	R100031138	27/05/2023	7455-0	130,16

1089	EIL7875	R100031139	27/05/2023	6050-3	293,47
1090	LSL5340	R100031140	27/05/2023	7455-0	130,16
1091	HCL7A65	R100031141	27/05/2023	7455-0	130,16
1092	HCC2785	R100031142	27/05/2023	7455-0	130,16
1093	NAB9H19	R100031143	27/05/2023	7455-0	130,16
1094	ATT7397	R100031144	27/05/2023	7455-0	130,16
1095	HDR4305	R100031145	27/05/2023	7455-0	130,16
1096	RUN8F77	R100031146	27/05/2023	7455-0	130,16
1097	EPZ2G79	R100031147	27/05/2023	7455-0	130,16
1098	SHK3H71	R100031148	27/05/2023	7455-0	130,16
1099	GPX3787	R100031149	27/05/2023	7463-0	195,23
1100	GOS0730	R100031150	27/05/2023	7455-0	130,16
1101	OMC7I85	R100031151	27/05/2023	7455-0	130,16
1102	PXQ3822	R100031153	27/05/2023	7455-0	130,16
1103	OQG0J73	R100031154	27/05/2023	7455-0	130,16
1104	HGL2850	R100031155	27/05/2023	7455-0	130,16
1105	GWF4J64	R100031156	27/05/2023	7463-0	195,23
1106	GOQ9046	R100031157	27/05/2023	7455-0	130,16
1107	PUP0702	R100031158	27/05/2023	7463-0	195,23
1108	KJM1003	R100031159	27/05/2023	7463-0	195,23
1109	PCF3F38	R100031160	27/05/2023	7455-0	130,16
1110	HDF7C99	R100031161	27/05/2023	7455-0	130,16
1111	HAY9990	R100031162	27/05/2023	7455-0	130,16
1112	HJE5C79	R100031163	27/05/2023	7455-0	130,16
1113	RVL9F45	R100031164	27/05/2023	7463-0	195,23
1114	JLV1F57	R100031165	27/05/2023	7455-0	130,16
1115	DIL8F76	R100031166	27/05/2023	7455-0	130,16
1116	CBW8F93	R100031167	27/05/2023	7455-0	130,16
1117	OLU1584	R100031168	27/05/2023	7455-0	130,16
1118	OPV9302	R100031169	27/05/2023	7455-0	130,16
1119	RUP8G00	R100031170	27/05/2023	7463-0	195,23
1120	QUI6B13	R100031171	27/05/2023	7463-0	195,23
1121	OWB7427	R100031172	27/05/2023	7463-0	195,23
1122	QWS1C50	R100031173	27/05/2023	7455-0	130,16
1123	GZO3016	R100031175	27/05/2023	7455-0	130,16
1124	RND8J03	R100031176	27/05/2023	7463-0	195,23
1125	RTW2A88	R100031177	27/05/2023	7455-0	130,16
1126	HGL3813	R100031178	27/05/2023	7463-0	195,23
1127	PVL0018	R100031179	27/05/2023	7455-0	130,16
1128	OWH7807	R100031180	27/05/2023	7463-0	195,23
1129	GTV8D63	R100031181	27/05/2023	7455-0	130,16
1130	GBQ0H04	R100031182	27/05/2023	7455-0	130,16
1131	HFV1394	R100031183	27/05/2023	7455-0	130,16
1132	HEG3256	R100031184	27/05/2023	7455-0	130,16
1133	HAK3869	R100031185	27/05/2023	7455-0	130,16
1134	HGB9458	R100031186	27/05/2023	7455-0	130,16
1135	QNA7479	R100031187	27/05/2023	7463-0	195,23
1136	SHH2I56	R100031188	27/05/2023	7455-0	130,16
1137	HCN0168	R100031189	27/05/2023	7455-0	130,16
1138	QNK2D90	R100031190	27/05/2023	7455-0	130,16
1139	KNV4B85	R100031191	27/05/2023	7455-0	130,16
1140	OQI7412	R100031192	27/05/2023	7455-0	130,16
1141	OQY4D09	R100031193	27/05/2023	7455-0	130,16
1142	HNU7519	R100031194	27/05/2023	7455-0	130,16
1143	QWY7I01	R100031195	27/05/2023	7455-0	130,16
1144	GNT2275	R100031196	27/05/2023	7455-0	130,16
1145	MML4C96	R100031197	27/05/2023	7455-0	130,16
1146	HHP9654	R100031198	27/05/2023	7455-0	130,16
1147	QQV7I36	R100031199	27/05/2023	7455-0	130,16
1148	JLD4245	R100031200	27/05/2023	7455-0	130,16
1149	HKZ7114	R100031201	27/05/2023	7455-0	130,16

1150	GVQ5836	R100031202	27/05/2023	7455-0	130,16
1151	QNZ3010	R100031203	27/05/2023	7455-0	130,16
1152	GXW3830	R100031204	27/05/2023	7455-0	130,16
1153	HBM3692	R100031205	27/05/2023	7455-0	130,16
1154	RMS7I26	R100031206	27/05/2023	7455-0	130,16
1155	RNM1I38	R100031207	27/05/2023	7455-0	130,16
1156	PUW3855	R100031208	27/05/2023	7455-0	130,16
1157	RFG0A82	R100031209	27/05/2023	7455-0	130,16
1158	GXR7688	R100031210	27/05/2023	7471-0	880,41
1159	BDT3G94	R100031211	27/05/2023	7463-0	195,23
1160	HRI3716	R100031212	27/05/2023	7455-0	130,16
1161	FYO6J97	R100031213	27/05/2023	7463-0	195,23
1162	QYI6F50	R100031214	27/05/2023	7455-0	130,16
1163	ELZ8029	R100031215	27/05/2023	7455-0	130,16
1164	OMG9232	R100031216	27/05/2023	7455-0	130,16
1165	HGL0E89	R100031217	27/05/2023	7455-0	130,16
1166	RUB3J13	R100031218	27/05/2023	7455-0	130,16
1167	PZT4485	R100031219	27/05/2023	7455-0	130,16
1168	PVE0028	R100031221	27/05/2023	7455-0	130,16
1169	NTM3G64	R100031222	27/05/2023	7455-0	130,16
1170	SHF5F12	R100031223	27/05/2023	7455-0	130,16
1171	HMH2A67	R100031224	27/05/2023	7455-0	130,16
1172	HBH1956	R100031225	27/05/2023	7455-0	130,16
1173	HFR9871	R100031226	27/05/2023	7455-0	130,16
1174	FYB9586	R100031227	27/05/2023	7463-0	195,23
1175	HIR0H14	R100031228	27/05/2023	7455-0	130,16
1176	QQF6A40	R100031229	27/05/2023	7455-0	130,16
1177	QQT5A51	R100031230	27/05/2023	7455-0	130,16
1178	PWU9017	R100031231	27/05/2023	7455-0	130,16
1179	QXN3I02	R100031232	27/05/2023	7455-0	130,16
1180	FWT6F47	R100031233	27/05/2023	7455-0	130,16
1181	KRF2114	R100031234	27/05/2023	7455-0	130,16
1182	IUY5399	R100031235	27/05/2023	7455-0	130,16
1183	SHH4I96	R100031236	27/05/2023	7463-0	195,23
1184	RFL9B13	R100031237	27/05/2023	7455-0	130,16
1185	OPI4423	R100031238	27/05/2023	7455-0	130,16
1186	BIO1002	R100031239	27/05/2023	7463-0	195,23
1187	PVP9100	R100031240	27/05/2023	7455-0	130,16
1188	ELU2C15	R100031241	27/05/2023	7455-0	130,16
1189	LQV9J32	R100031242	27/05/2023	7455-0	130,16
1190	LIU3381	R100031243	27/05/2023	7455-0	130,16
1191	OTS5B37	R100031244	27/05/2023	7455-0	130,16
1192	HAK5898	R100031245	27/05/2023	7455-0	130,16
1193	QNI7914	R100031247	27/05/2023	7463-0	195,23
1194	HNC6E19	R100031249	27/05/2023	7455-0	130,16
1195	CYO5924	R100031253	27/05/2023	6050-3	293,47
1196	PVT7J22	R100031254	27/05/2023	6050-3	293,47
1197	NOI5D92	R100031256	27/05/2023	6050-3	293,47
1198	BEY9J03	R100031257	27/05/2023	6050-3	293,47
1199	GMF3C76	R100031258	27/05/2023	7463-0	195,23
1200	OPS5075	R100031259	27/05/2023	7455-0	130,16
1201	HNU7927	R100031260	27/05/2023	7455-0	130,16
1202	HKO2713	R100031261	27/05/2023	7455-0	130,16
1203	PVD0765	R100031262	27/05/2023	7455-0	130,16
1204	ACC9E49	R100031263	27/05/2023	7455-0	130,16
1205	RTY7A61	R100031264	27/05/2023	7455-0	130,16
1206	RFR8J93	R100031265	27/05/2023	7463-0	195,23
1207	JDS8I72	R100031266	27/05/2023	7463-0	195,23
1208	ACU2I88	R100031252	27/05/2023	7455-0	130,16
1209	QXM2F35	R100031255	27/05/2023	7455-0	130,16
1210	PXZ9659	R100031267	27/05/2023	7455-0	130,16

1211	FUD9J29	R100031268	27/05/2023	7455-0	130,16
1212	HEL0775	R100031272	28/05/2023	7455-0	130,16
1213	GRR8309	R100031273	28/05/2023	7455-0	130,16
1214	JPM0359	R100031274	28/05/2023	7455-0	130,16
1215	QPQ0790	R100031275	28/05/2023	7455-0	130,16
1216	QXU9C66	R100031276	28/05/2023	7455-0	130,16
1217	ORA3317	R100031277	28/05/2023	7455-0	130,16
1218	HAA9A09	R100031278	28/05/2023	7455-0	130,16
1219	DBG5156	R100031279	28/05/2023	7455-0	130,16
1220	HGX3051	R100031280	28/05/2023	7455-0	130,16
1221	PWE0H20	R100031281	28/05/2023	7455-0	130,16
1222	OLO0882	R100031284	28/05/2023	7455-0	130,16
1223	OPM1803	R100031286	28/05/2023	7455-0	130,16
1224	QQH8236	R100031287	28/05/2023	7455-0	130,16
1225	GTX3G06	R100031288	28/05/2023	7455-0	130,16
1226	HMR2637	R100031289	28/05/2023	7455-0	130,16
1227	PDQ4746	R100031290	28/05/2023	7455-0	130,16
1228	HHJ8285	R100031292	28/05/2023	7463-0	195,23
1229	HFS8131	R100031295	28/05/2023	7455-0	130,16
1230	LUO0341	R100031297	28/05/2023	7471-0	880,41
1231	GUA4928	R100031298	28/05/2023	7455-0	130,16
1232	HIX4944	R100031299	28/05/2023	7455-0	130,16
1233	RFO4G63	R100031301	28/05/2023	7455-0	130,16
1234	SHL6B50	R100031306	28/05/2023	7455-0	130,16
1235	HKP9087	R100031307	28/05/2023	7455-0	130,16
1236	HKS4856	R100031308	28/05/2023	7455-0	130,16
1237	LKW7B93	R100031310	28/05/2023	7455-0	130,16
1238	QXD2018	R100031313	28/05/2023	7455-0	130,16
1239	PUC7890	R100031316	28/05/2023	7455-0	130,16
1240	HJR7694	R100031317	28/05/2023	7455-0	130,16
1241	ENR5D84	R100031319	28/05/2023	7455-0	130,16
1242	PWL3373	R100031321	28/05/2023	7455-0	130,16
1243	RTY4D74	R100031324	28/05/2023	7455-0	130,16
1244	OXI8A38	R100031325	28/05/2023	7455-0	130,16
1245	PVS5723	R100031327	28/05/2023	7455-0	130,16
1246	HDD3418	R100031328	28/05/2023	7455-0	130,16
1247	OQH0620	R100031330	28/05/2023	7455-0	130,16
1248	RFH6C71	R100031331	28/05/2023	7455-0	130,16
1249	OPE8719	R100031333	28/05/2023	7455-0	130,16
1250	PYK0D85	R100031334	28/05/2023	7455-0	130,16
1251	JDY2501	R100031337	28/05/2023	7455-0	130,16
1252	DRL1H22	R100031338	28/05/2023	7455-0	130,16
1253	RTR9I88	R100031339	28/05/2023	7455-0	130,16
1254	PZU6856	R100031340	28/05/2023	7455-0	130,16
1255	HOD8762	R100031346	28/05/2023	7455-0	130,16
1256	HIT1J72	R100031282	28/05/2023	7455-0	130,16
1257	KEW2965	R100031285	28/05/2023	7463-0	195,23
1258	GTH3H73	R100031291	28/05/2023	7455-0	130,16
1259	PZH3970	R100031293	28/05/2023	7455-0	130,16
1260	GLG1598	R100031294	28/05/2023	7455-0	130,16
1261	HAY0866	R100031296	28/05/2023	7463-0	195,23
1262	PWG8706	R100031347	28/05/2023	7455-0	130,16
1263	AZP3167	R100031300	28/05/2023	7455-0	130,16
1264	QQL5080	R100031302	28/05/2023	7455-0	130,16
1265	HKQ2B19	R100031303	28/05/2023	7455-0	130,16
1266	GUP7952	R100031304	28/05/2023	7455-0	130,16
1267	RNY6G92	R100031305	28/05/2023	7455-0	130,16
1268	HEB8422	R100031309	28/05/2023	7455-0	130,16
1269	LNU2I93	R100031311	28/05/2023	7455-0	130,16
1270	HIR1F36	R100031312	28/05/2023	7455-0	130,16
1271	ORC5C42	R100031314	28/05/2023	7463-0	195,23

1272	RTV1E68	R100031315	28/05/2023	7455-0	130,16
1273	QOY4J22	R100031318	28/05/2023	6050-3	293,47
1274	HFC8225	R100031320	28/05/2023	7455-0	130,16
1275	HEF6D03	R100031323	28/05/2023	7455-0	130,16
1276	PVE9E47	R100031326	28/05/2023	7463-0	195,23
1277	HLR0D31	R100031329	28/05/2023	7455-0	130,16
1278	PVU8116	R100031332	28/05/2023	7463-0	195,23
1279	GZP6399	R100031335	28/05/2023	7455-0	130,16
1280	GYB6948	R100031336	28/05/2023	7455-0	130,16
1281	OLQ5104	R100031341	28/05/2023	7455-0	130,16
1282	QNC7266	R100031342	28/05/2023	7455-0	130,16
1283	GYG3054	R100031343	28/05/2023	7455-0	130,16
1284	GXR2241	R100031271	28/05/2023	7471-0	880,41
1285	PVU5552	R100031345	28/05/2023	7455-0	130,16
1286	QQN2648	R100031348	28/05/2023	7455-0	130,16
1287	RFO9J11	R100031349	28/05/2023	7455-0	130,16
1288	RMP7G58	R100031350	28/05/2023	7455-0	130,16
1289	HBB2244	R100031379	28/05/2023	7455-0	130,16
1290	HBB2244	R100031380	28/05/2023	7455-0	130,16
1291	QXQ3B57	R100031381	28/05/2023	7455-0	130,16
1292	KOI7B80	R100031382	28/05/2023	7455-0	130,16
1293	GTX3G06	R100031383	28/05/2023	7455-0	130,16
1294	OKS5B61	R100031384	28/05/2023	7471-0	880,41
1295	PDZ0H19	R100031385	28/05/2023	7463-0	195,23
1296	OUT4E87	R100031386	28/05/2023	7463-0	195,23
1297	NNW4F98	R100031387	28/05/2023	7455-0	130,16
1298	DDQ1602	R100031388	28/05/2023	7455-0	130,16
1299	KOK1E61	R100031389	28/05/2023	7455-0	130,16
1300	OLX9646	R100031390	28/05/2023	7455-0	130,16
1301	PVQ9007	R100031391	28/05/2023	7455-0	130,16
1302	HCW5554	R100031392	28/05/2023	7455-0	130,16
1303	HBA2581	R100031393	28/05/2023	7463-0	195,23
1304	DTD7D45	R100031394	28/05/2023	7455-0	130,16
1305	HML8801	R100031395	28/05/2023	7455-0	130,16
1306	RJQ2J10	R100031396	28/05/2023	7455-0	130,16
1307	PUZ6150	R100031397	28/05/2023	7455-0	130,16
1308	HHB5G02	R100031398	28/05/2023	7455-0	130,16
1309	GWV5C61	R100031399	28/05/2023	7455-0	130,16
1310	DDQ1602	R100031400	28/05/2023	7455-0	130,16
1311	HEF8125	R100031401	28/05/2023	7455-0	130,16
1312	QQR0I88	R100031402	28/05/2023	7455-0	130,16
1313	PZR2373	R100031403	28/05/2023	7455-0	130,16
1314	SHQ6H37	R100031404	28/05/2023	7455-0	130,16
1315	IAN3A02	R100031405	28/05/2023	7463-0	195,23
1316	PYJ7399	R100031406	28/05/2023	7455-0	130,16
1317	HOG2H25	R100031407	28/05/2023	7455-0	130,16
1318	OQK6871	R100031408	28/05/2023	7455-0	130,16
1319	GWK7077	R100031409	28/05/2023	7455-0	130,16
1320	HBB4178	R100031410	28/05/2023	7455-0	130,16
1321	QOA1224	R100031411	28/05/2023	7455-0	130,16
1322	QOV5610	R100031412	28/05/2023	7455-0	130,16
1323	ISG1A79	R100031413	28/05/2023	7455-0	130,16
1324	RNN5B54	R100031414	28/05/2023	7455-0	130,16
1325	HIR1F36	R100031415	28/05/2023	7455-0	130,16
1326	SHR5J63	R100031416	28/05/2023	7455-0	130,16
1327	HDD3054	R100031417	28/05/2023	7455-0	130,16
1328	HEK5I65	R100031418	28/05/2023	7455-0	130,16
1329	GTZ4021	R100031419	28/05/2023	7455-0	130,16
1330	OLU1226	R100031420	28/05/2023	7455-0	130,16
1331	PWV4240	R100031421	28/05/2023	7455-0	130,16
1332	QOV5610	R100031422	28/05/2023	7455-0	130,16

1333	LOL7D98	R100031423	28/05/2023	7463-0	195,23
1334	DJF4G18	R100031424	28/05/2023	7455-0	130,16
1335	HIF4B60	R100031426	28/05/2023	7455-0	130,16
1336	RFD3B24	R100031427	28/05/2023	7455-0	130,16
1337	PUP1D34	R100031428	28/05/2023	7455-0	130,16
1338	QUO4C39	R100031429	28/05/2023	7455-0	130,16
1339	HKT0I93	R100031430	28/05/2023	7455-0	130,16
1340	HJR6142	R100031431	28/05/2023	7455-0	130,16
1341	HNB5324	R100031432	28/05/2023	7455-0	130,16
1342	GTH5917	R100031433	28/05/2023	7455-0	130,16
1343	GEW0A45	R100031434	28/05/2023	7455-0	130,16
1344	HLZ0C07	R100031435	28/05/2023	7455-0	130,16
1345	HNL7E53	R100031436	28/05/2023	7463-0	195,23
1346	NKU5057	R100031437	28/05/2023	7455-0	130,16
1347	HAA9I11	R100031438	28/05/2023	7455-0	130,16
1348	HLU6947	R100031439	28/05/2023	7455-0	130,16
1349	OWM1194	R100031440	28/05/2023	7455-0	130,16
1350	HBL5082	R100031441	28/05/2023	7455-0	130,16
1351	OYJ8B49	R100031442	28/05/2023	7455-0	130,16
1352	HFI7G80	R100031443	28/05/2023	7455-0	130,16
1353	FFG7199	R100031444	28/05/2023	7455-0	130,16
1354	HFX2473	R100031445	28/05/2023	7463-0	195,23
1355	PZG9H77	R100031446	28/05/2023	7455-0	130,16
1356	RFT8C84	R100031447	28/05/2023	7455-0	130,16
1357	GWF1J82	R100031448	28/05/2023	7455-0	130,16
1358	HBK4496	R100031377	28/05/2023	7463-0	195,23
1359	HBL5082	R100031378	28/05/2023	7455-0	130,16
1360	OKF7F31	R100031450	28/05/2023	7463-0	195,23
1361	OPM1748	R100031451	28/05/2023	7455-0	130,16
1362	GNW6071	R100031452	28/05/2023	6050-3	293,47
1363	PXB5G01	R100031453	28/05/2023	6050-3	293,47
1364	RNT2H90	R100031454	28/05/2023	6050-3	293,47
1365	HKJ0C65	R100031455	28/05/2023	6050-3	293,47
1366	ORB2G17	R100031456	28/05/2023	6050-3	293,47
1367	GTY0709	R100031457	28/05/2023	6050-3	293,47
1368	GTF1B99	R100031458	28/05/2023	7455-0	130,16
1369	HHJ8285	R100031459	28/05/2023	7455-0	130,16
1370	NZM9467	R100031460	28/05/2023	7455-0	130,16
1371	GZS6I46	R100031461	28/05/2023	7455-0	130,16
1372	PUN4982	R100031462	28/05/2023	7455-0	130,16
1373	GZX8400	R100031463	28/05/2023	7455-0	130,16
1374	JIG1B94	R100031464	28/05/2023	7455-0	130,16
1375	PVN8I70	R100031465	28/05/2023	7455-0	130,16
1376	HIC7A31	R100031466	28/05/2023	7455-0	130,16
1377	GVR9057	R100031351	28/05/2023	7455-0	130,16
1378	LOL7D98	R100031352	28/05/2023	7455-0	130,16
1379	QXY6C85	R100031353	28/05/2023	7455-0	130,16
1380	NYE1238	R100031354	28/05/2023	7463-0	195,23
1381	SHJ4F87	R100031355	28/05/2023	7463-0	195,23
1382	PYI7028	R100031356	28/05/2023	7455-0	130,16
1383	PWP8731	R100031357	28/05/2023	7455-0	130,16
1384	PYX6659	R100031358	28/05/2023	7463-0	195,23
1385	HEJ8F65	R100031359	28/05/2023	7455-0	130,16
1386	QXQ1J39	R100031360	28/05/2023	7455-0	130,16
1387	OQY4H31	R100031361	28/05/2023	7455-0	130,16
1388	HHJ1332	R100031362	28/05/2023	7455-0	130,16
1389	AVK4B53	R100031363	28/05/2023	7455-0	130,16
1390	QOY8B84	R100031364	28/05/2023	7455-0	130,16
1391	QNO9E08	R100031365	28/05/2023	7455-0	130,16
1392	HFP0H56	R100031366	28/05/2023	7455-0	130,16
1393	GCS7G96	R100031367	28/05/2023	7463-0	195,23

1394	HNE6875	R100031368	28/05/2023	7455-0	130,16
1395	PZP2939	R100031369	28/05/2023	7455-0	130,16
1396	QWV7C51	R100031370	28/05/2023	7455-0	130,16
1397	RNO5B62	R100031371	28/05/2023	7455-0	130,16
1398	HHO4G65	R100031372	28/05/2023	7455-0	130,16
1399	QUB2F92	R100031373	28/05/2023	7455-0	130,16
1400	GYG2476	R100031374	28/05/2023	7463-0	195,23
1401	HDQ5744	R100031375	28/05/2023	7455-0	130,16
1402	RNT0B69	R100031376	28/05/2023	7455-0	130,16
1403	QXI8H13	R100031467	29/05/2023	7463-0	195,23
1404	GYD3979	R100031468	29/05/2023	7463-0	195,23
1405	AXF6E55	R100031469	29/05/2023	7455-0	130,16
1406	RMS3D38	R100031470	29/05/2023	7455-0	130,16
1407	HOH0392	R100031471	29/05/2023	7455-0	130,16
1408	GTY2640	R100031472	29/05/2023	7455-0	130,16
1409	HOJ1914	R100031473	29/05/2023	7463-0	195,23
1410	QNQ3435	R100031474	29/05/2023	7455-0	130,16
1411	RMP6A29	R100031475	29/05/2023	7455-0	130,16
1412	PVQ9B42	R100031476	29/05/2023	7455-0	130,16
1413	OPM9F88	R100031477	29/05/2023	7455-0	130,16
1414	PVU0C30	R100031478	29/05/2023	7455-0	130,16
1415	GWZ1457	R100031479	29/05/2023	7455-0	130,16
1416	HBH6I89	R100031480	29/05/2023	7455-0	130,16
1417	JNY3I96	R100031481	29/05/2023	7463-0	195,23
1418	HEL7290	R100031482	29/05/2023	7455-0	130,16
1419	HGL4549	R100031483	29/05/2023	7463-0	195,23
1420	RFK7G09	R100031484	29/05/2023	7455-0	130,16
1421	HKP9814	R100031485	29/05/2023	7455-0	130,16
1422	RTC0E92	R100031486	29/05/2023	7455-0	130,16
1423	DUQ5521	R100031487	29/05/2023	7455-0	130,16
1424	HKD5566	R100031489	29/05/2023	7463-0	195,23
1425	OPB1317	R100031490	29/05/2023	7455-0	130,16
1426	RMP5B57	R100031491	29/05/2023	7455-0	130,16
1427	QPD0759	R100031492	29/05/2023	7455-0	130,16
1428	GON5G73	R100031493	29/05/2023	7455-0	130,16
1429	HNG7588	R100031494	29/05/2023	7455-0	130,16
1430	GLW3357	R100031495	29/05/2023	7455-0	130,16
1431	GRG9H84	R100031496	29/05/2023	7455-0	130,16
1432	ETD7913	R100031497	29/05/2023	7463-0	195,23
1433	HEI4889	R100031498	29/05/2023	7455-0	130,16
1434	NVR1070	R100031499	29/05/2023	7455-0	130,16
1435	GRD2487	R100031501	29/05/2023	7455-0	130,16
1436	JKI7996	R100031502	29/05/2023	7455-0	130,16
1437	QNA5H39	R100031503	29/05/2023	7455-0	130,16
1438	HOG9468	R100031504	29/05/2023	7455-0	130,16
1439	GNW2685	R100031506	29/05/2023	7455-0	130,16
1440	HOG2H25	R100031507	29/05/2023	7463-0	195,23
1441	PYA5H35	R100031508	29/05/2023	7455-0	130,16
1442	RVS7C55	R100031509	29/05/2023	7463-0	195,23
1443	PVI3606	R100031510	29/05/2023	7463-0	195,23
1444	QNM6124	R100031511	29/05/2023	7455-0	130,16
1445	KWM8706	R100031512	29/05/2023	7463-0	195,23
1446	RME6I49	R100031513	29/05/2023	7455-0	130,16
1447	RTW2A80	R100031514	29/05/2023	7463-0	195,23
1448	OQJ9574	R100031515	29/05/2023	7455-0	130,16
1449	PWN9248	R100031516	29/05/2023	7455-0	130,16
1450	BAQ6748	R100031517	29/05/2023	7455-0	130,16
1451	OPR0A36	R100031518	29/05/2023	7455-0	130,16
1452	ORB7E92	R100031519	29/05/2023	6050-3	293,47
1453	QWV4B98	R100031520	29/05/2023	6050-3	293,47
1454	ANF0B52	R100031521	29/05/2023	6050-3	293,47

1455	GYC9154	R100031522	29/05/2023	6050-3	293,47
1456	HJU9H82	R100031523	29/05/2023	7455-0	130,16
1457	JMJ0603	R100031524	29/05/2023	7463-0	195,23
1458	PXW5H24	R100031525	29/05/2023	7463-0	195,23
1459	HEO3J24	R100031526	29/05/2023	7455-0	130,16
1460	OQK6871	R100031527	29/05/2023	7455-0	130,16
1461	HAE2699	R100031528	29/05/2023	7455-0	130,16
1462	PZQ5077	R100031529	29/05/2023	7471-0	880,41
1463	OPA9I69	R100031530	29/05/2023	7455-0	130,16
1464	FEH6B81	R100031531	29/05/2023	7455-0	130,16
1465	QOK9G62	R100031532	29/05/2023	7455-0	130,16
1466	PUS1G95	R100031533	29/05/2023	7455-0	130,16
1467	HJN8H24	R100031534	29/05/2023	7455-0	130,16
1468	PVD1366	R100031535	29/05/2023	7455-0	130,16
1469	GZH5382	R100031536	29/05/2023	7455-0	130,16
1470	QUA0017	R100031537	29/05/2023	7463-0	195,23
1471	PZW2272	R100031538	29/05/2023	7455-0	130,16
1472	HKO1A42	R100031539	29/05/2023	7455-0	130,16
1473	HFR1966	R100031540	29/05/2023	7455-0	130,16
1474	QQT1250	R100031541	29/05/2023	7455-0	130,16
1475	RML9G06	R100031542	29/05/2023	7455-0	130,16
1476	HEH4963	R100031543	29/05/2023	7463-0	195,23
1477	GPU3613	R100031544	29/05/2023	7455-0	130,16
1478	FJM9A49	R100031546	29/05/2023	7463-0	195,23
1479	RVF1D91	R100031547	29/05/2023	7455-0	130,16
1480	HOH1329	R100031548	29/05/2023	7455-0	130,16
1481	HHS2578	R100031549	29/05/2023	7455-0	130,16
1482	HEY4962	R100031550	29/05/2023	7455-0	130,16
1483	GWC6I64	R100031551	29/05/2023	7455-0	130,16
1484	MKN2C98	R100031552	29/05/2023	7455-0	130,16
1485	GYI8D34	R100031553	29/05/2023	7455-0	130,16
1486	RUC5A56	R100031554	29/05/2023	7455-0	130,16
1487	FMM1J09	R100031555	29/05/2023	7455-0	130,16
1488	QQE0G53	R100031556	29/05/2023	7455-0	130,16
1489	HBS9I76	R100031557	29/05/2023	7455-0	130,16
1490	PUI9B22	R100031558	29/05/2023	7455-0	130,16
1491	KDN2D81	R100031559	29/05/2023	7455-0	130,16
1492	GCB7C21	R100031560	29/05/2023	7455-0	130,16
1493	QNO0G56	R100031561	29/05/2023	7455-0	130,16
1494	QPI0309	R100031562	29/05/2023	7455-0	130,16
1495	KKV2431	R100031563	29/05/2023	7455-0	130,16
1496	GQQ8641	R100031564	29/05/2023	7455-0	130,16
1497	RUJ1F53	R100031565	29/05/2023	7455-0	130,16
1498	IAF3261	R100031566	29/05/2023	7455-0	130,16
1499	AWP5883	R100031567	29/05/2023	7455-0	130,16
1500	HMO5557	R100031568	29/05/2023	7455-0	130,16
1501	RTW9E54	R100031569	29/05/2023	7455-0	130,16
1502	OPY5067	R100031570	29/05/2023	7455-0	130,16
1503	GSI4775	R100031571	29/05/2023	7455-0	130,16
1504	RNC9G78	R100031572	29/05/2023	7455-0	130,16
1505	OLR8E33	R100031573	29/05/2023	7463-0	195,23
1506	RMZ8G90	R100031574	29/05/2023	6050-3	293,47
1507	PXB6I09	R100031575	29/05/2023	6050-3	293,47
1508	PVP8722	R100031576	29/05/2023	6050-3	293,47
1509	GXP3B51	R100031577	29/05/2023	7455-0	130,16
1510	QNY6G51	R100031578	29/05/2023	7455-0	130,16
1511	PAP1I86	R100031579	29/05/2023	7455-0	130,16
1512	HID0290	R100031580	29/05/2023	7463-0	195,23
1513	QUI9C67	R100031581	29/05/2023	7463-0	195,23
1514	CID5734	R100031582	29/05/2023	7463-0	195,23
1515	OPI6F09	R100031583	29/05/2023	7455-0	130,16

1516	PXY8919	R100031584	29/05/2023	7455-0	130,16
1517	JGE8060	R100031585	29/05/2023	7455-0	130,16
1518	HLB7E97	R100031586	29/05/2023	7455-0	130,16
1519	HAL8887	R100031587	30/05/2023	7455-0	130,16
1520	SHX4E25	R100031588	30/05/2023	7455-0	130,16
1521	HOH2H34	R100031589	30/05/2023	7455-0	130,16
1522	HAH0555	R100031590	30/05/2023	7455-0	130,16
1523	PVV0H68	R100031591	30/05/2023	7463-0	195,23
1524	GWK9G57	R100031592	30/05/2023	7455-0	130,16
1525	QNN3D23	R100031593	30/05/2023	7455-0	130,16
1526	SHG7F36	R100031594	30/05/2023	7455-0	130,16
1527	RMT8F95	R100031595	30/05/2023	7455-0	130,16
1528	HCI6478	R100031596	30/05/2023	7455-0	130,16
1529	DEL7869	R100031597	30/05/2023	7455-0	130,16
1530	HIY2608	R100031598	30/05/2023	7455-0	130,16
1531	HGU1168	R100031599	30/05/2023	7455-0	130,16
1532	RMP7G58	R100031600	30/05/2023	7463-0	195,23
1533	FBG8E54	R100031601	30/05/2023	7455-0	130,16
1534	FPI3564	R100031602	30/05/2023	7455-0	130,16
1535	RUT9G53	R100031603	30/05/2023	7455-0	130,16
1536	PWE9C38	R100031604	30/05/2023	7455-0	130,16
1537	SHC1C40	R100031605	30/05/2023	7455-0	130,16
1538	HJK4C36	R100031606	30/05/2023	7455-0	130,16
1539	QNQ9H58	R100031607	30/05/2023	7455-0	130,16
1540	GTV3887	R100031608	30/05/2023	7455-0	130,16
1541	PUV3C31	R100031609	30/05/2023	7455-0	130,16
1542	GCV0777	R100031610	30/05/2023	7455-0	130,16
1543	OXA5F37	R100031611	30/05/2023	7455-0	130,16
1544	PZN1022	R100031612	30/05/2023	7455-0	130,16
1545	BWF3D87	R100031613	30/05/2023	7455-0	130,16
1546	QPU2B58	R100031614	30/05/2023	7455-0	130,16
1547	RTZ7J51	R100031615	30/05/2023	7455-0	130,16
1548	LBK8617	R100031616	30/05/2023	7455-0	130,16
1549	PYL6B98	R100031617	30/05/2023	7471-0	880,41
1550	OWS4H18	R100031618	30/05/2023	7455-0	130,16
1551	QQL6H08	R100031619	30/05/2023	7455-0	130,16
1552	BDL5E81	R100031620	30/05/2023	7463-0	195,23
1553	QPU2B58	R100031621	30/05/2023	7463-0	195,23
1554	QNS2298	R100031622	30/05/2023	6050-3	293,47
1555	HEA7824	R100031623	30/05/2023	5673-2	130,16
1556	OWW3401	R100031624	30/05/2023	7463-0	195,23
1557	QOO9228	R100031625	30/05/2023	7455-0	130,16
1558	GUF4A75	R100031626	30/05/2023	7455-0	130,16
1559	HKG9224	R100031627	30/05/2023	7455-0	130,16
1560	RVR9E10	R100031628	30/05/2023	7455-0	130,16
1561	HMB7422	R100031629	30/05/2023	7455-0	130,16
1562	QUC8227	R100031630	30/05/2023	7455-0	130,16
1563	GMH3355	R100031631	30/05/2023	7455-0	130,16
1564	RNZ2D15	R100031632	30/05/2023	7455-0	130,16
1565	HKQ8C28	R100031633	30/05/2023	6050-3	293,47
1566	EBB3037	R100031634	30/05/2023	7455-0	130,16
1567	HHG3034	R100031635	30/05/2023	6050-3	293,47
1568	QPB7027	R100031636	30/05/2023	6050-3	293,47
1569	BIO1002	R100031637	30/05/2023	7455-0	130,16
1570	RFM1G14	R100031638	30/05/2023	7455-0	130,16
1571	RMH0D39	R100031639	30/05/2023	7455-0	130,16
1572	GTZ4860	R100031640	30/05/2023	7455-0	130,16
1573	OLH1A29	R100031641	30/05/2023	7455-0	130,16
1574	HHI8425	R100031642	30/05/2023	7455-0	130,16
1575	QQL5080	R100031643	30/05/2023	7455-0	130,16
1576	NLN4240	R100031644	30/05/2023	7455-0	130,16

1577	GPX4721	R100031645	30/05/2023	7455-0	130,16
1578	HBH9A60	R100031646	30/05/2023	7455-0	130,16
1579	JRU1851	R100031647	30/05/2023	7455-0	130,16
1580	OPI2D32	R100031648	30/05/2023	7455-0	130,16
1581	KZC4E61	R100031649	30/05/2023	7455-0	130,16
1582	RFN0J39	R100031650	30/05/2023	7455-0	130,16
1583	AVK4B53	R100031651	30/05/2023	7455-0	130,16
1584	GWF6026	R100031652	30/05/2023	7455-0	130,16
1585	HJJ8906	R100031653	30/05/2023	7463-0	195,23
1586	HIX8131	R100031654	30/05/2023	7455-0	130,16
1587	HCC7411	R100031655	30/05/2023	7455-0	130,16
1588	HMW8G92	R100031656	30/05/2023	7463-0	195,23
1589	PXI8989	R100031657	30/05/2023	7455-0	130,16
1590	GXH9J66	R100031658	30/05/2023	7471-0	880,41
1591	RVP1D72	R100031659	30/05/2023	7455-0	130,16
1592	HKT4I55	R100031660	30/05/2023	7455-0	130,16
1593	HAE8J73	R100031661	30/05/2023	7455-0	130,16
1594	EVW8E39	R100031662	30/05/2023	7455-0	130,16
1595	QPL0F95	R100031663	30/05/2023	7455-0	130,16
1596	HFY4759	R100031664	30/05/2023	7455-0	130,16
1597	QMW4284	R100031665	30/05/2023	7455-0	130,16
1598	QQZ7I82	R100031666	30/05/2023	7455-0	130,16
1599	KWO9E33	R100031667	30/05/2023	7455-0	130,16
1600	PUU1768	R100031668	30/05/2023	7455-0	130,16
1601	FFP6J66	R100031669	30/05/2023	7455-0	130,16
1602	HOJ2066	R100031670	30/05/2023	7455-0	130,16
1603	FCA8D54	R100031671	30/05/2023	7455-0	130,16
1604	GMB8718	R100031672	30/05/2023	7455-0	130,16
1605	QPK6088	R100031673	30/05/2023	7455-0	130,16
1606	FAV4C06	R100031674	30/05/2023	7455-0	130,16
1607	PUM0F45	R100031675	30/05/2023	7455-0	130,16
1608	HHL4B37	R100031676	30/05/2023	7455-0	130,16
1609	RNS2B11	R100031677	30/05/2023	7463-0	195,23
1610	HKT3381	R100031678	30/05/2023	7463-0	195,23
1611	OPD3637	R100031679	30/05/2023	7455-0	130,16
1612	OQL5913	R100031680	30/05/2023	7455-0	130,16
1613	NYC3G73	R100031681	30/05/2023	7455-0	130,16
1614	PPK5G95	R100031682	30/05/2023	7455-0	130,16
1615	BBZ6191	R100031683	30/05/2023	7455-0	130,16
1616	RNW5B39	R100031684	30/05/2023	7455-0	130,16
1617	KNZ4J81	R100031685	30/05/2023	7455-0	130,16
1618	PUS7348	R100031686	30/05/2023	7455-0	130,16
1619	QPW3997	R100031687	30/05/2023	7455-0	130,16
1620	PKC6E53	R100031688	30/05/2023	7455-0	130,16
1621	QXV7H05	R100031689	30/05/2023	7455-0	130,16
1622	FJT6D53	R100031690	30/05/2023	7455-0	130,16
1623	RNQ2F44	R100031691	30/05/2023	7455-0	130,16
1624	QWR8E86	R100031692	30/05/2023	7455-0	130,16
1625	DQS5484	R100031693	30/05/2023	7455-0	130,16
1626	QUG2522	R100031694	30/05/2023	7463-0	195,23
1627	GWA9150	R100031695	30/05/2023	7455-0	130,16
1628	QXS9F28	R100031696	30/05/2023	7455-0	130,16
1629	GPI6G42	R100031697	30/05/2023	7455-0	130,16
1630	HKX3D44	R100031698	30/05/2023	7455-0	130,16
1631	HMC1E58	R100031699	30/05/2023	7463-0	195,23
1632	GTG9B66	R100031700	30/05/2023	7455-0	130,16
1633	GSI4775	R100031701	30/05/2023	7463-0	195,23
1634	OLS8E78	R100031702	30/05/2023	7463-0	195,23
1635	PGW6G70	R100031703	30/05/2023	7455-0	130,16
1636	GAE8899	R100031704	30/05/2023	7455-0	130,16
1637	QPF7J31	R100031705	30/05/2023	7463-0	195,23

1638	QNJ5769	R100031706	30/05/2023	7455-0	130,16
1639	EVJ8E88	R100031707	30/05/2023	7455-0	130,16
1640	OMH5803	R100031708	30/05/2023	7455-0	130,16
1641	HID6E48	R100031709	30/05/2023	7455-0	130,16
1642	QPU2B58	R100031710	30/05/2023	7455-0	130,16
1643	QNU6H51	R100031711	31/05/2023	7455-0	130,16
1644	RNG9G53	R100031712	31/05/2023	7455-0	130,16
1645	OTU1C77	R100031713	31/05/2023	7455-0	130,16
1646	QQL3966	R100031714	31/05/2023	7455-0	130,16
1647	OLB8F27	R100031715	31/05/2023	7455-0	130,16
1648	HOG9984	R100031716	31/05/2023	7455-0	130,16
1649	PWZ5042	R100031717	31/05/2023	7463-0	195,23
1650	QUG0H50	R100031718	31/05/2023	7455-0	130,16
1651	RMP4G10	R100031719	31/05/2023	7455-0	130,16
1652	GVY1928	R100031720	31/05/2023	7455-0	130,16
1653	RUK2F45	R100031721	31/05/2023	7455-0	130,16
1654	GSI1746	R100031722	31/05/2023	7455-0	130,16
1655	RFT5B98	R100031723	31/05/2023	7455-0	130,16
1656	SHW1E70	R100031724	31/05/2023	7455-0	130,16
1657	GOR9233	R100031725	31/05/2023	7455-0	130,16
1658	PBJ7429	R100031726	31/05/2023	7455-0	130,16
1659	RUS6H37	R100031727	31/05/2023	7455-0	130,16
1660	HNH0799	R100031728	31/05/2023	7455-0	130,16
1661	HKO0650	R100031729	31/05/2023	7455-0	130,16
1662	HFN4H69	R100031730	31/05/2023	7455-0	130,16
1663	ORU7403	R100031731	31/05/2023	7463-0	195,23
1664	HNZ4F70	R100031732	31/05/2023	7463-0	195,23
1665	KGF0H78	R100031733	31/05/2023	7455-0	130,16
1666	QXI9151	R100031734	31/05/2023	7463-0	195,23
1667	HEC3730	R100031735	31/05/2023	7455-0	130,16
1668	HHW0B78	R100031736	31/05/2023	7455-0	130,16
1669	OLT5070	R100031737	31/05/2023	7455-0	130,16
1670	OXG4D12	R100031738	31/05/2023	7455-0	130,16
1671	PZL6E04	R100031739	31/05/2023	7455-0	130,16
1672	QPU1E15	R100031740	31/05/2023	7455-0	130,16
1673	EEH3C37	R100031741	31/05/2023	7455-0	130,16
1674	EBT6010	R100031742	31/05/2023	7455-0	130,16
1675	QPV6710	R100031743	31/05/2023	7455-0	130,16
1676	EBZ7J49	R100031744	31/05/2023	7455-0	130,16
1677	RNM5D99	R100031745	31/05/2023	7455-0	130,16
1678	PXO3F84	R100031746	31/05/2023	7463-0	195,23
1679	HAA6972	R100031747	31/05/2023	7455-0	130,16
1680	OQB8J93	R100031748	31/05/2023	7455-0	130,16
1681	RFR6E21	R100031749	31/05/2023	5673-2	130,16
1682	HJN8403	R100031750	31/05/2023	7455-0	130,16
1683	HIQ3F74	R100031751	31/05/2023	5673-2	130,16
1684	EOA4J66	R100031752	31/05/2023	7463-0	195,23
1685	PXR3454	R100031753	31/05/2023	7463-0	195,23
1686	PWR3281	R100031754	31/05/2023	7455-0	130,16
1687	FUY2698	R100031755	31/05/2023	7455-0	130,16
1688	HFD9102	R100031756	31/05/2023	6050-3	293,47
1689	LRP8F65	R100031757	31/05/2023	7455-0	130,16
1690	GXK8F64	R100031758	31/05/2023	7455-0	130,16
1691	PYJ1E48	R100031759	31/05/2023	6050-3	293,47
1692	FDM4E43	R100031760	31/05/2023	7455-0	130,16
1693	HGC7F10	R100031761	31/05/2023	7455-0	130,16
1694	PWP0819	R100031762	31/05/2023	6050-3	293,47
1695	GWF9814	R100031763	31/05/2023	7455-0	130,16
1696	HCC9I73	R100031764	31/05/2023	6050-3	293,47
1697	OWP2852	R100031765	31/05/2023	7463-0	195,23
1698	QUB8F01	R100031766	31/05/2023	7455-0	130,16

1699	HCJ6G16	R100031767	31/05/2023	5673-2	130,16
1700	RGC7I59	R100031768	31/05/2023	6050-3	293,47
1701	HAE0376	R100031770	31/05/2023	6050-3	293,47
1702	PWA4882	R100031771	31/05/2023	7455-0	130,16
1703	PWA3J53	R100031772	31/05/2023	7455-0	130,16
1704	PYZ2791	R100031773	31/05/2023	7455-0	130,16
1705	HJL2832	R100031774	31/05/2023	7455-0	130,16
1706	HGU9G75	R100031775	31/05/2023	7455-0	130,16
1707	LQJ5F71	R100031776	31/05/2023	7455-0	130,16
1708	HMR8D06	R100031777	31/05/2023	7455-0	130,16
1709	HLB1652	R100031778	31/05/2023	7455-0	130,16
1710	AQT0J14	R100031779	31/05/2023	7455-0	130,16
1711	QQF3F33	R100031780	31/05/2023	7455-0	130,16
1712	HJP8327	R100031781	31/05/2023	7455-0	130,16
1713	QUQ0G33	R100031782	31/05/2023	7455-0	130,16
1714	ORU7403	R100031783	31/05/2023	7455-0	130,16
1715	DVD5083	R100031784	31/05/2023	7455-0	130,16
1716	OQQ4492	R100031785	31/05/2023	7455-0	130,16
1717	HND9G59	R100031786	31/05/2023	7455-0	130,16
1718	HCG9C30	R100031787	31/05/2023	7455-0	130,16
1719	NSX3979	R100031788	31/05/2023	7455-0	130,16
1720	QQO0B26	R100031789	31/05/2023	7455-0	130,16
1721	FQU4B12	R100031790	31/05/2023	7463-0	195,23
1722	OLU1584	R100031791	31/05/2023	7455-0	130,16
1723	HIF9119	R100031793	31/05/2023	7463-0	195,23
1724	HMH6737	R100031794	31/05/2023	7455-0	130,16
1725	HKY5B64	R100031795	31/05/2023	7463-0	195,23
1726	QUI0057	R100031796	31/05/2023	7455-0	130,16
1727	PZS9012	R100031797	31/05/2023	7455-0	130,16
1728	QXM3335	R100031798	31/05/2023	7455-0	130,16
1729	HDK7439	R100031799	31/05/2023	7455-0	130,16
1730	OPJ0J92	R100031800	31/05/2023	7455-0	130,16
1731	HIC6899	R100031801	31/05/2023	7455-0	130,16
1732	HKI4412	R100031802	31/05/2023	7455-0	130,16
1733	HBD2834	R100031803	31/05/2023	7455-0	130,16
1734	RNP1E25	R100031804	31/05/2023	7455-0	130,16
1735	PXK3456	R100031805	31/05/2023	7455-0	130,16
1736	ORC6182	R100031806	31/05/2023	7455-0	130,16
1737	NOI2391	R100031807	31/05/2023	7455-0	130,16
1738	GZT5D93	R100031808	31/05/2023	7455-0	130,16
1739	SHM5C67	R100031809	31/05/2023	7455-0	130,16
1740	IVU9C83	R100031810	31/05/2023	7455-0	130,16
1741	AEX0086	R100031811	31/05/2023	7455-0	130,16
1742	FGN0G09	R100031812	31/05/2023	7455-0	130,16
1743	JHB5366	R100031813	31/05/2023	7455-0	130,16
1744	HHR1059	R100031814	31/05/2023	7455-0	130,16
1745	SFR4F49	R100031815	31/05/2023	7455-0	130,16
1746	DVD5083	R100031816	31/05/2023	7455-0	130,16
1747	PVI3G13	R100031817	31/05/2023	7455-0	130,16
1748	GNV8154	R100031818	31/05/2023	7455-0	130,16
1749	RNC7D81	R100031819	31/05/2023	7455-0	130,16
1750	HEH4H75	R100031820	31/05/2023	7455-0	130,16
1751	ORC6182	R100031821	31/05/2023	7455-0	130,16
1752	HJR6950	R100031822	31/05/2023	7455-0	130,16
1753	RNH5B17	R100031823	31/05/2023	7455-0	130,16
1754	IVU9C83	R100031824	31/05/2023	7455-0	130,16
1755	KDP0F95	R100031825	31/05/2023	7455-0	130,16
1756	HKT2C42	R100031826	31/05/2023	7455-0	130,16
1757	GYM7E86	R100031827	31/05/2023	7455-0	130,16
1758	JIU6B46	R100031828	31/05/2023	7455-0	130,16
1759	HCV0701	R100031829	31/05/2023	6050-3	293,47

1760	RGB2G94	R100031830	31/05/2023	6050-3	293,47
1761	HNU1294	R100031831	31/05/2023	7455-0	130,16
1762	OLX8016	R100031832	31/05/2023	7455-0	130,16
1763	RUB6F96	R100031833	31/05/2023	7455-0	130,16
1764	RMX5B65	R100031834	31/05/2023	7455-0	130,16
1765	OLV6722	R100031835	31/05/2023	7455-0	130,16
1766	LKU7F26	AM02166829	31/05/2023	6050-2	293,47
1767	GKF6G34	R100031947	01/06/2023	7471-0	880,41
1768	RFT8F39	R100031948	01/06/2023	7463-0	195,23
1769	HDU5600	R100031949	01/06/2023	7471-0	880,41
1770	OTU1C77	R100031950	01/06/2023	7455-0	130,16
1771	QMW7C62	R100031951	01/06/2023	7463-0	195,23
1772	FJX0C96	R100031952	01/06/2023	7455-0	130,16
1773	QPB7027	R100031953	01/06/2023	7455-0	130,16
1774	RVP1D74	R100031954	01/06/2023	7455-0	130,16
1775	GPX3787	R100031955	01/06/2023	7455-0	130,16
1776	OPD5C17	R100031956	01/06/2023	7455-0	130,16
1777	PWW1164	R100031957	01/06/2023	7455-0	130,16
1778	HKY5372	R100031958	01/06/2023	7455-0	130,16
1779	RNY9C59	R100031959	01/06/2023	7455-0	130,16
1780	GZZ4G65	R100031960	01/06/2023	7455-0	130,16
1781	OPN9720	R100031961	01/06/2023	7471-0	880,41
1782	PZK2884	R100031962	01/06/2023	7455-0	130,16
1783	GYD3914	R100031963	01/06/2023	7455-0	130,16
1784	HKO4G10	AM02295989	01/06/2023	5525-0	130,16
1785	OQV6I94	R100031836	01/06/2023	7455-0	130,16
1786	RTL1B10	R100031837	01/06/2023	7455-0	130,16
1787	EPN5846	R100031838	01/06/2023	7455-0	130,16
1788	PVQ8341	R100031839	01/06/2023	7455-0	130,16
1789	JIU6B46	R100031840	01/06/2023	7455-0	130,16
1790	LBP5475	R100031841	01/06/2023	7455-0	130,16
1791	DNU2321	R100031842	01/06/2023	7455-0	130,16
1792	PXL7J56	R100031843	01/06/2023	7463-0	195,23
1793	PXU3462	R100031844	01/06/2023	7455-0	130,16
1794	FQU4B12	R100031845	01/06/2023	7455-0	130,16
1795	QPT1F09	R100031846	01/06/2023	7455-0	130,16
1796	PYQ0889	R100031847	01/06/2023	7455-0	130,16
1797	PYB1842	R100031848	01/06/2023	7455-0	130,16
1798	GLE1J49	R100031849	01/06/2023	7455-0	130,16
1799	QXH1D99	R100031850	01/06/2023	7455-0	130,16
1800	RVS2D12	R100031851	01/06/2023	7463-0	195,23
1801	OLV1291	R100031852	01/06/2023	7455-0	130,16
1802	QXC7810	R100031853	01/06/2023	7455-0	130,16
1803	EJH5B15	R100031854	01/06/2023	7455-0	130,16
1804	JHI1C85	R100031855	01/06/2023	7455-0	130,16
1805	PXZ3948	R100031856	01/06/2023	7463-0	195,23
1806	QNL2431	R100031857	01/06/2023	7455-0	130,16
1807	HNE6864	R100031858	01/06/2023	7455-0	130,16
1808	QXR7D10	R100031859	01/06/2023	7455-0	130,16
1809	HJB3606	R100031860	01/06/2023	7463-0	195,23
1810	RUB6F96	R100031861	01/06/2023	7455-0	130,16
1811	QOP6442	R100031862	01/06/2023	7455-0	130,16
1812	HCI4657	R100031864	01/06/2023	7455-0	130,16
1813	OMH3222	R100031865	01/06/2023	7455-0	130,16
1814	RTN2D84	R100031866	01/06/2023	7455-0	130,16
1815	PYJ2116	R100031867	01/06/2023	7455-0	130,16
1816	RTR5A13	R100031868	01/06/2023	7463-0	195,23
1817	QOE4I31	R100031869	01/06/2023	7455-0	130,16
1818	PYA5H35	R100031870	01/06/2023	7455-0	130,16
1819	RME6I49	R100031871	01/06/2023	7455-0	130,16
1820	HKF2962	R100031872	01/06/2023	6050-3	293,47

1821	QQC5320	R100031873	01/06/2023	7463-0	195,23
1822	OYI0C81	R100031874	01/06/2023	7455-0	130,16
1823	PWQ7B74	R100031875	01/06/2023	6050-3	293,47
1824	HME1D59	R100031876	01/06/2023	7455-0	130,16
1825	HMJ9342	R100031877	01/06/2023	7463-0	195,23
1826	HGP3I66	R100031878	01/06/2023	7455-0	130,16
1827	OWU3264	R100031879	01/06/2023	7463-0	195,23
1828	HJE9846	R100031880	01/06/2023	6050-3	293,47
1829	HBA2568	R100031881	01/06/2023	6050-3	293,47
1830	RTR5A13	R100031882	01/06/2023	7455-0	130,16
1831	GVU5716	R100031883	01/06/2023	6050-3	293,47
1832	RFI9A34	R100031884	01/06/2023	7455-0	130,16
1833	PXK8325	R100031885	01/06/2023	7455-0	130,16
1834	PXO1C96	R100031886	01/06/2023	7455-0	130,16
1835	GXP7555	R100031887	01/06/2023	7463-0	195,23
1836	OQV6I94	R100031888	01/06/2023	7455-0	130,16
1837	GNR1J84	R100031889	01/06/2023	7463-0	195,23
1838	HHY8C34	R100031890	01/06/2023	7455-0	130,16
1839	PZQ2G15	R100031891	01/06/2023	7455-0	130,16
1840	HLN6H53	R100031892	01/06/2023	7455-0	130,16
1841	QND0G71	R100031893	01/06/2023	7455-0	130,16
1842	QNE2C32	R100031894	01/06/2023	7455-0	130,16
1843	MPV8121	R100031895	01/06/2023	7455-0	130,16
1844	QXM7813	R100031896	01/06/2023	7455-0	130,16
1845	RTN0I66	R100031897	01/06/2023	7463-0	195,23
1846	PYU8651	R100031898	01/06/2023	7455-0	130,16
1847	QKP4J86	R100031899	01/06/2023	7455-0	130,16
1848	GVU4871	R100031900	01/06/2023	7455-0	130,16
1849	RTR1F93	R100031901	01/06/2023	7455-0	130,16
1850	MTE2810	R100031902	01/06/2023	7463-0	195,23
1851	EMH8H79	R100031903	01/06/2023	7455-0	130,16
1852	JRW7115	R100031904	01/06/2023	7455-0	130,16
1853	PYJ9646	R100031905	01/06/2023	7455-0	130,16
1854	PWA6166	R100031906	01/06/2023	7463-0	195,23
1855	GPK2572	R100031907	01/06/2023	7455-0	130,16
1856	GNY9J88	R100031908	01/06/2023	7463-0	195,23
1857	QQY0686	R100031909	01/06/2023	7455-0	130,16
1858	QOU3238	R100031910	01/06/2023	7463-0	195,23
1859	QUI1980	R100031911	01/06/2023	7455-0	130,16
1860	HJQ5G05	R100031912	01/06/2023	7455-0	130,16
1861	OPG8055	R100031913	01/06/2023	7455-0	130,16
1862	OMH2235	R100031914	01/06/2023	7455-0	130,16
1863	FJP7B42	R100031915	01/06/2023	7463-0	195,23
1864	PWV7335	R100031916	01/06/2023	7455-0	130,16
1865	EGV9163	R100031917	01/06/2023	7455-0	130,16
1866	OXJ4758	R100031918	01/06/2023	7455-0	130,16
1867	RTR3B38	R100032092	01/06/2023	7455-0	130,16
1868	EOC5985	R100031919	01/06/2023	7455-0	130,16
1869	PAV3724	R100031920	01/06/2023	7455-0	130,16
1870	HMO0I83	R100031921	01/06/2023	7455-0	130,16
1871	HIC0991	R100031922	01/06/2023	7455-0	130,16
1872	HIB6873	R100031923	01/06/2023	7455-0	130,16
1873	QNX3I67	R100031924	01/06/2023	7455-0	130,16
1874	GPU2985	R100031926	01/06/2023	7455-0	130,16
1875	QJD6780	R100031927	01/06/2023	7455-0	130,16
1876	HLZ0I46	R100031928	01/06/2023	7455-0	130,16
1877	JQN7J60	R100031929	01/06/2023	7455-0	130,16
1878	CKQ8325	R100031930	01/06/2023	7463-0	195,23
1879	GZT3H06	R100031931	01/06/2023	7455-0	130,16
1880	HFX0718	R100031932	01/06/2023	7455-0	130,16
1881	QQL2J30	R100031933	01/06/2023	7455-0	130,16

1882	PYW4348	R100031934	01/06/2023	7455-0	130,16
1883	FZL8D93	R100031935	01/06/2023	7455-0	130,16
1884	GSB4D38	R100031936	01/06/2023	7455-0	130,16
1885	GTW5312	R100031937	01/06/2023	6050-3	293,47
1886	HNV2H57	R100031938	01/06/2023	6050-3	293,47
1887	RNP8D40	R100031939	01/06/2023	6050-3	293,47
1888	GVX5B17	R100031940	01/06/2023	7455-0	130,16
1889	RME9J19	R100031941	01/06/2023	7455-0	130,16
1890	RVS2D12	R100031942	01/06/2023	7455-0	130,16
1891	QNL2431	R100031943	01/06/2023	7455-0	130,16
1892	PCI3A71	R100031944	01/06/2023	7455-0	130,16
1893	QXY6D32	R100031945	01/06/2023	7455-0	130,16
1894	PUP6A77	R100031946	01/06/2023	7455-0	130,16
1895	HJE7500	R100031964	02/06/2023	7455-0	130,16
1896	OQF3410	R100031965	02/06/2023	7455-0	130,16
1897	GXY4A73	R100031966	02/06/2023	7455-0	130,16
1898	QXD9G06	R100031967	02/06/2023	7455-0	130,16
1899	RNX7H74	R100031969	02/06/2023	7463-0	195,23
1900	OQZ3677	R100031970	02/06/2023	7455-0	130,16
1901	EUR1E27	R100031971	02/06/2023	7463-0	195,23
1902	HLZ2D23	R100031972	02/06/2023	7455-0	130,16
1903	JLV2B41	R100031973	02/06/2023	7455-0	130,16
1904	QNL8658	R100031974	02/06/2023	7455-0	130,16
1905	HAD8873	R100031975	02/06/2023	7455-0	130,16
1906	QWY1528	R100031976	02/06/2023	7455-0	130,16
1907	RNM5D99	R100031977	02/06/2023	7455-0	130,16
1908	QOD1329	R100031978	02/06/2023	7455-0	130,16
1909	CRG3J22	R100031979	02/06/2023	7455-0	130,16
1910	HKT6154	R100031980	02/06/2023	5673-2	130,16
1911	QNG4886	R100031981	02/06/2023	6050-3	293,47
1912	ELO3E23	R100031982	02/06/2023	7455-0	130,16
1913	QQC7E32	R100031983	02/06/2023	7455-0	130,16
1914	RNE6B02	R100031984	02/06/2023	6050-3	293,47
1915	GEJ2D84	R100031985	02/06/2023	7455-0	130,16
1916	GXP8774	R100031986	02/06/2023	7455-0	130,16
1917	QXF6134	R100031987	02/06/2023	7455-0	130,16
1918	HIX5221	R100031988	02/06/2023	6050-3	293,47
1919	OQG8367	R100031989	02/06/2023	7455-0	130,16
1920	HJR6508	R100031990	02/06/2023	7463-0	195,23
1921	OHK0E41	R100031991	02/06/2023	7463-0	195,23
1922	RME6I49	R100031992	02/06/2023	7455-0	130,16
1923	HMI1642	R100031993	02/06/2023	7455-0	130,16
1924	OMC4105	R100031994	02/06/2023	7455-0	130,16
1925	PYX4731	R100031995	02/06/2023	7455-0	130,16
1926	HJR7573	R100031996	02/06/2023	7455-0	130,16
1927	PWJ7C33	R100031997	02/06/2023	6050-3	293,47
1928	BCF3C13	R100031998	02/06/2023	7455-0	130,16
1929	QQT8293	R100031999	02/06/2023	7455-0	130,16
1930	HGD1B22	R100032000	02/06/2023	7455-0	130,16
1931	HFG2623	R100032001	02/06/2023	7455-0	130,16
1932	FUE6J69	R100032002	02/06/2023	7463-0	195,23
1933	OQM0516	R100032003	02/06/2023	7455-0	130,16
1934	ODB7843	R100032004	02/06/2023	6050-3	293,47
1935	PZX3522	R100032005	02/06/2023	6050-3	293,47
1936	QWX4G49	R100032006	02/06/2023	6050-3	293,47
1937	RFU3C61	R100032007	02/06/2023	5673-2	130,16
1938	KWE7071	R100032008	02/06/2023	6050-3	293,47
1939	OPF2279	R100032009	02/06/2023	7455-0	130,16
1940	HJL4567	R100032010	02/06/2023	7455-0	130,16
1941	GFN8B83	R100032011	02/06/2023	7455-0	130,16
1942	RUP0I58	R100032012	02/06/2023	7455-0	130,16

1943	HBS2007	R100032013	02/06/2023	7455-0	130,16
1944	PXZ7282	R100032014	02/06/2023	7455-0	130,16
1945	OPU1197	R100032015	02/06/2023	7455-0	130,16
1946	HMO8I20	R100032016	02/06/2023	7455-0	130,16
1947	PZL0206	R100032017	02/06/2023	7463-0	195,23
1948	KUV7J64	R100032018	02/06/2023	7455-0	130,16
1949	OPO6561	R100032019	02/06/2023	7463-0	195,23
1950	GWE0I90	R100032020	02/06/2023	7455-0	130,16
1951	HJA7390	R100032021	02/06/2023	7455-0	130,16
1952	HFO2H34	R100032022	02/06/2023	7455-0	130,16
1953	GSP9C52	R100032023	02/06/2023	7455-0	130,16
1954	SHF0A05	R100032024	02/06/2023	7455-0	130,16
1955	GZD5E79	R100032025	02/06/2023	7455-0	130,16
1956	HCY7984	R100032026	02/06/2023	7455-0	130,16
1957	QNH5163	R100032027	02/06/2023	7455-0	130,16
1958	KKK2G70	R100032028	02/06/2023	7455-0	130,16
1959	GXP4731	R100032029	02/06/2023	7455-0	130,16
1960	PXY5H17	R100032030	02/06/2023	7455-0	130,16
1961	JPE3C36	R100032031	02/06/2023	7455-0	130,16
1962	GYP6I10	R100032032	02/06/2023	7455-0	130,16
1963	OWJ4137	R100032033	02/06/2023	7455-0	130,16
1964	PVQ8D96	R100032034	02/06/2023	7455-0	130,16
1965	RMW8C89	R100032035	02/06/2023	7455-0	130,16
1966	HNZ7418	R100032036	02/06/2023	7455-0	130,16
1967	DLX6413	R100032037	02/06/2023	7455-0	130,16
1968	PYX0049	R100032038	02/06/2023	7455-0	130,16
1969	OWV0A79	R100032039	02/06/2023	7455-0	130,16
1970	HEI5891	R100032040	02/06/2023	7455-0	130,16
1971	PZR2272	R100032041	02/06/2023	7455-0	130,16
1972	OPI0723	R100032042	02/06/2023	7455-0	130,16
1973	GVX7646	R100032043	02/06/2023	7463-0	195,23
1974	PCZ3508	R100032044	02/06/2023	7455-0	130,16
1975	RFV6A11	R100032045	02/06/2023	7455-0	130,16
1976	HNL2G97	R100032046	02/06/2023	7455-0	130,16
1977	PXZ7599	R100032047	02/06/2023	7455-0	130,16
1978	HKK1046	R100032048	02/06/2023	7455-0	130,16
1979	PKC6E53	R100032049	02/06/2023	7455-0	130,16
1980	QOU9734	R100032050	02/06/2023	7455-0	130,16
1981	GLF3232	R100032052	02/06/2023	7463-0	195,23
1982	MNC9C42	R100032054	02/06/2023	7455-0	130,16
1983	QNE9373	R100032055	02/06/2023	7455-0	130,16
1984	PZU1I60	R100032056	02/06/2023	7455-0	130,16
1985	RFF7D99	R100032057	02/06/2023	7455-0	130,16
1986	QPR0C65	R100032058	02/06/2023	7455-0	130,16
1987	RNX1D60	R100032059	02/06/2023	7455-0	130,16
1988	GUS7D98	R100032060	02/06/2023	7455-0	130,16
1989	RFV8G22	R100032062	02/06/2023	7455-0	130,16
1990	FZR4E84	R100032063	02/06/2023	7455-0	130,16
1991	OMH6E61	R100032064	02/06/2023	7455-0	130,16
1992	LPQ6C77	R100032065	02/06/2023	7471-0	880,41
1993	ATD7H19	R100032066	02/06/2023	7455-0	130,16
1994	FLG7F00	R100032067	02/06/2023	7455-0	130,16
1995	PVA9E33	R100032068	02/06/2023	7455-0	130,16
1996	RGA2I61	R100032070	02/06/2023	7455-0	130,16
1997	PVN9065	R100032071	02/06/2023	7455-0	130,16
1998	HFB6F15	R100032072	02/06/2023	7455-0	130,16
1999	RVG9B08	R100032073	02/06/2023	6050-3	293,47
2000	HMP1765	R100032074	02/06/2023	6050-3	293,47
2001	NYW7I96	R100032075	02/06/2023	6050-3	293,47
2002	PVD7B93	R100032076	02/06/2023	6050-3	293,47
2003	NFK3J80	R100032077	02/06/2023	6050-3	293,47

2004	PFS0B10	R100032078	02/06/2023	6050-3	293,47
2005	QOK4C57	R100032079	02/06/2023	6050-3	293,47
2006	PZL7G95	R100032080	02/06/2023	6050-3	293,47
2007	GBR3J27	R100032081	02/06/2023	6050-3	293,47
2008	QXJ1030	R100032082	02/06/2023	7455-0	130,16
2009	RTH7D78	R100032083	02/06/2023	7455-0	130,16
2010	RFL8D43	R100032084	02/06/2023	7455-0	130,16
2011	FVN4E56	R100032085	02/06/2023	7455-0	130,16
2012	SHI6G22	R100032086	02/06/2023	7455-0	130,16
2013	RVO2D80	R100032087	02/06/2023	7455-0	130,16
2014	OKS9C17	R100032088	02/06/2023	7463-0	195,23
2015	HJR2669	R100032089	02/06/2023	7455-0	130,16
2016	LLH3997	R100032090	02/06/2023	7455-0	130,16
2017	RNY4C01	R100032091	02/06/2023	7455-0	130,16
2018	SHW6J33	R100032262	03/06/2023	7455-0	130,16
2019	OUX1D70	R100032265	03/06/2023	7463-0	195,23
2020	HNU9B28	R100032267	03/06/2023	7455-0	130,16
2021	CYE3678	R100032269	03/06/2023	7455-0	130,16
2022	OWT4107	R100032270	03/06/2023	7463-0	195,23
2023	QWT2J46	R100032271	03/06/2023	7463-0	195,23
2024	RFL8D59	R100032272	03/06/2023	7463-0	195,23
2025	PZK8H85	R100032273	03/06/2023	7455-0	130,16
2026	RVL1I50	R100032274	03/06/2023	7455-0	130,16
2027	PYD3496	R100032275	03/06/2023	7455-0	130,16
2028	HAC7273	R100032264	03/06/2023	7455-0	130,16
2029	RVT8D04	R100032268	03/06/2023	7455-0	130,16
2030	RVL9J64	R100032229	03/06/2023	7455-0	130,16
2031	HHJ0541	R100032230	03/06/2023	7455-0	130,16
2032	QXR3F92	R100032238	03/06/2023	7463-0	195,23
2033	QPK9I72	R100032240	03/06/2023	7455-0	130,16
2034	NUM1D76	R100032244	03/06/2023	7455-0	130,16
2035	OQB6169	R100032247	03/06/2023	7455-0	130,16
2036	HEE6002	R100032249	03/06/2023	7455-0	130,16
2037	HCR2E41	R100032253	03/06/2023	7455-0	130,16
2038	GYM6895	R100032093	03/06/2023	7455-0	130,16
2039	GTC4279	R100032094	03/06/2023	7455-0	130,16
2040	PFY3399	R100032095	03/06/2023	7455-0	130,16
2041	PVB3036	R100032096	03/06/2023	7455-0	130,16
2042	HJB3608	R100032097	03/06/2023	7455-0	130,16
2043	OQE0503	R100032098	03/06/2023	7455-0	130,16
2044	QQV5002	R100032100	03/06/2023	7455-0	130,16
2045	RMP6A26	R100032101	03/06/2023	7455-0	130,16
2046	PVW5109	R100032102	03/06/2023	7463-0	195,23
2047	QUX5385	R100032103	03/06/2023	7455-0	130,16
2048	OLT8F04	R100032104	03/06/2023	7455-0	130,16
2049	HJR6033	R100032105	03/06/2023	7455-0	130,16
2050	OQM6138	R100032106	03/06/2023	7463-0	195,23
2051	QNI5C41	R100032107	03/06/2023	7455-0	130,16
2052	HEG7777	R100032108	03/06/2023	7455-0	130,16
2053	LUP5F15	R100032109	03/06/2023	7455-0	130,16
2054	HIX8497	R100032110	03/06/2023	7455-0	130,16
2055	PZT0419	R100032111	03/06/2023	7455-0	130,16
2056	OLT3192	R100032112	03/06/2023	7455-0	130,16
2057	PVS0374	R100032113	03/06/2023	7455-0	130,16
2058	RJC6B48	R100032114	03/06/2023	7463-0	195,23
2059	QXH2C39	R100032115	03/06/2023	7455-0	130,16
2060	FHZ1972	R100032116	03/06/2023	7463-0	195,23
2061	HFT3B25	R100032117	03/06/2023	7455-0	130,16
2062	GRL6655	R100032118	03/06/2023	7455-0	130,16
2063	NYE1238	R100032119	03/06/2023	7463-0	195,23
2064	OQS4J42	R100032120	03/06/2023	7463-0	195,23

2065	FDI3A39	R100032121	03/06/2023	7463-0	195,23
2066	GTV4262	R100032122	03/06/2023	7455-0	130,16
2067	OJI3J47	R100032123	03/06/2023	7455-0	130,16
2068	PYW6985	R100032124	03/06/2023	7455-0	130,16
2069	OWT4107	R100032125	03/06/2023	7455-0	130,16
2070	HJP1700	R100032126	03/06/2023	7455-0	130,16
2071	HLA3711	R100032127	03/06/2023	7455-0	130,16
2072	ERB8C88	R100032128	03/06/2023	7455-0	130,16
2073	GGD5I52	R100032129	03/06/2023	5673-2	130,16
2074	QWV4B98	R100032130	03/06/2023	7455-0	130,16
2075	JFJ7334	R100032131	03/06/2023	7455-0	130,16
2076	GXW4153	R100032132	03/06/2023	7455-0	130,16
2077	PUZ1F62	R100032133	03/06/2023	7455-0	130,16
2078	PZZ6465	R100032134	03/06/2023	7463-0	195,23
2079	QUG8D64	R100032135	03/06/2023	7455-0	130,16
2080	OQH5B63	R100032136	03/06/2023	7455-0	130,16
2081	OWT4107	R100032137	03/06/2023	7463-0	195,23
2082	HLG3I49	R100032138	03/06/2023	7455-0	130,16
2083	QUT1E31	R100032139	03/06/2023	7455-0	130,16
2084	MUV9F90	R100032140	03/06/2023	7463-0	195,23
2085	RFR6E21	R100032141	03/06/2023	6050-3	293,47
2086	QNP5676	R100032142	03/06/2023	7455-0	130,16
2087	MLQ0B34	R100032144	03/06/2023	7455-0	130,16
2088	OOY5936	R100032145	03/06/2023	7455-0	130,16
2089	HKR3F06	R100032146	03/06/2023	6050-3	293,47
2090	OXI3610	R100032147	03/06/2023	7455-0	130,16
2091	RFI0G60	R100032148	03/06/2023	7455-0	130,16
2092	QMS3B00	R100032149	03/06/2023	7455-0	130,16
2093	GTC4279	R100032150	03/06/2023	7463-0	195,23
2094	AFR0021	R100032151	03/06/2023	5673-2	130,16
2095	HJF6505	R100032152	03/06/2023	6050-3	293,47
2096	QOM4364	R100032153	03/06/2023	7455-0	130,16
2097	KHL9163	R100032154	03/06/2023	7455-0	130,16
2098	RME6I49	R100032155	03/06/2023	7455-0	130,16
2099	LKW4H64	R100032156	03/06/2023	5673-2	130,16
2100	GWG8I55	R100032157	03/06/2023	7455-0	130,16
2101	HMP5A88	R100032158	03/06/2023	7455-0	130,16
2102	RFC0J37	R100032159	03/06/2023	7455-0	130,16
2103	GSW6B81	R100032160	03/06/2023	7455-0	130,16
2104	MNS7G42	R100032161	03/06/2023	7455-0	130,16
2105	JRT6J45	R100032162	03/06/2023	7455-0	130,16
2106	KNT9617	R100032163	03/06/2023	7455-0	130,16
2107	FYF8D54	R100032164	03/06/2023	7455-0	130,16
2108	OMD4197	R100032165	03/06/2023	7455-0	130,16
2109	NYD2D59	R100032166	03/06/2023	7455-0	130,16
2110	HAV5993	R100032167	03/06/2023	7455-0	130,16
2111	HIB6F72	R100032168	03/06/2023	7463-0	195,23
2112	OXK2256	R100032169	03/06/2023	7455-0	130,16
2113	QPA1035	R100032170	03/06/2023	7463-0	195,23
2114	QPR3E69	R100032171	03/06/2023	7455-0	130,16
2115	PYA5G80	R100032172	03/06/2023	7455-0	130,16
2116	HKJ8911	R100032173	03/06/2023	7463-0	195,23
2117	QPG7224	R100032174	03/06/2023	7455-0	130,16
2118	HCL1569	R100032175	03/06/2023	7455-0	130,16
2119	OQT0D61	R100032176	03/06/2023	7455-0	130,16
2120	OQT0D61	R100032177	03/06/2023	7455-0	130,16
2121	PXC9D46	R100032178	03/06/2023	7463-0	195,23
2122	HBJ0B75	R100032179	03/06/2023	7455-0	130,16
2123	HHN3376	R100032180	03/06/2023	7455-0	130,16
2124	DPN6A87	R100032181	03/06/2023	7455-0	130,16
2125	JKX9022	R100032182	03/06/2023	7455-0	130,16

2126	OQR2703	R100032183	03/06/2023	7455-0	130,16
2127	PXD7130	R100032184	03/06/2023	7455-0	130,16
2128	OLW6447	R100032185	03/06/2023	7455-0	130,16
2129	QWS2C98	R100032186	03/06/2023	7463-0	195,23
2130	OQQ1677	R100032187	03/06/2023	7455-0	130,16
2131	HMI4359	R100032188	03/06/2023	7455-0	130,16
2132	NYF0054	R100032189	03/06/2023	7455-0	130,16
2133	RVD2I24	R100032190	03/06/2023	7463-0	195,23
2134	GZQ0725	R100032191	03/06/2023	7455-0	130,16
2135	HNV5104	R100032192	03/06/2023	7455-0	130,16
2136	QOV0022	R100032193	03/06/2023	7455-0	130,16
2137	RFR3E93	R100032194	03/06/2023	7455-0	130,16
2138	RVD2I24	R100032195	03/06/2023	7463-0	195,23
2139	NLG9H78	R100032196	03/06/2023	7455-0	130,16
2140	HFJ9941	R100032197	03/06/2023	7463-0	195,23
2141	RMU4J12	R100032198	03/06/2023	7455-0	130,16
2142	HKK1046	R100032199	03/06/2023	7463-0	195,23
2143	HNV5881	R100032200	03/06/2023	7455-0	130,16
2144	QQQ5C10	R100032201	03/06/2023	7455-0	130,16
2145	HJO1589	R100032202	03/06/2023	7455-0	130,16
2146	HEH3G45	R100032203	03/06/2023	7455-0	130,16
2147	PBB1C38	R100032204	03/06/2023	7455-0	130,16
2148	GXR5146	R100032205	03/06/2023	7455-0	130,16
2149	QOG0917	R100032206	03/06/2023	7455-0	130,16
2150	GCG4B96	R100032207	03/06/2023	7463-0	195,23
2151	QPL0623	R100032208	03/06/2023	7455-0	130,16
2152	HAI8166	R100032209	03/06/2023	7455-0	130,16
2153	PXI2214	R100032210	03/06/2023	7455-0	130,16
2154	OPO8647	R100032211	03/06/2023	7455-0	130,16
2155	ORB7066	R100032212	03/06/2023	7455-0	130,16
2156	HEL7899	R100032213	03/06/2023	7455-0	130,16
2157	LUR4002	R100032214	03/06/2023	7455-0	130,16
2158	SHT7D29	R100032215	03/06/2023	7463-0	195,23
2159	HAH0555	R100032216	03/06/2023	7455-0	130,16
2160	QPD0E62	R100032217	03/06/2023	7455-0	130,16
2161	HKL9236	R100032218	03/06/2023	7455-0	130,16
2162	NXX9D70	R100032219	03/06/2023	7455-0	130,16
2163	GZR1J44	R100032220	03/06/2023	7455-0	130,16
2164	PYS5737	R100032221	03/06/2023	7455-0	130,16
2165	HGS9119	R100032222	03/06/2023	7455-0	130,16
2166	HFO3133	R100032223	03/06/2023	7455-0	130,16
2167	HLN9665	R100032224	03/06/2023	7455-0	130,16
2168	HNT0E09	R100032225	03/06/2023	7463-0	195,23
2169	BDR8B06	R100032226	03/06/2023	7455-0	130,16
2170	QOV2D11	R100032227	03/06/2023	7455-0	130,16
2171	ORA6I49	R100032228	03/06/2023	7455-0	130,16
2172	PWQ7937	R100032231	03/06/2023	7455-0	130,16
2173	KLX5345	R100032232	03/06/2023	7455-0	130,16
2174	PZL4048	R100032233	03/06/2023	7455-0	130,16
2175	QXD2080	R100032234	03/06/2023	7455-0	130,16
2176	GWM4I76	R100032235	03/06/2023	7463-0	195,23
2177	HFH1353	R100032236	03/06/2023	7455-0	130,16
2178	QWR0852	R100032237	03/06/2023	7455-0	130,16
2179	RVB2B65	R100032239	03/06/2023	7455-0	130,16
2180	SHK3D70	R100032241	03/06/2023	7455-0	130,16
2181	PZL7G95	R100032242	03/06/2023	7455-0	130,16
2182	QUR4E72	R100032243	03/06/2023	7455-0	130,16
2183	HBL5613	R100032245	03/06/2023	7455-0	130,16
2184	QPY7765	R100032246	03/06/2023	7455-0	130,16
2185	JHW3B85	R100032248	03/06/2023	7455-0	130,16
2186	RFK7D48	R100032250	03/06/2023	7455-0	130,16

2187	OZD9277	R100032251	03/06/2023	6050-3	293,47
2188	HKN3182	R100032252	03/06/2023	6050-3	293,47
2189	PWY4223	R100032254	03/06/2023	6050-3	293,47
2190	QPL7037	R100032255	03/06/2023	6050-3	293,47
2191	PYK1C57	R100032256	03/06/2023	6050-3	293,47
2192	GTI7G26	R100032257	03/06/2023	6050-3	293,47
2193	PZG5878	R100032258	03/06/2023	6050-3	293,47
2194	HDJ7087	R100032259	03/06/2023	6050-3	293,47
2195	GTT2F52	R100032260	03/06/2023	7455-0	130,16
2196	PXJ0524	R100032261	03/06/2023	7455-0	130,16
2197	HCV1060	R100032276	04/06/2023	7455-0	130,16
2198	QOZ1H30	R100032277	04/06/2023	7455-0	130,16
2199	HHY8428	R100032278	04/06/2023	7455-0	130,16
2200	OWW3G45	R100032279	04/06/2023	7455-0	130,16
2201	QQN6839	R100032280	04/06/2023	7455-0	130,16
2202	HJR5599	R100032282	04/06/2023	7455-0	130,16
2203	HAV4764	R100032283	04/06/2023	7455-0	130,16
2204	HDV2G62	R100032284	04/06/2023	7463-0	195,23
2205	QUL1H84	R100032285	04/06/2023	7455-0	130,16
2206	OXC1E24	R100032286	04/06/2023	7455-0	130,16
2207	HAE8907	R100032288	04/06/2023	7455-0	130,16
2208	QXT8H98	R100032289	04/06/2023	7455-0	130,16
2209	OPV6777	R100032290	04/06/2023	7455-0	130,16
2210	QNE9285	R100032291	04/06/2023	7455-0	130,16
2211	GWV8186	R100032292	04/06/2023	7455-0	130,16
2212	SCV7D82	R100032293	04/06/2023	7455-0	130,16
2213	RVX1I62	R100032294	04/06/2023	7455-0	130,16
2214	HNW2E20	R100032295	04/06/2023	7455-0	130,16
2215	QPX9507	R100032296	04/06/2023	7455-0	130,16
2216	BFN7C19	R100032297	04/06/2023	7455-0	130,16
2217	OWX9820	R100032298	04/06/2023	7455-0	130,16
2218	HGV7237	R100032299	04/06/2023	7455-0	130,16
2219	QUZ5D31	R100032300	04/06/2023	7455-0	130,16
2220	HID3892	R100032301	04/06/2023	7455-0	130,16
2221	HFR4093	R100032302	04/06/2023	7455-0	130,16
2222	RTG4I33	R100032303	04/06/2023	7455-0	130,16
2223	RMJ1A44	R100032304	04/06/2023	7455-0	130,16
2224	GQY6E37	R100032305	04/06/2023	7455-0	130,16
2225	PVX7C50	R100032306	04/06/2023	7463-0	195,23
2226	HHK3535	R100032307	04/06/2023	7455-0	130,16
2227	HDV8413	R100032308	04/06/2023	7455-0	130,16
2228	PEC3H15	R100032309	04/06/2023	7455-0	130,16
2229	BVX6086	R100032310	04/06/2023	7455-0	130,16
2230	HLR5441	R100032311	04/06/2023	7455-0	130,16
2231	PVK6A84	R100032312	04/06/2023	7463-0	195,23
2232	GZF6128	R100032313	04/06/2023	7455-0	130,16
2233	FPI4D65	R100032314	04/06/2023	7455-0	130,16
2234	HMR0E60	R100032315	04/06/2023	7455-0	130,16
2235	NCA6496	R100032316	04/06/2023	7455-0	130,16
2236	HOJ5357	R100032317	04/06/2023	7455-0	130,16
2237	OOY3J48	R100032318	04/06/2023	7455-0	130,16
2238	QOE5B71	R100032319	04/06/2023	7455-0	130,16
2239	HKW0E50	R100032320	04/06/2023	7455-0	130,16
2240	GQB5B00	R100032321	04/06/2023	7463-0	195,23
2241	RTL9G46	R100032322	04/06/2023	7455-0	130,16
2242	LTK7E72	R100032323	04/06/2023	7455-0	130,16
2243	KJA2456	R100032324	04/06/2023	7455-0	130,16
2244	HNN9324	R100032325	04/06/2023	7455-0	130,16
2245	HAK5505	R100032326	04/06/2023	7455-0	130,16
2246	FHK3B04	R100032327	04/06/2023	7455-0	130,16
2247	PXO3F84	R100032328	04/06/2023	7455-0	130,16

2248	PUZ9B15	R100032329	04/06/2023	7455-0	130,16
2249	OWS1977	R100032330	04/06/2023	7455-0	130,16
2250	PUZ7G46	R100032331	04/06/2023	7455-0	130,16
2251	OPN7029	R100032332	04/06/2023	7455-0	130,16
2252	HLQ2D57	R100032333	04/06/2023	7455-0	130,16
2253	HMB7323	R100032334	04/06/2023	7455-0	130,16
2254	HBZ3224	R100032335	04/06/2023	7455-0	130,16
2255	OQC4219	R100032336	04/06/2023	7463-0	195,23
2256	GWB5933	R100032337	04/06/2023	7463-0	195,23
2257	HAA8143	R100032338	04/06/2023	5673-2	130,16
2258	OYQ1I64	R100032339	04/06/2023	7455-0	130,16
2259	QGN6960	R100032340	04/06/2023	7455-0	130,16
2260	HEI9456	R100032341	04/06/2023	7455-0	130,16
2261	RMH1C07	R100032342	04/06/2023	6050-3	293,47
2262	HJK3D87	R100032343	04/06/2023	7455-0	130,16
2263	NRN4395	R100032344	04/06/2023	7455-0	130,16
2264	HBW7310	R100032345	04/06/2023	7455-0	130,16
2265	OQD9340	R100032346	04/06/2023	7455-0	130,16
2266	OWV0679	R100032348	04/06/2023	6050-3	293,47
2267	JJH1C12	R100032349	04/06/2023	7455-0	130,16
2268	JQL0978	R100032350	04/06/2023	7455-0	130,16
2269	HGP4B77	R100032351	04/06/2023	6050-3	293,47
2270	PXI7I55	R100032352	04/06/2023	7455-0	130,16
2271	LBF9108	R100032353	04/06/2023	7463-0	195,23
2272	OZL9J15	R100032354	04/06/2023	7455-0	130,16
2273	OWM0I74	R100032355	04/06/2023	7455-0	130,16
2274	PYA0131	R100032356	04/06/2023	7455-0	130,16
2275	QOH6B24	R100032357	04/06/2023	7455-0	130,16
2276	HGR7J37	R100032358	04/06/2023	7463-0	195,23
2277	QXU5F21	R100032359	04/06/2023	6050-3	293,47
2278	OPE7090	R100032361	04/06/2023	7455-0	130,16
2279	PYE0514	R100032362	04/06/2023	7463-0	195,23
2280	HNF5524	R100032363	04/06/2023	7463-0	195,23
2281	PXN3262	R100032364	04/06/2023	6050-3	293,47
2282	PUP6947	R100032365	04/06/2023	6050-3	293,47
2283	GXP4998	R100032366	04/06/2023	7455-0	130,16
2284	LQT7I02	R100032367	04/06/2023	7455-0	130,16
2285	EYF1D23	R100032368	04/06/2023	7455-0	130,16
2286	HIX8E55	R100032369	04/06/2023	7455-0	130,16
2287	ALZ9569	R100032370	04/06/2023	7455-0	130,16
2288	HFS8348	R100032371	04/06/2023	7455-0	130,16
2289	KMC2D97	R100032372	04/06/2023	7455-0	130,16
2290	GYA3A53	R100032373	04/06/2023	7455-0	130,16
2291	HEH3570	R100032374	04/06/2023	7455-0	130,16
2292	HKF2179	R100032375	04/06/2023	7455-0	130,16
2293	QXG9C15	R100032376	04/06/2023	7455-0	130,16
2294	QUL3255	R100032377	04/06/2023	7463-0	195,23
2295	HJB1H82	R100032378	04/06/2023	7455-0	130,16
2296	HGH5318	R100032379	04/06/2023	7463-0	195,23
2297	HCV7272	R100032380	04/06/2023	7455-0	130,16
2298	PYB7586	R100032381	04/06/2023	7455-0	130,16
2299	GUH9799	R100032382	04/06/2023	7455-0	130,16
2300	HKO0E99	R100032384	04/06/2023	7463-0	195,23
2301	QPY7765	R100032385	04/06/2023	7463-0	195,23
2302	OQT2C33	R100032387	04/06/2023	7455-0	130,16
2303	HHI3864	R100032388	04/06/2023	7455-0	130,16
2304	OPJ5D13	R100032389	04/06/2023	7455-0	130,16
2305	GYA5E28	R100032390	04/06/2023	7455-0	130,16
2306	BAN9431	R100032392	04/06/2023	7455-0	130,16
2307	CIJ4060	R100032393	04/06/2023	7455-0	130,16
2308	KWC9B90	R100032394	04/06/2023	7455-0	130,16

2309	BUY6681	R100032395	04/06/2023	7455-0	130,16
2310	EVT9I33	R100032396	04/06/2023	7463-0	195,23
2311	HCJ9864	R100032397	04/06/2023	7455-0	130,16
2312	QOD2922	R100032399	04/06/2023	7463-0	195,23
2313	FTE0J50	R100032402	04/06/2023	7455-0	130,16
2314	HGP5H51	R100032403	04/06/2023	7463-0	195,23
2315	OQW8I70	R100032404	04/06/2023	7455-0	130,16
2316	HIR2A51	R100032405	04/06/2023	7455-0	130,16
2317	RME2D89	R100032406	04/06/2023	7455-0	130,16
2318	QQL6740	R100032407	04/06/2023	7455-0	130,16
2319	CYE3678	R100032408	04/06/2023	7455-0	130,16
2320	HHT9F53	R100032409	04/06/2023	7455-0	130,16
2321	OLR8647	R100032410	04/06/2023	7455-0	130,16
2322	RUG4I20	R100032411	04/06/2023	7463-0	195,23
2323	JGF7G78	R100032412	04/06/2023	7455-0	130,16
2324	NYF8791	R100032415	04/06/2023	7455-0	130,16
2325	GXP4998	R100032417	04/06/2023	7455-0	130,16
2326	JPE3C36	R100032418	04/06/2023	7455-0	130,16
2327	OQZ9J16	R100032419	04/06/2023	7455-0	130,16
2328	PXA8E04	R100032420	04/06/2023	7455-0	130,16
2329	QUF9074	R100032421	04/06/2023	7455-0	130,16
2330	GTP9075	R100032422	04/06/2023	7455-0	130,16
2331	OPE7090	R100032423	04/06/2023	7455-0	130,16
2332	RUE8C28	R100032424	04/06/2023	7463-0	195,23
2333	RUR7A00	R100032425	04/06/2023	7463-0	195,23
2334	GZD5755	R100032426	04/06/2023	7455-0	130,16
2335	QOM2H63	R100032427	04/06/2023	7455-0	130,16
2336	PVW0D50	R100032428	04/06/2023	7463-0	195,23
2337	HDQ3741	R100032429	04/06/2023	7455-0	130,16
2338	EVT9I33	R100032430	04/06/2023	7455-0	130,16
2339	FED8H65	R100032431	04/06/2023	7463-0	195,23
2340	HFC6377	R100032432	04/06/2023	7455-0	130,16
2341	FRE5H84	R100032433	04/06/2023	7455-0	130,16
2342	HCC7669	R100032434	04/06/2023	7455-0	130,16
2343	QNB2727	R100032436	04/06/2023	7455-0	130,16
2344	OLQ6809	R100032437	04/06/2023	7463-0	195,23
2345	GTI2952	R100032438	04/06/2023	7455-0	130,16
2346	OQR6431	R100032439	04/06/2023	7455-0	130,16
2347	HMB8092	R100032440	04/06/2023	7455-0	130,16
2348	PWV4C30	R100032441	04/06/2023	7455-0	130,16
2349	GLT6572	R100032442	04/06/2023	7455-0	130,16
2350	QQH9032	R100032443	04/06/2023	7455-0	130,16
2351	QNG6A31	R100032444	04/06/2023	7455-0	130,16
2352	GYL8638	R100032445	04/06/2023	7455-0	130,16
2353	OWX4E22	R100032446	04/06/2023	7455-0	130,16
2354	PWR1E34	R100032447	04/06/2023	7455-0	130,16
2355	LOV4558	R100032448	04/06/2023	7455-0	130,16
2356	QMU1F13	R100032449	04/06/2023	7455-0	130,16
2357	OXJ7F60	R100032450	04/06/2023	7455-0	130,16
2358	PXY5F17	R100032451	04/06/2023	7455-0	130,16
2359	OPM8A26	AM02295992	04/06/2023	5525-0	130,16
2360	HID5142	AM02295994	10/06/2023	5452-2	195,23
2361	HME4D47	AM02295667	13/06/2023	6050-1	293,47
2362	RTB0A70	AG06604970	14/06/2023	5550-0	130,16
2363	GYO7F13	AG06604967	14/06/2023	5550-0	130,16
2364	HMY3544	AG06603021	14/06/2023	5509-0	130,16
2365	RFO5H28	AG06607564	14/06/2023	5550-0	130,16
2366	OLX5H37	AG06616667	14/06/2023	5550-0	130,16
2367	HJA2171	AG06616665	14/06/2023	5550-0	130,16
2368	PUG9D41	AG06607016	14/06/2023	5550-0	130,16
2369	DXR0D18	AG06600731	15/06/2023	5509-0	130,16

2370	PUU5132	AG06602983	15/06/2023	5550-0	130,16
2371	QOU0J51	AG06605277	15/06/2023	5550-0	130,16
2372	JTX6335	AG06600732	15/06/2023	5550-0	130,16
2373	ORB1E82	AG06603082	15/06/2023	5550-0	130,16
2374	HAE1E52	AM02295996	15/06/2023	5525-0	130,16
2375	PYQ6998	AG06606648	16/06/2023	5550-0	130,16
2376	PYQ6998	AG06605306	16/06/2023	5550-0	130,16
2377	PLM3A40	AG06605297	16/06/2023	5550-0	130,16
2378	PWA3D37	AG06603093	16/06/2023	7366-2	130,16
2379	GTZ8F43	AG06603092	16/06/2023	5550-0	130,16
2380	HBB4178	AG06603061	17/06/2023	7684-1	130,16
2381	KRZ3D54	AG06609773	17/06/2023	7684-2	130,16
2382	HBB4178	AG06603059	17/06/2023	7684-1	130,16
2383	PWH7A39	AG06603053	17/06/2023	7684-1	130,16
2384	QUS2140	AG06603052	17/06/2023	7684-1	130,16
2385	HSH5956	AG06603050	17/06/2023	7684-1	130,16
2386	PYM5D69	AG06600733	17/06/2023	5550-0	130,16
2387	QPL6H38	AG06600807	17/06/2023	5550-0	130,16
2388	PXJ5I92	AG06600808	17/06/2023	5550-0	130,16
2389	OYG0672	AG06600760	17/06/2023	5550-0	130,16
2390	GTS0575	AG06600761	17/06/2023	5185-1	195,23
2391	HGB5263	AG06600762	17/06/2023	5185-1	195,23
2392	HKR0101	AG06600763	17/06/2023	5185-1	195,23
2393	HJR8328	AG06600764	17/06/2023	5185-1	195,23
2394	HMZ2096	AG06607779	17/06/2023	5185-1	195,23
2395	HGV8874	AG06607780	17/06/2023	5185-1	195,23
2396	KRO2197	AG06609544	17/06/2023	5738-0	293,47
2397	PYC4G14	AG06609539	17/06/2023	5185-1	195,23
2398	HMO1B14	AG06609542	17/06/2023	5185-1	195,23
2399	HKF6I93	AG06609538	17/06/2023	5185-1	195,23
2400	FJY1C66	AG06609537	17/06/2023	5185-1	195,23
2401	MUB3E48	AG06609540	17/06/2023	5185-1	195,23
2402	PWT0273	AG06609541	17/06/2023	5185-1	195,23
2403	OME1071	AG06609543	17/06/2023	5185-1	195,23
2404	OLZ7154	AG06607723	18/06/2023	5550-0	130,16
2405	HKB4772	AG06604689	18/06/2023	5452-1	195,23
2406	KPY5287	AM02295998	18/06/2023	5525-0	130,16
2407	AZZ7A79	AM02295999	18/06/2023	5525-0	130,16
2408	HBI8568	AG06603066	19/06/2023	5835-0	195,23
2409	FYR2A20	AG06603108	19/06/2023	5215-2	293,47
2410	GQR9J17	AG06607753	19/06/2023	7366-2	130,16
2411	GQR9J17	AG06607754	19/06/2023	5606-0	88,38
2412	HKB4A91	AG06607756	19/06/2023	5843-2	195,23
2413	HKB4A91	AG06607755	19/06/2023	7366-2	130,16
2414	HDY9142	AG06607750	19/06/2023	7056-1	293,47
2415	RFD6B19	AG06607319	19/06/2023	5541-1	195,23
2416	HLV2316	AG06607619	19/06/2023	5878-0	130,16
2417	HLO1474	AG06607618	19/06/2023	5509-0	130,16
2418	OQO2495	AG06607624	19/06/2023	5550-0	130,16
2419	GPU7541	AG06607627	19/06/2023	7366-2	130,16
2420	MVH2826	AG06603106	19/06/2023	7625-2	293,47
2421	QPL6A01	AG06607621	19/06/2023	5452-6	195,23
2422	PUF2643	AG06607623	19/06/2023	5550-0	130,16
2423	QNW1017	AG06607626	19/06/2023	5487-0	195,23
2424	OZD9277	AG06605146	19/06/2023	5550-0	130,16
2425	HNX1498	AG06605315	19/06/2023	6122-0	293,47
2426	NYC9663	AG06607616	19/06/2023	5550-0	130,16
2427	GSO9246	AG06607250	19/06/2023	5185-1	195,23
2428	HML4531	AG06607251	19/06/2023	7633-1	293,47
2429	HAR5940	AG06607269	19/06/2023	5185-1	195,23
2430	HEO3B76	AG06607272	19/06/2023	7633-1	293,47

2431	OWY1122	AG06607782	19/06/2023	5185-1	195,23
2432	OXD7072	AG06607781	19/06/2023	5185-1	195,23
2433	GTB1823	AG06607784	19/06/2023	5568-0	195,23
2434	OOV6F30	AG06607788	19/06/2023	5185-1	195,23
2435	OLY8D22	AG06607790	19/06/2023	5185-1	195,23
2436	RUT6D51	AG06607791	19/06/2023	7633-2	293,47
2437	HJZ2550	AG06607793	19/06/2023	5185-1	195,23
2438	PUX5465	AG06607787	19/06/2023	7633-2	293,47
2439	HGX6684	AG06607786	19/06/2023	5185-1	195,23
2440	PUK2252	AG06607792	19/06/2023	5185-2	195,23
2441	KPN1151	AG06607794	19/06/2023	5185-1	195,23
2442	GTL1D05	AG06607795	19/06/2023	5185-1	195,23
2443	RMO8B07	AG06607797	19/06/2023	5185-1	195,23
2444	GZF8940	AG06607783	19/06/2023	5185-1	195,23
2445	NYC9663	AG06607785	19/06/2023	5550-0	130,16
2446	PUW4615	AG06607796	19/06/2023	5185-2	195,23
2447	GVO8062	AG06600991	20/06/2023	6530-0	195,23
2448	PVG8B16	AG06600990	20/06/2023	5991-0	293,47
2449	LTX6F82	AG06600874	20/06/2023	5541-4	195,23
2450	NXZ2616	AG06600873	20/06/2023	5509-0	130,16
2451	FSC5040	AG06605344	20/06/2023	5452-1	195,23
2452	PUE1A06	AG06603012	20/06/2023	5550-0	130,16
2453	NYA3575	AG06603013	20/06/2023	5550-0	130,16
2454	GTQ5E41	AG06607752	20/06/2023	7072-2	293,47
2455	QOY9F64	AG06603011	20/06/2023	5550-0	130,16
2456	RVQ2I54	AG06607677	20/06/2023	7633-2	293,47
2457	HEH3H52	AG06607674	20/06/2023	5185-1	195,23
2458	HIJ9G92	AG06607682	20/06/2023	5185-1	195,23
2459	RVU5B47	AG06607681	20/06/2023	7633-2	293,47
2460	GXI2E06	AG06607675	20/06/2023	5185-2	195,23
2461	HCS2969	AG06602732	20/06/2023	5541-4	195,23
2462	GWO5776	AG06600992	20/06/2023	5541-4	195,23
2463	HMO0188	AG06600943	20/06/2023	5550-0	130,16
2464	HHR6683	AG06600944	20/06/2023	5509-0	130,16
2465	GXS8326	AG06600945	20/06/2023	5452-1	195,23
2466	PXE4I57	AG06600875	20/06/2023	5550-0	130,16
2467	BBG6D51	AG06600941	20/06/2023	5185-1	195,23
2468	HZF6619	AG06600879	20/06/2023	5550-0	130,16
2469	GZG7850	AG06600880	20/06/2023	5452-1	195,23
2470	QOA5J00	AG06603010	20/06/2023	5550-0	130,16
2471	QPH3E76	AG06600942	20/06/2023	5550-0	130,16
2472	QNW9H06	AG06600877	20/06/2023	5550-0	130,16
2473	AMF6537	AG06603111	20/06/2023	5509-0	130,16
2474	QNT5G43	AG06600940	20/06/2023	5452-1	195,23
2475	JGK5083	AG06600946	20/06/2023	5185-1	195,23
2476	HDF9681	AG06600947	20/06/2023	5550-0	130,16
2477	QOZ1A51	AG06600948	20/06/2023	5550-0	130,16
2478	RTP2E27	AG06600876	20/06/2023	5550-0	130,16
2479	GWR9344	AG06600878	20/06/2023	5550-0	130,16
2480	GWR1B32	AG06603109	20/06/2023	5541-4	195,23
2481	GZT4424	AG06603110	20/06/2023	5541-4	195,23
2482	AAW9005	AG06603209	20/06/2023	6530-0	195,23
2483	HIU1A93	AG06600961	20/06/2023	5550-0	130,16
2484	AIN7194	AG06600962	20/06/2023	5193-0	293,47
2485	GYM6D88	AG06600963	20/06/2023	5738-0	293,47
2486	OQH6E61	AG06606650	20/06/2023	5525-0	130,16
2487	OWX5144	AG06617080	20/06/2023	6122-0	293,47
2488	RFJ5F95	AG06617081	20/06/2023	6122-0	293,47
2489	QQH2B20	AG06605219	20/06/2023	6122-0	293,47
2490	RTH4D88	AG06605220	20/06/2023	6122-0	293,47
2491	FLT7H18	AG06605221	20/06/2023	6122-0	293,47

2492	HEI4036	AG06605218	20/06/2023	6122-0	293,47
2493	PHJ7511	AG06605217	20/06/2023	6122-0	293,47
2494	GZT2265	AG06600969	20/06/2023	5738-0	293,47
2495	OWH0D17	AG06602733	21/06/2023	6530-0	195,23
2496	RFE2C26	AG06607481	21/06/2023	5606-0	88,38
2497	RVQ4C29	AG06607326	21/06/2023	5819-1	880,41
2498	DWD5410	AG06607531	21/06/2023	7366-2	130,16
2499	GSY1H29	AG06605399	21/06/2023	5185-1	195,23
2500	PXU2I12	AG06605400	21/06/2023	7366-2	130,16
2501	HGN9C29	AG06605373	21/06/2023	7684-2	130,16
2502	HGN9C29	AG06605377	21/06/2023	5843-1	195,23
2503	HKW8B71	AG06603200	21/06/2023	5550-0	130,16
2504	GOL1747	AG06607485	21/06/2023	5185-1	195,23
2505	GOL1747	AG06607528	21/06/2023	5185-2	195,23
2506	PUE5076	AG06607483	21/06/2023	5185-1	195,23
2507	GMH9210	AG06607484	21/06/2023	5185-1	195,23
2508	GSP4799	AG06607529	21/06/2023	5185-1	195,23
2509	RVQ4C29	AG06607321	21/06/2023	7684-2	130,16
2510	RVQ4C29	AG06607324	21/06/2023	5835-0	195,23
2511	RVQ4C29	AG06607325	21/06/2023	7056-1	293,47
2512	GQQ6977	AG06603239	21/06/2023	5185-1	195,23
2513	RVQ4C29	AG06607328	21/06/2023	5738-0	293,47
2514	NHM8813	AG06607683	21/06/2023	5185-1	195,23
2515	QXY9A70	AG06603112	21/06/2023	5550-0	130,16
2516	PUT2C77	AG06607656	21/06/2023	5185-1	195,23
2517	GVH6110	AG06607659	21/06/2023	5185-1	195,23
2518	RFD4I76	AG06607660	21/06/2023	5185-1	195,23
2519	QUH7D23	AG06605287	21/06/2023	5541-4	195,23
2520	RUP0I58	AG06605291	21/06/2023	5541-1	195,23
2521	HAK7H28	AG06603218	21/06/2023	5525-0	130,16
2522	OWF8H76	AG06603221	21/06/2023	5525-0	130,16
2523	PUV2391	AG06603225	21/06/2023	5380-0	130,16
2524	LIM4519	AG06603226	21/06/2023	5550-0	130,16
2525	GXH9784	AG06603228	21/06/2023	5452-1	195,23
2526	HAI7521	AG06603229	21/06/2023	5550-0	130,16
2527	EOI3G46	AG06603222	21/06/2023	7366-2	130,16
2528	RTM3G38	AG06603219	21/06/2023	6122-0	293,47
2529	EDS5F80	AG06600953	21/06/2023	7633-2	293,47
2530	SHC3G79	AG06600954	21/06/2023	5541-4	195,23
2531	EDS5F80	AG06605288	21/06/2023	5835-0	195,23
2532	QWY7H04	AG06600951	21/06/2023	5541-4	195,23
2533	APD9452	AG06607658	21/06/2023	5185-1	195,23
2534	HDR9038	AG06603223	21/06/2023	5509-0	130,16
2535	NHM1F89	AG06607655	21/06/2023	7366-2	130,16
2536	PVX7269	AG05500233	21/06/2023	5541-4	195,23
2537	HBM2589	AG06603224	21/06/2023	5550-0	130,16
2538	GXW3662	AG06605496	21/06/2023	6122-0	293,47
2539	OQJ9204	AG06600952	21/06/2023	5541-4	195,23
2540	NUB5D95	AG06607657	21/06/2023	7366-2	130,16
2541	PWT5D30	AG06607661	21/06/2023	5568-0	195,23
2542	GWS2D83	AG06603016	21/06/2023	5509-0	130,16
2543	GUI1458	AG06603220	21/06/2023	6122-0	293,47
2544	PUN7H67	AG06603227	21/06/2023	5452-1	195,23
2545	PWK3684	AG06600913	21/06/2023	5185-1	195,23
2546	HNK1017	AG06600916	21/06/2023	5185-1	195,23
2547	GRV5762	AG06600924	21/06/2023	5185-1	195,23
2548	NYA0307	AG06600915	21/06/2023	7366-2	130,16
2549	EDS5F80	AG06600910	21/06/2023	5479-0	130,16
2550	GXI3F12	AG06600920	21/06/2023	5185-1	195,23
2551	HJU5324	AG06600922	21/06/2023	5185-1	195,23
2552	HDR9038	AG06600914	21/06/2023	5509-0	130,16

2553	LCH6318	AG06600917	21/06/2023	5185-1	195,23
2554	RML1I97	AG06600919	21/06/2023	5185-1	195,23
2555	HIB0819	AG06600912	21/06/2023	5185-1	195,23
2556	HNO4B58	AG06600918	21/06/2023	7366-2	130,16
2557	HDO8213	AG06600921	21/06/2023	5185-2	195,23
2558	KOQ5I51	AG06600923	21/06/2023	5185-1	195,23
2559	HJJ8901	AG06600911	21/06/2023	5541-4	195,23
2560	LBK9150	AG06603071	22/06/2023	5185-1	195,23
2561	HJQ9A53	AG06603199	22/06/2023	5738-0	293,47
2562	HEZ3A12	AG06603198	22/06/2023	5452-1	195,23
2563	GXM0I94	AG06607686	22/06/2023	5185-2	195,23
2564	OPR5D98	AG06607687	22/06/2023	7684-2	130,16
2565	SHU6F47	AG06607688	22/06/2023	7684-2	130,16
2566	HNT2764	AG06600881	22/06/2023	7625-2	293,47
2567	OQT6975	AG06603114	22/06/2023	5185-1	195,23
2568	OVD0I21	AG06600958	22/06/2023	7366-2	130,16
2569	OQQ7807	AG06604368	22/06/2023	5541-1	195,23
2570	OLU6729	AG06600955	22/06/2023	5550-0	130,16
2571	KMI1789	AG06600957	22/06/2023	5185-1	195,23
2572	PUT6379	AG06603115	22/06/2023	5185-1	195,23
2573	PZQ8229	AG06600882	22/06/2023	5185-1	195,23
2574	HNM0A58	AG06600883	22/06/2023	5550-0	130,16
2575	AIR4F02	AG06604369	22/06/2023	5541-1	195,23
2576	HBY5B75	AG06603113	22/06/2023	5550-0	130,16
2577	HCA8B92	AG06600959	22/06/2023	5185-1	195,23
2578	HKW4026	AG06600964	22/06/2023	7366-2	130,16
2579	GRW2543	AG06603230	22/06/2023	5550-0	130,16
2580	AUN9B67	AG06601111	22/06/2023	5185-1	195,23
2581	HIM3188	AG06606651	22/06/2023	5452-2	195,23
2582	FMH3A32	AG06601112	22/06/2023	6564-0	293,47
2583	ORA9J94	AG06600975	22/06/2023	5410-0	130,16
2584	HFW0D42	AG06603203	23/06/2023	5487-0	195,23
2585	HJN8F43	AG06605354	23/06/2023	5550-0	130,16
2586	QUF7B08	AG06605356	23/06/2023	5550-0	130,16
2587	HCF4H68	AG06605359	23/06/2023	5550-0	130,16
2588	HKY6B35	AG06607691	23/06/2023	7684-2	130,16
2589	HKY6B35	AG06607692	23/06/2023	5738-0	293,47
2590	HKY6B35	AG06607693	23/06/2023	5835-0	195,23
2591	OQC0074	AG06605477	23/06/2023	5541-1	195,23
2592	HKA0204	AG06605476	23/06/2023	5541-1	195,23
2593	PUZ2F69	AG06603214	23/06/2023	5738-0	293,47
2594	PUZ2F69	AG06603215	23/06/2023	5509-0	130,16
2595	RQS2G85	AG06603202	23/06/2023	6530-0	195,23
2596	GXP9716	AG06603204	23/06/2023	5525-0	130,16
2597	OZE2D42	AG06603205	23/06/2023	5550-0	130,16
2598	PUY7571	AG06603213	23/06/2023	5967-0	1467,35
2599	GUL9258	AG06605357	23/06/2023	6858-0	293,47
2600	QOT4736	AG06605456	23/06/2023	7633-1	293,47
2601	GIF1E08	AG06607694	23/06/2023	7633-2	293,47
2602	RMF8D22	AG06605353	23/06/2023	5568-0	195,23
2603	HKT8E14	AG06603210	23/06/2023	5525-0	130,16
2604	GRV5761	AG06603251	23/06/2023	5550-0	130,16
2605	HJR5E51	AG06603252	23/06/2023	5550-0	130,16
2606	HAA8143	AG06603250	23/06/2023	5550-0	130,16
2607	HIT0695	AG06605439	23/06/2023	7684-1	130,16
2608	GXX7H05	AG06600927	23/06/2023	5452-6	195,23
2609	OLR8927	AG06603125	23/06/2023	5550-0	130,16
2610	HBA0346	AG06600928	23/06/2023	5509-0	130,16
2611	QPJ9343	AG06603248	23/06/2023	5550-0	130,16
2612	OQI6353	AG06603249	23/06/2023	5550-0	130,16
2613	PZR8H47	AG06603256	23/06/2023	5550-0	130,16

2614	PYK5D30	AG06603254	23/06/2023	5550-0	130,16
2615	OPZ6326	AG06600856	23/06/2023	5550-0	130,16
2616	MSU4478	AG06603078	23/06/2023	5185-1	195,23
2617	HJP2746	AG06600926	23/06/2023	5185-1	195,23
2618	OQD3996	AG06605437	23/06/2023	7684-1	130,16
2619	OQD3996	AG06605438	23/06/2023	5800-0	195,23
2620	HEY4768	AG06605440	23/06/2023	7684-1	130,16
2621	RFV0J64	AG06605441	23/06/2023	7684-1	130,16
2622	RFI6D85	AG06605442	23/06/2023	7684-1	130,16
2623	HAQ7516	AG06605444	23/06/2023	7684-1	130,16
2624	SHY1I53	AG06605446	23/06/2023	5800-0	195,23
2625	FSQ5B56	AG06600857	23/06/2023	5525-0	130,16
2626	HJU5A81	AG06603245	23/06/2023	5550-0	130,16
2627	DKR0I49	AG06603246	23/06/2023	5550-0	130,16
2628	HHR1929	AG06600925	23/06/2023	5185-2	195,23
2629	DBN0215	AG06600931	23/06/2023	5185-1	195,23
2630	GJF2680	AG06603243	23/06/2023	5550-0	130,16
2631	HKJ8A01	AG06603255	23/06/2023	5550-0	130,16
2632	HFB8F06	AG06603247	23/06/2023	5550-0	130,16
2633	RTO5E39	AG06603077	23/06/2023	5185-2	195,23
2634	PVP6746	AG06600929	23/06/2023	7366-2	130,16
2635	HJG7733	AG06600930	23/06/2023	5185-1	195,23
2636	RFI3E57	AG06600932	23/06/2023	5185-1	195,23
2637	HNE5C69	AG06600933	23/06/2023	5185-1	195,23
2638	PWZ0024	AG06603240	23/06/2023	5550-0	130,16
2639	EIY6147	AG06603241	23/06/2023	5550-0	130,16
2640	HMZ4B50	AG06603242	23/06/2023	5550-0	130,16
2641	OMD8B80	AG06603244	23/06/2023	5550-0	130,16
2642	GZD6298	AG06603253	23/06/2023	5550-0	130,16
2643	SHP5B39	AG06603079	23/06/2023	5800-0	195,23
2644	PVQ1F47	AG06603165	23/06/2023	6530-0	195,23
2645	HKP3A26	AG06600809	23/06/2023	5541-1	195,23
2646	QWV7264	AG06600810	23/06/2023	5452-1	195,23
2647	OUR4E30	AG06601024	23/06/2023	5843-4	195,23
2648	OQC0074	AG06605403	23/06/2023	5550-0	130,16
2649	OPN8540	AG06605404	23/06/2023	5550-0	130,16
2650	PUI3173	AG06605402	23/06/2023	5550-0	130,16
2651	GYV3C78	AG06607330	24/06/2023	5185-2	195,23
2652	HGS9316	AG06609656	24/06/2023	5541-1	195,23
2653	RUS5A68	AG06607331	24/06/2023	5541-1	195,23
2654	RML0E12	AG06607332	24/06/2023	5541-1	195,23
2655	PYJ7H23	AG06609654	24/06/2023	5541-1	195,23
2656	OPA6J89	AG06607118	24/06/2023	7366-2	130,16
2657	HOI1A25	AG06600965	24/06/2023	5550-0	130,16
2658	EPP3B80	AG06607124	24/06/2023	6530-0	195,23
2659	EPP3B80	AG06607125	24/06/2023	5185-1	195,23
2660	RUG5B56	AG06607114	24/06/2023	7684-1	130,16
2661	HEY4642	AG06607117	24/06/2023	7684-1	130,16
2662	RUG5B56	AG06607127	24/06/2023	7684-1	130,16
2663	HCN8D88	AG06607130	24/06/2023	7684-1	130,16
2664	HCN8D88	AG06607131	24/06/2023	7056-1	293,47
2665	SHW2G95	AG06607133	24/06/2023	7684-1	130,16
2666	QWY7075	AG06607134	24/06/2023	7056-1	293,47
2667	HAJ5H92	AG06607136	24/06/2023	7684-1	130,16
2668	HKK1I35	AG06607842	24/06/2023	7684-1	130,16
2669	QUP5786	AG06607843	24/06/2023	7684-1	130,16
2670	HCN8D88	AG06607844	24/06/2023	5835-0	195,23
2671	HAN0512	AG06600999	24/06/2023	6530-0	195,23
2672	RUZ6E58	AG06607120	24/06/2023	5924-1	1467,35
2673	RUZ6E58	AG06607121	24/06/2023	7684-1	130,16
2674	DZH0035	AG06601113	24/06/2023	5550-0	130,16

2675	QOI9D79	AG06605448	24/06/2023	7633-1	293,47
2676	NXZ6848	AG06601114	24/06/2023	5550-0	130,16
2677	RQS2G85	AG06601027	24/06/2023	6530-0	195,23
2678	QPP3299	AG06607909	25/06/2023	7684-1	130,16
2679	HGL3757	AG06607910	25/06/2023	5185-1	195,23
2680	GZV7867	AG06607907	25/06/2023	5410-0	130,16
2681	OXE2C24	AG06607908	25/06/2023	7684-1	130,16
2682	HGN8H96	AG06607911	25/06/2023	7684-1	130,16
2683	QMX7H96	AG06607913	25/06/2023	7684-1	130,16
2684	RNA7B30	AG06607914	25/06/2023	7684-1	130,16
2685	OQD5731	AG06601056	25/06/2023	5185-1	195,23
2686	OWT4507	AG06607916	25/06/2023	5185-1	195,23
2687	HZS3F68	AG06600997	25/06/2023	6530-0	195,23
2688	HZS3F68	AG06600998	25/06/2023	5185-1	195,23
2689	HIY7E91	AG06607532	25/06/2023	5410-0	130,16
2690	OLO1C61	AG06603266	25/06/2023	5410-0	130,16
2691	HCC9589	AG06605398	25/06/2023	5576-0	130,16
2692	OQZ9A42	AG06607845	25/06/2023	7633-2	293,47
2693	HJH4244	AG06609763	25/06/2023	5835-0	195,23
2694	HJH4244	AG06609764	25/06/2023	5452-1	195,23
2695	PUD9H33	AG06609759	25/06/2023	7315-0	130,16
2696	RVP8H32	AG06607542	25/06/2023	7684-1	130,16
2697	OLX4D16	AG06607702	25/06/2023	7056-1	293,47
2698	RFP9G88	AG06605483	25/06/2023	5550-0	130,16
2699	PUN3B40	AG06607541	25/06/2023	5622-2	88,38
2700	MTB5J47	AG06607543	25/06/2023	7684-1	130,16
2701	QOG6B91	AG06607897	25/06/2023	5924-1	1467,35
2702	FBN2575	AG06607893	25/06/2023	5185-1	195,23
2703	FBN2575	AG06607894	25/06/2023	5185-2	195,23
2704	JIU8655	AG06607899	25/06/2023	5185-1	195,23
2705	JIU8655	AG06607900	25/06/2023	6530-0	195,23
2706	HML8G21	AG06607892	25/06/2023	5185-1	195,23
2707	PXX4517	AG06600885	25/06/2023	5738-0	293,47
2708	PXP0D32	AG06607902	25/06/2023	6530-0	195,23
2709	HJR5537	AG06600884	25/06/2023	5185-1	195,23
2710	GSF1323	AG06600886	25/06/2023	5185-1	195,23
2711	DQY3C68	AG06603164	25/06/2023	5541-4	195,23
2712	OWZ3243	AG06603128	26/06/2023	5509-0	130,16
2713	OEG0H83	AG06607737	26/06/2023	5550-0	130,16
2714	HBZ1858	AG06607735	26/06/2023	7366-2	130,16
2715	HAL2797	AG06607917	26/06/2023	5568-0	195,23
2716	HLX3914	AG06607922	26/06/2023	5550-0	130,16
2717	HNE3G49	AG06607921	26/06/2023	5550-0	130,16
2718	HJI8B28	AG06607706	26/06/2023	6122-0	293,47
2719	PUI1B85	AG06607703	26/06/2023	5185-1	195,23
2720	PXV8205	AG06607707	26/06/2023	6122-0	293,47
2721	RNG6I81	AG06603284	26/06/2023	7684-1	130,16
2722	QUG4F52	AG06603298	26/06/2023	7684-1	130,16
2723	RVQ3G70	AG06603275	26/06/2023	7684-1	130,16
2724	QWU0602	AG06603278	26/06/2023	5800-0	195,23
2725	PWO4742	AG06603281	26/06/2023	7684-1	130,16
2726	HCZ7G41	AG06603290	26/06/2023	7684-1	130,16
2727	OMD2590	AG06603291	26/06/2023	5185-1	195,23
2728	PUF0391	AG06603299	26/06/2023	6947-2	195,23
2729	QNE5023	AG06601006	26/06/2023	7633-2	293,47
2730	AWT4954	AG06600858	26/06/2023	5550-0	130,16
2731	OMD3156	AG06600967	26/06/2023	5541-4	195,23
2732	PXV2A76	AG06603120	26/06/2023	5541-4	195,23
2733	GTK4B42	AG06600968	26/06/2023	5550-0	130,16
2734	HMM2A89	AG06600889	26/06/2023	5550-0	130,16
2735	QOP1968	AG06600890	26/06/2023	5550-0	130,16

2736	GZP5202	AG06603286	26/06/2023	5185-1	195,23
2737	RGA0H21	AG06603121	26/06/2023	5550-0	130,16
2738	QOV8A56	AG06601107	26/06/2023	5550-0	130,16
2739	GXA2807	AG06603287	26/06/2023	5185-1	195,23
2740	HHQ7C40	AG06603297	26/06/2023	7684-1	130,16
2741	RNR5J62	AG06603301	26/06/2023	7684-1	130,16
2742	HLV3D69	AG06603303	26/06/2023	7684-1	130,16
2743	PUD2C77	AG06603304	26/06/2023	7684-1	130,16
2744	HCK2C62	AG06603305	26/06/2023	7684-1	130,16
2745	OOY3820	AG06603306	26/06/2023	7714-1	130,16
2746	OEH0D11	AG06603307	26/06/2023	7684-1	130,16
2747	GPZ2H62	AG06603308	26/06/2023	7684-1	130,16
2748	GSR6811	AG06603309	26/06/2023	7684-1	130,16
2749	GXN4A68	AG06603310	26/06/2023	7684-1	130,16
2750	QUQ8447	AG06603311	26/06/2023	7684-1	130,16
2751	HLW6E55	AG06603312	26/06/2023	7684-1	130,16
2752	PWR7D45	AG06603313	26/06/2023	7684-1	130,16
2753	LVT1E42	AG06603117	26/06/2023	5185-1	195,23
2754	RMR7B06	AG06600887	26/06/2023	5550-0	130,16
2755	HMO0D06	AG06600891	26/06/2023	5550-0	130,16
2756	OIA9878	AG06600892	26/06/2023	5568-0	195,23
2757	PZN1B88	AG06603274	26/06/2023	7684-1	130,16
2758	HGK9635	AG06603276	26/06/2023	7684-1	130,16
2759	HGK9635	AG06603277	26/06/2023	5800-0	195,23
2760	RNN9B39	AG06603279	26/06/2023	7684-1	130,16
2761	OXC0566	AG06603280	26/06/2023	7684-1	130,16
2762	NYE8322	AG06603282	26/06/2023	7684-1	130,16
2763	HIT0955	AG06603283	26/06/2023	7714-1	130,16
2764	PYQ5267	AG06603285	26/06/2023	7684-1	130,16
2765	HAS3245	AG06603292	26/06/2023	7684-1	130,16
2766	RME1H85	AG06603293	26/06/2023	7684-1	130,16
2767	OWW4J64	AG06603294	26/06/2023	7684-1	130,16
2768	OXH4A37	AG06603295	26/06/2023	7684-1	130,16
2769	PXL7260	AG06603296	26/06/2023	7684-1	130,16
2770	HBW5I84	AG06605497	26/06/2023	5550-0	130,16
2771	HPX8A47	AG06603118	26/06/2023	5185-1	195,23
2772	GUJ7296	AG06603129	26/06/2023	5525-0	130,16
2773	DEZ2920	AG06603300	26/06/2023	5185-1	195,23
2774	PVU1954	AG06601106	26/06/2023	5550-0	130,16
2775	HHJ0067	AG06601108	26/06/2023	5185-1	195,23
2776	HCW4960	AG06601109	26/06/2023	5185-1	195,23
2777	PWC7B29	AG06603288	26/06/2023	5185-1	195,23
2778	GYS4551	AG06605498	26/06/2023	5819-6	880,41
2779	GSB8B54	AG06603127	26/06/2023	5509-0	130,16
2780	HIU0I33	AG06607920	26/06/2023	5550-0	130,16
2781	HEZ3936	AG06603354	27/06/2023	7684-1	130,16
2782	QPD1414	AG06603357	27/06/2023	7684-1	130,16
2783	GZP4026	AG06603353	27/06/2023	5185-1	195,23
2784	GVR8857	AG06603356	27/06/2023	5185-1	195,23
2785	HMK5G59	AG06603396	27/06/2023	5606-0	88,38
2786	OWS0019	AG06603395	27/06/2023	5606-0	88,38
2787	SHC4B19	AG06607923	27/06/2023	7684-1	130,16
2788	HHO0J06	AG06603361	27/06/2023	7684-1	130,16
2789	RNZ5F73	AG06603362	27/06/2023	7684-1	130,16
2790	PWR1B60	AG06603367	27/06/2023	7684-1	130,16
2791	KRI2C14	AG06603372	27/06/2023	7684-1	130,16
2792	QWR1343	AG06603373	27/06/2023	7684-1	130,16
2793	AHF0B20	AG06603365	27/06/2023	5185-1	195,23
2794	RFE2C54	AG06603376	27/06/2023	5606-0	88,38
2795	FTP7I50	AG06603366	27/06/2023	5606-0	88,38
2796	OXK1666	AG06603377	27/06/2023	7684-1	130,16

2797	HLS6219	AG06603378	27/06/2023	7684-1	130,16
2798	HLS6219	AG06603379	27/06/2023	5606-0	88,38
2799	RMQ1C96	AG06603380	27/06/2023	7684-1	130,16
2800	RVV2B20	AG06603381	27/06/2023	7684-1	130,16
2801	HID5I98	AG06605544	27/06/2023	5185-1	195,23
2802	HID5I98	AG06605545	27/06/2023	6530-0	195,23
2803	HLS0I37	AG06603368	27/06/2023	5606-0	88,38
2804	HJJ8107	AG06603393	27/06/2023	5606-0	88,38
2805	HDE0141	AG06603370	27/06/2023	7684-1	130,16
2806	QNR3392	AG06603371	27/06/2023	7684-1	130,16
2807	SHX5C68	AG06603388	27/06/2023	7684-1	130,16
2808	OPW8929	AG06603389	27/06/2023	5606-0	88,38
2809	OQS7J37	AG06603390	27/06/2023	5606-0	88,38
2810	QNU2F88	AG06603391	27/06/2023	7684-1	130,16
2811	QOQ7891	AG06603394	27/06/2023	5185-1	195,23
2812	SIA2A62	AG06603385	27/06/2023	7684-1	130,16
2813	HJE6C72	AG06603358	27/06/2023	5606-0	88,38
2814	PWF2484	AG06603404	27/06/2023	7684-1	130,16
2815	RFI2C08	AG06603405	27/06/2023	7684-1	130,16
2816	PUX5504	AG06603337	27/06/2023	5541-4	195,23
2817	HLQ6A18	AG06603336	27/06/2023	5568-0	195,23
2818	PZC0627	AG06601039	27/06/2023	5738-0	293,47
2819	PZC0627	AG06601040	27/06/2023	5819-1	880,41
2820	HMB2E08	AG06601050	27/06/2023	7633-2	293,47
2821	HOI4963	AG06601044	27/06/2023	5185-1	195,23
2822	HOI4963	AG06601045	27/06/2023	5622-2	88,38
2823	PZP2A56	AG06603359	27/06/2023	5606-0	88,38
2824	QXY9A70	AG06603360	27/06/2023	7684-1	130,16
2825	HIA9771	AG06601048	27/06/2023	7366-2	130,16
2826	GQB1497	AG06601043	27/06/2023	5185-1	195,23
2827	GSO4259	AG06601042	27/06/2023	5185-1	195,23
2828	SHC5C74	AG06607931	27/06/2023	5924-1	1467,35
2829	PUD5251	AG06603375	27/06/2023	5185-1	195,23
2830	RVJ9H25	AG06603382	27/06/2023	5606-0	88,38
2831	OLP5398	AG06603383	27/06/2023	5606-0	88,38
2832	OQS4J60	AG06603384	27/06/2023	5606-0	88,38
2833	HGY6564	AG06607934	27/06/2023	7030-1	293,47
2834	GSS7113	AG06607935	27/06/2023	7684-1	130,16
2835	JHU2H90	AG06607936	27/06/2023	5380-0	130,16
2836	HID2254	AG06603399	27/06/2023	5606-0	88,38
2837	JET2A09	AG06603401	27/06/2023	5185-1	195,23
2838	RFE2C54	AG06603398	27/06/2023	5606-0	88,38
2839	OQP3J41	AG06603402	27/06/2023	5606-0	88,38
2840	PYD6088	AG06603403	27/06/2023	7684-1	130,16
2841	HAB9736	AG06603400	27/06/2023	5606-0	88,38
2842	RNS2C26	AG06607930	27/06/2023	5738-0	293,47
2843	OPU4489	AG06607937	27/06/2023	7684-1	130,16
2844	HNX1A80	AG06607939	27/06/2023	5185-1	195,23
2845	RVU9E75	AG06607938	27/06/2023	7684-1	130,16
2846	QXA3I82	AG06603350	27/06/2023	7684-1	130,16
2847	QXA3I82	AG06603351	27/06/2023	7366-2	130,16
2848	HEY5831	AG06603352	27/06/2023	7684-1	130,16
2849	HKK5B33	AG06603386	27/06/2023	7684-1	130,16
2850	CBF4H06	AG06603162	27/06/2023	5185-1	195,23
2851	GYH6184	AG06607925	27/06/2023	7684-1	130,16
2852	HMK5G59	AG06607927	27/06/2023	7684-1	130,16
2853	HHK6A89	AG06607926	27/06/2023	5185-1	195,23
2854	PUN3B40	AG06607929	27/06/2023	5622-2	88,38
2855	GWR2338	AG06603363	27/06/2023	5185-1	195,23
2856	OQE9838	AG06603124	27/06/2023	5541-4	195,23
2857	QXY6G63	AG06607928	27/06/2023	7684-1	130,16

2858	HCS7729	AG06607933	27/06/2023	5185-1	195,23
2859	HGN9685	AG06607932	27/06/2023	7684-1	130,16
2860	OPQ7432	AG06603374	27/06/2023	7684-1	130,16
2861	KNC9E11	AG06603268	27/06/2023	7633-1	293,47
2862	PWG3E23	AG06607924	27/06/2023	7684-1	130,16
2863	MXA0244	AG06603335	27/06/2023	5541-4	195,23
2864	HMK5G59	AG06617082	27/06/2023	5819-4	880,41
2865	HJP9I55	AG06600902	27/06/2023	7633-1	293,47
2866	HQW6263	AG06603161	27/06/2023	7366-2	130,16
2867	HDR9B71	AG06600897	27/06/2023	7633-1	293,47
2868	HMY8901	AG06603122	27/06/2023	5541-4	195,23
2869	HMQ7C46	AG06600860	27/06/2023	7366-2	130,16
2870	HAE0223	AG06603180	27/06/2023	5843-3	195,23
2871	HOI6494	AG06603181	27/06/2023	5509-0	130,16
2872	HOI7521	AG06603182	27/06/2023	5550-0	130,16
2873	QQO8E89	AG06600814	27/06/2023	5460-0	130,16
2874	HFO2525	AG06600816	27/06/2023	5550-0	130,16
2875	GZD7831	AG06605405	27/06/2023	5550-0	130,16
2876	OWM5B93	AG06603183	27/06/2023	5550-0	130,16
2877	QPR2265	AG06600899	27/06/2023	7633-1	293,47
2878	HBJ2383	AG06600901	27/06/2023	7633-1	293,47
2879	GZU3211	AG06603338	27/06/2023	5258-3	2934,70
2880	RNG4B51	AG06600895	27/06/2023	7633-1	293,47
2881	HJC8518	AG06600900	27/06/2023	5185-1	195,23
2882	NTW0F21	AG06600859	27/06/2023	5568-0	195,23
2883	OXG7J53	AG06600817	27/06/2023	5819-6	880,41
2884	HFW7J32	AG06600896	27/06/2023	7633-1	293,47
2885	HEF7F88	AG06603130	27/06/2023	6530-0	195,23
2886	SHG2J04	AG06603131	27/06/2023	5550-0	130,16
2887	OOW3F89	AG06600898	27/06/2023	7633-1	293,47
2888	HJE8F90	AG06603179	27/06/2023	7366-2	130,16
2889	PUD4G65	AG06600811	27/06/2023	5550-0	130,16
2890	HFN4312	AG06600812	27/06/2023	5193-0	293,47
2891	MNL8588	AG06600813	27/06/2023	5550-0	130,16
2892	KZE2156	AG06603132	27/06/2023	5550-0	130,16
2893	MRS1F89	AG06600863	28/06/2023	5509-0	130,16
2894	GZI9E99	AG06601019	28/06/2023	7366-2	130,16
2895	GZI9E99	AG06601020	28/06/2023	5843-4	195,23
2896	HBR2F52	AG06601016	28/06/2023	5525-0	130,16
2897	HNL0F14	AG06601026	28/06/2023	5452-1	195,23
2898	HCS3A98	AG06601017	28/06/2023	5550-0	130,16
2899	FFE3754	AG06604697	28/06/2023	7633-2	293,47
2900	PZD4A21	AG06601064	28/06/2023	7056-1	293,47
2901	HKH7A04	AG06601021	28/06/2023	6530-0	195,23
2902	HGR0455	AG06601022	28/06/2023	5843-4	195,23
2903	HGR0455	AG06601023	28/06/2023	6815-0	195,23
2904	GSV8689	AG06603184	28/06/2023	5525-0	130,16
2905	QOT2G01	AG06603271	28/06/2023	7633-2	293,47
2906	KWK2B15	AG06603272	28/06/2023	5185-1	195,23
2907	GWC7D89	AG06603270	28/06/2023	7633-2	293,47
2908	DSB9935	AG06605574	28/06/2023	5185-1	195,23
2909	HZQ0A85	AG06607847	28/06/2023	5193-0	293,47
2910	RNX4E98	AG06605546	28/06/2023	5819-1	880,41
2911	QUT9386	AG06600905	28/06/2023	5550-0	130,16
2912	SHF3H48	AG06605451	28/06/2023	7684-1	130,16
2913	HKO5055	AG06601116	28/06/2023	5550-0	130,16
2914	HEI1405	AG06603321	28/06/2023	5185-1	195,23
2915	KRP8B51	AG06609693	28/06/2023	5835-0	195,23
2916	KRP8B51	AG06605566	28/06/2023	7366-2	130,16
2917	MRO3201	AG06600981	28/06/2023	5835-0	195,23
2918	MRO3201	AG06600982	28/06/2023	5185-1	195,23

2919	GYC0105	AG06604372	28/06/2023	6530-0	195,23
2920	GVL0D76	AG06600861	28/06/2023	7366-2	130,16
2921	CVS0098	AG06600906	28/06/2023	5550-0	130,16
2922	HIM1375	AG06603339	28/06/2023	7366-2	130,16
2923	PYW7723	AG06600976	28/06/2023	7366-2	130,16
2924	HKY3G39	AG06607848	28/06/2023	7366-2	130,16
2925	QOC4820	AG06603314	28/06/2023	7684-1	130,16
2926	PUK5615	AG06603315	28/06/2023	7684-1	130,16
2927	HGA6199	AG06603318	28/06/2023	7684-1	130,16
2928	HCK2C62	AG06603319	28/06/2023	7684-1	130,16
2929	HBV4F11	AG06603320	28/06/2023	7684-1	130,16
2930	RVE5I16	AG06603322	28/06/2023	7684-1	130,16
2931	PYK5037	AG06603323	28/06/2023	7684-1	130,16
2932	HJO4805	AG06603324	28/06/2023	7684-1	130,16
2933	HAS3245	AG06603325	28/06/2023	7684-1	130,16
2934	NYE7027	AG06603326	28/06/2023	7684-1	130,16
2935	HGU1319	AG06603327	28/06/2023	7684-1	130,16
2936	RVN8E31	AG06603328	28/06/2023	7684-1	130,16
2937	KKZ3C67	AG06603329	28/06/2023	7684-1	130,16
2938	RVG0G88	AG06603331	28/06/2023	7684-1	130,16
2939	RVG0G88	AG06603332	28/06/2023	5720-0	195,23
2940	HFE9894	AG06603333	28/06/2023	7684-1	130,16
2941	HKK8031	AG06605449	28/06/2023	7684-1	130,16
2942	OPF9569	AG06605450	28/06/2023	7684-1	130,16
2943	HHI9E24	AG06605452	28/06/2023	7684-1	130,16
2944	HHI9E24	AG06605453	28/06/2023	5720-0	195,23
2945	QXB8G73	AG06605454	28/06/2023	7684-1	130,16
2946	RGC9J91	AG06605567	28/06/2023	5720-0	195,23
2947	RVG0G88	AG06605568	28/06/2023	5720-0	195,23
2948	RVG0G88	AG06605569	28/06/2023	5800-0	195,23
2949	HBB1398	AG06600978	28/06/2023	7684-2	130,16
2950	OPO9H17	AG06600987	28/06/2023	7684-2	130,16
2951	HDL5E66	AG06603185	28/06/2023	5835-0	195,23
2952	HDL5E66	AG06603186	28/06/2023	7684-1	130,16
2953	HDL5E66	AG06603187	28/06/2023	5738-0	293,47
2954	HDL5E66	AG06603188	28/06/2023	6270-0	195,23
2955	OQL3930	AG06603189	28/06/2023	5835-0	195,23
2956	HDL5E66	AG06603191	28/06/2023	5819-4	880,41
2957	RNH8D00	AG06603192	28/06/2023	7048-1	293,47
2958	OQL3930	AG06603190	28/06/2023	6270-0	195,23
2959	GVW8H70	AG06600862	28/06/2023	5525-0	130,16
2960	PZW6302	AG06605547	28/06/2023	7366-2	130,16
2961	QUQ8551	AG06600983	28/06/2023	5835-0	195,23
2962	QOY8E22	AG06607849	28/06/2023	7366-2	130,16
2963	GTO7I76	AG06605455	28/06/2023	5185-1	195,23
2964	OSI7193	AG06600977	28/06/2023	5193-0	293,47
2965	OXD1298	AG06604371	28/06/2023	5541-1	195,23
2966	RNG6I81	AG06603317	28/06/2023	7684-1	130,16
2967	ODI3550	AG06603135	28/06/2023	5550-0	130,16
2968	GXW1107	AG06603134	28/06/2023	5550-0	130,16
2969	PVT4A46	AG06600864	28/06/2023	5509-0	130,16
2970	HSA3381	AG06603136	28/06/2023	5550-0	130,16
2971	OMA4B29	AG06603133	28/06/2023	5550-0	130,16
2972	HNV8890	AG06601122	28/06/2023	5185-1	195,23
2973	PWV4691	AG06601121	28/06/2023	5550-0	130,16
2974	OXE5235	AG06601120	28/06/2023	5185-1	195,23
2975	QXP9F95	AG06601119	28/06/2023	5185-1	195,23
2976	GWM0894	AG06601118	28/06/2023	5185-1	195,23
2977	HMC5254	AG06601117	28/06/2023	5185-1	195,23
2978	QUB7854	AG06608028	29/06/2023	7684-1	130,16
2979	HKK5891	AG06608027	29/06/2023	7684-1	130,16

2980	QNF8A00	AG06608026	29/06/2023	5185-1	195,23
2981	HLV2C50	AG06608025	29/06/2023	7684-1	130,16
2982	GTV1819	AG06607944	29/06/2023	5827-0	195,23
2983	RVJ7D19	AG06607943	29/06/2023	5410-0	130,16
2984	HKF5494	AG06603341	29/06/2023	5550-0	130,16
2985	QQM7150	AG06608029	29/06/2023	7684-1	130,16
2986	OQX2D67	AG06607962	29/06/2023	5460-0	130,16
2987	HBZ8591	AG06605540	29/06/2023	7366-2	130,16
2988	HHQ9H67	AG06603406	29/06/2023	7684-1	130,16
2989	RVT8I54	AG06607970	29/06/2023	7684-1	130,16
2990	OPU4489	AG06607975	29/06/2023	7684-1	130,16
2991	PUQ0J69	AG06607969	29/06/2023	7684-1	130,16
2992	OIZ7G26	AG06607968	29/06/2023	7684-1	130,16
2993	RMV4D03	AG06607967	29/06/2023	7684-1	130,16
2994	RMV4D03	AG06607956	29/06/2023	7684-1	130,16
2995	HDR3021	AG06607636	29/06/2023	7366-2	130,16
2996	ORD1F34	AG06607630	29/06/2023	5380-0	130,16
2997	OWQ4G39	AG06601265	30/06/2023	7684-1	130,16
2998	RNP8A75	AG06601260	30/06/2023	7684-1	130,16
2999	NAF4335	AG06603348	30/06/2023	7366-2	130,16
3000	RVI1G37	AG06607814	30/06/2023	7366-2	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27 de setembro de 2023 - Total de registros: 3000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:18588A4C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 25/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -
EDITAL - 25/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	GSB2776	R004799831	10/02/2021	6050-3	293,47
2	QPF3273	R005407811	30/01/2022	6050-3	293,47
3	PYI7G91	R100005738	18/12/2022	7455-0	130,16
4	PUB7979	R100005749	20/12/2022	6050-3	293,47
5	RTJ8D20	R100005758	20/12/2022	6050-3	293,47
6	HDX2877	R100005788	20/12/2022	5673-2	130,16
7	HJR5362	R100006022	20/12/2022	7455-0	130,16
8	OUT1C01	R100005903	21/12/2022	6050-3	293,47
9	PWB8214	R100005941	21/12/2022	7455-0	130,16

10	OPO6357	R100006157	22/12/2022	6050-3	293,47
11	FNF4C32	R100006302	22/12/2022	7455-0	130,16
12	RVW1B46	R100006377	23/12/2022	7463-0	195,23
13	OQZ6C70	R100006198	23/12/2022	7463-0	195,23
14	JHD3C01	R100006445	23/12/2022	6050-3	293,47
15	QNQ9187	R100006490	24/12/2022	7455-0	130,16
16	PUW9A59	R100006500	24/12/2022	7463-0	195,23
17	QNJ1764	R100006565	24/12/2022	6050-3	293,47
18	QNJ1764	R100006617	24/12/2022	7471-0	880,41
19	RNH1I57	R100006619	24/12/2022	7455-0	130,16
20	PZS6214	R100006621	24/12/2022	7455-0	130,16
21	NRD0I61	R100006705	25/12/2022	7463-0	195,23
22	ODZ2B13	R100006710	25/12/2022	7455-0	130,16
23	PWT2600	R100006779	25/12/2022	7455-0	130,16
24	QOT5J23	R100006801	25/12/2022	7463-0	195,23
25	QQX7G51	R100006806	25/12/2022	7463-0	195,23
26	QOU6J97	R100006843	25/12/2022	7463-0	195,23
27	QXN2164	R100006989	25/12/2022	7455-0	130,16
28	PWR3F26	R100006936	25/12/2022	7455-0	130,16
29	PUH7331	R100006960	25/12/2022	7455-0	130,16
30	EUC7B48	R100007086	25/12/2022	7455-0	130,16
31	RFB8I14	R100007346	26/12/2022	7455-0	130,16
32	QPQ3395	R100007407	26/12/2022	7463-0	195,23
33	PVZ7H04	R100007508	26/12/2022	7455-0	130,16
34	OPA4094	R100007514	26/12/2022	7455-0	130,16
35	GXZ5606	R100007523	28/12/2022	7455-0	130,16
36	NNR6G24	R100007568	28/12/2022	7455-0	130,16
37	RUJ8A17	R100007595	28/12/2022	6050-3	293,47
38	HKR7D51	R100007818	29/12/2022	7455-0	130,16
39	GQI8071	R100007886	29/12/2022	6050-3	293,47
40	HJQ8J08	R100007678	30/12/2022	7463-0	195,23
41	HIX1J76	R100007994	31/12/2022	7455-0	130,16
42	HMW7J34	R100008057	01/01/2023	7463-0	195,23
43	HMW7J34	R100008204	01/01/2023	7471-0	880,41
44	HIX1J76	R100008437	01/01/2023	7455-0	130,16
45	HMW7J34	R100008285	01/01/2023	7471-0	880,41
46	IAO2C67	R100008745	05/01/2023	7455-0	130,16
47	HDP0385	R100009146	07/01/2023	7455-0	130,16
48	HNT9606	R100009187	07/01/2023	6050-3	293,47
49	GEZ4A93	R100009296	08/01/2023	7471-0	880,41
50	OMD0906	R100009355	08/01/2023	7455-0	130,16
51	QUV2D18	R100009363	08/01/2023	7455-0	130,16
52	QPQ0790	R100009578	10/01/2023	7455-0	130,16
53	RTQ8I19	R100009826	11/01/2023	7455-0	130,16
54	PXZ1927	R100009795	12/01/2023	6050-3	293,47
55	HJP7B18	AG06613249	14/01/2023	5541-2	195,23
56	HJQ8J08	R100010142	14/01/2023	7455-0	130,16
57	HJQ8J08	R100010147	14/01/2023	7455-0	130,16
58	OQQ3157	R100010303	14/01/2023	7455-0	130,16
59	RMV1H15	R100010288	16/01/2023	7455-0	130,16
60	GQS9352	R100010833	17/01/2023	7455-0	130,16
61	HLX5819	R100010988	18/01/2023	6050-3	293,47
62	EKX1E74	R100011120	18/01/2023	7455-0	130,16
63	HJQ8J08	R100011531	20/01/2023	7471-0	880,41
64	RUL5H33	R100011681	22/01/2023	7463-0	195,23
65	QWS1F60	R100011740	23/01/2023	7463-0	195,23
66	QWZ9163	R100012020	24/01/2023	7455-0	130,16
67	QUW4529	AG06611634	26/01/2023	5550-0	130,16
68	QNF8E41	R100012603	27/01/2023	7455-0	130,16
69	GXW4G95	AG06613705	28/01/2023	7633-1	293,47
70	PXH0I58	AG06613693	28/01/2023	7633-1	293,47

71	OQQ3157	R100013060	30/01/2023	7455-0	130,16
72	PWV1692	R100013973	05/02/2023	6050-3	293,47
73	EWM5G94	R100014239	06/02/2023	7455-0	130,16
74	HLJ8I93	AG06616242	09/02/2023	5185-1	195,23
75	HLJ8I93	AG06616243	09/02/2023	6530-0	195,23
76	HLJ8I93	AG06616244	09/02/2023	7366-2	130,16
77	HLJ8I93	AG06616245	09/02/2023	5207-0	88,38
78	RTA4A89	AG06617247	13/02/2023	5185-1	195,23
79	HEU6838	R100016393	19/02/2023	7455-0	130,16
80	HBG3F53	AG06612331	25/02/2023	5819-6	880,41
81	RUA2J37	R100032347	04/06/2023	7455-0	130,16
82	OQV3I56	R100032360	04/06/2023	7455-0	130,16
83	GWF4183	R100032383	04/06/2023	7455-0	130,16
84	GTY1D61	R100032386	04/06/2023	7455-0	130,16
85	HID6519	R100032391	04/06/2023	7455-0	130,16
86	JHF3217	R100032398	04/06/2023	7455-0	130,16
87	HKI3F61	R100032400	04/06/2023	7455-0	130,16
88	PBE3G79	R100032401	04/06/2023	7455-0	130,16
89	QPU4744	R100032414	04/06/2023	7455-0	130,16
90	HJQ4692	R100032435	04/06/2023	7455-0	130,16
91	PCD9D34	R100032452	04/06/2023	7455-0	130,16
92	HCY0917	R100032453	04/06/2023	7463-0	195,23
93	QUC0720	R100032454	04/06/2023	7455-0	130,16
94	JPR9688	R100032455	04/06/2023	7455-0	130,16
95	RTK9E35	R100032456	04/06/2023	6050-3	293,47
96	ODS3C45	R100032457	04/06/2023	6050-3	293,47
97	GWS1D29	R100032458	04/06/2023	6050-3	293,47
98	HFG5398	R100032459	04/06/2023	6050-3	293,47
99	QXU5F21	R100032460	04/06/2023	6050-3	293,47
100	OWI3230	R100032461	04/06/2023	6050-3	293,47
101	QUD1010	R100032462	04/06/2023	6050-3	293,47
102	JXK3070	R100032463	04/06/2023	6050-3	293,47
103	PVB7132	R100032464	04/06/2023	6050-3	293,47
104	GZT9979	R100032465	04/06/2023	6050-3	293,47
105	JLM3E64	R100032467	04/06/2023	7455-0	130,16
106	GIJ6C12	R100032468	04/06/2023	7463-0	195,23
107	PZT6I83	R100032469	04/06/2023	7455-0	130,16
108	HIP8319	R100032470	04/06/2023	7455-0	130,16
109	PWU0029	R100032471	04/06/2023	7455-0	130,16
110	GUL3327	R100032472	04/06/2023	7455-0	130,16
111	PVK6A84	R100032473	04/06/2023	7455-0	130,16
112	ONO3E91	R100032474	04/06/2023	7463-0	195,23
113	HOH6D84	R100032475	04/06/2023	7455-0	130,16
114	GTW8F88	R100032476	04/06/2023	7455-0	130,16
115	RNG9B17	R100032477	04/06/2023	7455-0	130,16
116	GUL3327	R100032478	04/06/2023	7455-0	130,16
117	HNN9324	R100032479	04/06/2023	7455-0	130,16
118	GYD4804	R100032480	04/06/2023	7471-0	880,41
119	PVU7298	R100032481	04/06/2023	7455-0	130,16
120	RUZ8B25	R100032482	04/06/2023	7463-0	195,23
121	AZD8263	R100032483	04/06/2023	7455-0	130,16
122	HJQ1A24	R100032484	04/06/2023	7463-0	195,23
123	FVG6E16	R100032485	04/06/2023	7455-0	130,16
124	AFW2E40	R100032486	04/06/2023	7455-0	130,16
125	AWQ2E50	R100032487	04/06/2023	7455-0	130,16
126	PYK0650	R100032488	04/06/2023	7463-0	195,23
127	OLP1012	R100032489	04/06/2023	7455-0	130,16
128	PUZ1F62	R100032491	04/06/2023	7463-0	195,23
129	QMX1456	R100032492	04/06/2023	7455-0	130,16
130	KOW9J86	R100032493	04/06/2023	7455-0	130,16
131	AWA4H88	R100032494	04/06/2023	7455-0	130,16

132	JRE0140	R100032495	04/06/2023	7463-0	195,23
133	PWM0H19	R100032496	04/06/2023	7455-0	130,16
134	QQG0F67	R100032497	04/06/2023	7463-0	195,23
135	HIL7J50	R100032498	04/06/2023	7455-0	130,16
136	HLH9F56	R100032499	04/06/2023	7455-0	130,16
137	FCZ8C41	R100032500	04/06/2023	7463-0	195,23
138	QXU5F21	R100032501	04/06/2023	7463-0	195,23
139	GXA3E33	R100032502	04/06/2023	7463-0	195,23
140	OPD7I97	R100032503	04/06/2023	7463-0	195,23
141	QOM0344	R100032504	05/06/2023	7455-0	130,16
142	HIF7182	R100032505	05/06/2023	7455-0	130,16
143	GXS2E79	R100032506	05/06/2023	7455-0	130,16
144	HJO5226	R100032507	05/06/2023	7455-0	130,16
145	HEM1E67	R100032508	05/06/2023	7455-0	130,16
146	PXZ2810	R100032509	05/06/2023	7455-0	130,16
147	SHB4I68	R100032510	05/06/2023	7455-0	130,16
148	RMM9J86	R100032511	05/06/2023	7455-0	130,16
149	HEG2I46	R100032512	05/06/2023	7455-0	130,16
150	PWU0H77	R100032513	05/06/2023	7455-0	130,16
151	RVC7I20	R100032514	05/06/2023	7455-0	130,16
152	PVK2846	R100032515	05/06/2023	7455-0	130,16
153	KYA5J90	R100032516	05/06/2023	7455-0	130,16
154	PXT3320	R100032517	05/06/2023	7455-0	130,16
155	PZO7G74	R100032518	05/06/2023	7455-0	130,16
156	PUK1F83	R100032519	05/06/2023	7455-0	130,16
157	GRA3434	R100032520	05/06/2023	7455-0	130,16
158	HWH7A07	R100032521	05/06/2023	7455-0	130,16
159	HKK2B80	R100032522	05/06/2023	7455-0	130,16
160	QPW0B64	R100032523	05/06/2023	7455-0	130,16
161	PXE9059	R100032524	05/06/2023	7463-0	195,23
162	PRG1G56	R100032525	05/06/2023	7455-0	130,16
163	OWQ5063	R100032526	05/06/2023	7455-0	130,16
164	HGZ9300	R100032527	05/06/2023	7463-0	195,23
165	RML5A03	R100032528	05/06/2023	7455-0	130,16
166	DSB9935	R100032529	05/06/2023	7471-0	880,41
167	HLN3F84	R100032530	05/06/2023	7455-0	130,16
168	LTD7G84	R100032531	05/06/2023	7455-0	130,16
169	GHO7D70	R100032532	05/06/2023	7455-0	130,16
170	OQC6958	R100032533	05/06/2023	7455-0	130,16
171	HHX1078	R100032534	05/06/2023	7455-0	130,16
172	HEE6733	R100032535	05/06/2023	7455-0	130,16
173	HDV3602	R100032536	05/06/2023	7455-0	130,16
174	QUF7F14	R100032537	05/06/2023	7455-0	130,16
175	PYY0278	R100032538	05/06/2023	5673-2	130,16
176	BIO1002	R100032539	05/06/2023	7455-0	130,16
177	GZH0935	R100032540	05/06/2023	7455-0	130,16
178	RFK0C38	R100032541	05/06/2023	6050-3	293,47
179	PCV7J35	R100032542	05/06/2023	7455-0	130,16
180	GEF9H11	R100032544	05/06/2023	7455-0	130,16
181	OQO0732	R100032545	05/06/2023	7455-0	130,16
182	OMB9419	R100032546	05/06/2023	7455-0	130,16
183	HNU5848	R100032547	05/06/2023	6050-3	293,47
184	RVW5J17	R100032548	05/06/2023	7455-0	130,16
185	HNJ9957	R100032549	05/06/2023	7455-0	130,16
186	CVY3944	R100032552	05/06/2023	7463-0	195,23
187	GWO9332	R100032557	05/06/2023	7455-0	130,16
188	OQF3054	R100032558	05/06/2023	7455-0	130,16
189	QNM7496	R100032559	05/06/2023	7455-0	130,16
190	RTM2C20	R100032560	05/06/2023	7463-0	195,23
191	OMB9419	R100032561	05/06/2023	7455-0	130,16
192	LTE7048	R100032562	05/06/2023	7455-0	130,16

193	OWQ3037	R100032563	05/06/2023	7455-0	130,16
194	PXH3716	R100032564	05/06/2023	7455-0	130,16
195	HMJ2299	R100032565	05/06/2023	7455-0	130,16
196	HDH1D31	R100032566	05/06/2023	7455-0	130,16
197	FZS7H26	R100032581	05/06/2023	7455-0	130,16
198	HLP6B56	R100032583	05/06/2023	7463-0	195,23
199	FXS2888	R100032586	05/06/2023	7455-0	130,16
200	HNV5881	R100032589	05/06/2023	7455-0	130,16
201	FXM8H02	R100032592	05/06/2023	7455-0	130,16
202	HCO0042	R100032594	05/06/2023	7455-0	130,16
203	GTB5345	R100032597	05/06/2023	7455-0	130,16
204	QUI6959	R100032601	05/06/2023	7455-0	130,16
205	HFC4454	R100032603	05/06/2023	7455-0	130,16
206	PVG7358	R100032607	05/06/2023	7455-0	130,16
207	KMA7413	R100032610	05/06/2023	7455-0	130,16
208	DHQ7749	R100032613	05/06/2023	7455-0	130,16
209	OPR0F58	R100032615	05/06/2023	7463-0	195,23
210	HFR6A44	R100032618	05/06/2023	7455-0	130,16
211	RMX3E80	R100032621	05/06/2023	7455-0	130,16
212	HJR6694	R100032632	05/06/2023	7455-0	130,16
213	HLU8706	R100032821	05/06/2023	7455-0	130,16
214	GTG9B66	R100032634	05/06/2023	7455-0	130,16
215	PUF4166	R100032698	05/06/2023	7455-0	130,16
216	OXB0076	R100032734	05/06/2023	7455-0	130,16
217	PZA3J42	R100032735	05/06/2023	7455-0	130,16
218	OQZ9J16	R100032741	05/06/2023	7455-0	130,16
219	GTA7F38	R100032743	05/06/2023	7455-0	130,16
220	HMZ7D63	R100032745	05/06/2023	7455-0	130,16
221	PVL4260	R100032746	05/06/2023	7455-0	130,16
222	HAB1205	R100032747	05/06/2023	7463-0	195,23
223	HBR6G32	R100032822	05/06/2023	7455-0	130,16
224	HFB3674	R100032823	05/06/2023	7455-0	130,16
225	PUY4364	R100032824	05/06/2023	7455-0	130,16
226	HGS3J65	R100032825	05/06/2023	7455-0	130,16
227	HDB4548	R100032826	05/06/2023	7455-0	130,16
228	QXB4D56	R100032827	05/06/2023	7455-0	130,16
229	HKF0B58	R100032828	05/06/2023	7463-0	195,23
230	GOJ1642	R100032829	05/06/2023	7455-0	130,16
231	HJA8051	R100032830	05/06/2023	7455-0	130,16
232	JIG1B94	R100032831	05/06/2023	7455-0	130,16
233	GXQ5846	R100032832	05/06/2023	7455-0	130,16
234	DDX6317	R100032833	05/06/2023	6050-3	293,47
235	HKN8232	R100032834	05/06/2023	6050-3	293,47
236	HIW1A60	R100032835	05/06/2023	7455-0	130,16
237	QOV9C74	R100032836	05/06/2023	7455-0	130,16
238	QXN4676	R100032837	05/06/2023	7455-0	130,16
239	GLD9I05	R100032838	05/06/2023	7455-0	130,16
240	LLO5H28	R100032839	05/06/2023	7455-0	130,16
241	GYM1895	R100032543	06/06/2023	7455-0	130,16
242	HIY8D75	R100032551	06/06/2023	7455-0	130,16
243	QUG2E64	R100032553	06/06/2023	7463-0	195,23
244	PUI9283	R100032554	06/06/2023	7455-0	130,16
245	PXJ6756	R100032555	06/06/2023	7455-0	130,16
246	OKB7624	R100032556	06/06/2023	7455-0	130,16
247	PXQ9F95	R100032567	06/06/2023	7455-0	130,16
248	GSD6914	R100032568	06/06/2023	7455-0	130,16
249	SHN6G12	R100032569	06/06/2023	7455-0	130,16
250	HMP2C21	R100032571	06/06/2023	7455-0	130,16
251	HNQ3A90	R100032572	06/06/2023	7455-0	130,16
252	GKM5764	R100032573	06/06/2023	7463-0	195,23
253	RMH0E59	R100032574	06/06/2023	7455-0	130,16

254	QUP8C74	R100032575	06/06/2023	7455-0	130,16
255	ELY2F76	R100032576	06/06/2023	7455-0	130,16
256	RNA8C31	R100032577	06/06/2023	7455-0	130,16
257	GSB7F74	R100032578	06/06/2023	7455-0	130,16
258	QOA5B74	R100032579	06/06/2023	7455-0	130,16
259	JEQ5999	R100032580	06/06/2023	7463-0	195,23
260	HMQ3024	R100032582	06/06/2023	7455-0	130,16
261	JHV1977	R100032584	06/06/2023	7455-0	130,16
262	GPL6G58	R100032585	06/06/2023	7455-0	130,16
263	PXO3F84	R100032587	06/06/2023	7463-0	195,23
264	GGF0D59	R100032588	06/06/2023	7455-0	130,16
265	GXK8F64	R100032590	06/06/2023	7455-0	130,16
266	HEF0353	R100032591	06/06/2023	6050-3	293,47
267	HJK9142	R100032593	06/06/2023	7455-0	130,16
268	QQW9I05	R100032595	06/06/2023	7463-0	195,23
269	HAM6317	R100032596	06/06/2023	7455-0	130,16
270	FJJ6B02	R100032598	06/06/2023	7463-0	195,23
271	OMG1J53	R100032599	06/06/2023	7455-0	130,16
272	OLT5131	R100032600	06/06/2023	6050-3	293,47
273	KOB5333	R100032602	06/06/2023	7455-0	130,16
274	HGI7E88	R100032604	06/06/2023	7455-0	130,16
275	HAV5605	R100032605	06/06/2023	7455-0	130,16
276	PZX3B83	R100032606	06/06/2023	7455-0	130,16
277	OLT0066	R100032608	06/06/2023	7455-0	130,16
278	HNO5G60	R100032609	06/06/2023	7463-0	195,23
279	HEI2160	R100032611	06/06/2023	7455-0	130,16
280	HEI4E85	R100032612	06/06/2023	7455-0	130,16
281	QQW9I05	R100032614	06/06/2023	7455-0	130,16
282	QUG7370	R100032616	06/06/2023	6050-3	293,47
283	GYW1H54	R100032617	06/06/2023	6050-3	293,47
284	PUL2381	R100032619	06/06/2023	6050-3	293,47
285	QQM9C32	R100032620	06/06/2023	7463-0	195,23
286	GZN5245	R100032622	06/06/2023	7455-0	130,16
287	PVG7358	R100032623	06/06/2023	7455-0	130,16
288	OPD2J74	R100032624	06/06/2023	7463-0	195,23
289	GIK3B67	R100032625	06/06/2023	7455-0	130,16
290	GNP0C68	R100032626	06/06/2023	7455-0	130,16
291	OPC9408	R100032627	06/06/2023	7455-0	130,16
292	PXZ3708	R100032628	06/06/2023	7455-0	130,16
293	RTN2C16	R100032629	06/06/2023	7455-0	130,16
294	RUM4H34	R100032630	06/06/2023	7463-0	195,23
295	PYO0641	R100032631	06/06/2023	7455-0	130,16
296	GYV8545	R100032633	06/06/2023	7463-0	195,23
297	PYZ0960	R100032635	06/06/2023	7455-0	130,16
298	QXA4I94	R100032636	06/06/2023	7455-0	130,16
299	PZE8547	R100032637	06/06/2023	7455-0	130,16
300	JRD7290	R100032638	06/06/2023	7455-0	130,16
301	HOD6998	R100032639	06/06/2023	7463-0	195,23
302	QOQ1224	R100032640	06/06/2023	7455-0	130,16
303	HJF2635	R100032641	06/06/2023	7463-0	195,23
304	GXP2256	R100032642	06/06/2023	7455-0	130,16
305	FQU4A35	R100032643	06/06/2023	7455-0	130,16
306	QWU1435	R100032644	06/06/2023	7455-0	130,16
307	HDS3599	R100032645	06/06/2023	7463-0	195,23
308	HDW8159	R100032646	06/06/2023	7455-0	130,16
309	QUG9G31	R100032647	06/06/2023	7455-0	130,16
310	HOG2H25	R100032648	06/06/2023	7455-0	130,16
311	OXJ1737	R100032649	06/06/2023	7455-0	130,16
312	GTP2511	R100032650	06/06/2023	7463-0	195,23
313	RMV1H61	R100032651	06/06/2023	7455-0	130,16
314	HHB4297	R100032652	06/06/2023	7455-0	130,16

315	QWS5605	R100032653	06/06/2023	7455-0	130,16
316	GVV5G21	R100032654	06/06/2023	7463-0	195,23
317	SHU8G03	R100032655	06/06/2023	7463-0	195,23
318	OLW1I09	R100032656	06/06/2023	7455-0	130,16
319	QPB7027	R100032657	06/06/2023	7455-0	130,16
320	GSC6A82	R100032658	06/06/2023	7463-0	195,23
321	FMB1A48	R100032659	06/06/2023	7463-0	195,23
322	GZH4E46	R100032660	06/06/2023	7463-0	195,23
323	OPL6F57	R100032661	06/06/2023	7455-0	130,16
324	RNN7F03	R100032662	06/06/2023	7455-0	130,16
325	PUM9332	R100032663	06/06/2023	7455-0	130,16
326	PUY8315	R100032664	06/06/2023	7455-0	130,16
327	OYD8575	R100032665	06/06/2023	7455-0	130,16
328	GSA5347	R100032666	06/06/2023	7455-0	130,16
329	RNY3D58	R100032667	06/06/2023	7455-0	130,16
330	PUT6548	R100032668	06/06/2023	7455-0	130,16
331	HGO1255	R100032669	06/06/2023	7455-0	130,16
332	JKI4E35	R100032670	06/06/2023	7455-0	130,16
333	QNQ9822	R100032671	06/06/2023	7455-0	130,16
334	ONA4594	R100032672	06/06/2023	6050-3	293,47
335	GKU8509	R100032673	06/06/2023	6050-3	293,47
336	HGG1B18	R100032674	06/06/2023	6050-3	293,47
337	GYM0832	R100032675	06/06/2023	6050-3	293,47
338	OQJ2572	R100032676	06/06/2023	6050-3	293,47
339	HGL2A63	R100032677	06/06/2023	6050-3	293,47
340	RUB6F96	R100032678	06/06/2023	7455-0	130,16
341	HBH8A25	R100032679	06/06/2023	7455-0	130,16
342	GXA3B00	R100032680	06/06/2023	7455-0	130,16
343	QPD4700	R100032681	06/06/2023	7455-0	130,16
344	QNG6A31	R100032682	06/06/2023	7455-0	130,16
345	HGO6983	R100032683	06/06/2023	7455-0	130,16
346	PVS3066	R100032684	07/06/2023	7455-0	130,16
347	HCW6971	R100032685	07/06/2023	7463-0	195,23
348	DZK5687	R100032686	07/06/2023	7455-0	130,16
349	HLN4209	R100032687	07/06/2023	7463-0	195,23
350	RNM1I38	R100032688	07/06/2023	7455-0	130,16
351	GMG9B70	R100032689	07/06/2023	7455-0	130,16
352	PUS7I39	R100032690	07/06/2023	7455-0	130,16
353	RFC5J50	R100032691	07/06/2023	7455-0	130,16
354	HAC7273	R100032692	07/06/2023	7455-0	130,16
355	RMG8E46	R100032693	07/06/2023	7455-0	130,16
356	HDW8114	R100032694	07/06/2023	7471-0	880,41
357	HIK3709	R100032695	07/06/2023	7455-0	130,16
358	OWT1099	R100032696	07/06/2023	7455-0	130,16
359	RUG6H41	R100032697	07/06/2023	7463-0	195,23
360	PZJ6385	R100032699	07/06/2023	7455-0	130,16
361	BRV5847	R100032700	07/06/2023	7463-0	195,23
362	RNM1I38	R100032701	07/06/2023	7455-0	130,16
363	GSP7I25	R100032702	07/06/2023	7455-0	130,16
364	HFS8348	R100032703	07/06/2023	7455-0	130,16
365	PAD3G77	R100032704	07/06/2023	7455-0	130,16
366	OYK3F61	R100032705	07/06/2023	7455-0	130,16
367	QNN4E54	R100032706	07/06/2023	7463-0	195,23
368	HMP2C21	R100032707	07/06/2023	7455-0	130,16
369	QWZ6345	R100032708	07/06/2023	7455-0	130,16
370	RME1B07	R100032709	07/06/2023	7455-0	130,16
371	HLN1F62	R100032710	07/06/2023	7455-0	130,16
372	HMG5480	R100032711	07/06/2023	7455-0	130,16
373	QOY8D32	R100032712	07/06/2023	7455-0	130,16
374	RFI7B84	R100032713	07/06/2023	7455-0	130,16
375	RNN1C13	R100032714	07/06/2023	7455-0	130,16

376	GKM0917	R100032715	07/06/2023	7463-0	195,23
377	HMQ7739	R100032716	07/06/2023	7455-0	130,16
378	NGN6I10	R100032717	07/06/2023	7455-0	130,16
379	GOL4888	R100032718	07/06/2023	7455-0	130,16
380	HJO5309	R100032719	07/06/2023	7463-0	195,23
381	HHX2293	R100032720	07/06/2023	7455-0	130,16
382	PPL3A61	R100032721	07/06/2023	7455-0	130,16
383	OPW5317	R100032722	07/06/2023	7455-0	130,16
384	QNP7981	R100032723	07/06/2023	6050-3	293,47
385	QOU7478	R100032724	07/06/2023	7455-0	130,16
386	QOJ5A56	R100032725	07/06/2023	7455-0	130,16
387	MQT6391	R100032726	07/06/2023	7455-0	130,16
388	HGP7124	R100032727	07/06/2023	7455-0	130,16
389	HNO5623	R100032728	07/06/2023	7455-0	130,16
390	HMG2418	R100032729	07/06/2023	7455-0	130,16
391	GWS3463	R100032730	07/06/2023	7455-0	130,16
392	HNI1G32	R100032731	07/06/2023	5673-2	130,16
393	RVM3C03	R100032732	07/06/2023	7455-0	130,16
394	PXD5A13	R100032733	07/06/2023	7455-0	130,16
395	JXS5D01	R100032736	07/06/2023	7455-0	130,16
396	HBJ4J60	R100032737	07/06/2023	7455-0	130,16
397	LPD8E68	R100032738	07/06/2023	7455-0	130,16
398	AUF6I72	R100032739	07/06/2023	7463-0	195,23
399	QPF3I08	R100032740	07/06/2023	7455-0	130,16
400	FWX3190	R100032742	07/06/2023	7455-0	130,16
401	HMY7929	R100032744	07/06/2023	7463-0	195,23
402	HJT8H44	R100032748	07/06/2023	7455-0	130,16
403	QNO2G06	R100032749	07/06/2023	7455-0	130,16
404	HNK6663	R100032750	07/06/2023	7455-0	130,16
405	AQL7A69	R100032751	07/06/2023	7455-0	130,16
406	RTO9A91	R100032752	07/06/2023	7455-0	130,16
407	GSH8870	R100032753	07/06/2023	7455-0	130,16
408	HBB7G61	R100032754	07/06/2023	7463-0	195,23
409	HIN5J93	R100032755	07/06/2023	7463-0	195,23
410	PZT4A91	R100032756	07/06/2023	7455-0	130,16
411	ISV7383	R100032757	07/06/2023	7455-0	130,16
412	QXU7B11	R100032758	07/06/2023	7455-0	130,16
413	HLA9G42	R100032759	07/06/2023	7463-0	195,23
414	RMM6F49	R100032760	07/06/2023	7455-0	130,16
415	OEJ6C17	R100032761	07/06/2023	7455-0	130,16
416	HLY4463	R100032762	07/06/2023	7455-0	130,16
417	OPH4271	R100032763	07/06/2023	7455-0	130,16
418	OWJ1062	R100032764	07/06/2023	7455-0	130,16
419	LMV2I88	R100032765	07/06/2023	7463-0	195,23
420	OXA1H98	R100032766	07/06/2023	7455-0	130,16
421	GPI6E46	R100032767	07/06/2023	7455-0	130,16
422	GXM9211	R100032769	07/06/2023	7455-0	130,16
423	HLU5061	R100032770	07/06/2023	7455-0	130,16
424	NXX6572	R100032771	07/06/2023	7455-0	130,16
425	RNC2D84	R100032772	07/06/2023	7455-0	130,16
426	PUI9B22	R100032773	07/06/2023	7455-0	130,16
427	KEO5I29	R100032774	07/06/2023	7455-0	130,16
428	PZE6350	R100032775	07/06/2023	7455-0	130,16
429	QDD2H53	R100032776	07/06/2023	7455-0	130,16
430	RTB7I76	R100032777	07/06/2023	7455-0	130,16
431	QQH0H43	R100032778	07/06/2023	7455-0	130,16
432	RML2D14	R100032779	07/06/2023	7455-0	130,16
433	ORN4H13	R100032780	07/06/2023	7455-0	130,16
434	OLR2513	R100032781	07/06/2023	7455-0	130,16
435	HLX6J88	R100032782	07/06/2023	7455-0	130,16
436	QNG8618	R100032783	07/06/2023	7455-0	130,16

437	HNQ5957	R100032784	07/06/2023	7455-0	130,16
438	QUM0I02	R100032785	07/06/2023	7455-0	130,16
439	FJH8B67	R100032786	07/06/2023	7455-0	130,16
440	QOK1554	R100032787	07/06/2023	7455-0	130,16
441	FWX3190	R100032788	07/06/2023	7455-0	130,16
442	NVD7999	R100032789	07/06/2023	7455-0	130,16
443	GZW5I51	R100032790	07/06/2023	7455-0	130,16
444	JGB8150	R100032791	07/06/2023	7455-0	130,16
445	KHG3B14	R100032792	07/06/2023	7455-0	130,16
446	OXK5F26	R100032793	07/06/2023	7455-0	130,16
447	NOI5D92	R100032794	07/06/2023	6050-3	293,47
448	GZO7700	R100032795	07/06/2023	6050-3	293,47
449	GUU9F24	R100032796	07/06/2023	6050-3	293,47
450	HLY4463	R100032797	07/06/2023	6050-3	293,47
451	FTP8I89	R100032798	07/06/2023	7463-0	195,23
452	HGO0982	R100032799	07/06/2023	7455-0	130,16
453	RMH0E59	R100032800	07/06/2023	7463-0	195,23
454	OWM3375	R100032801	07/06/2023	7455-0	130,16
455	OMC7437	R100032802	07/06/2023	7455-0	130,16
456	QOQ7E51	R100032819	08/06/2023	7463-0	195,23
457	HHZ6D94	R100032820	08/06/2023	7455-0	130,16
458	OWV8E88	R100032840	08/06/2023	7455-0	130,16
459	DQV2F89	R100032841	08/06/2023	7455-0	130,16
460	NYM0F51	R100032842	08/06/2023	7455-0	130,16
461	PWN3587	R100032843	08/06/2023	7455-0	130,16
462	HKJ4I04	R100032844	08/06/2023	7455-0	130,16
463	PWK3684	R100032845	08/06/2023	7463-0	195,23
464	DRS4167	R100032846	08/06/2023	7455-0	130,16
465	RVT9C14	R100032847	08/06/2023	7455-0	130,16
466	PPX5B69	R100032848	08/06/2023	7455-0	130,16
467	HJR8099	R100032849	08/06/2023	7455-0	130,16
468	QUL8973	R100032850	08/06/2023	7455-0	130,16
469	RNF8E81	R100032851	08/06/2023	7455-0	130,16
470	AXK8H01	R100032852	08/06/2023	7455-0	130,16
471	OOZ9C96	R100032853	08/06/2023	7455-0	130,16
472	NKL5E59	R100032854	08/06/2023	7463-0	195,23
473	HMJ7J70	R100032855	08/06/2023	7455-0	130,16
474	PZG9H61	R100032874	08/06/2023	7455-0	130,16
475	GXK7010	R100032875	08/06/2023	7455-0	130,16
476	ORB1274	R100032876	08/06/2023	7455-0	130,16
477	HIR3284	R100032877	08/06/2023	7455-0	130,16
478	GXS4831	R100032878	08/06/2023	7455-0	130,16
479	RTF0C55	R100032879	08/06/2023	7455-0	130,16
480	DFV8D48	R100032880	08/06/2023	7455-0	130,16
481	RVD9B36	R100032881	08/06/2023	7463-0	195,23
482	QPM3C51	R100032882	08/06/2023	7455-0	130,16
483	HKF4236	R100032883	08/06/2023	7463-0	195,23
484	MTK6A11	R100032884	08/06/2023	7455-0	130,16
485	FNT5J69	R100032885	08/06/2023	7455-0	130,16
486	MPJ0D64	R100032886	08/06/2023	7455-0	130,16
487	RVB0B21	R100032887	08/06/2023	7455-0	130,16
488	QXS7C92	R100032888	08/06/2023	7455-0	130,16
489	PWI5721	R100032889	08/06/2023	7471-0	880,41
490	RNP1D04	R100032890	08/06/2023	7463-0	195,23
491	RNF8G35	R100032891	08/06/2023	7455-0	130,16
492	RNR3J76	R100032892	08/06/2023	7455-0	130,16
493	GXK1003	R100032893	08/06/2023	7455-0	130,16
494	HDH0345	R100032894	08/06/2023	7455-0	130,16
495	GMX5652	R100032895	08/06/2023	7455-0	130,16
496	OQJ2481	R100032896	08/06/2023	7463-0	195,23
497	NZD8C49	R100032897	08/06/2023	7455-0	130,16

498	RNW1F75	R100032898	08/06/2023	7455-0	130,16
499	HIA3D73	R100032899	08/06/2023	7455-0	130,16
500	HFX0E60	R100032900	08/06/2023	7455-0	130,16
501	RTO8D82	R100032901	08/06/2023	7455-0	130,16
502	PXW9I30	R100032902	08/06/2023	7455-0	130,16
503	PZH1107	R100032903	08/06/2023	7455-0	130,16
504	PAZ7E57	R100032904	08/06/2023	7455-0	130,16
505	PPI8J10	R100032905	08/06/2023	7455-0	130,16
506	NWZ5J79	R100032906	08/06/2023	7455-0	130,16
507	RHB0G79	R100032907	08/06/2023	7455-0	130,16
508	GRR8H29	R100032908	08/06/2023	7455-0	130,16
509	GTA5533	R100032909	08/06/2023	5673-2	130,16
510	OLY6198	R100032910	08/06/2023	7455-0	130,16
511	QUH1948	R100032911	08/06/2023	7455-0	130,16
512	EMC6A08	R100032912	08/06/2023	7455-0	130,16
513	OQT7314	R100032913	08/06/2023	7455-0	130,16
514	HCP2185	R100032914	08/06/2023	7471-0	880,41
515	HJJ7550	R100032915	08/06/2023	7455-0	130,16
516	PPD4D33	R100032916	08/06/2023	7455-0	130,16
517	HIL7J50	R100032917	08/06/2023	7455-0	130,16
518	HCS8D51	R100032918	08/06/2023	7463-0	195,23
519	OSZ6D84	R100032919	08/06/2023	7455-0	130,16
520	HCC6J61	R100032920	08/06/2023	7455-0	130,16
521	QPP5J97	R100032921	08/06/2023	7455-0	130,16
522	QNU6759	R100032922	08/06/2023	6050-3	293,47
523	HCW0F92	R100032923	08/06/2023	6050-3	293,47
524	HCW0F92	R100032924	08/06/2023	7455-0	130,16
525	PWU7J99	R100032925	08/06/2023	7463-0	195,23
526	QUE5B41	R100032926	08/06/2023	7455-0	130,16
527	PUN6639	R100032927	08/06/2023	7455-0	130,16
528	HCK4010	R100032928	08/06/2023	7471-0	880,41
529	GUH3968	R100032929	08/06/2023	7455-0	130,16
530	OPS9633	R100032930	08/06/2023	7455-0	130,16
531	DPE9E07	R100032931	08/06/2023	6050-3	293,47
532	HMB1E91	R100032932	08/06/2023	7455-0	130,16
533	HLR0340	R100032933	08/06/2023	6050-3	293,47
534	OQA1255	R100032934	08/06/2023	6050-3	293,47
535	PWD5444	R100032935	08/06/2023	7455-0	130,16
536	QOQ4437	R100032936	08/06/2023	6050-3	293,47
537	HJN9113	R100032937	08/06/2023	7455-0	130,16
538	QUY3948	R100032938	08/06/2023	7455-0	130,16
539	QNF9I81	R100032939	08/06/2023	7455-0	130,16
540	QNQ5764	R100032940	08/06/2023	7455-0	130,16
541	KPN5A56	R100032941	08/06/2023	7455-0	130,16
542	QNQ5463	R100032942	08/06/2023	7455-0	130,16
543	HGG2171	R100032943	08/06/2023	7455-0	130,16
544	KPN5A56	R100032944	08/06/2023	7455-0	130,16
545	OWY4554	R100032945	08/06/2023	7455-0	130,16
546	PXN0I50	R100032946	08/06/2023	7455-0	130,16
547	HGX9092	R100032947	08/06/2023	7455-0	130,16
548	RTO5E39	R100032948	08/06/2023	7455-0	130,16
549	PVO8538	R100032949	08/06/2023	7463-0	195,23
550	IUY5399	R100032950	08/06/2023	7455-0	130,16
551	GYY0911	R100032951	08/06/2023	7455-0	130,16
552	PXL6834	R100032952	08/06/2023	7455-0	130,16
553	RFF6C99	R100032953	08/06/2023	7463-0	195,23
554	GQG1J28	R100032954	08/06/2023	7455-0	130,16
555	PUH7C98	R100032955	08/06/2023	7455-0	130,16
556	RVX7J01	R100032956	08/06/2023	7455-0	130,16
557	OXK5F26	R100032957	08/06/2023	7463-0	195,23
558	HHT7504	R100032958	08/06/2023	7455-0	130,16

559	OLV6G55	R100032959	08/06/2023	7455-0	130,16
560	HLA0D56	R100032960	08/06/2023	7455-0	130,16
561	GOZ9J79	R100032961	08/06/2023	7463-0	195,23
562	HHJ7236	R100032962	08/06/2023	7455-0	130,16
563	GYM0733	R100032963	08/06/2023	7455-0	130,16
564	NTO3E58	R100032964	08/06/2023	7463-0	195,23
565	HDV1172	R100032965	08/06/2023	7455-0	130,16
566	PXP3646	R100032966	08/06/2023	7455-0	130,16
567	GXJ2998	R100032967	08/06/2023	7455-0	130,16
568	HFC9B85	R100032968	08/06/2023	7455-0	130,16
569	OWJ0642	R100032969	08/06/2023	7455-0	130,16
570	OQP4E91	R100032970	08/06/2023	7455-0	130,16
571	HJB0488	R100032971	08/06/2023	7455-0	130,16
572	MOG0123	R100032972	08/06/2023	7455-0	130,16
573	HCP1093	R100032973	08/06/2023	7455-0	130,16
574	OQS7J37	R100032974	08/06/2023	7463-0	195,23
575	HCW6971	R100032975	08/06/2023	7455-0	130,16
576	OXK5F26	R100032976	08/06/2023	7471-0	880,41
577	QXB2H08	R100032977	08/06/2023	7455-0	130,16
578	GXE2J24	R100032978	08/06/2023	7455-0	130,16
579	HMB6091	R100032979	08/06/2023	7455-0	130,16
580	GVX6568	R100032980	08/06/2023	7455-0	130,16
581	HEJ0A03	R100032981	08/06/2023	7455-0	130,16
582	RVT8D97	R100032982	08/06/2023	7455-0	130,16
583	FCR9G11	R100032983	08/06/2023	7455-0	130,16
584	JFQ2380	R100032984	08/06/2023	7463-0	195,23
585	QNB0192	R100032985	08/06/2023	7455-0	130,16
586	KLH9D79	R100032986	08/06/2023	7455-0	130,16
587	HMF3D45	R100032987	08/06/2023	7455-0	130,16
588	HEK5I65	R100032988	08/06/2023	7463-0	195,23
589	GVV2125	R100032989	08/06/2023	7455-0	130,16
590	DTW2304	R100032990	08/06/2023	7463-0	195,23
591	PPD4D33	R100032991	08/06/2023	7463-0	195,23
592	HKA4409	R100032992	08/06/2023	7455-0	130,16
593	SHX4F57	R100032993	08/06/2023	7455-0	130,16
594	KXD8611	R100032994	08/06/2023	7455-0	130,16
595	RNM1I38	R100032995	08/06/2023	7455-0	130,16
596	QON0B02	R100032996	08/06/2023	7455-0	130,16
597	QNJ5276	R100032997	08/06/2023	7455-0	130,16
598	HHT6215	R100032998	08/06/2023	7463-0	195,23
599	HFN7F02	R100032999	08/06/2023	7455-0	130,16
600	HEJ0357	R100033000	08/06/2023	7455-0	130,16
601	LPF7A03	R100033001	08/06/2023	7463-0	195,23
602	PWR0528	R100033002	08/06/2023	7455-0	130,16
603	PVP7H89	R100033003	08/06/2023	7455-0	130,16
604	GTZ1G62	R100033004	08/06/2023	7455-0	130,16
605	PKD1335	R100033005	08/06/2023	7463-0	195,23
606	GWH1295	R100033006	08/06/2023	7455-0	130,16
607	PVX9J83	R100033007	08/06/2023	7455-0	130,16
608	QUC6398	R100033008	08/06/2023	7455-0	130,16
609	QTY9B68	R100033010	08/06/2023	7455-0	130,16
610	IUY5399	R100033011	08/06/2023	7455-0	130,16
611	KCK5984	R100033012	08/06/2023	7455-0	130,16
612	FJM3494	R100033013	08/06/2023	7455-0	130,16
613	PXM1882	R100033014	08/06/2023	7455-0	130,16
614	GSK8128	R100033015	08/06/2023	7455-0	130,16
615	LPF7A03	R100033016	08/06/2023	7455-0	130,16
616	JGX7983	R100033017	08/06/2023	7455-0	130,16
617	EMA6A61	R100033018	08/06/2023	7455-0	130,16
618	HEJ3320	R100033019	08/06/2023	6050-3	293,47
619	HMZ4547	R100033020	08/06/2023	6050-3	293,47

620	HEL6217	R100033021	08/06/2023	6050-3	293,47
621	HIX0757	R100033022	08/06/2023	6050-3	293,47
622	HOQ4857	R100033023	08/06/2023	6050-3	293,47
623	GUG2852	R100033024	08/06/2023	6050-3	293,47
624	OPQ6086	R100033025	08/06/2023	7455-0	130,16
625	PVL9G49	R100033026	08/06/2023	7463-0	195,23
626	FAE4I09	R100033027	08/06/2023	7463-0	195,23
627	QNS7I08	R100033028	08/06/2023	7455-0	130,16
628	HAK6F02	R100033029	08/06/2023	7455-0	130,16
629	LOW0413	R100033030	08/06/2023	7455-0	130,16
630	PPI8J10	R100033031	08/06/2023	7463-0	195,23
631	SHQ4I58	R100032803	08/06/2023	7463-0	195,23
632	QPJ9A64	R100032804	08/06/2023	7463-0	195,23
633	OQT7314	R100032805	08/06/2023	7455-0	130,16
634	SCG2H10	R100032806	08/06/2023	7455-0	130,16
635	CPG0I06	R100032807	08/06/2023	7463-0	195,23
636	SHS6H91	R100032808	08/06/2023	7455-0	130,16
637	QQF3B35	R100032809	08/06/2023	7455-0	130,16
638	SHY6E05	R100032810	08/06/2023	7455-0	130,16
639	PWG1954	R100032811	08/06/2023	7455-0	130,16
640	OQM9D95	R100032812	08/06/2023	7455-0	130,16
641	HKT0003	R100032813	08/06/2023	7463-0	195,23
642	EDP0484	R100032814	08/06/2023	7455-0	130,16
643	SHW2A40	R100032815	08/06/2023	7455-0	130,16
644	HJQ0535	R100032816	08/06/2023	7455-0	130,16
645	SHV2B60	R100032817	08/06/2023	7455-0	130,16
646	FJM3494	R100032818	08/06/2023	7455-0	130,16
647	HBP2758	R100033032	09/06/2023	7455-0	130,16
648	QNF6555	R100033033	09/06/2023	7455-0	130,16
649	HFY1G53	R100033034	09/06/2023	7455-0	130,16
650	PWW0034	R100033035	09/06/2023	7471-0	880,41
651	SHI6A62	R100033036	09/06/2023	7455-0	130,16
652	PYB7613	R100033037	09/06/2023	7463-0	195,23
653	RMF6B11	R100033038	09/06/2023	7463-0	195,23
654	RFO8F48	R100033039	09/06/2023	7455-0	130,16
655	OLQ4461	R100033040	09/06/2023	7455-0	130,16
656	RML3I24	R100033041	09/06/2023	7455-0	130,16
657	ONX3570	R100033042	09/06/2023	7463-0	195,23
658	RMG3I61	R100033043	09/06/2023	7455-0	130,16
659	RFC9D28	R100033044	09/06/2023	7455-0	130,16
660	RNZ2J78	R100033045	09/06/2023	7455-0	130,16
661	OQF4264	R100033046	09/06/2023	7455-0	130,16
662	FSJ9E25	R100033047	09/06/2023	7463-0	195,23
663	PZS0717	R100033048	09/06/2023	7455-0	130,16
664	OQI9229	R100033049	09/06/2023	7455-0	130,16
665	ONX3570	R100033050	09/06/2023	7455-0	130,16
666	SHO7A96	R100033051	09/06/2023	7455-0	130,16
667	JQH1127	R100033052	09/06/2023	7455-0	130,16
668	HOH7F38	R100033053	09/06/2023	7455-0	130,16
669	EVJ8E88	R100033054	09/06/2023	7463-0	195,23
670	RMV6G32	R100033055	09/06/2023	7455-0	130,16
671	OQF4134	R100033056	09/06/2023	7455-0	130,16
672	PZO8490	R100033057	09/06/2023	7455-0	130,16
673	NXY3D40	R100033058	09/06/2023	7455-0	130,16
674	OLX5493	R100033059	09/06/2023	7455-0	130,16
675	GVX8I18	R100033060	09/06/2023	7455-0	130,16
676	OMH6558	R100033061	09/06/2023	7463-0	195,23
677	RFA8F56	R100033062	09/06/2023	7455-0	130,16
678	FXH6C80	R100033063	09/06/2023	7455-0	130,16
679	GWY9292	R100033064	09/06/2023	7455-0	130,16
680	HDH2539	R100033065	09/06/2023	7455-0	130,16

681	PXN9361	R100033067	09/06/2023	7455-0	130,16
682	OVA3850	R100033068	09/06/2023	7463-0	195,23
683	HFF3B25	R100033069	09/06/2023	7463-0	195,23
684	QQM8A64	R100033070	09/06/2023	7455-0	130,16
685	HOJ9838	R100033071	09/06/2023	7455-0	130,16
686	PXN5552	R100033073	09/06/2023	7455-0	130,16
687	PUJ5223	R100033074	09/06/2023	7455-0	130,16
688	QWX0H37	R100033075	09/06/2023	7455-0	130,16
689	PWG7860	R100033076	09/06/2023	7455-0	130,16
690	RNF8G35	R100033077	09/06/2023	7455-0	130,16
691	PAG9251	R100033078	09/06/2023	7463-0	195,23
692	PXY6690	R100033079	09/06/2023	7455-0	130,16
693	PXO3F84	R100033080	09/06/2023	7455-0	130,16
694	QXA1845	R100033081	09/06/2023	7455-0	130,16
695	RVX6A89	R100033082	09/06/2023	7455-0	130,16
696	JHD3693	R100033083	09/06/2023	7463-0	195,23
697	BUZ1J26	R100033084	09/06/2023	7455-0	130,16
698	OQT0619	R100033086	09/06/2023	7455-0	130,16
699	HIU9C10	R100033087	09/06/2023	7455-0	130,16
700	NXZ5172	R100033088	09/06/2023	7455-0	130,16
701	SHB9E25	R100033089	09/06/2023	7455-0	130,16
702	RTO5E39	R100033090	09/06/2023	7455-0	130,16
703	PYY2161	R100033091	09/06/2023	7455-0	130,16
704	PWP0622	R100033092	09/06/2023	7455-0	130,16
705	PWU7H73	R100033093	09/06/2023	7455-0	130,16
706	HJI4J16	R100033094	09/06/2023	7455-0	130,16
707	GYG4833	R100033095	09/06/2023	7455-0	130,16
708	PZK0933	R100033096	09/06/2023	6050-3	293,47
709	PVN9065	R100033097	09/06/2023	7455-0	130,16
710	GYB4301	R100033098	09/06/2023	7455-0	130,16
711	OQL4919	R100033099	09/06/2023	6050-3	293,47
712	ONX3570	R100033100	09/06/2023	7455-0	130,16
713	HGV5997	R100033101	09/06/2023	6050-3	293,47
714	FBN3I34	R100033102	09/06/2023	7455-0	130,16
715	BFB5832	R100033103	09/06/2023	6050-3	293,47
716	HDQ8617	R100033104	09/06/2023	7455-0	130,16
717	RFI7G41	R100033105	09/06/2023	7455-0	130,16
718	ONX3570	R100033106	09/06/2023	7455-0	130,16
719	HHJ3356	R100033107	09/06/2023	7455-0	130,16
720	GSH8870	R100033108	09/06/2023	7455-0	130,16
721	HMG7309	R100033109	09/06/2023	7455-0	130,16
722	RTU0F93	R100033110	09/06/2023	7455-0	130,16
723	QOU9I44	R100033111	09/06/2023	7455-0	130,16
724	RFH0B06	R100033112	09/06/2023	7455-0	130,16
725	EIS2A14	R100033113	09/06/2023	7463-0	195,23
726	JYQ1A28	R100033114	09/06/2023	7455-0	130,16
727	QQL4459	R100033115	09/06/2023	7455-0	130,16
728	GVQ6325	R100033116	09/06/2023	7455-0	130,16
729	PYS5071	R100033117	09/06/2023	7455-0	130,16
730	OPN1I24	R100033118	09/06/2023	7455-0	130,16
731	BZP4858	R100033119	09/06/2023	7455-0	130,16
732	GKU3G35	R100033120	09/06/2023	7455-0	130,16
733	GQH0935	R100033121	09/06/2023	7455-0	130,16
734	EDJ3E17	R100033122	09/06/2023	7455-0	130,16
735	NXY1E22	R100033123	09/06/2023	7471-0	880,41
736	PWB7H48	R100033124	09/06/2023	7463-0	195,23
737	HDU5600	R100033125	09/06/2023	7463-0	195,23
738	OWS8G90	R100033126	09/06/2023	7455-0	130,16
739	OWH0527	R100033127	09/06/2023	7455-0	130,16
740	NXY6047	R100033128	09/06/2023	7455-0	130,16
741	PYY0A82	R100033129	09/06/2023	7455-0	130,16

742	QON0001	R100033130	09/06/2023	7463-0	195,23
743	AWB9A58	R100033131	09/06/2023	7455-0	130,16
744	HYR2024	R100033132	09/06/2023	7455-0	130,16
745	DQA3015	R100033133	09/06/2023	7455-0	130,16
746	PUU9128	R100033135	09/06/2023	7455-0	130,16
747	RFD3B24	R100033136	09/06/2023	7455-0	130,16
748	RMS0J18	R100033137	09/06/2023	7455-0	130,16
749	HMC8E69	R100033138	09/06/2023	7455-0	130,16
750	PZO9B63	R100033139	09/06/2023	7455-0	130,16
751	HOY7471	R100033140	09/06/2023	7455-0	130,16
752	RFQ1E60	R100033142	09/06/2023	7455-0	130,16
753	PYB7613	R100033143	09/06/2023	7455-0	130,16
754	ONX2B63	R100033144	09/06/2023	7455-0	130,16
755	GZJ8G61	R100033145	09/06/2023	7455-0	130,16
756	HYR2024	R100033146	09/06/2023	7463-0	195,23
757	OLX5787	R100033147	09/06/2023	7455-0	130,16
758	OPA3813	R100033148	09/06/2023	7455-0	130,16
759	QNI8937	R100033149	09/06/2023	7455-0	130,16
760	LPY8G31	R100033150	09/06/2023	7463-0	195,23
761	RMR0C84	R100033151	09/06/2023	7455-0	130,16
762	HCA0595	R100033152	09/06/2023	7455-0	130,16
763	ONX3570	R100033153	09/06/2023	7463-0	195,23
764	GNM8022	R100033154	09/06/2023	7455-0	130,16
765	KHK1016	R100033155	09/06/2023	7455-0	130,16
766	QNW1017	R100033156	09/06/2023	7455-0	130,16
767	QNH5331	R100033157	09/06/2023	7455-0	130,16
768	LSC4D03	R100033158	09/06/2023	7455-0	130,16
769	LSE5I49	R100033159	09/06/2023	7455-0	130,16
770	HKF0B58	R100033160	09/06/2023	7455-0	130,16
771	HJR6575	R100033161	09/06/2023	7455-0	130,16
772	EJZ7A35	R100033162	09/06/2023	7455-0	130,16
773	HGR4110	R100033163	09/06/2023	7455-0	130,16
774	GMF4321	R100033164	09/06/2023	7455-0	130,16
775	HLQ2514	R100033165	09/06/2023	6050-3	293,47
776	GTM1I68	R100033166	09/06/2023	6050-3	293,47
777	KWJ9308	R100033167	09/06/2023	6050-3	293,47
778	HZW5B45	R100033168	09/06/2023	6050-3	293,47
779	PUG7H95	R100033169	09/06/2023	6050-3	293,47
780	RVY5F58	R100033170	09/06/2023	6050-3	293,47
781	OPH4I26	R100033171	09/06/2023	6050-3	293,47
782	PYV8088	R100033172	09/06/2023	6050-3	293,47
783	HEQ3225	R100033173	09/06/2023	6050-3	293,47
784	FAE1H95	R100033174	09/06/2023	6050-3	293,47
785	GZQ7576	R100033175	09/06/2023	6050-3	293,47
786	EVJ8E88	R100033176	09/06/2023	7455-0	130,16
787	QPJ3J40	R100033177	10/06/2023	7455-0	130,16
788	PYY9C74	R100033178	10/06/2023	7455-0	130,16
789	QPD2453	R100033179	10/06/2023	7455-0	130,16
790	PUK6575	R100033180	10/06/2023	7455-0	130,16
791	HLD5733	R100033181	10/06/2023	7455-0	130,16
792	GQR9I40	R100033182	10/06/2023	7455-0	130,16
793	KXG1153	R100033183	10/06/2023	7455-0	130,16
794	PVJ3I25	R100033184	10/06/2023	7455-0	130,16
795	RGC7B34	R100033185	10/06/2023	7455-0	130,16
796	HCL1276	R100033186	10/06/2023	7463-0	195,23
797	FMU4G82	R100033187	10/06/2023	7455-0	130,16
798	GWC6548	R100033188	10/06/2023	7455-0	130,16
799	HNP0251	R100033189	10/06/2023	7455-0	130,16
800	HAJ1234	R100033190	10/06/2023	7455-0	130,16
801	OMB8495	R100033191	10/06/2023	7455-0	130,16
802	RMF2I05	R100033192	10/06/2023	7455-0	130,16

803	HCF4737	R100033193	10/06/2023	7455-0	130,16
804	HGX7G05	R100033194	10/06/2023	7455-0	130,16
805	PYD9627	R100033195	10/06/2023	7463-0	195,23
806	HCJ5206	R100033196	10/06/2023	7455-0	130,16
807	RNN8J56	R100033197	10/06/2023	7455-0	130,16
808	QPG9035	R100033198	10/06/2023	7455-0	130,16
809	RTZ1J80	R100033199	10/06/2023	7463-0	195,23
810	HHT7085	R100033200	10/06/2023	7455-0	130,16
811	HEW1214	R100033201	10/06/2023	7455-0	130,16
812	RNM2B57	R100033202	10/06/2023	7455-0	130,16
813	JPT6820	R100033203	10/06/2023	7455-0	130,16
814	RUX5F32	R100033204	10/06/2023	7455-0	130,16
815	QNC5310	R100033205	10/06/2023	7455-0	130,16
816	RUG8A25	R100033206	10/06/2023	7455-0	130,16
817	HIC4377	R100033207	10/06/2023	7455-0	130,16
818	EOA3550	R100033208	10/06/2023	7463-0	195,23
819	HLF3F58	R100033209	10/06/2023	7455-0	130,16
820	OWV9939	R100033210	10/06/2023	7455-0	130,16
821	OMG0G59	R100033211	10/06/2023	7455-0	130,16
822	JPS7731	R100033212	10/06/2023	7455-0	130,16
823	PVV0845	R100033213	10/06/2023	7455-0	130,16
824	RMX2I72	R100033214	10/06/2023	7455-0	130,16
825	HJA3955	R100033215	10/06/2023	7455-0	130,16
826	ENW6J79	R100033216	10/06/2023	7455-0	130,16
827	RUX3E95	R100033217	10/06/2023	7455-0	130,16
828	OPT4765	R100033218	10/06/2023	7455-0	130,16
829	MTY9G20	R100033219	10/06/2023	7463-0	195,23
830	RNQ0J92	R100033220	10/06/2023	7455-0	130,16
831	RTA2D90	R100033221	10/06/2023	7455-0	130,16
832	NXZ0560	R100033222	10/06/2023	7455-0	130,16
833	HJR6H26	R100033223	10/06/2023	7455-0	130,16
834	QPJ3J40	R100033224	10/06/2023	7455-0	130,16
835	OMG0G59	R100033225	10/06/2023	7455-0	130,16
836	GVT9C12	R100033226	10/06/2023	7463-0	195,23
837	QNP2360	R100033227	10/06/2023	7455-0	130,16
838	OMH2254	R100033228	10/06/2023	7463-0	195,23
839	QQY4H53	R100033229	10/06/2023	7455-0	130,16
840	GWK8022	R100033230	10/06/2023	7455-0	130,16
841	OIZ5119	R100033232	10/06/2023	6050-3	293,47
842	HBA1795	R100033233	10/06/2023	6050-3	293,47
843	OLW9217	R100033234	10/06/2023	7455-0	130,16
844	HJR6068	R100033235	10/06/2023	7455-0	130,16
845	QPT9C25	R100033236	10/06/2023	5673-2	130,16
846	OWU3J12	R100033237	10/06/2023	6050-3	293,47
847	NXY7I28	R100033238	10/06/2023	6050-3	293,47
848	JFY5B38	R100033239	10/06/2023	5673-2	130,16
849	GUV6540	R100033240	10/06/2023	7455-0	130,16
850	PVD2136	R100033241	10/06/2023	7463-0	195,23
851	HEA5112	R100033141	10/06/2023	7455-0	130,16
852	QPD5629	R100033269	10/06/2023	7455-0	130,16
853	RTN2G42	R100033270	10/06/2023	7455-0	130,16
854	LBJ0475	R100033271	10/06/2023	7455-0	130,16
855	RVM3I85	R100033272	10/06/2023	7455-0	130,16
856	PZR6C66	R100033273	10/06/2023	7463-0	195,23
857	FWH1F10	R100033274	10/06/2023	7455-0	130,16
858	GCJ4J26	R100033275	10/06/2023	7455-0	130,16
859	RTV2I33	R100033276	10/06/2023	7455-0	130,16
860	QOG2196	R100033277	10/06/2023	7455-0	130,16
861	QXP7I93	R100033278	10/06/2023	7455-0	130,16
862	PWR8397	R100033279	10/06/2023	7455-0	130,16
863	RMF3H65	R100033280	10/06/2023	7455-0	130,16

864	HAD9150	R100033281	10/06/2023	7455-0	130,16
865	PXN9925	R100033282	10/06/2023	7455-0	130,16
866	IDL5518	R100033242	10/06/2023	7455-0	130,16
867	HBM9099	R100033243	10/06/2023	7455-0	130,16
868	RTK0F37	R100033244	10/06/2023	7455-0	130,16
869	HFW3739	R100033245	10/06/2023	7455-0	130,16
870	GTP9075	R100033246	10/06/2023	7455-0	130,16
871	HJJ4D09	R100033247	10/06/2023	7455-0	130,16
872	RUZ4I02	R100033248	10/06/2023	7455-0	130,16
873	HCJ6B13	R100033250	10/06/2023	7463-0	195,23
874	OPL6E72	R100033251	10/06/2023	7455-0	130,16
875	FPN0D41	R100033252	10/06/2023	7455-0	130,16
876	HLZ3639	R100033253	10/06/2023	7463-0	195,23
877	PZA7H68	R100033254	10/06/2023	7463-0	195,23
878	GYM4197	R100033255	10/06/2023	7455-0	130,16
879	GMU4336	R100033256	10/06/2023	7463-0	195,23
880	FXM8H02	R100033257	10/06/2023	7455-0	130,16
881	GVS7663	R100033258	10/06/2023	7455-0	130,16
882	RNB7H44	R100033259	10/06/2023	7455-0	130,16
883	PZN4E91	R100033260	10/06/2023	7455-0	130,16
884	QXD4403	R100033261	10/06/2023	7463-0	195,23
885	GOK8295	R100033262	10/06/2023	7463-0	195,23
886	JSS0147	R100033263	10/06/2023	7455-0	130,16
887	HMZ4547	R100033264	10/06/2023	7455-0	130,16
888	KWG7J45	R100033265	10/06/2023	7463-0	195,23
889	HJE9866	R100033266	10/06/2023	7463-0	195,23
890	PVW7974	R100033267	10/06/2023	7455-0	130,16
891	GOL1539	R100033268	10/06/2023	7455-0	130,16
892	HGE6676	R100033283	10/06/2023	7455-0	130,16
893	OOW9F96	R100033284	10/06/2023	7455-0	130,16
894	ODB3057	R100033285	10/06/2023	7463-0	195,23
895	HLI4F50	R100033286	10/06/2023	7455-0	130,16
896	RGC7B34	R100033287	10/06/2023	7463-0	195,23
897	OQT4B45	R100033288	10/06/2023	7455-0	130,16
898	HIM6572	R100033289	10/06/2023	7455-0	130,16
899	FWX9I35	R100033290	10/06/2023	7455-0	130,16
900	GSM8633	R100033291	10/06/2023	7455-0	130,16
901	HNX5982	R100033292	10/06/2023	7455-0	130,16
902	HNP4298	R100033293	10/06/2023	7455-0	130,16
903	PVG9481	R100033294	10/06/2023	7455-0	130,16
904	HJB6D53	R100033295	10/06/2023	7455-0	130,16
905	BDX1I39	R100033296	10/06/2023	7455-0	130,16
906	HDQ3947	R100033297	10/06/2023	7455-0	130,16
907	HNK8944	R100033298	10/06/2023	7455-0	130,16
908	HHJ3C49	R100033299	10/06/2023	7455-0	130,16
909	PVK4E66	R100033300	10/06/2023	7455-0	130,16
910	QNF9F16	R100033301	10/06/2023	7455-0	130,16
911	FBZ4E84	R100033302	10/06/2023	7463-0	195,23
912	HJB5289	R100033303	10/06/2023	7455-0	130,16
913	HKH8678	R100033304	10/06/2023	7463-0	195,23
914	RNQ5A89	R100033305	10/06/2023	7455-0	130,16
915	GZN9289	R100033306	10/06/2023	7455-0	130,16
916	QMS5942	R100033307	10/06/2023	7455-0	130,16
917	RUJ1A18	R100033308	10/06/2023	7455-0	130,16
918	HMQ2F61	R100033309	10/06/2023	7455-0	130,16
919	HEW2D39	R100033310	10/06/2023	7455-0	130,16
920	GXO0A08	R100033311	10/06/2023	7455-0	130,16
921	PXS4160	R100033312	10/06/2023	7455-0	130,16
922	RMJ3J53	R100033313	10/06/2023	7455-0	130,16
923	HBZ2974	R100033314	10/06/2023	7455-0	130,16
924	QQG6D28	R100033315	10/06/2023	7455-0	130,16

925	HHB2B82	R100033316	10/06/2023	7455-0	130,16
926	PUG3555	R100033317	10/06/2023	7455-0	130,16
927	GRM5335	R100033318	10/06/2023	7455-0	130,16
928	RNI2J58	R100033320	10/06/2023	7455-0	130,16
929	LBJ0475	R100033321	10/06/2023	7455-0	130,16
930	OPX0410	R100033322	10/06/2023	7455-0	130,16
931	HBA1795	R100033323	10/06/2023	7463-0	195,23
932	HJU1162	R100033324	10/06/2023	7455-0	130,16
933	HLJ4741	R100033325	10/06/2023	7455-0	130,16
934	FUL8355	R100033326	10/06/2023	7455-0	130,16
935	OXC9J82	R100033327	10/06/2023	7455-0	130,16
936	JHH4545	R100033328	10/06/2023	7455-0	130,16
937	HFB6F15	R100033329	10/06/2023	7455-0	130,16
938	QPJ9141	R100033330	10/06/2023	7463-0	195,23
939	KYP6F83	R100033331	10/06/2023	7455-0	130,16
940	PVQ8873	R100033332	10/06/2023	7455-0	130,16
941	HNF5875	R100033333	10/06/2023	7455-0	130,16
942	PVZ2318	R100033334	10/06/2023	7455-0	130,16
943	OLY9J84	R100033335	10/06/2023	7455-0	130,16
944	GZH0G17	R100033336	10/06/2023	7455-0	130,16
945	GTJ5771	R100033337	10/06/2023	7455-0	130,16
946	HBA1795	R100033338	10/06/2023	7455-0	130,16
947	HMY0317	R100033339	10/06/2023	7455-0	130,16
948	OWQ7H34	R100033340	10/06/2023	7455-0	130,16
949	OQH2B20	R100033341	10/06/2023	7455-0	130,16
950	GIW2G55	R100033342	10/06/2023	7455-0	130,16
951	OZS3D30	R100033343	10/06/2023	7463-0	195,23
952	RFG2A70	R100033344	10/06/2023	7455-0	130,16
953	HKO9B05	R100033345	10/06/2023	7455-0	130,16
954	DJN8B27	R100033346	10/06/2023	7455-0	130,16
955	ALT0347	R100033347	10/06/2023	7455-0	130,16
956	PPA7B33	R100033348	10/06/2023	7455-0	130,16
957	HKF4679	R100033349	10/06/2023	7455-0	130,16
958	HBA1795	R100033350	10/06/2023	7455-0	130,16
959	KPF0231	R100033351	10/06/2023	7455-0	130,16
960	HHS3H30	R100033352	10/06/2023	7455-0	130,16
961	SHF8B60	R100033353	10/06/2023	7455-0	130,16
962	RTL2B23	R100033354	10/06/2023	6050-3	293,47
963	HLU5777	R100033355	10/06/2023	6050-3	293,47
964	QPG7C95	R100033356	10/06/2023	6050-3	293,47
965	RFF5D93	R100033357	10/06/2023	6050-3	293,47
966	OPU9F39	R100033358	10/06/2023	6050-3	293,47
967	HDM4F94	R100033359	10/06/2023	6050-3	293,47
968	RUI9B23	R100033360	10/06/2023	6050-3	293,47
969	OWH3J22	R100033361	10/06/2023	7463-0	195,23
970	OQS4J42	R100033362	10/06/2023	7455-0	130,16
971	RHM0B79	R100033363	10/06/2023	7455-0	130,16
972	GTP9075	R100033364	10/06/2023	7455-0	130,16
973	GZM0603	R100033365	10/06/2023	7455-0	130,16
974	QXF2912	R100033414	11/06/2023	7455-0	130,16
975	AHV5F01	R100033417	11/06/2023	7455-0	130,16
976	RML1A46	R100033419	11/06/2023	7455-0	130,16
977	EQZ3562	R100033420	11/06/2023	7455-0	130,16
978	GTF7I13	R100033421	11/06/2023	7455-0	130,16
979	QXX9B23	R100033424	11/06/2023	7455-0	130,16
980	GUA2745	R100033425	11/06/2023	7455-0	130,16
981	HMP4351	R100033427	11/06/2023	7455-0	130,16
982	HJP4853	R100033429	11/06/2023	7455-0	130,16
983	GTA8202	R100033430	11/06/2023	7455-0	130,16
984	OXB0753	R100033433	11/06/2023	7455-0	130,16
985	RUA8E28	R100033435	11/06/2023	7455-0	130,16

986	RUO2H83	R100033437	11/06/2023	7463-0	195,23
987	RNM1I38	R100033439	11/06/2023	7455-0	130,16
988	KRG6I11	R100033441	11/06/2023	7455-0	130,16
989	RNR2E02	R100033443	11/06/2023	7455-0	130,16
990	OLT0C78	R100033444	11/06/2023	7455-0	130,16
991	RMV5I46	R100033445	11/06/2023	7455-0	130,16
992	HCL1276	R100033446	11/06/2023	7455-0	130,16
993	PWN2C38	R100033447	11/06/2023	7455-0	130,16
994	PZJ3398	R100033460	11/06/2023	7455-0	130,16
995	PZJ3398	R100033461	11/06/2023	7455-0	130,16
996	HGS8231	R100033463	11/06/2023	7455-0	130,16
997	GHE1C41	R100033464	11/06/2023	7455-0	130,16
998	KEY6F93	R100033466	11/06/2023	7455-0	130,16
999	QQR8129	R100033467	11/06/2023	7455-0	130,16
1000	NCG1471	R100033471	11/06/2023	7455-0	130,16
1001	RVU7E91	R100033473	11/06/2023	7455-0	130,16
1002	GUQ4E94	R100033474	11/06/2023	7455-0	130,16
1003	GYM3086	R100033475	11/06/2023	7455-0	130,16
1004	FHC5922	R100033476	11/06/2023	7463-0	195,23
1005	OMH0301	R100033477	11/06/2023	7455-0	130,16
1006	RTF6I33	R100033478	11/06/2023	7463-0	195,23
1007	QOH0B00	R100033479	11/06/2023	7455-0	130,16
1008	HNG6306	R100033481	11/06/2023	7463-0	195,23
1009	QNH9G30	R100033485	11/06/2023	7455-0	130,16
1010	RMU2D51	R100033487	11/06/2023	7463-0	195,23
1011	HFH7232	R100033488	11/06/2023	7455-0	130,16
1012	SHB4C53	R100033491	11/06/2023	7455-0	130,16
1013	DIV7G26	R100033492	11/06/2023	7455-0	130,16
1014	RNN0H68	R100033493	11/06/2023	7455-0	130,16
1015	HHF8691	R100033494	11/06/2023	7463-0	195,23
1016	EVD4J75	R100033495	11/06/2023	7455-0	130,16
1017	HBL9273	R100033496	11/06/2023	7455-0	130,16
1018	EVJ9310	R100033498	11/06/2023	7463-0	195,23
1019	HMI1851	R100033525	11/06/2023	7455-0	130,16
1020	JPC9241	R100033530	11/06/2023	7463-0	195,23
1021	QOD0251	R100033531	11/06/2023	7455-0	130,16
1022	RMI5E52	R100033532	11/06/2023	7455-0	130,16
1023	QPF3E94	R100033533	11/06/2023	7455-0	130,16
1024	HEF8B81	R100033539	11/06/2023	7463-0	195,23
1025	FEB0537	R100033540	11/06/2023	7463-0	195,23
1026	PWX6347	R100033541	11/06/2023	7455-0	130,16
1027	HKO8418	R100033542	11/06/2023	7455-0	130,16
1028	JHM8277	R100033543	11/06/2023	7455-0	130,16
1029	RME8F68	R100033544	11/06/2023	7463-0	195,23
1030	HLB2335	R100033545	11/06/2023	7455-0	130,16
1031	RMN0I12	R100033546	11/06/2023	7463-0	195,23
1032	PUF6730	R100033547	11/06/2023	7455-0	130,16
1033	RMN3H69	R100033548	11/06/2023	7455-0	130,16
1034	OPM3063	R100033549	11/06/2023	7455-0	130,16
1035	PUM7B10	R100033550	11/06/2023	7455-0	130,16
1036	QNE8878	R100033551	11/06/2023	7455-0	130,16
1037	HNY8H78	R100033552	11/06/2023	7455-0	130,16
1038	HAV5605	R100033553	11/06/2023	7463-0	195,23
1039	PXY6690	R100033554	11/06/2023	7463-0	195,23
1040	PAR9A14	R100033555	11/06/2023	6050-3	293,47
1041	GWI7B98	R100033556	11/06/2023	7455-0	130,16
1042	OWK0868	R100033557	11/06/2023	7463-0	195,23
1043	MUJ2H72	R100033558	11/06/2023	7455-0	130,16
1044	HCY7654	R100033559	11/06/2023	7455-0	130,16
1045	QOB1J56	R100033560	11/06/2023	7455-0	130,16
1046	NXZ5172	R100033561	11/06/2023	7455-0	130,16

1047	RMN0I12	R100033562	11/06/2023	7455-0	130,16
1048	HAK6C77	R100033563	11/06/2023	7455-0	130,16
1049	PZN4562	R100033564	11/06/2023	7463-0	195,23
1050	HLU7A83	R100033565	11/06/2023	7455-0	130,16
1051	RNL4G94	R100033566	11/06/2023	5673-2	130,16
1052	RUT8J95	R100033567	11/06/2023	7455-0	130,16
1053	RNF3C61	R100033568	11/06/2023	7455-0	130,16
1054	HJR6796	R100033569	11/06/2023	7463-0	195,23
1055	HFT0128	R100033570	11/06/2023	7455-0	130,16
1056	DOT5977	R100033571	11/06/2023	7455-0	130,16
1057	OQI5061	R100033572	11/06/2023	7455-0	130,16
1058	PVZ4827	R100033573	11/06/2023	7463-0	195,23
1059	HLA3027	R100033575	11/06/2023	6050-3	293,47
1060	PXT0774	R100033576	11/06/2023	6050-3	293,47
1061	ORA8F52	R100033577	11/06/2023	7455-0	130,16
1062	EZP9D44	R100033578	11/06/2023	7455-0	130,16
1063	FLH9A17	R100033579	11/06/2023	7455-0	130,16
1064	OWY4246	R100033581	11/06/2023	7463-0	195,23
1065	HHP3875	R100033582	11/06/2023	7455-0	130,16
1066	GSO9B36	R100033583	11/06/2023	6050-3	293,47
1067	RUZ2G86	R100033584	11/06/2023	7463-0	195,23
1068	PWF9J85	R100033585	11/06/2023	7455-0	130,16
1069	KWU8059	R100033586	11/06/2023	7455-0	130,16
1070	HFN7972	R100033587	11/06/2023	7455-0	130,16
1071	GWK9553	R100033588	11/06/2023	7455-0	130,16
1072	GWL8A14	R100033589	11/06/2023	7463-0	195,23
1073	KWZ7I97	R100033590	11/06/2023	7455-0	130,16
1074	HGU6D63	R100033591	11/06/2023	7455-0	130,16
1075	HMR7A96	R100033592	11/06/2023	7455-0	130,16
1076	HLX3G46	R100033593	11/06/2023	7463-0	195,23
1077	RME6I49	R100033594	11/06/2023	7455-0	130,16
1078	PWS4598	R100033595	11/06/2023	7455-0	130,16
1079	ORB2G17	R100033596	11/06/2023	7455-0	130,16
1080	RFV9H04	R100033597	11/06/2023	5673-2	130,16
1081	OPL4327	R100033598	11/06/2023	6050-3	293,47
1082	HKO7489	R100033599	11/06/2023	6050-3	293,47
1083	HJP1700	R100033600	11/06/2023	7455-0	130,16
1084	LLE9A12	R100033601	11/06/2023	6050-3	293,47
1085	HHE5J90	R100033602	11/06/2023	7455-0	130,16
1086	JGQ6E98	R100033603	11/06/2023	7463-0	195,23
1087	RME7G77	R100033604	11/06/2023	7455-0	130,16
1088	RNZ2J78	R100033605	11/06/2023	7455-0	130,16
1089	HGF0901	R100033606	11/06/2023	7455-0	130,16
1090	QXN1313	R100033607	11/06/2023	7463-0	195,23
1091	HNY8H78	R100033608	11/06/2023	7455-0	130,16
1092	PZD7E45	R100033609	11/06/2023	7455-0	130,16
1093	QOD6F10	R100033610	11/06/2023	7463-0	195,23
1094	OOY2329	R100033611	11/06/2023	7455-0	130,16
1095	SHS6D06	R100033612	11/06/2023	7455-0	130,16
1096	HGX5G56	R100033613	11/06/2023	7455-0	130,16
1097	OPR9718	R100033614	11/06/2023	7455-0	130,16
1098	HMS2361	R100033615	11/06/2023	7455-0	130,16
1099	HLA4F18	R100033616	11/06/2023	7455-0	130,16
1100	EBZ0I95	R100033617	11/06/2023	7455-0	130,16
1101	RTH2E17	R100033618	11/06/2023	7455-0	130,16
1102	RTY5I28	R100033619	11/06/2023	7455-0	130,16
1103	CTC0100	R100033620	11/06/2023	7455-0	130,16
1104	HLB0C66	R100033621	11/06/2023	7455-0	130,16
1105	LVD2D25	R100033622	11/06/2023	7455-0	130,16
1106	QND8H96	R100033623	11/06/2023	7455-0	130,16
1107	GSB6G35	R100033624	11/06/2023	7455-0	130,16

1108	HDK1J72	R100033625	11/06/2023	7455-0	130,16
1109	GYF9350	R100033626	11/06/2023	7463-0	195,23
1110	PWQ4131	R100033627	11/06/2023	7455-0	130,16
1111	GFF2J76	R100033628	11/06/2023	7455-0	130,16
1112	PZZ7238	R100033629	11/06/2023	7455-0	130,16
1113	HJP4853	R100033631	11/06/2023	7455-0	130,16
1114	QOH8E06	R100033632	11/06/2023	7455-0	130,16
1115	HJT9I46	R100033633	11/06/2023	7455-0	130,16
1116	JIF6675	R100033634	11/06/2023	7455-0	130,16
1117	HNW0704	R100033635	11/06/2023	7455-0	130,16
1118	PVZ4550	R100033636	11/06/2023	7455-0	130,16
1119	NXY1E22	R100033637	11/06/2023	7455-0	130,16
1120	ECU4G57	R100033638	11/06/2023	7455-0	130,16
1121	HCS2417	R100033639	11/06/2023	7455-0	130,16
1122	EOE1E45	R100033640	11/06/2023	7455-0	130,16
1123	PWR1I48	R100033641	11/06/2023	7455-0	130,16
1124	QUI4097	R100033642	11/06/2023	7471-0	880,41
1125	HNQ9I69	R100033643	11/06/2023	7455-0	130,16
1126	HIR1722	R100033644	11/06/2023	7455-0	130,16
1127	QQA0031	R100033645	11/06/2023	7455-0	130,16
1128	GVX3B39	R100033646	11/06/2023	7455-0	130,16
1129	HFY3707	R100033647	11/06/2023	7463-0	195,23
1130	PXQ5170	R100033648	11/06/2023	7455-0	130,16
1131	HOB0255	R100033649	11/06/2023	7455-0	130,16
1132	HGQ7D99	R100033650	11/06/2023	7455-0	130,16
1133	RUM3A55	R100033651	11/06/2023	7455-0	130,16
1134	RUG8E43	R100033652	11/06/2023	7455-0	130,16
1135	HCW2A56	R100033653	11/06/2023	7455-0	130,16
1136	HMV8789	R100033654	11/06/2023	7455-0	130,16
1137	OWM7275	R100033655	11/06/2023	7455-0	130,16
1138	QXT3J42	R100033656	11/06/2023	7455-0	130,16
1139	HML9283	R100033657	11/06/2023	7455-0	130,16
1140	QEZ9I87	R100033659	11/06/2023	7455-0	130,16
1141	HBY4113	R100033660	11/06/2023	7455-0	130,16
1142	OQN7B56	R100033661	11/06/2023	7455-0	130,16
1143	HMB6091	R100033662	11/06/2023	7455-0	130,16
1144	OLT8305	R100033663	11/06/2023	7463-0	195,23
1145	RJE1I80	R100033664	11/06/2023	7455-0	130,16
1146	RNG6D03	R100033665	11/06/2023	7455-0	130,16
1147	PZG5101	R100033666	11/06/2023	7463-0	195,23
1148	HEF8840	R100033667	11/06/2023	7463-0	195,23
1149	RDC8A97	R100033668	11/06/2023	7455-0	130,16
1150	OOX1978	R100033669	11/06/2023	7463-0	195,23
1151	HDR8172	R100033670	11/06/2023	7455-0	130,16
1152	QXF6505	R100033671	11/06/2023	7455-0	130,16
1153	HMI8284	R100033672	11/06/2023	7455-0	130,16
1154	HCA1385	R100033673	11/06/2023	7455-0	130,16
1155	HDL9682	R100033674	11/06/2023	7455-0	130,16
1156	RFC4C43	R100033675	11/06/2023	7463-0	195,23
1157	HNN4158	R100033676	11/06/2023	7463-0	195,23
1158	OXI8E21	R100033677	11/06/2023	7455-0	130,16
1159	EQN9B59	R100033678	11/06/2023	7455-0	130,16
1160	HJJ5643	R100033679	11/06/2023	7455-0	130,16
1161	QNJ5859	R100033680	11/06/2023	7455-0	130,16
1162	OPR2192	R100033681	11/06/2023	7455-0	130,16
1163	OMD5E90	R100033682	11/06/2023	7463-0	195,23
1164	RUF6H36	R100033683	11/06/2023	7455-0	130,16
1165	PVM1C50	R100033684	11/06/2023	7455-0	130,16
1166	SHH4I96	R100033685	11/06/2023	7455-0	130,16
1167	QPU3696	R100033686	11/06/2023	7455-0	130,16
1168	LRL5A13	R100033687	11/06/2023	7455-0	130,16

1169	GRV4653	R100033688	11/06/2023	7455-0	130,16
1170	HEG0962	R100033689	11/06/2023	7455-0	130,16
1171	PVZ7916	R100033690	11/06/2023	7455-0	130,16
1172	HCA9875	R100033692	11/06/2023	7463-0	195,23
1173	HNT7616	R100033693	11/06/2023	7455-0	130,16
1174	PXL3I79	R100033694	11/06/2023	7455-0	130,16
1175	QNR1J71	R100033695	11/06/2023	7455-0	130,16
1176	PYP0F70	R100033696	11/06/2023	7455-0	130,16
1177	HJU9F24	R100033697	11/06/2023	7455-0	130,16
1178	QNG6A31	R100033366	11/06/2023	7455-0	130,16
1179	HHF9723	R100033367	11/06/2023	7455-0	130,16
1180	MVE3G95	R100033368	11/06/2023	7455-0	130,16
1181	QNT6775	R100033369	11/06/2023	7455-0	130,16
1182	PVS9076	R100033370	11/06/2023	7455-0	130,16
1183	QQD3639	R100033371	11/06/2023	7455-0	130,16
1184	LTO0275	R100033372	11/06/2023	6050-3	293,47
1185	HHS1C58	R100033373	11/06/2023	6050-3	293,47
1186	HNE8J23	R100033374	11/06/2023	6050-3	293,47
1187	QOH5805	R100033375	11/06/2023	6050-3	293,47
1188	PWL3H36	R100033376	11/06/2023	6050-3	293,47
1189	EIR9591	R100033377	11/06/2023	6050-3	293,47
1190	RFE2C26	R100033378	11/06/2023	6050-3	293,47
1191	PUA5751	R100033379	11/06/2023	6050-3	293,47
1192	JPP8E96	R100033380	11/06/2023	7471-0	880,41
1193	PVK0A24	R100033381	11/06/2023	7455-0	130,16
1194	LBK8617	R100033382	11/06/2023	7455-0	130,16
1195	RMV5I46	R100033383	11/06/2023	7455-0	130,16
1196	GHW8814	R100033384	11/06/2023	7455-0	130,16
1197	NYF2064	R100033385	11/06/2023	7455-0	130,16
1198	CGB6662	R100033386	11/06/2023	7463-0	195,23
1199	OXA0739	R100033387	11/06/2023	7455-0	130,16
1200	EWK7E83	R100033388	11/06/2023	7463-0	195,23
1201	RNW7F90	R100033389	11/06/2023	7455-0	130,16
1202	GYP7B91	R100033390	11/06/2023	7455-0	130,16
1203	GUW2J79	R100033698	11/06/2023	7463-0	195,23
1204	PXV5091	R100033699	11/06/2023	7455-0	130,16
1205	HKM4409	R100033700	11/06/2023	7455-0	130,16
1206	QOG2445	R100033701	11/06/2023	7455-0	130,16
1207	QNP0132	R100033702	11/06/2023	7455-0	130,16
1208	HIY7917	R100033391	11/06/2023	7455-0	130,16
1209	HNE8J23	R100033392	11/06/2023	7455-0	130,16
1210	HHV6I44	R100033395	11/06/2023	7455-0	130,16
1211	GZO5700	R100033396	11/06/2023	7455-0	130,16
1212	OXH1215	R100033397	11/06/2023	7463-0	195,23
1213	QQE1011	R100033398	11/06/2023	7455-0	130,16
1214	SHU7F89	R100033402	11/06/2023	7455-0	130,16
1215	GZC0351	R100033403	11/06/2023	7463-0	195,23
1216	QPM9I48	R100033404	11/06/2023	7455-0	130,16
1217	GYP7B91	R100033405	11/06/2023	7455-0	130,16
1218	RFX1D11	R100033406	11/06/2023	7463-0	195,23
1219	HJK6J07	R100033407	11/06/2023	7463-0	195,23
1220	QWT7F33	R100033408	11/06/2023	7455-0	130,16
1221	PVL0018	R100033409	11/06/2023	7463-0	195,23
1222	ENU6A45	R100033410	11/06/2023	7455-0	130,16
1223	RTU0B05	R100033411	11/06/2023	7455-0	130,16
1224	LMB3518	R100033412	11/06/2023	7471-0	880,41
1225	OOV6B79	R100033413	11/06/2023	7463-0	195,23
1226	GXE2H32	R100033393	12/06/2023	7463-0	195,23
1227	RMX9I76	R100033394	12/06/2023	7455-0	130,16
1228	RNA0687	R100033399	12/06/2023	7463-0	195,23
1229	RFR8H82	R100033400	12/06/2023	7455-0	130,16

1230	QUV4513	R100033401	12/06/2023	7455-0	130,16
1231	QQN3E21	R100033415	12/06/2023	7455-0	130,16
1232	QQH8347	R100033416	12/06/2023	7463-0	195,23
1233	HIK5394	R100033418	12/06/2023	7455-0	130,16
1234	QXV8C12	R100033422	12/06/2023	7455-0	130,16
1235	RMO6D28	R100033744	12/06/2023	7455-0	130,16
1236	PYH5071	R100033745	12/06/2023	7471-0	880,41
1237	GUW2385	R100033746	12/06/2023	7455-0	130,16
1238	OPB6F08	R100033747	12/06/2023	7455-0	130,16
1239	NYD4662	R100033748	12/06/2023	7463-0	195,23
1240	PYX0049	R100033750	12/06/2023	6050-3	293,47
1241	QPQ6G97	R100033752	12/06/2023	6050-3	293,47
1242	HLJ9828	R100033754	12/06/2023	6050-3	293,47
1243	RGD1E79	R100033756	12/06/2023	6050-3	293,47
1244	GTE2547	R100033758	12/06/2023	6050-3	293,47
1245	QNJ5G33	R100033761	12/06/2023	7455-0	130,16
1246	KWE4440	R100033762	12/06/2023	7455-0	130,16
1247	GZF5D43	R100033763	12/06/2023	7455-0	130,16
1248	GYL3942	R100033764	12/06/2023	7455-0	130,16
1249	OOY2061	R100033765	12/06/2023	7455-0	130,16
1250	FBA1H24	R100033766	12/06/2023	7455-0	130,16
1251	OQD8843	R100033767	12/06/2023	7455-0	130,16
1252	HAB9F07	R100033423	12/06/2023	7455-0	130,16
1253	QPF7592	R100033426	12/06/2023	7455-0	130,16
1254	OQF3054	R100033428	12/06/2023	7455-0	130,16
1255	LLO5H28	R100033431	12/06/2023	7455-0	130,16
1256	HEI1D77	R100033432	12/06/2023	7455-0	130,16
1257	RNT9G72	R100033434	12/06/2023	7463-0	195,23
1258	RFW9J44	R100033438	12/06/2023	7463-0	195,23
1259	GSY1994	R100033440	12/06/2023	7455-0	130,16
1260	PYO0J25	R100033442	12/06/2023	7455-0	130,16
1261	HEO5328	R100033448	12/06/2023	7463-0	195,23
1262	HMH5007	R100033449	12/06/2023	7455-0	130,16
1263	HGP5543	R100033450	12/06/2023	7455-0	130,16
1264	GOR3607	R100033451	12/06/2023	7455-0	130,16
1265	QPH8643	R100033452	12/06/2023	7455-0	130,16
1266	QMU9122	R100033453	12/06/2023	7455-0	130,16
1267	HOG5C27	R100033454	12/06/2023	7455-0	130,16
1268	FDU2C35	R100033455	12/06/2023	7455-0	130,16
1269	QOU9E64	R100033456	12/06/2023	7455-0	130,16
1270	PZX6D63	R100033457	12/06/2023	7455-0	130,16
1271	RNA5G70	R100033458	12/06/2023	7455-0	130,16
1272	EVJ8E88	R100033459	12/06/2023	7455-0	130,16
1273	PXO3F84	R100033462	12/06/2023	7455-0	130,16
1274	HBW2714	R100033465	12/06/2023	7455-0	130,16
1275	RVN4A53	R100033468	12/06/2023	7463-0	195,23
1276	QNE3G58	R100033469	12/06/2023	7455-0	130,16
1277	HDL1A14	R100033470	12/06/2023	6050-3	293,47
1278	FVX3F31	R100033472	12/06/2023	6050-3	293,47
1279	QNP5289	R100033480	12/06/2023	7455-0	130,16
1280	GPI6842	R100033482	12/06/2023	6050-3	293,47
1281	NYE0A40	R100033483	12/06/2023	7455-0	130,16
1282	OQP2D11	R100033484	12/06/2023	7455-0	130,16
1283	HGB9465	R100033486	12/06/2023	5673-2	130,16
1284	OPU9893	R100033489	12/06/2023	6050-3	293,47
1285	PVO1424	R100033490	12/06/2023	6050-3	293,47
1286	HBM9099	R100033497	12/06/2023	7455-0	130,16
1287	GYD3268	R100033499	12/06/2023	7463-0	195,23
1288	QNW4B82	R100033500	12/06/2023	7455-0	130,16
1289	PWO0I36	R100033501	12/06/2023	7463-0	195,23
1290	HKD1116	R100033502	12/06/2023	7455-0	130,16

1291	RMD0A28	R100033503	12/06/2023	7455-0	130,16
1292	FFY4328	R100033504	12/06/2023	7455-0	130,16
1293	GXK1059	R100033505	12/06/2023	7455-0	130,16
1294	HGR0D16	R100033506	12/06/2023	7463-0	195,23
1295	HOB5047	R100033507	12/06/2023	7455-0	130,16
1296	KYP6F83	R100033508	12/06/2023	7455-0	130,16
1297	PZL6G35	R100033509	12/06/2023	7463-0	195,23
1298	QWT4B17	R100033510	12/06/2023	7455-0	130,16
1299	PWR4796	R100033511	12/06/2023	7463-0	195,23
1300	HLW3026	R100033512	12/06/2023	7455-0	130,16
1301	OQG5869	R100033513	12/06/2023	7455-0	130,16
1302	HEF6045	R100033514	12/06/2023	7455-0	130,16
1303	HFI0092	R100033515	12/06/2023	7455-0	130,16
1304	OQF3054	R100033516	12/06/2023	7455-0	130,16
1305	GWB1542	R100033517	12/06/2023	7463-0	195,23
1306	HEA0D94	R100033518	12/06/2023	7455-0	130,16
1307	HNZ7H62	R100033519	12/06/2023	7455-0	130,16
1308	HYR2024	R100033520	12/06/2023	7455-0	130,16
1309	ORB2265	R100033521	12/06/2023	7455-0	130,16
1310	QUK2G58	R100033522	12/06/2023	7463-0	195,23
1311	GUU5C60	R100033523	12/06/2023	7463-0	195,23
1312	QQB1968	R100033524	12/06/2023	7463-0	195,23
1313	HCO0042	R100033526	12/06/2023	7455-0	130,16
1314	GWM1632	R100033527	12/06/2023	7455-0	130,16
1315	RTM3C91	R100033528	12/06/2023	7455-0	130,16
1316	QPC9455	R100033529	12/06/2023	7455-0	130,16
1317	HLP4341	R100033534	12/06/2023	7455-0	130,16
1318	HKO4D19	R100033535	12/06/2023	7463-0	195,23
1319	GTW0578	R100033536	12/06/2023	7463-0	195,23
1320	PWD3C11	R100033537	12/06/2023	7455-0	130,16
1321	PWQ6874	R100033538	12/06/2023	7463-0	195,23
1322	OQN6B82	R100033574	12/06/2023	7455-0	130,16
1323	HCK4939	R100033704	12/06/2023	7463-0	195,23
1324	PVD2C46	R100033705	12/06/2023	7455-0	130,16
1325	QWR0783	R100033706	12/06/2023	7455-0	130,16
1326	QWR2F08	R100033707	12/06/2023	7463-0	195,23
1327	HAA6D72	R100033708	12/06/2023	7455-0	130,16
1328	HNO8573	R100033709	12/06/2023	7455-0	130,16
1329	PUW0667	R100033710	12/06/2023	7455-0	130,16
1330	RFN6F18	R100033711	12/06/2023	7455-0	130,16
1331	GTC1904	R100033712	12/06/2023	7455-0	130,16
1332	OPT3027	R100033713	12/06/2023	7455-0	130,16
1333	DVD5083	R100033714	12/06/2023	7455-0	130,16
1334	PYG9C25	R100033715	12/06/2023	7455-0	130,16
1335	PWU1B24	R100033716	12/06/2023	7455-0	130,16
1336	HHR0979	R100033717	12/06/2023	7455-0	130,16
1337	GMC5268	R100033718	12/06/2023	7455-0	130,16
1338	PJI2I93	R100033719	12/06/2023	7455-0	130,16
1339	GOS0730	R100033720	12/06/2023	7463-0	195,23
1340	HBJ8F21	R100033721	12/06/2023	7455-0	130,16
1341	BAQ6725	R100033722	12/06/2023	7455-0	130,16
1342	QQF6449	R100033723	12/06/2023	7455-0	130,16
1343	PVC5403	R100033724	12/06/2023	7455-0	130,16
1344	HBM8D98	R100033725	12/06/2023	7455-0	130,16
1345	IAP6407	R100033726	12/06/2023	7455-0	130,16
1346	QUR7E88	R100033727	12/06/2023	7455-0	130,16
1347	PVP7E50	R100033728	12/06/2023	7455-0	130,16
1348	FWN1G68	R100033729	12/06/2023	7455-0	130,16
1349	HIX3756	R100033730	12/06/2023	7455-0	130,16
1350	HJK2139	R100033731	12/06/2023	7455-0	130,16
1351	BIO1002	R100033732	12/06/2023	7463-0	195,23

1352	HDW1J18	R100033734	12/06/2023	7455-0	130,16
1353	QWS2927	R100033735	12/06/2023	7455-0	130,16
1354	PXG0145	R100033737	12/06/2023	7455-0	130,16
1355	HBS2081	R100033738	12/06/2023	7455-0	130,16
1356	GMC5268	R100033739	12/06/2023	7463-0	195,23
1357	FLB3571	R100033740	12/06/2023	7455-0	130,16
1358	RTO5F61	R100033741	12/06/2023	7455-0	130,16
1359	PBO3847	R100033742	12/06/2023	7463-0	195,23
1360	GFR2B04	R100033743	12/06/2023	7455-0	130,16
1361	RMY1F50	R100032856	13/06/2023	7455-0	130,16
1362	RNY9D82	R100032857	13/06/2023	7463-0	195,23
1363	OQU3H66	R100032858	13/06/2023	7455-0	130,16
1364	HGN9680	R100032859	13/06/2023	7455-0	130,16
1365	PQC7J83	R100032860	13/06/2023	7455-0	130,16
1366	QOE9B66	R100032861	13/06/2023	7455-0	130,16
1367	OPK8653	R100032862	13/06/2023	7463-0	195,23
1368	RFV9I98	R100032863	13/06/2023	7455-0	130,16
1369	GUH6760	R100032864	13/06/2023	7455-0	130,16
1370	RME6I49	R100032865	13/06/2023	7455-0	130,16
1371	HOK9748	R100032866	13/06/2023	7455-0	130,16
1372	OPR9509	R100032867	13/06/2023	7455-0	130,16
1373	PWF9050	R100032868	13/06/2023	7455-0	130,16
1374	HFJ9F00	R100032869	13/06/2023	7455-0	130,16
1375	HIT0348	R100032870	13/06/2023	7463-0	195,23
1376	RUM3J49	R100032871	13/06/2023	7455-0	130,16
1377	PVA1I55	R100032872	13/06/2023	7455-0	130,16
1378	RMU8D26	R100032873	13/06/2023	7455-0	130,16
1379	GLI3D55	R100033703	13/06/2023	7455-0	130,16
1380	EID7A64	R100033749	13/06/2023	7455-0	130,16
1381	KOR2G89	R100033751	13/06/2023	7455-0	130,16
1382	OWQ2269	R100033753	13/06/2023	7463-0	195,23
1383	PWB7806	R100033755	13/06/2023	7455-0	130,16
1384	CYU1G22	R100033757	13/06/2023	7455-0	130,16
1385	QXP7I93	R100033759	13/06/2023	7455-0	130,16
1386	HFA6101	R100033760	13/06/2023	7463-0	195,23
1387	QND2E13	R100033777	13/06/2023	7455-0	130,16
1388	HFV2696	R100033779	13/06/2023	7455-0	130,16
1389	RMX5A40	R100033781	13/06/2023	7455-0	130,16
1390	PUE0C68	R100033784	13/06/2023	7463-0	195,23
1391	GUH6760	R100033768	13/06/2023	7455-0	130,16
1392	HOI1D11	R100033769	13/06/2023	7455-0	130,16
1393	SHR2B29	R100033770	13/06/2023	7463-0	195,23
1394	RTS7F07	R100033771	13/06/2023	7455-0	130,16
1395	HMP9267	R100033772	13/06/2023	7455-0	130,16
1396	QUO4C39	R100033773	13/06/2023	7455-0	130,16
1397	HOB4H71	R100033774	13/06/2023	7463-0	195,23
1398	HAB7844	R100033775	13/06/2023	7463-0	195,23
1399	QUY2H81	R100033776	13/06/2023	7455-0	130,16
1400	RMI5D12	R100033778	13/06/2023	7455-0	130,16
1401	PXL6831	R100033780	13/06/2023	7455-0	130,16
1402	KRY4J25	R100033782	13/06/2023	7455-0	130,16
1403	OXF3H15	R100033783	13/06/2023	7455-0	130,16
1404	HMA6530	R100033785	13/06/2023	7455-0	130,16
1405	OWW8F82	R100033786	13/06/2023	7455-0	130,16
1406	OWL2649	R100033787	13/06/2023	7455-0	130,16
1407	PXQ2554	R100033788	13/06/2023	7455-0	130,16
1408	PXY6690	R100033789	13/06/2023	7455-0	130,16
1409	QXA1845	R100033790	13/06/2023	7455-0	130,16
1410	HMQ6966	R100033792	13/06/2023	7455-0	130,16
1411	GUK8H33	R100033794	13/06/2023	7455-0	130,16
1412	FVW1919	R100033795	13/06/2023	7455-0	130,16

1413	GZH9793	R100033797	13/06/2023	7455-0	130,16
1414	EFD8G06	R100033799	13/06/2023	7455-0	130,16
1415	QWW7J05	R100033800	13/06/2023	7463-0	195,23
1416	HLN3676	R100033802	13/06/2023	7455-0	130,16
1417	SHU2E40	R100033804	13/06/2023	7455-0	130,16
1418	HCV4029	R100033806	13/06/2023	7455-0	130,16
1419	QOH0151	R100033808	13/06/2023	7455-0	130,16
1420	HLG9G49	R100033810	13/06/2023	6050-3	293,47
1421	PXN0479	R100033813	13/06/2023	6050-3	293,47
1422	HJR7315	R100033815	13/06/2023	7463-0	195,23
1423	HFG3E62	R100033816	13/06/2023	7455-0	130,16
1424	RNR3A64	R100033818	13/06/2023	7455-0	130,16
1425	QXE3863	R100033821	13/06/2023	7455-0	130,16
1426	QNO0J92	R100033822	13/06/2023	7455-0	130,16
1427	GYW1459	R100033824	13/06/2023	7455-0	130,16
1428	GZP9180	R100033826	13/06/2023	7455-0	130,16
1429	OPQ0145	R100033827	13/06/2023	7455-0	130,16
1430	HCO5371	R100033829	13/06/2023	7455-0	130,16
1431	GZT6782	R100033831	13/06/2023	7463-0	195,23
1432	HJZ9B38	R100033832	13/06/2023	7455-0	130,16
1433	HMP1138	R100033833	13/06/2023	6050-3	293,47
1434	OPI9767	R100033835	13/06/2023	7463-0	195,23
1435	HMP4546	R100033837	13/06/2023	6050-3	293,47
1436	PUY7571	R100033839	13/06/2023	7471-0	880,41
1437	OMG0G59	R100033841	13/06/2023	7455-0	130,16
1438	GUH6760	R100033842	13/06/2023	7455-0	130,16
1439	HCS9596	R100033844	13/06/2023	6050-3	293,47
1440	OPK1269	R100033845	13/06/2023	7455-0	130,16
1441	SHC9A34	R100033847	13/06/2023	7455-0	130,16
1442	ENT6B56	R100033849	13/06/2023	6050-3	293,47
1443	PWD4G56	R100033851	13/06/2023	7455-0	130,16
1444	GTW0H28	R100033853	13/06/2023	7455-0	130,16
1445	BIO1002	R100033855	13/06/2023	7463-0	195,23
1446	PWX5853	R100033856	13/06/2023	7463-0	195,23
1447	RTN2C16	R100033884	13/06/2023	7455-0	130,16
1448	SHK8J82	R100033886	13/06/2023	7455-0	130,16
1449	PXD6010	R100033889	13/06/2023	7463-0	195,23
1450	RMV1C43	R100033890	13/06/2023	7463-0	195,23
1451	OQW2I37	R100033891	13/06/2023	7455-0	130,16
1452	PYH0039	R100033892	13/06/2023	7455-0	130,16
1453	GOW6365	R100033893	13/06/2023	7455-0	130,16
1454	HDJ3158	R100033894	13/06/2023	7463-0	195,23
1455	HLN5J73	R100033896	13/06/2023	7463-0	195,23
1456	HKO4D19	R100033897	13/06/2023	7463-0	195,23
1457	HDR6688	R100033900	13/06/2023	7455-0	130,16
1458	HML8G72	R100033902	13/06/2023	7455-0	130,16
1459	RNG6A52	R100033903	13/06/2023	7455-0	130,16
1460	GYZ1755	R100033904	13/06/2023	7455-0	130,16
1461	GYZ7G10	R100033906	13/06/2023	7455-0	130,16
1462	GYC7912	R100033908	13/06/2023	7455-0	130,16
1463	KKN4133	R100033909	13/06/2023	7455-0	130,16
1464	RFW8A77	R100033911	13/06/2023	7455-0	130,16
1465	HED9B41	R100033913	13/06/2023	7455-0	130,16
1466	RVW2B13	R100033915	13/06/2023	7455-0	130,16
1467	REJ8E81	R100033978	13/06/2023	7463-0	195,23
1468	RTM9J99	R100033917	13/06/2023	7455-0	130,16
1469	NXZ8C48	R100033929	13/06/2023	7455-0	130,16
1470	QPH3772	R100033930	13/06/2023	7455-0	130,16
1471	QNF3622	R100033931	13/06/2023	7463-0	195,23
1472	GYZ2658	R100033932	13/06/2023	7455-0	130,16
1473	PVT0H38	R100033933	13/06/2023	7455-0	130,16

1474	QPA6G05	R100033934	13/06/2023	7455-0	130,16
1475	PUO8070	R100033936	13/06/2023	7455-0	130,16
1476	POV9B73	R100033937	13/06/2023	7455-0	130,16
1477	EOA3550	R100033939	13/06/2023	7455-0	130,16
1478	QXL4D24	R100033941	13/06/2023	7455-0	130,16
1479	RFO6F84	R100033942	13/06/2023	7463-0	195,23
1480	PYX0I71	R100033943	13/06/2023	7455-0	130,16
1481	MVJ1I87	R100033944	13/06/2023	7455-0	130,16
1482	RVB3F59	R100033946	13/06/2023	7455-0	130,16
1483	OLO9773	R100033947	13/06/2023	7463-0	195,23
1484	HGR1740	R100033949	13/06/2023	7455-0	130,16
1485	GVU4594	R100033952	13/06/2023	7455-0	130,16
1486	PVH9C18	R100033954	13/06/2023	7455-0	130,16
1487	HFW0F66	R100033955	13/06/2023	5673-2	130,16
1488	HKT6455	R100033956	13/06/2023	6050-3	293,47
1489	GUV7D51	R100033957	13/06/2023	6050-3	293,47
1490	HEX4D69	R100033958	13/06/2023	6050-3	293,47
1491	QOK8H74	R100033959	13/06/2023	6050-3	293,47
1492	GZD8027	R100033961	13/06/2023	6050-3	293,47
1493	EPL6260	R100033963	13/06/2023	6050-3	293,47
1494	GWJ9G24	R100033964	13/06/2023	7455-0	130,16
1495	QPU2513	R100033966	13/06/2023	7455-0	130,16
1496	PYB2510	R100033969	13/06/2023	7455-0	130,16
1497	QQB7B28	R100033970	13/06/2023	7455-0	130,16
1498	QNC2I63	R100033971	13/06/2023	7455-0	130,16
1499	EPH4A48	R100033972	13/06/2023	7463-0	195,23
1500	QPM1487	R100033974	13/06/2023	7455-0	130,16
1501	GVE8768	R100033975	13/06/2023	7455-0	130,16
1502	PWR5677	R100033791	14/06/2023	7455-0	130,16
1503	RTD8J44	R100033793	14/06/2023	7455-0	130,16
1504	HFI0F06	R100033796	14/06/2023	7455-0	130,16
1505	HJG9G32	R100033798	14/06/2023	7455-0	130,16
1506	GNW3777	R100033801	14/06/2023	7455-0	130,16
1507	OLX9C92	R100033803	14/06/2023	7455-0	130,16
1508	EZZ8D94	R100033805	14/06/2023	7455-0	130,16
1509	OQX2F76	R100033807	14/06/2023	7455-0	130,16
1510	OPK3G67	R100033809	14/06/2023	7455-0	130,16
1511	FZK7E44	R100033811	14/06/2023	7455-0	130,16
1512	QUY4I63	R100033812	14/06/2023	7455-0	130,16
1513	HIH1J66	R100033814	14/06/2023	7455-0	130,16
1514	HJU2575	R100033817	14/06/2023	7455-0	130,16
1515	HHB5092	R100033819	14/06/2023	7455-0	130,16
1516	RTY9J81	R100033820	14/06/2023	7455-0	130,16
1517	RME6I49	R100033823	14/06/2023	7455-0	130,16
1518	HJR4049	R100033825	14/06/2023	7455-0	130,16
1519	HLP4859	R100033828	14/06/2023	5673-2	130,16
1520	AKP8C72	R100033834	14/06/2023	6050-3	293,47
1521	HIK3709	R100033836	14/06/2023	5673-2	130,16
1522	PVZ1D10	R100033838	14/06/2023	7455-0	130,16
1523	QOA4573	R100033840	14/06/2023	7455-0	130,16
1524	HIM9F15	R100033843	14/06/2023	6050-3	293,47
1525	QPW7863	R100033846	14/06/2023	6050-3	293,47
1526	RMK1A31	R100033848	14/06/2023	7455-0	130,16
1527	OPT9994	R100033850	14/06/2023	6050-3	293,47
1528	LTJ4J93	R100033852	14/06/2023	6050-3	293,47
1529	QNW0A81	R100033854	14/06/2023	7455-0	130,16
1530	PYI2394	R100033857	14/06/2023	7455-0	130,16
1531	GQR9G16	R100033858	14/06/2023	7455-0	130,16
1532	HNX5026	R100033859	14/06/2023	7455-0	130,16
1533	DIE7E47	R100033860	14/06/2023	7455-0	130,16
1534	RTY4I38	R100033861	14/06/2023	7455-0	130,16

1535	HLC2854	R100033862	14/06/2023	7463-0	195,23
1536	PUB8F97	R100033863	14/06/2023	7455-0	130,16
1537	QNT3859	R100033864	14/06/2023	6050-3	293,47
1538	QNT3859	R100033865	14/06/2023	7455-0	130,16
1539	HBK4J82	R100033866	14/06/2023	7455-0	130,16
1540	OPT3125	R100033867	14/06/2023	6050-3	293,47
1541	QXA1845	R100033868	14/06/2023	7455-0	130,16
1542	KIA9374	R100033869	14/06/2023	7455-0	130,16
1543	PYJ9271	R100033870	14/06/2023	7455-0	130,16
1544	HNN2036	R100033871	14/06/2023	7455-0	130,16
1545	JIK7B33	R100033872	14/06/2023	7455-0	130,16
1546	OOZ9C96	R100033873	14/06/2023	7455-0	130,16
1547	HEM8190	R100033874	14/06/2023	7455-0	130,16
1548	GDR1B88	R100033875	14/06/2023	7463-0	195,23
1549	HJJ4D09	R100033876	14/06/2023	7463-0	195,23
1550	RFB9C25	R100033877	14/06/2023	7455-0	130,16
1551	ENK8B99	R100033878	14/06/2023	7455-0	130,16
1552	GWM2135	R100033879	14/06/2023	7455-0	130,16
1553	QXI7F75	R100033880	14/06/2023	7455-0	130,16
1554	RUG0I41	R100033881	14/06/2023	7463-0	195,23
1555	OQF6326	R100033882	14/06/2023	7455-0	130,16
1556	GTD8872	R100033883	14/06/2023	7455-0	130,16
1557	OMC1895	R100033887	14/06/2023	7455-0	130,16
1558	HIO5244	R100033888	14/06/2023	7463-0	195,23
1559	OQK5146	R100033895	14/06/2023	7455-0	130,16
1560	DEB5165	R100033898	14/06/2023	7455-0	130,16
1561	HMW0A24	R100033899	14/06/2023	7455-0	130,16
1562	BAN9399	R100033901	14/06/2023	7455-0	130,16
1563	HCA4H45	R100033905	14/06/2023	7463-0	195,23
1564	PYM6516	R100033907	14/06/2023	7455-0	130,16
1565	HAS9282	R100033910	14/06/2023	7455-0	130,16
1566	HIC5J05	R100033912	14/06/2023	7455-0	130,16
1567	HOI3807	R100033914	14/06/2023	7455-0	130,16
1568	BAC5399	R100033916	14/06/2023	7455-0	130,16
1569	PWX1885	R100033918	14/06/2023	7455-0	130,16
1570	RFZ7F95	R100033919	14/06/2023	7455-0	130,16
1571	QUL9736	R100033920	14/06/2023	7463-0	195,23
1572	QPZ2175	R100033921	14/06/2023	7455-0	130,16
1573	QNQ2C57	R100033922	14/06/2023	7463-0	195,23
1574	RMV1C43	R100033923	14/06/2023	7455-0	130,16
1575	NXX9624	R100033924	14/06/2023	7455-0	130,16
1576	LHU4434	R100033925	14/06/2023	7455-0	130,16
1577	RTK9D31	R100033926	14/06/2023	7463-0	195,23
1578	HIU9988	R100033927	14/06/2023	7455-0	130,16
1579	PYD2892	R100033928	14/06/2023	7455-0	130,16
1580	GLL6J34	R100033935	14/06/2023	7455-0	130,16
1581	SHT4G98	R100033938	14/06/2023	7455-0	130,16
1582	RMG0I61	R100033940	14/06/2023	7455-0	130,16
1583	QQV7339	R100033945	14/06/2023	7455-0	130,16
1584	QOG0H95	R100033948	14/06/2023	7455-0	130,16
1585	OOY6023	R100033950	14/06/2023	7455-0	130,16
1586	HLY0E43	R100033951	14/06/2023	7455-0	130,16
1587	HOI3807	R100033953	14/06/2023	7455-0	130,16
1588	BIO1002	R100033960	14/06/2023	7471-0	880,41
1589	HJU8F87	R100033962	14/06/2023	7455-0	130,16
1590	OPB7104	R100033965	14/06/2023	7455-0	130,16
1591	GZN6061	R100033967	14/06/2023	7455-0	130,16
1592	OWH2278	R100033973	14/06/2023	7455-0	130,16
1593	KMT7134	R100033976	14/06/2023	7455-0	130,16
1594	RMD6I98	R100033977	14/06/2023	7463-0	195,23
1595	GXW6F18	R100033979	14/06/2023	7455-0	130,16

1596	GVS8811	R100033980	14/06/2023	7455-0	130,16
1597	RNG3F73	R100033981	14/06/2023	7455-0	130,16
1598	GOZ7302	R100033982	14/06/2023	7455-0	130,16
1599	HKR7I71	R100034100	14/06/2023	7463-0	195,23
1600	HMP7617	R100033983	14/06/2023	7463-0	195,23
1601	GUL0862	R100033984	14/06/2023	7455-0	130,16
1602	HLP8255	R100033985	14/06/2023	6050-3	293,47
1603	PVN4989	R100033986	14/06/2023	6050-3	293,47
1604	PZT0C15	R100033987	14/06/2023	6050-3	293,47
1605	NXY6G17	R100033988	14/06/2023	6050-3	293,47
1606	GVX4775	R100033992	14/06/2023	7455-0	130,16
1607	OPB9450	R100033994	14/06/2023	7455-0	130,16
1608	MTU1G15	R100033996	14/06/2023	7455-0	130,16
1609	PWM8J75	R100033997	14/06/2023	7455-0	130,16
1610	PUP6B12	R100033998	14/06/2023	7455-0	130,16
1611	OWY6571	R100033999	14/06/2023	7455-0	130,16
1612	OLX9C92	R100034058	14/06/2023	7455-0	130,16
1613	HKA2003	R100034064	14/06/2023	7471-0	880,41
1614	JHN0969	R100034070	14/06/2023	7455-0	130,16
1615	RDH7A68	R100034072	14/06/2023	7455-0	130,16
1616	HHI8193	R100034073	14/06/2023	7455-0	130,16
1617	HKQ7488	R100034075	14/06/2023	7455-0	130,16
1618	RUJ6C82	R100034077	14/06/2023	7463-0	195,23
1619	OVF4B72	R100034078	14/06/2023	7455-0	130,16
1620	RUA6F72	R100034082	14/06/2023	7455-0	130,16
1621	QWS3226	R100034083	14/06/2023	7455-0	130,16
1622	PZJ9733	R100034085	14/06/2023	7455-0	130,16
1623	PYL6A62	R100034086	14/06/2023	7455-0	130,16
1624	OWR0451	R100034089	14/06/2023	7455-0	130,16
1625	HFO9J19	R100034091	14/06/2023	7455-0	130,16
1626	PVV0250	R100034092	14/06/2023	7455-0	130,16
1627	RVN6G66	R100034099	14/06/2023	7455-0	130,16
1628	HMQ9D11	R100034133	15/06/2023	7455-0	130,16
1629	QMS0570	R100034134	15/06/2023	7455-0	130,16
1630	HHV1660	R100034143	15/06/2023	7463-0	195,23
1631	PYF2160	R100034145	15/06/2023	7455-0	130,16
1632	KMQ5653	R100034147	15/06/2023	7455-0	130,16
1633	OQP9193	R100034151	15/06/2023	7455-0	130,16
1634	OLR0616	R100034153	15/06/2023	7455-0	130,16
1635	QMU9C42	R100034155	15/06/2023	7463-0	195,23
1636	HFY3658	R100034156	15/06/2023	7455-0	130,16
1637	RUM6C58	R100034158	15/06/2023	7455-0	130,16
1638	FWR9F78	R100034157	15/06/2023	7455-0	130,16
1639	OQN0D09	R100034150	15/06/2023	7455-0	130,16
1640	FOV7I94	R100034152	15/06/2023	7455-0	130,16
1641	PZV3D35	R100034154	15/06/2023	7455-0	130,16
1642	HID4883	R100034139	15/06/2023	7455-0	130,16
1643	GZB2384	R100034140	15/06/2023	7455-0	130,16
1644	NNA3D22	R100034141	15/06/2023	7455-0	130,16
1645	HNS8B84	R100034142	15/06/2023	7455-0	130,16
1646	LLL9B31	R100034144	15/06/2023	7455-0	130,16
1647	FFV9E88	R100034146	15/06/2023	7455-0	130,16
1648	SHY5G12	R100034148	15/06/2023	7455-0	130,16
1649	OQP2239	R100034149	15/06/2023	7455-0	130,16
1650	RMV9D73	R100034135	15/06/2023	7455-0	130,16
1651	QNI9396	R100034136	15/06/2023	7463-0	195,23
1652	HBQ9835	R100034137	15/06/2023	7455-0	130,16
1653	HBA6473	R100034138	15/06/2023	7455-0	130,16
1654	PUK9924	R100033989	15/06/2023	7455-0	130,16
1655	GZS7256	R100033991	15/06/2023	7455-0	130,16
1656	RUH5J03	R100033993	15/06/2023	7463-0	195,23

1657	RFZ3H81	R100033995	15/06/2023	7455-0	130,16
1658	RUO9A94	R100034000	15/06/2023	7455-0	130,16
1659	SHR5H02	R100034001	15/06/2023	7463-0	195,23
1660	PWQ5946	R100034002	15/06/2023	7455-0	130,16
1661	HID2459	R100034003	15/06/2023	7455-0	130,16
1662	RMQ2D79	R100034004	15/06/2023	7455-0	130,16
1663	QOJ7B23	R100034005	15/06/2023	7463-0	195,23
1664	HBZ8591	R100034006	15/06/2023	7455-0	130,16
1665	PZR4302	R100034007	15/06/2023	7455-0	130,16
1666	GWL0012	R100034008	15/06/2023	7455-0	130,16
1667	PYI0401	R100034009	15/06/2023	7455-0	130,16
1668	PWO9815	R100034010	15/06/2023	7455-0	130,16
1669	EEM7055	R100034011	15/06/2023	7455-0	130,16
1670	PVK4666	R100034012	15/06/2023	7455-0	130,16
1671	PWO9815	R100034013	15/06/2023	7455-0	130,16
1672	GGO1B30	R100034014	15/06/2023	7455-0	130,16
1673	HAG9G30	R100034015	15/06/2023	7455-0	130,16
1674	HOJ1864	R100034016	15/06/2023	7455-0	130,16
1675	HHM6586	R100034017	15/06/2023	6050-3	293,47
1676	RFY8D72	R100034018	15/06/2023	7455-0	130,16
1677	PVQ0120	R100034019	15/06/2023	7455-0	130,16
1678	RMQ6E26	R100034020	15/06/2023	5673-2	130,16
1679	FWO8F43	R100034021	15/06/2023	7455-0	130,16
1680	HHT6166	R100034022	15/06/2023	7455-0	130,16
1681	RTP7F66	R100034023	15/06/2023	7463-0	195,23
1682	HKQ6229	R100034024	15/06/2023	6050-3	293,47
1683	GZT6782	R100034025	15/06/2023	7455-0	130,16
1684	HBM7H35	R100034026	15/06/2023	7455-0	130,16
1685	GZF7752	R100034027	15/06/2023	7455-0	130,16
1686	RME7A71	R100034028	15/06/2023	7455-0	130,16
1687	HLB0G12	R100034029	15/06/2023	6050-3	293,47
1688	GSI1874	R100034030	15/06/2023	7455-0	130,16
1689	FAV5A83	R100034031	15/06/2023	7455-0	130,16
1690	PYJ2116	R100034032	15/06/2023	6050-3	293,47
1691	HIC9081	R100034033	15/06/2023	7455-0	130,16
1692	QWV4B98	R100034034	15/06/2023	7455-0	130,16
1693	FEG3C69	R100034035	15/06/2023	7455-0	130,16
1694	QQZ4G84	R100034036	15/06/2023	6050-3	293,47
1695	GYM1G97	R100034037	15/06/2023	7455-0	130,16
1696	QOP1F69	R100034038	15/06/2023	5673-2	130,16
1697	JIN3F18	R100034039	15/06/2023	7463-0	195,23
1698	RFK9A37	R100034040	15/06/2023	7455-0	130,16
1699	HKZ5553	R100034041	15/06/2023	7455-0	130,16
1700	HDR4009	R100034042	15/06/2023	7455-0	130,16
1701	HCN1719	R100034043	15/06/2023	7455-0	130,16
1702	HIX2200	R100034044	15/06/2023	7455-0	130,16
1703	QUZ4402	R100034045	15/06/2023	7455-0	130,16
1704	OTD4D38	R100034046	15/06/2023	7455-0	130,16
1705	PYA2813	R100034047	15/06/2023	7463-0	195,23
1706	RUW1D48	R100034048	15/06/2023	7455-0	130,16
1707	GQU5E04	R100034049	15/06/2023	7455-0	130,16
1708	QUT4421	R100034050	15/06/2023	7455-0	130,16
1709	OPE3E10	R100034051	15/06/2023	7455-0	130,16
1710	PGN6J66	R100034052	15/06/2023	7455-0	130,16
1711	JNS4D10	R100034053	15/06/2023	7455-0	130,16
1712	HNQ8515	R100034054	15/06/2023	7455-0	130,16
1713	EET2693	R100034055	15/06/2023	7455-0	130,16
1714	PYS5737	R100034056	15/06/2023	7455-0	130,16
1715	BCH2A18	R100034057	15/06/2023	7455-0	130,16
1716	QQP7J62	R100034059	15/06/2023	7455-0	130,16
1717	QXZ4E57	R100034060	15/06/2023	7455-0	130,16

1718	NQR4I01	R100034061	15/06/2023	7455-0	130,16
1719	KXS7B54	R100034063	15/06/2023	7455-0	130,16
1720	RIX1H39	R100034065	15/06/2023	7455-0	130,16
1721	HJO8I30	R100034066	15/06/2023	7455-0	130,16
1722	HCN5794	R100034067	15/06/2023	7463-0	195,23
1723	CSC8D72	R100034068	15/06/2023	7463-0	195,23
1724	HCM3835	R100034069	15/06/2023	7455-0	130,16
1725	RNC5E03	R100034071	15/06/2023	7455-0	130,16
1726	HFN5268	R100034074	15/06/2023	7455-0	130,16
1727	CFC2322	R100034076	15/06/2023	7455-0	130,16
1728	HKL2231	R100034079	15/06/2023	7455-0	130,16
1729	HOA1256	R100034080	15/06/2023	7455-0	130,16
1730	RMJ3A91	R100034081	15/06/2023	7455-0	130,16
1731	GXR6038	R100034084	15/06/2023	7463-0	195,23
1732	CZQ6I57	R100034087	15/06/2023	7463-0	195,23
1733	HFO2810	R100034088	15/06/2023	7455-0	130,16
1734	PXE7E22	R100034090	15/06/2023	7455-0	130,16
1735	HBY6F28	R100034093	15/06/2023	7455-0	130,16
1736	NTO3E58	R100034094	15/06/2023	7455-0	130,16
1737	HHY3001	R100034095	15/06/2023	7455-0	130,16
1738	JHW7J95	R100034096	15/06/2023	7455-0	130,16
1739	HNN2A35	R100034097	15/06/2023	7455-0	130,16
1740	QQO3D46	R100034098	15/06/2023	7455-0	130,16
1741	LMC7C08	R100034101	15/06/2023	7471-0	880,41
1742	RFU6G32	R100034102	15/06/2023	7455-0	130,16
1743	QNW1652	R100034103	15/06/2023	7455-0	130,16
1744	OPA1227	R100034104	15/06/2023	7455-0	130,16
1745	HAB6I15	R100034105	15/06/2023	7455-0	130,16
1746	HHP4193	R100034106	15/06/2023	7455-0	130,16
1747	HKA8I26	R100034107	15/06/2023	7455-0	130,16
1748	QNW8635	R100034108	15/06/2023	7455-0	130,16
1749	OPC2995	R100034109	15/06/2023	7455-0	130,16
1750	OPB7104	R100034110	15/06/2023	7455-0	130,16
1751	SHQ1H05	R100034111	15/06/2023	7455-0	130,16
1752	RTP9J16	R100034112	15/06/2023	7455-0	130,16
1753	RUG1I86	R100034113	15/06/2023	7455-0	130,16
1754	HKO3727	R100034114	15/06/2023	7455-0	130,16
1755	GIF7E50	R100034115	15/06/2023	7455-0	130,16
1756	DPX7E67	R100034116	15/06/2023	7455-0	130,16
1757	LMC7C08	R100034117	15/06/2023	7463-0	195,23
1758	IME6G64	R100034118	15/06/2023	7455-0	130,16
1759	HOH8201	R100034119	15/06/2023	7455-0	130,16
1760	GUK2158	R100034120	15/06/2023	7455-0	130,16
1761	QQF6H02	R100034121	15/06/2023	7455-0	130,16
1762	OOZ1811	R100034122	15/06/2023	7455-0	130,16
1763	QUY8A35	R100034123	15/06/2023	7455-0	130,16
1764	HKU1G93	R100034124	15/06/2023	7455-0	130,16
1765	PVY0F05	R100034125	15/06/2023	7455-0	130,16
1766	PKD8G79	R100034126	15/06/2023	6050-3	293,47
1767	HAX4346	R100034127	15/06/2023	6050-3	293,47
1768	HNW6964	R100034128	15/06/2023	7463-0	195,23
1769	QQZ5E78	R100034129	15/06/2023	7455-0	130,16
1770	PVK4666	R100034130	15/06/2023	7455-0	130,16
1771	PDF3A28	R100034131	15/06/2023	7455-0	130,16
1772	HAG9G30	R100034132	15/06/2023	7455-0	130,16
1773	PVK4666	R100034432	16/06/2023	7455-0	130,16
1774	CYJ7535	R100034433	16/06/2023	7463-0	195,23
1775	OXC2527	R100034434	16/06/2023	7463-0	195,23
1776	QXT4H54	R100034435	16/06/2023	7455-0	130,16
1777	HJR6740	R100034436	16/06/2023	7455-0	130,16
1778	PUQ0209	R100034438	16/06/2023	7463-0	195,23

1779	OGA0A44	R100034439	16/06/2023	7471-0	880,41
1780	PXU0582	R100034440	16/06/2023	6050-3	293,47
1781	OPV6230	R100034441	16/06/2023	7455-0	130,16
1782	HOI1932	R100034442	16/06/2023	7455-0	130,16
1783	QFB4B13	R100034443	16/06/2023	5673-2	130,16
1784	ARI4F09	R100034444	16/06/2023	7455-0	130,16
1785	HGE9157	R100034445	16/06/2023	7455-0	130,16
1786	OBQ8C96	R100034446	16/06/2023	7455-0	130,16
1787	QUE9A77	R100034447	16/06/2023	7463-0	195,23
1788	RTV2D81	R100034448	16/06/2023	7455-0	130,16
1789	PYF1J67	R100034449	16/06/2023	7471-0	880,41
1790	HFP8C17	R100034450	16/06/2023	7455-0	130,16
1791	KZD0676	R100034451	16/06/2023	7463-0	195,23
1792	RVP3F40	R100034452	16/06/2023	7455-0	130,16
1793	HMC1E58	R100034453	16/06/2023	7455-0	130,16
1794	HLN3504	R100034454	16/06/2023	7455-0	130,16
1795	RVW6C81	R100034455	16/06/2023	7463-0	195,23
1796	RJD9G24	R100034456	16/06/2023	7455-0	130,16
1797	HJE3805	R100034458	16/06/2023	7455-0	130,16
1798	QQO3D46	R100034459	16/06/2023	7455-0	130,16
1799	HHK2F81	R100034460	16/06/2023	7455-0	130,16
1800	OXB5C48	R100034461	16/06/2023	7463-0	195,23
1801	GAC8I74	R100034462	16/06/2023	7455-0	130,16
1802	HBA9935	R100034463	16/06/2023	7471-0	880,41
1803	CTH1504	R100034464	16/06/2023	7455-0	130,16
1804	QWU0306	R100034466	16/06/2023	7455-0	130,16
1805	PVW6800	R100034467	16/06/2023	7463-0	195,23
1806	OQO3985	R100034468	16/06/2023	7463-0	195,23
1807	HDX4971	R100034469	16/06/2023	7455-0	130,16
1808	KJP4536	R100034470	16/06/2023	7455-0	130,16
1809	SHD4B05	R100034471	16/06/2023	7455-0	130,16
1810	HHR0979	R100034472	16/06/2023	7455-0	130,16
1811	DGU4A64	R100034474	16/06/2023	7463-0	195,23
1812	HNE7147	R100034475	16/06/2023	7455-0	130,16
1813	RJJ0E68	R100034477	16/06/2023	7455-0	130,16
1814	PXR8274	R100034478	16/06/2023	7455-0	130,16
1815	SDU2I62	R100034479	16/06/2023	7455-0	130,16
1816	RTO9D72	R100034480	16/06/2023	7455-0	130,16
1817	HLX6J88	R100034481	16/06/2023	7455-0	130,16
1818	HJK1F30	R100034482	16/06/2023	7455-0	130,16
1819	HLX6J88	R100034483	16/06/2023	7455-0	130,16
1820	DVD5083	R100034485	16/06/2023	7455-0	130,16
1821	EGK4F96	R100034486	16/06/2023	7455-0	130,16
1822	PVO7349	R100034487	16/06/2023	7455-0	130,16
1823	MDH7B23	R100034488	16/06/2023	7455-0	130,16
1824	HJK1F30	R100034489	16/06/2023	7463-0	195,23
1825	FFW6C49	R100034491	16/06/2023	7455-0	130,16
1826	PXK4D22	R100034388	16/06/2023	7455-0	130,16
1827	RTD9F44	R100034389	16/06/2023	7455-0	130,16
1828	HGL7183	R100034390	16/06/2023	7455-0	130,16
1829	RVY3J45	R100034391	16/06/2023	7455-0	130,16
1830	HIG4D00	R100034392	16/06/2023	7463-0	195,23
1831	GQB0C81	R100034394	16/06/2023	7455-0	130,16
1832	SDU3I37	R100034395	16/06/2023	7455-0	130,16
1833	QPF3H66	R100034396	16/06/2023	7455-0	130,16
1834	RGD9B52	R100034397	16/06/2023	7455-0	130,16
1835	GLD4162	R100034398	16/06/2023	7455-0	130,16
1836	QGC6I41	R100034399	16/06/2023	7463-0	195,23
1837	QNF3J51	R100034400	16/06/2023	7455-0	130,16
1838	PZE6251	R100034402	16/06/2023	7455-0	130,16
1839	QOC7584	R100034403	16/06/2023	7463-0	195,23

1840	GZT1752	R100034404	16/06/2023	7455-0	130,16
1841	PYJ4457	R100034405	16/06/2023	7463-0	195,23
1842	FGR6B89	R100034406	16/06/2023	7455-0	130,16
1843	RNV5H59	R100034407	16/06/2023	7455-0	130,16
1844	HBZ8524	R100034408	16/06/2023	7455-0	130,16
1845	HNU1227	R100034409	16/06/2023	5673-2	130,16
1846	HGZ0213	R100034410	16/06/2023	7455-0	130,16
1847	QNS3A51	R100034411	16/06/2023	7455-0	130,16
1848	QXS4E92	R100034412	16/06/2023	7455-0	130,16
1849	JRR1795	R100034413	16/06/2023	7455-0	130,16
1850	GTM9909	R100034414	16/06/2023	7455-0	130,16
1851	HOH6810	R100034416	16/06/2023	7463-0	195,23
1852	QNJ9600	R100034417	16/06/2023	7455-0	130,16
1853	FCL4G07	R100034418	16/06/2023	7455-0	130,16
1854	OPY3311	R100034419	16/06/2023	7455-0	130,16
1855	KKI8814	R100034420	16/06/2023	7455-0	130,16
1856	QXF6505	R100034421	16/06/2023	7455-0	130,16
1857	KZU0388	R100034422	16/06/2023	7463-0	195,23
1858	OLS2871	R100034424	16/06/2023	7455-0	130,16
1859	HJR7783	R100034425	16/06/2023	7455-0	130,16
1860	QUA5E61	R100034426	16/06/2023	7463-0	195,23
1861	GJZ4A70	R100034428	16/06/2023	7455-0	130,16
1862	KPN8H88	R100034430	16/06/2023	7455-0	130,16
1863	EID7I79	R100034431	16/06/2023	7455-0	130,16
1864	HFX8A35	R100034492	16/06/2023	7455-0	130,16
1865	HLX6J88	R100034493	16/06/2023	7455-0	130,16
1866	PYQ6998	R100034494	16/06/2023	7455-0	130,16
1867	HNH0G18	R100034495	16/06/2023	7455-0	130,16
1868	QQC9358	R100034496	16/06/2023	7455-0	130,16
1869	GVR7975	R100034497	16/06/2023	7455-0	130,16
1870	QUF0557	R100034498	16/06/2023	7455-0	130,16
1871	RMD5F40	R100034499	16/06/2023	7455-0	130,16
1872	HMZ4619	R100034500	16/06/2023	7463-0	195,23
1873	CYI1281	R100034501	16/06/2023	7455-0	130,16
1874	CZQ6I57	R100034502	16/06/2023	7455-0	130,16
1875	RTY2C62	R100034503	16/06/2023	7463-0	195,23
1876	NYE4716	R100034504	16/06/2023	7455-0	130,16
1877	RFT6I42	R100034505	16/06/2023	7455-0	130,16
1878	PUY5025	R100034506	16/06/2023	7455-0	130,16
1879	HMO8219	R100034507	16/06/2023	7455-0	130,16
1880	QQB4A17	R100034166	16/06/2023	7455-0	130,16
1881	GUE0A12	R100034167	16/06/2023	7455-0	130,16
1882	JET8C82	R100034168	16/06/2023	7455-0	130,16
1883	PZO1B39	R100034169	16/06/2023	7455-0	130,16
1884	RMN4D48	R100034171	16/06/2023	7455-0	130,16
1885	QWS1C24	R100034172	16/06/2023	7455-0	130,16
1886	OPC3382	R100034173	16/06/2023	7455-0	130,16
1887	QPN2F91	R100034185	16/06/2023	7455-0	130,16
1888	RNG3F32	R100034186	16/06/2023	7455-0	130,16
1889	HFA6101	R100034187	16/06/2023	7471-0	880,41
1890	PZA6H19	R100034188	16/06/2023	7455-0	130,16
1891	QQX6C93	R100034189	16/06/2023	7455-0	130,16
1892	HBE0I28	R100034190	16/06/2023	7455-0	130,16
1893	RUX6C28	R100034191	16/06/2023	7455-0	130,16
1894	RVU1A02	R100034192	16/06/2023	7463-0	195,23
1895	GTK0350	R100034194	16/06/2023	7455-0	130,16
1896	SHX3G86	R100034195	16/06/2023	7455-0	130,16
1897	CYL4481	R100034159	16/06/2023	7455-0	130,16
1898	GRV0009	R100034160	16/06/2023	7455-0	130,16
1899	PUT3174	R100034161	16/06/2023	7455-0	130,16
1900	RUI1I21	R100034162	16/06/2023	7455-0	130,16

1901	HCO5H52	R100034163	16/06/2023	7463-0	195,23
1902	HGC9E36	R100034164	16/06/2023	7455-0	130,16
1903	QOL5I99	R100034165	16/06/2023	7455-0	130,16
1904	QOA8B17	R100034196	16/06/2023	7455-0	130,16
1905	GSX4F29	R100034197	16/06/2023	7455-0	130,16
1906	RMV5I19	R100034199	16/06/2023	7455-0	130,16
1907	OWV8025	R100034200	16/06/2023	7455-0	130,16
1908	RMN3E87	R100034201	16/06/2023	7455-0	130,16
1909	PZN6521	AG06608031	29/06/2023	5606-0	88,38
1910	HBH6B36	AG06608030	29/06/2023	5606-0	88,38
1911	HAQ7J98	AG06607983	29/06/2023	7684-1	130,16
1912	HHT1317	AG06607961	29/06/2023	5460-0	130,16
1913	ELR5170	AG06600820	29/06/2023	5541-4	195,23
1914	HOI7665	AG06607966	29/06/2023	5185-1	195,23
1915	HKD1765	AG06607947	29/06/2023	7684-1	130,16
1916	HOH3087	AG06607946	29/06/2023	7684-1	130,16
1917	HOH3087	AG06607945	29/06/2023	5410-0	130,16
1918	HEY4787	AG06608024	29/06/2023	7684-1	130,16
1919	RVO9B96	AG06608023	29/06/2023	7684-1	130,16
1920	HGU4H11	AG06608022	29/06/2023	7684-1	130,16
1921	LSI0H34	AG06603342	29/06/2023	5550-0	130,16
1922	HKD1752	AG06607964	29/06/2023	7684-1	130,16
1923	PWJ8J27	AG06607942	29/06/2023	5410-0	130,16
1924	OPF9569	AG06607941	29/06/2023	5410-0	130,16
1925	GQJ9J11	AG06607940	29/06/2023	5525-0	130,16
1926	HJV9C86	AG06607985	29/06/2023	7684-1	130,16
1927	HAJ0H54	AG06607984	29/06/2023	7684-1	130,16
1928	SHK6J58	AG06607981	29/06/2023	7684-1	130,16
1929	PWZ8978	AG06607979	29/06/2023	7684-1	130,16
1930	HIA9771	AG06607978	29/06/2023	7684-1	130,16
1931	HED0G25	AG06607977	29/06/2023	7684-1	130,16
1932	RMV9D73	AG06607976	29/06/2023	7684-1	130,16
1933	GKL6E53	AG06607974	29/06/2023	5185-1	195,23
1934	QXE2C47	AG06607973	29/06/2023	7684-1	130,16
1935	EGT3H69	AG06607971	29/06/2023	7684-1	130,16
1936	HJF2805	AG06607965	29/06/2023	5185-1	195,23
1937	HCP3E98	AG06607960	29/06/2023	7684-1	130,16
1938	RUJ0J30	AG06607959	29/06/2023	7684-1	130,16
1939	PVP6792	AG06607958	29/06/2023	7684-1	130,16
1940	HNS8011	AG06607950	29/06/2023	5410-0	130,16
1941	HNW9048	AG06605408	29/06/2023	5550-0	130,16
1942	OPK2H12	AG06605407	29/06/2023	5568-0	195,23
1943	HAA6654	AG06605406	29/06/2023	5550-0	130,16
1944	OQK8823	AG06603408	29/06/2023	7684-1	130,16
1945	HEM9I48	AG06607637	29/06/2023	5878-0	130,16
1946	QXY3G86	AG06603138	29/06/2023	6173-2	195,23
1947	HOI1866	AG06600939	29/06/2023	5185-1	195,23
1948	HFP4221	AG06600938	29/06/2023	5185-1	195,23
1949	HGX6684	AG06600937	29/06/2023	5185-1	195,23
1950	HBM2892	AG06600936	29/06/2023	5185-1	195,23
1951	HGK8390	AG06600934	29/06/2023	5622-2	88,38
1952	GSY7250	AG06603345	29/06/2023	7633-1	293,47
1953	EFA3D28	AG06603344	29/06/2023	7633-1	293,47
1954	QWX4G30	AG06607633	29/06/2023	7366-2	130,16
1955	QUY6155	AG06607632	29/06/2023	5509-0	130,16
1956	MSU6131	AG06607631	29/06/2023	5452-6	195,23
1957	RMV6A59	AG06603196	29/06/2023	5550-0	130,16
1958	GWC2A04	AG06603195	29/06/2023	5550-0	130,16
1959	PXP4650	AG06600818	29/06/2023	5738-0	293,47
1960	HGC9G04	AG06609335	29/06/2023	5819-6	880,41
1961	HGC9G04	AG06604377	29/06/2023	6050-1	293,47

1962	HGC9G04	AG06604376	29/06/2023	6017-4	293,47
1963	HHB7F01	AG06601130	29/06/2023	5738-0	293,47
1964	HJQ1G45	AG06607989	29/06/2023	5819-6	880,41
1965	QNQ4044	AG06607987	29/06/2023	5819-6	880,41
1966	RNH1C10	AG06607986	29/06/2023	5819-6	880,41
1967	PZX8A08	AG06600868	30/06/2023	5452-6	195,23
1968	HIU6991	AG06601276	30/06/2023	5185-1	195,23
1969	HMV4644	AG06601088	30/06/2023	7366-2	130,16
1970	HBA4A55	AG06601087	30/06/2023	5185-1	195,23
1971	QPV2G47	AG06601090	30/06/2023	7366-2	130,16
1972	HLJ8572	AG06601275	30/06/2023	5185-1	195,23
1973	RKN6I17	AG06601274	30/06/2023	7684-1	130,16
1974	HNP4332	AG06601273	30/06/2023	7684-1	130,16
1975	LPA4511	AG06608042	30/06/2023	5207-0	88,38
1976	HHQ5471	AG06608041	30/06/2023	7684-1	130,16
1977	FRR9B98	AG06603415	30/06/2023	7684-1	130,16
1978	HEN0492	AG06603413	30/06/2023	7684-1	130,16
1979	OQQ3E88	AG06601278	30/06/2023	7684-1	130,16
1980	RMI9C68	AG06601277	30/06/2023	7684-1	130,16
1981	QPP2960	AG06601259	30/06/2023	7684-1	130,16
1982	HMC7460	AG06601258	30/06/2023	5185-1	195,23
1983	HID0F53	AG06601256	30/06/2023	5185-1	195,23
1984	PYJ6D04	AG06601255	30/06/2023	7684-1	130,16
1985	RUD7H16	AG06601254	30/06/2023	7684-1	130,16
1986	PYC3140	AG06601269	30/06/2023	7684-1	130,16
1987	SHE8G24	AG06601268	30/06/2023	7684-1	130,16
1988	HHQ7667	AG06601266	30/06/2023	7684-1	130,16
1989	HGU1319	AG06601264	30/06/2023	7684-1	130,16
1990	MDC8775	AG06601263	30/06/2023	7684-1	130,16
1991	QAL9676	AG06601262	30/06/2023	7684-1	130,16
1992	HBY5I05	AG06603425	30/06/2023	7366-2	130,16
1993	NYB2287	AG06603424	30/06/2023	5185-1	195,23
1994	HLQ3B96	AG06603423	30/06/2023	5185-1	195,23
1995	LLR8J17	AG06600867	30/06/2023	5550-0	130,16
1996	RFC0E37	AG06600865	30/06/2023	5550-0	130,16
1997	QOZ7H68	AG06601086	30/06/2023	5550-0	130,16
1998	GTZ4116	AG06605258	30/06/2023	5550-0	130,16
1999	QUA2555	AG06605257	30/06/2023	5550-0	130,16
2000	GYM5932	AG06605256	30/06/2023	5185-1	195,23
2001	GFI7620	AG06603349	30/06/2023	7366-2	130,16
2002	GOR9994	AG06600907	01/07/2023	5568-0	195,23
2003	OPM1949	AG06601127	01/07/2023	5550-0	130,16
2004	SHP3G23	AG06601126	01/07/2023	5550-0	130,16
2005	PVL3262	AG06600869	01/07/2023	5550-0	130,16
2006	GQN8A44	AG06605411	01/07/2023	5185-1	195,23
2007	HHM2A99	AG06605410	01/07/2023	5487-0	195,23
2008	HKR8824	AG06605151	03/07/2023	5509-0	130,16
2009	OPF8717	AG06601163	03/07/2023	6505-0	88,38
2010	RMS5A97	AG06603467	03/07/2023	7684-1	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de setembro de 2023 - Total de registros: 2010

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:81A0BE72